SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2705

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - TAMBOARA - 2023

Contrato de Rateio nº 02/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.978.519/0001-00, sede à Praça Isabel Marcos Beltrame, 2000, CENTRO, Tamboara, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO CARLOS CAUNETO**, brasileiro, Casado, RG: 4.288.092-2, CPF: 667.638.519-87, endereço na Rua Engenheiro Francisco Beltrão, 1972, CENTRO, Tamboara, autorizado pela Lei Municipal nº 029 de 15 de Junho de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES –
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.384,03 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,34 (um mil oitocentos e setenta e cinco e trinta reais e quatro centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2023.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.384,03	
TOTAL	22.384,03	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal de Tamboara - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:F7912772

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
Processo Adm: Nº 020/2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$314.155,65(trezentos e quatorze mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos):**ABREU MARTINS & CIA LTDA**(03744301000118) com os lotes: 27, 30, 32 e 85 no valor total de R$617,05 (seiscentos e dezessete reais e cinco centavos).**FACHINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**(04644158000155) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 89, 90, 91, 92, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 25, 26, 28, 29, 31, 33, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$313.538,60 (trezentos e treze mil e quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 06 de fevereiro de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:17B8A908

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 025/2023
Processo N° 028/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e mão de obra para instalação elétrica e troca de peças para frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 295.516,29 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/02/2023 às 08h30min do dia 17/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 17/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17/02/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR LOTE.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 06 de fevereiro de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C7FA41D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 026.2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 026/2023
Processo N° 029/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios para atender as Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 287.108,10 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e oito reais e dez centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07/02/2023 às 13h30min do dia 17/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h31min até às 13h59min do dia 17/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 17/02/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 06 de fevereiro de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:2775A45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2973.2023- NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

DECRETO Nº 2973, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Conselheira Tutelar do Município de Boa Esperança do Iguaçu, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n° 317/2015 e 318/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a conselheira tutelar abaixo relacionada, para assumir o cargo de membro do **Conselho Tutelar** do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, com Ata de Posse n° 239 de 02 de fevereiro de 2023, com mandato ate 10 de janeiro de 2024 e remuneração mensal equivalente ao nível C-8 da tabela de vencimentos da estrutura administrativa do Município, a partir de 03 de fevereiro de 2023, conforme especifica;

Membro: FRANCIELI MACEDO
CPF: 074.412.419-01
RG: 10.669.189-4-SSP/PR

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:95EF0755

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2974.2023- NOMEIA DEBORA T DE MIRANDA - PROFESSORAS PSS -

DECRETO Nº 2974, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Debora Tomaz De Miranda Ribeiro, para cargo de provimento temporário de Professora PSS, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 449/2018 e Normativa 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Debora Tomaz De Miranda Ribeiro,** portadora da carteira de identidade nº. 10.128.856-0 -SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 088.127.949-80, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado 002/2022, para cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil-Ensino Fundamental Anos Iniciais, Nível I - Classe "A", para desempenhar as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vinculada junto a Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com inicio em 06 de fevereiro de 2023 e termino de contrato em 20 de dezembro de 2023, com base na Lei Municipal 449/2018.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:E97791E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2975.2023- NOMEIA JACIRA COZER - PROFESSORAS PSS - - COPIA

DECRETO Nº 2975, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Jacira Cozer, para cargo de provimento temporário de Professora PSS, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 449/2018 e Normativa 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **JACIRA COZER,** portadora da carteira de identidade nº. 6.694.335-6 -SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 024.317.869-78, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado 002/2022, para cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil-Ensino Fundamental Anos Iniciais, Nível I - Classe "A", para desempenhar as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vinculada junto a Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com inicio em 06 de fevereiro de 2023 e termino de contrato em 20 de dezembro de 2023, com base na Lei Municipal 449/2018.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:9299BDAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2976.2023- NOMEIA DIRCE AZEREDO - PROFESSORAS PSS - - COPIA

DECRETO Nº 2976, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Dirce Terezinha Moreno De Azeredo, para cargo de provimento temporário de Professora PSS, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 449/2018 e Normativa 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **DIRCE TEREZINHA MORENO DE AZEREDO,** portadora da carteira de identidade nº. 4.043.136-5 - SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 572.683.209-49, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado 002/2022, para cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil-Ensino Fundamental Anos Iniciais, Nível I - Classe "A", para desempenhar as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vinculada junto a Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com inicio em 06 de fevereiro de 2023 e termino de contrato em 20 de dezembro de 2023, com base na Lei Municipal 449/2018.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:B1D1530E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2977.2023- NOMEIA ELENICE GOMES - PROFESSORAS PSS - - COPIA

DECRETO Nº 2977, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Elenice Dos Santos Bitencourt Gomes, para cargo de provimento temporário de Professora PSS, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 449/2018 e Normativa 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **ELENICE DOS SANTOS BITENCOURT GOMES,** portadora da carteira de identidade nº. 6.472.225-5 -SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 913.903.389-91, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado 002/2022, para cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil-Ensino Fundamental Anos Iniciais, Nível I - Classe "A", para desempenhar as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vinculada junto a Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com inicio em 06 de fevereiro de 2023 e termino de contrato em 20 de dezembro de 2023, com base na Lei Municipal 449/2018.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:D1594FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2978.2023- NOMEIA SIRLEI INSABRALDI RODRIGUES - PROFESSORAS PSS - - COPIA

DECRETO Nº 2978, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Sirlei Insabraldi Rodrigues, para cargo de provimento temporário de Professora PSS, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 449/2018 e Normativa 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **SIRLEI INSABRALDI RODRIGUES,** portadora da carteira de identidade nº. 5.864.936-8 - SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 001.394.499-14, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado 002/2022, para cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil-Ensino Fundamental Anos Iniciais, Nível I - Classe "A", para desempenhar as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vinculada junto a Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com inicio em 06 de fevereiro de 2023 e termino de contrato em 20 de dezembro de 2023, com base na Lei Municipal 449/2018.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:04FAE838

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2979.2023- NOMEIA RAQUELI FARINELA- PROFESSORAS PSS -

DECRETO Nº 2979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Raqueli Farinela Andreis, para cargo de provimento temporário de Professora PSS, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 449/2018 e Normativa 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Raqueli Farinela Andreis,** portadora da carteira de identidade nº. 9.224.441-5 -SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 059.178.209-02, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado 002/2022, para cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil-Ensino Fundamental Anos Iniciais, Nível I - Classe "A", para desempenhar as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vinculada junto a Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com inicio em 06 de fevereiro de 2023 e termino de contrato em 20 de dezembro de 2023, com base na Lei Municipal 449/2018.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:66EA6B66

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 022/2023

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 022/2023

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos em editais de credenciamento e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios na realização dos procedimentos para atender pacientes dos municípios consorciados;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir procedimentos na tabela de credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.468-0	TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE, URGÊNCIA	200,00
90.01.01.469-0	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE, URGÊNCIA	200,00
90.01.01.470-0	RAIO-X, REGIME URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (18HS ÀS 07 HS) SABADOS DOMINGOS E FERIADOS 24 HS	50,00

Art. 2º Incluir procedimento na tabela de credenciamento n° 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.90.01.053-0	CONSULTA PRÉ-ANESTÉSICA	60,00

Art. 3º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:45389C06

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 023/2023

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 023/2023

Dispõe sobre a fixação do valor para pagamento de Requisições de Pequeno Valor / RPV decorrentes de ações judicias, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Serão considerados de pequeno valor, para os fins do disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 100 da Constituição Federal, as obrigações do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS deva quitar em decorrência de decisão judicial transitada em julgado cujo valor seja igual ou inferior ao do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Os pagamentos das requisições de pequeno valor serão realizados de acordo com a disponibilidade financeira orçamentária e financeira do CONIMS e serão atendidas conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados nesta Instituição.

Art. 3º Os valores que excederam ao disposto no artigo 1º serão pagos exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim, apresentados até 2 de abril, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

Art. 4º. Esta Resolução se aplica às demandas em trâmite e pendentes de pagamento.

Pato Branco/PR, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D8F34177

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
119ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 022 de 06 de fevereiro de 2023**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de código de procedimento no edital de credenciamento n° 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:
a) Inclusão de código de procedimento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.90.01.053-0	CONSULTA PRÉ-ANESTÉSICA	60,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:116FA419

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 109ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 022 de 06 de fevereiro de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre inclusão de procedimentos no edital de credenciamento n° 003/2017, na forma que segue:
Inclusão de procedimentos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
90.01.01.468-0	TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE, URGÊNCIA	200,00
90.01.01.469-0	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE, URGÊNCIA	200,00
90.01.01.470-0	RAIO-X, REGIME URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (18HS ÀS 07 HS) SABADOS DOMINGOS E FERIADOS 24 HS	50,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D061F5BF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

A coordenadora do Conselho de Secretários do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Sr.ª Saliane Pegoraro no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Secretários Municipais de Saúde, para a Reunião n.º 001/2023 a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2023, às 13h30min, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito à Rua Afonso Pena, nº. 1902 - Bairro Anchieta - CEP 85.501-530 - Pato Branco/PR.

Pauta do dia:
1. Escolha Coordenador Conselho de Secretários
2. Reajuste de valores;
3. Novos credenciamentos/cirurgias eletivas;
4. Transporte TFD;
5. Assuntos Gerais.

Pato Branco/PR, 06 de fevereiro de 2023

SALIANE PEGORARO
Coordenadora do Conselho de Secretários

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AC1D33B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 058/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:

CAPS AD III – PSICÓLOGO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA	15º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.

01 (uma) foto 3x4 (recente).
Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência da respectiva função.
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme a função pretendida, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Comprovante das experiências profissionais, apresentado por ocasião da inscrição.
Cópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor, conforme modelo do Anexo III.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos, conforme modelo do Anexo IV.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.
Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

• Anti HBC
• Anti HBS
• Anti HCV
• HBS Ag (Antígeno Austrália)
• Hemograma Completo
• Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a)a de dois cargos de professor;
b)a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c)a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:31A87595

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 03/2023

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 17/02/2023 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 3/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA, ANTISSÉPTICOS E EPIS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pato Branco, 06 de Fevereiro de 2023

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Pregoeira

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:258C9340

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA DECRETO QUE NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PROFISSIONAL - TRANSPORTE URBANO PÚBLICO COLETIVO

DECRETO Nº 026/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o inciso II do Artigo 1º do Decreto nº 182/2021, de 13 de maio de 2021, que nomeia a Comissão de Avaliação e Execução do Estudo Técnico Profissional - Transporte Urbano Público Coletivo, e revoga o Decreto n.° 375/2021, de 23 de setembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Altera o inciso II do Art. 1º do Decreto n.º 182/2021, de 13 de maio de 2021, que nomeia a Comissão de Avaliação e Execução do Estudo Técnico Profissional - Transporte Urbano Público Coletivo, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - .....
II - *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Sr. Fabio Vianei Balen;"*

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto nº 182/2021, de 13 de maio de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n.° 375/2021, de 23 de setembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício[1]

[1]Decreto n.° 015/2023, de 25 de janeiro de 2023. Torna público o afastamento do Prefeito Municipal e delega competência ao Vice-Prefeito e ao Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:98EA266D

GABINETE DO PREFEITO
DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO

DECRETO Nº 028/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o desmembramento e unificação dos imóveis Lote n°1, da quadra n° 13, situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 12.476, Parte do Lote n° 2, da quadra n° 13, situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 12.477, e Lote n° 7, da quadra n° 13, situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 12.478.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:
Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** de parte dos imóveis denominados **Lote n°1, da quadra n° 13, situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 12.476, Parte do Lote n° 2, da quadra n° 13, situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 12.477, e Lote n° 7, da quadra n° 13, situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 12.478**, de propriedade de ***GRISLANE FORLIN,*** *e* ***MAXIMILIAN FORLIN*** *e sua esposa* **MARCELENE BORDIN FORLIN,** com sede neste Município, conforme Protocolo n.º 2.416/2022 nesta Prefeitura e TRT de OBRA ou SERVIÇO 1720226501730.
Art. 2º - Desmembra Parte do imóvel denominado **Lote n°1, da quadra n° 13, situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 12.476**, com área de 1.050,17m² (um mil e cinquenta metros quadrados de dezessete decímetros quadrados) e **Unifica Parte do Lote n° 2, da quadra n° 13, situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 12.477,** com área de 148,30m² (cento e quarenta e oito metros quadrados de trinta decímetros quadrados) passando a constituir **Parte do Lote n° 01 e Lote n.° 02-B, da Quadra n.° 13, situado no quadro urbano deste Município, com área de 1.198,47m² (um mil, cento e noventa e oito metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do **P01**, coordenada plana 7.139.371,3630 m Norte e 346.847,6350 m Leste, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 02-A, DA QUADRA Nº 13, SITUADO NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **30,00** m e azimute plano de **175°37'58"**chega-se ao **P02**, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 01-A, 02-C E 07, DA QUADRA Nº 13, SITUADO NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **6,09** m e azimute plano de **175°24'54"**chega-se ao **P03**, deste segue com distância de **4,43** m e azimute plano de **240°03'29"**chega-se ao **P04,** deste segue com distância de **26,61** m e azimute plano de **240°03'29"**chega-se ao **P05**, deste segue confrontando **COM RUA DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ,** com distância de **49,50** m e azimute plano de **355°37'58"**chega-se ao **P06**, deste segue confrontando **COM AVENIDA 15 DE NOVEMBRO,** com distância de **28,00** m e azimute plano de **85°37'58"**chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 3º - Desmembra Parte do imóvel denominado **Lote n°1, da quadra n° 13, situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 12.476**, com área de 149,83m² (cento e quarenta e nove metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), e **Parte do Lote n° 2, da quadra n° 13, situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 12.477**, com área de 451,70m² (quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e setenta decímetros quadrados), e **Unifica ao Lote n° 7, da quadra n° 13, situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 12.478**, com área de 1.210,00m² (um mil, duzentos e dez metros quadrados) passando a constituir **Lote n° 01-A, 02-C e 07, da Quadra n.° 13, situado no quadro urbano deste Município, com área de 1.811,53m² (um mil oitocentos e onze metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do **P01**, coordenada plana 7.139.342,9730 m Norte e 346.869,8610 m Leste, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 13, SITUADO NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **20,00** m e azimute plano de **175°37'58"**chega-se ao **P02**, deste segue com distância de **12,50** m e azimute plano de **85°37'58"**chega-se ao **P03**, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 06, DA QUADRA Nº 13, SITUADO NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **20,00** m e azimute plano de **175°37'58"**chega-se ao **P04**, deste segue confrontando **COM PARTE DO LOTE Nº 10 E 11, DA QUADRA Nº 13, SITUADO NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **12,50** m e azimute plano de **265°41'36"**chega-se ao **P05**, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 09, DA QUADRA Nº 13, SITUADO NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **24,00** m e azimute plano de **265°35'53"**chega-se ao **P06**, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 08, DA QUADRA Nº 13, SITUADO NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **24,00** m e azimute plano de **265°38'09"**chega-se ao **P07**, deste segue confrontando **COM RUA DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ,** com distância de **20,50** m e azimute plano de **355°37'58"**chega-se **P08**, deste segue confrontando **COM PARTE DO LOTE Nº 01 E LOTE Nº 02-B, DA QUADRA Nº 13, SITUADO NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **31,07** m e azimute plano de **60°03'29"**chega-se ao **P09**, deste segue com distância de **6,09** m e azimute plano de **355°24'54"**chega-se ao **P10**, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 02-A, DA QUADRA Nº 13, SITUADO NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **20,00** m e azimute plano de **85°37'58"**chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 4° - Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n.° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
Art. 5°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício[1]

[1]Decreto n.° 015/2023, de 25 de janeiro de 2023. Torna público o afastamento do Prefeito Municipal e delega competência ao Vice-Prefeito e ao Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

MEMORIAL DESCRITIVO
Identificação do Imóvel: Lote nº 01, da Quadra nº 13, Situado no Quadro Urbano de Chopinzinho, Matrícula nº 12.476, com área de 1.050,17 m2 e Parte do Lote nº 02, da Quadra nº 13, Situado no Quadro Urbano de Chopinzinho, Matrícula nº 12.477, com área de 148,30 m2. **Passando a ser: Parte do Lote nº 01 e Lote nº 02-B, da Quadra nº 13, Situado no Quadro Urbano de Chopinzinho**.
Área: **1.198,47 m²**
Local: Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.
Proprietário: **FORLIN & FORLIN LTDA**
Descrição do Perímetro:
Partindo do **P01**, coordenada plana 7.139.371,3630 m Norte e 346.847,6350 m Leste, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 02-**

A, DA QUADRA Nº 13, SITUADO NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO, com distância de **30,00** m e azimute plano de **175°37'58"**chega-se ao **P02**, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 01-A, 02-C E 07, DA QUADRA Nº 13, SITUADO NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **6,09** m e azimute plano de **175°24'54"**chega-se ao **P03**, deste segue com distância de **4,43** m e azimute plano de **240°03'29"**chega-se ao **P04,** deste segue com distância de **26,61** m e azimute plano de **240°03'29"**chega-se ao **P05**, deste segue confrontando **COM RUA DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ,** com distância de **49,50** m e azimute plano de **355°37'58"**chega-se ao **P06**, deste segue confrontando **COM AVENIDA 15 DE NOVEMBRO,** com distância de **28,00** m e azimute plano de **85°37'58"**chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 03 de Novembro de 2022.

Responsável Técn.:
THALISSON BORGA
CREA: 153216/D – PR.

MEMORIAL DESCRITIVO
Identificação do Imóvel: Lote nº 01, da Quadra nº 13, Situado no Quadro Urbano de Chopinzinho, Matrícula nº 12.476, com área de 149,83 m2, Parte do Lote nº 02, da Quadra nº 13, Situado no Quadro Urbano de Chopinzinho, Matrícula nº 12.477, com área de 451,70 m2 e Lote nº 07, da Quadra nº 13, Situado no Quadro Urbano de Chopinzinho, Matrícula nº 12.478, com área de 1.210,00 m2. **Passando a ser: Lote nº 01-A, 02-C e 07, da Quadra nº 13, Situado no Quadro Urbano de Chopinzinho.**
Área: **1.811,53 m²**
Local: Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.
Proprietário: **FORLIN & FORLIN LTDA**
Descrição do Perímetro:
Partindo do **P01**, coordenada plana 7.139.342,9730 m Norte e 346.869,8610 m Leste, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 03, DA QUADRA Nº 13, SITUADO NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **20,00** m e azimute plano de **175°37'58"**chega-se ao **P02**, deste segue com distância de **12,50** m e azimute plano de **85°37'58"**chega-se ao **P03**, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 06, DA QUADRA Nº 13, SITUADO NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **20,00** m e azimute plano de **175°37'58"**chega-se ao **P04**, deste segue confrontando **COM PARTE DO LOTE Nº 10 E 11, DA QUADRA Nº 13, SITUADO NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **12,50** m e azimute plano de **265°41'36"**chega-se ao **P05**, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 09, DA QUADRA Nº 13, SITUADO NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **24,00** m e azimute plano de **265°35'53"**chega-se ao **P06**, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 08, DA QUADRA Nº 13, SITUADO NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **24,00** m e azimute plano de **265°38'09"**chega-se ao **P07**, deste segue confrontando **COM RUA DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ,** com distância de **20,50** m e azimute plano de **355°37'58"**chega-se **P08**, deste segue confrontando **COM PARTE DO LOTE Nº 01 E LOTE Nº 02-B, DA QUADRA Nº 13, SITUADO NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **31,07** m e azimute plano de **60°03'29"**chega-se ao **P09**, deste segue com distância de **6,09** m e azimute plano de **355°24'54"**chega-se ao **P10**, deste segue confrontando **COM LOTE Nº 02-A, DA QUADRA Nº 13, SITUADO NO QUADRO URBANO DE CHOPINZINHO,** com distância de **20,00** m e azimute plano de **85°37'58"**chega-se ao **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 03 de Novembro de 2022.

Responsável Técn.:
THALISSON BORGA -
CREA: 153216/D – PR.

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:D2CF3D07

GABINETE DO PREFEITO
DESMEMBRAMENTO

DECRETO Nº 029/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel Lote n° 04-A da Subdivisão Particular do Lote n.° 04, da quadra n° 52, situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 20.792.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:
Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado **Lote n° 04-A da Subdivisão Particular do Lote n.° 04, da quadra n° 52, situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 20.792**, de propriedade de ***ODAIR JOSÉ BERTAN*** *e sua esposa* **SILVANA DOS SANTOS BERTAN,** com sede neste Município, conforme Protocolo n.º 958/2022 nesta Prefeitura e TRT de OBRA ou SERVIÇO 1720222582875.
Art. 2º - Desmembra Parte do imóvel denominado **Lote n° 04-A da Subdivisão Particular do Lote n.° 04, da quadra n° 52, situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 20.792**, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) passando a constituir **Parte do Lote n° 04-A1, da Quadra n.° 52, do quadro urbano deste Município, com área de 240,28m² (duzentos e quarenta metros quadrados, e vinte e oito decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do P02, com coordenada plana 7.140.036,5265 m Norte e 347.662,3895 m Leste, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA DOM PEDRO I, com distância de 10,01m e azimute 141°33'00", chega-se ao P03, deste segue CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 05- A, com distância de 24,00m e azimute 231°33'00", chega-se ao P04, deste segue CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 04, com distância de 10,01m e azimute 321°33'00", chega-se ao P05, deste segue CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 04 – A, com distância de 24,00m e azimute 51°33'00", chega-se ao P02, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 3º - Desmembra Parte do imóvel denominado **Lote n° 04-A da Subdivisão Particular do Lote n.° 04, da quadra n° 52, situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 20.792**, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) passando a constituir **Parte do Lote n° 04-A, da Quadra n.° 52, do quadro urbano deste Município, com área de 359,72m² (trezentos e cinquenta e nove metros quadrados, e setenta e dois decímetros quadrados),,** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do P01, com coordenada plana 7.140.048,2648 m Norte e 347.653,0692 m Leste, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA DOM PEDRO I, com distância de 14,99m e azimute 141°33'00", chega-se ao P02, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 04 – A1, com distância de 24,00m e azimute 231°33'00", chega-se ao P05, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 04, com distância de 14,99m e azimute 321°33'00", chega-se ao P06, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 03, com distância de 24,00m e azimute 51°33'00", chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
Art. 4° - Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n.° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
Art. 5°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício[1]

[1]Decreto n.° 015/2023, de 25 de janeiro de 2023. Torna público o afastamento do Prefeito Municipal e delega competência ao Vice-Prefeito e ao Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

MEMORIAL DESCRITIVO – SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL: LOTE 04 – A DA QUADRA Nº52 - QUADRO URBANO
ÁREA: 600,00m² **MATRICULA:** 20.792
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO **COMARCA:** CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
PROPRIETÁRIO: ODAIR JOSÉ BERTAN/ SILVANA DOS SANTOS BERTAN

Partindo do P01, com coordenada plana 7.140.048,2648 m Norte e 347.653,0692 m Leste, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA DOM PEDRO I, com distância de 25,00m e azimute 141°33'00", chega-se ao P02, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 05- A, com distância de 24,00m e azimute 231°33'00", chega-se ao P03, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 04, com distância de 25,00m e azimute 321°33'00", chega-se ao P04, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 03, com distância de 24,00m e azimute 51°33'00", chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 16 de maio de 2022.

EVERTON CARLOS SALOMÃO
CREA PR-146031/D

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PARTE DO LOTE 04 – A, PASSA A SER O LOTE 04 – A1 DA QUADRA Nº52 - QUADRO URBANO
ÁREA: 240,28m² **MATRICULA:** 20.792
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO **COMARCA:** CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
PROPRIETÁRIO: ODAIR JOSÉ BERTAN/ SILVANA DOS SANTOS BERTAN

Regularização de Desmembramento, nos termos da Lei Complementar n°118/2020

Partindo do P02, com coordenada plana 7.140.036,5265 m Norte e 347.662,3895 m Leste, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA DOM PEDRO I, com distância de 10,01m e azimute 141°33'00", chega-se ao P03, deste segue CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 05- A, com distância de 24,00m e azimute 231°33'00", chega-se ao P04, deste segue CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 04, com distância de 10,01m e azimute 321°33'00", chega-se ao P05, deste segue CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 04 – A, com distância de 24,00m e azimute 51°33'00", chega-se ao P02, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 16 de maio de 2022.

EVERTON CARLOS SALOMÃO
CREA PR-146031/D

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PARTE DO LOTE 04 – A DA QUADRA Nº52 - QUADRO URBANO
ÁREA: 359,72m² **MATRICULA:** 20.792
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO **COMARCA:** CHOPINZINHO
ESTADO: PARANÁ
PROPRIETÁRIO: ODAIR JOSÉ BERTAN/ SILVANA DOS SANTOS BERTAN

Regularização de Desmembramento, nos termos da Lei Complementar n°118/2020

Partindo do P01, com coordenada plana 7.140.048,2648 m Norte e 347.653,0692 m Leste, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM A RUA DOM PEDRO I, com distância de 14,99m e azimute 141°33'00", chega-se ao P02, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 04 – A1, com distância de 24,00m e azimute 231°33'00", chega-se ao P05, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 04, com distância de 14,99m e azimute 321°33'00", chega-se ao P06, deste CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM O LOTE 03, com distância de 24,00m e azimute 51°33'00", chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Chopinzinho, 16 de maio de 2022.

EVERTON CARLOS SALOMÃO
CREA PR-146031/D

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:A8067574

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
INSERE A SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 12, NO ANEXO I, DO DECRETO Nº 39/2020.

DECRETO Nº 030/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Insere a Súmula Administrativa nº 12, no Anexo I, do Decreto nº 39/2020.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
D E C R E T A:
Art. 1º Fica inserida a Súmula Administrativa nº 12, no Anexo I, do Decreto nº 39/2020, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito em Exercício[1]

[1]Decreto n.° 015/2023, de 25 de janeiro de 2023. Torna público o afastamento do Prefeito Municipal e delega competência ao Vice-Prefeito e ao Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

ANEXO I

Estrutura Administrativa, Recursos Humanos e Segurança do Trabalho
Súmula Administrativa nº 12
Assunto: Controle de contratos de bolsa técnico e bolsa atleta.
Para fins de segurança jurídica na aplicação das normas, racionalidade e eficiência no trâmite de processos, são requisitos a serem observados sobre o assunto:
a)compete ao Departamento de Esportes o controle administrativo de seuscontratos de bolsas técnico ou atleta, tais como o controle de prazo de vigência, requerimento ejustificativa de prorrogação, prestação de contas, cumprimento dos deveres e obrigações, entre outros;
b)existindo intenção de prorrogar a bolsa, oDepartamento de Esportedeverá instaurar o devido processo (memorando eletrônico) e observar os requisitos previstos nalegislação específica que dispõe sobre o esporte amador, no contrato e edital de chamamento;
c)as prorrogações deverão ser formalizadas em termo aditivo eencaminhadas para autorização do Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte,anterior ao término da vigência da bolsa, e plenamente demonstrada a necessidade daprorrogação (com o cronograma de atividades e/ou justificativas) e a regularidade da prestação de contas do período; a bolsa não será prorrogada posterior ao término do prazo da sua vigência;

d) ata de aprovação do plano de trabalho para aditivo da bolsa e ata da prestação de contas, sob responsabilidade da Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento; não haverá a prorrogação na hipótese de desaprovação do plano de trabalho e/ou da prestação de contas;
e)constar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração doordenador dadespesa de que o ato de prorrogação tem adequação orçamentária e financeira com a leiorçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizesorçamentárias, nos termos da Lei deResponsabilidade Fiscal;
f)o termo aditivo deverá ser assinado pelas autoridades competentes, com posterior publicação do extrato no diário oficial do município;
g) a Procuradoria Geral do Município somente emitirá parecer acerca da legalidade do atoquando da abertura do processo seletivo de seleção (chamamento público).

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:A8AA0B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05_2023_APROVACAO_PLANO_DE_AMOSTRAGEM_DE_AGUA

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Súmula: Aprovação do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, **Ad referendum**, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.348/2014, de 03 de novembro de 2014, Decreto nº 133/2022 de 25 de março de 2012 e Decreto nº 138/2022 de 29 de março de 2012,
Resolve:
Aprovar o Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para o ano de 2023, no Município de Chopinzinho.

CELSO JOSÉ MARAFON
Presidente do CMS de Chopinzinho

GRAZZIELE MATTE DOSSENA
Secretária Municipal de Saúde

Homologada a Resolução CMS nº 05, de 03 de fevereiro de 2023, nos termos dos Decretos nº 133/2022 e 138/2022.

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:E044BB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 079 - 2023 - DIÁRIAS DANIEL ZANESCO

PORTARIA Nº 079/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Daniel Zanesco, Vice Prefeito, matrícula nº 2749-2, CPF nº 044.947.439-92, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R$ 525,00, conforme Art. 11º, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 06 de fevereiro e retorno no dia 07 de fevereiro de 2023, para Curitiba PR, para encaminhar projetos do Município para os deputados, visitas na SEIL, IAT e SANEPAR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:914A3EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 094 - 2023 - DIÁRIAS CLAUDECIR GONÇALVES

PORTARIA Nº 094/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Claudecir Gonçalves, Conselheiro Tutelar, matrícula nº 25884, CPF nº 053.350.269-10, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 280,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 01 de fevereiro de 2023 e retorno no dia 02 de fevereiro de 2023, para Joinville SC, para condução de adolescente para a casa da genitora, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:15508B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 080 - 2023 -NOMEAÇÃO- THAIS GORCK RIBEIRO

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 146/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora Thaís Gorck Ribeiro, RG nº 14.604.577-4SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 010/2023, para exercer o cargo temporário de Professor - Regente de Classe, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir 06 de fevereiro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Thaís Gorck Ribeiro, ocupante do cargo temporário de Professor- Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/CMEI Criança Esperança, a partir de 06 de fevereiro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARI LÚCIA LAZZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:C1D6E8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 095 - 2023 - DIÁRIAS EVERSON EDUARDO MARTINI

PORTARIA Nº 095/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Everson Eduardo Martini, Conselheiro Tutelar, matrícula nº 28664, CPF nº 073.968.919-30, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 280,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, saída no dia 01 de fevereiro de 2023 e retorno no dia 02 de fevereiro de 2023, para Joinville SC, para condução de adolescente para a casa da genitora, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:DE044E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 081 - 2023 -NOMEAÇÃO- HELLEN LEANDRA GARMUS

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 146/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora Hellen Leandra Garmus, RG nº 12.784832-0SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 010/2023, para exercer o cargo temporário de Professor- Regente de Classe, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir 06 de fevereiro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Hellen Leandra Garmus ,ocupante do cargo temporário de Professor- Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/E.M. Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 06 de fevereiro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARI LÚCIA LAZZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:8619ADAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 082 - 2023 -NOMEAÇÃO- ANA PRISCILA SANTOS VALADÃO FERNANDES

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 146/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora Ana Priscila Santos Valadão Fernandes, RG nº 6.485.021-0SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 010/2023, para exercer o cargo temporário de Professor- Regente de Classe, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir 06 de fevereiro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Ana Priscila Santos Valadão Fernandes ,ocupante do cargo temporário de Professor- Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/CMEI Oneide Cecatto dos Santos, a partir de 06 de fevereiro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARI LÚCIA LAZZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:9FDB8BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 083 - 2023 -NOMEAÇÃO- SÍLVIA GAWENDA MARCOLINA

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 146/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora Silvia Gawenda Marcolina, RG nº 8.031.469-8SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 010/2023, para exercer o cargo temporário de Professor- Regente de Classe, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir 06 de fevereiro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Silvia Gawenda Marcolina, ocupante do cargo temporário de Professor- Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/CMEI Oneide Cecatto dos Santos, a partir de 06 de fevereiro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARI LÚCIA LAZZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:02E2A61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 084 - 2023 -NOMEAÇÃO- JOSIELE DA APARECIDA MORAIS

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 146/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora Josiele da Aparecida Morais, RG nº 10.076.267-6SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 010/2022, para exercer o cargo temporário de Professor- Regente de Classe, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir 06 de fevereiro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Josiele da Aparecida Morais, ocupante do cargo temporário de Professor- Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/CMEI Recanto Feliz, a partir de 06 de fevereiro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARI LÚCIA LAZZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:0523EDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 085 - 2023 -NOMEAÇÃO- JULIANA PAULA SOUTHIER DE SOUZA

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 146/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora Juliana Paula Southier de Souza, RG nº 10.673.413-5SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 268/2022, para exercer o cargo temporário de Professor- Regente de Classe, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir 06 de fevereiro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Juliana Paula Southier de Souza ,ocupante do cargo temporário de Professor- Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/E.M. Maria Evanira Silvério, a partir de 06 de fevereiro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARI LÚCIA LAZZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:07C5F1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 086 - 2023 -NOMEAÇÃO- SOLANGE ALICE WASZCZUK

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 146/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora Solange Alice Waszczuk, RG nº 6.057.319-0SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 010/2023, para exercer o cargo temporário de Professor- Regente de Classe, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir 06 de fevereiro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Solange Alice Waszczuk ,ocupante do cargo temporário de Professor- Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/CMEI Recanto Feliz, a partir de 06 de fevereiro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARI LÚCIA LAZZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:FD41B3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 087 - 2023 -NOMEAÇÃO- GABRIELA CÁSSIA NOGUEIRA

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 146/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora Gabriela Cássia Nogueira, RG nº 13.148.502-6SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 010/2023, para exercer o cargo temporário de Professor- Regente de Classe, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir 06 de fevereiro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Gabriela Cássia Nogueira ,ocupante do cargo temporário de Professor- Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/E.R.M Nilo Pecanha, a partir de 06 de fevereiro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARI LÚCIA LAZZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:712F41AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 088 - 2023 -NOMEAÇÃO- DANIELA MOREIRA

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 146/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora Daniela Moreira, RG nº 13.427.015-2SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 010/2023, para exercer o cargo temporário de Professor- Regente de Classe, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir 06 de fevereiro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Daniela Moreira ,ocupante do cargo temporário de Professor- Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/CMEI Criança Esperança, a partir de 06 de fevereiro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARI LÚCIA LAZZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D8A6C8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 089 - 2023 -NOMEAÇÃO SÁDIA KIRCHOFF

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 146/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora Sádia Kirchoff Casanova, RG nº 7.655.929-5SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 268/2022, para exercer o cargo temporário de Professor- Regente de Classe, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir 06 de fevereiro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Sádia Kirchoff Casanova ,ocupante do cargo temporário de Professor- Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/E.R.M Professora Angélica Battisttuz, a partir de 06 de fevereiro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARI LÚCIA LAZZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:9247643A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 090- 2023 -NOMEAÇÃO VANESSA MARIA ALVES PINTO

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 146/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora Vanessa Maria Alves Pinto, RG nº 10.666.778-0SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 010/2023, para exercer o cargo temporário de Professor- Regente de Classe, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir 03 de fevereiro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Vanessa Maria Alves ,ocupante do cargo temporário de Professor- Regente de Classe, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/CMEI Cristo Rei, a partir de 03 de fevereiro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARI LÚCIA LAZZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:9A0C11C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 091- 2023 -NOMEAÇÃO ANDRIELI ZAGO BATISTA

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 146/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora Andrieli Zago Batista, RG nº 098.614.299-99SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 010/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Andrieli Zago Batista ,ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/E.M. de Excelência, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARI LÚCIA LAZZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1BF6206C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 092- 2023 -NOMEAÇÃO KATIANE DOS SANTOS

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 146/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora Katiane dos Santos, RG nº 10.550.017-06SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 010/2023, para exercer o cargo temporário de Zelador Escolar, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º LOTAR a servidora Katiane dos Santos, ocupante do cargo temporário de Zelador Escolar, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/CMEI Recanto Feliz, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARI LÚCIA LAZZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:9B23D718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 093- 2023 -NOMEAÇÃO ALEXANDRA KURPEL

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 146/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora Alexandra Kurpel, RG nº 10.819.844-30SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 002/2023, para exercer o cargo temporário de Psicólogo, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir 23 de janeiro de 2023.
Art. 2º LOTAR a servidora Alexandra Kurpel, ocupante do cargo temporário de Psicólogo, junto à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, a partir de 23 de janeiro de 2023.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:537DD23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 027-2023 - APOSENTADORIA ENEDIR CRISTINA TOMAZZI BOCHIO

Concede aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ e o DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOPIM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, no uso das suas atribuições legais,

DECRETAM:
Art. 1º - A concessão de **aposentadoria por tempo de contribuição** à servidora **Enedir Cristina Tomazzi Bochio**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 291-5, Nível/Classe Salarial 3/O, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 40, § 5° da CF/88.
Art. 2º - A fixação do valor dos proventos mensais de aposentadoria em R$ 3.574,50 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo, com revisão na mesma data e proporção que o servidor efetivo ativo.
Art. 3º - A integração da servidora ao Quadro de Aposentados, vinculando-se ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.
Art. 4º - A vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 104 da Lei 3.589/16.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 06 de fevereiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ALECSON PIASSA
Diretor-Presidente do PREVCHOPIM

Publicado por:
Géris Andrei Spadari
Código Identificador:2703C960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 096-2023 - FÉRIAS MICHELI KARI DA LUZ

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 107/2023, da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Micheli Kari da Luz, matrícula funcional nº 1314-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de **26 de abril de 2021 a 25 de abril de 2022,** a serem usufruídas de 22 de fevereiro a 23 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:7BCE7D9D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2021

Extrato do Termo aditivo ao contrato Nº 192/2021
Tomada de Preço 07/2021
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ESPLENDORA OBRAS LTDA**.

Objeto: **Contratação para Revitalização de Vias públicas - Adequação e Implantação de Passeios Públicos e sistemas de drenagens, referente ao Contrato de Repasse 021222/2020/CAIXA, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos.**
Valor: **sem alteração de valor**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Nova vigência do contrato: **25/02/2023 a 26/05/2023**

Data Assinatura: **03/02/2023**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques/Pr, 03 de fevereiro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:3EE94330

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 53/2023

PORTARIA Nº 53/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **SANDRA DE OLVEIRA VIEIRA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 13/08/2019 a 12/08/2020 a ser usufruída de 01 de fevereiro a 03 março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:4A805CA0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 54/2023

PORTARIA Nº 54/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **TANIA ESTEVANATO, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 01/06/2014 a 31/05/2019 a ser usufruída de 06 de fevereiro a 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:8F8CA14E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 55/2023

PORTARIA Nº 55/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **DEVELLIM CAROLINE DA SILVA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.513.316-2 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Esportes e Rendimentos,** a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:422F539E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

Ref: Dispensa de Licitação 05/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

CNPJ nº: 73.471.963/0048-00

OBJETO: contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação e atualização de condutores de veículos (transporte escolar), em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 06 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:94AE7CF6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 75/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar o candidato, **Alex Marciano Agenor,** Considerando o não comparecimento do mesmo no prazo estipulado para ocupar o cargo de Motorista, considerando que o mesmo estava ciente de tal convocação, colocando assim em pratica as regras do edital 002/2023 de tal convocação.

Conforme regras no edital 002/2023 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 27/01/2023, Edição 2698, Pagina 21, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo de Motorista, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Concurso Publico n° 001/2019.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 06 de Fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:888980E8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 76/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 07/02/2023, a funcionária:

Maria das Graças dos Santos Guimarães – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:A4B9B8A9

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023 - DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **07 até 13 de Fevereiro de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 06 de Fevereiro de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marcia Zanela	15°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4A7B52CC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 003/2023

Súmula: Aposenta a servidora *Sonia de Araujo Silva* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/03 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **SONIA DE ARAUJO SILVA** lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 1146, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.247,18 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.473,95 (mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos), e Elevação de Merecimento L.159/07 no valor de R$ 309,53 (trezentos e nove reais e cinquenta e três centavos) e Anuênio no valor de R$ 463,70 (quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 06 de Fevereiro de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:31914DD4

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 004/2023

Súmula: Aposenta a servidora *Sueli Cristina de Mesquita da Silva* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 3° da EC 47/05 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **SUELI CRISTINA DE MESQUITA DA SILVA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 1580, com o cargo de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3° da EC 47/05 – Especial do Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 6.760,38 (seis mil setecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 5.496,24 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), e Anuênio no valor de R$ 1.264,14 (mil duzentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 06 de Fevereiro de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:FDDF47C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE POSSE DO CARGO DE PREFEITIO DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR

Ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023), no Gabinete do Prefeito Municipal de Sarandi, às 10:00 horas, o Senhor Walter Volpato, na condição de Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições, assina o Termo de Transmissão de cargo ao Vice-Prefeito José Wlademir Garbbúgio, que assumirá a condição de Prefeito em exercício e tomará posse, na forma legal, no dia dois (02) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023), conforme o Decreto Legislativo nº 02/2023 publicado pela Câmara Municipal de Sarandi/PR em 26/01/2023, edição 2697, que concedeu licença para o gozo de férias no período de 02/02/2023 a 03/03/2023, retornando ao seu cargo em quatro (04) de março (03) de dois mil e vinte e três (2023), para reassumir a função de Prefeito.

Sarandi/PR, 01 de fevereiro de 2023.

WALTER VOLPATO

JOSÉ WLADEMIR GARBBÚGIO

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:D5DC6C40

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 001/2023 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 001/2023
Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:E6E5A45F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 001/2023-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 001/2023-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação - nº 001/2023**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	**EMBRACOL TRANSPORTE EIRELI**
OBJETO:	**Permissão do transporte coletivo para prestação e exploração de serviços públicos do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Sarandi/PR, por veículo de transporte coletivo, de passageiros, incluindo as linhas atuais e as futuramente criadas ou modificadas no território do município.**
VALOR TARIFA:	**R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)**
BASE LEGAL:	Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:D015D95F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 55/2022 ID 8483

ORIGEM:	**DISPENSA 001/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ANA PAULA MILLIATI**
CNPJ/CPF:	**048.191.519-24**
OBJETO:	**Locação de Imóvel, localizada na Rua Estrela Dalva nº. 155, Jd Universal, com área construída 65 m², área de terreno 125,00 m², onde a mesma será utilizada como sala de aula para atender as necessidades da Escola Municipal Masami Koga, através da Secretaria Municipal de Educação.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 07 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato".
VIGÊNCIA	**De 07 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024.**
ASSINATURA	**06 de fevereiro de 2023.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:465028FC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 55/2022 ID 8483

ORIGEM:	**DISPENSA 001/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ANA PAULA MILLIATI**
CNPJ/CPF:	**048.191.519-24**
OBJETO:	**Locação de Imóvel, localizada na Rua Estrela Dalva nº. 155, Jd Universal, com área construída 65 m², área de terreno 125,00 m², onde a mesma será utilizada como sala de aula para atender as necessidades da Escola Municipal Masami Koga, através da Secretaria Municipal de Educação.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 07 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, o valor global será de R$ 10.586,40 (dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), que será pago em 12 (doze) aluguéis mensais no valor mensal de R$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), pelo período estipulado".
VIGÊNCIA	**De 07 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024.**
ASSINATURA	**06 de fevereiro de 2023.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:7000E0EB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE PREGAO ELETRONICO 001/2023 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Aquisição de OVOS DE PÁSCOA de chocolate ao leite e de alfarroba, para atender as solicitações das Secretarias Municipais de Sarandi/PR.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 24 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 06 de fevereiro de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:66AAFE21

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA N.º 06/2022-PMS

Ref: CONCORRÊNCIA N.º 06/2022-PMS – Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e marketing a serem realizados na forma de execução indireta à Prefeitura de Sarandi-PR.
Comunicamos a (s) Empresa (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência n.º 06/2022-PMS que a Sessão Pública será realizada no dia 13/02/2023 às 14h00, na sala de licitações sito à Rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 – Centro, Sarandi-Paraná.

Sarandi, 06 de fevereiro de 2023.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 2147/2022

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:DA9FDBB6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2242/2023

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 368/2021, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogara Portaria Municipal sob n.º 368/2021, de 01 de Julho de 2021, que concedia à servidora municipal **SONIA DE ARAUJO SILVA**, **matrícula 1146,** Gratificação Mensal de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico para atuar como Merendeira Escolar.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Fevereiro de 2023.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:70BA9710

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1239/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1633 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1606 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:BF7A323A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 03/2022, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, FELIPE FORGIARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

NOMEAR, Ellen Caroline Peruzzo, RG 12.449.864-3SSP/PR e CPF 083.839.259-80 para ocupar o cargo de Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-2 de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2017, Anexo II, alterada pelas Leis nº 1166 de 21 de março de 2018, 1222, de 04 de setembro de 2018 e 1338 de 10 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:7169E8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N015-2023 - FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS -2023

DECRETO Nº 015/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

Estabelece Calendário de Feriados, Recessos e Ponto Facultativo, para o ano de 2023.

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º - Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023.
I – 20, 21 e 22, ponto facultativo;
II – 07 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
III - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
IV - 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
V – 29 de maio, dia de N. Sra Mãe da Igreja, feriado municipal;
VI –08 e 09 de junho, Corpus Christi, feriado nacional e ponto facultativo;
VII - 07 e 08 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional e ponto facultativo;
VIII– 12 e 13 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional e ponto facultativo;
IX – 02 e 03 de novembro, Finados, feriado nacional e ponto facultativo;
X – 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
XI - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional.
XII- 01 de janeiro de 2024, feriado nacional

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão em escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2023

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:786E4538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA nº 185/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, a Sra. **JAQUELINE RAMOS DOS SANTOS**, portadora da RG nº 42.189.701-6 PR, do cargo de Vigia que ocupava nesta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 06 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:041F3B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 186/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica Admitida a Sra**. JAQUELINE RAMOS DOS SANTOS,** portadora da RG nº 42.189.701-6 SP, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, com vencimentos de "Nível 107 - E-01".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Trabalho de campo através do acompanhamento das famílias cadastradas pelo Programa de Saúde da Família, para trabalharem nos distritos onde serão instalados os Postos de PSF..

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 06 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3BB93F8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 187/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica Admitida o Sr**. CELIO PEREIRA DE OLIVEIRA,** portadora da RG nº 8.453.744-6 PR, para exercer o cargo de MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, com vencimentos de "Nível 100 - CE-01".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, ter disponibilidade de horário para o trabalho, executar atividades disciplinadas pela Secretaria da Educação desta Municipalidade, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros, prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço, atender o aluno portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, com um tratamento especial, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção e no itinerário, comunicar quaisquer eventualidades aos responsáveis sobre mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, executar tarefas correlatas a função. E no Intervalo do percurso do itinerário escolar, devera permanecer na escola se solicitado, caso

contrario cuidar do zelo, conservação, limpeza e higienização periódica interna do veiculo..

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 06 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CB0DAF68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 188/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica Admitida o Sr**. CELSO DE ALMEIDA LIMA,** portador da RG nº 7.604.112-1 PR, para exercer o cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, com vencimentos de "Nível 100 - CE-26".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica; Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental; Assistência, assessoria, consultoria; Direção de obra ou serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem; Desempenho de cargo ou função técnica; Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração, controle de qualidade; Execução de obra ou serviço técnico; Fiscalização de obra ou serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de serviço técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Operação, manutenção de equipamento ou instalação; Execução de desenho técnico; Aproveitamento e utilização de recursos naturais; Meios de locomoção e comunicações; Edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos; Instalações e meios de acesso a costas, cursos e massas de água e extensões terrestres; Desenvolvimento industrial e agropecuário.

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 06 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:38B69E93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 189/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidor Público Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica Admitido o Sr**. MARCOS GABRIEL PEDROSO DE SOUZA,** portador da RG nº 14.429-055-0 PR, para exercer o cargo de TRATORISTA, com vencimentos de "Nível 100 - CE-14".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Opera tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terreno, preparo da terra e desobstrução de vias públicas. Observa as condições do trator no que se refere à manutenção, verificando pneus, combustível, etc... Diariamente solicita informação ao superior imediato sobre a prorrogação de trabalho, trajeto a ser realizado e recomendações a serem seguidas. Opera trator provido de acessórios como: grade aradora, plantadeira, colhedeira, similares etc, acionando dispositivo para posicioná-los segundo as necessidades do trabalho. Efetua operações de máquinas agrícolas, acionando comandos no processo de arar, gradear e roças a terra, por meios mecânicos, favorecendo o processo de plantio e fornecendo apoio aos pequenos e médios produtores. Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas de sua responsabilidade. Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas que utiliza na execução de suas tarefas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato, desde que sejam específicas com o cargo. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

PARAGRAFO SEGUNDO – O mesmo cumprirá o Estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 06 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FAE1C4DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2023 - ADMISSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PUBLICO

PORTARIA nº 190/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Publico e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Concurso Público CP – nº 01/2022.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica Admitida a Sra**. REGINA BARRIOS DE LIMA,** portadora da RG nº 62.200.717-8 SP, para exercer o cargo de MONITORA DO TRANSPORTE ESCOLAR, com vencimentos de "Nível 100 - CE-01".
PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo:. Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, ter disponibilidade de horário para o trabalho, executar atividades disciplinadas pela Secretaria da Educação desta Municipalidade, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros, prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço, atender o aluno portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, com um tratamento especial, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção e no itinerário, comunicar quaisquer eventualidades aos responsáveis sobre mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, executar tarefas correlatas a função. E no Intervalo do percurso do itinerário escolar, devera permanecer na escola se solicitado, caso contrario cuidar do zelo, conservação, limpeza e higienização periódica interna do veiculo.

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estagio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 06 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EE405CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA nº 191/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Exonerar, o Sr. ALISSON DO NASCIMENTO BONETTE, do cargo de Agente Comunitário de Saúde que ocupava nesta Prefeitura, em razão de seu falecimento, ocorrido em 27.01.2023.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 06 de Fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2E841DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PARA PLENÁRIA

Comissão Organizadora da XVª Conferência Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão organizadora da XVª Conferência Municipal de Saúde CONVOCA os representantes da sociedade civil organizada dos trabalhadores de saúde, dos prestadores de serviços, do Poder Executivo que participaram da XVª Conferência Municipal de Saúde, a comparecer na plenária a ser realizada dia 24 de fevereiro, às 14:00hs, na sede do Conselho de Saúde para escolhas dos representantes a participarem da 13ª Conferência Estadual de Saúde, conforme resolução CES/PR 013/2022.

Almirante Tamandaré, 06 de fevereiro de 2023

SANDRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:7C01B1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 022/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

TERMO DE CONTRATO Nº 022/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022 - PMAT, protocolizado sob o nº 0018.0017721/2022 de 01/12/2022
Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA LUIZ GILBERTO PAVONI NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
O prazo de execução dos serviços será de 4 (quatro) meses.

Valor: R$ 411.819,34 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).

As despesas decorrentes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 Almirante Tamandaré em Obras
4.4.90.51.00-1000 Obras e Instalações
4.4.90.51.00-1192 Obras e Instalações
15.451.0026.1.120 Programa Finisa
4.4.90.51.00-1619 Obras e Instalações

Data de Assinatura Almirante Tamandaré, 03 de Fevereiro 2023

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C4F96FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 120/2023

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

Considerando a possibilidade de conversão em espécie da Licença Prêmio, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como o deferimento do Requerimento do Servidor.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2023, **60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **OSMAR PEREIRA JOANNA,** matrícula funcional nº 1694, exercendo o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, lotado no Posto Fiscal, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Art. 91, referente ao período aquisitivo de 11/09/2009 à 10/09/2014.*

***Art. 2º** - Fica convertido em espécie 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO conforme Art. 138º, inciso VIII, alínea a). da Lei Orgânica Municipal, referente ao período aquisitivo de 11/09/2014 à 10/09/2019.*
***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:7D5782E5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 121/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de lotação de servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização da estrutura interna e a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal;*

R E S O L V E

***Art. 1º** - Alterar a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2023, a lotação da servidora **GENI ALVES DE OLIVEIRA GODOI,** matrícula funcional nº **12963**, da Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling) para a Secretaria de Saúde (Hospital Municipal), onde exercerá suas atividades funcionais.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:D4F0B08E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 123/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 06 (seis) de fevereiro de 2023, o Sr. **MARCELO LUIZ ZAMPIERI**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 8.457.364-7-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 040.508.719-55,** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE INCLUSÃO DIGITAL CC-V**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:95DB0C5D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 124/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 06 (seis) de fevereiro de 2023, a Srta. **MEURY JORDANE MURAKIAMI CAMPOS**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 14.140.190-4-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 102.787.639-12,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO CC-V**, lotada no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dia do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:EA261B9D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 125/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de fevereiro de 2023, **20 (vinte) dias de FÉRIAS** ao servidor **ANTONIO CAMARA,** matrícula funcional nº **13064**, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 27/02/2021 à 26/02/2022, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:EC4F6EEE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 126/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de fevereiro de 2023, 10 (dez) dias de férias à servidora **MARCIELE GALVAO,** matrícula funcional nº **508671,** exercendo o cargo em comissão de SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, lotada no Paço Municipal, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 à 03/01/2022, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:27B28F83

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 127/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DELVAIR DE ALMEIDA,** matrícula funcional nº **508736**, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE VIAÇÃO E ESTRADAS CC-III, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 à 31/01/2023, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*
§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 06 de fevereiro de 2023 à 25 de fevereiro de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:1761C646

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 128/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de fevereiro de 2023, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **APARECIDA NUNES CARNEIRO PADILHA,** matrícula funcional nº **508597**, ocupante do cargo efetivo de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, lotada na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/02/2022 à 05/02/2023, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:2F05D78E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 122/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias à servidora **FABIA CORDEIRO LEDO PEDRO,** matrícula funcional nº **508702**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Equipe De Limpeza CC-VI, lotada no NASF, referente ao período aquisitivo de 13/01/2022 à 12/01/2023, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*
§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 06 de fevereiro de 2023 à 25 de fevereiro de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:8703BE2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 ID 2801

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: Verdes Pastos Produtos Agropecuários LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.424.813/0001-60**.**

DO OBJETO: Aquisição de semente batatais (mato grosso) e adubo, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte**.**

Item	Descrição do Produto	Med.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	SEMENTE BATATAIS (MATO GROSSO)	Kg.	100	35,00	3.500,00
02	FOSFATO NATURAL REATIVO	Unid.	4	119,00	476,00

DO VALOR:
O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de 3.976,00 (três mil novecentos e setenta e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
-O pagamento o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

08004278120011205433390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 06 meses.

Amaporã/PR, 06 de fevereiro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:FBF7365D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2023 DE 30/01/2023.

Que fazem **CONTRATADA** a Srª. **MARTA BEZERRA LEMES,** brasileira, casada, comerciante, residente à Ruas Bandeirantes, nº. 874, Centro, Cep: 85.425-000, Anahy/PR, portadora do RG. 12.392.195-0 – SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 088.861.348-27, denominado neste ato de simplesmente **LOCADOR**; **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, com cadastro no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, representada pelo prefeito o Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SESP/PR, aqui denominado, **LOCATÁRIO. OBJETO E DURAÇÃO**: Este contrato tem por objeto a Locação do imóvel de alvenaria, localizado na Rua Bandeirantes, 874, Anahy/Pr, para instalação e funcionamento da Agência dos Correios, construído em parte destacada do lote de terras urbano nº. 21, da quadra 13, da Planta de loteamento desta "CIDADE DE ANAHY" com a área de 450 quatrocentos e cinquenta metros quadrados) com benfeitorias, conforme matricula no Registro Geral de Imóveis de Corbélia Pr, Nº R-5 – matricula nº 4.502, protocolo nº. 74.908, de 14 de outubro de 2004. Do prazo de execução do contrato: O prazo de locação do presente contrato é de 12 (doze) meses, pelo período de 01/02/2023 até 31/01/2024. **VALOR DO ALUGUEL**: Valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)/mensal. Totalizando 18.000,00 (dezoito mil reais)/anual. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado sempre até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido em deposito bancário conta corrente do locador. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO**: Foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 31 de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:B43E209E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.393/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidora Efetiva Maria Helena dos Santos Silva, portadora do RG. 4.193.376-3/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula nº 201-1/1, lotada no Departamento de Administração.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023, que serão gozadas de 06 à 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3213F626

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.394/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Claudir Bourscheid, portador do RG. 7.647.387-0/PR, ocupante do cargo de Motorista na matrícula nº 603-3/1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de julho de 2020 à 30 de junho de 2021, e serão gozadas de 06 de fevereiro à 07 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:918DA21D

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2022 pelo Edital nº 05/2022 de 21 de outubro de 2022; CONVOCA os candidatos aprovados e relacionados abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
ANA BEATRIZ FLORES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZIANE NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRAZIELI DOS SANTOS PESSOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ODAIR JOSE SATURNINO	TRABALHADOR BRAÇAL
PAULO ROBSON DOS SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL
VALDEIR RAMOS	TRABALHADOR BRAÇAL
JOSE AIRTON LEANDRO	TRABALHADOR BRAÇAL
RANGEL RIBEIRO DE SOUZA	TRABALHADOR BRAÇAL
PAULO CESAR DOS SANTOS	TRABALHADOR BRAÇAL
MARCIO RODRIGO DINIZ PENA	TRABALHADOR BRAÇAL
SALVADOR FERREIRA	TRABALHADOR BRAÇAL
JOAO BATISTA FELES DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL
WILLIAN JUNIOR FELIPE	TRABALHADOR BRAÇAL
LAUDIR CEZARIO	TRABALHADOR BRAÇAL
REINALDO DE LIMA	TRABALHADOR BRAÇAL

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 06 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7CABEF7F

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 026/2021-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, DAIANI LOPES PEDROSO NASCIMENTO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Uruguai, 58, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 9.475.329-5/PR, inscrita no CPF/MF nº 063.071.029-50, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;
1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 30/07/2021 firmaram o contrato Nº. 026/2021 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Professor. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.
2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 025/2021- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 06 de fevereiro de 2023 sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.
3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 06 de fevereiro de 2023.

Município de Anahy -
Contratante
CARLOS ANTONIO REIS -
Prefeito Municipal

DAIANI LOPES PEDROSO NASCIMENTO -
Contratada
RG nº 9.475.329-5/PR,
CPF/MF nº 063.071.029-50

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:720598D2

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 014/2022-TESTE SELETIVO 001/2022.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, DAIANI LOPES PEDROSO NASCIMENTO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Uruguai,58, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 9.475.329-5/PR, inscrita no CPF/MF nº 063.071.029-50, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;
1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 13/04/2022 firmaram o contrato Nº. 014/2022 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Professor. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.
2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 014/2022- TESTE SELETIVO 001/2022, por encerrada na data de 06 de fevereiro de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.
3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 06 de fevereiro de 2023.

Município de Anahy -
Contratante
CARLOS ANTONIO REIS -
Prefeito Municipal

DAIANI LOPES PEDROSO NASCIMENTO -
Contratada
RG nº 9.7475.329-5/PR, CPF/MF nº 063.071.029-50

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8323F7F6

SECRETARIA GERAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 015/2021-TESTE SELETIVO 001/2021.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Cep: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, MARIA DE LOURDES GIL DE AZEVEDO SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rm Quarenta e um, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 5.519.608-7/PR, inscrito no CPF/MF nº 024.416.669-24, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam;
1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em 04/04/2022 firmaram o contrato Nº. 015/2021 com prazo de duração de 12 (DOZE) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de Professor. Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado.
2. As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo CONTRATO Nº. 015/2021- TESTE SELETIVO 001/2021, por encerrada na data de 06 de fevereiro de 2023, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.
3. Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Anahy, 06 de fevereiro de 2023.

Município de Anahy -

Contratante
CARLOS ANTONIO REIS **-**
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES GIL DE AZEVEDO SILVA **-**
Contratado
RG nº 5.519.608/7/PR,
CPF/MF nº 024.416.669-24

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:54AAC4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para as empresas **ITAU UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA** e **ITAU UNIBANCO S.A**, inscritas nos respectivos CNPJ sob os n°**40.430.971/0001-96** e **60.701.190/0001-04**, para **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ESTEJAM AUTORIZADAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR A ATUAR NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, COM FIEL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS NO MERCADO FINANCEIRO NACIONAL, EM ESPECIAL AS ESTABELECIDAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL - CMN E MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS, NO QUE COUBER, AS LEIS FEDERAL, ESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ATENDENDO AO FUNPESPA,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no caput e inciso I do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 06 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIÊ
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D6F3C456

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 9.870 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Diva de Fatima Baldini.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica concedida* ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****, à servidora* ***DIVA DE FATIMA BALDINI,*** *lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 14.117.724-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 455.779.009-72, com o cargo de Agente de Serviços - III-FX5-14.*

Art. 2º *- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º *- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.837,46 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), referente à competência Janeiro/2023.*

Art. 4º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:1293ECAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.912 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º*. Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***16*** *de Março de 2023****,*** *ao Servidor Público Municipal* ***ADENILSON XAVIER DE BARROS,*** *ocupante do cargo de* ***PEDREIRO,*** *lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo:* ***01/11/2021 a 31/10/2022****.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FD90D2AE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
TEP ENTRETENIMENTO E PROMOÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DA DUPLA JORGE E MATEUS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ANDIRÁ/PR – FACIA, SENDO REALIZADO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 555.000,00** (quinhentos e cinqüenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **06.02.2023 a 05.02.2024**

DATA: 06.02.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

HEITOR ANTONIO LIDUÁRIO OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:BDD82DD3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 - TOMADA DE PREÇOS 020/2022

CONTRATANTE: Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, com sede à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, Jardim Vésper, inscrito no CGC/MF nº 76.235.761/0001-94, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ione Elisabeth Alves Abib, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1799461-1 – SSP/PR e do CPF/MF nº 624.150.779-68, e

CONTRATADA: MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR: R$ 381.975,60 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Andirá, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0126EA59

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 244/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 06/02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL (ESTRUTURA, ALVENARIA, ESQUADRIA, VIDRO, COBERTURA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, PLUVIAL E ELÉTRICA, REVESTIMENTO E PISO), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

VENCEDORES:

CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.230.250/0001-00** no valor total do item vencido de **R$ 550.988,50** (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

DZR CONSTRUTORA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.645.088/0001-92** no valor total do item vencido de **R$ 1.139.224,80** (um milhão, cento e trinta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

EDIVALDO DOS S. LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.375.870/0001-22** no valor total do item vencido de **R$ 51.032,54** (cinquenta e um mil e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:63060FE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.910 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DENISE DE MELO LIMA		
Gestor:	DANILO MOTA DA SILVA		
Contrato nº	015/2023	**Vigência:**	06.02.2023 a 05.02.2024
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	003/2023		
Contratado:	TEP ENTRETENIMENTO E PROMOÇÕES LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DA DUPLA JORGE E MATEUS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ANDIRÁ/PR – FACIA, SENDO REALIZADO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	R$ 555.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0A0379F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.911 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Antonio Eduardo Bonifácio		
Fiscal Substituto:	Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	016/2023	**Vigência:**	06.02.2023 a 01.02.2024
Modalidade:	tomada de preços		
Nº licitação	020/2022		
Contratado:	MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS LTDA		
Objeto:	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 381.975,60		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:4E91507B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 07 do contrato nº. 03/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PABX, CONFIGURAÇÃO DE RAMAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CASO DE PANES ELÉTRICAS, decorrente de Dispensa n° 02/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a RESS & RESS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.656.673/0001-92, aditivam o contrato com término 06/02/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo n° 08 do contrato nº. 03/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PABX, CONFIGURAÇÃO DE RAMAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CASO DE PANES ELÉTRICAS, decorrente de Dispensa n° 02/2019, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a RESS & RESS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.656.673/0001-92, aditivam o contrato na importância de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 07 de fevereiro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3373D151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. PMA – 003/2023 – ID Nº 3335
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 006/2023
RATIFICAÇÃO: 13/01/2023

LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, doravante denominado **LOCATÁRIO** residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

LOCADOR: O Locador é a Pessoa Jurídica **MITRA DIOCESANA DE PARANAGUÁ**, CNPJ nº 75.180.760/0001-27, com sede à Rua Manoel Gonçalves Maia Junior, nº 264, Bairro Alvorada, CEP 83.206.295 na cidade de Paranaguá/PR.

OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Valle Porto nº 127, Bairro Centro, Antonina/PR, CEP 83.370-000, para sediar os setores de Protocolo e Administração, da Prefeitura Municipal de Antonina.

DO VALOR:
O valor global de **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, referentes a 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).**

DO PRAZO
O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39 – Fonte 1000

DA BASE LEGAL
Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA
16/01/2023

ASSINADO POR: Sr. José Paulo Vieira Azim Prefeito Municipal, e representante legal da proprietária.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:BBEAAAF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA 015/2023. - PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMA 010/2023 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 17 de Fevereiro de 2023,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para locação

de Equipamentos para Manutenção de valas e córregos referente a Drenagem de águas pluviais no Município de Antonina-PR, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 06 de Fevereiro de 2023.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:76246F03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 017/2023 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 017/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2023 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 24, IV, da Lei 8.666/93**, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação em regime emergencial de aquisição de combustível para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, no valor de R$ 256.099,20 (duzentos e cinquenta e seis mil, noventa e nove reais e vinte centavos), com a empresa **GASOL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, *CNPJ/MF nº 75.047.226/0001-99*, com sede a CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70, estabelecida na Avenida Thiago Peixoto, nº. 2626 - Bairro Batel, Cidade de Antonina/PR – CEP 83.370.000.

JUSTIFICATIVA
- ***Considerando*** *que as o processo licitatório não encontrara-se finalizado, onde a administração pública municipal não pode deixar as secretarias sem o devido atendimento, onde envolve principalmente secretarias que demandam de necessidades com maiores demandas e riscos aos assistidos, como a Secretaria Municipal de Saúde Assistência Social entre outras;*
- ***Considerando*** *a extrema urgência da continuidade da prestação dos serviços das secretarias que envolvem transporte, visando evitar a interrupção dos atendimento e serviços das mesmo e o potencial prejuízo a administração e os usuário que o utilizam dos serviços desta administração;*
- ***Considerando*** *os princípios da razoabilidade, da eficiência e do interesse público;*

Antonina-PR, 06 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM	***JORGE LEAO VEIGA FAYAD***
Prefeito	Chefia De Transportes

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:1DBECE13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO - REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 016/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 003/2023

DO OBJETO
Contratação de Grupo musical, **"**Grupo Bora Rolê", para animar o Carnaval 2023, entre os dias 17, 18, 19, 20 e 21/02/2023.

DA JUSTIFICATIVA
- Considerando que a contratação **Grupo Bora Rolê**, será feita através da empresa D L P NASCIMENTO EIRELI, CNPJ 09.604.412/0001-05 a qual tem os direitos artísticos exclusivos para representa-la, através de contrato, esta contratação se faz necessário para que possa fazer a animação do carnaval de rua do município de Antonina 2023, já que, a realização deste carnaval já se tornou tradicional, sendo uma referencia a nível regional, que sempre teve desde a primeira edição o intuito de fazer com que os jovens de nosso município tivessem a possibilidade de brincar o carnaval em nossa cidade.
- **Considerando** que é um evento que traz muita alegria e diversão para toda a população do município, já que é aberto para a participação de toda população de forma gratuita, resgatando também a cultura popular de nosso País, já que os festejos do Carnaval faz parte de forma expressiva na cultura brasileira e ainda traz diversão. O evento valoriza também a parte educacional das nossas crianças, já que temos as matines, onde elas brincam de forma harmônica, se socializando com todos, independentemente de cor, raça e/ou nível social.
- **Considerando** que as decisões sobre o evento, bem como a escolha do grupo foi realizada por uma comissão de eventos do município.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
Grupo Bora Rolê
Representada pela empresa: D L P NASCIMENTO EIRELI
CNPJ 09.604.412/0001-05
Endereço: Rua Homero Lopes, 14 – Caixa D'agua.
CEP 83.370-000 – Antonina – PR.

DO VALOR
O Valor é de R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

DA BASE LEGAL
Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Contrato referente a Inexigibilidade de licitação.

Antonina, 06 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:9104C1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA E A ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS FOLCLÓRICOS E CARNAVALESCOS DE ANTONINA

O **Município de Antonina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516 0001-07, com sede à Rua XV de Novembro, nº 150, Centro, Antonina, Paraná, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **José Paulo Vieira Azim**, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers 51, Centro, CEP 83.370-000, Antonina, Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 SSP/PR e CPF sob nº 584.032.649-68 e a **Associação das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos de Antonina**, doravante denominada **AESBA**, com sede na Av. Thiago Peixoto, 795, inscrita sob o CNPJ 35.040.758/0001-38, neste ato representada pela sua presidente, **Elise Nilce Corrêa**, residente e domiciliada na Rua Egberto de Leão nº 138, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP 83.370-000, Antonina, Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº 4.995.439-05 SSP/PR e CPF sob nº 876.955.379-34, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 004 de 24 de Janeiro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente termo de colaboração tem por objeto "a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal para a execução de desfile das Escolas de Samba e Blocos Folclóricos e Carnavalescos no Carnaval de 2023, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) Efetuar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o repasse em parcela única para custeio do objeto desta Colaboração, no valor total R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), através do depósito bancário em conta corrente específica, utilizada pela AESBA para execução do presente termo de Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes referentes às despesas efetuadas;
b) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
c) acompanhar, supervisionar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela AESBA em decorrência desta colaboração, bem como apoiar tecnicamente a AESBA na execução das atividades objeto desta colaboração;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do termo de colaboração;
e) Assinalar prazo para que a AESBA adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.
f) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
Parágrafo Único: É obrigação da AESBA, manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da colaboração.

II - DA ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS FOLCLÓRICOS E CARNAVALESCOS DE ANTONINA:
a) Executar o serviço a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;
b) Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
c) Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;
d) divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
Parágrafo único. As informações deverão incluir, no mínimo:
I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
II - nome da AESBA e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei n° 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da AESBA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
i) inserir a logo da Prefeitura de Antonina em todo material de divulgação, promoção e produtos resultantes e veiculações nas mídias.
j) responsabilizar-se pelas despesas relativas aos direitos autorais, nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto constante no plano de trabalho a ser executado;
k) Aplicar integralmente os recursos financeiros repassadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, conforme estabelecido na cláusula primeira;
L) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
m) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei Federal n° 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
I - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) devendo ser divididos de forma proporcional com todas as Escolas de Samba e Blocos filiados, observando a porcentagem contida no estatuto da AESBA.
II - A administração pública municipal transferirá em parcela única, o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, recursos provenientes da funcional programática:
VER PROGRAMÁTICA: 30.01.00. 3.3.50.41.00 23.695.6004 2288 Fonte 01

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
II - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor AESBA, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
II - Os recursos repassados, conforme Cláusula Terceira, item II, poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:
a) remuneração de pessoal e encargos;
b) aquisição de material de consumo.
Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida conforme Plano de Trabalho.
Parágrafo segundo - É vedada a aplicação de valores advindos do termo de colaboração em quaisquer despesas não previstas nos itens "a" e "b" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
I - O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será até 05 de maio de 2023, a contar da data de sua assinatura, conforme detalhado em Plano de Trabalho para a consecução de seu Objeto.
II - Sempre que necessário, mediante proposta da AESBA devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
III - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da AESBA, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
IV - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
I - A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.
II- Para fins de prestação de contas final, a AESBA deverá apresentar relatório de execução final do objeto, no prazo de até trinta dias, contado do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até quinze dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil, que conterá:
a) A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
b) A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até sessenta dias, contados de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil, que deverá conter:
a) relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho e sua vinculação com a execução do objeto;
b) comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
c) extrato da conta bancária específica;
d) memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
e) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
f) cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do
documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço, contendo dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.
IV - A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
V- Quando a organização da sociedade civil não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a administração pública municipal exigirá a apresentação de relatório de execução financeira, conforme previsto nos artigos 56 e 57 do Decreto n° 8.726, de 27 de abril de 2016.
VI - As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
VII - O prazo de análise da prestação de contas final pela administração pública constará no termo de colaboração e será de até cento e cinquenta dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto. Este prazo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de trezentos dias.
§ 1 o Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;
VIII - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
a) relatório de execução do objeto, elaborado pela AESBA, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
b) relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
IX - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei Federal n° 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
a) aprovação da prestação de contas;
b) aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
c) rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
X - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a AESBA sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1o O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2o Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
XIII - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
a) não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
b) nos casos em que não for constatado dolo da AESBA ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
XI - As prestações de contas serão avaliadas:
a) regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
b) regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
c) irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
1) omissão no dever de prestar contas;
2) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c 3) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
4) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES
I - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data de término de sua vigência.
II - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
III - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
I - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal n° 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
a - advertência;
b - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois anos);
c - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Antonina, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

II - Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
III - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
IV - Em caso de Paralisação na prestação dos serviços, a Administração Publica poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE
I- A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no diário oficial do município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Antonina para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias decorrentes deste termo de colaboração.

E por estarem acordes com os termos do presente instrumento, as partes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Antonina/Pr, 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito do Município de Antonina

ELISE NILCE CORREA
Presidente da AESBA

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2016F6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 15/2023 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023

DECRETO Nº 15/2023

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para exercício financeiro de 2023, do Poder Executivo

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8°, parágrafo único, da **Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecido a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Antonina (PR), e SAMAE, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 **(LRF).**
Parágrafo único – São partes integrantes anexos deste decreto que estabelecem a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Antonina e SAMAE.
Art. 2º - A verificação do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte, conforme os valores constantes dos anexos deste decreto.
Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8197BCE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
APLICAÇÕES EM SAÚDE TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2022 PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

APLICAÇÕES EM SAÚDE
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2022
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **16/02/2023**, às **10h00**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde as aplicações em saúde realizadas no terceiro quadrimestre no ano de 2022. A audiência será transmitida online pelo Facebook e Youtube da Câmara Municipal de Astorga.

Astorga, 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:F71FA309

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **16/02/2023**, às **9h00**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão avaliadas as metas fiscais do terceiro quadrimestre do ano de 2022. A audiência será transmitida online pelo Facebook e Youtube da Câmara Municipal de Astorga.

Astorga, 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:B91C56B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho

para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 06/02/2023 (segunda - feira) ás 10h00min na sala de reuniões do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado à Rua 09 de julho, 375 - Centro.

***Pauta*:**

Deliberar assuntos referente ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

MILTON PEIXOTO LUNA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0E3E22FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 08/02/2023 (quarta-feira) às 09h00min na sala de reuniões do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado à Rua 09de julho, 375 – Centro.

Pauta:

Solicitação para registro no CMDCA;
Assuntos diversos.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E987A929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia 08/02/2023(quarta-feira) ás 10h00min na sala de reuniões no Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado à Rua 09 de julho, 375 – Centro.

Pauta:

Prestação de contas demonstrativo físico financeiro de 2022;
Prestação de contas Estadual;
13° Conferência de Assistência Social;
Assuntos diversos.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A39AB065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 009/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	12.866,65	31/01/2023
- FUNDEB 60%	156.066,76	01/02/2023
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	40.000,00	03/02/2023

Astorga, 06 de Janeiro de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A6CAB658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 09 de fevereiro de 2023 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
44°	LIANDRA GRAZIELLY NEVES*	1,0
49°	MATHEUS CORREA DE CAMARGO*	0,0
50º	CAMILLA CZARNIK*	0,0

***Candidatos de final de lista.**

Balsa Nova, 06 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:16A6BD63

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2023

PORTARIA Nº 52/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo 909/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
DEJALMA KOCHINSKI	40131	08/02/2023	24/03/2023	2013/2018	SMA

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 08/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 06 de fevereiro de 2023.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1C29D9D7

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022 DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO.

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 59, a obrigatoriedade de o Poder Legislativo fiscalizar e garantir o cumprimento das normas referentes às Metas Fiscais do Poder Executivo, de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Nélio José Chiquito, Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública referente ao **3º Quadrimestre do ano de 2022**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, **no dia 28 de fevereiro de 2023, às 15h:00min,** e transmitida através do site oficial da Câmara: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:E845D672

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO- AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, com fundamento no artigo 38 da Lei Complementar nº141/2012, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, Sociedade Civil Organizada, e a população desta Municipalidade, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE do 3º Quadrimestre de 2022,** a ser realizada às **15h:30min, no dia 28 de fevereiro de 2023**, no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, com endereço na Avenida Brasil, 717, Centro, e transmitida através do site oficial da Câmara: https://www.camarabalsanova.pr.gov.br.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:054B2C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 15/2023

PORTARIA Nº 15/2023

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por lei, considerando a IXº Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2050/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo nominadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Representantes Secretaria Municipal de Ação Social
Titular:

NOME	CPF	RG
Isabelle Silva da Costa Carlet	07979526910	12.349.734-1

Suplente:

Anderson Pereira Urizzi	048.331.439-09	9.150.651-3

Representantes Secretaria Municipal de Saúde
Titular:

Sirley Rosa	865.273.989-72	5.188.677-1

Suplente:

Maria Heloisa	099.738.529-40	13.373.219-5

Representantes Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Titular:

Suze Aparecida Schuler dos Reis	842.446.589-04	5.684.597-6

Suplente:

Idalina Aguilar Seixas	005.732.909-54	3.500.887-0

Representantes Poder Executivo
Titular:

Andre de Souza	064.109.009-96	110.059.482-0

Suplente:

Eduardo M. Sanches	086.584.799-19	12.332.116-2

Representantes da Sociedade Civil

Representantes da APAE
Titular:

Bianca Garcia Segati	080.818.639-66	9.914.394-0

Suplente:

Idelma Apª Miquilanti de Brito	723.299.049-91	5.025.943-9

Representantes da Pastoral da Criança
Titular:

Rosemeire Stella	044.574.409-06	8.633.545-3

Suplente:

Gedalice Fabiana Bueno	011.360.169-70	12.324.055-3

Representantes da APMI Colégio Estadual – Machado de Assis
Titular:

Barbara Mendonça Berber	087.069.049-39	12.510.556-4

Suplente:

Cintia da Quia Ferreira	017.614.289-21	3.572.359-6

Representantes da APMI Escola Municipal - Jacira
Titular:

Sonia Maria dos Santos Carvalho	810.043.629-00	5.784.880-4

Suplente:

Rute Felix de Souza Augusto	897.313.369-15	4.175.600-4

Art. 2º - Fica revogada na integra a portaria n° 241/2021 de 16 de setembro de 2021**.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 06 de fevereiro de 2023**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:99DFCD2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. **CONTRATADO: STEL - SISTEMA ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ: 07.248.071./0001-57

Objeto do contrato.
Fornecimento , transporte e instalação de luminárias, braços e postes para luminárias para iluminação pública em Led, remoção e destinação final de luminárias e braços substituídos. Substituição da iluminação pública do município por Led contemplando: placa de obra; fornecimento e instalação de luminárias de 70w e 75w; fornecimento e instalação de braço para iluminação pública tipo BR2; fornecimento e instalação de poste para iluminação; remoção, transporte e destinação final e braços existente. Indicador: luminárias 58 unidades, implantação de postes: 50 unidades e colocação de placas de comunicação visual

Do preço.
O valor do contrato será mantido, sem alterações.

Do prazo.
O contrato nº. 85/2022 fica aditivado para o período de mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do vencimento do prazo de vigência do contrato.

Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:91B7E140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 066/2023

PORTARIA N° 066/2023

SÚMULA: SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, EM CARATER TEMPORARIO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar em caráter temporário de 03/02/2023 a 25/02/2023, como integrante da comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em substituição a Servidora NIRA DA ROSA MIRANDA, a servidora **ANGELICA DAIANE STORCH,** brasileira, solteira, oficial administrativo, portadora da cédula de identidade n° 12.765.844-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob n° 107.693.859-07.

Art. 2° - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo os efeitos de 03 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:BBE7671C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 067/2023

PORTARIA Nº 067/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 06 de fevereiro de 2023, ao servidor **CLEODEMAR JOSÉ PAROLIM**, portador do RG nº 5.112.139-2 SSP/PR e CPF 017.617.339-07, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:5940722C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 068/2023

PORTARIA Nº 068/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 20 dias de férias a partir de 06 de fevereiro de 2023, a servidora **MARIZA DE FATIMA BONORDT**, portadora do RG nº 10.326.971-7 SSP/PR e CPF 075.858.419-90, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Psicóloga.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:6BF0DE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 069/2023

PORTARIA Nº 069/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 20 dias de férias a partir de 06 de fevereiro de 2023, a servidora **NIRA DA ROSA**, portadora do RG sob Nº 5.635.614-2 e CPF 018.460.499-03, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:E7F3FA4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 070/2023

PORTARIA Nº 070/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em observância a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017,

RESOLVE

Art.1º - Nomear a servidora **Maria Angelita dos Santos Macedo**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 15.976.979-8 SSP/PR, e CPF sob nº 007.340.170-65, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 9888, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ser ***responsável pela Ouvidoria de Gestão do SUS***, no âmbito municipal.
Art.2° - Os trabalhos desenvolvidos na Ouvidoria Municipal do SUS são considerados de relevante interesse público e exercidos sem remuneração.
Art. 3° - Fica revogada s Portaria N° 0169/2021 de 20 de agosto de 2021.
Art.4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:1FF31392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 08/2023 PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL N° 01/2022
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 08/2023
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: GEISON SCHWINGEL
DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor de Educação Física com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 06 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.968,60 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 06 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:C5A93375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 001/2023, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.221.576/0001-53, com sede na Rua Joel de Abreu, 17, Bairro Jardim Andreia, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 4.991,15 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quinze centavos).

Bituruna, em 06 de fevereiro de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:67E96B27

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 001/2023
Dispensa de Licitação n.º 001/2023
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA – CNPJ 09.221.576/0001-53.
Objeto: à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
Valor da despesa: R$ 4.991,15 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quinze centavos).
Fundamento: com base no artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Vigência: 06/04/2023.

Bituruna - PR, em 06 de fevereiro de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:B316EF8B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO ADITIVO N° 01 AO EDITAL N° 001/2022 DE TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ

Dispõe sobre a reabertura das inscrições ao Edital Nº 001/2022 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

MARIA TERESINHA RITZMANN, Diretora Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal n° 1382/2009, e visando atender o disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e os preceitos específicos da Lei Municipal nº 1988/2018, que trata sobre a contratação temporária de servidores no âmbito municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REABERTURA de inscrições do Edital 001/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 25 de julho de 2022, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros, em caráter temporário, para atender demandas da Fundação Municipal de Saúde, em virtude de não haver mais classificados e conforme justifica apresentada, justificando a existência de vagas a serem preenchidas.

1. DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES.
Ficam reabertas as inscrições do Edital 001/2022, para o seguinte cargo:

Cargo	Vagas	Vencimentos
Técnico de Enfermagem	04 + CR	R$ 1.537,91

2. RETIFICAR O ITEM "1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES"
Onde se lê:
"1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O TESTE SELETIVO será realizado sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, mediante comissão nomeada pela Portaria n.° 050/2022, de 20 de julho de 2022, composta pelos seguintes membros: Sirlei Pedrollo Bez, Eliana Martins e Rubia Nalon.
1.2. O teste seletivo destina-se à contratação temporária pelo prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por período igual ou inferior, a critério da Administração, não podendo ultrapassar o período de 02 (dois) anos, a ser contado a partir da data da homologação do resultado final, que será publicada na Imprensa Oficial do Município de Bituruna."
Leia-se:
"1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O TESTE SELETIVO será realizado sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, mediante comissão nomeada pela Portaria N.° 010/2023, de 30 de janeiro de 2023, composta pelos seguintes membros: Josiele Paz, Eliana Martins e Rubia Nalon.
1.2. O teste seletivo destina-se à contratação temporária pelo prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por período igual ou inferior, a critério da Administração, não podendo ultrapassar o período de 02 (dois) anos, a ser contado a partir da data da homologação do resultado final, que será publicada na Imprensa Oficial do Município de Bituruna."

3. RETIFICAR O ITEM "4. DA INSCRIÇÃO"
Onde se lê:
"4. DA INSCRICÃO

4.1. Poderão inscrever-se no presente Teste Seletivo pessoas maiores de 18 (anos), sendo que os interessados em efetivar sua inscrição para o Teste Seletivo Público, deverão realizá-la no período de 27 de julho de 2022 a 10 de agosto de 2022 no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, situado na Prefeitura Municipal de Bituruna, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Bairro Centro, Bituruna/PR, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
4.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os documentos descritos no item 6.4.1 do presente edital.
4.3. Ainda no ato da inscrição os candidatos deverão apresentar envelope contendo os documentos constantes no item 8, sendo todos em cópia autenticada, ou acompanhados dos documentos originais, os quais serão conferidos no ato da inscrição. O envelope com a documentação de títulos deverá conter na capa a identificação do candidato com o nome completo e n.° da inscrição.
4.4 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada a Ficha de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição. O modelo de procuração encontra-se anexo a este edital (ANEXO VI)."
Leia-se:
"4. DA INSCRICÃO
4.1. Poderão inscrever-se no presente Teste Seletivo pessoas maiores de 18 (anos), sendo que os interessados em efetivar sua inscrição para o Teste Seletivo Público, deverão realizá-la no período de 08 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023 no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, situado na Prefeitura Municipal de Bituruna, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Bairro Centro, Bituruna/PR, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
4.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os documentos descritos no item 6.4.1 do presente edital.
4.3. Ainda no ato da inscrição os candidatos deverão apresentar envelope contendo os documentos constantes no item 8, sendo todos em cópia autenticada, ou acompanhados dos documentos originais, os quais serão conferidos no ato da inscrição. O envelope com a documentação de títulos deverá conter na capa a identificação do candidato com o nome completo e n.° da inscrição.
4.4 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada a Ficha de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição. O modelo de procuração encontra-se anexo a este edital (ANEXO VI)."

4. RETIFICAR O ITEM "5. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO"
Onde se lê:
"5. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Eventuais informações falsas, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.
5.2. O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, no prazo de 24hs contadas da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação das inscrições que será publicado no dia 11 de agosto de 2022.

5.3. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá retirar no local da realização da inscrição, no prazo de três dias úteis, o envelope com a documentação de títulos."
Leia-se:
"5. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
5.1. Eventuais informações falsas, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.
5.2. O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, no prazo de 24hs contadas da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação das inscrições que será publicado no dia 15 de fevereiro de 2023.
5.3. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá retirar no local da realização da inscrição, no prazo de três dias úteis, o envelope com a documentação de títulos."

5. RETIFICAR O ITEM "6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO"
Onde se lê:
"6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
6.1. As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, de 27 de julho de 2022 a 10 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Bituruna, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Bairro Centro, Bituruna/PR, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
6.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bituruna, além de estar afixado na Fundação Municipal de Bituruna, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.
6.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Organizadora do Teste Seletivo excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
6.4. O candidato poderá proceder da seguinte maneira:
a) Ler e aceitar os termos deste Edital e seus Anexos com as orientações disponíveis que regem o Teste Seletivo Público;
b) Preencher os dados cadastrais solicitados na ficha de inscrição (ANEXO 1)
c) Preencher corretamente os dados dos títulos, na ficha de relação de Títulos Apresentados (ANEXO II)
d) É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. O não preenchimento de quaisquer dos campos implicará o indeferimento do pedido de inscrição, pois esse procedimento possui caráter eliminatório;
6.4.1 Os documentos necessários para a inscrição, que deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada, são:
a) RG c CPF;
b) Comprovante de Residência atualizado, emitido até 90 dias anteriores ao ato de inscrição;
c) Documentos relativos à prova de títulos, conforme previsto no item 8 deste edital;

6.5. O candidato é responsável pela conferência dos dados da confirmação da inscrição.
6.6. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, com o número efetivo da inscrição do candidato para o teste seletivo, será divulgada na imprensa oficial do Município de Bituruna, dia 16 de agosto de 2022 e na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, situada na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, 1319, Bairro São Vicente, Bituruna/PR."
Leia-se:
"6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
6.1. As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, de 08 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023 no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, situado na Prefeitura Municipal de Bituruna, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Bairro Centro, Bituruna/PR, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
6.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bituruna, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.
6.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Organizadora do Teste Seletivo excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
6.4. O candidato poderá proceder da seguinte maneira:
a) Ler e aceitar os termos deste Edital e seus Anexos com as orientações disponíveis que regem o Teste Seletivo Público;
b) Preencher os dados cadastrais solicitados na ficha de inscrição (ANEXO 1)
c) Preencher corretamente os dados dos títulos, na ficha de relação de Títulos Apresentados (ANEXO II)
d) É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. O não preenchimento de quaisquer dos campos implicará o indeferimento do pedido de inscrição, pois esse procedimento possui caráter eliminatório;
6.4.1 Os documentos necessários para a inscrição, que deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada, são:
a) RG c CPF;
b) Comprovante de Residência atualizado, emitido até 90 dias anteriores ao ato de inscrição;
c) Documentos relativos à prova de títulos, conforme previsto no item 8 deste edital;
6.5. O candidato é responsável pela conferência dos dados da confirmação da inscrição.
6.6. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, com o número efetivo da inscrição do candidato para o teste seletivo, será divulgada na imprensa oficial do Município de Bituruna, dia 22 de fevereiro de 2023 e na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, situada na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, 1319, Bairro São Vicente, Bituruna/PR."

6. RETIFICAR O ITEM "10. DO RESULTADO FINAL DO TESTE"
Onde se lê:
"10. DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO

Após a análise dos títulos apresentados pelos candidatos, o resultado final do teste seletivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bituruna, no dia 17 de agosto de 2022, e em edital a ser afixado na sede da Fundação Municipal de Saúde."
Leia-se:
"10. DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO
Após a análise dos títulos apresentados pelos candidatos, o resultado final do teste seletivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bituruna, no dia 24 de fevereiro de 2023.

7. RETIFICAR O ITEM "14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS"
Onde se lê:
"14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Nos casos de empate na classificação dos candidatos, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
a) Maior experiência na área de atuação, considerando-se para este fim dia/mês/ano.
b) O candidato que for o mais idoso, considerando-se para este fim dia/mês/ano.
c) Sorteio.
14.2. A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna caberá a homologação do resultado final do Teste Seletivo, que será publicado na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bituruna e disponível no endereço eletrônico: www.bituruna.pr.gov.br na data de 23 de agosto 2022.
14.3. A inexatidão das afirmações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial

por ocasião da posse, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
14.4. O comunicado de convocação dos candidatos aprovados será publicado no Diário Oficial do Município de Bituruna, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação para posse.
14.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Teste Seletivo, a qualquer tempo
14.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Teste Seletivo Público por meio de publicação na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bituruna.
14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público nomeada pela Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
14.8. O presente Edital será também afixado na da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Diário Oficial Eletrônico do Município de Bituruna.
14.9. Quaisquer questões relacionadas ao Teste Seletivo que não possam ser solucionadas consensualmente serão dirimidas junto ao foro da Comarca de União da Vitória, Paraná."
Leia-se:
"14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Nos casos de empate na classificação dos candidatos, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
a) Maior experiência na área de atuação, considerando-se para este fim dia/mês/ano.
b) O candidato que for o mais idoso, considerando-se para este fim dia/mês/ano.
c) Sorteio.
14.2. A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna caberá a homologação do resultado final do Teste Seletivo, que será no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bituruna no dia de 28 de fevereiro 2023.
14.3. A inexatidão das afirmações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
14.4. O comunicado de convocação dos candidatos aprovados será publicado no Diário Oficial do Município de Bituruna, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação para posse.
14.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Teste Seletivo, a qualquer tempo
14.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Teste Seletivo Público por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bituruna.
14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público nomeada pela Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
14.8. O presente Edital será também afixado na da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Diário Oficial Eletrônico do Município de Bituruna.
14.9. Quaisquer questões relacionadas ao Teste Seletivo que não possam ser solucionadas consensualmente serão dirimidas junto ao foro da Comarca de União da Vitória, Paraná."

8. RETIFICAR O "ANEXO VII"
Onde se lê:

Sequencia	Atividade	Data
01	Publicação do Edital do Processo seletivo n° 001/2022	26/07/2022
02	Prazo de Inscrições do Processo Seletivo n° 001/2022	27/07/2022 a 10/08/2022
03	Homologação das inscrições no Processo Seletivo n° 001/2022	11/08/2022
04	Prazo de Recursos das Inscrições	12/08/2022
05	Análise do Recurso das Inscrições	15/08/2022
06	Publicação Final das Inscrições Deferidas	16/08/2022
07	Análise/Avaliação de Títulos pela Comissão	17/08/2022
08	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo N° 001/2022	18/08/2022
09	Prazo de recurso quanto ao Resultado Final	19/08/2022
10	Publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo N° 001/2022	23/08/2022

Leia-se:

Sequência	Atividade	Data
01	Publicação do Edital do Processo seletivo n° 001/2022	07/02/2023
02	Prazo de Inscrições do Processo Seletivo n° 001/2022	08/02/2023 a 14/02/2023
03	Publicação da homologação das inscrições no Processo Seletivo n° 001/2022	15/02/2023
04	Prazo de Recursos das Inscrições	16/02/2023
05	Análise do Recurso das Inscrições	17/02/2023
06	Publicação Final das Inscrições Deferidas	22/02/2023
07	Análise/Avaliação de Títulos pela Comissão	23/02/2023
08	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo N° 001/2022	24/02/2023
09	Prazo de recurso quanto ao Resultado Final	27/02/2023
10	Publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo N° 001/2022	28/02/2023

9. Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital n° 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 25/07/2022.

Bituruna,06 de fevereiro de 2023.

MARIA TEREZINHA RITZMANN
Secretária Mun. De Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna – Paraná

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:0E465FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 001/2023 – PROCESSO N.º 109/2022

Nome do Fornecedor: J A HILÁRIO E CIA LTDA
CPF / CNPJ: 75.667.261/0001-69
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 109/2022
Número Licitação: 73/2022
Número Contrato: 1/2023
Objeto: Locação de máquinas e veículos destinados a composição da frota municipal
Data Homologação: 09/12/2022
Data Assinatura: 12/01/2023
Vigência: Inicio: 12/01/2023 Termino: 12/05/2023
Valor: R$ 624.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D6A768B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 002/2023 – PROCESSO N.º 109/2022

Nome do Fornecedor: PLANETALL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI
CPF / CNPJ: 31.961.331/0001-11
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 109/2022
Número Licitação: 73/2022
Número Contrato: 2/2023
Objeto: Locação de máquinas e veículos destinados a composição da frota municipal.
Data Homologação: 09/12/2022
Data Assinatura: 12/01/2023
Vigência: Inicio: 12/01/2023 Termino: 12/05/2023
Valor: R$ 115.996,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:AFD20192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 003/2023 – PROCESSO N.º 109/2022

Nome do Fornecedor: DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÃO LTDA
CPF / CNPJ: 08.505.155/0001-91
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 109/2022
Número Licitação: 73/2022
Número Contrato: 3/2023
Objeto: Locação de máquinas e veículos destinados a composição da frota municipal.
Data Homologação: 09/12/2022
Data Assinatura: 12/01/2023
Vigência: Inicio: 12/01/2023
Valor: R$ 249.880,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:ED2B57DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 004/2023 – PROCESSO N.º 105/2022

Nome do Fornecedor: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
CPF / CNPJ: 11.325.330/0006-88
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 105/2022
Número Licitação: 71/2022
Número Contrato: 4/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Óleo Diesel S10.
Data Homologação: 01/12/2022
Data Assinatura: 13/01/2023
Vigência: Inicio: 13/01/2023
Valor: R$ 4.328.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A78E0DD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 005/2023 – PROCESSO N.º 110/2022

Nome do Fornecedor: TDB INDUSTRIAL METAL MECÂNICA LTDA
CPF / CNPJ: 05.258.784/0001-76
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 110/2022
Número Licitação: 74/2022
Número Contrato: 5/2023
Objeto: Aquisição de Veículo tipo SEMI REBOQUE Bitrem Basculante para acoplar em cavalo mecânico para composição da frota
Data Homologação: 13/12/2022
Data Assinatura: 17/01/2023
Vigência: Inicio: 17/01/2023 Termino: 16/07/2023
Valor: R$ 380.190,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8EB03967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 006/2023 – PROCESSO N.º 111/2022

Nome do Fornecedor: H2W – SOLUÇÕES LTDA
CPF / CNPJ: 19.726.807/0001-34
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 111/2022
Número Licitação: 75/2022
Número Contrato: 6/2023
Objeto: Aquisição de caçambas estacionárias para entulhos, destinadas ao serviço de limpeza urbana do Município de Bituruna.
Data Homologação: 15/12/2022
Data Assinatura: 17/01/2023
Vigência: Inicio: 17/01/2023
Valor: R$ 91.998,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:39A64975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 112/2022

Nome do Fornecedor: FANCAR DETROIT LTDA
CPF / CNPJ: 05.677.629/0006-07
Modalidade: Pregão eletrônico
Número Processo: 112/2022
Número Licitação: 76/2022
Número Contrato: 7/2023
Objeto: Aquisição de Veículo tipo Caminhonete para a composição da Frota Municipal.
Data Homologação: 16/12/2022
Data Assinatura: 19/01/2023
Vigência: Inicio: 19/01/2023
Valor: R$ 267.800,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8112D088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 237/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		R$30,00
00494.100494.12.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.24.2048-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL		R$30,00
00494.100494.12.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de dezembro de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FA1EF0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.

Cargo	Class	Nome	Insc.	Data Nasc.
Professor	51	LUCIANA MOURA REIS	3844	22/10/1984
Professor	52	VALERIA PADILHA LOPES	3402	14/10/1991
Professor	53	PALOMA ANDRADE	2936	04/06/1996
Professor	54	TAMI APARECIDA DE SOUZA	2655	21/03/1988
Auxiliar Administrativo	17	SANDRO NEI PALAMAR	2818	01/08/1995

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **17/02/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 06 de fevereiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E9C9830F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bituruna, inscrita no CNPJ nº 33.609.840/0001-05, com sede na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Sala 19, em Bituruna, Estado do Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Marlos de Marchi, CONVOCA através do presente edital, todos os membros para Assembleia Geral Ordinária que será realizada na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Prédio da Prefeitura Municipal, sala de reuniões (gabinete aberto) às 15:30 horas, do dia 08 de fevereiro de 2023, com a seguinte ordem do dia:
a) Apresentação dos valores arrecadados;
b) Eleição da nova diretoria.

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação às 17:30 horas com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois – tudo na forma do Estatuto vigente.
Para dar ampla divulgação o presente edital será afixado na sede da ASSEPUBI e publicado nos meios oficiais.

Bituruna/PR, 01 de fevereiro de 2023.

MARLOS DE MARCHI
Presidente

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:E985F8DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2023

PORTARIA Nº 76/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EFETIVAR: Os Professores Relacionados abaixo, admitido em 03/02/2020, por terrem sido aprovados no Concurso 01/2019, assim

por ter decorrido o estagio probatório de 03 anos conforme Lei Municipal Nº 236/2005.

Matrícula	Nome	Data Nomeação
417627	ADRIELI DA COSTA JOAS LARA	03/02/2020
417622	BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS	03/02/2020
417623	CLEUZI DE CAMPOS FERREIRA	03/02/2020
417647	DANIELE TEREZINHA DE LIMA BAITEL	03/02/2020
417650	DEBORA FERNANDA NUNES	03/02/2020
417641	JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK	03/02/2020
417631	LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS	03/02/2020
417635	MARILENE BELO BELO	03/02/2020
417637	RODRIGO GABRIEL BERTOLINI	03/02/2020
417628	SIBELI PEREIRA SCHINEMENN	03/02/2020
417646	VANIZE DE SOUZA SILVERIO	03/02/2020
417638	VILMAR LEFLER	03/02/2020

Revogadas as disposições em contrário à portaria de Nº 70/2023, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:E31ECA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2023

PORTARIA Nº 75/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Juscilene Aparecida Zin, Matricula de Nº 109-1 nomeada através da portaria para exercer o cargo de Professora, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade que serão fruídas de 30 de Janeiro de 2023 a 28 de Julho de 2023, conforme lei municipal 832/2015 art. 124/127. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 30 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:E5DFD984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023

Convoca população e entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem a Audiência Pública que será realizada às 14:00 (Quatorze) horas, do dia 28 de Fevereiro de 2023, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, ocasião em que será **avaliado o cumprimento das Metas Fiscais, relativo ao Terceiro quadrimestre de 2022**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 06 de Fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:774B85BB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e atendendo ao artigo 12 da Lei n° 8689/93, combinado com o que determina o artigo 4º da Lei n° 8142/90.

C O N V O C A

A população em geral e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participarem de Audiência Pública, referente ao **Terceiro Quadrimestre de 2022**, **para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde,** a ser realizada às 14:30 (Quatorze horas e trinta minutos), do dia 28 de Fevereiro de 2023, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 em Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 06 de Fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RILDO PELOSO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:41C60434

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 003/2023

Convoca população e entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101.

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, para prestigiarem a Audiência Pública

que será realizada às 15:00 (Quinze) horas, do dia 28 de Fevereiro de 2023, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, n° 1190, ocasião em que será **avaliada a Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência, relativo ao Terceiro quadrimestre de 2022**, em detrimento as obrigações instituídas no § 4° do artigo 9°da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 06 de Fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9C6089E4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17 2023

PORTARIA N° 017/2023
DATA: 31/01/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 3,0 diárias X R$ 700,00 = R$ 2.100,00
Data: 31/01/2023 à 02/02/2023.
Justificativa: Representar o município quando visita a Casa Civil e Câmara dos Deputados.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de Janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FB2A5AAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: JEFFERSON ELAO DIAS.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de trabalhos topográficos, sendo Locação de Rede de Alta Tensão de Energia Elétrica, conforme necessidade deste Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.021,14 (treze mil, vinte e um reais e quatorze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 06 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:556DCE88

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM", visando à **AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA "CASA LAR" DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

- DATA DE ABERTURA: 17/02/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 02 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:D54FCF33

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 047 2023

EDITAL Nº 047/2023 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 06/02/2023
Processo Seletivo 01/2022 - Edital 01/2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista da candidata eliminada no Processo Seletivo nº 01/2022, ante ao **NÃO COMPARECIMENTO,** para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
ANA PAULA PEREIRA CHIAFRE	132135	36º	046/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7185C5B0

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 048 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022
Edital n.º. 048/2023
Data: 06/02/2023

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve; **CONSIDERANDO,** o Memorando Interno, Nº 010/2023 de 31 de janeiro de 2023, solicitando o chamamento de professor temporário, considerando a exoneração de professoras ocupantes de cargo de professora temporário, necessitando de contratação para suprir a vaga, dando assim continuidade aos trabalhos escolares na área municipal de educação.

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO				
INSC	NOME	DT .NASC.	PT	CLASSIF.
134183	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	28/09/1993	**15,00**	37º

PT – Nota obtida na Prova de Títulos
Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 06 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0C165873

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 022 2023

PORTARIA nº 022/2023
Data 06/02/2023

Súmula. Concede insalubridade a servidor efetivo temporário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade ao servidor efetivo temporário, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Mat.	Cargo	Adic.	Admissão
Jair Rodrigues Vieira	431	Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário	20%	08/03/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 06 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8AF530F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 878/23 - DESIGNA DIREÇÃO ESCOLAR

DECRETO Nº 878/23

Súmula: Designa Direção Escolar.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR**, Eliane Maria Caron Santos CPF 000.345.899-70 e** RG 6.135.965-6 PR, para ocupar o Cargo de Diretora da Escola Municipal do Campo – Lindarci Ribeiro Berti, fica revogado o Decreto nº 096/21 .

Art. 2º - A servidora fará jus ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial correspondente a classe I, conforme nº 473/2011, 11 de outubro de 2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto terá seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, em 03 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:E7272B7F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 879/23 - NOMEIA COORDENAÇÃO

DECRETO Nº 879/23

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 473/11 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Bocaiúva do Sul) para os servidores públicos efetivo abaixo nominados:

Nome	Função	Porcentagem
Eneida Aparecida de Sá Mauricio	Coordenadora Pedro Alberto Costa	10%
Fabiana Figueiredo Alberti	Coordenadora CMEI Criança Esperança	10%
Marciane de Fatima Assunção	Coordenadora do CMEI Cantinho do Céu	10%
Sandra Mara Belo Porkote	Coordenadora Pedro Alberto Costa	10%
Verenice do Carmo Polli Alberti	Coordenadora Pedro Alberto Costa	10%

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 34, os servidores farão jus aos percentuais ali indicados.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto terá seus efeitos em 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:4EA99E2C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/23 - DESIGNA SERVODRES

PORTARIA Nº 151/23

Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

1 – Designar os servidores Marcos Nishida Aoki Contador, Silvana do Rocio Polli Alves Busato Oficial Administrativo, Daiane de Fátima Squena dos Santos Auxiliar Serviços Gerais, João Carlos Bandeira dos Santos Auxiliar Administrativo, sob à presidência do primeiro, para comporem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:385FFD8E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 036/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PSS REFERENTE AO EDITAL N.º 012/2021.

EDITAL Nº 036/2023

Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 012/2021.

CHAMAMENTO – PROFESSOR 30H:

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA
53	Ana Paula de Souza Kasperski	19/03/1988	009.970.419-60	60
54	Gislaine Camargo de Oliveira Franco	18/09/1988	064.305.759-50	60
55	Gabrieli Aparecida Tavares	11/06/1998	106.837.339-31	60

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria de Educação e Cultura).
Data: 08/02/2023
Horário: 08h:00min.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 03 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:EC58F624

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM LINK DEDICADO, INCLUINDO ENDEREÇO IPV4 PÚBLICO EXCLUSIVO POR PONTO INSTALADO, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL NOS ENDEREÇOS INSTALADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 575.204,16 (quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e dezesseis centavos).
Emissão: 06/02/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **23 de fevereiro de 2023**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C22CC921

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº8/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 8/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de GENESIS ELIAS DE SOUZA TRAPPEL 05718439990, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.488.418/0001-00, no valor total de R$ 15.552,00(quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D37E8894

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE PINTURAS EM TECIDO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELO PERÍODO DE SEIS (06) MESES.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 50.199,84 (Cinquenta mil cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Emissão: 06/02/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **24 de fevereiro de 2023**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:C1F15185

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO -PREGÃO 125/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	125/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	06/02/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) DOCES PASSOS COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTD inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.255.998/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.081.600,00 (um milhão e oitenta e um mil e seiscentos reais).

2) ONLINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.550.980/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 192.200,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos reais).

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8B68B170

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 03 – CONTRATO Nº 83/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: J.S.B ARAUJO – TRANSPORTES – EPP.
CNPJ: 06.096.108/0001-06.

VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 19.331,20 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVO).

BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A72BF8DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 78-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 78/2022, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.272.528/0001-93, com sede à Rua Dom Pedro I, n° 394, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. DARCI DA COSTA, RG sob n° 1236501 SSP/PR, inscrito no CPF nº 175.493.459-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivada em **16,66%** a quantidade do item 7, totalizando um acréscimo no montante de R$ 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de fevereiro de 2023.

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

___
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:76C90C11

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 7-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2023

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 24/02/2023, às 08h30min, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para desenvolver atividades SCFV, PAIF e demais demandas do SUAS.
Recebimento das propostas: de 10/02/2023 às 13h00min até 24/02/2023 às 08h00min.
Abertura das propostas: 24/02/2023, às 08h15min.
Início da sessão de disputa de lances: 24/02/2023, às 08h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 06 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8A741540

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5109/2023.

PORTARIA Nº 5109/2023.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário Senhor EZEQUIEL DA SILVA, matrícula nº 845, nomeado através da portaria nº 2889/2018 de 02 de abril de 2018, servidor em efetivo exercício desde 13 de outubro de 2014, referente aos períodos aquisitivos de 13/10/2014 a 12/10/2019, para serem gozadas de 06 de fevereiro de 2023 à 22 de março de 2023 (45 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário Senhor EZEQUIEL DA SILVA, matrícula nº 845, nomeado através da portaria nº 2889/2018 de 02 de abril de 2018, servidor em efetivo exercício desde 13 de outubro de 2014, referente aos períodos aquisitivos de 13/10/2014 a 12/10/2019, para serem gozadas de 06 de fevereiro de 2023 à 22 de março de 2023 (45 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9A09AF17

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 5110/2023.

Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao funcionário Senhor EDIMAR BARP, matrícula nº 839, nomeado através da portaria nº 2888/2018 de 02 de abril de 2018, servidor em efetivo exercício desde 01 de dezembro de 2014, referente aos períodos aquisitivos de 01/12/2014 a 30/11/2019, para serem gozadas de 13 de fevereiro de 2023 à 29 de março de 2023 (45 dias) pelo período de 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:918A451C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Republicado por incorreção
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 008/2023

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime emergencial de curva de nível, levantamento e cascalhamento da estrada rural do Borba, com

uso dos equipamentos de escavadeira hidráulica, pá carregadeira e patrola, em extensão aproximada de 15.700m, em conformidade com o ofício encaminhado pela Secretaria Geral do Município.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 011/2023**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2023**, em favor da empresa **APOIO CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 45.415.241.0001-30**, com o valor global de **R$ 65.900,00 (Sessenta e cinco mil e novecentos reais)**, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:BB21710D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na capacitação dos servidores na implementação da nova lei de licitações (14.133) em atendimento a secretaria municipal de administração da prefeitura de Bom Sucesso /PR.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 013/2023**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023**, em favor da empresa EPP – EFICIÊNCIA PUBLICA E PROFISSIONAL CURSOS DE CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ N°** 35.564.570/000199, com o valor global de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:7345ED91

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-51/2023.
DATA: 06 de fevereiro de 2023.

-Concede licença prêmio-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor JOAQUIM DA SILVA DIAS, matrícula nº -200157 – cargo Motorista Coletivo- Estatutário, 13 (TREZE) meses de Licença Prêmio relativo ao período aquisitivo de 29/02/96 a 01/03/21, para usufruir de 01/02/23 a 25/02/24, devendo retornar suas atividades normais em 26/02/24 , conforme previsto no Art. 113 da Lei Municipal nº-1345/12.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:D4F0B0D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-53/2023.
DATA: 06 de fevereiro de 2023.

-concede licença trat.saúde

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Robson Vicente Correia, matrícula nº -200165 – cargo Encarregado Depto de Processamentos de Dados- Estatutário, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 31/01/23 a 31/03/23 devendo retornar suas atividades normais em 01/04/23 .

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FFCF9A4A

RECURSOS HUMANOS
52

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-52/2023.
DATA: 06 de fevereiro de 2023.

-concede licença prêmio-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor BENEDITO SPONQUEADO, matrícula nº -200599 – cargo Jardineiro- Estatutário, 06 (seis) meses de Licença Prêmio relativo ao período aquisitivo de 15/03/10 a 14/03/20, para usufruir de 01/02/23 a 30/07/23 devendo retornar suas atividades normais em 31/07/23 , conforme previsto no Art. 113 da Lei Municipal nº-1345/12.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8859DC39

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-54/2023.
DATA: 06 de fevereiro de 2023.

-Concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Ademir Aparecido dos Santos, matrícula nº -200356 – cargo Tratorista- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias a partir 01/02/23 a 02/03/23 devendo retornar suas atividades normais em 03/04/23 .

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FCE7DC05

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-46/2023.
DATA: 06/02/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E A R:

Art.1º- Fica nomeado o senhor **MAICON PAULO TRINDADE**, inscrito no CPF/MF- 086.015.339-81 e RG nº- 12.682.609-5 no cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Secretaria Geral CC-3 .

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/23.

Bom Sucesso, 09 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4A9A0A4D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº-48/2023.
DATA:06/02/2023.

SUMULA:..... Dispõe sobre Concessão de Benefício Pensão por Morte para Viúvo de servidora Ativa e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Pensão por morte da Servidora Ana Lidia Marineli Nunes da Cruz, resolve:

: C O N C E D E R :

Art. 1º- Fica concedido benefício **Pensão por Morte** em decorrência do falecimento em 24/01/23 da senhora Ana Lidia Marineli Nunes da Cruz, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **Regente de Classe,** matrícula nº-200666, portadora da RG-7.044.952-8 -SSPPR e CPF/MF-026.459.679-06- ao senhor **JOSÉ JULIO DA CRUZ**, portador da RG- 7.727.106-6 SESPPR e CPF/MF- 027.436.039-09 , esposo – de acordo com Art.40, §7º e 8º da CF.
Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R$-3.076,05 (três mil e setenta e seis reais e cinco centavos).
3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 24/01/23.

Bom Sucesso, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A1854E73

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº-49/2023.
DATA:06/02/2023.

SUMULA:..... Dispõe sobre Concessão de Benefício Pensão por Morte para Viúvo de servidora Ativa e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Pensão por morte da Servidora Ana Lidia Marineli Nunes da Cruz, resolve:

: C O N C E D E R :

Art. 1º- Fica concedido benefício **Pensão por Morte** em decorrência do falecimento em 24/01/23 da senhora Ana Lidia Marineli Nunes da Cruz, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de **Regente de Classe,** matrícula nº-202322, portadora da RG-7.044.952-8 -SSPPR e CPF/MF-026.459.679-06- ao senhor **JOSÉ JULIO DA CRUZ**, portador da RG- 7.727.106-6 SESPPR e CPF/MF- 027.436.039-09 , esposo – de acordo com Art.40, § 7º e 8º da CF.
Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R$-2.044,64 (dois mil e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 24/01/23.

Bom Sucesso, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B0A28503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal da Pessoa Idosa referente a período de 2023 a 2026 do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 326/2005, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 06 de Fevereiro de 2023.
RESOLVE
- Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal da Pessoa Idosa do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr, referente ao período de 2023 a 2026.
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Fevereiro de 2023.

LUCIANDRA MOLINETTE
Presidente do Conselho Municipal a Pessoa Idosa

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:413EC76D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre o gozo de férias de e indenização de período remanescente do CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Cafeara

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 02 de fevereiro de 2023, sob o nº 21/2023, no qual o servidor requer autorização para gozar suas férias após regular elaboração de escala de férias dos servidores, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 02/01/2023, e, ainda, a indenização do período remanescente de 20 (vinte) dias, com fundamento na Lei Municipal nº 354/2011.

R E S O L V E:

Art. 1°. Indenizar o período de 20 (vinte) dias de férias do servidor GIOVANI DOMINGOS DOS SANTOS, ocupante do cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 02/01/2023.

Art. 2º. Conceder férias do dia 01 de março de 2023 a 10 de março de 2023 ao servidor, conforme requerido.

Art. 3°. O pagamento da indenização, bem como do terço constitucional, deverá ser efetuado juntamente com o pagamento de fevereiro de 2023.

Art. 4°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 06 de fevereiro de 2023.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:7E6F1B79

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 04/2023

NOMEIA A SENHORA CAUANA MARIA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CAFEARA-PR.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear a senhora CAUANA MARIA DA SILVA, portadora da cédula de identidade n° 14.606.429-9 – SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 123.469.529-40, residente e domiciliada na Rua Agenor C. Maximinio, nº 20, Mutirão III, município de Cafeara (PR), para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL da Câmara Municipal de Vereadores de Cafeara (PR), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 375 de 24 de janeiro de 2012.

Art. 2°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 06 de fevereiro de 2023.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:53DD9A48

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Nomeia membros da Comissão de Progressão Funcional e dá outras providências.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 376/2012:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica criada e nomeada a Comissão de Progressão Funcional da Câmara Municipal de Cafeara para o exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

I – Cláudio José Borges Pires, Vereador, representante da Mesa Diretora do biênio 2021/2022, neste ato designado para a função de Presidente da Comissão;
II – Jairo Antônio Fereira, Vereador, representante da Mesa Diretora do biênio 2021/2022, neste ato designado para a função de Membro da Comissão;
III – Michele Aparecida Silva do Carmo, Contadora, representante dos servidores, neste ato designado para a função de Membro da Comissão.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 06 de fevereiro de 2023.

JOELMIR BATISTA SOARES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:E04B716C

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 19 /2023

Processo dispensa Nº. 12/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 12/2023, de 06/02/2023, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DO SETOR DE URBANISMO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
IROPAR- RALAMENTOS PARANÁ LTDA, CNPJ Nº 81.062.945/0001-30 no valor total de R$16.551,55 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Um Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

Cafeara - PR, seis dias de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6FBC1AFA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 15/2023
DISPENSA Nº 12/2023
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: **CNPJ nº 81.062.945/0001-30 IROPAR – ROLAMENTOS PARANÁ LTDA**
VALOR: R$16.551,55 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e um reais, cinquenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 06/02/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DO SETOR DE URBANISMO.
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:73A7721D

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 - CMDCA

Súmula: Convoca Conselheiro Tutelar Suplente para apresentação dos documentos de admissão.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no Resultado Final e Classificação do processo de escolha dos membros SUPLENTES do Conselho Tutelar, divulgados por meio da Edital nº 002/2021, do CMDCA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28/12/2021 (Edição nº 2420 - DOM), e na participação na cerimônia e assinatura do Termo de Posse, realizada em 27/12/2021, RESOLVE CONVOCAR o 2º Conselheiro(a) Tutelar Suplente – Senhorita ELIANA SOARES DOS SANTOS NASCIMENTO, para substituir a vacância gerada por afastamento da Conselheira Tutelar, ANDRÉIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI.
A convocada deverá comparecer junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafeara até o dia 08/02/2023, das 08h00min às 11h00 min ou das 13h00 min às 16h00 min, munida das documentações abaixo relacionadas:
- Cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou casamento;
- Cópia do CPF;
- Cópia do RG;
- Cópia do Título Eleitoral;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e quando couber;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do numero do PIS/PASEP;
- Declaração de bens.

O não comparecimento no prazo estabelecido ensejará a convocação do próximo Conselheiro Tutelar Suplente, perdendo a eleita o direito de posse.

Cafeara/PR, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTO TOLÓI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B111B7A3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora GABRIELA THOME ZWIELEWSKI, matrícula nº 455, portadora da Cédula de Identidade nº 8.778.949-7 - SESP-PR e do CPF nº 066.604.439-24, residente e domiciliada na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Agente Universitário – Farmacêutico, para EXERCER a função de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafeara, Estado do Paraná, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº 093/2021.

Art. 3º - O exercício das atribuições de Chefe da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde serão realizadas sem quaisquer ônus remuneratórios para o Município de Cafeara.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 06 de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A11BDA89

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023

Processo dispensa Nº. 13/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 13/2023, de 06/02/2023, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VERGINIA MOREIRA, CNPJ Nº 21.288.002/0001-06 no valor total de R$17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, seis dias de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3F3CF0F9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 16/2023
DISPENSA Nº 20/2023
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: VERGINIA MOREIRA, CNPJ Nº 21.288.002/0001-06
VALOR: R$17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)
Data de Assinatura: 06/02/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM), GRAVAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, CAMPANHAS, EVENTOS, ATOS OFICIAIS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS AVISOS DE INTERESSE GERAL DESTA ADMINISTRAÇÃO, pelo período de 12 meses
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:70E0543B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sr.ª ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI, matrícula nº 500, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.927.262-3 SSP/PR. e do CPF nº. 124.150.648-58, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, da função de CONSELHEIRA TUTELAR.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 06 de fevereiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BA8B24C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 071/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde à Servidora ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionada.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ELISSEIA GULAK	PROFESSOR 20 HORAS	77211	28/01/2023	28/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:53CDD452

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 009 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre o aditamento do prazo de execução da infraestrutura do parcelamento do solo, por loteamento, do Lote 12-B-1, da Gleba 8, Colônia Pindorama, denominado Loteamento "CIDADE NOVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do Solo Urbano;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 049 de 11 de junho de 2014, que aprovou o Plano do Loteamento do Lote nº 12-B-1, da Gleba 08, da Colônia Pindorama, denominado Loteamento Cidade Nova;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 150 de 10 de dezembro de 2018, que nomeia uma comissão especial para avaliar as obras do Loteamento Cidade Nova;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.644 de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, em especial o inciso XIII do Artigo 35;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado em 27 de setembro de 2022, em especial a Cláusula 2ª;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aditivado por período de 18 (dezoito) meses, contados desta data, conforme requerimento do loteador e cronograma físico-financeiro, o prazo para execução das obras de infraestrutura de loteamento, do Lote nº 12-B-1, da Gleba 08, da Colônia Pindorama, denominado Loteamento Cidade Nova.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 138 de 02 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E089F81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 001/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 001/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, Cópia do Título de Eleitor, Cópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigido pelo requisito do cargo, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ, Carteira de trabalho e outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 001/2023.

Nºinsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0043027	FRANCIELE CRISTINA EVERLING	PSICÓLOGO 20H	9º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 de Fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9F91BBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE MANEIRA COMPLEMENTAR, DISPONIBILIZANDO MÉDICO, CLÍNICO GERAL PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ 19.850.311/0001-78	734.400,00	SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 734.400,00 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

Cafelândia/PR, 06 de fevereiro de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5C579290

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2022

ATA Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2022
Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, (05/01/2023), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 257/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 136/2022**, cujo o objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de mídia visual, como adesivos diversos, outdoors, lonas para banner, cartão de visita, placas de identificação e placas de homenagem, em atendimentos as diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa

"ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. EM seguida, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve nenhuma manifestação por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO
GRAFICA CONSOLATA LTDA ME CNPJ 72.382.732/0001-02	215.099,20	DUZENTOS E QUINZE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS
FURLAN & CIA LTDA - ME CNPJ 10.984.468/0001-11	118.340,00	CENTO E DEZOITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS
OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA CNPJ 41.106.192/0001-00	36.749,70	TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS

O valor total da licitação R$ 370.188,90 (Trezentos e Setenta Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **24/01/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A1CBA068

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

ATA Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
Aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, (23/01/2023), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 002/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, cujo o objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras Contratação de empresa especializada, na forma do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços, de maneira complementar, disponibilizando médico, clínico geral para assegurar o atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal – PAM, nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. EM seguida, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve nenhuma manifestação por parte dos interessados, assim concordando com o seguinte vencedor:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ 19.850.311/0001-78	734.400,00	SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 734.400,00 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **23/01/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:412A535A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.850.311/0001-78, endereço RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, CIDADE Ibaiti/PR E-MAIL: nortesulsaude@hotmail.com, TELEFONE: (43) 3546-1236, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CRISTIANO PARRA VIEIRA, devidamente inscrito no CPF N° 055.174.029-92.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE MANEIRA COMPLEMENTAR, DISPONIBILIZANDO MÉDICO, CLÍNICO GERAL PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 734.400,00 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CRISTIANO PARRA VIEIRA
Vigência: 06/02/2023 a 05/02/2024.
Data da Assinatura:06/02/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A1C6B897

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023 – Processo inexigibilidade nº 001/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: KME CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.264.138/0001-78, AV PRESIDENTE VARGAS, 359 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, e-mail: editom2803@hotmail.com, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) EDINILSON JOSE TOMAZINI BOTI, portador da cédula de identidade RG Nº 10.992.973-5, devidamente inscrito no CPF N° 021.384.409-58.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONSTITUI COMO OBJETO, A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KME CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS PARA PROFESSORES DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 6.720,00 (Seis Mil, Setecentos e Vinte Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, EDINILSON JOSE TOMAZINI BOTI
Vigência: 06/02/2023 a 05/02/2024.
Data da Assinatura:06/02/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3D2B985D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 017/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 123/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE MANEIRA COMPLEMENTAR, DISPONIBILIZANDO MÉDICO, CLÍNICO GERAL PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ 19.850.311/0001-78	734.400,00	SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 734.400,00 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 06 de fevereiro de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4492FA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2023
Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação do serviço descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Governo.
Contratada: EMPRESA CLIPPING NEWS AGÊNCIA DE NOTICIAS

CNPJ: 73.205.239/0001-71

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de jornal e revista impresso "PITOCO", a serem entregues na sede da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR, objetivando levar informações aos diversos setores da Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ASSINATURA ANUAL – JORNAL E REVISTA "PITOCO" IMPRESSO.	20	UND	R$ 265,00	R$ 5.300,00
TOTAL					R$ 5.300,00

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
03.001	04.131.00022-006	339039	0	0670 – Gestão das Políticas de Comunicação Social.

Cafelândia, 30 de janeiro de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5B4485D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 - DISPENSA Nº 002/2019

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 - DISPENSA Nº 002/2019.
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
LOCADORA: HÉLIO KERBER, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº 124.283.530-04, portadora da cédula de Identidade

nº 3.422.480-3, Telefone: (45) 9 9981-7593, residente e domiciliada à RM Quarenta e Nove n° 11216, Distrito Central Santa Cruz, CEP 85.415-000 do Município de Cafelândia.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (**do valor e condições de pagamento**) passando o valor mensal de R$ **2.423,13** (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e treze centavos) para R$ **2.566,09** (Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Nove Centavos) mensais, conforme o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) de **5,90%**. Assim, o valor total anual do contrato será **R$ 30.793,08** (Trinta Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais e Oito Centavos), conforme art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993. Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses**, findando-se em 27/01/2024, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, anuência do locador e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas Culestino Kiara e **Hélio Kerber.**
Data da Assinatura: **27/01/2023**.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:31444354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 24/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2023

Decreto nº 24/2023 de 07/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1966/2022 de 04/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.334,43 (treze mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
220 - 3.3.90.36.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
228 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.134,43
Total Suplementação:			13.334,43

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1019	COVID 19 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 07 de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:BF914CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 15/2023

PORTARIA Nº 15/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a partir da data 06 de fevereiro de 2023, o servidor **LUZIA TEODORO DE FARIAS**, matrícula sob nº. 736, o qual deixará de ocupar o cargo de Monitor Educacional.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 06º dia do mês de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:0CEDFECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°155/2022 de 03 de Novembro de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00hrs do dia 27 de Fevereiro de 2023, na sede da Prefeitura, situada na Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a Compra de duas Caminhonetes referente ao convênio n. 498/2021, protocolo 18,340,571-3. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 06 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:366876A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual Aquisição de equipamentos eletrônicos, câmeras de vídeo para monitoramento em circuito fechado

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 21/12/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura

do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ R$ 177.515,99 (Cento e setenta e sete mil quinhentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

FORNECEDOR: CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.075.031/0001-11
VALOR TOTAL: R$ R$ 177.515,99 (Cento e setenta e sete mil quinhentos e quinze reais e noventa e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/02/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DF08B6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 155/2022 de 03 de novembro de 2022, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, o Pregão Eletrônico em epígrafe, que ocorreria às 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2023, na plataforma COMPRASNET, objetivando a Aquisição de Veículo para transporte sanitário tipo Van e ambulância, a ser adquiridos com recursos vinculados a Resolução da SESA nº 254/2022, foi SUSPENSO para retificação da cláusula 4.3 do edital.

Obs: Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 06 de fevereiro de 2023.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1B3A3664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSES INTERMUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS USUÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FORNECEDOR: NORDESTE TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 76.533.777/0001-83
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 - ARTIGO 25, CAPUT
DATA: 06/02/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E6D878CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por INEXIGIBILIDADE N° 004/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PASSES INTERMUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS USUÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Califórnia, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3EDD846F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSES INTERMUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS USUÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 149/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo de INEXIGIBILIDADE nº 004/2023 que tem por objeto a aquisição de Passes Intermunicipais para atendimento a demanda dos usuários das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
NORDESTE TRANSPORTES LTDA.	76.533.777/0001-83	R$ 45.907,50

Valor Total Homologado- R$ 45.907,50 (quarenta e cinco mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 009/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C6160929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2023

EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSES INTERMUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS USUÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

VALORES: O valor foi adquirido através de um levantamento técnico realizado com a empresa, apresentando um valor total de: R$ 45.907,50 (quarenta e cinco mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos), a seguir:

FORNECEDOR: NORDESTE TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 76.533.777/0001-83
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 25, caput
DATA: 06/02/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:75B5DE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 16/2023

PORTARIA Nº 16/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a partir da data 06 de fevereiro de 2023, o servidor **BRUNA GABRIELE CORREIA**, matrícula sob nº. 536, o qual deixará de ocupar o cargo de Professor I – Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 06º dia do mês de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:4D362F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 17/2023

PORTARIA Nº 17/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a partir da data 06 de fevereiro de 2023, o servidor **HELAYNE NUNES GALLO ROQUETTE**, matrícula sob nº.537, o qual deixará de ocupar o cargo de Professor I – Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 06º dia do mês de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:1D6A7750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2023 - AUDIENCIA PÚBLICA SAUDE III QUADR/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2023
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE
3º. QUADRIMESTRE DE 2022

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, conforme Art. 63, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, resolve;

TORNAR PÚBLICO

O presente edital de convocação

1. Convoca o Conselho Municipal de Saúde, os Representantes do Legislativo Municipal (Câmara Municipal), População em geral e a quem possa interessar, para **Audiência Pública da Saúde** referente às ações realizadas no **3º Quadrimestre de 2022**, que será realizada no **dia 28 de fevereiro de 2023, as 09:00 horas**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na Avenida João Ferreira Neves, S/N, Centro – Município de Campina do Simão, com a seguinte ordem do dia:

2. Prestação de Contas dos Recursos Financeiros (Receitas/Despesas), Financiamento Federal e Estadual - SUS, e Financiamento Próprio.

3. Demonstrativo da assistência e serviços prestados no período.

4. Avaliação das Metas e Indicadores do Plano Municipal de Saúde – PMS.

Campina do Simão, 06 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:8A805985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 71/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-PMCS
CONTRATO 71/2022

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CONVÊNIO Nº 335/2022, NA SEDE DO MUNICIPIO. PROJETO 43 - PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: PAVIMENTAÇOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ n.º **03.030.002/0001-11**, situada a Rodovia PR 170, Km 8, Jordão, Cep: 85.020-510 Guarapuava - PR, neste ato representada, por seu Procurador, o Sr. **Kaciano Ricardo Cruz Camargo**.

VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 DE ABRIL DE 2023.
DATA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F6317F24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 02/2023 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 2/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, TERMÔMETRO PARA DESCONGELAR SÊMEN E BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **CASSIANO ALVES BELLO - ME**, inscrita no CNPJ n.º **22.578.731/0001-51**, vencedora do **Item 01**, com valor de **R$ 14,50** (quatorze reais e cinquenta centavos), do **Item 03**, com valor de **R$ 18,00** (dezoito reais) e do **Item 04**, com valor de **R$ 18,00** (dezoito reais), com valor total de **R$ 28.850,00** (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), a empresa **PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **71.639.363/0001-10**, vencedora do **Item 02**, com valor de **R$ 13,40** (treze reais e quarenta centavos), com valor total de **R$ 6.700,00** (seis mil e setecentos reais) e a empresa **LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUÁRIA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **31.047.654/0001-02**, vencedora do **Item 05**, com valor de **R$ 51,00** (cinquenta e um reais) e do **Item 06**, com valor de **R$ 64,00** (sessenta e quatro reais), com valor global de **R$ 2.552,00** (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Campina do Simão - PR, seis dias de fevereiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2B6B6118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 03/2023 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 3/2023-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ENTIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **FABIO FRIGO,** inscrita no CNPJ n.º **22.472.601/0001-30** vencedora, com valor global de **R$ 985.000,00** (novecentos e oitenta e cinco mil reais).

Campina do Simão - PR, seis dias de fevereiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4C2F5670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.

CONCEDE

A conversão, de 1/3 (um terço) de férias em abono pecuniário, à servidora Michely Penkal Machado Viana, matrícula sob nº 213, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05/05/2021 a 04/05/2022, com fundamento no § 6º do artigo 123 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul (Lei Municipal nº 09/2004).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:23CE891C

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ORIENTAÇÕES CANDIDATOS MÉDICOS SOBRE SALÁRIO

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Processo Simplificado de Seleção Pública n.º 01/2023 - FASCAMP

ORIENTAÇÕES SOBRE SALÁRIO MÉDICO

A comissão de PSS n.º 01/2023, comunica aos inscritos no processo seletivo que nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho firmada com o Sindicato dos Médicos do Paraná, que o salário anteriormente divulgado para os profissionais médicos contém um equívoco, onde se lê salário hora de R$ 120,00, para profissionais médicos de 40 horas semanais, deve-se ler salário mensal de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); ii) já o profissional médico que receberia R$ 120,00 por hora, para uma jornada de 20 horas semanais será remunerado de forma mensal, cujo salário corresponde à R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); iii) para as vagas de psiquiatria em que o edital prevê o pagamento de R$ 120,00 para uma jornada de 8 horas semanais, leia-se remuneração mensal no valor de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

Os valores acima limitam a quantidade de jornada laboral e respectiva remuneração, tendo em vista teto constitucional decorrente dos subsídios do Prefeito Municipal.

Os valores acima servem para esclarecimentos e organização das expectativas dos candidatos inscritos para quaisquer das funções de médico.

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Presidente

DAVI FELIX AUGUSTO
Membro

SIRLENE MACEDO DOS SALTOS LARCHERT
Membro

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023

SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ º 76904820/0001-70, com endereço a Rua Cel. Joaquim Sarmento, 177, Bom Retiro, Curitiba – PR, neste ato representado pela Dra. Claudia Paola de Carrasco Aguilar, Diretora do SIMEPAR; e

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL, fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ n. 47.358.290/0001-03, com endereço na Rua Manoel Alves Kustel, n. 21, centro, Campina Grande do Sul-PR CEP 83430-000, neste ato representado pelo Diretor Geral, JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.490.618-4 CPF/MF 08440920962.

Celebram o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2023, para promover os seguintes ajustes no referido pacto:

CLÁUSULA 1ª – Fica alterada a Cláusula 3ª, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 3ª – Piso salarial– *Acordam as partes que a FUNDAÇÃO pagará um salário de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)mensais para a jornada de 40 horas semanais; (II) R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) mensais para as jornadas de 20 horas semanais; (III) R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais) mensais para as jornadas de 12 horas semanais; (IV) R$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais)mensais para as jornadas de 24 horas semanais; (V)R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais) mensais, para as jornadas de 8 horas semanais.*

CLÁUSULA 2ª – Fica alterado o parágrafo único, da Cláusula 8ª, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único*. O empregado tem direito a fruição das férias pelo período de trinta dias, com a remuneração proporcional à sua respectiva jornada de trabalho.*

As demais cláusulas permanecem inalteradas, restando ratificadas no presente instrumento.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2023

CLAUDIA PAOLA DE CARRASCO AGUILAR
Diretora do SIMEPAR

JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL
Diretor Geral da Fundação

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:DA303669

GABINETE
DECRETO Nº. 1935/2023 DE 06/02/2023

Exercício: 2023
Decreto n° 1935/2023 de 06/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
84 - 3.3.90.30.00.00	1104	MATERIAL DE CONSUMO	1.100.000,00
Total Suplementação:			1.100.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
86 - 3.3.90.32.00.00	1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100.000,00
Total Redução:			1.100.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 6 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:82B0DA9C

GABINETE
DECRETO Nº. 1936/2023 DE 06/02/2023

Exercício: 2023
Decreto n° 1936/2023 de 06/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.361.0005.1.010		Edificações, Revitalização e Infraestrutura na rede Municipal de Ensino	
232 - 4.4.90.51.00.00	31102	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
10.001		SEGURANÇA PUBLICA	
10.001.06.182.0018.2.026		Manutenção da Segurança Publica	
394 - 4.4.90.52.00.00	3509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
Total Suplementação:			155.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 6 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:961B658B

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 2/2023- PROCESSO 22/2022

ERRATA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade nº. 2/2023
Processo nº. 22/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023, realizou-se a homologação do Processo de Inexigibilidade referenciado, sendo a mesma publicada no dia 06 (seis) de fevereiro de 2023, edição 2704, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, como segue:
O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº. 01/2023, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supramencionado, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão pública, contemplando às áreas Planejamento e Orçamento (PPA, LDO, LOA), Escrituração Contábil e Execução Financeira, Prestação de Contas, Controle de Custos, Pessoal e Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Compras e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frota e Combustíveis, Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação e Protocolo e Processos, nativamente web, hospedado em nuvem, compreendendo os serviços de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas, visando atender as rotinas da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, conforme especificações descritas no Termo de Referência.** No entanto, por este instrumento:

Onde se lê:

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.896.194/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 114.601,92 (cento e quatorze mil, seiscentos e um reais e noventa e dois centavos).

Leia-se:

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.896.194/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 114.602,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e dois reais).

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2023

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:FDC52D0E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 4 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 04/2023
Processo n.º 486/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E AMPLIAÇÃO FOTOGRÁFICA EM QUADRO ACRÍLICO E MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 23 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D906058C

SETOR DE COMPRAS
2° AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 3 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2° AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 03/2023, processo nº. 529/2022, referente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA, PARA ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE MUNICIPAL, OFERECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E AQUISIÇÃO DE CARRINHO MULTIUSO PARA ATENDER O TRANSPORTE DE CARGAS E DESCARGAS DE MATERIAIS EM GERAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, a ser realizado no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, de acordo com as especificações do Edital. A referida alteração e prorrogação de abertura do certame foi realizada devido ao pedido de esclarecimento apresentada pelo licitante COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 10.378.106/0001-87.
1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico COMPRASGOV no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
2º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 23 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas.
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F013C236

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PG 195 2022

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LDTA - CNPJ nº.: 36.097.231/0001-02

CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e no Parecer Jurídico nº. 026/2023 da Procuradoria Geral do Município, os quais entenderam por **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo apresentado;

DECIDO:

Ratificar o entendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo por **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LDTA e pela continuidade do processo.

A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP e informada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:472AFD06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 006/2023.

HOMOLOGA LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT E PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO – PGR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 100 da Lei Orgânica do Município, e

- CONSIDERANDO o contido no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, e Programa de Gerenciamento de Risco – PGR, elaborados pela empresa OLIVEIRA & ROCHA – CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.179.318/0001-23;

- CONSIDERANDO o disposto no artigo 101, da Lei Complementar nº 203 de 04 de julho de 2008;

- CONSIDERANDO o relatório consistente no Resumo das Condições de Insalubridade e Periculosidade, apresentado pela empresa contratada, através do qual está patentemente demonstrado as unidades administrativas respectivas, a relação dos cargos e atividades desenvolvidas, bem como ainda os graus de insalubridade, periculosidade e/ou atividades penosas e os respectivos agentes e risco e o adicional a receber;

- CONSIDERANDO que a homologação dos laudos é necessária para atender as demandas atuais, a fim de que possa enquadrar todos os servidores públicos municipais, bem como ainda, propiciar a adequada percepção dos referidos adicionais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados, o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Programa de Gerenciamento de Risco – PGR, elaborados pela empresa OLIVEIRA & ROCHA – CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.179.318/0001-23;

Art. 2º A Secretaria de Municipal de Administração, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, providenciará o enquadramento de todos os servidores públicos nos moldes e nas tabelas indicadas nos Laudos Técnicos a que se referem o artigo 1º deste Decreto;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2023.

Campo do Tenente - PR, 06 de fevereiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1AB17AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para locação de Banheiros Químicos, para serem utilizados nos eventos das Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Ao 06º (sexto) dia do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	21.061.770/0001-14

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das

propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	*1,2,3*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, ás **10h05 min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:63190008

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS REFERENTES À CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Seleção de empresa de serviços de conservação de energia — ESCO (*Energy Service Company*), para celebrar termos de compromisso a fim de representar a prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica.
Ao 6º (sexto) dia do mês de Fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13h00min (treze horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo Decreto 52/2022, para análise dos documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.
Encaminharam a documentação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Envio do e-mail
Ambiopar Comércio de Equipamentos e Engenharia Ltda.	09.268.976/0001-14	02/02/2023
Deode Inovação e Eficiência em Energia Ltda.	15.103.354/0001-39	03/02/2023

Foi realizada consulta do CNPJ participante junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e consulta consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar/contratar com a administração pública. O resultado foi nada consta.

A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa. Realizou-se também a consulta para verificação de autenticidade de todas as certidões apresentadas.
A Sra. Presidente solicitou a presença do Sr. Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental para análise dos documentos de qualificação técnica relacionados à engenharia, considerando a necessidade de análise por profissional técnico capacitado na área.
A Presidente da CPL e seus membros, corroborados pela equipe técnica da SEDUA verificaram que toda documentação apresentada pelas empresas participantes estão de acordo com as normas editalícias, inclusive os documentos de qualificação técnica, sendo consideradas **HABILITADAS**.
Abre-se o prazo recursal de 05 dias úteis conforme trata o artigo 109 da Lei de Licitações e contratos (LLC) 8.666/1993, para que as empresas enviem suas razões de recursos se assim desejar.
Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **14h50min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	**ELAINE PROENÇA ERDEMAN**
Membro da CPL	**EDILSON APARECIDO CARDOSO**
Membro da CPL	**ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA**

Representante da SEDUA:

Engenheiro Civil	***EDMILSON GABRIEL DOS REIS RONCOLATO***

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:71160A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89. OBJETO: INSCRIÇÕES DOS VEREADORES LEÔNIDAS MATTOS DE DEUS, JUAREZ BORGES MACHADO E SERGIO WEGNER DE VARGAS NO CURSO "ATUAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DIANTE DAS INOVAÇÕES NORMATIVAS E AS OBRIGAÇÕES PARA 2023" PROMOVIDO PELA EMPRESA UNICURSOS A SER REALIZADO NOS DIAS 01, 02 E 03 DE FEVEREIRO DE 2023 NA CIDADE DE CURITIBA – PR. VALOR TOTAL: R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023. Assinam: Valmir Czarnieski, pela Câmara e Matheus Correa, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:8175EA73

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2023

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **A CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA SINISTROS DE VEÍCULO CHEVROLET NOVO CRUZE SEDAN LT 1.4 TURBO FLEX AUT, PLACA RHR2E43, NO PERÍODO DE DOZE MESES, COMPREENDENDO AS COBERTURAS DE PERDA PARCIAL DO VEÍCULO, INDENIZAÇÃO INTEGRAL**

(DANOS, ROUBO, INC), DANOS MATERIAIS A TERCEIRO, DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, PROTEÇÃO DE VIDROS, CARRO RESERVA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS e **ADJUDICO** em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, sendo o valor total de **R$ 2.595,11 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Gabinete da Presidência, 3 de fevereiro de 2023.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:AA40EC6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO VALDIR DE QUADROS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.344.967-7/PR e inscrito no CPF nº 019.897.879-08, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C10, nomeado pela Portaria nº 42/2003, matrícula nº 1628-1, com jornada de trabalho de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Escola Tereza Stavny da Silva.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:01CD4E23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARGARETH CZEKAY**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.233.561-9/PR e inscrita no CPF nº 023.147.859-32, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C09, nomeada pela Portaria nº 109/2004, matrícula nº 1731-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo São Pedro.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B3FA19D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIA SEDORKO WELTER,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.325.137-4/PR e inscrita no CPF nº 766.246.929-87, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C13, nomeada pela Portaria nº 590/1995, matrícula nº 17925-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Ormi França Araujo.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:120A1D32

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ROBERTA FONTANA,** brasileira, divorciada, portadora do RG nº 6.306.999-0 /PR e inscrita no CPF nº 031.793.529-14, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C08, nomeada pela Portaria nº 201/2004, matrícula nº 1783-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Ormi França Araujo.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6F77CB29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JUCIMARA DO ROCIO BAHLS,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.120.824-2/PR e inscrita no CPF nº 021.462.719-57, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C11, nomeada pela Portaria nº 748/2000, matrícula nº 1387-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Ormi França Araujo.

Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:105BC613

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA CLEUZA DA ROCHA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.846.602-4/PR e inscrita no CPF nº 020.316.059-25, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C13, nomeada pela Portaria nº 633/1995, matrícula nº 933-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Ormi França Araujo.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4D4DA844

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JOCILEIA DE FATIMA MONTEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.906.449-8/PR e inscrita no CPF nº 062.989.839-10, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C04, nomeada pela Portaria nº 126/2014, matrícula nº 2582-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Ormi França Araujo.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0BB9248D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **FRANCIELE PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.534.119-9/PR e inscrita no CPF nº 033.989.629-98, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C08, nomeada pela Portaria nº 30/2003, matrícula nº 1626-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Ormi França Araujo.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F1952AB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **TANIA MARIA PERIN**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 905.227.544-4/RS e inscrita no CPF nº 681.987.600-91, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C11, nomeada pela Portaria nº 863/2000, matrícula nº 1427-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Ormi França Araujo.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E49086B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JULIANA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.932.503-8/PR e inscrita no CPF nº 058.645.029-79, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C06, nomeada pela Portaria nº 157/2008, matrícula nº 1966-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Ormi França Araujo.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8D6D54FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIMARA RAMOS MARTIN**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.742.504-5/PR e inscrita no CPF nº 041.665.009-02, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C05, nomeada pela Portaria nº 124/2012, matrícula nº 2298-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Miguel Martim.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:398A6C64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 - PSS Nº 01/ 2022 - PROFESSOR

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**, para realizarem o exame pré-admissional e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 01/2022 – Abertura do PSS, no período de **07/02/2023 a 16/02/2023**, caso encontrem-se aptos deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da prefeitura de Candói, para a regularização do registro funcional.
CARGO: PROFESSOR - CÓDIGO 26003

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO EDITAL Nº 06/2022	CLASSIFICAÇÃO FINAL DE LISTA
FREDINAR JOSUÉ BARBOSA ALVES	3º	01º
ANDRÉA LOPES SIQUEIRA	8º	02º
JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO	9º	03º
LEUCIMAR CARNEIROTELES	11º	04º
KATRINI KLUCZKOVSKI	13º	05º
FABRICIA GLORIA FERRAZZA	17º	06º
RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	19º	07º
CARLA SIMONE WINTER SEIBERT	20º	08º

Candói, 06 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EBAFA4C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **KELLY OSSOVSKI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.946.072-5/PR e inscrita no CPF nº 090.474.669-00, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C03, nomeada pela Portaria nº 280/2017, matrícula nº 3050-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Heraclides Mendes Araujo.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EBC1EF62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ELISANGELA PERIN**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.263.305-1 /PR e inscrita no CPF nº 035.411.179-58, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C03, nomeada pela Portaria nº 211/2017, matrícula nº 3037-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Heraclides Mendes Araujo.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A29C43A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **VANILZE DE COL**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.291.933-1/PR e inscrita no CPF nº 063.068.209-73, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C04, nomeada pela Portaria nº 363/2014, matrícula nº 2658-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Francisco Solano Bueno.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A92F4DD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SIRLEI MARIA PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.772.264-5/PR e inscrita no CPF nº 021.622.359-86, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C03, nomeada pela Portaria nº 210/2017, matrícula nº 3036-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Emilio Francisco Silva.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:55E776F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JOSEANE TEXEIRA VIANA BARBOSA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.007.022-0/PR e inscrita no CPF nº 019.113.379-55, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C13, nomeada pela Portaria nº 582/1995, matrícula nº 872-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Emilio Francisco Silva.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F2045714

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **GISLAINE PAULA CALDATO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.868.832-3/PR e inscrita no CPF nº 071.027.489-06, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C02, nomeada pela Portaria nº 405/2017, matrícula nº 3062-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Emilio Francisco Silva.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BD8E513A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.293.106-8/PR e inscrita no CPF nº 088.792.379-85, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C02, nomeada pela Portaria nº 340/2018, matrícula nº 3125-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Andrei Mugnol.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F35942D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **IOLANDA SOARES PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.372.540-9 /PR e inscrita no CPF nº 065.032.809-47, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C03, nomeada pela Portaria nº 066/2017, matrícula nº 3009-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Pequeno Príncipe.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8BD79BA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ELIZA FATIMA GRAUBNER**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.228.593-8/PR e inscrita no CPF nº 053.075.219-01, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C01, nomeada pela Portaria nº 411/2019, matrícula nº 3173-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Pequeno Príncipe.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:522B084E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **EDINA MALAQUIAS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 4.863.772-8 /PR e inscrita no CPF nº 144.157.868-47, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C11, nomeada pela Portaria nº 762/2000, matrícula nº 1406-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Pequeno Príncipe.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:24D6281D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SOLANGE PEREIRA KICH**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.827.991-5/PR e inscrita no CPF nº 031.016.949-65, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C10, nomeada pela Portaria nº 31/2003, matrícula nº 1625-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Maria Irene Araújo Alves.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:29B919E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.379.187-8/PR e inscrita no CPF nº 087.017.469-01, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C03, nomeada pela Portaria nº 069/2017, matrícula nº 2999-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Maria Irene Araújo Alves.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B81517B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **CARLA SIMONE WINTER SEIBERT**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.496.048-0/PR e inscrita no CPF nº 066.453.989-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C02, nomeada pela Portaria nº 444/2018, matrícula nº 3135-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Tereza Stavny da Silva .
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FC67DCE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.762.679-6/PR e inscrita no CPF nº 999.391.009-06, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C12, nomeada pela Portaria nº 641/1995, matrícula nº 929-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL,** pelo exercício da função de docência em Classe Especial, de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3CFD813C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.271.335-8/PR e inscrita no CPF nº 760.018.499-00, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C15, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, matrícula nº 448-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL,** pelo exercício da função de docência em Classe Especial com 9 aulas (7 horas e 20 minutos), de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/02/2023.

Gabinete do prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AA6F45C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LEONY TEREZINHA DE ABREU**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.646.606-4/PR e inscrita no CPF nº 088.369.869-27, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR – Nível C02**, nomeada pela Portaria nº 117/2019, matrícula nº 3154-1, lotada na Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, **GRATIFICAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL,** pelo exercício da função de docência em Classe Especial com 9 aulas (7 horas e 20 minutos), de acordo com o Artigo 54 da Lei Complementar nº31/2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/02/2023.

Gabinete do prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:82B6DA65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.073.546-0/PR e inscrita no CPF nº 702.565.359-49, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO PSF PACS –** Nível 25, matrícula: 1936-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **12/02/2021 a 12/02/2022**, como segue:

- 15/02/2023 a 01/03/2023
- 03/07/2023 a 17/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1A429CEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constate no **Art. 1º da Portaria nº 724/2022,** por mais 30(trinta) dias a partir de 15 de fevereiro de 2023, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório Final.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9C813967

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **JEFERSON SENKIO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.357.909-0/PR e inscrito no CPF nº 088.369.899-42, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº 373/2022, matrícula: 3524-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AF276BC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.712.995-9/PR e inscrito no CPF nº 052.899.169-89, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, nomeado pela Portaria nº 287/2012, matrícula: 2393-1 com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, para exercer a função de **LEILOEIRO** para leilões de bens imóveis do município de Candói/Pr**.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 03 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:23E7D75D

GABINETE DO PREFEITO
CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE DE 2023 EM CONFORMIDADE COM A LEI 1484/2018

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE DE 2023 EM CONFORMIDADE COM A LEI 1484/2018, SEGUE A LISTA DE ASSOCIAÇÕES E AS DEVIDAS DATAS

06/02/2023 - Cavernoso III (Presidente Eder Lopes de Araújo)
08/02/2023 - Vila Nova (Presidente (Agenor da Silva)
09/02/2023 - Colônia dos Alemães (Presidente (Josmar Wegner Miloski)
10/02/2023 - Santa Clara (Presidente (Elizeu Chaves)
13/02/2023 e 14/02/2023 - Tirivas (Presidente Adão Sauka)
15/02/2023 e 16/02/2023 – São Pedro (Presidente Nicolau Kruk)
23/02/2023 - Cachoeira (Presidente (Rogério Bueno Czarnieski)
27/02/2023 - São Roque (Paulo Mathias)
28/02/2023 - Quilombolas do Barreiro (Presidente Fabio dos Santos Oliveira)
28/02/2023 – São Roque Barreiro (Presidente Antônio Galvão)
01/03/2023 - Faxinal Santo Antônio (Presidente Cleverson Mugnol)
06/03/2023 - Fartura (Presidente Vilmar Senhorin)
07/03/2023 - Xaxim (Presidente Wanderlei Abreu)
08/03/2023 - Corvo Branco (Presidente Roseli Bayer)
09/03/2023 - Passo Grande (Presidente Lúcido Franciscone)
13/03/2023 - Despraiado (Presidente Adir Fernando Siqueira)
14/03/2023 - Rio novo (Presidente Antonio Mazurek Sobrinho)
15/03/2023 - Barra Mansa (Presidente Acir Pereira)
16/03/2023 – Passo Grande (Presidente Sérgio Lubacheski)
20/03/2023 – Cachoeira II (Presidente José Areovaldo)
21/032023 e 22/03/2023 – Matas do Cavernoso (Presidente Josnei Lemes de Oliveira)
23/03/2023 – Água Branca (Presidente Juliano Rizzon)
27/03/2023 e 28/03/2023 – Lagoa Seca (Presidente Alexandre do Prado Gonzales)
28/03/2023 – Bebinha (Presidente Orleandro Soares)
29/03/2023 – Santa Marta (Presidente Lorival Jesus de Oliveira)
30/03/2023 – São Judas Tadeu (Presidente Paulino Brandeleiro)
10/04/2023 e 11/04/2023 – Ilha (Presidente Elias Junior Vechiato)
12/04/2023 – Palhada (Presidente Simão Viana)
13/04/2023 – Fartura (Presidente Antonio Dirceu Ferraza)
17/04/2023 – Três Palmeiras (Presidente Atanásio Kavasnei)
18/04/2023, 19/042023 e 20/04/2023 – Alto Rio Novo (Presidente Celso Mis)
24/04/2023 – São Pedro (Presidente Jurema de Freitas dos Santos Zelinski)
25/04/2023 – Passo Grande (Presidente Clerken Bernardi)
26/04/2023 – União São Pedro (Presidente Antonio Barros)
27/04/2023 – São João (Presidente Marcos Antonio Soares)
08/05/2023 – São João Batista (Presidente Flavio Caciatori)
09/05/2023 e 10/05/2023 – Santa Luzia (Presidente Arno Czekay)
11/05/2023 – Oito de Outubro (Presidente Sidney Vaz dos Santos)
15/05/2023 – Santa Marta (Presidente Josmar José Ribeiro)
16/05/2023 – Rio Bonito (Presidente Edson Lemes da Silva)
17/05/2023 – Alto Rio da Laje (Presidente Nerci Sebastião de Paula)
18/05/2023 – Samambaial II (Presidente Miguel Tadeu Zubreski)

Os demais produtores das devidas comunidades citadas acima, ou seja, os que não participam de nenhuma associação e que necessitem do devido trabalho entrar em contato com a Secretaria de Agricultura para seus nomes serem anexados a lista para assim possibilitar a realização da vacinação com isso facilitar o trabalho da equipe técnica. Em caso de chuva ou outro contratempo que impossibilite a vacina na data, outra data será agendada junto à Secretaria no Departamento de Pecuária.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7EC90CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 001/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Resolução Nº: 001/2023

Dispõe sobre: A alteração dos itens solicitados via emenda parlamentar 410442820220002 e aprovação da nova listagem.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 833/2008 resolve, conforme deliberação plenária realizada em 07 de julho e ratificada em 03 de fevereiro de 2023, conforme ata número 01/2023:

Artigo 1º. Apresentar parecer favorável à nova lista de itens solicitados pela secretaria de assistência social, visto ter havido uma revisão pela própria secretaria em relação a demanda posta.

Artigo 2º. Aprovar a nova listagem dos itens elencados pela secretaria, entendendo a relevância dos mesmos, sendo que fora solicitado neste momento um veículo utilitário e um veículo tipo Van.

Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 09 de fevereiro de 2023.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:57DF4E9D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 315/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Prefeitura Municipal, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 003/2023, comunica a abertura do Pregão Eletrônico n. 006/2023, Processo n. 315/2023, para o **"Registro de preços de serviço de hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel-PR"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

- Dia: 22 de fevereiro de 2023.
- Hora: 14h00min (Horário de Brasília)
- **Local:** Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
- Ü **UASG:** 985499 - Prefeitura Municipal de Candói-PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 9 de fevereiro de 2023.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 003/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A6788736

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 333/2023

O Município de Candói, Estado do Paraná, com sede na Prefeitura Municipal, através do Presidente da Comissão Especial para realização de Leilão de Bens Inservíveis, designado pela Portaria nº 735/2022, comunica a abertura do Leilão n. 001/2023, Processo n. 333/2023, do tipo **maior lance por Lote**, cujo objeto é **"Alienação de equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos odontológicos e hospitalar, ferro velho/cascos de baterias, pneus, cascos de extintores, peças, ônibus e outros bens inservíveis"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 28 de fevereiro de 2023.
Hora: 8h30min (Horário de Brasília)
Local: Sala de Reuniões, localizada na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói)

Caso o interessado queira, poderá fazer a vistoria para verificar *in loco* as condições dos bens, mediante acompanhamento de ao menos um membro da Comissão Especial para Realização de Leilão de Bens Inservíveis, a visita estará disponível após a publicação do edital nos dias de expediente da Prefeitura Municipal do horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante agendamento pelo telefone (42) 3638-8017 (WhatsApp) ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br, com pelo menos dois dias de antecedência

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 06 de fevereiro de 2023.

JOCIEL DE JESUS FRANÇA
Presidente da Comissão
Portaria nº 735/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9AFF7827

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n. 2.257/2022, Processo de Aditivo n. 5.323/2022
Tomada de Preços n. 009/2022
CONTRATO N. 061/2022

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 061/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

O Município de Candói, Estado do Paraná, com sede na Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, n. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o n. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 03.030.002/0001-11, com sede social na Rod. PR 170, s/n, km 08, Jordão, CEP 85.020-510, Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON SCHMITT, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 613.749.119-68, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.892.265-3 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Capitão Rocha, n. 1307, Edifício Vila Rica, apto. 502, Centro, CEP 85.010-270, Guarapuava-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação dos prazos e o acréscimo de quantitativo do item 532000 (Mecadame Hidráulico) à planilha de serviços, parte integrante do contrato administrativo n. 061/2022 da Tomada de Preços n. 009/2022, Processo n. 2.257/2022, que tem por objeto a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.572,82 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos - Trecho da Rua Acir Araújo de Oliveira e Av. Anísio Pedro da Luz, conforme CONVÊNIO Nº 788/2022 - SEDU.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente alteração contratual tem como fundamento as disposições do Art. 57 §1º e Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsão na cláusula quarta § 2º, *alínea "b"* e cláusula décima segunda do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. O acréscimo de quantitativo foi requisitado pela CONTRATADA via protocolo n. 1.491/2022 e consta nos autos, consubstanciada de parecer técnico da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, que justificam que durante a execução dos serviços de compactação de subleito, surgiram trechos onde haviam solos com baixo suporte a compactação (borrachudo), foi necessária a escavação de uma área de 645,60 m² com espessura média de 0,60 m abaixo do corte já previsto no projeto original para remover este solo inservível e chegar na camada onde o solo tem o suporte necessário para compactação, e assim poder garantir a estabilidade das demais camadas (base e sub-base).

No local onde foi removido este material haverá a necessidade de substituição do solo por material rochoso para garantir a estabilidade das demais camadas.

Cabe ainda destacar que durante a fase de anteprojeto a empresa contratada para esta finalidade, realizou o ensaio de CBR, porém, como na Rua Acir Araújo de Oliveira foi coletado a amostra em um único ponto, obtendo-se ISC de 13.6, que foi utilizado como base para dimensionar as camadas de base e sub-base, o dimensionamento não foi projetado corretamente, visto que se verificou divergência de resistência do solo em outros pontos da rua.

CLÁUSULA QUARTA
DO ACRÉSCIMO, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica acrescentado 387,36 metros cúbicos de Mecadame Hidráulico (item 532000) à planilha de serviços, que é parte integrante do contrato, pelo valor unitário de R$ 141,09 (cento e quarenta e um reais e nove centavos) totalizando **R$ 54.652,62** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) que corresponde à 7.0627% do valor inicial do contrato.
4.2. Em razão do acréscimo, o valor contratual constante da cláusula segunda do contrato, passará de R$ 773.816,55 (setecentos e setenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) para **R$ 828.469,17** (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).
4.3. As despesas decorrentes deste instrumento, terão cobertura pelas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2022:
13 - SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA
15.451.0003.2062 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA
4620 00000 EA 13.003.15.451.0003.2062 - 4490510000

CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS

5.1. Fica prorrogado os prazos contratuais para execução do acréscimo de quantitativo previsto neste instrumento.
5.2. Prorroga-se por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução do contrato constante na sua cláusula quarta, passando se encerrar em **22 de abril de 2023**.
5.3. Prorroga-se por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do contrato, constante em sua cláusula quinta, passando a viger até **30 de julho de 2023**.
CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 3 de fevereiro de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*ANDERSON SCHMITT*
Prefeito	Pavimentações E Terraplenagens Schmitt LTDA

Testemunhas:

MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS	MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA
CPF 104.220.249-45	CPF 064.466.009-09

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E3F4A901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 20/2023 DATA: 06/02/2023

PORTARIA N.º 20/2023
DATA: 06/02/2023

SÚMULA: Autoriza os vereadores Valmir Lucietto e Cleudes Aparecida Pavan dos Santos a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 06 de fevereiro de 2023 e retorno no dia 07 de fevereiro de 2023, para participarem de reunião sobre tratativas a respeito dos atingidos pela Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu com o Chefe da Casa Civil.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza os vereadores Valmir Lucietto e Cleudes Aparecida Pavan dos Santos a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 06 de fevereiro de 2023 e retorno no dia 07 de fevereiro de 2023, para participarem de reunião sobre tratativas a respeito dos atingidos pela Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu com o Chefe da Casa Civil.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores e a servidora, autorizada pelos art. 1º e 4°, §1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:89CC68EA

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA TEMPORARIAMENTE OS DECRETOS Nº 04 E 05 DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município, em especial pelo disposto no Art. 7º, XI;

DECRETA

Art.1º Altera temporariamente, o decreto nº. 05 de 2023, pelo prazo de 15 dias, substituindo o presidente da Comissão Permanente de Licitações e Cadastramento de Licitantes, ficando nomeada a seguinte Servidora: CLEUZA MARIA DA SILVA.

Art. 2º Altera temporariamente, o decreto nº. 04 de 2023, pelo prazo de 15 dias, substituindo o Pregoeiro para atuação nas licitações de pregão presencial e pregão eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, conforme Lei 10.520/2002, nos processos que venham a serem executadas pela Administração Pública no exercício de 2023, ficando nomeada como pregoeiro: CLEUZA MARIA DA SILVA.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 03 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:82EB6E2C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às oito horas e trinta minutos do dia seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 005/2023 de 06.01.2023**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes de proposta e de documentação referentes ao ***Credenciamento 011/2022 de 21.10.2022,*** destinado a contratação de pessoa jurídica (s) para fornecimento de prestação de serviço de mão de obra de "Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro, Eletricista", para atuação no âmbito do município de Cap. L. Marques e Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, a critério da Secretaria Municipal de obras, Infraestruturas e Serviços e Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques/PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Anexo I. Ultrapassada a data e horário descritos no subitem 1.1. do edital, para as primeiras contratações, os interessados continuam a solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, necessidade e conveniência da administração. Nesta presente data foi registrado o interesse em participar do certame somente a empresa ***49.322.355 MANOEL FRANCISCO FERREIRA.*** Não houve a presença de representante na sessão do interessado em se credenciar para a prestação dos serviços em consideração. A empresa ao apresentar-se para este processo de credenciamento, declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Abertos os envelopes, conferidos todo o conteúdo de documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 4,** (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira), foi considerada **apta a interessada**. A Comissão passou a analisa a proposta nos termos do **item 5,** conforme solicitação **n. º 393/2022**. Houve interesse da referido empresa em se credenciar neste processo para os lotes n. º 07 e 08. Após análise, transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, e, h**avendo mais de 01 (um) credenciado, devidamente qualificado, já anteriormente, será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão da Administração Pública Municipal, conforme previsto no item 5.1.2.** Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. Não havendo, portanto, razões para possíveis recursos, visto que a participante se encontra apta e classificada para a prestação dos serviços em questão, a Comissão deliberou credenciá-la. ***Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação***. O então credenciado será convocado para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 9.1. do edital. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado, como consta do edital itens 15.1. O edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a efetiva contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, ficando então no aguardo de convocação para que possam também firmar o contrato de prestação de serviços. Os atos administrativos que dizem respeito a este Credenciamento Público, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e no aguardo dos prazos encerra-se a presente sessão.

De acordo,

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidenta da Comissão de Licitações Substituta

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

MILTON DA ROSA
Membro

CARLO GIUSEPPE LUCIETTO
Membro

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B0363B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 045/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2018.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula quinta) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contrato de Prestação de Serviços, que tem como objeto contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para ministrar oficinas de musicalização, arte, informática educativa, corpo e movimento, jogos matemáticos, necessários para atender os alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e a empresa ***KARINE PERONDI MADALOSSO 09899825999,*** localizada na Rua Irani Dartora, s/n, Alto Alegre do Iguaçu, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.983.329/0001-00, neste ato devidamente representada por *KARINE*

PERONDI MADALOSSO, portador (a) do CPF sob n. º 098.998.259-99, conforme o ajuste que segue:
1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e o Contratado resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 17.04.2018 e aditivos subsequentes.
2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.
3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

KARINE PERONDI MADALOSSO 09899825999
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:86C308C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 PROCESSO INTERNO Nº 008/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ALEX POSSAMAI - CNPJ 27.694.614/0001-77**
Objeto	Aquisição de brindes destinado as ações do Verão Maior Paraná
Vigência do Contrato	06/02/2023 à 06/05/2023
Valor Contratual	**R$ 10.314,00 (dez mil, trezentos e quatorze reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO –
Prefeito Municipal
Contratante
ALEX POSSAMAI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9D3945F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 PROCESSO INTERNO Nº 008/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ 43.496.899/0001-98**
Objeto	Aquisiçãode brindes destinado as ações do Verão Maior Paraná
Vigência do Contrato	06/02/2023 à 06/05/2023
Valor Contratual	**R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CD4FE6AB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 PROCESSO INTERNO Nº 009/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento e instalação de componentes e revisão anual dos refrigeradores especiais da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES - EPP – CNPJ Nº 81.742.751/0001-85

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 03 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:533BBCE0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 PROCESSO INTERNO Nº 009/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**MARCOS OSIRES NUNES - EPP - CNPJ 81.742.751/0001-85**
Objeto	Contratação emergencial de empresa para fornecimento e instalação de componentes e revisão anual dos refrigeradores especiais da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	06/02/2023 à 06/02/2024
Valor Contratual	**R$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.39.00.00. - 2494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS OSIRES NUNES - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:392E0673

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESOLUÇÃO N° 003/2023- CMS

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para o Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya. Período Epidemiológico 2022/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Carlópolis-PR, e dá outras providências.

A Plenária do **Conselho Municipal de Saúde de Carlópolis-PR**, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n°1.372/2021, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno, após reunião extraordinária ocorrida na data de 30 de janeiro de 2023 às 08:56h da manhã;
CONSIDERANDO que, oPlano de Ação para o enfrentamento da dengue, zika e chikungunya é um documento norteador, que contêm ações dos 5 (cinco) componentes do Programa Nacional de Controle daDengue(Vigilância Epidemiológica, Vigilância e Controle Vetorial, Atenção à Saúde, Gestão e Comunicação);
CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes, ações, indicadores e metas para compor o Plano de ação para Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya;
CONSIDERANDO a análise do perfil demográfico, epidemiológico e sanitário da população de Carlópolis, nos projetos prioritários da gestão municipal;
CONSIDERANDO o documento "Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue 2009/DF", publicado pelo Ministério da Saúde em cooperação com o CONASS e o CONASEMS, que possibilita aos gestores adequar seus planos estaduais e municipais para um melhor enfrentamento do problema e a redução do impacto da dengue sobre a saúde da população;
CONSIDERANDO o documento "Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue 2009/DF", que define a submissão do Plano de Ação para o Enfrentamento da Dengue, Zika vírus e Febre Chikungunya em momentos epidêmicos e não epidêmicos, período epidemiológico 2020/2021 à Comissão Intergestores Bipartite;
CONSIDERANDO o Plano de Ação para o Enfrentamento da Dengue, Zika vírus e Febre Chikungunya em momentos epidêmicos e não epidêmicos, período epidemiológico 2020/2021 no Paraná que aborda os cinco componentes do Programa Nacional de Controle da Dengue a seguir: assistência, vigilância epidemiológica, vigilância e controle vetorial, gestão e comunicação;

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar e Aprovar o Plano de Ação para o Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya. Período Epidemiológico 2022/2023 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Carlópolis-PR.
Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Carlópolis, 01 de janeiro de 2023

MARIA HELENA PAIVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7E49DE74

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.592 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA*: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

I -IMÓVEL: LOTE 1A (QUADRA "A") – MATRÍCULA Nº 11.424
ÁREA (m2): **310,50**
Partindo do ponto **3**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **13.50 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **1**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 2A (QUADRA "A")**, até o ponto **20**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **13,50 m**, que faz divisa com **LOTE 12(QUADRA"A")**, até o ponto **4**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ FERRAZ (Rua L)**, até o ponto **3**, onde teve inicio esta descrição. (R-1 com Av-2- da matricula nº 9.321 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

II -IMÓVEL: LOTE 2A (QUADRA: "A") - MATRÍCULA Nº 11.425
ÁREA (m2): **253,00**
Partindo do ponto **1**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **11.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **2**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 3A (QUADRA "A")**, até o ponto **19**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **11,00 m**, que faz divisa com **LOTE 11(QUADRA"A")**, até o ponto **20**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 1A(QUADRA"A")**, até o ponto **1**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 9.321 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

III -IMÓVEL: LOTE 3A (QUADRA: "A") - MATRÍCULA Nº 11.426
ÁREA (m2): **253,00**
Partindo do ponto **2**, situado no limite com o alinhamento predial da**RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **11.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **3**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 4A (QUADRA "A")**, até o ponto **18**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **11,00 m**, que faz divisa com **LOTE 10(QUADRA"A")**, até o ponto **19**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 2A(QUADRA"A")**, até o ponto **2**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 9.321 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

IV - IMÓVEL: LOTE 4A (QUADRA: "A") - MATRÍCULA Nº 11.427
ÁREA (m2): **230,00**
Partindo do ponto **3**, situado no limite com o alinhamento predial da**RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **4**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 5A (QUADRA "A")**, até o ponto **17**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 9(QUADRA"A")**, até o ponto **18**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 3ª (QUADRA"A")**, até o ponto **3**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 9.321 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

V - IMÓVEL: LOTE 5A (QUADRA: "A") - MATRÍCULA Nº 11.428
ÁREA (m2): **230,00**

Partindo do ponto **4**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **5**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 6A (QUADRA "A")**, até o ponto **16**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 8(QUADRA"A")**, até o ponto **17**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 4ª (QUADRA"A")**, até o ponto **4**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 9.321 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

VI -IMÓVEL: LOTE 6A (QUADRA: "A") - MATRÍCULA Nº 11.429
ÁREA (m2): **230,00**
Partindo do ponto **5**, situado no limite com o alinhamento predial da**RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **6**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 7A (QUADRA "A")**, até o ponto **16**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 7(QUADRA"A")**, até o ponto **16**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 5ª (QUADRA"A")**, até o ponto **5**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 9.321 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

VII - IMÓVEL: LOTE 7A (QUADRA: "A") - MATRÍCULA Nº 11.430
ÁREA (m2): **230,00**
Partindo do ponto **6**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **7**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 8A (QUADRA "A")**, até o ponto **14**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 6(QUADRA"A")**, até o ponto **15**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 6ª (QUADRA"A")**, até o ponto **6**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 9.321 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

VIII - IMÓVEL: LOTE 8A (QUADRA: "A") - MATRÍCULA Nº 11.431
ÁREA (m2): **230,00**
Partindo do ponto **7**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **8**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 9A (QUADRA "A")**, até o ponto **13**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 5(QUADRA"A")**, até o ponto **14**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 7ª (QUADRA"A")**, até o ponto **7**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 9.321 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

IX -IMÓVEL: LOTE 9A (QUADRA: "A") - MATRÍCULA Nº 11.432
ÁREA (m2): **230,00**
Partindo do ponto **8**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **9**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 10A (QUADRA "A")**, até o ponto **12**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 4(QUADRA"A")**, até o ponto **13**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 8ª (QUADRA"A")**, até o ponto **8**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 9.321 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

X - IMÓVEL: LOTE 10A (QUADRA: "A") - MATRÍCULA Nº 11.433
ÁREA (m2): **230,00**
Partindo do ponto **9**, situado no limite com o alinhamento predial da**RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **10**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 11A (QUADRA "A")**, até o ponto **11**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 3(QUADRA"A")**, até o ponto **12**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 9ª (QUADRA"A")**, até o ponto **9**, onde teve inicio esta descrição..(R-1 com Av-2- da matricula nº 9.321 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XI - IMÓVEL: LOTE 11A (QUADRA: "A") - MATRÍCULA Nº 11.434
ÁREA (m2): **299,00**
Partindo do ponto **10**, situado no limite com o alinhamento predial da**RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **13.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **18**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **ALBERT SALOMONS E OUTROS,** até o ponto **14**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **13,00 m**, que faz divisa com **LOTE 2 (QUADRA"A")**, até o ponto **11**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 10A(QUADRA"A")**, até o ponto **10**, onde teve inicio esta descrição. (R-1 com Av-2- da matricula nº 9.321 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XII -IMÓVEL: LOTE 2 (QUADRA: "A") - MATRÍCULA Nº 9.322
ÁREA (m2): **234,00**
Partindo do ponto **32**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A) e o LOTE 3(QUADRA"A")**, segue com o rumo de **1°23'29"NO**e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 3 (QUADRA"A"),** até o ponto **567**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **13,00 m**, que faz divisa com **LOTE 11A (QUADRA "A")**,até o ponto **14**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **ALBERT SALOMONS E OUTROS,** até o ponto **33**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **13,00 m,**pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A), até o ponto 32,** onde teve inicio esta descrição.(R-3 com Av-1- da matricula nº 9.250 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XIII - IMÓVEL: LOTE 3 (QUADRA: "A") - MATRÍCULA Nº 9.323
ÁREA (m2): **180,00**
Partindo do ponto **31**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A) e o LOTE 4(QUADRA"A")**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 4(QUADRA"A"),** até o ponto **13**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 10A (QUADRA"A")**, até o ponto **567**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 2 (QUADRA"A"),** até o ponto **32**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m,**pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A), até o ponto 31,** onde teve inicio esta descrição.(R-3 com Av-1- da matricula nº 9.250 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XIV -IMÓVEL: LOTE 4 (QUADRA: "A") - MATRÍCULA Nº 9.324
ÁREA (m2): **180,00**
Partindo do ponto **30**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A) e o LOTE 5(QUADRA"A")**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre

18,00 m, que faz divisa com **LOTE 5 (QUADRA“A”),** até o ponto **12**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 9A (QUADRA“A”),**, até o ponto **13**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 3 (QUADRA“A”),** até o ponto **31**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m,**pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A), até o ponto 30,** onde teve inicio esta descrição. (R-3 com Av-1- da matricula nº 9.250 do Livro “2” de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XV -IMÓVEL: LOTE 5 (QUADRA: “A”) - MATRÍCULA Nº 9.325
ÁREA (m2): **180,00**
Partindo do ponto **29**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A) e o LOTE 6(QUADRA“A”)**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 6 (QUADRA“A”),** até o ponto **11**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 8A (QUADRA“A”)**, até o ponto **12**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 4 (QUADRA“A”),** até o ponto **30**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m,**pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A), até o ponto 29,** onde teve inicio esta descrição.(R-3 com Av-1- da matricula nº 9.250 do Livro “2” de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XVI -IMÓVEL: LOTE 6 (QUADRA: “A”) - MATRÍCULA Nº 9.326
ÁREA (m2): **180,00**
Partindo do ponto **28**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A) e o LOTE 7(QUADRA“A”)**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 7 (QUADRA“A”),** até o ponto **10**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 7A (QUADRA“A”)**, até o ponto **11**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 5(QUADRA“A”),** até o ponto **29**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m,**pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A), até o ponto 28,** onde teve inicio esta descrição.(R-3 com Av-1- da matricula nº 9.250 do Livro “2” de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XVII -IMÓVEL: LOTE 7 (QUADRA: “A”) - MATRÍCULA Nº 9.327
ÁREA (m2): **180,00**
Partindo do ponto **27**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A) e o LOTE 8(QUADRA“A”)**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 8 (QUADRA“A”),** até o ponto **9**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 6A (QUADRA“A”)**, até o ponto **10**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 6 (QUADRA“A”),** até o ponto **28**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m,**pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A), até o ponto 27,** onde teve inicio esta descrição.(R-3 com Av-1- da matricula nº 9.250 do Livro “2” de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XVIII -IMÓVEL: LOTE 8 (QUADRA: “A”) - MATRÍCULA Nº 9.328
ÁREA (m2): **180,00**
Partindo do ponto **26**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A) e o LOTE 9(QUADRA“A”)**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 9 (QUADRA“A”),** até o ponto **8**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 5A (QUADRA“A”)**, até o ponto **9**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 7 (QUADRA“A”),** até o ponto **27**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m,**pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A), até o ponto 26,** onde teve inicio esta descrição.(R-3 com Av-1- da matricula nº 9.250 do Livro “2” de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XIX -IMÓVEL: LOTE 9 (QUADRA: “A”) - MATRÍCULA Nº 9.329
ÁREA (m2): **180,00**
Partindo do ponto **23**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A) e o LOTE 10 (QUADRA“A”)**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 10(QUADRA“A”),** até o ponto **7**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 4A (QUADRA“A”)**, até o ponto **8**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 8(QUADRA“A”),** até o ponto **26**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m,**pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A), até o ponto 23,** onde teve inicio esta descrição.(R-3 com Av-1- da matricula nº 9.250 do Livro “2” de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XX - IMÓVEL: LOTE 10 (QUADRA: “A”) - MATRÍCULA Nº 9.330
ÁREA (m2): **198,00**
Partindo do ponto **22**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A) e o LOTE 11 (QUADRA“A”)**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 11(QUADRA“A”),** até o ponto **6**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **11,00 m**, que faz divisa com **LOTE 3A (QUADRA“A”)**, até o ponto **7**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 9(QUADRA“A”),** até o ponto **23**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **11,00 m,**pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A), até o ponto 22,** onde teve inicio esta descrição.(R-3 com Av-1- da matricula nº 9.250 do Livro “2” de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XXI - IMÓVEL: LOTE 11 (QUADRA: “A”) - MATRÍCULA Nº 9.331
ÁREA (m2): **198,00**
Partindo do ponto **21**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A) e o LOTE 12 (QUADRA“A”)**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 12 (QUADRA“A”),** até o ponto **5**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **11,00 m**, que faz divisa com **LOTE 2A (QUADRA“A”)**, até o ponto **6**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 10 (QUADRA“A”),** até o ponto **22**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **11,00 m,**pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A), até o ponto 21,** onde teve inicio esta descrição. (R-3 com Av-1- da matricula nº 9.250 do Livro “2” de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XXII - IMÓVEL: LOTE 12 (QUADRA: “A”) - MATRÍCULA Nº 9.332
ÁREA (m2): **243,00**
Partindo do ponto **20**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A) e alinhamento predial da Rua José Ferraz (Rua L)**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **18,00 m**, pelo **alinhamento predial da Rua José Ferraz (Rua L),** até o ponto **4**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **13,50 m**, que faz divisa com **LOTE 1A (QUADRA“A”)**, até o ponto **5**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 11(QUADRA“A”),** até o ponto **21**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **13,50 m,**pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A), até o ponto 20,** onde teve inicio esta descrição.(R-3 com Av-1- da matricula nº 9.250 do Livro “2” de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XXIII - IMÓVEL: LOTE 10 (QUADRA: “B”) - MATRÍCULA Nº 9.342
ÁREA (m2): **180,00**

Partindo do ponto **52**, situado no limite com o **LOTE 9 (QUADRA "B"), e o** alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A),** segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10,00 m**, pelo **alinhamento predial da RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A),** até o ponto **53**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com o **LOTE 11 (QUADRA "B")**, até o ponto **105**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m,**que faz divisa com o **LOTE 13 (QUADRA "B"),até o ponto 104,** segue com o rumo de **1°23'29"NO e** percorre **18,00 m,** que fazdivisa com o **LOTE 9 (QUADRA"B"),** até o ponto **52,**teve inicio esta descrição.(R-3 com Av-1- da matricula nº 9.250 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XXIV -IMÓVEL: LOTE 1A (QUADRA "A") – MATRÍCULA Nº 11.399
ÁREA (m2): **299,00**
Partindo do ponto **26**, situado no limite com o alinhamento predial da**RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **13.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA** , até o ponto **1**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 2A (QUADRA "A")**, até o ponto **22**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **13,00 m**, que faz divisa com **LOTE 13 (Quadra "A")**, até o ponto **59**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA IPÊ AMARELO**, até o ponto **26**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 8.669 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XXV - IMÓVEL: LOTE 2A (QUADRA: A) – MATRÍCULA Nº 11.400
ÁREA (m2): **230,00**
Partindo do ponto **1**, situado no limite com o alinhamento predial da**RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **2**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 3A (QUADRA "A")**, até o ponto **21**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 12 (QUADRA"A")**, até o ponto **22**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 1A (QUADRA"A")**, até o ponto **1**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 8.669 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XXVI -IMÓVEL: LOTE 3A (QUADRA: A) – MATRÍCULA Nº 11.401
ÁREA (m2): **230,00**
Partindo do ponto **2**, situado no limite com o alinhamento predial da**RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **3**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 4A (QUADRA "A")**, até o ponto **20**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 11 (QUADRA"A")**, até o ponto **21**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 2A(QUADRA"A")**, até o ponto **2**, onde teve inicio esta descrição. (R-1 com Av-2- da matricula nº 8.669 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XXVII -IMÓVEL: LOTE 4A (QUADRA: A) – MATRÍCULA Nº 11.402
ÁREA (m2): **230,00**
Partindo do ponto **3**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **4**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 5A (QUADRA "A")**, até o ponto **19**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 10(QUADRA"A")**, até o ponto **20**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 3A(QUADRA"A")**, até o ponto **3**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 8.669 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XXVIII - IMÓVEL: LOTE 5A (QUADRA: A) – MATRÍCULA Nº 11.403
ÁREA (m2): **230,00**
Partindo do ponto **4**, situado no limite com o alinhamento predial da**RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **5**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 6A (QUADRA "A")**, até o ponto **18**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 9 (QUADRA"A")**, até o ponto **19**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 4A(QUADRA"A")**, até o ponto **4**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 8.669 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XXIX - IMÓVEL: LOTE 6A (QUADRA: A) – MATRÍCULA Nº 11.404
ÁREA (m2): **230,00**
Partindo do ponto **5**, situado no limite com o alinhamento predial da**RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **6**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 7A (QUADRA "A")**, até o ponto **17**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 8(QUADRA"A")**, até o ponto **18**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 5A(QUADRA"A")**, até o ponto **5**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 8.669 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XXX - IMÓVEL: LOTE 7A (QUADRA: A) – MATRÍCULA Nº 11.405
ÁREA (m2): **230,00**
Partindo do ponto **6**, situado no limite com o alinhamento predial da**RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **7**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 8A (QUADRA "A")**, até o ponto **16**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 7 (QUADRA"A")**, até o ponto **17**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 6A(QUADRA"A")**, até o ponto **6**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 8.669 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XXXI -IMÓVEL: LOTE 8A (QUADRA: A) – MATRÍCULA Nº 11.406
ÁREA (m2): **230,00**
Partindo do ponto **7**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **8**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 9A (QUADRA "A")**, até o ponto **15**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 6 (QUADRA"A")**, até o ponto **16**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 7A(QUADRA"A")**, até o ponto **7**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 8.669 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XXXII -IMÓVEL: LOTE 9A (QUADRA: A) – MATRÍCULA Nº 11.407
ÁREA (m2): **230,00**
Partindo do ponto **8**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o

rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **9**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 10A (QUADRA "A")**, até o ponto **14**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 5(QUADRA"A")**, até o ponto **15**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 8A(QUADRA"A")**, até o ponto **8**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 8.669 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XXXIII - IMÓVEL: LOTE 10A (QUADRA: A) – MATRÍCULA Nº 11.408
ÁREA (m2): **230,00**
Partindo do ponto **9**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **10**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 11A (QUADRA "A")**, até o ponto **13**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 4 (QUADRA"A")**, até o ponto **14**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 9A(QUADRA"A")**, até o ponto **9**, onde teve inicio esta descrição. (R-1 com Av-2- da matricula nº 8.669 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XXXIV -IMÓVEL: LOTE 11A (QUADRA: A) – MATRÍCULA Nº 11.409
ÁREA (m2): **230,00**
Partindo do ponto **10**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **11**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 12A (QUADRA "A")**, até o ponto **12**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 3 (QUADRA"A")**, até o ponto **13**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 10A(QUADRA"A")**, até o ponto **10**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 8.669 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XXXV-IMÓVEL: LOTE 12A (QUADRA: A)– MATRÍCULA Nº 11.410
ÁREA (m2): **299,00**
Partindo do ponto **11**, situado no limite com o alinhamento predial da**RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **13.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **43**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA Pe ANTONIO PEDROSO(Rua J),** até o ponto **44**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **13,00 m**, que faz divisa com **LOTE 2 (QUADRA"A")**, até o ponto **12**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 11A(QUADRA"A")**, até o ponto **11**, onde teve inicio esta descrição. (R-1 com Av-2- da matricula nº 8.669 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XXXVI-IMÓVEL: LOTE 1B (QUADRA "B") - MATRÍCULA Nº 11.411
ÁREA (m2): **299,00**
Partindo do ponto **664**, situado no limite com o alinhamento predial da**RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **13.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **1**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 2B (QUADRA "B")**, até o ponto **20**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **13,00 m**, que faz divisa com **LOTE 12(Quadra "B")**, até o ponto **42**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA Pe ANTONIO PEDROSO (Rua J)**, até o ponto **664**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 8.682 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XXXVII-IMÓVEL: mLOTE 2B (QUADRA: "B") - MATRÍCULA Nº 11.412
ÁREA (m2): **230,00**
Partindo do ponto **1**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **2**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 3B (QUADRA "B")**, até o ponto **19**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 11(QUADRA"B")**, até o ponto **20**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 1B(QUADRA"B")**, até o ponto **1**, onde teve inicio esta descrição. (R-1 com Av-2- da matricula nº 8.682 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XXXVIII-IMÓVEL: LOTE 3B (QUADRA: "B") - MATRÍCULA Nº 11.413
ÁREA (m2): **230,00**
Partindo do ponto **2**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA,** até o ponto **3**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 4B (QUADRA "B")**, até o ponto **18**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 10(QUADRA"B")**, até o ponto **19**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 2B(QUADRA"B")**, até o ponto **2**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 8.682 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XXXIX -IMÓVEL: LOTE 4B (QUADRA: "B") - MATRÍCULA Nº 11.414
ÁREA (m2): **230,00**
Partindo do ponto **3**, situado no limite com o alinhamento predial da**RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **4**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 5B (QUADRA "B")**, até o ponto **17**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 9(QUADRA"B")**, até o ponto **18**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 3B(QUADRA"B")**, até o ponto **3**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 8.682 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XL -IMÓVEL: LOTE 5B (QUADRA: "B") - MATRÍCULA Nº 11.415
ÁREA (m2): **230,00**
Partindo do ponto **4**, situado no limite com o alinhamento predial da**RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **5**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 6B (QUADRA "B")**, até o ponto **16**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 8(QUADRA"B")**, até o ponto **17**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 4B(QUADRA"B")**, até o ponto **4**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 8.682 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XLI - IMÓVEL: LOTE 6B (QUADRA: "B") - MATRÍCULA Nº 11.416
ÁREA (m2): **230,00**

Partindo do ponto **5**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA,** segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **6**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 7B (QUADRA "B")**, até o ponto **15**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 7(QUADRA"B")**, até o ponto **16**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 5B(QUADRA"B")**, até o ponto **5**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 8.682 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XLII - IMÓVEL: LOTE 7B (QUADRA: "B") - MATRÍCULA Nº 11.417
ÁREA (m2): **230,00**
Partindo do ponto **6**, situado no limite com o alinhamento predial da**RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **7**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 8B (QUADRA "B")**, até o ponto **14**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 6(QUADRA"B")**, até o ponto **15**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 6B(QUADRA"B")**, até o ponto **6**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 8.682 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XLIII- IMÓVEL: LOTE 8B (QUADRA: "B") - MATRÍCULA Nº 11.418
ÁREA (m2): **230,00**
Partindo do ponto **7**, situado no limite com o alinhamento predial da**RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **8**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 9 (QUADRA "B")**, até o ponto **13**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 5(QUADRA"B")**, até o ponto **14**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 7B(QUADRA"B")**, até o ponto **7**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 8.682 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XLIV - IMÓVEL: LOTE 9B (QUADRA: "B") - MATRÍCULA Nº 11.419
ÁREA (m2): **230,00**
Partindo do ponto **8**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **9**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 10B (QUADRA "B")**, até o ponto **12**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 4(QUADRA"B")**, até o ponto **13**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 8B(QUADRA"B")**, até o ponto **8**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 8.682 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XLV -IMÓVEL: LOTE 10B (QUADRA: "B") - MATRÍCULA Nº 11.420
ÁREA (m2): **230,00**
Partindo do ponto **9**, situado no limite com o alinhamento predial da**RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA,** até o ponto **10**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 11B (QUADRA "B")**, até o ponto **11**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 3(QUADRA"B")**, até o ponto **12**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 9B(QUADRA"B")**, até o ponto **9**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 8.682 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XLVI -IMÓVEL: LOTE 11B (QUADRA: "B") - MATRÍCULA Nº 11.421
ÁREA (m2): **299,00**
Partindo do ponto **10**, situado no limite com o alinhamento predial da**RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **13.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA ALDAIR APARECIDA CIOFI DA SILVA**, até o ponto **25**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **23,00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ FERRAZ (Rua L),** até o ponto **31**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **13,00 m**, que faz divisa com **LOTE 2 (QUADRA"B")**, até o ponto **11**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **23,00 m**, que faz divisa com **LOTE 10B(QUADRA"B")**, até o ponto **10**, onde teve inicio esta descrição.(R-1 com Av-2- da matricula nº 8.682 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XLVII -IMÓVEL: LOTE 2 (QUADRA: "B") - MATRÍCULA Nº 8.683
ÁREA (m2): **234,00**
Partindo do ponto **30**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A)**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **13.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A),**até o ponto **29**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 3 (QUADRA"B"),** até o ponto **32**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **13,00 m**, que faz divisa com **LOTE 11B (QUADRA"B")**, até o ponto **31**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **18,00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ FERRAZ (Rua L),** até o ponto **30**, onde teve inicio esta descrição.(R-2 com Av-2- da matricula nº 8.556 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XLVIII -IMÓVEL: LOTE 3 (QUADRA: "B") - MATRÍCULA Nº 8.684
ÁREA (m2): **180,00**
Partindo do ponto **29**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A)**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A),**até o ponto **28**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 4 (QUADRA"B"),** até o ponto **33**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 10B (QUADRA"B")**, até o ponto **32**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com terrenos de **Lote 2(QUADRA"B")** até o ponto **29**, onde teve inicio esta descrição. (R-2 com Av-2- da matricula nº 8.556 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XLIX -IMÓVEL: LOTE 4 (QUADRA: "B") - MATRÍCULA Nº 8.685
ÁREA (m2): **180,00**
Partindo do ponto **28**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A)**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A),**até o ponto **23**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 5 (QUADRA"B"),** até o ponto **34**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 9B (QUADRA"B")**, até o ponto **33**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com terrenos de **Lote 3 (QUADRA"B")** até o ponto **28**, onde teve inicio esta descrição.(R-2 com Av-2- da matricula nº 8.556 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

L -IMÓVEL: LOTE 5 (QUADRA: "B") - MATRÍCULA Nº 8.686
ÁREA (m2): **180,00**
Partindo do ponto **23**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A)**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A),**até o ponto **22**, segue com o

rumo de **1°23'29"NO** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 6 (QUADRA"B"),** até o ponto **35**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com**LOTE 8B(QUADRA"B")**, até o ponto **34**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com terrenos de **Lote 4 (QUADRA"B")** até o ponto **23**, onde teve inicio esta descrição.(R-2 com Av-2- da matricula nº 8.556 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LI -IMÓVEL: LOTE 6 (QUADRA: "B") - MATRÍCULA Nº 8.687
ÁREA (m2): **180,00**
Partindo do ponto **22**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A)**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A),**até o ponto **20**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 7 (QUADRA"B"),** até o ponto **36**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 7B(QUADRA"B")**, até o ponto **35**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com terrenos de **Lote 5 (QUADRA"B")** até o ponto **22**, onde teve inicio esta descrição.(R-2 com Av-2- da matricula nº 8.556 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LII -IMÓVEL: LOTE 7 (QUADRA: "B") - MATRÍCULA Nº 8.688
ÁREA (m2): **180,00**
Partindo do ponto **20**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A)**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A),**até o ponto **19**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 8 (QUADRA"B"),** até o ponto **37**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 6B(QUADRA"B")**, até o ponto **36**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com terrenos de **Lote 6 (QUADRA"B")** até o ponto **20**, onde teve inicio esta descrição.(R-2 com Av-2- da matricula nº 8.556 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LIII -IMÓVEL: LOTE 8 (QUADRA: "B") - MATRÍCULA Nº 8.689
ÁREA (m2): **180,00**
Partindo do ponto **19**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A)**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A),**até o ponto **18**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 9(QUADRA"B"),** até o ponto **38**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 5B(QUADRA"B")**, até o ponto **37**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com terrenos de **Lote 7(QUADRA"B")** até o ponto **19**, onde teve inicio esta descrição.(R-2 com Av-2- da matricula nº 8.556 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LIV - IMÓVEL: LOTE 9 (QUADRA: "B") - MATRÍCULA Nº 8.690
ÁREA (m2): **180,00**
Partindo do ponto **18**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A)**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A),**até o ponto **17**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 10 (QUADRA"B"),** até o ponto **39**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 4B(QUADRA"B")**, até o ponto **38**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com terrenos de **Lote 8 (QUADRA"B")** até o ponto **18**, onde teve inicio esta descrição.(R-2 com Av-2- da matricula nº 8.556 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LV -IMÓVEL: LOTE 10 (QUADRA: "B") - MATRÍCULA Nº 8.691
ÁREA (m2): **180,00**
Partindo do ponto **17**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A)**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A),**até o ponto **16**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 11 (QUADRA"B"),** até o ponto **40**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 3B(QUADRA"B")**, até o ponto **39**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com terrenos de **Lote 9 (QUADRA"B")** até o ponto **17**, onde teve inicio esta descrição.(R-2 com Av-2- da matricula nº 8.556 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LVI -IMÓVEL: LOTE 11 (QUADRA: "B") - MATRÍCULA Nº 8.692
ÁREA (m2): **180,00**
Partindo do ponto **16**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A)**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **10.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A),**até o ponto **15**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com **LOTE 12 (QUADRA"B"),** até o ponto **41**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **10,00 m**, que faz divisa com **LOTE 2B(QUADRA"B")**, até o ponto **40**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com terrenos de **Lote 10 (QUADRA"B")** até o ponto **16**, onde teve inicio esta descrição.(R-2 com Av-2- da matricula nº 8.556 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LVII -IMÓVEL: LOTE 12 (QUADRA: "B") - MATRÍCULA Nº 8.693
ÁREA (m2): **234,00**
Partindo do ponto **15**, situado no limite com o alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A)**, segue com o rumo de **88°36'31"SO** e percorre **13.00 m**, pelo alinhamento predial da **RUA JOSÉ PAULA DE MIRANDA (Rua A),**até o ponto **14**, segue com o rumo de **1°23'29"NO** e percorre **18,00 m**, pelo alinhamento predial da **Rua Pe. Antonio Pedroso(RUA J- secção IX),** até o ponto **42**, segue com o rumo de **88°36'31"NE** e percorre **13,00 m**, que faz divisa com **LOTE 1B(QUADRA"B")**, até o ponto **41**, segue com o rumo de **1°23'29"SE** e percorre **18,00 m**, que faz divisa com terrenos de **Lote 11 (QUADRA"B")** até o ponto **15**, onde teve inicio esta descrição.(R-2 com Av-2- da matricula nº 8.556 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LVIII -IMÓVEL: LOTE 1 (QUADRA "A") – MATRÍCULA Nº 11.459
ÁREA (m2): **245,17**
A poligonal tem início no ponto **20,**situado no limite com alinhamento predial do **PROLONG. RUA JOSÉ SALLES** e alinhamento predial da **AV. DIOGOS,** segue com o rumo de **7°50'09"NE** e percorre **27.24 m,** pelo alinhamento predial da **AV. DIOGOS,** até o ponto **32,** segue com o rumo de **82°09'51"SE** e percorre **18.00 m,** que faz divisa com **LOTE 2, QUADRA A,** até o ponto **27,** segue com o rumo de **41°17'27"SO** e percorre **32.65 m,** pelo alinhamento predial do **PROLONG. RUA JOSÉ SALLES,** até o ponto **20,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LIX -IMÓVEL: LOTE 2 (QUADRA: "A") – MATRÍCULA Nº 11.460
ÁREA (m2): **181,21**
A poligonal tem início no ponto **32,**situado no limite com alinhamento predial da **AV. DIOGOS (A),** segue com o rumo de **7°50'09"NE** e percorre **10.07 m,** pelo alinhamento predial da **AV. DIOGOS (A),** até o ponto **31,** segue com o rumo de **82°09'51"SE** e percorre **18.00 m,** que faz divisa com **LOTE 3, QUADRA A,** até o ponto **28,** segue com o rumo de **7°50'09"SO** e percorre **10.07 m,** que faz divisa com **LOTE 15, QUADRA A,** até o ponto **27,** segue com o rumo de **82°09'51"NO** e percorre **18.00 m,** que faz divisa com **LOTE 1, QUADRA A,** até o ponto **32,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LX -IMÓVEL: LOTE 3 (QUADRA: "A") – MATRÍCULA Nº 11.461
ÁREA (m2): **180,00**
A poligonal tem início no ponto **31,**situado no limite com alinhamento predial da **AV. DIOGOS (A),** segue com o rumo de **7°50'09"NE** e percorre **10.00 m,** pelo limite do alinhamento predial da **AV. DIOGOS (A),** até o ponto **30,** segue com o rumo de **82°09'51"SE** e percorre **18.00 m,** que faz divisa com **LOTE 4, QUADRA A,** até o ponto **29,** segue com o rumo de **7°50'09"SO** e percorre **10.00 m,** que faz divisa com **LOTE 15, QUADRA A,** até o ponto **28,** segue com o rumo de **82°09'51"NO** e percorre **18.00 m,** que faz divisa com **LOTE 2, QUADRA A,** até o ponto **31,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXI -IMÓVEL: LOTE 4 (QUADRA: "A") – MATRÍCULA Nº 11.462
ÁREA (m2): **180,00**
A poligonal tem início no ponto **30,**situado no limite com alinhamento predial da **AV. DIOGOS (A),** segue com o rumo de **7°50'09"NE** e percorre **10.00 m,** pelo limite do alinhamento predial da **AV. DIOGOS (A),** até o ponto **26,** segue com o rumo de **82°09'51"SE** e percorre **18.00 m,** que faz divisa com **LOTE 5, QUADRA A,** até o ponto **25,** segue com o rumo de **7°50'09"SO** e percorre **10.00 m,** que faz divisa com **LOTE 15, QUADRA A,** até o ponto **29,** segue com o rumo de **82°09'51"NO** e percorre **18.00 m,** que faz divisa com **LOTE 3, QUADRA A,** até o ponto **30,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXII -IMÓVEL: LOTE 5 (QUADRA: "A") – MATRÍCULA Nº 11.463
ÁREA (m2): **204,40**
A poligonal tem início no ponto **26,**situado no limite com alinhamento predial da **AV. DIOGOS (A),** segue com o rumo de **7°50'09"NE** e percorre **10.00 m,** pelo alinhamento predial da **AV. DIOGOS (A),** até o ponto **23,** segue com o rumo de **82°09'51"SE** e percorre **22.88 m,** que faz divisa com **LOTE 6, QUADRA A,** até o ponto **22,** segue com o rumo de **33°50'45"SO** e percorre **11.13 m,** que faz divisa com **LOTE 14, QUADRA A,** até o ponto **25,** segue com o rumo de **82°09'51"NO** e percorre **18.00 m,** que faz divisa com **LOTE 4, QUADRA A,** até o ponto **26,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXIII -IMÓVEL: LOTE 6 (QUADRA: "A") – MATRÍCULA Nº 11.464
ÁREA (m2): **253,39**
A poligonal tem início no ponto **23,**situado no limite do limite com alinhamento predial da **AV. DIOGOS (A),** segue com o rumo de **7°50'09"NE** e percorre **10.00 m,** pelo alinhamento predial da **AV. DIOGOS (A),** até o ponto **20,** segue com o rumo de **82°09'51"SE** e percorre **27.80 m,** que faz divisa com **LOTE 7, QUADRA A,** até o ponto **19,** segue com o rumo de **34°01'41"SO** e percorre **11.14 m,** que faz divisa com **LOTE 13, QUADRA A,** até o ponto **22,** segue com o rumo de **82°09'51"NO** e percorre **22.88 m,** que faz divisa com **LOTE 5, QUADRA A,** até o ponto **23,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXIV - IMÓVEL: LOTE 7 (QUADRA: "A") – MATRÍCULA Nº 11.465
ÁREA (m2): **302,57**
A poligonal tem início no ponto **20,**situado no limite com alinhamento predial da **AV. DIOGOS (A),** segue com o rumo de **7°50'09"NE** e percorre **10.00 m,** pelo alinhamento predial da **AV. DIOGOS (A),** até o ponto **17,** segue com o rumo de **82°09'53"SE** e percorre **32.72 m,** que faz divisa com **LOTE 8, QUADRA A,** até o ponto **16,** segue com o rumo de **34°01'41"SO** e percorre **11.14 m,** que faz divisa com **LOTE 12, QUADRA A,** até o ponto **19,** segue com o rumo de **82°09'51"NO** e percorre **27.80 m,** que faz divisa com **LOTE 6, QUADRA A,** até o ponto **20,** onde teve inicio esta descrição..(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXV -IMÓVEL: LOTE 8 (QUADRA: "A") – MATRÍCULA Nº 11.466
ÁREA (m2): **395,32**
A poligonal tem início no ponto **17,**situado no limite com alinhamento predial da **AV. DIOGOS (A),** segue com o rumo de **7°50'09"NE** e percorre **10.00 m,**peloalinhamento predial da **AV. DIOGOS (A),** até o ponto **9,** segue com o rumo de **89°16'42"NE** e percorre **31.42 m,** que faz divisa com **LOTES 04 E 06, QUADRA S, RESIDENCIAL ITÁLIA II,** até o ponto **10,** segue com o rumo de **1°25'08"SO** e percorre **14.76 m,** que faz divisa com **LOTE 11, QUADRA A,** até o ponto **16,** segue com o rumo de **82°09'53"NO** e percorre **32.72 m,** que faz divisa com **LOTE 7, QUADRA A,** até o ponto **17,** onde teve inicio esta descrição..(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXVI -IMÓVEL: LOTE 9 (QUADRA: "A") – MATRÍCULA Nº 11.467
ÁREA (m2): **234,00**
A poligonal tem início no ponto **12,**situado no limite com alinhamento predial do **PROLONGAMENTO RUA JOSÉ SALLES,** segue com o rumo de **43°39'58"SO** e percorre **21.33 m,** pelo alinhamento predial do **PROLONGAMENTO RUA JOSÉ SALLES,** até o ponto **13,** segue com o rumo de **46°44'29"NO** e percorre **21.95 m,** que faz divisa com **LOTE 10, QUADRA A,** até o ponto **11,** segue com o rumo de **89°16'42"NE** e percorre **30.71 m,** que faz divisa com **LOTE 05, QUADRA S (RESIDENCIAL ITÁLIA II),** até o ponto **12,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXVII -IMÓVEL: LOTE 10 (QUADRA: "A") – MATRÍCULA Nº 11.468
ÁREA (m2): **300,18**
poligonal tem início no ponto **13,**situado no limite com alinhamento predial do **PROLONGAMENTO RUA JOSÉ SALLES,** segue com o rumo de **43°39'58"SO** e percorre **10.89 m,** pelo alinhamento predial do **PROLONGAMENTO RUA JOSÉ SALLES,** até o ponto **14,** segue com o rumo de **46°44'28"NO** e percorre **33.16 m,** que faz divisa com **LOTE 11, QUADRA A,** até o ponto **10,** segue com o rumo de **89°16'42"NE** e percorre **15.69 m,** que faz divisa com **LOTES 06 E 09, QUADRA S (RESIDENCIAL ITÁLIA II),** até o ponto **11,** segue com o rumo de **46°44'29"SE** e percorre **21.95 m,** que faz divisa com **LOTE 9, QUADRA A,** até o ponto **13,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXVIII -IMÓVEL: LOTE 11(QUADRA: "A") – MATRÍCULA Nº 11.469
ÁREA (m2): **310,14**
A poligonal tem início no ponto **14,**situado no limite com alinhamento predial do **PROLONGAMENTO RUA JOSÉ SALLES,** segue com o rumo de **43°39'58"SO** e percorre **11.00 m,** pelo alinhamento predial do **PROLONGAMENTO RUA JOSÉ SALLES,** até o ponto **15,** segue com o rumo de **46°44'28"NO** e percorre **23.23 m,** que faz divisa com **LOTE 12, QUADRA A,** até o ponto **16,** segue com o rumo de **1°25'08"NE** e percorre **14.76 m,** que faz divisa com **LOTE 8, QUADRA A,** até o ponto **10,** segue com o rumo de **46°44'28"SE** e percorre **33.16 m,** que faz divisa com **LOTE 10, QUADRA A,** até o ponto **14,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXIX -IMÓVEL: LOTE 12 (QUADRA: "A") – MATRÍCULA Nº 11.470
ÁREA (m2): **245,28**
A poligonal tem início no ponto **15,**situado no limite com alinhamento predial do **PROLONGAMENTO RUA JOSÉ SALLES,** segue com

o rumo de **43°39'58"SO** e percorre **11.00 m,**peloalinhamento predial do **PROLONGAMENTO RUA JOSÉ SALLES,** até o ponto **18,** segue com o rumo de **46°44'27"NO** e percorre **21.37 m,** que faz divisa com **LOTE 13, QUADRA A,** até o ponto **19,** segue com o rumo de **34°01'41"NE** e percorre **11.14 m,** que faz divisa com **LOTE 7, QUADRA A,** até o ponto **16,** segue com o rumo de **46°44'28"SE** e percorre **23.23 m,** que faz divisa com **LOTE 11, QUADRA A,** até o ponto **15,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXX -IMÓVEL: LOTE 13 (QUADRA: "A") – MATRÍCULA Nº 11.471
ÁREA (m2): **224,75**
A poligonal tem início no ponto **18,**situado no limite com alinhamento predial do **PROLONGAMENTO RUA JOSÉ SALLES,** segue com o rumo de **43°39'58"SO** e percorre **11.00 m,** pelo alinhamento predial do **PROLONGAMENTO RUA JOSÉ SALLES,** até o ponto **21,** segue com o rumo de **46°44'27"NO** e percorre **19.50 m,** que faz divisa com **LOTE 14, QUADRA A,** até o ponto **22,** segue com o rumo de **34°01'41"NE** e percorre **11.14 m,** que faz divisa com **LOTE 6, QUADRA A,** até o ponto **19,** segue com o rumo de **46°44'27"SE** e percorre **21.37 m,** que faz divisa com **LOTE 12, QUADRA A,** até o ponto **18,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXXI - IMÓVEL: LOTE 14 (QUADRA: "A") – MATRÍCULA Nº 11.472
ÁREA (m2): **203,83**
A poligonal tem início no ponto **21,**situado no limite com alinhamento predial do **PROLONGAMENTO RUA JOSÉ SALLES,** segue com o rumo de **43°39'58"SO** e percorre **11.00 m,** pelo alinhamento predial do **PROLONGAMENTO RUA JOSÉ SALLES,** até o ponto **24,** segue com o rumo de **46°39'59"NO** e percorre **17.60 m,** que faz divisa com **LOTE 15, QUADRA A,** até o ponto **25,** segue com o rumo de **33°50'45"NE** e percorre **11.13 m,** que faz divisa com **LOTE 5, QUADRA A,** até o ponto **22,** segue com o rumo de **46°44'27"SE** e percorre **19.50 m,** que faz divisa com **LOTE 13, QUADRA A,** até o ponto **21,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXXII - IMÓVEL: LOTE 15 (QUADRA: "A") – MATRÍCULA Nº 11.473
ÁREA (m2): **215,43**
A poligonal tem início no ponto **24,**situado no limite com alinhamento predial do **PROLONGAMENTO RUA JOSÉ SALLES,** segue com o rumo de **43°39'58"SO** e percorre **24.48 m,** pelo alinhamento predial do **PROLONGAMENTO RUA JOSÉ SALLES,** até o ponto **27,** segue com o rumo de **7°50'09"NE** e percorre **30.07 m,** que faz divisa com **LOTES; 2, 3, e 4, QUADRA A,** até o ponto **25,** segue com o rumo de **46°39'59"SE** e percorre **17.60 m,** que faz divisa com **LOTE 14, QUADRA A,** até o ponto **24,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXXIII - IMÓVEL: LOTE 1 (QUADRA: "B") – MATRÍCULA Nº 11.474
ÁREA (m2): **285,59**
A poligonal tem início no ponto **39,**situado no limite com alinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA RAVENA,** segue com o rumo de **50°26'39"NO** e percorre **25.96 m,** pelo alinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA RAVENA,** até o ponto **36,** segue com o rumo de **89°16'42"NE** e percorre **34.03 m,** que faz divisa com **LOTE 02, QUADRA C1, (RESIDENCIAL ITÁLIA II),** até o ponto **37,** segue com o rumo de **39°33'21"SO** e percorre **22.00 m,** que faz divisa com **LOTE 2, QUADRA B,** até o ponto **39,** onde teve inicio esta descrição. (Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXIV - IMÓVEL: LOTE 2 (QUADRA: "B") – MATRÍCULA Nº 11.475
ÁREA (m2): **285,55**
A poligonal tem início no ponto **38,**situado no limite com alinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA RAVENA,** segue com o rumo de **50°26'39"NO** e percorre **16.37 m,** pelo alinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA RAVENA,** até o ponto **39,** segue com o rumo de **39°33'21"NE** e percorre **22.00 m,** que faz divisa com **LOTE 1, QUADRA B,** até o ponto **37,** segue com o rumo de **89°16'42"NE** e percorre **3.91 m,** que faz divisa com **LOTE 03, QUADRA C1, (RESIDENCIAL ITÁLIA II),** até o ponto **1,** segue com o rumo de **1°08'03"SO** e percorre **21.87 m,** que faz divisa com **JOSÉ APARECIDO MONTANHER,** até o ponto **2,** segue com o rumo de **41°09'29"SO** e percorre **7.39 m,** pelo alinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA LAUDELINO SALLES DE AZEVEDO,** até o ponto **38,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXV - IMÓVEL: LOTE 1 (QUADRA: "C") – MATRÍCULA Nº 11.476
ÁREA (m2): **234,49**
A poligonal tem início no ponto **40,**situado no limite com alinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA RAVENA,** segue com o rumo de **50°26'39"SE** e percorre **13.03 m,**peloalinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA RAVENA,** até o ponto **41,** segue com o rumo de **43°14'28"SO** e percorre **18.04 m,** que faz divisa com **LOTE 2, QUADRA C,** até o ponto **48,** segue com o rumo de **50°26'39"NO** e percorre **13.03 m,** que faz divisa com **LOTE 14, QUADRA C,** até o ponto **49,** segue com o rumo de **43°14'28"NE** e percorre **18.04 m,**peloalinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ SALLES,** até o ponto **40,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXVI - IMÓVEL: LOTE 2 (QUADRA: "C") – MATRÍCULA Nº 11.477
ÁREA (m2): **195,49**
A poligonal tem início no ponto **41,**situado no limite com alinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA RAVENA,** segue com o rumo de **50°26'39"SE** e percorre **10.69 m,** pelo alinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA RAVENA,** até o ponto **42,** segue com o rumo de **42°10'43"SO** e percorre **18.02 m,** que faz divisa com **LOTE 3, QUADRA C,** até o ponto **47,** segue com o rumo de **50°26'39"NO** e percorre **11.03 m,** que faz divisa com **LOTE 14, QUADRA C,** até o ponto **48,** segue com o rumo de **43°14'28"NE** e percorre **18.04 m,** que faz divisa com **LOTE 1, QUADRA C,** até o ponto **41,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXVII - IMÓVEL: LOTE 3 (QUADRA: "C") – MATRÍCULA Nº 11.478
ÁREA (m2): **195,74**
A poligonal tem início no ponto **42,**situado no limite com alinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA RAVENA,** segue com o rumo de **50°26'39"SE** e percorre **10.71 m,** pelo alinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA RAVENA,** até o ponto **43,** segue com o rumo de **41°09'50"SO** e percorre **18.01 m,** que faz divisa com **LOTE 4, QUADRA C,** até o ponto **46,** segue com o rumo de **50°26'39"NO** e percorre **11.03 m,** que faz divisa com **LOTE 5, QUADRA C,** até o ponto **47,** segue com o rumo de **42°10'43"NE** e percorre **18.02 m,** que faz divisa com **LOTE 2, QUADRA C,** até o ponto **42,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXVIII - IMÓVEL: LOTE 4 (QUADRA: "C") – MATRÍCULA Nº 11.479
ÁREA (m2): **234,15**
A poligonal tem início no ponto **43,**situado no limite com alinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA RAVENA,** segue com o

rumo de **50°26'38"SE** e percorre **13.01 m,**peloalinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA RAVENA,** até o ponto **44,** segue com o rumo de **41°09'29"SO** e percorre **18.01 m,**peloalinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA LAUDELINO SALLES DE AZEVEDO,** até o ponto **45,** segue com o rumo de **50°26'38"NO** e percorre **13.01 m,** que faz divisa com **LOTE 5, QUADRA C,** até o ponto **46,** segue com o rumo de **41°09'50"NE** e percorre **18.01 m,** que faz divisa com **LOTE 3, QUADRA C,** até o ponto **43,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXXIX - IMÓVEL: LOTE 5 (QUADRA: "C") – MATRÍCULA Nº 11.480
ÁREA (m2): **261,16**
A poligonal tem início no ponto **45,**situado no limite com alinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA LAUDELINO SALLES DE AZEVEDO,** segue com o rumo de **41°09'29"SO** e percorre **11.08 m,** pelo alinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA LAUDELINO SALLES DE AZEVEDO,** até o ponto **50,** segue com o rumo de **49°14'59"NO** e percorre **24.22 m,** que faz divisa com **LOTE 6, QUADRA C,** até o ponto **51,** segue com o rumo de **42°10'43"NE** e percorre **10.58 m,** que faz divisa com **LOTE 14, QUADRA C,** até o ponto **47,** segue com o rumo de **50°26'38"SE** e percorre **24.04 m,** que faz divisa com **LOTES, 3 E 4, QUADRA C,** até o ponto **45,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXXX -IMÓVEL: LOTE 6 (QUADRA: "C") – MATRÍCULA Nº 11.481
ÁREA (m2): **262,46**
A poligonal tem início no ponto **50,**situado no limite com alinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA LAUDELINO SALLES DE AZEVEDO,** segue com o rumo de **41°09'29"SO** e percorre **11.06 m,** pelo alinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA LAUDELINO SALLES DE AZEVEDO,** até o ponto **53,** segue com o rumo de **47°59'41"NO** e percorre **24.41 m,** que faz divisa com **LOTE 7, QUADRA C,** até o ponto **54,** segue com o rumo de **42°10'43"NE** e percorre **10.53 m,** que faz divisa com **LOTE 13, QUADRA C,** até o ponto **51,** segue com o rumo de **49°14'59"SE** e percorre **24.22 m,** que faz divisa com **LOTE 5, QUADRA C,** até o ponto **50,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXXXI - IMÓVEL: LOTE 7 (QUADRA: "C") – MATRÍCULA Nº 11.482
ÁREA (m2): **264,53**
A poligonal tem início no ponto **53,**situado no limite com alinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA LAUDELINO SALLES DE AZEVEDO,** segue com o rumo de **41°09'29"SO** e percorre **11.06 m,**peloalinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA LAUDELINO SALLES DE AZEVEDO,** até o ponto **56,** segue com o rumo de **46°45'35"NO** e percorre **24.61 m,** que faz divisa com **LOTES 8 E 9, QUADRA C,** até o ponto **58,** segue com o rumo de **42°10'43"NE** e percorre **10.53 m,** que faz divisa com **LOTE 12, QUADRA C,** até o ponto **54,** segue com o rumo de **47°59'41"SE** e percorre **24.41 m,** que faz divisa com **LOTE 6, QUADRA C,** até o ponto **53,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXXXII-IMÓVEL: LOTE 8 (QUADRA: "C") – MATRÍCULA Nº 11.483
ÁREA (m2): **234,30**
A poligonal tem início no ponto **56,**situado no limite com alinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA LAUDELINO SALLES DE AZEVEDO,** segue com o rumo de **41°09'29"SO** e percorre **18.01 m,**peloalinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA LAUDELINO SALLES DE AZEVEDO,** até o ponto **61,** segue com o rumo de **46°45'38"NO** e percorre **13.02 m,** pelo alinhamento predial da **RUA PROJETADA B,** até o ponto **62,** segue com o rumo de **41°09'50"NE** e percorre **18.01 m,** que faz divisa com **LOTE 9, QUADRA C,** até o ponto **57,** segue com o rumo de **46°45'37"SE** e percorre **13.02 m,** que faz divisa com **LOTE 7, QUADRA C,** até o ponto **56,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr)

LXXXIII - IMÓVEL: LOTE 9 (QUADRA: "C") – MATRÍCULA Nº 11.484
ÁREA (m2): **211,63**
A poligonal tem início no ponto **62,**situado no limite com alinhamento predial da **RUA PROJETADA B,** segue com o rumo de **46°45'32"NO** e percorre **11.92 m,**peloalinhamento predial da **RUA PROJETADA B,** até o ponto **63,** segue com o rumo de **42°10'43"NE** e percorre **18.00 m,** que faz divisa com **LOTE 10, QUADRA C,** até o ponto **58,** segue com o rumo de **46°45'32"SE** e percorre **11.60 m,** que faz divisa com **LOTE 7, QUADRA C,** até o ponto **57,** segue com o rumo de **41°09'50"SO** e percorre **18.01 m,** que faz divisa com **LOTE 8, QUADRA C,** até o ponto **62,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr)

LXXXIV- IMÓVEL: LOTE 10 (QUADRA: "C") – MATRÍCULA Nº 11.485
ÁREA (m2): **211,65**
A poligonal tem início no ponto **63,**situado no limite com alinhamento predial da **RUA PROJETADA B,** segue com o rumo de **46°45'32"NO** e percorre **11.93 m,** pelo alinhamento predial da **RUA PROJETADA B,** até o ponto **64,** segue com o rumo de **43°14'28"NE** e percorre **18.00 m,** que faz divisa com **LOTE 11, QUADRA C,** até o ponto **59,** segue com o rumo de **46°45'32"SE** e percorre **11.59 m,** que faz divisa com **LOTE 12, QUADRA C,** até o ponto **58,** segue com o rumo de **42°10'43"SO** e percorre **18.00 m,** que faz divisa com **LOTE 9, QUADRA C,** até o ponto **63,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXXXV - IMÓVEL: LOTE 11 (QUADRA: "C") – MATRÍCULA Nº 11.486
ÁREA (m2): **234,00**
A poligonal tem início no ponto **64,**situado no limite com alinhamento predial da **RUA PROJETADA B,** segue com o rumo de **46°45'32"NO** e percorre **13.00 m,** pelo alinhamento predial da **RUA PROJETADA B,** até o ponto **65,** segue com o rumo de **43°14'28"NE** e percorre **18.00 m,** pelo alinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ SALLES,** até o ponto **60,** segue com o rumo de **46°45'32"SE** e percorre **13.00 m,** que faz divisa com **LOTE 12, QUADRA C,** até o ponto **59,** segue com o rumo de **43°14'28"SO** e percorre **18.00 m,** que faz divisa com **LOTE 10 QUADRA C,** até o ponto **64,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXXXVI - IMÓVEL: LOTE 12 (QUADRA: "C") – MATRÍCULA Nº 11.487
ÁREA (m2): **251,41**
A poligonal tem início no ponto **60,**situado no limite com alinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ SALLES,** segue com o rumo de **43°14'28"NE** e percorre **10.00 m,** pelo alinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ SALLES,** até o ponto **55,** segue com o rumo de **47°59'40"SE** e percorre **24.40 m,** que faz divisa com **LOTE 13, QUADRA C,** até o ponto **54,** segue com o rumo de **42°10'43"SO** e percorre **10.53 m,** que faz divisa com **LOTE 7, QUADRA C,** até o ponto **58,** segue com o rumo de **46°45'32"NO** e percorre **24.59 m,** que faz divisa com **LOTES 10 E 11, QUADRA C,** até o ponto **60,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro "2" de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXXXVII - IMÓVEL:LOTE 13 (QUADRA: “C”) – MATRÍCULA Nº 11.488
ÁREA (m2): **249,46**
A poligonal tem início no ponto **55,**situado no limite com alinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ SALLES,** segue com o rumo de **43°14'28"NE** e percorre **10.00 m,**peloalinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ SALLES,** até o ponto **52,** segue com o rumo de **49°14'59"SE** e percorre **24.22 m,** que faz divisa com **LOTE 14, QUADRA C,** até o ponto **51,** segue com o rumo de **42°10'43"SO** e percorre **10.53 m,** que faz divisa com **LOTE 6, QUADRA C,** até o ponto **54,** segue com o rumo de **47°59'40"NO** e percorre **24.40 m,** que faz divisa com **LOTE 12, QUADRA C,** até o ponto **55,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro “2” de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXXXVIII - IMÓVEL: LOTE 14 (QUADRA: “C”) – MATRÍCULA Nº 11.489
ÁREA (m2): **249,09**
A poligonal tem início no ponto **52,**situado no limite com alinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ SALLES,** segue com o rumo de **43°14'28"NE** e percorre **10.08 m,** pelo limite com alinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ SALLES,** até o ponto **49,** segue com o rumo de **50°26'39"SE** e percorre **24.06 m,** que faz divisa com **LOTES 1 E 2, QUADRA C,** até o ponto **47,** segue com o rumo de **42°10'43"SO** e percorre **10.58 m,** que faz divisa com **LOTE 5, QUADRA C,** até o ponto **51,** segue com o rumo de **49°14'59"NO** e percorre **24.22 m,** que faz divisa com **LOTE 13, QUADRA C,** até o ponto **52,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro “2” de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

LXXXIX - IMÓVEL: LOTE 1 (QUADRA: “D”) – MATRÍCULA Nº 11.490
ÁREA (m2): **296,89**
A poligonal tem início no ponto **70,**situado no limite com alinhamento predial da **RUA PROJETADA B,** segue com o rumo de **46°45'32"SE** e percorre **13.00 m,** pelo alinhamento predial da **RUA PROJETADA B,** até o ponto **69,** segue com o rumo de **43°16'08"SO** e percorre **22.58 m,** que faz divisa com **LOTE 2, QUADRA D,** até o ponto **74,** segue com o rumo de **49°06'38"NO** e percorre **13.00 m,** que faz divisa com **ÁREA INSTITUCIONAL II, COM DESTINAÇÃO A ANEXAÇÃO DE PRÉDIO RUSTICO CONFRONTANTE AO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS PR. OBJETO DAS INSTALAÇÕES DO PRÓ-INFÂNCIA,** até o ponto **75,** segue com o rumo de **43°14'28"NE** e percorre **23.11 m,**pelo alinhamento predial do **PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ SALLES,** até o ponto **70,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro “2” de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XC- IMÓVEL: LOTE 2 (QUADRA: “D”) – MATRÍCULA Nº 11.491
ÁREA (m2): **271,42**
A poligonal tem início no ponto **69,**situado no limite com alinhamento predial da **RUA PROJETADA B,** segue com o rumo de **46°45'32"SE** e percorre **12.16 m,**peloalinhamento predial da **RUA PROJETADA B,** até o ponto **68,** segue com o rumo de **43°17'36"SO** e percorre **22.08 m,** que faz divisa com **LOTE 3, QUADRA D,** até o ponto **73,** segue com o rumo de **49°06'38"NO** e percorre **12.16 m,** que faz divisa com **ÁREA INSTITUCIONAL II, COM DESTINAÇÃO A ANEXAÇÃO DE PRÉDIO RUSTICO CONFRONTANTE AO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS PR. OBJETO DAS INSTALAÇÕES DO PRÓ-INFÂNCIA,** até o ponto **74,** segue com o rumo de **43°16'08"NE** e percorre **22.58 m,** que faz divisa com **LOTE 1, QUADRA D,** até o ponto **69,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro “2” de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XCI - IMÓVEL: LOTE 3 (QUADRA: “D”) – MATRÍCULA Nº 11.492
ÁREA (m2): **274,19**
A poligonal tem início no ponto **68,**situado no limite com alinhamento predial da **RUA PROJETADA B,** segue com o rumo de **46°45'32"SE** e percorre **12.16 m,** pelo alinhamento predial da **RUA PROJETADA B,** até o ponto **67,** segue com o rumo de **41°08'36"SO** e percorre **21.56 m,** que faz divisa com **LOTE 4, QUADRA D,** até o ponto **72,** segue com o rumo de **49°06'38"NO** e percorre **12.98 m,** que faz divisa com **ÁREA INSTITUCIONAL II, COM DESTINAÇÃO A ANEXAÇÃO DE PRÉDIO RUSTICO CONFRONTANTE AO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS PR. OBJETO DAS INSTALAÇÕES DO PRÓ-INFÂNCIA,** até o ponto **73,** segue com o rumo de **43°17'36"NE** e percorre **22.08 m,** que faz divisa com **LOTE 2, QUADRA D,** até o ponto **68,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro “2” de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

XCII - IMÓVEL: LOTE 4 (QUADRA: “D”) – MATRÍCULA Nº 11.493
ÁREA (m2): **276,93**
poligonal tem início no ponto **67,**situado no limite com alinhamento predial da **RUA PROJETADA B,** segue com o rumo de **46°45'32"SE** e percorre **13.01 m,** pelo alinhamento predial da **RUA PROJETADA B,** até o ponto **66,** segue com o rumo de **41°09'29"SO** e percorre **21.03 m,** que faz divisa com **LOTE 02, (COHAPAR),** até o ponto **71,** segue com o rumo de **49°06'38"NO** e percorre **13.00 m,** que faz divisa com **ÁREA INSTITUCIONAL II, COM DESTINAÇÃO A ANEXAÇÃO DE PRÉDIO RUSTICO CONFRONTANTE AO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS PR. OBJETO DAS INSTALAÇÕES DO PRÓ-INFÂNCIA,** até o ponto **72,** segue com o rumo de **41°08'36"NE** e percorre **21.56 m,** que faz divisa com **LOTE 3, QUADRA D,** até o ponto **67,** onde teve inicio esta descrição.(Matricula nº 6.955 com R-1-6.955 do Livro “2” de Registro Geral, pelo sistema de Fichas do Serviço Registral Imobiliário de Carlopolis/Pr).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º. Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal n.º 13.303/16, interessada em

produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Casa Verde Amarela, com recursos do FGTS e Programa Casa Fácil PR.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 06 de fevereiro de 2.023

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:084EB685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 13/2023 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.

DECRETO Nº 13/2023

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2020, e convocado através do Edital de Convocação nº 13/2023,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Viviane dos Santos Almeida Thomé	9.758.941-0/PR	Assistente Administrativo	03/02/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 03 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:C13F5FC1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE VEICULOS DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATAÇÃO: Toda empresa que apresentar documentação que atenda o edital.
PREÇO: Conforme Edital de Chamamento.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa será comunicada com no mínimo 1 dia antes da data de prestação de serviços/divulgação, sendo o prazo de credenciamento até 31 de dezembro de 2023.

Catanduvas, 06/02/2023.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C991F51C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2023
Número Processo: 04/2023

Síntese do objeto: CREDENCIAMENTO DE VEICULOS DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A documentação deverá ser protocolada juntamente ao Município no Departamento de Licitações, a partir da publicação do edital.
Os documentos serão analisados toda quinta-feira às 09:00 horas em sessão pública.
A primeira sessão de julgamento será efetuada dia 23 de fevereiro às 09:00 horas.
O Credenciamento permanecerá aberto enquanto perdurar o prazo de contratação, ou seja, até 31 de dezembro de 2023.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento de Licitações do Município de Catanduvas – PR, Avenida dos Pioneiros, 623 – Centro - Catanduvas – PR: Pelo Telefone 45 – 3234.8500, site do Município: www.catanduvas.pr.gov.br, e ainda solicitado pelo e-mail: licitacao@catanduvas.pr.gov.br

Catanduvas – PR, 06 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1FBF12D7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA TRATADA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO ANEXA
AO PROCESSO.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA:
Empresa: SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45
Endereço: Rua Engenheiro Rebouças, nº 1376 – Rebouças.
CIDADE: Curitiba U.F.: **PR**
PREÇO: Estimamos um gasto de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no período de 24 meses.
O preço praticado é aquele adotado pela empresa fornecedora.
PRAZO: O prazo de entrega é de 24 meses, a partir da emissão do presente termo.

Catanduvas - PR, 06/02/2023.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:C81B13E3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA
Nº 6/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 1/2023
Processo de Licitação: 3/2023

Através do presente solicitamos a empresa abaixo identificada que forneça o especificado na tabela abaixo:

Empresa: SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45
Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 – Rebouças
CIDADE: Curitiba U.F.: PR

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE AGUA TRATADA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	**160.000,00**

Valor total da Solicitação: **O preço a ser praticado é aquele adotado pela empresa fornecedora, sendo o pagamento efetuado mensalmente conforme consumo.**

Prazo de entrega: 24 meses após emissão da solicitação

Local de entrega: Prefeitura Municipal – Catanduvas-Pr

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após entrega

Catanduvas - PR, 06 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:51D89A0D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 14/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **255 de 21 de dezembro de 2022 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.10.20.606.1700.2.029	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 7.189,41

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 7.189,41

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F8C601B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 007/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 06 a 08 de fevereiro, para ir na Assembleia Legislativa e Secretarias Estaduais.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:6C050F9A

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 008/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador CELSO DELANI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 06 a 08 de fevereiro, para ir na Assembleia Legislativa e Secretarias Estaduais.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:6B73B4A1

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 009/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador VALDIR CORREA DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 06 a 08 de fevereiro, para ir na Assembleia Legislativa e Secretarias Estaduais.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:858153B9

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 010/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 06 a 08 de fevereiro, para ir na Assembleia Legislativa e Secretarias Estaduais.
.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:001164BE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 022/2023

DECRETO Nº 022/2023

SÚMULA: Estabelece premiação para os blocos carnavalescos e para a Escola de Samba "Os Canarinhos" - Carnaval de Rua do município de Centenário do Sul – ano 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Estabelecer premiação para os blocos carnavalescos do carnaval de rua do município de Centenário do Sul, e para a Escola de Samba "Os Canarinhos", pela participação nos festejos dos dias **18, 19 e 20 de fevereiro de 2023**.

Parágrafo 1° - O critério adotado para a premiação dos blocos será por **número de integrantes**, conforme segue:

- De 40 a 79 integrantes – R$ 1.000,00 (mil reais)

- De 80 a 150 integrantes – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

- De 151 a 250 integrantes – R$ 2.000,00 (dois mil reais)

- Acima de 250 integrantes – R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Parágrafo 2° - A premiação da Escola de Samba "Os Canarinhos" será de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Artigo 2º - Somente fará jus ao recebimento do prêmio, o responsável previamente credenciado junto à comissão organizadora do Carnaval.

Artigo 3º - O pagamento da premiação será realizado no primeiro dia útil, subseqüente ao término do evento, na tesouraria da Prefeitura Municipal, ao responsável credenciado junto à Comissão Organizadora, munido de documentos pessoais.

Parágrafo Único - Exceção ao pagamento na forma prevista no caput do artigo 3° será feita à escola de samba "Os Canarinhos", que poderá ter sua premiação antecipada.

Artigo 4º - As despesas decorrentes do presente estão previstas na funcional programática n° 08.003.13.392.0011.2262.3.3.90.31.00.00.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 1° de fevereiro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FC689AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 018/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo 05/2022.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação

visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Classificação	*Nome*
11º	Emanuelly Mattos Fagundes
12º	Barbara Coutinho Butcher

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso ENSINO MEDIO

39°	Ketllyn Mayara da Rosa
40°	Thullyane Thaynara Lourenço de Andrade
41°	Marielen Rodrigues Lins
42°	Herick Leonardo Ortiz

Cerro Azul – PR 06 de Janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F6535840

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 014/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Agente Comunitário de Endemias Sede, Agente Comunitário de Endemias São Sebastião, Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro e Técnico em Higiene Bucal.

Conisderando o Pedido de Vacancia da Servidora Efetiva;
Considerando o não Comparecimento da Candidata Convocada atraves do Edital 013/2022;

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 04/2021, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 3 (Tres) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Enfermeiro

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*
5°	Caroline do Carmo Fagundes	33

Cerro Azul – PR 06 de Fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:33C3179F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 75/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI ocupante do cargo de Secretário Municipal vinculada à Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo conforme o memorando n°010/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 27(vinte sete) de janeiro o valor de R$ 90(noventa reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para CURITIBA PR, para participar do evento Integração Metropolitana-II Fórum Pro Metrópole saída às 07h00min da manhã e retorno 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AAC220DF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 76/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor BRUNO HENRIQUE LOVATO ocupante do cargo de em Comissão CC02 vinculado à Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo conforme o memorando n°010/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 27(vinte sete) de janeiro do ano em curso o valor de R$ 60(sessenta)reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, , para participar do evento Integração Metropolitana-II Fórum Pro Metrópole saída às 07h00min da manhã e retorno 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EA10D664

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 77/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo senhor WILLIANS TIBLIER vinculado à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°021/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 31 de janeiro do ano em curso o valor de R$ 90,00(noventa) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, para cumprir agenda oficial na Secretaria de Estado da Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7B5D2068

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 78/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°026/2023- SSMEELC, o pagamento de 05(cinco) diárias para dia 23,24,25,26,27 de janeiro do ano em curso no valor de R$ 300,00 (trezentos) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1EDE9CB6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº79/2023 AUTORIZAÇÃO DE DIARIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora se deslocou até o ao DETRAN Pr – 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento Detran, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº02/2023 o pagamento no valor de R$ 60,00(sessenta) reais, para o deslocamento até Curitiba no DETRAN Pr no dia 02/02/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F30A8D37

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 80/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal PATRIK MAGARI vinculada à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°020/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 01 de fevereiro do ano em curso o valor de R$ 112,50(cento e doze reais e cinquenta centavos) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR, para cumprir agenda no SEBRAE e na SEAB. Com saída às 08h00min da manhã e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B8A3AC3E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 81/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°27/2023, o pagamento de 05 (cinco) diárias totalizando o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais, para custear despesas com viagens para Curitiba PR nos dias 23,24,26,27,31 mês de janeiro do ano de 2023, transportando pacientes, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1AB8DEF0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 82/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidora Pública Municipal senhora MARILENA FERREIRA LINS DE MELO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°009/2023 /VS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens para Curitiba PR no dia 06 mês de fevereiro do ano de 2023, onde participara da reunião para Orientação sobre fluxos assistenciais e de Vigilância em Tuberculose, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Com saída 06h30min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 01 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FEE75550

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 83/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°05/2023, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens para Curitiba PR nos dias 20 mês de dezembro do ano de 2022, transportando pacientes, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2A68435A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº84/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°26/2023, o pagamento de 07 (sete) diárias totalizando o valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte) reais, para custear despesas com viagens, até Curitiba Pr, transportando pacientes nos dias 17,20,23,24,25,27,30 do mês de janeiro do ano em curso, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:011A0386

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 85/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°028/2023- SD, o pagamento de 05(cinco)

diárias para dia 06,07,08,09,10 de fevereiro do ano em curso no valor de R$ 300,00 (trezentos) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00hrs da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7DC478FA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 86/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando n°028/2023 o pagamento de 02(duas) diárias para dia 25,29 de janeiro do ano em curso no valor de R$ 120,00 (cento e vinte) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR transportando pacientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BC20EA78

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 87/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando n°029/2023 o pagamento de 01(uma) diária para dia 02 de fevereiro do ano em curso no valor de R$ 60,00 (sessenta) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba PR transportando pacientes.com saída às 03hmin e retorno as 08h49 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:570BB184

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº90/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXAO ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°019/2023, o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 30,31 de janeiro e dos dias 01,02,03 de fevereiro do ano em curso, o valor de R$ 300,00(trezentos) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:724B748D

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°32/2023. ATRIBUI COMPETÊNCIA TEMPORÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL AOS AGENTES FISCAIS DE TRIBUTAÇÃO LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso I, ainea f da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o interesse público e social junto à necesidade da Administração Pública Municipal em realizar a fiscalização sanitária do Município, visando a proteção da saúde da população prevenindo riscos à coletividade;

CONSIDERANDO a carência de servidores públicos com função específica de fiscais sanitários lotados na Secretaria Municipal de Saúde especificamente designados para a realização de vigilância sanitária do Município;

CONSIDERANDO que os fiscais tributários são os possuidores de maior semelhança em relação às funções desenvolvidas pelos fiscais sanitários;

DECRETA:

Art. 1° Ficam os fiscais tributários designados para realizarem temporariamente a fiscalização sanitária do Município até a admissão de servidores lotados na Divisão de Saúde especificamente contratados para a Vigilância Sanitária.

Art. 2° Fica revogado o Decreto Nº 85/2021.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 02 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BFDC972C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 33/2023. NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, FRANCIELE PORFÍRIO DE MATOS, portadora do RG nº 13.109.651-8 e do CPF nº 093.972.919-98 ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, para exercer a função de Diretora do Departamento de Saúde, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F7793206

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

EDITAL Nº 011/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
OBJETO: Execução de serviços de conclusão da escola rural municipal bairro dos Bentos, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
-
O Município de Cerro Azul PR, torna público que encontra se SUSPENSO a TOMADA DE PREÇO nº 011/2022, para análise de esclarecimento.
-
O aviso de reabertura será publicado somente após a análise dos pedidos de esclarecimentos.
-
A publicação deste aviso de suspensão é divulgado no diário Oficial de 06/02/2023.

Cerro Azul, 03 de fevereiro de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 024/2023

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F33165C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022

EDITAL Nº 012/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
OBJETO: Execução de serviços de conclusão da escola rural municipal bairro dos Bentos, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
-
O Município de Cerro Azul PR, torna público que encontra se SUSPENSO a TOMADA DE PREÇO nº 012/2022, para análise de esclarecimento.
-
O aviso de reabertura será publicado somente após a análise dos pedidos de esclarecimentos.
-
A publicação deste aviuso de suspensão é divulgado no diário Oficial de 06/02/2023.

Cerro Azul, 06 de fevereiro de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 024/2023

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:CD0FBBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISTO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2022

EDITAL Nº 042/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de **PERÍCIAS E JUNTAS MÉDICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUANDO NECESSÁRIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, READAPTAÇÃO, RETORNO AO TRABALHO E APOSENTADORIA POR IVALIDEZ**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que fica **REVOGADO** o certame na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2022, por razão conveniente e oportuna para o Município, sendo assim a comissão decidiu revogar o certame para garantir maior lisura ao procedimento licitatório e consequentemente evitar prejuízo aos cofres públicos.

Cerro Azul, 06 de fevereiro de 2022.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:6339FA0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022 PROCESSO Nº 7405/20221

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado: COLOMBOCAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.030.700/0001-28.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preços para fornecimento de Agregados de Granito e Calcário, em diversas granulometrias, incluindo transporte, para manutenção de vias rurais, urbanas e obras de pavimentação. Conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total:R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/22.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:089DF187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 PROCESSO: 4123/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 12.811.487/0001-71
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 30.855,12 (trinta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D9AA9CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022 PROCESSO: 4123/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 80.047.087/0001-91
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 700.155,80 (setecentos mil e cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DE10509A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO Nº 001/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2022 ITEM 78 PROCESSO: 39458/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.596.721/0001-60.
Objeto: O presente termo tem como objeto o CANCELAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOs 059/2022 item 78, firmado entre as partes em 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano 2022, referente a Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Local e data da rescisão: Colombo, 06 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A50E08F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 084/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021. PROCESSO: 2737/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MED3 COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.464.907/0001-99.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Priscila Francieli Marconato e Sra Sheyla Rodrigues de Oliveira.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de Equipo para bomba de infusão, com no mínimo 12 (doze) bombas de infusão cedidas e regime de comodato, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 21.311,00 (vinte e um mil e trezentos e onze reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CBC59A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022 PROCESSO: 25151/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ARI VALDIR DO NASCIMENTO LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 84.998.921/0001-85.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do R.G. nº. 9.342.025-0 e CPF nº. 063.283.999-60, e do fiscal de contrato e técnico Sr. Nilton Antonio de Jesus, portador do R.G. nº. 7.871.184-1 e CPF nº. 024.957.119-60
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/22.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E64EE254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022 PROCESSO: 25151/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: JUAN GABRIEL EDLER PACHECO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.786.607/0001-60.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do R.G. nº. 9.342.025-0 e CPF nº. 063.283.999-60, e do fiscal de contrato e técnico Sr. Nilton Antonio de Jesus, portador do R.G. nº. 7.871.184-1 e CPF nº. 024.957.119-60
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/22.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3E994F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 011/2023
Objeto: Aquisição de material didático de letramento e alfabetização linguística para a alunos e professores, bem como formação continuada no formato remoto e presencial e disponibilidade de plataforma para o desenvolvimento de atividades complementares, para atendimento aos alunos do 3º, 4º e 5º Ano da Rede Municipal de Ensino visando o suprimento de materiais no corrente ano letivo de 2023.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2023 até às 08:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Por lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2B8000C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022 PROCESSO: 25151/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.614.013/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do R.G. nº. 9.342.025-0 e CPF nº. 063.283.999-60, e do fiscal de contrato e técnico Sr. Nilton Antonio de Jesus, portador do R.G. nº. 7.871.184-1 e CPF nº. 024.957.119-60
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares, dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 453.500,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/22.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:ABD9A674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023.

Processo:	Nº 3613/2023 - DispensaNº 026/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **RUBENS KOLIGOWSKI - ME.** **CNPJ: 07.748.831/0001-95.**
Objeto:	Referente de Contratação de Sonorização, Iluminação, Painel de LED e demais itens necessários a serem utilizados durante o evento de capacitação de Professores da Rede Municipal de Ensino a Realiza-se no período de 06 a 09 de Fevereiro/23.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$52.730,00(cinquenta e dois mil e setecentos e trinta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº14.133/2021
Data:	03/02/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0B46FF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2586/2023.

N° do Empenho:	**2586/2023**
Data:	**03/02/2023**
Valor Total doEmpenho:	R$52.730,00(cinquenta e dois mil e setecentos e trinta reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**026/2023**
Contratado:	**RUBENS KOLIGOWSKI - ME** **CNPJ: 07.748.831/0001-95.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Referente de Contratação de Sonorização, Iluminação, Painel de LED e demais itens necessários a serem utilizados durante o evento de capacitação de Professores da Rede Municipal de Ensino a Realiza-se no período de 06 a 09 de Fevereiro/23.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Educação.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:711B2862

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2022
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57,§ 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação em blocos de concreto sextavado – Rua Eucário Terézio de Carvalho - extensão de 231,81 metros a partir do trecho já pavimentado, nos termos
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro 2023 até 02 de abril de 2023
CONTRATADO: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.569.078/0001-85
DATA: 27/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D22CC014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2023

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para Equipamentos Pesados, que compõem a frota do Município de Contenda**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.690.000,00** (Um milhão e seiscentos e noventa mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 08/02/2023 às 08h30min. do dia 23/02/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 23/02/2023 às 10h:00min. do dia 23/02/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 23/02/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 06 de fevereiro 2023

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:EDE77E59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2023

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para executar serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do Município de Contenda**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 490.817,50** (Quatrocentos e noventa mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 08/02/2023 às 08h30min. do dia 23/02/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 23/02/2023 às 10h:00min. do dia 23/02/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 23/02/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 06 de fevereiro de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:6D624B5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2023

Objeto: Registro de Preços para **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORAS**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 576.130,72 (quinhentos e setenta e seis mil cento e trinta reais e setenta e dois centavos)**
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 08/02/2023 às 08h30min. do dia 27/02/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 27/02/2023 às 10h:00min. do dia 27/02/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 27/02/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 06 de janeiro de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:AD011B34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2023

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para a execução de serviços diários de lavanderia hospitalar para atender o Hospital Municipal**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 260.832,00** (Duzentos e sessenta mil oitocentos e trinta e dois reais).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 08/02/2023 às 08h30min. do dia 27/02/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 27/02/2023 às 10h:00min. Do dia 27/02/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 27/02/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 06 de janeiro de 2023

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:8F3E5975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº012/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
OBJETO: a Contratação em regime de URGÊNCIA de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar objetivando atender as necessidades de locomoção de alunos da rede pública de ensino do Munícipio de Contenda/PR
FUNDAMENTO LEGAL:Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610014202533900330000 FONTE 1000
06002123610014202533900330000 FONTE 103
06002123610014202533900330000 FONTEN 104
VALOR TOTAL:R$ 592.430,57 (Quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e trinta reais e cinqüenta e sete centavos)
FORNECEDOR: PARANA SUL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - CNPJ: 07.203.665/0001-41
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 06/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9FE9E390

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado e com os Editais de Homologação do Resultado Final nº 006/2022 e 009/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
18°	MARCIA APARECIDA KOGERATSKI
19°	RAFAELE VON SCHERTEN

Conforme autorizado pelo senhor Prefeito Municipal, a presente convocação objetiva a reposição de servidores ocupantes do cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, devido às exonerações das servidoras FRANCIELE APARECIDA BOCOEN, matricula 31341, ocorrido em 09/12/2022 e SUELI RODRIGUES DOS SANTOS, matricula 37354, ocorrido em 12/12/2022.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 03 de janeiro de 2023.

WELLINGTON MIGUEL CORRÊA PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Obs. Matéria republicada em substituição a matéria publicada dia 04/01/2023 na Edição nº 2681 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, devido inclusão da justificativa.

Conforme item 5.10 do EDITAL Nº 003/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar
obrigatoriamente CPF de cada um.
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo
masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;

l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos
Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços
eletrônicos:
▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:
https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça
Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme
disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
(Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
q) Comprovante impresso na tela de Qualificação Cadastral do eSocial emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”.

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2022

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome: RG:__ UF:__ CPF: Data de Nascimento:_ / / Sexo:__ Estado Civil: Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde
física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local: Data: /_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local: Data: /_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:2B6FADAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado e com os Editais de Homologação do Resultado Final nº 006/2022 e 009/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
20°	PATRÍCIA MATEUS RAMOS

Conforme autorizado pelo senhor Prefeito Municipal, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, devido a exoneração da servidora SUELI RODRIGUES DOS SANTOS, matricula 37354, ocorrido em 12/12/2022.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 09 de janeiro de 2023.

WELLINGTON MIGUEL CORRÊA PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Obs. Matéria republicada em substituição a matéria publicada dia no dia 10/01/2023 na Edição 2685 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, devido inclusão da justificativa.

Conforme item 5.10 do EDITAL Nº 003/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar
obrigatoriamente CPF de cada um.
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo
masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos
Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços
eletrônicos:
▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site:
https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça
Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme
disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
(Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
q) Comprovante impresso na tela de Qualificação Cadastral do eSocial emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: "os dados estão corretos".

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2022
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:__/ /__Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde
física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local:_Data:__/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,__, RG:__, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:__/__/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:FEEA2304

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 003/2022 do Processo Seletivo Simplificado e com os Editais de Homologação do Resultado Final nº 006/2022 e 009/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
04°	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA

Conforme autorizado pelo senhor Prefeito Municipal, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo de Técnico em Radiologia -PSS, devido afastamento por gravidez da servidora CAMILA CAROLESKI, matricula 37578, ocorrido em 06/01/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 06 de fevereiro de 2023.

WELLINGTON MIGUEL CORRÊA PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Conforme item 5.10 do EDITAL Nº 003/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento ou RG de dependentes, devendo também apresentar obrigatoriamente CPF de cada um.
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) 01 foto 3x4;
k) Diploma/certificado que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
l) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
m) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante auto declaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral, podendo ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos:
▪ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, por meio de certidão obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
▪ Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos, obtida no site: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/crimes-eleitorais
▪ Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
n) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.
o) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
(Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
q) Comprovante impresso na tela de Qualificação Cadastral do eSocial emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: "os dados estão corretos".

ANEXO I DO EDITAL Nº 003/2022

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:__/ /__Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde
física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Não apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato

Local:_Data:__/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_ Data:_/_/_

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:DA0602C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
68°	DAIANE MARSCZAUKOWSKI DA LUZ

Obs.: Conforme autorizado pelo senhor Prefeito Municipal, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, devido à exoneração da servidora MARINA DO ROCIO LOURENCO PADILHA, matricula 30801, ocorrida em 01/02/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 06 de fevereiro de 2023.

WELLINGTON MIGUEL CORRÊA PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:51A6C528

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
73°	SANDRA TANAN RAMOS
74°	MARLENE DE FATIMA FERREIRA
75°	ANDREA COTOVICZ
76°	SIMONE DIAS PECHEBEUKA GABINACIA

Obs.: Conforme autorizado pelo senhor Prefeito Municipal, a presente convocação objetiva a reposição de servidores ocupantes do cargo de Atendente Infantil - PSS, devido à exoneração das servidoras ALINE DE FATIMA GONCALVES CORREA, matricula 37391, exonerada em 18/01/2023, KEISE JOELISE WENGZYNSKI, matricula 37392, exonerada em 01/02/2023, STHEFANY APARECIDA DE OLIVEIRA BUDEK, matricula 37401, exonerada em 01/02/2023 e devido à aposentadoria da servidora ANA DAMOS FABIANSKI RAKSA, matricula 10851, aposentada em 01/02/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 06 de fevereiro de 2023.

WELLINGTON MIGUELCORRÊA PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:88DCDE55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	SOLANGE OLECH RODRIGUES
2°	ELIETE SETLIK WOJCIK
3°	MARCIA CRISTINA KAELLE
4°	ALINE TRAZASKOS STIGAR
5°	THAMYRES LUANNA DE OLIVEIRA SOUSA

Obs.: Conforme autorizado pelo senhor Prefeito Municipal, a presente convocação objetiva a reposição de servidores ocupantes do cargo de Professor, devido à exoneração das servidoras CARLA FANTIM SASS, matricula 37050, exonerada em 01/02/2023,THAMYRES LUANNA DE OLIVEIRA SOUSA (1° padrão), matricula 30601, exonerada em 01/02/2023, THAMYRES LUANNA DE OLIVEIRA SOUSA (Substituição), matricula 30601, exonerada em 01/02/2023 e devido às aposentadorias da servidora ANA LUCIA FLORES DA CUNHA MARQUES (1° padrão), matricula 5161, aposentada em 01/02/2023 e ANA LUCIA FLORES DA CUNHA MARQUES (2° padrão), matricula 5162, aposentada em 01/02/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 06 de fevereiro de 2023.

WELLINGTON MIGUELCORRÊA PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:__/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,__, RG:__, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/__/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:CF63B49D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 034/2023 DE 06/02/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 034/2023 de 06/02/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e,
Considerando que o candidato(a) convocado(a) no Edital nº. 031/2023 de 02/02/2023, a vaga de Agente Comunitário de Saúde não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **JOÃO DANIEL DA ROCHA,** inscrição nº. 174872, habilitado no cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 028/2023 de 27/01/2023.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:1A2D8DFE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 035/2023 DE 06/02/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 035/2023, de 06 de Fevereiro de 2023.

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a exclusão do candidato a vaga de Agente Comunitários de Saúde conforme edital nº 034/2023;
RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Comunitário de Saúde** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **07 (sete) de fevereiro de 2023,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro

Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal De Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 035/2023 de 06/02/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: Agente Comunitário de Saúde – Central

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	4º	MARIA ELZA DE PAULA BIESEK	175518	Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO II
EDITAL Nº 035/2023 de 06/02/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:6AB9D0EE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 005 TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº. 005, de 06 de fevereiro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere as alínes "b" e "e", do inciso II, do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020 e a Lei Complementar Municipal nº. 057/2020 de 27/04/2020;
Considerando que o princípio da autotutela onde a administração pública pode declarar a nulidade seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do STF e;
Considerando o interesse da Administração Pública, **RESOLVE**
Art. 1º. Torna sem efeito a Portaria nº. 002 de 17/01/2023, publicado no Jornal Diário do Sudoeste dia 18/01/2023 – Edição nº. 8310, pag. B2 e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ -conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021, que determinou abertura de sindicância com o fim de averiguar eventual exercício irregular das atribuições de servidor(a) publico(a) Municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:B41DBE5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2023
O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – DIAS ÚTEIS), nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O valor total estimado é de R$ 341.946,40. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:EED2498C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 03 COLHEDORAS DE FORRAGEM, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO), CONVÊNIO Nº 275/2021. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de fevereiro de 2023 até às 08h00min do dia 27 de fevereiro de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 27 de fevereiro de 2023. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 27 de fevereiro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 247.500,00. Prazo de entrega: 30 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de fevereiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:825EDD8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 106/2022. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar. Prazo de prestação de serviços: 12 meses, de 06.02.2023 a 05.02.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
18/2023	G. P. BELEI - TRANSPORTES LTDA	19.000.042/0001-50	174.915,84
19/2023	JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA	19.332.486/0001-93	191.757,28
20/2023	BONASSI E TASCA TRANSPORTES LTDA	04.740.339/0001-85	189.624,88

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 21/2023 – Tomada de Preços nº 01/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 12.876.608/0001-63. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM FRESAGEM NA RUA DA LIBERDADE, com área de 5.297,74 m², conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Valor total: R$ 528.039,35. Prazo de execução: 30 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:0399EA36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 09/2023 – 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem do presidente conforme tabela abaixo:

Nomes: Marinaldo Gonçalves da Luz , RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05

Destino: Curitiba - PR
Motivo: junto com o Prefeito, em visita na Assembleia Legislativa, Fundepar e Secretaria de Saúde

Data: 07 e 08 de fevereiro de 2023

Meio de transporte: carro do Executivo
Quantidade de diárias: 2 diárias
Total de Diárias: 2 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00
Total pago de diárias para cada vereador: R$ 800,00
Valor Total de diárias pagas: R$ 800,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de fevereiro o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 06 de fevereiro de 2023.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:60C96844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023 EDITAL Nº. 002.02.2023

Em cumprimento às determinações do Senhor **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 009, de 24 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO:
1º - A homologação de inscrição de candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargo vago, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2023.
PSICÓLOGO (A)

INSC.	NOME	DT. NASC.
02	DAYANE CRISTINA GHISLANDI	01/09/1991

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6CF98B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2023 EDITAL Nº. 003.02.2023

Em cumprimento às determinações do Senhor **GUILHERME PIVATTO JUNIOR**, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 009, de 24 de janeiro de 2023, resolve:
TORNAR PÚBLICO:
1º - A prorrogação de inscrições de candidatos (as) ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para Assistente Social, com a apresentação de novo cronograma específico ao cargo:

CRONOGRAMA DA PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL
EDITAL Nº 02/2023

EVENTO	DATA
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO	07 DE FEVEREIRO A 10 DE FEVEREIRO 2023
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	14 DE FEVEREIRO DE 2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	15 DE FEVEREIRO DE 2023
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A LISTA DE INSCRITOS	17 DE FEVEREIRO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	20 DE FEVEREIRO 2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	22 DE FEVEREIRO DE 2023
DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO FINAL	23 DE FEVEREIRO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A49B7679

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATA - DESERTA TP 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 02/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (06-02-2023), na Sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE/PR; reuniram-se a partir das 09:00 horas, o(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, abaixo identificados, designados pelo Decreto n.º 1901/2023, de 09-01-2023, para procederem as atividades pertinentes a TOMADA DE PREÇO sob n.º 01/2023, conforme previsto em Edital, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares, na estrada São João, Município de Diamante d' Oeste, atender o convênio 419/2022, entre SEAB e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Nenhuma empresa retirou o edital. Concluídos os procedimentos relativos a TOMADA DE PREÇO 01/2023, e considerando que: 1) nenhuma empresa retirou o edital; o(a) Pregoeiro(a) declarou **DESERTO** o objeto do edital. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

MELQUISEDEQUE ABRAÃO BARRETO TEIXEIRA -
Presidente

LUCILENE MACALI -
Membro

JOÃO DA CRUZ -
Membro

JACQUELINE ALVES BUENO BATISTA –
Membro

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:49572985

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 21/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 05/2023. OBJETO: A Contratação da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE de Santa Helena, para serviço especializado de atenção integral a pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento. Trabalho especializado, atendimento pedagógico e clínico para 30 alunos, 200 dias letivos, conforme calendário escolar, com carga horária de 04 horas diárias; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 14/2023, datado de 06-02-2023, com Vigência de 11 (onze) meses, ou seja, até 06-01-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE SANTA HELENA", Inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 77.820.181/0001-27.	R$ 135.300,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:33DBF45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL TP 06/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada**.** Processo Licitatório sob nº 217/2022, Modalidade Tomada de Preço Sob Nº. 06/2022, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **Lote 01** - Reforma e Ampliação da nova Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante d' Oeste/PR. Contrato com vigência de 06 (seis) meses.

EMPRESA CONTRATADA	Lote	Valor Global R$
"MARCOS APARECIDO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA", CNPJ nº. 19.209.746/0001-38; Contrato nº 149/2022.	01.	335.629,29

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:1408F2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 22/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 06/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão veicular periódica com eventual substituição de peças para o caminhão de resíduo sólido da Marca Iveco, placa BEM4A82, da frota do Município, atendendo a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 15/2023, datado de 06-02-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 06-08-2023.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"POSSOLI CAMINHÕES LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 04.640.295/0001-11;	18.183,26

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:BDE9B16C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023 que tem por objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SCANNER DE MESA DIGITAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em razão do pedido de impugnação recebido e necessária alteração no edital, fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 6 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C8B92E20

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **CONCORRÊNCIA Nº 020/2022**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADA VICINAL – ESTRADA DE LIGAÇÃO A COMUNIDADE DE SÃO PEDRO DOS POLONESES – SAM 64 – CONVÊNIO N° 1242/2022 - SEDU COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO,** em favor da licitante vencedora: **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.,** *CNPJ Nº 80.372.808/0001-39*, com o valor total de **R$ 1.320.089,79** (um milhão, trezentos e vinte mil, oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:930E29F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023.
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME ITINERÁRIOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITENS ABERTOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ***BEM CERTINHO TRANSPORTES LTDA.***, *CNPJ Nº 19.643.153/0001-85*, Lote 01, Item 6, **Roteiro 14** no valor de R$ 96.234,00 (noventa e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais); ***CARLOS DO AMARAL TRANSPORTES LTDA.***, *CNPJ Nº 03.261.847/0001-18*, Lote 01, Item 7, **Roteiro 15** no valor de R$ 200.777,00 (duzentos mil, setecentos e setenta e sete reais) e Lote 01, Item 13 **Roteiro 21**, no valor de R$ 180.098,00 (cento e oitenta mil e noventa e oito reais); ***D. L. T. TRANSPORTES LTDA.***, *CNPJ Nº 48.559.013/0001-21*, Lote 01, Item 4, **Roteiro 10** no valor de R$ 116.038,00 (cento e dezesseis mil e trinta e oito reais); ***E. L. ANTONELLO LTDA.***, *CNPJ Nº 17.101.087/0001-96*, Lote 01, Item 14, **Roteiro 22** no valor de R$ 96.712,00 (noventa e seis mil, setecentos e doze reais); ***EDUARDO JUNIOR BIANCATO***, *CNPJ Nº 29.058.951/0001-01*, Lote 01, Item 1 **Roteiro 25** no valor de R$ 243.996,00 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais) e Lote 01, Item 10, **Roteiro 18** no valor de R$ 175.148,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais); ***E.E TRANSPORTES LTDA.***, *CNPJ Nº 17.340.301/0001-67*, Lote 01, Item 16, **Roteiro 28** no valor de R$ 222.364,00 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e quatro

reais); ***G. P. ANTUNES TRANSPORTES – LTDA.***, *CNPJ Nº 44.342.025/0001-49*, Lote 01, Item 8, **Roteiro 16** no valor de R$ 195.835,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais); ***IBIAÇA TRANSPORTES LTDA.***, *CNPJ Nº 05.102.071/0001-19*, Lote 01, Item 12, **Roteiro 20** no valor de R$ 203.286,00 (duzentos e três mil, duzentos e oitenta e seis reais); ***IVO BETTIATO 48359734968***, *CNPJ Nº 29.184.995/0001-70*, Lote 02, Item 22, **Roteiro 32** no valor de R$ 70.540,00 (setenta mil, quinhentos e quarenta reais); ***KING'S COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.***, *CNPJ Nº 48.045.533/0001-16*, Lote 01, Item 5, **Roteiro 12** no valor de R$ 180.087,00 (cento e oitenta mil e oitenta e sete reais) e Lote 01, Item 20, **Roteiro 11** no valor de R$ 210.747,00 (duzentos e dez mil, setecentos e quarenta e sete reais); ***OLIBUS – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.***, *CNPJ Nº 22.116.168/0001-08*, Lote 01, Item 2, **Roteiro 26** no valor de R$ 176.706,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e seis reais) e Lote 01, Item 3, **Roteiro 27** no valor de R$ 88.362,00 (oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais); ***PRADO E HOFFMANN TRANSPORTES LTDA.***, *CNPJ Nº 28.980.748/0001-17*, Lote 01, Item 15, **Roteiro 23** no valor de R$ 190.878,00 (cento e noventa mil, oitocentos e setenta e oito reais); ***SENEM TUR TRANSPORTES LTDA.***, *CNPJ Nº 48.389.730/0001-52*, Lote 01, Item 18, **Roteiro 33** no valor de R$ 81.697,00 (oitenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais); ***SUDOESTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.***, *CNPJ Nº 26.672.740/0001-68*, Lote 01, Item 19, **Roteiro 35** no valor de R$ 104.376,00 (cento e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais); ***TRANSLIRA TRANSPORTE LTDA.***, *CNPJ Nº 02.046.545/0001-64*, Lote 01, Item 17, **Roteiro 29** no valor de R$ 166.398,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais); ***TRANSPORTE AMERICO LTDA.***, *CNPJ Nº 48.907.958/0001-97*, Lote 01, Item 11, **Roteiro 19** no valor de R$ 204.848,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais); ***TRANSPORTES RODOVIARIOS JOSILAINE LTDA.***, *CNPJ Nº 04.174.575/0001-81*, Lote 01, Item 9, **Roteiro 17** no valor de R$ 175.148,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais); ***19.622.400 SILVANA SILVA DE MORAIS***, *CNPJ Nº 19.622.400/0001-67*, Lote 02, Item 21, **Roteiro 24** no valor de R$ 76.282,00 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais); pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 03 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F5D51CF7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 190/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.**, *CNPJ Nº 08.734.023/0001-31*, no valor total de R$ 1.616,00 (um mil, seiscentos e dezesseis reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30 do Lote 01 e os itens 31, 32, 34 e 36 do Lote 02 restaram **FRACASSADOS** e o item 35 do Lote 02 restou **DESERTO**.

Dois Vizinhos, 31 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:21C8344C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA OBJETO DO CONVÊNIO Nº 926805/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 194/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRICOLAS LTDA.**, *CNPJ Nº 76.065.317/0001-78*, no valor total de R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais), pois atendeu todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 30 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C1A773FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SEREM UTILIZADAS COMO UNIFORME E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO A SAÚDE, SOLICITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 199/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **ARIA CONFECÇÕES LTDA.,** *CNPJ Nº 29.066.468/0001-60*, no valor total de R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais), pois atendeu todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 30 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:094B01F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ENQUADRADOS NA LEI MUNICIPAL 2029/2015. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 200/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.,** *CNPJ Nº 26.325.797/0001-90*, no valor total de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) e **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.,** *CNPJ Nº 14.313.995/0001-55*, no valor total de R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 30 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9E1BDF49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 206/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **E. L. ANTONELLO LTDA.**, *CNPJ Nº 17.101.087/0001-96*, no valor total de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) e **E. SAVARIS LTDA.**, *CNPJ Nº 80.030.323/0001-67*, no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 31 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C1C38F87

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO ZERO KM TIPO HATCH PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 207/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório, declarando-o **DESERTO.**

Dois Vizinhos, 30 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2545A72E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRAÇOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, PARA ATENDER NA ÍNTEGRA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ - Nº TCT - PRF - 029/2022. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 167/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
271	RIWO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI	36.898.943/0001-20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 07 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FD7DFE5F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19149/2023

DECRETO Nº 19149/2023

Revoga os dispositivos do Decreto nº 19080/2023 que concedeu férias à servidores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga os dispositivos do Decreto n° 19080/2023, que concedeu férias aos servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes abaixo relacionados, a partir de 23 de janeiro de 2023:

Matrícula	Nome	CPF
13085-1	Antonio Petri	015.073.749-17
18064-1	Euzebio José Cagnini	049.970.489-41
16659-1	Valcimar Rodrigo Occhi	023.026.559-66

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D535938B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19150/2023

DECRETO Nº 19150/2023

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 204/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o Edital exigia a apresentação da Declaração de Capacidade Financeira, porém esta não constou modelo no Edital;
Considerando que a indicação da Declaração de não parentesco está equivocada no Edital;
Considerando a necessidade de reedição do edital fazendo as correções necessárias; e
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 204/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3C41C48B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19151/2023

DECRETO Nº 19151/2023

Revoga o dispositivo do Decreto n.º 19079/2023 que concedeu férias a servidora Ana Carla Basso.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga dispositivo do Decreto n.º 19079/2023 que concedeu férias à servidora **ANA CARLA BASSO**, matrícula funcional n.º 18375-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.111.561-5/PR e do CPF n.º 068.760.089-83, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, a partir de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F1888D7D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19152/2023

DECRETO Nº 19152/2023

Concede Licença Maternidade à servidora Ana Carla Basso.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **ANA CARLA BASSO**, matrícula funcional 18375-1, portadora do RG n.º 10.111.561-5/PR e do CPF/MF n.º 068.760.089-83, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, no período de 26 de janeiro a 24 de julho de 2023, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 26 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F016B3F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19154/2023

DECRETO Nº 19154/2023

Exonera o servidor Felipe Antunes dos Santos do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social e Marketing, Símbolo C-3.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **FELIPE ANTUNES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade n.º 9.854.682-0/PR e do CPF/MF n.º 072.807.169-03, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social e Marketing, Símbolo C-3, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19087/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3582C189

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19155/2023

DECRETO Nº 19155/2023

Nomeia o Senhor Felipe Antunes dos Santos para o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral do Município de Dois Vizinhos, Símbolo C-1.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **FELIPE ANTUNES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade n.º 9.854.682-0/PR e do CPF/MF n.º 072.807.169-03, para o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral do Município de Dois Vizinhos, Símbolo C-1, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de fevereiro de 2023, enquadrada nos termos da Lei 2693/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:953D6AE8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19156/2023

DECRETO Nº 19156/2023

Nomeia a Senhora Dirlei Luci Lermen Obergen para o cargo de provimento efetivo de Contadora, Nível 36.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **DIRLEI LUCI LERMEN OBERGEN,** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.753.718-5/PR e do CPF/MF n.º 801.706.419-53, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Contadora, Nível 36, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Contabilidade, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8DFD3C62

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19157/2023

DECRETO Nº 19157/2023

Nomeia a Senhora Janaina Helena Matievicz para o cargo de provimento efetivo de Orientadora Desportiva I, Nível 28.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **JANAINA HELENA MATIEVICZ,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.687.871-2/PR e do CPF/MF n.º 058.934.289-43, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Orientadora Desportiva I, Nível 28, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Esportes e Lazer, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3C0A235C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19158/2023

DECRETO Nº 19158/2023

Nomeia o Senhor Thiago Angelo Lopes Bilico para o cargo de provimento efetivo de Orientador Desportivo I, Nível 28.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **THIAGO ANGELO LOPES BILICO,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.277.307-0/PR e do CPF/MF n.º 063.620.029-97, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Orientador Desportivo I, Nível 28, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas

semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7377EB24

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19159/2023

DECRETO Nº 19159/2023

Nomeia a Senhora Eliane Pallas de Anhaia para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ELIANE PALLAS DE ANHAIA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.385.441-3/PR e do CPF/MF n.º 043.478.569-54, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B666E3DE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19160/2023

DECRETO Nº 19160/2023

Nomeia a Senhora Marinalva Vieira Schmitz para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MARINALVA VIEIRA SCHMITZ,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.419.372-2/PR e do CPF/MF n.º 069.958.209-16, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Sagrada Família, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C3EAB66A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19161/2023

DECRETO Nº 19161/2023

Nomeia a Senhora Simoni Pergher para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SIMONI PERGHER,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.272.816-3/PR e do CPF/MF n.º 049.958.259-40, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5ADA4888

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19193/2023

DECRETO Nº 19193/2023

Contrata a Senhora Leonice Fatima Alupp Fachinello para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LEONICE FATIMA ALUPP FACHINELLO,** portadora da Cédula de Identidade n.º

10.496.673/PR e do CPF/MF n.º 085.021.819-55, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:55D0C425

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 008/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para o cargo de **ENFERMEIRA** e **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

ENFERMEIRA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Taina Adrielle Pereira Pinto	24° Lugar

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Manoel Peter Bezerra Nogueira	2° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 30 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3818E0D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 004/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2022 para o cargo de **NUTRICIONISTA**, com base no Edital 001/2022, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

NUTRICIONISTA

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Jessica Domeneghini	6º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 1 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:751268B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19162/2023

DECRETO Nº 19162/2023

Contrata o Senhor Balford Rafael Abaunza Sanchez para o cargo de provimento temporário de Médico na Área de Atenção Primária à Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ,** portador da Cédula de Identidade n.º 16.187.511-2/PR e do CPF/MF n.º 400.627.910-87, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 04/2022, para o cargo de provimento temporário de Médico na Área de Atenção Primária à Saúde, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base nas Leis nº 2590/2022, nº 2594/2022 e n° 2621/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B128DD1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19163/2023

DECRETO Nº 19163/2023

Concede Licença Maternidade à servidora Deisi Pricila de Jesus Rosa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **DEISI PRICILA DE JESUS ROSA,** matrícula funcional 15555-1, portadora do RG n.º 10.256.839-7/PR e do CPF/MF n.º 074.866.559-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, no período de 01 de fevereiro a 30 de julho de 2023, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E397E475

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19164/2023

DECRETO Nº 19164/2023

Contrata a Senhora Jussara Larsen para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JUSSARA LARSEN,** portadora da Cédula de Identidade n.º 5.977.135-3/PR e do CPF/MF n.º 842.389.099-68, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E8E4E744

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19165/2023

DECRETO Nº 19165/2023

Contrata a Senhora Rosane de Fatima Cousseau para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ROSANE DE FATIMA COUSSEAU,** portadora da Cédula de Identidade n.º 5.810.060-9/PR e do CPF/MF n.º 813.909.559-15, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:68368EF8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19166/2023

DECRETO Nº 19166/2023

Contrata a Senhora Andressa Occhi para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespetino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANDRESSA OCCHI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.583.975-8/PR e do CPF/MF n.º 067.913.249-02, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F046F1F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19167/2023

DECRETO Nº 19167/2023

Contrata a Senhora Euza Ana Bogoni de Oliveira para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespetino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **EUZA ANA BOGONI DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 3.963.265-9/PR e do CPF/MF n.º 622.463.219-72, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para

desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:13FD604D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19168/2023

DECRETO Nº 19168/2023

Contrata a Senhora Celene Aparecida Balena para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CELENE APARECIDA BALENA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.734.931-2/PR e do CPF/MF n.º 656.852.969-91, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:86143A0E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19169/2023

DECRETO Nº 19169/2023

Contrata a Senhora Domieli Ferreira da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DOMIELI FERREIRA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.474.384-2/PR e do CPF/MF n.º 101.233.219-56, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9F2C99CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19170/2023

DECRETO Nº 19170/2023

Contrata a Senhora Maristela Priotto de Oliveira para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARISTELA PRIOTTO DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.982.446-1/PR e do CPF/MF n.º 032.051.749-76, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4FCEF59E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19171/2023

DECRETO Nº 19171/2023

Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor Balford Rafael Abaunza Sanchez.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor **BALFORD RAFAEL ABAUNZA SANCHEZ,** matrícula funcional n.º 19575-1, portador do RG n.º 16.187.511-2/PR e do CPF/MF n.º 400.627.910-87, ocupante do cargo de provimento temporário de Médico na Área de Atenção Primária à Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base no Art. 7º da Lei n.º 2590/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B1DCDB69

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19173/2023

DECRETO Nº 19173/2023

Concede férias ao Conselheiro Tutelar Romildo Pilar Belusso.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 05 de fevereiro a 06 de março de 2023, ao Conselheiro Tutelar **ROMILDO PILAR BELUSSO**, matrícula funcional 18880-1, portador da Cédula de Identidade n.º 7.985.342-9/PR e do CPF/MF n.º 036.431.449-46, com base no Art. 38, da Lei 1848/2013 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:005666CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19176/2023

DECRETO Nº 19176/2023

Contrata a Senhora Katiane Salvani Silvano para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **KATIANE SALVANI SILVANO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.112.308/SC e do CPF/MF n.º 028.901.299-69, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Nona Luiza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F39F7058

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19177/2023

DECRETO Nº 19177/2023

Contrata a Senhora Taila Aparecida Minski para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **TAILA APARECIDA MINSKI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.733.777-2/PR e do CPF/MF n.º 060.615.279-26, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A5A6C851

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19178/2023

DECRETO Nº 19178/2023

Contrata a Senhora Marcia Cristina Kautzmann Pelepenko para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARCIA CRISTINA KAUTZMANN PELEPENKO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 6.105.913-

0/PR e do CPF/MF n.º 924.635.099-53, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Rural Municipal Nossa Senhora da Salete, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:19F8A3D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19179/2023

DECRETO Nº 19179/2023

Contrata a Senhora Daniela Merlo para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DANIELA MERLO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.641.318/PR e do CPF/MF n.º 107.156.719-52, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4002E912

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19180/2023

DECRETO Nº 19180/2023

Contrata a Senhora Miriam Daiane França de Menezes para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MIRIAM DAIANE FRANÇA DE MENEZES,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.651.637-5/PR e do CPF/MF n.º 096.265.749-25, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C3830003

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19181/2023

DECRETO Nº 19181/2023

Contrata o Senhor Laercio Dagostini para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **LAERCIO DAGOSTINI,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.831.505-7/PR e do CPF/MF n.º 074.052.479-89, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:94FF077B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19182/2023

DECRETO Nº 19182/2023

Contrata a Senhora Maria Terezinha de Almeida Novello para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA NOVELLO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.266.092-3/PR e do CPF/MF n.º 911.854.409-68, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI São Francisco de Assis e Escola Rural Municipal Nossa Senhora da Salete, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7138B091

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19183/2023

DECRETO Nº 19183/2023

Contrata a Senhora Rafaela Luiza Altmann para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **RAFAELA LUIZA ALTMANN,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.667.772-7/PR e do CPF/MF n.º 101.786.659-75, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D3182595

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19184/2023

DECRETO Nº 19184/2023

Contrata a Senhora Seara Aglae Michels Decezaro para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SEARA AGLAE MICHELS DECEZARO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.274.580-7/PR e do CPF/MF n.º 037.066.769-74, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:130D3A5E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19185/2023

DECRETO Nº 19185/2023

Contrata a Senhora Jurema Almeida Martins Palhano o para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JUREMA ALMEIDA MARTINS PALHANO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.710.835-1/PR e do CPF/MF n.º 015.301.539-05, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:10641BD2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19186/2023

DECRETO Nº 19186/2023

Contrata a Senhora Leonice Rita o para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LEONICE RITA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 6.661.338-7/PR e do CPF/MF n.º 024.265.939-03, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:50DBDF98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19187/2023

DECRETO Nº 19187/2023

Contrata a Senhora Michele Gallina para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MICHELE GALLINA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.793.602-1/PR e do CPF/MF n.º 063.618.769-18, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4570B853

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19188/2023

DECRETO Nº 19188/2023

Contrata a Senhora Jessica Tatieli Pinow o para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JESSICA TATIELI PINOW,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.946.362-0/PR e do CPF/MF n.º 092.071.149-92, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:520369F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19189/2023

DECRETO Nº 19189/2023

Contrata a Senhora Leuci Maria Bertoncello para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LEUCI MARIA BERTONCELLO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.020.095-1/PR e do CPF/MF n.º 034.648.219-43, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FF4768FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19190/2023

DECRETO Nº 19190/2023

Contrata a Senhora Silvana Salete Viadescki o para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SILVANA SALETE VIADESCKI,** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.165.362/SC e do CPF/MF n.º 027.202.469-48, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:58D342F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19192/2023

DECRETO Nº 19192/2023

Exonera, a pedido, a servidora Gabriela Datsch Bennemann do cargo de provimento temporário de Nutricionista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **GABRIELA DATSCH BENNEMANN,** matrícula 19425-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.195.339-2/PR e do CPF nº 057.242.219-93, ocupante do cargo de provimento temporário de Nutricionista, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18324/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BA2CBAB3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19193/2023

DECRETO Nº 19193/2023

Contrata a Senhora Leonice Fatima Alupp Fachinello para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LEONICE FATIMA ALUPP FACHINELLO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.496.673/PR e do CPF/MF n.º 085.021.819-55, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:75843324

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19194/2023

DECRETO Nº 19194/2023

Contrata a Senhora Joslei Fatima Wosniak Muller para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JOSLEI FATIMA WOSNIAK MULLER,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.372.244-6/PR e do CPF/MF n.º 003.784.869-00, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:65018C2F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19195/2023

DECRETO Nº 19195/2023

Contrata a Senhora Deisy Bertoncello para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DEISY BERTONCELLO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.180.958-5/PR e do CPF/MF n.º 007.479.579-16, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FB16BA15

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19196/2023

DECRETO Nº 19196/2023

Nomeia a Senhora Adriana Teles da Fonseca para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ADRIANA TELES DA FONSECA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.790.831-5/PR e do CPF/MF n.º 016.961.269-40, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7CBFFBDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19197/2023

DECRETO Nº 19197/2023

Exonera, a pedido, a servidora Celene Aparecida Balena do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CELENE APARECIDA BALENA**, matrícula 19584-1, portadora da Cédula de Identidade nº 12.734.931-2/PR e do CPF nº 656.852.969-91, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19168/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2C6576B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19198/2023

DECRETO Nº 19198/2023

Exonera, a pedido, a servidora Maristela Priotto de Oliveira do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARISTELA PRIOTTO DE OLIVEIRA**, matrícula 19605-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.982.446-1/PR e do CPF nº 032.051.749-76, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de

Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19170/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0DBD98ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19199/2023

DECRETO Nº 19199/2023

Contrata a Senhora Maristela Joana Antonello para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespetino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARISTELA JOANA ANTONELLO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 3.398.736-6/PR e do CPF/MF n.º 483.593.359-15, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EBD7D05F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19200/2023

DECRETO Nº 19200/2023

Contrata a Senhora Marilene Martins da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespetino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARILENE MARTINS DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 15.542.870-8/PR e do CPF/MF n.º 006.112.481-82, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:588C464F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19201/2023

DECRETO Nº 19201/2023

Contrata a Senhora Sandra Fatima Mezzomo para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespetino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SANDRA FATIMA MEZZOMO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.124.217-5/PR e do CPF/MF n.º 554.302.369-34, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo José Bonifácio, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F8A65724

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19202/2023

DECRETO Nº 19202/2023

Contrata a Senhora Gisele Pudlo para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **GISELE PUDLO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.865.387-2/PR e do CPF/MF n.º 058.731.599-71, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:48EDE070

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19203/2023

DECRETO Nº 19203/2023

Contrata a Senhora Karina da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **KARINA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.978.679-5/PR e do CPF/MF n.º 084.799.409-05, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E9DD8D44

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19204/2023

DECRETO Nº 19204/2023

Contrata a Senhora Aline Patricia Hablich para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ALINE PATRICIA HABLICH,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.658.038-3/PR e do CPF/MF n.º 049.036.059-90, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Ciranda do Saber e Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de fevereiro a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:689D4DB6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 005/2023; **OBJETO:** REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA OBJETIVANDO O MONITORAMENTO DA SATISFAÇÃO DOS MUNÍCIPES COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL BEM COMO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL; **CONTRATADO:** RADAR INTELIGÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.481.961/0001-65, sediada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1400, Sala 03, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-000, E-mail: radarinteligenciafb@gmail.com e telefone (46) 3524-0400, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Antônio Geraldo Topanotti, CPF nº 506.602.419-00 e RG nº 3.895.623-0; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR ESTIMADO:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 6 de fevereiro de 2023, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B533931A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 015/2023 SÚMULA: ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO- ALCIONI DOS SANTOS*REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022, e convocação através do edital PSS n° 010/2022,
Considerando Contrato de trabalho por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida, Alcioni dos Santos, RG nº 8.XXX.XXX-0 (PR), CPF nº 038.XXX.XXX-27, para exercer de forma provisória e excepcional, função temporária de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 30 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei Municipal n° 083/2000 e alterações.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C39AF504

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2021 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o Requerimento de Registro de Extração da Cascalheira Municipal junto à ANM (Agência Nacional de Mineração), bem como realizar todos os atos para emissão do referido registro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: TERRA ENGENHARIA EM MINERAÇÃO S/S LTDA
CNPJ nº 80.021.918/0001-56

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ Único - Conforme Cláusula Quinta do Contrato Original e de acordo com Parecer Jurídico, fica alterado o prazo para entregar os serviços contratados, passando o vencimento de 18/01/2023 para 17/02/2023 e altera-se o prazo de vigência do contrato, passando o seu vencimento para 17/03/2023.

Fernandes Pinheiro - PR, 17 de janeiro de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
FABIO JACOMEL
Contratante

Terra Engenharia em Mineração S/s Ltda
RENATO CESAR REVELES PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:15A04C4F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2022 REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a elaboração do Plano de Fechamento de Mina da Cascalheira Municipal, para os processos ANMs 826.897/2013 e 826.569/2021, visando o atendimento à Resolução ANM n° 68/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: TERRA ENGENHARIA EM MINERAÇÃO S/S LTDA
CNPJ nº 80.021.918/0001-56
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ Único - Conforme Cláusula Quinta do Contrato Original e de acordo com Parecer Jurídico, fica alterado o prazo para entregar os serviços contratados, passando o vencimento de 30/01/2023 para 01/03/2023 e altera-se o prazo de vigência do contrato, passando o seu vencimento para 01/04/2023.

Fernandes Pinheiro - PR, 27 de janeiro de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
FABIO JACOMEL
Contratante

Terra Engenharia em Mineração S/S LTDA
RENATO CESAR REVELES PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B0086C72

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 015/2022 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022;
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, no dia 13/03/2023, das 08h30min às 12h, munido da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2022,

Cargo: Professor 20H

Colocação	Nome	Pontuação
2 º	Edison Luiz de Jesus	61,5 pontos
3 º	Patrícia de Fátima Choida Senek	55,5 pontos
4 º	Mariliane Pacheco Moleta	55 pontos
5 º	Rozilda Aparecida Ferreira	55 pontos
6 º	Adriana Duda	53,5 pontos
7 º	Josane Miranda dos S. de Lara	53 pontos
8 º	Larissa Chaves Kuller	52 pontos
9 º	Taynara Talita Franco dos Santos	51,5 pontos
10 º	Regiane Aparecida de Jesus	50 pontos

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Escola Floresval Ferreira

Colocação	Nome	Pontuação
4 º	Silvio Nei Domingues	31 pontos

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 06 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FE201C51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 09/2023 – Exclusivo ME e EPP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO AOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO RESIDENTE NA ZONA RURAL DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR., às 09:00 (nove) horas do dia 24 de Fevereiro de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 06 de Fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:07622018

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 10/2023
Exclusivo ME e EPP e Ampla Concorrência
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Aquisição e instalação de equipamentos de climatização (ar-condicionado) para escolas da rede municipal de ensino do município de Flor da Serra do Sul, às 09:00 (nove) horas do dia 01 de Março de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 06 de Fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E3CFBEF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 044/2023

PORTARIA Nº 044/2023

REVOGA PORTARIA Nº 409/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR as férias da servidora Sra. **Roseli Alves Machado;**

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	DATA RETORNO
"Roseli Alves Machado	**Atendente de Consultório Dentário**	**2021/2022**	**30 dias**	**25/01/2023"**

concedidas através DA PORTARIA Nº 409/2022 de 22 de dezembro de 2022,publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (AMP) no dia 26 de dezembro de 2022,na pagina 162, na edição 2674, tornando assim sem efeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:A495CC60

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045/2023

PORTARIA Nº 045/2023

REVOGA PORTARIA Nº 426/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR as férias da servidora Sra. **Liziane Fátima Griebeler;**

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	DATA RETORNO
"Liziane Fátima Griebeler	**Agente de Endemias**	**2021/2022**	**30 dias**	**01/02/2023"**

concedidas através DA PORTARIA Nº 426/2022 de 29 de dezembro de 2022,publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (AMP) no dia 30 de dezembro de 2022,nas paginas 283e 284, na edição 2678, tornando assim sem efeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:5B1FD388

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 046/2023

PORTARIA Nº 046/2023
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGA licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. VALDIR CAVALLI, inscrito no RG nº 22366700 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrículas 509 e 1077, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 28/01/2023 até 24/07/2023 quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7046564C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047/2023

PORTARIA Nº 047/2023
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **CLAUDETE SOARES DE OLIVEIRA**, inscrita no RG nº 84558508 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 31 de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:444E9AAD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 048/2023

PORTARIA Nº 048/2023
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **RUDIMAR BEUTLER**, inscrito no RG nº 41433876 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 30/01/2023 até 28/04/2023 quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, 06 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:62770354

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 049/2023

PORTARIA Nº 049/2023
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde para a servidora Sra. **NELSI LUCIA AVOZANI**, inscrita no RG nº 8.024.368-5 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme avaliação médica a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 01 de maio de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:A0B3167D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 050/2023

PORTARIA Nº 050/2023
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal Sra. SANDRA DE OLIVEIRA BATISTELLA, inscrita no RG sob nº 66135870- SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório de Avaliação Médica Pericial a partir de 30/01/2023 até 28/05/2023, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:06B12503

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052/2023

PORTARIA Nº 052/2023

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE para a Servidora Pública Municipal Sra. TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI, inscrita no Rg sob nº 103294797 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Advogada, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, Capítulo IV, Seção III, Artigo 87 e lei nº 543/13 Artigo1º, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Flor da Serra do Sul - PR, em 06 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:A76FBA8A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PSS 02/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO - CONTRATO Nº 048/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO*:* ***MARLUCI MILITZ***
OBJETO/CARGO: TECNICA EM ENFERMAGEM – PSS
VIGÊNCIA: 01/02/2023 A 30/07/2023

Flor da Serra do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:DB0B2F14

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 002/2023

DECRETO Nº 002/2023

Estabelece o prazo para pagamento das parcelas devidas para renovação de Alvará de Localização e funcionamento para o exercício 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º. O prazo para pagamento da Taxa de Licença (Alvará de Licença) referente ao exercício de 2023:

Primeira parcela: vencimento em 31.03.2023;
Segunda parcela: vencimento em 28.04.2023;
Cota única: vencimento em 31.03.2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná em 06 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:EF0BA510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 07/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 07/2023
CONTRATADA: SILVIA ZEFERINO 99348616900
CNPJ: 45.912.574/0001-74
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de tatames de EVA 10MM 1X1 para a Escola Municipal Duque de Caxias.
VALOR: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:05AAB87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MOVVI SISTEMAS LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais de Flórida..
Valor total da Contratação	**: R$ 20.860,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **02 de fevereiro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:21B48A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: L. L. MALKUT LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais de Flórida..
Valor total da Contratação	**: R$ 74.364,64 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **02 de fevereiro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:898A7200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, equipamentos e materiais de informática para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **02 de fevereiro de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:C33C5C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 4.202, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.202, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, os seguintes servidores:

I. Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho, a quem competirá a Presidência;
II. Vanda Regina Tomazini, a quem competirá a Secretaria;
III. Lucineia Ferreira da Costa;
IV. Fernanda Dall'ago Barbosa;
V. Wilson de Melo Alexandre.

Art.2º Fica revogado o Decreto nº 3.939, de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua emissão.

Flórida-PR, 3 fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:514438A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 4.203 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.203 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e analise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico em relação à Prefeitura Municipal de Flórida e RPPS de Flórida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como Pregoeiros da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, o servidor Luís Eduardo Cesnik Cardoso, inscrito na matricula nº 201286 e a servidora Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho, inscrita na matrícula 201284.

Art. 2º Fica designada para integrar a Equipe de Apoio, a partir desta data, a seguinte servidora:

I – Lucineia Ferreira da Costa.

Art. 3º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Parágrafo Único Na ausência dos Pregoeiros, substituir-lhe-ão o membro da equipe de apoio, que serão ad hoc.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 3.940, de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua emissão.

Flórida-PR, 3 de fevereiro de 2023

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:A306FFC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 4 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022.

PROCESSO: Pregão nº 41/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO (CNPJ Nº 95.387.015/0001-60)
OBJETO: "Supressão de preços através da revisão da Ata de registro de preços nº 105/2022 do Pregão Presencial nº 41/2022 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 E DIESEL COMUM (S500) PARA USO NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL."
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa suprimir o preços do Diesel S500 (comum) R$ 6,69 (seis reias com sessenta e nove centavos) para R$ 6,34 (seis reais com trinta e quatro centavos) por litro.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:732EECC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

PROCESSO: Pregão nº 47/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO (CNPJ Nº 95.387.015/0001-60)
OBJETO: "Supressão de preços através da revisão da Ata de Registro de preços nº 107/2022 do Pregão Presencial nº 47/2022 qual tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL OLEO DIESEL TIPO S10 PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa suprimir o preços do Diesel S10 R$ 6,79 (seis reias com seTenta e nove centavos) para R$ 6,45 (seis reais com quarenta e cinco centavos) por litro.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:56369794

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

PROCESSO: Pregão nº 66/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: CLEOMAR ZENNI AUTO POSTO (CNPJ Nº 95.387.015/0001-60)
OBJETO: "Supressão de preços através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 150/2022 do Pregão Presencial nº 66/2022 qual tem por objeto a ""AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S-10, EM CONSONÂNCIA AO PLANO DE TRABALHO DO CONVENIO N° 025/2021 FIRMADO COM A SEAB-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-PROTOCOLO 17.552.016-3""
REEQUILIBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa suprimir os preços de Diesel S10 de R$ 6,79 (seis reais com setenta e nove centavos) para R$ 6,45 (seis reais com quarenta e cinco centavos) por litro
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:CAEF14D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054/2023

PORTARIA Nº 054/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"JUREMA DE OLIVEIRA AMANCIO"** portadora do RG nº 8.048.497-6 e inscrita no CPF nº 027.589.969-10, para ocupar o Cargo em comissão de **"CHEFE DE SERVIÇO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:1FBE604A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052/2023

PORTARIA Nº 052/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, referente aos períodos aquisitivos e de gozos proporcionais, que seguem mencionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
7034871	JUCELIO AYRES MACHADO	Eng. Civil	01/02/2023 – 02/03/2023
7044571	JARDILINA A. A. DOS PASSOS SLUSARSKI	Ag. Comunitária	23/01/2023 - 21/02/2023
7004291	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	Motorista	16/01/2023 - 14/02/2023
571121	LURDES DE FATIMA OLIVEIRA	Aux. de Enfermagem	01/02/2023 – 02/03/2023
6937011	EDINA RIBEIRO KRAUS	Aux. de Biblioteca	01/02/2023 – 02/03/2023

Foz do Jordão, 03 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:CEB08912

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 051/2023

PORTARIA Nº 051/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a Servidora "**EMELY HAGNESS ALONZO DO AMARAL"** portadora do RG n° 12.332.030-1 SSP/RR e inscrita no CPF nº 081.372.289-69, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, ocupante do Cargo de **"PROFESSORA LINGUA ESTRANGEIRA"**, nos termos do Edital nº 01/2022.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:03F9DCAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053/2023

PORTARIA Nº 053/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria **203/2021** que nomeou a Senhora **"ADRIANI SILVANI BRESOLIN"** portadora do RG n° 6.633.917-3 e inscrita no CPF n° 020.249.879-40, ocupante do cargo Efetivo de "**ASSISTENTE AO EDUCANDO",** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** para exercer função gratificada de **PARTIC. COMISSÃO DE BENS E PATRIMÔNIO,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:FD99F5DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 015/2023

DECRETO Nº 015/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam concedidas as férias referentes ao período aquisitivo de 2022-2023 da servidora municipal **CLAUDETE SOUZA DOS SANTOS,** no período de 09/02/2023 á 10/03/2023 (30 dias de gozo), suspendendo suas atividades no órgão do Conselho Tutelar de Foz do Jordão.

Art. 2° - As férias poderão ser interrompidas ou suspensas em caso de convocação do servidor para exercício das atribuições de seu cargo, ficando o período remanescente de férias para ser gozado em momento posterior.

Art. 3° - As férias concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Fevereiro 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:50E7B34D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
043_23 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - SIMONE ADRIANE MUNHOZ

PORTARIA MUNICIPAL N.º 043 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Concede à servidora SIMONE ADRIANE MUNHOZ licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SIMONE ADRIANE MUNHOZ, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 224381, a partir de 01 de fevereiro de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D9D28542

ASSESSORIA LEGISLATIVA
042_23 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - CRISTIANE SCHIESTEL FRANZEN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 042 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Concede à servidora CRISTIANE SCHIESTEL FRANZEN licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CRISTIANE SCHIESTEL FRANZEN, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 219491, a partir de 01 de fevereiro de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:54874C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO P/ ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2022, cujo objeto é o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 08 de fevereiro de 2023, às 14:00horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Produtores rurais - pessoas físicas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	ARY FRIZZO SOBRINHO
02	DANIELE ANDRESSA FERREIRA
03	EDISON JOSÉ PIZATTO
04	EVANDRO PIZATTO
05	FLAVIO ROBERTO KUNZ
06	FRANCISCO AURELIO KUNZ
07	GIGOMAR FACHINELLO
08	JADISOM LUIZ BORGHESAN
09	JOSÉ LINO DE ARAUJO
10	JOSÉ LUIZ EDUARDO
11	JUREMA ZANCHETTIN
12	LAUDEMIR ATILIO FRIZZO
13	LORI PEDRO CRESTANI
14	MIGUEL ALCIDES CORREA
15	MOACIR PIZATTO
16	ROMARIO BERNARDO EDUARDO
17	RUBENS LUIZ DEMICHELLI

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4F18924F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Data e horário: 07 de fevereiro de 2023, às 10h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	A D MODZINSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
02	HEFLE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:15E1726E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 07 de fevereiro de 2023, às 11h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	A D MODZINSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
02	HEFLE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:05A5DA18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2023

OBJETO: Contratação para serviços de transporte escolar por micro ônibus em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino das localidades de Linha Piracema, Linha Bom Jesus, Altaneira, Linha Cover, Linha Garbossa, Linha Formiga e Fazendinha para Assentamento Missões, totalizando 135 km diários, pelo período de quatro meses.

CONTRATADO: EDEVALDO WELTER - TRANSPORTE
CNPJ Nº: 35.327.047/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 66.765,60 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 06 de fevereiro de 2023

ALEX BRUNO CHIES	***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5A625E3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2022 – Processo nº 1108/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, Itens desertos do Pregão 134/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. ITEM 13 R$ 228,87.
2 – H.F.E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR. CNPJ Nº 21.153.043/0001-87. ITEM 35 R$ 51,21.
3 – JULIANO DE COSTA LTDA. CNPJ Nº 72.150.550/0001-06. ITENS 10 R$ 2,91; 14 R$ 60,00; 21 R$ 4,91; 24 R$ 10,93; 28 R$ 12,70; 29 R$ 3,48; 42 R$ 2,31.

4 – MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 24.384.602/0001-58. ITENS 23 R$ 5,40; 46 R$ 0,50.
5 – ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.194.440/0001-03. ITENS 17 R$ 58,29; 36 R$ 8,71; 39 R$ 12,65; 45 R$ 23,89; 47 R$ 0,45.
6 – ODONTOSUL LTDA. CNPJ Nº 04.971.211/0001-22. ITENS 34 R$ 62,00; 41 R$ 21,49.
7 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 1.706.251/0001-98. ITEM 32 R$ 11,63.
8 – QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI. CNPJ Nº 30.323.616/0001-64. ITEM 03 R$ 3.840,00.
9 – SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. ITENS 04 R$ 2,04; 05 R$ 10,26; 06 R$ 2,07; 07 R$ 2,05; 08 R$ 2,03; 09 R$ 2,07; 12 R$ 8,98; 18 R$ 8,15; 25 R$ 24,42; 33 R$ 7,13; 34 R$ 9,09; 38 R$ 46,97; 40 R$ 16,87; 48 R$ 27,23..
10 – VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 37.882.886/0001-54. ITEM 11 R$ 2,77.
11 - V.L. FUZETI – COMERCIAL. CNPJ Nº 05.523.731/0001-35. ITEM 31 R$ 4.850,00.
DESERTOS/FRUSTRADOS – 01, 02, 15, 16, 19, 20, 22, 26, 27, 30, 43, 44.
VALOR TOTAL R$ 116.151,15 (cento e dezesseis mil cento e cinquenta e um reais e quinze centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2D88DB87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2022 – Processo nº 1108/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão, Itens desertos do Pregão 134/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. ITEM 13 R$ 228,87.

2 – H.F.E COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR. CNPJ Nº 21.153.043/0001-87. ITEM 35 R$ 51,21.

3 – JULIANO DE COSTA LTDA. CNPJ Nº 72.150.550/0001-06. ITENS 10 R$ 2,91; 14 R$ 60,00; 21 R$ 4,91; 24 R$ 10,93; 28 R$ 12,70; 29 R$ 3,48; 42 R$ 2,31.

4 – MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 24.384.602/0001-58. ITENS 23 R$ 5,40; 46 R$ 0,50.

5 – ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.194.440/0001-03. ITENS 17 R$ 58,29; 36 R$ 8,71; 39 R$ 12,65; 45 R$ 23,89; 47 R$ 0,45.

6 – ODONTOSUL LTDA. CNPJ Nº 04.971.211/0001-22. ITENS 34 R$ 62,00; 41 R$ 21,49.

7 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 1.706.251/0001-98. ITEM 32 R$ 11,63.

8 – QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI. CNPJ Nº 30.323.616/0001-64. ITEM 03 R$ 3.840,00.

9 – SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. ITENS 04 R$ 2,04; 05 R$ 10,26; 06 R$ 2,07; 07 R$ 2,05; 08 R$ 2,03; 09 R$ 2,07; 12 R$ 8,98; 18 R$ 8,15; 25 R$ 24,42; 33 R$ 7,13; 34 R$ 9,09; 38 R$ 46,97; 40 R$ 16,87; 48 R$ 27,23..

10 – VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 37.882.886/0001-54. ITEM 11 R$ 2,77.

11 - V.L. FUZETI – COMERCIAL. CNPJ Nº 05.523.731/0001-35. ITEM 31 R$ 4.850,00.

DESERTOS/FRUSTRADOS – 01, 02, 15, 16, 19, 20, 22, 26, 27, 30, 43, 44.

VALOR TOTAL R$ 116.151,15 (cento e dezesseis mil cento e cinquenta e um reais e quinze centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DA0C9A4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de março de 2023, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS de órteses oculares para utilização no atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 01 de março de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C4BA199B

DRH
EDITAL 052-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - FUND I ED FÍSICA PSS 027-2022

EDITAL Nº 052/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 027/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 027/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) EDUCAÇÃO FÍSICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
6º	ELTON GONZATTO	83637838 -SSP/PR	27/03/1985	40
7º	BRUNA PONZONI HORN	109688169-SSP/PR	24/09/1997	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:6D9F861A

DRH
EDITAL 051-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - FUND II PSS 027-2022

EDITAL Nº 051/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 027/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 027/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL II) – LÍNGUA PORTUGUESA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	RUBIA THAINARA CHIAPETTI	131293585 - SSP/PR	26/03/1996	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:BF7084E1

DRH
EDITAL 049-23 INSTRUTORES PSS 027-2022

EDITAL Nº 049/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 027/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 027/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (ZUMBA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	VERA LUCIA LORENCE	10469142-0	13/09/1993	28

CARGO – INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS (NATAÇÃO)

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F0EE98C7

DRH
EDITAL 040-23 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - RURAL PSS 385-2022

EDITAL Nº 040/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL (ASSENTAMENTO MISSÕES)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ADRIELE OSOWSKI	105006403 -SSP/PR	21/09/1988	48

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:C2DF2844

DRH
EDITAL 042-23 AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 385-2022

EDITAL Nº 042/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

C	NOME	RG	DATA NASC	NF
27º	ANDREIA VAZ PEREIRA DOS SANTOS	78214325 - SSP/PR	10/04/1984	20
28º	ELOIZA CORRÊA DOS SANTOS	106013756	06/07/1997	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:AA697097

DRH
EDITAL 050-23 INSTRUTORES PSS 385-2022

EDITAL Nº 050/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (ZUMBA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	RAQUEL LOBATO CASTILHO	147399332 - SESP/PR	16/05/1981	32

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	DANIEL MARTINS	98255222 - SSP/PR	16/03/1985	43

CARGO – INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS (MUAY-THAI)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	JOÃO PAULO GOLTZ FRANÇA	135266388 - SSPPR	01/06/1999	32

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO (BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	97386749 - SSP/PR	12/02/1987	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:CEEE5115

DRH
EDITAL 053-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - FUND I ED FÍSICA PSS 385-2022

EDITAL Nº 053/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	SIMONE TERESINHA OLIVEIRA COFFERRI	76621470	14/09/1984	75
3º	JAKELINE ROSSINI PEREIRA	94552893-ssp/pr	07/01/1988	75

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:5D0B8E90

DRH
EDITAL 054-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL PSS 385-2022

EDITAL Nº 054/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
36º	GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	6997362-SSP/SC	04/10/1986	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:77FACB18

DRH
EDITAL 057-23 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 385-2022

EDITAL Nº 057/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

C	NOME	RG	DATA NASC.	NF
50º	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	67446534	27/02/1974	38
51º	LOURDES PEREIRA DA SILVA	101234630- SSP/PR	28/06/1983	38
52º	MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	9948958-8	04/08/1987	38
53º	ADRIANA DRUN DALL ALBA	97457476 - SSP/PR	19/07/1988	38
54º	CHRYSTIANE LEAL DA SILVA	102288564 - ssp/pr	05/01/1991	38
55º	SIMONE COLONETTI DE ANHAIA	108464054 - SSP/PR	24/06/1992	38
56º	CHARLES NAIRAN STEIMBACH	12.559.801-3	10/01/1993	38
57º	MARILEI MEBIOS DALL AGNOL	128955798- SSP/PR	09/12/1994	38
58º	RAILANA TOSS LAURENSI	13.877.248-9	30/11/1997	38
59º	MARLENE GIONGO PIAIA	58898066	20/02/1961	34
60º	JOCIMAR CÓRDOVA POTRICK	133967460 - SSP/PR	07/03/1970	34
61º	JOCIMARA PINTO	67240561-SSP/PR	03/05/1974	34
62º	JOANICE TEREZINHA GONDAKI BUENO	726PR7970-9 - SSP/	30/05/1979	34
63º	CLEONICE FÁTIMA DA SILVA	80501927 - SSP/PR	09/09/1980	34
64º	ROSINELI BERTOZZO	4559214 - SSP/SC	09/01/1982	34
65º	JANETE ALVES	90849140 - SSP/PR	30/05/1982	34
66º	TATIANE CRISTINA FONTANA	84105252	16/09/1982	34

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:030B552B

DRH
EDITAL 058-23 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO PSS 385-2022

EDITAL Nº 058/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
34º	CARLA CRISTINA ISRAEL	102605039 - SSP/PR	16/09/1988	32
35º	PAULA MONIQUE DE OLIVEIRA DE CAMPOS	108474041 - SSP/PR	03/04/1992	32
36º	LETIELI CORREA PONTES	131346735-SESPIIP	10/08/1993	32
37º	IONARA GIRARDI DA SILVA	105846673 - SSP/PR	27/04/1995	32
38º	ALICE LAGO	146229972 - SSP/PR	06/11/1998	32
39º	ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	5.081.979-5-SSP/PR	30/07/1967	30
40º	CLARICE DE APARECIDA LOPES	5.005.338-5	22/01/1970	30
41º	IVANIR CASIRAGHI CZARNOBAJ	34388814 - SSP/PR	24/03/1962	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:81FA42C2

DRH
EDITAL 058-23 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO PSS 385-2022

EDITAL Nº 058/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
34º	CARLA CRISTINA ISRAEL	102605039 - SSP/PR	16/09/1988	32
35º	PAULA MONIQUE DE OLIVEIRA DE CAMPOS	108474041 - SSP/PR	03/04/1992	32
36º	LETIELI CORREA PONTES	131346735-SESPIIP	10/08/1993	32
37º	IONARA GIRARDI DA SILVA	105846673 - SSP/PR	27/04/1995	32
38º	ALICE LAGO	146229972 - SSP/PR	06/11/1998	32
39º	ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	5.081.979-5-SSP/PR	30/07/1967	30
40º	CLARICE DE APARECIDA LOPES	5.005.338-5	22/01/1970	30
41º	IVANIR CASIRAGHI CZARNOBAJ	34388814 - SSP/PR	24/03/1962	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:B00AF55E

DRH
EXTRATO 006 CONTRATOS PSS JANEIRO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADILCIANE DOS SANTOS ROAS**
Contrato nº 110/2023. Contratado para o cargo: Agente de Copa e Cozinha.
Período do contrato: 06/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.459,09 Data do ato: 03 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER**
Contrato nº 111/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 06/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 03 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DAIANE ANDRESSA FERREIRA**
Contrato nº 112/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 06/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 03 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA**
Contrato nº 113/2023. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais.
Período do contrato: 06/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.459,09 Data do ato: 03 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELAINE DE SA VANZELER MORAES**
Contrato nº 114/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 06/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.

Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 03 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELAINE VANESSA DA SILVA KARCZEWSKI**
Contrato nº 115/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 06/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 03 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIANE BARCAROL**
Contrato nº 116/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 06/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 03 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARINES WILLER LEAL**
Contrato nº 117/2023. Contratado para o cargo: AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO.
Período do contrato: 06/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 03 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARISA COLOGNESE RECK**
Contrato nº 118/2023. Contratado para o cargo: AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO.
Período do contrato: 06/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.434,06 Data do ato: 03 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUZANA DE MELLO LINHARES**
Contrato nº 119/2023. Contratado para o cargo: Agente de Serviços Gerais.
Período do contrato: 06/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.459,09 Data do ato: 03 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TALIA SELITANA SCARTON**
Contrato nº 120/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 06/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 03 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIANE AMARAL ROSSA**
Contrato nº 121/2023. Contratado para o cargo: AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO.
Período do contrato: 07/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.217,03 Data do ato: 06 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IOMARA CHIAMULERA DE ANDRADE**
Contrato nº 122/2023. Contratado para o cargo: Agente de Copa e Cozinha.
Período do contrato: 07/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.459,09 Data do ato: 06 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JAKELINE ROSSINI PEREIRA**
Contrato nº 123/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 07/02/2023 a 16/12/2023. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 06 de fevereiro de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAQUEL LOBATO CASTILHO**
Contrato nº 124/2023. Contratado para o cargo: Instrutor de Dança (Zumba).
Período do contrato: 07/02/2023 a 06/02/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.135,76 Data do ato: 06 de fevereiro de 2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:576869FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 001/2023 – inexigibilidade de licitação nº 001/2023, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso sobre o AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2023 e 2024 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS. O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES. Curso este que será oferecido a 01 agente público (Vereador) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 06 de fevereiro de 2023.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:3348FEBD

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.63/2023

PSS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: SAMARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileira, portadora do CPF nº 105.226.739-45, RG nº 13691461-8, residente e domiciliada na Rua Natalício Moacir Silva, N° 202, Planalto, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 621/2000 e Lei 001/2005;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA:

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **06 de Fevereiro de 2023** com término em **02 de Julho de 2023**, conforme Decreto Municipal n° 452-2022, onde especifica a validade do Processo seletivo.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Por decisão Judicial;
d) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
e) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 003/2021 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 06 de Fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SAMARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
105.226.739-45

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária de Educação

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8B6470F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 671/2023

SÚMULA: Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei n° 14.133, de 10 de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VII, da lei Orgânica do Município de General Carneiro
Considerando o dever de observância aos princípios da economicidade e da razoabilidade no âmbito da Administração Pública, bem como a necessidade de satisfação do interesse público;
Considerando o teor do art. 20, da Lei 14.133/2021, que exige regulamento do Poder Executivo quanto ao enquadramento dos bens de consumo adquiridos pelo Poder Público Municipal

DECRETA:
CAPÍTULO I
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1° Este Decreto regulamenta o disposto no Art. 20 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo único Este Decreto aplica-se as contratações realizadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

CAPITULO II
DEFINIÇÕES

Art. 2° Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II - Bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III - bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização coma matéria prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem;
IV - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

CAPÍTULO III
CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2°:
I - Relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - Relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4° Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2°:
I - For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - Tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

CAPÍTULO IV
VEDAÇÃO A AQUISIÇÃO DE BENS DE LUXO

Art. 5° É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

CAPÍTULO V
BENS DE LUXO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Art. 6° As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da
elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei n° 14.133, de 2021.
Parágrafo único na hipótese de identificação de demandas por consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7° O Prefeito Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 8° Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, em 06 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0A7506AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022
Adjudicação: 06/02/2023
Contratada: **RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - ME**, CNPJ 77.063.527/0001-90.

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Aquisição de materiais para testes psicológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0C5D00C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022
Homologação: 06/02/2023
Contratada: **RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - ME**, CNPJ 77.063.527/0001-90.

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Aquisição de materiais para testes psicológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:97C6A638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 041/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023
Contratada: **RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - ME**, CNPJ 77.063.527/0001-90.
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: 06/02/2023 a 06/04/2023
Valor: **R$ 11.558,57 (onze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).**

Recursos:

02.04.2.044.3.3.90.30.00.00.00.00 (88)

Objeto: **"Aquisição de materiais para testes psicológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

General Carneiro, 06 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1D604D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2023 – REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS Nº 001/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Considerando a Chamada Publica para Estagiários nº001/2023 para seleção de estagiários para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Edital Nº001 – Lista de Colocação Inscritos para vagas reserva de Estagiários, local pretendido Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CONVOCA o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Carneiro, sito a Av. presidente Getúlio Vargas nº601, **de 07/02/2023 até 09/02/2023**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Nome	Data Nascimento	Hora da inscrição	Data da inscrição	Classificação
LUIZ EDUARDO CORREA DE MELLO	27/05/2002	08:07hs	23/01/2023	8º
AGATHA VITORIA VERICIMO SODRÉ	21/05/2004	08:08hs	23/01/2023	9º
DIEGO KUKUL DE OLIVEIRA	02/06/1994	08:08hs	23/01/2023	10º
BRUNA STHEFFANY PRESTES DA CRUZ	10/05/2005	08:10hs	23/01/2023	11º

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2023, para fins de contratação:

a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Brasil.

Art. 3º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B0BEC31B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DA PRESIDENTE Nº 002/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro nos Artigos 23 e 28 da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 7.998, de 12 de janeiro de 2023, emanado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Goioerê;

CONSIDERANDO os feriados que ocorrerão durante o ano de 2023;

Resolve:
Art. 1º Fica definido o calendário do exercício de 2023 referente aos feriados e pontos facultativos a serem respeitados pela Câmara Municipal de Goioerê:

I – dia 2 de fevereiro (quinta-feira), feriado municipal em razão da comemoração do dia da padroeira do município;
II – dia 3 de fevereiro (sexta-feira), ponto facultativo, não haverá expediente;
III – dias 20 (segunda-feira), 21 (terça-feira) e 22 (quarta-feira) do mês de fevereiro, pontos facultativos em razão do carnaval, não haverá expediente;
IV – dia 6 de abril (quinta-feira), ponto facultativo, não haverá expediente;
V – dia 7 de abril (sexta-feira), feriado nacional – Paixão de Cristo;
VI – dia 21 de abril (sexta-feira), feriado nacional – Tiradentes;
VII – dia 1º de maio (segunda-feira), feriado nacional – Dia do Trabalhador;
VIII – dia 8 de junho (quinta-feira), ponto facultativo – Corpus Christi, não haverá expediente;
IX – dia 9 de junho (sexta-feira), ponto facultativo, não haverá expediente;
X – dia 14 de agosto (segunda-feira), feriado municipal – aniversário da cidade de Goioerê;
XI – dia 7 de setembro (quinta-feira), feriado nacional – dia da Independência do Brasil;
XII – dia 8 de setembro (sexta-feira), ponto facultativo, não haverá expediente;
XIII – dia 12 de outubro (quinta-feira), feriado nacional – dia de Nossa Senhora da Aparecida Padroeira do Brasil;
XIV – dia 13 de outubro (sexta-feira), ponto facultativo, não haverá expediente;
XV – dia 2 de novembro (quinta-feira), feriado nacional – Finados;
XVI – dia 3 de novembro (sexta-feira), ponto facultativo, não haverá expediente;
XVII – dia 15 de novembro (quarta-feira), feriado nacional – Proclamação da República;
XVIII – dia 25 de dezembro (segunda-feira), feriado nacional – Natal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 1 de fevereiro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8038F0F2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2.023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 06 DE FEVEREIRO DE 2.023
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2.023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo n.º 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.
TOMADOR: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ – ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 995/02/84, inscrita no CNPJ sob o n° 76.714.302/0001-93, situada na Praça Oeste, n°101, Vila Guairá no município de Goioerê/Pr., doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **JOSÉ ELIAS FEYH** portador da Cédula de Identidade n° 102.581.020-9 SESP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o n° 337.409.410-49, residente e domiciliado na Rua José Marques, n°620, Centro, nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

Objeto Proposto: O presente instrumento tem por objeto desenvolver o atendimento direto das crianças, adolescentes e familiares dos alunos matriculados na entidade com visitas domiciliares, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, levantamento das necessidades, inclusão nas oficinas (psicodrama, educação financeira e música), encaminhamentos para a rede sócio assistencial e

elaboração de uma Plano de Desenvolvimento familiar (PDF), com o foco em estratégias e resultados esperados pelas famílias envolvidas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.08.244.0021.2.211.3.1.50.41 Fonte 00000 (786)
14.002.08.244.0021.2.211.3.3.50.41 Fonte 00000 (525)
14.002.08.244.0021.2.211.4.4.50.42 Fonte 00000 (787)
VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de **R$ 99.216,26 (noventa e nove mil duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos**), que serão repassados em onze parcelas, a ser depositado no Banco do Brasil, **Agência 8570-7**, Conta Corrente **172-4** em nome da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ – ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: início 07 de fevereiro de 2.023 até 31 de dezembro 2.023.
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê-PR, 06 de fevereiro de 2.023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

JOSÉ ELIAS FEYH
Presidente da Associação Beneficente de Goioerê
Tomador

Publicado por:
Erica Harumi Ito
Código Identificador:F0B53CD3

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº006/2.023

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2.023

Concedente: **Município de Goioerê**.
CNPJ: 78.198.975/0001-63

Tomador: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ – ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS**
CNPJ: 76.714.302/0001-93

Objeto Proposto: O presente instrumento tem por objeto desenvolver o atendimento direto das crianças, adolescentes e familiares dos alunos matriculados na entidade com visitas domiciliares, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, levantamento das necessidades, inclusão nas oficinas (psicodrama, educação financeira e música), encaminhamentos para a rede sócio assistencial e elaboração de uma Plano de Desenvolvimento familiar (PDF), com o foco em estratégias e resultados esperados pelas famílias envolvidas.

Valor Total do Repasse: **R$ 99.216,26 (noventa e nove mil duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos)**

Dotação Orçamentária: 14.002.08.244.0021.2.211.3.1.50.41 Fonte 00000 (786)
14.002.08.244.0021.2.211.3.3.50.41 Fonte 00000 (525)
14.002.08.244.0021.2.211.4.4.50.42 Fonte 00000 (787)

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: início 07 de fevereiro de 2.023 até 31 de dezembro 2.023.
Base Legal: Artigos 29 c/c 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021 e Artigo 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

Goioerê-PR, 06 de fevereiro de 2.023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Harumi Ito
Código Identificador:9DB5B4C2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

N O M E I A:

Artigo 1º - O senhor **VALCLEIR FERREIRA,** portador do RG. Nº. 4.389.934-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de **Diretor de Ensino Disciplinar,** lotado na Secretária Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 06 de fevereiro de 2023.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:5FF949F5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

N O M E I A:

Artigo 1º - O senhor **PAULO ROBERTO MENDES,** portador do RG. Nº. 4.253.876-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de **Chefe de Divisão de Ensino Disciplinar,** lotado na Secretária Municipal de Educação, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 06 de fevereiro de 2023.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:97B86C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2023

HOMOLOGAÇÃO: 01/02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO a empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, para participação no curso "OBRAS MUNICIPAIS", nos dias 14 a 17/02/2023 em Curitiba-Pr, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Goioerê-Pr.

01/02/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0C1463C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 7/2023 - UASG 451481
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PEÇAS e contratação de SERVIÇOS para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES do Município de Goioerê.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 06/02/2023.
Abertura das propostas: 16/02/2023 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 01 de fevereiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FA1499F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 627/2021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG 6.458.191-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.915.134/000193, sediado na cidade de Londrina, estado do Paraná, na Av. Higienópolis, nº 32, Andar 4, Centro, CEP. 86.020-080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **AGOSTINHO DE REZENDE**, portador da Carteira de Identidade nº 31082714**,** expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 364.338.379-72, residente e domiciliado em Londrina, estado do Paraná, na Rua Guaianãs, nº 44, Vivendas do Arvoredo, CEP. 86.055-730, com base no Art. 65 § 8 da Lei nº 8.666/93 para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Instrumento tem como objetivo a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato 627/2021, decorrente de Processo Licitatório nº 247/2021, Pregão Eletrônico nº 129/2021, conforme solicitação do Assessor Contábil e Tributário da Prefeitura Municipal de Goioerê, Sr Renan José Soares CRC/PR 069727/O-0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Inclui se a dotação orçamentária na Cláusula Quarta do Contrato, a seguir:
Desp.

Cód.Red	Elemento	Fonte
205	3.3.90.39.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000
206	3.3.90.40.00.00.00.00	00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê-Pr ,06 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4430FC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 347/2022
HOMOLOGAÇÃO:06/02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ-PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender os pacientes da Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ.

CONTRATADO: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 10.746,60(dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
CONTRATADO: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 104.335,10 (cento e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos)
CONTRATADO: ERICK RODRIGUES GONÇALVES 02586456106
VALOR DA DESPESA:R$ 41.880,00(quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais)
CONTRATADO: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
VALOR DA DESPESA:R$ 33.280,00(trinta e três mil, duzentos e oitenta reais)
CONTRATADO: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
VALOR DA DESPESA:R$ 46.524,00(quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais)
CONTRATADO: POLO REPRESENTACOES LTDA
VALOR DA DESPESA:R$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos e reais)
CONTRATADO: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
VALOR DA DESPESA:R$ 58.660,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais)
DATA: 06/02/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8E8927A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2.019

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê -Pr, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 70.090.361-66, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, CEP 90.440-140, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 037/2019, referente ao Pregão Presencial nº 001/2019, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **vigência** para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 037/2019, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **15 de fevereiro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de **R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod. Red	Funcional	Fonte
361	3.3.90.39.00.00.00.00	01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000
732	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 06 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B8543F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	01/02/2023	3.995,63
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/02/2023	9.942,09
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/02/2023	133,19
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/02/2023	63,52
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	01/02/2023	163.428,20
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	06/02/2023	657.806,30

Goioerê, 06 de Fevereiro de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D8599CEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 29 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Sumula, Exonera a pedido da Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonera a pedido da servidora RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS, Matricula Funcional n° 137705, do cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:E2530C79

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 30 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia, RUBENS CORDEIRO RODRIGUES, como Membro do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e Adolencentes, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, RUBENS CORDEIRO RODRIGUES, cedula de identidade n° 133028242 e CPF n° 097.820.589-80, eleito como suplente em 01/05/2022. Para exercer o cargo eletivo titular de Conselheiro Tutelar a partir da data de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:BAE88776

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 31 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Resolve conceder licença para tratar de Interesses particulares, dando outras providencias.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01;2018 de 21 de Dezembro de 2018;

Considerando o disposto no ART, 70 inciso V, da Lei Complementar 01 de 2006 de 10 de abril de 2006, qual seja: "Art. 70 conceder-se-á ao servidor licença: [...] V – Para tratar de interesses particulares [...]".

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder a Servidora ADRIELE HENNING, matricula funcional n. 83891, RG n. 10.854.602-6, lotada na Secretaria de Assistencia Social no cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:FADEC2FD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 32 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente, a Sra. JANDIRA GONÇALCES ANACLETO e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- Convocar, JANDIRA GONÇALCES ANACLETO, RG nº 10.936.409-6 e CPF nº 072.618.649-00 para compor o colegiado, a partir do dia 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:0C411F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 009/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Acompanhante (MONITORES), junto ao Transporte Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e da Assistência Social, do Município de Guaíra.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 577/2022 de 20/12/2022 e 125/2022 de 21/03/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES;** inscrita no **CNPJ 21.679.098/0001-25**, foi declarada **HABILITADA** perante o certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4B35125F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para implantação de dois postos de transformação aprovados na concessionária de energia, para atender a demanda energética do Centro Náutico e Recreativo (Marinas), desse Município, conforme especificações, quantidades e condições técnicas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

DA VISITA TECNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento, com** o **Eletrotécnico Bruno Bazoti Gabarão**, CFT-BR:171467466-5, matricula funcional 29550/3, pelo celular (44) 991781047 ou pelos telefones (44) 36429971/9961, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 22/02/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 22/02/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 22/02/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E1963D3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual contratação de empresa do ramo, para fornecimento e entrega diária de produtos alimentícios, a serem utilizados no preparo do café da manhã a ser servido aos funcionários públicos municipais, conforme Lei Municipal nº 1.676/2010; e outros materiais de consumo para manutenção da copa e cozinha do Centro Administrativo Municipal, durante 12 meses. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h00min. do dia 22/02/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 22/02/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 22/02/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A15A834A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 010/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 577/2022 de 20/12/2022 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI;** inscrita no **CNPJ 43.219.256/0001-05**, foi declarada **HABILITADA** perante o certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:08FC28AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 025/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2022
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e recape asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Bandeirantes, Rua Ferdinando A. Morra, Rua Jêronimo Beffa, Rua Julieta Iwankiw, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Min. Gabriel Passos, Rua Renato Vain, Rua Santos Dumont, Rua Shiro Takashima, com área total de 63.420,27 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme Convênio n° 016/2022 SEIL.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **60 (sessenta) dias**, encerrando-se, portanto, em **06 de abril de 2023**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6293134B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

Pregão Eletrônico nº 007/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GRECO & DEBUS TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ nº 09.196.392/0001-80**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar, para atender a demanda da Secretaria de Educação, deste Município.

Valor Total: R$ 4.496.154,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de fevereiro de 2023 e término em 05 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BFA399B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

Pregão Presencial nº 004/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 05.495.541/0001-51**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 157.843,85 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de fevereiro de 2023 e término em 05 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F21EC101

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 045/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GRECO & DEBUS TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ nº 09.196.392/0001-80**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar, para atender a demanda da Secretaria de Educação, deste Município.

Valor Total: R$ 4.496.154,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 06 de fevereiro de 2023 e término em 05 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4C6437B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 046/2023, Pregão Presencial nº 004/2023
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 05.495.541/0001-51**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para confecção de impressos em geral (folders, flyers, pan-fletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município.

Valor Total: R$ 157.843,85 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 06 de fevereiro de 2023 e término em 05 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:61C5259A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2023

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 004/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0007-29**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no**CNPJ nº 77.396.810/0007-29**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na 1ª revisão (10.000km), do seguinte veículo: FIAT STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX; SDS-3E39; Patrimônio: 44405; Frota 561 SMS/UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.217,30 (Mil e duzentos e dezessete reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **06 de maio de 2023.**

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3539098A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 056/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 007/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar, para atender a demanda da Secretaria de Educação, deste Município, sendo a empresa vencedora:

GRECO & DEBUS TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 09.196.392/0001-80**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 4.496.154,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ACE9C877

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 057/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 004/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 004/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para confecção de impressos em geral (folders, flyers, panfletos, cartazes e outros), bem como fornecimento de materiais, tais como: envelopes e pastas, a serem utilizados nos Trabalhos diários e eventos realizados pelas Secretarias deste Município, sendo a empresa vencedora:

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.495.541/0001-51**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 157.843,85 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B77228A0

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR".

RESULTADO: CSMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA nos lotes 01 e 25 com valor total de R$ 37.755,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). **MAGNUSMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA** nos lotes 02, 03, 10, 23 e 26 com valor total R$ 8.773,30 (oito mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos). **ECO FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI** nos lotes 04, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 com valor total de R$ 22.713,73 (vinte e dois mil, setecentos e treze reais e setenta e três centavos). **PATOMEDI DIST DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 09 e 11 com valor total de R$ 214,40 (duzentos e quatorze reais e quarenta centavos). **STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**no lote 24 com valor total de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

Cascavel – PR, 06 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:608CD4CA

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 – DISPENSA Nº 004/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: AAC AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONSAMU DE ACORDO COM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
VALOR TOTAL: R$ 31.799,97 (trinta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 31 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Odair Nicolau Limonta

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:AC638E21

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 – DISPENSA Nº 005/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: E. CRUZ SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE SOFTWARE PARA ENVIO DOS EVENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (SST) AO E-SOCIAL - SISTEMA SIMPLIFICADO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DE

OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TRABALHISTAS E FISCAIS.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA: 02 de fevereiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Elisangela Jorge da Cruz Andrade

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:403FCFCC

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS".

RESULTADO: EXPRESSO PAPEL LTDA nos lotes 01, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 25 com valor total de R$ 94.607,25 (noventa e quatro mil, seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos). **HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** nos lotes 05 e 06 com valor total R$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais). **VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS** nos lotes 02, 03 e 21 com valor total de R$ 48.449,10 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

Cascavel – PR, 06 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C15BE53B

CONSAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL GRÁFICO".

RESULTADO: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP nos lotes 01, 02 e 04 com valor total de R$ 1.538,00 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais). **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA** nos lotes 03 e 05 com valor total R$ 17.852,50 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Cascavel – PR, 06 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C2BC2953

CONSAMU
PORTARIA Nº 022/2023

O Diretor Geral do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Estabelecer ponto facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, e dia 22 até as 12:00 horas, apenas aos setores administrativos do CONSAMU.

Art. 2º Art. 2º Esta medida não se aplica aos serviços executados em caráter ininterrupto (24hs) e em regime de escala.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Cascavel, 06 de fevereiro de 2023.

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:70E39385

PROJUR
DECRETO Nº 025/2023 DATA: 06.02.2023 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor Público **VALFRIDO PAULO DE MELO**, RG nº 5.975.889-6 -SESPII/PR, concursado para o cargo de Professor, com desligamento no dia 1º de fevereiro de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8F823C52

PROJUR
DECRETO Nº 026/2023 DATA: 06.02.2023 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública **IEDA MARIA GREGORY AMES**, RG nº 6.054.100-0 - SESPII/PR, concursada para o cargo de Professor, com desligamento no dia 1º de fevereiro de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:186B2B25

PROJUR
PORTARIA Nº 000/2023 DATA: 06.02.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 313/2021, 755/2021 e 3.968/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Cleide Maria de Lima	6.431.577-3 - SESPII/PR	2019/2020	06/02/2023 a 07/03/2023
Sidnei Ferreira	7.514.055-0 - SESPII/PR	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
Valquiria Friedrich Tosti	8.045.723-5 - SESPII/PR	2021/2022	02/03/2023 a 31/03/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:585F7A1E

PROJUR
TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA – PR E A SUCESSÃO DE ROSIANE ALVES ALEXANDRE (IN MEMORIAM), ATRAVÉS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO JD-JE/00041/2017 COM A ITAIPU BINACIONAL.

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.857.183/0001-90 com sede na Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, na cidade de Guaíra – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **HERALDO TRENTO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 859.664-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 428.867.759-91, residente e domiciliado neste Município de Guaíra – Estado do Paraná, aqui designado **CEDENTE**, e do outro lado, **JOSÉ ADEMIR DURANTE**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade de nº 000630216 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 557.567.191-72, residente neste Município de Guaíra – Estado do Paraná, adiante denominado **CESSIONÁRIO,** resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso, que reger-se-á no que lhe for aplicável pelo Termo de Convênio nº 4500047957 e Decreto nº 212 de 17 de agosto de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Constitui objeto do presente ajuste de cessão de uso, em favor do **CESSIONÁRIO,** do imóvel de propriedade do **CEDENTE,** situado na rua Leopoldino Julio Dos Santos, nº99, Lote nº 12, Quadra nº 01, do Loteamento Residencial São Domingos, objeto da Matrícula nº 19.389 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:
O objetivo do presente Termo Aditivo é o de transferir a titularidade da figura do **CESSIONÁRIO,** outrora compreendido pela Sra. **ROSIANE ALVES ALEXANDRE**, em favor de seu cônjuge supérstite, o Sr. **JOSÉ ADEMIR DURANTE**.

JUSTIFICATIVA: Tal alteração se deve ao falecimento da sra. **ROSIANE ALVES ALEXANDRE** (certidão de óbito anexa), e tem como subsídio os termos da Cláusula Sétima: *"Quaisquer alterações dos termos e condições da presente pactuaçãoserão objeto de Termo Aditivo, por mútuoconsentimento dos partícipes, e dele passando a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito;"*e ainda a Cláusula Nona: "Obrigam-se as partes, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento desta cessão de uso, em todos os termos, cláusulas e condições." do Termo de Cessão de Uso celebrado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo inicial.

E, por estarem em concordância, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, me presença de duas (02) testemunhas, que a tudo assinam

Guaíra-PR, 06 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
Cedente

JOSÉ ADEMIR DURANTE
Cessionário

Testemunhas:

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:823765EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER A PREFEITURA E AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CONTRATADA: JORNAL O PIONEIRO LTDA
CNPJ: 09.377.800/0001-09
VALOR: R$ 17.478,00 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais)
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente **JORNAL O PIONEIRO LTDA.**

Guaraci, 06 de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DBE08CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial as servidoras abaixo relacionadas, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação				
Jislaine Ap. Zambianco de Oliveira	Educador Infantil	05/06/2012 05/06/2017	06/02/2023	06/05/2023
Sintia Maria Colombar – Mat 1138	Professor	13/02/2012 13/02/2017	06/02/2023	06/05/2023
Sintia Maria Colombar – Mat. 1186	Professor	06/02/2014 06/02/2019	06/02/2023	06/05/2023

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CD66F0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2023, PARA AVALIAR O PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARACI– PR (RPPS).
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA
CNPJ: 21.810.869/0001-71
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a proponente **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA.**

Guaraci, 06 de fevereiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DF686F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Soraya Greiziele Gouveia e Zelina Maria Alves FeitAdriano Alves de Abreu, Cilso Pina Junior, Hugo Leonardo Rinalti e Nathalia do Rozario Souza para participar de capacitação sobre Resumo da Cotação - Elotech, no dia 08 de fevereiro, com saída às 13:00 e retorno às 17:30 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da servidora municipal Soraya Greiziele Gouveia para comparecer à reunião promovida pela rede de frio/scafar sobre pedidos de vacina, no dia 07 de fevereiro, com saída às 08:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B692DE1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2023 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 037/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, senhora Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022.

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – IPANEMA DO NORTE

Insc	NOME (CANDIDATO)	CPF	CARGO	CLASS.
060	LEONIR LOPES FILHO	119.576.489-88	PROFESSOR	3º

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 07 de fevereiro de 2023 até 07 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 06 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:78CF6F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 05/2023

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade 05/2023, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 05/2023, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada na Implementação de assistência técnica, treinamento e capacitação para regulamentação e aplicação da Lei n° 14.133/2021 e no trâmite interno e externo de processo administrativos relacionados ao departamento de licitações, em atendimento a Secretária Municipal de Administração,no valorglobalR$ 120.000,00 (cento e vinte milreais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 06 de fevereiro 2023

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:94AE8C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.24/2021

ERRATA

Onde se lê: Opresente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 29/01/2023 com finalidade de Aditivo pelo prazo de 30 dias. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Se lê : Opresente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/02/2023 com finalidade de Aditivo pelo prazo de 30 dias. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93

TERMO DE ADITIVO

8° Termo aditivodo contrato nº.24/2021, decorrente de Pregão n° 11/2021 de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Administrativos e Financeiros, para Operacionalização e Gerencia de Estagiários, em Atendimento as Secretarias Municipais.

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal o Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA EST , inscrita no CNPJ sob nº. 07.136.551/0001-26, com sede no endereço , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT, portador do CPF sob n° 026.477.869-33, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 29/01/2023 com finalidade de Aditivo pelo prazo de 30 dias. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 28 de dezembrode 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Centro de Integracao Nacional de Estagios Para Est
CNPJ: 07.136.551/0001-26
GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT
RG:
CPF: 026.477.869-33
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:95D0E758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 TP 21/2022

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-Pr torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso ao interessado, fica marcado para o DIA 10/02/2023 ás 09:30 hrs a abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022, da empresa System Seg Serviços Ltda ME – CNPJ Nº 14.666.709/0001-35.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UBS PONTA DO LANÇO ILHA RASA E UBS ILHA DAS PEÇAS**. Fica a empresa interessada System Seg Serviços Ltda ME – CNPJ Nº 14.666.709/0001-35, desde já NOTIFICADA.
Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, sito a rua Major Domingos Nascimento n°46, centro.

Guaraqueçaba, 06 de fevereiro de 2023

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B4E4F871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIENCIA PUBLICA TERCEIRO QUADRIMESTRE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Poderes Legislativo e Executivo juntamente com o Departamento de Saúde do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, vêm através do Presente Edital, convocar a população em geral, para participar da Audiência Pública, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2022.

Esta audiência será realizada no dia 27 de Fevereiro de 2023, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal.

Honório Serpa, 06 de Fevereiro de 2023.

NELSON SAMPAIO
Diretor Departamento de Administração

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:107160A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 238/2021

Terceiro Aditamento ao Contrato n.º 238/2021
Pregão Presencial n° 046/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Sefe – Sistema Educacional Família e Escola Ltda, CNPJ Nº 00.874.813/0001-00, situada na Rua Máximo João Kopp, 167 – Santa Cândida – Curitiba/PR, CEP 82.630-492.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 046/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro no valor de 5,93% de acordo com INPC de janeiro a dezembro de 2022.
Os valores passarão a ser da forma abaixo:
Educação infantil – 388 alunos – R$ 349,57 – R$ 135.633,16
Ensino fundamental – 466 alunos – R$ 476,69 – R$ 222.137,54
Programa indica – 466 alunos – R$ 145,97 – R$ 68.022,02
Valor total máximo para o consumo geral R$ 425.792,72.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 03/02/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0F03ED11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 038/2022

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 038/2022
Pregão Presencial n° 010/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: P.J. Vendruscolo Alimentos Ltda – ME, com CNPJ n° 12.597.812/0001-45.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 030/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Rescisão amigável do contrato a pedido do contratado.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 02/02/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CCC76518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 Educação

O Prefeito do Município de Iguaraçu-Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O (s) abaixo relacionado (s) aprovado (s) em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital .º 001/2022, para comparecer (em) no Departamento de Recursos Humanos, deste Município, **no prazo de 07 (sete) dias úteis,** a partir da publicação deste edital convocatório, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido (s) dos documentos descritos no **item 6.2** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

CARGO: PROFESSOR -30 HORAS

INSC	NOME	CLASS
17	Angelica Pereira Francelino	20º
20	Simone Kely Baltazar	21º
12	Andreia Aline Barbieri de Godoy	22º
04	Maria Marta de Biazi	23º
43	Andressa Dayane Luciano Basinichi	24º

CARGO: PROFESSOR – 20 HORAS

INSC	NOME	CLASS
29	Adriana Segovia	21º
52	Simone Secchio de Assunção	22º
06	Silviane Aparecida de Freitas do Prado	23º
13	Lucia Maria Moraes Cecilio	24º

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DFDA7521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2023

DECRETO Nº 045/2023

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do município de Iguaraçu, Estado do Paraná para o período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, conforme Lei Municipal nº 11, de 30/03/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Nomeia membros para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB conforme a representatividade a seguir:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Eva Paula Charalo CPF: 038.856.839-97
Suplente: Adriana Alves Sergio Driussi CPF: 041.210.259-54

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Alessandra Pichek Machado CPF:866.077.909-68
Suplente: Simone Rosana Pereira de Araújo CPF: 014.526.849-79

III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Marilene Aparecida Benini Martins CPF: 029.812.969-81
Suplente: Maria Aparecida Bernini de Almeida CPF:029.809.979.94

IV – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Alisson Abreu Viana CPF: 047.610.039-95
Suplente: Maria das Graças dos Santos Parladore CPF: 805.826.809-72

V-REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Daniele Barbosa Kikuchi CPF: 053.540.179-55
Suplente: Marli Ferreira da Silva CPF:019.401.319-19

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Bianca Maria da Silva dos Santos CPF 081.804.059-9
Suplente : Josiane Cristina de Almeida Viana CPF:051.294.092-6
Titular: Isabela Carolina de Freitas CPF 095.987.479.80
Suplente: Maira Geane Cavalheiro dos Santos CPF: 069.869.109-62

IV – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Natalino Ferreira dos Reis CPF: 971.565.749-49
Suplente: Aparecido Domingues de Oliveira CPF: 555.782.849-49

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Simone Cristina Barbosa Corrêa CPF: 007.241.559-29
Suplente: Gislaine de Lurdes Rodrigues CPF: 051.304.709-31

VIII - REPRESENTANTES DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Fabio Junior Paiva Vesphal CPF: 061118459-18
Suplente: Vinicius gomes da Luz CPF: 146.367.049-40
Titular: Beatriz Soares da Silva CPF : 483.804.598-06
Suplente: Gabriel Felipe Pinheiro CPF : 125.548.679-17

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos desde 1º de janeiro de 2023.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná 06 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EA89B101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 046/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao funcionário VALDOMIRO DOS REIS, durante o período de 03/02/2023 a 03/02/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 06 de fevereiro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:CC686279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 006/2023

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCOS GILBERTO DE ABREU, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 004/2023, EM DATA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador MARCOS GILBERTO DE ABREU, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 42, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.043.392-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 706.356.179-00, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 972, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com saída no dia 07 de fevereiro de 2023 e retorno no dia 10 de fevereiro de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: "AS ATRIBUIÇÕES DAS NOVAS MESAS DIRETORAS E MEMBROS DAS COMISSÕES NO BIÊNIO 2023 E 2024 NOS TRABALHOS DE PLENÁRIO E ADMINISTRATIVOS. O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SUAS FUNÇÕES."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL NIKKO, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:AA5C3707

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A86B183F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA CANOVA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA CANOVA MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.444-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.629.369-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através da Portaria nº. 1734/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C6A30A1A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11108325-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.791.319-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 004/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FC528532

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a servidora **CLEONICE DE FATIMA MOREIRA,** brasileira, amasiada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.668.863-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 945.656.949-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através da Portaria nº. 643/2019 de 25 de julho de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2B1C14A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2023

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NATALIA DE SANTANA FONSECA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NATALIA DE SANTANA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.189.250-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 096.224.599-27, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 395/2021 de 23 de abril de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D1E1D493

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para aquisição de produtos e materiais de informática, processamento de dados e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do Município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 23/02/2023.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 03 de Fevereiro de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A68E3787

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 006/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: GILBERTO GONÇALVES 55526977900.
Objeto: É objeto do presente Termo o Credenciamento de Pessoa Jurídica, objetivando a contratação de serviços de pedreiro e pintor, para suprir as necessidades das Secretarias da Administração do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: 06/02/2023 á 06/02/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 003/2023 e Inexigibilidade nº 002/2023.

Iporã-Pr. 06 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9DB0A8C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2023

Processo Administrativo nº 111/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2022

OBJETO: Contratação de fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: A Empresa I.L.Mendes Junior Eireli, CNPJ nº 17.184.211/0001-24, localizada na Avenida São Sebastião, nº 233, sala 07, Centro, na cidade de Quatro Barras, Cep: 83.420-000, representante legal Inacio Lindolfo Mendes Junior, portador do RG nº 20599758-SSP/PR e CPF nº 343.195.811-72, residente na Avenida São Sebastião, nº 233, sala 07, Centro, na cidade de Quatro Barras, Cep: 83.420-000.

VALOR CONTRATADO: R$ 22.562,50 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 06 de fevereiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:90B7765D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Itambaracá/PR comunica aos interessados que houve retificação do Edital da Tomada de Preços nº 001/2023, com a inserção de partes do Projeto Executivo. Devido às alterações, o prazo para recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços serão prorrogados para o dia 23/02/2023. A retificação e o Edital completo está à disposição dos interessados no Porta de Transparência do Município.

Itambaracá Pr, 06 de fevereiro de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A3022A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 068/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares (02 anos), na forma do Art. 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 050/2023 da Secretária de Educação e Cultura que solicita a referida Licença da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora DAYANE APARECIDA BUENO DA SILVA PRELA, funcionária concursada no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 08 de Fevereiro de 2012, Licença para Tratar de Interesses Particulares (02 anos) de acordo com o disposto no Artigo n.º 137 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com início em 06 de fevereiro de 2023 e término aos 04 de Fevereiro de 2025.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:779E951A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 069/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 52, VII, da Lei Municipal nº 687, de março de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR POR APOSENTADORIA** a Senhora Cláudia Mariel Parralego; matricula 400520, portadora do CPF: 735.547.079-53, do cargo de Professor de provimento efetivo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5C0150BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 070/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 52, VII, da Lei Municipal nº 687, de março de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR POR APOSENTADORIA** a Senhora Maria Cícera Barbosa; matricula 400567, portadora do CPF: 723.655.369-72, do cargo de Professor de provimento efetivo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C534567F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 067/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 52, VII, da Lei Municipal nº 687, de março de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR POR APOSENTADORIA** a Senhora Maria Cícera Barbosa; matricula 400567, portadora do CPF: 723.655.369-72, do cargo de Professor de provimento efetivo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E925349E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, E DE OUTRO LADO O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA – LONDRINA – PARANÁ.

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$ 13.200,00
FONTE DE RECURSO: 01303 SAÚDE 15% EC.29
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.10.301.0013.2134 – 33.50.43.00.00
VIGÊNCIA: 07/02/2023 A 31/12/2023
ASSINATURA: 03/02/2023
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:35CB2BB3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 06/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 06/2023

SÚMULA: *Designa o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá no Exercício de 2023 e dá outras providências.*

YOCHIHARU OUTUKI, Diretor do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o **pregoeiro e Equipe de Apoio**, para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, na modalidade **Pregão**, do Serviço Autônomo Municipal De Água e Esgoto de Itambaracá-Paraná no exercício de 2023, conforme descrição infra:

REGINALDO TONET– RG: 6.506.665-3, CPF: 018.306.029-69 – Pregoeiro

Art. 2º - Designar como Equipe de Apoio, o servidor:

VINICIOS CURSO RUIZ – RG: nº 9.351.945-0, CPF: 033.462.999-37

Art. 3º -Designar como suplente, o servidor:

DIONE CALIXTO FERREIRA - RG: nº 5.755.390-01, CPF: 005.257.009-60

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDIFÍCIO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor Geral

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:F46D5F0F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LCITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação n° 001/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para a aquisição de Computadores Desktop, Kit teclado e mouse, Monitores e Nobreak, a serem utilizados no Escritório do SAMAE de Itambaracá**, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência, para a Empresa**: V.A.A.O JR INDU. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ: 38.211.030/0001-10, situada a Rua Distrito Federal, 827, Chácara Paulista, Maringá/PR, CEP: 87.005-100, pelo valor de**R$ 6.687,50 (seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores , de acordo com Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n° 001/2023. **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 06 de fevereiro de 2023.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:7030651D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 002/2022

COMISSÃO PROCESSANTE - PORTARIA n. 328/2022

JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do presente processo administrativo disciplinar que instaurei para apurar as irregularidades atribuídas ao servidor José Anivaldo dos Santos Filho, verifiquei:

1) que, efetivamente, o servidor/acusado incorreu em diversas falhas e vícios funcionais, desrespeitando o Estatuto do Servidor – Lei Municipal 631/1994, no artigo 154, IX, XI, c/c art. 155, X ambos da LCM n.º 631/1994

2) que, conforme consta nos autos, foram averiguados todos os fatos da vida pública do servidor desde sua nomeação e posse, com a juntada de seus assentos funcionais, ainda, colhidos depoimentos de superior hierárquico, testemunhas arroladas pela comissão bem como pelo servidor processado.

3) considerando o relatório apresentado pela comissão processante, o qual detalhou todos os procedimentos e diligências realizadas no processo administrativo disciplinar, fundando sua posição pela demissão do Servidor José Anivaldo dos Santos Filho, bem como diante da defesa apresentada;

Isto posto, julgo:

Acato na íntegra o relatório expedido pela Comissão Processante – Processo Administrativo Disciplinar N.º 002/2022, Portaria n. 328/2022, pelos fundamentos nele expostos, em especial, por ter o servidor/acusado desrespeitado e/ou descumprido disposições e comandos do Estatuto do Servidor (LM 631/1994), no artigo 154, IX, XI, c/c art. 155, X ambos da LCM n.º 631/1994.

Determino a aplicação, a bem do serviço público, de pena de demissão ao servidor/acusado, nos moldes do artigo 171, III e 176, XIII (art. 155, X) todos do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade, inclusive, por estar o servidor em estágio probatório e claramente não ter condições de continuidade no trabalho público (art. 30 e ss. da LCM n.º 631/1994).

Itambé, 03 de fevereiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:5B0063D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 014/2022, que tem como objeto a Construção de Reforma e Ampliação do Centro de Eventos contendo: Reforma no teto e algumas esquadrias e piso, além de instalações sanitárias masculinas e femininas e PCD; e ampliação do hall de entrada, depósito e área coberta. Construção de Reforma e Ampliação do Centro de Eventos com a execução dos serviços de: Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projetos, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1589/2022 e 1597/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Fernando Ricardo Reolon Construções – Eireli - EPP, com o valor total de R$ 726.941,07 (Setecentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e sete centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 03 (três) de Fevereiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9747E78E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2023

DECRETO Nº 017/2023
DATA: 03/02/2023

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 200/2022 de 20 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2023, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:86EDC656

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2023

DECRETO N° 018/2023
DATA: 01.02.2023

SÚMULA: Revoga os Decretos Municipais n° 027/2021, 135/2021, 016/2022, 095/2022 e 145/2022, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam Revogados os Decretos Municipais n° 027/2021, 135/2021, 016/2022, 095/2022 e 145/2022.

Art. 4°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0217E3EF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3463/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3463/2023 - PMID'O
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 (três) de Fevereiro de 2023.
CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede Avenida Manoel Ribas, 620, inscrito no CNPJ nº 76.995.430/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Vilmar Schmoller, e
CONTRATADA: F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.461.328/0001 - 29, com sede a Rodovia BR-158, Bairro São Francisco em Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Fernando Zancanaro, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade nº 7.115.542 - 0 SSP/PR e do CPF nº 006.839.409 - 88, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente instrumento objetiva a execução de Pavimentação Asfáltica e serviços de urbanização de vias urbanas, sendo CBUQ 17.741,93 m2 e calçadas em paver 5.509,98 m2 incluindo serviços preliminares, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, em conformidade com o Edital de Concorrência Pública Nº 004/2022.
VALOR TOTAL: R$ 2.150.226,34 (Dois milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).
PAGAMENTO: Será efetuado em moeda corrente brasileira, nos termos previstos no Contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 360 (Trezentos e sessenta dias) dias.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

FERNANDO ZANCANARO
F. Zancanaro Terraplenagem LTDA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:64AC69AA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2023

DECRETO Nº 019/2023 DATA: 03.02.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1068	135.000,00
TOTAL R$ 135.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 135.0000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.50.0.1	Transferência de Convênios Estados SUS	1068	135.000,00
TOTAL R$ 135.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BEC3C6F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020/2023

DECRETO Nº 020/2023
DATA: 06.02.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27 incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 464.198,30 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e trinta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1038	464.198,30
TOTAL R$			464.198,30

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1038	Reforma da Unidade de Saúde	1068	464.198,30
TOTAL R$			R$ 464.198,30

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B2E02143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMDCA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIOEDUCATIVOS E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM E O REGISTRO DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL DO "CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 10 de abril de 2022, e por maioria absoluta de seus membros;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 02/2020 CMDCA, de 24 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada às 9h do dia 02 de fevereiro de 2023, na sede dos Conselhos dos Assistência Social, endereço Avenida Crispim Furquim Siqueira nº 863, conforme deliberação registrada na Ata nº 002/2023,**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR a **INSCRIÇÃO**dos Programas e Serviços de proteção e socioeducativos, e a Inscrição dos Programas de Aprendizagem, da Entidade não Governamental **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0009-38, localizado na Rua Ivo Leão nº 42, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório regional no Município de Colombo, Estado do Paraná na Rua Thomas Edison nº 42, Bairro Guarani, concedendo a referida Inscrição dos Programas sob o número: **00-2022-002;**.

Art. 2º - APROVAR o **REGISTRO**da Entidade Não Governamental, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0009-38, localizado na Rua Ivo Leão nº 42, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório regional no Município de Colombo, Estado do Paraná na Rua Thomas Edison nº 42, Bairro Guarani, concedendo a referida Inscrição dos Programas sob o número: **00-2023-001** com a validade de 02/02/2023 a 02/02/2027.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu/PR, 02 de fevereiro de 2023.

IDIMAR MACHADO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:DFF46DDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 045/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 052/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

OPREFEITOMUNICIPALDEITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a solicitação recebida da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Memorando nº 019/2023.
Considerando a solicitação recebida da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 002/2023.
Considerando a necessidade urgente de substituir membros da Comissão Especial para a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora, SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA, Assistente Social matrícula nº 3979-1, portadora do RG nº 7.646.142-2 e CPF nº 032.697.739-27, para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, em substituição a servidora, RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA, ficando assim constituída:

MEMBROS	RG	FORMAÇÃO SUPERIOR	SERVIDOR
SABRINA WILLRICH DE OLIVEIRA	7.646.142-2	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
CLAUDINELI COSTA	6.412.495-1	PROFESSORA	EFETIVO

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES	4.335.735-2	GESTOR PUBLICO	EFETIVO
RODRIGO SIELSKI	6.126.116-8	PSICÓLOGO	EFETIVO

PARÁGRAFO ÚNICO – A presidência da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificada será exercida pela servidora CLAUDINELI COSTA, em substituição à servidora RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA**.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E0BF979D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°40/2022- PRAZO

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRONICO Nº006/2022
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: DR-COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS.
CNPJ: 41.013.834/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE MATERIAL TIPO ODONTOLÓGICO A FIM DE ATENDER ADEQUAÇÕES DE PRAZO IMEDIATO, PERFAZENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo:12 (DOZE) MESES.
Data de Assinatura: 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:51EA14FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2023.SME

Estabelece orientações e critérios para solicitação de Profissional de apoio colaborativo á unidade e Profissional de apoio á turma.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, expede a presente normativa.

- a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Politica de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- o Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.
- a Resolução da Câmara Básica de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação nº 04 de 02 de outubro de 2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;
- a Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de lnclusão
da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- a Lei no 14.254, de 30 de novembro de 2022, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem;

Instrui

Art. 1º Define-se como Professor de apoio o profissional para atender os estudantes publico alvo da Educação Especial, que necessitem de apoio e serviços contínuos no contexto de sala de aula.

Parágrafo único – Entende-se por criança ou educando da Educação Especial aquele que possui diagnóstico de deficiência física ou neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com necessidades educacionais especiais significativas , que necessita de apoio continuo.

Art. 2º Para a solicitação de Profissional de apoio os pais ou responsáveis deverão procurar a instituição de ensino munido do laudo e solicitação do médico, após o recebimento, a unidade escolar deverá encaminhar oficio para o Departamento de Educação Especial, acompanhado do laudo da criança ou educando, bem como o parecer pedagógico assinado pelo Professor e Coordenador, justificando a condição da criança na turma em que ele está matriculado.

Art. 3º A necessidade da oferta do profissional de apoio se efetivará após a comprovação por estudo de caso, conforme a situação escolar do educando.

Parágrafo único – o estudo de caso será realizado pela equipe de profissionais do DEMAEE – Departamento Municipal de Atendimento Educacional Especializado de Itaperuçu, juntamente com o professor regente e coordenação da instituição de ensino, acompanhado de observação in loco realizada pela Equipe da Educação Especial, para avaliar possíveis intervenções realizadas e novas estratégias de trabalho e/ou a necessidade do profissional de apoio.

Art. 4º Após a análise do estudo de caso realizado pela Equipe Multidisciplinar do DEMAEE (Departamento Municipal de Atendimento Educacional Especializado), será encaminhado parecer com solicitação do Profissional de Apoio á Secretaria Municipal de Educação para posterior liberação deste profissional.

Art. 5º o Profissional de apoio tem o papel de auxiliar o professor regente no encaminhamento pedagógico de forma colaborativa, objetivando superar a concepção de apoio individualizado a uma única criança, contribuindo assim para o desenvolvimento da autonomia.

Art. 6º Constituem como atribuições do Profissional de apoio:

• Atuar dentro da escola, podendo atender mais de um estudante.
• Atuar de forma colaborativa que favoreça o acesso do estudante ao currículo e a interação com os colegas.
• Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva de inclusão dos estudantes.
• Ampliar e possibilitar situações da aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto de sala de aula, porém ter assegurado esse direito em alguns casos excepcionais que se fizerem necessários.
• Participar de grupos de estudos com professores da instituição de ensino e formação continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação.
• Oportunizar autonomia, independência, e valorizar o conhecimento prévio dos estudantes, desafiando-os a planejar e empreender em suas atividades.

Art. 7º o trabalho pedagógico do profissional de apoio dar-se-á pela equipe pedagógica da instituição de ensino, em conformidade com o contexto escolar.

Art. 8º para efetivação desta ação o professor enquanto responsável pelo planejamento e direcionamento do trabalho pedagógico com todas as crianças, poderá organizar a turma em grupos, ou estações de aprendizagem que melhor atendam as especificidades da turma ou da criança.

Art. 9º o Profissional de apoio permanecerá na turma enquanto houver necessidade de tal suporte.

Art. 10 o Profissional de apoio não deve exercer outras funções ou ser deslocado para outras atividades que não seja o de auxiliar o educador no trabalho com as crianças com necessidades especiais.

Art. 11 a frequência do estudante não está vinculada a frequência do profissional de apoio.

01 de fevereiro de 2023.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação
Portaria 015/21

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:78BB5DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 048/2023

PORTARIA Nº 048/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora MIRIAM PEREIRA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar, a servidora MIRIAM PEREIRA**,** matricula nº 349**,** RG 8.518.251-0/PR, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), lotada na Secretária de Serviços Urbanos e Rurais- Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 06/02/2023 a 07/03/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:07A3E6B5

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 049/2023

PORTARIA Nº 049/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentar ao servidor com cargo em comissão, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias de férias regulamentares ao servidor SILVINO VIEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 770, RG. Nº 7.299.039-0/PR, período aquisitivo de 2022/2023, com cargo em comissão de Diretor Executivo de Agricultura, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 06/02/2023 a 17/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:53825603

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 050/2023

PORTARIA Nº 050/2023

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO PAULO BELEM, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO atestado médico apresentado pelo Servidor;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor JOAO PAULO BELEM, matrícula nº 535, RG nº 8.518.188-2/PR, com o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 60 (sessenta) dias, a partir de 30/01/2023 conforme atestados médico.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/01/2023, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:409F52B8

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 051/2023

PORTARIA Nº 051/2023

SÚMULA: Concede PRORROGAÇÃO de Licença para Tratamento de Saúde a servidora APARECIDA LISBOA DE SOUSA SANTOS, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora APARECIDA LISBOA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 35, RG nº 5.510.888-9/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 30 (trinta) dias, a partir de 28/01/2023, podendo novamente ser prorrogada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/01/2023, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3CD8440D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DECRETO 09.2023

ERRATA
DECRETO Nº 009/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a não aprovação do processo licitatório da **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**, pelo PARANACIDADE.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a **NULIDADE** para todos os efeitos administrativos e legais da licitação Tomada de Preço 06/2022 – não aprovação pelo Paranacidade.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do processo procedendo a juntada de cópia do presente Decreto no processo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EA2FE124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2022 LICITAÇÃO Nº 0021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 033/2022
LICITAÇÃO Nº 0021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e pela Senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Abrao Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrao Nacles, Cianorte, Paraná, Cep: 87.207-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Marcelo Gonçalves Dias**, brasileiro, casado, residente á Rua Caiobá, nº 234, Jardim Atlântico V, Cianorte (PR), CEP 87202-104, portador da cédula de identidade nº 7.731.932-8 SSP/PR, do CPF/MF nº 037.950.069-88, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para coleta, transporte e encaminhamento para tratamento pelo processo de autoclavação e incineração dos resíduos da saúde, pertencentes aos Grupos: A- Infectantes/ B- Químicos/ E- Perfurocortantes, conforme a Resolução CONAMA n°358/05, Resolução ANVISA n° 222/18.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados
até 09/02/2024 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 06 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARCELO GONÇALVES DIAS –
Responsável legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8789FC74

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 043/2023
LICITAÇÃO Nº 022/2023 PREGÃO Nº: 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 043/2023
Licitação nº 022/2023
Pregão nº: 016/2023
Pregão Eletrônico nº: 007/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet para o Mercado do Produtor.
CONTRATADA: PAULO VITOR DOS SANTOS ALMEIDA TELECOMUNICAÇÕES
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 867,90
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 06/02/2023

IDIR TREVISO – PREFEITO MUNICIPAL
Paulo Vitor Dos Santos Almeida – Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:3D3FCB8D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 027/2023 PREGÃO Nº 020/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 027/2023
PREGÃO Nº 020/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R$ 68.800,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- COMERCIAL SANTA ANA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 06.02.2023

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:97AC332D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DATA EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO DATA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
OBJETO*: Contratação de empresa para atender o Projeto de Ballet Clássico de Ivaí pelo período de 08 meses, atendendo os alunos da Rede Municipal de Ensino segundo a Lei 1282/2018 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*
CONTRATADO: 49.269.214 FERNANDA EMANUELLY JURCHAKS
VALOR MENSAL: R$ 1.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00
Dotação orçamentária:
06001123651202202933903900000 1340
Ratificada em 02/02/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

***IDIR TREVISO* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:37F4D5EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
OBJETO*: Aquisição de 300 cartilhas e 300 certificados para ser usado no Programa PROERD nas escolas com os alunos do 5º ano.*
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00
Dotação orçamentária:
06001123651202202933903000000 1270
Ratificada em 06/02/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

***IDIR TREVISO* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:AC68764B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 076/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 076/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, aqui denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa que disponibilize serviços de acesso à internet 100% em fibra óptica.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 04/03/2025 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 06 de fevereiro de 2023.

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO BETTIO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:200DBEDE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO – TORNA SEM EFEITO - MOTIVO: TIPO DE DOCUMENTO INCORRETO EXTRATO DA ATA Nº 001/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

Republicação – torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 001/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lotes 1 e 30.***
CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 4.917,89
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:53B146D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO – TORNA SEM EFEITO MOTIVO: TIPO DE DOCUMENTO INCORRETO EXTRATO DA ATA Nº 002/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

Republicação – torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 002/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lote 21.***
CONTRATADA: ESPAÇO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.100,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

JEFERSON LUIZ LANGOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:95266250

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO – TORNA SEM EFEITO MOTIVO: TIPO DE DOCUMENTO INCORRETO EXTRATO DA ATA Nº 003/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

Republicação – torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 003/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lote 18.***
CONTRATADA: K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

MARCOS RIBEIRO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:382C46CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO – TORNA SEM EFEITO MOTIVO: TIPO DE DOCUMENTO INCORRETO EXTRATO DA ATA Nº 004/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

Republicação – torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 004/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lote 32.***
CONTRATADA: S.C. COMERCIAL EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.795,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde
Sergio Satoshi Takayama – Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:78E23263

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO – TORNA SEM EFEITO MOTIVO: TIPO DE DOCUMENTO INCORRETO EXTRATO DA ATA Nº 005/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

Republicação – torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 005/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lote 3.***
CONTRATADA: BGF COMERCIAL LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 6.291,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

BRUNO HENRIQUE GONSALVES FERREIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A9856019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO – TORNA SEM EFEITO MOTIVO: TIPO DE DOCUMENTO INCORRETO EXTRATO DA ATA Nº 006/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

Republicação – torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 006/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lotes 4 e 6.***
CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.510,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

MARISTELA BELOTTO PELOZZO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E5A4422C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO – TORNA SEM EFEITO MOTIVO: TIPO DE DOCUMENTO INCORRETO EXTRATO DA ATA Nº 007/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

Republicação – torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 007/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lote 7.***
CONTRATADA: COMERCIO NOVO RUMO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 17.685,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

MARLENE MANRICH –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:DDFBDF9E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO – TORNA SEM EFEITO MOTIVO: TIPO DE DOCUMENTO INCORRETO EXTRATO DA ATA Nº 008/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

Republicação – torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 008/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lotes 9 e 12.***
CONTRATADA: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 6.227,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

DORIVAL DA SILVA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B9831BF5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO – TORNA SEM EFEITO MOTIVO: TIPO DE DOCUMENTO INCORRETO EXTRATO DA ATA Nº 009/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

Republicação – torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 009/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lote 8.***
CONTRATADA: MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 18.990,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C4700C42

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO – TORNA SEM EFEITO MOTIVO: TIPO DE DOCUMENTO INCORRETO EXTRATO DA ATA Nº 010/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

Republicação – torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 010/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022

OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lotes 10, 11, 14, 15 e 20.***
CONTRATADA: DANFESSI MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 24.949,97
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

WELLYNGTON BASSI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:26E4AC53

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO – TORNA SEM EFEITO MOTIVO: TIPO DE DOCUMENTO INCORRETO EXTRATO DA ATA Nº 011/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

Republicação – torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 011/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lotes 2 e 5.***
CONTRATADA: ANDREIA LORENZI ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 7.100,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

ANDREIA LORENZI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A0D6BEA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO – TORNA SEM EFEITO MOTIVO: TIPO DE DOCUMENTO INCORRETO EXTRATO DA ATA Nº 012/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

Republicação – torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 012/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lote 25.***
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 28.789,99
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde
Maicon Cordova Pereira – Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:12273157

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO – TORNA SEM EFEITO MOTIVO: TIPO DE DOCUMENTO INCORRETO EXTRATO DA ATA Nº 013/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

Republicação – torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 013/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lotes 28 e 29.***
CONTRATADA: STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 24.792,27
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde
Marco Antonio dos Santos – Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2FA9EA89

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO – TORNA SEM EFEITO MOTIVO: TIPO DE DOCUMENTO INCORRETO EXTRATO DA ATA Nº 014/2023 LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº: 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

Republicação – torna sem efeito
Motivo: tipo de documento incorreto

EXTRATO DA ATA Nº 014/2023
Licitação nº 233/2022
Pregão nº: 176/2022
Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: registro de preços para aquisição de material permanente para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA nº 256/2022 – ***lotes 26 e 27.***
CONTRATADA: KARINA RAQUELE QUINTERIO MARCO 05022765926
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 14.521,10
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

KARINA RAQUELE QUINTERIO MARCO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8156010B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR : **R$ 1.451,83**
CONTRATADA: NARILEELI DE FATIMA ROSA

DATA: **06/02/2023**

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BEA67DB7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 027/2023

PORTARIA Nº 027/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARAIZA RIBEIRO**, Assessora de Divisão, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023, para o período concessivo de 06 de março de 2023 a 04 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 06 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1FBEF567

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR PSS 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Professor,

C O N V O C A

Ana Paula Bassarab, Andreia de Fatima Garcia, Helem Karine Ferreira Gobel aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 09 de fevereiro de 2023.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 06 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8D2071B5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUX. SERV. GERAIS PSS 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

C O N V O C A
Josiane da Luz Pontes de Ferreira, aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 09 de fevereiro de 2023.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 06 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:ACB99473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2023

Exonera servidor em cargo comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, Wesley Martins da Silva, portador da CI. RG nº 14.261.669-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 115.751.469-32, matricula nº. 601 detentor do cargo de Assessor Especial - Símbologia CC3, a partir de 31 de janeiro de 2023, conforme Processo nº 187/2023 – PMI de 31/01/2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A8B1B7ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2023

Exonera servidor em cargo comissionado e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, Bianca de Souza Pereira Dias, portadora da CI. RG nº 7.861.780-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.855.819-90, matricula nº. 515 detentora do cargo de Assessor Especial - Símbologia CC3, a partir de 03 de fevereiro de 2023, conforme Processo nº 206/2023 – PMI de 01/02/2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AA1885E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Servidora, para desempenhar atribuições na Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora NATALIA CASSIMIRO ROSA, portadora da CI. RG nº 49.238.297-9 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 440.707.438-80, para desempenhar as funções de recepcionista, Cargo efetivo, junto à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir de 06 de fevereiro de 2023, aprovada pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 001/2022, com resultado homologado pelo Edital Nº 21/2022 de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 03 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8FE2475D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Assessor Especial I – CC2, para desempenhar atribuições na Secretaria de Administração do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Bianca de Souza Pereira Dias, portadora da CI. RG nº 7.861.780-2 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 149.310.579-50, para desempenhar as funções de Assessor Especial I – Símbolo CC2, junto à Secretaria Municipal de Administração – Manutenção Gerência de Recursos Humanos, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020, e atribuições definidas na Lei Complementar nº 013/2007, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 03 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FDCD8968

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 /2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Função Gratificada – FG à servidora municipal, para desempenho de atribuições na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 106 e seguintes da Lei nº 263/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, considerando a medida requerida pelo Processo nº 2698/2022, pela Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder Função Gratificada – FG à senhora ROSANA FRANCISQUETTI, servidora pública municipal, matricula nº 390, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para desempenhar as atribuições do cargo na Secretaria de Educação e Cultura, correspondente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento, conforme artigo 106 e seguintes da Lei nº 263/2002, conforme C.I. nº 014/2023 – EDUCAÇÃO, a partir de 6 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 06 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F056FC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2023 REPUBLICAÇÃO

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias à servidora Laura Rosa dos Santos Bonfim, matricula nº 449, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/12/2021 à 08/12/2022, ***Onde lê-se:*** a partir de 16/02/2023 retornando em 08/03/2023, ***Leia-se:*** a partir de 07/02/2023 retornando em 27/02/2023, conforme o Processo Administrativo nº 114/2023 - PMI de 23/01/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:78AB4402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2023

Súmula: Revoga a Portaria 023/2023 de 27 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Fica revogada, conforme o Processo Administrativo 211/2023 – PMI, a Portaria nº 023/2023, de 27 de janeiro de 2023, que concedeu 15 dias restantes de férias à servidora Ivanete Aparecida Nazari, matricula nº 185, detentora do cargo de provimento efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022, a partir de 07/02/2023 retornando em 22/02/2023.

Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C1AE81D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2023-GRH

PREZADA SERVIDORA:

Ivatuba (PR), 06 de fevereiro de 2023.

ASSUNTO:- Convocação para comparecimento ao local do trabalho, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apurar abandono de emprego, configurado pelo artigo 209 da Lei Municipal nº 263/2002.

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, pessoa jurídica de direito público, com regime jurídico Estatutário de pessoal regido pela Lei nº 263/2002, por sua Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais previstas pela LC 013/2007, alterada pela LC 015/2009, no cumprimento dos princípios éticos e deontológicos da Administração Pública, após apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2978/2022 de 24 de outubro de 2022, conforme informação acostada aos autos de que a servidora pública municipal, ANA PAULA JORGE, matrícula nº 457, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, teve atestado médico encaminhado para o Serviço de Perícia Médica do Município, com posição de indeferimento, para retorno obrigatório e imediato ao trabalho, sendo descumprido, com apresentação de novo atestado em data de 04/11/2022, por meio do PA nº 3078/2022, que sujeito à perícia médica foi indeferido, sendo constatada a partir desta data inexistência de retorno ao trabalho, configurando o abandono de cargo público pela ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos (art. 50, incisos I e II c/c art. 209, inciso I, ambos da Lei 263/2002), **NOTIFICA** a senhora **ANA PAULA JORGE,** para comparecimento ao local do trabalho, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apurar abandono de emprego, configurado pelo artigo 209 da Lei Municipal nº 263/2002.

Atenciosamente

JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI
Secretaria Municipal de Administração

ILMA. SRA.
ANA PAULA JORGE
NESTA.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0D477564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 006/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Arla, Fluido de Freio, Graxas, Óleos lubrificantes, Óleo hidráulico, e Óleo de Direção, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota Municipal,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 17 de fevereiro de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 06 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9A38AD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 004/2023 Processo nº 207/2023

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados de Gestão e Apoio Técnico Administrativo para Suporte Complementar aos Serviços Contábeis, Financeiros e de Controle Interno do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br a partir de **07 de fevereiro de 2023 até às 23h59min do dia 09 de fevereiro de 2023,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 09 de fevereiro de 2023 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 07 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2023.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 06 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FC130314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2023, de 03 de janeiro de 2023, que julgou como credenciados para o presente processo de Inexigibilidade Nº. 001/2023-PMI, a empresa 49.388.657 PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 49.388.657/0001-67, para cumprimento do objeto: Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção de Prédios e Espaços Públicos Pertencentes a Administração Municipal de Ivatuba, Conforme Necessidade da Secretária de Obra e Serviços Públicos.

Ivatuba - Pr, 03 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:75C937F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 001/2023

DANIELA KARINA ROSSETTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2023, designada através da PORTARIA Nº 046/2003, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Srª GLAUCIA ALESSANDRA TOSTES para secretariar os trabalhos da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2023, instaurado através da Portaria nº 046/2023

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

SEDE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESTE ATO, em 06 de fevereiro de 2023.

Jaguapitã, - 06 de fevereiro de 2023.

DANIELA KARINA ROSSETTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:93AF3D35

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 001/2023

DANIELA KARINA ROSSETTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2023, designada através da PORTARIA Nº 045/2023, de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Srª GLAUCIA ALESSANDRA TOSTES para secretariar os trabalhos da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2023, instaurado através da Portaria nº 045/2023

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

SEDE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESTE ATO, em 06 de fevereiro de 2023.

Jaguapitã, - 06 de fevereiro de 2023.

DANIELA KARINA ROSSETTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0A6F9A6A

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 011/2023

Data:07/02/2023
Proprietário ou responsável: FABIO JUNIOR FIGUEIREDO DE CASTRO
O MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob nº75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais Nº220, Centro CEP:86610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br Fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem a presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria e proprietário(a)/Morador(a) de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q06 L23 R:SABINO FERREIRA DASMACENO Nº101, RESIDENCIAL DORA VIEIRA.**
Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que a **CASA ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO,** alem do **MATO ALTO** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou ate **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que, no **PRAZO DE 15 (QUINZE_DIAS)_**contados do recebimento da notificação, faça a roçada e limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **MULTA NO VALOR DE R$1.000,00 (UM MIL REAIS),** e após o período imposto, taxa de limpeza a titulo de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"**Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos limpos e capinados, pelo proprietário".**
OBS: APENAS PASSAR VENENO NÃO RESOLVE O PROBLEMA, POIS O MATO SECO CONTINUA SENDO ABRIGO DE INSETOS E RESÍDUOS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. TAMBÉM É PROIBIDO ATEAR FOGO NO MATO SECO. SE O TERRENO JÁ FOI VENDIDO PRA OUTRA PESSOA, DEVERÁ ATUALIZAR O CADASTRO NA PREFEITURA. CASO JÁ TENHA SIDO REALIZADA A ROÇADA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTÁ NOTIFICAÇÃO.
REGULARIZE PARA NÃO TER PROBLEMAS MAIORES.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Fiscal

INFORMAÇÃO: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2DAAEFF0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.051/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$191,68**(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. EDIVALDO PEREIRA**, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR., nos dias 03,07,10 e 14/02/2023, no horário das 10h00 às 16h15, conforme Processo n°. 582/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 06 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E804607F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 050/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº. 213/2023, do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguapitã,

RESOLVE

REVOGAR a **PORTARIA Nº. 005/2023**, ficando cancelada as férias dos conselheiros tutelares na forma estabelecida na referida Portaria, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:30B0E276

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 049/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **MANOEL DELFINO ROSA NETO**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem realizada no dia 26/01/2023, para buscar paciente do Município no Hospital Psiquiátrico Nosso Lar na cidade de Loanda-Pr., com saída ás 14h15 e retorno previsto ás 20h25 do mesmo dia, conforme Processo nº.532/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 06 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:98563684

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA STECCA LTDA - ME

CNPJ: 16.716.882/0001-26

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL

MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CONFORME CREDENCIAMENTO 004/2019.

VALOR: R$ 328.780,02 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais e dois centavos).

DATA: 06/02/2023

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ED588048

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: AMP-ASSOCIAÇAO DOS MUNICIPIOS DO PARANA.
CNPJ: 76.694.132/0001-22.
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.
VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
DATA: 06/02/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6604E55E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°029/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: NEUZA MARIA SILVERIO CAPARELLI.
CPF: 535.757.179-15.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO A PACIENTES DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 38.122,32 (Trinta e oito mil, cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

DATA: 06/02/2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5AD0261C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 005/2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor público municipal JOSÉ TEODORO DA SILVA, portador do RG nº. 2.264.154, ocupante do cargo de Encanador desta Autarquia, conforme Memorando Interno nº. 006/2022 de 16 de novembro, concessão de 90 (noventa) dias no período de **14/02/2023 à 14/05/2023.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:1A13AD99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4055, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Artigo 7º da Lei nº 3912/2022 que instituiu no âmbito do Município da Lapa o Projeto ESPORTE NA LAPA e dá outras providencias.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 7º da Lei nº 3912/2022 que instituiu o Projeto ESPORTE NA LAPA, passa a ter a seguinte redação:
"Artigo 7º - O programa Bolsa Esporte seguirá o cronograma descrito no Decreto que regulamentará o assunto".

Artigo 2º – A Lei nº 3912/2022 que tratou do Projeto ESPORTE NA LAPA em seus três Programas ("Bolsa Esporte, "Incentivo ao Esporte Municipal" e "Entidade Parceira do Esporte) – será regulamentada por Decreto(s) Municipal (ais) no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta alteração legislativa.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:AE0DA167

GABINETE
DECRETO N° 26684, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 673, de 09/01/2023, C.I. nº 004, de 04/01/2023, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.406,08 (Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0068.2419 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	
1541: 4.4.90.52.00.00.1016 – Equipamentos e material permanente	R$ 77.406,08
TOTAL.....	**R$ 77.406,08**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit financeiro da fonte 1016, conta nº 37.368-0	R$ 77.406,08
TOTAL.....	**R$ 77.406,08**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:03594A73

GABINETE
DECRETO N° 26685, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 698, de 09/01/2023, C.I. nº 013, de 09/01/2023,
do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0069.2421 Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil	
1542: 3.3.50.41.00.00.10181 – Contribuições	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 300.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit financeiro da fonte 10181, conta nº 37.604-3	R$ 300.000,00
TOTAL.....	**R$ 300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:056EC5A4

GABINETE
DECRETO N° 26686, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Comunicado Interno nº 08/2021, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Processo Digital 1069/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1° - Dá nova redação ao item 1**) Departamento Geral de Educação**, do artigo 6° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

*"Art. 6° - Fica acrescido, na estrutura da **Secretaria Municipal de Educação:***

Departamento Geral de Educação:
1.1.– Direção Geral de Educação
1.1.1. – Divisão de Coordenação Pedagógica
1.1.1.1. – Seção de Gerenciamento de Recursos Humanos
1.1.1.2. – Seção Pedagógica de Educação Infantil
1.1.1.3. – Seção Administrativa de Educação Infantil
1.1.1.4. – Seção de Administração Pedagógica
1.1.1.5. – Seção de Gerenciamento de Processos Licitatórios
1.1.1.5.1. – Setor de Central de Vagas
1.1.1.6. – Seção de Educação em Tempo Integral
1.1.1.7. – Seção de Projetos Educacionais
1.1.1.8. – Seção de Documentação Escolar
1.1.1.8.1. – Serviço de Documentação Escolar das Escolas Municipais do Campo Padre Feijó e Aloisio Leoni
1.1.1.8.2. – Serviço de Documentação Escolar da Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral
1.1.1.9. – Seção Bolsa Família
1.1.1.10. – Seção de Educação Especial
1.1.1.11. – Seção de Tecnologias Educacionais
1.1.1.11.1. – Setor de Divulgação, Fotos e Eventos
1.1.1.12. – Seção de Ensino Fundamental
1.1.1.13. – Seção de Distribuição e Recebimento de Materiais
1.1.1.14 – Seção de Gerenciamento do PAR – Plano de Ações Articuladas"
1.1.2. – Divisão de Administração Financeira
1.1.2.1. – Seção de Prestação de Contas
1.1.3. – Divisão de Alimentação Escolar
1.1.3.1. – Seção de Nutrição
1.1.4. – Divisão de Obras
*1.1.5 – Coorderadoria Contábil" **(NR)***

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B9E62372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrita no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), ROZANA EMIDIA ANUNCIACAO DOS SANTOS, BRASILEIRO (A), Casado, portador (a) da Cédula de Identidade nº 8096720-9, inscrito (a) no CPF sob o nº 026.967.239-74, residente em RUA ALCEU MANOEL BLEY, 0, RONDA, CEP 83.750-000 - Lapa - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com término em 02 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 02 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROZANA EMIDIA ANUNCIACAO DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS
RG: 14777495-8/PR

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:517E698A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;

CONTRATADO(A): ANTONIO MARIA SILVEIRA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 52614163, inscrito (a) no CPF sob o nº 746.126.549-00, residente em RUA AUGUSTO BURDA, 221, COHAPAR, CEP 83.750-000 – LAPA – PR - PARANA;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2021, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 1302,00 (um mil trezentos e dois reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta abaixo:
06 Secretaria de Educação
06.05 FUNDEB
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 60%
164: 3.1.90.04.00.00.101 - Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 06 de fevereiro de 2023, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou seja, até 06/05/2023, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 06 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO MARIA SILVEIRA

Contratado (a)

Testemunhas:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
RG 4829220-8/PR

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
RG 7083534-7/PR

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5EC3676A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de admissão nº 26646, de 30.01.2023, Antônio Maria Silveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5.261.416-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MARIA SILVEIRA
Servidor

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7FF97DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26655, de 31/01/2023, Fernanda Bueno da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Psicólogo – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.380.248-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato

cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

FERNANDA BUENO DA SILVA
Servidor

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DA11CDEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26657, de 31/01/2023, Gabriel Cortes Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Operacional – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 13.139.178-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GABRIEL CORTES SANTOS
Servidor

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F4F222A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26648, de 30.01.2023, Giuliano Marcos Testa, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Enfermeiro - Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 9.033.916-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GIULIANO MARCOS TESTA
Servidor

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7DED86EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26649, de 30.01.2023, Ida Maria Feltrin, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Médico Veterinário – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 7.019.405-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

IDA MARIA FELTRIN
Servidora

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:2D8A0BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26656, de 31/01/2023, Isiel Vieira Sampaio, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar Operacional – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 4.504.772-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ISIEL VIEIRA SAMPAIO
Servidor

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1D990C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, de conformidade com o Decreto de nomeação nº 26660, de 01.02.2023, Regiane Zesutko Rybinski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Enfermeiro - Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 01 do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.840.987-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

REGIANE ZESUTKO RYBINSKI
Servidora

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6B01843A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, com base no documento protocolado sob nº 2346, de 30.01.2023, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26629, de 24/01/2023,

Vanessa Hirt de Camargo, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Cozinheiro (a) – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG nº 10.001.762-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

VANESSA HIRT DE CAMARGO
Servidora

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:2D49FBD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2366/2023, de 30/01/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para, em substituição ao servidor CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO, compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de n° 01-10-2022, instituída pela Portaria nº 1201/2022, de 03/10/2022.

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA
CIRG Nº: 6952850-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 833
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F0395825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 26503/2022, de 13/10/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituirem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de n° 01 - 02 - 2023, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA
CIRG Nº: 6952850-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 833
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOME: PRISCILLA ZALESKI
CIRG Nº: 9938632-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

NOME: CAROLINE MURBACK BORA
CIRG Nº: 12821743-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10112
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:3C6F37D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 29846/2022, de 24/11/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituirem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA de n° 02 - 02 - 2023, visando a apuração dos fatos descritos no Processo acima mencionado, e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias.

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA
CIRG Nº: 6952850-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 833
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOME: PRISCILLA ZALESKI
CIRG Nº: 9938632-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

NOME: CAROLINE MURBACK BORA
CIRG Nº: 12821743-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 10112
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:641DFC84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
Procedimento Licitatório nº 010/2023
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA ADEQUAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS LIGANDO PINHAL GRANDE/ZOCA COM 8,7 KM E CASCALHAMENTO DA ESTRADA RURAL LIGANDO CARLÃO / RIO DO SUSTO COM 11,3 KM.
DATA DE ABERTURA: 27 de Fevereiro de 2023 às 09h00min.
VALOR: R$ 375.923,21 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global Tipo Menor Preço
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 06 de Fevereiro de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9570B4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2023

Portaria N°092/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora KARINA NOGUEIRA DOS PASSOS POLETO, ocupante do cargo Nutricionista, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 06 de Fevereiro de 2023 a 07 de Março de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:5EE62C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 093/2023

Portaria N°093/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora ANA CAROLINE LIBANO VILELA, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais ,ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 27 de Dezembro de 2023 a 25 de Janeiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 27 de Dezembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B95B87F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094/2023

Portaria N°094/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor RONALDO FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo Agente Político-Secretário Municipal Agricultura/Industria/Comercio, ao período aquisitivo de 2022/2022 no Período de gozo de 11 de Janeiro de 2023 a 9 de Fevereiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 11 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:0381243F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/2023

PORTARIA N° 095/2023

SUMULA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora SANDRA IVANIR PICHETTE, inscrita no CPF n° 007.115.969-05, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 01 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E4EE41D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 01/2023

Decreto nº 01/2023

Concede recomposição salarial de acordo com art. 36 da Lei Municipal n.º 015/2015.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 96, inciso I;
D E C R E T A:
Art. 1º - Nos termos do art. 36 da Lei Municipal n.º 015/2015 e art.37, inc.X, da Constituição Federal, concede recomposição de perda salarial, no mesmo percentual do IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo) referente ao ano de 2022, sendo; 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos).
§ Único – De acordo com o art. 166 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei nº011/1993 também tem direito a recomposição os servidores inativos dos cargos e ou funções do anexo VII, da Lei Municipal nº 015/2015, e os pensionistas dos casos previstos no art. 56 da Lei 07/2005.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Laranjal, 06 de fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:974A22EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2023

Portaria N°096/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora MARIA SOLANGE PEREIRA MACHADO, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 06 de Fevereiro de 2023 a 07 de Março de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 06 de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6A144389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097/2023

PORTARIA N° 097/2023

SUMULA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora LAIS DANIELE MICHALCZYSZYN, inscrita no CPF n°086.188.689-57, ocupante do cargo Professor Magistério R I Ii Iii Iv.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:4DD4072C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL 012..01/2022 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

EDITAL N.º 12.01/2022
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Resultado Definitivo da Prova Discursiva** do Concurso Púbico n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova discursiva, fica **MANTIDO** a listagem do resultado preliminar divulgado na data pregressa de 30 de janeiro de 2023.

O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova discursiva disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, "Área do Candidato", a partir do dia **06/02/2023**, observado o horário oficial de Brasília - DF.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 06 de fevereiro de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:039B6AA2

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL 13.2022 RESULTADO FINAL E CLASSSIFICAÇÃO

EDITAL N.º 13.01/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Resultado Final e Classificação** do Concurso Púbico n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos como Pessoa preta ou parda (AFRO), do Concurso Público n.º 01/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 14.
Art.2° Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência (AC), do Concurso Público n.º 01/2022, conforme os critérios estabelecidos no item 14.
Art.3º Comunicamos que a partir das **0h do dia 07/02/2023 às 23h59min do dia 08/02/2023**, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia **06/02/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda, 06 de fevereiro de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:75862D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-PML
PROCESSO Nº. 14/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de placas, faixas, banner e adesivos em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 28 de fevereiro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 660.300,00 (seiscentos e sessenta mil e trezentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5E5DFB8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-PML
PROCESSO Nº. 15/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registor de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Políticas Pública para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 01 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 626.016,00 (seiscentos e vinte e seis mil e dezesseis reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2943B223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2023-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023-PML
PROCESSO Nº. 16/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender

as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 02 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6BDD3AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2023-PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023-PML
PROCESSO Nº. 018/2023-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **06 de fevereiro de 2023**, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 03 de fevereiro de 2.023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9B1A1639

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "002"
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Vila Nova"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	LARISSA ÁVILA COMO	2ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:53A9BDE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003- EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "003"
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020,

retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Vila Nova"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	FABIANA MONTEIRO SILVA PEREIRA	3ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0CDDC7F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "004"
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Vila Nova"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	WERICA CORREIRA DOS SANTOS	4ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:81640873

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006 ENFERMEIRO PLANTONISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "006"

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e a Autorização para Convocação e Admissão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Vila Nova"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA
CARGA HORÁRIA: PLANTÃO 12/36H

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MANOELA DE OLIVEIRA MENDES	6° COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1910B258

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106/2023

PORTARIA Nº. 106/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aviso de férias datado de 07/11/2022;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELENIR MARIA ZARDO,** matricula 107821, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA-PSF, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 22/05/2021 a 21/05/2022, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 06/02/2023 a 07/03/2023, devendo retornar em atividade em 08/03/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3FAF7057

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108/2023

PORTARIA Nº 108/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Registrar a Licença Maternidade da servidora **MARIANA CASARIN DA SILVA,** matricula nº. 965892, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 18/10/2022 a 14/02/2023**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 15/02/2023 a 15/04/2023**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B761BB1D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023-CE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023-CE

A COMISSÃO ELEITORAL, composta por JOICE BELOTO MORAIS; JAQUELINE LUIZÃO DOS SANTOS e JOSE DOS SANTOS DA SILVA CABRERA, nomeado pela Diretoria do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE DE LOANDA, através do Ato de Nomeação de Comissão Eleitoral nº 01/2023, conforme prevê o artigo 39-C, do Estatuto, vem através deste Edital informar a todos seus associados que encontram-se abertas no período de 23 de fevereiro a 01 de março de 2023, as inscrições das

chapas interessadas em concorrerem aos cargos de Diretores e Conselho Fiscal, respectivamente biênio 2023/2025 e triênio 2023/2026.
Deverão ser apresentadas chapas completas com os seguintes cargos:
Diretoria Executiva composta por: a) Diretor Presidente; b) Vice-Diretor Presidente; c) Secretário; d) Segundo Secretario; e) Tesoureiro; f) Segundo Tesoureiro. Conselho Fiscal: 03 (três) membros e respectivos suplentes.
Ficam convocados todos os associados com direito a voto para a ASSEMBLÉIA GERAL, onde serão realizadas as eleições que ocorrerão no dia 17 de março de 2023, no horário das 14:00 às 16:00 horas, na sede da entidade sito na Rua Coronel Stélio Faria Lobo, 219, na cidade de Loanda-PR.
Somente poderão se candidatar os membros que atendam os seguintes requisitos:
II. III. Nenhum dos membros da chapa deverá estar respondendo por desobediência a qualquer dos deveres impostos aos associados e previstos no Art. 9º do Estatuto;
Cópia do Estatuto da Associação e completa do Edital de Convocação nº 01/2023, encontram-se a disposição dos associados na sede da Associação.

COMISSÃO ELEITORAL

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:60B384E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 08/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da associação **CISVAP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema**, com cadastro CNPJ/MF: 86.763.828/0001-17 no valor global de **R$ 269.708,64 (Duzentos e sessenta e nove mil setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos). RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Advocacia do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 06/02/2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:95E7C217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023.	
Contratada: **CISVAP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema.**	CNPJ/MF: **86.763.828/0001-17**
Objeto do Contrato: **CISVAP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA**	
Valor: **R$ 269.708,64 (Duzentos e sessenta e nove mil setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).**	
Data da Assinatura: **06 de fevereiro de 2023, com vigência até 31/12/2023.**	
Dotações Orçamentárias: Red 193 06.003.10.302.0014.2.098.3.3.71.70.39.50	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SEIS (06) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DC13434B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 044/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023
LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE APARECIDA MARION PIOVESAN.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Elaine Aparecida Marion Piovesan,** portadora do RG. nº. 6.897.755-0/SESP-PR e CPF nº. 032.390.579-05, matrícula 201402, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, com carga horária semanal de **20 horas**, referente ao quinquênio de **28/06/2012 a 26/06/2017**, a contar de **06/02/2023 a 06/05/2023**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5E61F964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023
LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISLAINE LEIBANTTI MARION LOPES.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Gislaine Leibantti Marion Lopes,** portadora do RG. nº. 7.671.119-4 SESP-PR e CPF nº. 042.791.999-14, matrícula **201535,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, com carga horária semanal de **20 horas**, referente ao quinquênio de **06/02/2006 a 04/02/2011**, a contar de **06/02/2023 a 06/05/2023**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **06/02/2023**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4CD8098D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - RETIFICA O DECRETO Nº 210/2022

A Prefeitura do Município de Lobato retifica o Decreto n. º 210/2022 de 12/12/22 publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 13 de dezembro de 2022- Edição 2665.

Onde se lê: -

TITULAR - Liana Gazzone de Oliveira
SUPLENTE – Sibelye Cafofo
TITULAR - Lucas Eduardo S D Santo

Leia-se: -

TITULAR - Liana de Oliveira Gazzone
SUPLENTE – Sibelye Andhrea Cafofo Lopes
TITULAR - Lucas Eduardo Souza dos Santos

Lobato, 06 de fevereiro de 2.023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0D2E19DD

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTR DISPENSA 0092023 CONTRATAÇÃO BIÓLOGO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **GMC CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 35.886.299/0001-08, com endereço à Rua Tiradentes, nº 811, Jardim Azevedo, no Município de Atalaia, Estado do Paraná, CEP nº 87.630-000, para a aquisição dos serviços abaixo descritos, no valor total de **R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais):**

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de Monitoramento, estudos e elaboração de Planos em Gestão Ambiental, Educação e Saneamento Ambiental, bem como Responsabilidade Técnica relativos aos Sistemas de Tratamento de Água e Esgoto do SAMAE, devendo dispor de Profissional na área de BIOLOGIA, devidamente inscrito no Conselho Regional de Biologia (CRBIO), para prestação de serviços técnico-biológicos na vigilância e controle da qualidade da água e Controle de Qualidade no monitoramento do esgoto sanitário na ETE, ambas submetidas a reações químicas (Cloração, Fluoretação, Tratamento Físico-Químico, Tratamento Biológico, etc), respeitando as legislações vigentes e comparecendo à Sede do SAMAE 01 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias no mês e visitas aos sábados, estando disponível todos os dias para atendimento de urgências ambientais ou reuniões necessárias para monitoramento e realização de coletas para Análises diversas.

Fica definido que o preço acima referido será pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.458,33 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos serviços e devidamente atestada pela Administração.

Lobato, 06 de Fevereiro de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:B52CDFA0

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBL EXTR CONTRATO 0062023 CONTRATAÇÃO BIÓLOGO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO
CNPJ: 80.910.201/0001-65

CONTRATADO: GMC CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 35.886.299/0001-08

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de Monitoramento, estudos e elaboração de Planos em Gestão Ambiental, Educação e Saneamento Ambiental, bem como Responsabilidade Técnica relativos aos Sistemas de Tratamento de Água e Esgoto do SAMAE, devendo dispor de Profissional na área de BIOLOGIA, devidamente inscrito no Conselho Regional de Biologia (CRBIO), para prestação de serviços técnico-biológicos na vigilância e controle da qualidade da água e Controle de Qualidade no monitoramento do esgoto sanitário na ETE, ambas submetidas a reações químicas (Cloração, Fluoretação, Tratamento Físico-Químico, Tratamento Biológico, etc), respeitando as legislações vigentes e comparecendo à Sede do SAMAE 01 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias no mês e visitas aos sábados, estando disponível todos os dias para atendimento de urgências ambientais ou reuniões necessárias para monitoramento e realização de coletas para Análises diversas.

VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro/2023 a 06 de Fevereiro/2024.

VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), pagos em 12 parcelas mensais de R$ 1.458,33 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

DATA: 06 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:0B6607DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2023 - PRAZO

Contrato N° 73/2022
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA N° 04/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO CLINICO GERAL - 40 (HORASS) SEMANAL.
- QUANT. ADICIONADA:
06 (seis) UNID. / MÊS
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 108.881,76 (cento e oito mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).
- VALOR GLOBAL CONTRATO:
R$ 217.763,52 (duzentos e dezessete mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
- VIGÊNCIA PRORROGADA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
27/02/2023 – 26/08//2023.
Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C906D3FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS 013/2022

O Presidente da Comissão de Licitações do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar o resultado da sessão ocorrida às 14h00min do dia 06/02/2023:

Lote 01 - Construção, ampliação e reforma do Parque Municipal de Exposições e Rodeios, localizado na Rodovia Municipal MII-418, Colônia Charqueada.
1º FERNANDO FERRARI RAMOS ENGENHARIA LTDA ME – R$ 41.000,00
2º PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 47.500,00
3º TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - R$ 62.155,05
4º KOTRICH E ZACHARIAS LTDA – ME - R$ 67.777,00

Lote 02 - Readequação e reforma do Ginásio Municipal de Esportes.
1º KOTRICH E ZACHARIAS LTDA – ME - R$ 37.777,00
2º FERNANDO FERRARI RAMOS ENGENHARIA LTDA ME - R$ 38.000,00
3º PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 47.500,00
4º TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - R$ 57.358,00

Abre-se, a partir da data da publicação, prazo de 05 (cinco)dias úteis para interposição de eventuais recursos administrativos.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de fevereiro de 2023.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4FFA90AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2022 PSS 004/2021 – REGIME ESPECIAL - PROCESSO 0000092/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2022
PSS 004/2021 – REGIME ESPECIAL - **Processo 0000092/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: RAFAEL ALEXANDRE SCHUERSOSVSKI KRAUCZUK, RG nº. 12.795.514-0 -PR, CPF nº. 087.225.139-06
OBJETO: Atendimento às atribuições do cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Processo Seletivo Público 004/2021.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 01/02/2022 a 01/02/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO: 02/02/2023 a 02/02/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1236/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e legislações correlatas.

Data contratação: 31 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:2DA95455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N 511.2023

DECRETO N.º 511 de 06 de fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidata convocada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando Processo Fly nº 0000182/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI RG nº 7.286.665-7 PR, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 003/2023 de 19 de janeiro de 2023, Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 44º Lugar, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021; neste Município de Mallet/Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:7E6B3CA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 512.2023

DECRETO N.º 512 de 06 de fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre desistência de vaga de candidata convocada em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando Processo Fly nº 0000203/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado pedido de desistência de vaga da candidata DEBORA SCHRAM CORREIA, RG nº 13.553.791-8 PR, convocada pelo EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 004/2023 de 25 de janeiro de 2023, Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 7º Lugar, CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021, neste Município de Mallet, estado do Paraná, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:E9FBF938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 513.2023

DECRETO N.º 513 de 06 de fevereiro de 2023.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para cargo de provimento em comissão ANGÉLICA ADRIANE MAJEWSKI MARCENIUK, portadora do RG 9.405.811-2 PR, Chefe de Unidade Administrativa Administração, Simbologia CHF, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:2058EB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 514.2023

DECRETO N.º 514 de 06 de fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre o reposicionamento em final de fila de candidato classificado em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
Considerando Processo Fly nº 0000239/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o requerimento de reposicionamento em final de fila do candidato TIAGO ELOY DA LUZ RG nº. 10.828.017-4- PR;

Art. 2º - Fica reposicionada a candidata TIAGO ELOY DA LUZ RG nº. 10.828.017-4- PR, em final de lista de classificação para o cargo de Técnico em Controle Interno, do Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto n° 085 de 05 de março de 2021;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:8D0C0A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 028/2023 - GABARITO PRELIMINAR PSS ESTÁGIO

EDITAL Nº 028/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI– EDITAL 03/2023

GABARITO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Gabarito Preliminar, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2023, conforme segue:

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebradepss@gmail.com;

Mandaguari, 06 de fevereiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	C
2	D
3	B

4	B
5	C
6	A
7	C
8	A
9	A
10	D
11	D
12	B
13	C
14	B
15	E
16	C
17	A
18	D
19	A
20	E

Mandaguari, 06 de fevereiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9C1A42FC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 029/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 029/2023

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Concurso Público N.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49807497	SÉRGIO HENRIQUE CAVALCANTI ENDO	90,00	58º
49806199	MATEUS MOREIRA DA SILVA	90,00	59º

AUXILIAR EDUCACIONAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49810249	LIDIANE WITTMANN MALAVAZI	60,00	44º

Mandaguari, 06 de fevereiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:77888B86

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LOCAÇÃO - ESTACIONAMENTO PARA ABRIGAR OS MAQUINÁRIOS DO ATERRO SANITÁRIO

AVISO DE LOCAÇÃO

Este Município de Mandaguari informa a todos os interessados que tem interesse na locação de área para estacionamento para abrigar os maquinários do aterro sanitário, que seja na área rural da cidade, situada na estrada cambota Km 09, área que esteja adjacente ao aterro sanitário, que possua ***no mínimo*** as seguintes características:

A localidade deve ser adjacente ao aterro sanitário do município de Mandaguari, o qual se encontra na Estrada Cambota Km 09, área de estadia do maquinário, aproximadamente 20 metros por 20 metros (400 metros quadrados), contendo casa de moradia com família morando no local, sendo que o período de estadia do maquinário será de segunda a domingo com disponibilidade de 24 horas ao dia, utilizado conforme o necessário.

Justifica-se a necessidade do respectivo espaço se localizar em área adjacente ao aterro sanitário, pelo motivo dos maquinários ali utilizados não poderem percorrer grandes distâncias, pois são maquinários pesados com baixa velocidade de locomoção.

É importante destacar por fim que, o interessado que ofertar orçamento de locação terá **15 (quinze) dias úteis** para apresentação de propostas e terá seu imóvel avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, a fim de que possa ser verificado se o mesmo atende às exigências deste aviso.

Mandaguari, 06 de fevereiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F236846B

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:
1) INTEGRAÇÃO FUNDAÇÃO FACULDADE FILOSOFIA CIENCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.959.145/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 111.983,58 (cento e onze mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Mandaguari (PR), 06 de fevereiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:65B10C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 063/2022 - CC 01/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 063/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS;
CNPJ Nº: 12.797.654/0001-77
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 4.735,57 M².
DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2022
VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar a partir de 04 de janeiro de 2023 o prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta dias) até 05 de março de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do protocolo 604/2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0C59D3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ADMI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.747.344/0001-61, sediada na AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, N.º 1229, LOJA 01, ANDAR TR, CONDOMÍNIO MASCARENHAS DE MORAES II CT RES. COM. ATUBA, ATUBA, CURITIBA/PR CEP 82.620-300, neste ato representado por sua administradora, STHEFANY PAULA LINS nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 9.161.753-6 SSP/PR e CPF nº 073.615.679-83.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR MÍNIMO
01	Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial e de equipamentos públicos, sendo corretivos, preventivas e preditivas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL). Relatório de Insumos e Composições - SEM DESONERAÇÃO	R$ 1.820.000,00	45,01%

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.820.000,00 (um milhão oitocentos e vinte mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ADMI Comércio De Materiais De Construção E Construção Civil LTDA
STHEFANY PAULA LINS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5D20DF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Oxi Caxias Comércio de gases Atmosféricos e Produtos para saúde Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.504.730/0001-77, sediada na Rua Olinda Pontalti Peteffi Loteamento Res. Treviso nº 1176 bairro: Diamantino Caxias do Sul/RS, neste ato representado pela sua Administradora Sra. Dirce Maria Bucco Parolim, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 1303561, expedida pela SSP-SC CPF nº 464.054.619-04, residente e domiciliado na Rua A, S/n Distrito Jardim América Joaçaba/SC Cep: 89.600-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	9.000	M³	Oxigênio medicinal pureza de 99,5% em cilindro com capacidade de 01m³ a 10m³	R$ 9,00	R$ 81.000,00
2	3.000	M³	Oxigênio medicinal pureza de 99,5% em cilindro com capacidade de 01m³ a 10m³	R$ 9,00	R$27.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = 108.000,00 (Cento e oito mil).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

Oxi Caxias Comercio de Gases Atmosféricos e Produtos Para Saúde LTDA.
DIRCE MARIA BUCCO PAROLIN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:58F0CEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OZIEL FABRASIL TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 44.831.331/0001-49 sediada na Rua Emílio da Silva, nº 51, Centro, Campo do Tenente/PR, CEP 83.870-000, neste ato representado pelo seu administrador, senhor OZIEL FABRASIL, nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 052.411.399-82, residente e domiciliado na Rua Hercilio Peitruka, nº 112, Centro, Campo do Tenente/PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de maio de 2022.

Item	Descrição	Valor Estimado R$	Desconto Linear Mínimo
6	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO) - Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto	20.000,00	10,00%

	vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré- Lages, tubos de concreto e afins.		
8	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRAS) - Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	55.000,00	6,01%
12	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins. cota 25%	33.750,00	9,01%

VALOR TOTAL DA ATA = 108.750,00 (Cento e oito mil setecentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Oziel Fabrasil Transporte – ME
OZIEL FABRASIL –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:88860793

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da aquisição de materiais permanentes para a Casa Lar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal n.º 860/2015,

Considerando a deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR que define a data de 13 de dezembro de 2024 para vigência das deliberações do CEDCA/PR repassados pelo FIA Estadual aos FIA's municipais,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mandirituba/PR em reunião extraordinária realizada em 13 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar nos termos da Ata 01/2023 – CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 02/02/2023, aprovação da aquisição de materiais permanentes para a Casa Lar.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de fevereiro de 2023.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:9A394AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.859.451/0001-28 sediada na Rua Dias Morais, 117, centro, Quitandinha/PR, CEP 83.840-000, neste ato representado pelo seu administrador, senhor MAURICIO BHRAS LECHINOSKI, nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 075.244.659-20, residente e domiciliado na Rua Dias Morais, 112, centro, Quitandinha/PR, CEP 83.840-000
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de maio de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Máximo
1	1200	Unid	TUBO 0,40X1,00M CONCRETO SIMPLES	R$ 31,40	R$ 37.680,00
2	400	Unid	TUBO 0,40X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	R$ 62,00	R$ 24.800,00
4	130	Unid	TUBO 0,60X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	R$ 118,40	R$ 15.392,00
5	60	Unid	TUBO 0,80X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO	R$ 188,00	R$ 11.280,00
6	30	Unid	TUBO 1,00X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO	R$ 348,40	R$ 10.452,00
7	40	Unid	TUBO 1,50X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO	R$ 720,00	R$ 28.800,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 128.404,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Brastubos Artefatos de Cimento e Terraplanagem - EIRELI
MAURICIO BHRAS LECHINOSKI
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:45C9665B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FALER BLOCOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.691.862/0001-40 sediada na Rua Antonio Alceu Zielonka, 2441, Planta Deodoro, Piraquara/PR, CEP 83.304-305, neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor DOUGLAS LINCON FALLER, nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 071.322.069-40, residente e domiciliado na Avenida Centenário do Parna, 439, Jd Bela Vista, Piraquara/PR CEP 83.301-060 .

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de maio de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Máximo
8	3.000	UND	BLOCO 14X19X39	R$ 2,90	R$ 8.700,00
10	2.625	UND	MEIO FIO ALTO DE CONCRETO 80X25X25CM	R$ 15,49	R$ 41.842,00
12	875	UND	MEIO FIO ALTO DE CONCRETO 80X25X25CM	R$ 15,49	R$ 13.947,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 64.490,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Faler Blocos LTDA
DOUGLAS LINCON FALLER
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CBAFEAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OZIEL FABRASIL TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 44.831.331/0001-49 sediada na Rua Emílio da Silva, nº 51, Centro, Campo do Tenente/PR, CEP 83.870-000, neste ato representado pelo seu administrador, senhor OZIEL FABRASIL, nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 052.411.399-82, residente e domiciliado na Rua Hercilio Peitruka, nº 112, Centro, Campo do Tenente/PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de maio de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	300	UND	TUBO 0,60X1,00M CONCRETO SIMPLES	R$ 69,90	R$ 20.970,00
9	150	UND	GRELHA DE CONCRETO 80X50X10CM	R$ 80,00	R$ 12.000,00
11	1.000	UND	MEIO FIO BAIXO DE CONCRETO 80X25X15CM	R$ 14,99	R$ 14.990,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 47.960,00 (quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Oziel Fabrasil Transporte – ME
OZIEL FABRASIL
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C973BC9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BUD CRUZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.185.345/0001-44, sediada na AREA ADEC QUADRA 3 CONJUNTO G LOTE NÚMERO 12 – AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (CEILANDIA) – BRASÍLIA – DF, CEP 72.237-370, neste ato representado pelo seu administrador senhor PEDRO DA CRUZ CASTELO BRANCO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.739.877, expedida pela SSP/DF CPF nº 035.457.591-05, residente e domiciliado na AREA ESPECIAL 2-A MODULO I, SN, GUARA II – BRASÍLIA – DF, CEP 71.070-693.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de maio de 2022.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	Blocos para serviço executado de: Inseminação Artificial e Patrulha mecanizada, papel auto copiativo, tamanho A5, impressão 1x0, blocos 50x3, numeração de controle individual, 2 vias com picote.	BLOC	15	R$ 20,00	R$ 300,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 300,00 (trezentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Bud Cruz EIRELI
PEDRO DA CRUZ CASTELO BRANCO
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F5AF7B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CONTINPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 66.605.734/0001-02, sediada na RUA FRANCISCO HURTADO, 431 – TERREO – ÁGUA FUNDA – SÃO PAULO/SP, CEP 04.156-040, neste ato representado pelo seu administrador senhor GELSON KAZUYUKI TOMITA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 11.900.534, expedida pela SSP/SP CPF nº 092.212.668-26, residente e domiciliado na RUA FRANCISCO HURTADO, 431 – TERREO – ÁGUA FUNDA – SÃO PAULO/SP, CEP 04.156-040.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de maio de 2022.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Nota fiscal de produtor, com timbre da Prefeitura Municipal de Mandirituba, em formulário contínuo e serrilhado em papel copiativo 55 g, em 4 vias brancas, impressão sendo uma única cor (azul), medindo 240x280mm, com número de controle individual conforme autorização, conforme modelo em anexo. Caixa contendo 500 notas cada.	CX	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Continplan Tecnologia Gráfica LTDA EPP
GELSON KAZUYUKI TOMITA
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:763FB00D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18, sediada na RUA PÉROLA DO VALE, 55, ITOUPAVA CENTRAL – BLUMENAU/SC, CEP 89.062-212, neste ato representado pelo seu administrador senhor MAICON HENRIQUE ALBANO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.924.112, expedida pela SSP/SC CPF nº 070.615.769-95, residente e domiciliado na RUA PÉROLA DO VALE, 41, APTO 03, ITOUPAVA CENTRAL – BLUMENAU/SC, CEP 89.062-212.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de maio de 2022.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	Requisição de Serviço e/ ou material, papel auto copiativo, tamanho 10x15 cm, blocos 50x2, colados no alto e grampo, sendo 1ª via com picote, impressão 1x0, com numeração de controle individual.	BLOC	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Norte Industria Gráfica LTDA
MAICON HENRIQUE ALBANO
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2369A611

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: J.A. GAI COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.065.702/0004-21, sediada na ESTRADA RURAL – GETÚLIO VARGAS KM 4 DA RODOVIA, SN, CAMPESTRINHO, MANDIRITUBA/PR – CEP 83.800-000 neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor JORGE ARLINDO GAI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.252.317-5 SSP/PR, CPF nº 478.742.879-91, residente e domiciliado na EST DEL BRUNO DE ALMEIDA, N.º 5581, CAMPO DE SANTANA, CURITIBA/PR, CEP 81.490-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de maio de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10.800	TON	PEDRA BRITA 4 A	R$ 31,00	R$ 334.800,00
2	1.300	TON	PEDRA RACHÃO	R$ 35,00	R$ 45.500,00
3	280	TON	PÓ DE PEDRA	R$ 39,00	R$ 10.920,00
4	2.700	TON	BRITA GRADUADA	R$ 36,20	R$ 97.740,00
5	148	TON	PEDRISCO	R$ 39,00	R$ 5.772,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 494.732,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

J.A.Gai Comercio e Extração de Areia LTDA
JORGE ARLINDO GAI
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0BC020FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.389.693/0001-68, sediada na Avenida Archelau de Almeida Torres, n.º 2239, Jardim Iguaçu, Araucária/PR, CEP 83.702-185, neste ato representada pela sua sócia-administradora, senhora Myriam de Alcantara Gomes Rebello, nacionalidade brasileira, CPF nº 158.294.722-87, residente e domiciliado na Avenida Archelau de Almeida Torres, n.º 2239, Jardim Iguaçu, Araucária/PR, CEP 83.702-185.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de maio de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	200	M³	Areia de Praia, seguindo os padrões NBR granulometria a baixo de areia fina, contendo sal.	R$ 162,00	R$ 34.200,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais LTDA
MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO –
Sócia Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A0C27B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: P. RIBAS & F. WIERZYNSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.481.684/0001-06, sediada na AVENIDA BRASIL, N.° 116-A, CENTRO, MANDIRITUBA/PR – CEP 83.800-000 neste ato representado pelo seu sócio administrador, senhor PAULO ROBERTO RIBAS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 32.355.917-7 SSP/SP, CPF nº 025.062.919-74, residente e domiciliado na AVENIDA PARANÁ, N.º 198, CENTRO, MANDIRITUBA/PR, CEP 83.800-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de maio de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3.863	UND	Almoço tipo buffet, contendo no mínimo: 10 pratos quentes, 5 tipos de carne, 10 tipos de saladas e 5 tipos de sobremesa. Local próprio para acolher no mínimo 300 pessoas	R$ 28,00	R$ 108.164,00
2	410	UND	Marmitex P	R$ 12,50	R$ 5.125,00
3	1.100	UND	Marmitex M	R$ 14,50	R$ 15,950,00
4	1.120	UND	Marmitex G	R$ 15,50	R$ 17.360,00
5	1.287	UND	Almoço tipo buffet, contendo no mínimo: 10 pratos quentes, 5 tipos de carne, 10 tipos de saladas e 5 tipos de sobremesa. Local próprio para acolher no mínimo 300 pessoas	R$ 28,00	R$ 36.036,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 182.635,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

P. Ribas & F. Wierzynski LTDA
PAULO ROBERTO RIBAS –
Sócio Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2ABC9F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: A C S PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.056.948/0001-00, sediada na RUA BOM JESUS DE IGUAPE, N.º 3400, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR CEP 81.650-030, neste ato representado pelo seu sócio administrador, ANTONIO CAETANO SETIM, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 504.940-7 SSP/PR, CPF nº 005.902.319-87, residente e domiciliado na RUA COMENDADOR ROSEIRA, N.º 88, PADRO VELHO, CURITIBA/PR CEP 80.215-210.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
22	34	UND	Pneu 175/70 R 13. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 273,00	R$ 9.282,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.282,00 (nove mil e duzentos e oitenta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

A C S Pneus e Acessórios LTDA
ANTONIO CAETANO SETIM
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A97C37DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.179.914/0001-24, sediada na RUA FRANCISCO NUNES, N.º 432, REBOUÇAS, CURITIBA/PR CEP 80.215-000, neste ato representada por sua sócia administradora, MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 946.372-0 SSP/PR CPF nº 072.226.459-34, residente e domiciliada na RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, N.º 370, REBOUÇAS, CURITIBA/PR CEP 80.215-030.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
21	2	UND	Pneu 900 R20 LISO MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.895,45	R$ 3.790,90
25	12	UND	Pneu 175/65 R14 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 464,00	R$ 5.568,00
43	8	UND	Câmara de pneu 17.5x25	R$ 442,66	R$ 3.541,28
47	4	UND	Câmara de pneu 20.5 x 25	R$ 675,33	R$ 2.701,32
48	162	UND	Protetor de pneu 1000/20	R$ 64,12	R$ 10.387,44
49	30	UND	Protetor aro 24 Patrola	R$ 172,51	R$ 5.175,30
50	4	UND	Protetor aro 25.	R$ 256,92	R$ 1.027,68

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 17.237,00 (dezessete mil e duzentos e trinta e sete reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tereza Pneus LTDA
MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F2BC3D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.840.358/0001-44, sediada na RUA MARECHAL DEODORO, N.º 90, SALA 101, EDIFÍCIO BENVINDA RIBEIRO, CENTRO, CONCÓRDIA/SC CEP 89.700-172 neste ato representado pelo seu administrador, LEONARDO VENDRUSCO TONIELLO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 535.939-7, expedida pela SSP/SC, CPF nº083.044.299-50, residente e domiciliado na RUA GUILHERME HELMUTH ARENDT, N.º 235, APTO 403, CENTRO, CONCÓRDIA/SC CEP 89.700-138.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	30	UND	Pneu 275/80/22.5 Radial Liso do Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.785,00	R$ 53.550,00
14	14	UND	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 2.890,00	R$ 40.460,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 94.010,00 (noventa e quatro mil e dez reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Zeus Comercial EIRELI
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CD94D472

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ADRIANA CEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.849.320/0001-90, sediada na RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACOMÉL, N.º 290, SALA 01, JARDIM PRIMAVERA, PIRAQUARA/PR CEP 83.302-00, neste ato representada por sua sócia administradora, ADRIANA CEVE, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8.868.897-0 SSP/PR, CPF nº049.348.649-62, residente e domiciliado na RUA MINAS GERAIS, N.º 405, APT. 105 BL 07, COSTEIRA, ARAUCÁRIA/PR CEP 83.709-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Und	Prancha de eucalipto 3'' de espessura por 9'' a 12'' de largura por 4 metros de comprimento	R$ 130,00	R$ 13.000,00
2	100	Und	Viga de eucalipto 4'' de espessura por 4'' de largura por 3,5 metros de comprimento	R$ 65,00	R$ 6.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Adriana Ceve Comércio de Produtos Diversos LTDA
ADRIANA CEVE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:94011B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.° 031/2023

ERRATA

Republica-se a Portaria n.º 31 de 26 de janeiro de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial, Edição n.º 2699, de 30 de janeiro de 2023, haver constado com erro material (digitação equivocada do texto).

Mandirituba, 06 de fevereiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.° 031
DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: "Constitui e nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1° Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária, formada pelos seguintes Membros Titulares e Suplente:

I – Membros Titulares:

Arivaldo Pereira, matrícula n.° 1323;
Luciano Anderson Moisés Dahlke matrícula n.° 2115;
Alysson Gonçales Quadros, matrícula n.° 3722.

II – Membro suplente: Heloisa Carolina Chibicheski – matrícula n.° 4215.

Art. 2° Os bens imóveis deverão ser avaliados sob os aspectos econômico, financeiro, ambiental e urbanístico.

Parágrafo único. A Comissão constituída na forma desta Portaria terá incumbência de, por ato colegiado (resolução), manifestar-se sobre a avaliação dos imóveis, contendo o número da matrícula, localização, metragem e valor.

Art. 3° As solicitações de avaliações deverão ser encaminhadas por memorando à Comissão, que após redação encaminhará fotocópia da resolução ao solicitante.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 26 de janeiro de 2023.

LUIS ANTÔNIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED58B199

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OZIEL FABRASIL TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 44.831.331/0001-49 sediada na RUA EMÍLIO DA SILVA, Nº 51, CENTRO, CAMPO DO TENENTE/PR, CEP 83.870-000, neste ato representado pelo seu administrador, senhor OZIEL FABRASIL, nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 052.411.399-82.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de novembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor	Valor Total
2	1.000	PEÇ	Lâmpada led bulbo 50w bivolt 127-220V equivalente 270W; potência nominal no mínimo 50W; fluxo luminoso no mínimo 4.500lm; eficiência luminosa 90lm/W; Fator potência>0,92; frequência nominal 50/60Hz; temperatura de cor 6.500K; IRC >80%; base E27; vida útil (L70) mínimo 25.000h.	R$ 18,90	R$ 18.990,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 18.990,00 (dezoito mil novecentos e noventa reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Oziel Fabrasil Transporte
OZIEL FABRASIL –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A1740C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 046 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Educador Infantil, a servidora, **MARRY LUISE LISBOA**, matrícula 500102**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.275.178-7/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 082.631.789-83, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CD556FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 047 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Professor com Licenciatura em Educação Física, a servidora, **OSANA LOURENÇO DE SOUZA ESTEVÃO**, matrícula 500064**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.784.312-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 418.036.918-40, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D6570C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 04-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2019.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/05/2023**, conforme Pregão nº 2/2019 e Contrato nº 4/2019 firmado em 13/02/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/01/2023.

TAISLLER GUIMARAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:6CA29634

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 017/CMDCA/2023 DE HABILITAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR FÉRIAS DE CONSELHEIROS TUTELARES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MANFRINPÓPOLIS/PR.

Avenida Valter Francisco Manfrin, s/n° - Centro – Manfrinópolis/PR – CEP: 85.628-000

EDITAL Nº 017/CMDCA/2023 DE HABILITAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA SUPRIR FÉRIAS DE CONSELHEIROS TUTELARES
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificado dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o Quadriênio 2020/2024, **RESOLVE DECLARAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) habilitado(a)/apto(a) conforme o Anexo I deste Edital, para suprir as férias dos conselheiros tutelares titulares.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 06 de fevereiro de 2023.

MARIZA RECALCATTI
Presidente do CMDCA

ANEXO I
O candidato abaixo relacionado foi considerado habilitado/apto:

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
NOME: JOÃO RICHTER BUENO

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:33BAD70A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 043/2023 - HABILITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
EDITAL Nº 043/2023
O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANFRINÓPOLIS**, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada habilitada/apta conforme o Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo temporário correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
Este Edital entra em vigor na presente data.
Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I
CANDIDATA HABILITADA/APTA

CARGO: PROFESSOR
NOME: JULIANE LEDIVINA SALBEGO

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:41875C1A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 042/2023 - HABILITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL Nº 042/2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANFRINÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada habilitada/apta conforme o Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo temporário correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

CANDIDATA HABILITADA/APTA

CARGO: PROFESSOR

NOME: ANA PAULA PAULI RAIMUNDO

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EDBC6A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: MARICI MIRANDA DA SILVA, CPF Nº 286.585.128-19

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM TERAPIA OCUPACIONAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
FONTE DE RECURSOS:

167- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) –
168 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
169 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 8.750,00 (TRINTA MIL REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). PARA R$ 43.750,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZOS: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2023 FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 22 DE MAIO DE 2023, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 22 DE MARÇO DE 2023 , FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 22 DE MAIO DE 2023.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:DA0EA682

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº2077/2023

SÚMULA – Cria o Conselho Municipal de Turismo, do Fundo Municipal do Turismo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo de assessoramento e de fiscalização, no âmbito de sua competência, sobre questões turísticas, proposta nesta e demais leis correlatadas do Município, que tem por objetivo orientar, planejar e promover o turismo no Município.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Turismo será constituído por 10 membros, indicados pelos diversos segmentos ligados a essa área e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo em Marilena, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, sendo composto paritariamente, da seguinte forma:

I - Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

II - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

III - Representante da Secretaria de Educação e Cultura

IX - Representante do Poder Legislativo, indicado pelo Chefe desse poder;

X - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

I - Representante da Associação dos Artesões

II - Representante do Conselho de Desenvolvimento de Marilena - Fórum de Desenvolvimento

III- Representante da Associação Comercial e Industrial de Marilena;

IV - Representante das Agências de Viagens e Empresas de Transportes Turísticos do Município
V – Representante da associação dos barqueiros

Parágrafo único. Cada membro titular do Conselho Municipal de Turismo terá um suplente da mesma categoria representada.

Artigo2º-A - Os membros do Conselho Municipal de Turismo que não representem o Poder Público, ou seja, que representam outros segmentos ligados a área de turismo, não poderão ser servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão.

Artigo 3º - A Diretoria do COMTUR será constituída dos seguintes membros:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - secretário Executivo.

Artigo 4º - mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.
§ 1º Quando ocorrer vaga, o novo membro designado em substituição completará o mandato substituído.

§ 2º Os representantes do Conselho deverão ser titulares das entidades que representam, ou indicados por este, devendo todos os membros do Conselho residir no Município de Marilena.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Artigo 5º - Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I - Incentivar e promover o turismo, no Município de Marilena, planejando, organizando, coordenando e controlando, as medidas de difusão e amparo ao turismo no Município;

II - Acompanhar e orientar o Governo Municipal na administração dos pontos turísticos do Município;

III - estimular e proceder estudos sobre problemas que interessam ao desenvolvimento do turismo com o mercado produtor de serviços;

IV - Encaminhar sugestões, normas, elaborar projetos, sanções e outras medidas que visem disciplinar o turismo no Município;

V - Expedir deliberações e/ou resoluções decorrentes de decisões de plenário ou de suas próprias atribuições;

VI - Receber e analisar sugestões e/ou reclamações dos turistas e munícipes, propondo melhorias na prestação de serviços turísticos locais;

VII - Opinar sobre matérias de interesse turístico que lhe sejam propostos pelo órgão Municipal;

VIII - Dispor sobre outros assuntos de interesse turístico, por força do dispositivo legal e regulamentar;

IX - Elaborar, executar e acompanhar a aplicação do Inventário Turístico e o Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo, determinando, quando necessário, alterações e correções a fim de que o mesmo possa efetivamente contribuir para o desenvolvimento do Município.

Artigo 6º - É da competência do Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

I - Representar o Conselho Municipal de Turismo em toda e qualquer circunstância;

II - Assinar as atas das reuniões, juntamente com os demais membros;

III - Cumprir as determinações deste Regimento;

IV - Proferir voto Minerva em caso de empate;

V - Representar o Conselho Municipal de Turismo junto as entidades municipais, estaduais e federais;

VI - Abrir os trabalhos do Conselho Municipal de Turismo e encerrá-los.

Artigo 7º - É da competência do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo substituir o Presidente nos casos de licença, afastamento, impedimento ou renúncia.

Artigo 8º - É da competência do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo:

I - Organizar a pauta dos trabalhos para cada reunião, ouvindo o Presidente;

II - Redigir as atas das reuniões;

III - Receber todo expediente endereçado ao Conselho registrá-lo e tomar as providências necessárias;

IV - Cumprir as determinações deste Regimento.

Artigo 9º - São deveres, obrigações e direitos dos membros do Conselho Municipal de Turismo:

I - Comparecer às reuniões do Conselho Municipal de Turismo;

II - Requerer a convocação extraordinária das reuniões justificando a necessidade, quando o Presidente ou seu substituto legal não o fizer;

III - Estudar parecer e relatar os assuntos que lhe forem distribuídos emitindo parecer;

IV - Tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres e resoluções;

V - Pedir vistas de pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações;

VI - Requerer urgência para a discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de determinados assuntos;

VII - Assinar atas, resoluções e parecer e colaborar para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

VIII - Desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;

IX - Comunicar previamente ao Presidente quando tiverem de ausentar-se do município ou não puderem comparecer às reuniões para as quais foram convocados;

X - Cumprir as determinações deste Regimento.

CAPITULO IV
DA SUB-COMISSÕES

Artigo 10º - O Presidente do Conselho Municipal de Turismo poderá constituir Subcomissões para estudos e trabalhos especiais relacionados à competência do Conselho.

§ 1º As Subcomissões serão constituídas de até 05 (cinco) membros, podendo delas participar, a juízo do plenário, pessoas estranhas do Conselho.

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Turismo observará o princípio de rodízio e sempre que possível, conciliará a matéria em estudo com a formação dos membros da Subcomissão.

§ 3º As Subcomissões terão os seus respectivos Presidentes e Secretários designados pelos membros.

Artigo 11º - As Subcomissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado, será apreciado pelo Conselho Municipal de Turismo.

Artigo 12º - As Subcomissões extinguir-se-ão uma vez aprovado pelo plenário, o relatório dos trabalhos que executarem.

CAPÍTULO V
DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Artigo 13º - O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á cada 30 (trinta) dias ou sempre que for necessário para o desempenho de suas atribuições, mediante convocação do Presidente ou seu substituto legal ou a requerimento da
maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As convocações deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo motivo urgente devidamente justificado.

§ 2º O Conselho deliberará quando presente, pelo menos pela maioria simples de seus membros.

§ 3º Na hipótese de ser rejeitado o parecer de qualquer membro, o Presidente designará novo relator ou constituir subcomissão para estudo da matéria.

Artigo 14º - A ordem do dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão acompanhados dos respectivos pareceres.

Artigo 15º - Após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que a solicitar.

Parágrafo Único - O período de discussão de cada matéria, será previamente fixado pelo Presidente, cabendo a cada membro o mesmo tempo para debater os assuntos.

Artigo 16º - Durante a discussão os membros do Conselho Municipal de Turismo poderão:

I - Apresentar emendas ou substitutivos;

II - Opinar sobre relatórios apresentados;

III - Propor providências para a instrução do assunto em debate.

Artigo 17º - As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.

Artigo 18º - O membro do Conselho Municipal de Turismo que se julgar suficientemente esclarecido à matéria em exame poderá requerer diligências, pedir visto do processo relativo ao assunto em estudo e mesmo, adiamento da discussão ou votação.

§ 1º O prazo de vista será de 10 (dez) dias, podendo a critério do Conselho Municipal de Turismo, ser prorrogado ou reduzido, segundo a complexidade e urgência da matéria.

§ 2º Quando a discussão, por qualquer motivo não for encerrada em uma sessão,
ficará adiada para a sessão seguinte.

Artigo 19º - Após o encerramento da discussão, a matéria em estudo será submetida à deliberação do plenário, juntamente com as emendas ou substitutivos que foram apresentados.

Parágrafo Único - O voto de relator ou de qualquer membro do Conselho poderá ser dado por escrito ou oralmente devendo nesta última hipótese ser reduzido a termo.

Artigo 20º - As deliberações do Conselho denominar-se-ão parecer ou resolução conforme a matéria que seja submetida à sua apreciação ou que decorra de sua própria iniciativa.

§ 1º Estas peças serão redigidas e assinadas pelos relatores e deverão ser apresentadas a Secretaria do Conselho, até 10 (dez) dias após a respectiva aprovação pelo plenário.

§ 2º Em casos especiais poderão estas peças ser lavradas e assinadas na própria sessão.

CAPÍTULO VI
DAS ATAS

Artigo 21º - As atas serão lavradas pelos membros presentes e nelas resumirão com clareza, os fatos relevantes ocorridos durante a sessão.

I - Dia, mês, ano e hora de abertura e encerramento da sessão;

II - Nome do Presidente ou do seu substituto legal;

III - Os nomes dos membros que houverem comparecido bem como dos eventuais convidados;

IV - Os nomes dos membros que houverem faltado;

V - O registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres;

Artigo 22º - Lido do começo de cada sessão, a ata da sessão anterior será discutida, quando for o caso.

Artigo 23º - As atas serão registradas em livro próprio cuja responsabilidade é do Secretário Executivo do Conselho.

CAPÍTULO VII
DAS SUBSTITUIÇÕES E PERDAS DE MANDATO

Artigo 24º - Os membros do Conselho estarão dispensados de comparecerem às sessões por ocasião de férias ou de licença quês lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades.

Parágrafo Único - Nesta hipótese deverão comunicar o Conselho com antecedência de 15 (quinze) dias, salvo motivo urgente, devidamente justificado.

Artigo 25º - O Presidente será substituído em suas ausências de impedimentos pelo Vice - Presidente.

Artigo 26º - Os membros do Conselho, em suas ausências poderão ser substituídos mediante designação do Presidente, observando-se os seguintes critérios:

I - Os que pertencerem ao quadro da Prefeitura, por funcionários categorizados pertencentes no mesmo órgão;

II - Os demais membros do Conselho Municipal de Turismo e das Sub-Comissões, por elementos indicados pela respectiva entidade, a que pertencerem.

Artigo 27º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

I - Faltar injustificadamente a 3 (três) sessões consecutivas do Conselho;

II - Tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares;

III - perda do mandato na entidade que representa o Conselho.

§ 1º O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar a perda do mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave, cabendo recursos aos recursos aos membros, depois de apurada a infração.

§ 2º Na perda do mandato de algum representante do Conselho Municipal de Turismo, a entidade por ele representada designará outro em sua substituição vinculada ao mesmo segmento.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 28º - O Conselho Municipal de Turismo considerar-se-á constituído quando se achar empossada pelo Prefeito a maioria dos membros.

Artigo 29º - Os trabalhos dos membros do Conselho Municipal de Turismo, serão considerados relevantes, não podendo receber nenhum deles qualquer remuneração pelos serviços prestados a comunidade.

Artigo 30º - Fica autorizado ao Conselho Municipal de Turismo, mediante deliberação de seus integrantes, a expedir os atos normativos necessários à regulamentação da presente Lei.

Artigo 31º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C4AB8675

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 024/2023

De 06 de Fevereiro 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos ao Servidor Público Municipal Sr. **Antonio Carlos do Amaral Martins,** matricula 5635, por um período de 02 (dois) Anos Consecutivos, a partir do dia 06/02/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE FEVEREIRO
DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7CA79253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°025/2023

PORTARIA N° 025/2023
DATA: 06/02/2023

SÚMULA: "Altera Símbolo/Nível CC de Maristela Aparecida Lopes Paulek ."

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
ART. 1°- ALTERAR os vencimentos de Maristela Aparecida Lopes Paulek, matrícula nº 849-4, Ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, para os vencimentos correspondentes ao Símbolo/Nível CC-1 da tabela de Vencimentos para cargos de Provimento em Comissão, constantes no anexo II da Lei Municipal nº 37/2005;

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 06 fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:D6B43A24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2023 - PMM

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 005/2023 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA , pela empresa VIASCAR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 82.01.302/0001-72, no valor global de R$ 28.600,0 (vinte e oito mil e seiscentos reais), com base no Art. 75, inciso II, Lei Federal n° 14.133/21, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2023.

•

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:D04796F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 – PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011/2023 – PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - PMM
PROCESSO Nº 020/2023 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: VIASCAR COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 82.01.302/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
722	13	1	2036	3339030441300000000	509

VALOR: R$28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:03F8A42E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 – PMM

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA EXTRATORA DE ROUPA HOSPITALAR PARA A ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

A Pregoeira do Município de Matinhos e no uso de atribuições legais, mediante Decreto n° 1780/2023 de 09/01/2023, RETIFICA o Edital, conforme pedido de impugnação enviado pela empresa Gama Comercio De Equipamentos, PRORROGANDO a data de abertura conforme abaixo:

NAS ESPECIFICAÇÕES NO PREÂMBULO, ITEM 2.2.1, NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 2.4.1 E NO ANEXO II MODELO DE PROPOSTA , ITEM 2.4.1.

Onde Se Lê:

Prazo de entrega do objeto: 15 (quinze) dias contados a partir da notificação de entrega da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação, justificadamente, e aceito pela Secretaria solicitante.

Leia - se:

Prazo de entrega do objeto:90 (noventa) dias contados a partir da notificação de entrega da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação, justificadamente, e aceito pela Secretaria solicitante.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 08/02/2023, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 17/02/2023, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 17/02/2023, às 09h00min.

Questionamentos: até 14/02/2023
Impugnação: até 14/02/2023
E-mail de contato: licitacao@matinhos.pr.gov.br/

Departamento de Licitações - Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, telefones: (41) 3971-6012/6247.
O presente edital encontra-se disponível no Portal da Transparência no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=trasparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1

Matinhos/PR., 06 de fevereiro de 2023

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:E3237968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023– PMM

1ª INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E SEMI PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a divergência entre a planilha constante no edital e a planilha disponibilizada na plataforma BLL COMPRAS, torna público por meio desta informação complementar a reordenação dos itens constantes na planilha dos itens constante no preâmbulo, termo de referência, modelo de propostas e minuta da ata de registro de preços, conforme edital retificado.

•
Tal retificação encontra-se devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

•

•

§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

•

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 25/01/2023, mantendo a data de abertura para o dia 08/02/2023, às 09h00min

Matinhos, 06 de fevereiro de 2023.

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:7640E1E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2021_PRORROGA PRAZO MUNICÍPIO: ROSÁRIO DO IVAÍ/PR

Segundo Termo Aditivo do Contrato de Rateio: nº 001/2021_PRORROGA PRAZO
Município: ROSÁRIO DO IVAÍ/PR
Projetos/ações: Atividades Minerária (regularização de cascalheira), conforme contrato de programa nº 001/2021.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSÓRCIO, e o **Município de Rosário do Ivaí/Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 80.059.264/0001-50, na rua São Paulo, 45, Centro, Cep. 86.850-000, na Cidade de Rosário do Ivaí, no Estado do Paraná, representado por seu Prefeito SR. **ILTON SHIGUEMI KURODA**, brasileiro, Casado, Empresário, inscrito no RG nº 1.633.838-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 367.266.309-30, residente e domiciliado na Rua Cornélio Procópio, nº 402, Q20, Lote 15, na Cidade de Rosário do Ivaí/PR, CEP 86.850-000, doravante denominado **CONSORCIADO**; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto é referente a contração de empresa especializada com serviços profissionais na area de geologia ou engenharia de minas, incluindo-se a responsabilidade técnica, a serem prestadas nas atividades de execução de extratos mineral nos muncipios consorciados, (regularização de cascalheira junto a ANM realizando registro de extração minerária em nome das Prefeituras);
Parágrafo Primeiro – suprimimos do contrato de rateio nº 001/2021, a quantidade de três *para (02) áreas de cascalheiras para regularização;*

Parágrafo Segundo – Valor de cada área para regularização foi contratado por *R$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).*

IV – DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com a cláusula primeira, com a quantidade e valor unitário de cada regularização, fica estabelecido que, a título de rateio das despesas objeto deste contrato, o consorciado repassará o valor de ***R$ 6.000,00 (seis mil reais).***

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – as demais cláusulas e parágrafos, permanecem inalterados no contrato de rateio nº 001/2021.

Parágrafo Único - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos na data de sua assinatura e sua publicação será no diário oficial deste Consórcio.

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – fica prorrogado o prazo deste contrato até dia **31/12/2023**.

VI – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 28 de dezembro de 2022.
VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

ILTON SHIGUEMI KURODA
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:6A76DCAE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 09/2023

PORTARIA N°09/2023

MARCELO RAK, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico - PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E:

Art. 01° Tornar pública a alteração da constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mato Rico, estado do Paraná, que será composta dos seguintes integrantes e respectivos cargos:

01 – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
Presidente: Vanderlei Bini
Relator: José Ivanczeczen
Membro: João Schmura Sobrinho

02 – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: João Michael Ortiz
Relator: Aline da Silva Daniel Mareniak
Membro: Elton Jakubik

03 – COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS
Presidente: Edivaldo Jacinto Hipólito
Relator: João Schmura Sobrinho
Membro: Danilo Miranda

Art. 02° As referidas comissões funcionaram em consonância com suas atribuições e terão validade para o biênio 2023/2024.

Art. 03° Esta portaria entra vigor na data de sua assinatura.

Mato Rico/PR, em 06 de fevereiro de 2023

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:53A02D77

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO RESCISÃO CONTRATO Nº001-2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº001/2023 FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MATO RICO E A EMPRESA V SEGURO ME, ORIUNDA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022.

O Município de Mato Rico no Estado de Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, s/n, Centro, na cidade de Mato Rico/PR, CEP: 85.240-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, brasileiro, portador da identidade n.º 4.043.712-6 -SSP/PR e CPF n.º 464.922.919-72 e a empresa V SEGURO ME, CNPJ 00.674.250/0001 – 07**,** situada à Avenida Santo Antonio s/n, CEP:87320-00, centro, na cidade de Roncador, neste ato representada por seu Responsável Legal Senhor Valdir Seguro, resolvem RESCINDIR o contrato de prestação de serviços nº001/2023 derivada do Processo Licitatório nº. 07/2022, Tomada de Preços nº07/2022, por motivo legal, com fulcro no art. 78, inciso XI e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração e da Contratada, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo por objeto a rescisão amigável referente contrato de prestação de serviços nº001/2023 oriunda do processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº07/2022, homologada na data de 04 de Janeiro de 2023, visando contratação de empresa especializada para a construção de ponte rural, na comunidade de Bela Vista localizada no município de Roncador - Pr, conforme convênio de cooperação contidas nas leis municipais n° 15/2022 lei municipal de roncador-pr e 11/2022 lei municipal de Mato Rico - Pr, a descrição dos itens cronograma , memorial descritivo projetos e pasta técnica serão fornecida

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO
A partir da presente data fica rescindido o contrato em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais. Mato Rico/PR, Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos.

Mato Rico - PR, 03 de fevereiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico

VALDIR SEGURO
V Seguro ME

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C3416DD2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49/2020

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA M. DE MELO - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 SSP/ PR e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa Adilso Cardoso Ltda - Me**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.562.926/0001-97, com sede na rua João Gonçalves Padilha, nº420, centro, cidade de Pitanga, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal ADILSO CARDOSO, portador da RG nº. 1.615.680-9 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 326.895.199-68, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 49/2020, referente ao Processo de Tomada de Preço nº 02/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8. 666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Contratação de empresa para a execução, implantação de pavimentação em pedras irregulares no acesso a comunidade de cabeceira e água bonita.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de execução em 180(cento e oitenta dias) e a vigência em 180(cento e oitenta) dias da data da assinatura do presente termo, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso III e VI da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 23 de dezembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ADILSO CARDOSO LTDA - ME
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:12F3D4A7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA C.A.P. MENDES SEGURO – COMBUSTIVEIS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. E inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **C.A.P. MENDES SEGURO - COMBUSTIVEIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.296.435/0001-01, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Cleusa Aparecida Pereira Mendes Seguro, portadora do RG nº 56.656.084-0 SSP/PR. E inscrita no CPF sob nº. 781.507.529-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 114/2022, referente ao Pregão Presencial nº 29/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, para o abastecimento dos veículos, 'maquinas e equipamentos da frota Municipal.

Cláusula Segunda – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reequilíbrio financeiro
2	Diesel S500	Litro	R$ 6,85	R$ 7,04
3	Gasolina Comum	Litro	R$ 5,26	R$5,45

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços dos combustíveis nas refinarias autorizado pela ANP (agencia Nacional do Petróleo).

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 06 de fevereiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

CLEUSA APARECIDA PEREIRA MENDES SEGURO
C.A.P. Mendes Seguro – Combustíveis
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CB74D496

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 028/2023

PORTARIA Nº 028/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200818	Josiane Pereira dos Santos	2021 2022	26012023	20	-x-
400702	Sandra Cristiane Hass	2022 2023	01022023	15	-x-
200598	Olga Serebay Sobrinha	2022 2023	01022023	-x-	10
200536	Renato Ribeiro da Silva	2021 2022	16022023	10	-x-
200727	Alcione dos Santos Marcondes	2018 2019	06022023	20	-x-
400682	Jose Valter Castanha de Almeida	2022 2023	06022023	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de fevereiro de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:B34A94F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
LEI ORDINÁRIA N° 750-2023

LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

> "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a revisão geral anual dos vencimentos dos empregados públicos do Poder Executivo Municipal de provimento efetivo, referente a aplicação integral do índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), e dá outras providências.".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.386/2022 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereador Julio Cesar Cassilha – Vereador Airton Tomazi – Vereador Celsinho das Alface – Vereador Eló Nogueira – Vereadora Luciane Costa Coelho e Vereador Mauro Cardoso de Pontes).

A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou e eu, Luciane Costa Coellho, Presidente da Câmara Municipal de Morretes, nos termos do art. 57, § 8º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a revisão geral anual dos vencimentos dos empregados públicos do Poder Executivo Municipal de provimento efetivo, das categorias enumeradas no Anexo I – Quadro A, Anexo I – Quadro B, Anexo I – Quadro C, Anexo I - Quadro D, Anexo I – Quadro E e Anexo I – Quadro F, da Lei Municipal Nº 02 de 22 de janeiro de 1997.

Art. 2º A revisão geral anual nos vencimentos dos empregados públicos do Poder Executivo Municipal, de provimento efetivo, considerados essenciais à Administração, cujas atribuições correspondem ao exercício de trabalho contínuo e indispensável ao desenvolvimento do serviço público municipal, será realizada anualmente mediante a aplicação integral do índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto, no que for necessário à sua plena aplicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão de dotações constantes no orçamento municipal, previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), devendo ser consignado saldos suficientes nos orçamentos futuros respeitando os limites de gastos com pessoal estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Câmara Municipal, Morretes, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:0D1C8E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2210 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

> Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social", Curitiba/PR, 24/01/2023

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no Anexo I - Tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Cristiano Ribeiro Fayad**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 24/01/2023, para conduzir servidora Curso na Secretaria de Justiça (Palácio das Araucárias).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9D07B935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2211 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

> Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social", Campina Grande do Sul/PR, 31/01/2023

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto no Anexo I - Tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Cristiano Ribeiro Fayad**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 31/01/2023, para conduzir usuário no Hospital Angelina Caron.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BE91009A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2212 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação, a servidora Patrícia Lima da Silva, Assessora de Gestão, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, 24/01/2023"

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Patrícia Lima da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Assessora de Gestão, no qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 24/01/2023, para participar Treinamento de Agentes Públicos para operacionalização de intermediação de mão de obra - imo

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2CDF14C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2213 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação, a servidora Iara Riglowski, Curitiba/PR vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, 27/01/2023"

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Iara Riglowski**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 27/01/2023, para conduzir usuário na perícia médica, (Justiça Federal)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4107B79C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2214 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Exoneração da Secretária Municipal de Meio ambiente, Urbanismo, Turismo e Cultura, Jandaíra dos Santos Moscal, a partir de 06/02/2023.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 06 de fevereiro de 2023, do cargo de Secretária Municipal de Meio ambiente, Urbanismo, Turismo e Cultura**,** Agente Político, o Sra. **Jandaíra dos Santos Moscal,** inscrito no CPF: 032.174. 079-38, portadora do RG nº 6.512.145-0.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 06 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D9E4E9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA OS ATOS DE CONTRATAÇÃO PSS 01/2022– APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA OS ATOS DE CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO(A)
PSS 01/2022
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

A Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos da classificação final do processo seletivo simplificado n.º 001/2022, devidamente homologado nos termos do decreto n.º 649/2022, convoca os classificados para que apresentem os documentos originais dos títulos declarados durante a seleção pública, nos termos previstos no item 5 do edital de PSS n.º 01/2022, para fins de contratação.
Os convocados deverão apresentar documentos e exames de aptidão física, mental e/ou comprovação de deficiência física, perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de

Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, Morretes – PR, das 8:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30 h, conforme datas constantes abaixo.

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S)

Emprego Público	Classificado e nome do Classificado	Data da apresentação de documentos
Psicólogo (a)	7º - Jacqueline Coelho Douranth	24/02/2023

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
São requisitos para a contratação:
a classificação no processo seletivo;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem), de comprovante de residência, Certidão Casamento, de Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
Apresentar o documento constante do Anexo III deste edital.

Ainda deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	Requisito
Psicólogo	Inscrição no Conselho Regional de Psicologia do Paraná

Os documentos e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021.Os originais não serão retidospelo Departamento de Recursos Humanos em nenhuma hipótese e serão utilizados para a conferência dos títulos informamos no momento da inscrição e autenticação junto à repartição pública.

Atenção:
Os convocados deverão apresentar ainda os documentos que foram declarados no momento da inscrição.
Os convocados deverão se submeter a exames de saúde física, mental e de comprovação de deficiência física, os termos previstos no item 7.3 do edital de PSS n.º 01/2022.
Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal, conforme constou do item 7.8 do edital de PSS n.º 01/2022.
Nos termos do item 7.9 do edital de PSS n.º 01/2022 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
Conforme item 7.4 do edital de PSS n.º 01/2022, o candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência.

Em caso de dúvidas, favor enviar e-mail para acaosocial@morretes.pr.gov.br.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Ação Social

DARIO LUIS OLIVEIRA DAS NEVES
Diretor de RH

Publicado por:
Maria Cristina Moraes Costa Pinto
Código Identificador:CD553C53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 5067/2023

SÚMULA: Nomeia Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear Servidoras Públicas Municipais aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, conforme segue:
Cargo: PROFESSOR
Márcia R. da Costa Loli, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/01/2023;
Francislene M. dos Santos, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/01/2023;

Caroline Calgaroto Soares, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/01/2023;
Art. 2º - As servidoras nomeadas poderão ser transferidas de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de janeiro de 2023, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9B2FED48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO FÉRIAS

PORTARIA N.º 5068/2023

SÚMULA: Revoga férias de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
Art. 1º - Revogar férias concedida através da Portaria nº 5046/2023 ao Servidor Público Municipal Deomir Antônio Rossi, Técnico em contabilidade, a partir de 30/01/2023, por necessidades

administrativas, ficando com um saldo a gozar desse período de 06 dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1D3F7A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA FÉRIAS

PORTARIA N.º 5069/2023

SÚMULA: Altera dias de gozo de férias de Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º - Altera dias de gozo de férias de Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, concedido através da Portaria nº 5050/2023, conforme segue:
Alexandro Rambo, matricula funcional 142326-01, Motorista, relativo ao período aquisitivo 06/06/2020 a 06/06/2021, a partir de 30/01/2023 a 28/02/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2059C64C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS

PORTARIA N.º 5070/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:
Armildo Klin, matricula funcional 14811-01, Serviços Braçais, relativo ao período aquisitivo 15/06/2021 a 15/06/2022, a partir de 02/02/2023 a 03/03/2023.
Edenilson Anzolin, matricula funcional 9841-01, Dentista, relativo ao período aquisitivo 14/02/2021 a 14/02/2022, a partir de 06/02/2023 a 20/02/2023 (15 dias).
Vonete de Carvalho, matricula funcional 15651-1, Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo 03/04/2019 a 03/04/2020, a partir de 06/02/2023 a 07/03/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CA9D03EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGA LICENÇA

PORTARIA N.º 5071/2023

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública, abaixo descrito:
Adriana Borges Mizerski, ocupante do cargo de Agente comunitário de Saúde, portadora da matricula 15511-1, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 006/2023) até 29/04/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:14A4F2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, REVOGA, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para estruturação e regulamentação no âmbito municipal, no que tange à Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021 e treinamento "in loco" e a distância, para promover aperfeiçoamento, na área administrativa e gerencial, dos servidores municipais, relativamente às licitações e contratos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
O motivo dá-se, por interesse da Administração Pública, em razão de equívoco de lançamento do intervalo entre os lances no Portal de Compras do Governo Federal, impossibilitando a obtenção de proposta válida no Portal, pois no edital consta intervalo entre os lances de R$1,00 (um real) e foi cadastrado no portal de Compras do Governo Federal o intervalo entre os lances de 1,00% (um porcento) estando divergente do edital.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:30558371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS

PORTARIA N.º 5073/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:
Nelcinda Zanella, matricula funcional 12881-01, Educadora Infantil, relativo ao período aquisitivo 02/12/2020 a 02/12/2021, a partir de 02/02/2023 a 03/03/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B6A517D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal: óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e Arla 32, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa contratada, em favor à empresa **PRATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ Nº 36.307.580/0001-01**.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Prata Comércio de Combustíveis Ltda – CNPJ Nº 36.307.580/0001-01 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal: óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e Arla 32, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa contratada, conforme descrição dos itens 01, 02, 03 e 04.
VALOR: R$ 2.021.500,00 (dois milhões vinte um mil e quinhentos reais.).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 02 Governo Municipal, 001 Gabinete do Executivo Municipal, 04.122.0002.2-001 Manutenção do Gabinete do Executivo Municipal, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 08.243.0005.6-000 Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-027 Manutenção do Departamento de Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-030 Manutenção da Secretaria de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:DD0898B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos específicos e complementares de serviços de engenharia e planilha orçamentária, referente a readequação e ampliação de edifício do hospital municipal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, dentro das normas e exigências legais.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, formalmente designada por meio da Portaria nº 5042/2022, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia **08/02/2023 às 14:00hrs**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de fevereiro de 2023.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L

De acordo

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:038AAC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Município de Nova Prata do Iguaçu
Despacho do Senhor Prefeito Municipal
Processo: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
Objeto: Concessão de direito real de uso de bem público (lote urbano), para instalação de indústria ou comércio, autorizado pela Lei Municipal nº 1642/2021, do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
Considerando a falta de manifestação de interesse de empresas proponentes, na participação do certame supra referido, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar a licitação deserta.
DECIDO acatar a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em julgar **DESERTA** a presente licitação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:EF3367ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TTERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
CONTRATO Nº 332/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 118/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: V W Estruturas metálicas e Eventos Ltda - CNPJ nº 54.257.126/0001-75 – Franca - SP.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO – As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 332/2022, firmado em 17/11/2022, pela forma e condições firmadas e constantes dos mesmos, onde o objeto definido no Pregão Eletrônico nº 118/2022, trata-se da Contratação de empresa para locação, execução, manutenção, retirada e reparos nas estruturas utilizadas, caso ocorra alguma danificação, da decoração ornamental e iluminação natalina do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO – Fica rescindido unilateralmente o presente contrato de prestação de serviços, com penalidade de multa cumulada com a declaração de proibição de contração com essa municipalidade.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO – A referida rescisão unilateral tem por justificativa a inexecução parcial do objeto do contrato, segundo a notificação dos fiscais juntamente com o parecer jurídico, relacionados a inexecução parcial do objeto contratual, o que motivou inclusive a abertura de processo administrativo que ensejou a presente rescisão.
CLÁUSULA QUARTA – DA LEGALIDADE – O ato administrativo da rescisão unilateral deverá trazer em seu bojo os pressupostos de fato e de direito, bem como a relação lógica entre eles, que levou o ente público a praticar o ato em questão, devendo o ato ser motivado.
PARÁGRAFO ÚNICO - Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada, funda-se na autorização constante nos incisos I e II do artigo 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do artigo 79 e artigo 80, todos da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA GLOSA – A empresa não efetuou a entrega do lote 01 (pacote de presente gigante com acesso para passagem) contratado pelo valor de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).** Portanto por não ter comprido com parte do objeto do contrato será descontado do pagamento da contratada.
CLAUSA SEXTA DA APLICAÇÃO DA MULTA – Aplicar-se à multa no valor de **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**, correspondente ao percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do item não executado prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO – Determina-se ainda que, caso a empresa possua saldo a receber do ente municipal, que a secretaria competente efetue a retenção do valor até o limite de multa aplicada.
CLÁUSULA SEXTA – DA PROIBIÇÃO DE CONTRATAÇÃO – Declarar, sob penas da lei, para devidos fins, a proibição de contração da empresa **V W Estruturas metálicas e Eventos Ltda – CNPJ Nº** 54.257.126/0001-75, em acordo com o Art. 87, Inciso III da Lei 8666/93, pelo período de 01 (um) ano, com essa municipalidade.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DEFESA – Abre-se o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta Decisão, para apresentação de recurso, em respeito a contraditória e ampla defesa, quanto a aplicação de sansões.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO – Com a presente rescisão fica a empresa dispensada de efetuar qualquer serviço referente ao presente processo licitatório e ao respectivo contrato, a partir desta data.

De ciência da presente decisão a empresa notificada, bem como publique-se na imprensa oficial para que produza os efeitos legais.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:96897ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PSS

PORTARIA N.º 5074/2023

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
RESOLVE
Art. 1º - Convocar candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme segue:

PROFESSOR

IZOLDE OLIVEIRA THOMAZI

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B0D4577C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 50/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 25 de janeiro de 2023, a redistribuição de Cargo da servidora DANIELE STEFANIE SARA LOPES LERA NONOSE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.018.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.871.***-65, ocupante do Cargo Efetivo de Farmacêutico, desde 16 de julho de 2019, para a Fundação de Saúde, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 01 de fevereiro 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7BEF122E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 51/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **retorno a suas atividades laborais**, à Servidora Pública Municipal Senhora MARIA JUCELEIDA MIRANDA GUEDES, portadora da cédula de identidade registro geral nº *.530.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.770.***-20, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO, desde 04 de março de 2002, que se encontrava afastadas por licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, desde 23 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 01 de fevereiro 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:11E0D234

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 52/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 01 de fevereiro de 2023, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o cargo de PSICOLOGO, a Servidora Senhora MARIA JUCELEIDA MIRANDA GUEDES, portadora da cédula de identidade registro geral nº *.530.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.770.***-20, admitida em 04 de março de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 01 de fevereiro 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A5B8BA04

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 58/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 02 de fevereiro de 2023, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Senhora LUIZA CASAGRANDE CAVALCANTE, portadora da cédula de identidade registro geral nº *.397.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.863.***-88, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **397** Série *001*PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:49B2B909

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 59/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder**,** a partir de 02 de fevereiro de 2023, para a Fundação de Saúde de Paiçandu, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a Senhora LUIZA CASAGRANDE CAVALCANTE, portadora da cédula de identidade registro geral nº *.397.***-3 SSP/PR, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número ***.863.***-88, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº **397** Série *001*PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 03 de fevereiro 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:29AAEED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de fevereiro de 2023, às 14h00min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

Nome das candidatas	Classificação
Liliane Patricia Gottardi	71ª
Lucilene Alves Cabral	72ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
l) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
m) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

Em razão do não comparecimento de Marcelo Harmata (69º) e de Roberta Inacio Augusto (70ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D5776A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 62/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 6 (seis) dias de férias, de 7 a 12 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal senhora MATILDE NORCIA CARABINOSKI, port*a*dora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.233.344-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.048.419-**, ocupante do Emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 13 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 6 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:59C895F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 61/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 2 de fevereiro de 2023, o Senhor Claudio Rigon, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Estradas Rurais, Símbolo CC-04, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.338.625-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.954.389-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2B790A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 60/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 2 de fevereiro de 2023, o Senhor Jose do Carmo Francisco da Cruz, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços em Vias, Parques e Praças, Símbolo CC-05, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.417.815-* – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.383.579-**, demissível "ad nutum".

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C37A3F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 56/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 1 de fevereiro de 2023, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços em Vias, Parques e Praças, C-05, desde 1 de agosto de 2022, o Servidor Público Municipal Claudio Rigon, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.338.625-* - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.954.389-**.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 1 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9892B5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 55/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1 de fevereiro de 2023, a redistribuição do Cargo da Servidora Roseneide Aparecida da Silva Almeida, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.831.309-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.492.269-**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 15 de outubro de 2014, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 1 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:896D4A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 54/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1 de fevereiro de 2023, a redistribuição do Cargo da Servidora Lizandra Paula do Carmo, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.850.769-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.013.619-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 6 de junho de 2011, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 1 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D5D62DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 53/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 20 de janeiro de 2023, a redistribuição do Cargo do Servidor Assir Antonio Mirotto, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.624.816-* - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.329.109-**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, desde 12 de agosto de 2003, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 1 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0492D13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de fevereiro de 2023, às 15h00min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de MOTORISTA (Categoria "D" ou "E").

Nome do candidato	Classificação
John Rui Ruiz de Oliveira	17º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos **30 (trinta)** dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos **30 (trinta)** dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, **da CHN (Categoria "D" ou "E")** e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.
Em razão do não comparecimento de Ademilson Aparecido da Silva (16º).
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:70B5E1F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2023

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de fevereiro de 2023, às 14h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área da Limpeza).

Nome das candidatas	Classificação
Ana Quezia Santos Silva Lima	83ª
Francieli Batisteli da Silva	84ª
Alessandra Cristina Araujo de Carvalho	85ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Valdirene Alexandre da Silva (80ª), de Rafaela Oliveira Alexandre (81ª) e de Viviane Antonia de Souza (82ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D32B49EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
GABINETE DA PREFEITURA DE PAIÇANDU ERRATA DA PORTARIA Nº 01/2023

O Município de Paiçandu torna pública a presente **ERRATA** para retificar o número da PORTARIA, de 04 de janeiro de 2023: Designar membros da Comissão Técnica e de Avaliação, para a realização do PSS 2023 (Processo Seletivo Simplificado).
Onde se lê: **Portaria nº 01/2023 e Cargo de Engenheiro Civil (30 horas)**
Passa-se a ler: **Portaria nº 03/2023 e Cargo de Engenheiro Civil (28 horas)**

Paiçandu, 19 de janeiro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D1BDED5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à contratação de empresa especializada em SEGURO VEICULAR a fim de atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de Paiçandu, no valor de R$ 3.600,88 (tres mil e seiscentos reais oitenta e oito centavos) a favor da empresa: **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ sob n. 90.180.605/0001-02, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 06 de fevereiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5613A813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2020

OBJETO: alteração do valor mensal do Contrato Nº 07/2020 de 4.084,10 (quatro mil e oitenta e quatro reais e dez centavos) para R$ 4.335,48 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que tem como objeto a contratação de empresa para terceirização de postos de servente de limpeza.
CONTRATADA: FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ n° 11.046.495/0001-06.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2023.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:824FA5CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow** inscrita no **CPF/MF sob o n° 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **COMERCIAL BORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº04.094.110/0001-10,** pessoa jurídica de direito privado, representada pelo **Sr. Marcos Adriano Bora,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 921.925.809-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº1246/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federalnº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	* ARROZ PARBOILIZADO – CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES EMBALAGEM DE 5KG	R$14,40	57,5694%	R$22,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 26 de janeiro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
CPF/MF sob o n° 788.342.529-34
(Decreto Municipal nº 15.240/2022)
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratante

Comercial Bora EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 04.094.110/0001-10
MARCOS ADRIANO BORA
CPF/MF sob o nº 921.925.809-91
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G º 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:53ABDD72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1367/2023 – AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contrato nº:1367/2023
Processo Administrativo Nº:4510/2022
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ:76.179.829/0001-65.
Contratada: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto:O objeto do presente Contrato é a prestação de serviço especializado de médico clínico geral, através da Secretaria Municipal de Saúde, por credenciamento, em consonância com o Termo de Credenciamento nº. 04/2022, os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº. 45/2022, oriunda do Credenciamento nº. 01/2022.
Valor:O valor unitário da consulta é de R$ 52,98 (cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos). O valor global mensal estimado para a execução do objeto deste Contrato com a disponibilização de 1 (um) profissional médico é de R$ 208.052,46 (duzentos e oito mil, cinqüenta e dois reais e quarenta e seis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
Data da assinatura: 26/01/2023.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B7E57F6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 198/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17742/2022

OBJETO: Aquisição de uma pá carregadeira através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o 1ª Adendo ao Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 23/02/2023**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

06 de fevereiro de 2023 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F665F481

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1368/2023 – ROGER NEITZEL MARQUES - ME

Contrato nº:1368/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 27.539.919/0001-04.
Contratada: ROGER NEITZEL MARQUES - ME
Objeto:O presente contrato advém da Ata de Registro de Preço nº 35/2022, decorrente do processo licitatório do Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 05/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificações constantes nos anexos do edital do Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº **05/2022**.
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará à Contratada a importância de **R$ 11.000,00** (onze mil reais).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 30/01/2023.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A3225465

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1369/2023 – FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI

Contrato nº:1369/2023
Processo Administrativo Nº:20907/2022
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ:76.179.829/0001-65.
Contratada: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI
Objeto:O presente contrato tem por objeto a contratação de instituição para realização de prova escrita, de títulos e prática e todos os trâmites necessário para a realização de processo seletivo simplificado - PSS, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de **R$ 88.250,00** (oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
Data da assinatura: 27/01/2023.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9DA35E2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1371/2023 – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA

Contrato nº:1371/2023
Processo Administrativo Nº:19574/2022
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ:76.179.829/0001-65.
Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA
Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENTIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, LEI Nº. 11.947 DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº. 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
Valor: Pelos serviços do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 729.595,90** (setecentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
Data da assinatura: 31/01/2023.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:269B4C3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1372/2023 – URSULA E ELIZABETE SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

Contrato nº:1372/2023
Processo Administrativo Nº:411/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ:76.179.829/0001-65.
Contratada: URSULA E ELIZABETE SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA Objeto: Capacitação para professores de Pré, Primeiro Ano e Segundo Ano para o emprego da Metodologia da Lógica do Pensar em conformidade com a **INEXIGIBILIDADE nº 03/2023**.
Valor:O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
Data da assinatura: 01/02/2023.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A9659A9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1373/2023 – ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTAVEL DE SANTA CATARINA

Contrato nº:1373/2023
Processo Administrativo Nº:19759/2022
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ:76.179.829/0001-65.
Contratada: ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTAVEL DE SANTA CATARINA
Objeto:O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Regularização Fundiária Urbana através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Valor:O serviço a ser realizado não trará ônus financeiro ao município.
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.

Data da assinatura: 02/02/2023.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6F5A6833

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1374/2023 – CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA

Contrato nº:1374/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ:76.179.829/0001-65.
Contratada: CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
Objeto: Este contrato tem por objeto o credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado.
Valor:O serviço a ser realizado não trará ônus financeiro ao município.
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CONTRATANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CONTRATADA.
Data da assinatura: 02/02/2023.

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:596DAD0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12895/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica na Marginal PR-151- Vila Rosa/ Rua Manoel Ribas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o **Edital RETIFICADO** na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **09h15min do dia 28/02/2023**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

06 de Fevereiro de 2023
PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:46CDB399

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 20.407 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 - CONVOCA O SUPLENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NOMEADA PELA PORTARIA Nº 20.400 DE 02/02/2023.

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

Considerando, o requerimento de impedimento funcional formulado pela presidente da Comissão de Sindicância Arnetusa Batista, a respeito da servidora Gisele Schnell Bus;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora Daiane Americano da Cruz, interinamente para assumir o cargo de membro na comissão de sindicância instaurada pela Portaria nº 20.400 de 02/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:43DE6E98

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 14/2023 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – JESSICA EHALT CAVALHEIRO.

Processo nº. 2328/2023

Distrato nº. 14/2023

Distratante: JESSICA EHALT CAVALHEIRO

Matrícula: 600592

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 3.845,84 (Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência: 10/03/2022 a 06/07/2023

Distrato a partir de 07/02/2023

Último dia trabalhado: 06/02/2023.

Data: 06/02/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6D570BC4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 15/2023 – AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS – JESSICA MAYER BOCHENEK

Processo nº. 2385/2023

Distrato nº. 15/2023

Distratante: JESSICA MAYER BOCHENEK

Matrícula: 600720

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 2.424,10 (Dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

Vigência: 23/01/2023 a 22/04/2023

Distrato a partir de: 07/02/2023

Último dia trabalhado: 06/02/2023.

Data: 06/02/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D75DFD7C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 16/2023 – TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS – JANETE NOVAK

Processo nº. 2394/2023

Distrato nº. 16/2023

Distratante: JANETE NOVAK

Matrícula: 600542

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM- PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)

Vigência: 10/11/2021 a 09/05/2023

Distrato a partir de: 07/02/2023

Último dia trabalhado: 06/02/2023.

Data: 06/02/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D152D811

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.403 DE 06/02/2023 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 2359/2023, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor **ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI**, matrícula 203142, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 07/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8CDB33F5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.404 DE 06/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA LEILIANE COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2074/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 10/02/2023 à 24/02/2023, referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 à 12/02/2022, a servidora **LEILIANE COSTA,** matrícula 203661, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D22309CC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 66/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS – JANETE NOVAK

PROCESSO Nº. 977/2023
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 66/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JANETE NOVAK
Matrícula: 600761
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 07/02/2023 a 30/04/2023.
Data: 06/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:750AED1A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.405 DE 06/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANETE NOVAK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 977/2023,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 07/02/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **JANETE NOVAK**, matrícula 600761, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EA7F838B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 67/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS – ADRIANE APARECIDA RAMOS.

PROCESSO Nº. 977/2023
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 67/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ADRIANE APARECIDA RAMOS
Matrícula: 600762
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 07/02/2023 a 30/04/2023.
Data: 06/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:755A2595

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.406 DE 06/02/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ADRIANE APARECIDA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 977/2023,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 07/02/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **ADRIANE APARECIDA RAMOS**, matrícula 600762, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F3F0057B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 68/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSS – JESSICA MAYER BOCHENEK

PROCESSO Nº. 20974/2022
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 68/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JESSICA MAYER BOCHENEK
Matrícula: 600763
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 07/02/2023 a 30/04/2023.
Data: 06/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8CA3D59D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.938 DE 06/02/2023 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA, ESTOQUE E CONTROLE, O SERVIDOR ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2359/2023.
Decreta:

Artigo 1º - - Fica destituído do cargo em comissão de Agente de Execução de Logística, Estoque e Controle o servidor ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI, matrícula 203142, portador do R.G. nº. 7.0xx.xx1-1, inscrito no CPF sob o nº. 018.xxx.xxx-36, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, a partir de 07/02/2023.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B50F7F16

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 69/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS – JESSICA EHALT CAVALHEIRO

PROCESSO Nº. 22780/2022
PSS Nº. 004/2021
EXTRATO Nº. 69/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Contratada: JESSICA EHALT CAVALHEIRO
Matrícula: 600764
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 4.010,74 (Quatro mil, dez reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 07/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 06/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A08C243B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - QUERO QUERO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - ANGELA MARIA GAIEWISKI.

Palmeira, 06 de fevereiro de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Quero-Quero,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o último lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: ANGELA MARIA GAIEWISKI
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:591FE874

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – QUERO-QUERO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - TATIELI CRISTINE DA FONSECA GONÇALVES.

Palmeira, 06 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Quero-Quero, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1605/2023.

Agente Comunitário de Saúde – Quero-Quero:

TATIELI CRISTINE DA FONSECA GONÇALVES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DF0CC069

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004-2021 - MAIARA ASSUNÇÃO .

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 06 de fevereiro de 2023.

LETICIA MARIA RUTCOSKI
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B450556F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Palmeira, 06 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 07 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1267/2023.

Professor:

KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3FC44ABC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - EMILI FENANDA KRINSKI.

Palmeira, 06 de fevereiro de 2023

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **EMILI FENANDA KRINSKI**
Inscrição: 1250
Emprego público: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2B2FD59C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - ANA PAULA HONORIO FERREIRA AGOTTANI.

Palmeira, 06 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 07 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22822/2022.

Professor:

ANA PAULA HONORIO FERREIRA AGOTTANI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CF4E306D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GABRIELA PINTO DA LUZ.

Palmeira, 06 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **GABRIELA PINTO DA LUZ**
Inscrição: 498
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:88506DF1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - SUELEN HOLTMAN GERNISCKI.

Palmeira, 06 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 07 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22780/2022.

Auxiliar Administrativo:

SUELEN HOLTMAN GERNISCKI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C28AE876

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CLICIANE MARIA BORGES.

Palmeira, 06 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: CLICIANE MARIA BORGES**
Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C83A322C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL.

Palmeira, 06 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2023 de 15 de dezembro de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL**

Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:02B388AA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022.

Palmeira, 06 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 07 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1797/2023.

Agente Educacional:

DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA
LETICIA BASSANI CASTANHO

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F34D9D83

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.408 DE 06/02/2023 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA DAIANA BORGES HASS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1894/2023, e

RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 15 dias de gozo das férias do período de 01/02/2023 à 15/02/2023, férias estas concedidas pela Portaria nº 20.321 de 18/01/2023, da servidora **DAIANA BORGES HASS**, matrícula 203992, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo considerar seu período de gozo de férias 06/03/2023 a 20/03/2023.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9F06269C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 17/2023 – TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS – JOSE EDISON DE MACEDO

Processo nº. 2444/2023

Distrato nº. 17/2023

Distratante: JOSE EDISON DE MACEDO

Matrícula: 600735

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM- PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)

Vigência: 01/02/2023 a 30/04/2023

Distrato a partir de: 03/02/2023

Último dia trabalhado: 03/02/2023.

Data: 06/02/2023

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EFEE51B2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 70/2023- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – LEONOR FERREIRA DELGADO

PROCESSO Nº. 1637/2023
PSS Nº: 003/2022
EXTRATO Nº. 70/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: LEONOR FERREIRA DELGADO
Matrícula: 600765
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 07/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 06/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B9782034

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 71/2023- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – ANTONIO MURILO SVIECH

PROCESSO Nº. 1637/2023
PSS Nº: 003/2022
EXTRATO Nº. 71/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratado: ANTONIO MURILO SVIECH
Matrícula: 600766
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 07/02/2023 a 20/07/2023.

Data: 06/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2D950CB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 016 DE 2023

PORTARIA Nº 016, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor público DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA, referente ao período aquisitivo de 2022, para serem gozados dos dias **07 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2023**, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (28 de fevereiro de 2023).

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:14178FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 95/2023

PORTARIA Nº 095/2023

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora **RENATA DE CAMPOS GARCIA** referente ao período aquisitivo de 2015/2020 para ser usufruída no período de **30/01/2023 a 29/04/2023,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de abril de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:96FCF797

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0149/2023

A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON BAGNHUK**MATRÍCULA n.º**54126
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (funcionário comissionado)
CPF N.059.243.649-76
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DE ASSISTENCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 30/01/2023
Data de Retorno: 30/01/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA – PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 30 de Janeiro de 2023.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:B1B04072

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0150/2023

O Prefeito Municipal do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS ROSSI **MATRÍCULA n.º**51620
CARGO: VICE - PREFEITO
CPF N.864.308.079-91
OBJETIVO DA VIAGEM: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E FAZER COTAÇÃO DE ÔNIBUS PARA EDUCAÇÃO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 01/02/2023
Data de Retorno: 02/02/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA- PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**(X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 30 de Janeiro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:7E7231CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0174/2023

A Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: SEBASTIÃO DA SILVA CARDOSO **MATRÍCULA n.º**53662
CARGO: OPERADOR (MOTORISTA) **CPF N.**092.855.629-81
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR 10 POSTES JUNTO A COPEL
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 01/02/2023
Data de Retorno: 02/02/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: LONDRINA – PR **Código do IBGE**:04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Palmital/PR, 02 de Janeiro de 2023.

JOAO MARIA DE ANDRADE
Secretário Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:696F2D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0175/2023

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DIVAIR BUAVA **MATRÍCULA n.º**17591
CARGO: SERVIÇOS GERAIS
CPF N.744.803.329-87
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR 10 POSTES JUNTO A COPEL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 01/02/2023
Data de Retorno: 02/02/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO:LONDRINA - PR **Código do IBGE**: 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**(X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Palmital/PR, 02 de JANEIRO de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE
Secretario Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:CA0D1A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0183/2023

A Secretária de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º**51431
CARGO: MOTORISTA
CPF N°038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR FAMILIARES EM VISITA AO CENSE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 05/02/2023
Data de Retorno: 05/02/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO- PR **Código do IBGE**: 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:**( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS),

Palmital/PR, 03 de FEVEREIRO de 2023.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretaria Assistencia Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:6E58980E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0193/2023

A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDSON BAGNHUK**MATRÍCULA n.º**54126
CARGO: CHEFE DE SEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (funcionário comissionado)
CPF N.059.243.649-76
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR CRIANÇA E RESPONSAVEL NO IML.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/02/2023
Data de Retorno: 06/02/2023
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA – PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$:90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 06 de Fevereiro de 2023.

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretaria de Assistencia Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:2119FAF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 11 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia fiscal do contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa INVIOLÁVEL PARANAGUÁ SERVIÇO DE MONITORAMENTO LTDA.

O**Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerandoo disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/1993, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais,
Considerandoo Art. 63 da Lei 4.320/64 que cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear o servidor abaixo relacionado como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa IPM SISTEMAS LTDA

Fiscal:	Pablo Verçosa da Silva	
Contrato	Contrato nº 06/2022, referente dispensa de licitação nº 11/2022	**Vigência:**12 meses
Contratado	INVIOLÁVEL PARANAGUÁ SERVIÇO DE MONITORAMENTO LTDA	
Objeto	Contratação de empresa especializada em sistemas de alarmes e fornecimento de peças para implantação do sistema de segurança com monitoramento via GPRS, com tático móvel e colocação de alarmes em regime de comodato.	
Valor	R$ 4.560,00(Quatro Mil, quinhentos e sessenta reais)	

Art. 2°- O Fiscal de Contrato será responsável para representar a CAGEPAR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º Para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.
§ 3º Fiscal é o responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.
§ 4º O contratado deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.
§ 5º Compete ao fiscal do contrato, ainda:
I - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, tendo o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins, tais como assessoria técnica, consultoria jurídica, setores de finanças e contabilidade, dentre outros;
II - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas etc.);
III - emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, conforme padrões anexos ao Decreto 173/2017, com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;
IV - levar a conhecimento das autoridades eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública, bem como outras

situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;
V - efetuar glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir ao Diretor-Geral da CAGEPAR a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
VI - confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção, realizando diligências e efetuando registros documentais e fotográficos necessários;
VII - emitir atestados de execução parcial ou total, na forma do Decreto 173/2017– com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;
VIII - registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio anexo do Decreto 173/2017 (Anexo IV) – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia -, dando ciência ao Diretor-Geral;
IX - apresentar, sempre que solicitado, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento.
X – Responsável por colher as assinaturas no contrato de acordo com os prazos estabelecidos.
Art. 4°- Esta Portaria tem valor retroativo e é valida desde a assinatura contratual.

Publique-se.

Paranaguá, 03 de fevereiro de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:42CC2233

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONTRATO DE PROGRAMA 07.2023 ANTONINA SEGURO

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 07/2023

CONTRATO DE PROGRAMA QUE, NOS TERMOS DO AUTORIZADO NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ E O MUNÍCIPIO DE ANTONINA PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL, OU BENS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS

Nos termos do Art. 56 da Sexta Alteração ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, celebrado entre os municípios de Antonina/PR, Guaratuba/PR, Guaraqueçaba/PR, Matinhos/PR, Morretes/PR, Pontal do Paraná/PR, Paranaguá/PR.

Pelo presente, de um lado o**MUNICÍPIO DE ANTONINA - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.022.516/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr**. José Paulo Vieira Azim**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº 10/2021 de 21/10/2021, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal
O presente CONTRATO DE PROGRAMA se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.
Subcláusula Primeira:É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Programa, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.
Subcláusula Segunda – Clausula Anticorrupção: "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."
I - Para os propósitos desta Subcláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b**) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) **"prática obstrutiva":**
I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral de promover inspeção.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto
O objeto do presente contrato é a PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL, OU BENS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS, conforme Art. 56 da Sexta Alteração ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, nos seguintes termos:

Subcláusula Primeira - Para atendimento do objeto contratado, o CONSÓRCIO realizará procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E PESSOAIS, DO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO ENTE CONSORCIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária
A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2023 e exercícios subsequentes, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE PROGRAMA.
Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias após data de assinatura deste Contrato.

Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO

PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE PROGRAMA ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.

Subcláusula Terceira – Poderá ainda o CONTRATANTE, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores do Programa e a Forma de Repasse

No repasse das obrigações financeiras próprias para ocorrer com as despesas das atividades da contratação do serviço objeto do contrato no valor R$ 6.322,44 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) em 01 parcela sendo a data de vencimento da parcela até o dia 20 de dezembro de 2023.

Subcláusula Primeira - Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

MODELO	PLACA	VALOR
Volkswagen – Novo GOL 1.0	BES2H33	R$ 2.107,48
Volkswagen – Novo GOL 1.0	BES2B93	R$ 2.107,48
Volkswagen – Novo GOL 1.0	BES2J36	R$ 2.107,48

R$ 6.322,44	Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente 006.71155-6.

Subcláusula Segunda- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante

São obrigações do Consorciado junto a este Contrato:

Subcláusula Primeira – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE PROGRAMA;

Subcláusula Segunda – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento dasobrigações previstas no presente CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;

Subcláusula Terceira - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 15 (quinze) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Programa;

Subcláusula Quarta - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Programa, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.

Subcláusula Quinta – Tomar, o mais depressa possível, todas as providências necessárias para que não ocorra a degradação do veículo, no caso da ocorrência de sinistros;

Subcláusula Sexta – Comunicar imediatamente as autoridades policiais, no caso de roubo, ou furto, total ou parcial do veículo (infortúnios);

Subcláusula Sétima - No caso da ocorrência de acidente, deve dar imediato aviso à SEGURADORA e ao CISLIPA, no prazo máximo de 48 horas, a contar do dia do evento, fazendo um relato minucioso dos fatos. Deve, também, fornecer detalhamento por escrito dos prejuízos sofridos no caso de roubo ou perda total.

Subcláusula Oitava - Aguardar a autorização da seguradora para iniciar qualquer tipo de reparação do dano.

Subcláusula Nona - Deve informar à SEGURADORA, por escrito, quaisquer fatos ou alterações verificadas durante a vigência deste contrato como a contratação ou cancelamento de qualquer outro seguro.

Subcláusula Décima – Manter o veículo segurado em bom estado de conservação e segurança, garantido que o veículo esteja em condições de rodagem, com documentação paga e regular frente ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Subcláusula Décima Primeira – Comunicar qualquer alteração nas características do veículo ou relativas ao seu uso, ou a região de sua circulação.

Subcláusula Décima Segunda - Providenciar documentação necessária para o pagamento de sinistro, conforme solicitado pela Seguradora que será contratada.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado

São obrigações do CISLIPA:

Subcláusula Primeira – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE PROGRAMA na consecução do OBJETO, observadas as normas da contabilidade pública;

Subcláusula Segunda – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;

Subcláusula Terceira – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;

Subcláusula Sétima –propiciar aos credenciados pelo**CONTRATANTE**os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

Para os efeitos deste CONTRATO DE PROGRAMA, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em **19 de janeiro de 2024**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE PROGRAMA, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE PROGRAMA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 16 de janeiro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Vice Presidente - CISLIPA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal Antonina

Testemunhas:

_____
Secretário Municipal de Saúde de Antonina

_____
Diretor Executivo CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:9C8D405D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONTRATO DE PROGRAMA 08.2023 GUARAQUEÇABA SEGURO

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 08/2023

CONTRATO DE PROGRAMA QUE, NOS TERMOS DO AUTORIZADO NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ E O MUNÍCIPIO DE GUARAQUEÇABA PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A

TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL, OU BENS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS

Nos termos do Art. 56 da Sexta Alteração ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, celebrado entre os municípios de Antonina/PR, Guaratuba/PR, Guaraqueçaba/PR, Matinhos/PR, Morretes/PR, Pontal do Paraná/PR, Paranaguá/PR.

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.022.508/0001-52, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **LILIAN RAMOS NARLOCH,** doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº 10/2021 de 21/10/2021, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal

O presente CONTRATO DE PROGRAMA se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

Subcláusula Primeira:É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Programa, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Clausula Anticorrupção: "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."

I - Para os propósitos desta Subcláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b**) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva":**

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O objeto do presente contrato é a PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL, OU BENS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS, conforme Art. 56 da Sexta Alteração ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, nos seguintes termos:

Subcláusula Primeira - Para atendimento do objeto contratado, o CONSÓRCIO realizará procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E PESSOAIS, DO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO ENTE CONSORCIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária

A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2021 e exercícios subsequentes, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE PROGRAMA.

Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias após data de assinatura deste Contrato.

Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE PROGRAMA ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.

Subcláusula Terceira – Poderá ainda o CONTRATANTE, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores do Programa e a Forma de Repasse

No repasse das obrigações financeiras próprias para ocorrer com as despesas das atividades da contratação do serviço objeto do contrato no valor 4.214,96 (quatro mil duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) em 01 parcela sendo a data de vencimento da parcela até o dia 20 de dezembro de 2023.

Subcláusula Primeira - Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

MODELO	PLACA	VALOR
Volkswagen – Novo GOL 1.0	BES2F82	R$ 2.107,48
Volkswagen – Novo GOL 1.0	BES2H39	R$ 2.107,48

R$ 4.214,96	Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente 006.71155-6.

Subcláusula Segunda- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante

São obrigações do Consorciado junto a este Contrato:

Subcláusula Primeira – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE PROGRAMA;

Subcláusula Segunda – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento dasobrigações previstas no presente CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;

Subcláusula Terceira - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 15 (quinze) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Programa;

Subcláusula Quarta - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Programa, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.

Subcláusula Quinta – Tomar, o mais depressa possível, todas as providências necessárias para que não ocorra a degradação do veículo, no caso da ocorrência de sinistros;
Subcláusula Sexta – Comunicar imediatamente as autoridades policiais, no caso de roubo, ou furto, total ou parcial do veículo (infortúnios);
Subcláusula Sétima - No caso da ocorrência de acidente, deve dar imediato aviso à SEGURADORA e ao CISLIPA, no prazo máximo de 48 horas, a contar do dia do evento, fazendo um relato minucioso dos fatos. Deve, também, fornecer detalhamento por escrito dos prejuízos sofridos no caso de roubo ou perda total.
Subcláusula Oitava - Aguardar a autorização da seguradora para iniciar qualquer tipo de reparação do dano.
Subcláusula Nona - Deve informar à SEGURADORA, por escrito, quaisquer fatos ou alterações verificadas durante a vigência deste contrato como a contratação ou cancelamento de qualquer outro seguro.
Subcláusula Décima – Manter o veículo segurado em bom estado de conservação e segurança, garantido que o veículo esteja em condições de rodagem, com documentação paga e regular frente ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
Subcláusula Décima Primeira – Comunicar qualquer alteração nas características do veículo ou relativas ao seu uso, ou a região de sua circulação.
Subcláusula Décima Segunda - Providenciar documentação necessária para o pagamento de sinistro, conforme solicitado pela Seguradora que será contratada.
CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado
São obrigações do CISLIPA:
Subcláusula Primeira – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE PROGRAMA na consecução do OBJETO, observadas as normas da contabilidade pública;
Subcláusula Segunda – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;
Subcláusula Terceira – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;
Subcláusula Sétima –propiciar aos credenciados pelo**CONTRATANTE**os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;
CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência
Para os efeitos deste CONTRATO DE PROGRAMA, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em **19 de janeiro de 2024**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.
Subcláusula Primeira – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.
CLÁUSULA OITAVA – Do Foro
Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE PROGRAMA, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE PROGRAMA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 16 de janeiro de 2023

LILIAN RAMOS NARLOCH JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeita do Município de Guaraqueçaba Presidente CISLIPA

Testemunhas:

_____
Secretário Municipal de Saúde de Guaraqueçaba

_____
Diretor Executivo CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:683B1919

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONTRATO DE PROGRAMA 09.2023 MORRETES SEGURO

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 09/2023

CONTRATO DE PROGRAMA QUE, NOS TERMOS DO AUTORIZADO NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ E O MUNÍCIPIO DE MORRETES PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL, OU BENS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS

Nos termos do Art. 56 da Sexta Alteração ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, celebrado entre os municípios de Antonina/PR, Guaratuba/PR, Guaraqueçaba/PR, Matinhos/PR, Morretes/PR, Pontal do Paraná/PR, Paranaguá/PR.

Pelo presente, de um lado o**MUNICÍPIO DE MORRETES - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.022.490/0001-99, neste ato representado pela Prefeito Municipal Sr. **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR,** doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº 10/2021 de 21/10/2021, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 têm entre si justos e acertados o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal
O presente CONTRATO DE PROGRAMA se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.
Subcláusula Primeira:É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Programa, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.
Subcláusula Segunda – Clausula Anticorrupção: "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."
I - Para os propósitos desta Subcláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b**) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes

ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) **"prática obstrutiva":**
I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O objeto do presente contrato é a PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL, OU BENS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS, conforme Art. 56 da Sexta Alteração ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, nos seguintes termos:

Subcláusula Primeira - Para atendimento do objeto contratado, o CONSÓRCIO realizará procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E PESSOAIS, DO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO ENTE CONSORCIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária

A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2023 e exercícios subsequentes, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE PROGRAMA.
Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias após data de assinatura deste Contrato.

Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE PROGRAMA ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.
Subcláusula Terceira – Poderá ainda o CONTRATANTE, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores do Programa e a Forma de Repasse

No repasse das obrigações financeiras próprias para ocorrer com as despesas das atividades da contratação do serviço objeto do contrato no valor 6.322,44 (seis mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) em 01 parcela sendo a data de vencimento da parcela até o dia 20 de dezembro de 2023.

Subcláusula Primeira - Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

MODELO	PLACA	VALOR
Volkswagen – Novo GOL 1.0	BES2F15	R$ 2.107,48
Volkswagen – Novo GOL 1.0	BES2H60	R$ 2.107,48
Volkswagen – Novo GOL 1.0	BER3F82	R$ 2.107,48

R$ 6.322,44	Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente 006.71155-6.

Subcláusula Segunda- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante

São obrigações do Consorciado junto a este Contrato:
Subcláusula Primeira – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE PROGRAMA;
Subcláusula Segunda – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento dasobrigações previstas no presente CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;
Subcláusula Terceira - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 15 (quinze) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Programa;
Subcláusula Quarta - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Programa, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.
Subcláusula Quinta – Tomar, o mais depressa possível, todas as providências necessárias para que não ocorra a degradação do veículo, no caso da ocorrência de sinistros;
Subcláusula Sexta – Comunicar imediatamente as autoridades policiais, no caso de roubo, ou furto, total ou parcial do veículo (infortúnios);
Subcláusula Sétima - No caso da ocorrência de acidente, deve dar imediato aviso à SEGURADORA e ao CISLIPA, no prazo máximo de 48 horas, a contar do dia do evento, fazendo um relato minucioso dos fatos. Deve, também, fornecer detalhamento por escrito dos prejuízos sofridos no caso de roubo ou perda total.
Subcláusula Oitava - Aguardar a autorização da seguradora para iniciar qualquer tipo de reparação do dano.
Subcláusula Nona - Deve informar à SEGURADORA, por escrito, quaisquer fatos ou alterações verificadas durante a vigência deste contrato como a contratação ou cancelamento de qualquer outro seguro.
Subcláusula Décima – Manter o veículo segurado em bom estado de conservação e segurança, garantido que o veículo esteja em condições de rodagem, com documentação paga e regular frente ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
Subcláusula Décima Primeira – Comunicar qualquer alteração nas características do veículo ou relativas ao seu uso, ou a região de sua circulação.
Subcláusula Décima Segunda - Providenciar documentação necessária para o pagamento de sinistro, conforme solicitado pela Seguradora que será contratada.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado

São obrigações do CISLIPA:
Subcláusula Primeira – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE PROGRAMA na consecução do OBJETO, observadas as normas da contabilidade pública;
Subcláusula Segunda – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;
Subcláusula Terceira – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;
Subcláusula Sétima –propiciar aos credenciados pelo**CONTRATANTE**os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

Para os efeitos deste CONTRATO DE PROGRAMA, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em **19 de janeiro de 2024**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.
Subcláusula Primeira – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE PROGRAMA, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE PROGRAMA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 15 de janeiro de 2023

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito do Município de Morretes Presidente CISLIPA

Testemunhas:

_____
Secretário Municipal de Saúde de Morretes

_____
Diretor Executivo CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:0B2BD5FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONTRATO DE PROGRAMA 10.2023 PONTAL DO PARANÁ SEGURO

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 10/2023

CONTRATO DE PROGRAMA QUE, NOS TERMOS DO AUTORIZADO NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ E O MUNÍCIPIO DE PONTAL DO PARANÁ PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL, OU BENS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS

Nos termos do Art. 56 da Sexta Alteração ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, celebrado entre os municípios de Antonina/PR, Guaratuba/PR, Guaraqueçaba/PR, Matinhos/PR, Morretes/PR, Pontal do Paraná/PR, Paranaguá/PR.

Pelo presente, de um lado o**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, neste ato representado pela Prefeito Municipal Sr. **RUDISNEY GIMENES FILHO,** doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº 10/2021 de 21/10/2021, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal
O presente CONTRATO DE PROGRAMA se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.
Subcláusula Primeira:É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Programa, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Clausula Anticorrupção: "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."
I - Para os propósitos desta Subcláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b**) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) **"prática obstrutiva":**
I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto
O objeto do presente contrato é a PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL, OU BENS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS, conforme Art. 56 da Sexta Alteração ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, nos seguintes termos:

Subcláusula Primeira - Para atendimento do objeto contratado, o CONSÓRCIO realizará procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E PESSOAIS, DO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO ENTE CONSORCIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária
A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2023 e exercícios subsequentes, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE PROGRAMA.
Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias após data de assinatura deste Contrato.

Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE PROGRAMA ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.
Subcláusula Terceira – Poderá ainda o CONTRATANTE, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores do Programa e a Forma de Repasse

No repasse das obrigações financeiras próprias para ocorrer com as despesas das atividades da contratação do serviço objeto do contrato no valor R$ 6.322,44 (seis mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) em 01 parcela sendo a data de vencimento da parcela até o dia 20 de dezembro de 2023.

Subcláusula Primeira - Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

MODELO	PLACA	VALOR
Volkswagen – Novo GOL 1.0	BER3F71	R$ 2.107,48
Volkswagen – Novo GOL 1.0	BER3G01	R$ 2.107,48
Volkswagen – Novo GOL 1.0	BES2H59	R$ 2.107,48

R$ 6.322,44	Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente 006.71155-6.

Subcláusula Segunda- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante

São obrigações do Consorciado junto a este Contrato:

Subcláusula Primeira – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE PROGRAMA;

Subcláusula Segunda – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento dasobrigações previstas no presente CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;

Subcláusula Terceira - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 15 (quinze) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Programa;

Subcláusula Quarta - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Programa, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.

Subcláusula Quinta – Tomar, o mais depressa possível, todas as providências necessárias para que não ocorra a degradação do veículo, no caso da ocorrência de sinistros;

Subcláusula Sexta – Comunicar imediatamente as autoridades policiais, no caso de roubo, ou furto, total ou parcial do veículo (infortúnios);

Subcláusula Sétima - No caso da ocorrência de acidente, deve dar imediato aviso à SEGURADORA e ao CISLIPA, no prazo máximo de 48 horas, a contar do dia do evento, fazendo um relato minucioso dos fatos. Deve, também, fornecer detalhamento por escrito dos prejuízos sofridos no caso de roubo ou perda total.

Subcláusula Oitava - Aguardar a autorização da seguradora para iniciar qualquer tipo de reparação do dano.

Subcláusula Nona - Deve informar à SEGURADORA, por escrito, quaisquer fatos ou alterações verificadas durante a vigência deste contrato como a contratação ou cancelamento de qualquer outro seguro.

Subcláusula Décima – Manter o veículo segurado em bom estado de conservação e segurança, garantido que o veículo esteja em condições de rodagem, com documentação paga e regular frente ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Subcláusula Décima Primeira – Comunicar qualquer alteração nas características do veículo ou relativas ao seu uso, ou a região de sua circulação.

Subcláusula Décima Segunda - Providenciar documentação necessária para o pagamento de sinistro, conforme solicitado pela Seguradora que será contratada.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado

São obrigações do CISLIPA:

Subcláusula Primeira – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE PROGRAMA na consecução do OBJETO, observadas as normas da contabilidade pública;

Subcláusula Segunda – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;

Subcláusula Terceira – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;

Subcláusula Sétima –propiciar aos credenciados pelo**CONTRATANTE**os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

Para os efeitos deste CONTRATO DE PROGRAMA, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em **19 de janeiro de 2024**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE PROGRAMA, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE PROGRAMA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 15 de janeiro de 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito do Município de Pontal do Paraná Presidente CISLIPA

Testemunhas:

_____
Secretária Municipal de Saúde de Pontal do Paraná

_____
Diretor Executivo CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:369E7D47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CONTRATO DE PROGRAMA 11.2023 MATINHOS SEGURO

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 11/2023

CONTRATO DE PROGRAMA QUE, NOS TERMOS DO AUTORIZADO NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ E O MUNÍCIPIO DE MATINHOS PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL, OU BENS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS

Nos termos do Art. 56 da Sexta Alteração ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, celebrado entre os municípios de Antonina/PR, Guaratuba/PR, Guaraqueçaba/PR, Matinhos/PR, Morretes/PR, Pontal do Paraná/PR, Paranaguá/PR.

Pelo presente, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATINHOS - PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF 76.017.466/0001-61, neste ato

representado pela Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO,** doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro,**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, com sede à Rua Domingos Peneda, s/nº - Jardim Itiberê, no Município de Paranaguá/PR, neste ato representado pelos Municípios Consorciados, aprovados conforme ATA nº 10/2021 de 21/10/2021, doravante denominado CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 têm entre si justos e acertados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Fundamentação Legal

O presente CONTRATO DE PROGRAMA se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

Subcláusula Primeira:É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Programa, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Clausula Anticorrupção: "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma."

I - Para os propósitos desta Subcláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b**) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva":**

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O objeto do presente contrato é a PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL, OU BENS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS, conforme Art. 56 da Sexta Alteração ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, nos seguintes termos:

Subcláusula Primeira - Para atendimento do objeto contratado, o CONSÓRCIO realizará procedimento licitatório para a CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS E PESSOAIS, DO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO ENTE CONSORCIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Previsão Orçamentária

A CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2023 e exercícios subsequentes, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual LOA e/ou deverá consignar como crédito adicional especial dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE PROGRAMA.

Subcláusula Primeira – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias após data de assinatura deste Contrato.

Subcláusula Segunda – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA, em conformidade com o contrato de constituição de consórcio, e após prévia advertência e suspensão, quando não consignar, como crédito orçamentário ordinário ou adicional especial na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE PROGRAMA ou de efetuar os pagamentos das parcelas nos prazos fixados neste contrato.

Subcláusula Terceira – Poderá ainda o CONTRATANTE, em conformidade com a legislação vigente, ser responsabilizado civil e administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA – Dos Valores do Programa e a Forma de Repasse

No repasse das obrigações financeiras próprias para ocorrer com as despesas das atividades da contratação do serviço objeto do contrato no valor 6.322,44 (seis mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) em 01 parcela sendo a data de vencimento da parcela até o dia 20 de dezembro de 2023.

Subcláusula Primeira - Esse valor será utilizado para o cumprimento das seguintes obrigações:

MODELO	PLACA	VALOR
Volkswagen – Novo GOL 1.0	BES2J61	R$ 2.107,48
Volkswagen – Novo GOL 1.0	BES2E96	R$ 2.107,48
Volkswagen – Novo GOL 1.0	BES2E86	R$ 2.107,48

R$ 6.322,44	Devendo ser creditado na Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, Agência **0398**, Conta Corrente 006.71155-6.

Subcláusula Segunda- Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas Subcláusula, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações do Contratante

São obrigações do Consorciado junto a este Contrato:

Subcláusula Primeira – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE PROGRAMA;

Subcláusula Segunda – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento dasobrigações previstas no presente CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;

Subcláusula Terceira - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 15 (quinze) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Programa;

Subcláusula Quarta - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Programa, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas Subcláusula.

Subcláusula Quinta – Tomar, o mais depressa possível, todas as providências necessárias para que não ocorra a degradação do veículo, no caso da ocorrência de sinistros;

Subcláusula Sexta – Comunicar imediatamente as autoridades policiais, no caso de roubo, ou furto, total ou parcial do veículo (infortúnios);

Subcláusula Sétima - No caso da ocorrência de acidente, deve dar imediato aviso à SEGURADORA e ao CISLIPA, no prazo máximo de 48 horas, a contar do dia do evento, fazendo um relato minucioso dos fatos. Deve, também, fornecer detalhamento por escrito dos prejuízos sofridos no caso de roubo ou perda total.

Subcláusula Oitava - Aguardar a autorização da seguradora para iniciar qualquer tipo de reparação do dano.

Subcláusula Nona - Deve informar à SEGURADORA, por escrito, quaisquer fatos ou alterações verificadas durante a vigência deste contrato como a contratação ou cancelamento de qualquer outro seguro.
Subcláusula Décima – Manter o veículo segurado em bom estado de conservação e segurança, garantido que o veículo esteja em condições de rodagem, com documentação paga e regular frente ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
Subcláusula Décima Primeira – Comunicar qualquer alteração nas características do veículo ou relativas ao seu uso, ou a região de sua circulação.
Subcláusula Décima Segunda - Providenciar documentação necessária para o pagamento de sinistro, conforme solicitado pela Seguradora que será contratada.
CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado
São obrigações do CISLIPA:
Subcláusula Primeira – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE PROGRAMA na consecução do OBJETO, observadas as normas da contabilidade pública;
Subcláusula Segunda – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicava às entidades públicas;
Subcláusula Terceira – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa;
Subcláusula Sétima –propiciar aos credenciados pelo**CONTRATANTE**os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Contrato, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil relativa aos atos e fatos decorrentes da execução do proposto;
CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência
Para os efeitos deste CONTRATO DE PROGRAMA, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em **28 de outubro de 2022**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.
Subcláusula Primeira – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual e por acordo entre as partes.
CLÁUSULA OITAVA – Do Foro
Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE PROGRAMA, fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá/PR.E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima, estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE PROGRAMA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Paranaguá, 28 de outubro de 2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTOS
Prefeito do Município de Matinhos

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente CISLIPA

Testemunhas:

_____
Secretário Municipal de Saúde de Matinhos

_____
Diretor Executivo CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:483E82E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02-2023 PE 06-2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 02/2023
Processo Licitatório n.º 396/2022
Pregão n.º 06/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ:	21.484.336/0001-47
Responsável pela assinatura:	MARCELINO LAHOUD
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos – SORO FISIOLÓGICO – para atender as demandas da Central de Regulação – SAMU e os Municípios Consorciados.
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n° 396/2022
Dotação	Gestão Adm. CISLIPA: 01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00 Gestão de Serviços de Saúde SAMU: 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 952.007,25 (novecentos e cinquenta e dois mil, sete reais e vinte e cinco centavos)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	03/02/2023

Paranaguá, 06 de fevereiro de 2023

MICHAEL JACKSON NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:5C8D5F6B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03-2023 - INSUMOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2023
Processo Licitatório n.º 413/2022
Pregão n.º 04/2022

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP
CNPJ:	47.063.094/0001-01
Responsável pela assinatura:	CLÓVIS JOSE DA SILVA
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Hospitalar/Insumos para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU/CISLIPA
Justificativa	Conforme Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n°413/2022
Dotação	Gestão de Serviços de Saúde do SAMU: 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.36.00 Gestão Bens e Serviços aos Consorciados: 01.002.10.302.0902.2004.3.3.90.30.36.00 Gestão de Op. Do Programa Op. Verão: 01.001.10.302.0903.2005.3.3.90.30.36.00
Valor	R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reias)
Prazo/Vigência	12 (doze) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	30/01/2023

Paranaguá, 06 de fevereiro de 2023

MICHAEL JACKSON NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:A553F48E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 13/2023

PORTARIA N.º 13/2023

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 03/2023".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 396/2022, Pregão Eletrônico n° 06/2022, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, FROTA E LOGISTICA c**omo fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 03/2023**
Contratada: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: n.º 21.484.336/0001-47.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (SORO FISIOLÓGICO) PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU E DEMAIS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO – SAMU/CISLIPA"**.

Valor total do Contrato: R$ 952.007,25 (novecentos e cinquenta e dois mil, sete reais e vinte e cinco centavos).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:D14513AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - AR CONDICIONADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N.º 01/2023

Processo Administrativo n.º 18/2023
Processo Licitatório n.º 01/2023
Dispensa n.º 01/2023

Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2023, que tem por Objeto: **"Contratação de empresa especializada para aquisição de 06 (seis) aparelhos de ar condicionado tipo split 18000 Btus, para atender às necessidades da Central de Regulação – SAMU 192/CISLIPA".**

Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 18/2023.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: AAC AR Condicionado Ltda**.,** CNPJ n.º 05.102.155/0001-52. VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 18.574,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais).**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 06 de fevereiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:207EA1DB

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
SIRLEI MENDONCA DA LUZ	391-01/2023	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/02/2023	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 06 de Fevereiro de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:85400A44

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
DANIELA MARTINS NICOLAU	199-01/2022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/02/2023	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 06 de Fevereiro de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D17BD43E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2021 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO PRAZO INDETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
CNPJ: 35.848.527/0001-55

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
NATALIA RAMOS DOMINO	MÉDICO INFECTOLOGISTA	06/02/2023

Paranaguá, 06 de Fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:ABC85A26

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO P

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
CNPJ: 35.848.527/0001-55

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
CARLOS ALBERTO KENJI NAKASHIMA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	06/02/2023

Paranaguá, 06 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:1FAEA897

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2023 - POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI
CNPJ: 09.330.128/0001-98
Data: 23/01/2023

Objeto: **Contrato 011/2023.** O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS GERADORES INSTALADOS NOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2022 – Registro de Preços nº 076/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 1313/2023.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 8.727,84 (oito mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LUCIANA SANTOS COSTA
GEYSON DE OLIVEIRA BECKER

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:37B0DB9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2023 - LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
CNPJ: 02.491.558/0001-42
Data: 25/07/2022

Objeto: Contrato nº. 010/2023. O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2022 – Registro de Preços nº 029/2022. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 2500/2023.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 20.307,60 (vinte mil, trezentos e sete reais e sessenta centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA
VALKIRIA NAKAMASHI

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:75FD95FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2023 - PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 22.932.456/0001-22
Data: 23/01/2023

Objeto: **Contrato 013/2023.** O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPOS GERADORES INSTALADOS NOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2022 – Registro de Preços nº 076/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 1310/2023.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 15.499,75 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove e setenta e cinco centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LUCIANA SANTOS COSTA
DANIEL RODRIGO MULLER

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D2FC2263

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2023 - PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 22.437.236/0001-22
Data: 01/02/2023

Objeto: **Contrato 017/2023.** O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE BOLSAS COLETORAS PARA COLOSTOMIA, UROSTOMIA, ILEOSTOMIA E ACESSÓRIOS PARA PROTEÇÃO DA PELE, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com a disponibilização de profissional com especialização em Estomaterapia para prestação de assistência aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, nas especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência visando abastecer o Departamento Farmacêutico do Município de Paranaguá – PR, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Registro de Preços nº 001/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 3521/2023.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 114.381,85 (CENTO E QUATORZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
FELIPE BULKA TKATCHUK

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:ADC1856A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2023 - SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI ME

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI ME
CNPJ: 08.753.814/0001-09
Data: 01/02/2023

Objeto: **Contrato 016/2023.** O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE BOLSAS COLETORAS PARA COLOSTOMIA, UROSTOMIA, ILEOSTOMIA E ACESSÓRIOS PARA PROTEÇÃO DA PELE, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com a disponibilização de profissional com especialização em Estomaterapia para prestação de assistência aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, nas especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência visando abastecer o Departamento Farmacêutico do Município de Paranaguá – PR, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Registro de Preços nº 001/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 3519/2023.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 396.185,52 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
BRUNA DE OLIVEIRA LIMA

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6D927BC0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2023 - RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 15.332.890/0001-06
Data: 30/01/2023

Objeto: **Contrato 012/2023.** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE **VEÍCULO DE PASSEIO, VEÍCULO TIPO VAN E VEÍCULOS ADAPTADOS**, para realização de transporte sanitário de forma a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência

(Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 19834/2022.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 356.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
CLÁUDIO TEIXEIRA PINTO

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F6F3D2F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 002/2022 - MITA COMÉRCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá
MITA COMÉRCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA
CNPJ: 80.606.106/0001-72
Data: 01/01/2023

Objeto: Termo de Apostilamento 01 Contrato n° 002/2022. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Administração, onde informa que o valor do aditivo 01, será suportado pela dotação orçamentária 08.04.2041.209.3339040.1000.

Assinatura:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A09E9796

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 069/2022 - IPM SISTEMAS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01.258.027/0001-41
Data: 20/12/2022

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 069/2022. Fica aditivado o valor de R$ 15.659,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), para inclusão do módulo SEGURANÇA E MEDICIANA DO TRABALHO para utilização do DSO e segurança do Trabalho da FASP, nos serviços do contrato, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado. Sendo R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) referente aos serviços de implantação e R$ 1.453,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais) referente à mensalidade, total de 3 (três) até o final da vigência do contrato. Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 39045/2022.**

Valor: R$ 15.659,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta e nove reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
ALDO LUIZ MEES

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8CB6C962

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2023 - BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 24/01/2023

Objeto: Contrato 007/2023. O objeto deste contrato é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA CAMADA DE ROLAMENTO, APLICAÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E SERVIÇO DE FRESAGEM A FRIO, COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 0012022 – R.P. 02/2022. Conforme as informações contidas no processo administrativo **n° 1537/2023.**

Valor: R$ 85.690,67 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e sete centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ildeivan da Silva Junior
Bruno Silva Athanasio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:1E844629

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 091/2022 - CASA NOVA CECILIA ALOJAMENTO LTDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá
CASA NOVA CECILIA ALOJAMENTO LTDA
CNPJ: 35.589.204-0001-94
Data: 31/01/2023

Objeto: Termo de Apostilamento 02 ao Contrato nº. 091/2022. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 069/2023, onde informa que o valor de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), será suportado pela dotação orçamentária 10.01.2063.374.3339039.5300. fonte 1303. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 45376/2022.**

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:EF5733A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO N° 172/2021 - PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá

PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.210.810/0001-60
Data: 24/01/2023

Objeto: Termo de Apostilamento 03 ao Contrato 172/2021. O presente instrumento tem como objetivo a inclusão da seguinte dotação orçamentária. 15.03.1014.3339039

Assinaturas:
Diego Delfino

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:BE7F7E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.132

PORTARIA Nº 6.132

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Nicole de Souza Lechenakoski."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.565/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de NICOLE DE SOUZA LECHENAKOSKI, matrícula nº 97.594-1, Agente de Apoio Educacional, PSS 001/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 31 de janeiro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:792EC864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.126

PORTARIA Nº 6.126

"Demite por justa causa o servidor Carlos David Guimarães da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 23.966/2019, e

CONSIDERANDO o que estabelece os incisos I e II, do artigo 39, §4º do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal, da Lei Complementar nº 204/2017,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, com designação pelas Portarias nº 016/2019 e 002/2022 - Corregedoria da Guarda Civil Municipal, e o parecer jurídico contido no referido protocolado,

RESOLVE:

I – Decidir pela demissão por justa causa do servidor municipal CARLOS DAVID GUIMARÃES DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 10.830-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, nos termos das sanções previstas, especificamente, do inciso I, do artigo 44 do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal, da Lei Complementar nº 204, de 30 de novembro de 2017.

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3B549BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.179

DECRETO Nº 4.179

" Transferência de vaga de Ponto de Táxi a Jair Santos da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob nº 33.689/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido a JAIR SANTOS DA SILVA, portador do RG 5478541-0, do CPF 813.242.359-34, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do ponto de táxi nº 025, localizada na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, Bertioga, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º O permissionário se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 804/2015, em nome de Adriani Magali Cachoeira.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:66350479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.180

DECRETO Nº 4.180

" Transferência de vaga de Ponto de Táxi a Andrieli Carvalho dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob nº 15.990/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido a Andrieli Carvalho dos Santos, portador do RG 12979904-8, do CPF 094.959.779-16, residente e domiciliada neste Município, uma vaga do ponto de táxi nº 023, localizada na Rua dos Jatobás, Jardim Iguaçu, próximo ao Posto de Saúde, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, pelo prazo estabelecido na Concorrência Pública n°. 018/2012.

Art. 2º O permissionário se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3246/2015, em nome de José Martins Ferreira.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:894DD072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.181

DECRETO Nº 4.181

" Transferência de vaga de Ponto de Táxi a Jeferson Cleiton Vicente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na alínea "j", inciso I, artigo 95, da Lei Orgânica do Município, na Lei Promulgada nº 233, de 13 de junho de 1977, e no Decreto 517, de 24 de junho de 2009 (Regulamento dos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - TÁXI), e considerando o contido no protocolado sob nº 21.437/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido a Jeferson Cleiton Vicente, portador do RG 8601671-0, do CPF 033.721.289-90, residente e domiciliado neste Município, uma vaga do ponto de táxi nº 007, localizada na Rua Faria Sobrinho – Praça Fernando Amaro, para exploração de transporte de passageiros em automóvel de aluguel, por prazo indeterminado.

Art. 2º O permissionário se obriga a cumprir rigorosamente o disposto nos artigos capitulados na Lei Municipal nº 976, de 22 de maio de 1974, modificada pela Lei Promulgada nº 233, de 18 de junho de 1977, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2827/2012, em nome de Adriano Joaquim Niwa Braga.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:06A77E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.182

DECRETO Nº 4.182

“Exonera Vanessa Fernanda Fransozi do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

VANESSA FERNANDA FRANSOZI, do cargo de provimento em comissão de Ouvidor Geral, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:58E2E70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.183

DECRETO Nº 4.183

“Exonera Luiz Paulo da Silva do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

LUIZ PAULO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Administração Geral, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0DBF1776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.184

DECRETO Nº 4.184

"Nomeia Luiz Paulo da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUIZ PAULO DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Ouvidor Geral, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1D0D7DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.139

PORTARIA Nº 6.139

"Torna sem efeito a Portaria nº 6.126, de 02 de fevereiro de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 6.126, de 02 de fevereiro de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 23.966/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AE8CDABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.140

PORTARIA Nº 6.140

"Dispõe sobre decisão de demissão por justa causa do servidor Carlos David Guimarães da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE POARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 23.966/2019, e

CONSIDERANDO o que estabelece os incisos I e II, do artigo 39, §4º do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal, da Lei Complementar nº 204/2017,

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, com designação pelas Portarias n 016/2019 e 002/2022 - Corregedoria da Guarda Civil Municipal, e o parecer jurídico contido no referido protocolado,

RESOLVE

I – Decidir, pela demissão por justa causa, do servidor municipal CARLOS DAVID GUIMARÃES DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 10.830-2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, nos termos das sansões previstas, especificamente, do inciso I, do artigo 44 do Código de Conduta, da Lei Complementar nº 204, de 30 de novembro de 2017.

II – Cite-se o servidor sobre a presente decisão, assim como, caso queira, apresentar recurso, nos termos do artigo 114 a 116, do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal, da Lei Complementar nº 204/2017,

III – DETERMINAR, findo o prazo do recurso, bem como do julgamento deste, se houver, que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

IV – Essa Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0F5B8E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.138

PORTARIA Nº 6.138

"Cria e compõe a Comissão Especial para análise e deferimento dos requerimentos de Gratificação por Habilitação acima do exigido para o cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 24.507/2022,

RESOLVE:

I – Fica criada a Comissão Especial para análise e deferimento dos requerimentos de Gratificação por Aperfeiçoamento e de Gratificação por Habilitação acima do exigido para o cargo, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, a ser composta na seguinte forma:

- PRESIDENTE
Leônidas Martins Junior, matricula nº 5.362

- SECRETÁRIA
Elisangela Santos Lima dos Anjos, matricula nº 5.408

- MEMBROS
Fabiano Martins de Carvalho, matricula nº 5.331
Lucia da Silva, matricula nº 5.335
Andréa Cristina do Carmo Cordeiro, matricula nº 5.405

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2D18183F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 093-23

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S. A.**
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA (FIBRA ÓPTICA)
Prazo de Vigência: 25 de Janeiro de 2023 a 25 de Janeiro de 2024.
Valor do Contrato nº 093/2023: R$2.399,88 (Dois mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Modalidade do Processo: Dispensa 001/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 06 de Fevereiro de 2023.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A8E65C81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 008-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023.

A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2023 para **contratação de serviços médicos na especiali-dade de Otorrinolaringologia, conforme Certificado de Registro Cadastral** Nº CLASSIFICAÇÃO 37º – CP 04/2022, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elenca- dos no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:
a) Processo Nrº : 16/2023
b) Licitação Nrº : 8/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Ratificação : 06/02/2023
e) Objeto Ratificado : CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA (CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 04/2022- EXERCÍCIO 2023).
f) Dotação orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00. - PRESTAR SERVIÇOS A CONSOR- CIADOS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 14/2022):

MEDICINA SIRENA LTDA - CNPJ: 14.148.023/0001-52

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	TESTES ALÉRGENOS CUTÂNEO (PRIK TEST) C/ PESQUISA 14 ALÉRGENOS E CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	EXAME	60	150,00	9.000,00
TOTAL					**R$9.000,00**

02 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$9.000,00 (Nove mil reais).

PARANAVAÍ, 06 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B16D64F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 036-23

PORTARIA Nº 036/2023

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo para atuar como fiscais de contrato das Inexigibilidades vinculadas ao Chamamento Público 04/2022 - **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2023:**

NOME DO FISCAL	MATRÍCULA FUNCIONAL
Nelson Dal Col	250
Vanessa Jorge da Silva	172

Os mesmos são responsáveis pelas seguintes inexigibilidades:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
008/2023	MEDICINA SIRENA LTDA
009/2023	KASHIWAGI & KASHIWAGI LTDA
010/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO

Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Paranavaí, 06 de Fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:390FD403

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 035-23

PORTARIA Nº 35/23

A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de Contrato da Dispensa 003/2023 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS.**

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
SIDINEIA TRAVAIN	315

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 1º de Fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F753AF39

PROCURADORIA
SEMEL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HANDEBOL DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação Amigos do Handebol de Paranavaí**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 09.286.897/0001-36, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço RUA CURITIBA, N° 1478, CEP 87709-050, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **ELIZA TOMITA DA SILV**A, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 001/2022, tem por objeto ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO DE HANDEBOL E HANDBEACH, implantando e desenvolvendo 03 núcleos no município de Paranavaí, aplicando através de processos pedagógicos, atividades para o desenvolvimento técnico e treinamento esportivo, para crianças e adolescentes na faixa etária 07 a 17 anos.

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$58.860,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 17.516/2017

ELIZA TOMITA DA SILVA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EAF2C248

PROCURADORIA
SEMEL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação de Atletismo de Paranavaí**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 07.345.504/0001-92, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço Rua Candido Bertier Fortes, 1976, CEP 87709-080, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **NADIR PINTO**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 002/2022, tem por objeto ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO ESCOLINHAS DE ATLETISMO, implantando e desenvolvendo dois (dois) núcleo no município gerindo atividades da modalidade, destinado ao atendimento de crianças e jovens de 07 a 21 anos do município de Paranavaí.

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 17.516/2017

NADIR PINTO
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EA1420A0

PROCURADORIA
SEMEL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE VOLEIBOL - APAVOL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação Paranavaiense de Voleibol - APAVOL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 06.109.899/0001-61, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço Rua Visconde de Guarapuava, 313, CEP 87.706-580, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) ANA LÚCIA KOBE OHE conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 003/2022, tem por objeto ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO DE VOLEIBOL, VOLEI DE PRAIA E FUTVOLEI** implantando e desenvolvendo 03 (três) núcleos de voleibol e voleibol de praia no município gerindo atividades da modalidade, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de 7 a 17 anos do município de Paranavaí.

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$105.840,00 (cento e cinco mil oitocentos e quarenta), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 17.516/2017

ANA LÚCIA KOBE OHE
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:98AC902C

PROCURADORIA
SEMEL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE PARANAVAÍ E NOROESTE DO PARANÁ – INSTITUTO VC RUN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **INSTITUTO VC RUN**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 33.417.406/0001-23, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço RUA MINAS GERAIS, Nº 290 JARDIM OURO BRANCO, CEP 87701-070, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) ALISON CARDOSO DE OLIVEIRAS, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Públiconº 004/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 004/2022, tem por objeto ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO PEDESTRIANISMO PARA TODOS, implantando e desenvolvendo 1 (um) núcleo de prática de pedestrianismo destinado ao atendimento de pessoas acima de 10 anos de idade do município de Paranavaí.

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$33.804,00 (trinta e tres mil e oitocentos e quarto reais), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 17.516/2017

ALISON CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E191902D

PROCURADORIA
SEMEL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE DE RAQUETES DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE**

MUNICIPAL PARCEIRA e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação de Esporte de Raquetes de Paranavaí**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 08.858.492/0001-62, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço Rua Miljutin Cojej, 256, CEP 87707000, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) CARLOS HENRIQUE NIEHUES DIAS, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 005/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 005/2022, tem por objeto ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento físico através do PROJETO ATIVIDADE FISICA PARA ADULTOS E TERCEIRA IDADE em núcleos geopolicamente distribuídos pelo município de Paranavaí (10), sendo um núcleo voltado para o atendimento do público da terceira idade (+60), com atividades esportivas, sociais, recreativas, de memória e culturais.

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$180.672,00 (cento e oitenta mil seissentos e setenta e dois), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 17.516/2017

CARLOS HENRIQUE NIEHUES DIAS
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1C7E5176

PROCURADORIA
SEMEL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE DE RAQUETES DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação de Esporte de Raquetes de Paranavaí**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 08.858.492/0001-62, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço Rua Miljutin Cojej, 256, CEP 87707000, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **GUSTAVO ÁVILA BRESCANCIN**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 006/2022, tem por objeto oferecer serviços de gestão, formação e desenvolvimento esportivo através do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO – ESPORTES DE RAQUETE em 02 núcleos no município de Paranavaí, aplicando através de processos pedagógicos, atividades para o desenvolvimento técnico e treinamento esportivo para crianças e adolescentes na faixa etária 07 a 17 anos.

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

Rafael Octaviano de Souza
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 17.516/2017

GUSTAVO ÁVILA BRESCANCIN
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:72C33EFA

PROCURADORIA
SEMEL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação de Ginástica Rítmica**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 09.813.537/0001-45, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço Rua Rua Pereira Passos, S/N - Jd. São Jorge, CEP 87.708.080, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **MAICON LIMA OLIVEIRA**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante

denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 007/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 007/2022, tem por objeto, ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO MULTIPROFISSINAL DE TRATAMENTO DA OBESIDADE, implantando e desenvolvendo 01 (UM) núcleo com atividades físicas através de uma abordagem cognitivo-comportamental para tratamento da obesidade voltadas a pessoas de 07 a 59 anos de idade do município de Paranavaí.

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 17.516/2017

MAICON LIMA OLIVEIRA
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:123E8E87

PROCURADORIA
SEMEL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARANAVAÍ -E.R.A, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARANAVAÍ -E.R.A** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 10.175.219/0001-85, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço Martin Luther King, 02, CEP 87708-130, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) LADIR CATARINA BURIN ESTEVES, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 008/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 008/2022, tem por objeto oferecer serviços de gestão, formação e desenvolvimento esportivo, através do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO – FUTSAL MASCULINO E FEMININO, em 06 núcleos no município de Paranavaí, aplicando através de processos pedagógicos, atividades para o desenvolvimento técnico e treinamento esportivo, para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos.

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$209.400,00 (duzentos e nove mil quatrocentos e cinquenta), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 17.516/2017

LADIR CATARINA BURIN ESTEVE
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:167D5017

PROCURADORIA
SEMEL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO PARANAVAIENSE DE KARATE KEMTIAM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação Paranavaiense De Karate Kemtiam**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 06.138.591/0001-44, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço Rua Pará, 1733 - Centro, CEP 87702-270, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) TIAGO TANAKA DE REZENDE, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 009/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte

integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 009/2022, tem por objeto ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do **PROJETO DE ARTES MARCIAIS E LUTAS**, implantando atividades em 3(três) núcleos, com no mínimo 06 modalidades, no município de Paranavaí, aplicando através de processos pedagógicos, atividades para o desenvolvimento técnico e treinamento esportivo para a população de Paranavaí.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE

Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$ R$176.040,00 (cento e setenta e seis mil e quarenta), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 17.516/2017

TIAGO TANAKA DE REZENDE
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6594F007

PROCURADORIA
SEMEL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação Esportiva e Recreativa de Paranavaí** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 10.175.2190001-85, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço Martin Luther King, 02, CEP 87708-130, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) LADIR CATARINA BURIN ESTEVE, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 010/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 010/2022, tem por objeto oferecer serviços de gestão, formação e desenvolvimento esportivo, através do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO – FUTEBOL em 05 núcleos no município de Paranavaí, aplicando através de processos pedagógicos, atividades para o desenvolvimento técnico e treinamento esportivo, para crianças e adolescentes na faixa etária 13 a 17 anos.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE

Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$165.760,00 (cento e sessenta e cinco mil setesentos e sessenta), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 17.516/2017

LADIR CATARINA BURIN ESTEVE
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:10F6BABF

PROCURADORIA
SEMEL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação de Basquetebol de Paranavaí**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 06.062.359/0001-60, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço Rua Serafim Afonso Costa, n1830 CEP 87702-050, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) LUCAS MIRANDA, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 011/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº 011/2022, tem por objeto Oferecer serviços de gestão, formação e desenvolvimento esportivo, através do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO – BASQUETEBOL em 02

núcleos no município de Paranavaí, aplicando através de processos pedagógicos, atividades para o desenvolvimento técnico e treinamento esportivo, para crianças e adolescentes na faixa etária de 08 a 17 anos.

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$27.000, 00 (vinte e sete mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 17.516/2017

LUCAS MIRANDA
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9D13A24E

PROCURADORIA
SEMEL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação de Ginástica Rítmica**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 09.813.537/0001-45, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço Rua Rua Pereira Passos, S/N - Jd. São Jorge, CEP 87.708.080, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **MAICON LIMA OLIVEIRA**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 012/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, edital nº 012/2022, tem por objeto, ofertar serviço de gestão, formação, acompanhamento e desenvolvimento do PROJETO DE GINÁSTICA RITMICA, implantando e desenvolvendo 2 (dois) núcleos de GINÁSTICA RITMICA no município gerindo atividades da modalidade, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes de 07 a 17 anos do município de Paranavaí.

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$53.784,00 (cinquenta e tres mil e setessentos e oitenta e quarto reais), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 17.516/2017

MAICON LIMA OLIVEIRA
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CA0CB648

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Pernambuco, 517, Centro, Município de Paranavaí, CNPJ/ MF 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria Dêis Ferreira Klososki; e,

II – **MARCOS CLEBER FELIPE**, pessoa física, residente e domiciliado na Rua Prudentópolis, 1414, Jardim Ouro Branco, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CPF. sob nº. **506.583.959-04**, e R.G. nº 2.145.215-7 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Paranavaí - Secretaria Municipal de Assistência Social - relativo ao pagamento da locação do Imóvel situado a Rua Miljutin Cogej, 101, Jardim Curitiba, para Instalação do Abrigo Anjo Da Guarda, referente ao Contrato nº 070/2017, considerando que o mesmo finalizou na data de 04/09/2022, todavia tendo ficado em aberto o pagamento até a devida formalização do Contrato nº 156/2022, publicado em 29/12/2022, tendo o Município utilizado do imóvel entre esses períodos, gerando um lastro de tempo sem cobertura contratual, sem haver interrupção da Locação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ (14.558,00 quatorze mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

2.2 O valor ajustado será pago em parcela única, mediante recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Paranavaí – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na imprensa oficial.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; outra para o Senhor MARCOS CLEBER FELIPE; e uma para o Setor de Contabilidade.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretário Municipal de Assistência Social

MARCOS CLEBER FELIPE
Proprietário do Imóvel

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B74C70A3

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.602/2023

Cria Grupo de Estudo visando a efetivação da extensão do horário de atendimento dos centros municipais de educação infantil e dá outras providências

Considerando a necessidade de atender o princípio da eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à Educação

Considerando a reivindicação da sociedade no que se refere à necessidade de extensão do horário de atendimento nos centros municipais de educação infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Estudos, o qual terá a finalidade de promover estudos necessários a respeito da possibilidade de a Administração Municipal promover a extensão do horário de atendimento dos centros municipais de educação infantil.

Art. 2º O Grupo de Estudos será composto pelos seguintes membros:
I- dois membros, designados pela Secretaria Municipal de Educação;
II- um membro, designado pela Secretaria Municipal de Fazenda;
III- um membro, designado pela Procuradoria-Geral do Município;
IV- um membro, designado pela Controladoria-Geral do Município;
V- um membro, designado pelo Gabinete do Prefeito;
VI- um membro, designado pela Secretaria de Assistência Social;
VII- um membro, designado pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente;
VIII- um membro, designado pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Paranavaí.

§ 1º Será oficiado à Câmara Municipal de Paranavaí, convidado o mencionado Poder para indicar um membro para participar do Grupo de Estudos.

§ 2º Os membros do Grupo de Estudos elegerão um coordenador, o qual competirá representá-lo perante os demais órgãos do Município.

Art. 3º Para o desempenho de suas atribuições, poderá o Grupo de Estudos requisitar informações a todos os órgãos municipais, com prazo de atendimento máximo de 72 horas.

Art. 4º O Grupo de Estudos deverá apresentar relatório final no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C91402CA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 015/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E O INSTITUTO PARANAVAÍ DE ARTE E CULTURA – IPAC.

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela sua secretária Adélia Paixão e de outro lado o INSTITUTO PARANAVAÍ DE ARTE E CULTURA - IPAC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita CNPJ/MF sob o Nº 03.796.692/0001-14, neste ato representada por seu representante legal RONALDO DA SILVA NOGUEIRA, portador da cédula de identidade RG 9.585.023-5 SSP-PR , inscrita no CPF/MP sob o nº 061.802.359-37, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguinte :

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração SERVIÇO DE FORMAÇÃO POR MEIO DA OFERTA DE AULAS DE MÚSICA, ARTE E CULTURA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. **Número de atendimentos: 26.400 h/a (vinte seis mil e quatrocentos horas/aulas).**

2- VALOR: R$ 1.597.200,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil e duzentos reais).

3- A VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de COLABORAÇÃO será de 07/02/2023 a 31/12/2023.

Paranavaí, 7 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

RONALDO DA SILVA NOGUEIRA
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8CFF6481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.534/2023

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ELIANE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA, C.P.F. n°. 048.997.009-54,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C8843FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.603/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ELIZABETH TELES RODRIGUES, C.P.F. Nº. 164.000.378-96,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F1B4AE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 043/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ELIZABETH TELES RODRIGUES, C.P.F. Nº. 164.000.378-96,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.603/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **14 de fevereiro e 22 de fevereiro de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F42D3FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2023

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JOCELAYNE ANTUNES DA SILVA**, **CPF n° 036.530.259-74** aprovada no Concurso Público **nº 001/2018,** no cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 24.604/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **14 de fevereiro e 22 de fevereiro de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•
2 fotos 3x4;

•
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•
Identidade (cópia autenticada);

•
CPF (cópia autenticada);

•
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•
Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

•
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•
CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo VII, disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°001/2018);

•
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BFEDB472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.604/2023

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **JOCELAYNE ANTUNES DA SILVA**, **C.P.F. n°036.530.259-74,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE, Concurso Público nº 001/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:43FD4048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 037/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ELISANGELA MARRONI MOREIRA DE SOUZA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA CARMEM MIRANDA ,180, JARDIM SÃO JORGE, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.711-200
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ELISANGELA MARRONI MOREIRA DE SOUZA
CPF/MF: 004.701.909-30
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 07 DE FEVEREIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B98C07FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 036/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. CLAYCE CRSITIANE GONÇALVES COSTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: CLAYCE CRSITIANE GONÇALVES COSTA
CPF/MF: 958.552.469.49
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 07 DE FEVEREIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CDA63B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 035/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LUCIANA APARECIDA RIBEIRO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA ROCHA POMBO,365, JARDIM SANTOS DUMONT, PARANAVAÍ PR, CEP. 87-706-020
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LUCIANA APARECIDA RIBEIRO
CPF/MF: 038.064.239-54
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 07 DE FEVEREIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8BE022DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.606/2023

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Concurso Publico para o cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do candidato **LEANDRO FREITAS DIAS, C.P.F. nº.077.150.589-20,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 24.573/2023, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C06D6218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ADRIANI VIEIRA FAGUNDES CORREIA,** Matrícula n° 7545-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 32 (trinta e dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de janeiro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:07112870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **RENATA SILVA DA CRUZ,** Matrícula n° 8521-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de janeiro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:057C16DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 071/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **RITA APARECIDA SCHERBAK,** Matrícula n° 7567-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de janeiro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:251DBD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LEONICE DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS,** Matrículas n° 4817-3; 4817-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de janeiro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:42B14CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES,** Matrícula n° 10646-1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:739A47FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 074/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARCIA DO CARMO MEDRADO,** Matrícula n° 8234-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA,** junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de janeiro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:A835C6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **VEREDIANA FIRMINO,** Matrícula n° 10463-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de janeiro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:15561AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **DÉBORA APARECIDA SALATINE,** Matrícula n° 8776-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de janeiro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:E19D3BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **JUANITA CÁCIA SILVA DE MACEDO**, Matrícula nº 4818-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **23 de janeiro de 2023** pelo período de **120 (cento e vinte) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:52E8445A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **NEUSA MARIA RECH**, Matrícula nº 2646-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial,

observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **30 de janeiro de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:A005F4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 080 /2023

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, ALINE DIAS BATISTA MORELI.

•***Considerando*** *o requerimento nº 3446/2023, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **ALINE DIAS BATISTA MORELI**, Matrícula nº 10247-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 23/01/2023 e término em 21/07/2023.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2023

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:6FDA88EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 174/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATHEUS BARBIERI MARRIQUE,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 128.511.38-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 094.068.139-60 e pela Diretora de Compras **Srª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., estabelecida à Rodovia BR 376, s/n Lotes 6/7/7-A-3-1 Parque Industrial – Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **06.218.782/0001-16**, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAR,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 984.272-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 163.230.339-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho do ano de 2022, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 174/2022** referente ao **Pregão Eletrônico nº 068/2022**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C, RL-1C e RC 1C-E,** a serem utilizadas em execução de serviços nas vias urbanas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022**, para aquisição futura e parcelada de **EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C, RL-1C e RC 1C-E,** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer técnico nº 001/2023 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos através do Memorando nº 044/2023 e Parecer Jurídico nº 27/2023, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO com a **REDUÇÃO** dos preços registrados no 1º termo aditivo para os itens nº 01 e 03, com aplicação do percentual de **- 4,2798% para o item nº 01** e de **- 3,5328% para o item nº 03**, os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Preço unitário
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RL -1C	**R$ 3.684,49**
03	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DO TIPO RUPTURA CONTROLADA RC 1C-E	**R$ 4.648,14**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 174/2022, datada de 28 de Julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31/01/2023.

MATHEUS BARBIERI MARRIQUE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANTONIO CARLOS GASPAR

Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto LTDA.
Empresa Detentora da Ata

JOSÉ RICARDO FRANÇA GIRALDES
Fiscal da Ata

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:2579E1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA"

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado por PEDRO BARALDI **,** em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.333.128-2 e do CPF/MF nº443.664.009-44.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE, empresa jurídica de direito privado com sede à Estrada CAPIRUZINHO, s/n , na cidade de Rio Branco do Sul - PR , inscrita no C.N.P.J. sob nº 24.572.761/0001-86, neste ato representada por seu responsável, Sra. ELEIDE DE JESUS RICCE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de identidade nº 828.598-70 e CPF/MF nº 033.564409-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente instrumento a contratação de empresa para prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA DESTINADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DE QUALQUER NATUREZA), CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES ESTEJAM ROMPIDOS. A EMPRESA DEVE OFERECER OS CUIDADOS CONTÍNUOS DE SAÚDE E ESPECIFICIDADES DE CADA USUÁRIO, COM FUNCIONAMENTO DURANTE AS 24 HORAS DO DIA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 003/2022, nas especificações a seguir relacionadas:

A prestação dos serviços deverá obedecer às seguintes especificações técnicas:

•Acolhimento Institucional - Contratação de empresa para Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência, de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos de idade, oferecendo os cuidados contínuos de saúde e especificidades de cada usuário, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas nos seguintes documentos: Lei Federal nº. 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004); Resolução 269/2006 – CNAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS); Resolução 33/2012 – CNAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS); Resolução 109/2009 – CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

•Manter as instalações físicas em condições adequadas de habitação e salubridade em conformidade com a legislação sanitária vigente;

•Fornecer alimentação balanceada, através de um controle de nutrição e dietética, com elaboração de cardápio semanal; cardápios diferenciados quando prescrito dietoterapia; treinamentos sobre higiene com empregados e avaliação nutricional dos internos, realizado por profissional de nutrição habilitado;

•Garantir que as atividades sejam coordenadas por profissionais devidamente capacitados visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual e social;

•Garantir quando necessário, encaminhamento para tratamentos e/ou procedimentos especializados à nível ambulatorial e/ou hospitalar;

•Prover os medicamentos clínicos de acordo com as prescrições médicas;

•Disponibilidade de um (a) enfermeiro(a) para acompanhamento médico em consultas e exames de rotina;

•Apresentar mensalmente relatório em formato A4 por meio digital com informações detalhadas dos cuidados prestados e dos resultados alcançados em relação aos objetivos gerais e específicos estabelecidos neste Edital, com, pelo menos uma semana de antecedência do prazo final para pagamento

§ 1º - A aferição dos serviços será de responsabilidade da Prefeitura do Município de PARANAVAÍ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual a CONTRATADA estará subordinada diretamente. Qualquer ocorrência deverá ser feita pela CONTRATADA à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º - Ficam como parte integrante do presente, o Edital de Licitação e a proposta da empresa CONTRATADA, em todos os seus itens, mesmo que não tenham sido aqui transcritos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO

2.1. Como pagamento pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, por VAGA/MÊS, perfazendo o valor global para o total de 01 vaga/mês de: **R$ 33.00,00(trinta e três mil reais)**, referente a 11 (onze) meses.

2.2. O pagamento será realizado **mensalmente** após suas execuções, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, em até o dia 10 (dez) do mês posterior à prestação de serviços, referente a quantidade de vagas utilizadas.
§ 1º - A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará somente o pagamento das quantidades de vagas efetivamente utilizadas no período, não havendo por parte do Município obrigatoriedade ou garantia do número de acolhimentos.
§ 2º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

§ 3º - Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

§ 4º - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
onde:

EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438365
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O custo da presente contratação será coberto com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: 7.2.2606.333903953 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO REAJUSTE

4.1 O prazo de execução dos serviços será de **12 (dozes) meses,** contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, mediante acordo prévio entre as partes e em conformidade com o art. 57 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93, por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Único: Havendo prorrogação, o contrato poderá ser reajustado anualmente com base no INPC ou outro índice que legalmente o substitua.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. O recebimento dos serviços será efetuado pelo servidora Nadiele Rocha Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado através do Decreto nº 23.731/2022. Telefone: (44) 3422-1198 ou 3422-1162 e-mail: licitacao.semaspvai@gmail.com.

5.2 A fiscalização e acompanhamento do contrato serão realizados, respectivamente, pela servidora **Rosana Maria Marques de Freitas** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Contrato, bem como permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

5.4. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar o serviço na forma ajustada, conforme cláusula primeira deste instrumento;
b) Observar a legislação trabalhista e previdenciária quanto ao pessoal empregado no serviço de que trata este contrato, sem qualquer ônus ao Contratante;
c) Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, tributários, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas, que venham a incidir no período de contratação;
d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
e) não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como a implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;

f) não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

g) Responder pela qualidade, segurança e demais características dos serviços, bem como, observação às normas técnicas;

h) Prestar toda e qualquer informação sobre a prestação dos serviços;

i) Informar à Secretaria Municipal de Assistência Social, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail e outros;

j) Apresentar relatório mensal constando os serviços prestados durante o referido período.
6.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, devidamente atestada, após constatado o fiel cumprimento das obrigações da Contratada.

b) Solicitar da empresa Contratada e seus prepostos, todas as providências necessárias para o bom desempenho dos trabalhos.

c) Fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pela contratada, podendo proceder a rescisão do contrato, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia de contraditório e da ampla defesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO

7.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente este contrato, nem comprometer a título de garantia a terceiros, seus créditos junto ao MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA — SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e suas regulamentações:

9.1.1 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3 Demais sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, bem como outras sanções previstas na legislação em vigor.

9.2 Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.2.1 moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula;
9.2.2 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

§ 1º - A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do serviço, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

§ 2º - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

§ 3º - Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Na hipótese da Contratada inadimplir, total ou parcialmente este Contrato, a Administração, garantida prévia defesa, poderá executar sua rescisão e aplicação de demais penalidades, se assim julgar necessário.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato está vinculado ao Processo de Pregão Eletrônico nº 133/2019, exigindo-se rigorosa obediência ao mesmo e seus Anexos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei n° 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Paranavaí, na forma prevista no art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 Nos termos da LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a parte Contratada se compromete a observar a legislação aplicável à espécie, promovendo o tratamento de todos os dados que possua acesso decorrente da execução do presente contrato administrativo, bem como, se responsabilizando por eventuais ilícitos praticados por si e seus prepostos, visando sempre proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Parágrafo único: Aquele que de qualquer forma participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.

16.2 As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei nº 8666/93 e Legislação Complementar.

16.3 E, por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06/02/2023.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE
Empresa Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:B22D2741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 14, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso II do artigo 14 da Lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.
R E S O L V E:

Art. 1° Nomear **ANGELO RODOLFO DE MOURA GUEDES**, portador da Cédula de Identidade n° 9.703.669-1, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n° 064.426.309-19, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do vereador Eduardo Dala Costa, a partir da data de 7 de fevereiro de 2023.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Bárbara Santos Klein Librelato
Código Identificador:7B6B834B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Impermeabilização da superfície do tanque pulmão, localizado no Aterro Sanitário no Município de Pato Branco, com geomembrana (manta termoplástica lisa) tipo PEAD, e=1mm e Construção da casa de bombas com área de 12,50m² e instalações elétricas no Aterro Sanitário, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 176.323,25
RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA: até as 09 HORAS DO DIA 02 DE MARÇO DE 2023 junto ao Protocolo de Licitações, anexo à Divisão de Licitação do Município de Pato Branco. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br/licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE -
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:255E2AB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 - CONTRATO Nº 349/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2022 – PROCESSO N.º 363/2022

PARTES: Município de Pato Branco e S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. OBJETO: Instalação de piso em manta vinilica e protetor de parede, denominado "bate maca", na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, localizada na Rua Marechal Deodoro n.º 221, Bairro Cristo Rei, Lote 01 Quadra 1449; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ADITAMENTO: PRAZO: As partes pactuam a prorrogação do prazo por mais 60 dias, ou seja, prazo de execução até 05 de abril de 2023, e prazo de vigência até 26 de julho de 2023. VALOR: Acréscimo de**R$ 157.262,70.** O valor total do contrato passa de **R$ 314.726,00** para R$ **471.988,70**. DOTAÇÃO: 1773 – 14878. ALTERAÇÃO DE FISCAL: O fiscal passa a ser Eduardo Bellei.

Pato Branco, 03 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

SILVANA GONÇALVES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:784F57F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 01/2023. CONTRATO Nº 43/2022, INEXIGIBILIDADE N° 15/2022, PROCESSO Nº 61/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e *CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA-ME*. OBJETO: A contratação de entidade para prestação de serviço de acolhimento institucional de pessoa com deficiência, a fim de acolher a jovem Tamara Luiza Rocha Tetila, acometida por esquizofrenia e retardo mental leve, sem familiares ou outros responsáveis em condições de recebê-la, conforme Ofício nº 1699-2018, proveniente do Juiz de direito da 1a Vara Cível da Comarca de Pato Branco/PR, que determinou que se firme contrato, com a Casa de Apoio Viver Bem LTDA - ME, situada na cidade de Curitiba/PR. ADITAMENTO: Do Prazo com base na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência contratual, ou seja, até dia 22 de Fevereiro de 2024. Do Valor o valor será reajustado pelo índice do IGPM em 3,7900%, passando o valor mensal pago de R$ 3.000,00 (três mil reais) para R$ 3.113,70 (três mil cento e treze reais e setenta centavos), totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 37.364,40 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária: 795-15650. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 02 de Fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

ANDREIA APARECIDA DA SILVA -
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:842BBD11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.003/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ADRIANI ALBERTI**, Matrícula nº 4114-9, do emprego público de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BFF1AAFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 749/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **MARILENE DE SOUZA JACQUES RODRIGUES**, Matrícula nº 4156-4, do emprego público de Instrutora de Aprendizagem - Língua Estrangeira, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A7982031

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 992/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **SOLANGE DOS SANTOS LORENZONI**, Matrícula nº 3917-9, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:9A142605

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 970/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **VANESSA PINHEIRO DA SILVA**, Matrícula nº 4235-8, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E0EBF19E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.035/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **JOZIANI CHRISTOFOLI,** Matrícula nº 3932-2, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0B4E29DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 936/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **CLEZIANE RENATA PIROLA SCHUTT**, Matrícula nº 3967-5, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:8E9EB09F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 934/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **CLEZIANE RENATA PIROLA SCHUTT**, Matrícula nº 3681-1, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:AF47BEE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 882/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **EVA GERONICE BENIN,** Matrícula nº 3942-0, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0BF133F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na

forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.016/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **EVA ROZEMERI GONÇALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº 3941-1, do emprego público de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:9FA9D6FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.052/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **JUSSEANE ANA ROSA**, Matrícula nº 4154-8, do emprego público de Instrutora de Aprendizagem - Recreação, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:ED782D27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.063/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **GISLAINE ANDREIER SCHARF**, Matrícula nº 3663-3, do emprego público de Instrutora de Aprendizagem - Recreação, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:EA3F20E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 940/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **JESSE SOMOKOVITZ,** Matrícula nº 4174-2, do emprego público de Instrutor de Aprendizagem - Canto Coral, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D173358E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2023 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 071/2023 – de 06 de Fevereiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitações na modalidade de PREGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal n.º 582/2007 de 23 de abril de 2007, o Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o Decreto Municipal 2393/2020 de 02 de setembro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão (Presencial e Eletrônico), no âmbito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

NOME	FUNÇÃO/CPF
TADEU RAFAEL CORDEIRO	Servidor Público, investida no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF 073.809.159-67.

Art. 2º Atuara como Pregoeiros substitutos, na ausência do pregoeiro TADEU RAFAEL CORDEIRO, o servidor HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES.
Art. 3º O Pregoeiro designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na Modalidade Pregão instaurada pelo Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
Art. 4º Ficam designados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio nas licitações na modalidade de Pregão; no âmbito do Município de Paula Freitas Estado do Paraná:

NOME	CARGO/DOCUMENTOS
AYSSLAN JOSÉ ESTÁCIO ALVES DA SILVA	Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Coordenador de Compras, portador do CPF 075.612.009-86.
EVELIN KONIG	Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF 107.533.579-50.
HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES	Servidor Público, investida no cargo comissionado de Diretor de contratos e licitações, portador do CPF 111.326.239-79.
GABRIEL VALIGURA CARNEIRO	Servidor Público, investida no cargo comissionado de Coordenador de Patrimônio, portador do CPF 109.329.039-08.

Parágrafo Único: Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar no mínimo três integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo Pregoeiro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 005/2022 de 06 de janeiro de 2022.

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:ECC58ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, torna pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL** supracitado, sendo o Objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.*. O edital RETIFICADO encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelo E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br.

ALTERAÇÕES DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:
~~DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:~~
~~**08 de fevereiro de 2023 às 08h15min**~~
LEIA-SE:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
17 de fevereiro de 2023 às 08h15min

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 06 de fevereiro de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:9819A149

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.823/2023 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.609/2022 de 19 de Dezembro de 2022, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2023. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.132,04 (Um mil, cento e trinta e dois reais com quatro centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3021	Indenizações e Restituições	1.132,04

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2022 da fonte 1000 no valor de R$ 1.132,04 (Um mil, cento e trinta e dois reais com quatro centavos).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.594/2022 – LDO para o exercício de 2023 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:9CC0B22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2023

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, **CONVOCA**, abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome	Inscrição nº
5.º Lugar	Daiana Deise Gonçalves Duarte Ultchak	143063

Paula Freitas, 06 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F51A4B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022,** Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022., **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome
13º Lugar	Maria Ivete Jaremczuk
14º Lugar	Selma Maria Saldanha

15º Lugar	Elaine Zaviracz
16º Lugar	Aline Bunhak
17º Lugar	Talita Lorensini Zielinski

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome
11º Lugar	Rosicleide Salete da Silva de Moraes
12º Lugar	Hellen Cristiane Stein Burzynski

Cargo: Cuidador Casa Lar

Classificação	Nome
03º Lugar	Rosemilda de Jesus Dalpra

Paula Freitas, 06 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2F3BD90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 49/2023

Torna público a não apresentação de documentos dos candidatos e a desistência do candidato referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2022, Homologado em 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Tornar pública a não apresentação de documentos do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 42/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2697, em 26/01/2023, Edital de Convocação nº 43/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná –Edição nº 2700, em 31/01/2023, de Convocação nº 47/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2702, em 02/02/2023, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Cuidador Casa Lar

Classificação	Nome
2º lugar	Maiara Tomczak

Cargo: Professor Séries Iniciais

Classificação	Nome
8º lugar	Simone Schroh
11º Lugar	Vanda de Fátima de Carvalho Forostecky
12º Lugar	Ana Lais Montipó (desistente)

Paula Freitas, 06 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:EEC31411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 SESP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
Valor total estimado: R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais)
Data da abertura: 06/02/2023
Prazo de entrega: 12 meses.
Forma de Pagamento: Será realizado mensalmente no dia 15 de cada mês.
Dotação Orçamentária:
8000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8001-DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
8.244.9.2.16-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.38.00-1000-Arrendamento Mercantil

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:01F67E5D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02-2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02-2023.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SESP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023, referente à **referente a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **MITRA DIOCESANA DE PALMAS,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Bispo Dom Carlos, nº 919, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP: 85.555-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.661.264/0001-95, neste ato representado pelo **Sr. Sergio Algeri Filho, Brasileiro, solteiro, religioso,** portadora do RG sob nº 5.945.969-4 SSP/PR e CPF nº 004.974.299-00, residente e domiciliado, na cidade de Francisco Beltrão, Estado Do Paraná**, pelo valor de R$ 15.624,00** (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:635BF536

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023

OBJETO: **O presente contrato tem por objeto** à **Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
LOCADORA: **MITRA DIOCESANA DE PALMAS.**
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 02/2023, processo administrativo nº 02/2023.
VALOR: R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/02/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B97F5EF5

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023
O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023, referente à Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga **de motorista de caminhão e atender a demanda do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA**, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela seguinte empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC**, Associação Civil, de caráter privado, sem fins lucrativos, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.295 em data de 02 de dezembro de 1997, nome fantasia IPPEC, CNPJ: 02.276.193/0001-33, Insc. Municipal: 5280200 , insc. estadual isento, situado na Rua Rio de Janeiro, n.º 713, Sala 01 – Centro, CEP 85.801-030, Cascavel/PR, telefone: 45 99910 0612, e-mail, ippec@ippec.org.br, site: http://www.ippec.org.br, representado por seu presidente Dr. Fernandes da Silva Borges, brasileiro, solteiro, advogado OAB/PR 57.819, inscrição de RG n.º 8.377.598-0/SSP-PR e CPF: 040.692.379-50, com endereço na Rua Rio de Janeiro, n.º 713 – Centro, CEP 85.801-030 - Cascavel/PR, fone (45) 99910 0612, e-mail: ippec@ippec.org.br, **pelo valor de :** R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Perola D'Oeste/Pr, 06 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:04D24CB3

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO 01-2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga **de motorista de caminhão e atender a demanda do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA,** a preços fixos, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas na Dispensa de Licitação nº 01/2023**.**
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.
CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 01/2023 realizado na data de 31/01/2023.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/02/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E26CA455

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 67/2023

SÚMULA: Decreta Pontos Facultativos nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Pontos Facultativos** nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, nos dias **20, 21 e 22 de fevereiro de 2023**, em consequência do feriado de **Carnaval.**

Art. 2º. As disposições do presente Decreto não se aplicam à Secretaria de Saúde, Unidades de Urgência/Emergência, UBS, considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, onde deverão observar os horários a critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º. As escolas municipais, estaduais e APAE, obedecerão o Calendário Escolar.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 06 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:95AD3A79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
66/2023

DECRETO Nº 66/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 02/2021 para o cargo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação 40 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir desta data, a Senhora **DAIANE APARECIDA TORMES,** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:1056BDC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
28/2023

PORTARIA Nº 28/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante nos Artigos 71 e 74 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER, a pedido, 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares para a Servidora Público Municipal, a Senhora KATIA FERNANDA POZZAMAI, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Professor, do grupo ocupacional 05 –Magistério, com início em 06.02.2023 e término em 04.02.2025.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:9C948C84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
69/2023

DECRETO Nº 69/2023

SUMULA: Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 1.160/2019.
CONSIDERANDO, a aprovação da candidata no Processo Seletivo Público Nº 01/2022 para o cargo de Professor 20 Horas semanais.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a Senhora **ALINE GOETTEMS GRIPA**para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, para uma jornada de trabalho com 20 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:6CEC62DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n. 006/2023

Objeto: Aquisição de Passagens aéreas para dois vereadores, quando de sua ida a Brasília DF, acompanhando o Prefeito Municipal, tratar de assuntos de interesse do município, de 13 a 16/02/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de Passagens aéreas para dois vereadores, quando de sua ida a Brasília DF, acompanhando o Prefeito Municipal, tratar de assuntos de interesse do município, de 13 a 16 de fevereiro de 2023, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, quanto:

as passagens aéreas à empresa:

ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

- Valor total: **R$ 5.400,00**

A hospedagem

LOGTUR AGENCIA DE VIAGENS - RIO NEGRO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº19.126.050/0001-48, com endereço na Avenida General Plinio Tourinho, 2.305, Sala 03, Campo do Gado, Rio Negro PR.

Valor Total: **R$ 3.009,60**

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo;
33.90.33.00.00 – Passagens e despesa com locomoção
33.90.33.01 – Passagens para o País;

Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;

01.01 – Câmara Municipal;
01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo;
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;
.33.90.39.80.00 – Hospedagem.

Piên, Paraná, 03 de fevereiro de 2023

GIOMAR DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:EE262763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - ELIZE MARIA ANTON

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **ELIZE MARIA ANTON**, convocada pelo Edital nº 02/2023, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n, Lageado dos Martins, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 11.039.994-4 e CPF 077.188.509-19, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
ELIZE MARIA ANTON

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DC89558A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA -LETICIA PSCHEIDT MACHADO

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Leticia Pscheidt Machado**, convocada pelo Edital nº 02/2023, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n, Campo Novo, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.877.291-8 e CPF 069.472.628-00, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
LETICIA PSCHEIDT MACHADO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:36424ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - RUDINEI MALINOVSK

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **RUDINEI MALINOVSKI**, convocado (a) pelo Edital nº 02/2023, residente e domiciliado (o) na RUA JORGE WEISS, 276, DONA FRANCISCA, SÃO BENTO DO SUL/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.535.730 e CPF 058.802.519-42, venho mui respeitosamente requerer **Final de lista** da vaga de **Engenheiro Civil** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021** realizado.

_____
RUDINEI MALINOVSKI

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9043DDC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

Contratado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA – ISCMC
CNPJ: 76.613.835/0012-31
Objeto: Contratação da única instituição hospitalar instalada no território do Município de Piên, credenciada em baixa e média complexidade, para prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência em pronto socorro 24 horas, para atendimento da população residente no município de Piên.

Valor estimado: R$ 1.495.766,52 (um milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), com parcelas mensais de R$ 249.294,42 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos)
Prazo de Vigência: 6 (seis) meses, a contar da assinatura.

Data de assinatura: 31 de janeiro de 2023.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:B58282BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 05/2023 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - ENGENHEIRO

TESTE SELETIVO Nº 02/2021
Edital n° 05/2023 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 012/2021, e publicado no dia 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de fevereiro de 2023,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Engenheiro Civil

Classificação	Nome do Candidato
08º	WILLYAN VIANA BARBOZA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EF024DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 031, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 031, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O PERÍODO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 A 23 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1.187, de 02 de dezembro de 2013, e considerando a realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 24 de novembro de 2022 a 23 de novembro de 2025, os seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: Danielli dos Santos (titular) e Tatiane Andreza Katzer (suplente);
II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Eliane Maria Leinecker Kaminski (titular) e Larissa Andrielly Vieira Machado (suplente);
III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Leonice Zimmer (titular) e Aleçandra de Fátima Ferreira Schier (suplente);
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: Adriana de Fátima Fragoso Bueno Franco (titular) e André Assis da Silva (suplente);
V – Representantes da Associação Despertando Estrelas: Marise Negrelli Koehler (titular) e Fernanda de Oliveira Hortz (suplente);
VI – Representantes da APAE de Piên: Meri Pereira da Souza (titular) e Edna Francisca Peres dos Santos (suplente);
VII – Associação de pais e amigos dos Autistas – AMA: Cristiane Rudnick Natsume (titular) e Adriana Ferreira Damas Rosa (suplente);
VIII – Representantes da PAP PIÊN: Lucas Lietz (titular) e Jeysi Bueno Franco (suplente).

Art. 2º Ficam nomeados como participantes efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 24 de novembro de 2022 a 23 de novembro de 2025, os seguintes adolescentes: Milena Paola Calixto e Julia Stacheski de Campos.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeados pelo Decreto nº 165, de 10 de outubro de 2018, com as alterações do Decreto nº 86, de 12 de março de 2021, responderão pelas competências e atribuições do período relativo a outubro de 2021 à 23 de novembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2022.

Art. 5° Ficam revogadas os Decretos as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de fevereiro em de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:6BBD4967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - BRUNA NATALI DE CAMARGO

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **BRUNA NATALI DE CAMARGO**, convocada pelo Edital nº 01/2023, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n, Mosquito, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.676.420-0 e CPF 108.366.019-55, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
BRUNA NATALI DE CAMARGO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0F47A5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 04/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PROFESSORES

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 04/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **07 de fevereiro de 2023,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
Cargo: PROFESSOR (20 HORAS)

Classificação	Nome do Candidato
29º	Leticia Pscheidt Machado

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (30HORAS)

Classificação	Nome do Candidato
20º	Nadia Ribeiro

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023 .

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6430F7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022
REFERENTE À DISPENSA Nº 101/2022

1º ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001- 40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI RG nº 10094176-7/SESP, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. **CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.061.086/0001-50 estabelecida na Rua Fernando de Noronha, nº 1426, Centro em Londrina/PR, CEP 86060-410, telefone: (43) 3221 3262, e-mail: fauel@fauel.org.br; neste ato representado pelo Sr. **EMERSON GUZZI ZUAN ESTEVES**, inscrito no CPF sob nº 005.074.859-98 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 169/2022, nos termos Lei Federal n.º 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica inclusa a execução de serviço de planejamento, organização, elaboração e aplicação de prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquina conforme o número de candidatos classificados na prova objetiva nos termos descritos no requerimento conforme a proposta operativa.

Cláusula Segunda: O valor do contrato fica acrescido em 5,33 %, sendo no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

Piên/PR, 03 de fevereiro 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:ABAB8F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 001/2023.
Fornecedor: RT7 SEGURANÇA LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 0.5% do valor integral do contrato (R$ 259.068,00), o que perfaz o valor de R$ 1.295,34 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme prevê a alínea "d" do parágrafo segundo da Cláusula Décima do Contrato nº 133/2022
VALOR DA MULTA: R$ 1.295,34 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0CF138DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA -BRUNA LEITE PAIS DO ROSARIO

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Bruna Leite Pais do Rosario**, convocada pelo Edital nº 03/2023, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n, Lageado dos Martins, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.706.545-4 e CPF 114.725.879-10, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
BRUNA LEITE PAIS DO ROSARIO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:20584C6D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2023, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	1º	Araci Maria de Sá Ribas
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber	Manhã	1º	Ketrin Vanusa Gassner
Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol	Tarde	1º	_ _

Piên, 07 de fevereiro de 2023.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7BEA3A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIÁRIA 04/2023

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 04/2022
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **SIDINEI BERNARDELLI,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 03 (Três) diárias, para o Vereador **SADINEI FELIPE WAUCZINSKI CPF 03175004903**, nos dias 05 de fevereiro de 2023 à 08 de fevereiro de 2023, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), para acompanhar o Prefeito e Presidente da Câmara de Vereadores em

exercício, em visita ao Gabinete dos deputados Estaduais, a fim de solicitar recursos para o Município de Pinhal de São Bento - PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 1.508,22 (Um mil quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos) 03 X 502,74 = R$: 1.508,22 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

SIDINEI BERNARDELLI
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado
Em 02/02/2023.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:7DD3B28D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 12/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **27/02/2023, às 14:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de diversos eventos esportivos promovidos pelo departamento de esporte deste Município", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 27/02/2023, às 14:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 27/02/2023, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 06/02/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:1E91EC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **19/02/2023** a contar a partir de **20/01/2023**, conforme Pregão nº 67/2021 e Contrato nº 166/2021 firmado em 20/10/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 19/01/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C3CC5ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: **DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **19/02/2023** a contar a partir de **20/01/2023**, conforme Pregão nº 67/2021 e Contrato nº 165/2021 firmado em 20/10/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 19/01/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:986C7F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 13/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **28/02/2023, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de veículo ônibus, de acordo com descritivo da Resolução SESA 730/2022", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 28/02/2023, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 28/02/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 06/02/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:FD28001E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 33.173/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pelas empresas**: PEDREIRAS BOSCARDIN LTDA E LUNARDON & SILVA LTDA.;** E, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pelo pregoeira municipal, conhecendo os recursos apresentados tempestivamente e no MÉRITO, julgo-os **IMPROCEDENTES**.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C4B79B49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 32/2023 - EDITAL Nº. 01/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratado**: PRISCILA ELIZABETH BORTOLINI, inscrita no CPF sob o nº. 043.XXX.XXX-84. **Objeto:** Contratação de artistas locais, para implementar atividades propostas no projeto de sua autoria, através de apresentação musical durante o evento de pré carnaval, a ser realizado no dias e horários definidos pela Secretaria de Cultura Esporte e Lazer. **Valor global**: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Prazo de execução e vigência**: O prazo de execução do presente contrato é por tempo determinado, com início no dia 12/02/2023 e término previsto para o dia 12/02/2023. O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 02/02/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5D490983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 130/2023 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU 2023

Com base no Art. 101, parágrafo 2º, do Código Tributário do Município de Piraquara (Lei nº 573/01), regulamentado através do DECRETO MUNICIPAL número **10.469/2022,** ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (01/01/2023) ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).**
NOTIFICA que, o **IPTU** tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela **PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS.**
NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser realizada antes do vencimento da primeira parcela ou cota única com desconto. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Piraquara, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos reclamados pela comunidade, não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.
NOTIFICA ainda, que os Carnês de IPTU foram distribuídos, a partir do mês de **Fevereiro**. Os contribuintes da localidade do Guarituba, que não receberem as guias de recolhimento, deverão retirá-las na Regional do Guarituba, situada na Rua Betonex, nº 2330 – Guarituba – Piraquara - Paraná; as demais localidades deverão retirá-las na Sede da Prefeitura, situada na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná; ou através do sítio do Município de Piraquara, que pode ser acessado em www.piraquara.pr.gov.br. Qualquer informação a respeito de valores do IPTU poderá ser obtida junto ao Setor de Tributação.
NOTIFICA finalmente, que o **IPTU poderá ser pago em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) até o dia dez do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (10/03/2023) ou em até 10 (dez) parcelas, com os seguintes vencimentos:**
1ª parcela – no dia 10 de março de 2023;
2ª parcela – no dia 10 de abril de 2023;
3ª parcela – no dia 10 de maio de 2023;
4ª parcela – no dia 12 de junho de 2023;
5ª parcela – no dia 10 de julho de 2023;
6ª parcela – no dia 10 de agosto de 2023;
7ª parcela – no dia 11 de setembro de 2023;

8ª parcela – no dia 10 de outubro de 2023;
9ª parcela – no dia 10 de novembro de 2023;
10 ª parcela – no dia 11 de dezembro de 2023;

NOTIFICA também, **que as guias de recolhimento deverão ser pagas nos bancos elencados na tabela abaixo e de acordo com a modalidade de pagamento pretendida ou ainda, por PIX de qualquer Instituição Financeira.**

Banco	Canal de Cobrança
BANCO DO BRASIL	Aplicativo Celular
	Internet Banking
	Caixa Eletrônico
	Caixa/Guichê
	Correspondente Bancário
BRADESCO	Aplicativo Celular
	Internet Banking
	Caixa Eletrônico
	Caixa/Guichê
	Correspondente Bancário
CAIXA ECONÔMICA	Aplicativo Celular
	Internet Banking
	Caixa Eletrônico
	Caixa/Guichê
	Correspondente Bancário

	Casas Lotéricas
ITAÚ-UNIBANCO	Aplicativo Celular
	Internet Banking
	Caixa Eletrônico
	Caixa/Guichê
	Correspondente Bancário
AILOS	Aplicativo Celular
	Internet Banking
	Caixa Eletrônico
	Caixa/Guichê
	Correspondente Bancário

Piraquara, 06 de fevereiro de 2023.

SANDRO PIRES DA SILVA	***THIAGO BRITES DE BARROS***
Setor de Tributação e Cadastro Econômico	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:37B07E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.773/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
JACILTON ABDIAS DA CRUZ	06/02/2023
SIMONE SANTOS DA SILVA	06/02/2023
EDELCELY RIBEIRO HAAG	06/02/2023
DÉBORA MENON DA SILVA	06/02/2023
*JOHNSON ORACZ	06/02/2023
CELIA MARIA RODRIGUES	06/02/2023
GIOVANA SCHEFFER CALIXTO	06/02/2023
RENATA ALVES DOS ANJOS ALPINHAKY	06/02/2023
SUZANA FERREIRA DE PAULA NEVES DA SILVA	06/02/2023
NATALIA PRISCO DIAS	06/02/2023
ZENILDA MARÇAL MARINHO DA SILVA	06/02/2023
*ROBSSON PEREIRA DIAS	06/02/2023
LUANA FONTES RAMOS BARRETO	06/02/2023
MONICA DE OLIVEIRA WILLMS	06/02/2023
ANNE CAROLINE MOHR	06/02/2023
JULIA PINTO KULEVICZ	06/02/2023
MARLENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	06/02/2023
CLAUDIANE HORNES FERRARI ANTUNES DE SOUZA	06/02/2023
MÔNICA FERREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	06/02/2023
NAYARA CANDIDO RIBEIRO MESADRI	06/02/2023
IZABEL CRISTINA BARROS CARDOSO	06/02/2023
BRUNA ANDRÉA FOGAÇA RAMOS PEREIRA	06/02/2023
VALERIA CLAUDINO DE MORAES	06/02/2023
KARINE MAGALI BRUM	06/02/2023
WALDECIR CAMARGO CIDREIRA	06/02/2023

*Vaga reservada para PCD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 06/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B6720776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.774/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **João Vitor Elias**, do cargo de Chefe de Serviço de Compras-CC2, da Secretaria de Infraestrutura.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 03/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2F007B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.776/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Antonia Vieira Tavares	639911	Assistente Social	01/02/2023	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6CB36AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.777/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Helena Pereira Ferreira de Cristo	453061	Assistente Operacional Escolar	01/02/2023	Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:913665FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.778/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Joana D arc Ribeiro Lourenço Tiller	556621	Assistente Operacional Escolar	01/02/2023	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3547AA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.779/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Leonilda Aparecida Pereira Lorente de Oliveira	462801	Professor III especialização	01/02/2023	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8F0406E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.780/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Leonilda Vieira Barbosa	496621	Assistente Operacional Escolar	01/02/2023	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B9564B17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.781/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Loireci Dalmolim de Oliveira	354081	Professor III especialização (2º padrão)	01/02/2023	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DB204366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.782/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marli de Moraes	469491	Professor III especialização	01/02/2023	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:28FDE345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.783/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Vilma Virmonde Luvizotto	442451	Professor III especialização	01/02/2023	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F1496F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA WENDOLINO KUHNEN, , conforme Transcrição 1.101, da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO**

FUNDIÁRIA, feito por **SABRINA APARECIDA MAÇANEIRO,** brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 8.xxx.xxx-0, SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.xxx.xxx-35, residente e domiciliada na Rua Alfredo Muller, 102, Planta Tarumã IV - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: **PARTE DO LOTE 1 (1-R1) - DA QUADRA 01, DA PLANTA TARUMÃ lV - "*LOTE 1R1: Quadra 01, Lote 1R1 oriundo de parte do lote 01 da quadra 01 da Planta Tarumã IV, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara-PR. Com área de 159,62 m², medindo 12,24 metros de frente para Rua Juri Danilenko; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 13,23 metros, em divisa com a Rua Alfredo Muller; na lateral esquerda mede 13,11 metros, em divisa com o Lote 2R; e na linha de fundo mede 12,01, em divisa com o Lote 1R2".*Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 7273/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 06 de fevereiro de 2023.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9AF64BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA RAUL CAMPANA BERNARDO, proprietário do lote 339, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **MARIA ADALZIRA VILELA**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 3.xxx.198-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 536.xxx.xxx-04, casada com **ONIVALDO SATURNINO VILELA,** brasileiro, aposentado, portador da CI/RG nº 4.xxx.657-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.xxx.xxx-00, residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo, nº 106, Planta Jardim dos Estados l - Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 23 PARTE DO LOTE 339 (339-R1) - PLANTA JARDIM DOS ESTADOS l - "Levantamento topográfico do lote 339-R1 da quadra 23, da Planta Jardim dos Estados l, oriundo de parte do lote 339 da quadra 23, da Planta Jardim dos Estados l, localizado na Rua Pernambuco, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7180233,00, E: 688680,00, e seguintes medições: Mede 15.00 metros de frente para a Rua Pernambuco. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 16,21 metros e confronta com a Rua Espírito Santo. Pelo lado direito mede 16,21 metros e confronta com parte do lote 340. Nos fundos mede 15,00 metros e confronta com o lote 339-R2 (lote 339 aprovado). Perfazendo uma área total de 243,15 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 4914/2020).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 03 de fevereiro de 2023.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:81327328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.784/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 19/02/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Andressa de Melo Campos	9903095	Professor (20 horas) PSS	31/01/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 31/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8E372F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.785/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Crislaine de Siqueira Teruel Ferreira	997153	Professor I Magistério	31/01/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 31/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F4A0B03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.786/2023

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992872	Cristiane Cordeiro	0	3	06/02/2020	06/02/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:518D09B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 081/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 13 de fevereiro de 2023 às 09h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
70	CARLA DE SOUZA MACHADO	01/05/1983	3
71	FERNANDA CRISTINA LOPES	14/05/1987	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A9DAE059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 082/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 13 de fevereiro de 2023 às 09h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PSICOLOGO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
45	BIANCA DE ANGELIS DA SILVA	05/09/1991	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CDDA6B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **JOSE RICHARDSON VIEIRA ,** portador(a) do RG 7.***.***-3 SESP-PR e CPF nº 039.***.***-17, classificado (a) em 16º lugar para o cargo de MOTORISTA, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 06 de fevereiro de 2023

JOSE RICHARDSON VIEIRA
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BDD4C2D9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **FABRICIO BARBOSA RIBAS ,** portador(a) do RG 5.***.***-0 SESP-PR e CPF nº 769.***.***-04, classificado (a) em 1º lugar para o cargo de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2023

FABRICIO BARBOSA RIBAS
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7099B0CF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 20, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **MARIO LUIZ GRANDE**, para o Cargo de Assessor Especial de Agricultura e Pecuária III, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7C83C96A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data(06/02/2023 às 15:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativaquanto ao CPF nº 410.820.609-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE emhttp://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63E1.48C2.2398.1610 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:83113C26

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 46, DE 18 DE JANEIRO DE 2023
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Conceder férias a servidora Kauana Antonieli Bianek, matrícula nº 54044, no cargo de Enfermeiro 40 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeada através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **KAUANA ANTONIELI BIANEK**, **matrícula** nº 54044, **FÉRIAS**, por 24 (vinte e quatro) dias do período de 2019/2020 (Concurso 002/2013), no cargo de **ENFERMEIRO 40 HORAS,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 janeiro de 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A5B49358

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 197/2021 - INVIOLÁVEL

TERMO DE ADITIVO Nº 3
CONTRATO Nº. 197/2020

Termo de ADITIVO de prazo de vigência e execução ao Contrato nº. 197/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa INVIOLAVEL PITANGA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.615.047/0001-34, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro a empresa **INVIOLAVEL PITANGA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.615.047/0001-34, já qualificados, referente à licitação nº.18/2020, na modalidade Pregão para Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico 24 horas, nos prédios públicos, em atendimento as Secretarias Municipais . Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência e execução originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 30/01/2023, fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, inciando-se em 31/01/2023 e encerrando-se em 30/07/2023. Em conformidade, com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Os Valores e quantidades renovam-se para o período prorrogado, conforme tabela abaixo:
LOTE 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS À SER MONITORADO NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR, SENDO 01 PONTO COM 04 SENSORES E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.	MS	6	R$ 89,74	R$ 538,44
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS À SER MONITORADO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SENDO 01	MS	6	R$ 106,09	R$ 636,54

	PONTO COM 04 SENSORES, E TODO RESTANTE DO SISTEMA DE ALARME EM COMODATO COMO COMO CENTRAL MONITORADA (COM TECLADO), BATERIA 7 AMP, PROTETOR DE REDE/TELEFONE, SIRENE.				
				195,83	1.174,98

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.
E assim por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 30 de janeiro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Originalmente Assinado

ADIR JORGE KOWALSKI
Inviolavel Pitanga EIRELI - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:462D2C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO 51 /2023 -PREGÃO 05/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão167/2022 nestes termos:

Data Pregão	05/01/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE ENGENHARIA DE VIABILIDADE DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE PITANGA-PR.

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 18 janeiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇAO DE MESAS E CADEIRAS PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..
VALOR: 48.305,00 (quarenta e oito mil, trezentos e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 15 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 5/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6FA3321C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05
Contrato 289/2019

Termo Aditivo de prazo e execução ao contrato 289/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa: CCM AGRO EMPREENDIMENTOS LTDA. Na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa: DO CAMPO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo, ao contrato 289/2019 referente ao Pregão 49/2019 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA CONTROLE E REORGANIZAÇÃO DE BASE CADASTRAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, VBP (VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA) E ITBI, COM TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme o disposto a seguir:

Pelo Presente instrumento de um lado o Município Pitanga e de outro a empresa CCM AGRO EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ 03.415.278/0001-18, já qualificado, vem por mutuo consenso aditivar o contrato 289/2019, derivado da licitação pregão 49/2019, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA CONTROLE E REORGANIZAÇÃO DE BASE CADASTRAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, VBP (VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA) E ITBI, COM TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: o Prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 07/02/2023, fica prorrogado por 3 (três) meses, iniciando em 07/02/2023 e encerrando-se em 07/05/2023. Em conformidade com Artigo 57 da Lei federal 8666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Os valores renovam-se para os serviços proporcionalmente ao período prorrogado, informação oriunda do ofício nº 9/2023 Secretaria Da Fazenda, relativos a prestação de serviços do sistema, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Serviços técnicos mensais, conforme descrito no Termo de referência	SERV	3	R$ 5.298,70	R$ 15.896,10

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 06 de fevereiro de 2023.

Originalmente assinado.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
CCM AGRO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:34197820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 16/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: WATARAI CLINICA INTERDISCIPLINAR E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/MF: 19.037.641/0001-49
OBJETO: Contratação de capacitação de escuta especializada.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
08.002.0824400082.056-3.3.90.39.00.00.00 Fonte: 751
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Daniele Lie Watarai Sanches
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3F6A48F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 007/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 007/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa, visando a aquisição de materiais para manutenções e consertos em gerais, de grades e portões de ferro que fazem parte de vários prédios públicos, para atender todas as Secretarias Municipais deste município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 69.822,57(Sessenta e nove mil e oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 23 de fevereiro de 2023, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:6E9A311F

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP, neste ato representado por sua Administradora Sra. SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, resolvem em comum acordo prorrogar o prazo de execução do contrato administrativo nº 146/2022, firmado entre as partes em data de 24 de junho de 2022, cujo objeto é a execução de Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 13.558,41 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos. Trecho:
• Rua Brasil (entre Rua Pelotas e Rua Ver. Pedro Diniz da Costa)
• Rua Pelotas (entre Rua Brasil e Rua Paraná)
• Rua Soledade (entre Av. Paulo Blante e Rua Paraná)
• Rua Itapiranga (entre Rua Soledade e Rua Paraná)
• Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner (entre Av. Porto Alegre e Rua Florianópolis)
• Rua Jacob Theobaldo Erthal (entre Rua Padre Marcelo Quilicci e Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner)
• Rua Alfredo Frederico Beyer (entre Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner e Rua Paraná), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mutuo acordo entre as partes, parecer técnico e jurídico, fica alterada a Cláusula quarta (do prazo de execução), prorrogando em 90 (noventa) dias o prazo de execução do presente contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw Serviços De Terraplanagem LTDA – EPP

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:9F72F56A

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 008/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto

Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 008/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto - PR.
VALOR TOTAL: R$ 139.364,00 (Cento e trinta e nove mil e trezentos e sessenta e quatro reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 24 de fevereiro de 2023, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:37E39325

LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO (REDUÇÃO DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos três dias mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo reduzir os valores do contrato administrativo nº 110/2022, firmado entre as partes em data de 18 de abril de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis: óleo diesel S500, S10 e gasolina comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da redução do preço do Óleo Diesel S500 e S10, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Óleo Diesel S500 item 001 do lote 001 e item 001 do lote 002 de R$6,33 (seis reais e trinta e três centavos), para R$5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos), e o do Óleo S10 item 002 do lote 01 e item 002 do lote 002 de R$6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos) para R$5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 1.660.009,58 (um milhão, seiscentos e sessenta mil e nove reais e cinquenta e oito centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis LTDA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº9.849.923-7/ PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E27BA8F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 PARA **"CREDENCIAMENTO DE Pessoas Jurídicas - Empresa de Serviços de Conservação de Energia – (ESCO), ou Empresa de Engenharia habilitada para celebrar termos de compromisso com o Município de Pontal do Paraná/PR a fim de representá-lo em Chamadas Públicas de Projetos (CPP) junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, principalmente nos Programas de Eficiência Energética (PEE), regulados pela Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações".**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - Processo Licitatório 13/2023

Devido ao pedido de impugnação da empresa VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, e para que não haja falha na interpretação do edital e minuta de contrato, ficam os mesmos corrigidos da seguinte forma:

No Termo de Referências, onde se lê:
~~3.4.4. Para os casos aplicáveis, anteriormente elencados, à medida que forem sendo executadas as ações, a Administração apresentará os comprovantes/medições para que a Concessionária/Permissionária local repasse os valores cabíveis a fim de que sejam efetuados os pagamentos à Contratada e aos fornecedores~~

Leia-se:

3.4.4. Para os casos aplicáveis, anteriormente elencados, à medida que forem sendo executadas as ações do projeto aprovado, a Administração apresentará os comprovantes/medições para que a Concessionária/Permissionária local, para que façam os repasses dos valores cabíveis a fim de que sejam efetuados os pagamentos à Contratada

Na minuta de contrato, fica suprimido o texto onde se lê:
~~2.3.2 No caso da assinatura do Termo de Cooperação Técnica ser entre a administração municipal e a Concessionária/Permissionária local, a administração executará as compras e instalações, atendendo a legislação pertinente, de acordo com o cronograma aprovado pela Concessionária/Permissionária local, conforme especificações e estimativas constantes do diagnóstico aprovado.~~

Pontal do Paraná, 03 de fevereiro de 2023

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:F1BF9A7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023 – OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 19/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023 – Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Médicos em Pediatria para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pontal do Paraná**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 23/02/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência e portal www.comprasbr.com.br.

Pontal do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:714C678C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº35/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**, CNPJ nº 22.087.311/0001-72,doravante denominada **CONTRATADA**.**OBJETO** O presente contrato tem por objeto a **revisão veicular obrigatória – fabricante garantia fabrica - contratação de serviço especializado e aquisição de suprimentos originais para realização das revisões do veículo/máquina Marca: MOTONIVELADORA PLACA 230 - Modelo 07 CHASSIS XUG01803JNPB01743 FABRICANTE XCMG MODELO GR180BR COR AMARELA, Zero hora, conforme o termo de referência.**O valor global será de **R$ 63.232,00 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais)**O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da administração e verificado a necessidade de manutenção das revisões obrigatórias conforme manual de fábrica do veículo/máquina

Pontal do Paraná, 06 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:508CBAA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 08/2023

PORTARIA Nº 08/2023

ALEX TENAN, presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do artigo 12, § §1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1.278 de 30 de outubro de 2007, determino a progressão vertical, do servidor efetivo abaixo denominado, nos termos especificados:

I – Waldenir Antonio de Oliveira Junior – do Nível 08 para o **Nível 9**, em face do exercício do cargo de Agente Legislativo por 02 (dois) anos subsequentes ao período aquisitivo da sua anterior progressão de nível, passando a sua remuneração a ser correspondente ao **Nível 9, da Classe III**, da Tabela de Carreira de Agente Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 06 de fevereiro de 2023.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:0FF34369

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 05/2023- RETIFICADO

EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/02/2023
ABERTURA: 13H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.

Valor: R$ 310.545,60 (trezentos e dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 11.11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.07.99.00-427

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F6A053D7

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 05/2023, dispensa de licitação nº 01/2023, que tem por objeto **Rateio das despesas do Consorcio entre os entes Consorciados nos termos do artigo 8° da lei n° 11.107/05 e é oriundo da adesão ao Consorciado ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, ratificado pela Lei Municipal n° 1.933 de 22 de março de 2022**, no valor de R$ 185.784,12 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), com a dotação orçamentária 11.01.103010200.2.042.3371.70.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO PARANAPANEMA**, CNPJ nº **00.445.188/0001-81**, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 06 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5C56634B

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 06/2023, dispensa de licitação nº 02/2023, que tem por objeto **Rateio das despesas do consorcio Cismepar referente a realização de transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes), de Porecatu para Curitiba**, no valor de R$ 5.980,40 (Cinco mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos), com a dotação orçamentária 11.01.103010200.2.042.3371.70.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO PARANAPANEMA**, CNPJ nº **00.445.188/0001-81**, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 06 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3507385F

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 08/2023, dispensa de licitação nº 03/2023, que tem por objeto **Aquisição de placas de trânsito**, no valor de R$ 16.275,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e cinco reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, **CARLOS ALBERTO XAVIER 62085166920**, CNPJ nº **18.414.372/0001-20**, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 06 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9D87DE89

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 17/2023, dispensa de licitação nº 04/2023, que tem por objeto **Contratação de empresa para manutenção do gerador do hospital municipal**, no valor de R$ 16.340,00 (Dezesseis mil trezentos e quarenta reais), com a dotação orçamentária 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, **RETIFICADORA TIETE LTDA**, CNPJ nº**73.645.160/0001-61**, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 06 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:AC1103AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 01/2023
Inexigibilidade nº 01/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, referente a realização das festividades do Municipio de Porecatu-PR, que será realizado durante o calendário anual de eventos, tendo infraestrutura de materiais para as atividades exercidas.
Contratada: R V DA SILVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ 45.692.139/0001-81.
Valor: R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), referente ao item (1).
Dotação orçamentária:
09.02.133920180.2.038-33.90.39.00.00-1148

Data de Assinatura: 06/02/2023.
Vigência: 06/02/2023 até a data 31/12/2023 meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B1DAE7E8

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023

Procedimento administrativo nº 22/2023
Dispensa de licitação nº 07/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 1.236.285,78 (hum milhão duzentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 05
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01
FUNCIONAL: 041220140
PROJETO/ATIVIDADE: 2008000
NATUREZA DA DESPEZA:3.3.90.39.05.00.00
FONTE DOS RECURSOS: 0
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, V da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 06 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:37AA6DDC

RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 056/23

PORTARIA Nº 056/23

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***D E C R E T A*:**

Artigo 1º - Fica exonerado a partir desta data, **GERALDO JOSE TAMANINI,** portador da C.I. RG nº. 1.934.361-8 SSP/PR e do CPF nº. 275.902.249-87, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, nomeado através da Portaria nº. 042/23, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (06.02.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:399C48AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/23

P O R T A R I A Nº 057/23

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeada nesta data, **MARIA CATARINA GOMES PINHEIRO,** portadora da C.I. RG nº. 12.931.557-1 SSP/PR e do CPF nº. 091.917.539-29, para exercer o cargo de ASSESSORA DE GABINETE da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-4, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº.1.772, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (06.02.2023).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:4AB465A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOULAÇÃO CMS 001/2023- CREDENCIAMENTO ACS

RESOLUÇÃO N.º 001/23, de 31 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da do credenciamento de três Agentes Comunitários de Saúde no Ministério da Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, por unanimidade, o credenciamento de três Agentes Comunitários de Saúde no Ministério da Saúde.

Porto Amazonas, 31 de janeiro de 2023.

CARLOS AMERICO MORGADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8B618005

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS 002/2023 - PROVIGIA

RESOLUÇÃO N.º 002/23, de 31 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da do Plano de Aplicação do incentivo do PROVIGIA – PR, do Governo do Estado.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, por unanimidade, do Plano de Aplicação do incentivo do PROVIGIA – PR, do Governo do Estado.

Porto Amazonas, 31 de janeiro de 2023.

CARLOS AMERICO MORGADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:604A8DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: PIOVEZAN GÁS LTDA

CNPJ: 02.424.287/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás P13 - Quantidade: 07, para a cozinha do consórcio Cispar.

VALOR: R$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

Jussara - PR, 31 de janeiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0D1C1BEE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: SONIA SALGADOS LTDA ME

CNPJ: 17.239.626/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa especializada em comercialização de gêneros alimentícios para o Cispar: Salgados fritos - Quantidade: 100 (cem) centos, Salgados Assados - Quantidade: 50 (cinquenta) centos, refrigerantes: Quantidade: 100 (cem).

VALOR: R$ 15.710,00 (Quinze mil e setecentos e dez reais).

VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

Jussara - PR, 02 de fevereiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:3043ED66

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a favor do Motorista, ***Álvaro Gonçalves da Rocha***, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 05:00h, no período de ***06 de fevereiro de 2023 a 08 de março de 2023.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F858EE7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 1.009,98 (mil e nove reais e noventa e oito centavos)***, em favor do Motorista, ***Cristiano Teixeira de Almeida***, RG nº 8.739.676-2, CPF nº 046.424.199-50, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), em razão das despesas efetivadas à título de combustível, realizado no dia 02/02/2023, no deslocamento para retirada do Micro-ônibus, Veículo ORE I, para o transporte de escolares, cedido ao Município de Prado Ferreira, através do Programa Caminho da Escola, em Pinhais/PR.

§2º Reembolso, no valor de R$ 39,98 (trinta e nove reais e noventa e oito centavos), em razão das despesas efetivadas à título de ARLA, realizado no dia 02/02/2023, no deslocamento para retirada do Micro-ônibus, Veículo ORE I, para o transporte de escolares, cedido ao Município de Prado Ferreira, através do Programa Caminho da Escola, em Pinhais/PR.

§3º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 24/01/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§4º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 23/01/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§5º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 20/01/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§6º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 19/01/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§7º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 18/01/2023, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.
§8º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 04/01/2023, no deslocamento de pacientes para Rolândia/PR.

§9º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 14/12/2022, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§10º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (tinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 09/12/2022, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§11º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 08/12/2022, no deslocamento de pacientes o Hospital Universitário, em Maringá/PR.

§12º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 30/11/2022, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

§13º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 29/11/2022, no deslocamento de pacientes para Londrina/PR e região.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2627C4B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 141/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem do website da prefeitura (www.quatrobarras.pr.gov.br) e seus subdomínios, com suporte, serviço de desenvolvimento e manutenção do mesmo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 141/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME CNPJ sob Nº 12.491.159/0001-35
VALOR TOTAL: **R$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais)**
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:E759390C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a modalidade de Dispensa de Licitação Para eventual aquisição de 785 (setecentos e oitenta e cinco) cestas básicas em atendimento da SMDSF aos munícipes cadastrados pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família. Com Fulcro no artigo 24 do IV da Lei nº8.666/93 e com consonância com o Parecer Jurídico nº11/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Nutri Nutri Alimentos Eireli CNPJ sob Nº 03.551.813/0001-68
VALOR TOTAL: **R$ 148.561,25 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais, e vinte e cinco centavos)**
)DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1406ABA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04/2023 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2022

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), ovos comuns, pães e bolos orgânicos e filé de tilápia provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2022 e 2023, no período de 06 (seis) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o Chamamento Público nº 02/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS COAG-QB CNPJ sob Nº 08.866.786/0001-36
VALOR TOTAL: **R$499.779,72 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e nove reais, setenta e dois centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze)meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CCC7CB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2023 TOMADA DE PREÇO Nº04/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de sistema de distribuição de água na localidade do Ribeirão do Tigre, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 11.053/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: VRS SERVIÇOS EIRELI CNPJ sob Nº 24.350.525/0001-15
VALOR TOTAL: **R$ 241.354,24 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze)meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:2A5A55D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 91/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 91/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 14.164.110/0001-01
VALOR de R$1.200.240,00 (um milhão e duzentos mil, duzentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA:30 de setembro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C95BB5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa prestadora de serviço de Transporte Escolar terrestre para acesso e permanência dos alunos da rede estadual de ensino (Médio, Educação de Jovens e Adultos), através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 07/02/2023 às 08h50 do dia 23/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 23/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 23/02/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 06 de fevereiro de 2023

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:60988D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação para aquisição e instalação de parque infantil com estrutura em madeira de eucalipto tratado, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 07/02/2023 às 13h50 do dia 23/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 23/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 23/02/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 06 de fevereiro de 2023

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A4255667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de compressor de ar isento de óleo, em atendimento às necessidades da UPA 24 horas, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 07/02/2023 às 08h50 do dia 24/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 24/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 24/02/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 06 de fevereiro de 2023

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:58D808F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de estruturas metálicas de armazenagem (porta paletes) para atender as necessidades de armazenamento do almoxarifado central, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 07/02/2023 às 13h50 do dia 24/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 24/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 24/02/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 06 de fevereiro de 2023

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:79A6785E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais de enfermagem para atendimento dos usuáriospacientes que utilizam as unidades de saúde do município, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 07/02/2023 às 08h50 do dia 27/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 27/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 27/02/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 06 de fevereiro de 2023

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:79253623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos para segurança individual, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 07/02/2023 às 08h50 do dia 28/02/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 28/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 28/02/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 06 de fevereiro de 2023

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D2FBF796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 142/2022

OBJETO: registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as necessidades de todas as secretarias desta Prefeitura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI - CNPJ: 36.521.392/0001-81.
OBJETO DO TERMO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável referente ao item 07 (bebedouro conjugado, elétrico, tipo pressão, com capacidade de refrigeração mínima de 6.0 litros/ hora, gabinete condicionado em aço inox, tampo para adulto condicionado em aço inox polido, duas torneiras (para copo e boca), ambas com regulagem do jato de agua e pia para criança também em inox com torneira) da Ata De Registro De Preços nº 142/2022.
DA RESCISÃO: A partir da presente data fica rescindido o item 07 da Ata De Registro De Preços nº 142/2022 em epígrafe.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo decorre de acordo com Processo Administrativo nº 16369/2022, no qual foi solicitado rescisão e encaminhado para emissão de Parecer Jurídico n° 10/2023, com fulcro no art. 17, §1° do Decreto n° 3.111/2013, por razões apresentadas que por força maior ou caso fortuito, como impeditivo da execução da ata de registro de preços n° 142/2022, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação.
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AE9C56BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter

indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 967/2023
ISABEL CRISTINA BISPO – RG. X.XXX.755-8/PR
I) Processo Administrativo n° 1678/2023
II) Cargo do servidor: Técnica de Enfermagem - SMS
III)Período de afastamento: 06/02/2023 (04h00) a 07/02//2023(07h30)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.021,13 (um mil, vinte e um reais e treze centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.021,13 (um mil, vinte e um reais e treze centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente para exames e consultas especializadas na cidade de São Paulo/SP.

Requerimento de Diária n° 968/2023
JACOMO CURUPANA – RG. XX.XXX.-885-4/PR
I) Processo Administrativo n° 1680/2023
II) Cargo do servidor: Motorista - SMS
III)Período de afastamento: 06/02/2023 (04h00) a 07/02//2023(07h30)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.021,13 (um mil, vinte e um reais e treze centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.021,13 (um mil, vinte e um reais e treze centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente para exames e consultas especializadas na cidade de São Paulo/SP.

Requerimento de Diária n° 969/2023
DIRCEU FERREIRA LOPES – RG. X.XXX.793-7/PR
I) Processo Administrativo n° 1676/2023
II) Cargo do servidor: Motorista - SMS
III)Período de afastamento: 06/02/2023 (06h00) a 06/02//2023(15h30)
IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite interior
V) valor unitário da diária integral: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente psiquiátrico para alta no Hospital São Camilo, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Requerimento de Diária n° 970/2023
SUZANA ALBERTI – RG. X.XXX.026-6/PR
I) Processo Administrativo n° 1677/2023
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria - SMS
III)Período de afastamento: 06/02/2023 (06h00) a 06/02//2023(15h30)
IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite interior
V) valor unitário da diária integral: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente psiquiátrico para alta no Hospital São Camilo, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Quatro Barras, 06 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:2FEB0B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022 / MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento e instalação de toldos e passarelas de policarbonato e demais itens para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 7.956/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 144/2022, com sessão de abertura no dia 20 de dezembro de 2022 às 10h30 e objeto de licitação em epígrafe, foi declarado FRACASSADO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 06 de fevereiro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:43191586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ABERTURA 09/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 009/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de Serviços limpeza de caixas d'água, reservatório, desinsetização, desratização, sanitização, oxisanitização, limpeza de forro e desinfecçã**o**
ABERTURA**: 16 de Fevereiro de 2023 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR,01 de Fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:DB24629B

LICITAÇÃO
ABERTURA 10/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 010/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para demais Secretarias.
ABERTURA**: 17 de Fevereiro de 2023 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 02 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:851D1C4F

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR.

DECRETO Nº. 026/2023

SÚMULA: Exonera Servidor por Falecimento.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerado por Falecimento o Servidor **CRISTIANO PAULINO JUNQUEIRA**, portador da CI com RG nº. 10.021.027-4 e do CPF nº. 066.336.289-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, ocupante do cargo de Agente de Endemias, exercendo a função de Controlador Interno, conforme Certidão de Óbito, a partir de 04/02/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:DC8B57FC

RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 027/2023

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Nomear **JONATAS BERNARDES PERIPOLLI**, portador da Cédula de Identidade com RG nº. 6.092.575-5 e do CPF nº. 030.668.119-64, para responder pela **DIVISÃO DE PESCA** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com o Anexo I da Lei Municipal 1907/2023, a partir de 06/02/2023.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 06 de Fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:5E547846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2023

Partes: Município de Quitandinha – Pr e a Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE de Quitandinha.
O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto:
A manutenção da Escola Alice Santana Pinto, que presta serviços de atendimento a aluno com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, residentes no município de Quitandinha, a fim de promover seu desenvolvimento físico, social, psíquico, intelectual profissional, através de trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos facilitando sua inclusão junto á família e a sociedade, garantindo melhor qualidade de vida, direito e cidadania.
O valor: R$ 320.086,74 (Trezentos e vinte mil, oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)
Duração: 07/02/2023 a 06/02/2024
Data de assinatura: 07/02/2023

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:9C26A983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°001/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – BRUNA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: **De 08 de Fevereiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, p**odendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:2F8639AD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°002/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – GISELE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: **De 08 de Fevereiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, p**odendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:677368AC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°003/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – ELISANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: **De 08 de Fevereiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, p**odendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:00F5EAF5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°004/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – ANNA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: **De 08 de Fevereiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, p**odendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:BDAC0345

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°005/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 005/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – REGINA MARIA FAVARÃO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: **De 08 de Fevereiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, p**odendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:ED09A53F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°006/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 006/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – ANIELLE ALVES LUSTOSA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **NUTRICIONISTA** na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Departamento de Educação Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: **De 08 de Fevereiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, p**odendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 06 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:51F3F578

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Item.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Médico Hospitalar, para Unidade Básica de Saúde do Município de

Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 09 de Fevereiro de 2023, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 23 de Fevereiro de 2023.**
Data e Hora da Disputa: às 09h30min dia 23 de Fevereiro de 2023.
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 06 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E66BB886

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº034/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 14/01/2021 à 13/01/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ALESSANDRA DE FARIAS**, portadora da CI/RG nº 7.552.057-3/PR., inscrito no CPF nº 005.995.339-00 admitida em 14/01/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ENFERMEIRA,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão XV- 08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Fevereiro de 2023;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:14555DC5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 14/01/2021 à 13/01/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **CELIO DOS SANTOS SOARES**, portador da CI/RG nº 4.379.714-0/PR., inscrito no CPF nº 596.048.089-15 admitido em 14/01/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão IV- 08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Fevereiro de 2023;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:96BA79EC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 14/01/2021 à 13/01/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **EVERSON RIBEIRO DE JESUS**, portador da CI/RG nº 9.053.444-0/PR., inscrito no CPF nº 057.300.469-28 admitido em 14/01/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AUXILIAR DESPORTIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão III- 08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Fevereiro de 2023;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:FDE05265

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº037/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 14/01/2021 à 13/01/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSENIL RODRIGUES ALONSO**, portadora da CI/RG nº 9.175.796-6/PR., inscrito no CPF nº 057.384.699-50 admitida em 14/01/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão I- 08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Fevereiro de 2023;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:FEEDBB39

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/08/2023

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 14/01/2021 à 13/01/2023, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E

I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **WANDERLEY PEREIRA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 5.724.157-8/PR., inscrito no CPF nº 815.569.269-87 admitido em 14/01/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão X- 08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Fevereiro de 2023;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:25E0279D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.969/2023 06/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje 06/02/2023, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, referente ao Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº55:

PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

MÁRCIA WEIMER	RG Nº 8.559.400-1 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:81F05C6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.970/2023 06/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje 06/02/2023, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo temporário de **PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº02/2022, conforme Edital de Convocação Nº06:

PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

JÉSSICA BONFANTI	RG Nº 9.857.105-1 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A398DC21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.971/2023 06/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje **06/02/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário do Processo Seletivo Simplificado Nº02/2021, de Agente de Defesa Civil, conforme Edital de Convocação Nº20:

AGENTE DE DEFESA CIVIL

DANIEL DO PRADO GONÇALVES	RG Nº 12.673.955-9 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:84235445

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.972/2023 06/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje 06/02/2023, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº54:

PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

PATRICIA VANDRESEN	RG Nº 12.565.597-1 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ACD23A84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.973/2023 06/02/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje 06/02/2023, o servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso Público Nº01/2022 conforme Edital de Convocação Nº52:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SILVÉRIO ALBINO VILANTE	RG Nº 10.228.522-0 SSP/PR

- **NOMEAR** a partir da data de 07/02/2023, o servidor abaixo relacionado, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao Concurso Público Nº01/2022 conforme Edital de Convocação Nº53:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ISMAEL MACHADO	RG Nº 10.322.133-1 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5BBA4246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 44/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para comunicação visual, Adesivos, Banners, Crachás, Faixas, Displays, e Placas incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Fevereiro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 06 de Fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C391D006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 09/2022 **-** PROCESSO LICITATÓRIO: 27/**2022 - TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM **cujo objeto era** Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

Realeza, 06 de Fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4CB8A447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Constitui Comissão Especial de escolha dos Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Renascença - Pr., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009, Art. 33,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão de 09/01/2024 a 09/01/2027, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

Representação Não Governamental:
– Aline Suzane Corlassoli
– Sandra Gaviolli

Representação Governamental:
– Kelsen Aline Kassburg
– Thalia Zappello da Silva

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 06 de fevereiro de 2023.

GISELI VANESSA BETTIOLO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joceli Rufatto Lopes
Código Identificador:C00412AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de postes ornamentais modelo republicano conforme especificações constantes no termo de referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de fevereiro de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:29A4AE37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 113/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Tele Dois Equipamentos Telefônicos Ltda**.**
OBJETO: O prazo de vigência e execução fica prorrogado para mais 120 (cento e vinte) dias a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:5D3F7B53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 030 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, **até o dia 22 de fevereiro de 2023**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Motorista

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
9º	CLAUDIOMIR DE SOUZA MONTEIRO	16/06/1979	79,75

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino
XII – Comprovante de órgão de classe (quando for o caso)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII- Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - Os candidatos convocados para o cargo de Motorista**,** deveram realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Acuidade visual para longe
II – ECG Eletrocardiograma
III – EEG Eletroencefalograma
IV – Espirometria
V – Hemograma completo
VI – Raio X Torax PA
VII – Audiometria

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento dos candidatos convocados por este Edital até o prazo de 22 de fevereiro de 2023, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:F7EB3BF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 031 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal nº 1213 de 08 de setembro de 2011, Lei Municipal nº 1470 de 09 de dezembro

de 2015 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022e Lei Municipal nº 1826 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **22 de fevereiro de 2023**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Fiscal

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
01	EDUARDO GUERREIRO	12/09/1991	79.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - O candidato convocado para o cargo de Fiscal**,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Acuidade visual para longe

§ 1º - O exame deverá ser apresentado por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, os candidatos receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 22 de fevereiro de 2023, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:60A7FDA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 032 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
03º	MARIA TEREZINHA MACHADO	110**
04º	MARIA PAULINA DOS SANTOS	110
05	JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	107

2. As candidatas convocadas de acordo com a ordem de classificação deveram apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0A34ED5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2319 DE 06 FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia membros para compor o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná

O Prefeito Municipal de Renascença, **Idalir João Zanella**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Marindia do Amaral da Silva Correa
Suplente: Allana Thayná da Silva

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
Titular: Lucivane Zamarchi
Suplente: Elizabete Aparecida Nicaloski Ferreira Paz

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jessica Cristiane de Camargo Soares
Suplente: Jandira de Matos Tognon

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Titular: Edson Hindersmann
Suplente: Toninho Ismael Fill

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Titular: Diego Sigmar Kohwald
Suplente: Cristiane Melina Wazilewski Muner

Art. 2º. A função de membro do Comitê não será remunerada, considerando a relevância.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:40F4058B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2320 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia membros para compor o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná

O Prefeito Municipal de Renascença, **Idalir João Zanella**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:

• Joceli Rufatto Lopes – Secretária Municipal de Assistência Social;
• Claudineia Porta Lorenzon - Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes;
• Simone Lorenset Gutstein – Secretária Municipal da Saúde;
• Paulo Sergio Deola – Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
• Valmor De Bona – Secretário De Obras, Viação e Urbanismo;

Art. 2º. A função de membro do Comitê não será remunerada, considerando a relevância.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:186B3F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 018/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a srª. **DANIELE CRISTINA CALDAS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº: 65736411 SESP/PR e inscrita no CPF de nº: 972.284.609-44. para ocupar o em comissão de Secretária Municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:467A4F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 017/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a srª **MARIA TERESINHA RODRIGUES SIQUEIRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº: 66515834 e inscrita no CPF de nº: 018.091.299-23, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo de Secretária Municipal, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:76D3E6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 016/2023

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido srª **ELAISA BARBOSA PATRICIO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº: 145871239 e inscrita no CPF de nº: 122.971.429-43, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo de Jovem Aprendiz, lotada junto à Secretaria municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:33611A6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA

DECRETO N°: 015/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a srª. J**OCELI DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº: 12.763.986-8 SESP/PR e inscrita no CPF de nº: 086.986.679-61. para ocupar o cargo eletivo de conselheira tutelar, junto à Secretaria Municipal de Assistente Social, cobrindo férias dos demais conselheiros.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:6C0EC1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2023,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU –PR"** das proponentes: **M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA** Inscrita no CNPJ Nº **24.377.532/0001-00**, com a importância de R$ 86.480,70 (oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos) estimados para o período de 12 (doze) meses. **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA** inscrita no CNPJ Nº **37.652.289/0001-33,** com a importância de R$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais) estimados para o período de 12 (doze) meses. **LUANA KARINE AUSWALDT** inscrita no CNPJ Nº **34.498.900/0001-22,** com a importância de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) estimados para o período de 12 (doze) meses. **NORTE INDUSTRIA GRAFICA** inscrita no CNPJ Nº **18.486.182/0001-18,** com a importância de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) estimados para o período de 12 (doze) meses. **INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA ME** inscrita no CNPJ Nº **77.036.4810001-10,** com a importância de R$ 3.243,00 (três duzentos e quarenta e três reais) estimados para o período de 12 (doze) meses, **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **14.292.313/0001-75,** com a importância de R$ 5.547,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e sete reais) estimados para o período de 12 (doze) meses, **I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ Nº **11.556.059/0001-87,** com a importância de R$ 16.125,00 (dezesseis mil cento e vinte e cinco reais) estimados para o período de 12 (doze) meses, **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** inscrita no CNPJ Nº **11.383.230/0001-01,** com a importância de R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais) estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:12EA99E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2023

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PARA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art.1° Designar a servidora **GRACIELE APARECIDA DA SILVA**, matrícula n° 1551, como Secretária da Junta de Serviço Militar do Posto de Reserva do Iguaçu – PR, de acordo com o Decreto nº 57.654/1966 da Presidência da República.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 01 de Fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:7BC6419C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 11/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 17 de fevereiro de 2023, às 08H 00min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 348/2022 SEAB, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 07/02/2023 às 07hr 59min do dia 17/02/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 17/02/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 07 de fevereiro de 2023.

Rio Azul, 06 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:47F546E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PRREGÃO ELETRONICO 12/2023

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 12/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 24 de fevereiro de 2023, às 08H 00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 07/02/2023 às 07hr 59min do dia 24/02/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 24/02/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 07 de fevereiro de 2023.

Rio Azul, 06 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:D94C1325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público nº 01/2023, para o Credenciamento de pessoas físicas, com formação de técnico florestal, técnico agrícola, técnico em meio ambiente, técnico em agroecologia ou técnico em agropecuária, para atuarem junto ao Projeto de Diversificação Rural e Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rio Azul, em caráter excepcional e eventual. O credenciamento ficará aberto pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data publicação deste edital. Os cadastros poderão ser realizados a partir de 07 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08h às 11h30min e das 13h às 17 horas, no Departamento de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, sito à Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul/PR. Os requerimentos de credenciamento apresentados até às 17h do dia 09 de fevereiro de 2023 serão analisados em sessão pública no dia 10 de fevereiro de 2023, as 8h 30 min. Requerimentos apresentados após o dia 20 de janeiro de 2022 serão analisados oportunamente, no caso de nova necessidade de contratação. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8h às 11h45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao.

Rio Azul-PR, 06 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B43034AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 20/2023

DECRETO Nº 20/2023

Substitui integrantes do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando os decretos nº 158/2021, 161/2021 e 179/2022, os quais tratam das nomeações de membros indicados para a composição do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS - no biênio 2021-2023;
Considerando também a necessidade que se faz em substituir membros no respectivo Conselho, estes representantes das Secretarias Municipais de Finanças e também do Esporte e Recreação,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica substituída como representante da Secretaria Municipal de Finanças a senhorita **Cintia Stodolny** pela senhora **Rozilda Ferraz Zipela,** representando na condição de titular.

Art. 2.º - Fica substituído como representante da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação o senhor **Eli José Cabral da Silva** pelo senhor **Adriano de Paula Oliveira,** representando na condição de titular.

Art. 3.º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 158/2021, 161/2021 e 179/2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, aos 06 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8C06183A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar o servidor, **Adriano de Paula Oliveira**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:618708BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir a servidora **Marcia Ines de Oliveira**, professora, matrícula nº 305-1, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de fevereiro 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:CF685075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 070/2023- RH

PORTARIA Nº. 070/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de TÉCNICO EM AGROPECUARIA, relativo ao período aquisitivo de 27/05/2022 à 26/05/2023, a partir do dia 06 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3AA0931C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 071/2023- RH

PORTARIA Nº. 071/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a servidora **JOSELMA CRESPIN PONTES**, do quadro efetivo lotado no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:15827542

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 072/2023- RH

PORTARIA Nº. 072/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a servidora **SUZELI GONCALVES DE GODOI DUBAS**, do quadro efetivo lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5A30CC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 073/2023- RH

PORTARIA Nº. 073/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a servidora ELAINE CRISTINA DA COSTA MARQUES MACHADO, do quadro efetivo lotado no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A4FAAD81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de serviços gráficos. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 355.765,86. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 07/02/2023, até às 13:00 horas do dia 23/02/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 23/02/2023, às 13:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 23/02/2023 às 14:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 07/02/2023 ao dia 23/02/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 07/02/2023.

RENAN VICTOR DE FARIA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:2B265D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4/2023 1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 24/2023, do dia 09/01/2023, sobre o Processo de Licitação nº 5/2023, que tem por objeto a aquisição de 3 cx com 10resmas de papel A4 cada, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo. Item Fornecedor Vencedor 1 GRAFITE PAPELARIA - EIRELI - EPP 2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais; 3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 06 de fevereiro de 2023.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:E29E4056

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023
1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de 3 cx de papel A4 com 10 resmas cada.
2 – EXECUTOR/CNPJ:
GRAFITE PAPELARIA EIRELI – EPP CNPJ 24.647.721/0001-56
3 – RAZÃO DA ESCOLHA:
Em virtude da empresa que foi a primeira colocada na cotação de preços, não possuir Certidão Negativa Municipal, a empresa Grafite Papelaria Eireli – EPP, segunda colocada na cotação de preços, foi classificada e habilitada.
4 – PREÇO:
R$ 825,00
5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Preço compatível com pesquisa de mercado.

DATA, 06 de fevereiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WILSON MENDES JUNIOR
Membro

CLEONICE WITT
Presidente

MARISTELA POPPER DANIELEVIZ
Membro

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:AFACED2E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 177/2023

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Fatima Emidia Pedro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Fatima Emidia Pedro,*** matrícula nº 0482-0/2, na Escola Municipal "Vereador Ricardo Nentwig", em substituição à professora Jaqueline Bormann Figura da Cruz Witt, matrícula nº 2597-6/5, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 06 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0C98F411

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 178/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 109, de 08 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 07 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 109, de 08 de fevereiro de 2022, que admite ***Jaqueline Lara de França Marques,*** com matrícula nº 10139-7/3, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 06 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FBC09436

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 179/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 110, de 08 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 07 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 110, de 08 de fevereiro de 2022, que admite ***Joelma Marcela Klemann,*** com matrícula nº 1016-2/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 06 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AB50AD29

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 180/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 107, de 08 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 07 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 107, de 08 de fevereiro de 2022, que admite ***Eloir Aparecida Henrique,*** com matrícula nº 1092-8/10, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 06 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6B4DAE64

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 181/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 108, de 08 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 07 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 108, de 08 de fevereiro de 2022, que admite ***Izabella Fernanda Carlos de Amorin,*** com matrícula nº 109451-0/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 06 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BC0C03D0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 182/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 111, de 08 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 07 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 111, de 08 de fevereiro de 2022, que admite ***Rosemari Portes,*** com matrícula nº 110092-5/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 06 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FC12F075

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 183/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 106, de 08 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 07 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 106, de 08 de fevereiro de 2022, que admite ***Eleticia Wotroba do Prado,*** com matrícula nº 106847-0/5, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 06 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:55057B18

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023, às 18h00min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 3º Quadrimestre de 2022, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:41C4E7CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 12–PROCESSO N° 25/2023

OBJETO: QUISIÇÃO DE DOIS PARES DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS. **PROPONENTE:** Fortes JC Auto Placas LTDA ME **CNPJ:** 12.361.261/0003-88. **VALOR:** R$ 260,00(duzentos e sessenta e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03(três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 06 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:1C76CE82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 13– PROCESSO N° 26/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM TROCA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR DE CORTAR GRAMA. CNPJ: 10.637.028/0001-98. VALOR: R$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 06 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:F0A2E836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.921/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
READPTAR o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **ROSANGELA DE OLIVEIRA**, matrícula **337243-0/1**, ocupante do cargo de **Prof. Ed. Inf. – 40 HRS CMEI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, após perícia e atestado médico, passando a realizar serviços de atendimento à população na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **21/12/2022** a **20/03/2023 (90 dias)**, de acordo com protocolo nº 20.938/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DD5F94FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2023

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº02.863.499/0001-95, estabelecida à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Centro, CEP 87.160-000, na cidade de MANDAGUAÇU – PR, **e-mail: agrofertilamandaguacu@hotmail.com**, telefone (44) 3245.3032, neste ato, representada pelo Sr. **IRINEU APARCIDO SAVOLDI JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 46507878 SSP/PR e do CPF/MF nº 772.905.779-49, residente e domiciliado na cidade de MANDAGUACU - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica incluída as seguintes dotações orçamentária:
13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
13.01 – Diretoria de Agricultura;
2060600132.067000 3390.30.00.00 - Material de Consumo
2060600132.067000 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Dotação: 8939 e 8965
13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
13.02 – Diretoria de Meio Ambiente;
1854100132.068000 3390.30.00.00 - Material de Consumo
1854100132.068000 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Dotação: 9169 e 9209

Cláusula SEGUNDA - DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**AUDINIL MARINGONDA JUNIOR**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E2B02E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2022

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2022

Referente à CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA. ME, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA. ME** , CNPJ : 25.390.369/0001-89, localizada na Rua São Carlos nº 92, Por do Sol na cidade de Apucarana- PR, CEP 86813-240, Fone (43) 3424.1666 (43) 99696.7414 E-mail construtoraeterraplanagemvitorino@hotmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **THAYZA RAQUEL SILVA E SOUZA PRUDENCIO VITORINO**, portador da cédula de identidade R.G. nº 13.446.905-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 014.231.281-92, residente na Rua São Carlos nº 92, Jd Por do Sol, na cidade de Apucarana - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica incluída as seguintes dotações orçamentária:
07– Secretaria Municipal de Infraestrutura;
07.01 – Coordenação Geral;
1545100071.007000 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA. ME*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

CLAUDIO ALBERTO METZGER
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DA5C9F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO CONTRATO 010/2021

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/2021

Ref.: Dispensa nº 008/2021

ANETI APARECIDA PERAZOLO ESCARATTI, brasileira, portadora da cédula de Identidade n0 *812.664-0*, inscrito no CPF/MF sob n0 715.323.319-91, residente e domiciliada na cidade de Rolândia/PR doravante denominado **LOCADOR,** e de outro, o

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **LOCATÁRIO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda do presente contrato, prorrogando o prazo de vencimento por mais 06(seis) meses, com início em 20/02/2023 e término em 19/08/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta passando o valor de **R$ 1.475,06** (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e seis centavos) para **R$ 1.560,46** (um mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período de 5,79**%** (cinco virgula setenta e nove por cento)
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 9.362,76** (nove mil trezentos e sessenta e dois reais setenta e seis centavos) correspondente a 06 (seis) meses.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 33.900,72** (trinta e três mil novecentos reais e setenta e dois centavos) para **R$ 43.263,48** (quarenta e três mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de fevereiro 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

ANETI APARECIDA P. ESCARATTI

Locador

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras,

_____
VICTOR HUGO PASCOLATTI

Secretário Municipal de Esportes Licitações e Patrimônio

_____
JOÃO GABRIEL MAFORT TORELLI
Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:FF1171B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 01/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 02/02/2023
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições do tipo almoço e café da manhã de forma PARCELADA para os servidores municipais de Salgado Filho-PR, quando em serviço na cidade de Francisco Beltrão-PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3015 - PANIFICADORA MORAES LTDA (03.508.500/0001-27)
Item 1, 2 ---------- R$ 30.800,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,02/02/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:215EA6C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 96/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 03/02/2023
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais, Ensino Fundamental Séries Finais e Ensino Médio do município de Salgado Filho-Pr
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3357 - RUDINEI TAFAREL TRANSPORTE - ME (23.991.371/0001-88)
Item 1, 2 ---------- R$160.532,00
1037 - VALE DO SARANDI TRANSPORTES LTDA (08.571.215/0001-74)
Item 3 ---------- R$ 176.120,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,03/02/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:FADB4E96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 02/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA, MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS E ADMINISTRAÇÃO

Data de entrega dos envelopes: 17/02/2023 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Data de abertura dos envelopes: 17/02/2023 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 06 de fevereiro de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:3CA16595

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 07/2023

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 07/2023
Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: MARCIA SPESSATTO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 2.980,65 (Dois mil novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 07 de fevereiro de 2023 a 27 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2495BD70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 61, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 61, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera a pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, e alterações posteriores, bem como requerimento apresentado,
RESOLVE:
Artigo 1º- Exonerar a pedido e a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, a servidora pública municipal **ELAINE APARECIDA PADUAN,** matrícula nº 1457, ocupante do cargo de provimento exclusivo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º- Ficam revogadas as Portarias nº 69, de 03 de março de 2022 e a Portaria nº 92, de 31 de março de 2022.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:228D5802

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 08/2023

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 08/2023
Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: PATRICIA DUARTE DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 2.980,65 (Dois mil novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 07 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8EAB161D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 09/2023

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 09/2023
Lei Municipal nº 64, de 07 de dezembro de 2022
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 1.987,11 (Um mil novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 07 de fevereiro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3CA986DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136590	Roseli Basotti Grosbelli	Professor de educação Infantil	9º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de fevereiro de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D0B9C8B7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

SÚMULA: Aprovar a sexta Prestação de Contas Bimestral do Fundo Municipal de Assistência Social, do ano de 2022 do município de Salgado Filho, PR e Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a sexta Prestação de Contas Bimestral do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, do ano de 2022. A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2023, conforme ata nº 01/2023.

Art. 2º: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022 do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná. A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2023, conforme ata nº 01/2023.
Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 03 de fevereiro de 2023.

MAGNA GRACIELI PIRES HEIMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elaine Aparecida Paduan
Código Identificador:CCCAFA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 502/2023

DECRETO Nº.502, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Exonera a pedido as servidoras municipais e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 01/02/2023 a servidora municipal Sra. **JOCELEI DOS SANTOS DE SOUZA,** brasileira, portadora da Matrícula 1319/6, admitida no processo seletivo 001/2022 em 17/05/2022, ocupante do cargo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Exonera a pedido em 01/02/2023 a servidora municipal Sra. **CLAIR DE FATIMA CANDIDO DE RAMOS,** brasileira, portadora da Matrícula 1309/9, admitida no processo seletivo 001/2022 em 17/05/2022, ocupante do cargo de Professora 20 horas.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 06 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:29BD7423

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 503/2023

DECRETO Nº 503 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Nomeia as Servidoras Municipais para o cargo de PROFESSORA 20 HORAS, aprovadas no PSS 001/2022 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir de 06 de Fevereiro de 2023, aprovadas no processo seletivo 001/2022.

Nº	NOME	CPF	CARGO	LOCAL
01	ADRIANE GZGIK SIEDLECKI	072.166.839-94	Professora	Educação
02	REINILDA BONIN	831.600.609-00	Professora	Educação

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 06 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:D465ED9C

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 504-2023

DECRETO Nº. 504, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Nomeia a Diretora e concede gratificação de função de 10 % (dez por cento) as professoras municipais, abaixo especificadas, e da outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam Nomeadas as Diretoras e concede gratificação de função 10 % (dez por cento) as professoras municipais, abaixo especificadas:

Nome dos (as) Diretores	Cargo	Escola
Marislei de Pieri Segato	Professora 20 hrs	Diretora- Escola Rural Municipal Padre Diogo Feijó
Marislei de Pieri Segato	Professora 20 hrs	Diretora- Escola Rural Municipal Irma Meurer Fasolin

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 06 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:4015BDC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: **L2F SISTEMAS WEB LTDA (PLENUS SISTEMAS WEB)**, inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35, localizada na Av. João Paulino Vieira Filho, nº 45, sala 14, Edifício Gran Portal, Zona 01, no Município de Maringá/PR, CEP nº 87.020-015, devidamente representada por seu **administrador LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, inscrito no CPF sob nº 039.968.309-71, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.651.714-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 35, Zona 06, no Município de Maringá/PR, CEP nº 87.020-015, que ao final subscreve.
OBJETO: prestação de serviços de: 1) serviço consistente em criação e manutenção do site oficial desta Câmara, com as funcionalidades necessárias a disponibilização das informações de interesse público, bem como as exigências dos órgãos de controle, devendo a contratada alimentar o site oficial em até 02 (dois) dias após a solicitação via e-mail da contratante.
VALOR: R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais) por mês, totalizando R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) por 10 meses.
DO ACRÉSCIMO: O montante pactuado é resultante do 3º aditivo contratual com a empresa referida, conforme previsão pelo INPC/IBGE, o reajuste foi no importe a 5,87% (por cento) desde a última prorrogação contratual.
Ressalta-se que o valor global compreendido por todo o período da contratação, qual seja, 46 meses, será o de R$ 17.102,52 (dezessete mil, cento e dois reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: do dia 01 de fevereiro de 2023 ao dia 31 dezembro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 01 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:00BBCEA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 PROCESSO Nº 01/2023

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA
Recebimento das propostas: até às 08:45 hrs do dia 13/03/2023
Abertura e julgamento das propostas: 13/03/2023 das 09:00 hrs
LOCAL: Portal: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR
O edital na íntegra estará disponível junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR ou no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR.,06/02/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municip

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:103C406D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: ROGÉRIO DOS SANTOS SOUZA, nome empresarial TECNOSAT SOUND, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.287.428/0001-71, com sede na Rua Tokio, 548, prédio/térreo, centro, CEP: 87900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná

CNPJ Nº 14.287.428/0001-71

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA

VALOR: A importância GLOBAL de R$ 5.746,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais).

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 001/2023

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2023

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:C89518A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1651/2022

PORTARIA N.º 1651/2022

Dispõe sobre a exoneração pelo término de contrato por tempo determinado.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam exonerados pelo término de contrato temporário os servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR (TEMPORÁRIO)

Matrícula	Nome	Ato de Nomeação	Data do Ato de Nomeação
1206	MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	1461	15/03/2022
1207	ENERCÍLIA DANTAS DOS SANTOS	1461	15/03/2022
1208	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAES	1461	15/03/2022
1209	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA	1461	15/03/2022
1210	CAROLINA ROCHA BOMFIM	1461	15/03/2022
1211	ADRIANA ALVES DA SILVA	1461	15/03/2022
1212	ANITA KERBER	1461	15/03/2022
1213	LILIA KEILLA DE CARVALHO	1461	15/03/2022
1214	TAIS FERNANDA MOREIRA DE OLIVEIRA	1461	15/03/2022
1215	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	1472	05/04/2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (TEMPORÁRIO)

Matrícula	Nome	Ato de Nomeação	Data do Ato
1201	CRISTINA PEREIRA DA SILVA SGORLON	1461	15/03/2022
1203	ELIZABETH RODRIGUES LEITE	1461	15/03/2022
1204	FERNANDA GALVÃO NUNES	1461	15/03/2022
1205	MERY HELEN DA SILVA BENOSSI	1461	15/03/2022
1216	THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	1501	20/05/2022
1226	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	1563	29/07/2022
1228	EDIANE BISPO DA SILVA	1584	26/08/2022
1229	NEIVA PEREIRA	1590	31/08/2022
1230	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	1611	27/09/2022

Artigo 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a data 23/12/2022, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os efeitos das portarias 1461,1472,1501,1563,1584,1590 e 1611 todas do ano de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F7CC12AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.186/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL — CAISAN-MUNICÍPIO

Decreto n° 2.186/2023 de 06 de fevereiro de 2023.

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 563/2021, **DECRETA:**

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - O Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será integrada pelas secretarias municipais: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Agricultura e presidida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo-PR, 29 de Setembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:115A4488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 003/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca:
02 (dois) candidatos aprovados para atuar no cargo de PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e educação infantil;
Aprovados no Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, homologado pelo Decreto n° 2.173/2023, listados dos candidatos em anexo, para a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, conforme item 13 do Edital Normativo.

1 – Os candidatos classificados serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos, no **prazo de 03 (três) dias úteis** contados após a publicação do edital convocação.
1.1 - Os candidatos deverão entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 9 deste Edital (cópia legível, sem cortes).
2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem "Os dados estão corretos";

3 – ATESTADOS E DECLARAÇÕES:
a) Atestado de Aptidão (Anexo II do Edital Normativo), para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo n° 001/2021;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
b) Declaração de Vínculo Público (Anexo III do Edital Normativo);
c) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo IV do Edital Normativo);
d) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos (Anexo V do Edital Normativo)
Observação: Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:
4.1. PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e Educação Infantil: Graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena, precedida de magistério em nível médio, na modalidade Normal, carga horária 20 horas;
4.2. PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL – anos iniciais e Educação Infantil: Ensino Superior Completo – Graduação: Licenciatura Plena em Educação Física, carga horária 20 horas;
4.3. PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL: Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério, carga horária 40 horas.

5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (se registrado no formulário de inscrição):
5.1 Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

6 - TÍTULOS (se registrado no formulário de inscrição):
6.1. Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);
2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
6.2. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:
1. Nome completo do Curso;
2. Dados do Aluno;
3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
4. Entidade Mantenedora;
5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6. Data da colação de grau;
7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE (se registrado no formulário de inscrição):
7.1. Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2020 ou 2022 (fotocópia);
7.2. Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 05 (cinco) anos.

8. OUTROS DOCUMENTOS:
8.1. Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (Anexo V do Edital Normativo)

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
9.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será

eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
9.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
9.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
9.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
9.6. O candidato é responsável pelos custos:
9.6.1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
9.6.2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
9.6.2.1. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
9.7. No caso se o candidato não puder comparecer presencialmente para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples (Anexo VI do Edital Normativo).
9.8. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
9.9. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
9.10. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
9.11. Os documentos entregues não serão devolvidos.
9.12. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
9.13. As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 do Edital Normativo nº 001/2022 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
9.14. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes, as pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação deste edital de convocação, data da publicação: 07/02/2023 (terça-feira); data de início de prazo para entrega de documentação: de 08/02/2023 (quarta-feira) até o dia 10/02/2023 (sexta-feira).
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL
QUANTIDADE: 02 CANDIDATOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
10º	59	Mariana Carnelocci	Ensino Fundamental
11º	48	Jucélia Consoni	Ensino Fundamental

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:F7394E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXONERAR, ELIAS DEMBOGURSKI, DO CARGO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS

PORTARIA Nº 14.180
Data: 06.02.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **EXONERAR, ELIAS DEMBOGURSKI,** nos termos do Art. 56, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**,** CPF. nº 495.***.***-15, do Cargo de Assessor de Relações Públicas, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31.01.2023.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 06 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:E5EA6A06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NOMEIA ELIAS DEMBOGURSKI, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SMSP

PORTARIA Nº. 14.181
Data: 06.02.2023

Nomeia ELIAS DEMBOGURSKI, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos do inciso II, Art. 15 da Lei Complementar nº. 24 de 19 de dezembro de 2022**, ELIAS DEMBOGURSKI,** CPF. nº 495.***.***-15, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 06 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:A6CBDB26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A CLEIDE GENUINO

PORTARIA Nº. 14.182
Data: 06.02.2023

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 153, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** a Servidora Pública Municipal, relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	CPF	PERÍODO	A PARTIR
CLEIDE GENUINO	037.***.***-10	365 DIAS	01.02.2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 06 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:C279C398

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL A VILMAR LAZAROTTO

PORTARIA Nº. 14.183
Data: 06.02.2023

Concede Licença Prêmio ao servidor que especifica.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 158, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio,** ao Servidor Público Municipal relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
NOME	Nº. CPF	QUINQ	PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR
VILMAR LAZAROTTO	848.***.***-53	1º	03/02/2015 A 02/02/2020	06.02.2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, 06 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:87ED6626

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROMOVER, A SERVIDORA ENEDI DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.184
Data: 06.02.2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado nº 0080/2023, e que a servidora preenche os requisitos exigidos no Art. 40, da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, Art. 14 e Art. 29 da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Lei nº 1.292 de 28 de novembro de 2011,

RESOLVE,

Art. 1º - PROMOVER, nos termos do Art. 40, incisos 1 e 2 da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, nos termos do Art. 14 e Art. 29, Parágrafo Único, da Lei n.º 798/07 de 15 de fevereiro de 2007 e Art. 2º da lei Municipal nº 1.292 de 28 de novembro de 2011, a servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

NOME	CPF Nº.	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
ENEDI DOS SANTOS	869.***.***-87	Técnico de Enfermagem	4-II-C	4-III-C

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, em 06 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:6CA5DAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
PROCESSO Nº 16/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 09 de março de 2023**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL(www.bll.org.br) "acesso identificado no link- licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA** para Contração de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 09 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 06 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:4808C814

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº. 14.185
Data: 06.02.2023

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**N. ° CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
DIANDRA MARCELEWICZ MORAVSKI	103.***.***-05	06/02/2023	2022/2023
GRASIELI ANTUNES PEGORARO	101.***.***-01	30/01/2023	2022/2023
GRASIELI ANTUNES PEGORARO	101.***.***-01	30/01/2023	2022/2023
ILVANETE GONCALVES DA SILVA POTRICH	024.***.***-36	01/02/2023	2021/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**N. ° CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
IVACI MARIA PELIZZA SANTIN	000.***.***-04	06/02/2023	2021/2022
RENATA FIORESE VANSETTO	052.***.***-06	05/02/2023	2020/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	**N. ° CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
DIEGO PILAR BELO	083.***.***-21	23/01/2023	2021/2022
EDIVALDO BITENCOURT DA SILVA	052.***.***-50	23/01/2023	2021/2022
MAICON JACKSON SEBOLD	060.***.***-97	01/02/2023	2019/2020
CONSELHO TUTELAR			
NOME	**N. ° CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
SIRLEI FATIMA MALINSKI	945.***.***-68	06/02/2023	2022/2023

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, 06 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:057239D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A ADRIELE TELES DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 14.186
Data: 07.02.2023

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 153, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** a Servidora Pública Municipal, relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**CPF**	**PERÍODO**	**A PARTIR**
ADRIELE TELES DOS SANTOS	083.***.***-62	365 DIAS	07.02.2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:E24D5288

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 15/2023 AO CONTRATO Nº 128/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E R L S SOLUCOES ELETRICAS- EIRELI
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 04/04/2024
DATA:06/02/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 17/2023 AO CONTRATO Nº 82/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E J C A SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 25/03/2024
DATA:06/02/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 13/2023 AO CONTRATO Nº 42/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E DRESCH & CIA LTDA
OBJETO: Aumento Quantitativo de 25% e Prorrogação de Prazo até 04/03/2024
DATA:02/02/2023.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:89FEB062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 21/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **INES SILVEIRA FERREIRA 00730609928**, CNPJ nº. 28.442.724/0001-04, com sede na Localidade de Rio Azul, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2023".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	LINHA BARRA GRANDE DE BAIXO, IBEMA ARROIO DO PORTAO. 90.02KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE DE BAIXO (MANCHUR) PASSANDO PELA IBEMA, ARROIO DO PORTÃO E RIO DO TIGRE ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MIGUEL ADUR FILHO E COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CAVALLI DA COSTA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 90.02 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	18.004,00	KM	5,45	98.121,80

O total do item é de **R$ 98.121,80(Noventa e oito mil, cento e vinte e um reais e oitenta centavos**).

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:8BC8E88D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 22/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **JOEL RODRIGUES 02239054964**, CNPJ nº. 27.199.914/0001-80, com sede na Localidade de Rio da Prata, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2023".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
18	LINHA RIO DA PRATA COLEGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA. 93.5 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO DA PRATA ATÉ O COLÉGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA -RIO DO TIGRE E BALDEIO PARA A LINHA DA A.P.A.E. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 93.5 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	18.700,00	KM	5,00	93.500,00

O total do item é de **R$ 93.500,00(Noventa e três mil e quinhentos reais**).

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:3A536D17

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 23/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **LAUDECI RIBEIRO DE SENNE 04485162923**, CNPJ nº. 40.575.351/0001-45, com sede na Localidade de Rio Feio, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2023".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
3	LINHA BARRA GRANDE, RIO FEIO E RECANTO FELIZ.142,74 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA BARRA GRANDE, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO RIO FEIO E RECANTO FELIZ ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 142.74 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	28.548,00	KM	5,45	155.586,60

O total do item é de **R$ 155.586,60(Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos**).

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:7272F06F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 24/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **LUCAS IASUNIK 06008482999**, CNPJ nº. 40.761.662/0001-07, com sede na Localidade de Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2023".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
13	LINHA BARREIRO PODOLAN ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA 87.4 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BARREIRO, PASSANDO PELO PODOLAN ATÉ A ESCOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 87.4 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	17.480,00	KM	5,00	87.400,00

O total do item é de **R$ 87.400,00(Oitenta e sete mil e quatrocentos reais**).

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:BD8276C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 26/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **MARIA LETICIA LEMES 08672003918**, CNPJ nº. 30.145.184/0001-49, com sede no Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná,

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2023".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
4	LINHA RIO DO PITO, RIO CAÇADOR, ALDEIA FELIZ. 84,26 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO DO PITO, PASSANDO PELO RIO CAÇADOR E PELA ALDEIS FELIZ ATÉ A ESCOLA JOSÉ FELIX GRANDE - SÃO JOSÉ.. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 84,26 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	16.852,00	UN	5,45	91.843,40

O total do item é de **R$ 91.843,40(Noventa e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos**).

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:72EE2E19

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 27/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **MARIA SUZANA OLENISKI 07099583905**, CNPJ nº. 42.946.399/0001-48, com sede na Localidade de Rio do Tigre, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2023".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
19	LINHA RIO AZUL ARROIO DO PORTÃO ESCOLA ANÍBAL MARTINS 106.57KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO AZUL, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO ARROIO DO PORTÃO, PASSANDO PELA ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL MARTINS ATÉ A.P.A.E. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 106.57 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	21.314,00	KM	5,00	106.570,00

O total do item é de **R$ 106.570,00(Cento e seis mil e quinhentos e setenta reais**).

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:3EF46D9A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 28/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947**, CNPJ nº. 27.189.033/0001-88, com sede na Localidade de Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2023".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
5	LINHA ÁGUA DOCE, ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. 54.12 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA ÁGUA DOCE, CHEGANDO ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 54.12 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	10.824,00	KM	5,00	54.120,00

O total do item é de **R$ 54.120,00(Cinquenta e quatro mil e cento e vinte reais**).

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D4FCBCF4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 29/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **MARIO APARECIDO FERREIRA DE ANDRADE 01703794931**, CNPJ nº. 44.736.468/0001-14, com sede na Vila Henke, São José, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2023".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
11	LINHA RIO SALGADO, VILA VENEZA. 87.6 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO SALGADO, PASSANDO PELA VILA VENEZA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE E COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOÃO CIONEK. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 87.6 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	17.520,00	UN	5,45	95.484,00

O total do item é de **R$ 95.484,00(Noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais**).

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D1845C51

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **PEDRO ALVES RIBEIRO 03557101967**, CNPJ nº. 26.571.057/0001-34, com sede na Rua Principal, s/n, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2023".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
8	LINHA PRATINHA, SÃO MANOEL E ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 75.44 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA, PASSANDO PELA LOCALIDADE DE SÃO MANOEL ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 75.44 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	15.088,00	KM	5,45	82.229,60

O total do item é de **R$ 82.229,60(Oitenta e dois mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos**).

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:BA19889A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 31/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **PEDRO STACIAK 99475847987**, CNPJ nº. 29.825.745/0001-71, com sede na Localidade de Bairro dos Maciel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2023".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
14	LINHA BAIRRO MACIEL RIO DAS ANTA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA 105.8KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE BAIRRO DO MACIEL E RIO DA ANTA ATÉ A ESCOLA JÕAO MARTINS MACHADO -LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 105.8 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	21.160,00	KM	5,00	105.800,00

O total do item é de **R$ 105.800,00(Cento e cinco mil e oitocentos reais**).

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:A8E1C2F6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 32/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **ROMILDO CORDEIRO DE SOUZA 57781044991**, CNPJ nº. 40.677.109/0001-82, com sede na Localidade de Rio Bandeira, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2023".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
22	LINHA INDEPENDÊNCIA ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE. 125.5 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA INDEPENDÊNCIA, COM ITINERARIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 125.5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	25.100,00	KM	5,45	136.795,00

O total do item é de **R$ 136.795,00(Cento e trinta e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais**).

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:0A9F2D91

LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ 73.826.737/0001-31, com sede na Localidade de Chapéu do Sol, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - PR e assistido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação Sra. **Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes**, e a **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ 73.826.737/0001-31, com sede na Localidade de Chapéu do Sol, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Miguel Hulhak, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de

Identidade nº 5338044-1 e do CPF/MF nº 745.778.599-04, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo Decreto regulamentar de número 8.726 de 27 de abril de 2016 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de fomento, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2023, tem por objeto **HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE CASAS FAMILIARES RURAIS – CFR OU ESCOLAS FAMILIAS AGRICOLAS - EFA, PARA ATUAR JUNTO AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ**, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo.

Parágrafo primeiro: É vedada a celebração de parcerias previstas nesta Lei que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, proposto pela ASSOCIAÇÃO e aprovados pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes e aditivos realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, e deverão estar em acordo com o disposto no artigo 43 do Decreto 8.726/2016, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO QUE DEVEM SER APRESENTADAS PELAS ASSOCIAÇÕES E ATESTADAS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.

Devem as associações apresentar, previamente à celebração do termo de fomento os seguintes documentos, a serem atestados pelo Município de Santa Maria do Oeste - Pr, os quais farão parte integrante do presente ajuste:

I - Seus Estatutos, nos quais expressamente constem:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

d) possuir:

1 - experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

2 - instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

II - Documentação relativa à:

a) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

b) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

c) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

d) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

e) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO QUE DEVEM SER PROVIDENCIADAS PELO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.

O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE deverá, previamente à celebração do presente termo de fomento, comprovar os seguintes procedimentos, deste fazendo parte integrante sua documentação:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/14;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos três anos emitida no exercício de 2023;

IV - apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e à dívida ativa da União, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e de regularidade em face do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN;

V - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

VI- aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos da Lei nº 13.019, de 2014;

VII - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução

d) da verificação do cronograma de desembolso

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) da designação do gestor da parceria;

g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

IX - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possíbilidade de celebração da parceria.

Subcláusula primeira: Deverá a Administração Pública, previamente à celebração do presente termo de fomento, comprovar e juntar ao presente termo a inexistência das condições abaixo em relação às organizações da sociedade civil, as quais vedam a celebração do presente ajuste em relação a que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei 13.019, de 2014;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII- tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I II e III do art. 12 da Lei n. 8.429 de 2 de junho de 1992;
VIII- tenha entre seus dirigentes pessoa enquadrada nas hipóteses elencadas no inciso I do art. 1 da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1.990.
Parágrafo primeiro. Nas hipóteses desta clausula, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
Parágrafo segundo. Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
São obrigações dos Partícipes:
I – DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE:
• liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente termo de fomento;
• fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
• emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
• liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
• realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas “in loco”, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
• na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
• viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
• manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria;
• divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.
II – DA ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL:
• Manter escrituração contábil regular;
• registrar os atos de execução de despesas e a prestação de contas do presente termo de fomento;
• anexar ao presente termo de fomento comprovação de que possui no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, ANEXO III;
• indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
• divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n. 13.019, de 2014;
• manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica e exclusiva aberta para esta parceria em instituição financeira indicada pelo Município;
• é vedada a realização de pagamento antecipado com recursos da parceria;
• dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei, bem como aos locais de execução do objeto;
• operar o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos previstos no art. 43 da Lei n.Q 13.019/2014 e neste ajuste quanto à contratação com terceiros;
• inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante;
• responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
• responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
• disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
III - DO GESTOR DA PARCERIA:
I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Leí nº 13.019, de 2014;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V - comunicar ao administrador público as hipóteses previstas na Lei n.º 13.019/2014.
VI - emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, nos termos da Lei n.º 13.019/2014 quanto à prestação de contas.
Parágrafo Primeiro. Considera-se o administrador do presente termo de fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
Parágrafo Segundo. É vedada, na execução do presente termo de fomento, a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese na qual deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído;
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
Este Termo de fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada, para cumprir plano de trabalho, mediante termo aditivo ou ajuste, por solicitação da organização da sociedade civil, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única A Administração Pública Federal prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de fomento, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento neste ato fixados em R$ 8.569,39 (Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Educação

002 – Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico

12.361.1201.1037 – Subvenção Casa Familiar Rural

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

01040 – 00104 – Demais impostos vinculados à Educação Básica

Parágrafo primeiro: Estima-se a aplicação financeira dos recursos no valor de R$ 8.569,39 (Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), a qual poderá ser destinada à ampliação das metas do objeto da parceria, mediante prévia aprovação da Administração Pública, alteração do plano de trabalho e análise jurídica prévia, nos termos do art. 57, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA- DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Subcláusula primeira: Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Parágrafo primeiro. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Parágrafo segundo. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

Parágrafo terceiro. Parágrafo único. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Subcláusula segunda: No caso de o plano de trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de 1 (uma) parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a organização da sociedade civil deverá:

I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;

II - apresentar a prestação de contas da parcela anterior;

III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

Subcláusula terceira: os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Subcláusula Primeira. É vedado à organização da sociedade civil, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Subcláusula Segunda: Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas relacionadas à execução da parceria nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei 13019/2014.

Subcláusula Terceira: Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, em consonância ao que dispõe os artigos 41 e 42 I,II e § 1º do Decreto 8.726/2016 compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija, para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos daLei nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, não ultrapassando o percentual de 15% (quinze por cento) do valor total, e desde que necessários e proporcionais ao cumprimento do objeto e efetivamente demonstrados no plano de trabalho. Os custos indiretos necessários à execução do objeto, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica.

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1oA inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2o A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes

§ 3oO pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

CLAUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade e necessariamente deverão estar em consonância com os artigos 36, 37 e 38 do Decreto n.º 8.726/2016.

Subcláusula Primeira: O processamento das compras e contratações será efetuado pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, aberto ao público via internet, que permita aos interessados formular propostas, dele, ainda, devendo constar ferramenta de notificação dos fornecedores do ramo da contratação que constem do cadastro.

Subcláusula Segunda: Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento são de responsabilidade exclusiva das organizações da sociedade civil, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

Subcláusula Terceira: É vedada à organização da sociedade civil celebrar contrato ou convênio com pessoa impedida de receber recurso público federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS COM A EQUIPE DIRETAMENTE ENVOLVIDA COM O OBJETO DO AJUSTE

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas previstas no artigo 46 da lei 13.019/14.

Parágrafo primeiro. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela administração pública não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.

Parágrafo segundo. A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas não transfere à União a responsabilidade por seu pagamento.
Parágrafo terceiro. Serão detalhados, no plano de trabalho, os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, de responsabilidade da entidade, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.
Parágrafo quarto. Não se incluem na previsão do parágrafo terceiro os tributos de natureza direta e personalíssima que onerem a entidade.
Parágrafo quinto. A seleção e a contratação pela organização da sociedade civil de equipe envolvida na execução do termo de fomento deverão observar os princípios da administração pública previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo sexto. A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do termo de fomento.
Subcláusula primeira: Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a administração pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, e atender ao disposto nos artigos 55, 56, 59, 62 e 65 do Decreto n.º 8.726/2016, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I - extrato da conta bancária específica e exclusiva;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, videos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
Parágrafo primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
Parágrafo segundo. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;
Parágrafo terceiro. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
Parágrafo quarto. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
Subcláusula primeira. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
§ 1oO prazo para a prestação final de contas será estabelecido de acordo com a complexidade do objeto da parceria.
§ 2oO disposto nocaputnão impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
§ 3oNa hipótese do § 2o, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.
§ 4oO prazo referido nocaputpoderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
§ 5oA manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
§ 6oAs impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública, conforme definido em regulamento.
Subcláusula segunda: A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
Subcláusula terceira: A Administração pública federal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, nos termos do art. 58, da Lei n.º 13.019/2014;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
Subcláusula terceira: a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada, no prazo definido no plano de trabalho, que faz parte deste instrumento.
Subcláusula quarta: O parecer técnico do gestor acerca da prestação de contas deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
Subcláusula quinta: A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de até 150 dias após a entrega da prestação de contas final pela organização da sociedade civil, devendo dispor sobre:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.
Subcláusula sexta: Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
Parágrafo primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
Parágrafo segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos

responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
Subcláusula sétima: O transcurso do prazo definido nos termos da subcláusula quinta sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
Subcláusula oitava: As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
§ 1oO administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
§ 2oQuando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
Subcláusula nona: Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
Parágrafo único. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da inscrição da organização da sociedade civil Cadastro informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da lei nº 10.522, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
Parágrafo primeiro: Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese da extinção da parceria.
Parágrafo segundo. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.
Parágrafo terceiro. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob pena de reversão em favor da Administração.
Parágrafo quarto. O disposto no artigo 23, parágrafos primeiro, quarto e quinto do Decreto n.º 8.726/2016 deverão necessariamente ser observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo de fomento poderá ser:
I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com O Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II
§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Ministro de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade
§ 2oPrescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3oA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública federal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
• as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os originais deverão ser encaminhados no prazo de 5 (cinco) dias;
• as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Pitanga - Pr.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Santa Maria do Oeste – Pr, 06 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Associação Regional Das Casas Familiares Rurais do Estado do Paraná
Presidente:
MIGUEL HULHAK

LUCIANE TEREZINHA IANZE
Gestora da Comissão de Fiscalização

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:2A94A3DF

LICITAÇÃO
ERRATA: NA EDIÇÃO 2704 DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2023 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE CASAS FAMILIARES RURAIS – CFR OU ESCOLAS FAMILIAS AGRICOLAS - EFA, PARA ATUAR JUNTO AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".**
Assim, com base no Art. 24, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 009/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 003/2023

OBJETO: "HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE CASAS FAMILIARES RURAIS – CFR OU ESCOLAS FAMILIAS AGRICOLAS - EFA, PARA ATUAR JUNTO AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA MARIA DO OESTE, inscrita no CNPJ 95.684.627/0001-15, com sede na Localidade de Chapéu do Sol, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste/PR.
VALOR TOTAL: R$ 8.569,39 (Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos) mensais, totalizando o montante de R$ 102.832,73 (Cento e Dois Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos XIII do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 03 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

LEIA – SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE CASAS FAMILIARES RURAIS – CFR OU ESCOLAS FAMILIAS AGRICOLAS - EFA, PARA ATUAR JUNTO AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".**
Assim, com base no Art. 24, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 009/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 003/2023

OBJETO: "HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE CASAS FAMILIARES RURAIS – CFR OU ESCOLAS FAMILIAS AGRICOLAS - EFA, PARA ATUAR JUNTO AO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ 73.826.737/0001-31, com sede na Localidade de Chapéu do Sol, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

VALOR TOTAL: R$ 8.569,39 (Oito Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos) mensais, totalizando o montante de R$ 102.832,73 (Cento e Dois Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos XIII do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 03 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:1B8A6580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº72/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 072/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/02/2023
Data de Retorno: 06/02/2023
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL PR **Código do IBGE:** 03501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 06 de Fevereiro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:8EB1492D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº073/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 073/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ CLAUDINEI GOMES **MATRÍCULA n.º** 9996967
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º º** 054.594.379-54

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, LEVAR MÃE FAZER BOLETIM DE OCORRENCIA E RETIRAR GUIA PARA REALIZAR EXAME NO IML.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/01/2023-
Data de Retorno: 03/01/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 06 de Fevereiro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:45D3EAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº074/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 074/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO FAGNER DOS ANJOS **MATRÍCULA n.º** 9997153
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 082.587.509-62

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, LEVAR MÃE FAZER BOLETIM DE OCORRENCIA E RETIRAR GUIA PARA REALIZAR EXAME NO IML.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/01/2023-
Data de Retorno: 03/01/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 06 de Fevereiro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:7DC15B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 3972/2023

E R R A T A

DECRETO Nº 3.972/2022

ONDE SE LÊ: Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o ***Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a Valorização dos profissionais da Educação- Conselho do*** **CACS-FUNDEB,** de Santo Antônio do Sudoeste, para o mandato 2023/2027, conforme segue:
(...)

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR SUPLENTE
NAYARA MICHELI BONFATI ISABELA MARIANA BALESTRIN
CPF:085.995.359-94 CPF:099.796-959-86
(...)

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Pública do Município:

TITULAR SUPLENTE

MARIANE BAZE CLEDINÉIA APARECIDA HEIDERICH ZIBETTI

CPF:046.290.611-69 CPF: 047.652.899-23

TITULAR SUPLENTE
KARINA TAFFAREL ELENIR DAMBROSKI LEMANSKI
CPF: 066.986.169-31 CPF: 063.140.129-61
(...)

IX – Representantes das organizações da sociedade civil – (ROTARY) e LIONS CLUB

TITULAR SUPLENTE
MARCELO ALMEIDA GOMIDES CLEYTON IGOR MORO
CPF: 960.354.040-49 CPF: 717.652.719-91

TITULAR SUPLENTE
TALITA DEFANT DE SOUZA BORGES CARLA CRISTINA PEZZINI PILATTI
CPF:006.667.149-32 CPF: 041.012.489-31

LEIA-SE: Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o ***Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a Valorização dos profissionais da Educação- Conselho do*** **CACS-FUNDEB,** de Santo Antônio do Sudoeste, para o mandato 2023/2027, conforme segue:

(...)

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR SUPLENTE
NAYARA MICHELI BONFATI ISABELA MARIANA BALESTRIN
CPF:085.995.359-94 CPF:099.796-959-86

(...)

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Pública do Município:

TITULAR SUPLENTE
MARIANE BAZE CLEDINÉIA APARECIDA HEIDERICH ZIBETTI
CPF: 046.290.611-69 CPF:047.652.899-23
(...)

IX – Representantes das organizações da sociedade civil – (ROTARY) e LIONS CLUB

TITULAR SUPLENTE
MARCELO ALMEIDA GOMIDES CLEYTON IGOR MORO
CPF: 960.354.040-49 CPF: 717.652.719-91

TITULAR SUPLENTE
TALITA DEFANT DE SOUZA BORGES CARLA CRISTINA PEZZINI PILATTI
CPF:006.667.149-32 CPF: 041.012.489-31.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:58B3B2E0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia 07/02/2023 até o dia 24/02/2023, até às 17:00 horas, o Chamamento Público para **Credenciamento de Profissionais Fisioterapeuta, Auxiliar de saúde bucal e Técnica em enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.**

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 24/02/2023, as 17:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D163C595

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO Nº 77/2023
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 27/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Fornecimento de Absorventes Íntimos Femininos, em cumprimento a Lei 3.096/2022 que Institui a Politica Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza Menstrual buscando promover a dignidade das adolescentes e mulheres em vulnerabilidade social referenciadas e atendidas pelo CRAS, através de ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 27/02/2023, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D5C66EBF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO Nº 81/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 01/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Materiais para compor os Kit "Mãe Santoantoniense" programa este da Secretaria Municipal de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 01/03/2023, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:55D8106B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AURORA E-COMERCE LTDA
CNPJ Nº 44.545.120/0001-40
Representante: FRANCISCA COELHO
CPF nº 051.379.798-05
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 02/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:100CB46A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME
CNPJ Nº 82.425.356/0001-31
Representante: EVANDRO LUIZ SCOPEL
CPF nº 717.643.309-78
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 367.144,56 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 02/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2942B0A8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CV TYRES EIRELI ME
CNPJ Nº 28.888.423/0001-09
Representante: CLECI VENDRUSCOLO
CPF nº 862.776.699-15
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 73.600,00 (Setenta e Três Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 02/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D2AB95EA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PREMIUM PNEUS EIRELI
CNPJ Nº 33.054.804/0002-03
Representante: FELIPE MENDES GONÇALES
CPF nº 085.827.059-56
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 265.030,12 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Trinta Reais e Doze Centavos)
VIGÊNCIA: 02/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:18392749

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RK2 PNEUS LTDA
CNPJ Nº 26.472.570/0001-78
Representante: Rubens Kruger Kasczuk
CPF nº 531.671.399-00
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 27.240,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 02/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A74D2877

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA
CNPJ Nº 30.484.520/0001-88
Representante: THALITA FACHIN RECH
CPF nº 019.105.290-60
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 20.752,10 (Vinte Mil, Setecentos e Cinqüenta e Dois Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA: 02/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F1E59FD8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 079/2023
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 28/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto Aquisição de um veículo novo tipo Vãn com 15 lugares + um, ano de fabricação e modelo da data de entrega do veículo, em atendimento ao Transporte Sanitário Resolução SESA Nº1067/2021.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de fevereiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6DA237BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.788/2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nomeada pela Portaria nº 30.145/2021, publicada no dia 21/12/2021 - Edição 2415 do Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná, e tendo em vista o disposto no art. 154 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - **Afastar**, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a servidora **LUCI PAUVELS**, da função de Professora – Regente de Sala de Aula, ficando entretanto a disposição da chefia imediatamente superior para exercer outras atividades que entender pertinentes, a fim de evitar eventual acidente e influência na apuração relativa ao **Portaria nº 30.787/2023**, publicada no dia 03/02/2023 - Edição 2704 do Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

Art. 2º - Fica proibido o acesso da mencionada servidora às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 06 de fevereiro de 2.023.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

CLEUSA DA ROCHA
Presidente da Comissão

Art. 154 – Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instaurada do processo disciplinar poderá determinar seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até sessenta dias, sem prejuízo da remuneração.
§ único – O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, finco o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:0E519138

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.791/2023

P O R T A R I A Nº 30.791/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Inspeção Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2023:

ADDAM ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA	**9.411.660-0 SESP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO 2023.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:17551A0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.767/2023

Portaria nº. 30.767 de 31 de janeiro de 2023, publicado na edição nº 2701 de 01 de fevereiro de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná AMP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:
"DESIGNAR, a servidora **ESTER DE OLIVEIRA BATISTA**, ocupante de cargo efetivo de Professora, para responder pela Direção da Escola Municipal Camila Polga, por 20 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até dia 01 de fevereiro de 2027. "
Leia-se:
"DESIGNAR, a servidora **ESTER DE OLIVEIRA BATISTA**, ocupante de cargo efetivo de Professora, para responder pela Direção da Escola Municipal Camila Polga, por 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até dia 01 de fevereiro de 2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:6EE92F37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 03/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
PROCESSO N° 03/2023

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA** Nº **03/2023**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante **BOMBASA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS,** inscrita no **CNPJ N° 30.079.779/0001-43**.

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 06 de fevereiro de 2023.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:E88B8134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 023/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 023/2022
PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JÚRIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

EMPRESAS CREDENCIADAS:

A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPIA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.025.842/0001-30, com sede na Rua Cláudio Ferreira da Costa, nº 209 – Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, neste ato representado pelo seu Proprietário Sr. Alex de Oliveira Ponce, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, portador do CPF/MF nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, PR.

JOICE KELLI DOS SANTOS FISIOTERAPEUTA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.900.816/0001-06, com sede na Rua Sebastião Pereira de Campos, nº 131 – Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, neste ato representado pela sua Proprietária Srtª. Joice Kelli dos Santos, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF/MF nº 106.627.769-92, residente e domiciliada na cidade de São Jerônimo da Serra, PR.

São Jerônimo da Serra, 06 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:238A343B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO - 01 E 02 /2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO: Nº 023/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JÚRIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPIA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.025.842/0001-30, com sede na Rua Cláudio Ferreira da Costa, nº 209 – Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, neste ato representado pelo seu Proprietário Sr. Alex de Oliveira Ponce, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, portador do CPF/MF nº 041.558.579-10, residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, PR.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
São Jerônimo da Serra/PR, 06 de fevereiro de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**
DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPIA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO: Nº 023/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JÚRIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **JOICE KELLI DOS SANTOS FISIOTERAPEUTA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.900.816/0001-06, com sede na Rua Sebastião Pereira de Campos, nº 131 – Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra, Paraná, neste ato

representado pela sua Proprietária Srtª. Joice Kelli dos Santos, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF/MF nº 106.627.769-92, residente e domiciliada na cidade de São Jerônimo da Serra, PR.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
São Jerônimo da Serra/PR, 06 de fevereiro de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL**
JOICE KELLI DOS SANTOS FISIOTERAPEUTA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3D8743CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. SUELEN APARECIDA BORIN DA SILVA, RG 9.756.998-3, 02 (dois) anos de Licença SEM Vencimentos, com fulcro no Artigo 99 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal, a partir de 06 de fevereiro de 2023, devendo retornar ao trabalho em 06 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de fevereiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:5D8EE2F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2023 - DISPÕE SOBRE RENÚNCIA DE MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR

DECRETO Nº 012/2023
DATA: 06 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre renúncia de membro titular do Conselho tutelar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial considerando a eleição suplementar para membros do Conselho Tutelar realizada em 25 de abril de 2022, conforme Edital n° 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

DECRETA

Art. 1º - Renúncia a pedido do membro do Conselho Tutelar Adair de Souza Santos, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 665/2021.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 06 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:869DFF0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - SJP

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	POZZEBON ENGENHARIA LTDA
02	CONSPETRA OBRAS LTDA
03	V. ALBIERO & CIA LTDA

Comunica também que após a análise das propostas, decidiu pela classificação das seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	V. ALBIERO & CIA LTDA	R$ 274.437,34
02	CONSPETRA OBRAS LTDA	R$ 275.184,00
03	POZZEBON ENGENHARIA LTDA	R$ 282.157,69

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São José das Palmeiras-PR, 06 de Fevereiro de 2023.

GENRY BYHAIN ELIAS
Presidente Da Comissão

Membros da comissão:

_____
ELIANE DOS SANTOS MOREIRA LOURENÇO

_____
LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:56BCDFFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 043/2023 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MAGISTÉRIO, CONFORME ART. 40, DA LEI MUNICIPAL N.º 671/2022

PORTARIA N.º 043/2023
DATA: 06 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Designa membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Magistério, conforme art. 40, da Lei Municipal n.º 671/2022

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os membros que irão compor Comissão de Avaliação de Desempenho do Magistério, do biênio 2023 à 2025, quais sejam:

Membros Titulares
Nome: TEREZINHA CLARISE RUSCH IBRAHIM

Nome: REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES
Nome:SHEILA ANDREA BORBA DE OLIVEIRA NUNES
Nome: ELENICE APARECIDA FARIA
Nome: DIONE MARIA POERCH AMARAL

Membros Suplentes:
Nome: ARMELINDA BRUM BELCURON
Nome: FRANCIELI RIBEIRO HOELSCHER
Nome: VALDINEIA DE FATIMA LUNKES
Nome: KAREN ALINE DA SILVA
Nome: MARCIA JANDREY DA SILVA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:41987241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 044/2023 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CONFORME ART. 39, DA LEI MUNICIPAL N.º 670/2022

PORTARIA N.º 044/2023
DATA: 06 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Designa membros da Comissão de Avaliação de Desempenho, conforme art. 39, da Lei Municipal n.º 670/2022

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
Art. 1º. Designar os membros que irão compor Comissão de Avaliação de Desempenho, do biênio 2023 à 2025, quais sejam:

Membros Titulares
Nome: HERBERT CORREA BARROS
Nome: JHONNI RICARDO DE CASTRO
Nome: VERA HELENA FERREIRA RIBEIRO
Nome: CEZAR RODRIGUES NEVES
Nome: CLAUDINEI FERREIRA
Representante do Recursos Humanos: ELISETE MARIA FISCHBORN
Membros Suplentes:
Nome: DANUBIA CASSIA DA SILVA BERNABE
Nome: ANDREIA CRISTINE ZIMPEL
Nome: DULCINEIA CRISTINA LIMA
Nome: MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Nome: MARLENE MOSCARDI MATTER

Art. 2º. Considerando que não existem servidores suficientes para compor uma comissão em cada secretaria, nos termos do art. 35 da Lei Municipal n.º 670/2022, a administração municipal contará com comissão única, em sintonia com o art. 39 da mesma norma.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:287EB3B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2023 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

DECRETO Nº 013/2023
DATA: 06 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo efetivo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, o servidor **ALESSANDRO MIRANDA DOS SANTOS**matricula funcional 6038-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 06 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:7D54D039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2023 - DETERMINA A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS PARA A COLETA SELETIVA NO ÂMBITO DE SUAS INSTALAÇÕES

DECRETO Nº 011/2023
DATA:06 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Determina a Destinação de Resíduos para a Coleta Seletiva no Âmbito de suas Instalações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial,
Considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Orgânica Municipal, especificamente no art. 5º, o qual afirma que o município promoverá a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado;
Considerando o art. 48, VII, do Plano Diretor Municipal, o qual dispõe como diretrizes específicas o estímulo a redução da geração de resíduos sólidos;
Considerando a Lei n.º 622/2019, a qual institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
Considerando, ainda, o art. 14 da Lei n.º 622/2019, o qual determina a implantação de procedimento de coleta seletiva de resíduos gerados pelos estabelecimentos públicos;
Considerando, por fim, o Decreto Municipal n.º 021/2022, o qual institui o procedimento de coleta seletiva dos resíduos da administração pública
DECRETA
Art. 1º - A destinação dos resíduos sólidos oriundos das obras do Aterro Sanitário Municipal, especificamente a "Lona Manta Geomembrana - Polietileno de Alta Densidade (PEAD)", a qual encontra-se inservível para o fim originário, conforme exposto no Anexo I.
Parágrafo único: Ressalta-se que o material encontra-se inservível para utilização, em razão de seu desgaste natural e da impossibilidade de conclusão da obra, por ausência de autorização do IAT, o que tem ocasionado o acúmulo de água e pragas (dengue e ratos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 06 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:F4C4CFE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 02-2023 CM

RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO LOTEAMENTO JARDIM MIRANTE PORTO SÃO JOSÉ.

Considerando o protocolo municipal, da empresa CATUANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, que requereu aprovação do loteamento;

RESOLVE

Art.1º - Fica aprovado o loteamento Jardim Mirante Porto São José, de acordocom as licenças ambientais (Prévia e Instalação) emitidas pelo Instituto de Agua e Terras do Parana – IAT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

MARCELO ANTONIO FERNANDES
Presidente do Conselho

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:5054048B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº23/2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 23/02/2023 (Quinta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preço de serviços de ornamentação/decoração com fornecimento de flores naturais, para cobertura de diversos eventos do Município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no ANEXO I do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná – PR, 06 de fevereiro de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BDC5897E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº24/2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 23/02/2023 (Quinta-feira) às 14h:00min, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 51/2018 de 27/06/2018 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de lancha escolar, com fornecimento de peças originais e coletes salva vidas, para atender as necessidades do Município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no ANEXO I do instrumento convocatorio.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 06 de fevereiro de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:88A53BCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. A presente licitação tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de leite em pó e suplemento alimentar, para cumprir prescrição médica, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 24 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 15:00 HORAS DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 06 de fevereiro de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B267EE24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Aquisição de materiais esportivos, destinados a diversas atividades desportivas do município de São Pedro do Paraná, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.**
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço e documentação de habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 09/02/2023.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$55.322,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte dois reais)**

São Pedro do Paraná/PR, 06 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:037AD841

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 38/2023

DECRETO N.° 38/2023

Súmula: Nomeia Supervisor de Pátio de Máquinas.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1° - Fica nomeado a partir desta data o Sr. **DEUSDEDI VIEIRA ALBUQUERQUE** – CPF/MF nº 835.236.779-04, RG nº 5.977.337-2 SSP/PR, para função de **Supervisor de Pátio de Máquinas**, percebendo seus vencimentos na forma da Lei 01/2021 – cargo provimento em comissão-CC4.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 03 dia do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:FC17A268

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 14/2023

PORTARIA N.° 14/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018, conceder conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
9	Teobaldo Dias Martins	01/12/1986	1998-2003	Tesoureiro	Admin. Geral
440	Elisangela Alves Gallea	13/07/2015	2015-2020	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	CRAS
174	Maria Aparecida Gonçales	30/07/2001	2016-2021	Operário Serviços Gerais	CRAS

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:587D4DB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 13/2023

PORTARIA Nº 13/2023

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 3531 em 02/02/2023, solicitando averbação de tempo de serviço a Servidor Público Municipal, este departamento de Recursos Humanos do Município de São Pedro do Paraná, Estado do

Paraná, de acordo com a Lei Municipal 07/1993 - Estatuto dos Servidores, parecer jurídico e etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica averbado tempo de serviço a Servidora LUCILENE APARECIDA GOMES DA CUNHA, cargo de T.H.D. – TÉCNICO HIGIENE DENTAL matricula nº 364, os períodos de 01/06/1994 a 30/04/2001 no cargo de TELEFONISTA "A" e 03/05/2001 a 30/04/2012 no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS "A", compreendendo o montante de 17 anos, 10 meses e 28 dias de trabalhos exercidos a este município de São Pedro do Paraná.

Artigo 2º - Concede adicional por tempo de serviço na ordem de 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento contratual em vigor ao Servidor acima citado.

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

São Pedro do Paraná, Paraná, aos 06 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:761BFFD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 12/2023

PORTARIA N.º 12/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos membros do conselho tutelar relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

Ordem	Nome do Servidor e nº matrícula	Período Aquisitivo
01	ELVIRA SOFIA CARDOSO - 556	10-01-2022/10-01-2023
02	VILMA DE SOUZA PEREIRA – 557	10-01-2022/10-01-2023
03	JOSÉ RICARDO BERNARDO FILHO – 558	10-01-2022/10-01-2023
04	MAURO FERREIRA – 559	10-01-2022/10-01-2023

Art. 2º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 6 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E4ADE37D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 37/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Gente Seguradora SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Centro Histórico, CEP 90.020-060, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, representado pelo Sr. Marcelo Wais, RG 7009036166 SSP/RS e CPF 632.005.380-15.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 37/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 06/2020, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 09/02/2024, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 37/2020 do valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:950F6A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º8.666/93 e 8.883/94, torna públicoque encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO TIPO "SEXTAVADO" (1.291,65²) NA RUA DAS PALMEIRAS, PROLONGAMENTO DA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, RUA DAS OLIVEIRAS E RUA BENTO JOSÉ DA COSTA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente atéas 08:20 h do dia 24/02/2023 , no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes seráàs 08:30 horas do dia 24/02/2023, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema,07 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA-
PCL

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6F7E7A7D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 07/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃOE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 07/2023– REFERENTE CHAMADA PUBLICA Nº. 01/2023.E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGASSEMANAIS,DAAGRICULTURA FAMILIAR/ EMPREENDEDOR FAMILIARRURALECOOPERATIVADA AGRICULTURAFAMILIAR,DESTINADOAO PROGRAMANACIONALDEALIMENTAÇÃO ESCOLAR,EMCONFORMIDADECOMAS LEIS11.947/2009ERESOLUÇÕESFNDENº38/2009e26/2013. CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.

ADJUDICADO: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidaria de Sapopema (COPASOL).
CNPJ: 19.803.793/0001-05
VALOR TOTAL DE R$: 54.450,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº 16/2023
VIGÊNCIA:12 (doze) meses

Sapopema-Pr,06 de fevereiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:066C6DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023
(Processo Licitatório n.º 013/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 221.760,01 (duzentos e vinte um mil setecentos e sessenta reais e um centavo)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 22/02/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 22/02/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 22/02/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 06 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:96B5D8F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XII/2704** de **06 de FEVEREIRO de 2023** deste Diário Oficial, foi publicado a ratificação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

Objeto: Contratação da empresa SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS EIRELI, para promoção de show nacional com a dupla HUGO E GUILHERME, em comemoração ao 89º Aniversário do Município, conforme justificados pela SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO.
LEIA-SE
Objeto: Contratação da empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, para** promoção de show nacional com a Cantora **SIMONE MENDES**, em comemoração ao 89º Aniversário do Município, conforme justificados pela **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO.**

Sengés, 06 de Fevereiro de 2023.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:273541C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2023.

Objeto: contratação de atletas através da empresa AGENCIA DS 12 LTDA, visando uma partida festiva composta por ex-jogadores consagrados do futsal e futebol Freestyle, para o evento de Inauguração do Ginásio de Esportes Municipal, que acontecerá no dia 02 de março de 2023, conforme justificados pela **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO**, através de INEXIGIBILIDADE de Licitação, fixando seu preço máximo em **R$ 64.873,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais),** que conforme parecer jurídico se dará através de Inexigibilidade de Licitação conforme disposição no *caput* do artigo 25 da Lei 8666/93, da Constituição Estadual.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 06 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7E06907C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e

classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANGELITA SAMPAIO NOGUEIRA	51ª
SILVANA CRISTIANE ROSA GONÇALVES	52ª
JOCIMARI APARECIDA SANTOS CARVALHO	53ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 06 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:07659947

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3554/2023

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 2.345.059,34 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 585/2022 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.345.059,34 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.284.112,15
	SUBTOTAL	2.284.112,15
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.304.0015.2050	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4680	00497-Vigilância em Saúde	60.947,19
	SUBTOTAL	60.947,19
	TOTAL	2.345.059,34

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro das fontes 000 e 497.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 06/02/2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6906CC4D

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a todos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, tendo como pauta a apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2022, que se realizará no dia **27 de fevereiro de 2023, ás 14:00 hrs, na sede do barracão da terceira idade, sito a Rua Basílio Costa, nº 309.** Contamos com sua participação.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:989D1644

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.555/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 16226,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido ao Sr. Otoniel de Oliveira, matrícula funcional de n.º 11291, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, LICENÇA ESPECIAL de 30 (trinta) dias, ref. ao quinquênio 2011-2016, conforme dispõe o Artigo 164 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 06/02/2023 a 07/03/2023.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 06 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:370FFEFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.556/2023

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº 16251,

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Liliane Miranda, R.G, nº : 4.896.801-5 SESP/PR, matrícula 972581, a qual exercia o cargo de Professor MG-1, referente ao PSS 046/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:2127AA0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.557/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 16241,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido a Sra. Rute Medeiros Lemes de Abreu, matrícula funcional de n.º 6881, ocupante do cargo efetivo de Zelador, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2001-2006, conforme dispõe o Artigo 164 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 01/02/2023 a 01/05/2023.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 06 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:0FBB5588

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 611/2023

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 526, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências.

Art. 1º. – Autoriza a abertura de mais 8 (oito) vagas do cargo de **PROFESSOR**, no Processo Seletivo Simplificado de que trata a Lei Municipal n.º 526, de 10 de dezembro de 2.021.
Parágrafo único: Fica desde já autorizada a convocação dos candidatos remanescentes do PSS vigente, em ordem de classificação.
Art. 2º. – Em razão do disposto no artigo 3º, a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 526, de 10 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 23 (vinte e três) vagas no cargo de **PROFESSOR**, nível 01-A, Classe MG1-1."*
Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 06-02-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 06 de Fevereiro de 2023.

HILLEBRAND DE BOER
-Presidente

ABEIJES DE PAULA
-1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:328BA48C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 612/2023

SÚMULA. AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL DO IMÓVEL PARTICULAR OBJETO DA MATRICULA N.º 744, DO CRI DA COMARCA, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a Desapropriar por Utilidade Pública o imóvel particular urbano com as seguintes características:
*"um terreno sem benfeitorias, situado na zona urbana desta cidade de Sengés, Estado do Paraná, à Rua Governador Manoel Ribas, s/n, lote n.º 4, localizado na quadra n.º 56, Loteamento Antonio Fernandes dos Santos, com área de 162,96 m² (cento e sesseta e dois vírgula noventa e seis metros quadrados), com as seguintes metragens e confrontações: Quem da Rua Governador Manoel Ribas, olha para dentro do lote n.º 4, mede 9,70 metros de fundos e divide com rio jaguaricatu; olhando para a frente medete também 9,70 metros e divide com a Rua Governador Manoel Ribas; olhando para o lado esquedo mede 16,80 metros e divide com propriedade do Sr. José Vieira de Albuquerque, e finalmente olhando para o lado direito mede também 16,80 metros e divide com propriedade do Sr. Ruy Copetti, encerrando assim uma área de 162,96 m² (cento e sessenta e dois, virgula noventa e seis metros quadrados), conforme registro no Cartório de Rgistro de Imóveis da Comarca, **Matrícula n.º 744**."*
Art. 2º - O imóvel acima referenciado será desapropriado com a finalidade de construção do Portal de acesso ao Parque Linear, ficando o Poder Executivo, desde já, autorizado a promover todas as medidas administrativas ou judiciais sobre ela.
Art. 3º - O valor correspondente à indenização devida ao proprietário do imóvel será aquele resultante da avaliação feita pela Comissão Municipal competente e, será adimplido através de Dotação especifica do Orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 06-02-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 06 de Fevereiro de 2023.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

ABEIJES DE PAULA
-1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:4CBC932D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EMENDA Nº 003/2023 À LOM

SÚMULA: EMENDA A LEI ORGANICA MUNICIPAL, ACRESCENTA E REVOGA ARTIGOS, INCISOS E PARÁGRAFOS, e dá outras providências.

Art. 1º. A Lei Orgânica Municipal, passa vigorar com as seguintes emendas:
Art.19.....
[...]
V - Alienação de bens móveis e imóveis, outorga de direito real, concessão e permissão administrativa de uso.
[...]
Art. 20. .....
[...]

V – Fixar os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I da Constituição Federal.
[...]
XXI – Fixar o subsídio dos Vereadores em cada legislatura para a subseqüente, observado o que dispõe a Constituição Federal e observados os critérios estabelecidos nesta Lei Orgânica.
Art. 30. .....
[...]
§2º - O Presidente da Câmara Municipal dará ciência da convocação aos Vereadores por meio físico ou eletrônico que assegure a autenticidade e identidade.
[...]
§3º - Excepcionalmente, as sessões extraordinárias ou ordinárias poderão ser realizadas através de Videoconferência, conforme dispuser regulamento.
Art. 47......
[...]
§1º - O voto será público e aberto.
Art. 51. .....
[...]
§ 5º. REVOGADO.

Art. 57.....
[...]
§ 4º. O veto será apreciado em sessão única, dentro de trinta dias a contar do seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos integrantes da Câmara Municipal.
Art. 64 – REVOGADO.
Art. 80.....
[...]
X......
b) Duração do Contrato de até 1(um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
[...]
XIII - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores.
[...]

Art. 89. .....
[...]
XI - Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e dos vencimentos e com duração de cento e oitenta dias.
[...]
XVIII - Licença-prêmio, licença sem vencimento e licença para tratamento de saúde, na forma da lei.

Art. 91. Todos os servidores públicos do Município de Sengés estarão sujeitos ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), aplicando-se supletiva e subsidiariamente as disposições contidas na Constituição Federal, bem como nas Leis Federais que regulam o referido Regime Previdenciário.
I - Todos os servidores públicos Municipais de Sengés, serão aposentados nos termos da legislação do Regime Geral de Previdência Social – INSS.
II - Ao servidor público municipal que se mantiver em exercício até os 70 (setenta) anos de idade, será obrigatória a abertura de processo de aposentadoria perante o INSS.
III - Ao atingir a idade de 70 (setenta) anos, a aposentadoria do servidor é compulsória e seu cargo será considerado vago no dia seguinte à data em que completar a idade limite.
IV - O cálculo do valor dos benefícios previdenciários dos servidores públicos do Município de Sengés observará, integralmente, a legislação previdenciária vigente, inerente ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art.92. São estáveis, após 36 meses de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público.

Art. 95. .....
Parágrafo único – REVOGADO.

Art. 105. É garantida a gratuidade do transporte coletivo urbano aos maiores de sessenta e cinco anos, e, comprovadamente carentes, as pessoas com deficiência e aos aposentados por invalidez.

Art. 114.....
I - Quando imóveis, a alienação dependerá de autorização legislativa e de licitação, dispensada:
[...]
Parágrafo único: A aquisição de bem imóvel por desapropriação independe de autorização legislativa e licitação.

At. 162. .....
IV – A reabilitação e habilitação das pessoas com necessidades especiais, e sua integração à vida comunitária.

Art. 171. O Poder Público poderá estabelecer, mediante Lei específica, entre outros, o Fundo Municipal de Habitação (F.M.H.) para angariar recursos e implementar sua política habitacional.

Art. 175. .....
XIII - Atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino, na rede especializada, ou ainda em escolas particulares com o apoio do Município.

Art. 182.....
IV - Instalação de equipamentos adequados à prática de exercícios físicos pelos portadores de necessidades especiais, em centros de criatividade ou em escolas, públicas ou conveniadas.
Art. 203. O Município criará programas de atendimento especializado para as pessoas com necessidades especiais através de políticas públicas de integração ao convívio comunitário, ambiente de trabalho, cultural e social.

Art. 205. Lei municipal disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes, a fim de garantir acesso adequado às pessoas com necessidades especiais, conforme disposto no art. 244 da Constituição Federal.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 06-02-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Edifício da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro 2023.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

JESSÉ BRIZOLA
Vice-Presidente

ABEIJES DE PAULA
1º Secretário

VANDERLEIA APª DE AZEVEDO NUNES
2ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:1AEC4A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITA DE SERTANÓPOLIS – Estado do Paraná – ANA RUTH SECCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4° do Art. 9°, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei N° 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;
RESOLVE
Art. 1° - Fica marcada para o dia 23 de fevereiro do corrente ano, Audiência Pública do 3° Quadrimestre do ano de 2022.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 17:30h.
§ 2° - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4° do Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
Art. 2° - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertanópolis, 06 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:66D0AAAA

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de até R$ 251.200,00 (duzentos e cinquenta e um e duzentos mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Assitência Social Especial
06.020.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.020.08.241.0000.0.000. Assistência ao Idoso
06.020.08.241.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.020.08.241.0009.2.046. Contribuir com entidades de atendimento ao idoso
- 3.0.00.00.00.00 1939 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1939 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 1939 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
471 - 3.3.50.41.00.00 1939 CONTRIBUIÇÕES 13.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Assitência Social Especial
06.020.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.020.08.241.0000.0.000. Assistência ao Idoso
06.020.08.241.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.020.08.241.0009.2.047. Manutenção das atividades de Proteção Social Especial - Idoso
- 3.0.00.00.00.00 1939 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1939 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1939 APLICAÇÕES DIRETAS
472 - 3.3.90.39.00.00 1939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
- 3.0.00.00.00.00 31934 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 31934 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 31934 APLICAÇÕES DIRETAS
183 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
- 3.0.00.00.00.00 31934 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 31934 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 31934 APLICAÇÕES DIRETAS
188 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social

06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
- 4.0.00.00.00.00 31934 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 31934 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 31934 APLICAÇÕES DIRETAS
190 - 4.4.90.52.00.00 31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0010.0.000. Criança e adolescentes com direitos garantidos
06.040.08.243.0010.6.226. Contribuição Entidades certificadas pela CMDCA
- 3.0.00.00.00.00 1880 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1880 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 1880 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
207 - 3.3.50.41.00.00 1880 CONTRIBUIÇÕES 150.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.04.000.0000.0.000. Administração
04.010.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.010.04.123.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
04.010.04.123.0004.2.018. Manutenção dos serviços de controle e supervisão do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 31934 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 31934 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 31934 APLICAÇÕES DIRETAS

470 - 3.3.90.93.00.00 31934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 200,00

Total Suplementação: 251.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro nas fontes 1939, 31934, 1880, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 06 de fevereiro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5F4711AC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 008/2023

PORTARIA no 008/2023

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 10 de Julho de 2023, (trinta) dias de férias regulares ao Sr **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, lotado no setor de Direção, como Diretor, no período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 06 de Fevereiro de 2023.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:1A70F6DE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS 009/2023

PORTARIA no 009/2023

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 15 de Março de 2023, (trinta) 30 dias de férias regulares ao Sr JOÃO DONIZETTI VASCONCELOS, lotado no setor de Captação, como Agente de Operação e Manutenção, no período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 06 de Fevereiro de 2023.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:887A1378

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 010/2023

PORTARIA no 010/2023

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 15 de Março de 2023, (trinta) dias de férias regulares ao Sr **JURANDIR NATALINO MARTINS**, lotado no setor de Administração, como Diretor do Departamento de Operação, Manutenção e Expansão, no período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 06 de Fevereiro de 2023.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:AEBE599F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 011/2023

PORTARIA no 011/2023

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 01 de Março de 2023, (trinta) dias de férias regulares ao Sr LAÉRCIO FERNANDES, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Serviços Gerais, no período aquisitivo de 12/02/2022 a 11/02/2023.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 06 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:A7F35B21

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS 012/223

PORTARIA no 012/2023

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 11 de Dezembro de 2023, (trinta) dias de férias regulares ao Sr **ELBER AUGUSTO BRUNO FREIRE REIS**, lotado no setor de Distribuição, como Leiturista, no período aquisitivo de 19/02/2022 a 18/02/2023.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 06 de Fevereiro de 2023.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:C341C98E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 013

PORTARIA no 013/2023

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 13 de Fevereiro de 2023, (trinta) dias de férias regulares ao Sr MAIK MAURO ALVES, lotado no setor de Esgoto, como Agente Operador de Estação e Tratamento de Água e Esgoto, no período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 06 de Fevereiro de 2023.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:C67574BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 DATA: 06/02/2023

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento aos artigos 9º e 48, da LC nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, torna público a audiência agendada para o dia **24 de fevereiro de 2022, às 13:30 (treze e trinta**) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas para o 3º quadrimestre de 2022. Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade organizada e povo em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:79FEBD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 019/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, em virtude de Habilitação em Edital de Processo Seletivo - PSS, o Senhor **EVANDRO SPEGIORIN,** portador da cédula de identidade sob o nº. 1.978.721 e do CPF sob o nº. 717.460.051-49, para exercer em caráter **TEMPORÁRIO** o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHAREL),** com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 06/02/2023, passando a perceber conforme anexo V, da Lei Municipal 1.122/2023.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 06/02/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:990423E8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022

Referente à Tomada de Preços nº 01/2022. Contratada: **CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**. CNPJ nº 08.255.500/0001-86**. Objeto do aditivo: DE PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescido ao contrato original mais 120 (cento e vinte) dias, passando o novo prazo de vigência da execução vigorar até a data de 29 de junho de 2023. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. Fundamento:** Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Sulina, 06 de fevereiro de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1D4C04CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do senhor pregoeiro, **DECIDE CANCELAR** a licitação na modalidade Pregão Presencial tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** para que sejam revistos itens, seus descritivos e quantitativos e em momento oportuno será realizado novo certame licitatório para o objeto pretendido.

Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Tapira, 06 de fevereiro de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2CDC8B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em deferimento a Requerimento apresentado,

RESOLVE:

DETERMINAR que as férias do Servidor Luiz Henrique Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 21/11/2021 a 20/11/2022, sejam usufruídas de 08/02/2023 a 17/02/2023 (PRIMEIRO PERÍODO DE 10 DIAS). Um terço das férias convertido em abono pecuniário – DECISÃO no verso do Requerimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:5169C176

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11681/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A ATAI – ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO, CNPJ nº 78.246.162/0001-00.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 4.814.241-9 SSP/PR e CPF nº 925.338.259-72, residente e domiciliado na Rua João Arcy Panassolo, s/n, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, email: prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **ATAI – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 78.246.162/0001-00, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, 1100, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pela sua Presidente a Senhora **LIAMARA RECKZIEGEL**, brasileira, portadora da CI RG nº 8.147.681-0 SSP/PR e CPF nº 040.082.409-42, podendo ser encontrada na Rua João Ribeiro dos Reis, 1100, Centro, CEP 84530-000, neste Município, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.

Tem entre si ajustado e celebrado o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11681/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo de colaboração, decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, publicada no diário oficial do município na data de 15 de dezembro de 2020 e constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11681/2022, tem por objeto a ocorrência de transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ENTIDADE, para a execução de atividades na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA AO IDOSO), com a finalidade de atender 17 (dezessete) idosos de ambos os sexos, funcionando em período integral no serviço de acolhimento institucional de alta complexidade (ILPI), em regime de longa permanência, proporcionando-lhes sem fins lucrativos, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da sua qualidade de vida, enquanto sujeitos de direitos e promovendo apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:
I – DO MUNICÍPIO:
a) fornecer orientações específicas de prestação de contas à ENTIDADE por ocasião da celebração desta parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ENTIDADE;
c) realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste termo de colaboração;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, representante do MUNICÍPIO neste ato, deverá designar novo gestor,

assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a parceria celebrada e do respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
II – DA ENTIDADE:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e/ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019, de 2014;
e) dar livre acesso aos servidores dos órgãos e das entidades do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ENTIDADE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração é de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
3.2. O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), correndo a despesa conforme dotação orçamentária constante no Orçamento do Município para o exercício de 2021, fonte de recurso 08.122.0440.1068 Apoio Financeiro a Entidades Sociais, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, do TESOURO MUNICIPAL, (recursos livres), divididos em parcelas variáveis mensais até o limite proposto dentro do prazo de vigência e execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ENTIDADE, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2. É obrigatório a aplicação dos recursos deste termo de colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste termo de colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE em relação a obrigações estabelecidas neste termo de colaboração;
III - quando a ENTIDADE deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1. O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2. Fica expressamente vedado a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ENTIDADE, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E REPASSES DE RECURSOS
6.1. A vigência e execução do presente termo de colaboração é de 01/01/2023 até 31/12/2023, vinculando-se o primeiro repasse de recursos a partir do primeiro dia seguinte ao da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ENTIDADE devidamente justificada e formulada, no mínimo, trinta dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de colaboração.
6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ENTIDADE, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste termo de colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela ENTIDADE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomadas em decorrência dessas auditorias.
7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da ENTIDADE parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA PARCERIA
8.1. De acordo com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, o gestor desta parceria será a Servidora Pública Efetiva JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA, CPF Nº 077.737.519-27, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.
8.2. Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
8.3. São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a ENTIDADE.
8.4. São obrigações do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V - aplicar advertência, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
9.1. De acordo com a alínea "h" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a presente parceria será monitorada e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores públicos: REGIS ELYSSON JAGHER, CPF Nº 047.760.759-46, designado como Presidente, FRANCIELE VANESSA MACARI, CPF Nº 039.157.899-50; designada como Secretária e PAULO FELIPE WAGNER - CPF Nº 059.520.529-16, designado como Membro.
§ 1º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação desta parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e:
I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e
II - emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas.
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública.
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas por esta Comissão.
f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
g) a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar, quando necessário, apoio técnico especializado proveniente de outros órgãos ou entidades municipais.
§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá a fim de avaliar a execução da parceria.
§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação realizará visita técnica in loco para subsidiar o relatório técnico a ser emitido.
§ 4º A comissão de monitoramento e avaliação notificará previamente a ENTIDADE, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.
§ 5º O resultado da visita in loco será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado e enviado à ENTIDADE para conhecimento, esclarecimentos e providências, e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do MUNICÍPIO.
§ 6º Os procedimentos de monitoramento e avaliação desta parceria devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência.
§ 7º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10.1. A prestação de contas apresentada pela ENTIDADE, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I - extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ENTIDADE e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A ENTIDADE prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
10.2. A prestação de contas relativa à execução deste termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ENTIDADE, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira deste termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
10.3. O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução deste termo de colaboração.
10.4. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - aos resultados já alcançados e seus benefícios;
II - aos impactos econômicos ou sociais;
III - ao grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
10.5. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo MUNICÍPIO observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
10.6. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ENTIDADE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o MUNICÍPIO, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10.7. O MUNICÍPIO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até trinta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da ENTIDADE ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pelo MUNICÍPIO.
10.8. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
10.9. O MUNICÍPIO responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
10.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste termo de colaboração e a área de atuação da ENTIDADE, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
10.11. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ENTIDADE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
11.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
11.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de colaboração com alteração da natureza do objeto.
11.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
11.4. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo deste termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Teixeira Soares/PR, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
12.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
12.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
13.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
13.2. Para os fins deste instrumento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste termo de colaboração.
13.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da ENTIDADE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ENTIDADE formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção.
13.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados a outra ENTIDADE que se proponha a fim igual ou semelhante ao da ENTIDADE donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
13.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para

continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste termo de colaboração, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de trinta dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até vinte dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por ofícios e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 29 de dezembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

TEREZINHA MARTINS CARDOSO
Presidente da Entidade Atai – Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso.

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BFE96AE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11681/2022 EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022

CONTRATADA: ATAI – ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO, CNPJ Nº 78.246.162/0001-00;
OBJETO: Ocorrência de transferência de recursos financeiros do Município à Entidade, para a execução de atividades na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA AO IDOSO), com a finalidade de atender 25 (vinte e cinco) idosos, funcionando em período integral no serviço de acolhimento institucional de alta complexidade (ILPI), em regime de longa permanência, proporcionando-lhes sem fins lucrativos, assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da sua qualidade de vida, enquanto sujeitos de direitos e promovendo apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o plano de trabalho.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
INÍCIO: 01/01/2023.
TÉRMINO: 31/12/2023.
VALOR GLOBAL: R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme cronograma físico financeiro 2023.
FONTE ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0440.1068 Apoio Financeiro a Entidades Sociais - 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações; Inciso VI, artigo 30 da Lei nº 13.019/2014.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/01/2023;
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 01/01/2023 até 31/12/2023;
O Processo Administrativo nº 11681/2022 em seu inteiro teor, está disponível para consulta pública no portal do Município www.teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 29 de dezembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:24EAAF4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11273/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E A ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FILIAL SEMENTINHA - AMAS TEIXEIRA SOARES.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 4.814.241-9 SSP/PR e CPF nº 925.338.259-72, residente e domiciliado na Rua João Arcy Panassolo, s/n, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, e-mail prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br, telefone (42)3460-1155 e a **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS**, pessoa jurídica de direito privado, matriz Curitiba CNPJ nº 79.573.499/0001-86 e filial sementinha Teixeira Soares, CNPJ nº 79.573.499/0016-92, com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, s/nº, Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, por seu Representante o senhor **Egon Hamm**, inscrito no CPF sob n° 333.315.989-49, residente e domiciliado na Rua Adalberto Ferruci Pereira, 459, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.620-260, neste

Município, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.

Tem entre si ajustado e celebrado o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11273/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de colaboração, decorrente da dispensa de chamamento público nos moldes do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações, publicada no diário oficial do município na data de 15 de dezembro de 2020 e constante no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11273/2022, tem por objeto a ocorrência de transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO à ENTIDADE, para a execução de atividades na área de Assistência Social, destinados ao atendimento de crianças de ambos os sexos, provendo-lhes cuidados e guarida em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação da sua qualidade de vida, enquanto sujeitos de direitos, promovendo-lhes apoio e manutenção das ações socioassistenciais continuadas de acordo com o ANEXO I plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

I – DO MUNICÍPIO:

a) fornecer orientações específicas de prestação de contas à ENTIDADE por ocasião da celebração desta parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ENTIDADE;

c) realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste termo de colaboração;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público, representante do MUNICÍPIO neste ato, deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a parceria celebrada e do respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ENTIDADE:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e/ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019, de 2014;

e) dar livre acesso aos servidores dos órgãos e das entidades do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ENTIDADE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

3.2. O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correndo a despesa conforme dotação orçamentária constante no Orçamento do Município para o exercício de 2023, fonte de recurso 08.122.0440.1078 Apoio Financeiro a Entidades Sociais, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, do TESOURO MUNICIPAL, (recursos livres), divididos em parcelas variáveis mensais até o limite proposto dentro do prazo de vigência e execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ENTIDADE, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2. É obrigatório a aplicação dos recursos deste termo de colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto deste termo de colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE em relação a obrigações estabelecidas neste termo de colaboração;

III - quando a ENTIDADE deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1. O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Fica expressamente vedado a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ENTIDADE, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E REPASSES DE RECURSOS
6.1. A vigência e execução do presente termo de colaboração é de 01//01/2023 até 31/12/2023 vinculando-se o primeiro repasse de recursos a partir do primeiro dia seguinte ao da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no ANEXO I Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ENTIDADE devidamente justificada e formulada, no mínimo, trinta dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de colaboração.
6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ENTIDADE, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste termo de colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019, de 2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela ENTIDADE na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomadas em decorrência dessas auditorias.
7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da ENTIDADE parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA PARCERIA
8.1. De acordo com a alínea "g" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, o gestor desta parceria será a Servidora Pública Efetiva JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA, CPF Nº 077.737.519-27, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO.
8.2. Na hipótese do gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
8.3. São impedidas de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com a ENTIDADE.
8.4. São obrigações do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação e no caso de prestação de contas parcial no final de cada exercício ou periódicas, descrever a conformidade das metas e do objeto proposto, vinculadas às parcelas liberadas e ao cronograma de execução físico-financeiro.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V - aplicar advertência, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
9.1. De acordo com a alínea "h" inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a presente parceria será monitorada e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores públicos: REGIS ELYSSON JAGHER, CPF Nº 04776075946, designado como Presidente, FRANCIELE VANESSA MACARI, CPF Nº 03915789950; designada como Secretária e PAULO FELIPE WAGNER - CPF Nº 05952052916, designado como Membro.
§ 1º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação desta parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e:
I - analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e
II - emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas.
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública.
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas por esta Comissão.
f) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
g) a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar, quando necessário, apoio técnico especializado proveniente de outros órgãos ou entidades municipais.
§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá a fim de avaliar a execução da parceria.
§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação realizará visita técnica in loco para subsidiar o relatório técnico a ser emitido.
§ 4º A comissão de monitoramento e avaliação notificará previamente a ENTIDADE, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.

§ 5º O resultado da visita in loco será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado e enviado à ENTIDADE para conhecimento, esclarecimentos e providências, e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do MUNICÍPIO.
§ 6º Os procedimentos de monitoramento e avaliação desta parceria devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência.
§ 7º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10.1. A prestação de contas apresentada pela ENTIDADE, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I - extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ENTIDADE e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A ENTIDADE prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
10.2. A prestação de contas relativa à execução deste termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela ENTIDADE, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira deste termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
10.3. O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução deste termo de colaboração.
10.4. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - aos resultados já alcançados e seus benefícios;
II - aos impactos econômicos ou sociais;
III - ao grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
10.5. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo MUNICÍPIO observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
10.6. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ENTIDADE sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o MUNICÍPIO possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o MUNICÍPIO, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10.7. O MUNICÍPIO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até trinta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da ENTIDADE ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pelo MUNICÍPIO.
10.8. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
10.9. O MUNICÍPIO responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
10.10. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste termo de colaboração e a área de atuação da ENTIDADE, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
10.11. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ENTIDADE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
11.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
11.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de colaboração com alteração da natureza do objeto.
11.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
11.4. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo deste termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ENTIDADE parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Teixeira Soares/PR, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

12.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.2. Para os fins deste instrumento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste termo de colaboração.

13.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da ENTIDADE e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ENTIDADE formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO, na hipótese de sua extinção.

13.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados a outra ENTIDADE que se proponha a fim igual ou semelhante ao da ENTIDADE donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

13.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste termo de colaboração, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de trinta dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o ANEXO I Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até vinte dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por ofícios e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Teixeira Soares/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 26 de dezembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

EGNON HAMM
Representante da Entidade

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A71557BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Transparência, torna público que será realizada Audiência Pública de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2022.

A audiência pública realizar-se-á dia 13 de fevereiro de 2023, a partir das 19:00, no plenário da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, à Rua Teruo Sakuno, 709 – centro – Terra Boa-PR.

Terra Boa-PR, 06 de fevereiro de 2023.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FC52D9CD

GABINETE
ATA DE AVALIAÇÃO Nº 001/2023

Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal Edmilson Pedro de Moura localizado no Paço Municipal à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 240 às oito horas e trinta minutos reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Próprios do Município de Terra Boa, conforme Portaria nº 94/2021, com o intuito de efetuar avaliação do imóvel constituído pelo lote de terra nº 221-C e 221-D / 1 (duzentos e vinte e um C e duzentos e vinte e um D barra um) com área de 15.225,56 (quinze mil duzentos e vinte e cinco vírgula cinquenta e seis) metros quadrados, ou seja, 0,6291 (zero vírgula sessenta e dois, noventa e um) alqueires paulistas, localizado na Rua Mônica, desta cidade e comarca de Terra Boa – Pr., lote este que será construído aproximadamente 47 (quarenta e sete) casas populares do Programa Casa Verde e Amarela do Governo Federal, através de financiamento junto a Caixa Econômica Federal. Inicialmente o Secretário de Administração Geral da Prefeitura o Senhor Antonio Aparecido Mari, verificando haver quórum, deu boas vindas a todos agradecendo a presença de cada um, explicando a importância para a transparência da Administração dos membros nomeados pela Portaria já citada, e colocando a avaliação do lote já mencionado em discussão, após a exposição da opinião dos membros nomeados pela portaria, chegou-se a conclusão por unanimidade que o imóvel tem sua avaliação em R$: 22,52 (vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) por m² o que totaliza R$: 342.879,61 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos). Sem mais para o momento o Senhor Antonio Aparecido Mari, novamente agradeceu a todos e deu por encerrado a reunião, e eu Claudinei Donizette Sgrinholi lavrei a presente ata que vai por mim e pelos presentes assinada.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8D5D2EDB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1/2023 - PREGÃO N° 151/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES, CNPJ nº 02.632.978/0001-00, com sede RUA DEPUTADO BRANCO MENDES, 51, CENTRO, CEP 86690000, Colorado - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SERGIO APOLINARIO GONÇALVES, CPF: 280.172.859-49, carteira de Identidade nº 10825735.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 6.285,00 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de fevereiro de 2023, com vencimento até 10 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1A73E2FF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 461/2019 REF. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N.º 21/2019

PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE, PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, aos dois dias de fevereiro de 2023, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 75.793.786/0001-40, com sede Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 240, Centro – TERRA BOA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6, e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20, residente edomiciliado nesta cidade, à com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA**, cadastrada no CPF nº 756.663.329-53 e inscrita no RG nº 5.616.769-2, residente edomiciliada nesta cidade, e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.610.690/0001-62, com sede à Rua José Gonçalves Junior, 140, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o **Pe. RENALDO AMAURI LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.340.000-9, inscrito no CPF/MF sob nº 611.562.489-49, residente e domiciliado à Rua Jose Gonçalves Junior, nº 140, Bairro Campo Comprido, em Curitiba/PR, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO.
1 - O presente Aditivo ao Termo de Colaboração, com a prorrogação, terá sua nova vigência entre os seguintes períodos: início em 04 de fevereiro de 2023 e termo final de execução em 03 de fevereiro de 2024, conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
1 – Mediante o presente ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, tendo em vista a prorrogação de prazo de vigência, acrescenta-se, ao termo de colaboração, o valor de R$ 7.281,26 (sete mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) mensal, totalizando R$87.315,12 (oitenta e sete mil trezentos e quinze reais e doze centavos) anual**,** a ser executado nos

próximos 12 (doze) meses, o repasse do valor acrescido , será liberado de acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso referentes ao período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto no exercício de 2023,
-Funcional Programática: 11.001.2073.339039.000

CLAUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE ITEM EM CLÁUSULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Fica alterada a Clausula Terceira, sendo acrescentados os itens 8,9 e 10.
8 - Se responsabilizar pela preservação e manutenção dos vínculos familiares existentes e ações vinculadas aos mesmos.
9- Em caso de algum desacordo entre as partes, fica a CONTRATANTE responsável em retirar o assistido da OSC em até 30 dias.
10- Fica a CONTRATANTE responsável por preservar os vínculos entre os familiares e o assistido.

CLAUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DE ITEM EM CLÁUSULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Fica alterada a Clausula Quinta, no item 2 - Atuará na qualidade de fiscal do presente a servidora MARIA ZÉLIA FERREIRA PIETRAROIA, RG 5.878.830-9 /PR, CPF 028.947.869-30, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA SEXTA – DA INCLUSÃO DE ITEM EM CLÁUSULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Fica alterada a Clausula Sétima, incluindo o item 5 – Aplicar a correção anual de reajuste/reequilibio, através do IPCA acumulado nos últimos 12(doze) meses.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DE CLÁUSULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Fica alterada a redação da Clausula Décima Sétima, acrescida os seguintes termos:
Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
1.Paraofimexclusivodeexecutaroobjetodopresentecontrato,qualquerdas partes("partereceptora")poderárealizaro tratamentode dados pessoais das pessoasnaturaisrelacionadasàoutraparte("parte reveladora").

2.Osdados pessoais acima citados incluem nome,endereços,contatos telefônicos,endereços eletrônicos,data de nascimento,gênero, filiação,estadocivil,naturalidade,nacionalidade,identificação civil,identificação e enquadramento fiscal,passaporte, currículo profissional,profissão,formaçãoprofissional,
entre outrosdados informados de livre, consciente e manifesta vontade pela parte reveladora,que possam
identificar direta ou indiretamente as pessoas relacionadasaosdados.

3.A parte receptora somente poderá compartilhar com terceiros os dados pessoais coletadosquandoestritamente necessáriopara a execuçãodostrabalhosedesdequepreviamenteaprovado
pelaparte reveladora. A autorização ora exigida não exime a parte receptora de arcar comosdanos oriundosde qualquerutilizaçãoindevida dos dados pessoais pelo terceiro receptor.

4.Os dados serão mantidos sob arquivo da parte receptora estritamente pelo tempo necessário para o
cumprimento do objetodeste contrato.Apósconcluído o presentecontrato,osdadospessoaisacima citados
serão destruídos,salvo aqueles que forem necessários para o cumprimento de obrigação legal, na forma do Art. queforemnecessáriospara cumprimento de obrigação legal, na forma do Art. 16, I da Lei 13709/18.

5.Aparterevеladorapoderá,aqualquermomento,solicitaràparte receptoraacessoatodososdadospessoais que lhe foramdisponibilizados,bemcomosolicitarasuaretificaçãoou
eliminação,alimitaçãodotratamento, e odireito de se opor ao tratamento,bemcomododireitoàportabilidadedosdados,desdequeo
exercíciodetaisdireitos, não impossibilite a execuçãodopresente contrato,hipóteseestaqueserádisciplinada conforme exposto no Art. 7º, V da Lei 13.709/2018.

6.Aspartes se comprometemedesdejáseobrigamarespeitar integralmente a legislação vigente sobre proteçãode dados sobretudo,mas nãoexclusivamente,aLei13.709/2018(LGPD)eo RegulamentoGeral Europeu
sobre a Proteção de Dados (GDPR),este quandoaplicável,respondendocadaqual,namedidadesua
culpabilidade,por eventuais penalidades e condenações.

CLAUSULA OITAVA - DO ACRESCIMO DA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A Clausula Décima Sétima do referido Termo, que trata do FORO, passará a ser a Cláusula Décima oitava.

CLAUSULA NONA
As demais clausulas do Termo de Colaboração permanecem inalteradas.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 02 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A654F390

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 01-2023

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 01/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 44.495.514/0001-95, quanto à *Aquisição de plaquetas sequenciais para o Departamento de Patrimônio*.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 06 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:68F45512

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2020 CONTRATO Nº: 01/2021

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **MAURÍLIO APARECIDO MUNHOZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.460.434 e do CPF/MF sob n.º 571.328.799-87,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UNICA PROPAGANDA LTDA EPP**, CNPJ nº 85.447.969/0001-68, com sede AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 1667, ZONA 5 - 87.015-180, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ODETE MARIA

LAUTENSCHLAGER ZANKO, CPF: 276.060.909-04, carteira de Identidade nº 7570848, residente e domiciliada a na cidade de MARINGÁ - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Concorrência nº 06/2020 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 01/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010 e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 01/2021 até 10/02/2024, com base no art. 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:17AC9217

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2023

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista a aposentadoria da servidora TEREZA CAVALARI BANDEIRA DE OLIVEIRA,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR
Nome do Candidato
MAYARA CARLA KABROSKI
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CE1A979D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2023

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 – PSS 02/2022, de 09 de setembro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista a desistência do candidato LUIZ GUSTAVO BRITO BENETAO,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 – PSS 02/2022:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO

Nome
ELISANGELA VALERIA FUSCO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EF195BFB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2023

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018, e tendo em vista a solicitação da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários,

RESOLVE

Art.1º Convocar a(o) cidadã(o) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2018, e tomar posse no cargo em que foram aprovados:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Nome
JOSE VALDELICIO DA SILVA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E4009B0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2023

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017 e tendo em vista, a solicitação da Secretaria de Assistência Social,

R E S O L V E

Art.1º Convocar os (as) cidadãos (ãs) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO
Nome
PAMELA TALITA MATEUS VENTURA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D60E36A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 002/2022, Processo nº. 004/2022
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÁS/OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS).
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas:
-DUARTE & BALIONE LTDA, no valor total de R$ 50.150,65 (Cinquenta Mil Cento e Cinquenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Terra Rica, Paraná, 06 de Fevereiro de 2023.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:F70DAE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 068/2023

Decreto nº 068/2023

SÚMULA: Afeta área pública para fins de prolongamento do sistema viário municipal existente dá outras providências.

Júlio Cesar da Silva Leite, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do paraná, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA

Art. 1º - Fica **AFETADA**, para fins de **prolongamento da Rua Bento Honório Santana**, a área pública adiante descrita:

Área de terras com 1.440,00 m2, localizada na Quadra nº 06, do Jardim Golden Park, neste Município e Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: Confronta de frente com o Lote nº 3-A, oriundo do desdobro do Lote nº 03, na distância de 90,00 metros; daí defletindo com a projeção da Rua Estrela do Norte, na distância de 16,00 metros; daí defletindo à direita confrontando com o Lote 3-B, oriundo do desdobro do Lote nº 03, na distância de 90,00 metros, e, finalmente, defletindo à direita confrontando com a Av. Liberdade, na distância de 16,00 metros, fechando o retângulo, de propriedade do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, conforme matrícula do CRI Local nº 13.831.

Art. 2º - Fica autorizado o desmembramento do imóvel acima descrito para fins de **prolongamento da Rua Bento Honório Santana,** existente no sistema viário desta cidade e comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três (06/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:07EBC396

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 106/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ELISÂNGELA DE SOUZA GUINDA RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ELISÂNGELA DE SOUZA GUINDA RAMOS,** matrícula Nº 12070, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** referente ao período aquisitivo de 22/12/2020 a 21/12/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **07/02/2023 a 16/02/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (06/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:D1B7E50C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA RICA E L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.978.881/0001-81, sita à Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP, e do CPF n º 048.030.959-06 e **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA,** inscrito no CNPJ n° 17.922.286/0001-65, Rua Alemanha (LOT CERRADOS)S/N, quadra 03 lote 09, CEP:78.115-853Ponte Nova,Várzea Grande – MT.
As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, referente ao Contrato Administrativo nº 195/2022-PMT, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Considerando que o objeto do Contrato é a Contratação de software para orçamentação eletrônica denominado "TRAZ VALOR" para peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota municipal, incluindo locação do sistema, treinamento e suporte.
Considerando o Ofício assinado pelo Secretário Municipal de Administração, seria mais benéfico ao município a contratação de um módulo mais abrangente do software, atendendo de forma mais completa a frota municipal.
Considerando que o valor já pago para o uso do sistema referente ao restante do contrato em epígrafe fora abatido no valor da proposta do contrato do módulo mais abrangente.
Considerando o presente tratar de medida que visa o melhor atendimento do interesse público**,** nos termos do artigo 78, XII da Lei 8.666/93, sem qualquer prejuízo para o Município ou para o Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 195/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE TERRA RICA e L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, nos termos dos fundamentos apresentados e com respaldo no dispositivo: artigo 78, XII da Lei Geral de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – A partir da data de 06 de fevereiro de 2023, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o MUNICÍPIO DE TERRA RICA e L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, referentes ao Contrato em epígrafe.
E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Terra Rica, 06 de fevereiro de 2023.

JULIO CESAR SILVA LEITE
Prefeito Municipal

L. Ricardo de Magalhães LTDA
LUIS RICARDO DE MAGALHÃES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B4B5C05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Em Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público o **Credenciamento de pessoa física e jurídica especializada para avaliação imobiliária conforme NBR 14.653-2,** conforme instrumento convocatório.
Data: A partir da data de publicação até 23 de fevereiro de 2023. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 01/02/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:46AFF833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 01/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECRETO 01/2023

SÚMULA: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte torna público a relação dos membros da Comissão responsável pela organização da I Conferência Municipal de Cultura de Terra Roxa -PR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Cultura, composta por membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo eles:

1 Adelton Regiani de Andrade.
2 Francili dos Santos de Oliveira.
3 Vagner Antonio da Silva.
4 Tailini Adriele Fernandes Souza.
5 Yago Henrique Marques.

Art. 2º- A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da I Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único: Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 3º - Considerando que a I Conferência Municipal de Culturaacontecerá no dia 10 de fevereiro de 2023 das 07:30h às 17:00h, nas dependências da Casa da Cultura, Terra Roxa – PR.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Roxa, 06 de fevereiro de 2023.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7FD90C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 23/02/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2023, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Locação de Concentradores de Oxigênio, para a Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 101.020,68 (cento e um mil vinte reais e sessenta e oito centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 06 de fevereiro de 2023.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:88D2C369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 24/02/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Horas Máquinas de Mini-Carregadeira, no Perímetro Urbano do Município, com Operação, Fornecimento do Combustível e Manutenção por Conta da Contratada,** no valor máximo de R$ 93.670,00 (noventa e três mil seiscentos e setenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 06 de fevereiro de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5F3568DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO ALTERAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

COMUNICAMOS que houve alteração no Item 4.1.2 do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, cujo objeto é: **credenciamento e registro de preços de gêneros alimentícios destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados à elaboração de merenda para alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Terra Roxa – Paraná, com verba FNDE/PNAE, durante o exercício de 2023**. O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 8300, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.

Terra Roxa-PR, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:029DE6D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, ao servidor **OLIDIR JESUS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 180, portador da cédula de identidade com RG nº 3.564.577-2/SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7C621A2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4424, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Nomeia Membros da Equipe de Apoio de licitação para a modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico e Servidor para exercer a função de Pregoeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993

DECRETA

Art. 1° A Equipe de Apoio de Licitação, na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, fica composta dos seguintes membros:

I – Pregoeira: **Andreia de Fatima Silveira do Vale**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.735.082-9/SSP/PR, nomeada no cargo em comissão de Coordenação II;
II – Membro: **Michele Cristina Pereira,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 12.570.878-1/SSP/PR, nomeada no cargo em comissão de Assessor II;
III – Membro: **Aline Woiakievicz Giombelli,** portador da cédula de Identidade com RG nº 10.342.551-4/SSP/PR, nomeado no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, revogando o decreto 4355/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:65A2222C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4435, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 05 de fevereiro de 2024 o contrato de trabalho, da servidora **ALINE FERREIRA DE MELO PIVOVAR**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.009.874-6/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:2D6F551E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4436, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 05 de fevereiro de 2024 o contrato de trabalho, da servidora **CAMILA DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.129.460-5/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 10, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:9C91BDB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4437, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 05 de fevereiro de 2024 o contrato de trabalho, da servidora **ELENISE CRISTINA CORRÊA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.571.621-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:758DCBA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4438, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 05 de fevereiro de 2024 o contrato de trabalho, da servidora **GISLAINE APARECIDA PISKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.627.060-4/SSP/SC, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:725A50BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4439, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 05 de fevereiro de 2024 o contrato de trabalho, da servidora **KARINA DE FÁTIMA TELMA OLTMANN**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.488.436-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:20AAE237

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4440, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 05 de fevereiro de 2024 o contrato de trabalho, da servidora **LETÍCIA RAFAELA GLUSKOSKI**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.702.485-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:E6C63698

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4441, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 05 de fevereiro de 2024 o contrato de trabalho, da servidora **LUANA CRISTINA DA CRUZ**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.174-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:92A9D10E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4442, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 05 de fevereiro de 2024 o contrato de trabalho, da servidora **ROSI ADRIANA DO ROSÁRIO BUENO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.892.646-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 16, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:7A57DE07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4443, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 05 de fevereiro de 2024 o contrato de trabalho, da servidora **VANDERLÉIA ZAMERIM PORTELA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 40.143.116-2/SSP/SP, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 14, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:0B803650

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 9 do Edital de Abertura n° 21/2022**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**

APROVADO/HABILITADO, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA NOGUEIRA	106	TECNICO EM ENFERMAGEM	3º
ADRIELI DE ANDRADE SIQUEIRA FONSECA	199	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1º
MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	212	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	1º
ALINE DO ROCIO DA ROCHA	101	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	2º

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 21/2022 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 21/2022.

2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;

b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;

c) C.P.F., original e cópia;

d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;

f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;

i) 01 foto 3x4 recente;

j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;

k) Comprovante de residência, original e cópia;

l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;

m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo X do Edital nº 21/2022;

o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo VI do Edital nº 21/2022;

p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;

II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

q) Comprovante de vacinação contra COVID-19;

r) Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo VII do Edital nº 21/2022;

s) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado;

t) Original e cópia do registro no conselho da classe e Declaração atualizada de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;

ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;

se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 07 de fevereiro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:84C17D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO SESSÃO N°04 - TOMADA DE PREÇO N°07/2022

CONVOCAÇÃO SESSÃO Nº 04

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, que após a análise e verificação do conteúdo do invólucro nº 03, pela comissão permanente de licitação, convoca as proponentes abaixo relacionadas para a realização da quarta sessão para abertura do involucro nº 05 no dia 09/02/2023 ás 09:00h, na sala de licitações, na Rua XV de Novembro, nº 1458 – Centro – Tijucas do Sul/PR.

EMPRESA	CNPJ
SALISH – COMUNICAÇÃO EIRELI	07.032.757/0001-06
SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	03.647.829/0001-79

Tijucas do Sul, 06 fevereiros de 2023.

MICHELE CRISTINA PEREIRA.
Presidente

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES.
Secretaria

ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE.
Membro

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:FF0E9AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2022

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 10 do termo de referência do convoca a 4ª colocada do certame para que no prazo de 05 (cinco) dias uteis apresentem as amostras, conforme determinado em edital. As licitantes que não apresentarem as amostras dentro do período estipulado serão desclassificadas.
BACELAR & BACELAR LTDA CNPJ: 04.086.793/0001-64 para o item 1 e a empresa UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA para o item 2.

Tijucas do Sul, 06 de fevereiro de 2023

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:1F075C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 001 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, referente ao repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS,

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMAS,no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2023, referente ao repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 03 de fevereiro de 2023.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:49A214B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 002 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL – CMAS,no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada em 03 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo para Co - Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2021;
I – Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2021;
II -Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2021;

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 03 de fevereiro de 2023.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:AA1578D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Tomazina, 06 de fevereiro de 2023.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **08 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:

Cargo: MONITOR

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JAQUELINA RIBEIRO GONÇALVES VIDAL	086.308.249-13	29,00	17º
SILVIA REGINA MENDES	095.650.999-12	25,00	18º
LUIZ PAULO ALBERGONI DO VALE	096.929.519-79	25,00	19º
RENATA INOCÊNCIA DE OLIVEIRA	069.705.339-30	24,00	20º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação "E"
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:684F82AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 048/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, FABIO AUGUSTO DE LIMA, portador (a) do RG nº **30.649.759-1** SSP/PR e do CPF nº **248.331.058-37**, para o Cargo de "**MOTORISTA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2023, e existência de vaga, a partir de 06 de fevereiro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:F4E0E4DA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 049/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, VALDEMAR EMILIANO DOS SANTOS, portador (a) do RG nº **4.555.230-6** SSP/PR e do CPF nº **644.776.579-00**, para o Cargo de "**MOTORISTA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2023, e existência de vaga, a partir de 06 de fevereiro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E3E13D0E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 050/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, MARIA IRENE LEMES, portador (a) do RG nº **4.183.275-4** SSP/PR e do CPF nº **574.608.179-53**, para o Cargo de "**MONITORA**", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 003/2022, e existência de vaga, a partir de 06 de fevereiro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:927F44CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 051/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MARCIA RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do RG nº 8.084.906-0 SSP/PR e do CPF nº 036.749.159-10, para o Cargo de "Professora", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2021, e existência de vaga, a partir de 06 de fevereiro de 2023, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na Escola Municipal Malfina Candido de Lima – Distrito do Sapé.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7BEC0046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5241/2023

DECRETO Nº5241/2023
Data 02.02.2023

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, ao servidor **Edimar Bissotto,** ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação Física na Secretaria Municipal de Esporte, na matrícula nº243-7/1, referente ao período aquisitivo de 06/04/2010 a 05/04/2015.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4FA3E092

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5242/2023

DECRETO Nº5242/2023
Data 06.02.2023

Súmula. Reintegra servidor efetivo em Licença Para Tratar de Interesses Particulares e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 56, da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento do Servidor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reintegrado o Senhor **Tiago Marcelo Rodrigues**, servidor ocupante do cargo efetivo de Motorista I, matrícula nº23851-1/1, que se encontrava de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedido através do Decreto 4643/2021 de 08 de outubro de 20212, tendo em vista requerimento do interessado.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:65635869

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, marcada originalmente para às **09 horas** do dia **14 de fevereiro de 2023**, **FICA ADIADA PARA O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023, 09 horas,** por alterações no Termo de Referência e consequentemente o Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:65817EFB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 02/2023, objetivando o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ N° 61.198.164/0001-60,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:62CB8C7B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 062/2023

EDITAL Nº. 062/2023
06/02/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionadas:

Professor

Classificação	Nome
76°	KAROLINE DE FATIMA DE QUEIROZ DE SOUZA
77°	TAINA MARIA MARCHIORO
78°	FRANCIELI APARECIDA BORDIM

Ficam convocadas as candidatas aprovadas acima descritas para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8ABC9F34

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5243/2023

DECRETO Nº5243/2023
Data 06.02.2023

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, a servidora **Simone Grein Borges Streher,** ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, na matrícula nº592-4/1, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2020.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 24 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7E3AC2A8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 036/2023

EDITAL Nº. 036/2023
06/02/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº002/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

Psicólogo

Classificação	Nome
13°	RENATO SABINO GUIMARAES

Fica convocado o candidato aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no

prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CFCC0D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5244/2023

Data: 06/02/2023

SÚMULA: Acrescenta cargo ao Decreto n° 5230/2023 de 24/01/2023, alterado pelo Decreto nº 5232/2023 de 25/01/2023, que determinou providências para a realização de Concurso Público, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NO OFÍCIO N° 003/2023 DE 06/02/2023.
D E C R E T A
Art. 1º Fica acrescentado cargo ao Decreto n° 5230/2023 de 24/01/2023, alterado pelo Decreto nº 5232/2023 de 25/01/2023, que determinou providências para a realização de Concurso Público, como abaixo especificamos:

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
XVIII	Fonoaudiólogo	CR	40	18.a
XIX	Fisioterapeuta	CR	20	16

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5230/2023 de 24/01/2023, e do Decreto nº 5232/2023 de 25/01/2023.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:DBFB35DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Edital Nº 01 /2023

O Senhor**DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, Presidente do Conselho Municipal de Previdência, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2019.

2º - O candidato deverá comparecer na sede do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, PR, sito na Rua Ernesto Rickli,750 Turvo PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 16.5 do EDITAL nº 001/2019.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 16.2 do Edital nº 001/2019.

ASSESSOR JURÍDICO
INSC. NOME NASC LP MAT CG CE PT NF CLASS
97419 ANDERSON ALDORI DA SILVA 08/06/1989 16,00 14,00 15,75 30,00 0,00 75,75 2ª
Rua Ernesto Rickli, 750 – Centro
CEP: 85150-000 – Turvo-PR
Fone: (42) 3642-2070
Email: contato@previdenciaturvo.com.br
Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo - Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:DB2FAC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 87/2023

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor ROBISON FERNANDO MENDES

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Senhor ROBISON FERNANDO MENDES, brasileiro, servidor público municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem Classe C, Nível 14, conforme quadro de cargos, Matrícula nº 6611, portador do RG nº 7.041.045-1/PR e inscrito no CPF sob nº 023.701.859-45, Aposentadoria Especial de Atividades Nocivas à Saúde ou a Integridade Física, com Proventos Mensais Integrais, forma de reajuste sem paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela média das 80% maiores Remunerações, com fundamento no Artigo 40, § 4°, III da Constituição Federal – Sumula Vinculante STF N° 33 de 09//04/2014.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.967,96 (Um Mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica o servidor exonerado do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C Nível 14, regime jurídico estatutário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:614CD317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 85/2023

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor JONAS SALVADOR ALVES.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Senhor JONAS SALVADOR ALVES, brasileiro, servidor público municipal de Turvo-PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, Matrícula nº 1003161, Classe A, Nível 10, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 4.487.247-1/PR e inscrito no CPF sob nº 853.360.929-91, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, base de cálculo dos proventos mensais integrais pela última remuneração, forma de reajuste com paridade aos servidores da ativa, com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03 – Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.623,42 (Dois mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica o servidor exonerado do cargo de Operador de Maquinas, Classe A Nível 10, regime jurídico estatutário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 06 de fevereiro de 2023

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:F00196C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 86/2023

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora LENIRA DA APARECIDA BRUGGE BATISTA.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a Senhora LENIRA DA APARECIDA BRUGGE BATISTA, brasileira, servidora pública municipal de Turvo-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 4291, Classe D, Nível 03, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 5.995.399-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 853.360.849-72, Aposentadoria Especial Professora, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Mensais Integrais, forma de reajuste com paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela Última Remuneração com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.231,98 (três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Fica a servidora exonerada do cargo efetivo de Professora, Classe D Nível 03, regime jurídico estatutário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:880AB0C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 89/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias regulares para o servidor comissionado Denico Gomes, inscrito no CPF nº 637.568.629-68, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 07 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2022 a 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 03 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:0F73056D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 90/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 15(quinze) últimos dias das férias regulares do servidor Sebastião Almir Barbosa, concedida através da portaria nº 839/2022. No período de 01 a 15 de fevereiro de 2023. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:F6279E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 91/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, o senhor Tony Luiz Gomes, inscrito no CPF nº. 019.410.131-20 e RG nº. 9.060.086-9/SSP/PR, a partir de 06 de fevereiro de 2023.
Art. 2º – A presente portaria encontra-se vinculada ao art.76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir de 06 de fevereiro de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:4C3875DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil Despacho 06 - 1Doc e Parecer Jurídico nº 09/2023, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira e de 01 (uma) carreta prancha com recursos advindos do mapa pelo convênio 927205/2022, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA (CNPJ N° 27.438.098/0001-10)** pelo valor global de R$ 207.999,00 (duzentos e sete mil e novecentos e noventa e nove reais);
Lote n° 02 em favor da empresa **CAROLINE HANNEMANN LTDA (CNPJ N° 34.131.546/0001-01)** pelo valor global de R$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 68/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 06 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A6B8A904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 92/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear comissão para regulamentação da Lei Municipal nº 69/2022, a qual será composta pelos seguintes servidores:

I.Alisane da Silva, inscrita no CPF nº 007.741.999-54, Psicóloga.
II.Cléia de Fatima Moteka Batista, inscrita no CPF nº 065.141.759-70, Diretora do Departamento de Recursos Humanos.
III.Fernanda Hack Karpinski, inscrita no CPF nº 042.327.069-92, Professora.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:3B245C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATADA: LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 00.685.840/0001-35
ORIGEM: Processo Administrativo nº 01/2023 – Dispensa de Licitação nº 01/2023.
OBJETO: Contratação de Empresa para concessão do direito de uso mensal, manutenção e suporte dos Sistemas *LEGISLADOR* e *LEGISLADOR WEB,* de propriedade da empresa contratada.

Produto/Serviço	Quantidade	Marca	Valor Mensal	Valor Total
Gestão do Processo Legislativo	12 meses	Sistema Legislador	R$ 667,30	R$ 8.007,60
Disponibilização/Atualização automática para a internet	12 meses	Legislador WEB	R$ 186,10	R$ 2.233,20

VALOR MENSAL: R$ 853,40 (oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) VALOR GLOBAL: R$ 10.240,80 (dez mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 Meses.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação - 3.3.90.40.06.00.00.00 – Complemento do elemento – R$ 8.007,60 - 3.3.90.40.08.00.00.00 – Complemento do elemento – R$ 2.233,20

FISCAL DE CONTRATO: – Servidor.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.
ASSINANTE: Valdecir José Ratko – Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:7FCB6FA1

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ADITIVO Nº 01/2023

2º TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A EMPRESA EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA LIBRAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.689.380/0001-12, neste ato representada por seu Presidente,Sr. VALDECIR JOSÉ RATKO,e de outro lado a empresa EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA LIBRAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.334/0001-96, resolvem, entre si e na melhor forma de direito,**ADITAR** o Contrato nº 01/2021 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do encerramento do contrato inicial, estendendo-se, portanto, até 08/02/2024.

Cláusula Segunda–DO REAJUSTE DO PREÇO
Os valores constantes das alíneas *"a"* e "*b*" da CLÁUSULA QUARTA (DA REMUNERAÇÃO) do contrato inicial sofrerão reajuste de 3,79**%,** referente ao IGPM acumulado até o mês 01/2023, passando a vigorar com o mensal de **R$ 1.616,37** (mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos) e valor global de **R$ 19.396,44** (dezenove mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Cláusula Quarta– DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente contrato fica alterado com fundamento no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO
Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória – PR

EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA LIBRAS LTDA

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:271AD365

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

CONTRATADA: ACKL Comércio de Alimentos EIRELI. - CNPJ: 36.178.783/0001-45.
ENDEREÇO: Av. Paula Freitas, 4.250 – Bairro São Sebastião – União da Vitória/PR.

OBJETO: Aquisição de 200 fardos de água mineral sem gás.

VALOR GLOBAL: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
3.3.90.30.07.12.00.00 – Complemento de Elemento

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: A Câmara necessita da aquisição de água para consumo interno, contudo, faz-se necessária nova compra a fim de suprir a demanda. Foram obtidos três orçamentos e contratada a empresa que apresentou o menor preço, a qual se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:5D40C679

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

CONTRATADA: ACKL Comércio de Alimentos EIRELI. - CNPJ: 36.178.783/0001-45.
ENDEREÇO: Av. Paula Freitas, 4.250 – Bairro São Sebastião – União da Vitória/PR.

OBJETO: Aquisição de produtos comuns de mercado (limpeza, copa e cozinha), conforme especificações constantes na proposta.

VALOR GLOBAL: R$ 7.588,14 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
3.3.90.30.07.12.00.00 – Complemento do elemento – R$ 2.134,40
3.3.90.30.21.00.00.00 – Complemento do elemento – R$ 5.090,24
3.3.90.30.99.01.00.00 – Complemento do elemento – R$ 363,50

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: Os produtos a serem adquiridos são de uso e consumo rotineiro durante o expediente e demais atividades realizadas

na Câmara Municipal, destinados aos servidores, vereadores e demais autoridades e munícipes visitantes, bem como à manutenção e limpeza do ambiente de trabalho Legislativo. Foram obtidos três orçamentos e contratada a empresa que apresentou o menor preço, a qual se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:FF2DDBC3

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

CONTRATADA: R.M.S. PAPÉIS LTDA - ME - CNPJ: 07370359000108.
ENDEREÇO: Rua Visconde de Guarapuava, 120 sala, Centro – União da Vitória/PR.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 2.141,49 (dois mil cento e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
3.3.90.30.16.00.00.00 – Complemento do elemento – R$ 2.015,49
3.3.90.30.26.00.00.00 – Complemento do elemento – R$ 126,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal necessita de Materiais de Expediente para realizar as atividades legislativas. Faz-se necessária nova compra para suprir demanda. Foram obtidos três orçamentos e contratada a empresa que apresentou o menor preço, a qual se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:D77816E5

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

CONTRATADA: MOTOR OIL COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA. - CNPJ: 36.876.954/0001-00
ENDEREÇO: Rua Zacarias Vasconcelos, 922, Centro – União da Vitória/PR, CEP: 84600-634

OBJETO: Aquisição de 80 litros de óleo hidráulico, especificação 68, para ser utilizado no elevador da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais).
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
3.3.90.30.03.00.00.00 – Complemento do elemento

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: Conforme visita técnica, foi informado a Direção da Câmara Municipal que existe a necessidade de troca de óleo devido ao tempo de uso, com a finalidade de manutenção do elevador. Foram obtidos três orçamentos e contratada a empresa que apresentou o menor preço, a qual se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:4C522221

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

CONTRATADA: SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA. - CNPJ: 25.201.004/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Visconde de Guarapuava, 120 sala, Centro – União da Vitória/PR.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva do Elevador.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil reais e quatrocentos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
3.3.90.39.16.00.00.00 – Complemento do elemento

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: O elevador em espaços públicos é o equipamento que não pode faltar em qualquer tipo de empreendimento. O elevador dá mais independência a quem é deficiente físico. E isso garante a

qualidade de vida das pessoas com mobilidade reduzida. Para quem precisa de mobilidade, é importante saber que os locais públicos que ele frequenta ou quer frequentar, tenham a facilidade de ir e vir com segurança e independência. Com o elevador, você evita acidentes nos espaços públicos, pois assim, a pessoa com mobilidade reduzida não precisa utilizar outros acessos como rampas, por exemplo, que muitas vezes estão em péssimas condições de uso. Podendo se machucar e muitas vezes até mesmo sofrer um acidente. Manter o elevador em pleno funcionamento, é nosso dever, pois é ele vai garantir acesso a todas as pessoas as sessões legislativas, audiências públicas e demais trabalhos da Câmara Municipal de União Vitória, visto que o plenário encontra-se no primeiro piso, e única outra maneira de se ter acesso é por uma longa escadaria.
Por isso se faz necessário a contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva do elevador e garantir seu bom funcionamento.
Foram obtidos três orçamentos e contratada a empresa que apresentou o menor preço, a qual se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2023.

VALDECIR JOSÉ RATKO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:29B1A01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 244/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 19/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DARIO BORDIN (LOTE 01), ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02) E CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, **HOMOLOGA**, em 06 de fevereiro de 2023, a licitação, adjudicando o objeto à CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA., CNPJ/MF sob o n.º 02.746.438/0001-49, os Lotes: N.º 01 (AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DARIO BORDIN), com o Valor Global de R$ 547.619,70 (Quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e setenta centavos); N.º 02 (AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MELVIN JONES), com o Valor Global de R$ 388.252.59 (Trezentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) e N.º 03 (AMPLIAÇÃO DO CMEI ZULEIKA BARBOSA), com o Valor Global de R$ 363.448,62 (Trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

EXTRATO DOS CONTRATOS DE EMPREITADA

CONTRATO Nº...: 10/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Construtora Alvir Lopes Ltda., CNPJ/MF sob o n.º 02.746.438/0001-49.
Valor Global.....: R$ 547.619,70 (Quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e setenta centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 06/02/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 06/02/2023 - Término: 06/02/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 19/2022
Recursos Orçamentários:
Despesa (102) - Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil – Dotação: 07.001.12.365.0018.1012.4.4.90.51.00 – Fontes (103/104/1000);
Despesa (112) - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas. – Dotação: 07.001.12.361.0019.1011.4.4.90.51.00 – Fontes (103/104/1000);
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DARIO BORDIN (LOTE 01), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATO Nº...: 11/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Construtora Alvir Lopes Ltda., CNPJ/MF sob o n.º 02.746.438/0001-49.
Valor Global.....: de R$ 388.252.59 (Trezentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 06/02/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 06/02/2023 - Término: 06/02/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 210 (duzentos e dez) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 19/2022
Recursos Orçamentários:
Despesa (102) - Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil – Dotação: 07.001.12.365.0018.1012.4.4.90.51.00 – Fontes (103/104/1000);
Despesa (112) - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas. – Dotação: 07.001.12.361.0019.1011.4.4.90.51.00 – Fontes (103/104/1000);
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MELVIN JONES (LOTE 02), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATO Nº...: 12/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Construtora Alvir Lopes Ltda., CNPJ/MF sob o n.º 02.746.438/0001-49.
Valor Global.....: de R$ 363.448,62 (Trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 06/02/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 06/02/2023 - Término: 06/02/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 210 (duzentos e dez) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 19/2022
Recursos Orçamentários:
Despesa (102) - Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil – Dotação: 07.001.12.365.0018.1012.4.4.90.51.00 – Fontes (103/104/1000);
Despesa (112) - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas. – Dotação: 07.001.12.361.0019.1011.4.4.90.51.00 – Fontes (103/104/1000);
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CMEI ZULEIKA BARBOSA (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

União da Vitória/PR, 06 de fevereiro de 2023

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8BB26971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 57/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 08 A 10 DE FEVEREIRO E DIA 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2023, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
1ª CHAMADA

Colocação	Candidato(a)
1º	LUIZ FELIPE KONFIDERA

CARGO: CUIDADOR
1ª CHAMADA

Colocação	Candidato(a)
1º	ELIZÂNGELA ALTMANN WILLUWERT
2º	JENNIFER GONÇALVES DE ABREU

CARGO: FISCAL DE OBRAS
1ª CHAMADA

Colocação	Candidato(a)
1º	ALEXSANDER SOARES MENEZES

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS
1ª CHAMADA

Colocação	Candidato(a)
1º	JOSILMAR PAULO KOVALSKI

CARGO: INSPETOR SANITÁRIO
1ª CHAMADA

Colocação	Candidato(a)
1º	CAROLINE SCHMID

CARGO: INSTRUTOR DE MÚSICA-INSTRUMENTISTA
1ª CHAMADA

Colocação	Candidato(a)
1º	ROBSON JOSE CASTILHO GREGÓRIO

CARGO: MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
1ª CHAMADA

Colocação	Candidato(a)
1º	RODRIGO VILMAR JARENTCHUK

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1ª CHAMADA

Colocação	Candidato(a)
1º	RUBEM ALESSANDRO KOTVISKY
2º	MARCIUS MINERVINI FUCHS
3º	ADRIANO SKRZYPA

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
1ª CHAMADA

Colocação	Candidato(a)
1º	JOICE PRISCILA DA SILVA
2º	JORGE LEANDRO SZYMKOWIAK
3º	SILVANO ALMEIDA JUNIOR
4º	RAGNA WOELTJE TAVARES
5º	JAQUELINE TOMKIO FIGUEIRO
6º	ANDREY KOGUTA DARIF PALHANO
7º	ALGUERTH HERIS ROLLWAGEN

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO – PPP (PESSOAS PRETAS OU PARDAS)
1ª CHAMADA

Colocação	Candidato(a)
1º	SILVANO ALMEIDA JUNIOR

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1ª CHAMADA

Colocação	Candidato(a)
1º	ROBERTA MARIA BAZZI BAUER
2º	CLAUDIA MARIA DE FRANCA

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
1ª CHAMADA

Colocação	Candidato(a)
1º	MARLENE IZABEL BLAKA

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6CAE91A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 67/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIDNEI ALVES DE LIMA	1087101	2020/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/02/2023 A 09/03/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:4FD9208E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 58/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MARIANA KAUAVA MUNHOZ**, portadora do CPF nº 113.933.109-40, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DE APLICAÇÃO DO PLANO DIRETOR**, da Secretaria Municipal de Planejamento, constante da Lei nº 4733/2018, retroativo a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:457A7C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 56/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **QUEZIA LINI PINHEIRO DE FRANÇA**, portador do CPF nº 061.337.959-48 e RG nº 10.047.727-0 SSP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE OUVIDORIA**, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei nº 4733/2018, retroativo a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DEEE6BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 55/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **ADRIANO DZIDUK DA SILVA**, portador do CPF nº 061.320.439-50, RG nº 46.254.286-5/SP, do cargo de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, constante da Lei nº 4911/2021, retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8A2A297D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 51/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONSELHEIRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica empossado para a função de Conselheiro Tutelar do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, o membro, Suplente eleito no Processo em data Unificada no dia 06 de outubro de 2019, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o período de férias, que compreende o período de 06 de março a 03 de agosto de 2023 dos Conselheiros Tutelares, ou quando se fazer necessário a sua convocação.
1 – CONSELHEIRO SUPLENTE:
QUARTO SUPLENTE: ALCIR JESIEL LEÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:60A8A8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 47/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ANDREA JULIANE ZABOROSKI**, da função de PROFESSOR – PSS, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5F048AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 49/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **POLIANA NEVES PERRONE**, da função de PROFESSOR – PSS, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:847C54C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 46/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **LETICIA MARIANE FERREIRA MANDUCA**, da função de PROFESSOR – PSS, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5C9CC36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 45/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **JOCIANE APARECIDA DA SILVA**, da função de PROFESSOR – PSS, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DCD5F105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 44/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ELIZETE DE MATIAS ALMEIDA**, da função de PROFESSOR – PSS, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:333AB280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 63/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **JANEIRO de 2023**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
MÁRCIA JANISZEWSKI DE SOUZA	0004863-72.2022.8.16.0174	C

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B32A0CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 68/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 104409/2023**, conforme relatos, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:569F924E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 24/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 233/2022

OBJETO: Procedimento de Chamamento Público para credenciar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, para a divulgação e comercialização de produtos de artes manuais no "ESPAÇO CULTURAL UNIÃO FEITA À MÃO" de União da Vitória, pelo período de 12 (doze) meses.
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – ***Memorando 02/2023*** e respectiva justificativa; Considerando o ***Parecer Jurídico n° 17/2023***, constantes nos autos do processo; Considerando, que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico.

Fica **REVOGADO**, com fundamento no "caput" do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público em referência, e nas informações acima expostas.

União da Vitória/PR, 06 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:DC273B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO VALDISIR

PARTES: Município de Verê e Valdisir Waterkemper

OBJETO: O Empregado é contratado para trabalhar no cargo Motorista, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

PRAZO: Data início 06/02/2023

VALOR INICIAL: R$1.345,18

VERÊ, em 06 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:56379205

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 025/2023

Data 06/02/2023

Súmula. Exonera a Servidora DAIANE PEREIRA do cargo de PROFESSORA do Departamento de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora **DAIANE PEREIRA** - inscrito no CPF/MF sob nº 077.632.359-85, ocupante do cargo de PROFESSORA do Departamento de Educação, a partir de 06 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 06 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0CD17F43

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 024/2023

Data 06/02/2023

Súmula. Nomeia GABRIELE REGINA PILONETTO para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada **GABRIELE REGINA PILONETTO** portadora da carteira de identidade nº 12.871.607-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 086.181.459-20, para o cargo de Chefe da Divisão de Assuntos da Juventude.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 06 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:68A226C1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 57/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ANA BEATRIZ CERON ESSY	65 PONTOS

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1E0FC75E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO SAMARA

PARTES: Município de Verê e Samara Cristina Xavier

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professora, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 06/02/2023.

VALOR INICIAL: R$ 1.922,82.

VERÊ-PR, em 06 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A0076036

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 017/2023

Data 27/01/2023

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 563/2022 DE 27/10/2022.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 605.381,05 (seiscentos e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção do ensino infantil
3.3.90.30.00.00 (0102) Material de consumo.....R$ 100.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2037 Manutenção das atividades culturais
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de consumo.....R$ 100.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2038 Manutenção das atividades esportivas
3.3.90.31.00.00 (0000) Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas.....R$ 30.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de calçadas
4.4.90.51.00.00 (0814) Obras e instalações.....R$ 275.381,05

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do departamento de obras e serviços urbanos
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 605.381,05

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária e excesso de arrecadação como abaixo especificamos:

a) Anulação parcial de dotação orçamentária:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.241.0005.2018 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

3.3.90.30.00.00 (0000) Material de consumo.....R$ 130.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2027 Manutenção do ensino fundamental
3.3.90.39.00.00 (0102) Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R$ 100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1003 Construção de praças, parques e jardins
4.4.90.51.00.00 (0000) Obras e instalações.....R$ 100.000,00

b) Excesso de arrecadação por fonte:

Fonte de recursos	Valor
00814 – Transferências voluntárias públicas estaduais – Pavimentação Bairro São Joaquim	R$ 275.381,05

TOTAL.....R$ 605.381,05

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 27 de Janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:371C9B86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 28/2023 RETIRA REGIME SUPLEMENTAR TRAUDI

PORTARIA 28/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Retirar, a pedido, o Regime Suplementar de 10 horas concedido a servidora Traudi Lucia Etges, portadora do CPF/MF nº. 598.541.xxx, conforme Lei Municipal 1745/2019, art. 54º, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:570CC5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÕES

Notificação
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R$ 48.479,09 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e nove centavos) em janeiro de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Social no valor R$ 1.912,10 (Mil novecentos e doze reais e dez centavos) em janeiro de 2023.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS – ACS e ACE-Programa Agentes de Saúde no valor de R$ 31.248,00 (Trinta e um mil duzentos e quarenta e oito reais) em janeiro de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 76.581,70 (Setenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos) em janeiro de 2023, destinados para a manutenção da saúde básica do município.

Publicado por:
Junior Luiz da Coreggio
Código Identificador:2FE2ED39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 37/2023 SUSPENDE FÉRIAS VALDIR FACIN

PORTARIA Nº 37/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Suspender as férias concedidas pelas Portarias 328/2022, ao servidor Valdir Facin, pelo período de 04/02/2023 até 07/02/2023;
II– Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de fevereiro de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:74EB0723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 38/2023 DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO

PORTARIA Nº 38/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 012/2023, protocolo 570/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 07 de fevereiro de 2023;
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DDFDE39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

Vitorino/PR, 06 de Fevereiro de 2023.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais convoca os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para reunião ordinária a ser realizada no dia 09 de fevereiro, às 13h30min horas, na Sala de Reuniões do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, situado à Rua Fracaro, n° 165, Bairro Azulão, Vitorino – Paraná, com a seguinte pauta:
• Prestação de contas do quarto Trimestre de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social (Recurso Livre, Piso Básico Fixo - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV / Proteção de Atendimento Integral a Família – PAIF; Índice de Gestão Descentralizada – IGD - PBF e Índice de Gestão Descentralizada - IGD - SUAS).
• Relatório Anual de 2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
• Reprogramação financeira dos recursos.
• Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Físico, Financeiro do Coofinanciamento Federal de Gestão de Serviços/Programas, do IGD SUAS e IGD PBF, do ano de 2021.
• Assuntos pertinentes a este Conselho.

MARLEN BRECCIANI FOSCHEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:4563B514

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

Vitorino, 06 de Fevereiro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICIPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na **Lei Municipal 38/2015**, CONVOCA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFECIENCIA para reunião ordinária a ser realizada no dia 13 de Fevereiro de 2023, às 14:30 horas, na Sala de Reunião do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social situado à Rua Fracaro n.º 165, Centro, com a seguinte pauta:

• Assuntos pertinentes a este Conselho.

ELIZANDRA ZILIO
Presidente COMADE

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D521D5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DA MULHER Nº 01/2023

Vitorino, 06 de Fevereiro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICIPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na **Lei Municipal 1471/2015**, CONVOCA para reunião ordinária a ser realizada no dia 13 de Fevereiro de 2023, às 15:00 horas, na Sala de Reunião do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social situado à Rua Fracaro n.º 165, Centro, com a seguinte pauta:
• Assuntos pertinentes a este Conselho.

ERECILDA DA ROCHA FRAGATA
Presidente COMADE

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:C4CAE268

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 025/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 025/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C (58)	000	210.000,00
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.02	**DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS**		
1545200032.010	**Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (114)	000	300.000,00
10.00	**SECR. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2060800062.049	**Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia**		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (415)	000	10.000,00
TOTAL			**520.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:
I – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários (Livres)	000	520.000,00
TOTAL		**520.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DANIEL ZANESCO
Prefeito Em Exercicio

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:5351760D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N° 3719/2023

SÚMULA: Nomeia a comissão especial de avaliação de bens imóveis de propriedade ou interesse do município de Enéas Marques e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1°. Fica nomeada a comissão especial de avaliação de bens imóveis de propriedade ou de interesse do município de Enéas Marques, que será composta por 06 (seis) membros, tanto da sociedade civil bem como servidores da administração pública e terá por objetivo a realização de avaliação de bens imóveis de propriedade do Município de Enéas Marques ou de particulares, para fins de alienação, aquisição, doação, desapropriação ou permuta pela Administração Pública Municipal.

§ 1º Ficam nomeados os servidores e membros da sociedade civil abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis de Propriedade ou de Interesse do Município de Enéas Marques:

FUNÇÃO	NOME	CPF	RG
Presidente	Alair Camera	628.310.709-53	4.525.612-0
Secretário	Alessandro Salvalagio	035.842.949-83	2/R.3.138.777
Membro	Vilson Paulino Balsanello	499.067.479-00	3.463.889-6
Membro	Vanderlei Bonetti	488.085.639-87	3.859.343-9
Membro	Gabriela da Silva Neves	097.494.679-65	12.530.127-4
Membro	Edilson Bisolo	865.037.239-20	5.697.784-8

§ 2º A Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis de Propriedade ou de Interesse do Município de Enéas Marques será presidida pelo servidor Alair Camera.

Art. 2º O prazo de vigência da comissão é de 02 (dois) anos a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º A Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis de Propriedade ou de Interesse do Município de Enéas Marques realizará a avaliação dos bens imóveis indicados em requisição do Prefeito Municipal, dos departamentos municipais ou da Gerência de Licitações e Contratos.

Art. 4º A Comissão Especial de Avaliação deverá, para atingir aos seus objetivos exercer as seguintes atividades básicas, possuindo as seguintes atribuições:

I – pesquisar e analisar o mercado imobiliário local e regional;
II – acompanhar sistematicamente as mudanças físicas e conjunturais que influenciam no valor venal dos imóveis;
III – pesquisar e desenvolver métodos de avaliação dos imóveis;
IV – requerer dos órgãos integrantes da Administração Municipal, direta ou indireta, todas as informações necessárias à concepção de seus objetivos, que lhe serão fornecidos com presteza e exatidão.
V – seguir as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;
VI – avaliar os bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;
VII – avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
VIII – analisar, homologar ou rejeitar avaliações de bens imóveis realizados por avaliadores e corretores de imóveis.
IX – avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;

Art. 5º Os membros da Comissão exercerão as atribuições enumeradas de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 6º Os laudos de avaliação dos bens imóveis deverão ser elaborados pela Comissão Especial de Avaliação e entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de recebimento da requisição do Prefeito Municipal.

Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:3DFB0F3B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1241/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
476 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
635 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
10.001.10.302.0017.1.223.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
805 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310.000,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
859 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1335 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1390 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
Total Suplementação:			**470.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
475 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
479 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
617 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -	PAB
661 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
830 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
950 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1392 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Redução:			**470.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉW LADE MIRGARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:98F00849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2023 ID 2800 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2022 ID 2547 PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022 SRP N° 008/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: BJPS AUTO POSTO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.824.549/0001-48.

DO OBJETO:
Contratação de Empresa para Aquisições de Combustíveis Gasolina e Álcool, destinados a atender os veículos da frota Municipal do Município de Amaporã.

Lote 1 - Gasolina Comum						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2.052,0830	Litros	Gasolina Comum	Art Petro	5,15	10.568,23
Valor Total do Lote:.....						**10.568,23**
Lote 2 - Álcool Hidratado						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificações**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4.000	Litros	Álcool Hidratado - AEHC	Petro Álcool	3,85	15.400,00
Valor Total do Lote:.....						**15.400,00**

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 25.968,23 (Vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0700126782000620313390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320493390300000 - Material de Consumo
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212361001320453390300000 - Material de Consumo
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110122001021623390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Iniciar o fornecimento **de Combustíveis Gasolina e Álcool,** conforme necessidades dos veículos da frota municipal em perfeitas condições após solicitação da Secretaria ou Departamento, de acordo com quantidade especificada em **Solicitação de Despesa/ Ordem de Abastecimento**;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência do presente Contrato será prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de 05/02/2023, de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 03 de fevereiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:FE4D9EAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 ID 2802

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: LIDER DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.264.612/0001-85.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, e limpeza e desinfecção de reservatórios de água dos Prédios Públicos Municipais, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã**.**

DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO						
Item	**Quantidade**	**Metragem**	**Unidade**	**Descrição**	**Valor da 1° Aplicação**	**Valor da 2° Aplicação**
1	2	1000	Metros	**Prefeitura Municipal**	350,00	350,00
2	2	200	Metros	**Secretaria de Educação**	100,00	100,00
3	2	892	Metros	**Escola Menino Jesus**	273,00	273,00
4	2	1476	Metros	**Escola Cecília Meireles**	419,00	419,00
5	2	368	Metros	**Centro Hana Yamakawa**	192,00	192,00
6	2	2236	Metros	**CMEI Maria de Fátima**	659,00	659,00
7	2	240	Metros	**Biblioteca Cidadã**	110,00	110,00
8	2	240	Metros	**Casa da Cultura**	110,00	110,00
9	2	1100	Metros	**Ginásio de Esportes**	325,00	325,00
10	2	978	Metros	**Cras**	294,50	294,50
11	2	600	Metros	**Assistência Social**	200,00	200,00
12	2	182	Metros	**Conselho Tutelar**	100,00	100,00
13	2	1546	Metros	**Hospital Municipal**	436,50	436,50
14	2	774	Metros	**Clínica da Mulher**	243,50	243,50
15	2	490	Metros	**Posto de Saúde**	172,50	172,50
16	2	304	Metros	**Secretaria de Saúde**	125,00	125,00
17	2	164	Metros	**Posto de Saúde de Nordestina**	150,00	150,00
18	2	200	Metros	**Posto de Saúde UBS Rural**	150,00	150,00
Valor total por Aplicação:.....					4.410,00	4.410,00
Valor Total:.....						8.820,00

LIMPEZA CAIXA DE ÁGUA						
Item	**Quant.**	**Unidade**	**Quantidade Limpeza**	**Descrição**	**Valor da 1° Limpeza**	**Valor da 2° Limpeza**
1	01	500 L	**2**	**Prefeitura Municipal**	90,00	90,00
2	01	1.000 L	**2**	**Escola Menino Jesus**	115,00	115,00
3	03	1.000 L	**2**	**Escola Cecília Meireles**	345,00	345,00
4	01	500 L	**2**	**Centro Hana Yamakawa**	90,00	90,00
5	01	15.000 L	**2**	**CMEI Maria de Fátima**	850,00	850,00
6	02	1.000 L	**2**	**Biblioteca Cidadã**	230,00	230,00
7	01	500 L	**2**	**Casa da Cultura**	90,00	90,00
8	01	500 L	**2**	**Cras**	90,00	90,00
9	01	500 L	**2**	**Assistência Social**	90,00	90,00
10	01	500 L	**2**	**Conselho Tutelar**	90,00	90,00
11	01	5.000 L	**2**	**Hospital Municipal**	550,00	550,00
12	01	5.000 L	**2**	**Clínica da Mulher**	550,00	550,00
13	01	1.000 L	**2**	**Posto de Saúde**	115,00	115,00
14	01	1.000 L	**2**	**Secretaria de Saúde**	115,00	115,00
15	01	500 L	**2**	**Posto de Saúde de Nordestina**	90,00	90,00
16	01	500 L	**2**	**Posto de Saúde UBS Rural**	90,00	90,00
Valor total por Limpeza:.....					3.590,00	3.590,00
Valor Total:.....						7.180,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto é proveniente de recursos municipais do exercício de 2023, e superávit do ano de 2022, através das dotações abaixo:

0400104122000320103390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0700315452000720343390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0700315452000721603390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112122000321643390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0800112361001320433390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800312365001320483390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800413392001120553390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0800427812001120543390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122000321633390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122001021623390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301001020603390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110302001020613390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110304001021023390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110305001020973390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000120608000820373390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122000321073390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122001421623390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244001421203390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1100208243001461143390390000 - 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 06 de fevereiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D09E3F57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 004/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor Total R$
01	Locação do imóvel localizado na Rua Bandeirantes, 874, Anahy/Pr, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo período de 01/02/2023 até 31/01/2024, o qual objetiva a instalação da Agência dos Correios, construído em parte destacada do lote de terras urbano nº. 21, da quadra 13, da Planta de loteamento desta "CIDADE DE ANAHY" com a área de 450 quatrocentos e cinquenta metros quadrados) com benfeitorias, conforme matricula no Registro Geral de Imóveis de Corbélia Pr, Nº R-5 – matricula nº 4.502 protocolo nº. 74.908, de 14 de outubro de 2004.	MARTA BEZERRA LEMES, CPF: 088.861.348-27 RG: 12.392.195-0– SSP/PR.	Valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) /mensal. Totalizando 18.000,00 (dezoito mil reais) /anual.

Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2023.

Anahy-PR, 30 de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:218E697F

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.134/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2023, dando outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos III e IV, do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1.030/2022, datada de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.312.265,61 (Um milhão, trezentos e doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) que obedecerá às seguintes classificações:

		Valor
07 -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
02 -	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
002.15.451.0270.1.070-	Pavimentação e Urbanização de Vias e Praças	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	287.306,00
Fonte – 820 -	Convênio Nº 937550/2022/MDR/CAIXA - Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Fonte – 819	Convênio Nº 1409/2022 - SEDU - Recape Asfáltico	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	263.433,78
Fonte – 818	Convênio Nº 1366/2022 - SEDU – Revitaliz. Praça Santa Ana	
09 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
03 -	FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
003.12.361.0210.2.310-	Manutenção das Atividades do Fundeb 40%	
3.1.90.11.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	88.450,00
Fonte – 102	Fundef/Fundeb 40%	
3.1.90.13.00.00 -	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.750,00
Fonte – 102	Fundef/Fundeb 40%	
11 -	DEPTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
02 -	DIVISÃO DE ESPORTES	
002.27.811.0370.1.230-	Construção, Ampliação e Reforma de Praças Desportivas	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.270,86
Fonte – 811 -	Convênio nº 395/2022 – SEDU – Campo Sintético	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	121.400,00
Fonte – 633 -	OP. Crédito FINISA – Ações de Infraestrutura Urbana / Rural	
15 -	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
03 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003.08.244.0120.1.701-	Construção Piscina Coberta de Hidroginástica	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	84.066,16
Fonte – 815 -	Convênio SEDU – Piscina de Hidroginástica	
4.4.90.51.00.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	237.588,81
Fonte – 633 -	OP. Crédito FINISA – Ações de Infraestrutura Urbana / Rural	
003.08.244.0120.2.180-	Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
3.1.90.04.00.00 -	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Ordinários Livres	
	TOTAL	1.312.265,61

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 1.176.065,61 (Um milhão, cento e setenta e seis mil, sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), proveniente de provável excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
815	Convênio SEDU – Piscina de Hidroginástica	84.066,16
633	OP. Crédito FINISA – Ações de Infraestrutura Urbana / Rural	358.988,81
811	Convênio nº 395/2022 – SEDU – Campo Sintético	32.270,86
820	Convênio Nº 937550/2022/MDR/CAIXA - Mobilidade Urbana	287.306,00
818	Convênio Nº 1366/2022 - SEDU - Revitalização Praça Santa Ana	263.433,78
819	Convênio Nº 1409/2022 - SEDU - Recape Asfáltico	150.000,00
	TOTAL	1.176.065,61

II - Na importância de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), proveniente de Superávit Financeiro, apresentado nas Fontes de Recursos 000 – Recursos Ordinários Livres e R$ 114.200,00 (Cento e quatorze mil e duzentos reais) Fonte 102 - Fundef/Fundeb 40%.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, aos 06 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E6B0303B

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2022

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2022.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Anahy, PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 8.4 e 8.9 do Edital nº 01/2022.

CARGO: PROFESSOR									
INSC.	NOME	D.NASC.	TITULAÇÃO MINIMA	PONTOS PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TEMPOS DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIF.
28	Angélica Aparecida de Souza Ghezzi	12/05/1995	15	15	00	00	00	30	23°

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 06 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy – PR

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens ou imposto de renda,
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
o) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Carteira de habilitação;

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FCFF5252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 16.888 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ELIAS DA SILVA DENISE DE MELO LIMA		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Contrato nº	014/2023	**Vigência:**	01.02.2023 a 29.10.2023
Modalidade:	tomada de preços		
Nº licitação	022/2022		
Contratado:	VALMIR SANCHES RIBEIRO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS, SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, CONFORME CONVÊNIO: TC/PAC 0321/2014 - FUNASA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 539.077,69		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1° de Fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C3B4CE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 16.909 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

***CONSIDERANDO** o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

R E S O L V E M:

***Art. 1º.** Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais das suas respectivas secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de **FEVEREIRO de 2023**.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MÁXIMO HORAS*
ADRIANA LAVIZIO GOZI	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***0***
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10-50%***
AMÉRICO SHIGERU MINEO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***0***
APARECIDA DE LOURDES L. NASCIMENTO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10-50%***
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***20-50% 05-100%***
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10-50%***
INGRID JENIFER MAZZARO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***0***
OSVALDO YOSHIO NAGITA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***20-50% 05-100%***
SILVIO APARECIDO ZANIN	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10-50%***
LUIZ ANTONIO DUARTE	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10-50%***
PATRICIA RODRIGUES VITORINO	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10-50%***

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MÁXIMO HORAS*
ALINE ANDRADE RAFAEL	*TEC.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50%***
ADRIANA GONÇALVES RABITO	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***0***
ANA PAULA BINTECOURT FERNANDES	*TEC.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50% 05-100%***
ANDREIA MARTINS	*ENFERMEIRO*	*SAÚDE*	***10-50% 05-100%***
ANDREA REGINA DOS SANTOS	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***0***
ANGELICA CAVALCANTE MEDEIROS	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***10-50% 05-100%***
AUDREA ALVES DE LIMA	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***10-50%***
BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***10-50% 05-100%***
BRUNA CRISTINA LEODORO DOMINGUES	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***0***
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50% 05-100%***
CIRJILENE A. M. M. COLAÇO	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***10-50% 05-100%***
CRISTINA AP. DOS SANTOS MARTINS	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***10-50%***
CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50% 05-100%***
DAIANE FIDELIS	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***0***
DANIELA A. S. DE OLIVEIRA	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***10-50% 05-100%***
EDNA DA SILVA SANTOS	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***10-50%***
EDNADJA DA SILVA SANTOS	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***10-50%***
ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***10-50%***
EDUARDO GODOI AUDI	*ENFERMEIRO*	*SAÚDE*	***0***
ELIANA CRISTINA TONETTO	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***10-50% 05-100%***
FABIANA APARECIDA VICENTE	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***0***
FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INACIO	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***10-50%***
FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***10-50% 05-100%***
GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***0***
GRAZIELA CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***0***
HILDA APARECIDA DE FREITAS	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***0***
KARISA SANTOS GOMES	*FARMACEUTICO*	*SAÚDE*	***10-50% 05-100%***
KELLEM REGINA ROMERO LOPES	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***10-50% 05-100%***
LENI COSTA BERTAZINE	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50%-05-100%***
KERLA BONACIM MOURA	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50%***
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	*TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIO*	*SAÚDE*	***10-50% 05-100%***
MARIA REGINA TERRA NARDONI	*AUX.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***10-50% 05-100%***
MARINA APARECIDA DE ANDRADE	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***0***
MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA	*TEC.ENFERMAGEM*	*SAÚDE*	***0***
NEIDE APARECIDA CAVALCANTI NARDONI	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***0***
ORLIDIA CANDIDO MACHADO	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***10-50% 05-100%***
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***0***
REGIANE DE FÁTIMA P. CASTELHONE	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***0***
ROGÉRIA MARIA BELLO CORAZZA	*AGENTE C.DE SAÚDE*	*SAÚDE*	***10-50%***

RENATA DE OLIVEIRA SILVA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
ROSELENE NUNES MARCELINO	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%-05-100%
WEDJA DA SILVA SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SAÚDE	0
SARA FLORIANO ROSA	ENFERMEIRO	SAÚDE	0
SEBASTIÃO BALABEM	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50% 05-100%
SILVANA REGINA FRANCISCO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
SILVIA MITIE IVAHASHI.	ENFERMEIRO	SAÚDE	0
THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO	FARMACEUTICO	SAÚDE	0
THIAGO JOSÉ NORBERTO COSTA	ENFERMEIRO	SAÚDE	0
VALDEIR ANTONIO JUNIOR	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	0
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	SAÚDE	0
WANESSA MORAES PAVANELLI IZIDORO	ENFERMEIRO	SAÚDE	0

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
TAYNA MICHELATO SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
DIEGO CAMPOS DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
ITALO MOISÉS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%
SILVIA REGINA ABIB DAVID	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAUDE	10-50%
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10-50%

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ANA PAULA TURIM	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
FELICIDADE COSTA BRITO	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	0
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	0
ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50% 05-100%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	30
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	30
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	30
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	30
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	OBRAS	60
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	30
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	30
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	30
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	0

JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	0
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	0
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
RICARDO CRUZ DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	0
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	0
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
LEANDRO AZEVEDO SESTILHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ANTONIO VALDIVIO CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	60

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	30
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO /DC	30
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	30
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
ANA KÁTIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
INVELA APARECIDA SENA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
ISABEL CRISTINA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	0
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
JOSIANE BIRELO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
MARLENE ODORIZZO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
PRISCILA DE SOUZA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	10
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
REGIANE AP. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
SANTILHA RIBEIRO DE GODOY	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40

SUZANA DA SILVA LEONARDO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***20***
TALITA DAYANE DA CRUZ	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***42***
THAYLA AMANDA FONSECA SEMIÃO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***0***
VALCILENE RODRIGUES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***42***
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***42***
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*EDUCAÇÃO*	***42***
ADEBERSON MARTUCCI	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
ALAN FABRICIO	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
ALCIR CATARINO BRUNCA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
APARECIDO OSWALDO MORETO	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
CASSIO RODRIGUES FERRARI	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
DAVI RODRIGUES	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
DONIZETE APARECIDO FERRARI	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
EDER JUNIOR TRAVALINI	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	*MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)*	*EDUCAÇÃO*	***50***

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*COMUNICAÇÃO*	***60***

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
GLEISON ESNEDER MANICARDI	*AUD. FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL*	*FINANÇAS*	***60***

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	*JARDINEIRO*	*AGRICULTURA*	***60***
JOSÉ DE OLIVEIRA	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***
REGINALDO REINALDO	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	*VETERINÁRIO*	*AGRICULTURA*	***60***
TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	*TÉCNICO DE AGROPECUARIA*	*AGRICULTURA*	***30***
WALDEMAR TRAVALINI	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*HORAS EXTRAS*
ADRIELE FERNANDA BALDINI	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
ANA CLÁUDIA MONTEIRO	*ASSISTENTE*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***24***
ANA PAULA C. ARAUJO	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
ANA PAULA F. GOMES	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	***60***
LEILIANE CAMPOS	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTENCIA SOCIAL*	***60***
Mª CRISTINA C..ROCHA	*SERVENTE GERAL*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***24***
MARCIA IZIDORO DE PAULA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
SANDRA REGINA DE SOUZA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
RUDIMAR FAUSTINO	*MOTORISTA*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***40***

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

JANE TERESA NOBILE MIGUEL
Secretária Municipal de Educação

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal de Agricultura

ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Ass. Governamentais

DIRCEU LUIZ
Secretário de Finanças

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal Esporte e Lazer

DANILO MOTA DA SILVA – INTERINO
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos /Defesa Civil

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:59503C91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP PREGÃO ELETRONICO 048/2022

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – SRP

ORGÃO GERENCIADOR
Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim.

OBJETO:
Registro de Preços para eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza em atendimento às Secretarias Municipais e Funrebom, conforme relação no termo de referência no Anexo I.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 16/2023 – ID N0 3339
FORNECEDOR:
P.A.S. PROGRMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA com registro no CNPJ/MF sob o nº 08.903.201/0001-00, estabelecida na Rua Rio Eufrates, nº 317, CEP 83.833-088 - Bairro Iguaçu, Cidade de Fazenda Rio Grande/PR.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 216.969,73 (duzentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 017/2023 – ID N0 3340
FORNECEDOR:
EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-96, estabelecida na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, CEP 83.370-000 - Bairro Centro, Cidade de Antonina/PR.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 630.347,23 (seiscentos e trinta mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 018/2023 – ID N0 3341
FORNECEDOR:
KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI com registro no CNPJ/MF sob o nº 29.755.673/0001-33, estabelecida na Rua Oscar Clock, nº 200, CEP 84.053-500 - Bairro Nova Russia, Cidade de Ponta Grossa/PR.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 160.834,35 (cento e sessenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 019/2023 – ID N0 3342
FORNECEDOR:
ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME com registro no CNPJ/MF sob o nº 45.293.736/0001-33, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 507, CEP 15.440-000 - Bairro Centro, Cidade de Nova Granada/SP.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 12.140,80 (doze mil cento e quarenta reais e oitenta centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 020/2023 – ID N0 3343
FORNECEDOR:
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP com registro no CNPJ/MF sob o nº 18.811.487/0001-71, estabelecida na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, CEP 99.700-010 - Bairro Linho, Cidade de Erechim/RS.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 23.692,15 (vinte e três mil seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 021/2023 – ID N0 3344
FORNECEDOR:
DISTRIMAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI com registro no CNPJ/MF sob o nº 32.362.306/0001-84, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 476, CEP 86.910-000 - Bairro Centro, Cidade de Marumbi/PR.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 88.347,18 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 022/2023 – ID N0 3345
FORNECEDOR:
NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA - ME com registro no CNPJ/MF sob o nº 45.471.842/0001-60, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº 184, CEP 83.321-120 - Bairro Vargem Grande, Cidade de Pinhais/PR.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 21.695,35 (vinte e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 023/2023 – ID N0 3346
FORNECEDOR:
SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP com registro no CNPJ/MF sob o nº 28.787.127/0001-11, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, nº 1675, CEP 79+011-210 – Bairro Monte Castelo, Cidade de Campo Grande/MS.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 12.518,50 (doze mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 024/2023 – ID N0 3347
FORNECEDOR:
H R CARLONE LTDA - EPP com registro no CNPJ/MF sob o nº 30.126.408/0001-75, estabelecida na Avenida Pedro Taques, nº 4610, CEP 87.035-589 – Bairro Jardim Santa Clara, Cidade de Maringá/PR.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 1.346,10 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 025/2023 – ID N0 3348
FORNECEDOR:
MAED COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 46.636.768/0001-57, estabelecida na Rua Paulino de Siqueira Cortes, nº 1350, CEP 83.030-730 – Bairro Silveira Motta, Cidade de São José dos Pinhais/PR.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 9.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 026/2023 – ID N0 3349
FORNECEDOR:
D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 28.362.472/0001-03, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, nº 606, CEP 84.560-000 – Bairro Centro, Cidade de Rio Azul/PR.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 37.286,70 (trinta e sete mil duzentos e oitemta e seis reais e setenta centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 027/2023 – ID N0 3350
FORNECEDOR:
FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693, com registro no CNPJ/MF sob nº 33.210.290/0001-57, estabelecida na Rua Olegário Maciel, nº 33, CEP 35.640-000 – Bairro Volta do Brejo, Pompeu/MG.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 5.404,90 (cinco mil quatrocentos e quatro reais e noventa centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 028/2023 – ID N0 3351
FORNECEDOR:
ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob nº 47.729.996/0001-34, estabelecida na Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro, nº 192, CEP 02.180-110 – Bairro Parque Novo Mundo, Cidade de São Paulo/SP.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O valor total da presente Ata é de R$ 24.421,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 029/2023 – ID N0 3352
FORNECEDOR:
JS AZZURI COMÉRCIO LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob nº 43.979.792/0001-09, estabelecida na Estrada Linha Rio Bonito, nº S/N, Bairro Distrito São José do Oeste, CEP 85.823-000, Cidade de Cascavel/PR.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 2.627,48 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 030/2023 – ID N0 3353
FORNECEDOR:
SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob nº 34.686.134/0001-20, estabelecida na Rua Campo Ere, nº 581 - Bairro dos Municípios, CEP 88.337-340, Cidade de Balneário Camboriu/SC.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 52.228,18 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 031/2023 – ID N0 3354
FORNECEDOR:
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME, com registro no CNPJ/MF sob nº 13.559.782/0001-45, estabelecida na Rua Juiz Danilo Bertolin Precoma nº 440 - Bairro Cidade Jardim, CEP 83.035-340, Cidade de São José dos Pinhais/PR.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 16.590,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 032/2023 – ID N0 3355
FORNECEDOR:
J A DOS SANTOS DENARDIN EMBALAGENS - ME, com registro no CNPJ/MF sob nº 47.837.511/0001-26, estabelecida na Rua da Quitanda nº 445 - Bairro 14 de novembro, CEP 85.804-116, Cidade de Cascavel/PR.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$ 116.681,06 (cento e dezesseis mil seiscentos e oitenta e um reais e seis centavos), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTES	
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30	1000-1103-1104-1504
06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.30	1107
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.30	1103-1104-1107
06.002.12.365.000.2104.3.3.90.30	1102-1103-1104-1107
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.30	1104
GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.002.04.122.0003.2009.3.3.90.30	1000
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30	1000-1022-1095
10.001.04.122.0005.2311.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO	
09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.0	1000
04.005.23.692.0003.2105.3.3.90.0	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E OBRAS	
05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30	1000
05.003.04.122.0003.2029.3.3.90.30	1000
05.003.04.122.0003.2030.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA	
12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30	1000
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30	1000-1303-1369-1495-1497-1499-1504-31334-372-494
07.001.10.304.0030.2015.3.3.90.30	1000
FUNREBOM	
04.001.28.846.0045.2110.3.3.90.30	1515

DA VIGÊNCIA:
O presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

Antonina 03 de fevereiro de 2023.

Assinado pelo Prefeito Municipal de representante legal do fornecedor.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E8CEAE0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Nº Processo: 18/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE E MÃO DE OBRA PARA PREENCHIMENTO DOS EVENTOS SST DAS TABELAS S2210, S2220 E S2240, POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, EM ANTEDIMENTO AOS REQUISITOS DO E-SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 06/02/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais). Contratado: CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA, CNPJ 02.691.257/0001-62, conforme quadro a seguir:

CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE E MÃO DE OBRA PARA PREENCHER OS EVENTOS SST DAS TABELAS S2210, S2220 E S2240, POR PERÍODO DE 6(SEIS) MESES, EM ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO E-SOCIAL QUE SERA IMPLANTADO EM 2023, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO REFERÊNCIA.	CENTRAL VIDA		MES	6,00	2.600,00	15.600,00
TOTAL								15.600,00

Barra do Jacaré/PR, 06 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1F05778A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 013/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$160.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	160.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.006 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
02.006.23.695.22.2041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.005.20.606.12.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.009.4.122.3.1001-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
02.001.4.122.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$160.000,00
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	160.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.009.15.452.6.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
02.003.10.302.24.2042-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$14.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 13 de janeiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0A599A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023, conforme oficio Nº. 17/2023 da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste Município.
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TURNO	KM DIÁRIO	DIAS	TOTAL KM	VEICULO	VALOR KM	TOTAL
1	**ITINERÁRIO 1-MANHÃ**: PONTO DE PARTIDA 6:40 KRIGUER 6.50 ASTROAGRI/ 7:00 40 ALQUEIRE/ COPROOCERP 7:10 ENTREGA (ALUNOS DO COLÉGIO ADÔNIS) PARA ÔNIBUS DO LOTE 19/ 7:20 **TARDE:**12:00 KRUEGER 12:20ALUNOS DO ADÔNIS/12:05 PISTA DA LAÇO/12:15 40 ALQUEIRE/12:30 FAZENDA SCHINAIDER/12:40 ENTRADA FAZENDA DA DIONE/12:50 BALBINOTE/12:55 BIDA 13:00 ESCOLA DOM FREEDERICO HELMEL **RETORNO** : PONTO DE PARTIDA ESCOLA DOM FREDERICO17:00/BIODA 17:05/ BALBINOTE17:10/ ENTRADA DA FAZENDA DIONE17:20/ FAZENDA SCHINAIDER 17:30/ 40 ALQUEIRE17:40/PISTA LAÇO17:55/KRUIGUER 18:10 **ITINERÁRIO 2-NOITE:** PONTO DE PARTIDA 18:20 COPROOCERP/18:30BAIRO DOS KRUGER/ 18:40LINHA GAUCHA/18:50 VILA RURAL/ 19:00 SEDE DO MUNICÍPIO COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI- **RETORNO** / SAÍDA DO COLÉGIO ADÔNIS/ 22:50 VILA RURAL23:00 /23:10LINHA GAÚCHA/23:20 BAIRRO DOS KRUGER/ 23:30 COPROOCERP.	ITINERÁRIO 1-MANHÃ/ TARDE/ ITINERÁRIO 2-NOITE	180	90	16.200	MÍNIMO 30 LUGARES	6,44	R$ 104.328,00
2	**MANHÃ:** PONTO DE PARTIDA BAIRRO FORKEVSZKI 6:50 SERBAI 7:00 BAIRRO DOS SASS7:10 / ALTO ALEGRE 7:20/ ESCOLA SANTA SALETE7:35 **RETORNO**; ESCOLA SANTA SALETE11:50/ ALTO ALEGRE 12:05/ BAIRRO SASS12:15/ SERBAI 12:25/ FORKEVSZKI 12:35 **TARDE:** DEVOLUÇÃO COLÉGIO ADONIS MORSKI/ALTO ALEGRE/ALUNOS NOVO ENSINO MÉDIO E MAIS APRENDIZAGEM; ALUNOS QUE VIERAM DE MANHA COM ÔNIBUS DO LOTE 20 PONTO DE PARTIDA COLÉGIO ADONIS 17:15 SÃO SEBASTIÃO 17:20 FORKEVSZKI 17:35/ ALTO ALEGRE 17:40 BAIRROS DOS CRUZ 17:50 KUACHINIAK 18:00	MANHÃ/TARDE	60	90	5.400	MÍNIMO 09 LUGARES	6,44	R$ 34.776,00
3	**TARDE**: PONTO DE PARTIDA TERRA SANTA 11:20/ KUACHINHAK12:00/ BAIRRO DOS CRUZ12:20/ ALTO ALEGRE12:30 /KRUGUER12:40/ ASSENTAMENTO NOVO PARAISO12:50 / SEDE DO MUNICÍPIO/APAE13:00 **RETORNO:** PONTO DE PARTIDA APAE 17:00/ ASSENTAMENTO NOVO PARAISO 17;10 /KRUIGUER17:20 /ALTO ALEGRE 17:30/ KUACHINIAK 17:50 BAIRRO DOS CRUZ17:40 / TERRA SANTA 18:10	TARDE	77	90	6.930	MÍNIMO 09 LUGARES	6,44	R$ 44.629,20
4	**MANHÃ**: PONTO DE PARTIDA CARAZINHO 6:30/ MARREQUINHA 6:40/ FAZENDA GUAPIARA6:50/LUIZ GRÉGIO/DENUR BELLÉ 7:00 /STRAPASSON7:10/SÍTIO BOA VENTURA 7:30 **RETORNO** SITIO BOA VENTURA11:50/ STRAPASSON 12:00/DENUR BELLÉ/ LUIZ GREGIO 12:10/FAZENDA GUAPIARA 12:20 MARREQUINHA 12:30 CARAZINHO 12:40 **TARDE** PONTO DE PARTIDA CARAZINHO 12:40 LINHA RETA ATÉ ESCOLA GETÚLIO VARGAS AS 13:00 **RETORNO** 17:00 GETÚLIO VARGAS STRAPASSON 17:10/DENUR BELLÉ/ LUIZ GREGIO 117:20/FAZENDA GUAPIARA 12:30 MARREQUINHA 17:40 CARAZINHO 17:50	MANHÃ/ TARDE	150,4	90	13.536	MÍNIMO 21 LUGARES	6,06	R$ 82.028,16
5	**MANHÃ** PONTO DE PARTIDA ENCRUZILHADA FABIO SASS 6:40/ BAIRRO DOS CRUZ7:00/ ALTO ALEGRE7:20.ESCOLA SANTA SALETE7:30 **RETORNO** ESCOLA SANTA SALETE11:50 ALTO ALEGRE12:00/BAIRRO DOS CRUZ 12:20 ENCRUZILHADA FABIO SASS 12:40	MANHÃ	45	90	4.050	MÍNIMO 09 LUGARES	6,06	R$ 24.543,00
6	**TARDE**: PONTO DE PARTIDA SÍTIO SÃO SEBASTIÃO11:50/PROP. LUIZ SCHON12:00/ PROP. DO ELIZEU12:10/PROP. LEONILSON12:20/PROP. DO JOSÉ OLIVEIRA/12:30PROP. DO FLAVIO SILVÉRIO12:40/ PROP. VILSON/ PROP. EDILSON12:50/ESCOLA JOÃO PESSOA13:00 **RETORNO** ESCOLA JOÃO PESSOA 17:00/ / PROP. VILSON/ PROP. EDILSON17:10 PROP. DO FLAVIO SILVÉRIO17:20	TARDE	41,92	90	3.773	MÍNIMO 09 LUGARES	6,09	R$ 22.976,35
7	**TARDE**: PONTO DE PARTIDA BARRAGEM11:30 CACHOEIRINHA11:40 / BAIRRO DOS ROBERTO 11:50/ FÁBIO OLIBONI/VELOZA12:00CANADIA/ KUACHINHAK12:20 /SEDE DO MUNICÍPIO APAE13:00 **RETORNO**16:50 SAÍDA DA APAE/KUACHINIAK17:20FABIO OLIBONI VELOZA CANADIA17:40BAIRRO DOS ROBERTOS17:50CACHOEIRINHA 18:00/ BARRAGEM 18:10	TARDE	88,2	90	7.938	MÍNIMO 09 LUGARES	6,02	R$ 47.786,76
8	**MANHÃ/TARDE**: FAZENDA BARROS 6:00 /FAZENDA BAÚ6:30/SAUDADE PENHA 6:40 ENTREGA PARA OUTRO ÔNIBUS DO LOTE 16 **RETORNO**:12:00 ENTREGA 12:40 PARA KOMBI/ 12:50SAUDADE PENHA/13:00FAZENDA BAÚ/13:30 FAZENDA BARROS	MANHÃ/ TARDE	47	90	4.230	MÍNIMO 09 LUGARES	6,02	R$ 25.464,60
9	**TARDE**: PONTO DE PARTIDA FAZENDINHA11:30/FAZENDA BARROS SAUDADE12:00SÍTIO ESCOLA M. DO CAMPO GETÚLIO VARGAS12:45 / SEDE ESCOLA EMILIO MUDREY ED. ESP.13:00 **RETORNO** 16:50 ESCOLA EMELIO MUDREY/ 17:05ESCOLA GETÚLIO VARGAS/17:50 FAZENDO BARROS SAUDADE/18:20 FAZENDINHA	TARDE	84	90	7.560	MÍNIMO 09 LUGARES	6,04	R$ 45.662,40
10	**MANHÃ**: PONTO DE PARTIDA FAZENDINHA6:30/CARAZINHO6:40 / TIGRE7:00/SÍTIO BOA	MANHÃ	107	90	9.630	MINIMO 15	5,98	R$ 57.587,40

	VENTURA7:30 **TARDE**: DEVOLUÇÃO AS 17:00 HRS FAZENDA ALVORADA17:30/CLÁUDIO18:00/ODAIR HEURICH/DIRCEU18:30					LUGARES		
11	**MEIO DIA**: 10 DE JULHO11:00/FAZENDA ROMITTI11:30/ VANZELA12:00/FOLLETO12:10/COGUETO/ CARAZINHO12:20 (RAMIFICAÇÃO);	MEIO DIA	86	90	7.740	MÍNIMO 15 LUGARES	6,03	R$ 46.672,20
12	**MANHÃ**: 10 DE JULHO5:50/ ROMITI 6:00/ VANZELA 6:30 AGUAS BELAS 7:05 /MARREQUINHA 7:05/TIGRE 7:20/SÍTIO BOA VENTURA 7:30 **RETORNO**: SITIO BOA VENTURA 12;00/ TIGRE 12:15/ MARREQUINHA 12:30/ AGUAS BELAS12:40 TROCA DE ÔNIBUS **TARDE** / /TIGRE12:50/ GETÚLIO VARGAS.13:00 **RETORNO** GETÚLIO VARGAS 17:00/ TIGRE17:10/ AGUAS BELAS17:15 FAZENDA COGUETO17:30/ FAZENDA VANZELA 17:50/ ROMITI18:00/ 10 DE JULHO 18:15	MANHÃ/ TARDE	169	90	15.210	MÍNIMO 21 LUGARES	6,16	R$ 93.693,60
13	**MANHÃ**: PONTO DE PARTIDA LEITARIA DA LUCIANA6:50/COLÉGIO NATAL PONTAROLO7:25 **RETORNO** COLÉGIO NATAL12:00/ LEITARIA DA LUCIANA 12:30 **TARDE:** LEITARIA DA LUCIANA12:30/FAZENDA PITANGA12:40/ /ESCOLA SANTO AGOSTINHO/CACHOEIRINHA 13:00 RETORNO ESCOLA SANTO ANGOSTINHO17:15 FAZENDA PITANGA17:35 LEITARIA DA LUCIANA 18:05	MANHÃ/ TARDE	65	90	5.850	MÍNIMO 09 LUGARES	6,66	R$ 38.961,00
14	**MANHÃ:** PONTO DE PARTIDA KUACHINHAK6:30/CANADIA6:40/FAZENDA PIOVESAN6:50/ENCRUZILHADA ALCEU7:00/ PROPRIEDADE VALDOMIRO7:10/ CACHOEIRINHA/COLÉGIO NATAL PONTAROLO7:25 **RETORNO** 11:35NATAL PANTAROLO/11:50PROPIEDADE VALDOMIRO/12:00ENCRUZILHADA ALCEU/12:10PIOVISA/12:20CANADIA/12:30KUACHINIAK PEGANDO OS ALUNOS DO SANTO AGOSTINHO **TARDE:** KUACHINHAK12:30/ /ESCOLA SANTO AGOSTINHO13:15 **RETORNO** SANTO AGOSTINHO 17:15/PROPRIEDADE VALDOMIRO17:30/ENCRUZILHADA ALCEU 17:40/PIOVISA17:50/ CANADIA18:00/ KUACHINIAK 18:10	MANHÃ E TARDE	78	90	7.020	MÍNIMO 15 LUGARES	6,04	R$ 42.400,80
15	**MANHÃ:** - PONTO DE PARTIDA LINHA GAÚCHA6:55/ BAIRRO ZALUSKI/7:00 GRALAK7;10 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA7:25 COLÉGIO ADÔNIS 7:30 **RETORNO** 12:00 SAÍDA DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA 12:05 COLÉGIO ADÔNISGRALAK12:15 ZALUSKI12:25LINHA GAÚCHA TARDE PONTO DE PARTIDA LINHA GAÚCHA 12:35 PROPRIEDADE GRALAK12:50 PROPRIEDADE ISMAEL 12:55 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA 13:00 **RETORNO** ESCOLA APARECIDA 17:00 PROPRIEDADE ISMAEL17:05/ PROPRIEDADE GRALAK17:10 LINHA GAÚCHA 17:25	MANHÃ/ TARDE	40	90	3.600	MÍNIMO 15 LUGARES	6,47	R$ 23.292,00
16	**MANHÃ** SAUDADE 6:40/SÍTIO BOA VENTURA7:30 12:00 COLÉGIO SITIO/ SAUDADE12:40 LINHA INTERMEDIARIA COM LINHA 08	MANHÃ/ TARDE	135,6	90	12.204	MINIMO 30 LUGARES	6,14	R$ 74.932,56
17	**MANHÃ** WEBER6:40/BAIRRO DOS MATIAS6:50/USINA RIO BONITO7:00/ PROPRIEDADE VIANA7:10/ SÍTIO BOA VENTURA7:30 **RETORNO**:12:00 COLÉGIO SITIO BOA VENTURA/ 12:20 VIANA/ 12:30 USINA RIO BONITO12:40/ WEBER 12:50. NO TRAJETO HÁ EMBARQUE DOS ALUNOS A TARDE **TARDE** BAIRRO MATHIAS/ ESCOLA GETÚLIO VARGAS 13;00	MANHÃ/ TARDE	139,2	90	12.528	MÍNIMO 21 LUGARES	6,09	R$ 76.295,52
18	**MANHÃ FAZENDA MELLEN** 6:00/ABANI PEREIRA6:30/NEI DE LIMA6:40 /GILSO CARDOSO7:00/CANÁDIA7:15/ESTRADA KROCHISNKI7:20/CACHOEIRINHA COLÉGIO NATAL 7:30 **RETORNO** ESCOLA CACHOEIRINHA11:50, ESTRADA KROCHONISKI12:00, CANÁDIA,12:15 GILSOCARDOSO12:30 NEI DE LIMA, ALBANI PEREIRA12:40 **TARDE** ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA:12:40 CANÁDIA 12:50 ESTRADA KROCHINSKI13:00 ESCOLA SANTO AGOSTINHO13:10 RETORNO ESCOLA SANTO AGOSTINHO:17:15/ ESTRADA KROCHINSKI17:25/ CÁNADIA17:35/ TERRA SANTA 17:45	MANHÃ/ TARDE	123	90	11.070	MÍNIMO 21 LUGARES	7,10	R$ 78.597,00
19	**MANHÃ** CAMPINAS DOS FREITAS /BAIRRO DOS KRUGER /FAZENDA SCHNEIDER/ASSENTAMENTO/ LINHA GAÚCHA /VILA RURAL/SEDE DO MUNICÍPIO	MANHÃ/ TARDE	84,4	90	7.596	MÍNIMO 30 LUGARES	6,61	R$ 50.209,56
20	**MANHÃ** PONTO DE PARTIDA ENC. ESTEFANO SASS6:20/ B. CRUZ6:30/ A. ALEGRE6:40/ B. FOREKEVICZ 7:00 S. SEBAST7:20/SEDE COLÉGIO ADÔNIS 7:25 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA7:30 **RETORNO**11:50 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA/12:55 COLÉGIO ADÔNIS MORSKI/ SÃO SEBASTIAO 12:00/B. FORKEVICZ12:20/ALTO ALEGRE12:40/ B. CRUZ 12:50 ESTEFANIO SASS 13:00.	MANHÃ	69,6	90	6.264	MÍNIMO 40 LUGARES	9,78	R$ 61.261,92
21	**MANHÃ** PONTO DE PARTIDA IVAÍ6:50 /BARRAGEM7:00/CACHOEIRINHA COLÉGIO NATAL7:20 **RETORNO** 11:50 COLÉGIO NATAL/ BARRAGEM 12:00 IVAI12:20 **TARDE**I VAI 12:20/ BARRAGEM12:40 / ESCOLA SANTO AGOSTINHO 13:05. **RETORNO** 17:15 ESCOLA SANTO AGOSTINHO17:35BARRAGEM/17:45 IVAÍ	MANHÃ/ TARDE	88,8	90	7.992	MÍNIMO 09 LUGARES	6,33	R$ 50.589,36
22	**MANHÃ** PONTO DE PARTIDA IDA E VOLTA NEI FERREIRA 6:30/ SONDA6: 50/ PEDRO ROFRAN7:05/ FAZENDA MELEM7:20/ CLAUDIA CARDOSO7:35/ ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA7:40/ CHÁCARA PROFESSOR JOSE7:50/ ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA 8:00 **RETORNO:** ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 12:00/ CHÁCARA PROFESSOR JOSÉ 12:10/CLAUDIA CARDOSO 12:20/ FAZENDA MELÉM 12:30/PEDRO ROFRAN 12:50/SONDA 13:15/NEI FERREIRA 13:35. **TARDE** DEVOLUÇÃO DO PET ESCOLA 17:00/ ROFRANI17:20 MELEN17:40, SONDA17:50, ALBANI PINHALZINHO18:00.	MANHÃ/ TARDE	89,6	90	8.064	MÍNIMO 15 LUGARES	6,98	R$ 56.286,72
23	**TARDE:** PONTO DE PARTIDA MARREQUINHA 12:00/CLAUDIA12:10/TERRA SANTA12:25/BAIRRO DOS ROBERTO12:50/ STACHINHO12:55 /CACHOEIRINHA COLÉGIO NATAL13:05 **RETORNO** 17:05 COLÉGIO NATAL PONTAROLO/ STACHINHO 17:15/ BAIRRO DOS ROBERTOS17:20/ TERRA SANTA12:45/ CLAUDIA13:00 MARREQUINHA13:10	TARDE	81	90	7.290	MÍNIMO 15 LUGARES	7,93	R$ 57.809,70
24	**MANHÃ**FAZ. ROCHA LOURES7:15/ PINHALZINHO7:40/ TERRA SANTA/ ESCOLA NOSSA SENHORA FATIMA 8:00 **RETORNO** OS ALUNOS RETORNAM COM CARRO DA LINHA 27 **TARDE** 11:45 ROCHA LOURES/ PINHALZINHO12:05/ TERRA SANTA ALUNOS EMBARCAM NO VEICULO DO LOTE 25 E VÃO ATÉ COLÉGIO NATAL PANTAROLO	MANHÃ/ TARDE	60	90	5.400	MÍNIMO 15 LUGARES	7,92	R$ 42.768,00
25	**MANHÃ:** ACAMPAMENTO CLAUDETE VIVE(: ROCHA LOURES) PONTO DE PARTIDA 6:00/ TERRA SANTA 7:05 CACHOIRINHA7:25 RETORNO COLÉGIO NATAL 12:00/ TERRA SANTA12:10 **TARDE** 12:10 EMBARCAM OS ALUNOS DA LINHA 24 RETORNAM PARA COLÉGIO NATAL PANTAROLO 13:10 **RETORNO** 7;00 COLÉGIO NATAL PANTAROLO 5:15/ TERRA SANTA18:00/ ROCHA LOURES18:40	MANHA/TARDE	62	90	5.580	MÍNIMO 15 LUGARES	6,92	R$ 38.613,60
26	**NOITE** PONTO DE PARTIDA SÃO SEBASTIÃO18:30/ BARRO PRETO18:40/ VILA GLOEDEN/18:50 COLÉGIO ADONIS19:00 **RETORNO** 22:30 COLÉGIO ADÔNIS/22:40 VILA GLODEN/22:50BARRO PRETO/23:00 SÃO SEBASTIAO	NOITE	35	90	3.150	MÍNIMO 15 LUGARES	6,92	R$ 21.798,00
27	**MANHÃ** PONTO PINHALZINHO 6:00/ GATO6:10/ CLAUDIO CONRRADO6:20/ TERRA SANTA6:40/ VICO 7:00 STACHINHO 7:15 CACHOEIRINHA COLÉGIO NATAL PANTAROLO 7:25 **RETORNO** 11:50 COLÉGIO NATAL PANTAROLO/ESTACHINHO12:00/ VICO12:15TERRA SANTA12:35/CLAUDIO CONRRADO12:55/GATO13:05 PINHALZINHO13:15: ROCHA LOURES 12:35	MANHÃ	93	90	8.370	MÍNIMO 15 LUGARES	5,91	R$ 49.466,70
28	**MANHÃ**- PONTO DE PARTIDA NERI DE LIMA 6:50/IOZIR6:7:10/ PROPRIEDADE ALBANI PEREIRA7:20/ ESCOLA M. DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FATIMA 7:30 **RETORNO**- ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA 11:00/ ALBANI PEREIRA 12:00/ IOZIR12:10/ NERI DE LIMA 12:30 **TARDE**- ENTRADA DA FAZENDA PAULO 12:35/ DIAS/ / JOSÉ FERREIRA12:40/MARISTELA12:50/ESCOLA M. DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FATIMA13:00	MANHÃ/ TARDE	23,1	90	2.079	MÍNIMO 9 LUGARES	6,28	R$ 13.056,12

	RETORNO ESCOLA NOSSA SENHORA DE FATIMA17:00 MARISTELA CARDOSO17:10/ CHÁCARA JOSE FERREIRA17:20/ ENTRADA FAZENDO PAULO DIAS 17:30							
29	**MANHÃ** BARRO PRETO PROPRIEDADE AMARAL 6:30/KOVALIU 6:35/ , /, PROPRIEDADE FORKEVISKIV6:45 IGREJA,:7:00JOÃO ZALUSKI7:10/ SEDE ESCOLA APARECIDA 7:25 COLÉGIO ADÔNIS 7:30 **RETORNO**: 11:50 ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA 11:55 COLÉGIO ADÔNIS MORSKI/ JOAO ZALUSKI12:00/ IGREJA12:10 PROPRIEDADE FORKEVISKI12:20/ KOVALIU 12:30 PROPRIEDADE AMARAL 12:35 **TARDE** AMARAL 12:35 RETORNANDO PARA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA CHEGANDO 13:00/ COLÉGIO ADÔNIS 13:05 RETORNO ESCOLA APARECIDA 17:00 COLÉGIO ADONIS17:05/ JOAO ZALUSKI17:10/ IGREJA17:20/ PROPRIEDADE FORKEVISKI17:30/KOVALIU / PROPRIEDADE AMARAL 17:35	MANHÃ/ TARDE	96	90	8.640	MÍNIMO 21 LUGARES	6,38	R$ 55.123,20
30	**NOITE** PARTIDA BOA VENTURA 17:15/ SITIO BOA VENTURA 17:30 F. GUARAPUAVA 18:30/CEDETG18:45/ CURSOS18:50/ CAMPO REAL19:00 **RETORNO** FACULDADE CAMPO REAL 22:40/ CURSOS 22:45/ CEDETEG22:50/ F. GUARAPUAVA23:00/ BOA VENTURA 00:00	NOITE	150	90	13.500	MÍNIMO 46 LUGARES	5,50	R$ 74.250,00
31	**NOITE** BOA VENTURA 17:40/ PITANGA/ COLÉGIO DOM PEDRO18:20/ CEEP18:30/ INSTITUTO FEDERAL18:40/ UNICENTRO18:50/ FACULDADE UCP19:00 **RETORNO**: 22:30 FACULDADE UCP/ UNICENTRO22:40/INSTITUTO FEDERAL 22:50/CEEP23:00 DOM PEDRO/23:10 BOA VENTURA 00:00	NOITE	110	90	9.900	MÍNIMO 46 LUGARES	5,49	R$ 54.351,00
32	**NOITE** SONDA 15:35/TERRA SANTA15:50/KUACHINIAK16:10/BAIRRO DOS ROBERTO CACHOEIRINHA16:20/ GRISSE, 16:45 SEDE DO MUNICÍPIO17:00 **RETORNO** 00:00 SEDE DO MUNICÍPIO SEDE 00:15 GRISSE00:30/ CACHOEIRINHA00:45 BAIRRO DOS ROBERTOS00:55/TERRA SANTA1:20/ SONDA1:35	NOITE	150	90	13.500	MÍNIMO 15 LUGARES	5,50	R$ 74.250,00

O valor máximo global para o referido certame é de **R$ 1.664.460,43 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos),** sendo as proponentes vencedoras: **BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – CNPJ : 07.418.378/0001-59** situada na ROD PR 466 KM 51 Nº S/N CEP 85.225.000 LINHA SITIO BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, vencedora dos lotes: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,19,20,21,22,23,25,26,27 e 30 totalizando um valor total de R$ 1.346.315,11 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil trezentos e quinze reais e onze centavos), e a proponente **J.A.OLIVEIRA** CNPJ: 21.383.365/0001-12 situada na R Teresa Kruger Ferreira Nº103 CEP: 85.225-000 Centro Boa Ventura de São Roque PR, vencedora dos lotes: 18,24,28,29,31 e 32 totalizando um valor total de R$ 318.145,32 (trezentos e dezoito mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
O valor máximo global será de R$ **1.664.460,43 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos)**.
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica e controle interno e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.
Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 06 de fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:8623C9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023, conforme oficio Nº. 23/2023 da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE RESTARAM DESERTOS E FRUSTRADOS NO PREGÃO 02/2023 DESTINADOS AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esportes do Município de Boa Ventura de São Roque.
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2735	ARROZ PARBOILIZADO 5 KG TIPO 1 LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 5KG COMPOSTAS POR SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICOS, LIMPO E NÃO VIOLADO, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	55,00	UN	22,90	1.259,50
TOTAL						1.259,50

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS RESISTENTES DE PAPEL CONTENDO 5KG, LIMPOS E SECOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	2,00	UN	20,90	41,80
TOTAL						41,80

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40	FLV - BANANA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADES DE TAMANHO UNIFORMES, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME E LIMPAS. DEVEM SUPORTAR O MANUSEIO E TRANSPORTE.	1350	KG	4,5	6.075,00
TOTAL						6.075,00

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	39	FLV - BATATA INGLESA TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA. DEVE SER ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO.	40,00	KG	7,90	316,00
TOTAL						316,00

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19148	FLV - CENOURA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, ÍNTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM EXCESSO DE SUJIDADES.	40,00	KG	4,50	180,00
TOTAL						180,00
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10637	LEITE UHT INTEGRAL LEITE DE VACA FLUÍDO INTEGRAL, ESTERILIZADO ATRAVÉS DE TRATAMENTO TÉRMICO COM ALTA TEMPERATURA (UHT). EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO. O PRODUTO DEVE TER DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	450,00	UN	5,47	2.461,50
TOTAL						2.461,50
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12559	LEITE UHT ZERO LACTOSE EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PAK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS. DEVE SER TOTALMENTE ISENTO DE LACTOSE.	36,00	UN	5,90	212,40
TOTAL						212,40
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24356	MACARRÃO DE ARROZ DO TIPO ESPAGUETE. MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS, CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE E471. EMBALAGEM PACOTE 500G.	3,00	UN	5,98	17,94
TOTAL						17,94
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17465	MACARRÃO TIPO PARAFUSO MASSA ALIMENTÍCIA DO TIPO PARAFUSO, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS RESISTENTES DE 1KG. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA	100,00	UN	7,89	789,00
TOTAL						789,00
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5601	FLV - MAMÃO FORMOSA COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. OS FRUTOS DEVEM SUPORTAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 3 DIAS.	18,00	KG	10,90	196,20
TOTAL						196,20
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	43	FLV - MANGA TIPO TOMMY. MADURA, ÍNTEGRA, SEM MACHUCADURAS E ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. OS FRUTOS DEVEM SUPORTAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 4 DIAS.	18,00	KG	7,90	142,20
TOTAL						142,20
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42	FLV - MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	310	KG	3,40	1.054,00
TOTAL						1.054,00
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9407	ÓLEO DE SOJA REFINADO. ÓLEO COMESTÍVEL OBTIDO DE SEMENTES DE GLYCINE MAX L., ATRAVÉS DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA PET CONTENDO 900ML.	30,00	UN	8,90	267,00
TOTAL						267,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	163	OVOS BRANCOS OVO DE GALINHA DE GRANJA, PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, FRESCO, PESO ENTRE 50 E 55G, EMBALAGEM EM LÂMINA DE PAPELÃO FORTE, INODORO E SECO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS, ROTULADAS E LACRADAS. CONTENDO 12 UNIDADES.	60,00	DZ	9,90	594,00
TOTAL						594,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14	SAL MARINHO OBTIDO PELA EVAPORAÇÃO DA ÁGUA DO MAR E REFINADO POR PROCESSOS NATURAIS E DE FABRICAÇÃO QUE NÃO ALTERAM SUAS CARACTERÍSTICAS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1KG. O SAL MARINHO É UM PRODUTO QUE NÃO PASSA POR PROCESSOS QUÍMICOS, PORTANTO NÃO DEVE CONTER AGENTES ANTIAGLOMERANTES NA SUA COMPOSIÇÃO.	30,00	UN	4,90	147,00
TOTAL						147,00

O Valor máximo estimado da licitação será de: R$13.753,54 (Treze mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

CONTRATADO: proponente **1º Lugar**: proponente **ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA & CIA LTDA CNPJ: N° 18.087.663/0001-50** R Saldanha Marinho Nº522 CEP:85.225.000 Boa Ventura de São Roque com a proposta no valor total de R$ R$13.753,54 (Treze mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 06 de fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:735CC7C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2023 – PREGÃO Nº 125/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
CONTRATADO: ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 09.255.998/0001-40
VALOR: R$ 1.081.600,00 (UM MILHÃO E OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	MEIA	SAILOR	2000	R$ 13,50	R$ 27.000,00
1	2	UN	CAMISETA MANGA CURTA	DOCES PASSOS	4000	R$ 40,30	R$ 161.200,00
1	3	UN	CALÇA	NOVO TEMPO	2000	R$ 60,50	R$ 121.000,00
1	4	UN	BERMUDA/ SHORT SAIA	NOVO TEMPO	2000	R$ 40,50	R$ 81.000,00
1	5	UN	BLUSA MOLETON	NOVO TEMPO	2000	R$ 90,50	R$ 181.000,00
1	6	UN	JAPONA	DOCES PASSOS	2000	R$ 151,20	R$ 302.400,00
2	1	UN	TÊNIS	DOCES PASSOS	2000	R$ 104,00	R$ 208.000,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 1.081.600,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DD43D7E4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2023 – PREGÃO Nº 125/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
CONTRATADO: ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI
CNPJ: 03.550.980/0001-94
VALOR: R$ 192.200,00 (CENTO E NOVENTO E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	1	UN	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	PRÓPRIA	1220	R$ 100,00	R$ 122.000,00
3	2	UN	MOCHILA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	PRÓPRIA	780	R$ 90,00	R$ 70.200,00
VALOR TOTAL DA ATA						R$ 192.200,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
BOCAIÚVA DO SUL, 06 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BD05BED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023.
Processo Licitatório Nº 02/2023 **– HOMOLOGADO EM: 03/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 06/02/2023 à 05/02/2024).

DETENTORA: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA - ME – CNPJ: 31.047.654/0001-02.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Sêmen bovino e fornecimento de exames laboratoriais e vacinas e outros a ser utilizada conforme necessidade do município e conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência

constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	**SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA A PARTIR DE AGOSTO DE 2022 QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Leite maior ou igual a 850 libras; Confiabilidade para leite maior ou igual a 95%; TPI maior ou igual a 2500; Porcentagem de Proteína positiva; Porcentagem de Gordura positiva; CCS menor ou igual a 3,0; Composto de úbere maior ou igual a 1,30; Facilidade de parto menor ou igual a 2.2; Vida produtiva maior ou igual a 2,0. ACONDICIONADAS EM PALHETAS MÉDIAS DE 0,25 OU 0,50ML.	1.000	Doses	WILLIE	15,00	15.000,00
2	**SÊMEN BOVINO PROVADO, DA RAÇA JERSEY, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA A PARTIR DE AGOSTO DE 2022 QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MINIMAS:** JPI maior ou igual a 120; Leite maior ou igual a 1000 libras; Porcentagem de Gordura e Proteína positivo; Vida produtiva maior ou igual a 4,5; Composto de úbere maior ou igual 3,0; CCS menor ou igual a 3,0. ACONDICIONADAS EM PALHETAS MÉDIAS DE 0,25 OU 0,50ML.	300	Doses	BREGO	32,40	9.720,00
3	**SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO MOCHO PP, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, PROVA A PARTIR DE AGOSTO DE 2022 QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Leite maior ou igual a 1000 libras; Confiabilidade para leite maior ou igual a 80%; TPI maior ou igual a 2500; Porcentagem de Proteína maior ou igual a 0,0; Porcentagem de Gordura maior ou igual a 0,0; CCS menor ou igual a 3,0; Composto de úbere maior ou igual a 1,00; Facilidade de parto menor ou igual a 2.2; Vida produtiva maior ou igual a 2,5. ACONDICIONADAS EM PALHETAS MÉDIAS DE 0,25 OU 0,50ML.	1.000	Doses	WYLEE- PP- RC	35,40	35.400,00
4	**LUVAS ESPECIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**, descartáveis, 80 cm de comprimento, para 5 dedos.	5.000	Unid	AGROZTEC	0,70	3.500,00
5	**BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA,** utilizável com palhetas 0,25ml e 0,50 ml para aplicador universal com anel.	2.000	Unid	AGROZTEC	0,65	1.300,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 64.920,00 (Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Vinte Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária n.º 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000132.037; Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1449.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0AE3F9BF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2022
Processo Licitatório Nº 132/2022 **– HOMOLOGADO EM: 01/02/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 02/02/2023 à 01/02/2024).

DETENTORA: AKIRA COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ: 25.106.928/0001-86.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI`S, a ser utilizada conforme necessidade do município e conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
22	Avental de Vinil Transparente Reforçado 120x70cm com Tiras Soldadas Avental de segurança confeccionado em PVC, com tiras de solda eletrônica CA: 33424; Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	Unid.	15	MAICOL	14,99	224,85
23	Mangote de lona 45cm fecho de contato tkvb para proteção do braço e antebraço contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, fivela fecho de contato para ajustes confeccionado em sarja e elástico com punho em malha; fácil fechamento; 45cm de comprimento; elástico nas duas extremidades.	Unid.	10	MAX	8,00	80,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 304,85 (Trezentos e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária n.º 10.00 – Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 05.00 Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 Divisão de Serviços rodoviários; 2678200052.011 Atividades operacionais da divisão de serviços rodoviários; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 797.

Bom Sucesso do Sul, 06 de Fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0566766E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2194/2023 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2023							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 6731 - Decreto 2194/2023 - 06/01/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-492.378,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-492.378,15
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-492.378,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-492.378,15**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 6731 - Decreto 2194/2023 - 06/01/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-30.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 6731 - Decreto 2194/2023 - 06/01/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-40.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 6731 - Decreto 2194/2023 - 06/01/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-86.691,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-86.691,56
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-86.691,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-86.691,56**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 6731 - Decreto 2194/2023 - 06/01/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.200,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-9.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-9.200,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00766 - Transferências Voluntárias Públicas Federais							
Lei/Ato 6731 - Decreto 2194/2023 - 06/01/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-0,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,67
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-0,67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,67**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00771 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais							
Lei/Ato 6731 - Decreto 2194/2023 - 06/01/2023							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-37.101,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.101,46
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-37.101,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-37.101,46**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00774 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfáltica - CV 026/2022							
Lei/Ato 6731 - Decreto 2194/2023 - 06/01/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-185.507,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-185.507,27
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-185.507,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-185.507,27**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00779 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de VAN - Conv. Nº 377/2022 - SEDU							
Lei/Ato 6731 - Decreto 2194/2023 - 06/01/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-234.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-234.270,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-234.270,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-234.270,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00781 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 1155 - Aquisição de Veículo tipo Van							
Lei/Ato 6731 - Decreto 2194/2023 - 06/01/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-200.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 6731 - Decreto 2194/2023 - 06/01/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-30.715,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.715,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-30.715,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-30.715,50**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso							

I do Art. 169-Ada E.C. 105/2019)							
Lei/Ato 6731 - Decreto 2194/2023 - 06/01/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-50.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-Ada E.C. 105/2019)							
Lei/Ato 6731 - Decreto 2194/2023 - 06/01/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
TOTAL POR FONTE	**-150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-150.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 6731 - Decreto 2194/2023 - 06/01/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-50.942,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.942,38
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-50.942,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-50.942,38**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**-1.596.806,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.596.806,99**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D89EA451

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2195/2023 - ANEXO

Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-Ada CF							
Lei/Ato 6735 - Decreto 2195/2023 - 30/01/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-81.183,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-81.183,52
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-81.183,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-81.183,52**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**-81.183,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-81.183,52**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:011701AA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2194/2023

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 608/2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 1.596.806,99 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
04.122.0004.2039	Manutenção do Vale Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Profissionalizantes	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
03.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
608	00766-Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,67
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.663,54
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.277,25
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.250,90
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.788,33
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.034,89
25.752.0003.2036	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1130	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.200,00
15.451.0003.1034	Construção Pavimentação Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	63.377,83
835	00771-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	37.101,46
837	00774-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfáltica - CV 026/2022	185.507,27
	SUBTOTAL	394.202,14
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2063	Manutenção do Consórcio CISMEPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.970,08
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.071,33
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2130	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
2160	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.606,00
10.306.0006.2045	Fornecimento de Alimentação Diferenciada a menores de 06 (seis) meses em situações especiais	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3383	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.868,00
10.301.0006.2051	Manutenção da Ação Saúde Mental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.349,50
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.784,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.132,00
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2520	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.468,00
10.301.0006.2060	Manutenção do Programa Estadual APSUS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2950	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	7.249,00
10.302.0006.2063	Manutenção do Consórcio CISMEPAR	
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3042	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	40.942,38
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3060	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	182,15
10.301.0006.1050	Aquisição de Veículos para Transporte de Usuários da Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1875	00779-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de VAN - Conv. Nº 377/2022 - SEDU	234.270,00
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.304.0006.2065	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3490	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3510	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	145,00
	SUBTOTAL	433.037,44
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.941,33
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4490	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.740,70
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4870	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.538,44
12.365.0010.2102	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5010	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.248,00
12.306.0010.2108	Manutenção da Merenda Escolar (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4180	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
12.306.0010.2109	Manutenção da Merenda Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4230	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
12.306.0011.2117	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4280	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4880	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.472,86
12.361.0011.1098	Aquisição de Parque Infantil para as Unidades de Ensino Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

4333	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.667,81
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.953,79
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.485,23
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5880	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6050	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.570,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6090	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.429,84
	SUBTOTAL	106.048,16
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.527,75
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2135	Apoio Financeiro com Entidades Sócio Assistenciais	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
7342	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	50.000,00
7344	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	150.000,00
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7180	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.774,04
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
7200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	217.968,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.100,00
7270	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	27.541,46
7280	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.400,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0014.2144	Manutenção da Ação Família Acolhedora	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
7380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.208,00
	SUBTOTAL	463.519,25
08	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001	SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0016.1150	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria de Esporte	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7535	00781-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 1155 - Aquisição de Veículo tipo Van	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	**1.596.806,99**

§1° Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior, transferência de dotações e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior		
Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	492.378,15
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	86.691,56
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	9.200,00
00766	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,67
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	29.315,50
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	1.400,00
01016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	50.000,00
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	150.000,00
02494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	50.942,38
	TOTAL	**939.928,26**

Excesso de Arrecadação		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00771	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	37.101,46
00774	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfáltica - CV 026/2022	185.507,27
00779	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de VAN - Conv. Nº 377/2022 - SEDU	234.270,00
00781	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio 1155 - Aquisição de Veículo tipo Van	200.000,00
	TOTAL	**656.878,73**

§2° Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2023, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 06 de janeiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B0D18792

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2195/2023

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 608/2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 169.683,52 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2450	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2460	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00
	SUBTOTAL	34.500,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0007.2073	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	34.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4600	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	81.183,52
	SUBTOTAL	91.183,52
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	**169.683,52**

§1° Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior, transferência de dotações e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior		
Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
00101	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	81.183,52
	TOTAL	**81.183,52**

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2470	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2500	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.500,00
	SUBTOTAL	34.500,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00
	SUBTOTAL	34.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2091	Apoio a Contratação de Estagiários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

4340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.361.0011.1098	Aquisição de Parque Infantil para as Unidades de Ensino Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7120	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	**88.500,00**

§2° Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2023, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 30 de janeiro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7BE01691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA
E-mail: smas.california@hotmail.com
Rua São Francisco, 84 – Telefone (43) 3429-1242 R. 219
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Paraná

Califórnia, 06 de fevereiro de 2023.

Ao Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA TERMO DE ADESÃO

Programa de Qualificação ao Desempregado “Frente de Trabalho” Edital 107/2022

Ordem	Nome	Pontos
1	Natalia Aparecida Alves Coutinho	41,5
2	Daiane de Souza Pereira	39
3	Angelica Alves Baptista	30 A
4	Graciela de Araújo Dias	30 B
5	Rosinei de Souza de Oliveira	28 A
6	Ironi Rodrigues Lopes	28 B
7	Jose Aparecido da Silva	28 C
8	Millena Caroline da Silva	28 D
9	Aparecido Lourenço da Costa	25,5
10	Celia da Fonseca	25
11	Bianca Aparecida Pires	23
12	Roseli Aparecida de Fatima Rosa	22
13	Gisele Vilas Boas da Silva	21 A
14	Lucineia de Melo	21 B
15	Alessandra Regina Ribeiro Boeira	21 C
16	Luciana Carolina de Souza	21 D
17	Mayara Priscila Furquim da Costa Bento	20
18	Renata Maria Ribeiro da Motta Muniz	19

Se apresentar na Secretaria de Assistência Social, Rua São Francisco 84, no dia 09 de fevereiro de 2023, das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 16:00h.

PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:BE32F5EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 161/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 088/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual Aquisição de equipamentos eletrônicos, câmeras de vídeo para monitoramento em circuito fechado.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 161/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para a eventual Aquisição de equipamentos eletrônicos, câmeras de vídeo para monitoramento em circuito fechado, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.075.031/0001-11

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Unid.	Câmera IP 2MP – 20 metros.	INTELBRAS	83	R$ 393,29	R$ 32.643,07
2	Unid.	Câmera IP com inteligência artificial.	INTELBRAS	10	R$ 1.186,92	R$ 11.869,20
3	Unid.	Witch 9 portas fast com 8 portas.	INTELBRAS	7	R$ 530,71	R$ 3.714,97
4	Unid.	Swich 9 portas fast 4 portas.	INTELBRAS	16	R$ 419,78	R$ 6.716,48
5	Unid.	Nobreak semi –700VA – 120V.	INTELBRAS	25	R$ 384,17	R$ 9.604,25
6	Unid.	Gravador de imagem digital. • Entradas de câmera IP: 128 canais . • Entrada e Saída de Áudio: 1 canal, RCA • Áudio bidirecional . • Capacidade de 24 canais utilizando câmeras com inteligência de vídeo embarcada. • 24 canais utilizando câmeras com reconhecimento facial embarcado. • Busca de atributos faciais: Gênero, Idade, Uso de óculos, Expressão, Uso de máscara, Pelo Facial. • 32 canais utilizando câmeras com detecção inteligente embarcada, busca por classificação do alvo (humano ou veículo). • 24 canais utilizando câmeras com contagem de pessoas embarcada. • 12 canais para câmeras que possuem detecção de pessoas, veículos, motos, e bicicletas embarcadas: Pessoas: Vestimenta, Cor da vestimenta, Calça, Cor da calça, Chapéu, Mochila, Gênero, Idade, Guarda-chuva; Veículos: Números de placa, Cor, Modelo, Tipo, Logomarca, Cor da placa, Ornamento, Ligação enquanto dirige, Cinto de segurança, Região; Motos e bicicletas: Modelo, Cor, Número de passageiros, capacete. • 8 canais utilizando câmeras com leitura de Placas embarcada. • 32 canais utilizando câmeras com análise comportamental embarcada, busca por classificação de alvos (Detecção de queda, detecção de aproximação, Detecção de número máximo de pessoas, Detecção de Ociosidade, Detecção de violência). • Mapa de calor, Detecção de face e Mapa de multidão. • Capacidade para 8 HDs de até 12 TB cada. • O gravador deve ser equipado com fonte redundante: caso uma sofra um surto ou curto-circuito, uma fonte reserva entra imediatamente em atividade, garantindo mais confiabilidade ao dispositivo. • Deve conter HD hot swap, que pode substituir um HD sem desligar o equipamento, evitando a interrupção da gravação.	INTELBRAS	1	R$ 37.462,52	R$ 37.462,52
7	Unid.	Roteador digital sem fio 5GHZ e 15DBI.	INTELBRAS	25	R$ 450,78	R$ 11.269,50
8	Unid.	Roteador digital sem fio 5GHZ e 18DBI giga – 90.	INTELBRAS	5	R$ 1.157,10	R$ 5.785,50
9	Unid.	Nobreak 1800VA 120V.	INTELBRAS	5	R$ 1.085,31	R$ 5.426,55
10	Unid.	Hd 4TB, 24x7 cftv.	WESTERN	6	R$ 806,03	R$ 4.836,18
11	Unid.	Mini rack montado 5u 370. Aço, 290x550x370MM.	INTELBRAS	25	R$ 225,39	R$ 5.634,75
12	Unid.	Rack de piso desmontável 16U 570MM. Aço, 570x882x 600MM.	INTELBRAS	1	R$ 1.277,34	R$ 1.277,34
13	Unid.	Kit porca gaiola 01 parafuso e 01 porca max eletron.	ELETRON	20	R$ 1,28	R$ 25,60
14	Unid.	Cabo lan 4px24 AWG CAT5E blindado dupla capa preto.	COPPERLAN	10	R$ 838,97	R$ 8.389,70
15	Unid.	Conector conex 1000 RJ45 CAT5E.	INTELBRAS	300	R$ 0,52	R$ 156,00
16	Unid.	Caixa plastica de passagem para cabo e câmera, 102x101x53MM	INTELBRAS	93	R$ 14,68	R$ 1.365,24
17	Unid.	Fonte de alimentação que alimente até 10 câmeras.	INTELBRAS	10	R$ 78,51	R$ 785,10
18	Unid.	Conector P4 macho.	INTELBRAS	100	R$ 1,54	R$ 154,00
19	Serv.	Mão de obra.		1	R$ 30.400,04	R$ 30.400,04
TOTAL					R$ 177.515,99	

Valor Total do Pregão: R$ R$ 177.515,99 (Cento e setenta e sete mil quinhentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 161/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 088/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 06 de Fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D8696C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
RESTO A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:2644B1E6

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO - RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		31.492.558,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		530.000,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.962.558,21
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	884.198,97	2,85
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.857.753,49	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.764.865,81	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.671.978,14	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:37D7B809

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 02AO04/2023

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2023.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: CASSIANO ALVES BELLO - ME, inscrita no CNPJ n.º **22.578.731/0001-51**, com sede a Estrada Água Quente dos Luz, Zona Rural, CEP: 84.550-000 Rebouças – PR, representada por **Cassiano Alves Bello**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob n° 081.332.959-04 e RG sob n° 12.484.778-8 SSP/PR, residente e domiciliado à Estrada Água Quente dos Luz, Zona Rural, CEP: 84.550-000 Rebouças – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, TERMÔMETRO PARA DESCONGELAR SÊMEN E BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA • PRETO E BRANCO, COM BASE NA PUBLICAÇÃO NVO-INTERBULLOU USDA, NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021, OU INTERBULL DE ACORDO COM A BASE GENÉTICA DA GLOBAL DAIRYSIREGENETICSEVALUATIONS (WWW.DAIRYBULLS.COM) OU COM PROVA CONVERTIDA PARA ESTES, APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA: • LEITE MAIOR OU IGUAL A 400 LIBRAS • TPI MAIOR OU IGUAL A 1800 • PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,24 • COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,0 • COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 0,5 • FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A2	SEMEX	500	14,50	7.250,00
3	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSEY • COM BASE NA PUBLICAÇÃO NVO-INTERBULL OU USDA, NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021, OU INTERBULL DE ACORDO COM A BASE GENÉTICA DA GLOBAL DAIRYSIREGENETICSEVALUATIONS (WWW.DAIRYBULLS.COM) OU COM PROVA CONVERTIDA PARA ESTES, APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA: • LEITE MAIOR OU IGUAL A 300 LIBRAS • PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 20 LIBRAS • PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 20 LIBRAS • JPTI MAIOR OU IGUAL A 80 • CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.00	SEMEX	600	18,00	10.800,00
4	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA JERSEY, COM BASE NA PUBLICAÇÃO NVO-INTERBULL OU USDA, NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021, OU INTERBULL DE ACORDO COM A BASE GENÉTICA DA GLOBAL DAIRYSIREGENETICSEVALUATIONS (WWW.DAIRYBULLS.COM) OU COM PROVA CONVERTIDA PARA ESTES, APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA: • LEITE MAIOR OU IGUAL A 400 LIBRAS • PTA PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 20 LIBRAS • PTA GORDURA MAIOR OU IGUAL A 30 LIBRAS • JPTI MAIOR OU IGUAL A 80 CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.00	SEMEX	600	18,00	10.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**28.850,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-2023.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: PROGENÉTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **71.639.363/0001-10**, com sede a Rua Assis Brasil 64, Maria Goretti, CEP: 89.801-355 Chapecó – SC, representada por **Carlos Vilhena Vieira**, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob n° 052.718.918-95 e RG sob n° 8.045.836-1 SSP/SP, residente e domiciliado à Av. Jaramis, 650, Apto. 81, Planalto Paulista, CEP: 04.078-001 São Paulo – SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, TERMÔMETRO PARA DESCONGELAR SÊMEN E BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
2	SÊMEN CONVENCIONAL DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA, PRETO E BRANCO, • COM BASE NA PUBLICAÇÃO NVO-INTERBULLOU USDA, NÃO INFERIOR A AGOSTO DE 2021, OU INTERBULL DE ACORDO COM A BASE GENÉTICA DA GLOBAL DAIRYSIREGENETICSEVALUATIONS (WWW.DAIRYBULLS.COM) OU COM PROVA CONVERTIDA PARA ESTES, APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS EM SUA PROVA: • LEITE MAIOR OU IGUAL A 600 LIBRAS • TPI MAIOR OU IGUAL A 1800 • PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,75 • COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.2 • COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 0,7 • FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 2	EVOLUTION	500	13,40	**6.700,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2023.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2023-PMCS.

DETENTORA DA ATA: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUÁRIA - ME, inscrita no CNPJ n.º **31.047.654/0001-02**, com sede a Rua Altair José Motta, Fraron, CEP: 85.503-353 Pato Branco – Pr, representada por **Letícia Maria Palharim**, brasileira, solteira, portadora do CPF sob n° 133.356.449-05 e RG sob n° 14.099.243-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Fazenda São Francisco de Sales, Zona Rural, CEP: 85.525-000 Mariópolis – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, TERMÔMETRO PARA DESCONGELAR SÊMEN E BAINHAS PARA INSEMINAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
5	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PACOTE 40	AGROZOTEC	40	51,00	2.040,00
6	TERMÔMETRO CARTÃO DIGITAL FLEXÍVEL PARA DESCONGELAR SÊMEN	AGROZOTEC	8	64,00	512,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**2.552,00**

VALIDADE DA ATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2024.
ASSINATURA DA ATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
FORO: GUARAPUAVA - PR

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DD2A2638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2023.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: FABIO FRIGO - ME, inscrita no CNPJ sob nº **22.472.601/0001-30**, situada a Rua Nobertor Barbosa, 40, Vila Viera, Cep. 85.148-000 Campina do Simão – PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Frigo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 092.414.499-85, e cédula de identidade n.º 10.615.543-7 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Nobertor Barbosa, 40, Vila Viera, Cep. 85.148-000 Campina do Simão – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2023-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ENTIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇAFRÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 20 G.	ZAELI	100	1,99	199,00
2	AÇÚCAR; CRISTAL; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DEACUCAR; 5KG COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	DOCE-GRAO	800	19,42	15.536,00
3	ALECRIN DESIDRATADO ALECRIN DESIDRATADO, EMBALAGEM COM 6G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, VALDADE MÍNIMA SEIS MESES.	ZAELI	800	1,99	1.592,00
4	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, ACIDEZ DE 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO DE 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO DE 0,2% P/P. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CX 500 G	MAIZENA	200	9,06	1.812,00
5	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGENS DE 5KG COMPOSTAS POR SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO 11DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	CINDERELA	1.300,00	22,89	29.757,00
6	AZEITE DE OLIVA PURO, EXTRA VIRGEM, FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ANDORINHA	200	30,62	6.124,00
7	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CASAREDO	600	9,21	5.526,00
8	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR LEITE TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CASAREDO	600	9,21	5.526,00
9	BISCOITO DOCE TIPO MARIA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO É ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE GORDURAS TRANS. DEVENDO SER DE 1ª LINHA, COM COR CARACTERÍSTICA DE BISCOITO TIPO MARIA E TEXTURA CROCANTE, SABOR LEVEMENTE DOCE E CARACTERÍSTICO, SEM SABOR DE RANÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER TIPO FLOW PACK COM 120G, SENDO ESTÁ ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO DEVIDAMENTE FECHADA, CONTENDO ATÉ 8KG (OITO QUILOS).	RENATA	1.500,00	5,47	8.205,00

	VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PCT 360 G.				
10	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL INGREDIENTES: >FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. >CONTÉM GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: 20G DE CARBOIDRATOS, 2,6G DE PROTEÍNAS E 4,8G DE GORDURAS TOTAIS. >O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. >EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 740G DE POLIETILENO TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. >DEVE CONTER DUPLA EMBALAGEM. >EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. >VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. >DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO	CASAREDO	800	10,46	8.368,00
11	CACAU EM PÓ SOLÚVEL COMPOSTO POR 100% DE CACAU, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM CAIXA.	ZAELI	700	16,92	11.844,00
12	CAFÉTRADICIONAL TORRADO E MOIDO, CONSTITUÍDO DECAFÉATE TIPO 8CLASSFICACAO OFICIAL BRASILEIRA -COB; BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO,EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS,VERDES E ARDIDOS,E AUSÊNCIA; DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, ADMITINDO-SE GRÃOS DE; SAFRAS PASSADAS,ROBUSTA CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NÃO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE; PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; COM QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE; IMPUREZAS CASCAS E PAUS), EM G/100G MÁXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/100G MÁXIMA DE 5%; OBEDECENDO RESOLUÇÃO SAA 19, DE 05/04/2010; COM EMBALAGEM COM VÁLVULA AROMÁTICA; ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE; NAO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM ADSTRIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE (05) CINCO MESES; DEVENDO OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DAS PORTARIA.259/2002, RESOLUÇÃO.SAA -28 DE 01/06/2007E RDC 277/05; INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 16, DE 24/05/2010 DO MAPA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO APOS A ENTREGA DOCAFÉ, PCT 500 G	CABOCLO	500	18,91	9.455,00
13	CANELA EM PÓ PURA. PRODUTO OBTIDO DE CASCAS SAS, LIMPAS E SECAS DO CAULE DA ESPÉCIE CINNAMOMUM ZEYLANICUM, OU SEU SINÔNIMO C. VERUM. ASPECTO DE PO FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO PLASTICA DE 30G.	INCAS	150	3,97	595,50
14	CANJICA DE MILHO CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 01, EMBALADOS EM PACOTES TRANSPARENTES DE 500 GRAMAS CADA PACOTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES. APRESENTAR DUAS AMOSTRAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS ASA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PACHÁ	SILOTI	800	3,58	2.864,00
15	CEBOLINHA DESIDRATADA CEBOLINHA DESIDRATADA, EMBALAGEM COM 6G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, VALDADE MÍNIMA SEIS MESES.	ZAELI	800	2,24	1.792,00
16	CEREAL SUCRILHOS– CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR MASCAVO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, BEM VEDADOS, COM NO MÍNIMO 230G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KELLOGGS	800	9,95	7.960,00
17	CEREAL MUCILON CEREAL INFANTIL MULTI CEREAIS, TIPO MUCILON LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 210G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NESTLE	200	9,95	1.990,00
18	CHÁ DE CAMOMILA CHÁ; DE CAMOMILA; COMPOSTO DE FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; CX 10 G	ZAELI	200	1,99	398,00
19	CHÁ MATE SABOR NATURAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA C E FERRO: COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, EXTRATO DE MATE, FERRO, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO 183,30 9.165,00. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UMIDADE MÁXIMO DE 1G. EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 10 SACOS DE POLIETILENO LEITOSO DE 4G CADA. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, CX 40 G	81	1.500,00	4,47	6.705,00
20	COCO RALADO PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURARA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRA, ATÓXICA, CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SOCOCO	200	6,68	1.336,00
21	COLORAU COLORÍFICO, 0% DE GORDURA TRANS, COMPOSTO FUBÁ, URUCUM E OLEO VEGETAL. PACOTES DE 500 GRAMAS. EX.: PACHÁ OU SIMILAR.	ZAELI	1.000,00	9,85	9.850,00
22	CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	CCGL	350	4,58	1.603,00
23	DOCE DE FRUTAS SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 900G OU MAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOL.RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	OLIVEIRA	350	11,94	4.179,00
24	DOCE DE LEITE: FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO ULTRAPASSAR 30 DIAS ANTERIOR À DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVE CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGENS. EMBALAGEM PET DE 900G OU MAIS.	OLIVEIRA	350	12,44	4.354,00
25	ERVILHA EM CONSERVA ERVILHA EM CONSERVA – INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 170G. PRAZO DE VALIDA. 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	FUGINI	500	2,98	1.490,00
26	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATES MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO. ISENTO DE FERMENTACOES E QUE NAO INDIQUE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, SAL E ACUCAR; SEM GLUTEN. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. EMBALAGEM: TETRAPAK DE 540G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COMPOSICAO NUTRICIONAL PARA 15G (1 COLHER DE SOPA): 3 CALORIAS, 108MG DE SODIO, 0,6G DE CARBOIDRATOS.	ELEFANTE	350	8,45	2.957,50

27	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO I. EMBALAGEM DE 1KG DE PAPEL OU POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NA PORÇÃO DE 50G: 45G DE CARBOIDRATOS, ATÉ 1G DE PROTEÍNA E 3,7G DE FIBRA ALIMENTAR. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PINDUCA	200	7,86	1.572,00
28	FARINHA DE MILHO; TIPO BIJU,OBTIDA DO GRAO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; PCT DE 1 KG	CINDERELA	500	6,97	3.485,00
29	FARINHA DE QUIBE TRIGO FINO PARA QUIBE: GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS, TIPO 1. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS; TRANSPARENTES; NÃO VIOLADOS; RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. EX.: YOKI OU SIMILAR	ZAELI	500	5,48	2.740,00
30	FARINHA DE TRIGO; TIPO 1; FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA 3 DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; PCT 5 KG	KOENE	300	22,41	6.723,00
31	FEIJÃO BRANCO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOVIÇAS. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOS SELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS – PACOTE DE 1 KG	PONTAROLLO	350	8,95	3.132,50
32	FEIJÃO; PRETO GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1; 1KG NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	PONTAROLLO	500	6,96	3.480,00
33	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO INGREDIENTES: SACHARONYCES CEREVISIAIS. EMBALAGEM DE 125G DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO COM POLIETILENO. SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GOOD-INSTANT	100	9,95	995,00
34	FERMENTO QUÍMICO COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES, EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. LATA 100G	ROYAL	300	2,98	894,00
35	FUBÁ DE MILHO; 1KG OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICO; DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; COM ASPECTO , COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANCO; ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	KOENE	500	4,28	2.140,00
36	GRANOLA, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DEVE CONTER CEREAIS INTEGRAIS, FRUTAS SECAS E CASTANHAS. SEM QUAISQUER ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 300G	ZAELI	80	11,70	936,00
37	IOGURTE C/POLPA DE FRUTAS SABOR DE MORANGO, COCO, PÊSSEGO; ELABORADO A PARTIR DE LEITE E LEITE EM PÓ DESNATADO; AÇÚCAR, FERMENTOS LÁCTEOS E POLPA DE FRUTAS; ESPESSASTE; AROMATIZANTE; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 ºC, COLORIDO ARTIFICIALMENTE; VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGAEMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO LACRADO, CONTENDO 100G (PESO LIQUIDO); COM 6 UND EM CADA BANDEIJA, ACONDICIONADO EM BANDEJA PLÁSTICA LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; BANDEIJA COM 540 G	FRIMESA	6.000,00	5,77	34.620,00
38	LEITE CONDENSADO EM CAIXINHA TETRA PACK, 395G VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE	CCGL	300	7,36	2.208,00
39	LEITE EM PÓ LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400 GR S/ AÇÚCAR.	CCGL	400	17,81	7.124,00
40	LEITE UHT/UAT;INTEGRAL TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3%; EMBALAGEM ESTÉRIL TETRA PARK E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CAIXA COM 1LITRO , E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; COM VALIDADE NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 120 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA;	TIROL	6.000,00	5,27	31.620,00
41	LENTILHA TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM 500 GRS	ZAELI	100	10,94	1.094,00
42	MACARRÃO CABELO DE ANJO MACARRÃO CABELO DE ANJO (ALETRIA) COM OVOS - 500 GR MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO COM OVOS: INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO DE MILHO (2,3%), CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. DE BOA QUALIDADE. AS MASSAS AS SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G, HERMETICAMENTE VEDADA E INTACTA. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, 59G DE CARBOIDRATOS, 10G DE PROTEÍNAS E 0,6G DE LIPÍDIOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	RENATA	200	5,74	1.148,00
43	MACARRÃO COLORIDO MACARRÃO CORTADO COLORIDO (MASSAS CORTADAS TIPO PARAFUSO, PENNE, RIGATONI, CARACOL, FARFALLE, PAI NOSSO, ETC...), DE 1º QUALIDADE, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE SÊMOLA, COM PELO MENOS TRÊS CORES, COM EXTRATO DE BETERRABA, CENOURA, ESPINAFRE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, NÃO FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	RENATA	300	5,73	1.719,00
44	MACARRÃO CONCHINHA MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA, DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE 1ª QUALIDADE. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR	RENATA	350	5,73	2.005,50

	FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER A MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RNDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO - EMBALAGEM DE 500GR				
45	MACARRÃO DE LETRINHA MACARRÃO LETRINHA (ALFABETO). EMBALAGEM PADRONIZADA 500G. PRAZO DE VALIDADE: 1 ANO DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS	RENATA	500	5,73	2.865,00
46	MACARRÃO ESPAGUETE MACARRÃO C/ OVOS ESPAGUETE 500G – EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, DE 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE LIPÍDIOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	RENATA	800	5,70	4.560,00
47	MACARRÃO TIPO PARAFUSO MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G. EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	RENATA	1.000,00	5,73	5.730,00
48	MACARRÃO TIPO PENNE MACARRÃO TIPO PENNE COM OVOS: EMBALAGEM DE 500G, SENDO ESTA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTES E INTACTOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 58G DECARBOIDRATOS, 9G DE PROTEÍNAS E 1,1G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	RENATA	500	5,73	2.865,00
49	MANJERICÃO DESIDRATADO MANJERICÃO DESIDRATADO, EMBALAGEM COM 7G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, VALIDADE MÍNIMA SEIS MESES.	ZAELI	800	1,99	1.592,00
50	MANTEIGA COM INGREDIENTES MÍNIMOS: CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO (SAL) E CORANTE NATURAL DE URUCUM, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	BATAVO	300	8,95	2.685,00
51	MARGARINA; SEM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, DE 35% CONTÉM ÔMEGA 3 E 6; PODENDO CONTER VITAMINA E FONTE DE VITAMINAS A, D E E; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PROD.SUJ.VERIFIC.ATO ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; POTE 500 G	DORIANA	400	9,85	3.940,00
52	MILHO PARA PIPOCA MILHO DE PIPOCA PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN. PCT 500 G	SINHA	300	5,73	1.719,00
53	MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 170G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	FUGINI	800	3,70	2.960,00
54	ÓLEO DE MILHO ÓLEO DE MILHO; OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; 900ML , VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM FRASCO DE 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50(DECRETO 12486 DE 20/10/78;	SUAVIT	400	19,71	7.884,00
55	ÓLEO DE SOJA ÓLEO; DE SOJA; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; 900ML, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	COAMO	800	8,40	6.720,00
56	ORÉGANO - 200GR ORÉGANO: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	ZAELI	250	11,14	2.785,00
57	OVOS DE GALINHA OVO; DE GALINHA; BRANCO; EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91; DUZIA	GEMA-DOURADA	1.500,00	9,16	13.740,00
58	PÃO DE LEITE PÃO DE LEITE – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO – CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. VALIDADE DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO RDC N° 90/2000 DA ANVISA). PCT 400 G	LOPES	1.500,00	6,97	10.455,00
59	PÃO FRANCÊS PESO UNITÁRIO DE 50G, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, ÍNTEGRA, BEM FECHADA, KG RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE SETE DIAS A PARTIR DA ENTREGA). O ESTABELECIMENTO DEVE APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO, EM CASO DE PADARIAS OU AFINS.	LOPES	800	12,94	10.352,00
60	PÃO HOT DOG PÃO TIPO HOT DOG: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, GORDURA VEGETAL E CONSERVANTES. O PÃO DEVERÁ ESTAR CORTADO NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBALAGEM: SACODE POLIETILENO,TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM 5 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 70G. VALIDADE: 7 DIAS. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA E INDELÉVEL NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. PCT 350 G	LOPES	800	4,87	3.896,00
61	PÃO INTEGRAL PÃO DE FORMA; TIPO INTEGRAL, PECA FATIADA; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO; AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL; CONSERVADOR, ESTABILIZANTE; SAL; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 DIAS NA DATA DA ENTREGA; PCT 400 G	LOPES	2.000,00	7,07	14.140,00
62	PÃO TIPO BISNAGUINHA PÃO TIPO BISNAGUINHA INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL,FERMENTO E CONSERVANTE, CENOURA OU BETERRABA. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, DEVIDAMENTE	LOPES	400	6,47	2.588,00

	IDENTIFICADO COM APROXIMADAMENTE 14 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20G, PERFAZENDO APROXIMADAMENTE 300G.				
63	PÓ DE GELATINA PÓ PARA GELATINA: SABORES VARIADOS. COM A SIMPLES ADIÇÃO DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO ADQUIRE ASPECTO E CONSISTÊNCIA GELATINOSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM NO MÍNIMO 20G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, EMULSIFICANTE, VITAMINA A, C E E, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	APTI	400	1,49	596,00
64	POLPA DE FRUTA POLPA DE FRUTA CONGELADA; OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS SOLÚVEIS DE 11º BRIX; SABOR DOCE LEVEMENTE ACIDO, AROMA PRÓPRIO E COR AMARELA; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATE -18ºC; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA. CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM POR KG.	POLPA-NORTE	1.500,00	24,65	36.975,00
65	PROTEÍNA DE SOJA PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA: DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM 400 GR, ATÓXICA, TERMOSSELADA, COM DECLARAÇÃO DE MARCA, ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ISENTO DE MOFO OU BOLOR OU OUTRA SUBSTANCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. PCT 500 G	ZAELI	200	11,70	2.340,00
66	QUEIJO; MUSSARELA, FATIADA, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 8°C; EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL,COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM POR KG	FRIMESA	400	56,77	22.708,00
67	QUIRERA: QUIRERA DE MILHO AMARELO. PCT 1KG. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. DEVE SER FABRICADAS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS. DEVERA ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ATÉ 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E INTACTO. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	SILOT	350	4,08	1.428,00
68	SAGU, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM 500 G	PRATA	300	6,86	2.058,00
69	SAL MARINHO SAL; REFINADO; MARINHO COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO,RESISTENTE E VEDADO,COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28,DE 28/03/00),RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM POR PCT 1 KG	DIANA	300	2,59	777,00
70	SALSINHA DESIDRATADA SALSINHA DESIDRATADA, EMBALAGEM COM 8G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, VALIDADE MÍNIMA SEIS MESES.	ZAELI	800	1,99	1.592,00
71	VINAGRE DE ÁLCOOL VINAGRE DE ÁLCOOL PRODUTO COMPOSTO POR ACIDO ACETICO, EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE COM A TAMPA LACRADA, CONTENDO 900ML.	CHEMIM	200	1,98	396,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**430.000,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO SEM LACTOSE ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE 230G.	LOWÇUCAR	50	26,65	1.332,50
2	AÇÚCAR MASCAVO AÇÚCAR MASCAVO 500G	ZAELI	100	7,89	789,00
3	ALIMENTO DE SOJA, TIPO LEITE INTEGRAL LÍQUIDO TIPO SOY, EMBALAGEM LONGA VIDA EMBLAGEM POR LT	BATAVO	50	6,81	340,50
4	AMEIXA PRETA VAMEIXA SECA SEM CAROÇO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, DE 1Âª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM NO MÍNIMO 200G DE PESO LÍQUIDO. ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DEUMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	JANDIRA	200	10,12	2.024,00
5	ARROZ INTEGRAL ARROZ INTEGRAL – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 1 KG	ZAELI	100	7,65	765,00
6	AVEIA EM FLOCOS AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 170G; DEVE ESTAR ISENTA DE SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DE ROTULAGEM.	ZAELI	80	3,93	314,40
7	BEBIDA VEGETAL DE ARROZ BEBIDA VEGETAL DE ARROZ – EMBALAGEM DE 1 L - BEBIDA DE ARROZ, FEITA COM PRODUTOS ORGANICOS, HIPOALERGENICA, 100% VEGETAL, 0% DE LACTOSE, ENRIQUECIDO COM CALCIO, SEM GLUTEN. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	NESFIT	50	17,96	898,00
8	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE BISCOITO SEM LACTOSE PCT COM 270 G	GIRASOL	60	4,05	243,00
9	BISCOITO SALGADO INTEGRAL BISCOITO SALGADO INTEGRAL – DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTOS QUÍMICOS: BICABORNATO DE AMÔNIO, BICABORNATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ENVOLTOS POR EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 360G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SOL	50	9,07	453,50
10	BISCOITO SEM GLÚTEN BOLACHA SEM GLÚTEN - SEM GLÚTEN ISENTO DE GLÚTEN EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 100G. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	JASMINE	200	12,30	2.460,00
11	CREME DE LEITE SEM LACTOSE CAIXA DE CREME DE LEITE SEM LACTOSE, FABRICADO A	FRIMESA	50	6,41	320,50

	PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G.				
12	DOCE DE LEITE SEM LACTOSE DOCE DE LEITE ISENTO DE LACTOSE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 300G.	FRIMESA	80	14,30	1.144,00
13	FARINHA DE ARROZ FARINHA DE ARROZ CARACTERÍSTICAS: FARINHA DE ARROZ, O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 34 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO ATÉ 01 KG. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE.	ZAELI	100	10,85	1.085,00
14	FARINHA DE TAPIOCA FARINHA DE TAPIOCA PCT COM 500GR	JOAO-E-MARIA	50	4,43	221,50
15	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FINA, DE 1ª QUALIDADE, COM NO MÍNIMO 6G DE FIBRA ALIMENTAR EM 50G DO PRODUTO SECO. EMBALAGEM PRIMARIA: SACOS DE PAPEL DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDOS DE PAPEL DE 10KG.	KOENE	100	5,91	591,10
16	FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTENTE DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA, ACRESCIDO DE PREBIOTICOS (TEOR MÍNIMO DE 0,4/100ML. INDICAÇÃO: CRIANÇAS MENORES DE 6 MESES. EMBALGEM DE 800G.	APTAMIL	200	57,73	11.546,00
17	FORMULA INFANTIL DE 6 A 12 MESES FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, Á BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, EM PÓ, INDICADO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE VIDA, COM PROTEÍNAS DE SORO DE LEITE E CASEÍNA, DEVERA CONTER PREBIOTICOS (GOS FOS), ARA E DHA. INDICAÇÃO: CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES . EMBALAGEM DE 800G.	APTAMIL	100	57,73	5.773,00
18	IOGURTE DE SOJA PRODUZIDO A PARTIR DO LEITE DE SOJA, JUNTO À BACTÉRIA DO IOGURTE. POR TER ADIÇÃO DE INGREDIENTES PARA SABORIZAÇÃO E PARA FIM DE ADOÇAR O PRODUTO FINAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 165G. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA.	BATAVO	100	4,43	443,00
19	IOGURTE NATURAL IOGURTE NATURAL; SABOR NATURAL DESNATADO CREMOSO; ELABORADO A PARTIR DE LEITE DESNATADO; COMPOSTO DE FERMENTOS LACTEOS; ESPESSANTE; AMIDO MODIFICADO, CONCENTRADO PROTÉICO; CONSERVADO E TRANSPORTADO A UMA TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA COPO PLÁSTICO LACRADO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; POT 165 G	FRIMESA	80	3,95	316,00
20	IOGURTE SEM LACTOSE IOGURTE SEM LACTOSE POTE DE 165G	FRIMESA	80	3,95	316,00
21	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE EM CAIXINHA TETRA PACK, 395G VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE.	FRIMESA	50	10,12	506,00
22	LEITE DE ARROZ LEITE DE ARROZ CARACTERÍSTICAS: BEBIDA DE ARROZ. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM: INTACTA LONGA VIDA, CONTENDO 01 LITRO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	NESFIT	100	17,96	1.796,00
23	LEITE SEM LACTOSE LEITE SEM LACTOSE 1L.	FRIMESA	100	6,66	666,00
24	MACARRÃO SEM GLÚTEN MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN, DE FÉCULA DE BATATA, DE ARROZ OU OUTROS, EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	RENATA	50	10,85	542,50
25	MACARRÃO DE ARROZ MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ COM OVOS. FORMATO ESPAGUETE, PENE OU PARAFUSO. NÃO CONTEM GLÚTEN OU TRAÇOS DE GLÚTEN. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVERÁ E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G	RENATA	150	8,87	1.330,50
26	MACARRÃO INTEGRAL MACARRÃO INTEGRAL – MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RENATA	60	6,40	384,00
27	PÃO SEM GLUTEN PÃO SEM GLÚTEN: PÃO ISENTO DE GLÚTEN E DE LACTOSE; COM TEOR MÁXIMO DE 300MG DE SÓDIO A CADA 50G DE PRODUTO; PERÍODO ENTRE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE MÍNIMO 4 MESES EM TEMPERATURA AMBIENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 200G.	JASMINE	200	10,76	2.152,00
28	POLVILHO DOCE POLVILHO TIPO DOCE , COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES,COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PCT 5OO G	PRATA	100	5,43	543,00
29	POLVILHO TIPO AZEDO POLVILHO TIPO AZEDO , COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES,COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PCT 500 G	PRATA	100	5,43	543,00
30	SUCO DE UVA INTEGRAL SUCO DE UVA - CONCENTRADO LÍQUIDO PARA SUCO DE UVA - CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. INGREDIENTES: SUCO CONCENTRADO DE UVA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:6 (01 PARTE DO PRODUTO PARA 06 PARTES DE ÁGUA). O PRODUTO DEVERÁ SER SUBMETIDO A UM TRATAMENTO QUE ASSEGURE A SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM UM PRAZO DE NO MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS: 1,5L. ROTULAGEM: O RÓTULO DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVERÁ ESTAR DE FORMA CLARA DE INDELÉVEL, O SABOR CORRESPONDENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LACRADA	MOSTEIRO	1.500,00	16,77	25.155,00
31	UVA PASSA UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTES, 100% NATURAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200G, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.	JANDIRA	200	5,03	1.006,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**66.000,00**

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA CARNE BOVINA; ALCATRA; CUBOS; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS .ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIO DE AGRICULTURA;	FRIGO	1.500,00	40,65	60.975,00
2	CARNE BOVINA - MUSCULO BOVINO; CARACTERÍSTICAS: COR VERMELHO-CEREJA BRILHANTE, MACIO E ODOR AGRADÁVEL. EMBALADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO	FRIGO	1.000,00	27,76	27.760,00

	CONTENDO 1 KG CADA. OBSERVAÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS ACIMA 7DE 1 KG. DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FORNECEDOR E PESO. REGISTRO NO SIF				
3	CARNE MOÍDA CARNE BOVINA; ACÉM; MOÍDA; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA;	FRIGO	1.500,00	30,93	46.395,00
4	CARNE SUÍNA CARNE SUÍNA; BISTECA (TRASEIRO); CONGELADO; COM OSSO, DEVERA APRESENTAR NO MAX.10% APONEVROSES; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMARIAS DE PLÁSTICO ATÓXICO,PRÓPRIAS/ALIMENTOS,SELADAS E S/FECHOS E,MATERIAIS ESTRANHO; DEVEM VIR EM CAIXAS PLÁSTICAS,TER PROCEDÊNCIA DE ABATEDOURO C/SERVICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS-06DE10/03/99 E DEC.ESTADUAL NR.12486/78-NTA 3 BEM COMO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE;	SADIA	2.000,00	15,85	31.700,00
5	COXA E SOBRE COXA FRANGO SEMI-PROCESSADO; COXA E SOBRE-COXA; CONGELADO, SEM TEMPERO; INTERFOLHADA; PARTES INTEIRAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO INDIVIDUALMENTE E EM CAIXAS PLÁSTICAS (EMBALAGEM SECUNDARIA); PESANDO ENTRE 100 A 130G PARA COXA E DE 150 A 200G PARA SOBRE-COXA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -3 (DECRETO 12486 DE 201078) E (MA.224497); PRODUTO SUJEITO VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS SECRETARIA DA AGRICULTURA;	LAR	2.000,00	10,01	20.020,00
6	LINGUIÇA TOSCANA ACONDICIONADA EM EMBALGEM PLÁSTICA DE 1 KG., SEM ACÚMULO DE LÍQUIDO EM SEU INTERIOR E RÓTULO CONTENDO A SUA IDENTIFICAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, INGREDIENTES, PESO, FABRICANTE E VALIDADE	FRIMESA	400	18,81	7.524,00
7	PEITO DE FRANGO CARNE DE FRANGO, PEITO SEM OSSO PRODUTO PROVENIENTE DEFRANGOS SELECIONADOS, DE BOA QUALIDADE, COM PERFEITO DESENVOLVIMENTO ÓSSEO MUSCULAR, COM CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA; ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO FEDERAL; PELE INTEGRA, ISENTA DE CONTUSÕES, FRATURAS E SANGUE; COR E ODOR PRÓPRIOS, LAVADOS, ESCORRIDOS E CONGELADOS POR PROCESSO RÁPIDO. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVE ESTAR CORTADO EM FILES (OU TIPO SASSAMI), SER EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E ATÓXICOS, EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS (LACRADAS), QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO PREPARO; CONTEUDO MÉDIO DE 2KG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).AS E A CARNE DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR ROSADA. NÃO PODERÃO APRESENTAR CHEIRO DESAGRADÁVEL, SUPERFÍCIE VISCOSA, NEM EXSUDATOS. A CARNE DEVERA SER ENTREGUE CONGELADA.	LAR	2.000,00	18,74	37.480,00
8	PRESUNTO, PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE, DEVE SER DE CARNE SUÍNA E NÃO APRESENTAR MAIS DE 2% DE AMIDO NA SUA COMPOSIÇÃO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COR HOMOGÊNEA DE TOM RÓSEO, ODOR CARACTERÍSTICO, LEVEMENTE SALGADO, COM AROMATIZAÇÃO E CONDIMENTAÇÃO NATURAL, EM EMBALAGEM TIPO CRAYOVAC, NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER ADULTERAÇÕES NA SUA COMPOSIÇÃO OU SENSORIAL, SEM CONTAMINAÇÕES DE ORDEM FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA, SEM A PRESENÇA DE MANCHAS AZULADAS, ESVERDEADAS OU ROXAS, SEM LIMOSIDADE, NEM SINAL DE CONGELAMENTO E DESCONGELAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL.	FRIMESA	150	34,68	5.202,00
9	SALSICHA DE FRANGO TIPO HOT DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM: PACOTES DE 2KG EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICOS A VÁCUO; DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , SIF/SISP/DIPOA, NÚMERO DO LOTE, E DEMAIS DADOS DO PRODUTO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	FRIMESA	400	14,86	5.944,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**243.000,00**

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABACAXI TIPO PEROLA, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.	FRIGO	800	7,42	5.936,00
2	ABOBRINHA VERDE ABOBRINHA VERDE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	FRIGO	800	5,65	4.520,00
3	ALFACE LISA DE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OUBIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRALHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS	FRIGO	600	2,96	1.776,00
4	ALHO IN NATURA, SEM SAL, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	FRIGO	200	5,80	1.160,00
5	BANANA CATURRA BANANA CATURRA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	5.500,00	5,65	31.075,00
6	BANANA MAÇA BANANA MAÇÃ – DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM	FRIGO	1.000,00	7,62	7.620,00
7	BATATA INGLESA BATATA INGLESA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	1.000,00	5,94	5.940,00
8	BATATA SALSA BATATA SALSA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	800	14,37	11.496,00

9	BETERRABA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	800	3,96	3.168,00
10	BRÓCOLIS, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS INTEGRO E FRESCO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E ETIQUETA DE PESAGEM.	FRIGO	500	6,64	3.320,00
11	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	800	7,52	6.016,00
12	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	1.500,00	3,87	5.805,00
13	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	600	3,86	2.316,00
14	COUVE-FLOR COUVE FLOR PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E BRILHO UNIFORMES, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	FRIGO	500	6,42	3.210,00
15	LARANJA – KG: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	5.000,00	3,87	19.350,00
16	MAÇÃ FUGI OU GALA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR VCARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	6.000,00	6,43	38.580,00
17	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	3.500,00	10,50	36.750,00
18	MANGA DE 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, SÃ, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA, APRESENTANDO GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO.	FRIGO	400	5,65	2.260,00
19	MARACUJÁ ÍNTEGRO E FIRME, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES , SUBSTÂNCIAS TERROSOS E CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO E DE MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE.	FRIGO	250	9,90	2.475,00
20	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISEN, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO.	FRIGO	4.000,00	2,95	11.800,00
21	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	FRIGO	1.000,00	6,64	6.640,00
22	MORANGO, BANDEJAS DE 300 GR, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, FRUTA SEM MANCHAS OU DEFORMIDADES;	FRIGO	400	8,48	3.392,00
23	PEPINO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO E FRESCO;	FRIGO	800	4,95	3.960,00
24	PÊRA DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ, LISA, SEM PICADAS DE INSETO, SEM IMPERFEIÇÕES APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	FRIGO	400	9,66	3.864,00
25	RABANETE DE 1ª QUALIDADE, RAIZ FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, COM FOLHAS, COR CARACTERÍSTICA, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM PONTOS MURCHOS OU PERFURAÇÕES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	FRIGO	250	6,44	1.610,00
26	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	800	3,42	2.736,00
27	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	2.000,00	6,14	12.280,00
28	VAGEM VERDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	FRIGO	500	13,89	6.945,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**246.000,00**

VALIDADE DA ATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2024.
ASSINATURA DA ATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2023.
FORO: GUARAPUAVA - PR

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A0422E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, NÃO HOMOLOGADAS, TÍTULOS APRESENTADOS E NOTAS

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO EM SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023, de 19 de janeiro de 2023
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, NÃO HOMOLOGADAS, TÍTULOS APRESENTADOS E NOTAS
A FASCAMP, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 1918, de 12 de janeiro de 2023, torna público as INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, NÃO HOMOLOGADAS, TÍTULOS APRESENTADOS E NOTAS.
A comissão avisa aos candidatos que as inscrições não homologadas ou qualquer outra divergência deverá ser objeto de recurso, nos dias **07 e 08/02/2023**, que deverá ser apresentado online, nos termos do item **1.14, 1.15, 1.16 e 6**, todos do edital e do cronograma de execução do PSS. Destacamos que os recursos somente serão aceitos viaonline, diretamente pelo site do Município em www.campinagrandedosul.pr.gov.br
EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL

Nome Completo	Data de Nascimento	Escolaridade	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos A) CNH 20 pontos	Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ADRIANA BEFFA	21/08/1987	MÉDIO COMPLETO	068.481.909-00	89072379	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada. Não informou títulos**
ADRIANA MONTEIRO DE LIMA	25/02/1970	SUPERIOR INCOMPLETO	016.326.407-40	085835460	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ADRIANE MARIAMORAES DA SILVA	02/08/1995	SUPERIOR COMPLETO	024.888.142-61	7197451	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
ADRIELI ALESANDRA RIBAS	06/07/1986	MÉDIO COMPLETO	059.337.219-05	99226226	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada**
ALI HAMED	14/04/1986	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	063.880.987-89	G333305I	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
ALINE FERREIRA DA SILVA	17/07/1997	PÓS GRADUADO	102.272.169-03	132443017	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADO. Não informou títulos**
ALINE PEREIRA DA SILVA	11/12/1980	PÓS GRADUADO	036.953.279-10	84553921	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ALLINNY PINTO DE OLIVEIRA	03/09/1985	MÉDIO COMPLETO	058.473.159-02	87279103	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada. Não informou títulos**
AMANDA CRISTINE MACHADO DE MORAES	29/09/1996	PÓS GRADUADO	085.846.439-07	127313512	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ANA CAROLINA DURDA LACERDA	02/11/1997	MÉDIO COMPLETO	101.431.529-80	140109592	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada. Não informou títulos**
ANA CAROLINE SIMAO BARBOZA	28/10/1986	SUPERIOR INCOMPLETO	061.004.869-46	83430-000	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
ANA PAULA DA COSTA	11/09/1982	SUPERIOR COMPLETO	310.056.128-70	336399362	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ANDREA REZENDE ARANTES	24/11/1965	PÓS GRADUADO	752.154.469-20	55669328	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ANDREIA	27/10/1984	SUPERIOR COMPLETO	047.579.849-01	94578124	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	**NÃO HOMOLOGADO. Não informou nome completo.**
ANDRESSA VITORIA CANDIDA DE SOUZA	07/05/2000	MÉDIO COMPLETO	101.878.509-41	143651916	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada**
ARLETE DE OLIVEIRA	18/07/1961	PÓS GRADUADO	635.379.669-20	31023807	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
BIANCA BARBOSA RIBEIRO	15/04/1997	MÉDIO COMPLETO	097.471.369-45	132847894	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
BIANCA DOS SANTOS CUSTÓDIO	30/12/1993	MÉDIO COMPLETO	052.480.999-27	110766092	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
BRENDA GABRIELI	28/12/1997	SUPERIOR	102.849.429-79	127246700	AMPLA	20	0	50	70	Homologada

FRANÇA GONÇALVES		COMPLETO			CONCORRÊNCIA					
CLARICE ALVES HOINASKI	14/11/1995	MÉDIO COMPLETO	111.470.039-80	131945400	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada**
CLAUDINEIA MILCZEWSKI	26/05/1968	SUPERIOR COMPLETO	025.762.249-70	41988100	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
CLEIDE MARIA DE ALME PRODO	29/08/1971	SUPERIOR COMPLETO	805.957.319-53	47296250	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
CRISTINA VILLAR SALVATORI	12/12/1979	SUPERIOR COMPLETO	041.310.129-01	534674483	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
DAIANE GONÇALVES MIQUELIN	24/11/1984	SUPERIOR INCOMPLETO	046.027.409-01	86545977	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
DIANA CLÁUDIA DOS SANTOS MOREIRA	15/11/1987	SUPERIOR INCOMPLETO	066.454.999-30	89521343	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ELAINE APARECIDA FERREIRA CREPALDI	08/12/1975	PÓS GRADUADO	016.627.779-73	67436091	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ELISANGELA MARIA BERLEZ	03/05/1972	SUPERIOR COMPLETO	838.836.069-87	52485991	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ELIZANGELA MARTINS SANTOS	13/11/1986	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	055.154.269-16	96237065	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
EVELIN SABRINA DOS SANTOS PIRES	15/01/1997	MÉDIO INCOMPLETO	099.133.489-27	13.767.373-8	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
EVELIN SANTOS DO AMARAL	15/08/1996	MÉDIO COMPLETO	095.505.129-08	128804595	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
FABIANA RODRIGUES DE FREITAS	14/07/1980	SUPERIOR COMPLETO	029.062.509-29	7897055-3	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
FABIO MENEZES SANTOS	11/05/1989	PÓS GRADUADO	038.615.865-76	9269567	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
FERNANDA MARCHIONE	18/07/1982	PÓS GRADUADO	223.295.078-60	106064679	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
FRANCIELLE DO ROCIO DE LIMA DE SOUZA	29/09/1987	SUPERIOR COMPLETO	060.700.349-96	86581574	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
GABRIELA MARTINS FONSECA REIMÃO	06/07/1999	PÓS GRADUADO	075.441.699-28	50992389-6	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
GERUSA DA CONCEIÇÃO	29/07/1977	PÓS GRADUADO	976.079.405-53	1266031898	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	50	70	Homologada
GILCELI RIBEIRO DE PAULA ASSUNÇÃO	13/10/1972	MÉDIO COMPLETO	822.590.979-87	55232610	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
GIOVANY DANRLLEY JAQUES	10/07/1997	MÉDIO INCOMPLETO	044.857.031-93	6556483809	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
ILNE MARIA DALLACORT DOS SANTOS	06/05/1965	PÓS GRADUADO	594.992.149-68	39936395	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
ISABELA SOARES RIBEIRO	01/02/1993	PÓS GRADUADO	014.066.142-54	2466060	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
JANECLEIA APARECIDA SORDI DA SILVA	08/07/1979	PÓS GRADUADO	007.116.859-16	78667222	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
JANINI MOREIRA DE FARIA	30/06/1978	MÉDIO COMPLETO	006.643.199-98	77046933	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
JEFFERSON ACÁCIO TAVARES	15/08/1969	SUPERIOR COMPLETO	540.115.821-15	46059824	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
JESSICA PALOMA CHAGAS DOS SANTOS	17/04/1996	SUPERIOR COMPLETO	096.515.319-32	131505019	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JOLSLINE CORRÊA FERREIRA MACIEL	31/10/1985	SUPERIOR COMPLETO	046.620.519-83	86017512	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	50	70	Homologada
JOYCE CAMILLY GOMES DIAS	24/02/2002	MÉDIO COMPLETO	139.567.689-57	152637667	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada. Não informou títulos**
JÚLIA MARIA MÜLLER SANTIAGO	04/09/1999	SUPERIOR COMPLETO	476.123.798-80	391829725	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
JULIANA APARECIDA DA SILVA	17/03/1987	MÉDIO COMPLETO	010.908.219-21	100442809	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada**
JULIENE DE FARIA DE ARRUDA	17/10/1995	MÉDIO COMPLETO	051.991.919-00	110174713	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada**
KAOMI MALTEZ ALVES	19/01/1993	PÓS GRADUADO	085.832.339-77	127200823	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada
KARINA PRISCILA GUTBIER	03/02/1986	FUNDAMENTAL COMPLETO	063.237.069-62	94048907	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade**

										informada. Não informou títulos
KASSIANE FERREIRA MOTIN MOCELIN	17/12/2000	MÉDIO COMPLETO	125.032.919-10	146771157	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada**
KAUANE DE OLIVEIRA SAL	30/11/2000	MÉDIO INCOMPELTO	108.294.899-32	138479110	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada**
KLAVIUS TIAGO RENNER	19/11/1985	SUPERIOR INCOMPLETO	046.881.059-59	84038571	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
LARISSA VIT PALMA FEIFER	04/11/1999	SUPERIOR COMPLETO	094.811.459-21	131927088	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
LARISSA VIT PALMA FEIFER	04/11/1999	SUPERIOR COMPLETO	094.811.459-21	131927088	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
LILIANE LACERDA FLEURI	16/11/1980	PÓS GRADUADO	719.860.652-00	15721523	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
LUANA GOMES PADILHA	29/06/1992	MÉDIO INCOMPLETO	089.187.749-58	107859250	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
LUCIA DE LIMA DE OLIVEIRA	01/04/1968	FUNDAMENTAL COMPLETO	039.743.199-64	46777948	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
LUCIANE TRINDADE PINTO	14/05/1983	SUPERIOR COMPLETO	037.499.239-81	88412672	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
LUCIMARA APARECIDA ESTEVAM RIBEIRO	27/08/1984	PÓS GRADUADO	002.493.361-97	7.927.094	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS	24/04/1966	PÓS GRADUADO	871.035.087-04	134236213	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
MARCIA REGINA BATISTA DA SILVA	26/09/1989	MÉDIO COMPLETO	010.171.279-05	9789267	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
MARIA ANGELA NUNES	17/11/1976	SUPERIOR COMPLETO	017.671.329-80	163568683	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MARIA APARECIDA DE CARVALHO COSTA	16/05/1979	MÉDIO COMPLETO	033.104.829-95	78561602	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada**
MARIA DAS GRAÇAS DE MELLO CARVALHO	07/01/1975	PÓS GRADUADO	493.021.322-34	134196262	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
MARIA DE FÁTIMA PINTO DE OLIVEIRA	28/10/1968	MÉDIO INCOMPLETO	017.364.319-19	64918575	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada**
MARIA EDUARDA DE MIRANDA	14/05/1997	SUPERIOR COMPLETO	086.573.889-01	138210774	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MARIA EDUARDA DOS SANTOS ZAMARQUE	08/12/1996	FUNDAMENTAL COMPLETO	101.389.989-06	110173610	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada**
MARLENE DOS SANTOS RODRIGUES	19/04/1967	MÉDIO COMPLETO	773.633.720-98	50384489	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada. Não informou títulos**
MICHELLE BARBARA DOS SANTOS GONÇALVES	04/05/2001	SUPERIOR INCOMPLETO	121.219.239-77	143410757	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
MIRIAN RIBEIRO CARNEIRO DA SILVA	18/02/1977	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	870.931.899-20	770032185	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada. Não informou títulos**
NEUDES DA LUZ SANTANA	11/07/1962	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	456.877.739-91	33499221	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada. Não informou títulos**
OBEDES RAMOS SILVA DE SOUZA	01/06/1982	SUPERIOR COMPLETO	312.367.598-00	305305815	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
PAMELA MANOELA DOS SANTOS OLIVEIRA	05/10/1992	PÓS GRADUADO	083.785.359-16	110455500	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
PAMELA OLIVEIRA MACIEL	28/07/1994	MÉDIO COMPLETO	092.825.459-38	129319135	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada. Não informou títulos**
PRISCILA CRISTINA PASSIG DA SILVA	26/01/1992	SUPERIOR COMPLETO	080.899.339-98	108616121	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
RACKLAINE LAUANE LOURENÇO LEITE	29/08/1990	PÓS GRADUADO	074.235.089-42	10.257.765-5	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada

RAFAEL VIDAL DOS SANTOS	30/12/1989	MÉDIO COMPLETO	073.878.139-81	109431214	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada**
RAIMUNDO LIMA REIS	14/11/1978	MÉDIO COMPLETO	636.225.992-00	149446446	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada**
REGINA LOPES CARDOSO	14/08/1973	SUPERIOR COMPLETO	980.907.639-87	57837047	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
RENATA GOMES CASSOU	12/09/1991	PÓS GRADUADO	062.409.669-67	9597294-2	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT ANA	20/07/1990	PÓS GRADUADO	055.267.999-21	103323657	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ROSA APARECIDA FERNANDES	30/06/1979	PÓS GRADUADO	039.473.909-47	161439452	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	28/08/1982	PÓS GRADUADO	035.891.579-17	85151150	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	0	50	50	Homologada
ROSINEI APARECIDA NOGUEIRA	18/05/1967	MÉDIO COMPLETO	626.361.039-53	44245540	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada**
SABRINA NAKELSKA DOS SANTOS	02/12/1995	PÓS GRADUADO	101.038.039-71	134780290	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
SANDRA VARONI DA SILVA	17/05/1986	MÉDIO COMPLETO	064.472.559-11	101653447	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada. Não informou títulos**
SILVANA CRISTINA SOARES	03/04/1979	SUPERIOR COMPLETO	005.736.019-76	73219183	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
SILVANA DE JESUS	14/09/1974	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	022.323.949-64	70190451	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada**
SILVANA SIMAO FIDENCIO	21/07/1977	PÓS GRADUADO	212.725.298-51	320955345	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
SILVETE DE JESUS GHILARDI DE OLIVEIRA	27/04/1973	SUPERIOR COMPLETO	926.802.599-04	56851208	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
SILVIA GOMES TENORIO	04/05/1969	PÓS GRADUADO	739.137.746-53	5210073	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
SILVIA REGINA LIBONATI	01/06/1974	PÓS GRADUADO	962.890.669-00	56506560	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
SOELI SWISTALSKI DA SILVA	06/05/1976	SUPERIOR COMPLETO	003.909.589-48	6438112-1	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
TALIA INEZ ROCHA BARBOSA	04/07/1997	FUNDAMENTAL COMPLETO	101.649.699-00	125323669	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada**
TATIANE FRANCIELI DA CRUZ	02/06/1984	SUPERIOR INCOMPLETO	046.646.819-92	83765402	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
THAÍS GOMES DE LIMA	19/10/1979	SUPERIOR COMPLETO	029.265.329-89	62173386	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
THATIANE KEVILIN ESQUEDINO	24/09/1993	SUPERIOR COMPLETO	083.149.329-14	125768679	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
VIVIANE COSTA PEREIRA	25/03/1980	SUPERIOR COMPLETO	030.347.969-86	80075340	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
VIVIANI FRANCO ALEGRO	15/09/1993	MÉDIO COMPLETO	091.057.679-38	128890572	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada. Não informou títulos**
YEDA MARA SOARES DE CAMPOS	23/08/1967	MÉDIO COMPLETO	027.833.979-43	64212621	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada**
YUSRA MUSTAPHA ATAYA	07/10/1973	SUPERIOR COMPLETO	883.210.969-72	61104380	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR DE DENTISTA (40 HORAS)

Nome Completo	**Data de Nascimento**	**Escolaridade**	**CPF**	**R.G.**	**Tipo de Vaga**	**Títulos A) CNH 20 pontos**	**Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos**	**Títulos C) Especialização 50 pontos**	**Pontuação**	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ABIGAIL MAXIMA FERREIRA	23/03/2001	MÉDIO COMPLETO	130.469.839-48	131736088	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
ADIVAIR CORDEIRO SANTOS	08/10/1979	MÉDIO COMPLETO	796.868.509-53	45925510	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ALESSANDRA DE SOUZA	19/08/1990	SUPERIOR COMPLETO	074.789.819-76	101429296	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
ALINE CORDEIRO SANTOS	10/09/1985	MÉDIO COMPLETO	061.363.509-47	87335690	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ANA ISABEL	26/12/1967	MÉDIO COMPLETO	335.081.785-87	3378551638	PESSOA	0	0	50	50	Homologada

HOMEM DEL REI					NEGRA/ÍNDIO					
ANA PAULA DA SILVA MACEDO	11/11/1988	MÉDIO COMPLETO	076.607.609-12	10506094-7	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ANDERSON LUIZ SILVA	25/07/1973	SUPERIOR COMPLETO	908.196.089-04	70286580	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ANDRESSA DOS SANTOS MACHADO	30/12/1994	MÉDIO COMPLETO	090.414.079-28	128794662	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
BRUNA SABINO BARROS	10/06/1991	MÉDIO COMPLETO	087.381.779-60	127565325	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
DAHIANE CORDEIRO DAS NEVES	28/09/1994	SUPERIOR INCOMPLETO	097.056.379-54	110940351	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
EMELY GABRIELI DO AMARAL BERNARDI	14/07/2000	SUPERIOR INCOMPLETO	118.391.039-81	143607429	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
EVILIN OLIVEIRA BANDEIRA	31/12/2001	MÉDIO COMPLETO	124.072.399-70	146379788	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
GISELLE CASTILHO VIEIRA	03/11/1981	MÉDIO COMPLETO	029.065.859-47	75783329	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ÍCARO RUAN MENEZES SANTOS	01/07/2005	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	118.492.835-59	2352410916	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada. Não informou títulos**
JAQUELINE BATISTA RIBEIRO HILGENBERG	21/05/1980	MÉDIO COMPLETO	041.124.269-50	78411481	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
JAYNE PATRICIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	15/05/1993	MÉDIO COMPLETO	079.913.239-00	123591380	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
JOSSIANE FÁTIMA SORDI	31/01/1989	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	069.242.579-92	1008444900	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada. Não informou títulos**
JULIANA APARECIDA CABRAL DA LUZ LUIZ	28/01/1985	MÉDIO COMPLETO	064.635.679-81	101467953	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
JULIANE IASCHITZKI	02/12/1987	MÉDIO COMPLETO	059.654.859-13	93753933	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
JULIENE DE FARIA DE ARRUDA	17/10/1995	MÉDIO COMPLETO	051.991.919-00	110174713	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
KARINA DE SOUZA TOMAZ KEMPE	21/06/1981	MÉDIO COMPLETO	029.073.879-28	7.589.659-0	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
MARIA DE LOURDES QUINTILHANO	16/01/1965	MÉDIO COMPLETO	817.460.679-34	42256439	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
MARIA TEREZA ROSA MACIEL	17/02/1997	SUPERIOR INCOMPLETO	099.189.489-81	130890610	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
NEUZELI DA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS	28/08/1980	MÉDIO COMPLETO	029.251.819-61	82207708	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA	06/10/1982	SUPERIOR INCOMPLETO	045.528.119-08	86434881	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ROSENILDA CORDEIRO DA ROSA	08/01/1975	MÉDIO COMPLETO	034.167.109-67	57870478	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
SHAIANE ISABELA DE PAULA DE BARROS BORRÉ	27/03/1991	MÉDIO COMPLETO	086.255.539-66	124621992	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
SILMARA COSTA DOS SANTOS	23/11/1998	MÉDIO COMPLETO	116.977.359-16	142982935	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
SONARA DIAS DA SILVA	05/12/1989	MÉDIO COMPLETO	073.261.919-05	109659592	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
SUZAN RODRIGUES	05/01/1984	FUNDAMENTAL COMPLETO	047.373.989-50	94910943	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada**
SUZANA SOARES LEMES	12/11/2000	MÉDIO INCOMPLETO	131.776.919-83	134254548	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada. Não informou títulos**
TATIANE DE LIMA FELIX	09/09/1984	MÉDIO COMPLETO	045.742.084-73	6325798	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
VANDERLY BOY SKORA	18/04/1964	MÉDIO INCOMPELTO	571.522.099-87	4.143133_4	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

Nome Completo	Data de Nascimento	Escolaridade	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos A) CNH 20 pontos	Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ADRIANA GUEDES DE CARVALHO	21/04/1990	SUPERIOR COMPLETO	382.829.228-38	462874758	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada

ADRIANA MARIA SILVERIO RIBAS	16/10/1985	SUPERIOR COMPLETO	052.170.539-84	96829205	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
ADRIANA SCHUMACKER CORADIN	10/03/1974	SUPERIOR COMPLETO	874.613.079-91	54513470	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ADRIANE MARIAMORAES DA SILVA	02/08/1995	SUPERIOR COMPLETO	024.888.142-61	7197451	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
ALAN PINHEIRO DA SILVA	24/11/1995	SUPERIOR COMPLETO	027.259.772-40	27699560	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
ALBANICE RIBEIRO DAS NEVES	08/01/1967	SUPERIOR COMPLETO	630.283.959-91	4459172-3	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ALESSANDRA FERRARINI RODRIGUES	16/02/1981	SUPERIOR COMPLETO	033.682.729-69	77925139	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ALISSON AUGUSTO MARTINS	06/08/1991	SUPERIOR COMPLETO	090.314.359-37	99224622	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ANA FLAVIA FURTADO	29/07/1995	PÓS GRADUADO	099.827.869-62	16.242.681-8	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ANA KAROLINE NUNES FAGUNDES	10/10/1995	SUPERIOR COMPLETO	096.015.199-04	127286957	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ANA PAULA DE CAMARGO	20/03/1984	PÓS GRADUADO	325.343.558-05	45.230.480-5	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ANA PAULA FONTES CÂMARA	21/11/1991	SUPERIOR COMPLETO	068.544.639-55	104338801	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ANA PAULA MOREIRA MAINARDES	23/01/1982	SUPERIOR COMPLETO	050.714.719-73	82898271	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ANDERSON TABORDA RIBAS	08/01/1987	SUPERIOR COMPLETO	055.882.589-32	83613254	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	50	70	Homologada
ANDREA CARLA RUTHES	08/12/1973	PÓS GRADUADO	988.107.079-15	159282899	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	28/02/1974	PÓS GRADUADO	022.284.079-09	61247785	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ANGÉLICA MERI WOLKER	14/12/1997	SUPERIOR COMPLETO	104.020.889-48	136013378	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
ANTONIO MARCOS HIRT FERREIRA	28/10/1978	PÓS GRADUADO	019.897.289-01	7270562-9	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
APARECIDA DA SILVA RODRIGUES PRIETO	19/04/1975	SUPERIOR COMPLETO	017.082.689-95	55808317	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ARIANE DE LARA BUSACARO	28/07/1982	PÓS GRADUADO	040.707.009-51	6488244	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
AURORA DO SOCORRO SOUZA MORAES	25/05/1976	PÓS GRADUADO	635.655.792-34	3100762	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
BRUNO HENRIQUE MILAN	25/05/2000	SUPERIOR COMPLETO	097.325.589-70	126211412	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CAMYLA HENRIQUE DE PAULA	15/06/1988	PÓS GRADUADO	062.469.149-77	90559796	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
CARLA SERPA STEIN ASSUNÇÃO	21/08/1984	SUPERIOR COMPLETO	003.966.240-30	8081182506	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CAROLAYNE ROSA RIBEIRO	17/03/1998	PÓS GRADUADO	107.008.819-64	137788446	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
CÁTIA CORREA DUARTE	22/01/1980	PÓS GRADUADO	005.757.599-17	83107510	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	05/01/1986	SUPERIOR COMPLETO	014.468.685-67	15.564.924-0	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
CLÁUDIA SILVA GONÇALVES	22/07/1969	PÓS GRADUADO	097.554.918-99	18.889.129-8	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
CLAUDIANE SANTOS DE JESUS	26/08/1990	SUPERIOR COMPLETO	035.819.995-60	1288378700	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	0	0	0	NÃO HOMOLOGADA Não apresentou títulos
CLE DO CARMO SOUZA	28/12/1975	SUPERIOR COMPLETO	024.692.859-09	70201321	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CLEIA DE JESUS NUNES CORREA DA SILVA	30/03/1978	SUPERIOR COMPLETO	619.496.632-72	415654	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	05/08/1964	PÓS GRADUADO	568.601.379-91	38989715	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
CRISTIANE APARECIDA LETRARI	23/07/1975	SUPERIOR COMPLETO	041.012.619-54	144910007	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
DACIR ANTONIO ADDAD	18/07/1961	PÓS GRADUADO	450.644.239-34	1836470-3	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
DAIANE GONÇALVES MIQUELIN	24/11/1984	SUPERIOR INCOMPLETO	046.027.409-01	86545977	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
DAMARES PEREIRA PADILHA DOS SANTOS	04/12/1988	PÓS GRADUADO	068.317.639-01	98761900	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	07/08/1985	SUPERIOR COMPLETO	046.021.629-59	94322065	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
DANIELLE CAROLINE COSTA RENOUD	17/10/1978	PÓS GRADUADO	033.055.449-29	69692001	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
DANIELLI RIBEIRO PAUKOSKI	10/03/1988	PÓS GRADUADO	363.335.058-62	162009206	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
DEA BARROSO DE OLIVEIRA	21/07/1991	PÓS GRADUADO	015.840.912-40	10377786	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
DENISE EMILIA FIGUR	11/02/1964	PÓS GRADUADO	406.065.460-49	4.451.156-8	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
DENYZE RODRIGUES DA SILVA AMORIM	27/07/1991	PÓS GRADUADO	039.733.691-86	2966555	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
DIÊRE CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA	08/12/1968	SUPERIOR COMPLETO	550.472.113-04	14.963.133-0	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
EDILANE OLIVEIRA SILVA	12/02/1980	SUPERIOR COMPLETO	897.217.133-68	2096046	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
EDINA BALDUINO DE SOUZA	21/03/1985	SUPERIOR COMPLETO	043.064.919-35	87915492	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
EDNA VERA RODRIGUES BRAZÃO MARTINS	19/01/1972	SUPERIOR COMPLETO	569.506.912-20	11449144	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
EDUARDA COSTA KEPEL	08/12/1997	SUPERIOR COMPLETO	112.241.739-02	134309415	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada

ELAINE BOLETI DE SOUZA	05/10/1978	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	022.851.109-79	71156300	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
ELAINE CRISTINA FRANZÃO	30/06/1992	PÓS GRADUADO	076.306.229-45	103986745	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ELAINE DE MORAES PASSERA	03/01/1979	PÓS GRADUADO	006.769.839-52	6447302-6	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ELIANE DRIGO FERNANDES	22/05/1984	PÓS GRADUADO	057.052.099-16	94525268	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ELIANE GARCIA MENDES	10/01/1971	SUPERIOR COMPLETO	185.197.058-47	126415737	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
ELISA CRISTINA DO PILAR	03/01/1980	PÓS GRADUADO	031.432.859-90	67988213	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
ELISAB CRISTINA PASSIG DA SILVA	28/10/1972	SUPERIOR COMPLETO	873.403.649-00	56163492	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
ELISANGELA CRISTINA DA SILVA ZUBA DE OLIVA	29/09/1985	PÓS GRADUADO	047.514.519-44	84622214	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA	17/03/1980	PÓS GRADUADO	033.301.819-23	76187452	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ELOISA CATARINE CARNEIRO	22/02/1995	SUPERIOR COMPLETO	094.435.919-10	102067789	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ELOZANE DOS SANTOS MOTTIN	24/01/1991	SUPERIOR COMPLETO	080.497.359-82	124715814	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
EVELIZE KATIA CHANE DE PAULA PEREIRA	24/11/1980	SUPERIOR COMPLETO	029.181.609-62	70074001	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
FABIELE APARECIDA BARBOSA	01/04/1985	SUPERIOR COMPLETO	046.946.889-01	91384116	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
FABRICIA GOMES DA SILVEIRA	29/01/1994	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	051.851.661-00	1802103	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada
FERNANDA DE OLIVEIRA	17/05/1982	PÓS GRADUADO	304.866.528-58	81402213	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
FERNANDA HELENA SILVA DE LARA	06/07/1983	PÓS GRADUADO	042.052.189-58	72559436	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
FERNANDO AUGUSTO BONZATO	16/12/1999	PÓS GRADUADO	095.907.769-30	131367570	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
FERNANDO HENRIQUE BARRETO LEAL	30/11/1992	SUPERIOR COMPLETO	086.305.809-41	10586830-8	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
FLORA MANZANO MASCARENHAS	13/07/1984	PÓS GRADUADO	339.751.078-39	441128129	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
FRANCIELE CRISTINA BATISTA DANIEL	28/11/1987	SUPERIOR COMPLETO	058.171.779-19	85143670	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
FRANCSICO JOSE DE ALMEIDA	06/03/1966	SUPERIOR COMPLETO	914.637.267-91	154999817	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
GABRIEL ROSA DA SILVEIRA DOS SANTOS	24/09/1999	SUPERIOR COMPLETO	101.939.439-05	13.503.425-8	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
GABRIELLE DOS SANTOS BENNERT	17/08/1998	SUPERIOR COMPLETO	094.709.169-64	127056277	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
GESIELE DASKO	27/12/2022	SUPERIOR COMPLETO	877.310.539-20	51774388	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
GLACI BALBINO COLAÇO	16/09/1976	PÓS GRADUADO	022.112.649-05	69190090	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
GLACI DA APARECIDA GOMES LEAL	03/11/1976	PÓS GRADUADO	016.791.279-85	70811197	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
GLAUCIO RAMOS ESTEVES	10/02/1975	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	192.848.658-40	89218128	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20	30	0	50	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
HELLOIZE APARECIDA COLLERA	28/09/1992	SUPERIOR COMPLETO	085.922.389-27	126706200	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ISAAC BUHNEMANN	16/08/1981	PÓS GRADUADO	030.793.939-10	73015308	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ISABEL MENDES DE ABREU	28/06/1984	PÓS GRADUADO	003.976.193-24	158267063	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ISAURA OVIEDO	10/03/1971	SUPERIOR COMPLETO	562.687.771-15	543922	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
IZALETE DO ROCIO ALVES	08/02/1967	SUPERIOR COMPLETO	029.316.019-85	43	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	**NÃO HOMOLOGADO. Corrigir RG**
JANAINA MARIA DA SILVA DUTRA	20/10/1979	PÓS GRADUADO	033.803.839-61	69736432	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JANAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	12/03/1985	SUPERIOR COMPLETO	332.800.988-40	139180305	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
JANAYNA ROSA CHAVES DE SOUSA MARCELINO	19/02/1974	PÓS GRADUADO	537.081.483-04	0770509120226	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	**NÃO HOMOLOGADO. Corrigir RG**
JANECLEIA APARECIDA SORDI DA SILVA	08/07/1979	PÓS GRADUADO	007.116.859-16	78667222	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JANNYS DOS SANTOS OLIVEIRA	22/10/1976	SUPERIOR COMPLETO	517.360.122-15	3036804	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
JAQUELINE FABRICIA DO NASCIMENTO	30/12/1985	SUPERIOR COMPLETO	061.857.659-26	9639100-5	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
JENIFFER ESTEFANI CUMIN	12/03/1994	SUPERIOR COMPLETO	085.596.139-27	103707544	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JESSICA DUARTE PIRES	02/10/1991	SUPERIOR INCOMPLETO	078.617.129-40	107477837	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JESSICA SANTOS SOUZA	06/08/1993	PÓS GRADUADO	088.158.009-05	128108858	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada

JOÃO PAULO DA SILVA PAULINO	28/07/1996	PÓS GRADUADO	443.496.948-03	50374718X	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JOICE DOS SANTOS SOUZA	01/08/1985	PÓS GRADUADO	049.850.639-83	87996700	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JONY PIRES ORTEGA	30/12/1977	PÓS GRADUADO	706.258.161-53	379716732	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JOSE DERCIO VIDAL DA COSTA	26/10/1982	PÓS GRADUADO	012.289.064-75	2637619	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JOSELEIA POSONSKI DA SILVA	14/12/1977	PÓS GRADUADO	020.753.059-94	6.396.453-0	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JOYCE APARECIDA GONÇALVES LINS	02/05/1990	SUPERIOR COMPLETO	069.295.659-03	104830773	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JULIA BOPP DE AZEVEDO	08/08/1981	PÓS GRADUADO	998.886.100-15	5071004385	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JULIANE REAL DA SILVA MURASKI	18/04/1979	PÓS GRADUADO	889.923.301-20	111181608	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
JULIO CESAR DE LIMA SANTOS	25/10/1972	SUPERIOR COMPLETO	974.718.879-15	56360786	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JURACI PEREIRA CALADO	05/07/1972	SUPERIOR COMPLETO	874.537.629-87	50584747	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
KAOANE BRAZ MOREIRA TRISOTTO	31/08/1996	SUPERIOR COMPLETO	094.326.829-00	127462011	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
KARJAN HELENA MOISES MAZZOLENI	04/05/1985	SUPERIOR COMPLETO	048.678.509-26	46733345	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
KELLY MIYAZAKI ORTIGOZA	07/05/1972	PÓS GRADUADO	763.057.839-34	41282169	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LAÍS CÂNDIDA SUTIL	13/12/1987	SUPERIOR COMPLETO	009.974.999-82	86054310	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
LAIZE DE ALMEIDA LEMOS	21/12/1980	PÓS GRADUADO	693.519.372-91	1412825-0	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LEIDIANE GARMIER FIGUEIREDO	23/11/1998	SUPERIOR COMPLETO	096.904.129-22	132567735	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
LEILIANE CRISTINA LEAL DA SILVIA	22/07/1976	SUPERIOR COMPLETO	037.676.139-30	8.840.442-4	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	05/05/1974	SUPERIOR COMPLETO	852.761.039-68	59091816	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
LIVIA MARIA DONDL	06/08/1990	PÓS GRADUADO	064.925.659-08	4261617	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LORHIMAR DOS SANTOS BOGARIN	23/04/1971	PÓS GRADUADO	816.115.879-72	53140467	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
LUANA SANTOS LIGIERO RIBEIRO	05/11/1987	PÓS GRADUADO	057.914.889-04	88120507	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995	PÓS GRADUADO	092.797.249-24	103044286	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
LUCIANA APARECIDA SERPE	08/05/1962	PÓS GRADUADO	648.394.279-68	20963077	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
LUCIENE ARAÚJO VERAS	06/10/1983	SUPERIOR COMPLETO	705.213.952-91	3896024	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
LUCINEIA BIGNATI SILVA	03/09/1980	PÓS GRADUADO	761.751.542-15	966402	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LUIZ WAGNER ARAUJO SOUZA	28/02/1985	PÓS GRADUADO	050.944.094-09	7228737	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LYVIA BEATRIZ SAMPAIO DA SILVEIRA	12/02/2002	SUPERIOR INCOMPLETO	125.079.829-93	146259723	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
MÁRCIA REGINA TEODORO JACINTO	18/05/1978	PÓS GRADUADO	031.478.489-65	150039878	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MARCOS BISPO SILVEIRA	17/07/1986	SUPERIOR COMPLETO	915.426.182-15	143425436	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	0	50	50	Homologada
MARIA BERNARDINA DA SILVA	15/09/1965	PÓS GRADUADO	464.095.999-00	4.181.667-8	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
MARIA CONCEIÇÃO PARREIRA	08/12/1969	SUPERIOR COMPLETO	930.968.289-20	54791097	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MARIANE MAYARA DOS SANTOS	16/03/1999	SUPERIOR COMPLETO	071.164.089-08	137496607	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MARILENE DE OLIVEIRA	29/09/1969	PÓS GRADUADO	545.424.720-00	60046956	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
MARÍLIA DE MORAIS	08/04/1969	PÓS GRADUADO	493.775.820-91	1039513708	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MARINELSA RIBEIRO DE PAULA SPERANCETA	20/01/1966	SUPERIOR COMPLETO	734.579.069-04	63768715	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	18/11/1986	PÓS DOUTORADO	065.085.269-95	91938782	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MICHELA GARCIA DA COSTA	24/03/1971	PÓS GRADUADO	737.071.049-15	45734013	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MICHELE MANDES DA SILVA DE MENESES	25/01/1997	SUPERIOR COMPLETO	113.286.794-03	158650380	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MICHELLE PAEZE VERTOLIN	20/08/1979	PÓS GRADUADO	028.137.159-80	68755832	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MONICA GREBOGE CARDOSO	06/10/1998	SUPERIOR COMPLETO	089.442.309-60	128772502	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
NATÁLIA EDNEIA HONÓRIO	23/12/1986	SUPERIOR COMPLETO	343.440.058-30	42460616-1	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	16/02/1967	SUPERIOR COMPLETO	196.788.512-53	157727478	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
NERLI DOMINGUES	06/05/1974	SUPERIOR COMPLETO	847.518.359-04	59616641	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	50	80	Homologada
NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	18/02/1996	PÓS GRADUADO	027.442.902-03	1281244	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
OZEAS CUNHA	19/07/1979	SUPERIOR INCOMPLETO	819.347.181-49	852552	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	50	70	Homologada
PALOMA NAJARA SILVEIRA SANTANA	19/03/1997	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	095.458.189-05	99536530	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada**
PÂMELA OLIVEIRA JARNO	25/03/1998	PÓS GRADUADO	055.009.479-23	98798145	AMPLA	20	0	50	70	Homologada

					CONCORRÊNCIA					
PAMELA PAOLA JOSWIAK	09/01/1989	SUPERIOR COMPLETO	067.265.809-75	99742283	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
PAOLA FERNANDA GROCHENTZ ÁVILA	23/09/1984	PÓS GRADUADO	044.878.889-64	93916140	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
PATRICK PADILHA DE MARAFIGO	29/11/1998	SUPERIOR COMPLETO	110.878.939-09	133802460	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
PRISCILLA TRINDADE GUEDELHA SILVA	21/09/1994	PÓS GRADUADO	018.155.542-58	1183972	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
RACHEL JOY CERQUEIRA KUHNEN	09/01/1970	SUPERIOR COMPLETO	713.442.099-04	4.657.442-7	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
RAFAEL DE ALMEIDA	29/03/1982	PÓS GRADUADO	285.864.588-48	33862415-6	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
RAFAEL DOMAKOSKI TIGRINHO	30/05/1999	SUPERIOR COMPLETO	110.712.129-90	129585390	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
REGIANE RIBEIRO DE LIMA	03/11/1982	PÓS GRADUADO	034.069.919-12	82663711	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
REGINA RIBEIRO DA SILVA	28/10/1975	SUPERIOR COMPLETO	281.367.088-00	281085389	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
RENATA DANIELA GOMES SANTOS DO NASCIMENTO	21/08/1974	SUPERIOR COMPLETO	779.389.685-87	579175	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ROBERTO ANDERSON OLIVEIRA DUARTE	18/10/1983	PÓS GRADUADO	740.885.212-34	1337530697	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
RODRIGO DE MATTOS	03/12/1981	SUPERIOR COMPLETO	811.654.120-04	102738179	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
ROSELAINE CAETANO	28/10/1972	PÓS GRADUADO	028.686.297-25	102003811	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ROSENILDA DA ROCHA NASCIMENTO PEREIRA	03/10/1982	PÓS GRADUADO	041.513.029-80	80405030	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
ROSIRENE DA SILVA BEZERRA	19/11/1981	SUPERIOR COMPLETO	765.956.922-87	772262	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
SAMARA COSTA CAIRES	18/07/1985	PÓS GRADUADO	841.831.525-34	881510424	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
SANDRA MARA LIMA DA SILVA	24/02/1982	PÓS GRADUADO	037.126.209-77	82975012	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
SANDRO BLASER GOUVEA	15/07/1979	PÓS GRADUADO	078.807.517-93	4110999821	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
SARAH DOS REIS RIBEIRO	13/09/1999	SUPERIOR COMPLETO	109.164.149-81	138983870	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
SARAH GONSALVES MIGUEL	09/02/1981	PÓS GRADUADO	034.146.319-11	77308288	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
SCHEILA SCHAIDT DE PAULA	22/05/1977	SUPERIOR COMPLETO	025.066.119-59	136749889	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
SHIRLEY HANTSCHICK DE CARVALHO HERITT	16/08/1964	PÓS GRADUADO	055.163.378-60	53291457	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
SIMONE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	28/07/1980	PÓS GRADUADO	034.225.079-57	70428997	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
SONIA MARA BERLANDA DE CASTRO	11/06/1983	SUPERIOR COMPLETO	044.472.079-07	82924787	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
SONIA MARA DEZIDERIO	20/12/1978	SUPERIOR COMPLETO	028.370.969-38	70493667	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
SUELLEN SANTOS FONSECA	20/04/1989	PÓS GRADUADO	057.336.389-74	102341953	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
TATHIANE LOSSNER VANELLI ROCHA	21/09/1988	PÓS GRADUADO	070.443.049-58	97579008	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
THAIRINE MAGALHÃES DA SILVA	04/10/1993	SUPERIOR COMPLETO	015.811.502-37	26464934	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
THAIS BARABACH	16/02/1979	SUPERIOR COMPLETO	030.345.199-82	64334859	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
THAIZA TAMARIS PEREIRA TRINDADE	10/11/1998	PÓS GRADUADO	021.088.026-06	20255829	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada
THAYSA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	19/05/1980	PÓS GRADUADO	041.209.119-42	64882058	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	02/10/1995	SUPERIOR COMPLETO	553.131.912-68	6905813	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
UÉSLEI VIEIRA CABRAL	27/12/1993	PÓS GRADUADO	011.774.902-85	1297311	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
VALDIRENE DE LIRA DE CAMARGO	13/03/1979	SUPERIOR COMPLETO	036.454.119-92	80119178	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
VANESSA DA SILVEIRA BRASIL DOS SANTOS ZOLDAN	06/10/1991	SUPERIOR COMPLETO	027.203.780-03	1094938436	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
VANESSA KWIATKOWSKI PEREIRA DA SILVA	16/07/1998	PÓS GRADUADO	115.195.639-22	126601085	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
VANETE BARBOSA DOS SANTOS	13/05/1987	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	056.241.519-00	92901165	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada**
VANILDA DA SILVA AGUIAR	09/12/1974	SUPERIOR COMPLETO	006.433.996-31	140723029	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
VERÔNICA VIEIRA BATISTA	20/09/1996	SUPERIOR COMPLETO	446.967.058-89	415496622	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
VIVIANE COSTA PEREIRA	25/03/1980	SUPERIOR COMPLETO	030.347.969-86	80075340	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
WALDIR PEDRO DA SILVA	16/10/1964	PÓS GRADUADO	022.157.508-12	174123681	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
WEVERTON DOS SANTOS	12/04/1992	SUPERIOR	006.995.412-71	1085426	PESSOA COM	20	30	50	100	Homologada

		COMPLETO			DEFICIÊNCIA					
WINNY MATOZO FONTOURA DA SILVA	04/02/2000	SUPERIOR COMPLETO	120.873.169-61	123378016	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
YARA MYQUELLE ROCHA ALBANO	28/12/1995	SUPERIOR COMPLETO	023.987.582-65	28331729	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada

EMPREGO PÚBLICO: FISIOTERAPEUTA

Nome Completo	Data de Nascimento	Escolaridade	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos A) CNH 20 pontos	Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ALEXANDRE LUIZ BALDÃO	04/06/2000	SUPERIOR COMPLETO	110.904.469-00	110536259	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ALINE PEREIRA DA SILVA	11/12/1980	PÓS GRADUADO	036.953.279-10	84553921	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
AMANDA LETICIA PRATO	12/07/1993	SUPERIOR COMPLETO	070.435.749-60	5252391	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
AMANDA RODRIGUES DA SILVA	09/11/2000	SUPERIOR COMPLETO	087.251.499-46	129519010	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ANA LAURA ALVES FERREIRA MENEZES	02/09/1989	PÓS GRADUADO	017.117.611-17	5018922	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	0	30	Homologada
ANA PAULA PEREIRA	26/12/1995	SUPERIOR COMPLETO	097.995.789-30	135143871	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ANDRESSA VAZ	16/02/1985	PÓS GRADUADO	049.894.029-28	80401507	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
ANGELA TOLARDO DE OLIVEIRA	01/07/1997	PÓS GRADUADO	068.268.469-42	127445540	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
BRUNA FABIANA PINTO MORAES CARDOZO SIMÕES	05/11/1986	PÓS GRADUADO	055.952.429-30	140829730	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
BRUNA OLIVEIRA EGIDIO	02/12/1996	PÓS GRADUADO	045.498.689-02	97159670	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
CAMILA RICKLI	26/06/1990	MESTRADO	071.711.679-41	104212670	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	11/09/1984	SUPERIOR COMPLETO	335.311.828-46	35177354	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
DÉBORA ZAGO DE CACCIA	29/06/1986	PÓS GRADUADO	009.388.119-32	61001719	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
DIULIANNI DE SOUZA	03/08/1992	PÓS GRADUADO	084.450.499-84	128189386	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ELAINE FIGUEIRA DIAS	22/09/1990	PÓS GRADUADO	084.050.619-83	109074063	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ERICA BASTOS SALESBRAM	26/05/1989	PÓS GRADUADO	068.880.539-62	105748957	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
EVELIZE TAVARES RAMOS SPONCHIADO	12/04/1981	PÓS GRADUADO	040.364.229-95	78556315	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
FERNANDA KAILER NUNES	12/10/1995	PÓS GRADUADO	095.977.459-92	108304146	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
GABRIELA GONÇALVES ANDRADE	22/05/1997	SUPERIOR COMPLETO	106.163.989-48	134395320	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
GRAZYELLA OLIVEIRA	15/05/1986	PÓS GRADUADO	017.895.551-59	4478242	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
HEVELYN MAGALHÃES DE TOLEDO SILVERIO	01/10/1990	PÓS GRADUADO	051.224.829-00	93293630	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
INGRETH PEREIRA ADAD	07/06/1996	SUPERIOR COMPLETO	058.314.289-31	97228736	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
JANETE KAISER VIEIRA	18/12/1973	PÓS GRADUADO	019.803.459-88	59445324	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
JAQUICELI DE PAULA CORDEIRO	11/02/1995	PÓS GRADUADO	093.167.389-54	110172753	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JÉSSICA TOPOROSKI CORDEIRO	29/03/1996	PÓS GRADUADO	084.751.359-94	123085566	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JULIETT RIBAS ASSIS	12/11/1993	PÓS GRADUADO	087.698.299-26	94080053	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
KELLEN CRISTINA KRAUSE SCHROEDER	08/04/1994	PÓS GRADUADO	089.803.719-00	126140649	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
KEYE GARCIA DA SILVA	26/10/1998	SUPERIOR COMPLETO	102.439.919-24	137803712	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
KEYLA KÉRULY DOS SANTOS BARRETO SANTANA	12/07/1996	SUPERIOR COMPLETO	065.525.165-09	161535451	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
LETICIA NATHALY FABREGAT	09/09/1999	SUPERIOR COMPLETO	098.931.169-45	133575294	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
LUANA DE OLIVEIRA KNECHTEL	16/01/1995	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	054.916.661-06	1109769354	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
LUCAS ARAUJO CUNHA	11/12/1993	SUPERIOR COMPLETO	014.096.992-69	25711598	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
MARIA EDUARDA FERRARINI	07/07/1999	PÓS GRADUADO	087.593.359-98	129219033	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
MONIQUE CURUPANA	04/07/1989	PÓS GRADUADO	071.711.549-63	89294878	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
NATHALY GABRIELA ROTINI	27/06/1999	SUPERIOR COMPLETO	112.410.599-93	93207008	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
PATRICIA SILVEIRA ARMSTRONG	28/03/1989	PÓS GRADUADO	067.924.169-83	106365440	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ROSALY ALVES DE PAULA	08/04/1990	SUPERIOR COMPLETO	076.941.819-82	106286973	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
TISSIANE PAULA ZEM IGESKI	22/12/1980	MESTRADO	034.801.599-23	72554132	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
VITOR OLIVEIRA DE	04/09/2022	SUPERIOR	120.836.719-61	131194749	AMPLA	20	30	0	50	Homologada

SOUZA		COMPLETO			CONCORRÊNCIA					
YASMIN RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	21/09/1995	PÓS GRADUADO	700.029.441-89	5828616	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada

EMPREGO PÚBLICO: FONOAUDIOLOGIA

Nome Completo	Data de Nascimento	Escolaridade	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos A) CNH 20 pontos	Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
CAROLINE NETO DIAS	02/08/1995	SUPERIOR COMPLETO	027.871.142-10	28382153	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
MAYARA DANIELLY DUTRA RODRIGUES	09/09/1985	SUPERIOR COMPLETO	814.317.832-34	1764519-0	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
MONICA PROCOPIUK	29/06/1985	SUPERIOR COMPLETO	059.327.079-76	9.358.226.8	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)

Nome Completo	Data de Nascimento	Escolaridade	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos A) CNH 20 pontos	Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ADEMIR SALOMÃO JÚNIOR	17/12/1994	SUPERIOR COMPLETO	098.271.009-71	109387720	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
ALESSANDRA BONASSINA	23/11/1998	SUPERIOR COMPLETO	086.174.129-33	125919715	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
AMILCAR VICENSI	28/06/1996	SUPERIOR COMPLETO	078.952.949-11	123508572	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ANA CLAUDIA BATTISTI	01/01/1989	SUPERIOR COMPLETO	048.880.829-44	88817729	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ANA LUIZA ANDERMAN BACILA	01/03/1995	SUPERIOR COMPLETO	098.342.379-28	103500737	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ANA PAULA RIBEIRO	06/03/1995	SUPERIOR COMPLETO	054.125.701-35	25781308	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	24/08/1984	SUPERIOR COMPLETO	108.283.617-62	129185146	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ATHAID DAVID ESCALANTE CAYOTOPA	06/12/1992	SUPERIOR COMPLETO	013.088.772-26	10846484	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
BARBARA PADILHA PILATI	02/04/1997	SUPERIOR COMPLETO	086.556.229-66	133165703	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
BRENO LOPES PORTO	08/05/1988	SUPERIOR COMPLETO	727.937.831-53	4319474	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
CAMILA GRACZYK CORRÊA	19/07/1998	SUPERIOR COMPLETO	097.569.369-75	126527802	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CARLA GOMES PEREIRA	12/02/1994	SUPERIOR COMPLETO	005.634.762-65	1151769	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
CARLOS ALBERTO ROST FILHO	28/03/1996	SUPERIOR COMPLETO	075.035.889-00	5437777	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
CAROLINA MARQUETTO TOGNOLO	06/03/1986	SUPERIOR COMPLETO	006.620.949-80	68393990	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
CAROLLINE POPOVICZ NUNES	24/08/1994	SUPERIOR COMPLETO	057.177.299-44	99463252	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CASSIANO RICARDO HENRIQUE	26/12/1987	SUPERIOR COMPLETO	060.358.609-07	95007244	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
CRISTIAN YUDI KASIKAWA	08/01/1995	SUPERIOR COMPLETO	093.262.389-11	92170217	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
EDERSON ACUNHA MORALES	18/02/1989	PÓS GRADUADO	031.436.131-65	1462774	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ELIS MARANGONI COUTINHO	24/06/1997	SUPERIOR COMPLETO	055.928.079-37	106097054	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
EMANUELE RODRIGUES DA SILVA	04/10/1994	SUPERIOR COMPLETO	079.816.859-58	123730020	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
GABRIE FERNANDO DE ARAÚJO CORRÊA	25/10/1994	SUPERIOR COMPLETO	084.856.559-23	94098904	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
GERSON PEREIRA ALVES	13/08/1989	SUPERIOR COMPLETO	370.402.628-00	478778533	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
IRINA MUCHULI TORRES	09/11/1987	SUPERIOR COMPLETO	082.987.741-08	G357537-2	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
ISABELA MARIA COATTI ROCHA	24/01/1994	SUPERIOR COMPLETO	047.669.189-32	127396728	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
IVANA PONCE PEREIRA	23/05/1996	SUPERIOR COMPLETO	023.069.633-39	7086709	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JAQUELINE SUREK	12/04/1996	SUPERIOR COMPLETO	079.335.459-55	104846327	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JESSICA BATISTA MANGUEIRA	01/08/1992	SUPERIOR COMPLETO	015.304.622-82	6152466	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING	13/06/1967	PÓS GRADUADO	750.470.479-20	43832743	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JOEL LUCAS MACIEL DOS SANTOS	24/05/1996	SUPERIOR COMPLETO	092.383.719-11	109051535	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JORGE LIZARDO CAYOTOPA ESCALANTE	30/09/1988	SUPERIOR COMPLETO	905.446.842-49	138729508	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
JUAREZ BERGER JUNIOR	15/03/1981	PÓS GRADUADO	006.065.389-25	72218051	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
KARLA MULINARI VICINI	10/10/1995	SUPERIOR COMPLETO	058.364.429-59	5519989	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
KAROLINE BEATRIZ	19/02/1992	SUPERIOR	065.299.109-21	97481598	AMPLA	20	0	0	20	Homologada

NUNES DE ARAÚJO		COMPLETO			CONCORRÊNCIA					
LARISSA TAKAHASHI GROSCHOSKI	10/10/1990	SUPERIOR COMPLETO	054.129.729-50	81330816	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LEONARDO GALANTE MONTEIRO	28/03/1992	SUPERIOR COMPLETO	407.852.378-10	350383042	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LETICIA FINCO MACHADO	15/12/1992	SUPERIOR COMPLETO	009.402.779-05	496266159	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LIBERO OSWALDO PEDRO VALLILO	30/06/1982	SUPERIOR COMPLETO	938.896.071-87	14151162	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LORENA VAN DER VINNE	18/05/1996	SUPERIOR COMPLETO	094.766.689-38	123351606	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
LUANA MALCZEWSKI	01/12/1989	SUPERIOR COMPLETO	066.424.249-99	93357485	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LUCAS FILADELFO MEYER	13/03/1995	SUPERIOR COMPLETO	097.660.479-52	110592060	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
MARIA JOSE SILVA DA ROCHA	08/05/1994	SUPERIOR COMPLETO	072.518.469-85	93251326	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MARTA MARINHO DA SILVA	16/11/1990	SUPERIOR COMPLETO	049.895.179-03	94430674	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MAYARA DANILISZYN	16/05/1985	SUPERIOR COMPLETO	051.042.169-50	95585039	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MELANIE CHRISTINE BONACIN	20/06/1986	MESTRADO	056.508.479-83	77499938	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
NATÁLIA LUMI OGASSAWARA	21/11/1997	SUPERIOR COMPLETO	108.232.069-20	131865104	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
NATHALY DE SOUZA SUSIN	07/06/1991	SUPERIOR COMPLETO	066.660.509-24	95344976	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
NATHAN DA ROSA SANTANA	04/12/1997	SUPERIOR COMPLETO	032.504.730-81	7117224159	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
NICOLLE LOUISE GONÇALVES SOUZA E SILVA	20/05/1999	SUPERIOR COMPLETO	171.457.467-94	152001177	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
NIVEA MAYANE GAUDIM	10/08/1985	PÓS GRADUADO	339.790.668-78	411244541	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
OTNARACY DE ALMEIDA ALENCAR DA SILVA	21/02/1978	PÓS GRADUADO	594.991.502-00	256087	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
PAULO MARCO CALIXTO DE OLIVEIRA	21/08/1993	SUPERIOR COMPLETO	079.309.889-02	104153380	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
PAULO VICTOR SCHMIDT	23/02/1990	SUPERIOR COMPLETO	068.767.039-08	104036619	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
RAFAEL LEAL ALVES	18/06/1976	PÓS GRADUADO	074.049.757-00	108363193	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
RAMON MARQUES NARDONI SELA	25/03/1989	SUPERIOR COMPLETO	051.393.979-27	99109858	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
RODOLFO VARASCHIN RODRIGUES	28/01/1992	SUPERIOR COMPLETO	030.380.300-23	3038030023	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
RODRIGO FERREIRA LIMA	03/08/1991	SUPERIOR COMPLETO	080.810.679-14	101046087	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
SEVIO TULIO NUNES CORDEIRO	04/05/1972	PÓS GRADUADO	004.092.889-69	53625037	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
STÉFANO WERNER HERINGER PEVIDOR DIAS	09/11/1993	PÓS GRADUADO	146.369.357-56	3297709	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
TAMIRES AMELOTTI COELHO	26/03/1991	SUPERIOR COMPLETO	395.350.168-22	474957020	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
WILIAM CORADIN CORDEIRO	03/05/1993	SUPERIOR COMPLETO	087.593.319-09	86846632	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
YAN LUCAS LOUVEIRA GRACINO	13/12/1998	SUPERIOR COMPLETO	069.999.559-05	104250491	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)

Nome Completo	**Data de Nascimento**	**Escolaridade**	**CPF**	**R.G.**	**Tipo de Vaga**	**Títulos A) CNH 20 pontos**	**Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos**	**Títulos C) Especialização 50 pontos**	**Pontuação**	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
AHMAD ALI SATI	30/05/1982	SUPERIOR COMPLETO	234.717.818-03	553878256	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ALESSANDRA BONASSINA	23/11/1998	SUPERIOR COMPLETO	086.174.129-33	125919715	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ALESSANDRA NINNO LEITE SANTOS	25/09/1993	PÓS GRADUADO	066.716.929-63	78230665	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ALI HAMED	14/04/1986	SUPERIOR COMPLETO	063.880.987-89	G333305I	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ALISSON CLEYTON CZECH	16/10/1977	SUPERIOR COMPLETO	027.209.299-13	63665479	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ANA CAROLINE CAMARGOS ROTONDO DE OLIVEIRA	23/03/1992	SUPERIOR COMPLETO	013.886.603-18	125597696	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ANA PAULA RIBEIRO	06/03/1995	SUPERIOR COMPLETO	054.125.701-35	25781308	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ANDRESSA LUCIANI PEREIRA RODRIGUES	06/08/1996	SUPERIOR COMPLETO	370.875.008-05	7379837	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ANY THAÍS COLECHA	07/11/1996	SUPERIOR INCOMPLETO	085.701.739-03	128385002	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ARIS BATISTA SUAREZ	28/12/1973	SUPERIOR COMPLETO	083.021.371-62	G338740-C	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ARLETE TERESINHA PANCERA WACZUK	12/08/1952	PÓS GRADUADO	189.451.980-91	7027973481	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
BARBARA PADILHA PILATI	02/04/1997	SUPERIOR COMPLETO	086.556.229-66	133165703	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
EDERSON ACUNHA MORALES	18/02/1989	PÓS GRADUADO	031.436.131-65	1462774	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada

EDUARDO AUGUSTO STRESSER	27/05/1994	SUPERIOR COMPLETO	089.800.249-40	109053929	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ELIS MARANGONI COUTINHO	24/06/1997	SUPERIOR COMPLETO	055.928.079-37	106097054	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ÉRICO VINÍCIUS MOTTA	01/07/1989	SUPERIOR COMPLETO	069.037.479-82	77776354	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
FERNANDA UHLMANN BORTOLON	06/10/1992	SUPERIOR COMPLETO	051.533.469-35	126379641	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
GABR FERNANDO DE ARAÚJO CORRÊA	25/10/1994	SUPERIOR COMPLETO	084.856.559-23	94098904	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
GABRIELA EDUARDA KONIG GHIGGI	28/10/1997	SUPERIOR COMPLETO	083.985.159-61	126549482	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
IRINA MUCHULI TORRES	09/11/1987	SUPERIOR COMPLETO	082.987.741-08	G357537-2	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
IVANA PONCE PEREIRA	23/05/1996	SUPERIOR COMPLETO	023.069.633-39	7086709	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JANY VALERIA PEDRAZA OLIVA	07/05/1996	SUPERIOR COMPLETO	111.715.121-20	F459006O	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
JAQUELINE SUREK	12/04/1996	SUPERIOR COMPLETO	079.335.459-55	104846327	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JESSICA BATISTA MANGUEIRA	01/08/1992	SUPERIOR COMPLETO	015.304.622-82	6152466	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JOÃO PEDRO MARCATO	15/04/1996	SUPERIOR COMPLETO	438.569.568-75	413754753	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JOCEMARA PEREIRA MENSATO DORING	13/06/1967	PÓS GRADUADO	750.470.479-20	43832743	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JULIANA PAULI	08/07/1997	SUPERIOR COMPLETO	084.723.809-12	154970266	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
KAMILA QUEIROZ BARBOZA	29/01/1991	SUPERIOR COMPLETO	088.105.739-86	107027130	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
KAREN CRISTINA MACHADO	03/04/1990	SUPERIOR COMPLETO	062.730.559-80	84456624	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN	20/05/1989	SUPERIOR COMPLETO	024.914.321-61	152461747	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LEANDRO SANTOS RIBEIRO	10/09/1980	PÓS GRADUADO	032.865.089-77	85141937	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LEONARDO GALANTE MONTEIRO	28/03/1992	SUPERIOR COMPLETO	407.852.378-10	350383042	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LEONARDO MARTINS AZEREDO	30/06/1998	SUPERIOR COMPLETO	105.318.199-06	127225346	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
LETÍCIA FINCO MACHADO	15/12/1992	SUPERIOR COMPLETO	009.402.779-05	496266159	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LIBERO OSWALDO PEDRO VALLILO	30/06/1982	SUPERIOR COMPLETO	938.896.071-87	14151162	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LINCON BELO MALUENDA	30/04/1992	SUPERIOR COMPLETO	702.931.706-81	151012671	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MARCELO SANTIAGO FROMETA	30/06/1967	PÓS GRADUADO	077.474.071-06	163667282	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MARINA DENARDIN MONTENEGRO	03/03/1995	SUPERIOR COMPLETO	098.371.929-25	95260772	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
NÁDIA PEREIRA DA SILVA DO RÊGO MONTEIRO	14/08/1992	PÓS GRADUADO	054.113.963-01	154460470	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
NATHALY DE SOUZA SUSIN	07/06/1991	SUPERIOR COMPLETO	066.660.509-24	95344976	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
NATHAN DA ROSA SANTANA	04/12/1997	SUPERIOR COMPLETO	032.504.730-81	7117224159	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
PAULO MARCO CALIXTO DE OLIVEIRA	21/08/1993	SUPERIOR COMPLETO	079.309.889-02	104153380	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
RAFAEL LEAL ALVES	18/06/1976	PÓS GRADUADO	074.049.757-00	108363193	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
RAPHAEL HENRIQUE FRANKLIN DE ANDRADE	21/10/1995	SUPERIOR COMPLETO	093.449.869-59	101593835	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
RODOLFO VARASCHIN RODRIGUES	28/01/1992	SUPERIOR COMPLETO	030.380.300-23	3038030023	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
RUAN CARLO RODRIGUES PINTO	17/02/1998	SUPERIOR COMPLETO	087.757.229-17	97200360	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
STÉFANO WERNER HERINGER PEVIDOR DIAS	09/11/1993	PÓS GRADUADO	146.369.357-56	3297709	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
TAMIRES AMELOTTI COELHO	26/03/1991	SUPERIOR COMPLETO	395.350.168-22	474957020	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
VALÉRIA CAROLINA ARMAS VILLEGAS	10/02/1998	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	091.597.279-42	94997801	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada**
VIVIANE HELENA RAIMUNDO	05/07/1982	PÓS GRADUADO	006.993.969-13	70132508	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
WILIAM CORADIN CORDEIRO	03/05/1993	SUPERIOR COMPLETO	087.593.319-09	86846632	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO PEDIATRA (16 HORAS)

Nome Completo	**Data de Nascimento**	**Escolaridade**	**CPF**	**R.G.**	**Tipo de Vaga**	**Títulos A) CNH 20 pontos**	**Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos**	**Títulos C) Especialização 50 pontos**	**Pontuação**	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ANDREA REZENDE ARANTES	24/11/1965	PÓS GRADUADO	752.154.469-20	55669328	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
CAMILA QUIDEROLI RIBEIRO CERQUEIRA	27/11/1991	SUPERIOR COMPLETO	030.034.351-59	16402022	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
JOYCE CARNEIRO PINTO	07/12/1987	SUPERIOR COMPLETO	024.569.181-26	4836902	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada

MAURO DE SÁ MERLIN	20/12/1960	PÓS GRADUADO	552.719.019-04	1376090	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
SUELLEN VO	27/02/1982	SUPERIOR COMPLETO	929.681.631-91	12587591	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou nome completo**

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO PSIQUIATRA

Nome Completo	Data de Nascimento	Escolaridade	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos A) CNH 20 pontos	Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ANDRESSA COSTA DA CUNHA	24/01/1985	PÓS GRADUADO	326.970.028-80	350170435	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
EDUARDO RAFAEL DA SILVA SANTOS	08/08/1992	PÓS GRADUADO	082.192.029-47	109047260	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
GILBERTO DA SILVA POSSETTE	10/07/1973	PÓS GRADUADO	879.095.029-15	54410700	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
RAFAEL LEAL ALVES	18/06/1976	PÓS GRADUADO	074.049.757-00	108363193	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada

EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA

Nome Completo	Data de Nascimento	Escolaridade	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos A) CNH 20 pontos	Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ALICE CHRISTIANE DO NASCIMENTO SCZEMBERG	11/01/1982	PÓS GRADUADO	009.658.854-37	13.499.151-8	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
AMANDA VIEPSZ MUNIZ	21/07/1997	PÓS GRADUADO	088.656.679-74	131153902	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	23/06/1997	SUPERIOR COMPLETO	028.455.422-75	1289551	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
ANA VALERIA MACHADO DA SILVA	04/04/1997	SUPERIOR COMPLETO	092.803.199-30	141466160	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
ANNA CLÁUDIA PAIVA DA SILVA	15/03/2000	PÓS GRADUADO	107.177.409-35	96164882	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
BETINA HARMEL	17/09/1996	MESTRADO	103.570.499-42	5686267	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
CAMILI AMARO DA SILVA	15/12/2003	MÉDIO COMPLETO	125.543.209-85	14.833.671-7	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada. Não informou títulos**
CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	15/04/1986	PÓS GRADUADO	055.680.989-05	91725215	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ELIZA MAYARA DRIGO BORITZA	03/08/1990	SUPERIOR COMPLETO	075.480.769-08	102065654	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
EVELIN ARRUDA DE PAULA	21/09/1997	PÓS GRADUADO	118.226.819-60	131343809	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
FABIANA DO NASCIMENTO	03/07/1980	SUPERIOR INCOMPLETO	033.181.109-06	80928726	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
FABIELI GONÇALVES DE ABREU	17/09/1998	SUPERIOR COMPLETO	116.597.659-51	142747189	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JANAINA PONTES	22/05/1996	PÓS GRADUADO	099.005.239-70	129225432	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
JESSICA ELIANE GONÇALVES	04/08/1996	PÓS GRADUADO	059.379.401-05	162001051	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JHEYNIFER APARECIDA BABY DA LUZ	01/11/1998	PÓS GRADUADO	105.583.479-67	136728466	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
KETELEN MILENA SAMPAIO DA SILVA	06/01/2000	SUPERIOR COMPLETO	101.756.749-22	130572316	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
LARISSA VITORIA PALMA FEIFER	04/11/1999	SUPERIOR COMPLETO	094.811.459-21	131927088	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
LETICIA DAIANE DE LIMA	29/10/1983	SUPERIOR COMPLETO	043.747.639-10	84909238	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LUCAS SIQUEIRA VELLEDA	14/08/1995	SUPERIOR COMPLETO	078.804.559-81	9.613.653-6	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MAIARA DE CARVALHO MENEZES	19/08/1991	SUPERIOR COMPLETO	070.857.979-59	105673264	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
MANUELA PEREIRA LEITE	08/09/2003	SUPERIOR INCOMPLETO	135.627.939-28	146929907	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MARCIA PAULA MUSIAL NAUCK	29/06/1977	PÓS GRADUADO	019.824.719-21	65672421	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
MARIA DAS GRAÇAS DE LOURDES KANTIKAS	26/01/1960	MESTRADO	392.177.109-97	20934190	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	01/06/1959	SUPERIOR COMPLETO	012.855.798-28	17732949X	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MYLENA RODRIGUES DE ARAÚJO	01/10/1993	PÓS GRADUADO	013.264.882-28	521471	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0	0	50	50	Homologada
PRISCILA BOTELHO	18/08/1986	SUPERIOR COMPLETO	054.788.599-74	96356390	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
PRISCILA MENDES	11/03/1985	PÓS GRADUADO	053.711.709-10	65221268	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
RAYANA BARBOSA PEREIRA DE SOUZA	27/02/1997	SUPERIOR COMPLETO	089.877.679-14	129097744	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
RENATA STUART BIANCO BUENO	21/08/1993	SUPERIOR COMPLETO	089.269.449-13	93377524	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
SERGIANE MORAES DA SILVA	21/04/1990	PÓS GRADUADO	009.368.072-45	22579958	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	PÓS GRADUADO	017.415.149-75	60312508	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada

VIVIANE DA SILVA	27/01/1978	SUPERIOR COMPLETO	025.430.859-71	6550878-8	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	50	70	Homologada

EMPREGO PÚBLICO: ODONTÓLOGO

Nome Completo	Data de Nascimento	Escolaridade	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos A) CNH 20 pontos	Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ADEMIR ANGELO CORDEIRO	17/06/2000	SUPERIOR COMPLETO	112.236.729-56	138177262	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
ADRIANE SZPATOWSKI SCHMIDLIN	31/10/1971	PÓS GRADUADO	017.597.989-83	51477774	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ADRIANO KENZO GIACOMIN	11/05/1985	PÓS GRADUADO	044.011.849-20	61267611	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ALESSANDRA DE LARA MACHADO	24/10/1970	PÓS GRADUADO	016.850.769-20	4242170-7	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ALLAN HENRIQUE MODROW	02/02/1999	SUPERIOR COMPLETO	126.746.599-98	148515581	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ÁLVARO CARBONI DALAZEM	29/07/1997	SUPERIOR COMPLETO	085.456.219-22	8502345	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
AMANDA ALVES DOS SANTOS	19/04/1997	SUPERIOR COMPLETO	093.807.099-19	131588372	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
AMANDA DE ALMEIDA GARRETT ZANICOTTI	15/05/1998	SUPERIOR COMPLETO	120.093.689-24	135943720	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
AMARILDO ANTONIO BILIERI	09/06/1962	PÓS GRADUADO	392.107.239-53	3011736-0	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	19/11/1993	SUPERIOR COMPLETO	011.494.609-46	109415006	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ANA CHRISTINA BERNERT	16/12/1996	PÓS GRADUADO	043.369.789-05	95307884	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ANA PAULA BARBOZA FERNANDES	29/06/1991	PÓS GRADUADO	087.624.249-20	88380207	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
ANDRE LUIS DIAS CARVALHO	11/10/2000	SUPERIOR COMPLETO	045.499.589-01	123730461	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ANDREA REIS WENDT	24/03/1990	MESTRADO	008.097.292-61	4648135	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ANDREIA BONATO SELONKE	02/01/1980	MESTRADO	056.426.849-65	61280340	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ANDRESSA FILINTO DA SILVA	10/01/1990	PÓS GRADUADO	046.397.639-80	102346351	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
ANITA KELY S DA MOTTA	25/07/1992	PÓS GRADUADO	046.525.835-24	1402165536	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ANNA KARLA DA SILVA BARBOSA	15/02/1993	PÓS GRADUADO	087.665.789-73	102778898	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
ANNE CRISTINE MARTINS	02/10/2000	SUPERIOR COMPLETO	107.119.399-69	123027728	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
BÁRBARA SOLDATELLI BALLARDIN	24/11/1993	MESTRADO	022.987.490-86	2098196047	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
CACIO AMORA PIRES	22/08/1988	PÓS GRADUADO	077.757.649-02	97826978	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
CAIO ANTONIO NUNES DE SOUZA	09/04/1987	PÓS GRADUADO	049.746.429-28	90580680	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CAÍQUE FERREIRA	20/07/1997	PÓS GRADUADO	393.919.278-31	381692097	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
CAMILA CARNEIRO GALDINO	27/12/1990	PÓS GRADUADO	077.987.389-08	7.793.344-1	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CAROLINE MOURA SCHMOCKEL	25/08/1993	SUPERIOR COMPLETO	088.569.489-90	123612760	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CECILIA MORAES HAUAGGE	06/01/1998	SUPERIOR COMPLETO	087.078.459-52	127814597	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CRISTIANE ROSA FINGER	04/12/1997	PÓS GRADUADO	110.631.979-61	133060081	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
CRISTIELE ROSA FINGER	02/05/1999	PÓS GRADUADO	113.266.929-41	135389137	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
DANIELE ABDULACK LIMA	03/08/1976	PÓS GRADUADO	019.917.219-60	58701050	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
DIEGO HERTL DOS SANTOA	03/10/1990	PÓS GRADUADO	070.471.339-09	10.766.797-0	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
DIEGO MORAES DE ARAUJO	02/07/1994	SUPERIOR COMPLETO	016.752.712-67	6865756	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
EDINA FERNANDA MARTINS MACHADO	18/08/1997	SUPERIOR COMPLETO	101.993.209-00	123884248	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
EDUARDO DOS SANTOS ROSSI	20/06/1991	PÓS GRADUADO	050.937.879-06	94264740	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
ELCIO RODOLFO KOSCIUK	29/12/1970	PÓS GRADUADO	803.863.939-15	37032565	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ELIZA SAYURI ONUKA	19/08/1991	PÓS GRADUADO	082.590.879-52	97231320	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ELIZABETH CABRAL RODRIGUES NETA	02/12/1997	SUPERIOR COMPLETO	028.833.872-30	6425113	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada
EMELY MARIA COELHO WEBER	27/02/2000	SUPERIOR COMPLETO	087.675.849-93	134836598	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada
EMILLY GODINHO CORREA	04/07/1994	MESTRADO	073.784.929-06	102739060	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
EMILLY KAROL FERNANDES DE SOUZA	18/07/1995	SUPERIOR COMPLETO	065.913.929-47	106367787	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
FARLEI WILLIAN E SILVA	11/04/1989	PÓS GRADUADO	063.084.439-99	92528260	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
FELIPE DE SOUSA CARVALHO	24/09/1993	SUPERIOR COMPLETO	042.562.751-93	2942395	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada

FERNANDA CRISTINY BENTO PAULINO	02/07/1999	SUPERIOR INCOMPLETO	109.781.999-01	132355444	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
FERNANDA CUNICO FAVARO	30/09/1983	PÓS GRADUADO	047.161.639-70	66287696	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
FRANCISCA KATIANA DE OLIVEIRA FEITOSA DONATO	14/07/1987	SUPERIOR COMPLETO	035.594.813-33	125432026	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
GABRIEL FRANCISCO SIMIONI SCHIRLO	15/11/1997	SUPERIOR COMPLETO	114.020.639-70	87220630	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
GEOVANNI CASTELLI DE LUCA	19/06/1982	PÓS GRADUADO	041.229.129-03	68509360	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
GLAUCIA DANIELLE FERREIRA DA SILVA	26/10/1986	SUPERIOR COMPLETO	075.314.494-80	10744997	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
GRAZIELE PARIZE	28/12/1989	DOUTORADO	056.804.659-57	45347530	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
GUSTAVO LUIZ FOSTER JARDEWESKI	07/10/1980	PÓS GRADUADO	007.634.919-50	62398825	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	17/01/1995	PÓS GRADUADO	103.395.469-13	129702648	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
HECTOR SALVADOR	23/02/1999	SUPERIOR COMPLETO	404.176.428-90	536074070	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
IAGO KULPEL DE OLIVEIRA	15/08/1998	SUPERIOR COMPLETO	064.118.029-20	94418607	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ISABEL CRISTINA BITTENCOURT DE PAULA	24/07/1988	SUPERIOR COMPLETO	060.448.159-43	87482561	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ISABELLA AOUADA CUNHA	12/02/1998	SUPERIOR COMPLETO	108.983.169-28	129794453	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
JAILMA DE QUEIROZ SILVA	27/02/1994	PÓS GRADUADO	102.608.634-59	2503059	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
JANAINA RIBEIRO MAIA LUCYSZYN	26/03/1993	SUPERIOR COMPLETO	076.883.159-80	104903304	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JANICIELLI PRESTES DA SILVA ONUKA	11/04/1987	PÓS GRADUADO	068.335.059-50	100394006	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	29/08/1989	SUPERIOR COMPLETO	102.687.956-65	11584088	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
JOÃO VITOR PINHEIRO BONETE	12/03/1996	SUPERIOR COMPLETO	092.005.669-52	110249250	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JOSE INGLEZ DA SILVA	28/01/1961	PÓS GRADUADO	371.085.069-04	1822554	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
JOSELIA REIS BARBOSA DE OLIVEIRA BASSO	10/10/1972	SUPERIOR COMPLETO	874.384.299-20	44312387	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JOSIANE BRAGA SCARPA	25/10/1980	PÓS GRADUADO	009.073.986-85	11462598	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
JOSIANE SCHIBICHESKI DOS SANTOS	14/11/1981	SUPERIOR COMPLETO	028.856.409-01	76226695	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JULIA GABRIELA DIETRICHKEIT PEREIRA	18/08/1990	DOUTORADO	032.856.151-76	2744668	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JULIA SCHLICHTING AZEVEDO	27/04/1995	PÓS GRADUADO	091.425.529-07	127165866	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
JULIANA HARUMI SHIRAISHI WATANABE	11/11/1993	SUPERIOR COMPLETO	089.421.949-90	128621113	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JUSSIE RICARDO SIQUEIRA	13/09/1984	PÓS GRADUADO	047.489.769-93	85564250	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
KARI CHRISTINE DOS SANTOS LIMA ZAGUINI	08/12/1980	PÓS GRADUADO	033.315.109-71	68671760	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO	23/02/1978	PÓS GRADUADO	023.879.839-98	67401905	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
KETLIN VIEIRA RAMON LOYOLA	28/12/1973	SUPERIOR COMPLETO	922.384.329-49	60536767	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LAUREN BUENO DE ARAUJO	08/11/1994	PÓS GRADUADO	083.138.839-01	102033469	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LETICIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI CUNHA	04/03/1991	PÓS GRADUADO	079.964.819-11	103663083	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LISIANE TAMMY IGAMI	22/12/1989	PÓS GRADUADO	071.551.599-30	7054394-0	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LUANA DOS SANTOS CORRÊA GRITTEN	25/09/1984	PÓS GRADUADO	049.489.629-96	91814234	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LUCIANE TURRA FIRMAN SILVA	06/04/1983	SUPERIOR COMPLETO	046.952.469-37	6382598-0	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
MARCELO ZANDONA BLANK	18/11/1969	PÓS GRADUADO	894.085.359-87	44686961	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MARIA EDUARDA SLOMPO SANTOS	20/09/2001	SUPERIOR COMPLETO	108.104.899-96	138389812	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MARIA EDUARDA TRICHÊS	26/05/1999	SUPERIOR INCOMPLETO	109.062.759-97	6245635	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MARIANA DAL NEGRO	11/09/1994	SUPERIOR COMPLETO	060.891.179-86	95842615	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MAYARA KLEIN DO AMARAL FERREIRA	15/08/1996	SUPERIOR COMPLETO	076.103.249-57	105807791	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MAYARA MOREIRA DA CRUZ	26/08/1989	PÓS GRADUADO	954.174.002-20	24790141	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
MOACIR JOÃO KARAS	25/09/1976	PÓS GRADUADO	021.081.889-16	70377446	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
NÁDIA PEREIRA SANTOS	07/09/1983	PÓS GRADUADO	042.227.809-28	80478160	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
PAULA LANNES BIANCHI	09/03/1981	PÓS GRADUADO	032.465.419-73	83206039	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
PAULO HENRIQUE SCHABATURA	31/03/1970	PÓS GRADUADO	961.875.499-53	46756916	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada

PAULO ISAÍAS VIEIRA	25/03/1983	SUPERIOR COMPLETO	042.570.139-58	84714259	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
PRISCILA FERREIRA PADILHA	20/03/1987	SUPERIOR COMPLETO	056.523.899-07	62801131	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
RAFAELLA ALCANTARA FERREIRA	07/07/1994	SUPERIOR COMPLETO	058.864.919-88	MG14849585	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
RAIMUNDA LITA CHAVES LOBO PROCOPIO	15/09/1987	PÓS GRADUADO	962.619.002-72	20647395	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
RAPHAELA PEREZ QUIRINO	25/11/1993	SUPERIOR COMPLETO	081.218.529-35	110373864	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
RAQUEL LACHOWSKI	07/08/1995	MESTRADO	089.180.739-09	104231055	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
REGINALDO CESAR SOUSA DE CARVALHO	28/03/1979	MESTRADO	289.871.308-27	295282174	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
REINALDO TISSI	25/02/1969	PÓS GRADUADO	684.919.217-53	90232034	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
RODRIGO MACEDO GOMES RIBEIRO	29/03/1968	PÓS GRADUADO	597.419.029-72	3.710.493-0	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	24/10/1993	MESTRADO	089.716.459-89	104912680	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
RUBIA MARA CORREA	24/08/1993	SUPERIOR COMPLETO	078.859.029-43	078.859.029-43	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
SAMUEL BLANSKI DE MENEZES	08/09/1978	SUPERIOR COMPLETO	004.887.699-22	5558667-5	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
SANDRO BLASER GOUVEA	15/07/1979	PÓS GRADUADO	078.807.517-93	4110999821	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
SARA APARECIDA MOTA GOMES	31/05/1997	SUPERIOR COMPLETO	099.890.449-02	12.470.851-6	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
SOPHIA ZOLANDEK	22/09/1992	PÓS GRADUADO	083.892.309-76	124788994	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
STEPHANIE CAMILA LOPES DO NASCIMENTO AMARAL	12/01/1991	PÓS GRADUADO	075.384.129-05	7538412905	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
STEPHANNIE FERREIRA MEIRA	04/10/1992	PÓS GRADUADO	057.596.745-52	1424131944	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	03/06/1991	SUPERIOR COMPLETO	078.101.939-70	99487369	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
THAYSE CAROLINE DE OLIVEIRA	17/07/1988	PÓS GRADUADO	066.470.599-54	77417150	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
VALÉRIA GODOY COLPS	19/04/2000	SUPERIOR COMPLETO	082.085.119-19	64583557	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
WAGNER COUTO ASSIS	25/05/1992	DOUTORADO	052.917.585-11	1353254399	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	01/02/1992	PÓS GRADUADO	015.965.180-81	6104793631	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
WLADEMIR DIBNER ARANTES	15/03/1966	PÓS GRADUADO	604.865.119-87	8134417	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada

EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

Nome Completo	Data de Nascimento	Escolaridade	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos A) CNH 20 pontos	Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ALCEU FERREIRA DE LARA	04/01/1981	SUPERIOR COMPLETO	039.759.709-60	90530860	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
ALESSA TOLARDO DE OLIVEIRA FELIPPI	07/07/1989	PÓS GRADUADO	068.016.429-44	8255490	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ANA LUCIA GARCIA SILVA	22/03/1975	SUPERIOR COMPLETO	048.595.169-07	15.311.062-0	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	50	80	Homologada
ANA LUIZA LEONARDI RUVINSKI	26/05/1978	PÓS GRADUADO	029.047.919-30	71369900	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
ARIANE MOREIRA PASCISCENAI	15/02/1998	SUPERIOR COMPLETO	111.701.999-33	123661524	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
CAMILA CANESTRARO WIPPEL	15/07/1994	PÓS GRADUADO	085.714.979-23	77047034	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CAMILA DE BRITO DE MATTOS	13/07/1996	PÓS GRADUADO	098.022.769-01	126403712	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
CAMILA PENEDO DE SÁ ANDRADE	21/03/1989	SUPERIOR COMPLETO	125.896.307-86	237802715	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
CARLA SALAROLLI BISI	22/07/1995	PÓS GRADUADO	159.004.507-67	3192040	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
CESAR AUGUSTO TAVARES PEREIRA	20/02/1992	SUPERIOR COMPLETO	409.146.278-21	539340479	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CLEIDE DE JESUS GONÇALVES	31/05/1985	SUPERIOR COMPLETO	001.274.021-79	1523789-3	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
DANIELLY BERNECK CÔAS RIBEIRO	22/09/1976	DOUTORADO	798.997.579-34	146466613	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
DARCY SILVA RIBEIRO	18/07/1977	PÓS GRADUADO	593.475.202-25	3052645	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ELAINE ASSIS DE LIMA	28/01/1985	PÓS GRADUADO	050.337.369-90	94220688	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO	03/01/1977	PÓS GRADUADO	047.632.256-18	11924551	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ELIZIANE FATIMA DE MELO	11/11/1990	PÓS GRADUADO	068.595.479-01	102206150	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
FABIANA FELIPETTO FERREIRA	25/01/1997	PÓS GRADUADO	104.655.799-81	131367848	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
GABRIELA DE SOUZA	29/08/1996	PÓS GRADUADO	098.366.109-01	5583849	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
GRACIELE PIRES VIEIRA XAVIER	17/11/1984	SUPERIOR COMPLETO	054.979.589-82	87778541	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada

HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	19/07/1985	PÓS GRADUADO	052.069.999-89	90086278	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ILSE DE FREITAS BASTOS	06/12/1978	PÓS GRADUADO	027.316.869-01	65813998	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ISABELLA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	04/03/1998	PÓS GRADUADO	108.468.649-08	9.124.615-5	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
JHENIFER NATALI FERRARINE	09/12/1998	SUPERIOR COMPLETO	105.742.439-09	6811850	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
KATIA CAROLINA CAPOROSSI DE WUO	19/04/1978	PÓS GRADUADO	295.639.558-03	300785215	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
KEILA RODRIGUES ANDRADE	11/10/1981	PÓS GRADUADO	030.854.489-77	15652558-8	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
LUCAS SANTOS DE SOUZA	05/02/1996	SUPERIOR COMPLETO	092.826.979-59	127197270	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MARCIA VOLTOLINI LOCH	11/08/1969	PÓS GRADUADO	713.368.509-49	51308808	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MARIANA ABRAM ROCHA DOS SANTOS	29/01/1992	SUPERIOR COMPLETO	059.900.559-94	87314502	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MARIANA MARSCHNER DOS PASSOS	03/11/1993	PÓS GRADUADO	090.424.199-89	86715708	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
MAYULI BROCCO SFREDO	01/08/1989	PÓS GRADUADO	070.703.249-01	77178333	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MICHELE KATIA HORIGOME DA SILVA TAGUCHI	22/03/1985	PÓS GRADUADO	233.291.348-36	430502175	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MICHELI CAMILE BALDO DA CRUZ	11/08/1995	SUPERIOR COMPLETO	087.083.159-30	127876070	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
PAULA ERENI PALHANO SILVA	04/03/1980	SUPERIOR COMPLETO	033.716.139-92	75426836	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
RACKLAINE LAUANE LOURENÇO LEITE	29/08/1990	PÓS GRADUADO	074.235.089-42	10.257.765-5	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
RAFAEL BORGES	30/07/1995	SUPERIOR COMPLETO	102.146.249-78	135111112	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	28/08/1982	PÓS GRADUADO	035.891.579-17	85151150	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	0	50	50	Homologada
RUTHNEIA TALITA DECHRISTAN MORANDI	26/11/1984	PÓS GRADUADO	047.361.599-10	86244691	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
TAINA CECCON DE GODOY	26/02/1996	PÓS GRADUADO	090.861.159-50	125586945	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
TATIANE CRISTINA DA PAZ	28/11/1992	SUPERIOR COMPLETO	083.607.429-79	110174730	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
THAINÁ FORNACIARI	23/11/1996	PÓS GRADUADO	426.483.748-09	44053348X	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
THAYS STEPHANIE COSTA DE SOUZA	01/05/1998	PÓS GRADUADO	043.580.659-96	126280211	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
VÍTOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	30/08/1982	PÓS DOUTORADO	295.715.158-84	159438996	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
WANDYA LYVYA CUNHA DOS SANTOS	29/10/1990	SUPERIOR COMPLETO	052.610.393-04	2,47868E+11	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
WESLEI HENRIQUE JUSTINO DE OLIVEIRA LAMEGO	10/01/1995	PÓS GRADUADO	422.457.128-54	445476461	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Nome Completo	**Data de Nascimento**	**Escolaridade**	**CPF**	**R.G.**	**Tipo de Vaga**	**Títulos A) CNH 20 pontos**	**Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos**	**Títulos C) Especialização 50 pontos**	**Pontuação**	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ADRIANA LUIZA DO NASCIMENTO	29/06/1984	SUPERIOR COMPLETO	049.116.059-36	86300990	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ANA PAULA APARECIDA AYRES	16/10/1973	MÉDIO COMPLETO	845.233.369-20	72561014	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
CARLA APARECIDA HABINOSKI	30/12/1983	MÉDIO COMPLETO	042.203.219-00	83094737	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
CARLOS ALBERTO MELGAREJO	17/12/1972	MÉDIO COMPLETO	840.342.039-00	60575487	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
CATHIA CRISTINA QUEIROZ	08/04/1974	FUNDAMENTAL COMPLETO	876.060.119-15	5844508/8	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada. Não informou títulos**
CLEMILDA PINTO GABRIEL	03/01/1967	MÉDIO COMPLETO	616.794.539-04	43943340	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
CLEONICE NORONHA DE OLIVEIRA BORGES	26/09/1976	FUNDAMENTAL COMPLETO	270.596.788-59	341323421	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
CLEVERSON DE SOUZA DE MIRANDA	17/03/1993	SUPERIOR INCOMPLETO	081.823.189-04	107479368	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
DÁFINI BRUNA SOUSA ALVES	27/10/1996	MÉDIO COMPLETO	472.049.708-02	543017175	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
DAIANE GONÇALVES MIQUELIN	24/11/1984	SUPERIOR INCOMPLETO	046.027.409-01	86545977	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
EDUARDO SILVA DOS SANTOS	14/09/1994	SUPERIOR INCOMPLETO	031.757.552-08	6795141	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
EMANUELE RIBEIRO	04/10/1984	FUNDAMENTAL COMPLETO	050.377.899-07	86799910	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
FRANCISCA JANAINA NUNES DO NASCIMENTO	17/12/1987	MÉDIO INCOMPELTO	065.513.529-44	104463207	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada

HEERDT										
GABRIELA CORDEIRO DA SILVA	01/04/1999	SUPERIOR COMPLETO	120.948.379-39	144819730	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
JAQUELINE SANTOS RANZINY LOPES	19/01/1980	MÉDIO COMPLETO	834.540.121-04	147012039	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
JOÃO BATISTA DOS SANTOS MORAES	06/10/1988	MÉDIO COMPLETO	052.867.969-40	97846987	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JONATHAN LUIZ DOS SANTOS	26/07/1993	MÉDIO COMPLETO	086.115.909-88	93419138	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	50	70	Homologada
KELLI MENDES DA SILVA	22/05/1984	MÉDIO COMPLETO	314.670.778-01	159560023	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LUCIMAR APARECIDA BOTINI FERNANDES	14/02/1974	MÉDIO COMPLETO	841.819.409-00	58966746	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MÁRCIA REGINA BATISTA DA SILVA	26/09/1989	MÉDIO COMPLETO	010.171.279-05	97892679	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MARGARIDA CECÍLIA KOLTZ	30/01/1975	SUPERIOR INCOMPLETO	998.986.089-00	60403864	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
MARÍLIA DE MORAIS	08/04/1969	PÓS GRADUADO	493.775.820-91	1039513708	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MONICA DO ROSÁRIO DE LIMA KLENTFELT	16/06/1985	MÉDIO COMPLETO	057.172.409-45	92051218	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
NICOLE COSTA PEREIRA	06/12/2001	MÉDIO COMPLETO	109.699.239-61	131979129	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
OZEAS CUNHA	19/07/1979	SUPERIOR COMPLETO	819.347.181-49	852552	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
RAFAELA DE OLIVEIRA DA SILVA	18/07/1997	MÉDIO COMPLETO	104.880.979-08	129075848	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
ROSELI DAS GRAÇAS FERREIRA BERNARDES	27/06/1979	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	078.855.816-16	MG26675464	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada. Não informou títulos**
SIRLEI APARECIDA DE PAULA E SILVA	22/10/1987	MÉDIO COMPLETO	073.009.229-10	100473925	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
SUELLEN SANTOS FONSECA	20/04/1989	PÓS GRADUADO	057.336.389-74	102341953	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
THALINI VIEIRA	08/11/1997	SUPERIOR COMPLETO	106.069.569-30	129280328	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
VANESSA FIDELIS BRAUN	13/02/1987	SUPERIOR COMPLETO	067.181.779-54	80831498	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
WELLIGTON DE MOURA RIBEIRO	28/09/1980	MÉDIO COMPLETO	941.536.201-49	16237144-4	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome Completo	**Data de Nascimento**	**Escolaridade**	**CPF**	**R.G.**	**Tipo de Vaga**	**Títulos A) CNH 20 pontos**	**Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos**	**Títulos C) Especialização 50 pontos**	**Pontuação**	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ADRIANA BEFFA	21/08/1987	FUNDAMENTAL COMPLETO	068.481.909-00	89072379	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
ADRIANA DE SOUZA WITTHOEFT	06/02/1979	SUPERIOR INCOMPLETO	271.623.738-79	303993029	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
ADRIANA DOS SANTOS BONFIM	02/02/1976	SUPERIOR INCOMPLETO	025.951.939-10	79661937	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ADRIANA LOPES PIRUK	15/06/1980	MÉDIO COMPLETO	033.682.169-70	82425241	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ADRIANA LUIZA DO NASCIMENTO	29/06/1984	SUPERIOR COMPLETO	049.116.059-36	86300990	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
ADRIANA NASCIMENTO	25/10/1991	MÉDIO COMPLETO	089.962.149-06	128908170	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ADRIANE DE FATIMA DIAS PAZ	06/05/1972	MÉDIO COMPLETO	857.267.539-68	59706217	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	0	0	20	Homologada
ADRIANE DO ROCIO PEREIRA ALVES D OLIVEIRA	10/09/1968	MÉDIO COMPLETO	874.090.119-04	5541111-5	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
ADRIANO ADÃO DE OLIVEIRA	13/08/1985	MÉDIO COMPLETO	057.914.699-50	90404598	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ADRIELI ALESANDRA RIBAS	06/07/1986	MÉDIO COMPLETO	059.337.219-05	99226226	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
ADRIELLY CRISTINA POLETO DA SILVA	05/02/2003	MÉDIO COMPLETO	137.753.449-93	152227400	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
ALAIS APARECIDA PAVAN	13/07/1991	FUNDAMENTAL COMPLETO	090.042.059-69	128526900	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
ALCEU FERREIRA DE LARA	04/01/1981	SUPERIOR COMPLETO	039.759.709-60	90530860	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
ALESSANDRA DE LIMA DO AMARAL	10/06/1982	MÉDIO COMPLETO	033.287.859-73	75722150	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ALESSANDRA VIEIRA BATISTA	25/05/1976	MÉDIO COMPLETO	321.676.898-88	258175990	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
ALEXANDRE RIBEIRO	08/12/1988	MÉDIO COMPLETO	076.766.839-12	111002932	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
ALEXSANDRA VIEIRA SANTOS	05/12/1991	MÉDIO COMPLETO	082.728.009-26	125590675	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
ALINE ALESSANDRA	22/09/1999	SUPERIOR	115.507.039-94	129704292	AMPLA	20	30	50	100	Homologada

LIMA SIMOES		COMPLETO			CONCORRÊNCIA					
ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	12/12/1981	MÉDIO COMPLETO	054.383.859-55	42311721	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ALTAMIR SANTANA DA SILVA	07/06/1974	MÉDIO COMPLETO	192.922.628-40	155948159	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ALUSKA PEREIRA BEZERRA	10/11/1985	SUPERIOR INCOMPLETO	069.345.784-81	3212591	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
AMANDA BATISTA DE MORAIS LOURENÇO	27/10/1997	MÉDIO COMPLETO	109.815.459-20	135232475	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
AMANDA RODRIGUES NASCIMENTO	20/06/1997	MÉDIO COMPLETO	082.384.019-09	124183715	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
ANA DE FÁTIMA CARVALHO SANTANA	02/12/1974	MÉDIO COMPLETO	942.438.169-72	6988471 7	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
ANA LUCIA SERPA DE FREITAS PEREIRA	27/06/1978	MÉDIO COMPLETO	946.577.850-87	6074055614	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
ANA PAULA APARECIDA AYRES	16/10/1973	MÉDIO COMPLETO	845.233.369-20	72651014	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
ANA PAULA DA SILVA MACEDO	11/11/1988	FUNDAMENTAL COMPLETO	076.607.609-12	10506094-7	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
ANA PAULA HLEVEINA	28/05/1978	SUPERIOR COMPLETO	025.667.339-02	57687355	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ANA PAULA MURBACH	03/07/1980	SUPERIOR INCOMPLETO	007.570.439-09	9618491-3	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ANA PAULA SOARES DA SILVA	20/06/1981	MÉDIO COMPLETO	037.933.259-03	8.966.623.6	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
ANDREA PEDROSO	28/10/1977	FUNDAMENTAL COMPLETO	034.274.789-47	73125626	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
ANDREIA DE CASSIA SOUZA	06/05/1978	MÉDIO COMPLETO	053.166.229-28	706291413	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
ANDRÉIA TONHATO	24/06/1981	MÉDIO COMPLETO	043.690.729-13	88208587	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ANDRESSA GONÇALVES PADILHA LAUTÉRIO	21/09/1983	MÉDIO COMPLETO	035.588.419-48	79539635	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ANDRESSA JESUS DE MORAES	16/07/1991	MÉDIO COMPLETO	076.740.559-57	105532792	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ANGELA APARECIDA MAXIMIANO DA SILVA	26/06/1979	MÉDIO COMPLETO	033.041.309-00	86483700	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ANGELICA DOS SANTOS MULLER PINHEIRO	05/06/1988	SUPERIOR COMPLETO	073.668.699-10	10.179.323-0	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
APARECIDA RIBEIRO	03/05/1969	MÉDIO COMPLETO	763.995.169-00	4.955.014-6	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
APARECIDO ALVES	05/05/1971	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	849.140.509-78	58695050	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
ARIANE DE OLIVEIRA CARVALHO	15/04/1979	MÉDIO COMPLETO	840.463.681-87	158074290	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
BARBARA PLATZ PULOWSKY	13/05/1967	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	666.902.509-20	4747.811-1	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
BARBARA VEIGA	05/05/1989	MÉDIO COMPLETO	074.823.729-11	90923498	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
BARBARA VICTORIA CHARNOSKI FERREIRA	13/03/1999	MÉDIO COMPLETO	094.184.149-96	132859388	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
BEATRIZ GONÇALVES RINALDI	29/01/1980	MÉDIO COMPLETO	283.743.908-83	SSP	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	**NÃO HOMOLOGADO. Corrigir RG**
BIANCA CECILIA SILVA DANTAS	23/12/1998	MÉDIO COMPLETO	093.747.299-97	124149819	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
BIANCA DOS SANTOS CUSTÓDIO	30/12/1993	MÉDIO COMPLETO	052.480.999-27	110766092	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
BRUNA PATRÍCIA DE SOUZA GOUVEIA	02/11/1990	MÉDIO COMPLETO	077.076.109-70	10.904.670-1	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
CAMILA DE MOURA MANOEL	12/09/2001	MÉDIO COMPLETO	123.531.989-02	146243649	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
CAMILA PAOLA DE ALMEIDA DE SIQUEIRA	25/06/1986	SUPERIOR INCOMPLETO	058.283.049-41	87038513	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CAMILE HOFFMANN DE OLIVEIRA	24/06/2002	MÉDIO COMPLETO	097.219.099-63	133119302	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CARINA SOARES DE CAMPOS	20/02/1989	MÉDIO COMPLETO	072.775.339-84	109073695	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CARLA PRICILA ANDRADE	15/06/1982	MÉDIO COMPLETO	054.172.469-05	3704105	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
CAROLINA SOARES DE CAMPOS	20/04/1985	MÉDIO COMPLETO	055.411.659-62	82758747	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CAROLINE CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA	27/04/1993	MÉDIO COMPLETO	093.540.529-16	124882036	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
CATHIA CRISTINA QUEIROZ	08/04/1974	MÉDIO COMPLETO	876.060.119-15	5844508/8	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada

CIBELE LIZ CIRILLO	22/01/1986	SUPERIOR INCOMPLETO	053.820.119-31	82724842	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada
CINTIA MIRELE VIEIRA DE LIMA SANTOS	07/07/1989	SUPERIOR INCOMPLETO	081.580.744-99	2244496562	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
CÍNTIA REGINA DE SOUZA DE ALMEIDA	10/02/1981	MÉDIO COMPLETO	038.362.309-09	81870454	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CLAUDIA DOS SANTOS ZILLI	03/12/1981	MÉDIO COMPLETO	755.355.992-04	138878635	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
CLAUDIA FERREIRA DE PAULA	05/07/1974	FUNDAMENTAL COMPLETO	852.692.719-15	60320462	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada. Não informou títulos**
CLAUDIA MIRIAN STRAUB DE CASTRO	30/11/1970	MÉDIO COMPLETO	024.031.759-94	72081692	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
CLEIA APARECIDA CABRAL	17/02/1978	MÉDIO COMPLETO	028.255.729-69	82337253	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
CLEONICE NORONHA DE OLIVEIRA BORGES	26/08/1976	FUNDAMENTAL COMPLETO	270.596.788-59	34.132.342-1	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
CLEONICE TECCHIO	24/12/1989	MÉDIO COMPLETO	063.243.919-06	101596154	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CLEUSA MACIEL TRUBER	10/12/1980	MÉDIO COMPLETO	032.930.039-31	77103961	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
CLEUSI MARIA	23/10/1975	SUPERIOR COMPLETO	018.289.799-02	71374580	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
CRISTIANE MOREIRA DE ASSIS	28/12/1976	SUPERIOR INCOMPLETO	017.895.259-18	62737832	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
CRISTIANE PRATTO PEREIRA	07/09/1987	SUPERIOR INCOMPLETO	083.184.799-98	9.741.794 6	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
DAHIANE CORDEIRO DAS NEVES	28/09/1994	SUPERIOR INCOMPLETO	097.056.379-54	110940351	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
DAIANE FRANCELINO	15/12/1988	MÉDIO COMPLETO	068.002.279-19	104045715	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada
DAIANE GONÇALVES MIQUELIN	24/11/1984	SUPERIOR INCOMPLETO	046.027.409-01	86545977	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
DAIANE PACHECO DOS SANTOS	27/03/1991	MÉDIO COMPLETO	080.973.879-13	105816740	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
DAIANE SARA DOS SANTOS	25/02/1987	MÉDIO COMPLETO	054.633.169-61	97967091	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
DAIANI SCHROEDER	04/04/1996	SUPERIOR COMPLETO	072.629.849-26	5979503	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
DANIELA APARECIDA DUTRA VIDAL	12/10/1992	MÉDIO COMPLETO	071.476.269-58	124861292	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
DANIELE APARECIDA DE MORAES	08/10/1987	SUPERIOR INCOMPLETO	066.611.099-98	101777120	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
DANIELE ARMSTRONG RODRIGUES	13/02/2002	MÉDIO COMPLETO	109.163.609-54	138918378	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	07/08/1985	SUPERIOR COMPLETO	046.021.629-59	94322065	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
DANIELE DA SILVA MARTINS	06/09/1985	MÉDIO COMPLETO	061.303.829-01	97200521	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
DAYANE CRISTINE SKORA	02/02/1988	SUPERIOR INCOMPLETO	010.469.569-22	87752972	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
DÉBORA RIBEIRO GOMES	09/04/1983	MÉDIO COMPLETO	047.499.359-05	8.675.969-1	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
DÉBORA SILVA PONTES DE CAMPOS	10/02/1986	MÉDIO COMPLETO	054.399.349-36	92332869	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
DEISE DO CARMO SANTOS DO NASCIMENTO	08/07/1980	MÉDIO COMPLETO	029.553.139-80	80256833	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
DELIA MARIA BORGES VIEIRA	14/07/1975	MÉDIO COMPLETO	603.509.702-20	2737733	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	0	30	Homologada
DENISE ARRUDA RAMOS ZATONI	24/10/1979	MÉDIO COMPLETO	025.671.819-97	76709858	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
DEVIDI LUCAS MOREIRA DE OLIVEIRA	15/05/1998	MÉDIO COMPLETO	126.179.449-48	110173717	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
DIEYNE SILVA PARIZOTO	05/08/1990	MÉDIO COMPLETO	087.069.179-17	123011317	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
DIONATHAN PEDRO EDEL DALPRA	03/04/1999	MÉDIO COMPLETO	094.370.449-96	131322950	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
DIRLENE DE LIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	01/06/1975	MÉDIO COMPLETO	931.812.309-44	44973685	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
DJANINE FERNANDA DOS SANTOS CAMARGO	26/01/1984	SUPERIOR INCOMPLETO	043.564.879-90	89664942	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
EDNA APARECIDA DE SANTANA TABORDA	15/07/1969	MÉDIO COMPLETO	616.747.889-91	43873431	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
EDUARDA BATISTA DE FREITAS	01/05/1998	SUPERIOR COMPLETO	102.683.669-77	135402273	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
EDUARDO SILVA DOS SANTOS	14/09/1994	SUPERIOR INCOMPLETO	031.757.552-08	6795141	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	0	30	Homologada
ELAINE AMERICO DA SILVA	12/02/1974	MÉDIO COMPLETO	931.557.609-82	63412570	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ELAINE CRISTINA RODRIGUES	24/04/1976	MÉDIO COMPLETO	015.991.919-38	68526019	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
ELAINE RODRIGUES	26/01/1985	MÉDIO COMPLETO	051.577.209-71	95938566	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	50	80	Homologada

ELIANA BARBOZA DA SILVA DE AZEVEDO	23/01/1977	MÉDIO COMPLETO	028.806.899-88	71668363	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ELIANE CRISTINA SANTOS DAS ALMAS	26/01/1993	MÉDIO COMPLETO	090.708.059-60	110940157	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ELIANE GARCIA MENDES	10/01/1971	SUPERIOR COMPLETO	185.197.058-47	126415737	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ELIANE POLINARSKI AUGUSTO	15/01/1970	SUPERIOR INCOMPLETO	747.755.709-78	52125650	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ELIAS TIAGO LOURENÇO	02/09/1991	MÉDIO COMPLETO	066.854.359-09	97779635	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
ELIETE DA SILVA LINHAUS	06/04/1980	MÉDIO COMPLETO	007.007.109-81	9811047	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
ELISABETE DOS SANTOS DE LIMA SOARES	04/11/1983	MÉDIO COMPLETO	344.763.248-86	139078012	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ELISANGELA DA COSTA OLIVEIRA BANDEIRA	08/08/1979	MÉDIO COMPLETO	032.094.219-86	79014290	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
ELISANGELA OLIVEIRA	12/11/1982	MÉDIO COMPLETO	046.363.009-20	89392926	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ELISIANE SANTANA ROSA LUBIAN	03/12/1990	MÉDIO COMPLETO	081.003.989-33	109075531	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ELIZABETH SILVEIRA DA ROCHA	25/10/1974	MÉDIO COMPLETO	030.026.209-47	3629762	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
ELIZE ALVES MACHADO	10/09/1981	MÉDIO COMPLETO	037.626.509-42	81694222	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ELIZETE DAS GRAÇAS ROSA RIBEIRO	28/09/1964	MÉDIO COMPLETO	977.728.879-49	56829571	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
ELIZETE ILEK DA SILVA	05/06/1990	MÉDIO COMPLETO	404.328.248-63	463469227	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ELY ROSE APARECIDA MADALONI	18/02/1969	MÉDIO COMPLETO	710.124.789-04	2041174	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
EMANUELE RIBEIRO	04/10/1984	FUNDAMENTAL COMPLETO	050.377.899-07	86799910	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada. Não informou títulos**
EMERSON DOUGLAS DOS SANTOS CORREA	25/08/1995	MÉDIO COMPLETO	097.322.749-48	132761701	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
EMILI EVERS SANTOS	02/10/2000	MÉDIO COMPLETO	107.162.139-40	137871378	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
EMILI MAIRA LOURENCO	04/02/1987	MÉDIO COMPLETO	352.060.918-55	41423640-3	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA	04/12/1995	MÉDIO COMPLETO	092.876.849-01	129221771	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
EMILLY CALITA DA PAIXÃO ALVES	31/05/2000	SUPERIOR COMPLETO	119.530.599-02	137476401	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
ERENILDA MIRANDA MAIA	24/09/1973	MÉDIO COMPLETO	033.065.759-33	129981423	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
ERICO DOS SANTOS	31/07/1978	MÉDIO COMPLETO	029.655.129-50	71769801	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
ESTEFANI ALVES DE CARVALHO	03/09/1999	MÉDIO COMPLETO	075.850.739-92	110626690	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
ESTER PEREIRA RODRIGUES HAMMES	28/08/1979	MÉDIO COMPLETO	025.469.319-97	69802613	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
EVELIN SANTOS DO AMARAL	15/08/1996	MÉDIO COMPLETO	095.505.129-08	128804595	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
EVELYN LARISSA ROCHA DOS SANTOS	19/03/1999	MÉDIO COMPLETO	109.697.439-80	137033747	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
FABIANA ALVES PIRES DE MATOS	30/04/1983	MÉDIO COMPLETO	053.999.709-96	92071227	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
FABIANA APARECIDA DA SILVA	20/02/1983	MÉDIO COMPLETO	042.905.729-60	90515055	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
FABIANA APARECIDA DE SENE	03/10/1979	MÉDIO COMPLETO	034.811.029-41	79219519	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
FABIANA LEAL DOS SANTOS SILVA	09/12/1985	MÉDIO COMPLETO	054.089.179-75	97626472	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
FABIANE APARECIDA FERREIRA	31/01/1984	MÉDIO COMPLETO	009.095.989-24	9.238.274-5	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
FABIANE CRISTINA FERREIRA ALBERTI	23/06/1981	MÉDIO COMPLETO	042.765.959-08	81333882	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
FABIANE GREGORIO IWERDOCHLIB	22/06/1979	MÉDIO COMPLETO	006.530.889-14	70729261	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
FABRICIANA GUIMARÃES DA SILVA COSTA	29/11/1981	MÉDIO COMPLETO	012.250.824-63	2340605	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
FER GABRIELLI DE OLIVEIRA	12/11/2003	MÉDIO COMPLETO	107.530.119-05	143902579	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
FERNANDA DOS SANTOS	30/10/1979	MÉDIO COMPLETO	007.808.009-66	8316409 3	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
FERNANDO CÉSAR CANDÉO RINCÃO	26/09/1990	MÉDIO COMPLETO	074.887.809-22	98820892	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
FRANCIANE MESCYZYN GUIMARAES	08/08/1986	MÉDIO COMPLETO	336.235.498-00	433556912	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
FRANCIELE CRISTINA BATISTA DANIEL	28/11/1987	SUPERIOR COMPLETO	058.171.779-19	85143670	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
FRANCIELE MARA	17/02/1990	MÉDIO	067.944.379-70	98840770	AMPLA	20	30	0	50	Homologada

RIBEIRO DA SILVA		COMPLETO			CONCORRÊNCIA					
FRANCIELI VITORIA DA SILVA MAGALHAES	23/11/1990	MÉDIO COMPLETO	081.329.699-44	124659833	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
GABRIELA CORDEIRO DA SILVA	01/04/1999	SUPERIOR COMPLETO	120.948.379-39	144819730	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
GERMANO PASCHOAL LEMOS	18/03/1969	MÉDIO COMPLETO	703.174.109-20	52289904	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
GILCELI RIBEIRO DE PAULA ASSUNÇÃO	13/10/1972	SUPERIOR INCOMPLETO	822.590.979-87	58232610	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
GISELLE MENDES PERETTI	27/07/1975	MÉDIO COMPLETO	028.401.149-50	55282854	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
GISEUDA MARIA DA SILVA	05/09/1979	MÉDIO COMPLETO	007.322.629-76	82224262	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
GISLAINE DA SILVA COSTA	13/05/1984	MÉDIO COMPLETO	042.765.399-19	87635953	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
GISLAINE DE SOUZA RAMOS MARTINS	01/08/1989	MÉDIO COMPLETO	069.883.489-56	104534171	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
GISLAINE SANTOS CAVALHEIRO FERNANDES	30/05/1992	MÉDIO COMPLETO	078.357.199-24	123187857	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
GRASIELE CUSTÓDIO SILVA	30/01/1985	MÉDIO COMPLETO	043.944.079-31	92667073	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
GUSTAVO CANDIDO DE ANDRADE	24/03/1999	SUPERIOR INCOMPLETO	064.242.909-07	128708065	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
HARMESTRON RENAUT	12/06/1982	MÉDIO COMPLETO	057.204.329-57	99670193	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
HILNADABIA VIANA DA SILVA	29/10/1978	SUPERIOR INCOMPLETO	637.990.062-49	131979141	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
INES SILVESTRE DOS SANTOS	30/09/1974	MÉDIO COMPLETO	918.453.009-04	6283596	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	50	80	Homologada
IONE MARIA CORDEIRO DE ANDRADE CURTYS	09/12/1965	SUPERIOR COMPLETO	567.514.519-20	136296132	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
IRACEMA ALVES DAMACENO	30/10/1979	MÉDIO COMPLETO	032.355.129-77	78729490	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ISALINA SARA DOS SANTOS	18/02/1980	MÉDIO COMPLETO	056.150.149-11	98018425	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
ISRICIELLA CARNEIRO FERREIRA	29/03/1989	MÉDIO COMPLETO	063.161.629-28	10217708-8	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
IVONETE APARECIDA POLICENO DA SILVA	09/08/1976	MÉDIO COMPLETO	029.492.049-88	70331934	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH	25/06/1998	SUPERIOR INCOMPLETO	115.387.039-80	11017600-7	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
IZABELA STRAUB DE ARAÚJO	26/07/1986	SUPERIOR COMPLETO	047.697.279-50	93032136	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
JACKSON PEREIRA LESSAS	25/04/1991	MÉDIO COMPLETO	018.017.052-08	6737838	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
JANAÍNA DO ROCIO DOS SANTOS	21/06/1987	MÉDIO COMPLETO	072.791.579-71	92345815	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JANETE PAULO DOS SANTOS	04/07/1975	MÉDIO COMPLETO	023.260.369-30	72253960	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
JANICE DA SILVA CARVALHO	29/04/1964	MÉDIO COMPLETO	590.182.679-53	43220578	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
JANNYS DOS SANTOS OLIVEIRA	22/10/1976	MÉDIO COMPLETO	517.360.122-15	3036804	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
JAQUELINE DE FATIMA SOUZA PEREIRA ARMSTRONG	23/12/1989	MÉDIO COMPLETO	082.137.969-00	93464303	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
JAQUELINE DE MENESES FERNANDES	04/09/1986	MÉDIO COMPLETO	053.987.959-29	98002707	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada
JAQUELINE KULIK DOS SANTOS	01/12/1990	MÉDIO COMPLETO	070.549.449-76	102713621	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
JAQUELINE MARQUES DOS SANTOS	28/10/1996	MÉDIO COMPLETO	100.348.509-02	134317264	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
JAQUELINE ROBERTA LIMA DE SOUZA WERMEIER	22/10/1982	MÉDIO COMPLETO	049.243.199-02	8.807.880-2	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JAQUELINE SANTOS RANZINY LOPES	19/01/1980	MÉDIO COMPLETO	834.540.121-04	147012039	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
JEANE CRISTINA BEIJO	28/01/1976	MÉDIO COMPLETO	041.066.779-03	6.432.681-3	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
JEFFERSON ACÁCIO TAVARES	15/08/1969	SUPERIOR COMPLETO	540.115.821-15	46059824	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
JESS DUQRTE PIRES	02/10/1991	SUPERIOR INCOMPLETO	078.617.129-40	107477837	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
JESSICA DA SILVA LIMA	30/04/1992	MÉDIO COMPLETO	079.112.729-05	106982864	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
JÉSSICA MAYARA MOURA GOMES	17/07/1995	MÉDIO COMPLETO	103.543.679-51	6841272	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
JHEINIFFER DE PAULA DOS SANTOS	26/04/2000	SUPERIOR INCOMPLETO	104.218.039-32	136123521	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
JHONATAN DOS SANTOS LAIA	11/02/1993	MÉDIO COMPLETO	081.521.909-18	123275446	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
JOÃO BATISTA DOS SANTOS MORAES	06/10/1988	MÉDIO COMPLETO	052.867.969-40	97846987	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JOAO DASKO NETO	01/02/1979	MÉDIO COMPLETO	026.331.199-64	75864876	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
JOCELENE APARECIDA DE LIMA	26/10/1987	MÉDIO COMPLETO	063.848.279-80	97040982	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JOCEMARA	31/01/1981	MÉDIO	032.761.839-60	81473188	AMPLA	0	30	0	30	Homologada

BERLANDA ANTUNES COELHO		COMPLETO			CONCORRÊNCIA					
JOCILENE SANTOS SERGIO	24/01/1986	MÉDIO COMPLETO	064.761.909-11	108704241	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JONATAS ROCHA DE OLIVEIRA	16/11/1985	SUPERIOR INCOMPLETO	106.005.687-92	156893102	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
JONATHAN LUIZ DOS SANTOS	26/07/1993	MÉDIO COMPLETO	086.115.909-88	93419138	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
JONY PIRES ORTEGA	30/12/1977	PÓS GRADUADO	706.258.161-53	379716732	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JOSIANE BATISTA ROSA DOS SANTOS	26/04/1983	MÉDIO COMPLETO	046.584.559-27	85102818	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
JOSIANE DE NAZARÉ MORAES DA COSTA	19/08/1979	SUPERIOR INCOMPLETO	853.044.922-34	2938956	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
JOVITA DE ARAUJO LIMA DA COSTA	03/04/1971	MÉDIO INCOMPELTO	788.099.089-53	6.004.119-9	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
JOZIANE RAMOS DE MORAIS	05/01/1985	MÉDIO COMPLETO	061.314.919-09	8.835.949-6	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
JUCIELE ALVES PEREIRA	05/08/1993	MÉDIO COMPLETO	092.280.749-30	13053092-3	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JUCIMARA DOS SANTOS	15/11/1971	MÉDIO COMPLETO	830.484.309-97	58801617	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
JULIANA APARECIDA DA SILVA	17/03/1987	MÉDIO COMPLETO	010.908.219-21	100442809	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JULIANA DE FREITAS	18/07/1982	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	037.853.559-55	7946310-8	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JULIANA TIBES DE SOUZA	06/04/1982	MÉDIO COMPLETO	033.314.439-21	83317590	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JULIANE IASCHITZKI	02/12/1987	MÉDIO COMPLETO	059.654.859-13	93753933	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JUREMA APARECIDA ROSA	23/08/1983	MÉDIO COMPLETO	038.379.189-80	8.977.625-2	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
KAMYLA KAROLINE DIAS	14/12/1989	MÉDIO COMPLETO	066.892.179-06	97304688	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
KAREEN BEATRYS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20/10/1992	MÉDIO COMPLETO	084.463.449-20	133030549	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
KARINI DE OLIVEIRA DE FRANÇA	04/10/1984	SUPERIOR COMPLETO	044.039.929-78	80893493	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
KAROLINE SANTOS GOMES	27/05/1997	MÉDIO COMPLETO	101.554.169-01	13.340.051-6	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
KATRINE RUBIANE CAMARGO AYRES	01/02/1989	MÉDIO COMPLETO	069.363.279-82	103211280	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
KELLY RODRIGUES DA COSTA	17/02/1987	MÉDIO COMPLETO	044.703.269-09	9 263 488 4	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
KETELIM KAOANA SILVA NASCIMENTO	03/04/1994	MÉDIO COMPLETO	097.855.179-69	123188861	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
KETELY SOUSA TEIXEIRA	03/12/1991	MÉDIO COMPLETO	092.599.059-07	103252385	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
KEYTHELLY SILVA FARIAS	23/04/1997	SUPERIOR INCOMPLETO	029.500.312-00	7114313	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
LARESSA DOS SANTOS SILVA TABORDA RIBAS	25/02/1995	SUPERIOR COMPLETO	090.062.449-37	129247053	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
LARISSA SANTOS SILVA	17/11/1994	MÉDIO COMPLETO	096.594.449-23	13.241.903-5	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
LAUANE DE SOUZA DA CRUZ	24/08/2001	SUPERIOR COMPLETO	112.719.389-95	14.080.793-1	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LEANDRA MACIEL DA SILVA	24/01/1986	SUPERIOR INCOMPLETO	075.005.719-09	96477864	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	0	50	50	Homologada
LEILA GUSMÃO REIS	25/05/1975	MÉDIO COMPLETO	018.953.289-00	59488909	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LEILA MOURA	02/10/1986	MÉDIO COMPLETO	064.137.549-23	83774592	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
LEONARDO LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	09/04/1996	MÉDIO COMPLETO	094.441.639-03	131370342	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LEONETE FERREIRA DA SILVA	02/12/1975	MÉDIO COMPLETO	150.644.888-74	16.163.225-2	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LETÍCIA ANDREIOV DOS SANTOS	10/07/1997	MÉDIO COMPLETO	094.371.029-45	13.131.925-8	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
LETÍCIA APARECIDA SANTANA MARQUES	08/11/1998	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	095.754.699-84	139071298	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada. Não informou títulos**
LÍBINA RISSA ALMEIDA CARDOSO	20/12/1994	MÉDIO COMPLETO	452.777.318-65	440280606	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada
LIDIANE DOS SANTOS ROSA	28/06/1988	MÉDIO COMPLETO	071.918.449-57	104828507	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
LILIANE DE FÁTIMA PERIN DE SOUSA	04/04/1984	MÉDIO COMPLETO	049.574.169-82	9.737.773-1	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
LIRONDINI BIANCA PERRONI	06/06/1983	FUNDAMENTAL COMPLETO	050.380.409-69	83951052	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
LOIDE ALVES DA LUZ	19/08/1969	SUPERIOR INCOMPLETO	717.104.349-53	51440226	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LUANA DA SILVA FARIA	11/11/1988	MÉDIO COMPLETO	063.301.809-03	96984715	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LUANA DE PAULA MATEUS	13/12/1987	SUPERIOR INCOMPLETO	351.956.268-55	152917643	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LUANA PEDRITA	29/06/1988	MÉDIO	078.788.829-08	101397734	AMPLA	0	30	0	30	Homologada

TABORDA		COMPLETO			CONCORRÊNCIA					
LUCAS RICARDO DOS SANTOS	31/12/1996	MÉDIO COMPLETO	465.180.158-70	107652825	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LUCIA VISBISKI PEREIRA	01/04/1977	SUPERIOR COMPLETO	030.856.679-38	83224380	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LUCIANE DIAS DE PONTES	15/07/1977	SUPERIOR COMPLETO	020.439.179-27	67140427	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LUCIANE TEIXEIRA DA SILVA DE CARVALHO	11/11/1978	MÉDIO COMPLETO	046.124.769-05	9107 325 0	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
LUCIELI CORDEIRO LOPES	12/05/1999	MÉDIO COMPLETO	126.618.129-62	14741446-3	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
LUCILAINE CRISTINA SILVA AVELAR ROSENENTE	06/02/1990	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	070.088.289-85	107645810	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
LUCIMARI RIBEIRO DE LIMA	11/09/1987	MÉDIO COMPLETO	066.012.889-69	102218582	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LUCINEIA FRANCO ENES DE OLIVEIRA	07/10/1985	MÉDIO COMPLETO	066.519.359-92	98524126	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
LUÍS HENRIQUE SAMWAYS	12/09/1981	MÉDIO COMPLETO	032.980.119-83	62230487	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
LUIZ CARLOS NIUNES	07/06/1970	MÉDIO COMPLETO	744.360.829-20	44182629	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LUIZ HENRIQUE BINOTTO	04/04/1992	MÉDIO COMPLETO	084.833.859-61	126801700	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
LUIZ PAULO BERNARDO DA SILVA	16/07/1991	SUPERIOR INCOMPLETO	076.408.609-03	105463820	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
LUZIA PEREIRA DA SILVA	28/03/1988	MÉDIO COMPLETO	070.652.199-41	103687551	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	0	30	Homologada
MADALENA GIACOMOZZI	12/08/1966	SUPERIOR INCOMPLETO	762.868.199-91	7R.2.337.050	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	**NÃO HOMOLOGADO. Corrigir RG**
MADETTE MIRAND	15/07/1986	SUPERIOR COMPLETO	014.023.929-40	G24O843-6	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
MARA LÚCIA ALVES	30/08/1963	SUPERIOR INCOMPLETO	653.704.579-72	45609782	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
MARCELO FABIANO BOARON	04/03/1975	MÉDIO COMPLETO	876.427.279-68	593353	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
MARCIA BRAGA DE AMORIM	23/10/1971	FUNDAMENTAL COMPLETO	019.990.829-07	7.581.059-8	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	**NÃO HOMOLOGADO. Função incompatível com a escolaridade informada**
MARCIA REGINA BATISTA DA SILVA	26/09/1989	MÉDIO COMPLETO	010.171.279-05	9789267	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MARCIA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA	30/03/1969	SUPERIOR COMPLETO	672.673.199-04	49357168	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
MARCIA RIBEIRO CARNEIRO	31/12/1973	MÉDIO COMPLETO	783.326.059-20	105610238	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/10/1971	PÓS GRADUADO	874.808.409-34	50384713	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MARCOS DA SILVA RODRIGUES	28/08/1989	SUPERIOR INCOMPLETO	025.435.381-94	1632782	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MARGARIDA CECÍLIA KOLTZ	30/01/1975	SUPERIOR INCOMPLETO	998.986.089-00	60403864	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
MARIA APARECIDA MACHADO	27/06/1973	MÉDIO COMPLETO	914.459.229-91	62650222	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
MARIA EDUARDA TEODORO SPEÇATO	13/12/1999	MÉDIO COMPLETO	104.710.749-00	14.050.121-2	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MARIA HELENA DOS SANTOS	17/08/1978	MÉDIO COMPLETO	031.086.829-70	53692974	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
MARIA MADALENA ROSA	13/02/1973	MÉDIO COMPLETO	035.516.139-74	7966768-4	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
MARIA REGINA LACERDA MARTINS	20/01/1964	MÉDIO COMPLETO	579.093.859-00	42699489	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
MARIA ROSA DE MOURA MANOEL	21/07/1978	MÉDIO COMPLETO	324.930.848-02	160090375	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	0	30	Homologada
MARIA TEREZINHA DE SOUZA MELO	01/07/1966	MÉDIO COMPLETO	900.858.849-87	5.632.137-3	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
MARIANA ALEXANDRE CHAVES	01/08/1990	SUPERIOR COMPLETO	069.266.039-95	10527888	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
MARILU FATIMA DA SILVA ORTIZ PIACESKI DA CRUZ	24/07/1969	MÉDIO COMPLETO	829.228.709-44	58511048	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
MARILZA DE FÁTIMA DE FARIAS	05/02/1967	MÉDIO COMPLETO	680.495.609-53	40711007	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MARINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	16/12/1977	MÉDIO COMPLETO	003.026.405-76	847208168	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MARINES BARBOZA FERNANDES	26/09/1985	MÉDIO COMPLETO	338.621.028-74	152935757	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
MARINETE FELIX DE OLIVEIRA HENRIQUE	20/12/1977	MÉDIO COMPLETO	024.477.679-27	6.706.477-1	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MARINILZE MIRONOV BUENO DA SILVA	27/12/1986	MÉDIO COMPLETO	053.690.749-84	85256173	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MARIVONE MORAES DO NASCIMENTO	22/09/1973	MÉDIO COMPLETO	213.021.938-13	815542305	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
MARLENE APARECIDA DA CRUZ BANDEIRA	18/09/1986	MÉDIO COMPLETO	061.054.569-80	97386439	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
MARLENE DOS SANTOS RODRIGUES	19/04/1967	MÉDIO COMPLETO	736.337.209-87	50384489	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA.**

										Não informou títulos.
MARTINHA MARIA ANTONIO DE TOLEDO	15/01/1973	MÉDIO COMPLETO	017.008.169-93	62896906	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MATHEUS MEZAK DA SILVA	03/06/1999	MÉDIO COMPLETO	097.025.949-28	132610479	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MAYCON DALOSTTE	02/07/1988	SUPERIOR INCOMPLETO	058.882.439-90	86760940	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
MELAINE BORGES ALVES	26/05/1980	SUPERIOR INCOMPLETO	029.630.619-35	1070534787	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MICHELLE PAEZE VERTOLIN	20/08/1979	PÓS GRADUADO	028.137.159-80	68755832	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
MIRIA ROSA DE OLIVEIRA	06/10/1978	FUNDAMENTAL COMPLETO	027.145.979-47	73456207	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	0	30	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada**
MIRIM RIBEIRO CARNEIRO DA SILVA	18/02/1983	MÉDIO COMPLETO	870.931.899-20	77032185	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
MOISES RIBEIRO DE CASTRO	11/03/1974	MÉDIO COMPLETO	919.366.409-53	60462437	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
MÔNICA PROCOPIUK	29/06/1985	SUPERIOR INCOMPLETO	059.327.079-76	9.358.226.8	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
MYLENA DA SILVA ARRUDA	02/07/1994	MÉDIO COMPLETO	092.399.559-50	130360173	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
NEIDE JANETE GONCALVES ROPELATO	27/11/1976	SUPERIOR INCOMPLETO	003.916.279-61	67346866	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
NERCI RIBEIRO	13/08/1980	MÉDIO COMPLETO	035.702.539-37	72629760	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
NILCEIA DIAS PRESTES	02/10/1976	MÉDIO COMPLETO	027.087.379-10	63074004	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
NILVA FERREIRA DA ROSA	05/09/1975	FUNDAMENTAL COMPLETO	036.763.769-35	87890899	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
NIUZA MENDES PAES LARA	24/02/1968	MÉDIO COMPLETO	831.935.299-15	61729950	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
ODETE APARECIDA ALVES DE ALBUQUERQUE	01/10/1967	MÉDIO COMPLETO	697.208.869-00	37772020	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
OZEAS CUNHA	19/07/1979	SUPERIOR COMPLETO	819.347.181-49	852552	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	50	100	Homologada
PATRÍCIA CRISTINA GILIET	27/11/1995	MÉDIO COMPLETO	087.401.289-97	124347971	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
PATRICIA DE CASTRO	22/07/1979	MÉDIO COMPLETO	031.178.369-42	76367035	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
PATRICIA SOARES DA SILVA	09/06/1977	MÉDIO COMPLETO	000.464.679-71	68051800	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
PAULA CRISTIANE DE JESUS DE SOUZA	03/08/1992	MÉDIO COMPLETO	077.953.939-77	11017662-7	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
POLIANA GONÇALVES NEVES	29/01/1985	MÉDIO COMPLETO	075.695.499-10	110630875	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
POLLIANNA ROQUE JONCK	04/06/1991	MÉDIO COMPLETO	082.881.029-05	109076570	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
PRISCILA SANTANA MARTINS DINIZ	19/10/1984	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	053.221.489-73	88610520	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada. Não informou títulos**
PRISCILA SELMA DE CAMPOS	02/10/1978	FUNDAMENTAL COMPLETO	028.507.919-03	73411432	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada**
RAFAEL VIEIRA	18/11/1989	MÉDIO COMPLETO	057.029.069-42	97591288	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
RAFAELA DE OLIVEIRA DA SILVA	18/07/1997	MÉDIO COMPLETO	104.880.979-08	129075848	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
RAFAELA LUIZA NICOLAU DOS SANTOS	20/04/1981	MÉDIO COMPLETO	038.292.739-75	82612963	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
RAIMUNDA TORRES SANTANA DE LIMA	10/06/1975	MÉDIO COMPLETO	571.673.622-04	13138704-0	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
RAIMUNDO LIMA REIS	14/11/1978	MÉDIO COMPLETO	636.225.992-00	149448446	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
RAQUEL MENDES DE LIMA	11/12/1973	MÉDIO COMPLETO	020.623.899-14	58604470	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
REGIANE RIBEIRO DE LIMA	03/11/1982	PÓS GRADUADO	034.069.919-12	82663711	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
ROMILDA TEREZINHA REZEDA	24/10/1981	MÉDIO COMPLETO	034.653.109-85	87708241	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
ROSANA APARECIDA DA SILVA	09/10/1979	MÉDIO COMPLETO	031.183.169-93	84893161	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
ROSEANE DE JESUS DE SOUZA CAILLET	04/02/1995	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	094.152.939-85	131209967	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada**
ROSELI DE MOURA	28/04/1968	MÉDIO COMPLETO	690.043.829-68	46331869	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	0	30	Homologada
ROSELI SANTANA DOS SANTOS	20/12/1979	MÉDIO COMPLETO	045.647.169-30	88414713	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
ROSEMARY SANTOS SILVA	18/04/1988	MÉDIO COMPLETO	032.308.035-90	1267714565	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	30	50	80	Homologada
ROZANA ANANIAS	20/08/1970	SUPERIOR INCOMPLETO	107.749.098-46	144891503	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
SANDRA PONTES DE	14/12/1977	SUPERIOR	021.231.869-10	67148037	AMPLA	20	0	0	20	Homologada

LIMA		INCOMPLETO			CONCORRÊNCIA					
SANDRA VARONI DA SILVA	17/05/1986	MÉDIO COMPLETO	064.472.559-11	101653447	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada
SEBASTIÃO CARLOS LOPES	25/03/1967	MÉDIO COMPLETO	648.778.259-91	45700828	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
SHEILA FERREIRA DOS SANTOS	26/07/1990	SUPERIOR INCOMPLETO	079.731.689-23	105393210	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
SIBELI SILVA FERREIRA	14/12/1986	MÉDIO COMPLETO	054.392.929-93	87580393	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
SILVANA CRISTINA SOARES	03/04/1979	SUPERIOR COMPLETO	005.736.019-76	73219183	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
SILVANA TERNOSKI	14/02/1987	MÉDIO COMPLETO	057.339.439-39	88508777	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
SIMONE APARECIDA WALLES	06/03/1987	SUPERIOR INCOMPLETO	072.388.559-17	104526918	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
SIMONE CARNEIRO MENDES	13/11/1980	MÉDIO COMPLETO	030.814.559-36	68719348	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
SIMONE DE FATIMA TABORDA	07/02/1974	MÉDIO COMPLETO	023.218.109-80	72384679	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
SIMONE GERALDINO DA CRUZ	16/04/1982	MÉDIO INCOMPELTO	036.901.339-55	83700483	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
SIMONE MARIA DE PAULA DOS ANJOS	20/07/1982	MÉDIO COMPLETO	055.652.679-19	98253548	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
SIMONE MORATO DE LIMA	27/02/1978	MÉDIO COMPLETO	033.017.389-82	68148693	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
SIMONE REGINA DE MORAES DOS SANTOS DE LIMA	22/08/1994	MÉDIO COMPLETO	092.466.439-84	130359060	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
SIMONE TAVARES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	21/01/1971	MÉDIO COMPLETO	019.221.987-14	09.226.791-3	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada
SINDINALVA APARECIDA RIBEIRO	04/04/1978	MÉDIO COMPLETO	039.505.429-06	89034876	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada
SIRLEI APARECIDA DE PAULA E SILVA	22/10/1987	MÉDIO COMPLETO	073.009.229-10	100473925	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
SÔNIA REGINA PEREIRA	03/06/1976	MÉDIO COMPLETO	036.447.509-98	323271212	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
STEFANY AZEVEDO DE LIMA	06/02/2001	MÉDIO COMPLETO	096.101.679-50	132154490	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
STELA MARTA SIMÕES GRABOVSKI	24/04/1984	MÉDIO COMPLETO	044.843.699-07	81333645	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
SUELI MARCIANO DA SILVA	24/10/1972	MÉDIO COMPLETO	850.662.659-53	538137101	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
SUELLEN RENATA DA SILVA	19/04/1985	MÉDIO COMPLETO	047.438.679-16	87335615	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
SUELLEN SANTOS FONSECA	20/04/1989	PÓS GRADUADO	057.336.389-74	102341953	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
SUZETE DA LUZ VIANA SANTOS	08/09/1973	SUPERIOR COMPLETO	042.084.649-25	88841247	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	50	70	Homologada
TAIS DE ANDRADE LEAL	12/11/2002	FUNDAMENTAL COMPLETO	108.062.319-12	138383679	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada. Não informou títulos**
TALIA INEZ ROCHA BARBOSA	04/07/1997	FUNDAMENTAL COMPLETO	101.649.699-00	125323669	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	**NÃO HOMOLOGADA. Função incompatível com escolaridade informada**
TATIANA DE LIMA SOARES	19/09/1979	MÉDIO COMPLETO	283.039.278-76	263902250	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
TATIANE DUARTE DA CRUZ	12/11/1990	MÉDIO COMPLETO	079.374.619-18	103928125	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada
TATIELE NARCISO DOS SANTOS	09/07/1988	MÉDIO COMPLETO	086.754.129-67	65920204	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
THAÍS PRISCILA DOS SANTOS LOURENÇO	02/10/1989	MÉDIO COMPLETO	070.041.599-81	88333977	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
THALINI VIEIRA	08/11/1997	SUPERIOR COMPLETO	106.069.569-30	129280328	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
THIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10/07/1991	MÉDIO COMPLETO	079.703.999-67	481993988	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
THIAGO GODINHO DE BORBA	17/12/1996	SUPERIOR INCOMPLETO	101.945.549-70	128802061	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	30	50	80	Homologada
THIAGO MUNHOES DA SILVA	28/09/1982	MÉDIO COMPLETO	038.933.259-30	7.951.922-7	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
VALDA MARIA MARTINS	14/09/1967	MÉDIO COMPLETO	255.172.978-54	134472898	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	0	50	Homologada
VALERIA THAMIRIS DELFINO DO AMARAL	25/11/1995	MÉDIO COMPLETO	103.392.319-20	129917679	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
VANESSA DOS PASSOS	28/08/1990	MÉDIO COMPLETO	074.453.229-90	11017494-2	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
VANESSA FIDELIS BRAUN	13/02/1987	SUPERIOR COMPLETO	067.181.779-54	80831498	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
VANESSA LIMA CORDEIRO	16/09/1981	MÉDIO COMPLETO	034.801.889-40	80720858	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	20	30	0	50	Homologada
VANESSA NEGRAO PRANGE	30/09/1984	SUPERIOR INCOMPLETO	041.652.869-40	76900400	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
VERA SANTOS COSTA DA SILVA	25/08/1977	MÉDIO COMPLETO	025.429.969-54	75155921	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
VERONICE DE SOUSA DIONÍSIO DEMÉTRIO	28/04/1976	MÉDIO COMPLETO	015.172.839-90	6.704.993-4	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**

VIVIANE ASSUNÇÃO ESTEVAM ANDREATTA	05/01/1982	MÉDIO COMPLETO	032.813.359-00	81636834	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
VIVIANE DOS SANTOS FARIAS	12/09/1986	SUPERIOR INCOMPLETO	054.798.289-59	82809120	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
VIVIANE MIRANDA AMARO	06/05/1985	SUPERIOR COMPLETO	061.351.869-14	95887015	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
VIVIANE OLIVEIRA DE MATTOS	07/05/1984	SUPERIOR INCOMPLETO	057.277.969-03	9.524.688-5	PESSOA NEGRA/ÍNDIO	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
WELLIGTON DE MOURA RIBEIRO	28/09/1980	MÉDIO COMPLETO	941.536.201-49	16237144-4	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
YEDA MARA SOARES DE CAMPOS	23/08/1967	MÉDIO COMPLETO	027.833.979-43	64212621	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**

EMPREGO PÚBLICO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nome Completo	Data de Nascimento	Escolaridade	CPF	R.G.	Tipo de Vaga	Títulos A) CNH 20 pontos	Títulos B) Desempenho Anterior 30 pontos	Títulos C) Especialização 50 pontos	Pontuação	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
FERNANDA FERNANDES PAES	20/09/1979	SUPERIOR COMPLETO	044.771.319-17	85029690	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	50	50	Homologada
GISELA DE BETIO DA ROSA	03/03/1979	SUPERIOR COMPLETO	026.116.809-65	65756200	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
JULIA FRANCO ALVES	12/03/1998	SUPERIOR COMPLETO	105.365.169-44	136776720	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
JULIANA GABRIELLE VIEIRA	08/10/1997	SUPERIOR COMPLETO	096.662.539-09	105419082	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
KIMBERLY CAMARGO DE OLIVEIRA	06/12/1997	PÓS GRADUADO	109.661.739-02	128491732	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada
LINDSEI DE OLIVEIRA SANTOS	25/08/1984	SUPERIOR COMPLETO	040.761.059-66	82638822	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	0	0	20	Homologada
PAOLA INGRID DOS SANTOS	08/09/1993	SUPERIOR COMPLETO	078.974.069-97	123547136	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	0	0	0	**NÃO HOMOLOGADA. Não informou títulos.**
THAÍS CHRISTOVAM PAMPLONA	14/04/1960	MESTRADO	602.352.849-04	19794393	AMPLA CONCORRÊNCIA	20	30	50	100	Homologada

Campina Grande do Sul, 06 de fevereiro de 2023

MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Presidente

DAVI FELIX AUGUSTO
Membro

SIRLENE MACEDO DOS SANTOS LARCHERT
Membro

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:B22DB9D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

Edital n.º 08/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º -A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, Edital de Abertura nº 01/2022.

AUDITOR FISCAL											
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PE**	**RED**	**NF**	**CLASSIF.**
247645	GABRIEL SALCEDO GOVONI	21/11/1985	0,50	0,30	0,50	0,20	5,80	**7,30**	**4,00**	**11,30**	1º
245116	ADRIANO SAVITRAS	24/02/1981	0,50	0,50	0,30	0,30	5,60	**7,20**	**4,00**	**11,20**	2º
237342	GIVANILDO DOS SANTOS LIMA	27/07/1984	0,40	0,50	0,40	0,20	5,80	**7,30**	**3,60**	**10,90**	3º
247506	RICARDO GONCHOROWSKI GARCIA	11/07/1991	0,50	0,40	0,40	0,30	5,60	**7,20**	**3,70**	**10,90**	4º
244531	PEDRO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	03/06/1986	0,50	0,30	0,50	0,40	5,60	**7,30**	**3,60**	**10,90**	5º
247752	LUCAS NUNES EVANGELISTA *	20/06/1991	0,50	0,20	0,40	0,20	5,40	**6,70**	**4,00**	**10,70**	6º
237111	KARINA JARA FARIA	26/09/1992	0,50	0,40	0,50	0,30	5,00	**6,70**	**4,00**	**10,70**	7º
247046	HENRIQUE GUERIOS PEREIRA	01/11/1981	0,50	0,30	0,50	0,30	4,60	**6,20**	**3,70**	**9,90**	8º
234112	CLAUDIO MARCEL MOSSON	31/08/1976	0,50	0,40	0,50	0,30	4,40	**6,10**	**3,50**	**9,60**	9º
247723	ELISA GOMES GREIN SIQUEIRA	06/10/1967	0,50	0,30	0,30	0,40	4,60	**6,10**	**3,40**	**9,50**	10º
241827	EDUARDO JOAKINSON	18/01/1975	0,20	0,30	0,40	0,20	4,40	**5,50**	**3,80**	**9,30**	11º
237399	PATRICK DE MORAIS	16/09/1994	0,30	0,30	0,50	0,30	4,60	**6,00**	**3,00**	**9,00**	12º
237378	FABIOLA FITZ NICCO	12/05/1995	0,20	0,20	0,50	0,40	4,20	**5,50**	**3,40**	**8,90**	13º
236981	DANIELA MERIKO JACOJACO	22/06/1980	0,40	0,40	0,40	0,30	3,60	**5,10**	**3,80**	**8,90**	14º
235077	CELENIRA DE OLIVEIRA CABRAL	26/08/1971	0,50	0,50	0,40	0,30	3,40	**5,10**	**3,70**	**8,80**	15º
236537	KEILA CORREA BITTENCOURT	05/02/1985	0,30	0,20	0,40	0,30	4,00	**5,20**	**3,50**	**8,70**	16º
247841	DEBORA DO ROCIO BOZGAZI	24/05/1990	0,40	0,30	0,50	0,00	4,60	**5,80**	**2,80**	**8,60**	17º
246842	EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA	07/10/1987	0,50	0,40	0,40	0,30	3,80	**5,40**	**3,20**	**8,60**	18º
236359	CARLA DOS SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA	28/12/1991	0,40	0,30	0,30	0,20	3,60	**4,80**	**3,80**	**8,60**	19º

246933	GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO	09/11/1988	0,30	0,30	0,40	0,30	3,60	**4,90**	**3,70**	**8,60**	20º
234517	MATHEUS BURATTO DOS SANTOS	02/05/1996	0,50	0,20	0,40	0,10	3,60	**4,80**	**3,70**	**8,50**	21º
234435	ANGELITA ROZA	03/12/1984	0,40	0,40	0,40	0,30	3,40	**4,90**	**3,50**	**8,40**	22º
240900	THAYNARA ANDRETTA	03/09/1988	0,40	0,30	0,40	0,40	3,40	**4,90**	**3,50**	**8,40**	23º
245562	HAROLDO MOLETA	17/03/1972	0,20	0,40	0,30	0,30	3,80	**5,00**	**3,30**	**8,30**	24º
234378	GIRLENE JESUS DAS VIRGENS	23/05/1977	0,40	0,40	0,30	0,20	3,60	**4,90**	**3,40**	**8,30**	25º
247685	ALINE SIMONE FRANCA	07/07/1981	0,40	0,40	0,40	0,30	3,60	**5,10**	**3,00**	**8,10**	26º
247715	AQUILLAS PAULO SUDARO SILVA DEVAI	14/02/1993	0,40	0,30	0,50	0,30	3,20	**4,70**	**3,40**	**8,10**	27º
232947	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	05/10/1988	0,30	0,20	0,40	0,20	3,40	**4,50**	**3,50**	**8,00**	28º
238825	MIRIAN SANTANA DA SILVA ROCHA PINTO	03/10/1983	0,20	0,30	0,30	0,20	3,20	**4,20**	**3,80**	**8,00**	29º
244198	IUHLIANNA ALINE VOLOSCHEN	22/01/1977	0,40	0,30	0,40	0,40	3,00	**4,50**	**3,50**	**8,00**	30º
241846	ENEIAS INACIO CUSTODIO	22/09/1981	0,30	0,20	0,40	0,40	3,60	**4,90**	**3,00**	**7,90**	31º
247770	JACQUES HIROSHI ADACHI REGIS	31/07/1973	0,40	0,40	0,40	0,20	3,00	**4,40**	**3,50**	**7,90**	32º
232908	CARLA NEFERTITI KOTELAK	18/09/1981	0,40	0,50	0,40	0,10	3,60	**5,00**	**2,80**	**7,80**	33º
247831	SORAYA APARECIDA RODRIGUES SANTOS	01/09/1977	0,30	0,30	0,30	0,20	3,60	**4,70**	**3,10**	**7,80**	34º
245140	RAFAEL CARLOS BERLEZE	14/11/1989	0,30	0,20	0,50	0,10	3,20	**4,30**	**3,50**	**7,80**	35º
246812	BRUNA FERRARINI BERLEIS	19/10/1991	0,20	0,20	0,30	0,10	3,20	**4,00**	**3,60**	**7,60**	36º
237226	JULIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12/01/1990	0,20	0,30	0,40	0,40	3,20	**4,50**	**3,00**	**7,50**	37º
233469	DARIO DE JESUS CARNEIRO	25/04/1978	0,20	0,30	0,30	0,20	4,00	**5,00**	**2,40**	**7,40**	38º
247764	DENNER HALF DIAS ROCHA	21/01/1988	0,30	0,30	0,40	0,20	3,20	**4,40**	**3,00**	**7,40**	39º
245254	GERSON DAMACENO JUNIOR	03/11/1986	0,50	0,20	0,40	0,20	3,20	**4,50**	**2,70**	**7,20**	40º
234308	GEAN RICARDO SLUSARZ	14/03/1994	0,40	0,20	0,30	0,50	3,20	**4,60**	**2,60**	**7,20**	41º
240203	ALESSANDRA DE FATIMA PEREIRA	08/08/1993	0,20	0,30	0,30	0,20	3,20	**4,20**	**3,00**	**7,20**	42º
246689	ALESSANDRO DO NASCIMENTO GOMES	30/05/1994	0,20	0,30	0,50	0,20	2,80	**4,00**	**3,20**	**7,20**	43º
236286	THIAGO CARLOS MACHADO	11/11/1994	0,40	0,30	0,50	0,30	3,80	**5,30**	**1,70**	**7,00**	44º
234046	FERNANDO PIRES VIEIRA FERRAZ	19/11/1988	0,20	0,00	0,30	0,30	3,00	**3,80**	**3,00**	**6,80**	45º
233253	ROSINEI DALPRA	29/04/1972	0,20	0,30	0,40	0,10	3,20	**4,20**	**2,20**	**6,40**	46º
233088	LILIAN DE PAULA COSTA	12/11/1984	0,40	0,20	0,30	0,20	3,20	**4,30**	**2,00**	**6,30**	47º
247639	ERICA RIBEIRO FRIZON	02/11/1978	0,20	0,00	0,50	0,10	3,00	**3,80**	**2,50**	**6,30**	48º
232912	EZEQUIEL CORDEIRO PENSAK	25/06/1987	0,10	0,10	0,30	0,30	3,60	**4,40**	**1,60**	**6,00**	49º
233653	DEBORA VIEIRA KESSLER	09/03/1989	0,20	0,10	0,30	0,20	3,00	**3,80**	**2,20**	**6,00**	50º

Legenda:
LP– Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT– Nota obtida em Matemática
CG– Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE– Nota obtida em Conhecimentos específicos
PO– Nota da Prova Objetiva
RED– Nota da Redação
PE– Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Art. 2º -Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul - PR, 07 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito de Campina Grande do Sul - PR

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:197265A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Seleção de empresa de serviços de conservação de energia — ESCO (*Energy Service Company*), para celebrar termos de compromisso a fim de representar a prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica.
A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto 52/2022, divulga o resultado final da Chamada Pública 01/2023.
A classificação das empresas ficou da seguinte forma

Item	Descrição	Pontos	Pontuação máxima	VITÁLIS	AMBIOPAR	DEODE
1	Número de projetos de eficiência energética do Programa de eficiência da ANEEL APROVADOS e EXECUTADOS na tipologia iluminação pública junto as Chamadas Públicas (comprovação através da certidão de acervo técnico em nome da empresa proponente e devidamente registrada no CREA);	1 a 2 = 10 3 a 4 = 20	20	20	10	20
2	Número de projetos de eficiência energética do Programa de eficiência da ANEEL APROVADOS e EXECUTADOS na tipologia prédios públicos **(poder público)** junto as Chamadas Públicas (comprovação através da certidão de acervo técnico em nome da empresa proponente	1 a 2 = 10 3 a 4 = 20	20	20	20	20

	e devidamente registrada no CREA);					
3	Experiência em elaboração e aprovação de Chamada Pública de Projetos (CPP) no âmbito do Programa de Eficiência Energética (PEE) em diversas Unidades da Federação (para cada Unidade abrangida, será atribuído um ponto). Modo de comprovação: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA e homologação de resultado final divulgado pela Concessionária/ Permissionária de Energia Elétrica.	1 a 4 = 3 5 a 8 =6 9 a 12 = 10	10	10	10	10
4	Certificados do CMVP da EVO dos responsáveis técnicos da empresa proponente (os responsáveis técnicos deverão constar obrigatoriamente na Certidão de Registro da Empresa Proponente no CREA).	3	30	6	6	3
5	Certificado ISO (9001, 14001, 45001 e outras desde que expresso na certificação objeto pertinente a projeto e instalação de soluções em eficiência energética).	1	10	1	2	0
6	Atestados de capacidade técnica em eficiência energética nas demais tipologias e usos finais.	1 a 2 = 5 pts 3 a 4 = 10 pts	10	10	10	10
Pontuação máxima: 100 pontos				**67**	**58**	**63**

Campo Magro, 06 de Fevereiro de 2023.

Presidente da CPL	***ELAINE PROENÇA ERDEMAN***
Membro da CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***
Membro da CPL	***ALESANDRA CRISTINA DE FREITAS DALAZOANA***

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0ECD57D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/2023 - FINAL DE LISTA - PSS 01/2022 - PROFESSOR

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói/PR, juntamente com a Comissão nomeada pela Portaria nº 493/2022 de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná – AMP, Edição n° 2516 de 12/05/2022, **TORNAM PÚBLICO** a nova classificação dos aprovados que assinaram o termo de **FINAL DE LISTA**, como segue:
CARGO: PROFESSOR (CÓD. 26003)

NOME	CLASSIFICAÇÃO EDITAL Nº 06/2022	CLASSIFICAÇÃO FINAL DE LISTA
FREDINAR JOSUÉ BARBOSA ALVES	3º	01º
ANDRÉA LOPES SIQUEIRA	8º	02º
JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO	9º	03º
LEUCIMAR CARNEIROTELES	11º	04º
KATRINI KLUCZKOVSKI	13º	05º
FABRICIA GLORIA FERRAZZA	17º	06º
RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	19°	07º
CARLA SIMONE WINTER SEIBERT	20º	08º
ELIZABETE MICHELS	21º	09º
GIULIA ANDRADE CASSOL	22º	10º
LINDOMAR JOSÉ BUENO	23º	11º
LIA KAUFFMANN RAMOS	24º	12º
SIRLENE FÁTIMA PINHEIRO MENDES	25	13º
FLAVIA KELLER DE PAULA	26º	14º
PAULA PATRICIA LEJANOSKI	29°	15º
MARIA IVONETE FAGUNDES	30º	16º
DORCAS KAUFFAMANN RAMOS DOS SANTOS	31º	17º
ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	32º	18º
MARCIA FERREIRA DA SILVA	33º	19º

Candói, 06 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4B836F1E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica
Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00004/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)
Às 15:13 horas do dia 03 de fevereiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5.332/2022, Pregão nº 00004/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição: Container			
Descrição Complementar: Container Material: Aço Galvanizado , Aplicação: Armazenamento De Materiais , Capacidade: 26.000 KG, Cor: Cinza Claro , Dimensões: 6 X 2,43 X 2,72 M, Tipo: Dry Standard , Características Adicionais: Com Prateleiras, Portas E Janelas			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 21.320,8300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 50,00	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: L F KOLONOVITS SERVICOS E COMERCIO EM GERAL **, pelo melhor lance de** R$ 12.950,0000 **, com valor negociado a** R$ 12.800,0000 e **a quantidade de** 6 **Unidade .**			
Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	03/02/2023 09:11:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L F KOLONOVITS SERVICOS E COMERCIO EM GERAL, CNPJ/CPF: 31.153.220/0001-89, Melhor lance: R$ 12.950,0000, Valor Negociado: R$ 12.800,0000
Homologado	03/02/2023 15:13:22	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Fim do documento

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1DD6A61D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 351/2032 (1doc)

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.008/2022
CONTRATO Nº 076/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001- 41, com sede social na Rua 13 de Maio, nº s/n, Barracão, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade Civil sob o nº 3.519.935-7 expedida pelo I.I do Paraná, com residência e domicílio na Avenida XV de Novembro, nº 877, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de execução e acréscimo de itens à planilha de serviços do contrato nº 076/2022 da Tomada de Preços nº 013/2022, qual tem por objeto a Constitui objeto do presente contrato, a Contratação a execução de obra de recape asfáltico sobre pedras irregulares e melhorias na rede de drenagem pluvial em trecho da estrada rural da comunidade de Despraiado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II, Art. 65 § 1º c/c Art. 65, II, “caput” c/c Art. 65, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 14 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Durante a execução da referida obra, após diversas vistorias inloco, foi verificado a necessidade do alargamento de uma das concordâncias horizontais do trecho a ser recapado, visto que esse é bem acentuado, e ainda, possui uma declividade considerável no terreno, não deixando muita área de escape em caso de necessidade. Tal alargamento dará mais segurança aos usuários, e ainda, permitirá aumentar a faixa de rolamento, o que dará mais fluidez ao trânsito local, justificando o item 1.3, 2 e 3. Para realizar tal alargamento, foi necessário também a remoção e escavação de um talude para dar maior visibilidade das vias, justificando o item 1.4.
Após estudo do tráfego local e após pedidos feitos pelos moradores locais, pensando em reduzir a velocidade dos veículos de forma imperativa que ali trafegam, principalmente em locais com mais concentração de moradores e crianças, foi necessário a implantação de ondulações transversais (lombadas físicas). Tais saliências irão dar mais segurança aos moradores, sendo que serão instaladas em locais com índices significativos ou riscos potenciais de acidentes.
Defensas metálicas são um dispositivo de contenção contínua, constituído de perfis metálicos, implantado ao longo das vias com circulação de veículos, projetado na sua forma, resistência e dimensões, para conter e redirecionar os veículos desgovernados, absorvendo parte da energia cinética do veículo, pela deformação do dispositivo [NBR 6971]. Normalmente, são instalados ao longo das vias de circulação de veículos, na lateral, no canteiro central, em pontes e bordas de aterro, enfim, em locais perigosos nos quais, em caso de acidente, os danos causados são minimizados pela presença da defensa metálica. Desta forma, foi necessário a implantação de 15 m de defensas em cada lado da via, totalizando 30 m em ambas as laterais da ponte de madeira que foi substituída por um Bueiro Duplo Tubular de Concreto (BDTC), pensando na segurança dos usuários, e ainda, evitando acidentes graves devido a diferença de cotas entre o pavimento e o leito do rio que por ali passa.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em **15 de março de 2023.**

4.2. Fica acrescentado o item especificado a seguir, na planilha de serviços do projeto básico do contrato em tela:

ITEM	DESCRIÇAO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ 85.493,71			
				Custo R$	%BDI / K / TRDE	Preço R$	TOTAL R$
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**3.584,50**
1.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA1	M3	50,05	10,06	20,07	12,08	604,60
1.4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	10,00	248,18	20,07	297,99	2.979,90
2	**BASE**						**32.306,50**
2.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	25,00	100,53	20,07	120,71	3.017,75
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME/RACHAO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	175,00	92,02	20,07	110,49	19.335,75
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - BRITA GRADUADA E RACHAO.	M3XKM	########	2,24	20,07	2,69	9.953,00
3	**RECAPE ASFALTICO**						**24.634,43**
3.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	250,00	2,42	20,07	2,91	727,50
3.2	IMPRIMAÇÃO IMPERMEAB. EXCLUSIVE FORNEC. DO CM	M2	250,00	0,42	20,07	0,50	125,00
3.3	FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO CM-30	T	0,23	7.319,90	20,07	8.789,00	2.043,44
3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	12,00	1.376,78	20,07	1.653,10	19.837,20
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 - CBUQ.	M3XKM	706,80	2,24	20,07	2,69	1.901,29
4	**DRENAGEM PLUVIAL**						**0,00**
5	**SINALIZAÇÃO**						**8.375,58**
5.1	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	3,60	691,27	20,07	830,01	2.988,04
5.2	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	39,60	60,90	20,07	73,12	2.895,55
5.3	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	109,25	19,00	20,07	22,81	2.491,99
6	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**16.592,70**
6.1	DEFENSA SIMPLES SEMI-MALEÁVEL C/ ESPAÇADOR E CALÇO	M	30,00	460,64	20,07	553,56	16.592,70
Total Geral						**R$ 85.493,71**	

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para execução do serviço, objeto deste termo aditivo, adita-se ao contrato o importe de **R$ 85.493,71** (oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos)

5.2. Até o momento, o acréscimo ao contrato correspondem à **3,67%** do valor inicial contratado.

5.3. Altera-se o valor do contrato, constante em sua cláusula 1.1 e 3.1, para **R$ 2.411.169,86** (dois milões, quatrocentos e onze reais, cento e sesenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

5.4. As despesas decorrente da execução deste termo aditivo terão suporte na dotação orçamentária consignada no orçamento do Município para o exercício de 2022:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	04620	13.003.15.451.0003.2026	0000	4.4.90.51.00.00	EA

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 03 de fevereiro de 2023.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

MOISÉS DE GASPERIN
Pedreira Santiago LTDA

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:10E76424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 008/2023 PROCESSO INTERNO Nº 008/2023

Objeto: **Aquisição de brindes destinado as ações do Verão Maior Paraná.**

FORNECEDOR: ALEX POSSAMAI - CNPJ: 27.694.614/0001-77

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	BONES	MVA BRINDES	UND	300	16,50	4.950,00
1	2	SQUEEZE	MVA BRINDES	UNI	800	4,90	3.920,00
1	3	SACOLINHA DE CÂMBIO	MVA BRINDES	UND	1000	0,70	700,00
1	4	CANECA CERÂMICA	MVA BRINDES	UNI	30	24,80	744,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.314,00 (dez mil, trezentos e quatorze reais).

FORNECEDOR: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ: 43.496.899/0001-98

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	CAMISETA POLO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	50	55,00	2.750,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 13.064,00 (treze mil e sessenta e quatro reais)

Carlópolis, 03 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E1917B16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 27/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AQZ7A12	116100T000459034	23/11/2022	61810	R$ 195.23
JNE8755	116100T000459041	23/11/2022	54522	R$ 195.23
QHC8E68	116100T000459035	23/11/2022	54521	R$ 195.23
QQB5I18	116100T000382987	22/11/2022	59670	R$ 1467.35

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 27/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. Habilitação
RHF7D26	116100T000459033	23/11/2022	53800	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 27/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGZ3D07	275410V000016476	26/01/2023	55412
ALL6852	275410V000016477	26/01/2023	55412
AON9021	275410V000016478	26/01/2023	55412

APV7J62	275410V000016474	26/01/2023	55412
ARE6B54	275410V000016692	24/01/2023	55412
ASA9948	275410V000016472	25/01/2023	55412
ASS7633	275410V000016473	26/01/2023	55412
AYS5960	275410V000016693	24/01/2023	55412
BCF5G61	275410V000016468	23/01/2023	55412
BCJ9B53	275410V000016686	23/01/2023	55412
DCV3F01	275410V000016467	23/01/2023	55412
DKN6267	275410V000016479	26/01/2023	55412
DNL4C98	275410V000016469	24/01/2023	55412
FVD2J22	275410V000016475	26/01/2023	55412
IVW6G96	275410V000016687	23/01/2023	55412
IYE2G26	275410V000016688	23/01/2023	55412
KLP1528	275410V000016685	23/01/2023	55412
MCA3C87	275410V000016691	24/01/2023	55412
MDP7H85	116100T000382852	27/01/2023	54522
MFH7A79	275410V000016681	19/01/2023	55412
NFZ4J68	116100T000382851	27/01/2023	61732
OBP9A54	275410V000016639	02/02/2023	55412
OLZ0431	275410V000016640	02/02/2023	55412
PUX3D96	275410V000016690	24/01/2023	55412
QNS0G89	275410V000016466	23/01/2023	55412

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7BE74950

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19172/2023

DECRETO Nº 19172/2023

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
17608-1	**Adelir Boncoski**	2021/2022	23/01/2023 a 21/02/2023
17616-1	**Adriana Aparecida Ribeiro Grandi**	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
18148-1	Angelo Cardoso da Silva	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
4634-1	Antônio Bueno	2021/2022	06/02/2023 a 20/02/2023
18001-1	Camila dos Santos	2021/2022	06/02/2023 a 20/02/2023
17213-1	Chirleane Zilio	2022/2023	30/01/2023 a 28/02/2023
17949-1	Claudete Meurer	2021/2022	03/02/2023 a 17/03/2023
17601-1	Cleubia Farias de Sousa	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
18304-1	Cleusa Alves de Meira	2021/2022	16/02/2023 a 17/03/2023
18792-1	Cristiane Luiza Antunes	2022/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
19129-1	Daniela Pissaia Vieira Dorigoni	2022/2023	01/02/2023 a 15/02/2023
14222-1	Delço Pereira de Lima	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
17613-1	Delisandra de Oliveira	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
18533-1	**Elaine Perin**	2020/2021	15/02/2023 a 06/03/2023
18533-1	**Elaine Perin**	2021/2022	07/03/2023 a 16/03/2023
13535-1	Elenice Oliveira de Freitas	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
17959-1	Eliandra Aparecida Alves de Lima Spinato	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
17756-1	**Elizangela Tavares da Silva**	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
19280-1	Elton Bueno	2022/2023	01/02/2023 a 20/02/2023
14397-1	**Fatima Aparecida Belle da Rosa**	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
19015-1	Flavio Antonio Galeazzi	2021/2022	30/01/2023 a 18/02/2023
13323-1	Gessi Ben Hur Baller	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
16829-1	Gleidy Dayane de Matos	2020/2021	03/02/2023 a 04/03/2023
13699-1	**Hilario Carlos Rocha**	2022/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
13242-1	Ildanes Simionatto	2021/2022	01/02/2023 a 15/02/2023
18845-1	Iris Cristina Bertolini	2021/2022	06/02/2023 a 20/02/2023
18785-1	Ivete Cleci Dalla Costa Steinheuser	2022/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
17869-1	Ivete Jablonski	2021/2022	06/02/2023 a 25/02/2023
14940-1	Janete Fatima Silvestro	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
13766-1	Joiceli Bocasanta	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2022
3204-1	**Jose Joel Tomaz de Santiago**	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
17923-1	**Juanita Fatima de Mattos**	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
5835-1	Jucelio Rodrigues de Freitas	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2022
13330-1	Juliana Florencio	2021/2022	02/02/2023 a 03/03/2023
13783-1	**Lediana Aparecida Camargo da Silva**	2021/2022	01/02/2023 a 15/02/2023
17895-1	Luciano Alberto Woytowicz Pacheco	2021/2022	06/02/2023 a 07/03/2023
18811-1	Marcelo Dal Molin	2020/2021	25/01/2023 a 13/02/2023
15041-1	Maristela Marcia Vieira Pereira	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
13333-1	Marivone Belusso	2022/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
13087-1	Mauri Wilamowski	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2022
6882-1	Neiva Terezinha Lovatto Machado	2020/2021	03/02/2023 a 17/02/2023
13762-1	Neusa Pastorini de Oliveira	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2022
18783-1	**Nilson Vicente Terra**	2021/2022	23/01/2023 a 06/02/2023
18067-1	**Priscilla Azambuja**	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2022

18268-1	Rafael Krupinski	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2022
17790-1	Rafael Muttoni	2021/2022	15/02/2023 a 01/03/2023
2852-1	Romoaldo Nicolodi	2021/2022	01/02/2023 a 15/02/2023
18333-1	Rosangela Estel Ziech	2021/2022	27/02/2023 a 13/03/2023
17945-1	Sidneia da Silva Rufatto	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2022
5630-1	Silvana Maria Seben	2021/2022	06/02/2022 a 20/02/2022
19242-1	Silvane Raquel Honnef	2022/2023	01/02/2023 a 02/03/2022
13778-1	Silvane Stange	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2022
19196-1	Siumara Ribeiro	2022/2023	01/02/2023 a 02/03/2022
13774-1	Solange Haas de Medeiros Bueno	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2022
13327-1	Sunimar Restelatto	2021/2022	02/02/2023 a 16/02/2023
9630-1	Tatiana Dalpasqual Duarte	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
13756-1	Teresinha Dalmuth Cogo	2021/2023	02/02/2023 a 03/03/2023
17060-1	**Vaneide Szymanski**	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
19347-1	Vania Pasinato Negri	2022/2023	01/02/2023 a 15/02/2023

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ED0F82F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 276/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2022
Decreto nº 276/2022 de 22/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
11 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito Aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.6.1.1.01.01.00.00000000		Fonte: 1001	10.000,00
Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
4 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
5 - 3.1.90.13.00.00	01001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
9 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
10 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
Total Suplementação:			**22.000,00**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito Aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.6.1.1.01.01.00.00000000	Fonte: 1001	22.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOUTOR ULYSSES , Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E11073EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 025/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2023
Decreto nº 25/2023 de 31/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 76.813,13 (setenta e seis mil oitocentos e treze reais e treze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
604 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.045,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
106 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.942,72
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
133 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.527,00
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
606 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.770,32
609 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.412,96
608 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.959,04
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
191 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.197,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
347 - 3.1.90.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7,50
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
607 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	963,89
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
605 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.897,66
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
508 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90,04
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
556 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:			**76.813,13**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
172 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	59.612,04
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
352 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7,50
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.1.013.		Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
522 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.060,34
14.001.18.541.0007.2.031.		Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios	
542 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	105,00
543 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00
14.001.18.541.0007.2.034.		Estruturação e Manutenção de Horto Municipal	
547 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	105,00
548 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00
549 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00

14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
550 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
557 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105,00
558 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	105,00
559 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	105,00
560 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	105,00
561 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00
562 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
568 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105,00
570 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	105,00
571 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	315,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
16.001.13.392.0019.2.058.		Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
575 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	607,75
576 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	607,75
577 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	607,75
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.060.		Manutenção do Departamento de Projetos	
585 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	105,00
586 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00
587 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
592 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	105,00
593 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00
594 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105,00
Total Redução:			**76.813,13**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D70EEE65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as inscrições apresentadas a comissão executiva do PSS 001/2023:
Em atendimento as inscrições apresentadas para os cargos previstos no presente processo seletivo;

RESOLVE

1 **–** Deferir as inscrições constantes no anexo I do Presente Edital e divulgar o resultado preliminar da Prova de Títulos;

2 - Poderão ser interpostos recursos contra os resultados constantes neste edital e seu anexo, entre 08/02/2023 até 09/02/2023;

3 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 06 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR						
CARGO	PROFESSOR BAIRRO DO TEIXEIRA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	TATIANE PRODOSSIMO	49	80,0	14,0	94,0	
2	ARIELLY PATHRICIA DA SILVA MOREIRA	43	60,0	4	64,0	
3	MARCIANA CHAMBERLAIN	20	60,0	2	62,0	
4	ALZIRA ROSNER FITZ	31	60,0	0	60,0	
5	ALZIRA APARECIDA CHAMBERLAIN	38	20,0	0	20,0	IDADE
6	FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES	56	20,0	0	20,0	IDADE
7	DAIZE DE LURDES CHAMBERLAIN	14	0,0	6	6,0	
8	KALANDRA LAIS DO PRADO	39	0,0	0	0,0	

CARGO	PROFESSOR BAIRRO DOS CORDEIROS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	FRANCIELE VANESSA HARPS	25	60,0	8	68,0	
2	MARCIANA CHAMBERLAIN	21	60,0	2	62,0	
3	ERIK RENÃ FERREIRA DA CRUZ	16	60,0	0	60,0	
4	LILIANE DE ANDRADE COSTA	22	0	2	2	
5	JOSIANE LEAL	27	0	0	0	
6	KALANDRA LAIS DO PRADO	40	0	0	0	
CARGO	PROFESSOR BAIRRO DA FIGUEIRA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	FRANCIELE VANESSA HARPS	26	60,0	8,0	68,0	
2	MARCIANA CHAMBERLAIN	19	60,0	2	62,0	
3	SONIA DE SOUZA	46	0	0	0	IDADE
4	KALANDRA LAIS DO PRADO	41	0	0	0	IDADE
CARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEIO	51	36,0	12,0	48,0	
2	VERA LUCIA PANZENHAGEN CROPOLATO	24	4	20,0	24,0	
3	CAROLINE MOTTIM MAGARI	35	12,0	10,0	22,0	
4	SONIA DO ROCIO DIAS	52	0	20,0	20,0	
5	JUSSARA MARIA PLATNER	54	0	16,0	16,0	IDADE
6	JOSMIR BATISTA DOS SANTOS	57	0	16,0	16,0	IDADE
7	PATRICIA PLATNER	37	0	12,0	12,0	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C0526DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 051/2023

PORTARIA Nº 051/2023

CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL E PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS APROVADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e considerando o disposto na Lei 411/2010 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal e Lei 495/2011 que dispõe sobre os profissionais do Magistério .

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório:

Servidor	**RG nº**	**Cargo**
SANDRA FÁTIMA BATISTELLA CAMILLO	71642003 – SSP-PR	PROFESSOR
VALDIR CAVALLI	22366700 – SSP-PR	PROFESSOR

Art. 2º - Reenquadrar os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, considerando a aprovação no Estágio Probatório conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	**Cargo**	**Enquadramento Atual**		**Enquadramento após Avaliação**		
		Nível	**Classe**	**Nível**	**Classe**	**Efeito em**
SANDRA FÁTIMA BATISTELLA CAMILLO – **Mat. 1075**	Professor	C	1	C	2	29/01/2023
VALDIR CAVALLI **– Mat. 1077**	Professor	C	1	C	2	29/01/2023

Art. 3º - O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:AB881CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Foz do Jordão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:
- Constituição Federal;
- Lei Orgânica Municipal;
- Lei n. 005/97, que Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.;
- Lei Municipal n. 716/2016, que dispõe sobre o Plano de carreira, Cargos e Remuneração do Magistério do Município de Foz do Jordão e dá outras providências;
- Lei Municipal n. 908/2021, que dispõe sobre aos Afro-Descendentes, nos Concursos Públicos, para provimentos de Cargos Efetivos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- Lei n. 931/2021, que altera, cria e extingue Cargos efetivos do quadro de servidor Municipais, além de outras providências;
- Lei n. 934/2022, que concede recomposição inflacionária, a título de revisão geral anual de remuneração de servidores, aposentados, pensionistas, cargos em comissão que compõem a Administração Municipal, revoga as Leis de n. 872/2021 e 909/2021;
- Demais disposições atinentes à matéria;

TORNA PÚBLICO a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e https://fozdojordao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.
1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão.
1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos cargos, prova de títulos de caráter classificatório para os cargos de Advogado, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral 20h, Médico Clínico Geral 40h, Médico Clínico Ginecologista, Médico Pediatra, Odontólogo 40h, Odontólogo 20h, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira, Professor (Pedagogia), Professor em Letras (literatura) e Psicólogo, de acordo com a Tabela do Item 8 deste Edital. E prova prática para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas Agrícola e Operador de Maquinas Rodoviárias.
1.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, dentro do prazo de validade do concurso.
1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br e https://fozdojordao.pr.gov.br.
1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
1.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
101	Advogado	30h	CR*	-	-	R$ 7.776,62	R$ 150,00
102	Assistente Social	30h	02	-	-	R$ 4.508,18	R$ 150,00
103	Contador	40h	CR*	-	-	R$ 7.776,62	R$ 150,00
104	Enfermeiro	40h	02 + CR*	-	-	R$ 4.508,18	R$ 150,00
105	Engenheiro Civil	20h	CR*	-	-	R$ 4.508,18	R$ 150,00
106	Farmacêutico	40h	CR*	-	-	R$ 4.508,18	R$ 150,00
107	Fonoaudiólogo	40h	CR*	-	-	R$ 4.508,18	R$ 150,00
108	Médico Clinico Geral - 20h	20h	CR*	-	-	R$ 10.830,99	R$ 150,00
109	Médico Clinico Geral – 40h	40h	CR*	-	-	R$ 16.123,62	R$ 150,00
110	Médico Ginecologista	20h	CR*	-	-	R$ 12.274,45	R$ 150,00
111	Médico Pediatra	20h	CR*	-	-	R$ 12.274,45	R$ 150,00
112	Odontólogo – 40h	40h	CR*	-	-	R$ 7.231,42	R$ 150,00
113	Odontólogo – 20h	20h	CR*	-	-	R$ 4.508,18	R$ 150,00
114	Professor (Pedagogia)	20h	CR*	-	-	R$ 1.775,75	R$ 150,00

115	Professor em letras (Literatura)	20h	01	-	-	R$ 1.775,75	R$ 150,00
116	Professor de Educação Física	20h	01	-	-	R$ 1.775,75	R$ 150,00
117	Professor de Línguas estrangeiras (inglês)	20h	01	-	-	R$ 1.775,75	R$ 150,00
118	Psicólogo	30h	CR*	-	-	R$ 4.508,18	R$ 150,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
(3) PCD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 2.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
201	Agente Comunitário de Saúde	40h	CR*	-	-	R$ 2.567,74	R$ 100,00
202	Agente Comunitário de Saúde (Águas de São Francisco e Comunidade Caravagio)	40h	01	-	-	R$ 2.567,74	R$ 100,00
203	Agente Comunitário de Saúde (Linha Santa Barbara)	40h	01	-	-	R$ 2.567,74	R$ 100,00
204	Agente Comunitário de Saúde (Novo Horizonte e São Roque)	40h	01	-	-	R$ 2.567,74	R$ 100,00
205	Agente de Epidemiológico	40h	CR*	-	-	R$ 1.882,15	R$ 100,00
206	Fiscal tributário	40h	01 + CR*	-	-	R$ 2.479,50	R$ 100,00
207	Oficial Administrativo	40h	02 + CR*	-	-	R$ 1.882,15	R$ 100,00
208	Oficial de Licitações	40h	01	-	-	R$ 2.479,50	R$ 100,00
211	Técnico em enfermagem	40h	01	-	-	R$ 2.479,50	R$ 100,00
212	Técnico em meio ambiente	40h	CR*	-	-	R$ 2.479,50	R$ 100,00
213	Topógrafo	40h	CR*	-	-	R$ 2.479,50	R$ 100,00
214	Vigilante Sanitário	40h	CR*	-	-	R$ 2.062,68	R$ 100,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
(3) PCD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 2.3

NÍVEL FUNDAMENTAL (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
301	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	04 + CR*	-	01	R$ 1.302,00	R$ 80,00
302	Merendeira	40h	03 + CR*	-	-	R$ 1.302,00	R$ 80,00
303	Mecânico (4)	40h	01			R$ 2.254,07	R$ 80,00
304	Motorista	40h	02 + CR*			R$ 1.882,15	R$ 80,00
305	Operador de Maquinas Agrícola	40h	01	-	-	R$ 2.254,07	R$ 80,00
306	Operador de Maquinas Rodoviárias	40h	01 + CR*	-	-	R$ 2.254,07	R$ 80,00
307	Secretario Escolar	40h	01	-	-	R$ 1.882,15	R$ 80,00
308	Servente	40h	03 + CR*	-	-	R$ 1.302,00	R$ 80,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
(3) PCD = Pessoa com Deficiência.
(4) Para o cargo de mecânico habilitação categoria "C".

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Foz do Jordão;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) Encontrar-se inscrito e quite com o conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
j) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 14 de fevereiro de 2023 às 23h59min do dia 14 de março de 2023, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3, deste Edital.
4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar por qual irá concorrer caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Foz do Jordão.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 15 de março de 2023. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura Municipal de Foz do Jordão e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **15 e 16 de fevereiro de 2023**, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.
4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;
I.1 - A comprovação para Solicitação de Isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link cadastro único (dataprev.gov.br)
I.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
I.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **27 de fevereiro de 2023** pelo site www.concursosfau.com.br.
I.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 14 de março de 2023, e efetuar o pagamento até às 23hs59min do dia 15 de março de 2023**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
5.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.1.2 quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;

b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não- portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **27 de março de 2023**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE

5.10 Nos termos da Lei Municipal n. 908/2021, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

5.10.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

5.12 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

5.13 Para alcance do benefício citado no item 5.10 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br.**

5.14 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

5.15 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Foz do Jordão.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção "**Amamentando (levar acompanhante)";**

6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **14 de março de 2023** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 27 de março de 2023. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://fozdojordao.pr.gov.br e Diário Oficial do Município na data provável de **27 de março de 2023.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência, afrodescendente e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://fozdojordao.pr.gov.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

<table>
<tr><td colspan="8">NÍVEL SUPERIOR</td></tr>
<tr><td>CARGO</td><td>FASE</td><td>TIPO DE PROVA</td><td>ÁREA DE CONHECIMENTO</td><td>Nº DE QUESTÕES</td><td>VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)</td><td>VALOR TOTAL (PONTOS)</td><td>CARÁTER</td></tr>
<tr><td>- Advogado</td><td rowspan="4">1ª</td><td rowspan="4">Objetiva</td><td>Língua Portuguesa</td><td>10</td><td>2,00</td><td>20,00</td><td rowspan="4">Classificatório e Eliminatório</td></tr>
<tr><td>- Assistente Social
- Contador</td><td>Matemática/raciocínio lógico</td><td>10</td><td>2,00</td><td>20,00</td></tr>
<tr><td>- Enfermeiro</td><td>Conhecimentos gerais;</td><td>10</td><td>2,00</td><td>20,00</td></tr>
<tr><td>- Engenheiro Civil - Farmacêutico</td><td>Conhecimentos Específicos</td><td>10</td><td>4,00</td><td>40,00</td></tr>
<tr><td>- Fonoaudiólogo</td><td colspan="3">TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS</td><td>40</td><td>----------</td><td>100,00</td><td>----------</td></tr>
<tr><td>- Médico Clinico Geral 20h</td><td rowspan="2">2ª</td><td rowspan="2">Títulos</td><td rowspan="2"></td><td rowspan="2">----------</td><td rowspan="2">----------</td><td rowspan="2">20,00</td><td>Classificatória</td></tr>
<tr><td>- Médico Clinico Geral 40h</td><td rowspan="2">Classificatória</td></tr>
<tr><td>- Médico Ginecologista</td><td colspan="3">TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</td><td>----------</td><td>----------</td><td>120,00</td><td>----------</td></tr>
<tr><td>- Médico Pediatra
- Odontólogo 20h
- Odontólogo 40h
- Professor de Educação Física
- Professor de Línguas Estrangeiras (inglês)
- Professor (pedagogia)
- Professor em letras (literatura)
- Psicólogo</td><td colspan="4">NOTA FINAL</td><td colspan="4">Prova Objetiva + Prova de Títulos/2</td></tr>
</table>

TABELA 8.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**

NOTA FINAL	**Prova Objetiva**	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	**20,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/raciocínio lógico	10	2,00	**20,00**	
			Conhecimentos gerais/atualidades;	10	2,00	**20,00**	
			Conhecimentos Específicos	10	4,00	**40,00**	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.3

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Auxiliar de Serviços Gerais	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	**20,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/raciocínio lógico	10	2,00	**20,00**	
- Merendeira			Conhecimentos gerais;	10	2,00	**20,00**	
- Mecânico							
- Motorista			Conhecimentos Específicos	10	4,00	**40,00**	
- Operador de Maquinas Agrícola							
	TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS			40	----------	**100,00**	----------
- Operador de Maquinas Rodoviárias	2ª	Prática (1)		----------	----------	**100,00**	Classificatória e Eliminatório
- Secretario Escolar	**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS**			----------	----------	**200,00**	----------
- Servente	**NOTA FINAL**			**Prova Objetiva + Prova Prática/2**			

(1) Somente para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas Agrícola e Operador de Maquinas Rodoviárias.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na Cidade de Foz do Jordão/Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **23 de abril de 2023**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://fozdojordao.pr.gov.br no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
9.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 19 de abril de 2023.**
9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
9.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).
9.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
9.5.3no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
9.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.
9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.8.1O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.9.2realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.9.3ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.9.4realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.9.5comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
9.21 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.
9.22 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.23 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do concurso público.
9.24 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://fozdojordao.pr.gov.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.
10.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será retirado do ar e não mais fornecido.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos de **Nível Superior, e** somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1 deste Edital.
11.2 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
11.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 20 de abril de 2023 até às 23h59min do dia 21 de abril de 2023** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
11.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
11.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.
11.3.3 a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

TABELA 11.1

OS CARGOS DA TABELA 8.1			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**2,50 por título**	**5,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

11.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autenticas por Cartório competente.**
11.3.5 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) sem data de expedição;
e) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
11.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
11.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.1.
11.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
11.3.9 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.**
11.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
11.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
11.3.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

11.3.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

11.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA 11.4.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo.

Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabelas 11.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

11.4.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.4.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12. DA PROVA PRÁTICA

12.1 Para os cargos **Motorista, Operador de Maquinas Agrícola e Operador de Maquinas Rodoviárias**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 12.2 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 12.2

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Motorista	30ª (trigésima posição)
Operador de Maquinas Agrícola	30ª (trigésima posição)
Operador de Maquinas Rodoviárias	30ª (trigésima posição)

12.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 12.2, serão convocados para a prova prática.

12.3 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

12.4 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 12.2, 12.3 e 12.4 deste Edital.

12.5 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

12.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

12.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

12.8 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

12.8.1 deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

12.8.2 Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação – CNH na modalidade digital.

12.9 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.

12.10 Para os cargos de **Motorista**, o candidato será avaliado conforme Tabela 12.3.

TABELA 12.3

<table>
<tr><td colspan="4">PROVA PRÁTICA Cargos: Motorista, Operador de Maquinas Agrícola e Operador de Maquinas Rodoviárias - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação conforme requisito para ingresso nos cargos - categoria D</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição</td><td>Avaliação</td></tr>
<tr><td colspan="3">A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</td><td rowspan="19">100,00 pontos</td></tr>
<tr><td colspan="3">a) rotação do motor;</td></tr>
<tr><td colspan="3">b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;</td></tr>
<tr><td colspan="3">c) localização do veículo na pista;</td></tr>
<tr><td colspan="3">d) velocidade desenvolvida;</td></tr>
<tr><td colspan="3">e) obediência à sinalização de trânsito(vertical e horizontal) e semafórica;</td></tr>
<tr><td colspan="3">f) obediência às situações de trajeto;</td></tr>
<tr><td colspan="3">g) outras situações verificadas durante a realização do exame.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:</td></tr>
<tr><td colspan="3">a) transitar na contramão da direção;</td></tr>
<tr><td colspan="3">b) avançar o sinal vermelho do semáforo;</td></tr>
<tr><td colspan="3">c) provocar acidente durante a realização do exame;</td></tr>
<tr><td colspan="3">d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</td></tr>
<tr><td colspan="3">As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</td></tr>
<tr><td>Grupos</td><td>Falta</td><td>Pontuação</td></tr>
<tr><td>I</td><td>Leve</td><td>5</td></tr>
<tr><td>II</td><td>Média</td><td>10</td></tr>
<tr><td>III</td><td>Grave</td><td>20</td></tr>
<tr><td colspan="3">No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo</td></tr>
<tr><td colspan="4">PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO</td></tr>
<tr><td colspan="4">ESTADO DO PARANÁ</td></tr>
<tr><td colspan="3">candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.</td><td rowspan="2"></td></tr>
<tr><td colspan="3">Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOTAL DE PONTOS</td><td>100,00</td></tr>
</table>

12.11 Para o cargo de **Operador de Máquinas**, o candidato será avaliado conforme Tabela 12.4 sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.
I) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente vestuários e/ou os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
II) Verificação das condições da máquina/equipamento);
III) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
IV) Cuidados necessários na operação da máquina/equipamento;
V) Conhecimento demonstrado quanto ao uso da máquina/equipamento;
VI) Agilidade demonstrada na execução do serviço;
VII) Habilidade na operação da máquina/equipamento;
VIII) Qualidade demonstrada na execução do serviço, quando na operação da máquina/equipamento.
TABELA 12.4

Item Avaliado	**Avaliação/Pontuação**				
	Atingiu Plenamente 100%	**Atingiu Parcialmente 75%**	**Atingiu Parcialmente 50%**	**Atingiu Parcialmente 25%**	**Não atingiu 0%**
I	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
II	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
III	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
IV	12,0	9,0	6,0	3	0,0
V	13,0	9,75	6,5	3,25	0,0
VI	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VIII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
Pontuação Máxima	**100,00**	**75,00**	**50,00**	**25,00**	**0,00**

12.12 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 15.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
13.2 Para os cargos da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova de títulos, dividido por dois.
13.3 Para os cargos da **Tabela 8.2** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.
13.4 Para os cargos da **Tabela 8.3** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.
13.4.1 Para os cargos de **Motorista, Operador de Maquinas Agrícola e Operador de Maquinas Rodoviárias** da **Tabela 8.3,** a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova prática, dividido por dois.
13.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) candidato que esteja vinculado ao serviço público do Município de Foz do Jordão por maior tempo;
c) candidato mais idoso, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem;
d) residente no Município de Foz do Jordão;
e) casado;
f) maior numero de dependente;
g) sorteio.
13.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.
c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
14.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
14.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
14.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
14.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
14.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
14.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
14.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
14.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
14.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
14.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
14.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
14.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
14.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

14.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
14.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
14.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na área do candidato, assim entendidos:
15.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
15.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
15.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;
15.1.4 Contra o resultado da prova prática;
15.1.5 Contra a nota final e classificação dos candidatos.
15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
15.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem
15.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
15.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.
15.16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
15.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Foz do Jordão e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://fozdojordao.pr.gov.br e diário oficial do Município **em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência** e **outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes**.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

17.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e
no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão e em edital afixado no mural da Prefeitura.
17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
17.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.
17.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
17.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
17.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;
17.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
17.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
17.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
17.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
17.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
17.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
17.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
17.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
17.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
17.5.11 Comprovante de endereço;

17.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
17.5.13 Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
17.5.14 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Foz do Jordão achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.
17.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.
17.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Setor de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional.
Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Foz do Jordão no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://fozdojordao.pr.gov.br.
18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
18.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
18.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://fozdojordao.pr.gov.br.
18.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
18.6 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
18.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
18.9 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização da prova objetiva e prática.
18.10 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.
18.11 Não serão admitidos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
18.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, em 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Advogado
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.
Atribuições:
. Pesquisar sobre questões jurídico-legais , incluindo doutrina jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local;
. Analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-legal
. Prestar assessoria jurídica às Secretarias Municipais ;
. Assessorar na análise e elaboração de legislação em geral, emitir pareceres em expedientes administrativos, analisar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, acordos e convênios, efetuar o preparo de ações jurídicas;
. Efetuar levantamento de processos judiciais; controlar e acompanhar ações em andamento;
. Acompanhar publicações do judiciário, controlar os prazos judiciais a serem cumpridos;
. Elaborar peças processuais; participar e atuar em audiências, comissões e conselhos;
. Representar o município judicialmente e extrajudicialmente, ficando também responsável pela coordenação dos assuntos jurídicos nos diversos aspectos da administração pública;
. Acompanhar os processos de licitação, contratação de pessoal, ou seja, assuntos internos da Administração Pública Municipal.
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Assistente Social
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Serviço Social e inscrição no CRESS.
Atribuições:
. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
. Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
. Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
. Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
. Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.
. Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades.
. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais.

. Elaborar outras atividades afins.
. Executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamento dos pacientes em seu aspecto social (público interno e externo); identificar e analisar problemas e materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Contador
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Contabilidade e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.
Atribuições:
. Prestar assessoramento ao Prefeito Municipal e aos servidores sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária;
. Compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade;
. Escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento, elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes;
. emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores;
. Executar, orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade da Prefeitura;
. planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; controlar dotações orçamentárias referentes ao Executivo;
. Elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado;
. Atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com vistas à elaboração das propostas orçamentárias para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, à LDO e à LOA; executar as tarefas da tesouraria na ausência do tesoureiro; operacionalizar e manter atualizado os programas de informática específicos de sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas.
. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
. Executar, controlar, aplicar as normas técnicas atinentes a contabilidade pública e respectivos balanços, observando a Lei 4320/64; a Lei 8666/93; a Lei Complementar 101/2000, e demais atos normativos do Tribunal de Contas.
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Enfermeiro
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Enfermagem e inscrição no COREN.
Atribuições:
. Executar ações de enfermagem ambulatorial ou hospitalar, atuando na recepção, triagem e acompanhamento de alta a pacientes, segundo critérios estabelecidos;
. Preparar o paciente para consultas médicas, exames e tratamentos prescritos;
. Orientar os pacientes na pós consulta, quando ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos;
. Executar atividades básicas de saúde, tais como: pré-consulta, pós-consulta, inaloterapia, curativos, visitas domiciliares, administração de medicamentos por via oral ou parenteral, conservação e aplicação de vacinas, aplicação de teste de reação imunológica, coleta de material para exames laboratoriais e desinfecção e esterilização de materiais;
. Controlar sinais vitais, verificando a temperatura, pulso e respiração e pressão arterial;
. Efetuar a esterilização de material e instrumental em uso;
. Registrar ocorrências relativas ao paciente;
. Comunicar ao médico ou enfermeiro-chefe as ocorrências do estado do paciente, havidas na ausência do médico; participar das ações de vigilância epidemiológica, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
. Participar das atividades de educação e saúde, integrando equipes de programação e de ações assistências de enfermagem ou de equipes de programação e de ações assistenciais de enfermagem ou de equipes de trabalho pertinentes, sob supervisão do enfermeiro;
. Controlar faltosos, organizando cadastro, visitando residências e conscientizando pacientes e comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento;
. Controlar medicamentos e vacinas, efetuando levantamento de necessidade, verificando condicionamento, solicitando suprimento, acompanhamento à distribuição, conforme prescrição médica e elaborando relatórios de consumo;
. Preencher relatórios de atividades, lançando dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimento; receber o plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente;
. Recepcionar o paciente, preenchendo dados pessoais no prontuário, verificando sinais vitais e encaminhando-o para consulta; coletar e preparar material para exame de laboratório, obedecendo à determinação superior;
. Efetuar higiene pessoal de pacientes, executando os demais procedimentos necessários à manutenção do asseio individual;
. efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organização de armários, arrumação de leitos e recolhendo roupas utilizadas;
. auxiliar na vigilância dos pacientes, atendendo chamadas de campainhas, bem como, acompanhar e auxiliar na movimentação, deambulação e transporte; manter organizado o setor de trabalho, procedendo à limpeza, assepsia de instrumentos e equipamentos;
. auxiliar na prestação dos serviços da unidade de enfermagem, lançando dados em formulários apropriados, mantendo controle e requisitando medicamentos e materiais necessários ao superior; colaborar na elaboração de relatórios, escalas de serviços;
. Exercer atividades na unidade assistencial de enfermagem, no centro cirurgico, hemodinâmicahemodialise, UTI, emergência, maternidade, clinica médica, clinica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidade de internação; exercer funções de coordenação dos serviços; executar e supervisionar outras atividades inerentes a sua especialidade.
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Engenheiro Civil
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Engenharia Civil e inscrição no CREA.
Atribuições:
. Realizar estudos, pesquisas e assessoria em problemas de engenharia civil, arquitetura e urbanismo;
. Executar atividades profissionais típicas correspondentes a sua respectiva habilitação;
. Planejar, quando solicitado o trabalho referente a execução de projetos, acompanhar, fiscalizar e emitir laudos técnicos de todas as obras civis em execução, de acordo com a demanda.

. Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente.
. Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, sistemas de abastecimento de água, tratamento de esgotos, de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares.
. Acompanhar tecnicamente todas as suas fases de execução; - Controlando o recebimento de materiais e serviços;
. Supervisionar a segurança da obra e o pleno cumprimento das normas e procedimentos de segurança por parte da mão de obra selecionada;
. Controlar o cronograma físico e financeiro da obra, otimizando processos construtivos e realizando ajustes de campo a fim de garantir o cumprimento dos mesmos.
. Garantir a qualidade do empreendimento e/ou projeto de obra em andamento:
. Verificar o atendimento a normas, padrões e procedimentos preestabelecidos;
. Elaborar, analisar e aprovar projetos de engenharia, bem como fiscalizar e gerenciar obras, controlando a qualidade dos empreendimentos a fim de garantir o desenvolvimento ordenado das obras públicas e demais projetos do município, em acordo com as leis e normas técnicas vigentes.
. Prestar assessoria para secretarias do município em assuntos relacionados à sua área de atuação.
. Fiscalizar obras e serviços contratados pelo município, elaborando posteriormente planilhas de medições para aprovação e pagamento. Notificar através de ofícios as empresas fornecedoras que não estiverem cumprindo com as especificações descritas no contrato feito com a prefeitura.
. Prestar assistência técnica em processos licitatórios: Estabelecendo critérios para a pré-qualificação de serviços e obras; equipamentos e procedimentos.
. Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Farmacêutico
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Farmácia e inscrição no CRF.
Atribuições:
. Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos;
. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos;
. Orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos.
. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais;
. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
. Contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Fonoaudiólogo
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Fonoaudiologia e inscrição no CRFa;
Atribuições:
. Integrar equipes multidisciplinares onde são efetuados o diagnóstico fonoaudiológico, a prevenção, avaliação, e terapia das alterações da linguagem (fala, voz, audição, funções de mastigação, respiração, deglutição);
. Promover a saúde das crianças e adolescentes nos aspectos referentes à audição, fala, linguagem escrita e oral, motricidade orofacial, voz, proteção e promoção ao trabalhador; promover a saúde bucal, prevenção, diagnóstico e tratamento de possíveis alterações relativas à voz e aprimoramento da utilização de profissionais que trabalham usando a voz.
. Avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; realizar; programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala linguagem, expressão do pensamento varbalização, compreensão do pensamento; executar outras atibuições afins.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Médico Clínico Geral 20 e 40h
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Medicina e inscrição no CRM;
Atribuições:
. Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença;
. Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes;
. Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.
. Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidade requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade m´pedica; analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros, para informar ou confirmar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; presta oritentação aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde.
. Anota e registra em fichas específicas, o devido registro dos pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terepêutica adequada de cada caso;
. Participa de inqueritos sanitários, levantamentos de doenças profisionais, lesões traumaticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada, para previnir moléstias transmissiveis; atende urgencias clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Médico Ginecologista
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Medicina e inscrição no CRM
Atribuições:

. Compreende a aplicação do conhecimento da medicina na prevenção e diagnóstico de doenças do corpo humano.
. Efetua exames médicos, avaliando o estado geral do paciente emitindo diagnóstico com prescrição de medicamentos e/ou solicita exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população.
. Promove a anotação em registro específico acerca do diagnóstico, tratamento e evolução do paciente.
. Emite atestados e laudos para população em gral ou ainda para admissão ou nomeação e licença de empregados.
. Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos;
. Realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes;
. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas;
. Elaboram documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica.
. Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidade requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade m´pedica; analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros, para informar ou confirmar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; presta oritentação aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde.

- Anota e registra em fichas específicas, o devido registro dos pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terepêutica adequada de cada caso;

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Médico Pediatra
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Medicina e inscrição no CRM.
Atribuições:
- Compreende a aplicação do conhecimento da medicina na prevenção e diagnóstico de doenças do corpo humanos.
- Efetua exames médicos, avaliando o estado geral do paciente emitindo diagnóstico com prescrição de medicamentos e/ou solicita exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população.
- Promove a anotação em registro específico acerca do diagnóstico, tratamento e evolução do paciente.
- Emite atestados e laudos para população em gral ou ainda para admissão ou nomeação e licença de empregados.
Realizam consultas e atendimentos médicos;
- Tratam pacientes e clientes;
- Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
- Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidade requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade m´pedica; analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros, para informar ou confirmar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; presta oritentação aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde.
- Anota e registra em fichas específicas, o devido registro dos pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terepêutica adequada de cada caso;

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Odontólogo 20 e 40h
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Odontologia e inscrição no CRO.
Atribuições:
- Prestar serviços odontológicos à clientela realizando exame da cavidade oral procedendo, se necessário, restauração, extração de dentes irrecuperáveis, pulpotomia e pulpectomia, aplicação de selante cariostático, aplicação tópica de flúor, tomada de radiografia intra-orais, profilaxia e polimento, tartarectomia, curativos, emergências e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral;
- Promover educação sanitária na comunidade proferindo palestras enfatizando a importância da saúde oral, orientando a maneira correta de escovação, frequência e tipo de dieta e demais cuidados com a saúde bucal, visando a melhoria da saúde do indivíduo, família e comunidade;
- Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no consultório odontológico;
- Supervisionar o controle de material odontológico da unidade de saúde;
- Supervisionar e orientar a esterilização, desinfecção e limpeza dos materiais e instrumentais odontológicos; supervisionar a manutenção e conservação de instrumentais e equipamentos odontológicos da unidade de saúde;
- Participar de equipe multiprofissional efetuando treinamento de pessoal auxiliar, desenvolvendo programas de saúde e participando das ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde da população;
- Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; supervisionar e elaborar relatórios de atividade dos serviços prestados;
- Acompanhar a evolução do tratamento anotando dado específico em fichas individual dos pacientes; participar de comissões de prevenção e controle da infecção; participar de equipes de controle e avaliação dos serviços odontológicos;
- Executar, supervisionar e avaliar programas educativos preventivos nas unidades de saúde;
- Realizar perícia odonto-administrativa e fornecer atestados, licenças e laudos, sempre que requisitado;
- Participação, formulação e execução de levantamentos epidemiológicos no município;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Professor (pedagogia)
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Pedagogia
Atribuições:
- Preparar e ministrar aulas;
- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola atendendo o avanço da tecnologia educacional.
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, de acordo com a proposta pedagógica da instituição de ensino.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar.
- Participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais;
- Definir e utilizar formas de avaliação, condinzentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola.
- Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas;
- Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas, fazendo uma articulação entre escola e família.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Professor em Letras (literatura)
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Letras
Atribuições:
- Preparar e ministrar aulas;
- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola atendendo o avanço da tecnologia educacional.
- Zelar pela Segurança dos alunos, em especial nas dependencias da unidade escolar;
- Supervisionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;
- Orientar alunos quanto as regras, procedimentos, regimento e regulamento da escola;
- Prestar apoio as atividades pedagógicas realizadas na unidade escolar;
- Acompanhar as atividades livres dos alunos;
- Colaborar na organização do ambiente escolar;
- Executar outras atribuições afins.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: Psicólogo
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Psicologia e Inscrição no CRP.
Atribuições:
- Exercer sua função com base nas diretrizes e objetivos da Política Nacional de **Assistência Social** (PNAS) e da Proteção **Social** Básica (PSB) e/ou Proteção Social Especial (PSE);
- Promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas, buscando eliminar negligências, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
- Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
- Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
- Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
- Promover espaços de participação, controle e mobilização social, contribuindo, desta forma, para que os usuários desenvolvam consciência de que são cidadãos e, como tal, possuem dever e direito de exercerem papel atuante na sociedade;
- Atuar de forma interdisciplinar dentro e fora da política de Assistência Social, com o objetivo de tornar seu trabalho efetivo e ampliar resultados;
- Prestar atendimento às criaçãs com dificuldade de aprendizagem; prestar atendimento a servidores com necessidades;
- Proceder a avaliações psocológicas; participa de reuniões de equipes para estudo de casos mais delicados;
- Orientar os professores sobre o nível de desenvolvimento de cada aluno a participar na elaboração do plano de atividades a serem desenvolvidos em salas de aula.
- Realiza atendimento individual ou em grupo, dos casos que se fizerem necessários;

CARGO DE NÍVEL MÉDICO/TÉCNICO
CARGO: Agente Comunitário de Saúde
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio
Atribuições:
- Profissional responsável por atuar na promoção e prevenção na saúde, mapeando e encaminhando pessoas ao serviço de saúde, participa, com as equipes de saúde e a comunidade, da elaboração, programação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde.
- Atuar na perspectiva de promoção, prevenção e proteção da saúde, orientando e acompanhando famílias e grupos em seus domicílios e os encaminhando aos serviços de saúde,
- Realizar mapeamento e cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde, consolidando e analisando as informações obtidas, fazer programação, avaliação e reprogramação do plano de ação local de saúde, participar e mobilizar a população para as reuniões do conselho de saúde, identificando indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais, sensibilizando a comunidade para a convivência.
- Realiza ações educativas na prevenção de doenças e promoção da saúde.
- Supervisionar eventuais componentes da familia em tratamento domiciliar e pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertenção, diabetes e outras doenças crônicas.
- Implementar praticas de comunicação intersubjetiva e em educação popular.
- Trabalhar junto as escolas e outros grupos organizados a estimulação de hábitos saudáveis e outras demandas requeridas pelos mesmos.
- Executar outras atibuições afins.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Agente Epidemiológico
Requisitos Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
Atribuições:
- Presta serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde;
- Rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias;
- Promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade;
- Realizam inspeção dos sistemas de abastecimento de água e esgoto; executam tarefas administrativas;
- Verificam a cinemática da cena da emergência e realizam ações de controle de endemias.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Fiscal Tributário
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
Atribuições:
- Efetua atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos pertinente ao Departamento.
- Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;
- constituem o crédito tributário mediante lançamento;
- Controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades;
- Analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais;
- Controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços;
- Atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.

- Pode proceder auditorias fiscais, promover diligências, perícias ou demais atos definidos na legislação objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias.
- Apresentar estudos e sugestões para confecção de lei de ordem tributária.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Oficial Administrativo
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
Atribuições:
- Efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações;
- Digitar ofícios, cartas, memorandos, quadros demonstrativos e outros documentos para atender a rotina administrativa;
- Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, terminais de vídeo e outros;
- Manusear e manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; arquivar fichas, boletins, correspondências, relatórios e outros documentos administrativos, classificando-os conforme critério pré-estabelecido;
- Executar cálculos simples e conferências numéricas de tabelas, quadros comparativos, fichas e outros, operando máquinas de calcular, quando necessário;
- Providenciar materiais de expediente, observando quantidade, tipo, tamanho e demais especificações contidas na requisição, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho;
- Organizar, separar, classificar, endereçar e/ou protocolar documentos e correspondências, procedendo ao seu arquivamento, quando necessário;
- Atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
- Organizar as cópias xerográficas, montando e encadernando apostilas, manuais, blocos e outros;
- Efetuar a reprodução de cópias, operando a máquina copiadora, controlando o serviço de triagem, abastecendo e regulando a máquina e encadernando pequenos volumes;
- Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
- Efetuar quando solicitada fiscalização e fechamento de registro de ponto;
- Auxiliar na produção de trabalhos gráficos, lubrificando máquinas, limpando rolos, trocando fitas e chapas, abastecendo-os de papel, etc.;
- Preparar materiais para encadernação, impressão, etc.;
- Operar máquinas, tais como: guilhotina, picotadeira, grampeadores, mimeógrafos, etc.;
- Efetuar a manutenção e limpeza de máquinas e equipamentos; receber, mediante o pagamento da respectiva taxa, malas, bolsas, pacotes, embrulhos e outros tipos de volumes para serem depositados em local apropriado, sob sua guarda e responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Oficial de Licitações
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
Atribuições:
- Executa as atividades referentes às aquisições e contratações dentro dos limites de competência e em observância às normas licitatórias, assegurando a correta tramitação dos procedimentos relativos ao cumprimento da Lei de Licitações, da legislação do pregão e demais legislações concernentes.
- Acompanha processos licitatórios, busca e analisa editais, cadastra e renova cadastros de empresas junto ao órgão público, participa de homologações, participação em pregões eletrônicos e presenciais, organizando toda a documentação necessária, digitalizando os documentos necessários, alimentação dos sistemas, publicação de atos oficiais, e realização de demais atividades que lhe forem atribuídas pela Administração.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Professor de Educação Física
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Educação Fisica.
Atribuições:
- Preparar e ministrar aulas;
- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola atendendo o avanço da tecnologia educacional.
- Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Professor de Línguas estrangeiras (inglês)
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Superior em Linguas estrangeiras (inglês)
Atribuições:
- Preparar e ministrar aulas, cursos e seminários em idiomas estrangeiros.
- Realizar pesquisas nas áreas de linguísticas e literatura.
- Realizar atividades pedagógico-administrativas de avaliação e qualificação profissional.
- Organizar e produzir conhecimentos científicos na área de atuação.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Técnico em Enfermagem
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso Profissionalizante e Registro no COREN.
Atribuições:
- Desempenham atividades técnicas de enfermagem como: atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas.
- Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.
- Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões.
- Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.
- Realizam registros e elaboram relatórios técnicos.
- Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.
- Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem;
- Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança de trabalho, bem como de acidentes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo,

da família e da comunidade; controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterelização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com o método adequado para cada tipo de esterelização;
- Atuar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar pronta localização de dados; zelar pela seguraça individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços .

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Técnico em Meio Ambiente
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio E Certificado de Técnico em Meio Ambiente
Atribuições:
- Auxilia na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho; operam máquinas, equipamentos e instrumentos.
- Coordenam processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos.
- Realizam análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes.
- Monitoram a segurança no trabalho.
- Gerenciam a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas empresas, implementam ações de controle de emissão de poluentes, administram resíduos e procedimentos de remediação.
- Podem prestar consultoria, assistência e assessoria.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Topógrafo
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio
Atribuições:
- Realizam levantamentos e executam trabalhos topográficos.
- Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos.
- Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros.
- Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos.
- Elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas.
- Promover o aferimento dos instrumentos utilizados. Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos.
- Realizar cálculos topográficos e desenhos.
- Elaboram e analisam documentos cartográficos.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: Vigilante Sanitário
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio
Atribuições:
- Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente;
- Orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas;
- Realizam partos;
- Promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas;
- Incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas;
- Verificam a cinemática da cena da emergência;
- Socorrem as vítimas e realizam ações de controle de endemias.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto.
Atribuições:
- Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios, instalações, para manter as condições de higiene e conservá-las;
- remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e escadas, pisos retirar poeiras e detritos;
- limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja em bebidas em água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; coletar lixo dos depósitos, recolhendo-o em latões, para deposita-lo na lixeira ou no incinerador;
- poder ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;
- servir as pessoas e conservar limpo o local de serviços de limpeza e /ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
- verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando o superior quando a necessidade de reposição; executar serviços de lavagem, secagem e passar roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação;
- preparar e servir cafés, chá, sucos, lanches, merenda, refeições e outros;
- guardar e manter o controle de gasto de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene;
- ececutar outras atibuições afins.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO: Merendeira
Requisitos Certificado de Conclusão do Ensino Médio Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto.
Atribuições:
- Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendoos e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas;
- Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido;
- Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com a orientação recebida;
- Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- Efetuar a distribuição da merenda escolar, servir lanches e refeições atendendo aos comensais;
- Operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha, zelando pela sua manutenção;
- Efetuar a limpeza e manter em condições de higiene o local de preparo de refeição, bem como o local destinado a seu consumo;

- Comunicar ao superior imediato quaisquer anormalidades com equipamentos, utensílios e instalações; manter a higiene e o asseio corporal, comparecendo ao serviço completamente uniformizado e de acordo com as normas estabelecidas;
- Colocar os restos de comida e lixo da cozinha em recipientes adequados, de forma a evitar a proliferação de insetos;
- Lavar os guardanapos, panos de pratos e demais panos utilizados na cozinha, mantendo os em perfeitas condições de asseio;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: Mecânico

Requisitos Certificado de Conclusão do Ensino Médio Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação categoria - C.

Atribuições:

- Consertar peças de máquinas;
- Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas;
- Fazer solda elétrica ou a oxigênio;
- Converter ou adaptar peças;
- Fazer a conservação de instalações eletro-mecânico;
- Inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores e bombas, inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixo dianteiros e traseiros, freios, carburadores, magnetos, geradores e distribuidores;
- Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais;
- Ajustar anéis de seguimentos; − Desmontar e montar caixas de mudanças;
- Recuperar e consertar hidrovacúolos;
- Reparar máquinas de óleo diesel;
- Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais casos, guinchos.
- Auxiliar nos trabalhos de chapeação de carrocerias de máquinas, eventiualmente dirigir veículos para efetuar manutenção e conserto de máquinas e caminhões,
- Executar outrasd atribuições afins.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: Motorista

Requisitos Certificado de Conclusão do Ensino Médio Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação categoria - D.

Atribuições:

- Conduzir veículo motorizado, obedecendo a sinalização e aos limites de velocidade indicada;
- Vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, zelando pela conservação, providenciando o abastecimento de combustíveis, lubrificação se necessário, observando níveis de água e de óleo, efetuando trocas, segundo recomendações técnicas, calibragem dos pneus, limpeza, checagem do sistema elétrico, etc.;
- Efetuar a limpeza e a desinfecção interna do veículo, após o transporte de pacientes;
- Comunicar ao superior imediato quaisquer anormalidade observadas no veículo, não transitando com o mesmo sem que elas sejam sanadas;
- Fazer pequenos reparos de emergência, preservadas as condições de segurança do veículo;
- Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
- Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; operar, eventualmente, rádio transceptor;
- Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.;
- Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo;
- Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outros ocorrências, a fim de manter a boa organização controle;
- Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Executar outras tarefas correlatas.observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros,
- Efetuar a prestação de contas das despesas com reparos e limpezas dos veiculos;
- Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado;
- Preencher diariamente, formularios de dados relativosà quilometragem, horário de saída e chegada.
- Realizar eventiualmente viagens a serviços de administração.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: Operador de Maquinas Agrícola

Requisitos Certificado de Conclusão do Ensino Médio Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições:

- Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas.
- Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos.
- Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: Operador de Maquinas Rodoviárias

Requisitos Certificado de Conclusão do Ensino Médio Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições:

- Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam.
- Removem solo e material orgânico bota-fora, drenam solos e executam construção de aterros.
- Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.
- Operar equipamentos de perfuração e cortes de rochas;
- Operar equipamentos de escavação e carregamento de terra e similares;
- Patrolar vias públicas, terraplanagem, limpeza e abertura de ruas; espalhamento de saibro, nivelamento de terrenos, inspecionar as condições operacionais dos quipamentos;
- Zelar pela manutenção de máquinas, respeitar as normas técnicas e os regulamentos do servoço;
- Planejar o trabalho e realizar manutenção básica dos equipamentos.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: Secretario Escolar

Requisitos Certificado de Conclusão do Ensino Médio Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições:

- Compreende em assistir os órgãos de administração, a direção, a equipe-pedagógica, o corpo docente, os funcionários do estabelecimento de ensino e a clientela (pais e alunos);
- Proceder a matrícula escolar dos alunos;
- Controlar e guardar os livros registro de classe, livro-ponto e documentos pertinentes às rotinas da escola;
- Manter os registros atualizados dos prontuarios dos alunos, professores e funcionários;
- Manter em dia, o arquivo e os registros das fichas de avaliação e fichas individuais dos alunos, por período letivode acordo com o Regimento Escolar.
- Fazer o controle de ocorrências diárias da escola; faltas de funcionários, professores e alunos;
- Representar o estabelecimento de ensino nas solicitações: declarações, históricos escolares e outros;
- Encaminhar ao órgão competente os documentos de rotina e outros que forem solicitados;
- Executar a redação e a gestão de correspondência;
- Elaborar atas de reuniões, articular a comunidade interna;
- Divulgar as informações pertinentes recebidas, manter os quadros estatísticos da escola em dia;
- Manter atualizados e organizados os arquivos de legislação e da vida escolar;
- Manter afixado em edital os atos oficiais do estabelecimento de ensino.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: Servente

Requisitos Certificado de Conclusão do Ensino Médio Fundamental ou Ensino Fundamental Incompleto.

Atribuições:

- Compreende em executar serviços que exijam esforço físico no transporte de materiais; em roçadas; em limpezas de bueiros; no auxilio de consertos de pontes; na limpeza urbana e nos Distritos e núcleos Rurais;
- Auxiliar em serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos, conserto de telhado;
- Efetuar mistura de cimento, brita, areia e água;
- Preparar a argamassa;
- Preparar pisos e paredes;
- Fazer rebocos de paredes;
- Assentar azulejos, pias e outros;
- Fazer colocação de telhas e executar outras atribuições afins.

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial.

Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo municipal, estadual, nacional e internacional, incluindo atualidades sobre a vida política e administrativa, econômica, social, cultural, esportiva, científica e tecnológica, ambiental e ecológica, relações exteriores e diplomáticas, segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ADVOGADO

Conhecimento Específico: 1. Lei Orgânica do Município de Foz do Jordão **2.** Estatuto dos Servidores Municipais de Foz do jordão nº 05/97 e Plano de Carreira dos Professores nº 716/2016 **3.** Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). **Direito Administrativo: 1.** Conceito de Direito Administrativo e suas relações com as outras disciplinas jurídicas. A constitucionalização do Direito Administrativo.

2. A Administração Pública: conceito; sentido objetivo e subjetivo. A Teoria da Separação dos Poderes, o Poder Executivo e a função administrativa. Administração Pública e Governo. Regime jurídico-administrativo. Os regimes de Direito Privado e de Direito Público na Administração Pública. **3.** Princípios de Direito Administrativo: importância, natureza e regime. A supremacia e a indisponibilidade do interesse público. Princípios constitucionais implícitos e explícitos. **4.** O ato administrativo: conceito, objeto e conteúdo. Fatos da administração, fatos administrativos e atos administrativos. A estrutura do ato administrativo: elementos e pressupostos. Classificação dos atos administrativos. Espécies de atos administrativos. Validade e eficácia dos atos administrativos. Atributos dos atos administrativos. A teoria dos motivos determinantes. O regulamento no Direito Administrativo brasileiro. **5.** Discricionariedade administrativa: conceito, justificação e controle judicial. Legalidade e mérito do ato administrativo. Atos vinculados e atos discricionários. **6.** Extinção do ato administrativo. Vícios do ato administrativo. O desvio de poder. Nulidades, anulação e convalidação. A revogação do ato administrativo. **7.** Processo administrativo: princípios constitucionais. A dinâmica da função administrativa. Processo e procedimento. Modalidades do processo. Processo administrativo disciplinar (sindicância, processo e processo sumário). **8.** Contrato administrativo. O contrato privado e o contrato administrativo: distinções, semelhanças e peculiaridades. Natureza jurídica. Características formais e materiais do contrato administrativo. As cláusulas exorbitantes: razão de ser e características. A mutabilidade do contrato administrativo e o equilíbrio econômico-financeiro. A execução e o inadimplemento contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades dos contratos administrativos. Consórcios e convênios. O contrato de gestão: conceito e natureza jurídica. **9.** Licitações. Fases do procedimento licitatório. Tipos de Licitação. Princípios da Licitação. Modalidades de Licitação. Inexigibilidade e Dispensa de Licitação. **10.** Contrato administrativo. O contrato privado e o contrato administrativo: distinções, semelhanças e peculiaridades. Natureza jurídica. Características formais e materiais do contrato administrativo. As cláusulas exorbitantes: razão de ser e características. A mutabilidade do contrato administrativo e o equilíbrio econômico-financeiro. A execução e o inadimplemento contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades dos contratos administrativos. Consórcios e convênios. O contrato de gestão: conceito e natureza jurídica. **11.** Serviço público: conceito e classificação. Elementos formal e material da definição. As normas constitucionais relativas ao serviço público. Competência para a prestação de serviços públicos. Classificação dos serviços públicos. Delegação, concessão, permissão e autorização. As leis de concessão e as parcerias público-privadas. **12.** O poder de polícia administrativo: evolução e atualidade do conceito. Razão, fundamentos e meios de atuação. Características e limites. Polícia

administrativa e polícia judiciária. **13.** Espécies de limitações administrativas à autonomia e à propriedade privadas. Tombamento e servidão. **14.** Desapropriação. Conceito, fundamentos e requisitos. O procedimento e o processo desapropriatório. A declaração da utilidade pública, a imissão provisória e a justa indenização. A chamada desapropriação indireta. A retrocessão. **15.** As sanções administrativas: conceito, natureza jurídica, teleologia e controle (administrativo e judicial). **16.** Administração Pública direta e indireta. Centralização, descentralização e desconcentração: conceitos, modalidades, distinções e finalidades. Estrutura orgânica do Estado, Administração direta e poder hierárquico. **17.** Administração indireta: entidades, natureza e regime jurídicos. Forma e modo de constituição. Autarquias: regime jurídico, conceito e espécies. Fundações: regime jurídico, conceito e espécies. Empresas estatais: regime jurídico, conceito e espécies. Agências executivas e reguladoras. O controle tutelar. As entidades paraestatais e o terceiro setor. **18.** Servidores públicos. Agentes públicos: classificação e espécies de vínculos com o Estado. Cargo, emprego e função pública. Regime constitucional do servidor público: acesso, ingresso, remuneração e subsídios, direito de greve e associação sindical, acumulação de cargos, aposentadoria, estabilidade, direitos e deveres. Lei de Responsabilidade Fiscal e limites às despesas com servidores. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal). **19.** Bens públicos. Definição e classificação. Bens de domínio público e bens dominicais. A transferência de bens públicos: a alienação e o uso de bem público por particular. Bens públicos em espécie. **20.** Responsabilidade do Estado. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público. **21.** Controle da Administração Pública (interno e externo). O controle administrativo (conceito, limites e recursos administrativos). O controle legislativo (conceito, limites, o controle político e o controle financeiro). Os Tribunais de Contas (conceito, natureza, limites, recursos administrativos e judiciais). O controle judicial e seus limites. A Administração Pública em Juízo. **22.** Meios de controle judicial da Administração Pública: habeas data, mandado de injunção, mandado de segurança (individual e coletivo), ação popular e ação civil pública. **23.** Improbidade administrativa: evolução, conceito e meios de controle. A Lei de Improbidade Administrativa: a natureza do ilícito; procedimento administrativo; processo judicial e a instância competente. **Direito Constitucional: 1.** Constituição: Conceito e Classificação; conteúdo da Constituição; normas constitucionais materiais e formais; supremacia da Constituição. **2.** Estado Democrático de Direito: conceito; fundamentos constitucionais; princípio da República. **3.** Aplicabilidade das normas constitucionais: classificação quanto à eficácia; normas programáticas. **4.** Controle de constitucionalidade: sistemas de controle; o sistema brasileiro; exercício do controle; efeitos da declaração de inconstitucionalidade; efeitos da declaração de constitucionalidade; a inconstitucionalidade por omissão. **5.** Poder Constituinte: conceito; legitimidade e limites; poder originário e poder derivado; poder constituinte estadual. **6.** Poder Legislativo: organização, funcionamento e competências; Congresso Nacional; processo legislativo; Comissões Parlamentares de Inquérito e controle jurisdicional; imunidades parlamentares; orçamento e fiscalização orçamentária; Tribunais de Contas. **7.** Poder Judiciário: a função jurisdicional; organização do Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal; Súmula Vinculante; Conselho Nacional de Justiça; Justiça dos Estados. **8.** Poder Executivo: princípios constitucionais da Administração Pública; presidencialismo e parlamentarismo; organização e estrutura do Poder Executivo; eleição e mandato do Chefe do Executivo; perda do mandato: hipóteses e consequências; responsabilidade do Chefe do Executivo; Estado de sítio e Estado de defesa; Medida Provisória: natureza, efeitos, conteúdo e limites; competência política, executiva e regulamentar. **9.** Estrutura federativa brasileira: conceito e características da federação; repartição e classificação das competências na Constituição de 1988; União (natureza da unidade federativa; competências; organização), Estados (competências, organização e autonomia), Municípios (competências, organização e autonomia) e Distrito Federal (natureza, competências, organização e autonomia); os "consórcios públicos" (Lei nº 11.107/2005 e suas alterações); intervenção nos Estados e Municípios (autonomia e intervenção, competência interventiva, pressupostos formais e substanciais, limites e controle). **10.** Direitos e garantias fundamentais: declaração dos direitos e sua formação histórica; natureza e eficácia das normas sobre direitos fundamentais; conceito de direitos e de garantias; classificação dos direitos fundamentais; **11.** Direitos individuais: destinatários; classificação; direito à vida; direito à privacidade; dignidade da pessoa humana; igualdade; liberdade (pessoa física, pensamento, ação profissional); propriedade (conceito e natureza constitucional, propriedades especiais, limitações ao direito de propriedade, função social da propriedade); **12.** Direitos sociais: conceito e classificação; direitos dos trabalhadores (individuais e coletivos); direito à educação e à cultura; direito ambiental; direitos das crianças e dos idosos; direito à saúde e seguridade social (previdência e assistência social); disciplina da comunicação social; **13.** Direitos políticos: nacionalidade (conceito e natureza, direitos dos estrangeiros); cidadania (direito a voto e elegibilidade); plebiscito e referendo (conceitos e distinções); direitos políticos negativos (conceito e significado; perda, suspensão e reaquisição dos direitos políticos; inelegibilidades); Partidos políticos e organização partidária; **14.** Ações Constitucionais: tutela de interesses individuais, difusos e coletivos; ações constitucionais em espécie (habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, ação civil pública, ação popular, ação direta de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental).**15.** Administração Pública. **16.** Servidores Públicos. **17.** Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). **Direito Civil: 1.** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. **2.** Das pessoas naturais. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos de personalidade. Da ausência. Da personalidade jurídica. Liberdade, autonomia e novas tecnologias. Teorias da desconsideração da personalidade jurídica. Do domicílio. **3.** Dos bens. Dos Bens. Bens considerados em si mesmos. Móveis e imóveis. Fungíveis e consumíveis. Divisíveis. Singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Principais e acessórios. Benfeitorias e sua classificação. Bens públicos. Distinção dos particulares. **4.** Dos Fatos jurídicos. Teoria Geral do negócio jurídico. Prova. Negócios jurídicos: conceito, pressupostos e elementos de existência, requisitos de validade; classificações. Inexistência, invalidade e ineficácia. Interpretação dos atos e negócios jurídicos. Defeitos dos atos e negócios jurídicos. Erro substancial. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Invalidade do negócio jurídico. Negócio nulo. Condições de nulidade. Simulação. Negócio anulável. Condições de anulabilidade. Convalidação. Requisitos. Prova dos fatos jurídicos. Interesse público e estrutura do negócio jurídico. A função negocial nas relações jurídicas contemporâneas. **5.** Dos atos jurídicos lícitos e dos atos jurídicos ilícitos. Requisitos de configuração do ato ilícito. Excludentes do ato ilícito. **6.** Prescrição e decadência. Regime jurídico do Código Civil. Disposições gerais. Prescrição. Exceção, renúncia, oportunidade de alegação, reconhecimento ex officio e iniciativa do interessado. Interrupção e suspensão da prescrição. Fato com origem criminal. Termo legal da prescrição. Solidariedade. Aproveitamento da prescrição. Condições. Prazos de prescrição. Decadência. Legal e convencional. Renúncia. Prazos de decadência. Das Obrigações. Modalidades. Obrigações de dar. Obrigações de fazer e não fazer. Obrigações alternativas, divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Solidariedade ativa e passiva. Transmissão das obrigações. Adimplemento, inadimplemento e extinção das obrigações. Mora. **7.** Contratos em geral. Normas gerais. Extinção do contrato. Tendências atuais do direito contratual. Autonomia da vontade. Intervenção do Estado e a função social do contrato. Contrato e propriedade. **8.** Formação dos contratos, estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios, contrato preliminar, contrato com pessoa a declarar. Teoria da boa-fé objetiva. Extinção do contrato. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção do contrato não cumprido. Revisão contratual. Teorias subjetivas e objetivas. Imprevisão. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da base do negócio jurídico. **9.** Classificação dos contratos: unilaterais e bilaterais; típicos, atípicos e mistos; consensuais e reais; gratuitos e onerosos; cumulativos e aleatórios; contratos solenes e não solenes; contratos personalíssimos; contratos preliminares. Contrato com pessoa a nomear. Gestão de negócios. Distinções e semelhanças do regime jurídico-contratual entre „civil law" e „common law". **10.** Contratos em espécie (típicos): Compra e venda. Troca ou permuta. Contrato estimatório. Doação. Locação de coisas. Fiança. Empréstimo. Comodato. Mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. Agência e Distribuição. Corretagem. Transporte. Seguro. Constituição de renda. Transação. Contratos atípicos. Contratos agrários. Parceria e arrendamento. **11.** Atos Unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. **12.** Da responsabilidade civil e da obrigação de indenizar. Do novo direito de danos e os reflexos na imputação e no nexo causal. **Direito Processual Civil: 1.** Direito material e direito processual. Normas processuais fundamentais. Boa-fé, eficiência e colaboração processual. Direito processual e Constituição. Acesso à Justiça. Lesão e ameaça a direito. Instrumentalidade, efetividade, adequação, tempestividade e eficiência da tutela jurisdicional. Princípio de economia processual. Garantia da duração razoável do processo. Meios adequados de resolução de conflitos. Conciliação e mediação. Arbitragem. Aplicação das normas processuais. **2.**

Jurisdição e competência. Conceito. Características. Espécies. Escopos. Critérios. Limites. Princípios. Cooperação internacional. Incompetência absoluta e relativa e meios de suscitação. Modificação da competência. Prevenção. Prorrogação. Perpetuação. **3.** Ação: conceito, natureza jurídica, teorias, condições, identificação e Classificação. Processo: conceito, natureza jurídica, teorias. Pressupostos processuais. **4.** Sujeitos do processo. Partes e capacidade processual. Deveres processuais e responsabilidade. Litigância de má-fé e atos atentatórios à dignidade da justiça. Despesas processuais, honorários de sucumbência, multas e gratuidade da justiça. Sucessão e substituição. Curador especial. Procuradores. Litisconsórcio: modalidades, poderes e limitação. Intervenção de terceiros: espécies, características. Assistência simples e litisconsorcial. Denunciação da lide. Chamamento ao processo. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus Curiae. Impedimento e suspeição. Auxiliares da Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. **5.** Atos processuais: conceito, classificação, forma. Negócio jurídico processual e convenção processual. Calendário processual. Prática de atos processuais no processo eletrônico. Atos das partes. Preclusão temporal, lógica e consumativa. Tempo, lugar e comunicação dos atos processuais. Prazos. Citações e intimações. Teoria da aparência. Citação real e ficta. Contumácia. Invalidades processuais. Mera irregularidade. Anulabilidade. Nulidade. Vícios processuais sanáveis e insanáveis. Distribuição e registro. Valor da causa. **6.** Tutelas provisórias. Aspectos gerais. Poder geral de tutela. Tutelas de urgência. Tutela cautelar e tutela antecipada: cabimento, fungibilidade, momento, requisitos, procedimentalização. Estabilização da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Modalidades de tutela urgente antecipada na forma específica: tutela inibitória e tutela de remoção do ilícito. Tutela de evidência: cabimento, requisitos, procedimentalização. Distribuição do tempo do processo. **7.** Procedimento comum. Formação, suspensão e extinção do Processo. Elementos da demanda. Petição inicial: requisitos, alteração, aditamento, emenda, inépcia e indeferimento. Improcedência liminar do pedido. Recursos. Retratação. Teoria da aparência. Audiência de conciliação ou de mediação. **8.** Resposta: conceito, espécies. Contestação. Reconvenção. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Extinção do processo. Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito. Saneamento e organização do processo. **9.** Provas: conceito e disposições gerais. Relevância e admissibilidade. Prova direta e indireta. Presunções e máximas de experiência. Ônus e dever probatório. Distribuição estática e distribuição dinâmica. Inversão. Prova ilícita. Provas típicas e atípicas. Produção da prova e produção antecipada da prova. Audiência de instrução e julgamento. **10.** Sentença: conceito, disposições gerais, classificação e elementos. Coisa julgada: conceito; espécies; limites; eficácias negativa, positiva e preclusiva; relativização. Liquidação de sentença. **11.** Cumprimento de Sentença: disposições gerais. Cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação: (a) de pagar quantia certa; (b) de prestar alimentos, provisórios ou definitivos; (c) de pagar quantia certa pela Fazenda Pública; (d) de fazer, de não fazer e de entregar coisa. Cumprimento de sentença provisório e definitivo. **12.** Procedimentos especiais do CPC/15: ação de consignação em pagamento, ação de exigir contas, ações possessórias, embargos de terceiro, oposição, habilitação, ação monitória, restauração de autos, mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e ação de improbidade administrativa. **13.** Processo de execução: disposições gerais, partes, competência, requisitos. Títulos executivos. Responsabilidade patrimonial. Espécies de execução. Execução para entrega de coisa. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução por quantia certa. Execução contra a fazenda pública. Embargos à execução. Suspensão e extinção do processo de execução. **14.** Recursos: conceito, natureza jurídica, classificação, normas fundamentais, efeitos. Juízo de admissibilidade e juízo de mérito. Recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, embargos de declaração, agravo interno, recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário. Repercussão geral em recurso extraordinário. Recursos extraordinário e especial repetitivos e seu julgamento. Agravo em recurso especial e em recurso extraordinário. Embargos de divergência. **Direito do Trabalho: 1.** Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. **2.** Dos direitos constitucionais dos trabalhadores – direitos sociais. **3.** Da relação de trabalho e da relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu: trabalho autônomo, trabalho eventual, trabalho temporário, trabalho terceirizado e trabalho avulso. **4.** Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador: conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. **5.** Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. **6.** Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. **7.** Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção. **8.** Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. **9.** Do aviso prévio. **10.** Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário. **11.** Do salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. **12.** Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias. **13.** Do salário e da remuneração: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13º salário. **14.** Da prescrição e decadência. **15.** Da segurança e medicina no trabalho: das atividades insalubres ou perigosas. Da proteção ao trabalho do menor. **16.** Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. **17.** Do Direito Coletivo do Trabalho: das convenções e acordos coletivos de trabalho. **18.** Das comissões de Conciliação Prévia. **Noções de Direito Processual do Trabalho: 1.** Da Justiça do Trabalho: organização e competência. **2.** Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. **3.** Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores. **4.** Do processo judiciário do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). **5.** Dos atos, termos e prazos processuais. **6.** Da distribuição. **7.** Das custas e emolumentos. **8.** Das partes e procuradores: do jus postulandi; da substituição e representação processuais; da assistência judiciária; dos honorários de advogado. **9.** Das exceções. **10.** Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão. **11.** Das provas. **12.** Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da legitimidade para ajuizar. **13.** Do procedimento ordinário e sumaríssimo. **14.** Da sentença e da coisa julgada: da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. **15.** Da execução: da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/90 e alterações posteriores). **16.** Dos embargos à execução. **17.** Da praça e leilão; da arrematação; da remição; das custas na execução. **18.** Dos recursos no Processo do Trabalho. Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006). **Noções de Direito Tributário**: **1.** Sistema Tributário Nacional. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Repartições de competência. Discriminação constitucional de rendas tributárias. **2.** Tributos. Conceito; definição e características; determinação da natureza jurídica específica do tributo; denominação e destino legal do produto da arrecadação. Tributos diretos e indiretos. Fiscalidade, extrafiscalidade e parafiscalidade. **3.** Espécies tributárias. Impostos; taxas; contribuição de melhoria; contribuições sociais; preço público; tarifa; pedágio. **4.** Competência tributária. Conceito, espécies e características. Competência tributária e capacidade tributária ativa. Limitações da competência tributária. **5.** Imunidades tributárias. Conceito; imunidades genéricas; imunidades específicas; outras imunidades. **6.** Normas gerais de direito tributário. Fontes do direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. **7.** Norma jurídica tributária. Conceito. Classificação. A regra-matriz de incidência tributária: estrutura lógica; critérios da hipótese e da consequência. **8.** O "fato gerador" da obrigação tributária. Classificações dos "fatos geradores". Efeitos do "fato gerador". O "fato gerador" no âmbito do Código Tributário Nacional. **9.** Obrigação tributária. Obrigação tributária e deveres instrumentais ou formais. A obrigação tributária no âmbito do Código Tributário Nacional. Sujeito ativo e sujeito passivo da obrigação tributária. Solidariedade tributária. Capacidade tributária e domicílio tributário. **10.** Responsabilidade tributária. Responsabilidade de sucessores, responsabilidade de terceiros e responsabilidade por infrações. A substituição tributária. **11.** Constituição do crédito tributário. Lançamento tributário: conceito; natureza jurídica; atributos; alterabilidade; modalidades; revisão. **12.** Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Moratória; depósito do montante integral; reclamações e recursos administrativos; medida liminar em mandado de segurança; medida liminar ou tutela antecipada em outras espécies de ação judicial; parcelamento. **13.** Extinção do crédito tributário. Pagamento; consignação em pagamento; repetição do indébito tributário; pagamento antecipado e homologação do lançamento; dação em pagamento; compensação; transação; remissão; decadência; prescrição; conversão de depósito em renda; decisão administrativa irreformável; decisão judicial passada em julgado. Causas extintivas não previstas no Código Tributário Nacional. **14.** Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. **15.** Infrações e sanções tributárias. Ilícitos administrativos tributários. Sanções tributárias. **16.**

Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências. **17.** Administração tributária. Fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. **18.** Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação cautelar fiscal; ação declaratória; ação anulatória de lançamento; ação de consignação em pagamento; ação de repetição de indébito tributário; mandado de segurança. **19.** Impostos de competência dos Estados. **20.** Impostos de competência dos Municípios.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento Específico: Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas sociais e construção de propostas de intervenção. Questão Social, Política Social e Seguridade Social no Brasil.Movimentos Sociais, Participação Social e Controle Social. Famílias e Políticas Públicas. Política de Assistência Social. SUAS. Gestão, planejamento, monitoramento e avaliação. Territórios e Redes de Proteção Social. Família (novas modalidades e metodologias de abordagem). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Relações Étnicos Raciais no Brasil. Lei que Regulamenta a Profissão. Código de Ética Profissional. Projeto Ético-Político. Dimensões teóricas-metodológica, ético-política e técnico- operativa do Trabalho do/a Assistente Social. Políticas de Educação e de Saúde.

CARGO: CONTADOR

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos de contabilidade geral: princípios, composição patrimonial, registros contábeis e plano de contas. Contabilidade pública: Lei 4320/1964, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), orçamento público, lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual, receitas, despesas, estágios das receitas e despesas orçamentárias, elaboração do orçamento, tramitação da proposta orçamentária, controle interno e externo da execução orçamentária. Aspectos patrimoniais da contabilidade: Balanço Patrimonial, escrituração, Ativo, Passivo, Provisões, Patrimônio Líquido, Contas de Resultado e de Compensação. Contabilidade Gerencial: inventário e movimentações de estoque, apuração dos custos de produtos e serviços vendidos ou prestados, balancete de verificação e cálculo de índices gerenciais (liquidez, endividamento, solvência e de estrutura de capital). Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Consolidação das contas públicas. Registro de operações típicas no serviço público: regime de adiantamento de recursos, dívida ativa, retenção de tributos, provisão de décimo terceiro salário e férias e mensuração de ativos e passivos. Obrigações acessórias a serem prestadas por Entes públicos. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Plano de Contas aplicado ao setor público. Registro e acompanhamento das operações de crédito. Regime especial de previdência. Precatórios. Noções básicas de auditoria. Fiscalização externa realizado pelo Poder Legislativo e Tribunal de Contas.

CARGO: ENFERMEIRO

Conhecimento Específico: Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde-doença do indivíduo, da família e coletividade. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia Saúde da Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Atribuições do enfermeiro e da equipe de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Procedimentos de enfermagem. Biossegurança. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde. Processamento e reprocessamento de materiais médico-hospitalares. Saúde da criança: ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. Recém-nascido de risco e crianças de baixo peso. Enfermagem em Pediatria. Aleitamento materno. Patologias e transtornos comuns na infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e/ou desidratação. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente/paciente. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças infecciosas e infectocontagiosas. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças agudas e crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Prevenção e tratamento de lesões de pele. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância Epidemiológica. Prevenção e controle das doenças transmissíveis na Saúde Pública. Perfil epidemiológico das comunidades. Vigilância em saúde. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à saúde mental. Prevenção, tratamento e controle de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Coletiva (Pública). Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência: cardiovascular, respiratória, metabólica, ginecológica e obstétrica, psiquiátrica, pediátrica, no trauma, entre outras. Política Nacional de Atenção Básica. Código de ética e legislação profissional.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimento Específico: Materiais de construção civil: Classificação, propriedades gerais e normalização, Materiais cerâmicos, Aço para concreto armado e protendido. Polímeros. Agregados. Aglomerantes não- hidráulicos (aéreos) e hidráulicos. Concreto. Argamassas. Tecnologias das construções. Terraplanagens. Canteiros de obras. Locações de obras. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). Fundações superficiais e profundas. Lajes. Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. Impermeabilizações. Sistemas hidráulicos prediais. Projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais. Materiais e equipamentos. Instalações de prevenção e combate ao incêndio. Instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais. Instalações prediais elétricas e baixa tensão Informáticas (programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD). Probabilidade e estatística. Cálculos de probabilidade. Variáveis aleatórias e suas distribuições. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. Modelos probabilísticos. Análises estática e dinâmica de observações. Noções de testes de hipóteses. Compras na Administração Pública. Licitações e contratos. Princípios básicos da licitação. Definições do objeto a ser licitado. Planejamentos das compras. Controles e cronogramas. Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, pericias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. Acessibilidade (NBR 9050/2015). Legislação Federal: Constituição Federal - Arts. 182 e 183; disposições constitucionais para proteção ao meio ambiente (art. 225); disposições constitucionais para construção e adaptação dos logradouros públicos, edifícios públicos e adequação de transporte coletivo adequado a pessoa com deficiência (art. 227, parágrafo 2o e art. 244); Lei Federal 10.257, de 10/07/2001 - Estatuto das Cidades. Lei Federal 6.766/1979. Legislação Profissional: Lei Federal 5.194/66. Código de Ética Profissional – Resolução Confea – 1002.

CARGO: FARMACÊUTICO

Conhecimento Específico: 1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e

controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custo minimização. 7. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Conhecimento Específico: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Potenciais Evocados Auditivos. Emissões otoacústicas. Triagem auditiva neonatal. Exames audiométricos. Processamento Auditivo. Implante Coclear e outras tecnologias Auditivas Implantáveis. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia dos Órgãos Fonoarticulatórios. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Deglutição. Mastigação. Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatal, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar. Lei nº 8.112/90.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H

Conhecimento Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

Conhecimento Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Conhecimento Específico: Saúde Comunitária, Análise previdenciária, Saúde da família, Medicina preventiva, Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Repercussões da gravidez sobre o organismo, sistêmicas e do aparelho genital. Assistência pré-natal e puerpério. Propedêutica da gravidez. Planejamento familiar. Doenças intercorrentes no ciclo grávido puerperal. Doença hemolítica perinatal. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez: pré-eclampsia e eclampsia. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapsos e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia da pelve feminina e embriologia. Cirurgias ginecológicas, avaliações pré-operatórias e tratamento pós-operatório. Dor pélvica e dismenorreia. Gestação de alto risco. Parto conceitos, contratilidade uterina, mecanismo, estudo clínico e assistência.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Conhecimento Específico: Atenção Primária à Saúde. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Princípios e Prática da Medicina de Família e Comunidade. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. Política Nacional de Promoção de Saúde. Procedimentos de urgência e emergência. Anatomia. Farmacologia. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal.

Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencegalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas.

CARGO: ODONTÓLOGO 20H

Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endodontia, Dentística, Periodontia. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter- relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgicos. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais.
Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

CARGO: ODONTÓLOGO 40H

Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endodontia, Dentística, Periodontia. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter- relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgicos. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

CARGO: PROFESSOR (PEDAGOGIA)

Conhecimento Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

CARGO: PROFESSOR LETRAS (LITERATURA)

Conhecimento Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013. Literatura e ensino. Especificidades do discurso literário. Gêneros literários. Tradição literária: processos de canonização dos clássicos. História e crítica da literatura brasileira. Literatura infantil e juvenil. Formação do leitor literário. Estratégias de leitura literária. Identidade literária nacional: a lírica, o romance, o conto e a crônica. Literatura brasileira contemporânea. Aplicações pedagógicas da teoria literária. Letramento literário. Paradigmas do ensino de literatura.

CARGO: PSICÓLOGO

Conhecimento Específico: Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologias. Exames mentais e funções psíquicas em Psicologia. Processo psicodiagnóstico e Avaliação Psicológica. Teorias da Personalidade. Recrutamento e Seleção. Sistema Único de Saúde (Legislação SUS). Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). História das Políticas de Saúde no Brasil. Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial. Saúde Mental Coletiva. Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio e nas organizações). Psicologia das Instituições e Organizacional. Teorias e técnicas psicoterápicas. Diferentes campos de atuação. Psicologia Social e Comunitária. Código de ética profissional do psicólogo e resoluções. ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo municipal, estadual, nacional e internacional, incluindo atualidades sobre a vida política e administrativa, econômica, social, cultural, esportiva, científica e tecnológica, ambiental e ecológica, relações exteriores e diplomáticas, segurança.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimento Específico: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. SUS. Noções de primeiros socorros.

CARGO: AGENTE DE EPIDEMIOLÓGICO

Conhecimento Específico: Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica; Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor; Manual de Normas Técnicas – 2001 – Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

Conhecimento Específico: Tributos: espécies tributárias, características dos tributos, sujeito passivo, domicílio tributário, fato gerador, obrigação tributária, lançamento dos tributos, administração tributária, fiscalização tributária, dívida ativa, certidão de situação fiscal, extinção, suspensão e exclusão do crédito tributário, denúncia espontânea e sigilo fiscal. Código Tributário Nacional, dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil sobre tributos, legislação federal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Código Tributário Municipal, Código de Posturas Municipal, legislação tributária municipal, obrigações acessórias inerentes aos municipais, Simples Nacional – Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nota fiscal eletrônica. Conhecimentos básicos de auditoria. Conhecimentos básicos de Contabilidade. Livros e documentos fiscais e contábeis.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Código de ética do Servidor Público. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos (conceitos, atributos, elementos ou requisitos, classificação, extinção). Contratos Administrativos. Licitação pública. Gestão de Contratos na Administração Pública. Atendimento ao público na administração pública. Servidores públicos. Excelência em Serviços Públicos. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos. Comunicação interpessoal. Trabalho em equipe. Recebimento e armazenamento de materiais. Conhecimentos básicos de informática.

CARGO: OFICIAL DE LICITAÇÕES

Conhecimento Específico: Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação. Leis Federais 4.320/64 e alterações, 14.133/2021, 8.666/93 e alterações, 9.784/99 e alterações e 10.520/2002 e alterações e Decreto regulamentador 10.024/2019. Noções gerais de Direito Administrativo. Noções gerais de administração pública: contabilidade, finanças, orçamento, tributação, recursos humanos, licitações e contratos administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Noções básicas de informática.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimento Específico: Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Modalidades esportivas. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino; Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS)

Conhecimento Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013. Compreensão de textos contemporâneos: livros, jornais, periódicos. Tempos verbais e modais; Voz Ativa e Voz Passiva; Questões diretas e indiretas; Discurso direto e indireto; Artigos; Substantivos; Adjetivos; Graus de Comparação; Pronomes; Advérbios; Conjunções; Preposições; Gerúndio e Infinitivo; Sentenças Condicionais; Formação de palavras: Composição e Derivação; Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Fala e Escuta; Leitura e escrita; Análise linguística; Metodologias e abordagens do ensino da língua inglesa no Brasil; O ensino das habilidades: Ler, Falar, Ouvir e Escrever.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimento Específico: Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde-doença do indivíduo, da família e coletividade. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia Saúde da Família. Atribuições do auxiliar/técnico de enfermagem. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Biossegurança. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde. Processamento e reprocessamento de materiais médico-hospitalares. Saúde da criança: ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. Recém-nascido de risco e crianças de baixo peso. Enfermagem em Pediatria. Aleitamento materno. Patologias e transtornos comuns na infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e/ou desidratação. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente/paciente. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças infecciosas e infectocontagiosas. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças agudas e crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Prevenção e tratamento de lesões de pele. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância Epidemiológica. Prevenção e controle das doenças transmissíveis na Saúde Pública. Perfil epidemiológico das comunidades. Vigilância em saúde. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à saúde mental. Prevenção, tratamento e controle de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Coletiva (Pública). Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência: cardiovascular, respiratória, metabólica, ginecológica e obstétrica, psiquiátrica, pediátrica, no trauma, entre outras. Política Nacional de Atenção Básica. Código de ética e legislação profissional.

CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Conhecimento Específico: Política ambiental níveis de governo (federal, estadual e municipal); Instrumentos de política ambiental; Estado, Políticas Públicas e Gestão Ambiental. Instrumentos de Gestão Ambiental: instrumentos na legislação brasileira, licenciamento ambiental, Estudo de Impacto Ambiental – EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, auditoria ambiental, plano diretor, zoneamento, sistema de gerenciamento de recursos hídricos: o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Mercado Verde e Gestão Ambiental de Organizações (Normas ISO 14000). Processo de Avaliação de Impacto Ambiental - AIA; Lei de crimes ambientais. Apreensão de produto, instrumento de infração administrativa ou de crime. Infração administrativa. Prevenção e combate a incêndios florestais. Conservação de recursos naturais renováveis. Legislação Florestal e Política Florestal. Recuperação de áreas degradadas. Conceito de meio ambiente e de Direito Ambiental. Princípios de Direito Ambiental. Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental. Responsabilidade pelo dano ambiental: Responsabilidade administrativa - Poder de polícia, Sanções administrativas. Responsabilidade civil: Conceito de dano ambiental, Responsabilidade objetiva, excludentes da responsabilidade objetiva, Responsabilidade do Estado por dano ao meio ambiente; Proteção à flora; Área de preservação permanente – APP; Reserva legal: conceito e limitações ao uso. Reserva Florestal: conceito e limitações ao uso. Gerenciamento Costeiro. Patrimônio genético: Da convenção de biodiversidade. Da Lei de Biossegurança.

CARGO: TOPÓGRAFO

Conhecimento Específico: Conceitos: plano topográfico, aplicações da topografia, distinção entre Topografia e Geodésia, Datum. Formas da Terra: superfície topográfica, elipsóide, geóide. Unidades de Medida: angular, linear e superficial. Escalas – conversões. Orientações. Coordenadas topográficas. Medição Angular: métodos e erros. Medição Linear: métodos e erros. Levantamento Planimétrico: Irradiação, poligonação e interseção. Levantamento Altimétrico: nivelamento, geométrico e trigonométrico. Representação do Relevo: curvas de nível, perfil topográfico. Cálculo de Área. Cálculo de Volume. Sistema de Posicionamento GPS: principais métodos e erros. Instrumentos Topográficos: teodolito, nível, estação-total, distanciômetro, planímetro, receptores GPS. Fotografia Aérea: características, deformações, escala, estereoscopia.

CARGO: VIGILANTE SANITARIO

Conhecimento Específico: Água: principais características da água potável. Tratamento público e doméstico. Importância sanitária dos sistemas de abastecimento de água. Doenças de veiculação hídrica. Esgoto: Importância sanitária do sistema de coleta de esgoto. Seleções individuais para destino dos dejetos. Doenças relacionadas com os dejetos. Lixo: importância sanitária da remoção e destinação do lixo. Remoção do lixo. Destino final. Acondicionamento e tratamento doméstico do lixo. Poluição ambiental da água, do ar e do solo. Defesas do organismo. Conceito e tipos de imunidade. Conhecimento dos produtos utilizados para tratamento objetivando preparo de soluções. Conhecimento de reagentes utilizados. Conhecimentos básicos para preparação de soluções químicas em geral. Conhecimento das fases de tratamento de água. Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função. Conhecimento sobre Ações e Atribuições do Inspetor Sanitário; Conhecimento sobre Processo Administrativo: Infração, intimação, termo de ciência, interdição, etc.; Código Sanitário Estadual; Noções de atendimento ao público e gerenciamento de conflitos; Conhecimento sobre Ações e Atribuições da Vigilância Sanitária.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuai. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.

Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais e/ou atualidades sobre história, cultura, turismo, geografia, economia, sociedade, segurança, instituições e política municipal e estadual. Cultura e sociedade brasileira: cinema, jornais, revistas, televisão, música, religião e esportes olímpicos e não olímpicos.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho.

CARGO: MECANICO

Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de mecânico.

CARGO: MERENDEIRA

Conhecimento Específico: : Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de merendeira.

CARGO: MOTORISTA

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva;.Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica de autos. Noções de primeiros socorros. Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na condução de Veículo.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Manutenção e Limpeza do veículo. Noções de primeiros socorros. Habilidade e manuseio referente as atividades correlatadas ao cargo de operador de máquina agrícola.

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS RODOVIÁRIAS

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Habilidade e manuseio de veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, patrola, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Conhecimento Específico: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96 e suas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/90. Noções de técnicas secretariais: a) atendimento ao público; b) agenda; c) organização do ambiente de trabalho e, d) Relações Interpessoais. Escrituração escolar: a) tipos; b) finalidades e, c) Instrumentos utilizados para o registro da vida escolar do aluno. Organização didática: documentação escolar. Arquivo: a) finalidade; b) tipos; c) importância; d) organização; e) descarte; f) incineração e, g) tabela de temporalidade. Gestão Eletrônica de Documentos (GED). Regimento Escolar. Proposta Pedagógica. Noções de Redação Oficial.

CARGO: SERVENTE

Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de servente.

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:A03A2FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo de aditivo de Contrato.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **CARMELINO VENTURA**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 25/2020 – Dispensa de Licitação nº 04/2020.
OBJETO: Locação do imóvel composto por uma casa em alvenaria, com aproximadamente 340,00m2, localizado na Rua Sergipe, nº 1047, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão, sobre o lote nº 12, da quadra nº 197, para instalação de um centro municipal de educação infantil.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste de 5,9% (cinco virgula nove) por cento sobre o valor mensal do contrato para o próximo período de 12 (doze) meses, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.066/2023.
Fica atualizado o valor da locação e renovado o contrato até 31 de janeiro de 2024 conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	72290	Locação do imóvel composto por uma casa em alvenaria, com aproximadamente 340,00m2, localizado na Rua Sergipe, nº 1047, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão, sobre o lote nº 12, da quadra nº 197, para instalação de um centro municipal de educação infantil.	MES	12	8.190,00	8.673,21
VALOR TOTAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO					**R$ 104.078,52**	

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E1D65024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

OBJETO: Aquisição de concreto usinado de secagem rápida para utilização na construção da Escola Municipal Rubens Amélio Bonatto.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: TERM CONCRETO & ARGAMASSA LTDA
CNPJ: 39.809.354/0001-17

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	7131	CONCRETO USINADO 30 MPA BOMBEÁVEL SECAGEM RÁPIDA.	18,50	M3	547,32	10.125,42

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 10/2023: R$ 10.125,42 (dez mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F4B0701A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

OBJETO: Aquisição emergencial de 5.000 unidades de testes rápidos para detecção do antígeno de COVID-19, para atender a rede municipal de saúde.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (CGLA Distribuidora Med)
CNPJ: 11.327.892/0001-56

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	76941	COVID-19 AG RAPID TEST DEVICE ABBOTT	5.000	UN	14,50	72.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 11/2023: R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 06 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B5F58AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 207/2022 Pregão nº 012/2022.
OBJETO: Prestação de serviços sistematizado de pagamento de benefícios mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxilio alimentação, via cartão com tecnologia chip ou tarja magnética, para fornecimento de vale alimentação, de caráter continuado, aos servidores da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato e pela alteração de dados da CONTRATADA, conforme consta no processo nº 2.170/2022.
ADITIVO: Fica formalizada a alteração qualitativa, modificando os dados cadastrais da CONTRATADA para: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Andar 8 Torre 1, Edifício Jacarandá, Bairro Tamboré, na cidade de Barueri – SP, CEP 06.460-040, conforme consta na 6ª alteração contratual do contrato social da CONTRATADA.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 06 de março de 2024, conforme especificado abaixo:

Item	Código	Descrição	Taxa de Administração	Valor total estimado R$
1	79152	Prestação de serviço informatizado de pagamento de benefícios, mediante e implementação, gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito de auxílio alimentação, via cartões eletrônicos, com tecnologia de chip ou tarja magnética, para fornecimento de Vale Alimentação aos servidores da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, conforme Lei Municipal nº7893/2021.	- 12,70%	2.249.102,70

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:15B023B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão**, decorrente do Pregão eletrônico nº 210/2022 com vigência de 03 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 069/2023
EMPRESA DETENTORA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 03.945.035/0001-1

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	20	7648	AMINOFILINA, 100 MG	HIPOLABOR	COMP	130.000,00	0,072
001	32	29228	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	BIOLAB	COMP	500.000,00	0,028
001	93	7674	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	3.000,00	0,4788
001	136	20057	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	BIOLAB	COMP	400.000,00	0,0368
001	261	7729	NORFLOXACINO, 400 MG	GLOBO	COMP	40.000,00	0,324
001	273	7879	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	NATIVITA	FR	1.000,00	1,748
001	279	7735	PREDNISONA FOSFATO SÓDICO, 5 MG	SANVAL	COMP	60.000,00	0,066
001	280	7569	PREDNISONA, 20 MG	SANVAL	COMP	80.000,00	0,144

001	298	36325	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30G	NATIVITA	BIS	7.000,00	4,1285

ATA SRP Nº 070/2023
EMPRESA DETENTORA: AGIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 20.590.555/0001-48

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	34	7804	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	FARMACE	AMP	600,00	1,62
001	84	32400	CLARITROMICINA, 500 MG	PHARLAB	COMP	30.000,00	2,03
001	155	29230	EXTRATO DE PLANTAS, EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, COMPOSIÇÃO MAYTENUS ILICIFOLIA, CONCENTRAÇÃO 380	VITALAB	CAPS	50.000,00	0,40
001	156	29229	EXTRATO DE PLANTAS, GERMEN DE SOJA, 150 MG	PHARMASCIENCE	CAPS	80.000,00	0,35
001	158	1520	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	HIPOLABOR	COMP	90.000,00	0,088
001	274	36324	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	NATIVITA	FR	2.000,00	2,80

ATA SRP Nº 071/2023
EMPRESA DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOAPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	45	67342	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	SAMTEC	UN	1.000,00	0,72
001	61	73096	CARVÃO ATIVADO PÓ PRETO	QUIMIDROL	K	10,00	31,05
001	72	7668	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FR-AMPOLA	FRESENIUS	AMP	600,00	6,14
001	213	20187	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 100 MCG + 20 MCG - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	BIOLAB	UN	21.000,00	0,855

ATA SRP Nº 072/2023
EMPRESA DETENTORA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ Nº 05.439.635/0004-56

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	243	23185	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML	BEKER	AMP	1.400,00	4,90

ATA SRP Nº 073/2023
EMPRESA DETENTORA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	14	7828	ALGESTONA ACETONIDA, ASSOCIADO COM ESTRADIOL ENANTATO, 150 MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	EMS	AMP	5.000,00	8,50

ATA SRP Nº 074/2023
EMPRESA DETENTORA: CENTERMEDI DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FILIAL SC
CNPJ Nº 03.652.030/0003-32

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	74	7669	CETOCONAZOL, 200 MG	PHARLAB	COMP	15.000,00	0,28
001	223	79742	LOPERAMIDA 2MG COMP	GLOBO	COMP	30.000,00	0,078

ATA SRP Nº 075/2023
EMPRESA DETENTORA: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.782.733/0003-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	6	25746	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	DEPAKENE	COMP	100.000,00	0,25
001	8	7650	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	DEPAKENE	COMP	180.000,00	0,47
001	191	57911	HIDRALAZINA, 25 MG	NOVARTIS	COMP	2.000,00	0,295

ATA SRP Nº 076/2023
EMPRESA DETENTORA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ Nº 23.228.076/0001-74

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	319	79774	TROMETAMOL CETOROLACO 5MG COLÍRIO	EMS	FR	1.500,00	26,6225

ATA SRP Nº 077/2023
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICO RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ Nº 67.729.178/0005-72

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	145	57890	ESPIRONOLACTONA, 100MG		COMP	30.000,00	0,51
001	245	67357	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	3,00

001	259	67361	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	HIPOLABOR	AMP	20.000,00	2,64

ATA SRP Nº 078/2023
EMPRESA DETENTORA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA.
CNPJ Nº 12.418.191/0001-95

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	4	57896	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	BLAU	AMP	4.000,00	3,85
001	249	79743	N-ACETILCISTEINA INJETÁVEL	BLAU	AMP	2.000,00	1,53
001	300	7769	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	VITAMEDIC	FR	6.000,00	4,73

ATA SRP Nº 079/2023
EMPRESA DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ Nº 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	46	7666	BIPERIDENO, 2 MG	CRISTÁLIA	COMP	120.000,00	0,21
001	76	73098	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR-AMPOLA	CRISTÁLIA	AMP	10.000,00	1,97
001	98	27328	CLORPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	CRISTÁLIA	FR	2.000,00	6,39
001	99	7751	CLORPROMAZINA, 100 MG	CRISTÁLIA	COMP	120.000,00	0,24
001	100	7752	CLORPROMAZINA, 25 MG	CRISTÁLIA	COMP	100.000,00	0,21
001	103	79737	COLAGENASE +CLORAFENICOL POMADA	CRISTÁLIA	BIS	6.000,00	8,90
001	104	57891	COLAGENASE 0,6UI/G POMADA 30g	CRISTÁLIA	BIS	1.400,00	10,19
001	150	57908	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	CRISTÁLIA	AMP	1.000,00	8,34
001	159	7605	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	CRISTÁLIA	AMP	3.000,00	2,00
001	161	7802	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	CRISTÁLIA	AMP	400,00	2,08
001	162	7788	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	CRISTÁLIA	FR	1.200,00	3,60
001	164	67350	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML AMPOLA 10ML	CRISTÁLIA	AMP	1.000,00	2,99
001	183	7768	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	CRISTÁLIA	FR	700,00	3,16
001	184	20060	HALOPERIDOL, 1 MG	CRISTÁLIA	COMP	50.000,00	0,14
001	185	7709	HALOPERIDOL, 5 MG	CRISTÁLIA	COMP	100.000,00	0,14
001	187	7807	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	CRISTÁLIA	AMP	5.000,00	4,30
001	189	7710	HEPARINA SÓDICA, HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	CRISTÁLIA	AMP	30.000,00	6,69
001	190	57900	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	CRISTÁLIA	AMP	700,00	5,70
001	198	14925	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG	CRISTÁLIA	COMP	90.000,00	0,34
001	209	7757	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	CRISTÁLIA	COMP	8.000,00	0,60
001	210	27329	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	CRISTÁLIA	FR	6.000,00	9,30
001	212	7758	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	CRISTÁLIA	COMP	60.000,00	0,385
001	220	7599	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL 20 ML (SEM VASO CONSTRITOR)	CRISTÁLIA	FR	10.000,00	6,00
001	238	57910	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	CRISTÁLIA	AMP	600,00	18,10
001	246	53585	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	CRISTÁLIA	AMP	2.000,00	2,10
001	247	27335	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	CRISTÁLIA	AMP	3.000,00	2,39
001	250	78085	NALOXONA 0,4mg/mL AMPOLA 1mL	CRISTÁLIA	AMP	100,00	5,20
001	257	67359	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	CRISTÁLIA	AMP	500,00	35,00
001	268	73106	PANCURONIO BROMETO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	CRISTÁLIA	AMP	1.000,00	7,90
001	284	20071	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	CRISTÁLIA	COMP	60.000,00	0,115

ATA SRP Nº 080/2023
EMPRESA DETENTORA: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 02.520.829/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	17	7829	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 100 ML	NATULAB	FR	6.000,00	3,48
001	139	7821	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG	GREEN PHARMA	COMP	60.000,00	0,47
001	174	20110	GEL LUBRIFICANTE, ÍNTIMO, INCOLOR, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO SACHÊ 5G	INOVATEX	UN	12.000,00	0,38
001	227	7720	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG,ML,APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL.FRASCO 30ML	NATULAB	FR	1.500,00	1,60

ATA SRP Nº 081/2023
EMPRESA DETENTORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ Nº 76.386.283/0001-13

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	23	7818	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR	AMP	1.200,00	1,98
001	43	79727	BETAISTINA 16MG COMP	EUROFARMA	COMP	30.000,00	0,22
001	129	7578	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	FARMACE	FR	20.000,00	1,21
001	147	23140	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	CIFARMA	SER	4.000,00	10,40
001	149	7698	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625 MG	CIFARMA	COMP	20.000,00	0,83
001	170	7702	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	TEUTO	AMP	20.000,00	1,55
001	256	7775	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	TEUTO	CAPS	80.000,00	0,36

ATA SRP Nº 082/2023
EMPRESA DETENTORA: DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI
CNPJ Nº 34.093.466/0001-09

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$

001	40	7763	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	6.000,00	8,499
001	57	7678	CARBAMAZEPINA, 200 MG	TEUTO	COMP	350.000,00	0,179

ATA SRP Nº 083/2023
EMPRESA DETENTORA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 34.620.735/0001-30

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	18	57887	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 100 ML	FARMACE	FR	12.000,00	4,99
001	108	7589	DEXAMETASONA 0,1 MG FRASCO 120 ML ELEXIR	FARMACE	FR	12.000,00	3,18
001	181	7634	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMP	20.000,00	0,64

ATA SRP Nº 084/2023
EMPRESA DETENTORA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
CNPJ Nº 01.571.702/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	236	7596	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	ISOFARMA	AMP	50.000,00	0,61

ATA SRP Nº 085/2023
EMPRESA DETENTORA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	67339	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	CYSTEIN	FR	10.000,00	4,989
001	56	14570	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	HIPOLABOR	FR	2.000,00	7,949
001	58	29235	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG DE CÁLCIO	CIACAL	COMP	30.000,00	0,0419
001	65	20053	CARVEDILOL, 6,25 MG	CIMED	COMP	100.000,00	0,089
001	70	25758	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE FR-AMPOLA	BLAU	AMP	40.000,00	3,606
001	78	25751	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	CIMED	COMP	500.000,00	0,089
001	89	7672	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FR	8.000,00	2,449
001	92	57904	CLOPIDOGREL, 75 MG	BIOLAB	COMP	3.000,00	0,2989
001	96	79736	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	CIMED	COMP	90.000,00	0,07
001	112	7594	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 2,5 ML	HYPOFARMA	AMP	16.000,00	2,069
001	135	32406	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	CIMED	COMP	300.000,00	0,0299
001	138	7651	EPINEFRINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	AMP	4.000,00	1,089
001	169	23151	FLUOXETINA, 20 MG	HIPOLABOR	CAPS	1.200.000,00	0,078
001	182	27334	GLIMEPIRIDA, 2 MG	CIMED	COMP	500.000,00	0,0685
001	192	25754	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	CIMED	COMP	1.000.000,00	0,0194
001	199	7663	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FR	3.000,00	1,0462
001	200	79740	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	ZYDUS BRASIL	COMP	30.000,00	0,149
001	225	20066	LORATADINA, 10 MG	CIMED	COMP	80.000,00	0,08
001	234	57916	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO, 500 MG, FRASCO AMPOLA	BLAU	FR	1.000,00	10,899
001	237	7723	METOCLOPRAMIDA, 10 MG	NOVOSIL	COMP	60.000,00	0,0699
001	253	7817	NIMESULIDA, 100 MG	CIMED	COMP	200.000,00	0,0949
001	266	23180	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	HYPOFARMA	AMP	8.000,00	2,3248
001	271	7552	PARACETAMOL, 750 MG	BELFAR	COMP	350.000,00	0,125
001	296	7568	SINVASTATINA, 20 MG	CIMED	COMP	800.000,00	0,077
001	297	25759	SINVASTATINA, 40 MG	CIMED	COMP	300.000,00	0,142
001	306	67369	SUXAMETÔNIO 100MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	FR	2.000,00	9,7023

ATA SRP Nº 86/2023
EMPRESA DETENTORA: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 00.874.929/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	69	79718	CEFOTAXIMA 500MG	BLAU	AMP	5.000,00	4,20
001	144	7712	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	BELFAR	COMP	100.000,00	0,3119

ATA SRP Nº 087/2023
EMPRESA DETENTORA: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 04.470.877/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	5	79716	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG COMP	EMS	COMP	30.000,00	0,8371
001	13	25748	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	GERMED	COMP	20.000,00	0,157
001	24	7655	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	EMS	COMP	350.000,00	0,0388
001	52	7914	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	EMS	FR	8.000,00	6,984
001	53	7915	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	EMS	FR	8.000,00	9,312
001	54	18125	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	GERMED	COMP	200.000,00	0,3298
001	62	57888	CARVEDILOL 25MG	EMS	COMP	100.000,00	0,1086
001	63	57889	CARVEDILOL 3,125MG	EMS	COMP	100.000,00	0,0698
001	64	27332	CARVEDILOL, 12,5 MG	EMS	COMP	100.000,00	0,0698
001	79	27336	CILOSTAZOL, 100 MG	EMS	COMP	150.000,00	0,3376
001	87	20055	CLOMIPRAMINA, 25 MG	EMS	COMP	100.000,00	0,70
001	97	79749	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO, FOSFATO DISSODICO DE	LEGRAND	FR	800,00	30,264

			DEXAMETASONA 5MG/ML + 1MG/ML 5ML				
001	107	79729	DESOGESTREL 75MCG	EUROFARMA	COMP	30.000,00	0,18
001	126	7629	DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	EMS	FR	6.000,00	1,3968
001	130	27333	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	ABBOTT	COMP	50.000,00	1,6442
001	146	20058	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	EMS	COMP	200.000,00	0,1746
001	177	79745	GLICEROL SUPOSITÓRIO INFANTIL	EMS	UN	12.000,00	0,7333
001	201	7717	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	EMS	COMP	1.500,00	0,28
001	217	23137	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	MERCK	COMP	250.000,00	0,2367
001	228	7824	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	GERMED	AMP	3.000,00	8,148
001	267	29232	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	LEGRAND	COMP	20.000,00	0,582
001	316	73111	TOPIRAMATO, 50 MG	EMS	COMP	3.900,00	0,128

ATA SRP Nº 088/2023
EMPRESA DETENTORA: MEDILAR IMP. DIST. PROD. MEDICO HOSPITALAR
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	25	75063	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	EUROFARMA	AMP	3.000,00	12,77
001	116	7687	DIAZEPAM, 10 MG	SANTISA	COMP	50.000,00	0,0603
001	117	7688	DIAZEPAM, 5 MG	SANTISA	COMP	30.000,00	0,0545
001	120	79739	DIENOGESTE 2MG COMP	EUROFARMA	COMP	30.000,00	0,502
001	128	7692	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMP	60.000,00	1,8052
001	133	27330	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	EUROFARMA	COMP	400.000,00	0,08
001	165	67351	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	EUROFARMA	COMP	50.000,00	0,27
001	176	7706	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	HYPERA	COMP	800.000,00	0,0225
001	193	7711	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	NEO QUIMICA	COMP	300.000,00	0,0476
001	270	7580	PARACETAMOL, 500 MG	HIPOLABOR	COMP	200.000,00	0,078
001	287	7739	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	OSORIO	COMP	300.000,00	0,0294
001	310	79746	TIAMAZOL 10MG	BIOLAB	COMP	30.000,00	0,3912

ATA SRP Nº 089/2023
EMPRESA DETENTORA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.365.113/0001-78

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	214	7697	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	BIOLAB	UN	168.000,00	0,09

ATA SRP Nº 090/2023
EMPRESA DETENTORA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ Nº 75.014.167/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	305	78086	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II (FERRO ELEMENTAR 40MG+125MG SULFATO FERROSO)	NESH FERRO	COMP	200.000,00	0,029

ATA SRP Nº 091/2023
EMPRESA DETENTORA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ Nº 13.485.130/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	111	7753	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	ALCON	FR	1.300,00	5,71

ATA SRP Nº 092/2023
EMPRESA DETENTORA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	7	7649	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE 100ML	TEUTO	FR	4.000,00	4,45
001	35	7822	AZITROMICINA, 500 MG	PHARLAB	COMP	50.000,00	0,76
001	37	73095	BACLOFENO, 10 MG JUDICIAL	TEUTO	COMP	2.000,00	0,082
001	39	67341	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	FR	600,00	6,90
001	41	7762	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	1.500,00	7,74
001	60	7750	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	HIPOLABOR	COMP	300.000,00	0,157
001	66	7667	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	TEUTO	FR	8.000,00	5,37
001	81	67348	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	HALEXISTAR	BOLSA	5.000,00	12,90
001	85	79732	CLINDAMICINA 150 MG/ML	HIPOLABOR	AMP	5.000,00	3,48
001	88	79735	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	COMP	10.000,00	0,062
001	90	23150	CLONAZEPAN, 2 MG	GEOLAB	COMP	50.000,00	0,05
001	109	79719	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	COMP	30.000,00	0,165
001	131	57919	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 20ML	TEUTO	AMP	600,00	5,81
001	137	36316	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA 0,40 ML	MYLAN	SER	1.000,00	15,40
001	141	7630	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	AMP	5.000,00	1,12
001	142	7713	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	HIPOLABOR	FR	6.000,00	5,60
001	143	7558	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG +	TEUTO	AMP	50.000,00	2,29

			500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML				
001	157	46273	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO FRASCO 100 ML	NATULAB	FR	3.000,00	2,12
001	180	7707	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	10.000,00	0,559
001	188	7793	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL FR 5 ML	BLAU	AMP	2.000,00	15,90
001	194	7564	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	8.000,00	3,04
001	195	7563	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	5.000,00	5,25
001	211	14926	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	HIPOLABOR	COMP	80.000,00	0,54
001	265	7797	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	BLAU	AMP	25.000,00	7,86
001	285	7565	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMP	6.000,00	2,016

ATA SRP Nº 93/2023
EMPRESA DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ Nº 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	12	7653	ALBENDAZOL, 400 MG	PRATI	COMP	15.000,00	0,35
001	16	20049	ALOPURINOL, 300 MG	PRATI	COMP	50.000,00	0,275
001	27	73121	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	PRATI	FR	10.000,00	6,90
001	33	14928	ATENOLOL, 50 MG	PRATI	COMP	500.000,00	0,06
001	49	25750	BROMOPRIDA, 10 MG		COMP	200.000,00	0,19
001	127	7693	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	PRATI	COMP	400.000,00	0,13
001	171	7583	FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI	COMP	300.000,00	0,045
001	197	23138	IBUPROFENO, 600 MG	PRATI	COMP	200.000,00	0,17
001	226	20068	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	PRATI	COMP	2.500.000,00	0,05
001	230	7718	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	COMP	200.000,00	0,10
001	240	7759	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES BISNAGA 50 G	PRATI	BIS	5.000,00	5,10
001	241	7724	METRONIDAZOL, 250 MG	PRATI	COMP	80.000,00	0,17
001	299	7745	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	PRATI	COMP	20.000,00	0,16

ATA SRP Nº 94/2023
EMPRESA DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	48	79741	BISACODIL 5MG COMP	PLESONAX	COMP	10.000,00	0,11
001	75	23184	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO FR -AMPOLA	ARTRINID	AMP	40.000,00	3,49
001	86	79734	CLINDAMICINA 300MG COMP	UNIÃO QUIMICA	COMP	20.000,00	1,25
001	101	7803	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	1.500,00	1,70
001	114	7575	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	BRAINFARMA	COMP	40.000,00	0,054
001	124	25752	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG	BRAINFARMA	COMP	60.000,00	0,55
001	160	7700	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	UNIÃO QUIMICA	COMP	100.000,00	0,13
001	167	17768	FLUCONAZOL, 150 MG	MEDQUIMICA	CAPS	30.000,00	0,51
001	186	7708	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	6.000,00	1,74
001	206	32684	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG BIRRANHURADOS	ROCHE	COMP	12.000,00	0,90
001	208	23155	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	ROCHE	COMP	40.000,00	1,46
001	215	20063	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	MERCK	COMP	250.000,00	0,13
001	216	20064	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	MERCK	COMP	250.000,00	0,13
001	218	20065	LEVOTIROXINA SÓDICO, 100 MCG	MERCK	COMP	250.000,00	0,13
001	239	29233	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACCORD	COMP	80.000,00	0,40
001	252	7726	NIFEDIPINA, 20 MG	BRAINFARMA	COMP	200.000,00	0,129
001	275	7571	PIROXICAM, 20 MG	BRAINFARMA	COMP	100.000,00	0,1838
001	276	79748	POLICRESULENO, CONCENTRAÇÃO: 360 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA 12ML	COSMED	FR	300,00	24,79
001	286	7736	PROPATILNITRATO, 10 MG	FARMOQUIMICA	COMP	90.000,00	0,50
001	292	67366	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO III 100MG/5Ml EV	UNIÃO QUIMICA	AMP	8.000,00	9,56
001	308	53590	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	GREENPHARMA	AMP	8.000,00	1,10
001	312	20944	TIMOLOL, 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	UNIÃO QUIMICA	FR	300,00	2,25
001	315	7770	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	BRAINFARMA	FR	3.000,00	5,0778
001	321	7947	VARFARINA SODICA, 5 MG	MAREVAN	COMP	50.000,00	0,139

ATA SRP Nº 095/2023
EMPRESA DETENTORA: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ Nº 25.101.524/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	15	79717	ALOPURINOL 100MG COMP	SANOFI-MEDLEY	COMP	30.000,00	0,14
001	59	7805	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI	NEXT NUTRITION	COMP	300.000,00	0,0429
001	282	67363	PROGESTERONA 200 MG	GYNPRO	CAPS	80.000,00	2,34

ATA SRP Nº 096/2023
EMPRESA DETENTORA: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	51	23183	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	WASSER	AMP	15.000,00	1,85
001	269	7733	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	AIRELA	FR	20.000,00	1,72
001	314	84984	Fita reagente para determinação de glicose sanguínea, em aparelhos para leitura da glicemia (glicosímetros), com faixa de leitura entre 20 mg/dl à 600 mg/dl. Glicosímetro: medidor portátil, de fácil leitura, com metodologia de funcionamento por amperometria OU fotometria e metodologia de	ROCHE	UN	500.000,00	0,34

			aspiração capilar. As tiras devem ser utilizadas em modelos de glicosímetros nos quais não haja contato do sangue com o aparelho ou suporte do mesmo com tamanho de amostra de sangue de no máximo 2 microlitros. Deve permitir verificação da glicemia em crianças, adultos e gestantes em sangue venoso ou rterial.??Deverá ainda, fornecer software online * para acompanhamento dos pacientes cadastrados no programa municipal. Devendo a empresa fornecer em COMODATO , um monitor / glicosímetro por ciente/ ano, observando a quantidade máxima de 4.000 monitores, sendo 1.500 monitores entregues no primeiro pedido independente da aquisição de qualquer quantidade de tiras.				

ATA SRP Nº 097/2023
EMPRESA DETENTORA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ Nº 28.289.799/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	9	50884	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	SANVAL	AMP	1.500,00	7,86
001	118	7686	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	SANTISTA	AMP	2.000,00	0,72
001	134	73100	DOXICICLINA 100 MG CAPSULAS	PHARLAB	COMP	30.000,00	0,48

ATA SRP Nº 098/2023
EMPRESA DETENTORA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 06.106.005/0001-80

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	23142	ACICLOVIR, 200 MG	RANBAXY	COMP	40.000,00	0,175
001	10	7652	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	FARMARIN	AMP	90.000,00	0,355
001	22	23143	AMIODARONA, 200 MG	RANBAXY	COMP	100.000,00	0,318
001	55	7808	CAPTOPRIL, 25 MG	BRASTERAPICA	COMP	500.000,00	0,0282
001	80	27331	CINARIZINA, 75 MG	RANBAXY	COMP	150.000,00	0,34
001	94	7675	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	FRAMARIN	AMP	3.000,00	0,475
001	231	7721	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	PRATI	COMP	1.400.000,00	0,0978
001	262	32407	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	RANBAXY	CAPS	150.000,00	0,189

ATA SRP Nº 099/2023
EMPRESA DETENTORA: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ Nº 22.862.531/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	7825	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	BRASTERAPICA	COMP	800.000,00	0,0425
001	153	75070	EXTRATO DE PLANTAS PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK) SACHÊ 3,5G	ARTE NATIVA	SCH	30.000,00	0,99
001	290	7815	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	NTS	FR	6.000,00	4,45
001	304	7783	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML	NTS	FR	2.500,00	0,90
001	324	7683	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	BLUEPHARMA	COMP	250.000,00	0,0265

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7B687534

DRH
EDITAL 055-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 385-2022

EDITAL Nº 055/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
34º	IZABEL VARGAS VEINHAL	91940965 - SSP/PR	12/08/1983	66
35º	SONIA MARA SIDES GUADAGNIN	85483390-SSP/PR	18/09/1983	66
36º	ROBERTA RIANE ABATI	85575171-SSP/PR	25/09/1983	66
37º	FERNANDA TARTARI	8.904.975-0	30/01/1985	66
38º	ROSELI BASOTTI GROSBELLI	97289689	05/04/1988	66
39º	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	44541838-2SSP/SP	07/01/1989	66
40º	VIVIANE BARCELOS DIAS	102327063- SSP/PR	18/06/1989	66
41º	MAYARA EMÍLIA KESSLER	108428350-SSP/PR	19/02/1993	66

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:262BA59E

DRH
EDITAL 056-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 385-2022

EDITAL Nº 056/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

CLASS	NOME	RG	DATA NASC	NF
49º	RONISE MASETTO	80546343 - SSP/PR	29/12/1980	50
50º	JULIANE ROTTA PERONDI	9104191-0 SSP/ PR	24/03/1984	50
51º	CARLA SITTA	102659678- SSP/PR	31/01/1992	50
52º	MÁRCIA SOARES DE OLIVEIRA	10.396.329_0	22/09/1992	50
53º	SUZANA KAMILA ZIMERMAN	107443193 - SSP/PR	18/02/1994	50
54º	JESSICA BERTOL	104766560- SSP/pr	09/09/1995	50
55º	TAINA CONSALTER CALEGARI	14.359.558-7	10/08/1996	50
56º	LUCIVANI LAZAROTTO VIEIRA	57361859-SSP/PR	17/11/1969	48
57º	MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	64259954 -SESP/PR	31/10/1974	48
58º	GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA	9.417.823-1	21/04/1982	48
59º	TÂNIA APARECIDA ZAMADEI SEVERGNINI	10480434-9 SESP - PR	07/10/1991	48
60º	ADRIELI BRUNA SOUZA DOS REIS	110812620 - II/PR	20/11/1991	48
61º	ANA PAULA BORGES DA SILVA	104663524-II/PR	19/06/1993	48
62º	TAINARA SIBELI DA COSTA MACHADO	138018920 - SSP/PR	17/05/1994	48
63º	ADRIANE TATIEL PERONDI	6007541 - PSS/SC	21/08/1995	48
64º	BRUNA LARISSA FLORIANO BRITO	130739857-SSP/PR	27/03/1996	48
65º	RAFAELA DA SILVA VIAO	10.842.760-4 SSP/PR	28/06/1996	48

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A610B118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021 – 25ª CONVOCAÇÃO - FASE I

CONVOCAÇÃO PARA: **Comprovação de Títulos e Escolha de Turma.**
DATA: **09/02/2023**
HORA: **08h00 às 10h00**
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro – PR.**

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
132	MARCIA ELIANE NESTOR MOCHNACZ	**30**	15.199.073-8		
133	ANA CAROLINE DE PAULA	**25**	10448.622-3		
134	LAISSA ADRIELLI SALLES	**25**	12.930.331-0		

135	ALINE CHAIANE ROBLOSKI	**25**	11.032.973-3		
136	JULIANA TEREZINHA GELASKI	**25**	13.761.696-3		
137	AMANDA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE	**25**	13.282.309-0		
138	ANDRIELE ANTUNES DE LIMA	**15**	14.143.971-5		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase I – Comprovação de Títulos e Documentos, sendo eles:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO
TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS**)**
ESCOLARIDADE INFORMADA NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.1 – OBRIGATÓRIO)
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
( ) CTPS (setor privado) ( ) Declaração/certidão/ portaria/contrato/dossiê histórico-funcional (setor público)
DOCUMENTO EMITIDO PELO INSS NOS ÚLTIMOS 6 MESES
O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.
Informamos que ao chegar à Secretaria já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

General Carneiro, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

CELIO LUIZ GARBIN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4B7D4561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 161/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender os pacientes da Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ, que após a fase de recursos foram declaradas vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (09.396.523/0001-73)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	ALIMENTO EM PÓ (CONTROLE DE ÍNDICE GLICÊMICO) P/GR - Suplemento em pó, especializado, completo e avançado, de baixo índice glicêmico, especialmente desenvolvido para pessoas com diabetes, contribuindo para a manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isento de glúten e lactose. Rico em fibras solúveis e insolúveis. Carboidratos de lenta absorção. Hiperlipidica.	29.000	Grama	KLEY HERTZ	0,1515	4.393,50
14	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA E HIPERCALÓRICA, P/ML - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal), normoprotéica e normolipídica. Indicada para atender a necessidades nutricionais na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose. Embalagem com 1000ml.	800.000	ML	NUTRIMED	0,0299	23.920,00
17	FÓRMULA INFANTIL (LACTANTES E DE SEGUIMENTO) P/GR - Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalorica, nutricionalmente completa, c/maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina para necessidades dietoterápicas especificas com 1kcal/ml.	36.000	Grama	DANONE	0,3375	12.150,00
21	FÓRMULA LACTENTES E CRIANÇAS (ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE) P/GR - Dieta semi-elementar e hipoalergênica a base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Indicado para lactentes e crianças que apresentam APLV e/ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas, com diarréia. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.	45.000	Grama	DANONE	0,30	13.500,00
22	FÓRMULA PARA LACTENTES (0 A 6 MESES) P/GR - Fórmula para lactentes de 0 a 6 meses, em pó para diluição. Contém proteínas lácteas, vitaminas e minerais. Enriquecida com LCpufas, DHA/ARA e nucleotídeos.	140.000	Grama	DANONE	0,07	9.800,00
33	SUPLEMENTO COM PROTEINA DE (SOJA) P/GR - Suplemento com proteína de soja, rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e fibras. Indicado para APLV, para crianças acima de 12 meses de idade, adultos e idosos. Isento de lactose e fibras.	8.000	Grama	JOSAPAR	0,13	1.040,00
34	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO P/LACTENTES - Com DHA e Prebióticos com proteína láctea hidrolisada IDADE RECOMENDADA: A partir do nascimento.	32.000	Grama	DANONE	0,3563	11.401,60
36	FÓRMULA ENTERAL PARA FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, proteína de soro de leite e com TCM (triglicerídeos de cadeia média). Isenta de glúten e lactose. Densidade 2,0 Kcal/ml. Embalagem com 1000 ml.	25.000	ML	NUTRIMED	0,08	20.000,00
37	FÓRMULA PARA LACTENTES ACIMA DE 10 MESES P/GR - Fórmula para lactentes acima de 10 meses de idade, em pó para diluição. Contém proteúinas lácteas, vitaminas e minerais. Possui os prebióticos GOS/FOS, DHA (ácido docosahexaenoico). Sem glúten.	100.000	Grama	DANONE	0,0813	8.130,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 104.335,10

Empresa Vencedora: POLO REPRESENTACOES LTDA (14.313.995/0001-55)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
18	FÓRMULA INFANTIL (LACTENTES NUTRICIONALMENTE) P/GR - Fórmula infantil hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com ou sem adição de probióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Indicado para alimentação de lactentes desde o nascimento, e crianças que apresentam APLV e/ou soja. Contém lactose. Isento de glúten.	45.000	Grama	APTAMIL PEPTI	0,22	9.900,00
23	FÓRMULA PARA LACTENTES (6 A 12 MESES) P/GR - Fórmula para lactentes de 6 a 12	80.000	Grama	APTAMIL	0,07	5.600,00

	meses, em pó para diluição. Contém proteínas lácteas, vitaminas e minerais. Enriquecida com LCpufas, DHA/ARA e nucleotídeos.			PREMUIM 2		

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 15.500,00

Empresa Vencedora: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (26.325.797/0001-90)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	ALIMENTO EM PÓ (NUTRIÇÃO ENTERAL) P/GR - Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 01 a 10 anos de idade, que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição, e intolerância à lactose (conforme recomendação do ministério de saúde). Normoprotéico, normolipídico. Normocalórica 1.0kcal/ml. Carboidratos 50%-60%, proteínas 1015%, lipídios 20%-35%.,	90.000	Grama	EREMIX	0,09	8.100,00
07	COMPLEMENTO EM PÓ P/DILUIÇÃO EM ÁGUA E LEITE, P/GR - complemento em pó para diluição em água e leite - Normocalórica, normoproteica. Rica em vitaminas e minerais. Variados sabores. Sem glúten.	36.000	Grama	EREMIX	0,06	2.160,00
16	FÓRMULA ESPECIAL (SEM LACTOSE) P/GR - Fórmula infantil para intolerantes a lactose - 100% maltodextrina, proteínas intactas, c/vitaminas e minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Isento de lactose.	80.000	Grama	EREMIX	0,12	9.600,00
24	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS (SEM SABOR) P/GR - Modulo de fibras solúveis e insolúveis sem sabor - Para indivíduos que necessitam de auxilio no funcionamento intestinal. Mínimo 60% FS e 35% FI.	2.000	Grama	EREMIX	0,15	300,00
25	MÓDULO DE PROTEÍNA (APORTE PROTEÍCO) P/GR – Fonte de Proteínas de alto valor biológico, a partir das proteínas do leite. Com alta solubilidade.	12.000	Grama	EREMIX	0,26	3.120,00
26	NUTRIÇÃO PARA PACIENTES (C/PERDA DE PESO) P/GR - Nutrição para pacientes com perda de peso induzidas pelo câncer, Hipercalórica, hiperproteica. Rica em vitaminas e minerais.	20.000	Grama	EREMIX	0,10	2.000,00
32	TERAPIA NUTRICIONAL (ADULTOS E IDOSOS) P/GR - Terapia nutricional adultos e idosos em pó, nutricionalmente completa. Hiperproteica, hipercalórica com fibras. Rico em vitaminas e minerais. Isento de glutén. Indicado para recuperação e manutenção de peso. Sem sabor.	80.000	Grama	EREMIX	0,10	8.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 33.280,00
Empresa Vencedora: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (26.554.718/0001-13)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ALIMENTO CALÓRICO PROTÉICO (BASE DE LEITE DESNATADO OU SEMIDESNATADO) P/GR - Suplemento nutricional c/exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Com presença de fibras solúveis FOS (frutooligossacarídeos) e inulina. A fonte de carboidrato deve ser exclusivamente maltodextrina. Isento de sacarose e glúten.	50.000	Grama	SUSTAGEN ADULTOS+ FIT	0,0749	3.745,00
06	MÓDULO DE GLUTAMINA - AMINOÁCIDO P/MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE INTESTINAL, P/GR - Aminoácido importante para manutenção da integridade intestinal, prevenção do risco de translocação bacteriana, recuperação do sistema imune, redução do catabolismo proteico, estresse metabólico, distúrbios gastrointestinais, pacientes oncológicos, imunodeprimidos e transplantados. Não contém glúten.	3.600	Grama	GLUTAMAX	0,156	561,60
29	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ (HIPERPROTÉICO) P/GR - Suplemento nutricional em pó, hiperprotéico, hipolipídico. Combinação aminoácidos essenciais e vitamina D. Rápida. Indicado para pacientes acima de 18 anos de idade, com sarcopenia, obesidade sarcopênica e necessidades elevadas de proteínas.	80.000	Grama	SUSTAGEN ADULTOS+ FIT	0,0749	5.992,00
31	SUPLEMENTO PARA CRIANÇAS (DIFICULDADES ALIMENTARES)P/GR - Suplemento nutricional para crianças - Dificuldades alimentares, balanceado. Rico em vitaminas e minerais. Sabores diversos.	10.000	Grama	SUSTAGEN KIDS	0,0448	448,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 10.746,60

Empresa Vencedora: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA (29.715.704/0001-22)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
09	DIETA ENTERAL EM PÓ C/PROTEÍNAS (100% ORIGEM ANIMAL) P/GR - Dieta enteral em pó, oligomérica, normocalórica, normoprotéica, c/proteínas 100% de origem animal, hidrolisada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta, facilitando o esvaziamento gástrico e evitando refluxo. Indicado para pacientes em situações metabólicas especiais. Contém sacarose.	5.000	Grama	NESTLÉ	0,27	1.350,00
10	FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO (REFLUXO GASTROESFOFÁGICO), P/GR - Fórmula antiregurgitação para lactentes c/composição específica para condições de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, desde o nascimento até os 6 meses de idade. Contém agente espessante e polissacarídeos. Embalagem mínima de 400 gr.	30.000	Grama	NESTLÉ	0,0968	2.904,00
11	FÓRMULA DE SOJA EM PÓ (LACTANTES MAIORES DE 6 MESES) P/GR - Fórmula de soja em pó - Lactentes maiores de 06 meses - Para alérgicos a proteína do leite de vaca/intolerância lactose.	18.000	Grama	NESTLÉ	0,09	1.620,00
13	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA (TRANSTORNOS INTESTINAIS) P/ML - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, normocalorica, normoprotéica e normolipídica. 100% proteína isolada de soja. Indicada para atender a necessidades nutricionais na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose. Densidade 1,2 kcal/ml. Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis. Embalagem c/1000ml.	150.000	ML	NESTLÉ	0,0254	3.810,00
15	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA E NORMOCALÓRICA, P/ML - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, normocalorica, normoprotéica e normolipídica. 100% proteína isolada de soja. Indicada para atender a necessidades nutricionais na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose. Densidade 1,2 kcal/ml. Embalagem c/1000ml.	400.000	ML	NESTLÉ	0,0221	8.840,00
28	SUPLEMENTO NUTRICIONAL (ÚLCERAS DE DECÚBITO) P/ML - Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vit C, A e E). Não contém glúten.	10.000	ML	NESTLÉ	0,07	700,00
38	FORMULA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO PEDIÁTRICA P/GR - Fórmula para nutrição pediátrica com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. A base de peptídeos e normocalórica (na diluição padrão). Possui 100% do soro do leite	60.000	Grama	NESTLÉ	0,455	27.300,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 46.524,00

Empresa Vencedora: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA (38.007.920/0001-04)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	ALIMENTO EM PÓ (BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) P/GR - Dieta em pó para alimentação enteral a base de proteína isolada de soja, nutricionalmente completa. Normocalórica, normoproteico, normolipídico na diluição padrão(1,0kcal/ml) porém pode ser diluída em uma concentração hipercalórica de 1.2 a 1.5 cal/ml. Com baixo teor se sódio, isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para pacientes em risco nutricional.	80.000	Grama	PRODIET	0,074	5.920,00
05	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO (ENTERAL E ORAL) P/GR - Dieta em pó para alimentação enteral a base de proteína isolada de soja, nutricionalmente completa. Normocalórica na diluição padrão (1kcal/ml), porém pode ser diluída em uma concentração hipercalórica de 1.2 a 1.5 cal/ml. Carboidratos 50% - 60%, proteínas 12%-15%. Com baixo teor de sódio, isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para pacientes em risco nutricional. Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis.	360.000	Grama	PRODIET	0,0755	27.180,00
08	DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, P/GR - Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de alto valor biológico. Indicada para uso oral ou enteral para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, e necessidades nutricionais especiais, com objetivo de recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Podendo Conter traços de lactose. Isento de glutén.	80.000	Grama	PRODIET	0,108	8.640,00
30	SUPLEMENTO ORAL COMPLETO (DIÁLISE) P/ML - Suplemento oral completo para pacientes submetidos a diálise. Isento de sacarose, restrito em sódio, potássio.	7.000	ML	PRODIET	0,06	420,00
35	FÓRMULA ENTERAL DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, hipercalórica, com alta densidade calórica, como completa em fibras solúveis, isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade 1,5 Kcal/ml. Embalagem c/1000 ml.	300.000	ML	PRODIET	0,055	16.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 58.660,00

Empresa Vencedora: ERICK RODRIGUES GONCALVES 02586456106 (48.712.668/0001-98)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	FÓRMULA ELEMENTAR (BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES) P/GR – Fórmula elementar a base de aminoácidos livres, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais, oligoelementos. Indicada para crianças acima de 1 ano de idade que apresentam APLV, alergia à soja proteínas hidrolisadas e/ou a múltiplos alimentos. Isento de sacarose, lactose, frutose e glúten.	20.000	Grama	DANONE	0,46	9.200,00
20	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (HIPOALERGÊNICA) P/GR - Fórmula elementar a base 100% de aminoácidos livres, 100% maltodextrina e 100% lipídios de origem vegetal. Nutricionalmente completa. Indicada para crianças até 1 ano de idade que apresentam APLV, alergia à proteína da soja, e a múltiplos alimentos hidrolisados e protéicos, ou outras situações importantes. Isenta de sacarose, lactose, e glúten.	76.000	Grama	DANONE	0,43	32.680,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 41.880,00

ITENS DESERTOS/FRACASSADOS

19	FÓRMULA INFANTIL (PREVENÇÃO DE ALERGIAS) P/GR - Fórmula infantil para prevenção de alergias para lactentes, especialmente indicado para bebés com risco de alergia às proteínas do leite de vaca, desde o nascimento até aos 6 meses de vida.
27	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO LÍQUIDO (EMULSÃO DE LIPÍDIOS) P/ML - Suplemento hipercalórico líquido, com uma exclusiva emulsão de lipídios composta por triglicerídeos de cadeia longa. Fonte energética com elevada densidade calórica (4,7kcal/ml) pronta para o uso. Indicado para pacientes que apresentam baixa ingestão calórica, perda de peso de difícil recuperação, desnutrição ou caquexia. Pode ser consumido puro ou adicionado a preparações culinárias.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 06 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:27B5A961

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.039/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 143.587,73, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.002 - OUVIDOR MUNICIPAL	
03.002.4.122.2.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.1501-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$77.000,00
00501.00501.04.99.00.00.2.755.0000 Receitas de Alienações de Ativos	18.331,59
02003.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 278/2021 - AQUISIÇÃO 03 VEÍCULOS	58.668,41
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.846.0.0002-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$20.887,73
00972.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CONV. Nº 867854/18 - PAV. ASFÁLTICA JD AMÉRICA III.	445,23

00972.01006.03.99.01.02.2.700.0000 CONV. Nº 867854/18 - PAV. ASFÁLTICA JD AMÉRICA III.	15.846,56
01021.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS - Fundo Estadual Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	100,00
01021.01021.09.06.05.19.2.661.0000 FEAS - Fundo Estadual Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	4.495,94
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$40.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$100,00
00965.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	100,00
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
10.004.4.122.5.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$40.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$59.313,64
00965.01011.09.99.05.18.1.749.0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	100,00
00972.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CONV. Nº 867854/18 - PAV. ASFÁLTICA JD AMÉRICA III.	445,23
01021.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS - Fundo Estadual Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	100,00
02003.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 278/2021 - AQUISIÇÃO 03 VEÍCULOS	58.668,41
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$38.674,09
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 Receitas de Alienações de Ativos	18.331,59
00972.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CONV. Nº 867854/18 - PAV. ASFÁLTICA JD AMÉRICA III.	15.846,56
01021.01021.09.06.05.19.1.661.0000 FEAS - Fundo Estadual Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID 19	4.495,94

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:8CEA154B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ANEXOS DECRETO N° 03 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ESTAGIÁRIO
1 – Dados do Solicitante:

Nome Completo:	
Matrícula:	Cargo/Função:
Unidade:	Edifício Sala:

2- Dados do supervisor:

Nome Completo:		
E-mail:	Ramal:	Celular:
Cargo:	Formação:	Conselho Regional:
Lotação:		

3- Dados do Estágio:

( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior	
Curso:	Período:
Carga Horaria Semanal: ( ) 20 horas ( ) 30 horas	
Horário de Estagio: Entrada --___:___hs Saída ___:___hs	
Local do Estagio:	
A unidade possui recursos necessários ao desempenho das atividades do estágio ( ) Sim. ( ) Não. Em caso positivo, quais? ( ) Estação de trabalho ( )Computador ( )Outros	

4- Características Profissionais (perfil desejado):

_____

5- Atividades que serão desenvolvidas no estágio (descrição sucinta e em tópicos)

_____

6- Autenticidade da unidade:
Data:___/___/___

_____
Assinatura e carimbo do responsável pela solicitação da Unidade

_____
Assinatura/Carimbo do Dirigente da Unidade

7- Autenticação da CGRH
Data: ___/___/___
Com base no acima exposto, autorizo a contratação pleiteada.

_____
Assinatura e carimbo do dirigente CDRH

ANEXO II
FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO/REMANEJAMENTO DE ESTAGIÁRIO

( ) Desligamento ( ) Remanejamento
1- Dados do Supervisor: Data de entrega do Formulário: __/__/__

Nome Completo:		
Cargo:	Matricula:	Ramal:
E-mail:		Lotação:

2- Dados do Estagio:

Nome Completo:	
Unidade de Lotação:	Telefone de Contato:

3- Motivo do desligamento/remanejamento:
Solicitante: () Supervisor ( )Estagiário

a) Insatisfeito com as atividades	( ) sim	( ) não
b) Problemas de relacionamento com colegas	( ) sim	( ) não
c) Problemas de relacionamento com Chefia	( ) sim	( ) não
d) Problemas pessoais	( ) sim	( ) não
e) Problemas com os estudos	( ) sim	( ) não
f) Falta de condições para o desenvolvimento das atividades	( ) sim	( ) não
g)Outros:		

4- Autenticação:
Data:___/___/____

_____
Assinatura e carimbo do Supervisor

_____
Assinatura do Estagiário

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECESSO

1- Dados do Estagiário Data de Entrega do Formulário:___/___/___

Nome Completo:		
Unidade de lotação:	Telefone de contato:	
Jornada de Estagio:	( ) 4 horas/dia	( ) 6 horas/dias

2- Forma de Usufruto:

Parcelas*	**Período**	**Quantidade de dias gozados**
( ) 01 parcela	De___/___/___a ___/___/___	( ) dias
( ) 02 parcela	De___/___/___a ___/___/___	( ) dias
( ) 03 parcela	De___/___/___a ___/___/___	( ) dias

Observações:
_____

3- Autenticação:
Data:___/___/____
Assinatura e carimbo do Supervisor Assinatura do Estagiário

ANEXO IV
RELATÓRIO SEMESTRAL DE ESTÁGIO

1- Dados do Estagiário Data de Entrega do Formulário: ___/___/___

Nome Completo:	
Instituição de Ensino:	
Curso:	Período:
Unidade de Lotação:	Telefone de contato:
Supervisor:	
Cargo:	

2- Analise do Estagio (Preenchido pelo Supervisor do Estagio)

Questionário	**Respostas**	
1. Como você classifica o desempenho do estagiário?	( )Excelente ( )Bom	( ) Regular
2. Como você classifica a conduta do estagiário, junto a unidade em que desempenha suas atividades e aos outros colaboradores?	( )Excelente ( )Bom	( ) Regular
3. Como você classifica o interesse e a dinâmica do estagiário nas atividades realizadas nos últimos seis meses?	( )Excelente ( )Bom	( ) Regular
4. Como você classifica o conhecimento adquirido pelo estagiário, em relação as atividades desenvolvidas?	( )Excelente ( )Bom	( ) Regular

Descreva e avalie o desempenho do estagiário nas atividades constantes no Plano de Estagio para o período atual:

Atividade:01	( )Excelente ( )Bom	( ) Regular
Atividade:02	( )Excelente ( )Bom	( ) Regular
Atividade:03	( )Excelente ( )Bom	( ) Regular

3- Autenticação:
Data:___/___/____

_____
Assinatura e carimbo do Supervisor

_____
Assinatura do Estagiário

ANEXO V
Vedações
DESCLARAÇÃO

Eu._____.**CI/**
RG_____,**CPF**_____, estudante do curso de_____**,** selecionado(a) para realizar estágio remunerado, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que estou ciente das vedações previstas no artigo n° 33 do Decreto N°03 de 02 de fevereiro de 2023, cujo dispositivo é reproduzido abaixo.

"Art. 33. É vedado ao estagiário, no âmbito da Prefeitura Municipal de Goioxim:
I-transportar, a pedido de servidor ou de qualquer outra pessoa, dinheiro ou títulos de crédito:
II-realizar serviços de limpeza e de copa:
III-executar trabalhos particulares solicitados por servidor ou qualquer outra pessoa:
IV-estagiar em local insalubre ou que, direta ou indiretamente, exponha a risco a sua saúde e integridade física:
V- realizar viagens de serviço;
VI- prestar serviços externos, ainda que acompanhado pelo supervisor de estágio ou por pessoa por ele designada, exceto nos caos em que a atividade esteja prevista no Termo de Compromisso de Estágio:
VII- identificar-se invocando sua qualidade de estagiário quando não estiver no pleno exercício das atividades decorrentes do estágio;
VIII- ausentar-se do local de estágio durante o expediente, sem prévia autorização do supervisor:
IX-retirar qualquer documento ou objeto da repartição, ressalvados aqueles relacionados ao estágio, com prévia amência do supervisor"

Goioxim, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
Nepotismo
DECLARAÇÃO

Eu._____.**CI/**
RG_____,**CPF**_____, estudante do curso de_____**,** selecionado(a) para realizar estágio remunerado, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que estou ciente das vedações previstas no artigo 36 da Portaria Federal n°1982, de 15 de dezembro de 2010, cujo dispositivo é reproduzido abaixo.

( ) não possuo vínculo de parentesco com servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, ou ocupante de cargo em comissão, função de confiança ou de direção, chefia ou assessoramento, com colaborador, prestador de serviço e/ou estagiário.

( ) possuo vínculo de parentesco (tipo de parentesco, dentre os constantes do quadro abaixo) _____com o (a) Sr. (a) _____, (cargo).

Goioxim,_____de_____de_____

Parentes em Linha Reta	Parentes em Linha Colateral	Parentes por Afinidade	
Ascendente: 1° grau: pai e mãe; 2° grau: avô e avó; 3° grau: bisavó e bisavô. Descendente: 1° grau: filho e filha; 2° grau neto e neta; 3°grau: bisneto e bisneta.	2° grau: irmão e irmã; 3° grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha.	Parentes exclusivamente do cônjuge ou companheiro (a) em linha reta: 1° grau: pai e mãe; 2° grau: avô e avó; 3° grau: bisavô e bisavó Descendente; 1° grau: filho e filha; 2° grau neto e neta; 3° grau: bisneto e bisneta.	Parentes exclusivamente do cônjuge ou companheiro (a) em linha: 2° grau: irmãos e irmãs; 3° grau: tio e tia, sobrinho e sobrinha.

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:C8B3C82C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 1/2023, tendo como objeto Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2023, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente os fornecedores conforme quadro abaixo. Num total geral de *R$ 1.269.712,40 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Doze Reais e Quarenta Centavos).*

ALCIONEI FERREIRA RAMOS						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	18	Saindo da propriedade do Sr Alcionei, seguindo pela estrada até chegar na Balsa que da acesso Santa Maria do Oeste/Goioxim, margens do Rio Piquiri, seguindo pela estrada geral sentido Goioxim/Jacutinga até a Igreja do Jabuticabal entrando por uma estrada secundária passando pela propriedade do Sr. Palito, retornando a estrada geral até outra estrada geral que da acesso ao Jacutinga a Barra dos Machados, por esta segue no sentido a Comunidade de Jacutinga passando pela escola Manoel de Nobrega, e Vila Rural até o entroncamento de outra estrada geral que serve de acesso a Goioxim-sede à Pinhalzinho, seguindo até Pinhalzinho, passando pela Escola Estadual de Pinhalzinho e chegando até Escola Municipal Colônia Piquiri. Retornando pelo mesmo itinerário. Totalizando 86 km diários. Veículos com capacidade mínima de 40 lugares. Período tarde	SV	17.200,00	5,67	97.524,00
TOTAL						**97.524,00**
ANDERSON HEUPA TRANSPORTES						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	14	Saindo da propriedade do Sr. Edilson Malek, por uma estrada secundaria até uma estrada secundária que da acesso a Comunidade de Agua Fria Igreja da comunidade, seguindo à direita na estrada ate a antiga propriedade do Sr. Nelson da Balsa, seguindo até a estrada geral que da acesso Pinhalzinho/Palmital, seguindo pela mesma em direção ao Pinhalzinho, até uma estrada secundaria que da acesso ao assentamento Volta Grande, seguindo por esta até uma outra estrada secundaria que da acesso a propriedade do Sr. Nildo, indo a propriedade e retornando a estrada secundaria que da acesso ao assentamento, seguindo por esta até o portão de acesso do Sr. Amani Liss, retornando a estrada geral e seguindo no sentido Pinhalzinho até o colégio estadual Passando pela Escola Municipal. E retornando pelo mesmo itinerário. Período da Tarde mesmo itinerário deixando de ir até a propriedade do Sr. Nildo Santana Apenas. Totalizando assim 78 km Diários. Veiculo com capacidade mínima de 12 lugares.	SV	15.600,00	4,53	70.668,00
TOTAL						**70.668,00**
APARECIDA CLARICE KLOSE						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	13	Saindo da propriedade da Sra. Aparecida Clarice klose , seguindo pela estrada secundária passando pela Fazenda Limeira, passando pela ponte divisa com o Município Goioxim/Marquinho até a estrada geral que da cesso ao Goioxim sede/Marquinho via Pinhalzinho, segue na estrada geral em sentido Goioxim, passando pela ponte sobre o Rio Guampara divisa dos municípios, seguindo até uma estrada secundaria que da acesso a propriedade do Sr. Silvestre, indo até a referida propriedade e retornando a estrada geral seguindo pela referida estrada até Rua Principal do Distrito de Pinhalzinho seguindo até a Escola Municipal Colônia Piquiri passando pelo Colégio Estadual e retorno pelo mesmo itinerário no período da manha e tarde. Totalizando 45,4 km diários. Veiculo com capacidade mínima de 9 lugares.	SV	9.080,00	4,55	41.314,00
TOTAL						**41.314,00**
CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER 10156103907						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	8	Saindo da propriedade do seu Nadir segue até a propriedade do Sr kolwaski retornando ate casa seu Vilmar retornado pela mesma, e seguindo em direção ao Juca Vaz, e retornando até na Escola Santa Catarina. Retorno mesmo itinerante totalizando 72,5 km diários. Veiculo com capacidade no mínimo 40 lugares. Período Tarde.	SV	14.500,00	5,66	82.070,00
TOTAL						**82.070,00**
CLEIMAR FERNANDES DA SILVA						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	11	Saindo da propriedade Sra. Carmem, seguindo pela estrada secundaria até estrada geral que serve de acesso Goioxim-sede a Grongoro (campina do Simão) via Cochos, segue no sentido Grongoro, segue até uma estrada que da acesso as propriedades do Sr. Renato e Valderi, retornando a estrada principal seguindo ainda no sentido Grongoro, segue até uma encruzilhada que da acesso a Comunidade Santa Luzia, retornando no sentido Goioxim, até entroncamento que da acesso a escola Municipal da comunidade do Rincão. Retornando a estrada geral seguindo no sentido Grongoro até a encruzilhada que da acesso a comunidade Santa Clara, segue por esta estrada no sentido da referida comunidade até estrada secundaria segue por esta outra estrada até outro entroncamento, seguindo por essa estrada até uma bifurcação de acesso ao Sr. Francisco Andrade de Lima, seguindo por esta passando pela propriedade do referido Sr. Contornado as propriedades chegando ao entroncamento que liga a mesma estrada, retornando assim a bifurcação de acesso a propriedade do Sr. Francisco seguindo até a escola Municipal da Comunidade Santo Antônio. do Rincão do Bicho. Retornando Assim pelo mesmo Itinerário. Totalizando 76 Km diários. Período Tarde. Veiculo com capacidade mínima de 20 lugares.	SV	15.200,00	5,14	78.128,00
TOTAL						**78.128,00**
EDERSON CARLOS GUTERVIL						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	17	Saindo da Fazenda Gralha Azul de Propriedade do Sr. Juca Zorzanello Seguindo Pela estrada Geral ate uma Estrada Secundária que da acesso a propriedade do Sr. Jose Zorzanello, seguindo por esta até sua propriedade, retornando a estrada geral seguindo por essa até a propriedade de vitalíno ortolan retornando a estrada geral indo até a fazenda do Sr. José Hernesto e retornando até a estrada geral, seguindo por esta até outra estrada secundaria que da acesso a gazendo AGNER, segue por esta até a sede da mesma retornando a estrada geral seguindo até a PR 364, Segue no sentido Goioxim-Sede passando pelo Colégio Estadual Dr João Ferreira Neves e segue até chegar na Escola Municipal Moyses Lupion. Período da Tarde totalizando 70,4 km diários. Para esta rota precisa-se de um Veículo de 12 a 15 lugares.	SV	14.080,00	5,14	72.371,20
TOTAL						**72.371,20**
EVANDRO KATRUCHA 03870831979						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	1	Inicia-se na propriedade do Sr. Evandro, segue até a fazenda do Sr Evaristo e retorna pela mesma até a entrada na propriedade do Sr Orlando Negrele, segue até a propriedade do Sr. Gilson, segue até a propriedade do Sr. Neco Mayer, retornando a estrada secundária voltando pela mesma até uma estrada segundaria que da acesso a propriedade do Sr. Francisco Maya, seguindo por essa estrada	SV	7.200,00	4,55	32.760,00

		passando pela propriedade do Sr. Francisco Maya ate a estrada geral que serve de acesso a Goioxim/Jacutinga. Período Manha totalizando 36 Km. Diários. Veiculo com capacidade de no minimo 15 lugares.				
1	2	Inicia-se na propriedade do Sr. Evandro em direção a fazenda do Evaristo retorna pela mesma indo em direção a estrada principal, segue até a estrada secundária que da acesso a propriedade do Sr. Gilson e retorna, vai até a propriedade do Sr. Neco Mayer, retorna pela mesma, passando pela propriedade do Sr. Francisco Mayae seguindo até a estrada geral que serve de acesso a Goioxim/Jacutinga, segue estrada geral sentido jacutinga até a comunidade Vila Rural, seguindo contornando a Vila Rural até a estrada que serve de acesso a Pinhalzinho (via Rio Bonito), segue sentido Jacutinga até a entrada do Sr. Bastião, seguindo até a propriedade do Sr. Ariel, retornando a estrada geral até a escola Manoel de Nobrega na comunidade de jacutinga, retornando pelo mesmo itinerário. totalizando 76 KM diários. Veiculo com capacidade de no minimo 15 lugares. Localidade de jacutinga. Período da tarde.	SV	15.200,00	4,55	69.160,00
TOTAL						**101.920,00**
IRIS MARIA DE OLIVEIRA 02165394988						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	5	Saindo da propriedade do Sr. Alceu por uma estrada secundária até a estrada geral que da acesso Goioxim-sede sentido Barro Preto, segue na referida estrada até a Escola Municipal Moises Lupion passando pelo Colégio Estadual. Retorno pelo mesmo Itinerário. Totalizando 65 km diarios. Necessita-se de Veiculo com capacidade minima de 40 lugares. Periodo Manha.	SV	13.000,00	5,67	73.710,00
1	6	Saindo da fazenda próximo do Garbin passando pela comunidade Estrela fazendo balão pelos Lau passando pela propriedade do seu Joel, ate a raia retornando para escola santa catarina. Retorno pelo mesmo Itinerário. Totalizando 70 km diários . Veiculo com capacidade de 40 lugares. Período Tarde.	SV	14.000,00	5,67	79.380,00
TOTAL						**153.090,00**
JOSE MAGIER						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	9	Iniciando na propriedade do Sr. Valdemar Lacerda seguindo até a propriedade retornado a estrada geral ainda seguindo no sentido Goioxim, até o entroncamento da estrada que da acesso a Comunidade Santa Terezinha/Goioxim-sede, seguindo até a Comunidade Santa Terezinha. E Retorno Pelo Mesmo Itinerário. Totalizando 51 KM diário. Período tarde.	SV	8.000,00	4,55	36.400,00
1	10	Saindo da propriedade da fazenda do Sr. Luiz Ravanelo, retornando na estrada geral Goioxim-sede/Pinhalzinho sentido Pinhalzinho, até no entroncamento da estrada que da acesso a Comunidade de Jacutinga (próximo a fazenda Dalla Veckia), seguindo pela referida estrada até chegar na propriedade Francisco Maier, retorna pela mesma até chegar na chácara do Pedro Maier, onde entra a esquerda e segue até chegar na comunidade Cachoeira. (ponto Juca Vaz) E retorno pelo mesmo itinerário. Totalizando 55 KM diarios. Periodo Manha.	SV	11.000,00	4,55	50.050,00
TOTAL						**86.450,00**
JURANDIR MACHADO DOS SANTOS						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	19	Saíndo da fazenda STOCK e pela linha ferrooeste até a encruzilhada que da acesso a Faxinal das Arraras a esquerda seguindo por uma estrada secundaria passando pela linha ferro-oeste até a Fazenda Araújo, retornando a PR 364 agora no sentido Goioxim-sede até uma estrada geral que da acesso a localidade denominada Sabiá, segue por esta até a Fazenda, retornando ate uma estrada secundaria que da acesso a fazenda Sabiazinho retornando a PR 364 segue no sentido Goioxim-sede até a entrada na frente da Coamo, segue até a sede da fazenda e retorna novamente seguindo pela PR até o Colégio Estadual Dr João Ferreira Neves e Escola Municipal Moyses Lupion , e assim Retornando pelo mesmo itinerário totalizando 90 km diários. Para esta rota precisa-se de um veículo mínimo 15 lugares. Período da Tarde.	SV	18.000,00	2,69	48.420,00
TOTAL						**48.420,00**
NILSON JOSE NUNES DA ROSA 03842856946						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	16	Saindo da propriedade do Sr. Valmor, seguindo pela rua principal do distrito de Pinhalzinho no sentido estrada geral que serve de acesso Goioxim (sede) Marquinho, ate referida estrada seguindo pela estrada no sentido Goioxim, até uma estrada secundaria que serve de acesso a propriedade do Sr. Duarte que da acesso a propriedade do Sr. Nilco de Souza e outras propriedades, até outra estrada secundaria desta segue que da acesso estrada geral (Jacutinga/Pinhalzinho) a Pinhalzinho, segue no sentido estrada geral até outra estrada secundaria que serve de acesso ao assentamento Colônia Piquiri seguindo pela referida estrada, até outra secundaria que da acesso a fazenda Pinhopast, seguindo até a sede da referida fazenda e retornando á estrada secundaria, seguindo até a estrada geral que serve de acesso (Jacutinga/Pinhalzinho), seguindo no sentido Pinhalzinho até outra estrada geral que serve de acesso Goioxim/Marquinho, seguindo no sentido Goioxim, até uma estrada secundaria que serve de acesso a propriedade da Sra. Aparecida Clarice Krose até a entrada da propriedade do Sr. Parailho, seguindo até a propriedade do Sr. Mencionado retornando a estrada geral seguindo no sentido Pinhalzinho/Marquinho, até a Rua Principal do Distrito de Pinhalzinho seguindo pela mesma até o colégio Municipal passando pelo Estadual. E retorno pelo mesmo itinerário. Período da manhã. Periodo da tarde realiza o mesmo itinerário deixando apenas de ir até a propriedade do Sr. Parailho. Totalizando 65,8 Km diários. Veiculo com capacidade minima de 12 lugares.	SV	13.160,00	4,55	59.878,00
TOTAL						**59.878,00**
RENAN VIEIRA						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	7	Saindo da propriedade do Seu kolwaski seguindo ate propriedade do seu vilmar (próximo divisa Marquinho) retornando em sentido a estrada principal passando pelo Juca Vaz ate a sede do Goioxim passando pela Escola municipal governador Moyses lupion, e Colégio Estadual Dr João Ferreira Neves. Retorno pelo mesmo itinerário totalizando 72,5 km diários. Necessita-se de Veiculo com capacidade mínima de 40 lugares. Período manhã	SV	14.500,00	5,66	82.070,00
TOTAL						**82.070,00**
ROBERTO PEREIRA DE CAMARGO 03950527931						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	4	Inicia-se propriedade seu Jorge, segue até a entrada da propriedade do Sr. Pedro Katrucha segue até a propriedade do mesmo e retornando na estrada geral, passando pelo entroncamento da estrada que da acesso ao Grongoro Via fazenda Barros, segue até a estrada geral que da acesso Jacutinga/Grongoro, seguindo no sentido jacutinga, segue até a entrada que da acesso a propriedade do Sr. Arlindo Ceni seguindo até a sede e retornando a estrada Geral, seguindo até a entrada que da acesso a propriedade do Sr. José Mayer seguindo até a sede e retornando a estrada geral, seguindo até estrada que da acesso a Goioxim-sede (via cachoeira) até a propriedade do Sr. Ricardo e retorno até estrada geral seguindo escola Manoel de Nobrega comunidade jacutinga, Retorno pelo mesmo itinerário. Totalizando 99 km diários. Veículo com capacidade mínima de 15 lugares. Período Tarde.	SV	19.800,00	4,55	90.090,00
TOTAL						**90.090,00**
RODRIGO DA SILVA						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	12	Saída da propriedade do senhor Gilmar Segue passando pela escola Municipal Santa Catarina; segue até a Propriedade do Sr Mauro; retorna até a encruzilhada que da acesso a propriedade do Sr Varlei; segue até o boeiro da comunidade São José; e retorna até na geral e segue sentidoSão Cristovão até a estrada Geral que da acesso a Goioxim-Sede; segue até o Colégio Estadual Dr João Ferreira Neves. Retorno pelo mesmo Itinerário, totalizando 61,2 km dários. Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros. Período Manhã	SV	12.240,00	5,66	69.278,40
1	15	Saída da comunidade São Cristovão segue sentido a comunidade são josé segue sentido a comunidade são josé; segue até a propriedade do Sr Varlei e retorna indo até a Propriedade do Sr Mauro; retorna; segue até próximo a propriedade do Sr Darci vieira e retorna seguindo até a Escola Santa Catarina. Retorno pelo mesmo itinerário, totalizando 46,4 km diários. Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros. Período da Tarde.	SV	9.280,00	5,66	52.524,80
TOTAL						**121.803,20**
RUBENS RAMOS DE ANDRADE						
Lote	**Item**	**Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço**	**Preço total**
1	3	Saindo da propriedade do Sr Rosmar, seguindo pela estrada até chegar na Balsa que da acesso Santa Maria do Oeste/Goioxim, margens do Rio Piquiri, seguindo pela estrada geral sentido Goioxim/Jacutinga até a Igreja do Jabuticabal entrando por uma estrada secundária passando pela propriedade do Sr. Palito, retornando a estrada geral até outra estrada geral que da acesso ao Jacutinga a Barra dos Machados, por esta segue no sentido a Comunidade de Jacutinga passando pela escola Manoel de Nobrega, e Vila Rural até o entroncamento de outra estrada geral que serve de acesso a Goioxim-sede à Pinhalzinho, seguindo até Pinhalzinho, passando pela Escola Estadual de Pinhalzinho e chegando até Escola Municipal Colônia Piquiri. Retornando pelo mesmo itinerárioW. Totalizando 74 km. Veículo com capacidade mínima de 40 lugares. Período Manhã.	SV	14.800,00	5,67	83.916,00
TOTAL						83.916,00

Goioxim, 06/02/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A8547999

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE GOIOXIM - 01/2023

A comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 01/2023 e a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, no uso de suas atribuições legais,
TORNAM PÚBLICA
A retificação do item 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS , passando a ter a seguinte redação:

Modalidade	Nível	Área	Nº de Vagas Ampla Concorrência
Extracurricular não obrigatório	Médio	médio regular ou EJA (Educação de Jovens e Adultos)	**3 + CR**
	Técnico	Técnico em Administração	**CR**
	Técnico	Técnico em Enfermagem	**1 + CR**
	Técnico	Técnico em Informática	**CR**
	Técnico	Técnico em Secretariado	**1 + CR**
	Técnico	Técnico em Saúde Bocal	**1 +CR**
	Superior	Administração	**1 + CR**
	Superior	Agronomia	**1 + CR**
	Superior	Artes	**CR**
	Superior	Auxiliar em Saúde Bocal	**1 + CR**
	Superior	Ciências Contábeis	**CR**
	Superior	Ciências Biológicas	**CR**
	Superior	Direito	**1+ CR**
	Superior	Educação Física Licenciatura	**1 + CR**
	Superior	Educação Física Bacharelado	**1 + CR**
	Superior	Engenharia Civil	**CR**
	Superior	Enfermagem	**1 + CR**
	Superior	Farmácia	**2 + CR**
	Superior	Fisioterapia	**1 + CR**
	Superior	Filosofia	**CR**
	Superior	Geografia	**CR**
	Superior	História	**CR**
	Superior	Letras	**1 + CR**
	Superior	Matemática	**CR**
	Superior	Medicina Veterinária	**1 + CR**
	Superior	Nutrição	**1 + CR**
	Superior	Odontologia	**1 + CR**
	Superior	Pedagogia	**1 + CR**
	Superior	Psicologia	**1 + CR**
	Superior	Recursos Humanos	**1 + CR**
	Superior	Serviço Social	**1+ CR**
	Superior	Sociologia	**CR**
	Superior	Química	**CR**

Goioxim, 06 de Fevereiro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL
Decreto nº01, de 12 de Janeiro de 2023

SONIA APARECIDA THIBES
Presidenta

FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI
Membro

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:1DAC2933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 007/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 205/2022 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **07/02/2023 a 13/02/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
017º	262917	Jociel Nunes de Andrade	Agente Administrativo	Cascavel

018º	266660	Thuanny Zaia Rauber Camera	Agente Administrativo	Cascavel
019º	255321	Pedro Gurkevicz Ribeiro	Agente Administrativo	Cascavel
016º	266763	Ana Bárbara Simões Luz Alves	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Cascavel
04º	267517	Karoline Rodrigues Pasqualotto	Farmacêutico	Cascavel
05º	266592	Alexandre Barth	Farmacêutico	Cascavel
06º	267381	Scheylani Silva	Farmacêutico	Cascavel
07º	266692	Larissa Dall Pozzo	Farmacêutico	Cascavel
05º	267045	Diego Rontani Tonsic	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
18º	259674	Luciana Sagan Batista de Souza	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
19º	267302	Carolina Fagundes Dall'oglio	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
20º	264555	Rene Augusto Weirich	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
21º	268938	Lucas Barbosa Reis	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
22º	265242	Bianca Arnone Lopes Medina	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
30º	263379	Michell Risso	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
31º	266411	Greizle Scapini Von Muhlem	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
62º	262473	Wakson Morenon Oliveira Santos*	Médico 24 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
02º	262042	Bárbara Amanda Cassol	Rádio Operador	Cascavel
08º	267299	Cinthia Iara Carniel	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
09º	260601	Joice de Fatima Nodari	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
28º	267909	Diandra Filipiak	Técnico em Enfermagem / SAMU	Cascavel
078º	270109	Clotildes Saraiva dos Santos Barbosa	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
079º	269942	Nathalia Sousa Araujo	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
081º	263642	Andréia Parussolo Wilczak	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
082º	256156	Maitê Juliane de Lima	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
083º	259876	Renata dos Tavares	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
084º	266904	Cirene de Oliveira Naitzk	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
085º	260263	Juliane Pereira de Moura Silva	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
086º	259582	Mirlena Pereira Gomes	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
089º	264155	Pollyanna de Oliveira Schutz	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
090º	263341	Francielly Pereira Sampaio	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
091º	264564	Cristhiane Lucia de Freitas	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
03º	268988	Isaque Donizett Silva de Souza*	Médico 24 h / UPA	Guaíra
04º	261436	Jacqueline Gonzalez Rodriguez*	Médico 24 h / UPA	Guaíra
05º	257629	Francieli de Borba	Técnico em Enfermagem / UPA	Guaíra
09º	261343	Bruno Paulo de Sousa	Enfermeiro / UPA	Marechal Cândido Rondon
06º	265522	Mirian Zanon	Técnico em Enfermagem / UPA	Marechal Cândido Rondon
07º	260007	Lenice Klitzke	Técnico em Enfermagem / UPA	Marechal Cândido Rondon
08º	267443	Maiara Langer de Souza	Técnico em Enfermagem / UPA	Marechal Cândido Rondon
03º	265969	Elen Cristina dos Santos*	Técnico em Enfermagem / SAMU	Quedas do Iguaçu
08º	262386	Heloísa Andréa Konzen	Agente Administrativo	Toledo
09º	267300	Luisa Aguiar Peres Figueiredo	Agente Administrativo	Toledo
01º	263397	Adelia Rodrigues de Souza*	Assistente Social	Toledo
02º	259609	Gisele Caroline Pereira	Assistente Social	Toledo
06º	262385	Daniel Roberto dos Santos*	Enfermeiro / UPA	Toledo
32º	261927	Priscila Andreia Mentz**	Enfermeiro / UPA	Toledo
01º	267552	Jaqueline Heck	Farmacêutico	Toledo
11º	264201	Isabella Menzes	Médico 12 h / UPA	Toledo
12º	267538	Camila Augusta Estrela	Médico 12 h / UPA	Toledo
06º	267699	Luis Andre Bress de Souza	Médico 24 h / SAMU	Toledo
21º	264030	Gabriel Baram dos Santos	Médico 24 h / UPA	Toledo
22º	265780	Eduardo Monteiro Gomes	Médico 24 h / UPA	Toledo
23º	266143	Daniella Luísa Andretta	Médico 24 h / UPA	Toledo
24º	266936	Raquel Laís Kreuz	Médico 24 h / UPA	Toledo
25º	269440	Mateus Soares da Silva	Médico 24 h / UPA	Toledo
15º	266840	Carina Eduarda Kozera	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
16º	265687	Sonia Maria Bervian Seger	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
17º	259854	Rodrigo dos Anjos Prado	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
18º	255661	Vivia Luana Gomes Teles Esser	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
19º	267680	Ruana Patricio de Sousa Lazzaretti	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
10º	265918	Michele Aparecida de Paiva	Médico 24 h / UPA	Guaíra

**Candidato autodeclarado preto ou pardo.*
*** Candidato autodeclarado portador de deficiência.*

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:F5E69CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2023 TESTE SELETIVO Nº 001/2023 ERRATA

EDITAL Nº 009/2023
TESTE SELETIVO Nº 001/2023

ERRATA

ONDE SE LÊ:

MARINHEIRO	Escolaridade: Ensino Fundamental fase I; Carteira de Habilitação MAC	40 horas semanais	R$ 2.130,02 + Insalubridade	01 vaga - UBS Ilha das Peças; 01 RT – UBS Ilha Rasa/Almeida; 01 RT – UBS Barra Ararapira; 01 RT – UBS Superagui; 01 RT – UBS Vila Fátima/Sebuí

LEIA – SE:

MARINHEIRO	Escolaridade: Ensino Fundamental fase I; Carteira de Habilitação MAC	40 horas semanais	R$ 1.230,02 + Insalubridade	01 vaga - UBS Ilha das Peças; 01 RT – UBS Ilha Rasa/Almeida; 01 RT – UBS Barra Ararapira; 01 RT – UBS Superagui; 01 RT – UBS Vila Fátima/Sebuí

Município de Guaraqueçaba, 06 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

SORAIA PATRUNI
Presidente
Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A5FC3B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2023 RESULTADO FINAL DA PROVA TÍTULOS TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL Nº 007/2023
RESULTADO FINAL DA PROVA TÍTULOS
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 004/2023 de 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS, conforme segue abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: RT - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – UBS-ILHA DAS PEÇAS

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota Prova Títulos
1º	226	CAMILA CARDOSO GROBE	083.315.349-80	REQUISITOS MINIMOS

FUNÇÃO: RT - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – UBS – ILHA RASA

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota Prova Títulos
1º	068	ADILTON ANGELO BATISTA	024.681.769-01	10,00
2º	188	MARINELI DIAS PEREIRA	056.189.399-32	4,00
3º	069	CARLOS EDUARDO MAGALHÃES TORTATO	094.073.229-71	1,50
4º	067	ELVIS CASSILHA PEREIRA	122.601.179-96	1,25
5º	011	JULIO CEZAR DO NASCIMENTO BENTO	036.735.349-04	1,00
6º	159	ANA CLAUDIA M. PEREIRA RODRIGUES	110.099.289-88	0,50
7º	065	LERRIANDRO DA CUNHA BERNARDO	132.863.269-50	REQUISITOS MINIMOS

FUNÇÃO: RT - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – UBS – SUPERAGUI

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota Prova Títulos
1º	160	NORMA DA SILVA SQUENINE NEVES	026.172.489-41	5,50

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – UBS SEDE

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	025	YOHANA PROENÇA	107.607.899-08	INDEFERIDO
2º	050	WERISON GONÇALVES FERREIRA	129.413.569-40	12,50
3º	202	ADECIRE CORDEIRO MENDES	000.571.099-58	9,00
4º	056	VALERIA MORAIS DOS SANTOS	083.317.229-81	INDEFERIDO
5º	206	NICOLLE DE JESUS GRACHER	102.458.969-29	INDEFERIDO
6º	216	SARAH LIDIA FRANÇA LORENZO	091.430.459-36	INDEFERIDO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – UBS ILHA RASA

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	174	MARISTELA ANGELO ALVES	043.845.469-39	INDEFERIDO
2º	066	KAUANE DE LARA VIDAL	140.293.499-86	INDEFERIDO
3º	062	CINTHIA BARBOSA SABINO	107.525.309-84	INDEFERIDO
4º	115	ELISIANE MACHADO CORREA MENDES	057.304.019-22	INDEFERIDO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – UBS SUPERAGUI

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	110	LETICIA ATHANASIO CUNHA	091.636.339-22	INDEFERIDO
2º	012	KETLIN CRISTINE NUNES	104.282.929-69	INDEFERIDO

FUNÇÃO: RT - MOTORISTA CATEGORIA “D” – UBS/SEDE

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	112	LUIS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA	549.308.129-68	INDEFERIDO

FUNÇÃO: RT -MOTORISTA CATEGORIA “D” – UBS/TAGAÇABA

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	158	RIVELINO CONGROSSI DOS SANTOS	697.185.049-15	7,00

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL – UBS SEDE

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	098	TEREZINHA PRIGOL LOPES	550.081.359-53	56,75
2º	147	JHENIFER DA SILVA CESCA	062.190.769-31	35,00

FUNÇÃO: PSICOLOGO – UBS SEDE

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	214	FRANCINI OLIVEIRA SANTANA	044.955.399-06	40,00
2º	178	RAQUEL DE LIMA MACHADO	055.353.789-09	31,00

FUNÇÃO: RT – PSICOLOGO – UBS/TAGAÇABA

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
XX	XXX	SEM CANDIDATO A VAGA	XXX	XXXXX

FUNÇÃO: MARINHEIRO – UBS ILHA DAS PEÇAS

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	104	FELIPE RICHARD SCREMIN SILVA FILHO	067.673.829-06	5,50
2º	225	NICETO NILTON GROBE	084.496.379-88	2,50

FUNÇÃO: RT - MARINHEIRO – UBS ILHA RASA/ALMEIDA

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	003	ELIEL MENDES	029.299.999-26	1,00

FUNÇÃO: RT -MARINHEIRO – UBS/ARARAPIRA

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	084	FERNANDO DIAS GONÇALVES	028.441.519-73	3,25

FUNÇÃO:RT - MARINHEIRO – UBS SUPERAGUI

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	168	MICHEL MUNIZ SQUENINE	082.823.869-36	7,50
1º	122	DANILO DE AMORIM CONSTANTINO	065.357.649-82	7,50
2º	169	CLEITON SILVA MARQUES	057.646.062-73	5,50

FUNÇÃO: RT - MARINHEIRO – UBS VILA FÁTIMA/SEBUI

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	161	JAILSON DA CUNHA PEREIRA	074.567.849-14	2,75
2º	165	EDILSON GONÇALVES DA CUNHA	124.029.859-47	2,50
2º	041	GUSTAVO SILVANO PIRES	091.492.869-43	2,50

FUNÇÃO: RT – VETERINÁRIO – UBS/SEDE

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	031	BRENDA MARCHIORI OELKE ALVES	059.209.189-93	25,25

FUNÇÃO: RT – FISIOTERAPEUTA – UBS/TAGAÇABA

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
XXX	XXXX	SEM CANDIDATO A VAGA	XXXX	XXXX

FUNÇÃO: RT – FISIOTERAPEUTA – UBS/SUPERAGUI

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
XXX	XXXX	SEM CANDIDATO A VAGA	XXXX	XXXX

FUNÇÃO: RT – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – UBS/SEDE

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	033	SARA EVELYN SANTOS DA COSTA	102.008.699-81	56,00
2º	191	JEAN PRIGOL LOPES	079.944.729-31	24,00
3º	154	AMANDA APARECIDA DA SILVA LOVATO	226.945.888-59	20,50
4º	217	LUANNA DE FATIMA SANTOS URBICK	111.839.689-81	5,00
5º	071	RAYANE DA COSTA BATISTA	133.298.949-70	4,50
6º	177	HIARLEI VENANCIO BARBOSA	104.358.719-51	3,25
7º	027	MARIANE K. DA SILVA	092.517.579-09	3,00
8º	149	ALISON RODRIGO DO NASCIMENTO BARUFFI	101.196.859-22	2,50
9º	151	ISABEL JOBIM DA SILVA FAGUNDES	108.156.827-51	1,75
9º	204	GABRIELE OELKE DOS SANTOS	123.093.779-02	1,75
10º	146	MARIA DO ROCIO MARQUES FRANCISCO	028.452.509-08	1,50
10º	162	SARAH MENDES FULGÊNCIO	137.657.989-83	1,50

FUNÇÃO: RT – NUTRICIONISTA – UBS/SEDE

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	150	GISELE DA VEIGA FRANÇA	941.483.849-04	27,00

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS/TAGAÇABA/POTINGA

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	227	ELENISE MARIA DO NASCIMENTO	016.917.509-05	INDEFERIDO
2º	221	ELZILI S. DO ROSARIO	035.924.149-25	INDEFERIDO
3º	074	RICHARLISSON DO COUTO COGROSSI	129.555.399-61	1,00
3º	073	MARIA HELENA DE MATOS MENDES	037.859.489-30	1,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL – SEDE

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	063	ANDREIA PONTES DO CARMO	057.645.919-45	70,00
2º	103	GLACI MARIA DE ALMEIDA MARTINS	450.487.899-20	46,25

FUNÇÃO: PSICOLOGO – SEDE

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
XXX	XXXX	SEM CANDIDATO A VAGA	XXXX	XXXX

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA "B" – SEDE

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1	109	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	063.078.869-35	22,25
2	106	ADILSON JOSÉ LOPES RIBEIRO	033.286.259-33	22,00
3	131	BLENDON RHUAN DE ARRUDA BATASAR	113.726.539-61	4,50
4	219	CHRISTOFFER DE MIRANDA CARVALHO	124.484.829-85	3,00
5	224	DIEGO RAPHAEL DESPLANCHES	074.475.779-79	1,00
5	049	DEIVISON GONÇALVES FERREIRA	129.413.299-78	1,00
6	220	JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO	026.864.199-46	REQ. MINIMOS
6	218	ARILENE SERVOLO VELOSO	041.056.739-63	REQ. MINIMOS
6	171	JOSIEL SALUSTIANO DE ARRUDA	036.091.289-33	REQ. MINIMOS
6	001	VALDERI CORDEIRO DA SILVA DOS SANTOS	054.540.399-50	REQ. MINIMOS
6	189	RAFAEL HASS RAULI	044.082.979-84	REQ. MINIMOS
6	172	GREYCE FLORENTINO PONTES DE ARRUDA	081.280.389-23	REQ. MINIMOS
6	096	DOUGLAS AGOSTINHO	084.497.809-42	REQ. MINIMOS
6	183	AUGUSTO GUTIERREZ PEDRO DOS SANTOS	106.376.149-25	REQ. MINIMOS
6	018	OSIRIS PEDRO PEREIRA	122.717.409-83	REQ. MINIMOS
6	058	JULIO CESAR BARCELOS DO CARMO	110.205.079-26	REQ. MINIMOS
6	207	NICOLAS M. GALDINO	104.609.969-83	REQ. MINIMOS

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA "B" – TAGAÇABA

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	077	GISELE BATISTA ALVES	087.679.159-30	REQ. MINIMOS
1º	052	GIVANILDO RODRIGUES MARIA	072.891.839-08	REQ. MINIMOS
1º	179	ELIVELTON DOS SANTOS ALVES	089.214.779-26	REQ. MINIMOS
1º	046	RAFAEL SILVA MANOEL	084.756.759-13	REQ. MINIMOS
1º	036	KELVIN GOMES BARCELOS	090.863.119-70	REQ. MINIMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

FUNÇÃO: RT - OPERADOR DE MÁQUINAS – SEDE

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	016	JOSIAN SILVA BARRETO	061.471.619-54	14,75

FUNÇÃO: RT – MOTORISTA CATEGORIA "D" – SEDE

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	196	EDSON SANS MATSUMOTO	055.136.619-26	6,00
2º	042	EDUARDO MANOEL DE LIMA FILHO	048.756.229-10	4,50
3º	203	ANANIAS MARTINS SOARES	089.827.609-89	4,00

FUNÇÃO: RT – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	228	AMANDA MARIA GALDINO DE AMORIM	057.644.845-44	3,50
2º	181	JACKSON PIRES DE AMORIM	057.646.019-24	2,50
2º	163	JADERSON PIRES DE AMORIM	083.317.459-22	2,50
2º	182	CHRISTIAN AMORIM VARGAS	104.476.989-07	2,50
3º	210	JEIZIANE ARAUJO CONSTANTINO PEDRO	062.616.429-07	REQUIS. MÍNIMOS
3º	037	HAMILTON LUIZ RASERA NETO	092.490.549-20	REQUIS. MÍNIMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: RT – MOTORISTA CATEGORIA "D" – S.NEGRA/ASSUNGUI/R.BANANAL/MIRANTE E LOCALIDADES PRÓXIMAS DA ESCOLA R.M. SERRA NEGRA

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	020	JORGE LUIZ DE FREITAS	057.313.478-66	5,50

FUNÇÃO: RT – MOTORISTA CATEGORIA "D" – PEDRA CHATA/S.NEGRA/MIRANTE/ASSUNGUI A ESCOLA R.M. SALIM DO CARMO/TAGAÇABA/P.LINHA

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
XXX	XXXX	SEM CANDIDATO A VAGA	XXXX	XXXX

FUNÇÃO: RT – MOTORISTA CATEGORIA "D" – DIVISA GUARAQUEÇABA/ANTONINA/R.CEDRO/POTINHA A ESCOLA R.M.SALIM DO CARMO/TAGAÇABA/P.LINHA

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
XXX	XXXX	SEM CANDIDATO A VAGA	XXXX	XXXX

FUNÇÃO: RT – MOTORISTA CATEGORIA "D" – ESCOLA R.M. TAGAÇABA DE CIMA A ESCOLA SALIM DO CARMO/TAGAÇABA/P.LINHA

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
XXX	XXXX	SEM CANDIDATO A VAGA	XXXX	XXXX

FUNÇÃO: RT – MOTORISTA CATEGORIA "D" – IPANEMA/MORATO A GUARAQUEÇABA/SEDE

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
XXX	XXXX	SEM CANDIDATO A VAGA	XXXX	XXXX

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA "D" – BATUVA/R.VERDE/UTINGA A GUARAQUEÇABA/SEDE

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	075	ADILSON FRANCISCO WEBER	834.272.799-87	10,50
2º	120	LEANDRO DE FREITAS PRADO	107.073.139-02	5,25
3º	197	GERSON SANS MATSUMOTO	067.340.899-08	2,50

FUNÇÃO: RT – MOTORISTA CATEGORIA "D" – GUARAQUEÇABA/ITINERANTE

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	209	ANTONIO PEDRO	154.295.798-23	REQUIS. MINIMOS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CRECHE SONHO DE CRIANÇA
VAGA ESPECIAL – Art. 37 C.F – Lei 2/2001

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
	133	JANAINA TOMAS DE JESUS GONÇALVES	063.869.199-04	5,00

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CRECHE SONHO DE CRIANÇA

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	139	JUCIELE FRANÇA PONTES	083.002.209-09	37,50
2º	148	MICHAELLA FRANCIELE RIBEIRO ATANASIO	102.354.169-67	35,00
3º	072	JOSEMAR FERREIRA COSTA	720.884.009-15	17,50
4º	211	WILLIAN ANTONIO RODRIGUES	065.885.289-22	17,25
5º	048	JERUSAEL DA SILVA MICHAUD	036.727.669-09	17,00
5º	008	RONALDO ADRIANO MORAIS DA COSTA	027.360.109-14	17,00
5º	006	SUELI MARIA LOBO	021.732.509-22	17,00
6º	124	IRENE RAMOS DO NASCIMENTO	017.322.109-26	16,00
7º	095	DALVA DO CARMO DE RAMOS	768.001.219-91	11,50
8º	029	ELISA CALADO DE MIRANDA	057.643.069-22	10,00
8º	129	SARA OLIVEIRA DOMINGUES	105.889.839-69	10,00
9º	114	DANIELA DE MORAIS DA COSTA	055.488.989-73	9,25
10º	101	LILIANE DE MORAIS DA COSTA	042.199.209-35	9,00
11º	004	JUCILENE MAI	010.658.759-59	8,50
11º	187	ALEXANDRE XAVIER DE LARA	092.037.249-07	8,50
12º	134	JUAREZ CORREA DIAS	826.123.159-34	6,00
13º	097	JUCELENE DO N. COSTA	767.997.199-49	5,75
14º	087	LUIZA DA CUNHA PIRES	022.349.759-21	5,50
14º	092	BRUNA ALVES DA SILVA	092.490.589-18	5,50
15º	138	LIDIO MOREIRA	549.284.279-04	5,00
15º	164	LUCIANO MARTINS	214.758.349-77	5,00
15º	212	CASSIA FRANÇA PONTES	154.284.709-50	5,00
16º	043	ROBSON GARCIA ALVES	057.645.479-62	4,50
17º	024	VICTOR HUGO VIANA VIDAL LOPES	090.076.899-16	4,25
18º	021	VALDIRENE DE FRANÇA S. REDED	984.837.229-68	4,00
18º	014	ESTEFANI IZABELI CHAGAS CUSTODIO	067.965.379-97	4,00
19º	208	BRUNA BARBOSA COLOMBES DE OLIVEIRA	071.330.989-03	3,50
19º	121	GUILHERME BARBOSA DA SILVA	092.516.029-64	3,50
20º	190	EZEQUIEL FERREIRA PONTES	066.925.989-66	3,00
20º	143	VERONICA ROSA PONTES	139.241.389-31	3,00
21º	044	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	352.888.228-08	2,50
22º	186	JOCELI SEVERINO	053.812.799-65	2,00
22º	015	ESMARILDA GONÇALVES CUNHA	074.406.729-41	2,00
22º	156	LIDIANE PEDRO	109.066.289-03	2,00
22º	047	GIOVANNA ELISABETE EIGLEMEIER	128.423.029-58	2,00
23º	176	LILIANE FERREIRA LOPES VENANCIO	044.434.139-01	1,50
23º	030	KATIA TOBIAS VIANA	374.774.648-97	1,50
23º	089	GRAZIELE DO CARMO MICHAUD	139.476.329-83	1,50
23º	028	LUANA CRISTINA DA COSTA MENDES	135.447.189-01	1,50
24º	055	QUEILA HONORATO SIMÕES	134.775.139-40	1,00
25º	125	MARIANE D OLIVEIRA GONÇALVES	057.644.869-98	0,50
25º	040	CRISTIANE DAVID PONTES	102.867.119-90	0,50
25º	045	ISABEL MARTINS VIDAL	141.862.229-08	0,50
25º	136	RAYANE CUNHA DE OLIVEIRA	547.706.528-10	0,50
25º	199	ALINNY L. REDERD DOS SANTOS	129.733.429-96	0,50
25º	140	MARIA CECILIA A. MARTINS	057.647.309-02	0,50
26º	093	REJANE MARILDA DE ANDRADE	078.913.759-33	REQUIS. MINIMOS
26º	152	MARCELO FAGUNDES SILVA	941.488.649-49	REQUIS. MINIMOS
26º	184	TEREZINHA DO PILAR DOS SANTOS	038.965.299-78	REQUIS. MINIMOS
26º	102	ARACI GONÇALVES DA SILVA	076.686.839-76	REQUIS. MINIMOS
26º	195	ADRIANA CARDOSO LOURENÇO DE MIRANDA	041.952.599-83	REQUIS. MINIMOS
26º	007	MARCIELI APARECIDO BARBOSA RIBEIRO	084.496.389-50	REQUIS. MINIMOS

26º	113	FABIOLA PONTES PINTO	065.482.319-70	REQUIS. MINIMOS

FUNÇÃO: RT – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO
VAGA ESPECIAL – Art. 37 C.F – Lei 2/2001

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
	120	PAULA PEDRO FERREIRA	057.643.369-10	23,50

FUNÇÃO: RT – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	081	ERNESTINA CORREA PINTO	073.746.099-73	5,25
2º	123	ALLYF OILKE FRANÇA	134.312.499-90	5,00
3º	091	JAQUELINA SCREMIN SILVA	039.793.789-00	4,50
4º	135	DONATO C. FLORENTINO	057.645.469-90	2,00

FUNÇÃO: PROFESSOR – CRECHE SONHO DE CRIANÇA

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota Final de Títulos
1º	060	CLAUDETE DOS SANTOS SILVA	720.884.789-49	100,00
1º	022	JULIANE PINHEIRO F. DOS SANTOS	034.631.279-54	100,00
2º	108	JHENY PRIGOL L. RIBEIRO	074.507.349-23	69,00
3º	086	ANA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ	133.245.218-31	68,25
4º	192	ALESANDRA M. DA COSTA ANGELO	031.241.109-00	68,00
5º	137	ODICLEIA DE SOUZA ROMANO NUNES	720.947.539-72	62,50
6º	057	MARICLEI P. MIRANDA HONORATO	019.045.779-11	62,00
6º	173	RAFAELA MENDES	052.852.869-64	62,00
7º	155	JANAINA DE OLIVEIRA VIDAL	053.392.709-98	60,50
8º	064	JULCEIA COSTA DE ARRUDA	720.887.889-72	56,50
9º	079	DEBORA SILVA RODRIGUES	057.646.209-88	56,25
10º	035	ODILEIA PEDRO FERREIRA	720.954.589-15	51,25
11º	100	TANIA TEREZINHA R. DOS SANTOS ROSSONI	035.895.679-02	50,00
12º	215	ANA ISABEL CUNHA FRANÇA	030.292.149-40	49,25
13º	111	LIDIANNY R. ALVES MOREIRA DO ROSARIO	073.746.499-24	48,25
14º	213	AMANDA GUADALUPE SALICE RODRIGUES	095.614.939-18	47,25
15º	170	VERONICA OILKE BARBOSA BORGET	065.437.839-82	44,50
16º	080	RENATA DAS NEVES XAVIER	134.896.439-17	34,25
17º	198	LIRIANE DE OLIVEIRA DE ARAUJO	032.360.979-14	29,00
18º	094	GENIRA FERREIRA DA SILVA	834.451.024-49	27,50
18º	193	VANDA DO CARMO PONTES	042.616.849-69	27,50
19º	201	PATRICIA COSTA RIBEIRO	061.127.429-93	27,25
20º	054	NEUCINEI SOARES DOS SANTOS	721.081.779-49	26,50
20º	026	SANDILA DA SILVA M. OLIVEIRA	132.744.129-29	26,50
21º	175	JOCILEIA FRANCO MODESTO	066.156.819-94	26,00
22º	141	LEONIR LOPES FILHO	119.576.489-88	25,50
23º	034	FRANCIELE C. PORRUA	054.226.449-80	25,00
24º	002	ELAINE HERICKS DA SILVA PIRES	030.356.909-36	24,00
25º	032	LIDISSELMA COSTA RIBEIRO	069.465.439-63	23,75
26º	107	LUIS FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	146.146.109-00	23,50
27º	023	JAINE DO ROSARIO PIRES	112.418.989-01	23,25
28º	017	MARIA EDUARDA CUNHA CARDOSO	154.590.699-80	21,00
28º	142	RAIANI DE JESUS DA SILVA	128.444.639-59	21,00
28º	019	MARIANE K. AGOSTINHO TRUCHAN PEREIRA	147.775.889-55	21,00
29º	013	LIVIA MARIA MUNIZ	142.449.689-62	20,75
30º	039	THIAGO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	124.031.559-77	20,50
31º	053	NAGILA DE FATIMA S. DOS SANTOS GALDINO	059.708.439-46	20,00
31º	157	INGRID MORAIS F. CORDEIRO	078.999.469-05	20,00
32º	038	DELMA CUNHA FLORENTINO	057.643.859-62	18,75
33º	199	MARIELE DE LARA GONÇALVES	073.253.429-18	15,50
34º	127	TATIANE PINTO FERNANDES	057.645.079-01	15,00
35º	082	CRISLAINE CORREA P. ROLIM	100.012.589-07	14,75
36º	222	ROSANA S. DO ROSARIO GONÇALVES	054.199.019-51	14,25
37º	105	ESTELA APARECIDA CLAUDINO	043.759.629-09	11,50
38º	223	KAREN CIBELE CORREA OILKE	095.844.019-04	10,00

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BERTIOGA

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL IPANEMA DO NORTE

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	051	MAYRAH M. DORIGON GOUVEA	062.180.259-00	23,50
1º	107	LUIS FERNANDO G. DA SILVA	146.146.109-00	23,50
3º	023	JAINE DO ROSARIO PIRES	112.418.989-01	23,25

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL JUVENAL XAVIER/BATUVA

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	010	LUCIANO MORAIS SHARMMAN	135.825.419-24	45,00
2º	200	MARIA OLINDA C. P. CHAGAS	027.606.949-84	33,75
3º	009	ALAIR BORGES AGOSTINHO	755.919.019-72	33,00
4º	013	LIVIA MARIA MUNIZ	142.449.689-62	20,75

5º	005	RAYSSA C. DA SILVA MARTINS	130.990.769-29	20,00
6º	126	SANDRA MARA N. DAS DORES	066.432.899-71	10,00

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE MARIO DI MARIA/R. VERDE

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	010	LUCIANO MORAIS SHARMANN	135.825.419-24	45,00
2º	185	ROSINES FLORENTINO	039.507.709-50	40,50
3º	200	MARIA OLINDA C. P. CHAGAS	027.606.949-84	33,75
4º	205	RAUMIL VIANA DA SILVA	055.377.529-48	15,75
5º	126	SANDRA MARA N. DAS DORES	066.432.899-71	10,00

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA/ALMEIDA

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	166	MARIVALDA CORREIA DOS SANTOS	059.742.309-14	89,00
2º	070	ROSA DE ANDRADE DA COSTA	023.532.609-77	50,00
3º	167	ANA PAULA CORREA DOS SANTOS	065.532.599-92	45,00
3º	153	EVELIN PINTO DE OLIVEIRA PONTES	064.981.019-89	45,00
4º	061	BEATRIZ BARBOSA SABINO	091.082.809-16	40,25
5º	132	AMANDA DAS NEVES DOS SANTOS	098.538.709-24	19,50
6º	194	MARIELE DE LARA GONÇALVES	073.253.429-18	15,50

FUNÇÃO: RT - PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL UTINGA

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	185	ROSINES FLORENTINO	039.507.709-50	40,50
2º	205	RAUMIL VIANA DA SILVA	055.377.529-48	15,75

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	060	CLAUDETE DOS SANTOS SILVA	720.884.789-49	100,00
1º	022	JULIANE PINHEIRO F. DOS SANTOS	034.631.279-54	100,00
2º	099	NILCEIA MARCHIORI CALADO VIDAL	984.831.539-04	76,00
3º	108	JHENY PRIGOL LOPES RIBEIRO	074.507.349-23	69,00
4º	192	ALESANDRA M. DA COSTA ANGELO	031.241.109-00	68,00
5º	137	ODICLEIA DE SOUZA ROMANO NUNES	720.947.539-72	62,50
6º	057	MARICLEI PONTES MIRANDA HONORATO	019.045.779-11	62,00
6º	173	RAFAELA MENDES	052.852.869-64	62,00
7º	155	JANAINA DE OLIVEIRA VIDAL	053.392.709-98	60,50
8º	079	DEBORA SILVA RODRIGUES	057.646.209-88	56,25
9º	035	ODILEIA PEDRO FERREIRA	720.954.589-15	51,25
10º	100	TANIA TEREZINHA R. DOS SANTOS ROSSONI	035.895.679-02	50,00
11º	111	LIDIANNY R. A. MOREIRA DO ROSARIO	073.746.499-24	48,25
12º	213	AMANDA GUADALUPE S. RODRIGUES	095.614.939-18	47,25
13º	170	VERONICA OILKE B. BORGET	065.437.839-82	44,50
14º	198	LIRIANE DE OLIVEIRA DE ARAUJO	032.360.979-14	29,00
14º	088	LUIS GUILHERME PEREIRA DE BRITO	131.732.999-65	29,00
15º	193	VANDA DO CARMO PONTES	042.616.849-69	27,50
16º	201	PATRICIA COSTA RIBEIRO	061.127.429-93	27,25
17º	054	NEUCINEI SOARES DOS SANTOS TEREZIN	721.081.779-49	26,50
17º	026	SANDILA DA SILVA M. OLIVEIRA	132.744.129-29	26,50
18º	175	JOCILEIA FRANCO MODESTO	066.156.819-94	26,00
19º	141	LEONIR LOPES FILHO	119.576.489-88	25,50
20º	034	FRANCIELE C. PORRUA	054.226.449-80	25,00
21º	002	ELAINE HERICKS DA SILVA PIRES	030.356.909-36	24,00
22º	032	LIDISSELMA COSTA RIBEIRO	069.465.439-63	23,75
23º	017	MARIA EDUARDA CUNHA CARDOSO	154.590.699-80	21,00
23º	142	RAIANI DE JESUS DA SILVA	128.444.639-59	21,00
23º	019	MARIANE KAROLINE A. TRUCHAN PEREIRA	147.775.884-55	21,00
24º	039	THIAGO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	124.031.559-77	20,50
25º	053	NAGILA DE FATIMA S.DOS SANTOS GALDINO	059.708.439-46	20,00
26º	038	DELMA CUNHA FLORENTINO	057.643.859-62	18,75
27º	127	TATIANE PINTO FERNANDES	057.645.079-01	15,00
28º	082	CRISLAINE CORREA P. ROLIM	100.012.589-07	14,75
29º	222	ROSANA S. DO ROSARIO GONÇALVES	054.199.019-51	14,25
30º	105	ESTELA APARECIDA CLAUDINO	043.759.629-09	11,50
31º	223	KAREN CIBELE C. OILKE	095.844.019-04	10,00

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – TAGAÇABA DE CIMA

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	144	GABRIELA S. BARBOSA REDED	080.577.879-96	79,00
2º	083	HELIA L. ARAUJO OGAWA	093.068.359-57	55,00
3º	085	ERICA MENDES VIDAL	086.775.379-02	39,50
4º	076	GABRIELLE DE LIMA POLIDORO	096.228.809-83	13,50
5º	180	KEITLYN LOUYSE FERREIRA ALVES	109.234.429-28	11,75

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL - MORATO

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
1º	088	LUIS GUILHERME P. DE BRITO	131.732.999-65	29,00
2º	128	ALINE SUELEN M. WEBER	083.005.559-27	21,75

3º	145	ANNA CAROLINA T. SKORA	063.673.969-42	20,00

INDEFERIDO – NÃO EXISTE A VAGA

Class.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos
XXX	078	JOSANE MENDES NARCISO HENRIQUE	119.349.269-65	XXXX

Art. 2º - HOMOLOGAR parcialmente o Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, em relação as vagas dos profissionais para os cargos de Professor e de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação em virtude da retomada as aulas presenciais.
Art. 3º - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados deste Processo Seletivo, que serão publicados no Diário Oficial do Município, bem como junto ao site http://www.guaraquecaba.pr.gov.br/, ainda afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.
Art. 4º - A validade do presente Processo Seletivo para os cargos ora homologados será de 12 meses contados a partir da publicação deste Edital, podendo ocorrer a prorrogação por uma única vez e por igual período, devendo ser justificado pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único: Aos contratos decorrentes desse Processo Simplificado aplica-se os limites de validade previstos no caput desse artigo.
Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 06 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal de Guaraqueçaba

SORAIA PATRUNI
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal
Portaria nº 004/2023.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:32ABC82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA Nº 008/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA Nº 008/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 004/2023 de 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor, TORNA PÚBLICO, a relação de candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, para a realização da PROVA PRÁTICA para os cargos de: Operador de Máquinas, Motorista categoria “B” e “D” e Marinheiro, conforme especificações abaixo:

DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES – PROVA PRÁTICA:
Os candidatos serão avaliados por três (03) membros da Comissão de Avaliação devidamente composta por servidores efetivos e atuantes da área relacionada ao cargo pretendido.
Objetiva-se com a Prova Prática, avaliar as habilidades e atitudes indispensáveis ao desempenho da função pretendida.
Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e estarem preparados para permanência no local até o término da prova, portando documento de identificação original e Carteira Nacional de Habilitação compatível para o cargo.
Uma vez convocado pelo instrutor, o candidato que se ausentar do local de prova após a sua convocação, não poderá mais realizar a prova.
Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, mesmo que o candidato apresente atestado médico ou documentos semelhantes que justifique sua impossibilidade de comparecer ao local de prova.
A prova prática para os cargos de Operador de Máquinas, Motorista e Marinheiro tem caráter classificatório e eliminatório.
O candidato que for convocado pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal não se apresentar para a realização da Prova Prática ou não obter pontuação será eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
O candidato que cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima ou não concluir todas as etapas da prova Prática será eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
Avaliar-se-á quanto à prova prática para os cargos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.
Para submeter-se a Prova Prática para os cargos de: Operador de Máquinas, Motorista e Marinheiro, o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo.
O desempenho dos candidatos será avaliado pela Comissão de Avaliadores, os quais pontuarão o desempenho dos candidatos.
A pontuação obtida na Prova Prática será somada a nota da Prova de Títulos.
O candidato de acordo com as orientações e tempo determinado pelos examinadores, realizarão a Prova Prática conduzindo o veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, ou marítimo, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato.
Os candidatos classificados para os cargos de: Operador de Máquinas, Motorista e Marinheiro, conforme divulgado no resultado definitivo da Prova de Títulos, deverão comparecer para as avaliações, conforme cargos, locais, datas e horários abaixo definidos:

FORMA DE AVALIAÇÃO: PRÁTICA**.**
LOCAL: BARRACÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
Rua Albertino Barbosa, s/nº, centro, Guaraqueçaba/Pr.
DATA: 08/02/2023
HORÁRIO: 14:00 HORAS

MOTORISTA CATEGORIA "D" – UBS/TAGAÇABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
158	RIVELINO CONGROSSI DOS SANTOS	1º

MOTORISTA CATEGORIA "B" – AÇÃO SOCIAL/SEDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
109	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	1º
106	ADILSON JOSE LOPES RIBEIRO	2º
131	BLENDON RHUAN DE ARRUDA BATAZAR	3º
219	CHRISTOFFER DE MIRANDA CARVALHO	4º
224	DIEGO RAFHAEL DESPLANCHES	5º
049	DEIVISON GONÇALVES FERREIRA	5º
220	JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO	6º
218	ARILENE SERVOLO VELOSO	6º
171	JOSIEL SALUSTIANO DE ARRUDA	6º
001	VALDERI CORDEIRO DA SILVA DOS SANTOS	6º
189	RAFAEL HASS RAULI	6º
172	GREYCE FLORENTINO PONTES DE ARRUDA	6º
096	DOUGLAS AGOSTINHO	6º
183	AUGUSTO GUTIERREZ PEDRO DOS SANTOS	6º
018	OSIRIS PEDRO PEREIRA	6º
058	JULIO CESAR BARCELOS DO CARMO	6º
207	NICOLAS M. GALDINO	6º

MOTORISTA CATEGORIA "B" – AÇÃO SOCIAL/TAGAÇABA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
077	GISELE BATISTA ALVES	1º
052	GIVANILDO RODRIGUES MARIA	1º
179	ELIVELTON DOS SANTOS ALVES	1º
046	RAFAEL SILVA MANOEL	1º
036	KELVIN GOMES BARCELOS	1º

MOTORISTA CATEGORIA "D" – OBRAS/SEDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
196	EDSON SANS MATSUMOTO	1º
042	EDUARDO MANOEL DE LIMA FILHO	2º
203	ANANIAS MARTINS SOARES	3º

MOTORISTA CATEGORIA "D" – EDUCAÇÃO/SERRA NEGRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
020	JORGE LUIZ DE FREITAS	1º

MOTORISTA CATEGORIA "D" – EDUCAÇÃO/BATUVA/RIO VERDE- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
075	ADILSON FRANCISCO WEBER	1º
120	LEANDRO DE FREITAS PRADO	2º
197	GERSON SANS MATSUMOTO	3º

MOTORISTA CATEGORIA "D" – EDUCAÇÃO/SEDE/ITINERANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
209	ANTONIO PEDRO	1º

OPERADOR DE MÁQUINA – OBRAS/SEDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
016	JOSIAN SILVA BARRETO	1º

FORMA DE AVALIAÇÃO: PRÁTICA.
LOCAL: TRAPICHE – PRAÇA WILLIAN MICHAUD
DATA: 08/02/2023
HORÁRIO: 08:30 MINUTOS

MARINHEIRO – UBS/ILHA DAS PEÇAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
104	FELIPE RICHARD SCREMIN SILVA FILHO	1º
225	NICETO NILTON GROBE	2º

MARINHEIRO – UBS/ILHA RASA/ALMEIDA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
003	ELIEL MENDES	1º

MARINHEIRO – UBS/ARARAPIRA– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
084	FERNANDO DIAS GONÇALVES	1º

MARINHEIRO – UBS/SUPERAGUI– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
168	MICHEL MUNIZ SQUENINE	1º
122	DANILO DE AMORIM CONSTANTINO	1º
169	CLEITON SILVA MARQUES	2º

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Da pontuação de média final para todos os cargos, o cálculo será a soma dos resultados da Prova de Títulos com o resultado da Prova Prática.
O candidato que não se apresentar ou não obter pontuação na Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
O candidato que cometer infração de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou ainda causar algum acidente durante a Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
De acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27º da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso) o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal juntamente com o Jurídico do município.
É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados deste Processo Seletivo, que serão publicados no Diário Oficial do Município bem como junto ao site http://www.guaraquecaba.pr.gov.br/, e ainda afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 06 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

SORAIA PATRUNI
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal
Portaria nº 004/2023.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CFD9408B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 007/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Paulo	Motorista	Curitiba	02/02/2023	Buscar paciente em caráter de urgência com alta hospitalar	R$ 140,00
Luiz Paulo	Motorista	Curitiba	08/02/2023	Levar pacientes para consulta médica	R$ 140,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	06/02/2023	Levar pacientes para consulta médica	R$ 140,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	23, 24, 25, 26 e 27/01/2023	Levar pacientes para consulta médica	R$ 175,00
Luiz Paulo	Motorista	Arapongas e Londrina	23,26 e 27/01/2023	Levar pacientes para consulta médica	R$ 105,00
Luiz Paulo	Motorista	Arapongas , Londrina e Cornélio Procópio	16, 17 e 18/01/2023	Levar pacientes para consulta médica	R$ 105,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	09/02/2023	Levar pacientes para consulta médica	R$ 140,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procopio, São Jeronimo da Serra, Jacarezinho	23, 24, 25, e 26 e 27/01/2023	Levar pacientes para consulta médica	R$175,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina	30/01 e 01/02/2023	Levar pacientes para consulta médica	R$70,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Arapongas, Londrina	21, 23, 24, 25, 26, 27/01/2023	Levar pacientes para consulta médica	R$ 210,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio	23, 24, 25 e 27/01/2023	Levar pacientes para consulta médica	R$ 140,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio	23, 24, 25, 26 e 27/01/2023	Levar pacientes para consulta médica	R$ 175,00
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio e Jacarezinho	23, 24, 25, 26 e 27/01/2023	Levar pacientes para consulta médica	R$ 175,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, Santa Mariana e Jacarezinho	24, 25, 26, 27,30 e 31/01/2023	Levar pacientes para consulta médica	R$ 210,00
Sulainy de Fatima Gambarelli Santin	Dir Geral Adm da Saúde	Cornélio Procópio	09/02/2023	Convocação para Reunião Tecnica de Avaliação Final das Ações Pactuadas no Programa Provigia	R$ 58,00
Juliana Aparecida Soares	Agente Administrativo	Cornélio Procópio	09/02/2023	Convocação para Reunião Tecnica de Avaliação Final das Açõess Pactuadas no Programa Provigia	R$ 60,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Agente Fiscal de Saúde	Cornélio Procopio	09/02/2023	Convocação para Reunião Tecnica de Avaliação Final das Açoes Pactuadas no Programa Provigia	R$ 60,00

Paulo Rafael Martins Sant'Anna	*Diretor de Vigilancia Sanitária*	*Cornélio Procopio*	*09/02/2023*	*Convocação para Reunião Tecnica de Avaliação Final das Açoes Pactuadas no Programa Provigia*	*R$ 58,00*
Mônica Cristina Zambon Holzmann	*Prefeita Municipal*	*Curitiba*	*07 à 09/02/2023*	*Convocação para Reunião Tecnica de Avaliação Final das Açoes Pactuadas no Programa Provigia*	*R$ 1.750,00*
Valquiria Aparecida Bonacini Martins	*Secretaria Municipal da Educação*	*Curitiba*	*07 à 09/02/2023*	*Convocação para Reunião Tecnica de Avaliação Final das Açoes Pactuadas no Programa Provigia*	*R$ 1.600,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de fevereiro de 2023.

.

.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:61EBDA41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2023 DE 06/02/2022

DECRETO Nº 10/2023 DE 06/02/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na importância de R$ 966.365,69 (Novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 784/2022.

DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 966.365,69 (Novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos):

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	882.177,70
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2401 101	Fundeb 60%	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	84.187,99
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3254 1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70%	
TOTAL		**966.365,69**

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 966.365,69 (Novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta cinco reais e sessenta e nove centavos).
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 06 de fevereiro de 2023.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:EDADE4E5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº. 004/2023

CLAUDINELI COSTA, Presidente da Comissão de Avaliação do PSS, conforme Portaria n. ° 064/2023 de 02 de Fevereiro de 2023, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Resolve**.
HOMOLOGAR as inscrições do Processo Seletivo Simplificado - PSS, previsto no Edital nº. 001/2023 conforme relação anexa.

CPF	NOME	CARGO	SECRETARIA	COTAS	SITUAÇÃO
******90842	CEZAR AUGUSTO FREIRE BONFIM	ADVOGADO 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******18959	CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA MACHADO	ADVOGADO 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******29900	FLORIANE CALISTO DOS SANTOS	ADVOGADO 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******10971	GABRIEL BARROS TOSTO	ADVOGADO 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******63988	KELI ALMEIDA SILVA	ADVOGADO 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******29971	LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA	ADVOGADO 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******42950	LUANA APARECIDA GUSSO BUZATO	ADVOGADO 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA

******98937	MARIA KAROLINE LAPOLA	ADVOGADO 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******68982	MAYARA CAROLINE GUTH FRANÇA	ADVOGADO 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******54981	MAYARA DINORAL DE PAULA	ADVOGADO 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******18900	THAISA MARTINS LOURENÇO	ADVOGADO 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******67903	WESLEY VINICIUS CECCON BARROS	ADVOGADO 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******65960	CHARLES JULIAN FARIA SANTOS	ADVOGADO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******47998	ELTON EURICO LISSA VIEIRA	ADVOGADO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******77969	EMILAY SUELEN DOMINGOS TEIXEIRA	ADVOGADO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******57993	FILIPE MARTINS MACEDO	ADVOGADO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******18930	JESSICA APARECIDA CARDOSO LUCACHINSKI	ADVOGADO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******21940	LETICIA DE PAULA	ADVOGADO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******12942	MICHELLE CAROLINE BERZAQUI	ADVOGADO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******51993	THAINA LIMA ROSA	ADVOGADO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******19938	WALESKA COSTA SIMONI PERES	ADVOGADO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******93957	WILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA	ADVOGADO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******51964	ADEMIR URBANO DOS SANTOS	TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******91921	GEOVANE RAMOS TOLENTINO	TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******68998	JOSÉ COSTA GOMES JUNIOR	TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******29904	MARCIANE FARIA CASTRO	TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******46952	VALDENEI DOS SANTOS RODRIGUES	TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		DEFERIDA
******84970	ADRIANA DE LARA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******86965	ALINE DOS SANTOS GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******65929	ALINE TEIXEIRA CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******78998	ALLAN ADELMO FERREIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******42900	ANA LUIZA SANSÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******06910	CAROLAINE CASTRO STEPENOSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******92981	LUCAS MATHEUS BURCOT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******88901	MARIA EDUARDA DE MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******32939	MARIA MAZUR DE FREITAS VANER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******67963	REGIANE FRANÇA FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******11985	SILVANA CRISTINA FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******42979	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******30987	ELI MATILDE RIBAS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******15947	HELENA DA CRUZ RUPPERT	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******14254	ISABELA SOARES RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Afrodescendente	DEFERIDA
******16979	KELY DE CHRISTO PAULO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******26851	LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******08704	MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******32234	MARIA DAS GRAÇAS DE MELLO CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******03999	MARIZA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******44972	ROSELI DO ROCIO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******18960	ANALICE BATISTA DE MIRANDA	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******61906	EMELYN RAIANE DE JESUS	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******84909	EVELIN DAIANE BORGES	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******32973	INGRID DE CAMARGO	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******19934	JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******95903	LETICIA APARECIDA DE FREITAS MATIAS	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******49991	LIDIA MARA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******71999	NERIANE BALMANT DE CRISTO LEITE	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******08978	PIETRA SABRINA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE		DEFERIDA

			ASSISTENCIA SOCIAL		
******08930	ROSANE DE FÁTIMA CAVALLI	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******72969	CARINE DOS SANTOS COSTA	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******58906	LAYANNY CRISTINA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******65986	ALISSON FERNANDO DA LUZ	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******19991	ANA MARIA SILVA DA VEIGA	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******94943	ANA SANTINA DE FARIA	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******70989	BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******43957	CRISTIANA REGINA SANZANOVICZ DA ROSA	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******20903	DIOMARA DO ROCIO DE LARA ALMEIDA	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******76909	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Afrodescendente	DEFERIDA
******55927	JOCI MARIA DE SIQUEIRA LEDER	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******74936	JURACI GONÇALVEZ CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******25966	MARIA CAROLINA MACHADO	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******30958	MARIELI LENITA MACHADO	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******54972	MARISA DE LARA	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******91940	MICHELLI MARA ALONÇO CARVALHO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******35978	SONIA MARIA CORDEIRO	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******92972	VANILZA APARECIDA MIRANDA	EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******67968	ADJHAIR ZEFERINO PRESTES	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******30992	ALIFER GUILHERME CASTRO DOS SANTOS	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******93988	ALISSON DOS SANTOS FONTOURA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******64961	ANDERSON DOS REIS	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******23995	ARLAN DO NASCIMENTO GOMES	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******72977	CARLOS FELIPE LOURENÇO	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******63951	CLAUDEMIR MOREIRA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Afrodescendente	DEFERIDA
******77927	EDUARDO DOS SANTOS VAZ	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******98903	ELIANE ARTIGAS DE MOURA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******55941	FABIANO DE LARA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******89916	GELSON DE JESUS	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******85989	GENAIR PEDROSO	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******78939	GEOVANE PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******66984	GIL MARCOS DE MIRANDA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******96991	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******45949	JAIR DE CHRISTO	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******97991	JOÃO ALVARO FARIA BERNARDI	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******44935	JOÃO ANJO DO NASCIMENTO	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******07900	JONAS DAS NEVES	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******33968	JOSE ARAMIS GEFFER DE CASTRO	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******10906	JOSE CARLOS CROPOLATO	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******45904	JOSE MARIA COSTA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******53920	LEONARDO DOS SANTOS	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******51920	LEUZIMAR DE JESUS TORCATE	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******39958	LUCAS AUGUSTO MIRANDA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******67979	LUCAS GABRIEL WOLKNING BURKOT	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******76930	LUCAS SAVEDRA SANTOS	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******35955	LUIS FELIPE RIBEIRO	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******32922	MARCOS RICARDO PEDROSO DE MORAES	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******25923	MARIELI SANTOS MACHADO PEREIRA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******96972	ROBERTO BRESSAN	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA

******40910	SANDRO CEZAR TOMÉ	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******16984	VALDERI COIMBRA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******36962	AYSLAN JUAN PROPST	PSICOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******16997	JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO	PSICOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******24930	LUANE CRISTINA BOLADE	PSICOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		DEFERIDA
******57917	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	PSICOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Afrodescendente	DEFERIDA
******90960	AMANDA RAFAELI SILVA STRESSER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******21961	AMANDA RAIMUNDO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******65970	AMANDA TEIXEIRA BOBATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******16947	ANA LUIZA GODOY STOCCHERO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******25990	ANGELICA BONFIM COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******10950	ANTONIO MARCOS MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******65910	BEATRIZ MATIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******31930	BRUNA DOS SANTOS BONFIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******38919	CAMILA ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******84997	CARLA EDUARDA BATISTA DE LARA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******38942	DAFFNY CHRISTIANE SOUZA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******15988	DANILO RANGEL MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******15937	DENER JOSE COSTA CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******80960	ELAINE CRISTINA FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******77928	ELISA MACHADO DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******44908	ELIZANDRA CAROLINE PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******91950	ELOYSE CRISTYNE MAFRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******78911	ENDREW VINICIUS DE CRISTO FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******30970	ERICA NICOLY DE LARA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******56980	EVELIN JULIANE DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******79982	FABIANE PORTES DE BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******66964	FABIANE SANTOS DE ALMEIDA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******74905	FERNANDA MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******36989	FRANCIELE APARECIDA ARTIGAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Afrodescendente	DEFERIDA
******76993	GABRIEL FELIPE DA PAIXÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******43990	GABRIELE DE JESUS SPAER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******25942	GIOVANNA GEFFER DE FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******11970	GUSTAVO DANIEL SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******55923	HELOISA ARAUJO BONFIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******51905	JANAINE MARIA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******54942	JESSICA GODOI CAVALI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******38976	JOÃO HENRIQUE BARROS MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******42929	JOÃO VICTOR BONFIM DE FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******67970	JOCILEI MOURA DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******59946	JOELI DE BARROS RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******36978	JOSI STRESSER DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******86920	JUCIMERI PEDROSO DE MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******93817	JULIANA MAGNA AMORIN CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******19936	KELLY THAIS DA SILVA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******85993	LUANA GABRIELE STRESSER DE BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******81967	LUIS CARLOS DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******15918	MAICON JOSE CRISTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******55944	MARISON AUGUSTO FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******48945	MILLENA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		DEFERIDA

			E CULTURA		
******45942	NATALIA VITORIA DE CRISTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******27967	NATHÁLIA DE DEUS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******99959	PAMELA CRISTINA MIRANDA LOPES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******41948	PATRICIA CRISTINA LINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******41923	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE CRISTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******95996	PAULO LOPES DE ARAUJO JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******84963	RENATA GABRIELE BUENO MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******93901	SARITA REGINA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******53904	TAINARA LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******13921	THAINA ELOY DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******19944	THAWAN FABIO TOSTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******52932	VICTOR EMANOEL DE PONTES LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******06967	JULIANA CAROLINA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******27941	ADRIANE DO ROCIO DE LIMA DEL PONT	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******43976	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******94967	ANDRIELI APARECIDA DO PILAR FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******33927	KAUANE DE FRANÇA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******24942	AMANDA RIBAS DE BONFIM	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******96975	ANA CRISTINA DA SILVA GOOD	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******93905	ANA LUIZA BRANDT SARDINHA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******08961	ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******50994	ISABELY CAROLINE DA SILVA MARTINS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******25969	ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAKI	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******55924	ANDRESSA MAYARA DE FRANÇA LEITE OGNIBEM	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******37946	WESLEY DE LIMA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******53991	ANGELA MARIA TEIXEIRA DE LARA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******95990	JULIANE KEICIELLE CARDOSO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******27962	ANNA LIVIA ZAMPIERI	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******61957	GABRIELE DE BOMFIM	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******74980	ARIANE GEFFER DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******02959	ARLIANE MICHELE CUMIM	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******81900	FABIANE BENATO ALVES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******77927	BRUNA ANDRIELE RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******82950	AMANDA MICHELLI CARVALHO DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******31975	BRUNA CAROLINE GEFFER	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******04901	ISABELE DE FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******98959	BRUNA FERNANDA MOTTIM	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******20933	CAMILA APARECIDA GONÇALVES	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******24902	CAMILA APARECIDA GUIMARÃES	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******15981	ALINE NAIARA CARDOSO MOREIRA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******04997	CAMILA PEREIRA FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******76990	CAMILA VIEIRA DE BOMFIM	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******57981	CARINE FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******16900	CARLA LUIZA SANTOS BUENO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******63925	JOICE DA PAIXÃO ALVES	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******84900	CASSIANE DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******41900	CASSIANE TAVARES PENTECOSKI	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******47981	CAUANE SANDRI DOS SANTOS OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******38956	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA

******03951	ANTONIA DAIANE DE CRISTO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******13941	CLEIDE CRISTINA TAVARES MACHADO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******61901	CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******74918	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******95911	NAYARA TEIXEIRA DE LARA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******83901	DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******60990	DARILIN LAIS REIS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******91999	TIEILA TEIXEIRA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******51930	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******92918	OÉLITA BARBOSA FRANÇA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******35949	DORACI CATARINA TOSETTO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******72950	KELLER CRISTINA KRUEGER DOS SANTOS GORAS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******76955	EDILAINE DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******48921	EDINEIA APARECIDA DA SILVA PADILHA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Afrodescendente	DEFERIDA
******14249	NUBIANNE ANJOS DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******99941	EDINI RAYANE SANTOS ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******39906	JOCELINE TABORDA DE FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******33909	ELEZANDRA DE FATIMA PORFIRIO DE MATOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******17986	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******75915	ROSENI CORREIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******80941	EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******83936	EMELIN NATALIA DIAS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******43915	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******81904	EMELY NATALIA DA MOTA RENAUD	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Afrodescendente	DEFERIDA
******58981	ERICA SILVA CHAVES	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******19983	ERIKA ALVES DOS ANJOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Afrodescendente	DEFERIDA
******32941	ESTEPHANI CAMILA ZEN	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******11922	EVELIN DONAIDE DE FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******24930	EVELYN CAROLINE DO PILAR DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******38821	EVELYN DE OLIVEIRA CAMARGO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******00965	EVERLIM CRISTINA GONÇALVES NAZARIO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******92954	ALINE FRANCIELE GELINKI	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******79910	FABIELE DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******33948	ANALICE SANTOS SILVESTRE	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******76908	FLAVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******62939	ANGELICA MARIA PINHEIRO DE LARA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******64939	BEATRIZ PIRES PACHECO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******66966	GABRIELA CARADOR DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******97980	BRUNA APARECIDA COIMBRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******99809	CAMILA DA SILVA TINTE	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******57950	CARLA TALIA BORGES DE ARAUJO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******03921	GABRIELI TAIS BONFIM	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******47940	CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******68967	DANIELA CRISTINA DE LARA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******19918	GEOVANA APARECIDA DA MOTTA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******54906	GEOVANA MACHADO PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******05998	GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******07965	GIULIA ELOISE SANTOS BUENO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******06976	HELEN RENATA FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******83987	IMARA REGINA DE LARA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		DEFERIDA

			E CULTURA		
******98927	DAYANE PEDROSO DE MATOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******46996	IRONILDA DO PILAR RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******68992	ISABELA LOREN COSTA DE PAULA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******23955	DEBORA CRISTINA FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******79942	EDIANE DE FRANÇA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******45980	IVANILDA COSTA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******98994	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******31947	IZABEL APARECIDA COSTA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******74954	IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFIRIO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******61986	JANAINA FERNANDES BUENO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******02931	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******01973	ELIZANGELA RAFAELA ARTIGAS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******04935	JANICE APARECIDA DOS SANTOS LOURENÇO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******70902	JAQUELINE LARA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******88981	JAQUELINE MAYARA REIS COSTA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******84901	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******74929	ELOISE JACIELI TOSTO DE FRANÇA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******00983	JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******84902	EMELY DOS SANTOS MARIANO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******56996	FERNANDA APARECIDA FARIA CHEVONICA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******90840	FLAVIA REJANE PEREIRA DA SILVA DO PILAR	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******68965	FRANCIANNE GISELE COIMBRA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******87939	JOSIANE CORDEIRO DE RAMOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******52966	GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******35961	GABRIELE DE CASSIA CAMARGO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******44945	JOZIANE FLORÊNCIO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******93973	JULIANA ALVES DE FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******95940	JULIANA CRISTINA STOCCHERO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******85954	JULIANE APARECIDA BATISTA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******31909	GABRIELLE NEPOMUCENO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******54967	KAREN APARECIDA FREITAS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******91967	KAROLINE DOS SANTOS FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******43957	KATIA STRESSER	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******77914	INDIANARA SILVERIA IMBROSINO DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******12953	IVONETE RODRIGUES DE FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******08941	KELLI APARECIDA CAVASSIN	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******10967	JANAINE DE DEUS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******29915	JANETE ELUIZA WOTKOSKI	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******89989	KYMBERLY ESTRELA KLAINE	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******15941	JENIFER VITORIA DE FRANÇA RIBAS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******44902	LAURA RENATA DE OLIVEIRA NOVAK	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******94963	LEONARDO JOAQUIM RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******67983	LETICIA DANIELE ALVES FERNANDES	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******73980	LIGIA MARA DOMINGUES CAVALI	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******18923	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******31990	LUANA GABRIELI ALVES DE PAULA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******84981	JEODETE DA ROSA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******15930	LUCAS PATRICK DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******23967	JOSELI DE FRANÇA SOUZA BRITO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA

******87829	LUDMYLA SILVA ALVES	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******87910	MAIANE DE JESUS FRANÇA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******04958	JOSIANE VIEIRA DA LUZ	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******44960	MAIKYELE THAIS LOURENÇO DE FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******91931	MAISA CAROL DE FREITAS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******03974	MARCELA CRISTO DE ARAUJO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******86949	MARIA CLARETE COUTINHO DE ASSUMPÇÃO DE ABREU	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******62929	JOSIELMA DE FRANÇA PASKE	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******05986	MARIA ELOISA FRANCO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******38980	MARIA FERNANDA RAMOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******04910	KELLY APARECIDA BUTCHER MIRANDA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******35946	KELLY NEVES GOMES	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******60981	MARIELE CAMARGO GUIMARÃES	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******38900	LARISSA PASK	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******78907	MARILI DIAS DE CASTRO LEAL	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******17937	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******81980	LUCAS EDUARDO MARTINS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******81907	LUCIA MAZUR DE FREITAS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******35901	MARISETE FATIMA ZOLET	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******97910	MARLI ELAINE EMIDIO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******45901	MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******12942	MAYARA FERNANDA DOS REIS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******26926	MILENA APARECIDA PEREIRA BAIDO AIRES	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******06533	MAIKA SANTOS OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******84958	MARIA EDUARDA MIRANDA ROSA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******48932	MYLENA VITÓRIA MULLER	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******44940	MARIA LUIZA GEFFER FARIA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******25998	NAYARA CECYLIA CRISTO DE FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******23942	MARIELI MATIAS BOAVENTURA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******35916	NICOLE GABRIELA DE FRANÇA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******78926	MARINES DE MIRANDA RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******80914	NOEMI APARECIDA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******38940	NORLI RAMOS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******48957	MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******36994	MILENE FERNANDA CASTRO BORGES	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******58988	PAMELA APARECIDA MONTEIRO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******95996	PAMELA RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******92983	PATRICIA JOVINSKI	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******17924	MIRIAM RODRIGUES COSTA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******41935	PAULA REGINA CAMARGO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******21939	POLIANA RODRIGUES VAZ	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******78932	NATANA EZEKIELE JOEKEL VAZ	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******60940	NILCEIA FERNANDA CASTRO DE JESUS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******64940	REGINA PEREIRA VANER HABITZREUTER	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******78945	RUTIHELE MARIA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******45960	ROSA DE FATIMA ARTIGAS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******59949	ROSANGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******87909	PATRICIA LIMA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******29980	SANDIELE APARECIDA GASPARIN	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******01916	SANDRINE TAINARA GEFFER RITA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		DEFERIDA

			E CULTURA		
******57935	SHAIANNE CRISTINE PIRES DE MORAES	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******79900	SIMONE APARECIDA GREIN	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******72937	RAELI CRISTINA URBANO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******68914	SUELEM DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******59976	SULINE SOUZA DE FRANÇA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******92943	REGIANE DOS REIS ARAUJO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******23980	TATIANE APARECIDA DE FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******67939	THAIS GABRIELE CAVASSIM	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******86975	THAIS POLLI FARIA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******30922	SIMONE DOS SANTOS SILVA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******51951	TACIANE DOLIRIA DOS SANTOS MACHADO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******03936	VALDIMARA DO CARMO PORFIRIO DE MATOS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******73809	VALERIA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******02980	VANESSA CARINA ZANOTTO DE FREITAS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******56904	VERA LUCIA LOURENÇO VIDAL	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******62924	VIVIANE CAMILA ZANOTTO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******94985	THALIA SAMANTA SANTOS DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******84960	WENDY RAFAELI PAULA DE JESUS	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******01958	VIVIANE CRISTINA STOCCO	EDUCADOR INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******82974	WILLIAM RICARDO DE LARA PEREIRA	FISIOTERAPEUTA 20H	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******41992	ADÃO GONÇALVES DE DEUS	MOTORISTA D - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******56918	CHARLES DE CASTRO SILVA	MOTORISTA D - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******15946	FABIANO AFORNALLI	MOTORISTA D - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******48905	JEAN MARCO DO ROSARIO	MOTORISTA D - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******53914	JHON MARCOS BONFIM GOMES	MOTORISTA D - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******80984	JONAS GOMES DE CASTRO	MOTORISTA D - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******51921	LEANDRO DOS SANTOS	MOTORISTA D - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******14972	LUIS ANTONIO DO PILAR	MOTORISTA D - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******33900	RONEI COSTA TAVARES	MOTORISTA D - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******05987	SANDRO ROBERTO SALVULSWKY	MOTORISTA D - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******39908	WILLIAM BONFIM DO CARMO	MOTORISTA D - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******26928	ZENIEL SANTOS ARTIGAS	MOTORISTA D - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******54983	ALIR PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA D RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******55942	JOSMAR OLIVEIRA MACHADO	MOTORISTA D RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******85951	TIAGO ANDRE DOS SANTOS	MOTORISTA D RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******06931	EILI DE FATIMA MOREIRA MARTINS BRANCO	PEDAGOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******21924	SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO	PEDAGOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******47925	SUELLEN CAROLINE SANTOS	PEDAGOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******13994	TATIANE BUENO RODRIGUES	PEDAGOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******37957	ABEL FURQUIM	PROFESSOR AREA URBANA (ED. FISICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******01945	ANDRIELVINICIUS FURQUIM	PROFESSOR AREA URBANA (ED. FISICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******79906	EDSON DOS SANTOS LISBOA	PROFESSOR AREA URBANA (ED. FISICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******71943	JOÃO VITOR BAIDO	PROFESSOR AREA URBANA (ED. FISICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******06936	ALINE COUTINHO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******75952	AMANDA CAROLINE DE FARIA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******11990	ANA CRISTINA COSTA BARROS CECCON	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		INDEFERIDA
******34911	ANA PAULA CAVALI MACHADO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******48924	ANA PAULA MACHADO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******00907	ANA PAULA MATIAS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA

******90990	ANA PAULA RIBAS STOER	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******84990	ANADIR DO ROCIO DA LUZ BUENO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******67995	ANGELICA MOTIN SOUZA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******84904	APARECIDA DE FATIMA ZOTO LARA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******63391	ARILSON FERNANDO BUENO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******50971	BRENDON ALEXANDRE ANTUNES MACHADO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******38900	BRUNA CARADOR DOS SANTOS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******87982	CAMILA DE MATOS NITSCHE	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******51912	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******28961	CARLA CRISTINA SALDANHA MACHADO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******81900	CARMEN SILVIA SOARES	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******03907	CAROLINE ALVES TEIXEIRA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******08925	CLAUDINEIA MARTINS DE CRISTO DE LARA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******48946	DANIELE SANTOS TEIXEIRA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******83997	DAYSE FABIANA MARCOS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******56900	DIVONETE RAMOS MOTIN RAUSIS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******49996	EDELAINE APARECIDA DA SILVA ALVES	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******60966	ELAINE RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******42979	EMANUELLE FRANCINE MACHADO SANTOS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******77940	EMA DE JESUS DE FRANÇA DE BONFIM	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******34906	ERICA GIOVANA DE CRISTO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******25988	EULA PAULA BITTENCOURT PINTO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******72996	EUNICE REGINA MARTINS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******72990	EVELIN CARINE PAIXÃO SANTOS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******20980	FABIANA APARECIDA FARIA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******05914	FELIPE CORDEIRO DE LARA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		INDEFERIDA
******84988	FRANCIELE COSTA ROSA RIBEIRO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******39932	FRANQUELLI RENI CAVALHEIRO ARTIGAS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******54918	GÉSSICA MARISE DE LARA ELIAS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******90944	HEITOR RODRIGUES PAES	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******64964	ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******74959	JACILEIDE ROSCAMP PEREIRA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******56951	JACIRA PASK	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******99948	JANAINA DE ARAUJO FURQUIM	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******64980	JOELMA DOS SANTOS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******56961	JOSIELSON ALVES CORDEIRO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******48910	JOVANA BONFIM SILVESTRE	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******14987	JUCIMARA DE FATIMA FARIA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******48943	JULIANA LOURENÇO MARTINS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******81980	JULLI DE ARAUJO FARIA DA SILVA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******41925	KELEN TARTAIA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******09955	KELI SANTOS MAJOR DA LUZ	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******29902	KERMILIN PRISCILA BONFIM GONÇALVES	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******36961	KETLIN SAMARA FERNANDES	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******89970	LEANDRO MOREIRA STRESSER	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******56951	LIGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Afrodescendente	DEFERIDA
******48487	LINDINALVA CALDAS NEHLS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******82942	LISLAINE DE CASTRO ROSA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******14960	LUANA CRISTINA MOREIRA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******04977	LUCILENE DE CRISTO GEFFER ROCHA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		DEFERIDA

			E CULTURA		
******70912	MARA APARECIDA PORTES	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******42983	MARCELO CORDEIRO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******48956	MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******91954	MARIA APARECIDA DE BONFIM	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******34953	MARILENE DO ROCIO MARGUNE COMIM	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******68933	MARINEIA DE ALELUIA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******77980	MARLI DE FATIMA PORTES DE CRISTO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******97938	MAYZA NAYARA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******50916	MIRELLE APARECIDA BATISTA DE LARA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******75923	MIRIELE COSTA RIBEIRO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******31914	NEIDIELI CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******11941	PRISCILA DO ROCIO MOURA PEREIRA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******04932	RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******16902	REGINALDO DA SILVA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******62933	ROSELI DA CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******76993	ROSENILDA SANTOS DA CONCEIÇÃO MACHADO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******27900	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******01970	RUBIANE MOREIRA DA SILVA STEPENOSWSKY	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******11960	RUTE AGNER DE FARIA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******70965	SABRINA PINDZIURA BITENCOURT	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******38900	SANDRA MARA DE OLIVEIRA ROSA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PCD	DEFERIDA
******75953	SELMA DO ROCIO GEFFER RIBEIRO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******81968	SIMONE MATSEN DE CASTRO	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******08960	SUZANA PAOLA MARGUNE	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******86933	THAIS DE FATIMA PORTES DE BARROS	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******11916	THAYNA BACCARIN DE FARIA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******58919	VANESSA RODRIGUES NODARI	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******13970	VIVIANE CRISTINA RIBEIRO DE FARIA	PROFESSOR AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******42955	IVAINE APARECIDA DA CUNHA BONFIM	PROFESSOR BOLO GRANDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******89977	LETICIA AIRES STRESSER	PROFESSOR BOLO GRANDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******66937	LUCAS RIBEIRO	PROFESSOR BOLO GRANDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******51974	SUELLEN CORDEIRO DE FARIA	PROFESSOR BOLO GRANDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******78984	THIAGO DE CASTRO SANTOS	PROFESSOR BOLO GRANDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******95988	GISELE DE MEIRA CRISTO	PROFESSOR CAÇADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******30910	DILVANE PEREIRA DE FRANÇA	PROFESSOR CANELÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******46936	EDIMARA MOCELIN BERNARDO	PROFESSOR CANELÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******82961	LAYS DE FATIMA SANTOS	PROFESSOR CANELÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******93973	ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS	PROFESSOR CANELÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******71964	TATIANE DOS SANTOS FRANÇA	PROFESSOR CANELÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******14906	ANDRELIZE DE FATIMA FREITAS ENQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		DEFERIDA
******08928	LUIZ GUILHERME MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		DEFERIDA
******57959	TYAGO CASTRO DE LARA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		DEFERIDA
******89970	VINICIUS SILVA DE FARIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		DEFERIDA
******76931	MAYRA ANAI DE LIMA MARZANI	EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		DEFERIDA
******00946	CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA	NUTRICIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		DEFERIDA
******27912	KARINA CAVALLARI VAZ	NUTRICIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		DEFERIDA
******07922	KRISLAINE ALEXANDRA TOMÉ	NUTRICIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		DEFERIDA
******83900	ADIR GOMES FERREIRA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		DEFERIDA
******16942	ALERSSON CESAR TARTAIA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		DEFERIDA

******06908	IVAN MARCOS GONÇALVES	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		DEFERIDA
******46961	JOANE ORTIZ PAULISTA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		DEFERIDA
******92968	JOSE GILMAR DE GODOY	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		DEFERIDA
******17915	LEONEL MACHADO DE ALMEIDA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		DEFERIDA
******45953	LUIZ CEZAR TARTAIA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		DEFERIDA
******87934	MILTON MARCILIO	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		DEFERIDA
******63920	PEDRO PEREIRA DE LARA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		DEFERIDA
******23905	WAGNER HENRIQUE DE ARAUJO	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		DEFERIDA
******03907	ALINE APARECIDA DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - BARRO BRANCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******45933	ANDRIELI APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - BARRO BRANCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******43980	DAIANA CANDIDA LAPOLA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - BARRO BRANCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******96970	DANIELE KAROLINA PASKE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - BARRO BRANCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******71937	MARIA ISABEL COSTA CRISTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - BARRO BRANCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******04984	ELIZAMA RAFAELA DA SILVA FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - CAMPO DAS FLORES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******31990	MARCIA PAULA KIESKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - CAMPO DAS FLORES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******64946	ODETE APARECIDA MACHADO DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - CAMPO DAS FLORES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******06966	GICELE DE ALMEIDA CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ESPERANÇA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******24926	DAVI FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PAVÃOZINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******72940	DINACIRA PINTO ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PAVÃOZINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******87911	ELIABE RIBEIRO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PAVÃOZINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******90906	JOSE DE JESUS JUNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PAVÃOZINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******91940	ELIAS DA SILVA DOARTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - VUTURUVU	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******00938	LUCIANA MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - VUTURUVU	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******14940	ROSANA DE FATIMA PEREIRA AIRES ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - VUTURUVU	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******99995	THALIA DO ROSARIO ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - VUTURUVU	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******78101	MARIA VIDAL DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AÇUNGUI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******00948	GELIANE RAQUELI BATISTA DO CARMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AÇUNGUI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******05939	LEIA ALVES COUTINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AÇUNGUI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******36902	ABIQUEILA MORAES COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******53913	ADEMAR BOMFIM DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******31932	ADRIANA MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******93982	ADRIELI THAIS BOMFIM DE GOIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******65946	ALEXANDRE ILHEU	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******45942	ALICIANE GISELE PRUDENCIO MIRANDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******61905	ALINE DE FATIMA MATIAS LUCIANO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******52930	ALINE SOUZA DA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******84995	ALINE STHEPHANY SANTOS PINTO DA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******53914	ALISSON FELIPE PRUDENCIO SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******13914	ALISSON FUKUDA OLIVETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******86906	ALLAN DONY GUIMARÃES SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******75994	AMANDA CUSTODIO DOS PASSOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******82901	AMMY ALLANA FUKUDA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******38908	ANA PAULA DE FRANÇA SPAER	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******00903	ANA PAULA DE JESUS VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******29907	ANA PAULA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******55942	ANDREIA DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******31935	ANDRESSA CIRINO MARINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******97966	ANELISE LOURENÇO PINTO SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******15925	ANNELIZE DAYANE RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******57934	ANTONIA SILVA DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA

		URBANA			
******48924	BEATRIZ DE FARIAS COIMBRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******09908	BEATRIZ DE LARA ARTIGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******93889	BRUNA APARECIDA LINDOLFO BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Afrodescendente	DEFERIDA
******25920	BRUNO FELIPE DO VALE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******62928	CAMILA RIBEIRO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******78923	CAROLINE DE LIMA GODOI	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******05951	CASSIANA APARECIDA DA ROCHA RIBAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******39987	CELIA RIBEIRO CAVALCANTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******26976	CHAILA GABRIELLE GONÇALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******61935	CLAUDINEIA DE FRANÇA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******51989	CLEDIANE DE CASTRO DOS SANTOS DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******83916	DAIANE SANDRI DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******75976	DANIELE DOS SANTOS MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******97920	DIRCELIA ALVES NATEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******51912	EDUARDA DE ANDRADE FRANÇA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******67920	ELIANE DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******47959	ELIANE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******75951	ELISAMA CRISTINA STRESSER DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******37951	ELISANE DE PONTES MEDEIROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******53908	ELISANGELA DE CHRISTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******52911	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******42909	EMANUELLY RAFAELA MARGUNE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******17967	EMILIA ILIDIA DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******36943	EMILIANE LARA STRESSER	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******69998	ERICA NAIARA FARIA DE BOMFIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******08933	EVA MATSUMI HIROTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******96946	FABIANE DE LARA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******66948	FELIPE DE JESUS DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******90950	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******89970	FRANCISCA SANTANA DE LARA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******69902	GABRIELE DE BOMFIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******35907	GABRIELI STOCCHERO DA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******06916	GEOVANA MARIA NASCIMENTO STRAUB	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******22944	GISELE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES FRANCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******39943	GISLAINE DE FRANÇA BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******47982	GUSTAVO FELIPE ZOTTO AIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******58907	GUSTAVO MOREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******09982	HELLEN CAROLINE COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******96901	INGRID TOMADON MARCILIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******06915	IOLANDA GOMES ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******96967	IRIANE DOS SANTOS BONFIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******47933	ISABEL TAMYRES CAVALCANTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******94914	JAIANE MATIAS DE FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******56910	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******10901	JENIFER CRISTINA GOMES DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******89993	JESSICA COSTA FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******51978	JESSICA RENATA DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******59996	JÉSSICA STRESSER DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******61940	JORACI PEDROSO DE MEIRA ARTIGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA

******84960	JOSELIA BARROS MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******00918	JOSELIA MACHADO DO NASCIMENTO CAVALI	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******57990	JOSIANE APARECIDA CORDEIRO MARCONDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******21921	JOSIANE DA LUZ GONÇALVES MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******96964	JOSINEI COSTA LEAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******17977	JOSNEI DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******81988	JUCELIA CORDEIRO MARCONDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******09948	JUDITE RODRIGUES DE CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******17950	KARINA APARECIDA PAIXÃO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******83973	KENDRA LAIZ DO NASCIMENTO RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******84955	KESLEN ROCHA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******37932	KETSLEY KARINY PINHEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******05992	KEZIA GOMES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******53980	KIMBERLY MACHADO DE BARROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******85964	LAIRA THAISLAINE RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******42990	LAISLA HASMINE DE FRANÇA DO CARMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******84935	LAIZA DOS SANTOS VANNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******38982	LARISSA FERNANDA DE BONFIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******66952	LAURIANE BIANCA BATISTA DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******30800	LILIANE GINO PIRES DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******96960	LORIANA GALVÃO MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******73909	LORUANE NAIRAN MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******39903	LUANA CRISTINE FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******05979	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******77980	LUIS GABRIEL DE LARA AIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******28967	LUCIMARA ALVES ARTIGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******96920	LUSIA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******54967	MARCILENE CASTRO BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******34955	MARIA CAROLINA DIAS DE FRANÇA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******99929	MARIA DE FATIMA DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******79954	MARIA EDUARDA LOVATO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******73904	MARIA JOSEFA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******10901	MARIA VITÓRIA DE LARA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******57978	MARIA VIVIANE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******20940	MARIANE PASK DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******95901	MARILZA DE ALELUIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******39910	MARLENE COSTA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******41920	MATEUS CAMARGO ABRÃO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******35956	MATHEUS GABRIEL RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******32964	MILENA BUENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******74927	MILENE FERREIRA FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******51928	MISLAYNE STRESSER DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******72910	NADIR RIBEIRO FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******82902	NAIANE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******29960	NELCIANE DE LARA CRISTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******59930	NICOLE CAROLINE DE FRANÇA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******19954	OTAVIO AUGUSTO STOCCHERO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******95903	PAULO HENRIQUE DE BONFIM LINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******91973	PAULO LEONARDO NICOLAU DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******61908	PRISCILA BOLADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA

		URBANA			
******58941	RAIANE GUIMARÃES ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******25903	ROSA CANDIDO DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******66981	ROSANE DE ANDRADE STOCHERO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******75946	ROSIANE FARIA IMBRONISIO ARTIGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******88904	ROSICLER DOS SANTOS BERZAQUI	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******29976	ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******93803	ROSINEIA FERREIRA GOMES OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******80969	SANDRA MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******62954	SIBELI DO ROCIO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******86941	SILVIA VIEIRA GUIMARÃES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******51961	SIOMARA ALVES DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******85963	SIRLENE BENTO DE FRANÇA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******60912	SIRLENE LOURENÇO DE FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******20985	SOELI FERREIRA DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******14902	SOELI RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******40960	SONIA MARA DE FRANÇA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******88906	SONIELI CRISTINA DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******50960	STEFFANY DE FARIA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******05906	TAIANE APARECIDA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Afrodescendente	DEFERIDA
******99910	TATIANE TAVARES PENTECOSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******93971	TATIELE MIRANDA DE LARA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******52930	TATIELE PRISCILA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******33963	TEREZINHA BORGES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******76933	THAIS KAROLINE ARTIGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******09975	THANIARA FARIA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******91321	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******16938	VANESSA APARECIDA RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******77940	VICTOR GABRIEL CAMARGO GUEDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******77913	WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Afrodescendente	DEFERIDA
******04983	ZERLI AFONSO CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE- AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******50933	ALISSON SANTOS TABORDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******81933	ANA PAULA PEREIRA JARECK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******43913	ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS LARA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******95920	ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******20911	BIANCA MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******05951	DARIENE DO ROCIO CUMIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******36912	ELTON JOÃO MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******15932	FERNANDA APARECIDA CROPOLATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******62170	GABRYELLA ALVES DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******38978	GISLAINE ADRIANE VIEIRA GUIMARÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******76930	GLEICI ESTEFANI DE ALELUIA CORADASSI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******35956	ISABELA FERNANDA DONATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******56933	KEMILY PRISCILA PRESTRES SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******92919	PEDRO HENRIQUE COSTA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******06950	RAISSA LUIZE DE ARAUJO PATRICIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******93907	TATIANE DE FATIMA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******71920	ANDRÉIA CORDEIRO DE LARA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******46804	ANTONIO CARLOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******81989	MARIANE NASCIMENTO DO CARMO	AUX DE CONS DENTARIO - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******06935	SILVIELE DOS SANTOS DE LARA	AUX DE CONS DENTARIO - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******92901	TALITA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO	AUX DE CONS DENTARIO - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******81930	EVELLIN BOMFIM DE GOIS	AUX DE CONS DENTARIO - RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******07944	KAROLINE DOS SANTOS	AUX DE CONS DENTARIO - RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******52935	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	DENTISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******74904	CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU SANTOS	DENTISTA RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******20913	GABRIELLE MATOSO ROZA	DENTISTA RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******84938	ANA PAULA DA VEIGA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******35926	ANDREIA MIRIAM RIBAS TABRODA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******07959	BRENDA GIOVANNA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******03928	BRUNA LEDER FRANÇA MARTINS	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******95946	CRISTIELLI MAGDA CARDOSO	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******39973	DENIS SILVA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PCD	DEFERIDA
******23977	EDUARDA DE CÁSSIA TEILO	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA

******05847	ELIANE GARCIA MENDES	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******53901	ELINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******56659	FERNANDA DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******32777	HERMANN HENRIQUE KLAN LIMA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******03968	LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Afrodescendente	DEFERIDA
******96996	MAIARA MELO DE LARA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******39924	NATHALIA COSTA DOMINGUES	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******90203	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******43940	PALOMA JULIANA FARIA	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******55972	ROZIANI DE FÁTIMA STOCCHERO	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PCD	DEFERIDA
******01926	SOLANGE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******67909	THALITA FRANÇA LOURENÇO	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******90285	UESLEI VIEIRA CABRAL	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******62236	VANESSA BORGES ROSSETTI	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Afrodescendente	DEFERIDA
******74913	VICTORIA CAROLINE ALVES	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		INDEFERIDA
******28934	LIDIA JAWOSZEK	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******78977	DUNIA CAROLINA CASTRO CABRAL	FARMACEUTICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******33983	MÁRCIA VALÉRIO SALVATO	FARMACEUTICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******61983	ELAINE FIGUEIRA DIAS	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******22995	EVELIZE TAVARES RAMOS SPONCHIADO	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******11921	GABRIELA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******45988	JANETE KAISER VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******39919	KARLA ROBERTA KEPPEL	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******65975	LUMA GABRIELA DE FRANÇA MACHADO	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******47900	NAIARA APARECIDA DE FARIA	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******72905	NATALIA DE ALMEIDA FARIA	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******29957	THAINA BUSATO KLOSIENSKI	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******60318	ANA CAROLINE CAMARGOS ROTONDO DE OLIVEIRA	MEDICO ESF - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******17828	LILIAM BERTHA NAVARRO GALLO	MEDICO ESF - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******95161	LINDA JENNY VEGA RIOS	MEDICO ESF - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******94911	AMILCAR VICENSI	MEDICO ESF RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******40010	MELECIO WILLY WALTER ENRIQUES MERCADO	MEDICO ESF RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******59934	ADEILSON ESCHIPIO GONÇALVES	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******72965	ALISSON DA SILVA SANTOS	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******34920	AMADEU DE LARA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******78925	CLEITON ALVES FERNANDES	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******50911	CLEVERSON MATOS DE SIQUEIRA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******30960	ELTON JOHN PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******48902	ERICK FRANÇOA CAMARGO DO NASCIMENTO	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******09959	FABIO DOS SANTOS CAMARGO	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******51954	JOÃO LUCAS VINHAES MACHADO	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******73953	JOEL PADILHA DA SILVA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******36900	LUCAS MOTTIN COSTA ROSA	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******59960	ROGERIO APARECIDO PEDROSO	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******75979	SERGIO LUIS MARGUNE JUNIOR	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******53930	SUZANA LEOTERIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******13928	TIAGO LUIZ TOMADON	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******25928	VERA LUCIA STRESSER	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******15965	JEAN RODRIGO ASSIS	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******65990	RODRIGO COSTA TAVARES	MOTORISTA B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******67932	ABNER STRESSER DE OLIVEIRA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******44976	ADRIANO JOSE DE SOUSA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******58908	CLEITON PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******10920	ESEQUIEL TABORDA DE ASSUNÇÃO	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******20994	JOÃO DO NASCIMENTO JUNIOR	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******95920	JOSÉ MAJOR DE LARA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******81922	JOSE ROBERTO DE LIMA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******55949	JUSTINO DOS SANTOS	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******48134	MAIKON RODRIGO MATOS DE ALBUQUERQUE	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******30955	MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******86934	MARCOS FELIX DA SILVA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Afrodescendente	DEFERIDA
******37900	PAULO LOPES DE ARAUJO	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******97930	PEDRO ALEX FERREIRA LIMA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******34916	VITOR WAGNER GIROLDI	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******86930	RONALDO DA LUZ DE LARA	MOTORISTA D	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******82980	LENIR ALMEIDA SANTANA	OFICINEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******28940	ANIBELA EDUARDA SANTOS	OFICINEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******27920	AMANDA RENATA BRAS NODARI	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******33940	ANA JULIA DE SOUZA CLEMENTE	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******90947	ANA LUIZA TELES GONÇALVES	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******67988	ANDANAELI CRISTINA FARIA	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******19910	CELINE DE ALELUIA MOREIRA	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******09900	CINTIA DE FATIMA SALDANHA BUENO	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******81900	DAIANA APARECIDA KALINOWSKI	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******96996	DAIANE JAQUELINE DARTH	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******47994	DAIANE LARA D'AVILA	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******15948	EDILAINE FARIA MARINS	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******80931	EDNA DE FATIMA COUTINHO	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******51988	ELLEN XOTESLEM	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******45919	EMYLAINE PAOLA DE GODOI FARIA	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******09905	ESTER DOS SANTOS FARIA	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******36932	IVONETE DOS SANTOS NASCIMENTO	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******29966	JAINE NAIARA LAMBERT DOS SANTOS	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******79984	JAMAIANE CAROLINE ARTIGAS	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******04912	JAMAYANA CAVALI	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA

******79926	JAQUELINE DE JESUS RIBAS	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******38954	JENIFFER MARIE STRESSER SANTOS	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******81994	JESSICA SAUKOSKI MARTINS	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******63913	JULIANE DE CAMARGO	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******30912	KARIN CAROLINE NASCIMENTO	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******37922	KAROLAINE FERREIRA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******55950	KEITELYN NAYARA DE MATOS MACHADO	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******08950	LAURA RITA SALES FARIA	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******22995	LETICIA BUENO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******49924	LILIANA POSTARCKI DE ARAUJO SANTOS	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******62962	LOISA APARECIDA ELEODORO CABRAL	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******44970	LUANA LEAL RIBEIRO	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******35980	LUCIANO POSTARCKI DE ARAUJO	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******89970	MÁRCIA SIBELE LOURENÇO DE FARIA	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******66957	MARCIANE DOS SANTOS SILVA	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******44200	MARIA REGINA TAVEIRA MARINHO	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******04998	MARILIS LEAL MACHADO	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******06917	MICHELE FARIA DE SOUZA	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******06974	RAINE CAVALLI DE PAULA	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******49936	TALITA DE LARA CAMPOS	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******80999	THAIS CRISTINA BELEZARIO SANTOS	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******35953	VANI MACHADO GALVAN	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******50936	VITORIA WOSNIAK	RECEPCIONISTA - AREA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******82980	ANA PAULA MARTINS LINS	RECEPCIONISTA RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******28908	ARIELE ALVES CAMARGO	RECEPCIONISTA RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******12914	CRISTIANE PRISCILA KRAFT	RECEPCIONISTA RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******98947	DAIANE DE FRANÇA GOMES SILVA	RECEPCIONISTA RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******71956	JANAINE PEREIRA DE LARA	RECEPCIONISTA RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******19907	LARISSA GABRIELI DE SOUZA	RECEPCIONISTA RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******70908	ANDRESSA DA SILVA FERREIRA	TECNICO DE ATENDIMENTO DE FARMACIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******34929	DIENIFFER CAROLINE ARTIGAS SANTOS	TECNICO DE ATENDIMENTO DE FARMACIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******36935	DJANINE NAIARA SANTOS	TECNICO DE ATENDIMENTO DE FARMACIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******11924	ERICA MARIA DE FREITAS JUVINSKI	TECNICO DE ATENDIMENTO DE FARMACIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******52912	JESSICA APARECIDA STOOCHERO	TECNICO DE ATENDIMENTO DE FARMACIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******52912	MATHEUS EDUARDO DA SILVA	TECNICO DE ATENDIMENTO DE FARMACIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******53930	SIRLEI DE JESUS	TECNICO DE ATENDIMENTO DE FARMACIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******23999	ADRIANA DE FATIMA COSTA FONTOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******27998	ADRIANE APARECIDA COSTA ROSA CARDOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******90924	ALANE VITÓRIA RAUSIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******08996	ALESSANDRA ROBERTA ARTIGAS DE MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******45921	AMANDA CAROLINE DE LARA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******26937	ANA CARLA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******88959	ANA PAULA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******36991	ANABELI DOMACOSKI MAZUR DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******93949	ANABILIA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******72937	ANDREIA APARECIDA PIMENTEL	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******45924	CAMILA CRISTINA DE CASTRO BONFIM	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******73946	CAMILA CRISTINE STRESSER	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******22947	CARLA ROBERTA CAMARGO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******38975	CARLOS VINICIUS CRUZ TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******21940	CAROLINE CORDEIRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******65912	CINTIA MACHADO FONTOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******06954	CINTIA ROZA CAMARGO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******23998	CLARI APARECIDA MACHADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******30900	CLAUDETE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******14965	CRISLAINE DE FREITAS CABRAL	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Afrodescendente	DEFERIDA
******70952	DANIELE VIEIRA DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******54921	DAVID DUARTE DA PAZ RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******85983	DENISE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******00915	DIRLEI DE FATIMA MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******27900	EDINEIA DE FRANÇA LEITE	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******96960	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******01940	ELAINE VAZ DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******39934	ELOINA BRAZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******60931	EMANUELLY KUSTER DA COSTA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******86977	ERICA CRISTINY SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******87920	ERLI TERESINHA FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******46900	FATIELE DE FRANÇA LEITE	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******66997	FERNANDA DE LIMA RIBEIRO PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******99937	FLAVIANE DOS SANTOS LOURENÇO PINTO CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******25919	FRANCIELE DOS SANTOS MATOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******26910	FRANCIELI ALMEIDA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******76931	GABRIELLE CORDEIRO MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******91984	GEZISLAINE APARECIDA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******77958	GREICIELE APARECIDA MEDEIROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******46997	HELEN CAROLINE DE CRISTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******15918	ILZA MARA SPAER DE JESUS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******66934	IVALDO ANTONIO DE QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******05208	IVALDO DOS SANTOS SILVESTRE	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******73992	IVONETE DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******05208	JACKSON PEREIRA LESSAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******46967	JANAINA COSTA ROSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******62901	JAQUELINE ANTONECHEN	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******51933	JENIFER FATIMA DE MELO BECKER	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******26921	JENIFFER GIANE DE ALMEIDA CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA

******40958	JESSICA MAYARA FELIZ CARDOSO DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******05929	JESSICA THAIS STRESSER PINTO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******91974	JOCELI DE MEDEIROS MILA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******88954	JOSANE CORDEIRO DE JESUS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******43962	JOSEFINA RIBEIRO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******93149	JOSELIA APARECIDA DE LARA ROMERO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******31990	JULIANE APARECIDA PAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******01925	JULIANE PORTE DE BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******71972	JURACY DO ROCIO SOUZA PINTO DE FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******15920	JUSSARA DE FATIMA FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******61940	JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******37963	KELLY CRISTINA BERGOZZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******10937	KETLYN CRISTINA FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******52983	LAIZA MONIQUI MACHADO DONADONI	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******43960	LAURA CASTRO CORDEIRO DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******14901	LAYS CRISTINA FRANÇA CRISTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******47998	LETICIA SANTOS DA ROSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******14991	LUCIMAR DO ROCIO FARIA DE BONFIM	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******33914	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******80934	MARIA BATISTA LARA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******07940	MARIA CLAUDETE DALESKI DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******22986	MARIA DO CARMO MOREIRA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******67910	MARIA EDUARDA PIRES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******51933	MARIA JULIANA RAUSIS PIRES MIRANDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******81934	MARIA OLIVIA COIMBRA LAZARINI	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******21949	MARILENE DE FRANÇA PIRES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******45954	MARINA MARINO DOS SANTOS DE FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Afrodescendente	DEFERIDA
******97936	MICHELY ADRIANE CARVALHO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******41901	NEUZI DE JESUS MACHADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******29915	NIUZA MENDES PAES LARA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******19982	PRISCILA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******83996	RAIANE VICTORIA SOUZA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******60919	RAQUEL AGNER DE FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******11951	RAQUEL PORFIRIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******79905	RITA ADRIANE PAES LAPOLA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******62986	RODICLEIA ELIAS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******54964	ROSANGELA RAMALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******07900	ROSENILDA DE BONFIM ALVES GOUVEA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******88988	ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******87983	SANDRA ROSA DO ESPIRITO SANTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******96977	SUELI VAZ DE FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******24936	TAINARA PEREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******10949	TEREZA MARTINS DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******34985	THAYS FABIELLE FURQUIM PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******21900	VANESSA FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******93421	VANESSA LIRIANO MARQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******40974	VERA MARIA RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA
******83902	TAINARA MACHADO SANTOS	PSICOLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		DEFERIDA
******53956	VIVIANE CRISTINA DE CRISTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		DEFERIDA

ITAPERUCU, 06/02/2023

CLAUDINELI COSTA
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:A3C16D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2021-PMI

CONTRATO Nº. 021/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **GERALDELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.438.186/0001-01.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde, para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para Atendimento de Urgência e Emergência em Clínica Médica, Disponibilidade Médica 12 (doze) horas, Plantão Diurno e Noturno. (Conforme Edital prorrogado com vigência até 31 de dezembro de 2023).**

Onde se lê:

TABELA DE PLANTÕES						
ITEM	**QTDD**	**UNDD**	**MODALIDADE**	**DESCRITIVO**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
1.1	260	Plantão 12 Horas	Presencial	Atendimento de Urgência e Emergência em Clínica Médica - Diurno	1.150,00	299.000,00
1.2	20	Plantão 12 Horas	Presencial	Atendimento de Urgência e Emergência em Clínica Médica - Noturno	1.150,00	23.000,00
TOTAL						**322.000,00**

Leia-se:

TABELA DE PLANTÕES						
ITEM	**QTDD**	**UNDD**	**MODALIDADE**	**DESCRITIVO**	**R$ UNITÁRIO**	**R$ TOTAL**
1.1	260	Plantão 12 Horas	Presencial	Atendimento de Urgência e Emergência em Clínica Médica - Diurno	1.150,00	299.000,00
1.3	20	Plantão 12 Horas	Presencial	Disponibilidade médica 12 (doze) horas – excedentes para cobrir eventualidades como férias de médico PSF e atestados.	1.150,00	23.000,00
TOTAL						**322.000,00**

VALOR: **R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **02 de fevereiro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de dezembro de 2023.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 02 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6D207F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023-PMI

CONTRATO Nº. 023/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **49.388.657 PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 49.388.657/0001-67.**
OBJETO: **Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Coletor de Resíduos e Pedreiro, para Manutenção de Prédios e Espaços Públicos Pertencentes a Administração Municipal de Ivatuba, Conforme Necessidade da Secretária de Obra e Serviços Públicos.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Item	Descrição	Undd	Qtdd	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de **Coletor de Resíduos**. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	265	90,00	23.850,00
TOTAL					**23.850,00**

VALOR: **R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **03 de fevereiro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **03 de fevereiro de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 03 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C9217050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 199

DADOS DO SERVIDOR					
Nome Maximiliano Padilha de Camargo				Matrícula 81.037	
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais		CPF 092.010.329-43		RG 13.018.083-3	
Departamento/Setor Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/Serviço de Convivência para Idosos		Conta Corrente 26948-0		Banco / Nº Agência Caixa Econômica Federal 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 11973 de 25/11/2022.					
Destino (Dist. Aprox.) Mafra - SC 60 km		Período **25/11/2022**		a	**25/11/2022**
Hora de Saída 08:00h		Hora de Retorno 14:25h			
Transporte **(X)** Veículo Oficial	( ) Ônibus ( )	Aéreo ( ) Outros ( )			
	Valor Diária(s) (R$) R$ 38,90	Total a Receber (R$) R$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos)			
Justificativa					
Solicitação de diária de ressarcimento de despesas conforme NF nº 11973 de 25/11/2022. Despesas com refeição referente a realização de recall 9BD2022010 em concessionária autorizada do veiculo placa BAH-7580.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.					

12/12/ 2022 Data Assinatura Servidor
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.
13/12/ 2022 Data Secretário(a) Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
13/12/2022.
Data **Diego Timbirussu Ribas**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:9C0EA95A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ANEXO I DO EDITAL 13.01/2022 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AFRO

4521 - OPERADOR DE RECURSOS HUMANOS -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CG	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038336	ROGERIO DOS SANTOS	30/08/1989	6,00	4,00	4,00	6,00	45,00	35,00	100,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0038275	LUCAS DA SILVA ZANGARI	21/02/1995	6,00	2,00	4,00	4,00	45,00	21,00	82,00	2º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:406230C3

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ANEXO II DO EDITAL 13.01/2022 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AC

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	RL	INFO	CG	CE	PD	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038404	RENATO YUJI OBANA	07/05/1993	8,00	10,00	2,00	8,00	60,00	40,00	128,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038412	EDUARDO PERIN DA SILVA	03/01/1989	6,00	10,00	10,00	8,00	60,00	32,00	126,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038369	PATRICIA HATTORI DE LACERDA	25/10/1998	8,00	4,00	4,00	6,00	57,00	38,00	117,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038273	DANIELE GARCIA FERMINO	28/06/1995	6,00	6,00	2,00	6,00	60,00	35,00	115,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038274	IVAN ALEXANDRE DA SILVA	06/12/1989	6,00	6,00	0,00	8,00	57,00	38,00	115,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038338	DANIELE PINHEIRO MAGALHÃES BOTELHO	09/03/1980	8,00	6,00	4,00	6,00	51,00	40,00	115,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038352	ROGÉRIO TIRAPELE COSTA	02/06/1974	8,00	4,00	4,00	10,00	54,00	34,00	114,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0038396	WILLIAM SOUZA MATAREZIO LUNGUIN	16/06/2000	6,00	6,00	4,00	8,00	60,00	29,00	113,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0038420	JOSÉ GILSON DE CARVALHO PEREIRA	03/08/1981	6,00	4,00	6,00	6,00	54,00	37,00	113,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038278	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	07/04/1993	4,00	2,00	4,00	8,00	57,00	34,00	109,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038403	RAYANE GABRIELI GARCIA PANAGIO	23/05/2001	8,00	8,00	2,00	8,00	48,00	35,00	109,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0038361	SARAH GABRIELA FERREIRA ESTRUZANI	05/02/1999	8,00	6,00	0,00	6,00	54,00	33,00	107,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0038360	CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA	02/09/2001	8,00	8,00	4,00	4,00	57,00	22,00	103,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038415	IRIA IZABEL ELERBROCK	09/08/1956	6,00	6,00	6,00	4,00	54,00	26,00	102,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0038350	JONATHAN FERNANDO DA SILVA	07/04/1991	6,00	6,00	6,00	8,00	54,00	22,00	102,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038297	LUIZ FERNANDO DA SILVA	27/03/1988	2,00	4,00	4,00	6,00	57,00	28,00	101,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038336	ROGERIO DOS SANTOS	30/08/1989	6,00	4,00	4,00	6,00	45,00	35,00	100,00	17º	Classificado	Afrodescendente
0038426	ALISON PEREIRA DA SILVA	16/09/1992	6,00	6,00	4,00	6,00	51,00	24,00	97,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0038275	LUCAS DA SILVA ZANGARI	21/02/1995	6,00	2,00	4,00	4,00	45,00	21,00	82,00	19º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:C6191F96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - RETIFICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 2/2023	
CNPJ: 00.942.395/0001-41 **Telefone:** (41) 3626-2298	**Processo Adm.:**	**2/2023**
Endereço: Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro	**Data do Processo:**	**16/01/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	2/2023
b) Nr. Licitação:	2/2023 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	27/01/2023
e) Objeto da Licitação:	*Microcomputador de alta capacidade para controle de filmagem das Sessões da Câmara*

Participante: GISSIANE NUNES DE LIMA PANUCI LAMONICA 10148241921					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - A	1,000	UND	7.894,00	7.894,00
Total do Participante:					**7.894,00**
Total Geral:					**7.894,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00	R$ 7.894,00

Mandirituba, 27/01/2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:1899889B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.389.693/0001-68, sediada na Avenida Archelau de Almeida Torres, n.º 2239, Jardim Iguaçu, Araucária/PR, CEP 83.702-185, neste ato representada pela sua sócia-administradora, senhora Myriam de Alcantara Gomes Rebello, nacionalidade brasileira, CPF nº 158.294.722-87, residente e domiciliado na Avenida Archelau de Almeida Torres, n.º 2239, Jardim Iguaçu, Araucária/PR, CEP 83.702-185.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de maio de 2022.

Item	**Descrição**	**Valor Estimado R$**	**Desconto Linear Mínimo**
1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	90.000,00	26,90%
2	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICO) - Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	101.250,00	24,90%
3	MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	70.000,00	19,99%
4	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	108.750,00	6,00%
5	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.	97.500,00	9,00%
7	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL) - Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, e afins.	40.000,00	38,00%
9	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM) - Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca-50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo de aço, vigas u, tubos redondos e afins	45.000,00	9,00%
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (COBERTURA) - Registra a valor de cumeiras, telhas e afins	55.000,00	19,00%
11	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDRÁULICO) - Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras,	30.000,00	26,90%

	adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins. cota 25%		
13	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL) - Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins. cota 25%	36.250,00	6,00%
14	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) - Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins. cota 25%	32.500,00	9,00%

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 706.250,00 (setecentos e seis mil duzentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eletrofer Empreendimentos Comerciais E Industriais LTDA
MYRIAM DE ALCANTARA GOMES REBELLO
Sócia Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A4639A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LUCAS VALENTE MACIEL - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.600.533/0001-89, sediada na RUA WERNER GUILHERME GAEDKE, N.º 542, COHAPAR, MATINHOS/PR – CEP 83.260-000 neste ato representado pelo seu administrador, LUCAS MACIEL VALENTE, nacionalidade BRASILEIRO, Portador Carteira de Identidade nº 9.007.762-7 SSP/PR, CPF nº 046.065.489-67, residente e domiciliado na RUA BENVENUTO GUSSI, N.º 97, CENTRO, MATINHOS/PR – CEP 83.260-000.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 25 de maio de 2022.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	468	UND	Abacaxi pérola médio	R$ 8,34	R$ 3.903,12
2	200	KG	Abacate comum	R$ 8,30	R$ 1.660,00
3	490	KG	Ameixa vermelha tradicional	R$ 18,70	R$ 9.187,50
4	13.200	KG	Banana caturra de primeira	R$ 5,00	R$ 66.000,00
5	1.760	KG	Banana prata.	R$ 5,68	R$ 9.996,80
6	600	KG	Caqui fuyu.	R$ 8,23	R$ 4.938,00
7	116	KG	Kiwi nacional.	R$ 23,00	R$ 2.668,00
8	7.400	KG	Laranja pêra média	R$ 4,42	R$ 32.708,00
9	265	KG	Limão tahiti grande	R$ 4,85	R$ 1.285,00
10	5.800	KG	Maçã gala/fuji cat-2tp 80 a 100	R$ 9,69	R$ 56.202,00
11	2.700	KG	Mamão formosa.	R$ 10,20	R$ 27.540,00
12	800	KG	Manga tomy	R$ 6,80	R$ 5.440,00
13	270	KG	Maracujá azedo	R$ 11,80	R$ 3.186,00
14	5.950	KG	Melancia comprida/redonda	R$ 3,50	R$ 20.825,00
15	315	UND	Melão amarelo comum;	R$ 9,50	R$ 2.992,50
16	580	CX	Morango cx com 04 bandejas mínimo 1kg	R$ 23,99	R$ 13.914,20
17	700	KG	Pêra nacional	R$ 14,65	R$ 10.255,00
18	440	KG	Pêssego nacional	R$ 20,80	R$ 9.152,00
19	1.000	KG	Tangerina ponkan média	R$ 6,73	R$ 6.730,00
20	1.330	KG	Uva niágara rosada.	R$ 16,59	R$ 22.064,70
21	3.060	KG	Abobrinha verde extra aa	R$ 6,42	R$ 19.645,00
22	555	UND	Acelga/couve-chinesa média	R$ 7,50	R$ 4.162,00
23	370	MAÇO	Agrião maço 400 gramas	R$ 4,39	R$ 1.624,30
24	960	KG	Aipim de primeira	R$ 4,81	R$ 4.617,60
25	680	UND	Alface crespa /lisa média	R$ 3,87	R$ 2.631,60
26	464	KG	Alho roxo tp 3 a 4	R$ 31,95	R$ 14.824,80
27	240	KG	Batata doce branca	R$ 4,20	R$ 1.008,00
28	100	KG	Batata doce roxa	R$ 4,30	R$ 430,00
29	3.200	KG	Batata comum especial.	R$ 6,12	R$ 19.584,00
30	900	KG	Batata salsa de primeira	R$ 17,40	R$ 15.660,00
31	324	KG	Berinjela extra a	R$ 6,70	R$ 2.170,00
32	1.180	KG	Beterraba extra a.	R$ 6,32	R$ 7.457,60
33	348	UND	Brócolis americano.	R$ 6,31	R$ 2.195,88
34	1.180	KG	Cebola pêra nacional	R$ 4,90	R$ 5.782,00
35	2.780	KG	Cenoura comum extra a	R$ 11,05	R$ 30.719,00
36	1.765	MAÇO	Cheiro verde maço de 400 gramas	R$ 8,54	R$ 15.073,10
37	620	KG	Chuchu extra a	R$ 5,82	R$ 3.608,40

38	380	MAÇO	Couve manteiga maço 400 gramas	R$ 3,89	R$ 1.478,20
39	348	UND	Couve-flor média	R$ 7,80	R$ 2.714,40
40	125	MAÇO	Espinafre maço 500 gramas	R$ 4,90	R$ 612,50
41	270	KG	Feijão branco	R$ 11,30	R$ 3.051,00
42	270	KG	Feijão preto.	R$ 10,00	R$ 2.700,00
43	1.140	DUZ	Ovos brancos extra dúzia	R$ 8,80	R$ 10.032,00
44	1.660	KG	Pepino aodai salada extra a	R$ 5,85	R$ 9.711,00
45	1.250	KG	Pimentão verde extra a	R$ 7,80	R$ 9.750,00
46	174	KG	Quiabo de primeira	R$ 9,50	R$ 1.653,00
47	150	KG	Rabanete	R$ 10,00	R$ 1.500,00
48	200	UND	Repolho hibrido verde cabeça grande 2,5 kg	R$ 6,90	R$ 1.380,00
49	853	MAÇO	Rucula maço 300 gramas	R$ 4,06	R$ 3.463,18
50	960	KG	Tomate longa vida extra a	R$ 10,28	R$ 9.868,80
51	1.740	KG	Vagem macarrão extra a	R$ 12,25	R$ 21.315,00
52	40	BDJ	Milho verde bandeja com no mínimo 400g	R$ 7,00	R$ 280,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 541.351,93 (quinhentos e quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lucas Valente Maciel - EPP
LUCAS VALENTE MACIEL –
Administrador
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E7E083F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.183.508/0001-80, sediada na RUA JÚLIO CÉSAR MONGUILHOTT DA LUZ, N.º 58, VELHA CENTRAL, BLUMENAL/SC CEP 89.042-280, neste ato representado pelo seu administrador, RODRIGO ANTONIO BARBON, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.589.976 SSP/SC, CPF n.º 004.444.989-58, residente e domiciliado na RUA GUABIRUBA, N.º 280, ÁGUA VERDE, BLUMENAU/SC CEP 89.042-200.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	2	UND	Pneu 1000x20 Radial Misto com mínimo 16 Lonas para uso (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.975,00	R$ 3.950,00
2	120	UND	Pneu 1000x20 Radial Borrachudo com mínimo 16 Lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 2.112,43	R$ 253.491,60
3	50	UND	Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 1.975,00	R$ 98.750,00
4	26	UND	Pneu 275/80/22.5 Radial misto com mínimo de 16 lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.833,12	R$ 47.661,12
5	41	UND	Pneu 275/80/22.5 Radial Borrachudo de Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.829,95	R$ 75.027,95
7	34	UND	Pneu 215/75 R17.5 liso com 12 mínimo lonas micro ônibus para eixo de tração. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 628,74	R$ 21.377,16
9	6	UND	Pneu 215/75 R17.5 Misto MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 741,94	R$ 4.451,64
10	4	UND	Pneu 20.5x25 com mínimo 16 lonas da Pá carregadeira MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 6.230,00	R$ 24.920,00
11	6	UND	Pneu 19.5/24 12 lonas Retro escavadeira traseiro. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 3.351,00	R$ 20.106,00
12	10	UND	Pneu 17.5x25 com mínimo 16 Lonas da Retro-escavadeira MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 3.787,00	R$ 37.870,00
13	10	UND	Pneu 12.5/80/18 Retro com mínimo de 14 Lonas escavadeira dianteiro. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 2.041,00	R$ 20.410,00
15	22	UND	Pneu 7.50x16 Borrachudo Convencional com mínimo 12 Lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 725,58	R$ 15.962,76
16	4	UND	Pneu 18x4x30 com 10 lonas traseiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 3.818,00	R$ 15.272,00
17	4	UND	Pneu 12x4x24 com 10 lonas Dianteiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.669,00	R$ 6.676,00
18	4	UND	Pneu 14x9x24 com 10 lonas Dianteiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.964,00	R$ 7.856,00
20	4	UND	Pneu 14.9/24 – com 8 lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.964,00	R$ 7.856,00
24	44	UND	Pneu 175/70 R14. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 319,59	R$ 14.061,96
26	21	UND	Pneu 185/65 R14 Material banda de rodagem borracha de alta resistencia	R$ 337,75	R$ 7.092,75
27	16	UND	PNEU 185 R14C 102/100R KOMBI MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA	R$ 444,70	R$ 7.115,20

			RESISTÊNCIA		
28	20	UND	Pneu 185/65 R15 Material banda de rodagem borracha de alta resistencia	R$ 321,54	R$ 6.430,80
29	5	UND	Pneu 185/60 R15. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 312,34	R$ 1.561,70
30	4	UND	Pneu 195/55 R15 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 328,79	R$ 1.315,16
31	8	UND	Pneu 195/65 R15 Material Banda de Rodagem Borracha alta resistencia	R$ 342,50	R$ 2.738,80
32	8	UND	Pneu 195/70 R15C MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 463,69	R$ 3.709,52
33	4	UND	Pneu 205/60 R15 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 395,44	R$ 1.581,76
34	12	UND	Pneu 205/60 R16 Material Banda de Rodagem Borracha Alta Resistencia	R$ 392,14	R$ 4.705,68
35	4	UND	Pneu 215/65 R16 com minimo 8 lonas para Material banda de rodagem borracha alta resistência	R$ 441,16	R$ 1.764,64
36	32	UND	Pneu 225/65 R16 112/110R com minimo 8 lonas Material banda de rodagem borracha alta resistência	R$ 585,83	R$ 18.746,56
38	12	UND	Pneu 225/70 R16 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 617,83	R$ 7.413,96
39	14	UND	Pneu 205/75 R16 110/108R com mínimo 8 lonas Ambulância MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 617,22	R$ 8.641,08
40	20	UND	Pneu 225/75 R16C 118/116R MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 696,88	R$ 13.937,60
51	28	UND	Pneu 1000x20 Radial Borrachudo com mínimo 16 Lonas para uso misto (terra/asfalto). MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 2.112,43	R$ 59.148,04
52	16	UND	Pneu 1000X20 radial liso com mínimo 16 lonas para uso misto (terra / asfalto) MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.	R$ 1.975,00	R$ 31.600,00
53	13	UND	Pneu 275/80/22.5 Radial Borrachudo de Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.829,95	R$ 23.789,35
54	10	UND	Pneu 275/80/22.5 Radial Liso do Ônibus com mínimo 16 lonas para uso misto (terra/asfalto) . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 1.833,00	R$ 18.330,00
56	4	UND	Pneu 1400x24 com mínimo 16 lonas MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 3.154,14	R$ 12.616,56

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 907.939,35 (novecentos e sete mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MGB Pneus Importação e Distribuição EIRELI
RODRIGO ANTONIO BARBON
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9921CCF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.493.402/0001-14, sediada na RUA CORONEL LUSTOSA, N.º 755 CENTRO, GUARAPUAVA/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador, SIMÃO CIRINEU AQSENEN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.609.130-2 SSP/PR, CPF nº 649.108.109-06, residente e domiciliado na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, N.º 532, BONSUCESSO, GUARAPUAVA/PR CEP 85.045-010.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	57	UND	Pneu 215/75/17.5 Borrachudo com mínimo 12 Lonas Micro ônibus para uso em eixo de tração . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 687,00	R$ 39.159,00
19	4	UND	Pneu 18x4x34 com 10 lonas Traseiro para trator Agrícola MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 4.684,00	R$ 18.736,00
37	8	UND	Pneu 215/65 R16C 106/104T MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 749,00	R$ 5.992,00
41	16	UND	Pneu 225/75 R16 MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 748,00	R$ 11.968,00
42	2	UND	Pneu 165/70 r14 85t mínimo 8 lonas. MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 355,00	R$ 710,00
44	8	UND	Câmara de pneu 12.5x80x18	R$ 130,00	R$ 1.040,00
45	162	UND	Câmara de pneu 1000/20	R$ 101,00	R$ 16.362,00
49	30	UND	Protetor aro 24 Patrola	R$ 215,00	R$ 6.450,00
55	19	UND	Pneu 215/75/17.5 Borrachudo com mínimo 12 Lonas Micro ônibus para uso em eixo de tração . MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA	R$ 687,00	R$ 13.053,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 113.470,00 (cento e treze mil e quatrocentos e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Simão Cirineu Aqsenen & CIA LTDA
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:53CEA02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 03.483.400/0001-93, sediada na RUA EROS RUPPEL ABDALLA, N.º 229, CENTRO – TUNAS DO PARANÁ/PR CEP 83.400-000, neste ato representado por seu titular, ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 33.862.495-8 SSP/PR, CPF nº 029.850.759-55, residente e domiciliado na RUA EROS RUPPEL ABDALLA, N.º 243, CENTRO – TUNAS DO PARANÁ/PR CEP 83.400-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	80	PCT	Banha suína. Embalagem com 01 kg.	R$ 16,65	R$ 1.332,00
5	30	BARR	Barra de chocolate ao leite com açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, gordura anidra de leite, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Embalagem com 1 kg. Qualidade igual ou superior a marca Néstle ou Lacta.	R$ 37,50	R$ 1.125,00
7	40	UND	Bicarbonato de sódio. Embalagem com 80 gramas	R$ 4,75	R$ 190,00
9	190	PCT	Biscoito Integral doce, de aveia, de girassol, de castanha, limão, ameixa, banana, maçã, morango. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Contendo no mínimo 170g. Igual ou superior as marcas Vitão, Jasmine, Nesfit.	R$ 6,50	R$ 1.235,00
12	4.110	CX	Bombons sortidos. Embalagem com no mínimo 250 gramas. Prazo de validade: não inferior a 90 dias da data de entrega	R$ 11,39	R$ 46.812,90
13	140	PCT	Bombom recheado com creme de castanha de caju e cobertura de chocolate branco, pacote com no mínimo 950 gramas ou 48 unidades, qualidade igual ou superior ao ouro branco ou similar.	R$ 42,75	R$ 5.985,00
16	110	UND	Chantilly. Embalagem com 01 litro.	R$ 16,98	R$ 1.867,80
18	33	CX	Cocada branca e cocada preta caixa com 50 unidades	R$ 30,25	R$ 998,25
20	20	PCT	Corante - Coloral em Pó embalagem contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 5,40	R$ 108,00
23	840	CX	Creme de leite UHT. Embalagem com 200 gramas.	R$ 3,49	R$ 2.931,60
25	120	PCT	Farinha de centeio integral Embalagem: Resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de no mínimo 500g.	R$ 8,20	R$ 984,00
26	160	PCT	Farinha de trigo integral. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 1 kg.	R$ 5,85	R$ 936,00
38	99	PCT	Lentilha. Embalagem com 500 gramas.	R$ 8.49	R$ 840,51
40	140	PCT	Macarrão espaguete integral. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 6,25	R$ 875,00
42	10	UND	Manteiga extra sem sal com peso liquido 200 gramas	R$ 10,20	R$ 102,00
44	35	CX	MARIA CAXUXA CAIXA COM 50 UNIDADES	R$ 29,36	R$ 1.027,60
46	100	UND	Nata fresca para confeitar bolos com no mínimo 300g	R$ 9,58	R$ 958,00
47	3.380	UND	Óleo de soja. Embalagem em garrafa Peti com 900 ml.	R$ 7,84	R$ 26.499,20
51	550	PCT	PÃO DE FORMA - superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça light, miolo suave e macio, sabor milho, contendo em média 16 fatias, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, cenoura (flocos e pó), fibra de trigo, fermento biológico, sal, leite fermentado, conservador propionato de cálcio e edulcotrantesucralose, livre de odor, sabor e material estranho, embalado em saco polietileno atóxico, pesando no mínimo 300 gramas, validade mínima de 9 dias a contar da data de entrega, RDC nº 175 - ANVS/MS de 08/07/2003, RDC nº 263 ANVS/MS de 22/09/2005, RDC nº 12 - ANVS/MS de 02/01/2001, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R$ 9,85	R$ 5.417,50
52	50	CX	Paçoca de amendoin 20 gr. Caixa com 50 unidades.	R$ 28,05	R$ 1.402,50
60	40	LATA	Seleta de legumes lata de seleta de legumes variados. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 200 gr.	R$ 3,93	R$ 157,20

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 101.785,06 (cento e um mil reais setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Angela Maria Teixeira Dos Santos - ME
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D570CAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 11.412.547/0001, sediada na RUA AYRTON SENNA DA SILVA, N.º 2800-B, JARDIM BUSMAYER, COMPO LARGO/PR CEP 83.606-390, neste ato representado por seu titular, EDNA FEDALTO BORA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5.431.365-9 SSP/PR, CPF nº 976.202.629-20, residente e domiciliado na ESTRADA RIO VERDE ACIMA, S/N, FAXINAL DO TANQUE, ARAUCÁRIA/PR CEP 83.700-970

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	174	PCT	Biscoito integral. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Contendo no mínimo 170g. Igual ou superior as marcas Vitão, Jasmine, Nesfit.	R$ 4,77	R$ 829,98
10	330	PCT	Biscoito salgado integral Biscoito salgado integral. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R$ 6,17	R$ 2.036,10
27	50	LATA	Farinha, tipo Lactea, com vitaminas e ferro. Embalagem com no mínimo 380 gramas.	R$ 15,37	R$ 768,50
28	200	PCT	Farofa pronta temperada. Embalagem com no mínimo 400 gramas.	R$ 5,90	R$ 1.180,00
56	270	PCT	Pirulito sortidos, diversos sabores de frutas. Embalagem com 01 kg.	R$ 17,95	R$ 4.846,50
59	445	PCT	Refresco em pó composição: açúcar, vitamina C, sulfato de zinco, vitamina D, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricalcico. Edulcorantes: acesulfame-k, aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica, espessantes goma guar e xantana. Reguladores de acidez: ácido fumárico, citrato de sódio. Aromatizante: corante inorgânico. Corante: dióxido de titânio, tartrazina e azul brilhante. Aromas diversos. Embalagem de no mínimo 450 gramas.	R$ 9,47	R$ 4.214,15
61	348	UND	SUCO DE SOJA – Alimento de soja líquido, sabor de frutas, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em embalagem tetra pak de 1000 ml	R$ 7,31	R$ 2.543,88
62	144	LT	Suco concentrado varios sabores,100% da fruta sem adição de água, açúcares, conservantes e aditivos. Embalagem com no mínimo 500ml.	R$ 5,95	R$ 856,80
63	50	PCT	Uva passa, obtida através da desidratação de uvas frescas. . Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote. Conteúdo de 150 gr.	R$ 7,49	R$ 374,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 17.650,41 (dezessete mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Comercial Mab Alimentos EIRELI - ME
EDNA FEDALTO BORA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B82E60E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VILLAS CESTAS COMERVIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.671.235/0001-55, sediada na RUA FRANCISCO PORTES, N.º 1321, BARRACÃO 2, RETIRO, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado por seu titular, JANAINA VILAS BOAS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 9.579.796-2 SSP/PR, CPF nº 066.716.979-22, residente e domiciliado na RUA VICTOR BENATO, N.º 830, PILARZINHO, CURITIBA/PR CEP 82.120-110.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 26 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	60	CX	Bala de goma tipo americana tubo com sabores sortidos de frutas com no mínimo 8 unidades, caixa com no mínimo 30 unidades.	R$ 19,40	R$ 1.164,00
4	3.600	UND	Barra de cereal com aveia e grão integrais e frutas secas Banana, maçã, castanha, uva passa, coco. SEM CHOCOLATE. Embalagem íntegra com informação nutricional, prazo de validade e lote com no mínimo 20g.	R$ 1,35	R$ 4.860,00
11	830	PCT	Bolacha água e sal sem lactose o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Características: cor, odor, sabor e	R$ 3,81	R$ 3.162,30

			textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.		
14	1.230	PCT	Cereal de milho, tipo flocos. Embalagem com no mínimo 500 gramas.	R$ 13,07	R$ 16.076,10
31	15	BAL	Gordura vegetal hidrogenada. Embalagem com 15 kg.	R$ 244,00	R$ 3.660,00
32	205	PCT	Granola sem açúcar mistura (aveia, flocos) de cereais e frutas desidratadas naturais SEM adição de açúcar ou mel. Embalagem de plástico, íntegra com informação nutricional, data de validade e lote. Conteúdo de 1 kg.	R$ 35,50	R$ 7.277,50
36	659	CX	Leite integral em embalagem Tetra Pak. Embalagem com 12 unidades de 01 litro cada.	R$ 69,36	R$ 45.708,24
43	60	BAL	Margarina com sal, em balde, 55% lipídios. Embalagem com 15 kg.	R$ 178,72	R$ 10.723,20
54	160	LATA	Pêssego em calda. Embalagem com 450 gramas.	R$ 8,99	R$ 1.438,40
57	285	PCT	Queijo ralado. Embalagem com 100 gramas.	R$ 8,89	R$ 2.533,65

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 96.603,39 (noventa e seis mil seiscentos e três reais e trinta e nove centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Villas Cestas Comervio de Produtos Alimentícios LTDA
JANAINA VILAS BOAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:37A99510

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MALCIR DONADELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.923.341/0001-29, sediada na RUA LUIZ BONATO FILHO, N.º 120, AREIA BRANCA DOS ASSIS, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado por seu titular, MALCIR DONADELLI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.6411.719-0 SSP/SP, CPF nº 048.463.818-11.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de novembro de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	995	UND	Água mineral. Embalagem com 20 litros (recarga).	R$ 11,50	R$ 11.442,50
2	97	UND	Água mineral. Embalagem com 20 litros (casco e recarga).	R$ 34,00	R$ 3.298,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.740,50 (quatorze mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Malcir Donadelli LTDA
MALCIR DONADELLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:269FF3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MALCIR DONADELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.923.341/0001-29, sediada na RUA LUIZ BONATO FILHO, N.º 120, AREIA BRANCA DOS ASSIS, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado por seu titular, MALCIR DONADELLI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.6411.719-0 SSP/SP, CPF nº 048.463.818-11.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de novembro de 2022.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	995	UND	Água mineral. Embalagem com 20 litros (recarga).	R$ 11,50	R$ 11.442,50
2	97	UND	Água mineral. Embalagem com 20 litros (casco e recarga).	R$ 34,00	R$ 3.298,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.740,50 (quatorze mil setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Malcir Donadelli LTDA
MALCIR DONADELLI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1FA4BE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.070.491/0001-97, sediada na RUA CORONEL MARIO CAMPOS, N.º 284, ANDAR 1 LOJA 2, INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG CEP 32.230-050, neste ato representado por seu administrador, DOUGLAS GONÇALVEZ AZEVEDO ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº MG18625011 SSP/MG CPF nº 078.962.456-71.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de novembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor	Valor Total
1	100	PEÇ	Luminária publica completa com led branco com base para poste de rua; potência nominal máxima: 100w; fluxo luminoso mínimo: 13.000 lm; Eficiência luminosa mínima: 130 lm/w; fator de potencia mínimo: 0,92; faixa de tensão nominal: 100-277 v; frequência nominal: 50-60Hz; vida útil mínima (L70): 50.000 horas; temperatura de cor padrão: 5000K; índice de reprodução de cor mínimo (ICR): 7; grau de proteção mínimo (IP): 66; resistência a impactos mecânicos mínimo (IK); 08; proteção contra surto mínimo: 10kV / 10Ka garantia mínima: 5 anos; encaixe para 2"lente: policarbonato ou vidro plano temperado transparente; adaptador de encaixe de 1" para 2"	R$ 269,00	R$ 26.900,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

DGA Comercio de Materiais Eletricos LTDA
DOUGLAS GONÇALVEZ AZEVEDO ANDRADE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:35A03D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021 REPUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Cirurgica Curitiba comercio de Produtos Medicos EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.120.917/0001-79, sediada na Rua Jerônimo Alberti, 156 Roça Grande Colombo-PR, neste ato representado pela sua Administradora Sra. Elisabeth Bulka Tkatchuk, nacionalidade brasileira,

Portador da Carteira de Identidade nº 44278588, expedida pela SSP/PR CPF nº 677.320.979-04, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, 391, Barrerinha, Curitiba/PR Cep:82220-010.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	100	UND	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Dispensação da prata 3 dias. Tamanho 10cmx20cm.	R$ 175,00	R$ 17.500,00
7	50	UND	Curativo de espuma hidrocelular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicone suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocelular, a terceira camada possuium núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualqueretiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alivio da pressão em regiões em risco de LP. Produto adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto Estéril. Formato quadrilobado, que se adapta facilmente a qualquer região do corpo. Tamanho:12,9 x 12,9cm.	R$ 52,00	R$ 2.600,00
9	70	UND	Hidrogel amorfo, transparente, sem alginato, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica,alantoína, álcool benzilico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos.Tubos de 85g.	R$ 35,00	R$ 2.450,00
12	60	UND	Curativo não aderente antiséptico composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%., impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Age como uma barreira entre a ferida e um curativo secundário, permitindo a passagem do exsudato para o curativo secundário absorvente. O antisséptico de acetato de clorexidina é liberado lentamente do curativo, promovendo ação de longa duração contra bactérias Gram positivas e Gram negativas. Indicado para o tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Medidas aproximadas 15cm x 20cm. Produto Estéril.	R$ 9,50	R$ 570,00
14	10	UND	Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida, permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Conformável, complementado por suporte posterior de papel siliconizado quadriculado para mensuração da ferida (planimetria). A película é altamente flexível e confortável, sendo, portanto, facilmente adaptável a áreas de contorno do corpo. Promove uma fixação segura de curativos e tubos. em um único formato de rolo que facilita seu uso. Pode ser recortado e adaptado. Medida aproximada 10cm x 10mts. Embalado individualmente.	R$ 198,90	R$ 1.989,00

VALOR TOTAL DA ATA = 25.109,00(Vinte e cinco mil cento e nove reias).

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Cirurgica Curitiba Comercio de Produtos médicos EIRELI
ELISABETH BULKA TKATCHUK
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:FE6997B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021
REPUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CV Medical EIRELI, inscrita no CNPJ nº22.888.698/0001-66, sediada na Rua Caetano Munhoz da Rocha nº 339 sala 02 Bairro: Ouro verde, Campo Largo/PR Cep:83.606-260 neste ato representado pela sua Procuradora Sra Évilin Camile Selusnhaki Ferreira dos Santos, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 12.468.107-3, expedida pela SESP/PR CPF nº113.923.189-80, residente e domiciliado na Rua José Domingues Pereira nº 1700, bloco II Apto 44, Ouro verde Campo largo/PR
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	20	UND	Creme barreira nutritivo para a pele a base 63% de água, 18,5% de soluções nutritivas e emulsificantes, 7,3% de solução umectante de glicerina, 7,4% de solução emoliente de óleo de semente de cártamo, 3,8% de solução dimeticona protetora da pele 118ml. Indicado para hidratar, restaurar o PH, manter o equilíbrio e umidade natural da pele e tratar dermatites em pele perilesional.	R$ 127,00	R$ 2.540,00

VALOR TOTAL DA ATA = 2.540,00(dois mil quinhentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

CV Medical EIRELI EPP
ÉVILIN CAMILE SELUSNHAKI FERREIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:72AC1265

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021
REPUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Torre forte Atacado e varejo Ltda, inscrita no CNPJ nº05.247.406/0001-97, sediada na Av Jacob Macanham 4316- BarracãoD Jardim Claudia- Pinhais/PR , neste ato representado pelo seu sócio Administrador Wilson Rodrigo da Silva nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.667.108-0, expedida pela SSP/PR CPF nº 014.543.929-16 , residente e domiciliado na Estrada de Santa Candida, 177 casa 53 bairro: santa cândida Curitiba.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	50	UND	Apósito autoadesivo ultra-absorvente, atraumático com possibilidade de recorte, composto por três camadas: Uma camada de contato com a ferida de silicone suave perfurado, que permite aderência suave à pele perilesional e não ao leito úmido da ferida, minimizando o trauma ao tecido neoformado e a dor ao paciente durante as trocas de curativo; a segunda camada de espuma de poliuretano com 5 mm de espessura com partículas de poliacrilato de sódio que absorvem e retêm o exsudato, mesmo sob bandagens de compressão; a terceira uma película protetora de filme de poliuretano impermeável à água, fluídos corporais e microrganismos patogênicos, e, permeável ao vapor e trocas gasosas. Apresenta a borda de fixação de silicone suave e atraumático. Indicado para feridas com exsudação baixa à elevada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho total do curativo 15 x 15cm com área de absorção e controle de umidade de 10 x 10 cm.	R$ 34,99	R$ 1.749,50
8	90	UND	Curativo de fibras geleificante antimicrobiano, composto de mínimo 80% de Fibras de Etilsulfonato de Celulose, 20% de fibras de Celulose, com prata iônica, onde oferece atividade antimicrobiana com amplo espectro de agentes patogênicos. De alta absorção de forma vertical, minimiza o risco de maceração da margem da ferida. Em contato com o fluído forma rapidamente um gel suave e coeso, e se adapta intimamente ao leito da ferida, assegura um ambiente úmido que favorece o desbridamento autolítico, permite a fácil emoção em uma peça única, não deixa resíduos, minimizando o traumatismo e a dor ao paciente, pode permanecer até 7 dias. Embalado individualmente e estéril.Tamanho 15cmx15cm.	R$ 100,63	R$ 9.056,70

VALOR TOTAL DA ATA = 10.806,20 (Dez mil oitocentos e seis reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Órgão Gerenciador

Torre Forte Atacado e Varejo Ltda
WILSON RODRIGO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DAF9475A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021
REPUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Essity Soluções Medicas do Brasil Comercio e distribuição LTDA, inscrita no CNPJ nº54.858.014/0009-27, sediada na Av. Ribeirão dos Cristais nº 800 Galpão 30 Módulo M Cajamar /SP Cep: 07.775-240, neste ato representado pele sua Procuradora Patricia Arpagaus Libron nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 27.777.444-5, CPF nº 343.172.538-44, residente e domiciliado na Av. Doutora Ruth Cardosos nº 8501 7° andar parte b da Unidade 71 sala 1 Pinheiros Cep:05425-070.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	50	UND	Apósito antimicrobiano, à base de Cloreto de DialquilCarbamoil (DACC), ultra-absorvente, com partículas de poliacrilato de sódio que promove absorção e retenção do exsudato, com bordas de silicone suave com possibilidade de recorte. Composto por quatro camadas: Uma camada de borda de fixação em silicone que adere suavemente à pele perilesional íntegra, a segunda camada de contato em malha de acetato de cloreto de dialquilcarbamoil (DACC), a terceira camada em espuma de poliuretano com 5 mm de espessura e partículas ultra-absorventes, e, a quarta camada de película	R$ 161,04	R$ 8.052,00

			externa de filme de poliuretano, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho total do curativo 17,5 x 17,5cm com área de absorção e controle microbiano de 12,3x12,3cm.		

VALOR TOTAL DA ATA = 8.052,00 (Oito mil e cinquenta e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Essity Soluções Medicas Do Brasil Comercio E Distribuição LTDA
PATRICIA ARPAGAUS LIBRON
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0589B711

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021
REPUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Integra Soluções Medicas LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, sediada na Rua Frei Teófilo nº 293 bairro, campo Raso Curitiba/PR neste ato representado pela sua Administradora Sra. Matilde Dias Vicente nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6.138.788-9, expedida pela SESP/PR CPF nº 874.858.269-72, residente e domiciliado em Curitiba/PR na Rua Magdalena de Almeida nº 224, apartamento 15 bloco 04, Bairro capão Raso Cep: 81.130-260.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	120	UND	Bota de Unna constituído por atadura 100% algodão impregnada com pasta contendo Óxido de Zinco 10%, Goma Acácia, Glicerina, Água Deionizada, Óleo de Rícino e Petrolatum para utilização no tratamento de úlceras venosas e edema linfático. Tamanho 10,2cmx9,14m.	R$ 19,40	R$ 2.328,00
11	100	UND	Gel para uso em feridas composto de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com propriedades umectante, emoliente e debridante. Com laudos de: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intra-cutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Produto registrado na ANVISA como Produto para Saúde, classe de risco IV. Frasco sistema fechado com 100 gramas	R$ 25,60	R$2.560,00

VALOR TOTAL DA ATA =4.888,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Integra Soluções Medicas LTDA
MATILDE DIAS VICENTE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B3DA52C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021
REPUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Marcelo Aparecido Urbano, inscrita no CNPJ nº35.934.545/0001-50, sediada na Rua Margarida de Araújo Franco nº 1524, Bairro: Carioca São José dos Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Administrador Marcelo Aparecido Urbano, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.572.974-0, expedida pela SESP/PR CPF nº 904.203.819-53, residente e domiciliado na Avenida sete de setembro nº 1.400 Manoel Ribas/PR Cep: 85260-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	100	UND	Curativo composto de Alginato de cálcio com carboximetilcelulose, estéril, fita de aproximadamente 40 cm ou tamanho de 15 X 15 cm.	R$ 14,00	R$ 1.400,00
13	50	UND	Curativo de hidrocoloide contendo em sua composição carboximetilcelulose e/ou moléculas de alginato de cálcio, permite a formação de um gel coeso e não deixa resíduos no leito da ferida, poderá conter bordas biseladas, película de permeabilidade seletiva e espessura mínima de 1 mm. Estéril. Tamanho mínimo de 20x20 cm.	R$ 17,00	R$ 850,00

VALOR TOTAL DA ATA = 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).
LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Marcelo Aparecido Urbano
MARCELO APARECIDO URBANO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:00E351B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021 REPUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Soft Surgical Soluções Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.753.814/0001-09, sediada na Rua Ema Taner de Andrade nº 1213 Bairro: loteamento São josé, Campo Largo-PR, neste ato representado pela sua Procuradora Bruna de Oliveira Lima, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 14.370.512-9, expedida pela SESP/PR CPF nº 075.991.189-42, residente e domiciliado na Av. Campo Largo nº 252 apto 14, Cep: 83606-170 Loteamento São Gerônimo, Campo Largo/PR.
Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 02 de Maio de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	150	UND	Compressa de gaze não aderente, em rayon, 7,5x7,5 cm e 10x20 cm, embebida com 3ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico , contendo ainda acido caprico, caprilico, láurico, palmítico, miristico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja.	R$ 5,99	R$ 898,50
10	50	UND	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida(PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudos de: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intracutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Produto registrado na ANVISA como Produto para Saúde classe de risco IV. Frasco com 350ml.	R$ 53,00	R$ 2.650,00
15	50	UND	Curativo primário para feridas, estéril, composto por 90% de colágeno tipo I extraido a partir do tendão bovino e 10% alginato de cálcio G ácido gulurônico, perfeitamente combinados fornecendo uma estrutura uniforme e de fácil manuseio, macio, absorvente e flexível. Esterilizada por irradiação gama (Cobalto 60), e embalada individualmente em láminas plásticas cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e reembalada em caixas de papelão. Sua embalagem deve conter informação sobre registro, validade e esterilização. Media 10,2cmx11,1 cm	R$ 143,00	R$ 7.150,00

VALOR TOTAL DA ATA = 10.698,50 (Dez mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Soft Surgical Soluções Hospitalares EIRELI
BRUNA DE OLIVEIRA DE LIMA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B6C1468F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, sediada na RUA FREI TEÓFILO, Nº 293, CAPÃO RASO, CURITIBA/PR CEP 81.130-070, neste ato representado por seu sócio administrador, MATILDE DIAS VICENTE, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6.138.788-9 SSP/PR, CPF nº874.858.269-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de novembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	384.000	GR	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral sem sacarose, a base de proteína isolada de soja, maltodextrina, de fácil diluição. Não contém glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,07	R$ 26.880,00
6	180.000	ML	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral hiperprotéico desenvolvido para pessoas com diabetes e hiperglicemia. Isenta de glúten. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml.	R$ 0,029	R$ 5.184,00
8	250.000	GR	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral para crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0 a 2,0 Kcal/ml. Isento de glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,096	R$ 24.000,00
14	25.200	GR	Alimento para nutrição oral utilizado na recuperação nutricional de pacientes oncológicos com alterações no apetite e paladar. Com L-leucina e com densidade protéica a partir de 6 g/100ml. Isento de sabor. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,179	R$ 4.510,00
19	20.000	ML	Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 150 g.	R$ 0,328	R$ 6.560,00
20	40.000	GR	Módulo concentrado de fibras solúveis e insolúveis ideal para o equilíbrio funcional da microbiota intestinal. Embalagem a partir de 300g.	R$ 0,149	R$ 5.960,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 73.094,80 (setenta e três mil e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Integra Soluções Médicas LTDA
MATILDE DIAS VICENTE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F77B1229

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.554.718/0001-13, sediada na RUA FAGUNDES VARELA, N.º 962, SOBRELOJA, JARDIM SOCIAL, CURITIBA/PR CEP 82.520-040, neste ato representado pelo seu administrador, GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 050634207-0 MDEB/SIE, CPF nº 067.115.839-22.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de novembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
16	3.600	GR	Módulo/regulador intestinal composto de 4 a 5 cepas para casos de constipação, diarréia ou outros distúrbios intestinais. Isento de lactose e glúten.	R$ 1,20	R$ 4.320,00
17	1.800	GR	Módulo de L-glutamina (100%) em pó, acondicionado em sachê, contendo a descrição das características do produto. Isento de lactose e glúten.	R$ 0,35	R$ 630,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

LFP Comércio De Produtos Para Saúde LTDA
GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E9F3100E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.715.704/0001-22, sediada na AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, Nº 493, SALA 02, ZONA 01, MARINGÁ/PR CEP: 87.013-280, neste ato representado por seu administrador, LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº º 4.974.260-6 SSP-PR, CPF nº 797.219.909-49.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de novembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	900.000	ML	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral, hipercalórico (1.5 kcal /ml). Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml.	R$ 0,024	R$ 21.690,00
7	50.000	GR	Alimento nutricionalmente completo para nutrição oral ou enteral, hipercalórico a base de peptídeos. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades de iniciar a nutrição enteral em menor volume ou pacientes em desmame de nutrição parenteral. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,232	R$ 11.620,00
9	200.000	ML	Alimento para suplementação oral, hipercalórico (a partir de 1.5 kcal/ml). Sabores variados. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml.	R$ 0,034	R$ 6.820,00
11	40.000	ML	Alimento para nutrição enteral e oral para o tratamento de úlcera de decúbito e situações que exijam estímulos para a cicatrização. Fórmula com densidade protéica a partir de 10 g/100ml, acrescido de arginina e antioxidantes (vitaminas A,C,E, zinco e selênio) Apresentação em embalagem a partir de 200 ml.	R$ 0,067	R$ 2.672,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 42.802,00 (quarenta e dois mil oitocentos e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mais Saude Maringa Produtos Medicos E Nutricionais LTDA
LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5272F522

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MN NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, sediada na RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, Nº 34, LOJA 2, ANDAR TR, COND BERGAMO ED, CENTRO, CURITIBA/PR CEP 80.060-230, neste ato representado por sua administradora, MARIA CLENIRA ALFF SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 1.406.973-3 SSP/PR, CPF nº 283.419.709-10.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de novembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
12	80.000	ML	Suplemento alimentar indicado para pacientes renais agudos e crônicos, em tratamento dialítico que necessitem de aporte calórico protéico e restrição de volume 2.0 kcal/ml ,isenta de sacarose e lactose, com baixo teor de sódio e potássio. Embalagem a partir de 200 ml.	R$ 0,11	R$ 8.800,00
21	30.000	GR	Espessante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semi líquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. A base de goma xantana. Apresentação em embalagem a partir de 100 g.	R$ 0,19	R$ 5.700,00
24	205.000	GR	Fórmula infantil hipoalérgica para nutrição em terapia neonatal pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clinicas leves e moderadas sem quadros diarréicos. Ingredientes: proteína isolada do soro do leite, com maltodextrina Isento de glúten, frutose e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,30	R$ 61.500,00
28	50.000	GR	Fórmula infantil industrializada de partida de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral. Hipercalórica (com densidade calórica 1.0 kcal/ml) e com oferta protéica de alto valor biológico. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,32	R$ 16.000,00
30	80.000	GR	Fórmula infantil em pó para nutrição oral e enteral, em pó. Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças, nutricionalmente completo, podendo ser adicionado diretamente aos alimentos, podendo ser diluído nas seguintes apresentações: 1Kcal/ml; 1,25kcal/ml, 1,5Kcal/ml. Principal fonte de carboidratos a maltodextrina. Isento de lactose. SEM SABOR. Indicado para crianças em risco nutricional, desnutridas ou com	R$ 0,16	R$ 12.800,00

			desaceleração do crescimento, e/ou doenças crônicas, por exemplo fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca etc., em pré ou pós-operatório. Embalagem de 300g		
31	51.000	GR	Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,25	R$ 12.750,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 117.550,00 (cento e dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Mn Nutrição LTDA
MARIA CLENIRA ALFF SOARES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:8389E583

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0004-97, sediada na RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, N.º 131, DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO JOSÉ/SC CEP 88.104-765, neste ato representado por seu sócio administrador, ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP/SP, CPF nº 043.068.978-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de novembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
22	153.000	GR	Fórmula infantil semi – elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,192	R$ 29.345,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 29.345,40 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Nutriport Comercial LTDA
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:81B8EF74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 86/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84, sediada na RUA PIONIERO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, N.º 830, JARDIM ESPANHA, MARINGÁ/PR CEP 87.060-702, neste ato representado por seu sócio administrado, MARCELO JUSTUS ZINI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.216.759-4 SSP/PR, CPF nº 541.655.209-34.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de novembro de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
10	80.000	GR	Alimento para suplementação oral com fonte de proteína 100% animal, densidade	R$ 0,075	R$ 6.000,00

			protéica a partir de 12g a cada 100g de pó e presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.		
13	40.000	GR	Alimento calórico protéico, preparado a base de leite enriquecida de vitamina e minerais com 100 % de proteína animal, sem adição de açúcares. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,075	R$ 3.000,00
18	50.000	ML	Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM) enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE) destinados a nutrição enteral e/ou oral. Apresentação em embalagem a partir de 250 ml.	R$ 0,128	R$ 6.400,00
23	50.000	GR	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Apresentação em embalagem a partir de 300 g.	R$ 0,295	R$ 14.750,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

União Nutricional Ltda
MARCELO JUSTUS ZINI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A89AE49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 04/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CIMENTO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone: (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 4/2023	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**4/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**02/01/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	4/2023
b) Licitação Nr.:	4/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	06/02/2023
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CIMENTO

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM EIRELI						
4	TUBO 0,60X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO (74011850)	UND	400,000	0,000	99,0000	39.600,0000
5	TUBO 0,80X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO (74014955)	UND	80,000	0,000	200,0000	16.000,0000
6	TUBO 1,00X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO (74014956)	UND	80,000	0,000	290,0000	23.200,0000
7	TUBO 1,50X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO (74014957)	UND	90,000	0,000	700,0000	63.000,0000
13	TUBO 0,40X1,00M CONCRETO SIMPLES (74011847)	UND	500,000	0,000	34,8000	17.400,0000
14	TUBO 0,40X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO (74011848)	UND	225,000	0,000	60,0000	13.500,0000
15	TUBO 1,50X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO (74014957)	UND	30,000	0,000	700,0000	21.000,0000
Total Fornecedor:						**193.700,0000**
DIMITRY SOLUCOES LTDA						
9	GRELHA DE CONCRETO 80X50X10CM (74011852)	UND	200,000	0,000	112,5000	22.500,0000
Total Fornecedor:						**22.500,0000**
FALER BLOCOS LTDA						
12	CAIXA DE LIGAÇÃO DE CONCRETO PARA TUBO DE 40 (74016799)	UND	150,000	0,000	215,0000	32.250,0000
18	MEIO FIO BAIXO DE CONCRETO 80X25X15CM (74011854)	UND	750,000	0,000	20,9800	15.735,0000
Total Fornecedor:						**47.985,0000**
INDUSPAVER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
8	BLOCO DE CONCRETO COM ENCAIXE 12X19X39 CLASSE B MPA > 4,5 (74016800)	UND	86.000,000	0,000	2,8900	248.540,0000
Total Fornecedor:						**248.540,0000**
OFX TRANSPORTE LTDA						
1	TUBO 0,40X1,00M CONCRETO SIMPLES (74011847)	UND	1.500,000	0,000	34,9900	52.485,0000
2	TUBO 0,40X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO (74011848)	UND	675,000	0,000	59,0000	39.825,0000
3	TUBO 0,60X1,00M CONCRETO SIMPLES (74011849)	UND	400,000	0,000	70,0000	28.000,0000
10	MEIO FIO ALTO DE CONCRETO 80X25X25CM (74011853)	UND	7.500,000	0,000	17,9900	134.925,0000
11	MEIO FIO BAIXO DE CONCRETO 80X25X15CM (74011854)	UND	2.250,000	0,000	20,0000	45.000,0000
16	BLOCO DE CONCRETO COM ENCAIXE 12X19X39 CLASSE B MPA > 4,5 (74016800)	UND	14.000,000	0,000	2,9900	41.860,0000
17	MEIO FIO ALTO DE CONCRETO 80X25X25CM (74011853)	UND	2.500,000	0,000	17,9900	44.975,0000
Total Fornecedor:						**387.070,0000**
Total Geral:						**899.795,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R$ 0,00

MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS	12.003.15.451.0003.2044.3.3.90.30.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00	R$ 0,00

Mandirituba, 06 de Fevereiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:E05D9DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: A G KIENEN & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 82.225.947/0001-65, sediada na RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS, N.º 87, FRARON, PATO BRANCO/PR CEP 85.503-350, neste ato representado por seu sócio administrador, ADEMIR GERALDO KIENEN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.167.901-2 SSP/PR, CPF nº 329.374.669-15, residente e domiciliado na RUA ITAPUÃ, N.º 1827, VILA IZABEL, PATO BRANCO/PR CEP 85.504-297.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
31	300	COMP	BR0434505	CARVÃO ATIVADO 250 MG	R$ 0,8000	R$ 240,00
151	40.000	CAP	BR0268534	TRAMADOL 50 MG	R$ 0,2400	R9.600,00

VALOR TOTAL DA ATA:R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

A G Kienen & Cia LTDA – EPP
ADEMIR GERALDO KIENEN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4997A15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na ESTRADA BOA ESPERANÇA, N.º 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC CEP 89.163-554, neste ato representado por seu sócio administrador, ANACLETO FERRARI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1428772 SSP/SC, CPF nº 015.886 939-70, residente e domiciliado na ESTRADA BOA ESPERANÇA, N.º 2345, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC CEP 89.163-554.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
4	1.500	FR	BR0355786	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML XAROPE ADULTO – FRASCO 120 ML	R$ 7,8267	R$ 11.740,05
20	100	AMP	BR0270597	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 3MG/ML - AMPOLA 1 ML	R$ 8,1558	R$ 815,58
30	300	FR	BR0305428	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML – FRASCO 10 ML	R$ 11,0667	R$ 3.320,01
46	75.000	COMP	BR0270119	CLONAZEPAM 2 MG.	R$ 0,0480	R$ 3.600,00
73	500	AMP	BR0268255	EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ - AMPOLA 1ML	R$ 1,3333	R$ 666,65
75	3.000	AMP	BR0267282	ESCOPOLAMINA 20MG/ML - AMPOLA 1 ML	R$ 1,3329	R$ 3.998,70

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 24.140,99 (vinte e quatro mil cento e quarenta reais e noventa e nove centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
ANACLETO FERRARI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B45EF415

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, sediada na RUA FLORENAL RIBEIRO, 1551-D, SANTOS DUMONT, CHAPECÓ/SC, CEP 89815-290, neste ato representado por seu sócio administrador, EDIVAR SZYMANSKI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5051132966 SSP/RS, CPF nº 670.481-290-34, residente e domiciliado na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N.º 636, CENTRO, BARÃO COTEGIPE/RS.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
5	600	BISN	BR0268375	ACICLOVIR 50MG/G CREME – BISNAGA 10 G	R$ 1,9000	R$ 1.140,00
26	16.000	COMP	BR0271773	BROMAZEPAM 3 MG	R$ 0,0750	R$ 1.200,00
119	72.000	DRAG	BR0449181	MULTIVITAMINAS COMPOSTO DAS VITAMINAS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D; COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS: FE, MN, ZN; E ÁCIDO FÓLICO	R$ 0,0770	R$ 5.544,00
158	36.000	COMP	BR0368499	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B3+B5+B6)	R$ 0,0400	R$ 1.440,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 9.324,00 (nove mil trezentos e vinte e quatro mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CENTERMEDI-Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
EDIVAR SZYMANSKI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:782DADF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.782.733/0003-00, sediada na RUA DS CISNES, N.º 235, PEDRA BRANCA, PALHOÇA/SC CEP 88.137-300, neste ato representado por sua sócia administradora, RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8043627945 SSP/RS, CPF nº 488.351.100-68, residente e domiciliado na RUA FLORES DAS CUNHA, N.º 1025, CENTRO, ENCANTADO/RS CEP 95.960-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
85	14	UND	BR0448565	FLUTICASONA 200 MCG/DOSE + VILANTEROL 25 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO – EMBALAGEM COM 30 DOSES	R$ 182,0000	R$ 2.548,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.548,00 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1BE3E9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, sediada na RUA DOUTOR MÁRIO CLAPIER URBINATTI, N.º 1434, JARDIM CANADÁ, MARINGÁ/PR CEP 87.080-120, neste ato representado por seu administrador, LEANDRO ROSSONI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.927.733-5 SSP/PR, CPF nº 068.074.369-39, residente e domiciliado na RUA JOSÉ CLEMENTE, N.º 956, APARTAMENTO 201 – ZONA 07 – MARINGÁ/PR CEP 87.020-070.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
22	220	AMP	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	R$ 0,7590	R$ 166,98
51	200	AMP	BR0268069	CLORPROMAZINA 5 MG/ML - AMPOLA 5 ML	R$ 1,8400	R$ 368,00
56	200	AMP	BR0276283	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - AMPOLA 2 ML	R$ 2,2700	R$ 454,00
80	100	AMP	BR0271950	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML - AMPOLA 2ML	R$ 1,1500	R$ 115,00
91	200	AMP	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	R$ 2,0355	R$ 407,10
111	100	AMP	BR0268264	METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG/ML - AMPOLA 1 ML	R$ 2,8900	R$ 289,00
120	50	AMP	BR0272326	NALOXONA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	R$ 5,6350	R$ 281,70
134	200	FR	BR0305935	PROPOFOL 10 MG/ML – FRASCO COM 100 ML	R$ 10,3385	R$ 2.067,70
148	50	FR	BR0396853	TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% - SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA FRASCO 10 ML	R$ 9,3150	R$ 465,75

VALOR TOTAL DA ATA: 4.615,28 (quatro mil seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

CMH – Central De Medicamentos Hospitalares – EIRELI – ME
LEANDRO ROSSONI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D91381DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0005-72, sediada na AVENIDA JOANNA RODRIGUES JONDRAL, N.º 250, BLOCO 01, GALPÃO 04, CILO 2,, LONDRINA/PR CEP 86.067-050, neste ato representado por seu

procuradora, ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 40.693.871-4 SSP/SP, CPF nº 396.371.578-51, residente e domiciliado na RUA 06-B, N.º 1103, VILA INDAIA, RIO CLARO/SP.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
44	300,000	BOLSA	BR0292418	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	R$ 17,3500	R$ 5.205,00
57	2.000	AMP	BR0300733	DEXAMETASONA 2MG/ML - AMPOLA 1 ML	R$ 1,6800	R$ 3.360,00
117	300	AMP	BR0268481	MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA 3ML	R$ 2,8060	R$ 841,80
132	2.200	AMP	BR0267769	PROMETAZINA 25 MG/ML - AMPOLA 2 ML	R$ 1,9680	R$ 4.329,60

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 13.736,40 (treze mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA
ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:918F0F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.315.996/0001-07, sediada na RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, N.º 231, CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR CEP 85.935-000, neste ato representado por seu titular, ADÃO DA SILVA LEITE, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.079.935-4 SSP/PR, CPF nº 492.895.009-72, residente e domiciliado na RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, N.º 131, CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND/PR CEP 85.935-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
27	36.000	CAP	BR0269954	BROMOPRIDA 10 MG	R$ 0,1880	R$ 6.768,00
103	6.000	COMP	BR0305270	LEVOFLOXACINO 500 MG	R$ 0,7000	R$ 4.200,00

VALOR TOTAL DA ATA:R$ 10.968,00 (dez mil novecentos e sessenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Mark Atacadista EIRELI
ADÃO DA SILVA LEITE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:8FDC737F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, sediada na ROD ITAPIRA-LINDÓIA, SN, KM 14, PONTE PRETA, ITAPIRA/SP CEP 13.970-970, neste ato representado por seu gerente de licitações,

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 248370662 SSP/SP, CPF nº 246.842.158-22, residente e domiciliado na RUA DAS PRIMAVERAS, N.º 30, SANTA MARTA, ITAPIRA/SP.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
35	5.000	FR	BR0448844	CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL E.V	R$ 3,9000	R$ 19.500,00
52	30.000	COMP	BR0272782	CODEÍNA 30 MG.	R$ 0,9300	R$ 27.900,00
53	500	BISN	BR0270495	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 1% POMADA - BINAGA 30G	R$ 7,900	R$ 3.950,00
54	400	BISN	BR0268958	COLAGENASE 0,6U/G POMADA – BISNAGA 30 G	R$ 8,90	R$ 3.560,00
69	200	AMP	BR0268960	DOPAMINA 5MG/ML AMP 10 ML.	R$ 2,8700	R$ 574,00
83	50	AMP	BR0268510	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AMPOLA 5ML	R$ 7,1000	R$ 355,00
95	2.500	AMP	BR0448983	HEPARINA SÓDICA 20.000 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA - AMPOLA 0,25ML	R$ 6,9000	R$ 17.250,00
97	400	AMP	BR0268115	HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	R$ 5,7500	R$ 2.300,00
102	1.000	BOLSA	BR0332985	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	R$ 13,9000	R$ 13.900,00
105	18.000	COMP	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA 25 MG.	R$ 0,3500	R$ 6.300,00
106	700	FR	BR0268130	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 ML	R$ 9,7000	R$ 6.790,00
107	15	FR	BR0269845	LIDOCAÍNA 10% SPRAY - FRASCO COM 50 ML	R$ 39,0000	R$ 585,00
108	1.300	AMP	BR0269843	LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	R$ 3,0000	R$ 3.900,00
114	100	AMP	BR0345259	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	R$ 18,9900	R$ 1.899,00
118	1.000	AMP	BR0304871	MORFINA 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML	R$ 2,3900	R$ 2.390,00
137	30.000	COMP	BR0272839	RISPERIDONA 1 MG	R$ 0,0790	R$ 2.370,00
138	100	FR	BR0284106	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30ML	R$ 6,5000	R$ 650,00
139	43.000	COMP	BR0268149	RISPERIDONA 2 MG	R$ 0,0890	R$ 3.827,00
154	20	FR	BR0274561	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	R$ 11,5500	R$ 231,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 118.231,00 (cento e dezoito mil duzentos e trinta e um mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C1A8F2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, sediada na RODOVIA BR 480, N.º 180, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000, neste ato representado por seu sócio administrador, ODAIR JOSÉ BALESTRIN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 12R-2.237.502 SSP/SC, CPF nº , residente e domiciliado na RUA VASCO DA GAMA, N.º 266, APTO 02, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
74	60.000	COMP	BR0267283	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10 MG	R$ 0,5150	R$ 30.900,00
125	1.000	BISN	BR0266788	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL – 60 G	R$ 3,6400	R$ 3.640,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 34.540,00 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dimaster-Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C5F01525

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85, sediada na RUA PEDRO SOARES, N.º 299, TÉRREO, VILA ISABEL, PATO BRANCO/PR 85.504-317, neste ato representado por seu sócio administrador, FABIO EMANUEL REBONATTO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.266.980-7, CPF nº 046.973.639-90, residente e domiciliado na RUA PEDRO SOARES, N.º 299, TÉRREO, VILA ISABEL, PATO BRANCO/PR 85.504-317

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
25	420	COMP	BR0362720	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO 2,5MG/CP	R$ 0,4600	R$ 193,20
28	1.500	FR	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS - FRASCO 10 ML	R$ 1,2600	1.890,00
150	500	FR	BR0271581	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML	R$ 6,8800	R$ 3.440,00

VALOR TOTAL DA ATA:R$ 5.523,20 (cinco mil quinhentos e vinte e três mil reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

F&F Distribuidora De Medicamentos LTDA
FABIO EMANUEL REBONATTO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:ED237EB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.749.232/0001-82, sediada na RUA CARLOS BARBOSA, N.º 2261, VILA INDUSTRIAL, TOLEDO/PR CEP 85.904-210, neste ato representado por seu titular, DJEYNER SIDNEY MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.386.357-0 SSP/PR, CPF nº 070.521.859-70, residente e domiciliado na RUA LUIZ DE CONTO, N.º 395, JARDIM PARIZOTTO, TOLEDO/PR CEP 85.914-045.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
104	16.000	COMP	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	R$ 0,6700	R$ 10.720,00

VALOR TOTAL DA ATA:R$ 10.720,00 (dez mil setecentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Force Farma Distribuidora De Medicamentos LTDA
DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:84D82971

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DOUTOR JOÃO CARUSO, Nº 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM/RS, CEP 99706-250, neste ato representado por seu administrador, JHONATAN BONI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2105024927 SSP/RS, CPF nº 016.789.820-59, residente e domiciliado na RUA PEDRO ALVARES CABRAL, N.º 610, APTO 1101, CENTRO, ERECHIM/RS CEP 99.700-252.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	3.300	FR	BR0448839	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO – FRASCO COM 100 ML	R$ 4,3032	R$ 14.200,56
2	2.450	FRC	BR0448838	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO, FRASCO COM 120 ML	R$ 2,6168	R$ 6.411,16
3	1.500	FR	BR0270558	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO – FRASCO 120 ML	R$ 6,2472	R$ 9.370,80
7	200	AMP	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML – AMPOLA 5 ML	R$ 4,5500	R$ 910,00
8	1.320	FR	BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DE ÁCIDO CAPRÍLICO, CAPRÍCO, LAURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADO COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA – FRASCO 100 ML	R$ 3,6545	R$ 4.823,94
13	200	FR	BR0268207	AMPICILINA 1G INJETAVEL	R$ 2,2492	R$ 449,84
39	60.000	COMP	BR0272166	CICLOBENZAPRINA 5 MG.	R$ 0,0531	R$ 3.186,00
43	30.000	COMP	BR0308738	CIPROFIBRATO 100 MG.	R$ 0,2850	R$ 8.550,00
63	1.500	BISN	BR0448612	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL - BISNAGA 60G	R$ 2,7111	R$ 4.066,65
89	36.000	COMP	BR0305414	GINKGO BILOBA (EXTRATO MEDICINAL) 80MG	R$ 0,1890	R$ 6.804,00
94	600	FR	BR0359286	HEDERA HELIX (EXTRATO MEDICINAL) 7MG/ML - FRASCO 100ML	R$ 3,5900	R$ 2.154,00
112	300	FR	BR0271599	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 13,4244	R$ 4.027,32
124	66.000	COMP	BR0273710	NIMESULIDA 100MG	R$ 0,0605	R$ 3.993,00
129	350	BISN	BR0298548	PALMITATO DE RETINOL 5.000 UI/G + COLECALCIFEROL 900 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA - BISNAGA 45 G	R$ 3,1826	R$ 1.113,91
142	24.000	COMP	BR0412963	SIMETICONA 40 MG	R$ 0,0840	R$ 2.016,00
143	1.000	FR	BR0412966	SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL GOTAS - FRASCO 15 ML	R$ 1,4144	R$ 1.414,40

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 73.491,58 (setenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Inovamed Hospitalar LTDA
JHONATAN BONI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:14CB6D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.470.877/0001-05, sediada na RUA ITACOLOMI, N.º 365, LA SALLE, PATO BRANCO/PR CEP 85.505-050, neste ato representado por seu titular, EGON PAULO GRAMS,

nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 746.932-2 SSP/PR, CPF nº 145.981.089-91, residente e domiciliado na RUA ITACOLOMI, N.º 361, APTO 01, CENTRO, PATO BRANCO/PR CEP 85.501-240.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
37	30.000	CAP	BR0268422	CETOPROFENO 50 MG	R$ 0,2125	R$ 6.375,00
40	36.000	COMP	BR0276377	CILOSTAZOL 50 MG	R$ 0,2399	R$ 8.636,40
47	1.500	COMP	BR0272043	CLONIDINA 0,100 MG	R$ 0,2276	R$ 341,40
68	100	FRC	BR0269963	DOMPERIDONA 1 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100 ML	R$ 11,2822	R$ 1.128,22
101	1.200	COMP	BR0273396	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10 MG	R$ 0,2594	R$ 311,28
130	40.000	COMP	BR0273940	PAROXETINA 20 MG	R$ 0,2040	R$ 8.160,00
153	350	BISN	BR0434473	TRIANCINOLONA (ACETONIDA) 1MG/G PASTA ORAL - BISNAGA 10 G	R$ 2,9880	R$ 1.045,80
160	24.000	COMP	BR0278316	ZOLPIDEM 10 MG	R$ 0,1600	R$ 3.840,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 29.838,10 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Medigram Comercio De Medicamentos LTDA
EGON PAULO GRAMS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1C8AB060

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, sediada na RUA NORBERTO OTTO WILD, N.º 420, IMIGRANTE, VERA CRUZ/RS, neste ato representado por sua DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5066004895 SSP/RS, CPF nº 808.635.900-04, residente e domiciliado na AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA, 414, APTO 09, CENTRO, SINIMBU/RS CEP 96.890-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
32	300	FR	BR0442693	CEFAZOLINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	R$ 4,8000	R$ 1.440,00
34	600	FR	BR0450891	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G + LIDOCAÍNA INJETÁVEL	R$ 9,3000	R$ 5.580,00
58	500	AMP	BR0292427	DEXAMETASONA 4MG/ML - AMPOLA 2,5ML	R$ 2,5474	R$ 1.273,70
65	90.000	COMP	BR0273818	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	R$ 0,3566	R$ 32.094,00
126	254	AMP	BR0442584	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	R$ 3,7053	R$ 941,1462

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 41.328,85 (quarenta e um mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares S/A
CLAUDIA BUTZLAFF LUEDKE
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:ECA5BDFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.595.725/0001-84, sediada na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N.º 584, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000, neste ato representado por seu sócio administrador, PERSON DILOMAR NIEC, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3058840954 SSP/RS, CPF nº 718.767.740-53, residente e domiciliado na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, N.º 890, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
76	6.000	AMP	BR0270621	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500/ML - AMPOLA 5ML	R$ 3,7785	R$ 22.671,00
88	400	AMP	BR0268256	GENTAMICINA 40MG/ML - AMPOLA 2ML	R$ 1,6312	R$ 652,48
159	6.000	AMP	BR0363088	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B5+B6+PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML	R$ 2,9000	R$ 17.400,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 40.723,48 (quarenta mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Novasul Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
PERSON DILOMAR NIEC
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2F7F5452

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.141.956/0001-90, sediada na RUA MILA, Nº 21, CRISTO REI, PATO BRANCO/PR CEP 85506-263, neste ato representado por seu administrador, DALCI DAMBROS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.686.835-4 SSP/PR, CPF nº 546.515.499-34, residente e domiciliado na RUA PARANÁ, 299, CENTRO, PATO BRANCO - PR.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
55	60.000	DRAG	BR0296647	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG.	R$ 0,2500	R$ 15.000,00
140	2.000	ENVE	BR0449023	SACCHAROMYCES BOULARDII 17' 200 MG - ENVELOPE COM 1G	R$ 0,8090	R$ 1.618,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 16.618,00 (dezesseis mil seiscentos e dezoito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Patomedi Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
DALCI DAMBROS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:02C32864

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, sediada na RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, N.º 1452, CARA-CARÁ, PONTA GROSSA/PR CEP 84.032-300, neste ato representado por seu sócio administrador, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2/R 188.527 SSP/SC, CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na RUA ERMELINO DE LEÃO, N.º 1097, APARTAMENTO 41, EDIFICIO RENOIR, OLARIAS, PONTA GROSSA/PR CEP 84.035-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
9	110	AMP	BR0278281	ADENOSINA 3MG/ML – AMPOLA 2 ML	R$ 8,9600	R$ 985,60
14	300	FR	BR0442689	AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G INJETÁVEL	R$ 12,6930	R$ 3.807,90
18	200	FRAS	BR0270616	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI INJETÁVEL	R$ 7,6900	R$ 1.538,00
60	1.000	COMP	BR0267197	DIAZEPAM 10 MG.	R$ 0,0790	R$ 79,00
72	2.000	UND	BR0448982	ENOXAPARINA 100MG/ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA - SERINGA 0,4 ML	R$ 17,4800	R$ 34.960,00
78	100	AMP	BR0267107	FENITOÍNA 50 MG/ML - AMPOLA 5ML	R$ 2,5760	R$ 257,60
81	100	AMP	BR0271950	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML - AMPOLA 10 ML	R$ 3,3600	R$ 336,00
82	100	AMP	BR0292399	FITOMENADIONA 10MG/ML - AMPOLA 1ML	R$ 2,0160	R$ 201,60
86	200	FR	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130ML	R$ 5,4000	R$ 1.080,00
92	2.400	AMP	BR0267541	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	R$ 0,5900	R$ 1.416,00
96	100	FR	BR0272796	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 5ML	R$ 17,4800	R$ 1.748,00
116	100	AMP	BR0268481	MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA 10 ML	R$ 3,9200	R$ 392,00
121	1.100	BISN	BR0273167	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZÍNICA 250 UI/G POMADA - BISNAGA 10 G	R$ 1,8480	R$ 2.032,80
128	100	FR	BR0268513	OXACILINA 500 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 1,1200	R$ 112,00
135	50	BISN	BR0274918	RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5G	R$ 12,0000	R$ 600,00
145	150	FR	BR0268442	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 100 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 11,9000	R$ 1.785,00
146	50	FR	BR0290168	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 500 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 17,9000	R$ 895,00
156	25.000	CAP	BR0272380	VENLAFAXINA 150 MG	R$ 1,2600	R$ 31.500,00
161	200	FR	BR0442727	AMPICILINA 500 MG INJETÁVEL	R$ 1,9600	R$ 392,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 84.118,50 (oitenta e quatro mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E0A3BFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.355.394/0001-51, sediada na RUA JOSÉ FERREIRA BARROS, Nº 89, FANNY, CURITIBA/PR CEP: 81.030-320, neste ato representado por seu sócio administrador, NILTON RENATO GONÇALVES ALVES, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 201.455.344-6 SSP/RS, CPF nº238.029.360-00, residente e domiciliado na RUA ALMIRANTE ABREU, N.º 377, APTO 501, RIO BRANCO, PORTO ALEGRE/RS CEP 90.420-010.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
110	420	COMP	BR0441621	METFORMINA 1.000 MG + DAPAGLIFLOZINA 5 MG	R$ 2,3100	R$ 970,20
149	7	FR	BR0383660	TIOTROPIO (BROMETO) 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, COM INALADOR FRASCO COM 60 DOSES	R$ 259,8900	R$ 1.819,23

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.789,43 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Prohosp Distribuidora De Medicamentos LTDA
NILTON RENATO GONÇALVES ALVES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0B9B84E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, sediada na RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, N.º 100, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR CEP 81.170-520, neste ato representado por seu sócio administrador, ELCIO LUÍS BORDIGNON, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.591.020-0 SSP/PR CPF nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na RUA CID MARCONDES DE ALBUQUERQUE, N.º 552, CASA 02, PINHEIRINHO, CURITIBA/PR CEP 81.820-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
6	2.000	AMP	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML – AMPOLA 5 ML	R$ 1,1200	R$ 2.244,00
24	1.500	COMP	BR0269603	BISACODIL 5 MG	R$ 0,1200	R$ 180,00
29	6.000	AMP	BR0269958	BROMOPRIDA 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML	R$ 1,2200	R$ 7.320,00
38	6.000	AMP	BR0448845	CETOPROFENO 50 MG/ML - AMPOLA 2 ML	R$ 1,4700	R$ 8.820,00
59	350	FRAS	BR0268243	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML - FRASCO 100 ML	R$ 2,4900	R$ 871,50
98	1.800	FR	BR0342135	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG PÓ LIOFÍLICO	R$ 2,3200	R$ 4.176,00
99	2.000	FR	BR0342134	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ LIOFÍLICO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 5,1000	R$ 10.200,00
100	140	AMP	BR0448616	HIDRÓXIDO DE FERRO III 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V - AMPOLA 5ML	R$ 9,4500	R$ 1.323,00
122	40.000	COMP	BR0267728	NIFEDIPINO 10MG.	R$ 0,1300	R$ 5.200,00
123	600	COMP	BR0267729	NIFEDIPINO 20 MG	R$ 0,1600	R$ 96,00
133	15.000	COMP	BR0273135	PROPATILNITRATO 10 MG	R$ 0,4900	R$ 7.350,00
136	1.200	FR	BR0399414	RETINOL 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 10ML	R$ 3,5500	R$ 4.260,00
147	2.000	AMP	BR0269818	TERBUTALINA 0,5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	R$ 1,2500	R$ 2.500,00
152	4.000	AMP	BR0292382	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	R$ 2,2200	R$ 8.880,00

VALOR TOTAL DA ATA:R$ 63.420,00 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
ELCIO LUÍS BORDIGNON
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D54319F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, sediada na rua ANITA RIBAS, N.º 410, HUGO LANGES, CURITIBA/PR CEP 85.520-610, neste ato representado por seu gerente geral e procurador, LUIZ RENATO GAROFANI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.541.423-0 SSP/PR, CPF nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na RUA PAULO SETUBAL, N.º 2275, SOBRADO 04, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
17	10.000	COMP	BR0271746	BACLOFENO 10 MG	R$ 0,12000	R$ 1.200,00
19	300	FR	BR0270612	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.200.000 UI INJETAVEL	R$ 9,0900	R$ 2.727,00
67	100	AMP	BR0268446	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMP 20 ML.	R$ 6,7200	R$ 672,00
71	1.200	UND	BR0448982	ENOXAPARINA 100MG/ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA - SERINGA 0,6ML	R$ 23,1200	R$ 27.744,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 32.343,00 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e três reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
LUIZ RENATO GAROFANI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B8DD273E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 082/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.106.005/0001-80, sediada na AVENIDA PAUL HARRIS, N.º 100, CENTRO, SANTA CRUZ DO SUL/RS CEP 96.810-408, neste ato representado por seu sócio administrador, FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1023743931 SSP/RS, CPF nº 407.563.940-15, residente e domiciliado na RUA MARECHAL DEODORO, N.º 1150, AP 902, CENTRO, SANTA CRUZ DP SUL/RS CEP 86.810-102.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de agosto de 2022.

Item	Quant	Unid.	Cód. BR	Descrição	Valor Unit	Valor Total
42	36.000	COMP	BR0267629	CINARIZINA 75 MG.	R$ 0,3400	R$ 12.240,00
45	42.000	COMP	BR0272903	CITALOPRAM 20 MG.	R$ 0,1200	R$ 5.040,00
48	3.300	COMP	BR0272045	CLOPIDOGREL 75 MG.	R$ 0,3000	R$ 990,00
141	90.000	COMP	BR0272365	SERTRALINA 50 MG	R$ 0,1000	R$ 9.000,00
157	30.000	CAP	BR0272382	VENLAFAXINA 75 MG	R$ 0,5800	R$ 17.400,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 44.670,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta reiais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Stock Med Produtos Médico-Hospitalares LTDA
FERNANDO HENRIQUE MOSSMANN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:971F3C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 08/2023 - SONIA REICHERT

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 08/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 08/2023
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SONIA REICHEIT		**MATR.**	**9511**
CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		ONIX
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA: BEG5F20
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
19/01/2023	21/01/2023	FLORES DA CUNHA	RS	ACOMPANHAMENTO DE MENOR FAMILIA EXTENSA	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – Pr, em 18 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6A6E1F14

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2023 - SONIA REICHEIT

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 09/2023
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SONIA REICHEIT		**MATR.**	**9511**
CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		Ambulância
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
18/01/2023	18/01/2023	IPORÃ DO OESTE	SC	ACOMPANHAMENTO DE IDOSO ARA INTERNAMENTO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
BRAS			

Manfrinópolis – Pr, em 18 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:57761BE5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 12/2023 - TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 12/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 12/2023
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
SERVIDOR	TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA			**MATR.**	**1012031**
CARGO/FUNÇÃO	VICE PREFEITO	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO		PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Corola
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
29/01/2023	01/02/2023	CURITIBA	PR	PARTICIAPAR DA POSSE ALEP, VISITA AOS DEPUTADOS: DOUGLAS FABRICIO, ADÃO LITRO, RUBENS BUENO E PALUO LITRO.	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 27 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B18AE516

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 15/2023 - TAISLLER GUIMARAES DA SILVA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 15/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 15/2023
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA		**MATR.**	**1012031**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO EM EXERCICIO	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		
X	**AGENTE POLÍTICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS ( )**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
06/02/2023	09/02/2023	BRASILIA	DF	VISITA A DEPUTADOS	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 06 de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D49FF102

INTERIOR
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 13/2023 - JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 13/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 13/2023

LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR						
SERVIDOR		JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS		**MATR.**	**1012034**	
CARGO/FUNÇÃO		SECRETARIO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS		
VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**	
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Corola	
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**	
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BBM-8521	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
29/01/2023	01/02/2023	CURITIBA	PR	PARTICIAPAR DA POSSE ALEP, VISITA AOS DEPUTADOS: DOUGLAS FABRICIO, ADÃO LITRO, RUBENS BUENO E PALUO LITRO.	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 27 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:DD839B60

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2023 - VAGNER ERASMO CAPRA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 06/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA		**MATR.**	**8231**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		TORO L200
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	SDU 9J52 BDG7D97

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
11/01/2023	13/01/2023	PATO BRANCO DIONÍSIO CERQUEIRA	PR SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PATO BRANCO / PR			
JULIANA CAMARGO – 12/01/2023 (TORO)			
EUNICE KOCH – 11/01/2023 (L200)			
DIONÍSIO CERQUEIRA / SC			
CLEUSA DUMMER – 11/01/2023 (TORO)			
MARIA CAPRA – 13/01/2023 (TORO)			

Manfrinópolis – Pr, 15 de Janeiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:74730F9E

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 07/2023 - ELOIR BITTENCOURTT

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 07/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 07/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ELOIR BITENCOURT		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		L 200
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BDG7D97
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
22/01/2023	22/01/2023	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
DELIO PAULI			

Manfrinópolis – Pr, 25 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:555F8A7E

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 10/2023 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 10/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 10/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BEG5F20
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
08/01/2023	10/01/2023	CASCAVEL	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	3 e 1/2

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
Elisangela da Fonseca – 27/12/2022			
Terezinha Olivia Almeida – 05/01/2023 / 18/01/2023			
José Rivadal Ramos – 10/01/2023			

Tereza Malinoski - 13/01/2023 / 14/01/2023 / 16/01/2023

Manfrinópolis – Pr, 20 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:094C27E9

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 11/2023 - AMARILDO CARNEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 11/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 11/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	AMARILDO CARNEIRO		**MATR.**	**1012033**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		FIAT TORO
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** SDU9J52
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
30/01/2023	01/02/2023	CASCAVEL	PR	TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO FMS	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 27 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FEDA4CC4

URBANISMO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 14/2023 - RODSON DELLA BETTA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 14/2023

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 14/2023**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	RODSON DELLA BETTA		**MATR.**	**1012035**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** EXECUTIVO	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Corola
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
29/01/2023	01/02/2023	CURITIBA	PR	PARTICIAPAR DA POSSE ALEP, VISITA AOS DEPUTADOS: DOUGLAS FABRICIO, ADÃO LITRO, RUBENS BUENO E PALUO LITRO.	04

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	

TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 27 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3AFFF7AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR
Termo de Adjudicação do Pregão
Nº 00002/2023
Às 09:08 horas do dia 06 de fevereiro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00002/2023, referente ao Processo nº 28, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCISCO VALDOMIRO BUENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação		
Item: 1		
Descrição: Caixa		
Descrição Complementar: Caixa Material: Acrílico , Largura: 95 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Sem Tampa , Cor: Transparente , Espessura: 3 MM, Aplicação: Proteção Do Acervo Do Museu , Profundidade: 45 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 220		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.927,0000		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	03/02/2023 08:32:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Item: 2		
Descrição: Caixa		
Descrição Complementar: Caixa Material: Acrílico , Largura: 95 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Sem Tampa , Cor: Transparente , Espessura: 3 MM, Aplicação: Proteção Do Acervo Do Museu , Profundidade: 45 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 979		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 27.568,6400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	03/02/2023 08:32:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Item: 3		
Descrição: Caixa		
Descrição Complementar: Caixa Material: Acrílico , Largura: 95 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Sem Tampa , Cor: Transparente , Espessura: 3 MM, Aplicação: Proteção Do Acervo Do Museu , Profundidade: 45 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 862		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 22.136,1600		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	03/02/2023 08:32:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Item: 15		
Descrição: Balança eletrônica		
Descrição Complementar: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 36.990,4500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	03/02/2023 08:30:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: o departamento solicitante verificou um erro material (erro de digitação), onde o quantitativo correto é 1 UNIDADADE, e não 5 UNIDADES, como está descrito na requisição. Portanto, para que não seja prejudicado o recurso do convênio 315/2022, firmado junto à SEAB
Item: 16		
Descrição: Balança eletrônica		
Descrição Complementar: Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 15 X 5 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Veterinária Suspensa Para Aves , Tipo: Digital , Sensibilidade: 1 A 2 Gramas		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.092,8300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	03/02/2023 08:33:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: item 9.2 do edital - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário)
Fim do documento		

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:AB662AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2022, DE 14/10/2022. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL AO PROCESSO SELETIVO

MUNICÍPIO DE MORRETES – PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2022, de 14/10/2022. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL AO PROCESSO SELETIVO

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n.º 1800/2022, torna público o **resultado final do processo seletivo** com a *classificação dos candidatos*, os *critérios de desempate* que foram aplicados e os *extratos das candidaturas e recursos*, todos no anexo I deste edital.

A comissão comunica aos candidatos que a **HOMOLOGAÇÃO FINAL do Processo Seletivo será publicada no dia 07 de fevereiro de 2023.**

Morretes, 07 de fevereiro de 2023.

ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ
Presidente

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Membro

RAPHAELA BIUDES DA LUZ COSTA
Membro

Nome	**Nascimento**	**Critério de Desempate**	**Nível**	**Média por Semestre**	**Classificação**	**Homologação**	
Alessandra Aparecida Elias Ribeiro Dias	29/09/1995		Médio			**Indeferido**	Não juntou documentos
Amábile Siqueira Tezza	18/01/1992		Superior	8,8	**10° classificado**	**Deferido**	
Amanda Hubie Duszczzak	01/06/1993		Médio			**Indeferido**	Não juntou documentos
Ana Claudia da Silva	12/03/2022		Superior	9,5	**6° classificado**	**Deferido**	
Ana Cristina Valério	18/03/1999					**Indeferido**	Não juntou documentos
Andréa Valendorff Baranceli	20/12/1972		Superior			**Indeferido**	Documentação não atualizada
Andreia José Dias	19/10/1976		Médio			**Indeferido**	Documentação pessoal incompleta
Andressa Felis de Amurim	22/06/2023		Médio			**Indeferido**	Não juntou documentos de vínculos educacionais atualizados
Anelize de Goss Bodziak	X	X				Indeferido	Documentação escolar não atualizada e documentos pessoais incompletos
Angela Cruz Gregorio	24/01/1997					Indeferido	Documentos escolar não atualizada e documentos pessoais incompletos
Beatrice Callegari Gonçalves	10/11/1999		Superior			Indeferido	Não juntou documentos pessoais de vínculos educacionais atualizados
Caiê Runiker Cassilha	04/07/1994		Superior			Indeferido	Não juntou documentos de vínculos educacionais atualizados
Caroline Gouvea Gomes Vieira	20/07/2005		Médio	9,2	**4° classificado**	**Deferido**	
Cristiane da Cruz Linhares	11/10/1994		Superior			**Indeferido**	Não juntou documentos de vínculos educacionais atualizados
Cristiane da Silva foltran	14/10/1984					**Indeferido**	Não juntou documentos de vínculos educacionais atualizados
Eula Paula Costa	15/08/1986		Superior	9,9	**1° classificado**	**Deferido**	
Fernanda dos Santos Costa	13/06/1981		Pós			**Indeferido**	Não juntou histórico escolar.
Franciele Patrícia dos Santos Ferreira	19/12/1987		Superior			**Indeferido**	Documentação pessoal incompleta.
Gabriele Cristine de Oliveira Martins	10/01/2002		Médio			**Indeferido**	Documentação escolar não atualizada.

Geovana Alves da Luz	02/10/2006		Médio	9,6	**1° classificado**	**Deferido**	
Gislaine Nogueira Duarte	15/06/1984		Médio			**Indeferido**	Não juntou documentos de vínculos educacionais atualizados.
Glaucia de Freitas Franca Florêncio	13/06/1986		Superior			**Indeferido**	Não juntou documentos de vínculos educacionais atualizados.
Glória Maria de Almeida Furtozo	18/01/1988		Pós	3,1	**1° classificado**	**Deferido**	
Ingrid dos Santos Polidoro da Costa	02/05/1993		Superior	9,2	**9° classificado**	**Deferido**	
Jhonattan de Souza Ribeiro	15/02/1995		Superior			**Indeferido**	Documentação escolar não atualizada e sem notas.
João Henrique Ferreira	04/12/2001		*********			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Josane Ayres Camargo	04/04/1979		Superior	9,5	**5° classificado**	**Deferido**	
Josenilda Pereira Nogueira Pazinatto	07/07/1977		**********			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Juliano Peterson Alves da Silva	19/02/1993		Superior	9,2	**8° classificado**	**Deferido**	
Kadmon Joel Mendes	08/01/1988		Superior			**Indeferido**	Documentação escolar não atualizada e sem notas.
Kailany Cristina Pereira Ribeiro	27/05/2		Médio			**Indeferido**	Não juntou docmentação.
Karen Isabele Martins Pinto	09/01/2001		Superior	8,7	**Cadastro de reserva**	**Deferido**	
Karina Priscila Salomé de Oliveira	22/02/1988		Superior	7,0	**Cadastro de reserva**	**Deferido**	
Kethelin Euzébio dos Santos	05/01/2003		Superior	7,2	**Cadastro de reserva**	**Deferido**	
Letícia Mendes	19/12/1987		Médio			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Letícia Pauline Charello	23/10/2003		Médio			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Lilian Monica Rodrigues Teixeira	07/09/1986		Pós			**Indeferido**	Sem média atribuída.
Lisandra Silva dos Santos	20/01/1999		*******			**Indeferido**	Não juntou documentos de vínculos educacionais atualizados.
Luana Ribeiro de Paulo	08/01/1991		Superior Ed. Física	7,6	**2° classificado**	**Deferido**	
Maisa Tonetti de Araújo	16/04/2006		Médio	9,7	**3° classificado**	**Deferido**	
Maria Antonia Desidério	30/05/1999		Médio			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Maria Eduarda Silvério Araújo	30/09/2009		Médio			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Maria Fernanda Ribeiro da Silva	17/10/1998		Superior Ed. Física			**Indeferido**	Não juntou documentação
Mayra Paola Cordeiro de Oliveira	13/12/2006		Médio	9,6	**2° classificado**	**Deferido**	
Nataly Bognoli Rodrigues	03/12/1999		Superior Ed. Física	9,6	**1° classificado**	**Deferido**	
Nathalia Cristine Ribeiro	21/10/2007		********			**Indeferido**	Documentação pessoal incompleta.
Nathalia Freitas da Silva	08/01/2001		*********			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Nilma Barreiros dos Santos	29/10/1980		**********			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Rafaela Moreira Gaissler	05/03/1991		**********			**Indeferido**	Não juntou documentos educacionais e pessoais.
Raissa da Silva Duarte	12/11/2005		Médio	8,7	**5° classificado**	**Deferido**	
Raquel do Nascimento Gonçalves	30/09/1985		Superior	9,7	**2° classificado**	**Deferido**	
Rayane Rita da Silva	20/06/2005		*******			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Rhuama de Fátima Felix da Luz	03/05/1999		Superior	9,6	**4° classificado**	**Deferido**	
Rodrigo do Amaral Machado	27/12/1998		Superior	9,6	**3° classificado**	**Deferido**	
Vagner de Paula	19/01/1990		Superior	9,2	**7° classificado**	**Deferido**	
Valmir Neves	16/11/1964		Superior			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Valquíria Danielle Serafini Delay	18/06/1994		Médio			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.
Vanessa Cristina Cruz Ramos	25/08/1980		********			**Indeferido**	Não juntou documentos educacionais e pessoais.
Yasmin Antunes Alves dos Santos	09/11/2003		********			**Indeferido**	Não juntou documento de vínculo educacionais atualizados.

ANEXO I

INSCRIÇÕES		
Andressa Felis de Amurim	22/06/2003	Feminino
Kailany Apolinário de Souza	11/01/2003	Feminino
Odaísa de Souza Dias	27/03/1998	Feminino
Gustavo Biscotto	29/04/2004	Masculino
Ediane Pazinatto Cruz Pereira	08/08/1984	Feminino
Marcielly Cristina de Paula Pugsley	14/10/2000	Feminino
Maria Antonia Desidério	30/05/1999	Feminino
Vanessa de Oliveira Policarpo Douve	21/05/1993	Feminino

Ryan Fulgêncio Takassaki	26/08/2003	Masculino
Yasmin Antunes Alves Dos Santos	09/11/2003	Feminino
Leticia pauline Charello	23/10/2003	Feminino
Leticia pauline Charello	23/10/2003	Feminino
Juan Antonio vidal pinto	28/09/2003	Masculino
Maria Antonia Desidério	30/05/1999	Feminino
Jair Soares da Silva	03/07/1988	Masculino
Naiara Charelo Alves	14/06/2022	Feminino
Aline Maire de Freitas Machado	29/12/1992	Feminino
kailany cristina pereira ribeiro	27/05/2022	Feminino
Sônia Aparecida Hack Soares	27/09/2022	Feminino
Marcelly Luana Pereira Merem	11/08/2001	Feminino
Luciano do Nascimento Silva	04/01/1983	Masculino
luis fernandes de souza	04/09/1980	Masculino
Sônia Aparecida Hack Soares	27/09/1974	Feminino
Letícia Machado Cunha Rita	12/02/1988	Feminino
Bianca Farias de Pontes	29/12/2003	Feminino
Patrícia Neves Luvizotto	14/01/2002	Feminino
Sofia Alves da Silva	11/07/2007	Feminino

Pedro Trevisani de Mendonça Fernandes	19/03/2022	Masculino
Sirlei Pereira do Nascimento	21/11/1978	Feminino
Hellen Diana Silveira Tezza	16/08/1983	Feminino
Patrícia Marinho Alves	14/05/1992	Feminino
Débora da Silva	22/01/1982	Feminino
Emanuele Silvério Takassaki da Silva	03/08/1987	Feminino
Emanuele Silvério Takassaki da Silva	03/08/1987	Feminino
Isabela Tavares Bonzatto	09/12/2006	Feminino
Gabriel Hoffmann Cardoso	24/01/2006	Masculino
Brenno Guedes de morais	25/01/2005	Feminino
Barbara pereira vellios	09/02/2007	Feminino
Naian Ribeiro da Silva	16/09/2002	Masculino
Victor Henrique Miranda Lima da Rosa	09/07/2007	Masculino
Maiqueli Castanha de Souza	15/07/1991	Feminino
Leonardo Inácio Gonçalves da Rosa	10/08/2003	Masculino
Thais charelo alves	15/10/1994	Feminino
Camilly Resende Cordeiro	17/07/2002	Feminino
Jolsline Correa ferreira Maciel	31/10/1985	Feminino
Samantha Landucci Alves	03/01/1994	Feminino
Beatriz Dias da silva	08/08/2000	Feminino
Beatriz Dias da Silva	08/08/2000	Feminino
Patricia do Prado Triachim	04/05/1974	Feminino
Juliana De Lima Narciso	25/05/1987	Feminino
Mateus Maurício ramos	12/04/2001	Masculino
Jheneffer wesolowicz da cunha pereira	22/04/1993	Feminino
Jheneffer wesolowicz da cunha pereira	22/04/1993	Feminino
Herik Humberto Lino lameu	19/04/2002	Masculino
Emanuele Silvério Takassaki da Silva	03/08/1987	Feminino
Giovane Rosina Pereira	17/07/1989	Masculino
Marcelo Augusto Lopes de Ramos	14/06/1991	Masculino
Gabrielle Ferreira Petersen	13/02/2003	Feminino
patricia marinho alves	14/05/1992	Feminino

Rafaela Aparecida Rey Moreira	02/10/2003	Feminino
Rayane Rita da Silva	20/06/2005	Feminino
Kauani Vitória Ribeiro dos santos	28/07/2005	Feminino
Gabriel Lorran Faria Rosa	12/07/2006	Masculino
moises mazzetto sobrinho	09/06/2004	Masculino
Talline de Souza Mendes	21/04/2005	Feminino
Júlia Miranda	19/09/2003	Feminino
Lucas Alexandre da Silva	30/04/2005	Masculino
Danna Frontck Mariano	19/02/1989	Feminino
Lucas Alexandre da Silva	30/04/2005	Masculino
Livia Oliveira da Costa	13/01/2007	Feminino
João Victor de Faria Ribeiro	29/12/2003	Masculino
Leticia Victoria de Faria Ribeiro	20/09/2007	Feminino
vytoria luiza novaski	23/02/2000	Feminino
ISADORA VIEIRA MARINHO	09/12/2002	Feminino
Talline de Souza Mendes	21/04/2005	Feminino
Laila Milcharski Gonçalves	14/10/1999	Feminino
Eula Paula Costa	15/08/1986	Feminino
Isabelle Costa Nascimento	12/10/2006	Feminino
Juliana Giambarresi Pereira	04/07/1988	Feminino
Kessily aparecida Gonçalves dos Santos	29/03/2003	Feminino
Bianca Farias de Pontes	29/12/2003	Feminino
Cibele Andrade dos Santos	05/08/1997	Feminino
Luis Carlos da Silva Batista Filho	06/09/1994	Masculino
Hallana da Graça Carvalho Pereira	29/01/2001	Feminino
Letícia Mendes	25/10/2000	Feminino
Júlia dos Santos Da Rocha	05/10/2000	Feminino
Monica Teresinha Becker	07/03/1985	Feminino
Hiago Barbosa cordeiro	13/12/2006	Masculino
Hiago Barbosa cordeiro	13/12/2006	Masculino
Ana Lucia Tonolli	22/07/1995	Feminino
Lidinalva Lopes Rodrigues	28/02/1979	Feminino

RECURSOS		

Bianca Farias de Pontes	29/12/2003	Feminino
Débora da Silva	22/01/1982	Feminino
Gabrielle Ferreira Petersen	13/02/2003	Feminino
Leticia Machado Cunha Rita	12/02/1988	Feminino

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A2A21CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TURNO

PORTARIA Nº 5072/2023

Súmula: Concede Segundo Turno temporário para Professores Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Sergio Faust do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Segundo Turno temporário para Professores Municipais, ocupantes de cargo efetivo do quadro municipal, a partir de fevereiro de 2023, conforme segue:
Matricula Servidor período

1651-1	**ALBARI DE ALMEIDA**	**03/2023 a 12/2023**
14991- 1	**ANDREIA DA SILVA**	**03/2023 a 12/2023**
8581-2	**ANDREIA KOERICH**	**03/2023 a 12/2023**
15431-1	**DEONILDE BUENO DOS SANTOS**	**03/2023 a 12/2023**
15821-1	**EDILAINE ANZOLIN**	**03/2023 a 12/2023**
12421-1	**EDIVANE DAL BERTO VIECCILLI**	**03/2023 a 12/2023**
14891-1	**ELIANE GROLI**	**03/2023 a 12/2023**
8771- 2	**ELIZANGELA DAS CHAGAS**	**03/2023 a 12/2023**
15311- 1	**FRANCIELE CAMERA**	**03/2023 a 12/2023**
13421- 2	**GENI TEREZINHA PAGNO**	**03/2023 a 12/2023**
8561-1	**GIOVANI MACIESKI ONOFRE**	**03/2023 a 12/2023**
14911- 1	**JANICE LUFT**	**03/2023 a 12/2023**
12381- 1	**JAQUELINE SOKOLOSKI ROANI**	**03/2023 a 12/2023**
15861 -2	**LEANDRA SARTORETTO**	**03/2023 a 12/2023**
14881- 1	**LEANDRO ELIZEU SCHWEITZER**	**03/2023 a 12/2023**
15851 1	**MAGDA MARIA PEDROLO**	**03/2023 A 12/2023**
14901- 2	**MARCIA FIORESE**	**03/2023 a 12/2023**
1592 - 2	**VERONICA MARIA DA SILVA DAL BELLO**	**03/2023 a 12/2023**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:268C7C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 DISPENSA Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 21.287.627/0001-45.

OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha em geral destinados ao CMEI João Paulo II tendo em vista o retorno do funcionamento do CMEI e a necessidade da preparação da merenda escolar.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**4**	**Und**	**Assadeira pequena:** retangular, número 3, em alumínio resistente.	95,00	380,00
2	**4**	**Und**	**Assadeira média:** retangular, número 4, em alumínio resistente.	162,00	648,00
3	**8**	**Und**	**Batedor tipo fuê:** em aço inox, cabo em polipropileno. Resistente e de fácil higienização. Medindo, no mínimo, 31cm.	25,70	205,60
4	**5**	**Und**	**Caixa plástica:** multiuso, na cor brancaempolietileno, sem tampa, que possa ser utilizada em freezer, reforçada, que tem como finalidade transporte, armazenamento e exposição de alimentos. Com capacidade de 10 litros.	39,00	195,00
5	**5**	**Und**	**Caixa plástica:** multiuso, na cor brancaempolietileno, sem tampa, que possa ser utilizada em freezer, reforçada, que tem como finalidade transporte, armazenamento e exposição de alimentos. Com capacidade de 15 litros.	51,49	257,45
6	**4**	**Und**	**Caneca de alumínio:** de alumínio batido, com tampa do mesmo material, espessura de 3mm, com capacidade de 3,5 litros, com cabo interiço, e alça em madeira.	72,00	288,00

7	**5**	**Und**	**Colher de arroz pequena:** toda em aço inox. Com 36cm de altura.	18,25	91,25
8	**5**	**Und**	**Colher de arroz grande:** toda em aço inox. Número 12.	25,50	127,50
9	**250**	**Und**	**Colher de sobremesa:** em aço inox, com 15cm de altura. Com espessura de 1mm.	3,50	875,00
10	**220**	**Und**	**Colher de sopa:** em aço inox, com 20cm de altura. Com espessura de 1mm.	6,86	1.509,20
11	**5**	**Und**	**Concha pequena:** pegador em alumínio, cabo com 30cm de comprimento, com 25mm de espessura com capacidade de 100ml e 8cm diâmetro e com boa resistência.	22,76	113,80
12	**5**	**Und**	**Concha grande:** pegador em alumínio, cabo com 40cm de comprimento, com 25mm de espessura com capacidade de 150ml e 8cm diâmetro e com boa resistência.	36,26	181,30
13	**4**	**Und**	**Descascador de legumes:** com lâmina em cerâmica, cabo plástico em ABS. Resistente e afiado, com capacidade para descascar.	68,00	272,00
14	**2**	**Und**	**Escorredor de macarrão:** em inox. Tamanho médio, tipo tacho Nº45, com pé e asas em inox, furo grosso; espessura de 2mm tolerância entre 5 e 10% com capacidade aproximada e 20litros, e altura de 13,5 diâmetro 45cm – confirmar tamanho.	159,00	318,00
15	**5**	**Und**	**Escumadeira média:** toda em aço inox. Com 36cm de altura.	26,78	133,90
16	**6**	**Und**	**Espátula em silicone:** tipo "pão duro", antiaderente, medindo 27cm de comprimento, toda em silicone, ergonômico.	19,86	119,16
17	**2**	**Und**	**Espremedor de limão:** em alumínio fundido, manual. De uso doméstico, com 10cm de altura, 20cm de largura e 10cm de profundidade. Garantia de três meses a partir da data de entrega.	25,50	51,00
18	**4**	**Und**	**Faca do chef pequena:** em aço inox, para corte de legumes.	47,00	188,00
19	**4**	**Und**	**Faca do chef grande:** em aço inox, com 8" polegadas.	89,00	356,00
20	**2**	**Und**	**Garrafa térmica:** para líquidos quentes, corpo em plástico bem resistente ampola interna para conservação do líquido com bico anti-pingo,com capacidade de 1,8 litros. As garrafas passarão por testes antes de serem aceitas nas escolas e centros.	96,60	193,20
21	**1**	**Und**	**Liquidificador doméstico:** com filtro, 4 velocidades mais função pulsar. Lâminas em aço inoxidável integradas ao copo. Copo transparente, com graduação, capacidade de 1,5 litro, em plástico. Tampa com sobretampa e orifício de dosagem. Base antiderrapante, copo e tampa com trava de segurança. Bivolt. Certificado pelo INMETRO.	219,00	219,00
22	**6**	**Und**	**Panela de Pressão 4 litros:** material em alumínio polido, com 3,5mm de espessura. Tampa de fechamento interno, de acordo com as normas de segurança, qualidade e praticidade da ABNT, capacidade 04 litros. Com cabo e asas anatômicos, feitos com material resistente ao calor e válvula desegurança de silicone, que não endurece com o tempo, evitando acidentes. Produto aprovado pelo INMETRO.	163,86	983,16
23	**4**	**Und**	**Panela de pressão 12 litros:** material em alumínio polido, com 3,5mm de espessura. Tampa de fechamento interno, de acordo com as normas de segurança, qualidade e praticidade da ABNT, capacidade 12 litros. Com cabo e asas anatômicos, feitos com material resistente ao calor e válvula desegurança de silicone, que não endurece com o tempo, evitando acidentes. Produto aprovado pelo INMETRO.	431,00	1.724,00
24	**8**	**Und**	**Panela tipo caçarola:** em alumínio batido, com tampa no mesmo material. Tamanho número 20, espessura de 4mm. Diamantada.	192,25	1.538,00
25	**4**	**Und**	**Panela tipo caçarola:** em alumínio batido, com tampa no mesmo material. Tamanho número 30, espessura de 4mm. Diamantada.	272,00	1.088,00
26	**4**	**Und**	**Pegador de salada:** em inox, com trava.	34,20	136,80
27	**2**	**Und**	**Peneira:** em aço inox, com tela em formato oval e furos pequenos. Cabo com detalhe de apoio. Tamanho grande, sendo 12x22x3 (CxLxA).	41,50	83,00
28	**220**	**Und**	**Prato fundo em inox:** totalmente em inox, e altamente durável, com espessura de 0,5mm e diâmetro de 25cm.	13,80	3.036,00
29	**2**	**Und**	**Ralador:** em inox, quatro faces sendo três para ralo grosso, ralo médio,ralo fino e outro para fatiar, base em plástico resistente, com dimensões de aproximadamente 20cmx9cmx9cm.	23,50	47,00
30	**4**	**Und**	**Tábua em polietileno:** brancapara corte de carne, ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 60x30cm, sem alça. A tábua deverapossuir no mínimo 1 cm de espessura. Cor branca.	121,00	484,00
31	**2**	**Und**	**Caldeirão 10 litros:** 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio, com capacidade aproximada de 10 litros.	145,90	291,80
			TOTAL		16.134,12

VALOR: R$ 16.134,12 (dezesseis mil cento e trinta e quatro reais doze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 06 de fevereiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:C346658A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1166/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.046.495/0001-06**, neste ato representada pelo **Sr. Nádio Malturo Faesso**, portador da cédula de identidade **R.G nº 4.590.050-9 SSP/PR**, inscrito no CPF/**MF sob o nº 850.410.419-20**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 107/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1166/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de março de 2023 até a data de 03 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO: Por meio deste termo aditivo fica acrescido o percentual de 25% sobre os itens do contrato, conforme disposto a seguir,

Item	Descrição	Percentual de aumento do quantitativo
01	MERENDEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 40 HORAS SEMANAIS	25%
02	MERENDEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20 HORAS SEMANAIS	25%
03	AUXILIAR DE COZINHA – 40 HORAS SEMANAIS	25%
04	AUXILIAR DE COZINHA – 20 HORAS SEMANAIS	25%
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS	25%
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 20 HORAS SEMANAIS	25%
08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM INSALUBRIDADE) – 20 HORAS SEMANAIS	25%
09	LAVADOR DE VEÍCULOS – 40 HORAS SEMANAIS	25%
10	LAVADOR DE VEÍCULOS – 20 HORAS SEMANAIS	25%
11	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – 40 HORAS SEMANAIS	25%
12	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – 20 HORAS SEMANAIS	25%
13	VARREDOR – 40 HORAS SEMANAIS	25%
14	JARDINEIRO – 40 HORAS SEMANAIS	25%
15	JARDINEIRO – 20 HORAS SEMANAIS	25%
16	TRATORISTA – 40 HORAS SEMANAIS	25%
17	TRATORISTAS – 20 HORAS SEMANAIS	25%
19	CONTROLE DE ACESSO – 20 HORAS SEMANAIS	25%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 30 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças

Flamaserv Serviços Terceirizados EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 11.046.495/0001-06
NÁDIO MALTAURO FLARESSO
CPF/MF sob o nº 850.410.419-20
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:02A4C5DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção das máquinas pesadas que integram a frota municipal. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.815 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18201/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 202/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CLAUDIO JOSE HASS** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a execução dos serviços, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CLAUDIO JOSE HASS
CNPJ/CPF: 14.724.372/0001-75

LOTE 2
Valor Total do Lote: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Item	Especificação	Valor Estimado	% desconto
1	Valor estimado para fornecimento de peças originais e/ou genuína para máquinas pesadas, tratores e implementos (MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB)	R$ 150.000,00	64,02%

LOTE 6
Valor Total do Lote: 90.000,00 (noventa mil reais)

Item	Especificação	Valor Estimado	% desconto
1	Valor estimado para fornecimento de peças originais e/ou genuínas para máquinas pesadas, tratores e implementos (USINA DE ASFALTO ANO 1970 COM MOTOR ADAPTADO)	R$ 90.000,00	64,02%

LOTE 8
Valor Total do Lote: 90.000,00 (noventa mil reais)

Item	Especificação	Valor Estimado	% desconto
1	Valor estimado para fornecimento de peças originais e/ou genuínas para máquinas pesadas, tratores e implementos (MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG)	R$ 90.000,00	63,02%

LOTE 10
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais)

Item	Especificação	Valor Estimado	% desconto
1	Valor estimado para fornecimento de peças originais e/ou genuínas para máquinas pesadas, tratores e implementos (SEMI REBOQUE RANDON)	R$ 40.000,00	64,02%

LOTE 11
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais)

Item	Especificação	Valor Estimado	% desconto
1	Valor estimado para fornecimento de peças originais e/ou genuínas para máquinas pesadas, tratores e implementos (SEMI REBOQUE PASTRE)	R$ 40.000,00	64,02%

LOTE 12
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais)

Item	Especificação	Valor Estimado	% desconto
1	Valor estimado para fornecimento de peças originais e/ou genuína para máquinas pesadas, tratores e implementos (BOMBA PIPA)	R$ 40.000,00	64,02%

LOTE 14
Valor Total do Lote: 80.000,00 (oitenta mil reais)

Item	Especificação	Valor Estimado	% desconto
1	Valor estimado para fornecimento de peças originais e/ou genuínas para máquinas pesadas, tratores e implementos (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA R220L HYNDAI)	R$ 80.000,00	53,08%

Valor Total Homologado - R$ 530.000,00

As peças, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações das Secretarias requerentes. **Da fiscalização**: A execução do contrato será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal do Contrato; Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade; O fiscal do contrato é o responsável pelo ateste inicial das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual. **Especificação detalhada dos serviços:** contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção das máquinas pesadas que integram a frota municipal. **Condições de execução**: A contratada deverá apresentar para o servidor público designado, o orçamento das peças solicitadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a solicitação, sendo que no orçamento deverá constar: a identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano); quantidade, marca e códigos das peças se são Originais ou Genuínas, e se são novas ou remanufaturadas, seu valor unitário e total, acessórios e insumos, que serão utilizados, de acordo com cada marca/modelo de equipamento, com base na cotação a mercado de empresas do ramo e/ou concessionária da marca ou tabela oficial de preços da concessionária através de software de orçamentação eletrônica Audatex, ou afins. O município de posse deste orçamento, e após análise das peças e valores, fará a liberação ou não, por parte do servidor responsável. O mesmo deverá solicitar as peças de acordo com a necessidade, mediante ordem de fornecimento ou nota de empenho emitida pela CONTRATANTE. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 02 (DOIS) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado. Para entrega de peças, acessório ou afins, o prazo máximo será de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades. Havendo divergência entre o produto solicitado e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas. Fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo NAF de cada Secretaria do Município. - O preço das peças serão os de tabela do fabricante e ou o de mercado quando for peças paralelas ou Remanufaturadas; SOMENTE quando for de interesse do Município de Palmeira PR o caso de peças no momento da aquisição e necessidade, ou seja, aprovados na execução mediante parecer da Secretaria demandante, dentro do que se mede na regra de mercado para o item que for necessário, tanto de cotações com empresas do mesmo ramo e/ou concessionária da marca ou na ausência ou impossibilidade destas, os preços de venda a outros contratos ou praticados pela contratada com outras esferas ou municípios. Também poderão ser autorizadas previamente por servidor designado, peças a serem recuperadas, remanufaturadas e ou paralelas mediante preço através de comprovação por três orçamentos fornecidos por empresas do ramo ou por valor praticado pela contratada a empresas privadas ou órgãos públicos, ficando a critério da Administração a análise da viabilidade ou não, da recuperação, considerando SOMENTE QUANDO FOR DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PR. o que for mais vantajoso. Deverá informar por escrito às peças que poderão ser recuperadas ou remanufaturadas, por ser mais vantajoso ao município, não mais existirem no mercado ou fabricação cessada, mediante comprovação através da apresentação de orçamentos fornecidos por empresas do ramo, ficando a critério da contratante a análise da viabilidade ou não da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o município. Deverá fornecer previamente os orçamentos de acordo com as peças solicitadas pela contratada levando em conta a descrição do veículo contida no pedido de orçamentação, para efeito de aprovação do serviço a ser executado, conforme preço licitado e o fornecimento de peças originais/reposição, por meio dos orçamentos ou documentos fiscais emitidos pela mesma que comprovem seu preço praticado. Sendo que o servidor designado poderá obter orçamentos de mercado em comparação ao proposto na execução. A não comprovação dos orçamentos de peças assinados e identificados por razões justificadas pelo servidor público designado, por incoerência quanto ao preço, quantidade e

ou especificação adequada, trará necessidade de novo orçamento, persistindo o fato superveniente, a Administração entenderá como inexecução contratual. Todas as peças originais/genuínas fornecidas deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia. Para o fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá providenciar no mínimo, 3(três) orçamentos, com preços de mercado de empresas fornecedoras ou concessionárias/ fabricantes, que devem ser apresentados ao servidor público designado, que por sua vez: MEDIANTE A CONFERÊNCIA DOS ORÇAMENTOS E APROVAÇÃO, SERÁ EFETUADA A MÉDIA DOS MESMOS.Não concordando com os valores apresentados rejeitará os respectivos orçamentos, sendo que a contratante através do servidor público designado fará nova pesquisa de mercado junto aos outros fornecedores e usará este como valor/orçamento substituto para a base de média; Na impossibilidade de adquirir mais de um orçamento junto a fornecedores, o único orçamento apresentado será encaminhado com justificativa do servidor encarregado ao Diretor de Frotas Municipal e/ou Secretário Responsável pela Secretaria requisitante das peças. Como forma de controle dos valores dos orçamentos apresentados para peças originais/reposição a serem adquiridas, poderá o servidor público designado para acompanhar a execução do objeto, coletar orçamento junto à revenda de cada marca/modelo, pesquisar em outros sistemas via internet, autopeças e distribuidores, se assim demandar, para comprovar preço praticado pela empresa, além de outros meios disponíveis para este tipo de comprovação. A Contratada, antes de efetuar a entrega das peças, deverá comprovar para o servidor público designado, que as peças são de boa qualidade. FICA A CRITÉRIO DA CONTRATANTE FORNECER TABELA OFICIAL DE PREÇOS DA CONCESSIONARIA/FABRICANTE (ATRAVÉS DOS SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA; AUDATEX, CÍLIA, TRAZ VALOR OU SUPERIOR DO EQUIPAMENTO ATUALIZADA PARA A BASE DE CALCULO PARA O DESCONTO. (NESTE CASO FICA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO O USO DE TRÊS ORÇAMENTOS OU DA TABELA). PODENDO A ADMINISTRAÇÃO NESTE CASO OPTAR SOMENTE PELA TABELA COMO BASE DE CALCULO PARA DESCONTO.

A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pela qualidade e originalidade das peças ou materiais fornecidos. O prazo de garantia para as peças e materiais utilizados será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada, devendo ser anexado os respectivos "termos de garantia" conformidade e obediência aos padrões técnicos do "serviço autorizado" do fabricante. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda às exigências, cabendo à contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia.

Havendo divergência entre as peças solicitadas e as entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Caberá ao vencedor de cada lote, oferecer desconto que foi homologado sobre o valor da(s) peça(s) nova(s) e original(is) e/ou de 1ª linha, tendo como principal referência, nesta sequência, as seguintes opções: a) Preços praticados pelas montadoras, concessionárias ou revendas autorizadas, a ser apresentado pela empresa vencedora; b) Com base no menor preço comprovado por três orçamentos ou por prova de preços praticados pela contratada em outros contratos ou outras esferas de governos ou municípios.c) Caso a opção seja por apresentar três orçamentos, estes deverão ser solicitados pela contratada via e-mail, sendo a cópia do e-mail um documento indispensável para validação dos valores. Sendo que os orçamentos deverão possuir as seguintes informações, no mínimo: *Razão Social; CNPJ; Endereço; Nome do Representante Legal e respectiva assinatura (admitida assinatura eletrônica, desde que os arquivos digitais sejam encaminhados para armazenamento do setor competente na Secretaria);Carimbo (apenas no caso de assinatura manual); Data e Local.* **Dos orçamentos**: Não serão aceitos orçamentos do mesmo grupo econômico, ou seja, membros do quadro societário; No caso da utilização dos três orçamentos, será calculado o valor médio para assim ser descontado a porcentagem acordada; Na ausência de 03 (três) orçamentos, poderá a empresa apresentar nota fiscal com o valor cotado em orçamento, comprovando que já vendeu em outra licitação, no caso de peça ou prestou o serviço pelo valor cotado no orçamento, em período inferior a 12 (doze) meses; A Secretaria solicitante analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, os preços e os descontos ofertados pela fornecedora, bem como o equipamento em que serão realizados a reposição de peças e os serviços (levando em consideração o ano e o estado do equipamento) e decidirá se a fornecedora entregará, após verificar a adequabilidade dos preços. A Secretaria poderá a qualquer tempo buscar novos orçamentos para auferir que o preço apresentado pelos orçamentos da contratada é o praticado no mercado. Para auxiliar no processo de fornecimento de orçamentos, a CONTRATANTE poderá quando possível fornecer os códigos das peças solicitas para a CONTRATADA. No caso da indisponibilidade dos mesmos, será inserido o máximo de descrição possível da máquina em questão, como por exemplo, N° do Chassi, N° de série, modelo do veículo e ano do veículo. **Da entrega**: A entrega deve ser em caixas e/ou pacotes individuais com a devida identificação do mesmo em embalagem original do fabricante; também deverá conter um documento ou descritivo das peças e/ou acessórios incluindo valores e descontos individuais e totais para conferência das mesmas e posterior análise para pagamento, podendo a CONTRATADA responder pena de multa e suspensão. De qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pela Prefeitura Municipal de Palmeira Pr. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

A entrega dos materiais deverá ser no Almoxarifado Central, Rua Flavio Santos s/n Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila CEP 84130-000. - Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira. No prazo máximo de 03 (três) dias úteis, tendo em vista a extrema necessidade do material para manter os veículos em boa situação de utilização.

No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo de até 48 horas, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para a devolução do produto. O Município poderá disponibilizar o sistema de orçamentação para a empresa vencedora da licitação, caso for de interesse da contratada. Cabe exclusivamente da Administração Pública Municipal a escolha do software de orçamentação, ou seja, como já demonstrado, fica como regra a utilização do sistema Audatex como principal ferramenta de consulta e os demais aqui expostos poderão ser utilizados desde que: - Não possua referência na tabela Audatex**. Serão obrigações da contratada**: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo; Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário; Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório; Todos os Produtos cotados e entregues deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Inmetro.; Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência; Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato; Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato; Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento; Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação; A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado; Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a

terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT; Manter os profissionais da equipe identificados por meio de crachás da CONTRATADA, com fotografia recente, fornecendo-lhes uniformes e os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços; Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE; Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial. **Obrigações da contratante:** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. **Do pagamento**: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária dá CONTRATADA indicada pela mesma. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento; Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação; b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado; c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior; d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmeira PR, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida; e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial. As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 202/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)** para a execução do objeto descrito no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 01 de fevereiro de 2023.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
CPF/MF sob o nº *744.559.829-49*
(Decreto Municipal nº 15.920/2023)
Secretário Municipal Interino de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Claudio Jose Hass
CNPJ/CPF: 14.724.372/0001-75
CLAUDIO JOSE HASS
CPF/MF sob o nº 036.314.299-16
Contratada

Relação da Frota Municipal		
VEÍCULO	**PLACA/ N° IDENTIFICAÇÃO**	**RENAVAM**
CAR/S – REBOQUE/BASCULANTE REB/RANDON SR BA AB CARRETA	AFH2156	635340879

PA CARREGADEIRA MICHIGAN 55 C -Nº 03 – SERIE 4247S1876 BRC ANO 1986	CAR5586	-
PÁ CARREGADEIRA MARCA MICHIGAN 55C Nº 04- SERIE 4247S1876 ANO 1986	CAR5598	-
MOTONIVELADORA HWB 140 M SÉRIE 42120354/000 ANO 1979	HWB140	42120354
RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 B SERIE 5ª406BWC2W0269 ANO 2004	RET406	-
ROLO FACA SPV 68 TEMATERRA N/C SÉRIE BH300 ANO 1994	ROL68	-
MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B SERIE 71114059 ANO 2008	MOT140	-
MOTONIVELADORA NEW HOLLANB 170 B SERIE FA 75314223 ANO 2006	MOT170	-
TRATOR MASSEY FERGUNSON 65 X – 50 CV	MF 65	-
RETRO ESCAVADEIRA CATERPILA 416 D SÉRIE DLBKG443 ANO 2001	CAT416	-
CARRETA REBOQUE C. ABERTA	AYS1892	1015525706
Motoniveladora caterpillar 120K	MOT120	-
JCB retroescavadeira 4x4 modelo 3C	RET3	-
JCB retroescavadeira 4x4 modelo 3C	-	-
JCB retroescavadeira 4x4 modelo 3C	-	-
JCB retroescavadeira 4x4 modelo 3C	-	-
PATRIMÔNIO SEAB Nº 100001869372, Motoniveladora, marca New Holland, modelo RG 140B, ciclo diesel-4 tempos, motor tipo MAR1 – TIER 3, potência de 160 HP, ano 2019, direção hidrostática, chassi HBZNO140EKAF07915	-	-
Unidade de Britagem Móvel (Britador móvel), nova, zero hora, com as seguintes caract mín: Chassi estrutural p/ suporte e transporte: Fabricado em perfil U de aço carbono A-36 e ou SAE1020 nas dimensões mín de 300mmx7,2mm com comp mín de 6000mm e 1000mm d	-	-
SEMI REBOQUE CARREGA TUDO(TIPO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS), NOVO, 02 EIXOS, ÁREA ÚTIL DE NO MÍNIMO 9300mm DE COMPRIMENTO x 3200mm DE LARGURA, COBERTURA DE RODAGEM, RAMPA TRASEIRA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, PÉS DE APOIO COM ACIONAMENTO MANUAL, C	RDP5B49	1294365751
SEMI-REBOQUE BASCULANTE CONVENCIONAL 25 M³ - REBAIXADO COM 3º EIXO BASE: Estrutura rebaixada com longarinas em "I" e travessas, confeccionada em chapa de aço estrutural que garante maior resistência com menor peso. Perfis estampados a frio para atender t	RHX5A74	1296821576
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG	-	-
ESPAGEADOR DE ASFALTO ANO 1970	-	-
TRATOR AGRÍCOLA – T5045-4 SERIE – TDH 5045TC20100172	-	-
ESCAVADEIRA HIDRAULICA R220LC9T3	-	36616194
TRATOR AGRÍCOLA TR450 RJ_PE SÉRIE TDH5045TV20100173	-	-
ROLO SD105-DX, Nº DE SÉRIE: VCE0S105A00199697	-	-
ROLO VOLVO SD105-F N° DE SERIE: VCE0S105A00199697	-	-
RETROESCAVADEIRA 103/5HP XCMG MOD XT870BR, CAP CAÇAMBA TRAS 0 3M3, CHASSI XUGO08700LIPA0045	-	-
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE ARRASTO RCV-18000	-	-

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9435C096

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção das máquinas pesadas que integram a frota municipal. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.815 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18201/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 202/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a execução dos serviços, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65

LOTE 1
Valor Total do Lote: 100.000,00 (cem mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Valor estimado para fornecimento de peças originais e/ou genuínas para máquinas pesadas, tratores e implementos (MAQUINÁRIO TRATOR ESTEIRA, NEW HOLLAND 7630 E MASSEY)		POR	1	R$ 100.000,00	100.000,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 60.000,00 (sessenta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Valor estimado para fornecimento de peças originais e/ou genuínas para máquinas pesadas, tratores e implementos (MOTONIVELADORA 140VHP)		POR	1	R$ 60.000,00	60.000,00

Valor Total Homologado - R$ 160.000,00

As peças, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações das Secretarias requerentes.**Da fiscalização**: A execução do contrato será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal do Contrato; Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade; O fiscal do contrato é o responsável pelo ateste inicial das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual. **Especificação detalhada dos serviços:**contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção das máquinas pesadas que integram a frota municipal.**Condições de execução**: A contratada deverá apresentar para o servidor público designado, o orçamento das peças solicitadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a solicitação, sendo que no orçamento deverá constar: a identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano); quantidade, marca e códigos das peças se são Originais ou Genuínas, e se são novas ou remanufaturadas, seu valor unitário e total, acessórios e insumos, que serão utilizados, de acordo com cada marca/modelo de equipamento, com base na cotação a mercado de empresas do ramo e/ou concessionária da marca ou tabela oficial de preços da concessionária através de software de orçamentação eletrônica Audatex, ou afins. O município de posse deste orçamento, e após análise das peças e valores, fará a liberação ou não, por parte do servidor responsável. O mesmo deverá solicitar as peças de acordo com a necessidade, mediante ordem de fornecimento ou nota de empenho emitida pela CONTRATANTE. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 02 (DOIS) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado. Para entrega de peças, acessório ou afins, o prazo máximo será de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades. Havendo divergência entre o produto solicitado e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas. Fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo NAF de cada Secretaria do Município.- O preço das peças serão os de tabela do fabricante e ou o de mercado quando for peças paralelas ou Remanufaturadas; SOMENTE quando for de interesse do Município de Palmeira PR o caso de peças no momento da aquisição e necessidade, ou seja, aprovados na execução mediante parecer da Secretaria demandante, dentro do que se mede na regra de mercado para o item que for necessário, tanto de cotações com empresas do mesmo ramo e/ou concessionária da marca ou na ausência ou impossibilidade destas, os preços de venda a outros contratos ou praticados pela contratada com outras esferas ou municípios. Também poderão ser autorizadas previamente por servidor designado, peças a serem recuperadas, remanufaturadas e ou paralelas mediante preço através de comprovação por três orçamentos fornecidos por empresas do ramo ou por valor praticado pela contratada a empresas privadas ou órgãos públicos, ficando a critério da Administração a análise da viabilidade ou não, da recuperação, considerando SOMENTE QUANDO FOR DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PR. o que for mais vantajoso. Deverá informar por escrito às peças que poderão ser recuperadas ou remanufaturadas, por ser mais vantajoso ao município, não mais existirem no mercado ou fabricação cessada, mediante comprovação através da apresentação de orçamentos fornecidos por empresas do ramo, ficando a critério da contratante a análise da viabilidade ou não da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o município. Deverá fornecer previamente os orçamentos de acordo com as peças solicitadas pela contratada levando em conta a descrição do veículo contida no pedido de orçamentação, para efeito de aprovação do serviço a ser executado, conforme preço licitado e o fornecimento de peças originais/reposição, por meio dos orçamentos ou documentos fiscais emitidos pela mesma que comprovem seu preço praticado. Sendo que o servidor designado poderá obter orçamentos de mercado em comparação ao proposto na execução. A não comprovação dos orçamentos de peças assinados e identificados por razões justificadas pelo servidor público designado, por incoerência quanto ao preço, quantidade e ou especificação adequada, trará necessidade de novo orçamento, persistindo o fato superveniente, a Administração entenderá como inexecução contratual. Todas as peças originais/genuínas fornecidas deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia. Para o fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá providenciar no mínimo, 3(três) orçamentos, com preços de mercado de empresas fornecedoras ou concessionárias/ fabricantes, que devem ser apresentados ao servidor público designado, que por sua vez: MEDIANTE A CONFERÊNCIA DOS ORÇAMENTOS E APROVAÇÃO, SERÁ EFETUADA A MÉDIA DOS MESMOS.Não concordando com os valores apresentados rejeitará os respectivos orçamentos, sendo que a contratante através do servidor público designado fará nova pesquisa de mercado junto aos outros fornecedores e usará este como valor/orçamento substituto para a base de média; Na impossibilidade de adquirir mais de um orçamento junto a fornecedores, o único orçamento apresentado será encaminhado com justificativa do servidor encarregado ao Diretor de Frotas Municipal e/ou Secretário Responsável pela Secretaria requisitante das peças. Como forma de controle dos valores dos orçamentos apresentados para peças originais/reposição a serem adquiridas, poderá o servidor público designado para acompanhar a execução do objeto, coletar orçamento junto à revenda de cada marca/modelo, pesquisar em outros sistemas via internet, autopeças e distribuidores, se assim demandar, para comprovar preço praticado pela empresa, além de outros meios disponíveis para este tipo de comprovação. A Contratada, antes de efetuar a entrega das peças, deverá comprovar para o servidor público designado, que as peças são de boa qualidade. FICA A CRITÉRIO DA CONTRATANTE FORNECER TABELA OFICIAL DE PREÇOS DA CONCESSIONARIA/FABRICANTE (ATRAVÉS DOS SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA; AUDATEX, CÍLIA, TRAZ VALOR OU SUPERIOR DO EQUIPAMENTO ATUALIZADA PARA A BASE DE CALCULO PARA O DESCONTO. (NESTE CASO FICA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO O USO DE TRÊS ORÇAMENTOS OU DA TABELA). PODENDO A ADMINISTRAÇÃO NESTE CASO OPTAR SOMENTE PELA TABELA COMO BASE DE CALCULO PARA DESCONTO.

A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pela qualidade e originalidade das peças ou materiais fornecidos. O prazo de garantia para as peças e materiais utilizados será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada, devendo ser anexado os respectivos “termos de garantia” conformidade e obediência aos padrões técnicos do “serviço autorizado” do fabricante. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda às exigências, cabendo à contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia.

Havendo divergência entre as peças solicitadas e as entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Caberá ao vencedor de cada lote, oferecerdesconto que foi homologado sobre o valorda(s) peça(s) nova(s) e original(is) e/ou de1ªlinha, tendocomo principal referência,nesta sequência,as seguintes opções: a) Preços praticados pelas montadoras, concessionárias ou revendas autorizadas, a serapresentadopelaempresavencedora; b) Com base no menor preço comprovado por três orçamentos ou por prova de preçospraticadospelacontratadaemoutroscontratosououtrasesferasdegovernosoumunicípios.c) Caso a opção seja por apresentar três orçamentos, estes deverão ser solicitados pelacontratadaviae-mail,sendoacópiadoe-mailumdocumentoindispensávelparavalidaçãodosvalores.Sendoqueosorçamentosdeverãopossuirasseguintesinformações,no mínimo: *RazãoSocial; CNPJ; Endereço; NomedoRepresentanteLegalerespectivaassinatura(admitidaassinaturaeletrônica, desde que os arquivos digitais sejam encaminhados para armazenamento dosetorcompetentena Secretaria);Carimbo(apenasno casodeassinaturamanual); DataeLocal.***Dos orçamentos**: Não serão aceitos orçamentos do mesmo grupo econômico, ou seja, membros doquadrosocietário; No caso da utilização dos três orçamentos, será

calculado o valor médio para assimserdescontado aporcentagem acordada; Na ausência de 03 (três) orçamentos, poderá a empresa apresentar nota fiscal com ovalor cotado em orçamento, comprovando que já vendeu em outra licitação, no caso depeça ou prestou o serviço pelo valor cotado no orçamento, em período inferior a 12(doze)meses; A Secretaria solicitante analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, ospreços e os descontos ofertados pela fornecedora, bem como o equipamento em queserão realizados a reposição de peças e os serviços (levando em consideração o ano e oestadodoequipamento)edecidiráseafornecedoraentregará,apósverificaraadequabilidadedos preços. A Secretaria poderá a qualquer tempo buscar novos orçamentos para auferir que opreçoapresentado pelosorçamentos da contratadaéopraticado nomercado.Para auxiliar no processo de fornecimento de orçamentos, a CONTRATANTE poderáquando possível fornecer os códigos das peçassolicitaspara a CONTRATADA. Nocaso da indisponibilidade dos mesmos, será inserido o máximo de descrição possível damáquinaemquestão,comoporexemplo,N°doChassi,N°desérie,modelodoveículoeanodo veículo. **Da entrega**: A entrega deve ser em caixas e/ou pacotes individuais com a devida identificação do mesmo em embalagem original do fabricante; também deverá conter um documento ou descritivo das peças e/ou acessórios incluindo valores e descontos individuais e totais para conferência das mesmas e posterior análise para pagamento, podendo a CONTRATADA responder pena de multa e suspensão. De qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pela Prefeitura Municipal de Palmeira Pr. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

A entrega dos materiais deverá ser no Almoxarifado Central, Rua Flavio Santos s/n Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila CEP 84130-000. - Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira. No prazo máximo de 03 (três) dias úteis, tendo em vista a extrema necessidade do material para manter os veículos em boa situação de utilização.

No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo de até 48 horas, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para a devolução do produto. O Município poderá disponibilizar o sistema de orçamentação para a empresa vencedora da licitação, caso for de interesse da contratada. Cabe exclusivamente da Administração Pública Municipal a escolha do software de orçamentação, ou seja, como já demonstrado, fica como regra a utilização do sistema Audatex como principal ferramenta de consulta e os demais aqui expostos poderão ser utilizados desde que: - Não possua referência na tabela Audatex.**Serão obrigações da contratada**: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo; Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário; Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório;Todos os Produtos cotados e entregues deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Inmetro.;Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato; Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato; Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento; Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado; Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a

terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT; Manter os profissionais da equipe identificados por meio de crachás da CONTRATADA, com fotografia recente, fornecendo-lhes uniformes e os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços; Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE; Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial. **Obrigações da contratante:** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. **Do pagamento**: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária dá CONTRATADA indicada pela mesma. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento;Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação; b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não

cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado; c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior; d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmeira PR, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida; e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial. As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 202/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**para a execução do objeto descrito no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 01 de fevereiro de 2023.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
CPF/MF sob o nº 744.559.829-49
(Decreto Municipal nº 15.920/2023)
Secretário Municipal Interino de Gestão Pública e Finanças
Contratante

J. Marangoni Comercial - Importacao E Exportacao LTDA
CNPJ/CPF: 20.649.395/0001-65
DAIANE GENTILE MARANGONI
CPF/MF sob o nº 324.212.248-88
Contratada

Relação da Frota Municipal			
VEÍCULO	**PLACA/N°IDENTIFICAÇÃO**	**RENAVAM**	
CAR/S – REBOQUE/BASCULANTEREB/RANDONSRBAABCARRETA	AFH2156	635340879	
PACARREGADEIRAMICHIGAN55C-Nº03– SERIE4247S1876 BRCANO 1986	CAR5586	-	
PÁCARREGADEIRAMARCAMICHIGAN55C Nº 04-SERIE 4247S1876ANO 1986	CAR5598	-	
MOTONIVELADORAHWB140MSÉRIE42120354/000 ANO1979	HWB140	42120354	
RETROESCAVADEIRARANDONRK406BSERIE5ª406BWC2W0269ANO2004	RET406	-	
ROLO FACA SPV 68 TEMATERRA N/CSÉRIEBH300 ANO 1994	ROL68	-	
MOTONIVELADORANEWHOLLAND140B SERIE71114059ANO 2008	MOT140	-	
MOTONIVELADORANEWHOLLANB170BSERIE FA75314223ANO 2006	MOT170	-	
TRATORMASSEYFERGUNSON65X–50CV	MF65	-	
RETROESCAVADEIRACATERPILA416DSÉRIE DLBKG443 ANO 2001	CAT416	-	
CARRETAREBOQUE C. ABERTA	AYS1892	1015525706	
Motoniveladoracaterpillar120K	MOT120	-	
JCBretroescavadeira4x4modelo3C	RET3	-	
JCBretroescavadeira4x4modelo3C	-	-	
JCBretroescavadeira4x4modelo3C	-	-	
JCBretroescavadeira4x4 modelo3C	-	-	
PATRIMÔNIOSEABNº100001869372, Motoniveladora,marcaNewHolland,modeloRG 140B, ciclo diesel-4 tempos, motor tipoMAR1 – TIER 3, potência de 160 HP, ano2019, direção hidrostática, chassiHBZNO140EKAF07915	-	-	
UnidadedeBritagemMóvel(Britadormóvel),nova, zero hora, com as seguintes caract mín:Chassi estrutural p/ suporte e transporte:Fabricado em perfil U de aço carbono A-36 eou SAE1020 nas dimensões mín de300mmx7,2mmcom comp mín de6000mm e 1000mm d	-	-	
SEMI REBOQUE CARREGA TUDO(TIPOPRANCHA PARA TRANSPORTE DEMÁQUINAS), NOVO, 02 EIXOS, ÁREAÚTIL DE NO MÍNIMO 9300mm DECOMPRIMENTO x 3200mm DELARGURA,COBERTURADERODAGEM,RAMPA TRASEIRA COMACIONAMENTO HIDRÁULICO, PÉS DEAPOIOCOMACIONAMENTOMANUAL, C	RDP5B49	1294365751	
SEMI-REBOQUE BASCULANTECONVENCIONAL25M³-REBAIXADO COM 3º EIXO BASE: Estrutura rebaixadacom longarinas em "I" e travessas,confeccionadaemchapadeaçoestruturalquegarantemaiorresistência commenorpeso. Perfisestampadosa frioparaatendert	RHX5A74	1296821576	
ESCAVADEIRAHIDRÁULICAXCMG	-	-	
ESPAGEADORDEASFALTOANO1970	-	-	
TRATOR AGRÍCOLA – T5045-4 SERIE –TDH5045TC20100172	-	-	
ESCAVADEIRAHIDRAULICAR220LC9T3	-	36616194	
TRATOR AGRÍCOLA TR450 RJ_PE SÉRIETDH5045TV20100173	-	-	
ROLOSD105-DX,NºDESÉRIE:VCE0S105A00199697	-	-	
ROLOVOLVOSD105-FN°DESERIE:VCE0S105A00199697	-	-	
RETROESCAVADEIRA 103/5HP XCMGMODXT870BR,CAPCAÇAMBATRAS03M3,CHASSIXUGO08700LIPA0045	-	-	
ROLOCOMPACTADORVIBRATÓRIODEARRASTORCV-18000	-	-	

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F43C9454

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção das máquinas pesadas que integram a frota municipal. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.815 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18201/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 202/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor**CATIPECAS PECAS PARA TRATORES EIRELI**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a execução dos serviços, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CATIPECAS PECAS PARA TRATORES EIRELI
CNPJ/CPF: 73.352.353/0001-24

LOTE 3
Valor Total do Lote: 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Valor estimado para fornecimento de peças originais e/ou genuínas para máquinas pesadas, tratores e implementos (MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA 5586, 5589 MICHIGAN)		POR	1	R$ 130.000,00	130.000,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Valor estimado para fornecimento de peças originais e/ou genuínas para máquinas pesadas, tratores e implementos (MOTONIVELADORA RG 170B, 140B NEW HOLLAND)		POR	1	R$ 170.000,00	170.000,00

Valor Total Homologado - R$ 300.000,00

As peças, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações das Secretarias requerentes.**Da fiscalização**: A execução do contrato será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal do Contrato; Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade; O fiscal do contrato é o responsável pelo ateste inicial das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual. **Especificação detalhada dos serviços:**contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção das máquinas pesadas que integram a frota municipal.**Condições de execução**: A contratada deverá apresentar para o servidor público designado, o orçamento das peças solicitadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a solicitação, sendo que no orçamento deverá constar: a identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano); quantidade, marca e códigos das peças se são Originais ou Genuínas, e se são novas ou remanufaturadas, seu valor unitário e total, acessórios e insumos, que serão utilizados, de acordo com cada marca/modelo de equipamento, com base na cotação a mercado de empresas do ramo e/ou concessionária da marca ou tabela oficial de preços da concessionária através de software de orçamentação eletrônica Audatex, ou afins. O município de posse deste orçamento, e após análise das peças e valores, fará a liberação ou não, por parte do servidor responsável. O mesmo deverá solicitar as peças de acordo com a necessidade, mediante ordem de fornecimento ou nota de empenho emitida pela CONTRATANTE. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 02 (DOIS) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado. Para entrega de peças, acessório ou afins, o prazo máximo será de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades. Havendo divergência entre o produto solicitado e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas. Fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo NAF de cada Secretaria do Município.- O preço das peças serão os de tabela do fabricante e ou o de mercado quando for peças paralelas ou Remanufaturadas; SOMENTE quando for de interesse do Município de Palmeira PR o caso de peças no momento da aquisição e necessidade, ou seja, aprovados na execução mediante parecer da Secretaria demandante, dentro do que se mede na regra de mercado para o item que for necessário, tanto de cotações com empresas do mesmo ramo e/ou concessionária da marca ou na ausência ou impossibilidade destas, os preços de venda a outros contratos ou praticados pela contratada com outras esferas ou municípios. Também poderão ser autorizadas previamente por servidor designado, peças a serem recuperadas, remanufaturadas e ou paralelas mediante preço através de comprovação por três orçamentos fornecidos por empresas do ramo ou por valor praticado pela contratada a empresas privadas ou órgãos públicos, ficando a critério da Administração a análise da viabilidade ou não, da recuperação, considerando SOMENTE QUANDO FOR DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PR. o que for mais vantajoso. Deverá informar por escrito às peças que poderão ser recuperadas ou remanufaturadas, por ser mais vantajoso ao município, não mais existirem no mercado ou fabricação cessada, mediante comprovação através da apresentação de orçamentos fornecidos por empresas do ramo, ficando a critério da contratante a análise da viabilidade ou não da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o município. Deverá fornecer previamente os orçamentos de acordo com as peças solicitadas pela contratada levando em conta a descrição do veículo contida no pedido de orçamentação, para efeito de aprovação do serviço a ser executado, conforme preço licitado e o fornecimento de peças originais/reposição, por meio dos orçamentos ou documentos fiscais emitidos pela mesma que comprovem seu preço praticado. Sendo que o servidor designado poderá obter orçamentos de mercado em comparação ao proposto na execução. A não comprovação dos orçamentos de peças assinados e identificados por razões justificadas pelo servidor público designado, por incoerência quanto ao preço, quantidade e ou especificação adequada, trará necessidade de novo orçamento, persistindo o fato superveniente, a Administração entenderá como inexecução

contratual. Todas as peças originais/genuínas fornecidas deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia. Para o fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá providenciar no mínimo, 3(três) orçamentos, com preços de mercado de empresas fornecedoras ou concessionárias/ fabricantes, que devem ser apresentados ao servidor público designado, que por sua vez: MEDIANTE A CONFERÊNCIA DOS ORÇAMENTOS E APROVAÇÃO, SERÁ EFETUADA A MÉDIA DOS MESMOS.Não concordando com os valores apresentados rejeitará os respectivos orçamentos, sendo que a contratante através do servidor público designado fará nova pesquisa de mercado junto aos outros fornecedores e usará este como valor/orçamento substituto para a base de média; Na impossibilidade de adquirir mais de um orçamento junto a fornecedores, o único orçamento apresentado será encaminhado com justificativa do servidor encarregado ao Diretor de Frotas Municipal e/ou Secretário Responsável pela Secretaria requisitante das peças. Como forma de controle dos valores dos orçamentos apresentados para peças originais/reposição a serem adquiridas, poderá o servidor público designado para acompanhar a execução do objeto, coletar orçamento junto à revenda de cada marca/modelo, pesquisar em outros sistemas via internet, autopeças e distribuidores, se assim demandar, para comprovar preço praticado pela empresa, além de outros meios disponíveis para este tipo de comprovação. A Contratada, antes de efetuar a entrega das peças, deverá comprovar para o servidor público designado, que as peças são de boa qualidade. FICA A CRITÉRIO DA CONTRATANTE FORNECER TABELA OFICIAL DE PREÇOS DA CONCESSIONARIA/FABRICANTE (ATRAVÉS DOS SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA; AUDATEX, CÍLIA, TRAZ VALOR OU SUPERIOR DO EQUIPAMENTO ATUALIZADA PARA A BASE DE CALCULO PARA O DESCONTO. (NESTE CASO FICA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO O USO DE TRÊS ORÇAMENTOS OU DA TABELA). PODENDO A ADMINISTRAÇÃO NESTE CASO OPTAR SOMENTE PELA TABELA COMO BASE DE CALCULO PARA DESCONTO.

A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pela qualidade e originalidade das peças ou materiais fornecidos. O prazo de garantia para as peças e materiais utilizados será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada, devendo ser anexado os respectivos "termos de garantia" conformidade e obediência aos padrões técnicos do "serviço autorizado" do fabricante. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda às exigências, cabendo à contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia.

Havendo divergência entre as peças solicitadas e as entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Caberá ao vencedor de cada lote, oferecerdesconto que foi homologado sobre o valorda(s) peça(s) nova(s) e original(is) e/ou de1ªlinha, tendocomo principal referência,nesta sequência,as seguintes opções: a) Preços praticados pelas montadoras, concessionárias ou revendas autorizadas, a serapresentadopelaempresavencedora; b) Com base no menor preço comprovado por três orçamentos ou por prova de preçospraticadospelacontratadaemoutroscontratosououtrasesferasdegovernosoumunicípios.c) Caso a opção seja por apresentar três orçamentos, estes deverão ser solicitados pelacontratadaviae-mail,sendoacópiadoe-mailumdocumentoindispensávelparavalidaçãodosvalores.Sendoqueosorçamentosdeverãopossuirasseguintesinformações,no mínimo: *RazãoSocial; CNPJ; Endereço; NomedoRepresentanteLegalerespectivaassinatura(admitidaassinaturaeletrônica, desde que os arquivos digitais sejam encaminhados para armazenamento dosetorcompetentena Secretaria);Carimbo(apenasno casodeassinaturamanual); DataeLocal.***Dos orçamentos**: Não serão aceitos orçamentos do mesmo grupo econômico, ou seja, membros doquadrosocietário; No caso da utilização dos três orçamentos, será calculado o valor médio para assimserdescontado aporcentagem acordada; Na ausência de 03 (três) orçamentos, poderá a empresa apresentar nota fiscal com ovalor cotado em orçamento, comprovando que já vendeu em outra licitação, no caso depeça ou prestou o serviço pelo valor cotado no orçamento, em período inferior a 12(doze)meses; A Secretaria solicitante analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, ospreços e os descontos ofertados pela fornecedora, bem como o equipamento em queserão realizados a reposição de peças e os serviços (levando em consideração o ano e oestadodoequipamento)edecidiráseafornecedoraentregará,apósverificaraadequabilidadedos preços. A Secretaria poderá a qualquer tempo buscar novos orçamentos para auferir que opreçoapresentado pelosorçamentos da contratadaéopraticado nomercado.Para auxiliar no processo de fornecimento de orçamentos, a CONTRATANTE poderáquando possível fornecer os códigos das peçassolicitaspara a CONTRATADA. Nocaso da indisponibilidade dos mesmos, será inserido o máximo de descrição possível damáquinaemquestão,comoporexemplo,N°doChassi,N°desérie,modelodoveículoeanodo veículo. **Da entrega**: A entrega deve ser em caixas e/ou pacotes individuais com a devida identificação do mesmo em embalagem original do fabricante; também deverá conter um documento ou descritivo das peças e/ou acessórios incluindo valores e descontos individuais e totais para conferência das mesmas e posterior análise para pagamento, podendo a CONTRATADA responder pena de multa e suspensão. De qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pela Prefeitura Municipal de Palmeira Pr. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

A entrega dos materiais deverá ser no Almoxarifado Central, Rua Flavio Santos s/n Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila CEP 84130-000. - Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira. No prazo máximo de 03 (três) dias úteis, tendo em vista a extrema necessidade do material para manter os veículos em boa situação de utilização.

No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo de até 48 horas, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para a devolução do produto. O Município poderá disponibilizar o sistema de orçamentação para a empresa vencedora da licitação, caso for de interesse da contratada. Cabe exclusivamente da Administração Pública Municipal a escolha do software de orçamentação, ou seja, como já demonstrado, fica como regra a utilização do sistema Audatex como principal ferramenta de consulta e os demais aqui expostos poderão ser utilizados desde que: - Não possua referência na tabela Audatex.**Serão obrigações da contratada**: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo; Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário; Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório;Todos os Produtos cotados e entregues deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Inmetro.;Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato; Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato; Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento; Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado; Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a

terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT; Manter os profissionais da equipe identificados por meio de crachás da CONTRATADA, com fotografia recente,

fornecendo-lhes uniformes e os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços; Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE; Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial. **Obrigações da contratante:** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. **Do pagamento**: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária dá CONTRATADA indicada pela mesma. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento;Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação; b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado; c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior; d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmeira PR, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida; e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial. As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 202/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**para a execução do objeto descrito no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 01 de fevereiro de 2023.

_____

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
CPF/MF sob o nº *744.559.829-49*
(Decreto Municipal nº 15.920/2023)
Secretário Municipal Interino de Gestão Pública e Finanças
Contratante

_____

Catipecas Pecas Para Tratores EIRELI
CNPJ/CPF: 73.352.353/0001-24
THATIANNA FREITAS DE SOUZA
CPF/MF sob o nº 053.226.599-86
Contratada

Relação da Frota Municipal		
VEÍCULO	**PLACA/N°IDENTIFICAÇÃO**	**RENAVAM**
CAR/S – REBOQUE/BASCULANTEREB/RANDONSRBAABCARRETA	AFH2156	635340879
PACARREGADEIRAMICHIGAN55C-Nº03– SERIE4247S1876 BRCANO 1986	CAR5586	-

PÁCARREGADEIRAMARCAMICHIGAN55C Nº 04-SERIE 4247S1876ANO 1986	CAR5598	-
MOTONIVELADORAHWB140MSÉRIE42120354/000 ANO1979	HWB140	42120354
RETROESCAVADEIRARANDONRK406BSERIE5ª406BWC2W0269ANO2004	RET406	-
ROLO FACA SPV 68 TEMATERRA N/CSÉRIEBH300 ANO 1994	ROL68	-
MOTONIVELADORANEWHOLLAND140B SERIE71114059ANO 2008	MOT140	-
MOTONIVELADORANEWHOLLANB170BSERIE FA75314223ANO 2006	MOT170	-
TRATORMASSEYFERGUNSON65X–50CV	MF65	-
RETROESCAVADEIRACATERPILA416DSÉRIE DLBKG443 ANO 2001	CAT416	-
CARRETAREBOQUE C. ABERTA	AYS1892	1015525706
Motoniveladoracaterpillar120K	MOT120	-
JCBretroescavadeira4x4modelo3C	RET3	-
JCBretroescavadeira4x4modelo3C	-	-
JCBretroescavadeira4x4modelo3C	-	-
JCBretroescavadeira4x4 modelo3C	-	-
PATRIMÔNIOSEABNº100001869372, Motoniveladora,marcaNewHolland,modeloRG 140B, ciclo diesel-4 tempos, motor tipoMAR1 – TIER 3, potência de 160 HP, ano2019, direção hidrostática, chassiHBZNO140EKAF07915	-	-
UnidadedeBritagemMóvel(Britadormóvel),nova, zero hora, com as seguintes caract mín:Chassi estrutural p/ suporte e transporte:Fabricado em perfil U de aço carbono A-36 eou SAE1020 nas dimensões mín de300mmx7,2mmcom comp mín de6000mm e 1000mm d	-	-
SEMI REBOQUE CARREGA TUDO(TIPOPRANCHA PARA TRANSPORTE DEMÁQUINAS), NOVO, 02 EIXOS, ÁREAÚTIL DE NO MÍNIMO 9300mm DECOMPRIMENTO x 3200mm DELARGURA,COBERTURADERODAGEM,RAMPA TRASEIRA COMACIONAMENTO HIDRÁULICO, PÉS DEAPOIOCOMACIONAMENTOMANUAL, C	RDP5B49	1294365751
SEMI-REBOQUE BASCULANTECONVENCIONAL25M³-REBAIXADO COM 3º EIXO BASE: Estrutura rebaixadacom longarinas em "I" e travessas,confeccionadaemchapadeaçoestruturalquegarantemaiorresistência commenorpeso. Perfisestampadosa frioparaatendert	RHX5A74	1296821576
ESCAVADEIRAHIDRÁULICAXCMG	-	-
ESPAGEADORDEASFALTOANO1970	-	-
TRATOR AGRÍCOLA – T5045-4 SERIE –TDH5045TC20100172	-	-
ESCAVADEIRAHIDRAULICAR220LC9T3	-	36616194
TRATOR AGRÍCOLA TR450 RJ_PE SÉRIETDH5045TV20100173	-	-
ROLOSD105-DX,NºDESÉRIE:VCE0S105A00199697	-	-
ROLOVOLVOSD105-FN°DESERIE:VCE0S105A00199697	-	-
RETROESCAVADEIRA 103/5HP XCMGMODXT870BR,CAPCAÇAMBATRAS03M3,CHASSIXUGO08700LIPA0045	-	-
ROLOCOMPACTADORVIBRATÓRIODEARRASTORCV-18000	-	-

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:EA6A82B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção das máquinas pesadas que integram a frota municipal. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.815 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18201/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 202/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - ME**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a execução dos serviços, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.112.238/0001-10

LOTE 7
Valor Total do Lote: 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Valor estimado para fornecimento de peças originais e/ou genuína para máquinas pesadas, tratores e implementos (MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR)		POR	1	R$ 120.000,00	120.000,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 60.000,00 (sessenta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Valor estimado para fornecimento de peças originais e/ou genuínas para máquinas pesadas, tratores e implementos (MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR)		POR	1	R$ 60.000,00	60.000,00

Valor Total Homologado - R$ 180.000,00

As peças, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações das Secretarias requerentes.**Da fiscalização**: A execução do contrato será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal do Contrato; Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade; O fiscal do contrato é o responsável pelo ateste inicial das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual. **Especificação detalhada dos serviços:**contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção das máquinas pesadas que integram a frota municipal.**Condições de execução**: A contratada deverá apresentar para o servidor público designado, o orçamento das peças solicitadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas

úteis após a solicitação, sendo que no orçamento deverá constar: a identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano); quantidade, marca e códigos das peças se são Originais ou Genuínas, e se são novas ou remanufaturadas, seu valor unitário e total, acessórios e insumos, que serão utilizados, de acordo com cada marca/modelo de equipamento, com base na cotação a mercado de empresas do ramo e/ou concessionária da marca ou tabela oficial de preços da concessionária através de software de orçamentação eletrônica Audatex, ou afins. O município de posse deste orçamento, e após análise das peças e valores, fará a liberação ou não, por parte do servidor responsável. O mesmo deverá solicitar as peças de acordo com a necessidade, mediante ordem de fornecimento ou nota de empenho emitida pela CONTRATANTE. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 02 (DOIS) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado. Para entrega de peças, acessório ou afins, o prazo máximo será de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades. Havendo divergência entre o produto solicitado e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas. Fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo NAF de cada Secretaria do Município.- O preço das peças serão os de tabela do fabricante e ou o de mercado quando for peças paralelas ou Remanufaturadas; SOMENTE quando for de interesse do Município de Palmeira PR o caso de peças no momento da aquisição e necessidade, ou seja, aprovados na execução mediante parecer da Secretaria demandante, dentro do que se mede na regra de mercado para o item que for necessário, tanto de cotações com empresas do mesmo ramo e/ou concessionária da marca ou na ausência ou impossibilidade destas, os preços de venda a outros contratos ou praticados pela contratada com outras esferas ou municípios. Também poderão ser autorizadas previamente por servidor designado, peças a serem recuperadas, remanufaturadas e ou paralelas mediante preço através de comprovação por três orçamentos fornecidos por empresas do ramo ou por valor praticado pela contratada a empresas privadas ou órgãos públicos, ficando a critério da Administração a análise da viabilidade ou não, da recuperação, considerando SOMENTE QUANDO FOR DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PR. o que for mais vantajoso. Deverá informar por escrito às peças que poderão ser recuperadas ou remanufaturadas, por ser mais vantajoso ao município, não mais existirem no mercado ou fabricação cessada, mediante comprovação através da apresentação de orçamentos fornecidos por empresas do ramo, ficando a critério da contratante a análise da viabilidade ou não da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o município. Deverá fornecer previamente os orçamentos de acordo com as peças solicitadas pela contratada levando em conta a descrição do veículo contida no pedido de orçamentação, para efeito de aprovação do serviço a ser executado, conforme preço licitado e o fornecimento de peças originais/reposição, por meio dos orçamentos ou documentos fiscais emitidos pela mesma que comprovem seu preço praticado. Sendo que o servidor designado poderá obter orçamentos de mercado em comparação ao proposto na execução. A não comprovação dos orçamentos de peças assinados e identificados por razões justificadas pelo servidor público designado, por incoerência quanto ao preço, quantidade e ou especificação adequada, trará necessidade de novo orçamento, persistindo o fato superveniente, a Administração entenderá como inexecução contratual. Todas as peças originais/genuínas fornecidas deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia. Para o fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá providenciar no mínimo, 3(três) orçamentos, com preços de mercado de empresas fornecedoras ou concessionárias/ fabricantes, que devem ser apresentados ao servidor público designado, que por sua vez: MEDIANTE A CONFERÊNCIA DOS ORÇAMENTOS E APROVAÇÃO, SERÁ EFETUADA A MÉDIA DOS MESMOS.Não concordando com os valores apresentados rejeitará os respectivos orçamentos, sendo que a contratante através do servidor público designado fará nova pesquisa de mercado junto aos outros fornecedores e usará este como valor/orçamento substituto para a base de média; Na impossibilidade de adquirir mais de um orçamento junto a fornecedores, o único orçamento apresentado será encaminhado com justificativa do servidor encarregado ao Diretor de Frotas Municipal e/ou Secretário Responsável pela Secretaria requisitante das peças. Como forma de controle dos valores dos orçamentos apresentados para peças originais/reposição a serem adquiridas, poderá o servidor público designado para acompanhar a execução do objeto, coletar orçamento junto à revenda de cada marca/modelo, pesquisar em outros sistemas via internet, autopeças e distribuidores, se assim demandar, para comprovar preço praticado pela empresa, além de outros meios disponíveis para este tipo de comprovação. A Contratada, antes de efetuar a entrega das peças, deverá comprovar para o servidor público designado, que as peças são de boa qualidade. FICA A CRITÉRIO DA CONTRATANTE FORNECER TABELA OFICIAL DE PREÇOS DA CONCESSIONARIA/FABRICANTE (ATRAVÉS DOS SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA; AUDATEX, CÍLIA, TRAZ VALOR OU SUPERIOR DO EQUIPAMENTO ATUALIZADA PARA A BASE DE CALCULO PARA O DESCONTO. (NESTE CASO FICA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO O USO DE TRÊS ORÇAMENTOS OU DA TABELA). PODENDO A ADMINISTRAÇÃO NESTE CASO OPTAR SOMENTE PELA TABELA COMO BASE DE CALCULO PARA DESCONTO.

A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pela qualidade e originalidade das peças ou materiais fornecidos. O prazo de garantia para as peças e materiais utilizados será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada, devendo ser anexado os respectivos “termos de garantia” conformidade e obediência aos padrões técnicos do “serviço autorizado” do fabricante. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda às exigências, cabendo à contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia.

Havendo divergência entre as peças solicitadas e as entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Caberá ao vencedor de cada lote, oferecerdesconto que foi homologado sobre o valorda(s) peça(s) nova(s) e original(is) e/ou de1ªlinha, tendocomo principal referência,nesta sequência,as seguintes opções: a) Preços praticados pelas montadoras, concessionárias ou revendas autorizadas, a serapresentadopelaempresavencedora; b) Com base no menor preço comprovado por três orçamentos ou por prova de preçospraticadospelacontratadaemoutroscontratosououtrasesferasdegovernosoumunicípios.c) Caso a opção seja por apresentar três orçamentos, estes deverão ser solicitados pelacontratadaviae-mail,sendoacópiadoe-mailumdocumentoindispensávelparavalidaçãodosvalores.Sendoqueosorçamentosdeverãopossuirasseguintesinformações,no mínimo: *RazãoSocial; CNPJ; Endereço; NomedoRepresentanteLegalerespectivaassinatura(admitidaassinaturaeletrônica, desde que os arquivos digitais sejam encaminhados para armazenamento dosetorcompetentena Secretaria);Carimbo(apenasno casodeassinaturamanual); DataeLocal.***Dos orçamentos**: Não serão aceitos orçamentos do mesmo grupo econômico, ou seja, membros doquadrosocietário; No caso da utilização dos três orçamentos, será calculado o valor médio para assimserdescontado aporcentagem acordada; Na ausência de 03 (três) orçamentos, poderá a empresa apresentar nota fiscal com ovalor cotado em orçamento, comprovando que já vendeu em outra licitação, no caso depeça ou prestou o serviço pelo valor cotado no orçamento, em período inferior a 12(doze)meses; A Secretaria solicitante analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, ospreços e os descontos ofertados pela fornecedora, bem como o equipamento em queserão realizados a reposição de peças e os serviços (levando em consideração o ano e oestadodoequipamento)edecidiráseafornecedoraentregará,apósverificaraadequabilidadedos preços. A Secretaria poderá a qualquer tempo buscar novos orçamentos para auferir que opreçoapresentado pelosorçamentos da contratadaéopraticado nomercado.Para auxiliar no processo de fornecimento de orçamentos, a CONTRATANTE poderáquando possível fornecer os códigos das peçassolicitaspara a CONTRATADA. Nocaso da indisponibilidade dos mesmos, será inserido o máximo de descrição possível damáquinaemquestão,comoporexemplo,N°doChassi,N°desérie,modelodoveículoeanodo veículo. **Da entrega**: A entrega deve ser em caixas e/ou pacotes individuais com a devida identificação do mesmo em embalagem original do fabricante; também deverá conter um documento ou descritivo das peças e/ou acessórios incluindo valores e descontos individuais e totais para conferência das mesmas e posterior análise para pagamento,

podendo a CONTRATADA responder pena de multa e suspensão. De qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pela Prefeitura Municipal de Palmeira Pr. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.
A entrega dos materiais deverá ser no Almoxarifado Central, Rua Flavio Santos s/n Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila CEP 84130-000. - Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira. No prazo máximo de 03 (três) dias úteis, tendo em vista a extrema necessidade do material para manter os veículos em boa situação de utilização.
No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo de até 48 horas, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para a devolução do produto. O Município poderá disponibilizar o sistema de orçamentação para a empresa vencedora da licitação, caso for de interesse da contratada. Cabe exclusivamente da Administração Pública Municipal a escolha do software de orçamentação, ou seja, como já demonstrado, fica como regra a utilização do sistema Audatex como principal ferramenta de consulta e os demais aqui expostos poderão ser utilizados desde que: - Não possua referência na tabela Audatex**.Serão obrigações da contratada**: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo; Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário; Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório;Todos os Produtos cotados e entregues deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Inmetro.;Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato; Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato; Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento; Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado; Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a
terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT; Manter os profissionais da equipe identificados por meio de crachás da CONTRATADA, com fotografia recente, fornecendo-lhes uniformes e os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços; Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE; Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial. **Obrigações da contratante:** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. **Do pagamento**: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária dá CONTRATADA indicada pela mesma. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento;Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação; b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado; c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior; d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmeira PR, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida; e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial. As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 202/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**para a execução do objeto descrito no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos

imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 01 de fevereiro de 2023.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
CPF/MF sob o nº *744.559.829-49*
(Decreto Municipal nº 15.920/2023)
Secretário Municipal Interino de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Trator Vally Comercio De Pecas LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.112.238/0001-10
JOÃO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA
CPF/MF sob o nº 412.173.579-04
Contratada

Relação da Frota Municipal		
VEÍCULO	**PLACA/N°IDENTIFICAÇÃO**	**RENAVAM**
CAR/S – REBOQUE/BASCULANTEREB/RANDONSRBAABCARRETA	AFH2156	635340879
PACARREGADEIRAMICHIGAN55C-Nº03– SERIE4247S1876 BRCANO 1986	CAR5586	-
PÁCARREGADEIRAMARCAMICHIGAN55C Nº 04-SERIE 4247S1876ANO 1986	CAR5598	-
MOTONIVELADORAHWB140MSÉRIE42120354/000 ANO1979	HWB140	42120354
RETROESCAVADEIRARANDONRK406BSERIE5ª406BWC2W0269ANO2004	RET406	-
ROLO FACA SPV 68 TEMATERRA N/CSÉRIEBH300 ANO 1994	ROL68	-
MOTONIVELADORANEWHOLLAND140B SERIE71114059ANO 2008	MOT140	-
MOTONIVELADORANEWHOLLANB170BSERIE FA75314223ANO 2006	MOT170	-
TRATORMASSEYFERGUNSON65X–50CV	MF65	-
RETROESCAVADEIRACATERPILA416DSÉRIE DLBKG443 ANO 2001	CAT416	-
CARRETAREBOQUE C. ABERTA	AYS1892	1015525706
Motoniveladoracaterpillar120K	MOT120	-
JCBretroescavadeira4x4modelo3C	RET3	-
JCBretroescavadeira4x4modelo3C	-	-
JCBretroescavadeira4x4modelo3C	-	-
JCBretroescavadeira4x4 modelo3C	-	-
PATRIMÔNIOSEABNº100001869372, Motoniveladora,marcaNewHolland,modeloRG 140B, ciclo diesel-4 tempos, motor tipoMAR1 – TIER 3, potência de 160 HP, ano2019, direção hidrostática, chassiHBZNO140EKAF07915	-	-
UnidadedeBritagemMóvel(Britadormóvel),nova, zero hora, com as seguintes caract mín:Chassi estrutural p/ suporte e transporte:Fabricado em perfil U de aço carbono A-36 eou SAE1020 nas dimensões mín de300mmx7,2mmcom comp mín de6000mm e 1000mm d	-	-
SEMI REBOQUE CARREGA TUDO(TIPOPRANCHA PARA TRANSPORTE DEMÁQUINAS), NOVO, 02 EIXOS, ÁREAÚTIL DE NO MÍNIMO 9300mm DECOMPRIMENTO x 3200mm DELARGURA,COBERTURADERODAGEM,RAMPA TRASEIRA COMACIONAMENTO HIDRÁULICO, PÉS DEAPOIOCOMACIONAMENTOMANUAL, C	RDP5B49	1294365751
SEMI-REBOQUE BASCULANTECONVENCIONAL25M³-REBAIXADO COM 3º EIXO BASE: Estrutura rebaixadacom longarinas em "I" e travessas,confeccionadaemchapadeaçoestruturalquegarantemaiorresistência commenorpeso. Perfisestampadosa frioparaatendert	RHX5A74	1296821576
ESCAVADEIRAHIDRÁULICAXCMG	-	-
ESPAGEADORDEASFALTOANO1970	-	-
TRATOR AGRÍCOLA – T5045-4 SERIE –TDH5045TC20100172	-	-
ESCAVADEIRAHIDRAULICAR220LC9T3	-	36616194
TRATOR AGRÍCOLA TR450 RJ_PE SÉRIETDH5045TV20100173	-	-
ROLOSD105-DX,NºDESÉRIE:VCE0S105A00199697	-	-
ROLOVOLVOSD105-FN°DESERIE:VCE0S105A00199697	-	-
RETROESCAVADEIRA 103/5HP XCMGMODXT870BR,CAPCAÇAMBATRAS03M3,CHASSIXUGO08700LIPA0045	-	-
ROLOCOMPACTADORVIBRATÓRIODEARRASTORCV-18000	-	-

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6FC2E1A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção das máquinas pesadas que integram a frota municipal. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão,

localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.815 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18201/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 202/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA-ME**deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a execução dos serviços, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 00.320.955/0001-26

LOTE 13
Valor Total do Lote: 80.000,00 (oitenta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Valor estimado para fornecimento de peças originais e/ou genuínas para máquinas pesadas, tratores e implementos (MÁQUINA RETROESCAVADEIRA RANDON)		POR	1	R$ 80.000,00	80.000,00

Valor Total Homologado - R$ 80.000,00

As peças, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações das Secretarias requerentes.**Da fiscalização**: A execução do contrato será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal do Contrato; Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade; O fiscal do contrato é o responsável pelo ateste inicial das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual. **Especificação detalhada dos serviços:**contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção das máquinas pesadas que integram a frota municipal.**Condições de execução**: A contratada deverá apresentar para o servidor público designado, o orçamento das peças solicitadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a solicitação, sendo que no orçamento deverá constar: a identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano); quantidade, marca e códigos das peças se são Originais ou Genuínas, e se são novas ou remanufaturadas, seu valor unitário e total, acessórios e insumos, que serão utilizados, de acordo com cada marca/modelo de equipamento, com base na cotação a mercado de empresas do ramo e/ou concessionária da marca ou tabela oficial de preços da concessionária através de software de orçamentação eletrônica Audatex, ou afins. O município de posse deste orçamento, e após análise das peças e valores, fará a liberação ou não, por parte do servidor responsável. O mesmo deverá solicitar as peças de acordo com a necessidade, mediante ordem de fornecimento ou nota de empenho emitida pela CONTRATANTE. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 02 (DOIS) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado. Para entrega de peças, acessório ou afins, o prazo máximo será de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades. Havendo divergência entre o produto solicitado e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas. Fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo NAF de cada Secretaria do Município.- O preço das peças serão os de tabela do fabricante e ou o de mercado quando for peças paralelas ou Remanufaturadas; SOMENTE quando for de interesse do Município de Palmeira PR o caso de peças no momento da aquisição e necessidade, ou seja, aprovados na execução mediante parecer da Secretaria demandante, dentro do que se mede na regra de mercado para o item que for necessário, tanto de cotações com empresas do mesmo ramo e/ou concessionária da marca ou na ausência ou impossibilidade destas, os preços de venda a outros contratos ou praticados pela contratada com outras esferas ou municípios. Também poderão ser autorizadas previamente por servidor designado, peças a serem recuperadas, remanufaturadas e ou paralelas mediante preço através de comprovação por três orçamentos fornecidos por empresas do ramo ou por valor praticado pela contratada a empresas privadas ou órgãos públicos, ficando a critério da Administração a análise da viabilidade ou não, da recuperação, considerando SOMENTE QUANDO FOR DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PR. o que for mais vantajoso. Deverá informar por escrito às peças que poderão ser recuperadas ou remanufaturadas, por ser mais vantajoso ao município, não mais existirem no mercado ou fabricação cessada, mediante comprovação através da apresentação de orçamentos fornecidos por empresas do ramo, ficando a critério da contratante a análise da viabilidade ou não da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o município. Deverá fornecer previamente os orçamentos de acordo com as peças solicitadas pela contratada levando em conta a descrição do veículo contida no pedido de orçamentação, para efeito de aprovação do serviço a ser executado, conforme preço licitado e o fornecimento de peças originais/reposição, por meio dos orçamentos ou documentos fiscais emitidos pela mesma que comprovem seu preço praticado. Sendo que o servidor designado poderá obter orçamentos de mercado em comparação ao proposto na execução. A não comprovação dos orçamentos de peças assinados e identificados por razões justificadas pelo servidor público designado, por incoerência quanto ao preço, quantidade e ou especificação adequada, trará necessidade de novo orçamento, persistindo o fato superveniente, a Administração entenderá como inexecução contratual. Todas as peças originais/genuínas fornecidas deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia. Para o fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá providenciar no mínimo, 3(três) orçamentos, com preços de mercado de empresas fornecedoras ou concessionárias/ fabricantes, que devem ser apresentados ao servidor público designado, que por sua vez: MEDIANTE A CONFERÊNCIA DOS ORÇAMENTOS E APROVAÇÃO, SERÁ EFETUADA A MÉDIA DOS MESMOS.Não concordando com os valores apresentados rejeitará os respectivos orçamentos, sendo que a contratante através do servidor público designado fará nova pesquisa de mercado junto aos outros fornecedores e usará este como valor/orçamento substituto para a base de média; Na impossibilidade de adquirir mais de um orçamento junto a fornecedores, o único orçamento apresentado será encaminhado com justificativa do servidor encarregado ao Diretor de Frotas Municipal e/ou Secretário Responsável pela Secretaria requisitante das peças. Como forma de controle dos valores dos orçamentos apresentados para peças originais/reposição a serem adquiridas, poderá o servidor público designado para acompanhar a execução do objeto, coletar orçamento junto à revenda de cada marca/modelo, pesquisar em outros sistemas via internet, autopeças e distribuidores, se assim demandar, para comprovar preço praticado pela empresa, além de outros meios disponíveis para este tipo de comprovação. A Contratada, antes de efetuar a entrega das peças, deverá comprovar para o servidor público designado, que as peças são de boa qualidade. FICA A CRITÉRIO DA CONTRATANTE FORNECER TABELA OFICIAL DE PREÇOS DA CONCESSIONARIA/FABRICANTE (ATRAVÉS DOS SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA; AUDATEX, CÍLIA, TRAZ VALOR OU SUPERIOR DO EQUIPAMENTO ATUALIZADA PARA A BASE DE CALCULO PARA O DESCONTO. (NESTE CASO FICA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO O USO DE TRÊS ORÇAMENTOS OU DA TABELA). PODENDO A ADMINISTRAÇÃO NESTE CASO OPTAR SOMENTE PELA TABELA COMO BASE DE CALCULO PARA DESCONTO.
A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pela qualidade e originalidade das peças ou materiais fornecidos. O prazo de garantia para as peças e materiais utilizados será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada, devendo ser anexado os

respectivos “termos de garantia” conformidade e obediência aos padrões técnicos do “serviço autorizado” do fabricante. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda às exigências, cabendo à contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia.
Havendo divergência entre as peças solicitadas e as entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Caberá ao vencedor de cada lote, oferecerdesconto que foi homologado sobre o valorda(s) peça(s) nova(s) e original(is) e/ou de1ªlinha, tendocomo principal referência,nesta sequência,as seguintes opções: a) Preços praticados pelas montadoras, concessionárias ou revendas autorizadas, a serapresentadopelaempresavencedora; b) Com base no menor preço comprovado por três orçamentos ou por prova de preçospraticadospelacontratadaemoutroscontratosououtrasesferasdegovernosoumunicípios.c) Caso a opção seja por apresentar três orçamentos, estes deverão ser solicitados pelacontratadaviae-mail,sendoacópiadoe-mailumdocumentoindispensávelparavalidaçãodosvalores.Sendoqueosorçamentosdeverãopossuirasseguintesinformações,no mínimo: *RazãoSocial; CNPJ; Endereço; NomedoRepresentanteLegalerespectivaassinatura(admitidaassinaturaeletrônica, desde que os arquivos digitais sejam encaminhados para armazenamento dosetorcompetentena Secretaria);Carimbo(apenasno casodeassinaturamanual); DataeLocal.***Dos orçamentos**: Não serão aceitos orçamentos do mesmo grupo econômico, ou seja, membros doquadrosocietário; No caso da utilização dos três orçamentos, será calculado o valor médio para assimserdescontado aporcentagem acordada; Na ausência de 03 (três) orçamentos, poderá a empresa apresentar nota fiscal com ovalor cotado em orçamento, comprovando que já vendeu em outra licitação, no caso depeça ou prestou o serviço pelo valor cotado no orçamento, em período inferior a 12(doze)meses; A Secretaria solicitante analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, ospreços e os descontos ofertados pela fornecedora, bem como o equipamento em queserão realizados a reposição de peças e os serviços (levando em consideração o ano e oestadodoequipamento)edecidiráseafornecedoraentregará,apósverificaraadequabilidadedos preços. A Secretaria poderá a qualquer tempo buscar novos orçamentos para auferir que opreçoapresentado pelosorçamentos da contratadaéopraticado nomercado.Para auxiliar no processo de fornecimento de orçamentos, a CONTRATANTE poderáquando possível fornecer os códigos das peçassolicitaspara a CONTRATADA. Nocaso da indisponibilidade dos mesmos, será inserido o máximo de descrição possível damáquinaemquestão,comoporexemplo,N°doChassi,N°desérie,modelodoveículoeanodo veículo. **Da entrega**: A entrega deve ser em caixas e/ou pacotes individuais com a devida identificação do mesmo em embalagem original do fabricante; também deverá conter um documento ou descritivo das peças e/ou acessórios incluindo valores e descontos individuais e totais para conferência das mesmas e posterior análise para pagamento, podendo a CONTRATADA responder pena de multa e suspensão. De qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pela Prefeitura Municipal de Palmeira Pr. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.
A entrega dos materiais deverá ser no Almoxarifado Central, Rua Flavio Santos s/n Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila CEP 84130-000. - Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira. No prazo máximo de 03 (três) dias úteis, tendo em vista a extrema necessidade do material para manter os veículos em boa situação de utilização.
No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo de até 48 horas, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para a devolução do produto. O Município poderá disponibilizar o sistema de orçamentação para a empresa vencedora da licitação, caso for de interesse da contratada. Cabe exclusivamente da Administração Pública Municipal a escolha do software de orçamentação, ou seja, como já demonstrado, fica como regra a utilização do sistema Audatex como principal ferramenta de consulta e os demais aqui expostos poderão ser utilizados desde que: - Não possua referência na tabela Audatex.**Serão obrigações da contratada**: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo; Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário; Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório;Todos os Produtos cotados e entregues deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Inmetro.;Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato; Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato; Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento; Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado; Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a
terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT; Manter os profissionais da equipe identificados por meio de crachás da CONTRATADA, com fotografia recente, fornecendo-lhes uniformes e os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços; Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE; Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial. **Obrigações da contratante:** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. **Do pagamento**: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND’s FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária dá CONTRATADA indicada pela mesma. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento;Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e

haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação; b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado; c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior; d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmeira PR, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida; e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial. As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo, nos termos do disposto no edital de licitação**Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 202/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**para a execução do objeto descrito no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da atae a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 01 de fevereiro de 2023.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
CPF/MF sob o nº *744.559.829-49*
(Decreto Municipal nº 15.920/2023)
Secretário Municipal Interino de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Alpecas Comercio De Pecas Para Tratores LTDA-ME
CNPJ/CPF: 00.320.955/0001-26
ANSELMO LUBAS
CPF/MF sob o nº 541.684.819-72
Contratada

Relação da Frota Municipal		
VEÍCULO	**PLACA/N°IDENTIFICAÇÃO**	**RENAVAM**
CAR/S – REBOQUE/BASCULANTEREB/RANDONSRBAABCARRETA	AFH2156	635340879
PACARREGADEIRAMICHIGAN55C-Nº03– SERIE4247S1876 BRCANO 1986	CAR5586	-
PÁCARREGADEIRAMARCAMICHIGAN55C Nº 04-SERIE 4247S1876ANO 1986	CAR5598	-
MOTONIVELADORAHWB140MSÉRIE42120354/000 ANO1979	HWB140	42120354
RETROESCAVADEIRARANDONRK406BSERIE5ª406BWC2W0269ANO2004	RET406	-
ROLO FACA SPV 68 TEMATERRA N/CSÉRIEBH300 ANO 1994	ROL68	-
MOTONIVELADORANEWHOLLAND140B SERIE71114059ANO 2008	MOT140	-
MOTONIVELADORANEWHOLLANB170BSERIE FA75314223ANO 2006	MOT170	-
TRATORMASSEYFERGUNSON65X–50CV	MF65	-
RETROESCAVADEIRACATERPILA416DSÉRIE DLBKG443 ANO 2001	CAT416	-
CARRETAREBOQUE C. ABERTA	AYS1892	1015525706
Motoniveladoracaterpillar120K	MOT120	-
JCBretroescavadeira4x4modelo3C	RET3	-
JCBretroescavadeira4x4modelo3C	-	-
JCBretroescavadeira4x4modelo3C	-	-
JCBretroescavadeira4x4 modelo3C	-	-
PATRIMÔNIOSEABNº100001869372, Motoniveladora,marca New Holland,modelo RG 140B, ciclo diesel-4 tempos, motor tipoMAR1 – TIER 3, potência de 160 HP, ano2019, direção hidrostática, chassiHBZNO140EKAF07915	-	-
Unidade de Britagem Móvel(Britadormóvel),nova, zero hora, com as seguintes caract mín:Chassi estrutural p/ suporte e transporte:Fabricado em perfil U de aço carbono A-36 eou SAE1020 nas dimensões mín de300mmx7,2mmcom comp mín de6000mm e 1000mm d	-	-
SEMI REBOQUE CARREGA TUDO(TIPOPRANCHA PARA TRANSPORTE DEMÁQUINAS), NOVO, 02 EIXOS, ÁREAÚTIL DE NO MÍNIMO 9300mm DECOMPRIMENTO x 3200mm DELARGURA,COBERTURADERODAGEM,RAMPA TRASEIRA COMACIONAMENTO HIDRÁULICO, PÉS DEAPOIOCOMACIONAMENTOMANUAL, C	RDP5B49	1294365751
SEMI-REBOQUE BASCULANTECONVENCIONAL25M³-REBAIXADO	RHX5A74	1296821576

COM 3º EIXO BASE: Estrutura rebaixadacom longarinas em "I" e travessas,confeccionada em chapa d eaço estrutural que garante maior resistência commenorpeso. Perfisestampadosa frioparaatendert		
ESCAVADEIRAHIDRÁULICAXCMG	-	-
ESPAGEADORDEASFALTOANO1970	-	-
TRATOR AGRÍCOLA – T5045-4 SERIE –TDH5045TC20100172	-	-
ESCAVADEIRAHIDRAULICAR220LC9T3	-	36616194
TRATOR AGRÍCOLA TR450 RJ_PE SÉRIETDH5045TV20100173	-	-
ROLOSD105-DX,NºDESÉRIE:VCE0S105A00199697	-	-
ROLOVOLVOSD105-FNºDESERIE:VCE0S105A00199697	-	-
RETROESCAVADEIRA 103/5HP XCMGMODXT870BR,CAPCAÇAMBATRAS03M3,CHASSIXUGO08700LIPA0045	-	-
ROLOCOMPACTADORVIBRATÓRIODEARRASTORCV-18000	-	-

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:CBF542CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tabltes através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.815 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14487/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 208/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **JAQUELINE DIAS COMERCIO DE REFEICOES EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a execução dos serviços, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: JAQUELINE DIAS COMERCIO DE REFEICOES EIRELI
CNPJ/CPF: 80.984.743/0001-82

LOTE 1
Valor Total do Lote: 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TABLET COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; TELA DE 10 POLEGADAS, NA COR PRETA OU GRAFITE; PROFUNDIDADE DE COR DE 16 MILHÕES DE CORES, RESOLUÇÃO DE 1920 POR 1200 PIXELS; SISTEMA DE OPERACIONAL ANDROID 11; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 2.0 GHZ; MEMÓRIA RAM DE 4 GIGABYTES; MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO INTERNA DE 64 GIGABYTES, EXPANSÍVEL ATRAVÉS DO USO DE CARTÃO DE MEMÓRIA MICROS DE ATÉ 1 TERABYTES; CONECTIVIDADE INTERFACE DE REDE WI-FI PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC, CONEXÃO 2G GSM, 3G UMTS, 4G FDD LTE ATRAVÉS DE CARTÃO NANO-SIM 4FF, WI-FI DIRECT, CONEXÃO BLUETOOTH VERSÃO 5.0, LOCALIZADOR GLOBAL GPS INTEGRADO, UBS 2.0 E CONECTOR DE FONE DE OUVIDO; ÁUDIO SUPORTADO: MP3, MP4, OGG, WAV, WMA, AMR E OTA; VÍDEO SUPORTADO: MP4; COM LEITOR E EDITOR DE DOCUMENTOS OFFICE; SUPORTA ADOBE FLASH 10; EQUIPADO COM CÂMERA TRASEIRA COM 8.0 MEGAPIXELS DE RESOLUÇÃO, CÂMERA FRONTAL DE 5.0 MEGAPIXELS FOCO AUTOMÁTICO; MUNIDO DE SENSOR ACELERÔMETRO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ RGB; ABASTECIDO POR UMA BATERIA COM CAPACIDADE DE 7.000MAH. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: CARREGADOR, CABOS DE DADOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CAPA ANTI-SHOCK NA COR PRETA, PELÍCULA DE VIDRO TEMPERADO PARA PROTEÇÃO DA TELA. MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG GALAXY TAB A8	Samsung Samsung Galaxy Tab A8	UN	75	R$ 1.544,00	115.800,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TABLET COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; TELA DE 10 POLEGADAS, NA COR PRETA OU GRAFITE; PROFUNDIDADE DE COR DE 16 MILHÕES DE CORES, RESOLUÇÃO DE 1920 POR 1200 PIXELS; SISTEMA DE OPERACIONAL ANDROID 11; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 2.0 GHZ; MEMÓRIA RAM DE 4 GIGABYTES; MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO INTERNA DE 64 GIGABYTES, EXPANSÍVEL ATRAVÉS DO USO DE CARTÃO DE MEMÓRIA MICROS DE ATÉ 1 TERABYTES; CONECTIVIDADE INTERFACE DE REDE WI-FI PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC, CONEXÃO 2G GSM, 3G UMTS, 4G FDD LTE ATRAVÉS DE CARTÃO NANO-SIM 4FF, WI-FI DIRECT, CONEXÃO BLUETOOTH VERSÃO 5.0, LOCALIZADOR GLOBAL GPS INTEGRADO, UBS 2.0 E CONECTOR DE FONE DE OUVIDO; ÁUDIO SUPORTADO: MP3, MP4, OGG, WAV, WMA, AMR E OTA; VÍDEO SUPORTADO: MP4; COM LEITOR E EDITOR DE DOCUMENTOS OFFICE; SUPORTA ADOBE FLASH 10; EQUIPADO COM CÂMERA TRASEIRA COM 8.0 MEGAPIXELS DE RESOLUÇÃO, CÂMERA FRONTAL DE 5.0 MEGAPIXELS FOCO AUTOMÁTICO; MUNIDO DE SENSOR ACELERÔMETRO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ RGB; ABASTECIDO POR UMA BATERIA COM CAPACIDADE DE 7.000MAH. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: CARREGADOR, CABOS DE DADOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CAPA ANTI-SHOCK NA COR PRETA, PELÍCULA DE VIDRO TEMPERADO PARA PROTEÇÃO DA TELA. MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG GALAXY TAB A8	Samsung Samsung Galaxy Tab A8	UN	25	R$ 1.544,00	38.600,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TABLET COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; TELA GRANDE DE 12.4 POLEGADAS, NA COR PRETA OU GRAFITE; TELA IMERSIVA DE 12.4"COM BORDAS FINAS; DESIGN SOFISTICADO E ACABAMENTO EM METAL; ARMAZENAMENTO INTERNO COM CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 128GB E 6 GB DE RAM; CANETA S PEN COM NOVO DESIGN REALÍSTICO DE CANECA E MAIS ERGONÔMICA, REPOSTA DE ESCRITA COMO EM UMA CANECA REAL; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO 10.090MAH, COMPATÍVEL COM CARGA RÁPIDA DE 15W; ALTO-FALANTE DUPLOS COM SONORIZAÇÃO ASG E COMPATÍVEL COM EFEITOS DOLBY ATMOS; FORMATO E INTERFACE COM FORMATO DE APARELHO EM BARRA; INTERFACE COM O USUÁRIO TOUCH SCREEN;PLATAFORMA DE 64BIT; PROCESSADOR DE NÚCLEOS OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 2.2GHZ,1.8GHZ;CONECTIVIDADE CONTENDO BLUETOOTH V5.0; BROWSER CONTENDOGOOGLE/CHROME; CONEXÃO WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC/AX2.4+5GHZ, HE80, MMO,1024-QAM; CONTENDO ROTEADORWI-FI; COM CHIP NANO-SIM(4FF); USB 3.2 GEN 1; USBCONECTOR TYPE-C; CONTENDO SENSORES DE ACELERÔMETRO, GEOMAGNÉTICO E SENSOR DE LUZ; DISPLAY COM TECNOLOGIA TFT;TAMANHO DO DISPLAY DE 12.4" | 315.0MM; NÚMERO MÍNIMO DE PIXELS DE 2560X1600 (WGXGA); QUANTIDADE DE CORES 16M; VIDRO REFORÇADO COM CORNING | GORILLA GLASS 3; CÂMERATRASEIRA COM RESOLUÇÃO 8.0 MP; ABERTURA DE F1.9, COM ZOOM;CONTENDO FOCO AUTOMÁTICO; ÁUDIO SUPORTADO: MP3, MP4,OGG, WAV, WMA, AMR E OTA; VÍDEO	Samsung Galaxy S7 FE	UN	2	R$ 3.800,00	7.600,00

	SUPORTADO: MP4; GPS GLONASS, BEIDOU, GALILEO; MEMÓRIA INTERNA TOTAL COMPARTILHADA DE 128GB; SUPORTANDO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD DE ATÉ 1TB; MEMÓRIA RAM DE 6GB; CAPACIDADE DA BATERIA (MAH) DE 10.090MAH; BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO; VOLTAGEM BI-VOLT; CARREGAMENTO RÁPIDO DE 15W. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: CARREGADOR, CABOS DE DADOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CAPA ANTI-SHOCK NA COR PRETA, PELÍCULA DE VIDRO TEMPERADO PARA PROTEÇÃO DA TELA. MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG GALAXY TAB S7 FE.					

Valor Total Homologado - R$ 162.000,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução**: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Da fraude e da corrupção:** I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades; Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos; Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos; Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato; Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo. III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 208/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 02 de fevereiro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Alpecas Comercio de Pecas Para Tratores LTDA-ME
CNPJ/CPF: 00.320.955/0001-26
ANSELMO LUBAS
CPF/MF sob o nº 541.684.819-72
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:473F5AB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção dos veículos pesados que integram a frota municipal. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.815 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 16391/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 177/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CLAUDIO JOSE HASS** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a execução dos serviços, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CLAUDIO JOSE HASS
CNPJ/CPF: 14.724.372/0001-75

LOTE 1
Valor Total do Lote: 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais)

Item	Especificação	Valor estimado	% desconto
1	*Peças e acessórios Genuínos/Originais. Com base de Preços na Ta-bela do Sistema Audatex, Cília, Traz Valor ou Similar; Compreen-dendo os seguintes Itens: Mecânicas, elétricas, funilaria e acessó-rios. Veículos Pesados sendo: Ônibus da marca Mercedes Benz.	R$ 376.000,00	75,02%

LOTE 2
Valor Total do Lote: 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)

Item	Especificação	Valor estimado	% desconto
1	*Peças e acessórios Genuínos/Originais.Com base de Preços na Tabela do Sistema Audatex, Cília, Traz Valor ou Similar; Compreendendo os seguintes Itens: Mecânicas, elétricas, funilaria e acessórios. Veículos Pesados sendo: Ônibus da marca Marcopollo Volare.	R$ 188.000,00	75,02%

LOTE 3
Valor Total do Lote: 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

Item	Especificação	Valor estimado	% desconto
1	*Peças e acessórios Genuínos/Originais.Com base de Preços na Tabela do Sistema Audatex,Cília,Traz Valor ou Similar; Compreendendo os seguintes Itens: Mecânicas, elétricas, Funilaria e acessórios. Veículos Pesados ônibus da marca Volkswagen/Agrale e Comil.	R$ 540.000,00	75,02%

LOTE 4
Valor Total do Lote: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Item	Especificação	Valor estimado	% desconto
1	*Peças e acessórios Genuínos/Originais.Com base de Preços na Tabela do Sistema Audatex,Cília,Traz Valor ou Similar; Compreendendo os seguintes Itens: Mecânicas, elétricas, Funilaria e acessórios. Veículos Pesados caminhões da marca Mercedez Benz.	R$ 150.000,00	75,02%

LOTE 5
Valor Total do Lote: 100.000,00 (cem mil reais)

Item	Especificação	Valor estimado	% desconto
1	*Peças e acessórios Genuínos/Originais.Com base de Preços na Tabela do Sistema Audatex,Cília,Traz Valor ou Similar; Compreendendo os seguintes Itens: Mecânicas, elétricas, Funilaria e acessórios. Veículos Pesados caminhões da marca Volksvagem.	R$ 100.000,00	75,02%

LOTE 7
Valor Total do Lote: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Item	Especificação	Valor estimado	% desconto
1	*Peças e acessórios Genuínos/Originais.Com base de Preços na Tabela do Sistema Audatex,Cília,Traz Valor ou Similar; Compreendendo os seguintes Itens: Mecânicas, elétricas, Funilaria e acessórios. Veículos Pesados caminhões da marca Ford.	R$ 250.000,00	75,02%

LOTE 8
Valor Total do Lote: 40.000,00 (quarenta mil reais)

Item	Especificação	Valor estimado	% desconto
1	*Peças e acessórios Genuínos/Originais.Com base de Preços na Tabela do Sistema Audatex,Cília,Traz Valor ou Similar; Compreendendo os seguintes Itens: Mecânicas, elétricas, Funilaria e acessórios. Veículos Pesados caminhões da marca Volvo.	R$ 40.000,00	72,02%

Valor Total Homologado - R$ 1.644.000,00

As peças, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações das Secretarias requerentes. **Da fiscalização**: A execução do contrato será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal do Contrato; Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade; O fiscal do contrato é o responsável pelo ateste inicial das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual. **Especificação detalhada dos serviços:** contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção das máquinas pesadas que integram a frota municipal. **Condições de execução**: A contratada deverá apresentar para o servidor público designado, o orçamento das peças solicitadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a solicitação, sendo que no orçamento deverá constar: a identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano); quantidade, marca e códigos das peças se são Originais ou Genuínas, e se são novas ou remanufaturadas, seu valor unitário e total, acessórios e insumos, que serão utilizados, de acordo com cada marca/modelo de equipamento, com base na cotação a mercado de empresas do ramo e/ou concessionária da marca ou tabela oficial de preços da concessionária através de software de orçamentação eletrônica Audatex, ou afins. O município de posse deste orçamento, e após análise das peças e valores, fará a liberação ou não, por parte do servidor responsável. O mesmo deverá solicitar as peças de acordo com a necessidade, mediante ordem de fornecimento ou nota de empenho emitida pela CONTRATANTE. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 02 (DOIS) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado. Para entrega de peças, acessório ou afins, o prazo máximo será de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades. Havendo divergência entre o produto solicitado e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas. Fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo NAF de cada Secretaria do Município. - O preço das peças serão os de tabela do fabricante e ou o de mercado quando for peças paralelas ou Remanufaturadas; SOMENTE quando for de interesse do Município de Palmeira PR o caso de peças no momento da aquisição e necessidade, ou seja, aprovados na execução mediante parecer da Secretaria demandante, dentro do que se mede na regra de mercado para o item que for necessário, tanto de cotações com empresas do mesmo ramo e/ou concessionária da marca ou na ausência ou impossibilidade destas, os preços de venda a outros contratos ou praticados pela contratada com outras esferas ou municípios. Também poderão ser autorizadas previamente por servidor designado, peças a serem recuperadas, remanufaturadas e ou paralelas mediante preço através de comprovação por três orçamentos fornecidos por empresas do ramo ou por valor praticado pela contratada a empresas privadas ou órgãos públicos, ficando a critério da Administração a análise da viabilidade ou não, da recuperação, considerando SOMENTE QUANDO FOR DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PR. o que for mais vantajoso. Deverá informar por escrito às peças que poderão ser recuperadas ou remanufaturadas, por ser mais vantajoso ao município, não mais existirem no mercado ou fabricação cessada, mediante comprovação através da apresentação de orçamentos fornecidos por empresas do ramo, ficando a critério da contratante a análise da viabilidade ou não da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o município. Deverá fornecer previamente os orçamentos de acordo com as peças solicitadas pela contratada levando em conta a descrição do veículo contida no pedido de orçamentação, para efeito de aprovação do serviço a ser executado, conforme preço licitado e o fornecimento de peças originais/reposição, por meio dos orçamentos ou documentos fiscais emitidos pela mesma que comprovem seu preço praticado. Sendo que o servidor designado poderá obter orçamentos de mercado em comparação ao proposto na execução. A não comprovação dos orçamentos de peças assinados e identificados por razões justificadas pelo servidor público designado, por incoerência quanto ao preço, quantidade e ou especificação adequada, trará necessidade de novo orçamento, persistindo o fato superveniente, a Administração entenderá como inexecução contratual. Todas as peças originais/genuínas fornecidas deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia. Para o fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá providenciar no mínimo, 3(três) orçamentos, com preços de mercado de empresas fornecedoras ou concessionárias/ fabricantes, que devem ser apresentados ao servidor público designado, que por sua vez: MEDIANTE A CONFERÊNCIA DOS ORÇAMENTOS E APROVAÇÃO, SERÁ EFETUADA A MÉDIA DOS MESMOS.Não concordando com os valores apresentados rejeitará os respectivos orçamentos, sendo que a contratante através do servidor público designado fará nova pesquisa de mercado junto aos outros fornecedores e usará este como valor/orçamento substituto para a base de média; Na impossibilidade de adquirir mais de um orçamento junto a fornecedores, o único orçamento apresentado será encaminhado com justificativa do servidor encarregado ao Diretor de Frotas Municipal e/ou Secretário Responsável pela Secretaria requisitante das peças. Como forma de controle dos valores dos orçamentos apresentados para peças originais/reposição a serem adquiridas, poderá o servidor público designado para acompanhar a execução do objeto, coletar orçamento junto à revenda de cada marca/modelo, pesquisar em outros sistemas via internet, autopeças e distribuidores, se assim demandar, para comprovar preço praticado pela empresa, além de outros meios disponíveis para este tipo de comprovação. A Contratada, antes de efetuar a entrega das peças, deverá comprovar para o servidor público designado, que as peças são de boa qualidade. FICA A CRITÉRIO DA CONTRATANTE FORNECER TABELA OFICIAL DE PREÇOS DA CONCESSIONARIA/FABRICANTE (ATRAVÉS DOS SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA; AUDATEX, CÍLIA, TRAZ VALOR OU SUPERIOR DO EQUIPAMENTO ATUALIZADA PARA A BASE DE CALCULO PARA O DESCONTO. (NESTE CASO FICA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO O USO DE TRÊS ORÇAMENTOS OU DA TABELA). PODENDO A ADMINISTRAÇÃO NESTE CASO OPTAR SOMENTE PELA TABELA COMO BASE DE CALCULO PARA DESCONTO.
A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pela qualidade e originalidade das peças ou materiais fornecidos. O prazo de garantia para as peças e materiais utilizados será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada, devendo ser anexado os respectivos “termos de garantia” conformidade e obediência aos padrões técnicos do “serviço autorizado” do fabricante. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda às exigências, cabendo à contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia.
Havendo divergência entre as peças solicitadas e as entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Caberá ao vencedor de cada lote, oferecer desconto que foi homologado

sobre o valor da(s) peça(s) nova(s) e original(is) e/ou de 1ª linha, tendo como principal referência, nesta sequência, as seguintes opções: a) Preços praticados pelas montadoras, concessionárias ou revendas autorizadas, a ser apresentado pela empresa vencedora; b) Com base no menor preço comprovado por três orçamentos ou por prova de preços praticados pela contratada em outros contratos ou outras esferas de governos ou municípios.c) Caso a opção seja por apresentar três orçamentos, estes deverão ser solicitados pela contratada via e-mail, sendo a cópia do e-mail um documento indispensável para validação dos valores. Sendo que os orçamentos deverão possuir as seguintes informações, no mínimo: *Razão Social; CNPJ; Endereço; Nome do Representante Legal e respectiva assinatura (admitida assinatura eletrônica, desde que os arquivos digitais sejam encaminhados para armazenamento do setor competente na Secretaria);Carimbo (apenas no caso de assinatura manual); Data e Local.* **Dos orçamentos**: Não serão aceitos orçamentos do mesmo grupo econômico, ou seja, membros do quadro societário; No caso da utilização dos três orçamentos, será calculado o valor médio para assim ser descontado a porcentagem acordada; Na ausência de 03 (três) orçamentos, poderá a empresa apresentar nota fiscal com o valor cotado em orçamento, comprovando que já vendeu em outra licitação, no caso de peça ou prestou o serviço pelo valor cotado no orçamento, em período inferior a 12 (doze) meses; A Secretaria solicitante analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, os preços e os descontos ofertados pela fornecedora, bem como o equipamento em que serão realizados a reposição de peças e os serviços (levando em consideração o ano e o estado do equipamento) e decidirá se a fornecedora entregará, após verificar a adequabilidade dos preços. A Secretaria poderá a qualquer tempo buscar novos orçamentos para auferir que o preço apresentado pelos orçamentos da contratada é o praticado no mercado. Para auxiliar no processo de fornecimento de orçamentos, a CONTRATANTE poderá quando possível fornecer os códigos das peças solicitas para a CONTRATADA. No caso da indisponibilidade dos mesmos, será inserido o máximo de descrição possível da máquina em questão, como por exemplo, N° do Chassi, N° de série, modelo do veículo e ano do veículo. **Da entrega**: A entrega deve ser em caixas e/ou pacotes individuais com a devida identificação do mesmo em embalagem original do fabricante; também deverá conter um documento ou descritivo das peças e/ou acessórios incluindo valores e descontos individuais e totais para conferência das mesmas e posterior análise para pagamento, podendo a CONTRATADA responder pena de multa e suspensão. De qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pela Prefeitura Municipal de Palmeira Pr. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

A entrega dos materiais deverá ser no Almoxarifado Central, Rua Flavio Santos s/n Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila CEP 84130-000. - Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira. No prazo máximo de 03 (três) dias úteis, tendo em vista a extrema necessidade do material para manter os veículos em boa situação de utilização.

No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo de até 48 horas, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para a devolução do produto. O Município poderá disponibilizar o sistema de orçamentação para a empresa vencedora da licitação, caso for de interesse da contratada. Cabe exclusivamente da Administração Pública Municipal a escolha do software de orçamentação, ou seja, como já demonstrado, fica como regra a utilização do sistema Audatex como principal ferramenta de consulta e os demais aqui expostos poderão ser utilizados desde que: - Não possua referência na tabela Audatex**. Serão obrigações da contratada**: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo; Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário; Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório; Todos os Produtos cotados e entregues deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Inmetro.; Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência; Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato; Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato; Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento; Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação; A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado; Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a

terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT; Manter os profissionais da equipe identificados por meio de crachás da CONTRATADA, com fotografia recente, fornecendo-lhes uniformes e os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços; Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE; Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial. **Obrigações da contratante:** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. **Do pagamento**: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária dá CONTRATADA indicada pela mesma. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento; Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção,

o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação; b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado; c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior; d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmeira PR, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida; e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial. As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 177/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.644.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil reais)** para a execução do objeto descrito no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 02 de fevereiro de 2023.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
CPF/MF sob o nº *744.559.829-49*
(Decreto Municipal nº 15.920/2023)
Secretário Municipal Interino de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Claudio Jose Hass
CNPJ/CPF: 14.724.372/0001-75
CLAUDIO JOSE HASS
CPF/MF sob o nº 036.314.299-16
Contratada

Relação dos Veículos		
VEÍCULO	**PLACA**	**RENAVAM**
Caminhão basculante GM Chevrolet D60	AAZ-8071	0510429939
Caminhão Volvo NL10 340	ABZ-9681	0600247058
Caminhão Ford Cargo 1517	ACY-4169	0520446933
Ônibus Marcopolo Volare	AKG-3219	0782421253
Ônibus VW/Masca Granmini	ARH-2494	0142829919
Caminhão Basculante Ford 13000	ACJ-8939	0517224526
Ônibus Marcopolo Volare	AQU-8632	0115989064
Ônibus Marcopolo Volare	AQU-8631	0116270322
Ônibus VW/Induscar Foz U	ARB-9366	0125332815
Ônibus VW/Induscar Foz U	ARB-9364	0125363125
Ônibus VW/Induscar Foz U	ARD-4979	0124292500
Ônibus Iveco/Cityclass	ARH-1291	0142658260
Caminhão GM Chevrolet 12000	ABI-5718	0524110794
Caminhão Basculante Ford Cargo 2622E	ASB-5290	0144302586
Caminhão Basculante Ford Cargo 2622E	ASA-2825	0144907992
Ônibus VW/Induscar Foz U	ARB-9361	0125369395
Microônibus Marcopolo Volare	AUU-1281	0399431594
Ônibus VW/Comil Versatile	AUP-0587	0370483545
Caminhão Ford Cargo 1319	AWB-2573	0490617956
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	AXT-9671	0595910220
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	AXT-9674	0595906290
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	AXX-6527	0655864601
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	AXX-6571	0655525181
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	AXX-6572	0655695672
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	AXE-9143	0554117380
Caminhão VW/9.160 4X2	BAF-5977	1073270162
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	BBK-4314	1121421340
Caminhão Ford C-1519B Caçamba	AYY-9284	1021896176
Caminhão Volkswagen 19.330	AYX-8676	1023302710
Caminhão Volkswagen 15.190 Worker	BAG-9277	1076483159
Ônibus Iveco 10.190	RHB-8F94	1261011403
Caminhão VW/26.280 CRM 6x4	BBG-1786	1113431412
Microônibus Marcopolo/Volare	BBZ-2704	1145215790

Caminhão Iveco Tector	BCG-3138	1157216002
Caminhão Iveco Tector	BCH-3437	1158772863
Ford Cargo 2629 6x4	BCH-4302	1156491646
Caminhão Mercedes Benz Axor 2644 LS 6x4	BCU-2H38	1178143349
Caminhão Mercedes Benz Axor 2644 LS 6x4	BCU-2H39	1178145015
Caminhão Ford Cargo 2629 6x4	BCU-8C60	1179169627
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	BCZ-9J32	1187681099
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	BCZ-9J34	1187681978
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	BCZ-9J30	1187647290
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	BCZ-9J29	1187679701
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	BCZ-9J28	1187681420
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	BCZ-9J27	1187678888
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	BCZ_9J26	1187677091
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	BCZ-9J25	1187682281
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	BCZ-9J23	1187680904
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	BCZ-9J21	1187682540
Ônibus Marcopolo/Volare W9	AYQ-2557	1185186279
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	AXT-9623	0595883664
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	AXT-9647	0595876528
Caminhão Mercedes Benz Atron	AXX-6521	0602523176

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:073E501E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção dos veículos pesados que integram a frota municipal. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.815 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 16391/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 177/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PARANA EQUIPAMENTOS, PECAS E SERVICOS DE PINTURAS, LANTERNAGEM EM GERAL LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a execução dos serviços, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: **PARANA EQUIPAMENTOS, PECAS E SERVICOS DE PINTURAS, LANTERNAGEM EM GERAL LTDA**
CNPJ/CPF: 21.160.788/0001-73

LOTE 1
Valor Total do Lote: 100.000,00 (cem mil reais)

Item	Especificação	Valor estimado	% desconto
1	*Peças e acessórios Genuínos/Originais. Com base de Preços na Tabela do Sistema Audatex, Cília, Traz Valor ou Similar; Compreen-dendo os seguintes Itens: Mecânicas, elétricas, funilaria e acessó-rios. Veículos Pesados sendo: caminhões da marca Iveco	R$ 100.000,00	70,11%

Valor Total Homologado - R$ 100.000,00

As peças, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações das Secretarias requerentes. **Da fiscalização**: A execução do contrato será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal do Contrato; Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade; O fiscal do contrato é o responsável pelo ateste inicial das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual. **Especificação detalhada dos serviços:** contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção das máquinas pesadas que integram a frota municipal. **Condições de execução**: A contratada deverá apresentar para o servidor público designado, o orçamento das peças solicitadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a solicitação, sendo que no orçamento deverá constar: a identificação do equipamento (marca, modelo, série, ano); quantidade, marca e códigos das peças se são Originais ou Genuínas, e se são novas ou remanufaturadas, seu valor unitário e total, acessórios e insumos, que serão utilizados, de acordo com cada marca/modelo de equipamento, com base na cotação a mercado de empresas do ramo e/ou concessionária da marca ou tabela oficial de preços da concessionária através de software de orçamentação eletrônica Audatex, ou afins. O município de posse deste orçamento, e após análise das peças e valores, fará a liberação ou não, por parte do servidor responsável. O mesmo deverá solicitar as peças de acordo com a necessidade, mediante ordem de fornecimento ou nota de empenho emitida pela CONTRATANTE. O prazo de aprovação do orçamento pelo município será de até 02 (DOIS) dias úteis após apresentação, devendo o servidor público designado retornar à contratada o orçamento, devidamente assinado. Para entrega de peças, acessório ou afins, o prazo máximo será de 03 (três) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail. O prazo poderá ser estendido nos casos de maior complexidade, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. As peças poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades. Havendo divergência entre o produto solicitado e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas. Fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo NAF de cada Secretaria do Município. - O preço das peças serão os de tabela do fabricante e ou o de mercado quando for peças paralelas ou Remanufaturadas; SOMENTE quando for de interesse do Município de Palmeira PR o caso de peças no momento da aquisição e necessidade, ou seja, aprovados na execução mediante parecer da Secretaria demandante, dentro do que se mede na regra de mercado para o item que for necessário, tanto de cotações com empresas do mesmo ramo e/ou concessionária da marca ou na ausência ou impossibilidade destas, os preços de venda a outros contratos ou praticados pela contratada com outras esferas ou municípios. Também poderão ser autorizadas previamente por servidor designado, peças a serem recuperadas, remanufaturadas e ou paralelas mediante preço através de comprovação por três

orçamentos fornecidos por empresas do ramo ou por valor praticado pela contratada a empresas privadas ou órgãos públicos, ficando a critério da Administração a análise da viabilidade ou não, da recuperação, considerando SOMENTE QUANDO FOR DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PR. o que for mais vantajoso. Deverá informar por escrito às peças que poderão ser recuperadas ou remanufaturadas, por ser mais vantajoso ao município, não mais existirem no mercado ou fabricação cessada, mediante comprovação através da apresentação de orçamentos fornecidos por empresas do ramo, ficando a critério da contratante a análise da viabilidade ou não da recuperação, considerando o que for mais vantajoso para o município. Deverá fornecer previamente os orçamentos de acordo com as peças solicitadas pela contratada levando em conta a descrição do veículo contida no pedido de orçamentação, para efeito de aprovação do serviço a ser executado, conforme preço licitado e o fornecimento de peças originais/reposição, por meio dos orçamentos ou documentos fiscais emitidos pela mesma que comprovem seu preço praticado. Sendo que o servidor designado poderá obter orçamentos de mercado em comparação ao proposto na execução. A não comprovação dos orçamentos de peças assinados e identificados por razões justificadas pelo servidor público designado, por incoerência quanto ao preço, quantidade e ou especificação adequada, trará necessidade de novo orçamento, persistindo o fato superveniente, a Administração entenderá como inexecução contratual. Todas as peças originais/genuínas fornecidas deverão ter marca de fabricação, devendo estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade e Tecnologia. Para o fornecimento de peças, a CONTRATADA deverá providenciar no mínimo, 3(três) orçamentos, com preços de mercado de empresas fornecedoras ou concessionárias/ fabricantes, que devem ser apresentados ao servidor público designado, que por sua vez: MEDIANTE A CONFERÊNCIA DOS ORÇAMENTOS E APROVAÇÃO, SERÁ EFETUADA A MÉDIA DOS MESMOS.Não concordando com os valores apresentados rejeitará os respectivos orçamentos, sendo que a contratante através do servidor público designado fará nova pesquisa de mercado junto aos outros fornecedores e usará este como valor/orçamento substituto para a base de média; Na impossibilidade de adquirir mais de um orçamento junto a fornecedores, o único orçamento apresentado será encaminhado com justificativa do servidor encarregado ao Diretor de Frotas Municipal e/ou Secretário Responsável pela Secretaria requisitante das peças. Como forma de controle dos valores dos orçamentos apresentados para peças originais/reposição a serem adquiridas, poderá o servidor público designado para acompanhar a execução do objeto, coletar orçamento junto à revenda de cada marca/modelo, pesquisar em outros sistemas via internet, autopeças e distribuidores, se assim demandar, para comprovar preço praticado pela empresa, além de outros meios disponíveis para este tipo de comprovação. A Contratada, antes de efetuar a entrega das peças, deverá comprovar para o servidor público designado, que as peças são de boa qualidade. FICA A CRITÉRIO DA CONTRATANTE FORNECER TABELA OFICIAL DE PREÇOS DA CONCESSIONARIA/FABRICANTE (ATRAVÉS DOS SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA; AUDATEX, CÍLIA, TRAZ VALOR OU SUPERIOR DO EQUIPAMENTO ATUALIZADA PARA A BASE DE CALCULO PARA O DESCONTO. (NESTE CASO FICA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO O USO DE TRÊS ORÇAMENTOS OU DA TABELA). PODENDO A ADMINISTRAÇÃO NESTE CASO OPTAR SOMENTE PELA TABELA COMO BASE DE CALCULO PARA DESCONTO.

A contratada deverá assumir inteira responsabilidade pela qualidade e originalidade das peças ou materiais fornecidos. O prazo de garantia para as peças e materiais utilizados será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da nota fiscal pela contratada, devendo ser anexado os respectivos “termos de garantia” conformidade e obediência aos padrões técnicos do “serviço autorizado” do fabricante. A contratante reserva-se ao direito de recusar qualquer peça que não atenda às exigências, cabendo à contratada a reposição. A recusa não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega, da mesma forma, não isenta a contratada de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia.

Havendo divergência entre as peças solicitadas e as entregues, o gestor do contrato efetuara a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Caberá ao vencedor de cada lote, oferecer desconto que foi homologado sobre o valor da(s) peça(s) nova(s) e original(is) e/ou de 1ª linha, tendo como principal referência, nesta sequência, as seguintes opções: a) Preços praticados pelas montadoras, concessionárias ou revendas autorizadas, a ser apresentado pela empresa vencedora; b) Com base no menor preço comprovado por três orçamentos ou por prova de preços praticados pela contratada em outros contratos ou outras esferas de governos ou municípios.c) Caso a opção seja por apresentar três orçamentos, estes deverão ser solicitados pela contratada via e-mail, sendo a cópia do e-mail um documento indispensável para validação dos valores. Sendo que os orçamentos deverão possuir as seguintes informações, no mínimo: *Razão Social; CNPJ; Endereço; Nome do Representante Legal e respectiva assinatura (admitida assinatura eletrônica, desde que os arquivos digitais sejam encaminhados para armazenamento do setor competente na Secretaria);Carimbo (apenas no caso de assinatura manual); Data e Local.* **Dos orçamentos**: Não serão aceitos orçamentos do mesmo grupo econômico, ou seja, membros do quadro societário; No caso da utilização dos três orçamentos, será calculado o valor médio para assim ser descontado a porcentagem acordada; Na ausência de 03 (três) orçamentos, poderá a empresa apresentar nota fiscal com o valor cotado em orçamento, comprovando que já vendeu em outra licitação, no caso de peça ou prestou o serviço pelo valor cotado no orçamento, em período inferior a 12 (doze) meses; A Secretaria solicitante analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, os preços e os descontos ofertados pela fornecedora, bem como o equipamento em que serão realizados a reposição de peças e os serviços (levando em consideração o ano e o estado do equipamento) e decidirá se a fornecedora entregará, após verificar a adequabilidade dos preços. A Secretaria poderá a qualquer tempo buscar novos orçamentos para auferir que o preço apresentado pelos orçamentos da contratada é o praticado no mercado. Para auxiliar no processo de fornecimento de orçamentos, a CONTRATANTE poderá quando possível fornecer os códigos das peças solicitas para a CONTRATADA. No caso da indisponibilidade dos mesmos, será inserido o máximo de descrição possível da máquina em questão, como por exemplo, N° do Chassi, N° de série, modelo do veículo e ano do veículo. **Da entrega**: A entrega deve ser em caixas e/ou pacotes individuais com a devida identificação do mesmo em embalagem original do fabricante; também deverá conter um documento ou descritivo das peças e/ou acessórios incluindo valores e descontos individuais e totais para conferência das mesmas e posterior análise para pagamento, podendo a CONTRATADA responder pena de multa e suspensão. De qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pela Prefeitura Municipal de Palmeira Pr. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

A entrega dos materiais deverá ser no Almoxarifado Central, Rua Flavio Santos s/n Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila CEP 84130-000. - Horário de recebimento: das 08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00. Responsável pelo recebimento: Aparecido Honório Ferreira. No prazo máximo de 03 (três) dias úteis, tendo em vista a extrema necessidade do material para manter os veículos em boa situação de utilização.

No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo de até 48 horas, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para a devolução do produto. O Município poderá disponibilizar o sistema de orçamentação para a empresa vencedora da licitação, caso for de interesse da contratada. Cabe exclusivamente da Administração Pública Municipal a escolha do software de orçamentação, ou seja, como já demonstrado, fica como regra a utilização do sistema Audatex como principal ferramenta de consulta e os demais aqui expostos poderão ser utilizados desde que: - Não possua referência na tabela Audatex**. Serão obrigações da contratada**: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; Ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste descritivo; Deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do contratante inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário; Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório; Todos os Produtos cotados e entregues deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Inmetro.; Cumprir fielmente com

todas as obrigações do Termo de Referência; Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato; Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato; Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento; Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação; A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado; Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a
terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT; Manter os profissionais da equipe identificados por meio de crachás da CONTRATADA, com fotografia recente, fornecendo-lhes uniformes e os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs; Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços; Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste contrato, sem a transferência de qualquer ônus ao CONTRATANTE; Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial. **Obrigações da contratante:** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. **Do pagamento**: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária dá CONTRATADA indicada pela mesma. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento; Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação; b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado; c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior; d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmeira PR, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida; e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial. As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 177/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** para a execução do objeto descrito no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 02 de fevereiro de 2023.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
CPF/MF sob o nº *744.559.829-49*
(Decreto Municipal nº 15.920/2023)
Secretário Municipal Interino de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Parana Equipamentos, Pecas E Servicos De Pinturas, Lanternagem Em Geral LTDA
CNPJ/CPF: 21.160.788/0001-73
FERDINANDO DE ANDRADE PINTO JUNIOR
CPF/MF sob o nº 836.093.852-00
Contratada

Relação dos Veículos		
VEÍCULO	**PLACA**	**RENAVAM**
Caminhão basculante GM Chevrolet D60	AAZ-8071	0510429939
Caminhão Volvo NL10 340	ABZ-9681	0600247058
Caminhão Ford Cargo 1517	ACY-4169	0520446933
Ônibus Marcopolo Volare	AKG-3219	0782421253
Ônibus VW/Masca Granmini	ARH-2494	0142829919
Caminhão Basculante Ford 13000	ACJ-8939	0517224526
Ônibus Marcopolo Volare	AQU-8632	0115989064
Ônibus Marcopolo Volare	AQU-8631	0116270322
Ônibus VW/Induscar Foz U	ARB-9366	0125332815
Ônibus VW/Induscar Foz U	ARB-9364	0125363125
Ônibus VW/Induscar Foz U	ARD-4979	0124292500
Ônibus Iveco/Cityclass	ARH-1291	0142658260
Caminhão GM Chevrolet 12000	ABI-5718	0524110794
Caminhão Basculante Ford Cargo 2622E	ASB-5290	0144302586
Caminhão Basculante Ford Cargo 2622E	ASA-2825	0144907992
Ônibus VW/Induscar Foz U	ARB-9361	0125369395
Microônibus Marcopolo Volare	AUU-1281	0399431594
Ônibus VW/Comil Versatile	AUP-0587	0370483545
Caminhão Ford Cargo 1319	AWB-2573	0490617956
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	AXT-9671	0595910220
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	AXT-9674	0595906290
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	AXX-6527	0655864601
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	AXX-6571	0655525181
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	AXX-6572	0655695672
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	AXE-9143	0554117380
Caminhão VW/9.160 4X2	BAF-5977	1073270162
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	BBK-4314	1121421340
Caminhão Ford C-1519B Caçamba	AYY-9284	1021896176
Caminhão Volkswagen 19.330	AYX-8676	1023302710
Caminhão Volkswagen 15.190 Worker	BAG-9277	1076483159
Ônibus Iveco 10.190	RHB-8F94	1261011403
Caminhão VW/26.280 CRM 6x4	BBG-1786	1113431412
Microônibus Marcopolo/Volare	BBZ-2704	1145215790
Caminhão Iveco Tector	BCG-3138	1157216002
Caminhão Iveco Tector	BCH-3437	1158772863
Ford Cargo 2629 6x4	BCH-4302	1156491646
Caminhão Mercedes Benz Axor 2644 LS 6x4	BCU-2H38	1178143349
Caminhão Mercedes Benz Axor 2644 LS 6x4	BCU-2H39	1178145015
Caminhão Ford Cargo 2629 6x4	BCU-8C60	1179169627
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	BCZ-9J32	1187681099
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	BCZ-9J34	1187681978
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	BCZ-9J30	1187647290
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	BCZ-9J29	1187679701
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	BCZ-9J28	1187681420
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	BCZ-9J27	1187678888
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	BCZ_9J26	1187677091
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	BCZ-9J25	1187682281
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	BCZ-9J23	1187680904
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	BCZ-9J21	1187682540
Ônibus Marcopolo/Volare W9	AYQ-2557	1185186279
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	AXT-9623	0595883664
Ônibus M.Benz/OF 1519 R.Ore	AXT-9647	0595876528
Caminhão Mercedes Benz Atron	AXX-6521	0602523176

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E6E59C81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1166/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão,** portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.046.495/0001-06**, neste ato representada pelo **Sr. Nádio Malturo Faesso**, portador da cédula de identidade **R.G nº 4.590.050-9 SSP/PR**, inscrito no CPF/**MF sob o nº 850.410.419-20**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 107/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1166/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de março de 2023 até a data de 03 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO: Por meio deste termo aditivo fica acrescido o percentual de 25% sobre os itens do contrato, conforme disposto a seguir,

Item	Descrição	Percentual de aumento do quantitativo
01	MERENDEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 40 HORAS SEMANAIS	25%
02	MERENDEIRA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20 HORAS SEMANAIS	25%
03	AUXILIAR DE COZINHA – 40 HORAS SEMANAIS	25%
04	AUXILIAR DE COZINHA – 20 HORAS SEMANAIS	25%
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS	25%
06	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 20 HORAS SEMANAIS	25%
08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COM INSALUBRIDADE) – 20 HORAS SEMANAIS	25%
09	LAVADOR DE VEÍCULOS – 40 HORAS SEMANAIS	25%
10	LAVADOR DE VEÍCULOS – 20 HORAS SEMANAIS	25%
11	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – 40 HORAS SEMANAIS	25%
12	OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – 20 HORAS SEMANAIS	25%
13	VARREDOR – 40 HORAS SEMANAIS	25%
14	JARDINEIRO – 40 HORAS SEMANAIS	25%
15	JARDINEIRO – 20 HORAS SEMANAIS	25%
16	TRATORISTA – 40 HORAS SEMANAIS	25%
17	TRATORISTAS – 20 HORAS SEMANAIS	25%
19	CONTROLE DE ACESSO – 20 HORAS SEMANAIS	25%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 30 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00

(Decreto Municipal nº 14.130/2021)
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças

Flamaserv Serviços Terceirizados EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 11.046.495/0001-06
NÁDIO MALTAURO FLARESSO
CPF/MF sob o nº 850.410.419-20
Contratada

Testemunhas:

CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8AEE3C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 074/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº185/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA ATENDER A NECESSIDADE A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNIC

Pregão Nº 074/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº185/2022
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA ATENDER A NECESSIDADE A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, com endereço à Rua Francisco Pires Da Rocha 309, 0 Sala 02 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, Guarapuava/PR inscrita no sob nº17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCELO BRANDALISE ZANINI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 289/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 4, 11, 13, 25, do Contrato Administrativo n. 289/2022, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	1	18823	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM X 1,8M PCT COM 12	PCT	25,00	12,30	307,50
11	1	18142	EXTENSÃO DE OXIGENIO 1,5MT	UND	5,00	3,84	19,20
13	1	18143	EXTENSÃO DE OXIGENIO 5 MT	UND	12,00	4,68	56,16
25	1	18926	POMADA SULFATIAZINA DE PRATA 400 GR	POTE	7,00	53,00	371,00
TOTAL							R$ 753,86

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 06/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA ME
MARCELO BRANDALISE ZANINI,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930

KATIA APARECIDA DE SOUZA 06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2D89B7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 012/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº40/2020 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ONTOLÓGIC

Processo dispensa Nº 012/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº40/2020
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA - ME**, com endereço à Rua Souza Naves, 1214 - CEP: 85301190 - Bairro: Centro, Laranjeiras do Sul/PR inscrita no sob nº25.315.846/0001-41, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 45/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 45/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10558	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS 25 HORAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS QUALIFICADAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS 300 KM DE DESLOCAMENTOS	UND	1,00	5.040,00	5.040,00
TOTAL							R$ 5.040,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 06/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Becher & Rosa Manutenções Odontológicas LTDA - ME
MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER,
Contratado(A)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	**JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**
03113798930	**53732308987**

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E89A8A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 05/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REVISÃO MECÂNICA DA PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLANND 130B, DEVIDO A EMREGENCIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇÕS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
VALOR: R$ 15.226,00 (Quinze mil, duzentos e vinte e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: J. C. HINZ & CIA LTDA-CNPJ-05.164.214/0001-17
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1860	06.003.26.782.2601.2038.	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 03/02/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REVISÃO MECÂNICA DA PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLANND 130B, DEVIDO A EMREGENCIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇÕS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **J. C. HINZ & CIA LTDA-CNPJ-05.164.214/0001-17.**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 03/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2023

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REVISÃO MECÂNICA DA PÁ CARREGADEIRA NEWHOLLANND 130B, DEVIDO A EMREGENCIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇÕS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 07/2023, Dispensa de Licitação n° 05/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 05/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **J. C. HINZ & CIA LTDA-CNPJ-05.164.214/0001-17.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 03/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A452BC4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.137

PORTARIA Nº 6.137

"Concede afastamento por Auxílio-Doença."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.156/2023,

RESOLVE:

I - Conceder afastamento por auxílio-doença, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: dezembro/2022 e janeiro/2023, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO AFASTAMENTO	ALTA	LOTAÇÃO
10.084-1	AILA MARIA DE OLIVEIRA	13.01.2023	03.03.2023	SEMSA
10.642-1	ALBERTINA DE SOUZA CARVALHO FRANÇA	09.01.2023	15.02.2023	SEMEDI
5.163-1	ALESSANDRA VERSÃO MIRANDA	09.01.2023	24.02.2023	SEMAP
7.499-1	ALEXANDRE JOSÉ LOPES	09.01.2023	31.01.2023	SEMOP
5.320-2	ANA LUCIA REDERD	18.01.2023	23.01.2023	SEMSEG
6.119-1	AMAURI BILIERI	19.12.2022	15.02.2023	SEMSA
12.315-1	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	27.12.2022	10.01.2023	SEMSA
5.407-1	BARBARA MARTINS DA COSTA SILVA	09.12.2022	09.01.2023	SEMSEG
6.258-1	CELSO LUIS MENDES	11.06.2022	16.01.2023	SEMOP
95.124-1	CIBELE BATISTA DE LIMA	25.10.2022	16.01.2023	SEMEDI
7.245-1	CLAUDIA MICHELON DA LUZ WIDNER	01.12.2022	19.12.2022	SEMSA
9.830-1	CLEONICE ETELVINO DA SILVA	26.10.2022	31.01.2023	SEMEDI
7.187-1	DANIELE APARECIDA FERREIRA	22.11.2022	10.01.2023	SEMEDI
95.098-1	DINAIR IOLANDA DA SILVA NATAL	06.01.2023	28.02.2023	SEMEDI
95.366-1	DIORGE ARAUJO NOBRE	02.10.2022	10.01.2023	SEMAD
5.643-1	DIVAIR FERREIRA DOS SANTOS	25.12.2022	17.01.2023	SEMEDI
4.968-1	DJALMA ZAGUE	02.11.2022	16.01.2023	SEMOP
7.376-1	EDINA DOS SANTOS KIRCHHOFF	20.10.2022	16.12.2022	SEMAS
11.921-1/2	ELIANA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA	07.10.2022	14.02.2023	SEMEDI
11.936-1	ELIANE GOMES MEIRA	15.11.2022	10.03.2023	SEMEDI
12.215-1	ELIZABETH ROCHA PEGO	27.06.2022	15.02.2023	SEMSA
10.483-1	EMANUEL SCREMIN PINTO	17.09.2022	08.02.2023	SEMSEG
4.791-1	ETELVINA ROQUE MENDES	07.12.2022	09.01.2023	SEMSA
10.471-1	EVANDRO MAIA BATISTA	05.07.2022	12.01.2023	SEMSEG
95.480-1	EVERLY LILIAN DOMINGUES GERVASI	24.11.2022	28.02.2023	SEMEDI
11.926-1	FABIANA MIRANDA DA SILVA	15.11.2022	19.12.2022	SEMEDI
7.544-2	FABIO TANGREDI	06.12.2022	09.01.2023	SEMSEG
10.725-2/3	GISELE FRANCISCA GOMES	10.01.2023	28.02.2023	SEMEDI
10.149-2	GIULLIANO TANGREDI	11.01.2023	28.02.2023	SEMEG
7.630-1	GLACIELE CRISTINE DE PAULA COSTA	05.12.2022	09.01.2023	SEMEDI
3.603-1	GUILHERMINA DE ALMEIDA DE ARAÚJO	09.10.2022	23.01.2023	SEMSA
10.406-1	HELENIZE ZANON	26.11.2022	11.01.2023	SEMAS
5.359-1	IBRAIM ABDO HAMUD	20.08.2022	31.03.2023	SEMSEG
9.304-1	ILCE CRISTINA ZIEMBA	07.12.2022	15.02.2023	SEMEDI
97.386-1	INDIANARA DA SILVA LEANDRO DOS SANTOS	02.03.2022	15.12.2022	SEMEDI
4.468-1	JONAS ALVES MARTINS	28.07.2022	15.02.2023	SEMEDI
95.395-1	JOSIANE TEREZINHA MATEUS LOURENÇO	28.09.2022	09.01.2023	SEMEDI
4.473-1	JUREMA LOPES MENDES	12.07.2022	01.02.2023	SEMAD
11.943-1	LORENA PAOLA CUSTÓDIO DUARTE	22.10.2022	13.12.2022	SEMEDI
97.386-1	LUIZ ALBERTO REBELLO	05.09.2022	13.03.2023	SEMEDI
6.957-1	MANOEL MARTINS DA VEIGA	30.12.2022	13.01.2023	SEMSEG
11.114-1/2	MARCELO GUERREIRO	01.10.2022	31.01.2023	SEMSA
3.441-1	MARCIA TILS CORDEIRO	11.08.2022	17.01.2023	SEMEDI
93.889-1	MARCOS VINICIOS DA SILVA	17.08.2021	31.01.2023	SEMAD
10.417-4	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	26.11.2022	03.02.2023	SEMAS
12.486-1	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA XAVIER	17.06.2022	15.02.2023	SEMEDI
6.460-1	MARIA INES DOS SANTOS	26.11.2022	13.01.2023	SEGOV
3.414-1	MARIO PERCEGONA	01.12.2022	24.02.2023	SEMSA

4.409-1	MARISTELA BATISTA SANTOS DE CEQUEIRA	19.09.2022	10.02.2023	SEMSA
93.938-1	MICHELLE SUZANA DE ALMEIDA G. RANGEL	25.11.2022	11.01.2023	SEMAS
95.415-1	NORMAN CRISTIANO PONTEIRO DE FÉLIX	15.10.2022	23.01.2023	SEMEDI
2.425-1	OZIEL GOMES RIBEIRO	28.01.2023	13.03.2023	SEMMA
6.868-1	RAQUEL MOREIRA MARTINS GOMES	22.11.2022	13.01.2023	SEMSA
5.161-1	ROBERTO CARLOS DA CUNHA	16.12.2022	03.02.2023	SEMSU
5.327-1	RODRIGO ELIAS BARBOSA AMARAL	19.10.2022	17.01.2023	SEMSEG
9.461-1	ROSEMAR MACHADO	03.01.2023	13.03.2023	SEMEDI
4.497-1	ROSEMARA RIBEIRO	24.01.2023	03.02.2023	SEMSU
5.332-1	RUDNALDO JOSÉ VIANA MENDES	15.01.2023	31.01.2023	SEMSEG
97.244-1	SABRINA PEREIRA DA SILVA	12.12.2022	10.01.2023	SEMEDI
6.033-2	SANDRA MARA CARDOSO ALBOIT	18.05.2022	09.01.2023	SEMEDI
7.401-1	SARITA TEREZINHA MACHADO	16.12.2022	20.12.2022	SEMSA
7.792-2	SHIRLEY MOREIRA NASCIMENTO	31.01.2023	14.02.2023	SEMSA
7.060-1	SILVANA NUNES BERNARDES	14.12.2022	09.03.2023	SEMAD
5.753-1	SORAIA VITORINO LOPES	16.01.2023	31.01.2023	SEMEDI
10.790-2	TABTA ALMEIDA BARLETTA	06.12.2018	16.01.2023	SEMSEG
2.467-1	TELMA MARIA MARTINS BALTAZAR	22.11.2022	13.02.2023	SEMAD
5.290-1	TERESA CRISTINA SEMINARA DOMINGUES	10.08.2022	31.03.2023	SETRAN
10.332-2	VALCENIR ANDERSON ALVES	10.11.2022	10.01.2023	SEMOP
4.760-1	VALDEMIRO DAS NEVES	06.01.2023	14.02.2023	SERVAL
5.741-1	VALDENICE DA SILVA MATOZO	16.12.2022	24.02.2023	SEMEDI
12.410-1	VANESSA MATTOZO SOARES	22.11.2022	10.01.2023	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de fevereiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2D8197F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 009-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2023 para **contratação de serviços médicos na especiali-dade Neurologia, conforme Certificado de Registro Cadastral** Nº CLASSIFICAÇÃO 38º – CP 04/2022 ,
para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:
a) Processo Nrº : 17/2023
b) Licitação Nrº : 9/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Ratificação : 06/02/2023
e) Objeto Ratificado : CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE
DE NEUROLOGIA (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLI- CO 04/2022- EXERCÍCIO 2023).
f) Dotação orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00. - PRESTAR SERVIÇOS A CONSOR- CIADOS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 15/2022):

KASHIWAGI & KASHIWAGI LTDA - CNPJ: 07.280.709/0002-18					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total. R$**
1	ELETRONEUROMIOGRAFIA ENMG (DOIS MEMBROS)	EXAME	300	425,00	127.500,00
2	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (QUATRO MEMBROS)	EXAME	48	850,00	40.800,00
TOTAL					**R$168.300,00**

02 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DER$168.300,00 (Cento e sessenta e oito mil e trezentos reais).

PARANAVAÍ, 06 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:718EDE50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 010-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2023 par**a contratação de serviços médicos na especiali-dade de CARDIOLOGIA, HEMATOLOGIA, ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, COLOPROCTOLO-GIA, conforme Certificado de Registro Cadastral** Nº CLASSIFICAÇÃO 40º – CP 04/2022, **para os servi-ços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos

a) Processo Nrº :	18/2023
b) Licitação Nrº :	10/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	06/02/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, HEMATOLOGIA, ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, COLOPROCTOLOGIA (CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022- EXER- CICIO 2023).
f) Dotação orçamentária:	01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00. - PRESTAR SERVIÇOS A CONSOR- CIADOS

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 15/2022):
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO - CNPJ: 04.792.670/0001-49

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	EXAME	12	165,00	1.980,00
2	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRO- GADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	EXAME	24	3.800,00	91.200,00
3	LIGADURA ELÁSTICA DO ESÔFAGO, ES- TOMAGO OU DUODENO, AMBULATORIAL (INCLUSO KIT, SERVIÇO MEDICO E ANESTESIA)	EXAME	12	1.500,00	18.000,00
4	LIGADURA ELÁSTICA DO ESÔFAGO, ES- TOMAGO OU DUODENO, HOSPITALAR (INCLUSO KIT, SERVIÇO MEDICO E ANESTESIA)	EXAME	12	1.900,00	22.800,00
5	CONSULTA EM HEMATOLOGIA NAS CLI- NICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	120	110,00	13.200,00
6	CONSULTAS EM HEPATOLOGIA NAS CLI- NICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	120	110,00	13.200,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total. R$**
TOTAL					**R$160.380,00**

02 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$160.380,00 (Cento e sessenta mil e trezentos e oi- tenta reais).

PARANAVAÍ, 06 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:111D086D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PROTOCOLO 139/23 CP 01-23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E/OU HOSPITALAR EXERCÍCIO 2.023
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JUL- GAMENTO do Protocolo 139/2023 proferido pela Comissão Permanente de Licitação e sua revisão, decide:
01 – HOMOLOGAR o deferimento em face da proponente habilitada e sua participação no objeto credenci-ado, nestes termos:

a) Processo Nrº :	009/2023
b) Chamada Pública Nrº:	01/2023
c) Data Homologação do Julgamento:	06/02/2023
e) Objeto Homologado:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E/ OU HOSPITALAR EXERCÍCIO 2.023**
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA - CNPJ: 26.740.375/0001-81

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	PLANTÃO MÉDICO DIURNO	HORA	960	120,00	115.200,00
TOTAL					**R$115.200,00**

02 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais).

PARANAVAÍ, 06 de Fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3739BF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TRANSFERENCIA DE RECURSOS REC.UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br

EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO,PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	nov/22	dez/22
Atenção Primaria	R$ 617.816,80	R$ 783.318,67
Atenção Primaria - Agente Comunitario de Saúde - 1051	R$ 339.360,00	R$ 685.992,00
Transf.de Rec. Bloco de Manut.Ações Serv.Pub. Vigilancia em Saúde	R$ 39.861,63	R$ 66.916,83
Transf. de Rec. SUS Media e Alta Complecidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 329.996,25	R$ 329.996,25
Transf.de Recursos do SUS Atenção Media e Alta Ambulatorial - SAMU	R$ 92.059,00	R$ 92.059,00
Gestão do SUAS - 494	R$ -	R$ -
Bloco Manutenção - Vig. Em Saúde - Agentes de combate as Edemias	R$ 111.504,00	R$ 223.008,00
Custeio Estado - Atenção Basica - 13494	R$ 29.747,50	R$ 25.640,00
Custeio Estado - Repasse SAMU - 13494	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
Custeio Estado - Assistencia Farmaceutica - 13494	R$ -	R$ 4.000,00
Custeio Estado - Vigilancia em Saúde - 13494	R$ 48.003,13	R$ -
Investimento Estado - Atenção Basica - 11518	R$ -	R$ -
Custeio Estado - Média e Alta complexidade	R$ -	R$ 771.382,33
Salario Educação	R$ 297.204,13	R$ 299.559,29
Transf. Diretas do FNDE referete ao Programa Dinheiro Direto na escola	R$ -	R$ -
Transf. Referente ao Prog.Nac.Alimentação Escolar PNAE	R$ 142.210,60	R$ -
PNAT Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar - PNATE	R$ 7.972,83	R$ 31.688,37
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R$ 128.655,95	R$ 128.655,95
Piso Basico Fixo	R$ 15.343,67	R$ -
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	R$ 10.016,01	R$ 10.016,01
Piso de Média Complexidade (SUAS) 941	R$ 9.933,87	R$ 20.584,02
Piso de Alta Complexidade (SUAS)	R$ 3.580,19	R$ 7.418,53
Componente para implantação de ações e Serviços (SUAS)	R$ -	R$ -
Programa Auxilio Brasil (IGD-PAB) 940	R$ -	R$ 21.814,84
Contribuições/Doações - ECA/FMDC	R$ -	R$ 52.890,00
Contribuições/Doações - FMDI - 900	R$ -	R$ 92.750,00
Deliberação nº 16/22 -CEDI Instituiçao de Longa Permanência para Idoso	R$ -	R$ 68.800,00
Investimento Estado - Assistencia Farmaceutica - 13494	R$ -	R$ 12.000,00
Investimento Estado - Vigilancia em Saúde - 13494	R$ 62.192,37	R$ -
Operação de Crédto - Ag.de Fomento Pavimentação de vias Urbanas	R$ -	R$ 288.456,18
Cov. Nº 833676/16 - Construção Casa do Produtor	R$ -	R$ 117.000,00
Convênio nº 890/22 - SEDU - Aquisição de Equipamentos	R$ -	R$ 88.350,00
Cpnvênio nº 73/2019 - Infraestrutura Urbana (Ilumonação Publica	R$ 488.373,92	R$ -
TOTAL	R$ 2.823.831,85	R$ 4.272.296,27

GILMAR PINHEIRO
Sec. de Fazenda Pública

VANUSA AP. C. ARRIBARD
Contadora

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:7C8293FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE BAIXA DE OFÍCIO DE CADASTRO MOBILIÁRIO DE CONTRIBUINTES Nº 50/2023 - SEFAZ

EDITAL DE BAIXA DE OFÍCIO DE CADASTRO MOBILIÁRIO DE CONTRIBUINTES Nº 50/2023 - SEFAZ

BAIXA DE OFICIO DO CADASTRO
(CONTRIBUINTES SEM RECOLHIMENTO DO TRIBUTOS POR MAIS DE 02 ANOS CONSECUTIVOS E NÃO ENCONTRADOS NO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO FORNECIDO - NOS TERMOS DA LEI Nº 2.384/2002, ART. 193, § 1º)

O Município de Paranavaí, através da Diretoria de Receitas da Secretaria de Fazenda, comunica e **NOTIFICA**, os contribuintes identificados no ANEXO I da Baixa de Ofício dos Cadastros Mobiliários de Contribuintes (Econômicos), conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 193 da Lei nº 2.384, de 27 de dezembro de 2.002, Código Tributário do Município de Paranavaí.

A relação das inscrições com número do Econômico, nome do contribuinte, CPF/CNPJ, início de Atividade, código e descrição de atividade, item da tabela, item lista de serviço e data de encerramento, discriminadas no ANEXO I, referem-se aos contribuintes que deixaram de recolher seus tributos por mais de 2 (dois) anos consecutivos e não foram encontrados no domicílio tributário fornecido para tributação, após análises nos Editais de Notificação de Lançamento de ISS FIXO nºs 43/2021, 45/2022 e 47/2022 pertinentes aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 respectivamente.

Em face do disposto neste edital, ficam os contribuintes e a sociedade formalmente cientes e notificados a respeito das Baixas de Ofício, nos termos do artigo 41 da Lei nº 2.384, de 27 de dezembro de 2.002, Código Tributário do Municipal de Paranavaí.

Paranavaí-PR, 02 de fevereiro de 2023.

GILMAR PINHEIRO
Secretário de Fazenda

ANEXO I – Identificação dos contribuintes.

Nº Econômico	Nome	CPF	Início da Atividade	Código e Descrição de Atividades	Item da Tabela	item Lista de Serviços	Encerramento
10357	ADECIO GOMES DA SILVA		08/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023

10950	ADEILSON RIBEIRO ANDRADE		24/05/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
2046	ADELMO BARBOSA	140.676.179-68	17/11/1980	30-PROFISSIONAL AUTONOMO - TECNICO EM CONTABILIDADE	III	17.19	30/01/2023
12579	ADELMO DE SOUZA DA COSTA		02/10/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	31/01/2023
12756	ADEMILSON DA SILVA	601.186.791-04	22/01/2002	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	31/01/2023
11398	ADEMIR RAIMUNDO DA SILVA		26/01/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	30/01/2023
12889	ADEMOR PEREIRA DE SOUZA		29/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
104315	ADILSON DA COSTA SANTOS	006.264.669-97	09/10/2007	150-PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	16.01	01/02/2023
106859	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	044.063.456-39	22/06/2011	1205-PROFISSIONAL AUTONOMO - MASSOTERAPEUTA	IV	16.01	31/01/2023
106859	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	044.063.456-39	22/06/2011	1205-PROFISSIONAL AUTONOMO - MASSOTERAPEUTA	IV	16.01	31/01/2023
103637	ADRIANA APARECIDA MARTINEZ	894.430.399-15	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
106754	ADRIANA GUILHEN GUILHERME	058.618.849-51	18/03/2011	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	31/01/2023
14669	ADRIANA UTIYAMA	036.285.479-38	24/05/2006	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	17.19	01/02/2023
11114	ADRIANO DE PELLI MACHADO		09/08/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
13472	ADSON CEZARIO		24/06/2003	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	16.01	27/01/2023
11499	AGILSON MESSIAS DA SILVA		08/02/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
103783	AGNALDO FLORIANO	698.136.989-34	10/01/2007	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	01/02/2023
13884	AILTON JOSE LUCIO		02/07/2004	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
11234	AIRTON DEMAZZI		08/10/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
11255	ALBERTO CARDOSO		20/10/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
11650	ALBERTO DE OLIVEIRA		24/04/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
14901	ALCIDES DOS SANTOS	524.755.229-68	19/09/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
10588	ALDECY CARNEIRO DOS SANTOS		14/10/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
13662	ALECIO CARLOS DA SILVA		11/11/2003	402-PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	16.01	27/01/2023
12520	ALENCAR LOPES	324.878.009-68	31/08/2001	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	31/01/2023
13059	ALESSANDRA DOS SANTOS MOURA		14/08/2002	519-PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	16.01	27/01/2023
111043	ALESSANDRA MARTINS	051.843.839-21	21/06/2016	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	31/01/2023
12052	ALEX DIAS CORREIA		15/01/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
11755	ALEXANDRE CLOVIS BARBOSA		23/06/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
107937	ALUIZIO SANTOS DE ALMEIDA	028.387.409-03	13/09/2012	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	31/01/2023
8555	ALVARO MARTINS RIBEIRO		08/05/1995	512-PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	16.01	26/01/2023
10225	AMADEU SERAFIN DA SILVA		15/04/1998	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	02/02/2023
11353	AMARILDO FOGACA		01/12/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
103763	AMARO FERREIRA DE LIMA FILHO	031.028.459-75	08/12/2006	519-PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	16.01	01/02/2023
107449	ANA CARLA SGARBOSA MADIA	065.987.429-60	28/02/2012	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	17.19	31/01/2023
14383	ANA LUCIA DA SILVA PERES		18/08/2005	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	17.19	27/01/2023
10835	ANCELMO DA SILVA		15/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
103642	ANDERSON D´AQUILA GONÇALVES	811.495.309-87	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
14028	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS		18/10/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
106355	ANDRE ERNESTO BIAZUS CORDEIRO	528.846.199-68	28/05/2009	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	31/01/2023
14259	ANDREA DANIELLA AZEVEDO	852.349.829-04	19/05/2005	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
103679	ANDREA MAGALHAES VIEIRA CARVALHO	016.584.859-63	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
104726	ANDREIA XAVIER BARQUEIRO	041.840.959-50	23/05/2008	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	16.01	01/02/2023
14384	ANDRESSA UNGARO AYRES DE OLIVEIRA		18/08/2005	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	17.19	27/01/2023
11362	ANTONIO CARLOS DA SILVA		06/12/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
13720	ANTONIO CARLOS PIRES DE SOUZA		19/01/2004	525-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	27/01/2023
11659	ANTONIO DE OLIVEIRA		02/05/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
11980	ANTONIO DOMINGOS GUIMARAES		14/11/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
10881	ANTONIO FEITOSA DE SOUZA		26/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
10577	ANTONIO FEITOZA DE SOUZA		08/10/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
11119	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS		12/08/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	16.01	27/01/2023
103598	ANTONIO GLAUCIONE DE ALENCAR ARRAIS	623.394.438-49	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
12132	ANTONIO GONCALVES VIANA		22/02/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
11888	ANTONIO LOPES DA CRUZ		19/09/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
12564	ANTONIO LUIZ DE ARAUJO		21/09/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
12413	ANTONIO MARCOS CARDOSO DE PADUA		30/07/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
10858	ANTONIO MARCOS FAUSTINO		19/04/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	16.01	27/01/2023
10837	APARECIDA CRISTINA DE FREITAS		16/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
14340	APARECIDA REBOUCAS LEITE		29/07/2005	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
14323	APARECIDA ROZIMAR GUERRA DE ALMEIDA		18/07/2005	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
13637	APARECIDA YOSHIKO SHIBATA		23/10/2003	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
10946	APARECIDO ASSIS SARAIVA SANTOS		20/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
11297	APARECIDO BERNARDO DA SILVA		10/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
14035	APARECIDO CARLOS MENDES		20/10/2004	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
12811	APARECIDO GOMES	361.934.459-00	11/03/2002	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	31/01/2023
12855	APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	005.885.239-50	05/04/2002	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	31/01/2023
12919	APARECIDO ROBERTO DE SOUZA		13/05/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
12985	APARECIDO RODRIGUES	042.940.419-00	14/06/2002	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	01/02/2023
12011	APRIGIO PAESINHO MIGUEL		06/12/2000	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	16.01	27/01/2023
11823	ARMANDO FERREIRA	370.537.449-49	15/08/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	31/01/2023
11343	ARNALDO ESSER		29/11/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
11310	AROLDO PROCRIFKA		16/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
12130	AUGUSTO PATROCINIO		22/02/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
10537	AUZEAS PEREIRA DOS SANTOS		14/09/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
10379	BENEDITO BOAVENTURA		16/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
14422	BENEDITO JOSE MARTILIANO		28/09/2005	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	27/01/2023
10961	BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS		31/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
109513	BLANIA MORETE CRUZ DE SOUZA	009.428.159-98	04/07/2014	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	31/01/2023
12186	CACILDA CAROLINO CAMILO		29/03/2001	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	16.01	27/01/2023
110982	CAMILA PRIMON TAVECHIO	065.935.029-79	27/10/2015	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	31/01/2023
14263	CARLA CRISTINA VIOTO	006.761.629-16	24/05/2005	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	17.19	01/02/2023
12863	CARLOS ALBERTO DA SILVA		10/04/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023

9354	CARLOS ALBERTO XAVIER DUARTE		19/08/1996	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	26/01/2023
13728	CARLOS ALVES DOS SANTOS		30/01/2004	402-PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	16.01	27/01/2023
14127	CARLOS APARECIDO SOARES DIAS		17/01/2005	1543-PROFISSIONAL AUTONOMO - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	16.01	27/01/2023
104937	CARLOS AUGUSTO HERBE	805.827.109-87	19/12/2008	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	17.14	01/02/2023
103602	CARLOS DA COSTA FLORENCIO	511.672.639-87	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
14942	CARLOS HENRIQUE CALISTO DA CRUZ		03/10/2006	262-PROFISSIONAL AUTONOMO - SAÚDE HUMANA	IV	16.01	27/01/2023
11524	CARLOS SIQUEIRA CAMPOS		22/02/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
105301	CASSIA JAEL SILVA DE SOUZA	449.324.219-15	27/03/2009	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	16.01	02/02/2023
110127	CASSIA NALINE GASPAR LUZ	158.819.268-70	30/09/2014	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	31/01/2023
106384	CASSIO ANTONIO PAES PERON JUNIOR	007.856.499-99	24/10/2010	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	17.14	31/01/2023
104147	CELIO CHAGAS	507.669.109-20	14/09/2007	525-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	01/02/2023
103807	CELSO MINORO OKANO	527.978.139-87	07/02/2007	150-PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	16.01	01/02/2023
104803	CESAR ADRIANO SILVA	005.102.799-29	04/09/2008	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	16.01	01/02/2023
11934	CHRISTIAN ROBERTO NEVES		24/10/2000	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	17.14	27/01/2023
14250	CHRISTIANE PAULA ZANINI DA SILVA	938.529.839-91	08/09/2003	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	01/02/2023
11786	CICERO ROUSENVELT DA SILVA	571.282.009-91	18/07/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	31/01/2023
107935	CINTHIA NARA MARTINS	056.515.999-24	09/08/2012	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	17.19	31/01/2023
6244	CLAUDEMIR CARVALHO DA SILVA		17/02/1992	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	16.01	26/01/2023
10388	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA DE BARROS		19/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
12898	CLAUDEMIR KRUPINSKI		02/05/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
9898	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO	015.087.399-94	03/09/1997	1548-PROFISSIONAL AUTONOMO - PROFESSOR DE YOGA	IV	16.01	30/01/2023
107656	CLAUDIANE SOUZA DE LIMA	077.833.549-63	07/05/2012	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	31/01/2023
12849	CLAUDINEI RIBEIRO DOS SANTOS		04/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
11731	CLAUDIO ADAO DE OLIVEIRA SOUZA		09/06/2000	1540-PROFISSIONAL AUTONOMO - PRENSADOR	IV	16.01	27/01/2023
14302	CLAUDIO EVANDRO STEFANO	141.905.478-32	24/06/2005	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
12755	CLAUDIO PICIONERI SALME		21/01/2002	1543-PROFISSIONAL AUTONOMO - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	16.01	27/01/2023
11302	CLAUDIO RAMOS DO NASCIMENTO		11/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
104088	CLAUDIO SILVA DO NASCIMENTO	029.393.119-43	16/08/2007	1554-PROFISSIONAL AUTONOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	IV	16.01	01/02/2023
13226	CLEBER RODRIGUES FIGUEIREDO		06/12/2002	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
13225	CLEBER RODRIGUES FIGUEIREDO JUNIOR		06/12/2002	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
12131	CLEBERSON DA SILVA		22/01/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
14773	CLEIDE MANOEL DE LIMA		02/08/2006	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	16.01	27/01/2023
103653	CLEITON DAHMER	029.288.909-71	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
11636	CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA SPERANDIO		14/04/2000	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	17.19	27/01/2023
11783	CRISTIANO APARECIDO DOQUET		17/07/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
103823	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	053.333.709-74	15/02/2007	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	01/02/2023
108018	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA DOMINGUES	032.216.519-96	30/08/2012	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	III	17.19	31/01/2023
11699	DANIEL APARECIDO CASTRO		29/05/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
104320	DANIEL BUSS MACHADO	451.050.060-20	03/10/2007	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	01/02/2023
14712	DANIEL DE SOUZA E SILVA	170.752.928-03	30/06/2006	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	16.01	01/02/2023
10866	DANIEL DOMINGOS	388.070.689-15	20/04/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	30/01/2023
10380	DENIVALDO CELES DE OLIVEIRA		16/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
103907	DÍDIMA ALVES DOS SANTOS	056.087.779-05	04/04/2007	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	16.01	01/02/2023
11583	DIONE FREITAS DE SOUZA		20/03/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
107639	DIONISIO SOUTO DE OLIVEIRA	652.083.829-20	21/05/2012	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	31/01/2023
11267	DIRCINEU PEREIRA	060.759.338-59	26/10/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	30/01/2023
11986	DIRNEI NIEHUES		17/11/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
501	DIVALDO CONSALTER	444.572.519-68	10/03/1981	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	30/01/2023
14389	DIVONZIR BARBOSA DE SOUZA		26/08/2005	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	27/01/2023
13306	DOMINGOS PAES DA SILVA	019.008.949-04	13/03/2003	528-PROFISSIONAL AUTONOMO - VIGILANTE	IV	16.01	01/02/2023
10945	DONIZETE ELISBAO DA SILVA		20/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
11824	DORIVAL BARBEIRO GARCIA		15/08/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
11752	DORIVAL MARTINS	485.095.239-91	21/06/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	31/01/2023
104125	DOUGLAS COELHO FRANCISCO	050.073.409-79	17/08/2007	519-PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	16.01	01/02/2023
10241	DOUGLAS PIRES DE CAMARGO		23/04/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
13711	EDER ALCIONE ROCHA	828.321.889-15	08/01/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	01/02/2023
110491	EDILMA GALHA KOBAYASHI	006.865.179-11	17/09/2015	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	17.14	31/01/2023
10352	EDIVALDO LUIZ SANTANA		08/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
12091	EDNA MARIA DA SILVA FORMIGONI		01/02/2001	515-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	16.01	27/01/2023
11628	EDNILSON TORRES SOUZA		11/04/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
11389	EDNIR DIAS DE SOUZA		13/01/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
2771	EDSON LUIZ ALVES		31/01/1980	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.12	26/01/2023
10970	EDSON TENORIO SOARES		01/06/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
13117	EDUARDO CESAR LAVARIAS		23/09/2002	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	16.01	27/01/2023
103662	ELAINE CRISTINA CORDIOLI VIEIRA	904.378.109-68	01/09/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
12822	ELIANE GONCALVES PORTO		14/03/2002	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
9417	ELISABETE FERREIRA DE SARAIVA		01/08/1996	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	16.01	26/01/2023
105947	ELISANGELA KOSIENCZUK DA ROSA	025.080.169-85	10/03/2010	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	17.19	31/01/2023
111634	ELIZETE MARIA NOGARA	837.664.999-04	13/03/2017	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	III	17.19	31/01/2023
14283	ELLEN CHRISTINA INOUE COMPARIN	004.310.589-03	17/06/2005	512-PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	16.01	01/02/2023
13298	ELMIRO ANTONIO LUCKEMEYER	021.516.000-25	06/03/2003	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	01/02/2023
11066	ELSIE PEREIRA DA SILVA SURJUS	711.354.999-34	14/07/1999	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	III	17.19	30/01/2023
103606	ELTON FELIPE CARVALHO	488.845.459-00	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
11905	EMERSON FABIANO MELO DE SIQUEIRA		02/10/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
108625	ENEIAS SOUZA DE QUEIROZ	046.343.619-90	06/06/2013	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	17.19	31/01/2023
10253	ENOQUE MOREIRA MONTALVAO		28/04/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
10403	ERENILSON CARLOS DOS SANTOS		24/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
103647	ERIC COSTA CÂNDIDO	004.373.769-23	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
13687	ERNESTINA DOS ANJOS PEREIRA	553.341.999-34	27/11/2003	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	01/02/2023
105327	EUDES MARCELO OLIMPIO DA SILVA	676.359.549-20	17/07/2009	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	02/02/2023

112414	FABIANA ELIZA MATTOS	030.126.069-98	05/02/2018	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	31/01/2023
11388	FABIO APARECIDO FIGUEIREDO		13/01/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
108818	FABIO HISSASHI ITO	028.810.779-94	23/08/2013	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	17.19	31/01/2023
13390	FABIO JULIO PEREIRA DA SILVA		29/04/2003	402-PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	16.01	27/01/2023
12317	FABIO MARCELO EUGENIO		13/06/2001	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	16.01	27/01/2023
13885	FABIO SATIM ORTIZ		02/07/2004	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
13265	FABIO SILVEIRA MONTEIRO		07/02/2003	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	16.01	27/01/2023
10127	FAUSTO TRENTINI	500.835.549-04	16/02/1998	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	30/01/2023
109293	FERNANDA JASINSKI MARCATO	034.938.809-10	28/02/2014	1309-PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO(A)	II	17.14	31/01/2023
106537	FERNANDA ROMERA BARBIRATTO COSTA	034.552.359-80	16/02/2011	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	III	17.19	31/01/2023
11769	FERNANDO GOMES DOS SANTOS CHAGAS		04/07/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
104337	FLAVIO ALVES RODRIGUES	049.409.719-10	29/10/2007	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	01/02/2023
103684	FLAVIO CEREZUELA	174.757.839-87	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
106755	FLORA BEATRIZ GAIO SILVA E MELLO	040.524.488-63	18/03/2011	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	31/01/2023
10252	FORTUNATO FERREIRA DOS PASSOS	390.354.339-04	28/04/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	30/01/2023
11793	FORTUNATO MARTINS FONTES		19/07/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
104174	FRANCIELI GIANY DA SILVA	049.977.656-94	05/09/2007	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	01/02/2023
10932	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA		17/05/1999	258-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARROCEIRO	IV	16.01	27/01/2023
10509	FRANCISCO ANTONIO LEONEL FILHO		25/08/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
12893	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA SILVA		30/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
12778	FRANCISCO JOSE DE SOUZA		14/02/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
106055	FRANCK LOPES JACOB	054.207.759-05	18/06/2010	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	31/01/2023
10799	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA		12/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
12982	GENAILDO DE SOUZA SANTOS		12/06/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
11007	GENESIO FERNANDES NEVES		15/06/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
13119	GERALDO GOMES VIANA		23/09/2002	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	16.01	27/01/2023
14492	GERALDO TOMAZ		21/11/2005	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
10549	GERVASIO AUGUSTO DA SILVA		18/09/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
13530	GILBER CARVAJAL		14/08/2003	373-PROFISSIONAL AUTONOMO - MASSAGISTA	IV	16.01	27/01/2023
11581	GILBERTO PICANHA		20/03/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
12924	GILMAR MIGUEL DOS SANTOS		15/05/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
10951	GILSON APARECIDO DE SOUZA		24/05/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
13300	GLAUCIANY MARTINELI		06/03/2003	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
106980	GUSTAVO KOIKE	217.593.298-27	09/08/2011	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	16.01	31/01/2023
11009	HAMILTON FERREIRA NEVES		15/06/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
12643	HELENO AUGUSTO DA SILVA		06/11/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
11292	HELIO CEZAR DE ARAUJO GARCIA		09/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
13203	HELIO KAZUO NAKATANI FILHO	005.659.289-29	11/11/2002	1545-PROFISSIONAL AUTONOMO - FRETISTA	IV	16.01	01/02/2023
8548	HEMICO SCABELLO		12/04/1995	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	26/01/2023
13143	HISATAKE SAITO	277.220.159-72	08/10/2002	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	01/02/2023
12894	HUGO SILVA MOARES		30/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
13050	IGOR RANGEL VIEIRA		05/08/2002	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
14771	IRIS BRITO DE FREITAS		02/08/2006	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	16.01	27/01/2023
12870	ISMAEL DA ROCHA VIANA		18/04/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
14344	ISMAEL JOSE RIBERO		03/08/2005	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
12446	ISOLETE DOS SANTOS FERREIRA		14/08/2001	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	16.01	27/01/2023
11352	ISRAEL PEREIRA DE ANDRADE		01/12/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
14625	ISVEKLANY PICHITELLI		29/03/2006	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	27/01/2023
11828	IVAN CORNELIO DA SILVA		16/08/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
103611	IVAN MARCOS BECK	412.753.069-34	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
12736	IVANIA AGUIAR SEVERINO		15/01/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
13454	IVANIA DE LIMA KLEMM		10/06/2003	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	16.01	27/01/2023
11979	IZAEL ROMAO DIAS		14/11/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
13128	IZAIAS LINO DE ALMEIDA	307.880.569-72	25/09/2002	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
14673	IZAIAS MIGUEL DA ROCHA	044.294.118-83	29/05/2006	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	01/02/2023
12726	IZAIAS PEREIRA PIRES		08/01/2002	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
13441	IZIDIA MARIA FERREIRA		02/06/2003	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	16.01	27/01/2023
14299	J0SE CARLOS FURTADO		23/06/2005	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	27/01/2023
12269	JACO JOAO MULLER		16/05/2001	262-PROFISSIONAL AUTONOMO - SAÚDE HUMANA	IV	16.01	27/01/2023
10554	JAIR ALVES BARBOZA		14/10/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
12608	JAIR APARECIDO DOS SANTOS		18/10/2001	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
11740	JAIR CUSTODIO DA SILVA		13/06/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
11293	JAIR JOSE GRASSIOTO		09/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
10369	JAIRO DO CARMO SILVA		09/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
104724	JAQUELINE GONÇALVES DE MELLO	053.151.859-07	23/05/2008	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	16.01	01/02/2023
10546	JEAN CARLOS DE ABREU		17/09/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
10348	JOAO ALVES DE ARAUJO		05/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
13062	JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUZA		15/08/2002	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
14274	JOAO BATISTA LEMOS	497.750.739-87	07/06/2005	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	01/02/2023
108132	JOAO BATISTA SOBREIRA AMORIM	606.442.148-72	22/11/2012	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	31/01/2023
11280	JOAO CARDOSO DA SILVA		03/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
10294	JOAO CARLOS ABREU		14/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
10834	JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA		15/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
6328	JOAO CARLOS MIRANDA		31/03/1992	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	26/01/2023
13109	JOAO GUIMARAES MELLO		18/09/2002	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	16.01	27/01/2023
103691	JOAO HENRIQUE ERNESTO DE ANDRADE	569.751.394-15	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
11301	JOAO LUIS BATISTA MORAES		11/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
10287	JOAO PEREIRA DA SILVA		12/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
10821	JOAO REI RIBEIRO	534.555.929-53	14/04/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	30/01/2023
11294	JOAO ROBERTO PINTO DE ARAUJO		09/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
11512	JOAQUIM LINO MONTEIRO		16/02/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
107987	JOAQUIM LUIZ DE ANDRADE	009.190.181-22	25/09/2012	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	17.14	31/01/2023
10353	JOAQUIM RUFINO		08/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023

10351	JONAS MENDES		08/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
11118	JORGE FERREIRA DOS SANTOS		12/08/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	16.01	27/01/2023
14478	JORGE FRANCISCO DE FREITAS		10/11/2005	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
10788	JORGE JUSTINO DA SILVA	475.869.589-04	09/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	30/01/2023
13478	JOSAFA MARINHO DA SILVA		26/06/2003	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	16.01	27/01/2023
11125	JOSE ALVES DA SILVA		16/08/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
1686	JOSE ANSELMO DOS SANTOS	445.757.699-91	06/04/1986	27-PROFISSIONAL AUTONOMO - CONTADOR	III	17.19	30/01/2023
11996	JOSE ANTONIO GONCALVES JUNIOR		22/11/2000	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	17.14	27/01/2023
10923	JOSE AVELINO DE FREITAS		14/05/1999	899-PROFISSIONAL AUTONOMO - ELETRICISTA DE AUTOMOVEL	IV	16.01	27/01/2023
13624	JOSE BELARMINO DE FREITAS		15/10/2003	402-PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	16.01	27/01/2023
12881	JOSE CARLOS ARAUJO DA SILVA		24/04/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
13895	JOSE CARLOS BRITO		02/07/2004	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
105360	JOSE CARLOS CELESTINO DE SOUZA	697.869.689-72	16/08/2009	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	02/02/2023
10523	JOSE CARLOS DA SILVA		08/09/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
12955	JOSE CARLOS RAMOS BERNARDO		03/06/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
12880	JOSE CILSO SIMPLICIO		24/04/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
108296	JOSE CLAUDINEI MARTELLI	958.510.549-72	19/02/2013	1536-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	IV	16.01	31/01/2023
14215	JOSE DA SILVA-MONTADOR DE MOVEIS AUTONOMO		18/04/2005	1554-PROFISSIONAL AUTONOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	IV	16.01	27/01/2023
13095	JOSE DOS PASSOS NETO		04/09/2002	1547-PROFISSIONAL AUTONOMO - JARDINEIRO	IV	16.01	27/01/2023
13209	JOSE DOS SANTOS MORELO FILHO		18/11/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
13992	JOSE EMILIO DA SILVA		20/09/2004	1547-PROFISSIONAL AUTONOMO - JARDINEIRO	IV	16.01	27/01/2023
11063	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA		13/07/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	16.01	27/01/2023
10354	JOSE JOAQUIM SANTANA		08/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
10228	JOSE JONAS GRASSI		15/04/1998	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
10840	JOSE LISBOA		16/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
10817	JOSE LUIZ PARAGUA	517.752.479-53	14/04/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	30/01/2023
12907	JOSE LUIZ PAULINO DOS SANTOS		07/05/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
14311	JOSE LUIZ PAULINO FELISBINO	857.275.989-15	04/07/2005	525-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA COM VEÍCULO PRÓPRIO	IV	16.01	01/02/2023
13113	JOSE MACENA DOS SANTOS		19/09/2002	528-PROFISSIONAL AUTONOMO - VIGILANTE	IV	16.01	27/01/2023
10968	JOSE MARQUES DE LIMA		01/06/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
12656	JOSE MAURO GOMES DOS SANTOS		12/11/2001	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
12192	JOSE MENDES SOBRINHO		30/03/2001	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
11253	JOSE MOTTA DOS SANTOS		19/10/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
103692	JOSE ORTIZ	114.896.009-06	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
10314	JOSE OVIDIO LAUREANO		21/05/1998	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
10937	JOSE PEDRO VIEIRA		18/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
10396	JOSE ROBERTO DA CONCEICAO		22/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
10846	JOSE ROBERTO DA CONCEICAO		16/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
10971	JOSE ROBERTO FERNANDES		01/06/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
103614	JOSE ROBERTO MORAES DE SOUZA	581.696.109-82	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
12727	JOSE RODRIGUES		08/01/2002	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
11407	JOSE RODRIGUES SOARES		04/11/1200	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
13399	JOSE TARGINO DO NASCIMENTO	069.221.908-07	05/05/2003	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	01/02/2023
14241	JOSIANE VAZ GASPAR		03/05/2005	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	16.01	27/01/2023
10583	JOSIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA		09/10/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
13307	JOSMIRO DA SILVA FILHO		13/03/2003	528-PROFISSIONAL AUTONOMO - VIGILANTE	IV	16.01	27/01/2023
11039	JOVELINO DA COSTA PIRES		28/06/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
10290	JOVELINO SOUZA SANTOS		14/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
11763	JUAREZ FRANCA		29/06/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
103616	JUAREZ LOPES FRANCA	598.981.609-00	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
106765	JULIANA APARECIDA PASSARELI	062.154.059-57	24/02/2011	345-PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	16.01	31/01/2023
106426	JULIANA DA SILVA COSTA	044.158.559-03	14/07/2010	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	31/01/2023
12820	JULIO MALICE		13/03/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
12757	JULIO MENDES DA SILVA		22/01/2002	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
13299	JURACI ALVES		06/03/2003	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
10335	JUSCELINO BORGES NOVAIS	412.763.109-00	29/05/1998	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	30/01/2023
108115	KARINA FAVARO	006.688.259-10	24/10/2012	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	17.19	31/01/2023
10872	KENICHI AKIMURA	732.268.238-68	20/04/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	30/01/2023
11341	LAERCIO FERNANDO DA SILVA		29/11/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
110751	LAIS LOPES DIAS	075.262.729-50	15/02/2016	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	III	17.19	31/01/2023
12864	LAPISSON BUENO DA SILVA		10/04/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
12347	LAURENTINO OLIMPIO DE PAULA		02/07/2001	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
11629	LAURINDO PEREIRA		11/04/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
107856	LAURO GARCIA DO AMARAL NETO	049.130.259-29	07/08/2012	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	17.14	31/01/2023
12496	LAURO GARCIA SILVA		27/08/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
110125	LEONARDO AUGUSTO SIMÕES GARRIDO	061.845.359-86	04/07/2014	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	31/01/2023
107188	LEONARDO BARRANCO BLANCO	057.801.999-06	08/06/2011	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	31/01/2023
108103	LEONARDO CARLOS SOARES	109.935.607-50	29/10/2012	519-PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	16.01	31/01/2023
14493	LEONARDO CASTELAO PINHEIRO		21/11/2005	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
11883	LEONILDO ELOI DOS SANTOS		18/09/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
105753	LETICIA ZANIBONI MATARUCO	065.158.499-07	02/03/2010	345-PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	16.01	31/01/2023
14489	LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS	018.429.669-28	18/11/2005	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	01/02/2023
10896	LILIAN CRISTINA SILVESTRE		03/05/1999	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	17.14	27/01/2023
106748	LILIAN FERNANDA PACHECO FERREIRA	949.744.460-53	18/03/2011	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	31/01/2023
13411	LILIAN KARIN GIANINI MILANI	005.861.359-52	13/05/2003	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	17.19	01/02/2023
103556	LILLIAN SOARES DE SOUZA	021.649.514-84	23/10/2006	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	01/02/2023
105909	LION LOPES JACOB	063.362.859-01	13/04/2010	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	31/01/2023
14646	LORIANE MENEGHELLO CARDOSO	034.700.859-35	03/05/2006	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	17.19	01/02/2023
103694	LUCIANE REGINA MARTINS	795.721.979-91	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
13724	LUCIANO AUGUSTO FERNANDES		29/01/2004	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.12	27/01/2023
12578	LUCIANO FERREIRA DA CRUZ		02/10/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
14303	LUCIANO JOSE MENOSSI		27/06/2005	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023

105308	LUCIANO ROLIM DOS SANTOS PINA	296.659.438-12	16/07/2009	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	02/02/2023
13344	LUCIARA FONTANA DE OLIVEIRA		02/04/2003	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	17.19	27/01/2023
13437	LUCIENE NOGUEIRA		28/05/2003	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.12	27/01/2023
12389	LUCINEI ANTONIO LUGLI		18/07/2001	519-PROFISSIONAL AUTONOMO - CORRETOR	IV	16.01	27/01/2023
11238	LUCINEI DE SOUZA GOUVEIA	021.855.069-35	13/10/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	30/01/2023
14236	LUCINEIA DIONISIA DE SOUZA		03/05/2005	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	16.01	27/01/2023
14672	LUCIO RAMALHO DOS SANTOS	026.420.979-60	29/05/2006	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	01/02/2023
12554	LUIS ALBERTO CABRAL		19/09/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
11826	LUIS PINHEIRO RIBEIRO		15/08/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
13648	LUIZ ANTONIO VOLPATO		29/10/2003	1303-PROFISSIONAL AUTONOMO - GUIA DE TURISMO	III	17.19	27/01/2023
103668	LUIZ APARECIDO HOAICK RODRIGUES	050.209.548-29	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
12367	LUIZ BENICIO COELHO		10/07/2001	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	16.01	27/01/2023
12931	LUIZ CARLOS ALONSO DE MORAIS		20/05/2002	515-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	16.01	27/01/2023
10255	LUIZ CARLOS ARMANDO		28/04/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
11507	LUIZ CARLOS DOS SANTOS		14/02/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
14000	LUIZ CARLOS MEREIRA		23/09/2004	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
10875	LUIZ DA SILVA		22/04/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	16.01	27/01/2023
13888	LUIZ DONIZETE DE PAULA		02/07/2004	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
107700	LUIZ HENRIQUE SQUILLACE	700.146.631-04	15/05/2012	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	31/01/2023
12591	LUIZ JUNIOR DE FREITAS	929.844.879-15	08/10/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	31/01/2023
10793	LUIZ OLIVEIRA SILVA	413.389.879-68	09/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	30/01/2023
104199	LUIZ PELISSON	245.609.520-00	04/07/2007	1556-PROFISSIONAL AUTONOMO - LAVADOR DE VEÍCULOS	IV	16.01	01/02/2023
103700	LUIZ PIRES DE MATTOS FILHO		01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	27/01/2023
12000	LUIZ ROBERTO MARTINEZ BASSO		24/11/2000	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	17.14	27/01/2023
103702	LUIZ SILVESTRE SANTORO	331.882.629-49	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
14268	LUZIA OENNING MEURER		02/06/2005	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
109759	LUZINETE DA SILVA	929.841.699-72	23/10/2014	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	31/01/2023
103619	MAGNO EUGENIO MARCELO BENOMINO DA SILVA	622.189.729-72	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
12836	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS		25/03/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
104175	MANOEL RIBEIRO SANTANA	282.459.705-49	24/07/2007	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	01/02/2023
13627	MARCELO ANTONIO DE LIMA		20/10/2003	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
11080	MARCELO MIRANDA TAVARES		26/07/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	16.01	27/01/2023
10807	MARCELO PIRES DE OLVEIRA		13/04/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
12860	MARCELO SPERANDIO		09/04/2002	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.12	27/01/2023
14414	MARCIA SOUTO PEREIRA		20/09/2005	1553-PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE ARTES	IV	16.01	27/01/2023
12250	MARCIO APARECIDO DAN		10/05/2001	1539-PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE AUTO ESCOLA	IV	16.01	27/01/2023
14619	MARCIO MIGUEL DA SILVA		22/03/2006	1552-PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE CAPOEIRA	IV	16.01	27/01/2023
103670	MARCOS AURELIO DIAS	700.461.829-34	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
13295	MARCOS HIROSE		28/02/2003	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.12	27/01/2023
10787	MARCOS JUSTINO DA SILVA	883.858.419-20	09/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	30/01/2023
11342	MARCOS PAULO ESSER DA SILVA		29/11/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
10358	MARCOS ROBERTO FERREIRA		08/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
13205	MARCOS ROBERTO PEREIRA BATISTA		12/11/2002	512-PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	16.01	27/01/2023
10816	MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES		14/04/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
104851	MARIA DE FATIMA MARTINS VENDRAMIN	027.325.169-45	22/09/2008	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	16.01	01/02/2023
14070	MARIA DE JESUS SANTOS GASPAR		21/10/2004	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	27/01/2023
14624	MARIA DO BELEM KECHE		27/03/2006	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
12734	MARIA DOS SANTOS DURAES		15/01/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
13272	MARIA EDUARDA PEREIRA MENDES		13/02/2003	1549-PROFISSIONAL AUTONOMO - COSTUREIRA	IV	16.01	27/01/2023
103756	MARIA EUGENIA PUSCHNICK GOMES	551.261.629-34	04/12/2006	3-PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINARIO	II	17.14	01/02/2023
10721	MARIA LUCIA LINS LIMA	015.733.689-11	11/02/1999	345-PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	16.01	30/01/2023
105663	MARIA LUIZA DE SOUZA ESTRELA DOS SANTOS	929.909.249-49	01/03/2010	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	III	17.19	31/01/2023
105922	MARIA RUFINO ALVES MOREIRA	061.240.759-46	24/03/2009	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	16.01	31/01/2023
12979	MARIO BATISTA DA ROSA	570.668.099-04	11/06/2002	27-PROFISSIONAL AUTONOMO - CONTADOR	III	17.19	31/01/2023
13619	MARIO GOMES DA SILVA	257.606.969-04	10/10/2003	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	01/02/2023
10976	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA		02/06/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	16.01	27/01/2023
11064	MARIO HENRIQUE DE OLIVEIRA		13/07/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	16.01	27/01/2023
13722	MARIO OLIVEIRA CORREA		26/01/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
11978	MARIO ROMAO DIAS		14/11/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
1118	MARIO SERGIO FERRARI	273.984.129-91	01/04/1984	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	30/01/2023
10283	MARTIN HERNASCKI	517.659.699-72	11/05/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	30/01/2023
106750	MATHIAS TEIXEIRA DE PONTON	355.810.058-18	23/03/2011	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	31/01/2023
11081	MAURICIO MIRANDA TAVARES		26/07/1999	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	16.01	27/01/2023
103712	MAURO APARECIDO MORIGGI		01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	27/01/2023
14630	MAURO DOS SANTOS	238.802.529-04	05/04/2006	27-PROFISSIONAL AUTONOMO - CONTADOR	III	17.19	01/02/2023
10841	MAURO RODRIGUES MONÇAO	729.342.559-72	16/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	30/01/2023
14143	MAYLCOLN ROGERIO LEAL TRENTINI		28/01/2005	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	27/01/2023
12740	MEIRE RUTH ANDRADE FIGUEIREDO		15/01/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
12363	MICHELLE REITZ DO VALLE GAMEIRO		09/07/2001	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.12	27/01/2023
103714	MIGUEL HADDAD	319.728.298-15	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
8382	MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA	043.050.789-53	17/01/1995	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	30/01/2023
12997	MOACIR BARINI	763.529.009-68	19/06/2002	402-PROFISSIONAL AUTONOMO - PUBLICITARIO	IV	16.01	01/02/2023
11970	MOISES MENDES SOBRINHO	834.145.419-04	09/11/2000	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	31/01/2023
105624	MONICA AICO IAMAMOTO		29/01/2010	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	17.14	27/01/2023
109319	NATHALIA ROMERO DIAS LIMA	050.216.529-40	25/02/2014	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	31/01/2023
10538	NEILSON JOSE BERNARDO DE ARAUJO		14/09/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
12464	NELSON FERREIRA FILHO		23/08/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
1274	NELSON GOMES DE OLIVEIRA.	359.131.699-72	01/03/1986	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	17.14	30/01/2023
12570	NELSON MASCARENHAS		26/09/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
108756	NEYVA REGIANE ALMEIDA	030.706.359-38	26/08/2013	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	31/01/2023

12561	NILO NORONHA DIAS		21/09/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
4247	NUBIA IDALETE ALVES DANTAS GABRIEL	060.338.758-69	28/07/1989	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	30/01/2023
110206	NUBIA IDALETE ALVES DANTAS GABRIEL	060.338.758-69	19/05/2015	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	31/01/2023
10809	ODALICIO SOARES DA SILVA		13/04/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
14948	ODILIA DA SILVA BARROS		04/10/2006	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	16.01	27/01/2023
11654	OSEAS CARLOS DE SOUZA		24/04/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
11733	OSMAR MARIANO DA SILVA	710.215.409-78	09/06/2000	1540-PROFISSIONAL AUTONOMO - PRENSADOR	IV	16.01	31/01/2023
10825	OSMAR TEIXEIRA DE SOUZA		15/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
10869	OSVALDO GENESIO LIMA		20/04/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
1313	OSVALDO MARIA		12/06/1979	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	26/01/2023
11008	OSWALDO FERREIRA NEVES		15/06/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
111063	OTAVIO CEZAR DA SILVA	009.890.649-64	10/06/2016	150-PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	16.01	31/01/2023
13482	OURIVAL DA SILVA THOMAZETTO		30/06/2003	515-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	16.01	27/01/2023
105457	PATRICIA BREGOLIN MAGNANI	047.315.199-50	15/09/2009	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	17.19	02/02/2023
104014	PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS	803.921.309-63	14/05/2007	3-PROFISSIONAL AUTONOMO - VETERINARIO	II	17.14	01/02/2023
108415	PATRICIA DEQUIQUE VOLPATO SIRENA	059.361.689-80	07/03/2013	9-PROFISSIONAL AUTONOMO - PSICOLOGO(A)	III	17.19	31/01/2023
13003	PATRICIA LEON CONTICELLI		25/06/2002	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	27/01/2023
103718	PATRICIA ROMERO DIAS LIMA	006.217.369-37	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
107766	PAULA RENATA GIMENES EGEA FRANZINI	068.541.289-00	01/06/2012	345-PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	16.01	31/01/2023
10573	PAULO FERREIRA DOS SANTOS		02/10/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
10953	PAULO GOMES GORBO		24/05/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
108386	PAULO MARCELO GASPAR LUZ	914.510.519-72	09/01/2013	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	31/01/2023
108285	PAULO MINEO MATSUMOTO	306.689.729-04	25/02/2013	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	17.14	31/01/2023
12925	PAULO MOURA FERREIRA	507.678.609-34	15/05/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	31/01/2023
108696	PAULO RICARDO FEBRAIO ALBINO	075.710.109-77	20/05/2013	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	31/01/2023
103627	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	022.498.869-70	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
10826	PAULO SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA		15/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
11285	PAULO SERGIO DOS SANTOS MIRANDA		05/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
10802	PAULO SERGIO PEREIRA		12/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
103999	PEDRO DA SILVA MOTA	472.243.559-68	12/06/2007	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	01/02/2023
13990	PEDRO LESSENKO	437.940.509-59	17/09/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	01/02/2023
13946	PEDRO LOPES MENDES		10/08/2004	515-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	16.01	27/01/2023
12388	PEDRO PAULO BENEDETTI		17/07/2001	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	16.01	27/01/2023
106007	PRISCILA DE AZEVEDO FRANQUINI	009.259.369-01	01/07/2010	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	17.19	31/01/2023
14526	PRISCILLA BARBOSA FIGUEIREDO	016.266.969-00	14/12/2005	8-PROFISSIONAL AUTONOMO - FONOAUDIOLOGO	III	17.19	01/02/2023
105733	RAFAEL ALVES DE CAMPOS	047.088.049-03	18/01/2010	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	17.14	31/01/2023
12448	RAFAEL RODRIGUES PASCUTTI		15/08/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
10989	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA		08/06/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
12576	RAIMUNDO GERALOD DE SOUZA		01/10/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
13186	REGILENE MONTEIRO DE ARAUJO BORDIN	029.161.399-31	31/10/2002	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	17.19	01/02/2023
12791	REGINALDO AURELIANO DA SILVA		26/02/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
13427	REGIS DIAMANTE JUNIOR		21/05/2003	5-PROFISSIONAL AUTONOMO - PROTETICO	III	17.19	27/01/2023
11252	REINALDO FERREIRA DE SOUZA	506.272.529-15	19/10/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	16.01	30/01/2023
11585	REINALDO PEREIRA NORONHA		21/03/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
106841	RENATA ROCHTASCHEL RINALDI	065.783.569-24	20/06/2011	345-PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	16.01	31/01/2023
10395	RENATO BLASCHEK VICENTIN		22/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
13118	RICARDO BARBOSA BABIRETZKI		23/09/2002	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	16.01	27/01/2023
103705	RICARDO SHIROSHIMA	884.968.649-87	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
106629	ROBERTA PINTO DIAS SELHORST	040.752.019-88	15/12/2010	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	17.19	31/01/2023
12572	ROBERTO CARLOS VICENTE		26/09/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
11922	ROBERTO INACIO DOS SANTOS		11/10/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
11582	ROBERTO LIMA DA SILVA		20/03/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
7096	ROBERTO MOREIRA GOMES	929.906.819-49	02/09/1993	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	30/01/2023
9907	ROBERTO MUSTEFAGA		08/09/1997	262-PROFISSIONAL AUTONOMO - SAÚDE HUMANA	IV	16.01	26/01/2023
105556	ROBERTO NOBORU IAMAGURO	024.523.309-14	20/11/2009	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	02/02/2023
13356	ROBERTO ROCHA DE OLIVEIRA		09/04/2003	1543-PROFISSIONAL AUTONOMO - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	16.01	27/01/2023
12373	ROBSON ADAO GUALBERTO COELHO		12/07/2001	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
14431	ROCILDE URBANO	569.256.209-00	03/10/2005	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	16.01	01/02/2023
12922	RODRIGO CHAGAS RIBEIRO		15/05/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
11622	RODRIGO GOMES DE SOUZA		06/04/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
103729	RODRIGO TOSTA GIROLDO	026.441.139-03	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
10389	ROGERIO BLASCHEK VICENTIN		22/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
14415	ROMUALDO CALISTO DE SOUZA		21/09/2005	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	16.01	27/01/2023
10393	RONALDO BLASCHEK VICENTIN		22/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
11656	RONALDO CANDIDO		25/04/2000	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
107956	RONEY FERNANDO VANIN TURCHIARI	885.143.239-20	13/09/2012	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	31/01/2023
103960	ROSA DE LIMA BACK	837.668.399-34	09/03/2007	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	16.01	01/02/2023
13517	ROSANA APARECIDA OENNING		06/08/2003	1558-PROFISSIONAL AUTONOMO - ARTESÃO	IV	16.01	27/01/2023
13540	ROSANGELA CARNEIRO RIBAS		22/08/2003	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	16.01	27/01/2023
13715	ROSANGELA JOSIANE SILVA		12/01/2004	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
104727	ROSEANE CONTRERA DA SILVA	030.593.889-46	14/01/2008	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	16.01	01/02/2023
103931	ROSELI DE FÁTIMA OLIVEIRA	330.398.799-87	16/03/2007	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	16.01	01/02/2023
104509	ROSEMARA DE SOUZA	114.951.378-05	10/03/2008	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	16.01	01/02/2023
12766	ROSILENE ESTEVES DOS SANTOS		25/01/2002	608-PROFISSIONAL AUTONOMO - PROFESSOR	III	17.19	27/01/2023
10394	RUBENS BLASCHEK VICENTIN		22/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
103731	RUBENS MERCURIO JUNIOR	408.488.849-49	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
12633	RUBISNEI APARECIDO ALVES		30/10/2001	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
1419	RUI PEDRUZZI		31/01/1980	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.12	26/01/2023
103716	SAMANTHA B G FRACAROLLI	022.604.009-73	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
103631	SANDRA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS CASTILHO	697.886.009-30	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023

12848	SANDRA MARA FERREIRA		03/04/2002	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	16.01	27/01/2023
108412	SANDRO MELO DAS CHAGAS	641.884.000-30	20/02/2013	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	17.14	31/01/2023
14787	SANTIAGO AIRES ROMANHOLO JUNIOR		07/08/2006	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	27/01/2023
47787	SANTIAGO AIRES ROMANHOLO JUNIOR		07/08/2006	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	27/01/2023
10889	SEBASTIAO DE SOUZA		28/04/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
103741	SEBASTIAO DUARTE DA SILVA	350.596.729-72	28/11/2006	250-PROFISSIONAL AUTONOMO - TAXISTA	IV	16.01	01/02/2023
14766	SELMA DE OLIVEIRA SOUZA		01/08/2006	1553-PROFISSIONAL AUTONOMO - INSTRUTOR DE ARTES	IV	16.01	27/01/2023
14631	SERGIO ELIANDRO FRANQUI DA SILVA		05/04/2006	27-PROFISSIONAL AUTONOMO - CONTADOR	III	17.19	27/01/2023
14849	SERGIO FERNANDO ZUNIGA DE SOUZA		23/08/2006	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.12	27/01/2023
10800	SERGIO LUIZ VICENTE		12/04/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
11077	SERGIO SEVERINO LOPES		23/07/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
10300	SEVERINO MONTEIRO DA SILVA	448.214.179-87	18/05/1998	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	30/01/2023
106840	SHEILA CAROLINA MARQUES DA SILVA DOS SANTOS	066.539.919-70	06/07/2011	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	16.01	31/01/2023
12514	SIDNEI HOEPERS DA SILVA		29/08/2001	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
108387	SILVANA MUNIZ GONÇALES	009.165.129-83	14/01/2013	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	31/01/2023
108510	SILVANEI JORGE MARTINS	066.494.699-20	09/05/2013	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	17.19	31/01/2023
14656	SILVANIA APARECIDA PARRO MORAES	019.208.959-57	10/05/2006	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	01/02/2023
11489	SILVIO GONCALVES SALVIO		03/02/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
10952	SIMAO GOMES GORBO		24/05/1999	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
12735	SIMARA SEVERINO		15/01/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
105273	SIMONE FAUSTINO DA SILVA	085.117.909-69	14/01/2009	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	16.01	02/02/2023
14857	SIMONE FELIZARDO ROCHA DE SOUZA		28/08/2006	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.12	27/01/2023
13541	SIMONE SIMARA SANTOS SANTIAGO		22/08/2003	60-PROFISSIONAL AUTONOMO - MANICURE E PEDICURE	IV	16.01	27/01/2023
9608	SIRLEI DE SOUZA LEONARDO	631.787.709-25	24/02/1997	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	30/01/2023
103724	SONIA MARIA NOGUEIRA	414.312.279-00	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
105339	SUELY CELIA FERREIRA VIDAL	361.249.749-91	29/06/2009	345-PROFISSIONAL AUTONOMO - ESTETICISTA	IV	16.01	02/02/2023
106202	SUELY PRANA FERREIRA	034.879.179-80	01/09/2010	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	16.01	31/01/2023
105948	SYLVIA CHRISTINA GOMES DE ANDRADE	895.711.347-91	28/04/2010	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.12	31/01/2023
106093	TADEU JOSE SILVESTRE	042.899.869-00	01/07/2010	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	17.19	31/01/2023
14356	TAIS CAMPOS DA SILVA ANDRE		11/08/2005	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	17.19	27/01/2023
109251	TAIS DAL PRA CONSALTER	058.587.149-35	19/03/2014	1309-PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO(A)	II	17.14	31/01/2023
106249	TAMISIE SILVA DE OLIVEIRA	063.964.799-58	13/10/2010	343-PROFISSIONAL AUTONOMO - NUTRICIONISTA	III	17.19	31/01/2023
8072	TANIA MARQUES DE OLIVEIRA	262.668.901-78	25/10/1994	1544-PROFISSIONAL AUTONOMO - CONFEITEIRO	IV	16.01	30/01/2023
107031	TATHYANE LIMA DE SOUZA	030.695.811-29	30/08/2011	223-PROFISSIONAL AUTONOMO - FISIOTERAPEUTA	III	17.19	31/01/2023
109273	THAIS MARINA PEREIRA	064.598.519-80	26/03/2014	1309-PROFISSIONAL AUTONOMO - ARQUITETO(A)	II	17.14	31/01/2023
108698	THIAGO FERREIRA LUIZ	050.472.179-81	21/06/2013	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	31/01/2023
12599	TIAGO DE OLIVEIRA CORREIA		10/10/2001	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
103786	VALCIR BARBOSA TEIXEIRA	819.962.769-72	18/01/2007	1554-PROFISSIONAL AUTONOMO - MONTADOR DE MÓVEIS	IV	16.01	01/02/2023
12745	VALCIR SOARES DOS SANTOS		17/01/2002	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
10917	VALDECIR SANTANA		12/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
11837	VALDEIR TINO		21/08/2000	515-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	16.01	27/01/2023
12602	VALDEMIR APARECIDO DA SILVA		15/10/2001	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
12069	VALDENIR DA SILVA AZEVEDO		18/01/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
10390	VALDICE SILVA		18/06/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
12750	VALDIR ALVES DE OLIVEIRA		21/01/2002	1543-PROFISSIONAL AUTONOMO - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	IV	16.01	27/01/2023
11241	VALDIR DEMAZI DA SILVA	697.846.719-72	13/10/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	30/01/2023
12012	VALDIR MARIO TORRES		06/12/2000	426-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARPINTEIRO	IV	16.01	27/01/2023
12409	VALDIRENE DE FATIMA STELLA		30/07/2001	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
13477	VALDIRENE DE FATIMA STELLA		26/06/2003	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
10584	VALMIRO JORGE DA SILVA MADEIRA		09/10/1998	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
14556	VALTER ADRIANO DE JESUS		01/02/2006	512-PROFISSIONAL AUTONOMO - MECANICO	IV	16.01	27/01/2023
11303	VALTER DA SILVA		11/11/1999	1535-PROFISSIONAL AUTONOMO - PINTOR DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023
7539	VALTER JORGE CATALAN JUNIOR		29/04/1994	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	17.14	30/01/2023
11887	VANDER CACIO REIS LOPES		19/09/2000	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
11256	VANDERLEI CARDOZO		20/10/1999	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
14716	VANDERLEI DA SILVA		04/07/2006	150-PROFISSIONAL AUTONOMO - REPRESENTANTE COMERCIAL	IV	16.01	27/01/2023
12127	VANESSA DA SILVA FORMIGONI		21/02/2001	515-PROFISSIONAL AUTONOMO - MOTORISTA	IV	16.01	27/01/2023
13104	VERONICA SEEGMUELLER FELIPPE		12/09/2002	379-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDAGOGO	III	17.19	27/01/2023
1575	VITAL YUKIO KURIKI	626.355.578-53	16/09/1985	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	17.14	30/01/2023
10934	VIVIANE MARIA ANDRADE		17/05/1999	258-PROFISSIONAL AUTONOMO - CARROCEIRO	IV	16.01	27/01/2023
14774	WAGNALDO NASCIMENTO		02/08/2006	516-PROFISSIONAL AUTONOMO - VENDEDOR	IV	16.01	27/01/2023
103632	WAGNER DE MELO VOLPATO	020.632.189-94	01/01/2006	19-PROFISSIONAL AUTONOMO - ADVOGADO OU PROVISIONADO	II	17.14	01/02/2023
104818	WELLINGTON DE AQUINO SANTOS	958.604.609-53	08/09/2008	59-PROFISSIONAL AUTONOMO - CABELEIREIRO(A)	IV	16.01	01/02/2023
113612	WESLEI WAKI	286.911.358-75	02/05/2019	1-PROFISSIONAL AUTONOMO - MEDICO	I	4.12	31/01/2023
108697	WESLEY DOS SANTOS CONRADO	066.182.679-19	24/06/2013	2-PROFISSIONAL AUTONOMO - DENTISTA	I	4.12	31/01/2023
10962	WILLIAN RODRIGO RAMO DE OLIVEIRA		31/05/1999	510-PROFISSIONAL AUTONOMO - PEDREIRO	IV	16.01	27/01/2023
1616	WILSON GOMES BIAZIO	331.094.789-00	29/03/1982	44-PROFISSIONAL AUTONOMO - ENGENHEIRO	II	17.14	30/01/2023
12658	ZACARIAS PEDROSA MOTA		16/11/2001	261-PROFISSIONAL AUTONOMO - DIVERSOS	IV	16.01	27/01/2023
12804	ZENILDO ALVES DE SOUZA		05/03/2002	1534-PROFISSIONAL AUTONOMO - SERVENTE DE OBRAS	IV	16.01	27/01/2023

Publicado por:
Fernando Henrique Elerbrock Albuquerque
Código Identificador:CEC484C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO P.A.A.C.I. EXERCÍCIO DE 2023

Janeiro/2023

SUMÁRIO

	Pag.
1. INTRODUÇÃO	03
2. APRESENTAÇÃO	03
3. OBJETIVOS ..... **4. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO**.....	05 05
5. UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO	06
6. AMOSTRAGEM NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO..... **7. FASES DO TRABALHO**..... **8. METODOLOGIA DE TRABALHO**	08 09 09
8.1. Fases **8.2. Atividades de Auditoria** **8.3. Atividades de Fiscalização** **8.4. Atividades de Acompanhamento** **8.5. Atividades de Monitoramento**	
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	12

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos n.º 70 e n.º 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências para proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, tendo sua finalidade:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse contexto, para levar a efeito referidas atribuições, a Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas/PR, elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI, para ser realizado no decorrer do exercício financeiro de 2023, tomando-se por base as diretrizes das normas de auditoria interna e as boas práticas de governança nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, conforme o detalhamento constante deste documento.

2. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI, estabelece o planejamento das atividades de **auditoria, fiscalização, acompanhamentos e monitoramento** no âmbito do Poder Legislativo do Município de Paula Freitas – Estado do Paraná, para o exercício de 2023.

A Auditoria tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gerência da coisa pública e o seu exercício observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão.

A Fiscalização buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.

O Acompanhamento consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período pré-determinado para a observação seletiva das atividades/operações executadas, de modo a contribuir para que a gestão da instituição seja conduzida dentro dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; sempre em busca do zelo, da eficácia e economicidade no trato com a coisa pública, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.

Considerando que auditorias/fiscalizações e acompanhamentos são processos constatativos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas no relatório, a fase de *acompanhamento* das recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o *monitoramento* quanto à implementação das ações propostas ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade auditada/fiscalizada/acompanhada.

A seleção das áreas e dos processos Auditados, Fiscalizados, Acompanhados e Monitorados levarão em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.

As ações empreendidas pela Unidade do Sistema de Controle Interno do Município no exercício de seu mister típico respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização do respectivo fluxograma, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.

No processo de aprimoramento das ações de controle, com vistas a lhes imprimir caráter técnico e efetivo, adotou-se como rotina obrigatória o procedimento de acompanhamento e monitoramento.

3. OBJETIVOS

De modo geral, as atividades de auditoria/fiscalização, acompanhamento e monitoramento buscam auxiliar a administração do Poder Legislativo do Município de Paula Freitas no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, verificando sobre tudo a aderência às normas e os princípios que regem a administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade. Acrescente-se que os principias objetivos são:

· Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
· Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
· Promover o fortalecimento dos controles internos;
· Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
· Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR;
· Fortalecer a equipe por meio de capacitação.

4. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno tem sua vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023, podendo ser incluído ações no decorrer do exercício.

5. UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Com a edição da Lei Municipal n° 1.486/2019, de 28 de agosto de 2019, que dispõem sobre a criação da Unidade do Sistema de Controle Interno no Município de Paula Freitas/PR, sendo o órgão de controle e fiscalização, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da

Administração Direta e Indireta do Município (Executivo e Legislativo), alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções.
O Sistema de Controle Interno do Município é composta da seguinte forma:
I – **Controlador Interno:** Controlador Geral, responsável pela direção da Unidade do Sistema de Controle Interno do Município, que se manifestará por meio de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;
II – **Auxiliar de Controle Interno do Poder Executivo:** servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Chefe do Poder Executivo, para auxiliar o Controlador Interno;
III – **Auxiliar do Controle Interno do Poder Legislativo:** servidor efetivo, com atribuições ampliadas, designado pelo Presidente do Legislativo, para auxiliar o Controlador Interno, especificamente junto ao Poder Legislativo Municipal;
IV – **Auditor do Controle Interno:** servidor efetivo, com atribuições ampliadas, para fins de Auditor da Unidade do Sistema de Controle Interno.
O Sistema de Controle Interno ainda tem as seguintes atribuições:
a) avaliar a execução dos orçamentos;
b) fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo;
c) comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
d) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, alertando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob pena a responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da administração pública e que resultem em prejuízo ao erário.

Quadro 1- Estrutura do Sistema de Controle Interno

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO / LOTAÇÃO
LETÍCIA LESOSKI CPF: 066.504.979-08	Assistente Administrativo	Controladora Interna	Graduada em Secretariado Executivo Graduada em Gestão Pública Graduada em Administração Pós-graduada em Recursos Humanos Pós-graduada em Controladoria Interna Pós-graduada em Gestão Pública
Bruna de Fátima Majolo Joly CPF: 094.488.769-47	Auditora	Auditor do Controle Interno	Graduada em Contabilidade Pós Graduação em Auditoria e Controladoria
Felipe Joly da Cruz CPF: 090.870.899-88	Contador	Auxiliar do Controle Interno – Executivo	Graduado em Contabilidade Pós-graduado em Administração Pública
Leandro Weisshaar CPF: 044.123.649-92	Assistente Administrativo	Auxiliar do Controle Interno – Legislativo	Graduado em Direito

6. AMOSTRAGEM NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.
A depender do escopo do que será avaliado, torna-se inviável a avaliação de todos os processos, atos e fatos que o compõem, nesses casos, faz-se necessário a utilização de amostragem. A seleção da amostra é feita com base de dois métodos. O primeiro é o método por probabilidade, no qual se utiliza a amostragem estatística, aplicado quando o auditor pode avaliar se todos os itens que compõem o universo de dados têm a mesma potencialidade de serem escolhidos e quando os resultados obtidos puderem ser generalizados para toda a população. O segundo, por critério, utiliza amostra não estatística, quando se configurar a necessidade de exercer juízo de valor, considerando as variáveis materialidade, relevância, criticidade e risco:
· **materialidade** – representatividade dos valores orçamentários ou recursos financeiros/materiais alocados e/ou do volume de bens e valores efetivamente geridos;
· **relevância** – importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas;
· **criticidade** – representatividade do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado; e
· **risco** – possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.
A Unidade do Sistema de Controle Interno orienta no sentido de adotar boas práticas de gestão, fundamentando-se em informações, documentos e análises de processos que integram as rotinas das atividades de controle.

7. FASES DO TRABALHO

a) Planejamento das verificações (preparação prévia);
b) Verificações in loco na Unidade;
c) Relatório preliminar das verificações;
d) Análise das contestações;
e) Relatório final de verificação (com as recomendações);
f) Acompanhamento.

8. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de auditoria/fiscalização, acompanhamento e monitoramento observarão as normas gerais atinentes à Auditoria Governamental e, ainda a normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8.1 Fases

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:
a) Planejamento: será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.
b) Execução: na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.
c) Relatório: nessa fase serão informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

8.2 Atividades de Auditoria

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Câmara Municipal	Processos Licitatórios.	Verificação e Análise de um Processo Licitatório	Maio a Julho

		de cada Modalidade. Verificação *in loco.* Verificação e análise de documentação pertinente.	

8.3 Atividades de Fiscalização

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Câmara Municipal	Fiscalizar os processos de diárias.	Análise e verificação documental.	Janeiro a Dezembro
Câmara Municipal	Fiscalização do Patrimônio.	Verificar a conformidade dos procedimentos de levantamento e avaliação patrimonial	Janeiro a Dezembro

8.4 Atividades de Acompanhamento

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Câmara Municipal	Acompanhamento da Admissão de Pessoal.	Relatório Bimestral (%)	Janeiro a Dezembro
Câmara Municipal	Acompanhamento dos prazos para publicação de RGF.	Análise documental.	Janeiro a Dezembro
Câmara Municipal	Processos de empenhos, liquidações e pagamentos.	Analise documental. Verificação e análise dos processos licitatórios.	Janeiro a Dezembro
Câmara Municipal	Agenda de Obrigações.	Verificar atendimento dos prazos determinados na agenda de obrigações normatizadas pelo TCE/PR.	Janeiro a Dezembro

8.5 Atividades de Monitoramento

SETOR	ATIVIDADES A VERIFICAR	AMOSTRAGEM	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Câmara Municipal	Monitoramento das recomendações dos itens relativos ao Índice de Transparência da Administração Pública (ITP);	Análise documental. Verificação do Portal da Transparência e Site Oficial.	Janeiro a Dezembro

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A previsão das atividades de fiscalização poderá ser alterada em decorrência de pedidos específicos do Poder Legislativo Municipal, bem como, as atividades priorizadas neste documento não impede a realização de novas fiscalizações, uma vez que podem surgir demandas extraordinárias relevantes que exijam a atuação do Controle Interno no exercício de 2023.

As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da Coordenação do Sistema de Controle Interno.

A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma de atividades, serão acompanhados oportunamente, alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Paula Freitas, 30 de janeiro de 2023.

LETÍCIA LESOSKI
Controladora Interna
Decreto N.º 2.248/2019 – de 30/08/2019

LEANDRO WEISSHAAR
Auxiliar do Controle Interno Poder Legislativo
Portaria N.º 64/2019 – 06/11/2019

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:BF6F85C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DO PROCESSO Nº 2/2023 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023 FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2023
Processo Licitatório n.º 2/2023
Processo Administrativo n°. 2/2023

JUSTIFICATIVA

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 25 da Lei 8.666/93 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

O Sistema Único de Saúde é dirigido, na esfera federal pelo Ministério da Saúde; na estadual, pela Secretaria de Estado de Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se houver, na mesma esfera de governo, autarquias, fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados à direção do SUS correspondente.

Cada uma das esferas de governo – desde que respeitada à competência atribuída por lei para realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde – é autônoma, nos limites de seu território, para praticar todos os atos referentes à organização e à execução dos serviços de saúde.

A Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90, a respeito da participação complementar, diz em seu art. 24 que quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

Com isso reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público viesse complementar a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar à rede pública, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do Estado, ou seja, somente pode haver contratação de serviços privados quando forem insuficientes as estruturas do Poder Público.

A simples menção a uma participação complementar permite concluir que a Constituição concedeu primazia à execução do serviço público de saúde por uma rede própria dos entes federativos. Atendimento público através de serviços privados deve consistir exceção, tolerável apenas se e enquanto não disponibilizado diretamente pelo Poder Público.

A Constituição, no dispositivo citado, permite a participação de instituições privadas de forma complementar, o que afasta a possibilidade de que o contrato tenha por objeto o próprio serviço de saúde, como um todo, de tal modo que o particular assuma a gestão de determinado serviço. Não pode, por exemplo, o Poder Público transferir a uma instituição privada toda a administração e execução das atividades de saúde prestadas por um hospital público ou por um centro de saúde; o que pode o Poder Público é contratar instituições privadas para prestar atividades do meio, como limpeza, vigilância, contabilidade, ou mesmo determinados serviços técnico-especializados, como os inerentes aos hemocentros, realização de exames médicos, consultas, etc.; nesses casos, estará transferindo apenas a execução material de determinadas atividades ligadas ao serviço de saúde, mas não sua gestão operacional.

Ciente de sua missão no campo das políticas públicas, a Fundação Municipal de Saúde tem se destacado pela efetiva proposta de gestão, transformando a prática sanitária no município e suas reais condições, garantindo a melhoria da qualidade de vida e saúde de nossos cidadãos. É a executora das ações, serviços e programas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde coletiva e individual. Tem como objetivo promover e executar a política municipal de saúde, conforme Lei Federal n.º 8.080/90 e suas alterações, bem como aquelas que vierem a regular o Sistema Único de Saúde – SUS, prestando todo e qualquer atendimento a qualquer cidadão, esgotando, na medida das forças orçamentárias, as possibilidades de assistência à saúde, através de ações, serviços e programas voltados ao atendimento do cidadão SUS.

O Pronto Atendimento São João Batista está integrado à atenção primaria de saúde do Município de Paulo Frontin, dando suporte à atenção básica, otimizando os serviços através de procedimentos e ações que visam à melhoria de qualidade de saúde no território de sua atuação.

Não existe prestação de serviços de exames laboratoriais de forma direta. Não existe no Plano de Carreira servidores com atribuições de executar serviços de exames laboratoriais, não existe os equipamentos, enfim a estrutura administrativa não permite a execução direta do serviço.

A contratação é motivada em decorrência da necessidade de auxiliar o diagnóstico e o tratamento de enfermidades, aos usuários do SUS, servindo de subsídio aos profissionais médicos, e caso não disponha destes profissionais, se encontrará prejudicada a atuação da atenção básica, junto à população nos atendimentos de urgência e emergência ou de internação hospitalar.

A possibilidade dos exames laboratoriais serem realizados no município contribui para o atendimento, de modo a garantir segurança e rapidez no tratamento assegurado na atenção básica.

O objetivo que se pretende alcançar com a contratação, em função da relevância pública e de suas especificidades, é a manutenção e eficiência dos serviços, possibilitando que a Administração contrate serviços de exames laboratoriais, através de credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas que preencham determinados requisitos, a serem remunerados segundo valor pré-estabelecido no próprio ato do credenciamento, onde todos os interessados aptos serão aproveitados, atendidas as regras fixadas que devem ser observadas pelos credenciados.

Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação para o sistema de saúde municipal, serão os avanços no resultado das conquistas sociais culminando com a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e o estabelecimento de vínculos e a criação de laços de compromisso e de corresponsabilidade para com a população no atendimento à saúde, humanizando as práticas de saúde e conscientizando fazer com que a saúde seja reconhecida como um direito de cidadania e, portanto, expressão da qualidade de vida.

O Credenciamento se justifica nas hipóteses em que o interesse público não pode ser atendido através da contratação de apenas uma pessoa ou, em outras palavras, nos casos em que a obtenção de uma proposta mais vantajosa não for suficiente para atender ao objetivo desta Fundação Municipal de Saúde. Uma particularidade do Credenciamento é permitir buscar todas as empresas e profissionais liberais que preencham as condições exigidas e aceitem a prestação do serviço, fazendo com que, quanto mais credenciados, mais adequados serão à plena satisfação dos serviços desejados, e consequentemente a satisfação dos usuários do SUS de Paulo Frontin/PR.

Dessa forma, a inviabilidade resulta na possibilidade de contratação de todos os interessados, que atenderem os requisitos do edital, sendo que caberá ao usuário decidir em qual laboratório irá realizar os exames solicitados.

Outra modalidade que permitisse concorrência, além de ser economicamente inviável, prejudicaria o atendimento, pois inúmeras reclamações ocorreram quando se optou por essa modalidade de contratação, sendo que na maioria das vezes, o atendimento é precário e insatisfatório aos munícipes.

Ademais não há como criar avaliação objetiva em edital dos serviços de exames laboratoriais sem encarecer em demasia, não tendo como verificar qual profissional possui qualidade melhor de prestar o serviço. Logo, conforme entendimento do Tribunal de Contas seja do Estado ou da União, incentiva a utilização do Credenciamento como meio adequado para a prestação de serviço de saúde, sendo tal solução adotada junto a inúmeros municípios e junto ao próprio Tribunal de Contas da União.

Assim o cadastro de todos os profissionais interessados, desde que preenchidos os requisitos de habilitação, além de trazer qualidade aos serviços prestados, evitará que fique sem os serviços laboratoriais, atendendo assim, o interesse público e, sobretudo, a possibilidade de se obter diversas propostas vantajosas. Por essa razão, o credenciamento é realizado com base na inexigibilidade de licitação, nos termos do art.25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

O princípio constitucional e administrativo norteador do credenciamento é o da isonomia. Uma vez atestada à inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de uma única pessoa, em função do objeto que se persegue, quanto maior o número de prestadores de serviço melhor serão satisfeitas as necessidades da Fundação, cabendo à mesma assegurar que todos aqueles que com ela queiram estabelecer um ajuste possa fazê-lo, bastando para tanto o atendimento a alguns requisitos. Não há distinções, ou seja, qualquer contratado assumirá igual obrigação perante a Fundação e receberá a mesma quantia em pagamento, nas mesmas condições dos demais credenciados.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de exames laboratoriais a serem realizados no Pronto Atendimento Municipal São João Batista e nas demais Unidades de Saúde, localizadas em Paulo Frontin-Pr.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Os credenciados depois de cumpridas as formalidades para credenciamento disposto em edital demonstrando sua Regularidade Fiscal e Qualificação Econômica Financeira e Técnica, os quais serão declarados habilitados e classificados pela Comissão Permanente de Licitações, serão convocados, conforme necessidade da Credenciamento, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, compareçam para assinarem os respectivos contratos, em obediência às prescrições do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para o valor de cada procedimento.
Além disso, submeteu os preços referenciados a aprovação do Conselho Municipal de Saúde. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no Projeto Básico e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado e contratados e seguiram a mesma lógica da tabela de preços da saúde. Aliás, ressalvados os procedimentos constantes nesta lista, outros procedimentos deveram ser remunerados conforme tabela SUS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
4	03.01	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
12	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
13	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
22	03.01	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00

DESPACHO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 08/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.
Paulo Frontin, 1 de fevereiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E2D24B80

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO Nº 2/2023 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 1/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN – PARANÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO FMS Nº 01/2023
Processo Administrativo n°. 02/2023

1 - PREÂMBULO
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.059.918/0001-45, através da Excelentíssima Senhora Diretora Presidente **BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, Lei Estadual nº 15.608/2007, Constituição Federal de 1988 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e demais legislações aplicáveis, torna público, a realização do **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS SERVIÇOS,** conforme TABELA DE PREÇO MUNICIPAL, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

OBJETO
O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de Unidades Privadas de Saúde (Laboratório de Análises Clínica), prestador de serviços de exames laboratoriais (referência Tabela SUS), em REGIME DE PLANTÃO DE 24 HORAS, visando o atendimento da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr, nas respectivas unidades de atendimento: Pronto Atendimento Municipal São João Batista e Unidades Básicas de Saúde.
Para os fins de credenciamento previsto no item 2.1, serão contratadas entidades prestadoras de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica referenciados na Tabela Municipal de Exames e Termo de Referência (Anexo I).
Para os fins de credenciamento previsto no item 2.1, O Termo de Referência (Anexo I) apresenta de forma detalhada a necessidade da Fundação Municipal de Saúde para os procedimentos com finalidade diagnóstica.
O credenciamento poderá ter a **validade de 24 (vinte e quatro)** meses, **podendo, durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos e condições previstas no Edital.**
Dentre os laboratórios credenciados, caberá ao usuário a escolha do laboratório de sua preferência para a realização dos exames.

Caso seja necessário a realização de algum exame, cujo o preço não esteja relacionado no anexo I deste Edital, a remuneração dos serviços será pago pelo valor constante na Tabela de Preços SUS – do mês de referência/realização do exame – que poderá ser consultado no endereço eletrônico: SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (datasus.gov.br).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

Poderão participar do Credenciamento os profissionais e as empresas das áreas da saúde indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento convocatório, sendo vedada a participação no Credenciamento de interessados:
Empresas em processo de recuperação judicial ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com qualquer dos entes acima referidos;
Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93;
Os profissionais que possuam vínculo empregatício com a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin.
O profissional que se enquadre nas vedações do Artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;
O profissional que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suspensa ou que esta tenha sido declarada inidônea.
Em processo de falência, recuperação judicial e extrajudicial.
Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.
Agentes políticos e servidores públicos do Município de Paulo Frontin Estado do Paraná, administração direta que se enquadrem nas vedações previstas no art. 6º, §1º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
Cada credenciado apresentará uma só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas. É de inteira responsabilidade do interessado no credenciamento arcar com todos os custos associados a preparação e apresentação dos documentos de habilitação e elaboração das propostas, não existindo nenhuma obrigação de ressarcimento de custos, pela Fundação Municipal de Saúde, mesmo se anulado ou revogado o credenciamento.

FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:
Os novos interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir do dia 10 de FEVEREIRO de 2023, sendo que o credenciamento permanecerá aberto, para novos interessados, pelo prazo de um ano.
Os credenciados cadastrados também deverão se inscrever novamente, a fim de verificar se **continuam atendendo os requisitos de contratação. Na hipótese de não apresentar documentos que comprovem que mantem os requisitos de contratação serão excluídos do Credenciamento.**
Os interessados poderão acessar o presente edital no site da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – no endereço: www.paulofrontin.pr.gov.br no link LICITAÇÕES, ou solicitá-lo pelo endereço eletrônico: www.licitapaulofrontin.pr.gov.br.Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados a habilitação ao SETOR DE LICITAÇÕES, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 204, centro, no horário das 08:00 às 12:00’ e das 13:00 às 17:00’ em dias úteis. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS Nº 01/2023
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar o envelope com a documentação podendo, inclusive, encaminhar via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital.
A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação : Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Tel. 42 3543-1210, ramal 207, Cep. 84635-000**,** dentro do prazo de validade do credenciamento.

DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Participarão desta licitação, os interessados que atenderem a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Técnica.

Habilitação Jurídica:

No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante **sucursal, filial ou agência**;
No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Cópia RG e CPF dos sócios;

Regularidades Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira:

certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **já exigíveis** e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três)meses da data de apresentação da proposta;
no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

Qualificação Técnica:

As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem:
Alvará de funcionamento ou documento similar emitido pelo Município sede ou da filial que emitirá a nota Fiscal/Fatura, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do edital;
Licença Sanitária da empresa participante, expedida pela Vigilância do Município e/ou do Estado, da sede do licitante, renovada anualmente;
Cópia do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) que comprove a execução do serviço a que se propõe;
Atestado/certidão/declaração de Capacidade Técnica emitido/fornecido por órgão ou empresa de direito Público ou Privado, comprovando estar apto a prestação de serviços compatível com características, quantidades e prazos pertinentes ao objeto desta licitação de forma satisfatória, com pontualidade e qualidade;
Declaração de disponibilidade de equipamentos de acordo com exigências contidas no item 10.16 deste Edital;
Comprovação de registro junto ao Conselho de Classe Profissional Competente bem como da presença do responsável técnico bem como do(s) profissional(is) necessário(s) para a realização do serviço proposto (Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia);
Cópia RG e CPF dos responsáveis técnicos da empresa;
Declaração Unificada;

PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO
Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 5 deste instrumento.
Será elaborado Contrato de Prestação de Serviços dos inscritos pelo período determinado de 01 ano no contrato, podendo ser renovado por iguais e consecutivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses por meio de termo aditivo, desde que haja interesse da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr.
A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.
A quantidade de exames a ser repassada ao credenciado ficará a critério da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, após avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.
A quantidade de exames constantes na programação da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr não representa necessidade imediata.
As empresas que se inscrever-se deverão cumprir as sanções do edital, desde que preenchidos os requisitos na respectiva área de atuação.
É de inteira responsabilidade da pessoa jurídica credenciada, manter atualizada a documentação exigida no item n°. 5 desse instrumento, bem como informar e encaminhar a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr toda e qualquer alteração ocorrida na Empresa.

A empresa credenciada deverá encaminhar regularmente a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr a documentação que possuir prazo de validade tais documentos deverão ser entregues antes de expirar a data de validade.
Fica condicionado o pagamento dos serviços prestados a empresa credenciada, o cumprimento do item 6.8 desse instrumento.

CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO

A Comissão de Licitação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do protocolo do pedido de credenciamento, deverá realizar a análise dos critérios de habilitação, divulgando a ata na página de internet do Município e promovendo a publicação no Diário Oficial.
Os credenciados serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.
O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial ou de jornal de ampla circulação a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.
O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR
Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências de habilitação. Posteriormente a Fundação Municipal de Saúde fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.
Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela assessoria jurídica, contábil, e também pela Fundação Municipal de Saúde do Município, na ausência do Médico Auditor.
A quantidade de exames é estimada, não significa contratação imediata.
De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente aos Munícipes quando houver a necessidade da realização de exames, de modo que os pacientes de cada um possa realizar a escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e afins).
Em nenhum caso a Fundação Municipal de Saúde fará indicação de determinado profissional prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.
O interessado cadastrado somente poderá iniciar suas atividades, após a autorização formalizada pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr.

DO VALOR
A remuneração pela prestação de serviços, será de acordo com Tabela Municipal de Preços dos Exames Laboratoriais, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, constante do Anexo deste Edital. Caso seja necessário a realização de algum exame, cujo o preço não esteja relacionado no anexo I deste Edital, a remuneração dos serviços será pago pelo valor constante na Tabela de Preços SUS – do mês de referência/realização do exame – que poderá ser consultado no endereço eletrônico: SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (datasus.gov.br).
Os Plantões de exames serão remunerados – conforme Tabela Anexa, por dia (24 horas). Sendo que cada empresa permanecerá o período igual de uma semana, iniciando as zero horas de terça feira e terminando as 24horas de segunda-feira.

CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor dos serviços indicados no item 2.1 e no Anexo deste edital, poderão ser reajustados, a cada interstício mínimo de 12 (doze) meses, pela incidência do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), desde que autorizados pelo Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A Contratada deverá disponibilizar ao público, na sede própria que realiza os exames, atendimento diário no período de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07:00 e 17:00 horas para a coleta de material e de entrega de exames

Os serviços prestados pela empresa CONTRATADA deverão dispor de plantão para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, visando o atendimento à pacientes do Pronto Atendimento Municipal São João Batista quando solicitado, compreendendo este plantão horário de almoço das 12h00min às 13h30min e também das 19:00h às 06h59min e nos sábados, domingos e feriados.
10.2.1. Os Plantões serão feitos de forma alternada, iniciando as zero horas de terça-feira e terminando as 24:00 de segunda-feira. Excepcionalmente, para os plantões, serão escolhidos mediante sorteio, e feitos de forma alternada em relação aos credenciados.
A não entrega dos exames no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão e manutenção dos seus preços no credenciamento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Os fornecimentos dos exames realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

Os exames deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

A CONTRATADA deverá dispor de atendimento para realização de exames de urgência com entrega do resultado no prazo máximo de 2 (duas) horas. Para tanto esta coleta deverá ser realizada no Pronto Atendimento Municipal São João Batista quando da solicitação médica de urgência;

A CONTRATADA deverá prestar atendimento aos pacientes encaminhados pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, de acordo com autorização expedida, realizando coletas diariamente (de segunda à sexta-feira) no período da manhã e entrega do resultado no mesmo dia no período da tarde com exceção daqueles que comprovadamente necessitam um tempo maior para leitura do resultado, entendidos assim aqueles exames de maior complexidade;

Sempre que a CONTRATADA não atender à convocação, é facultado à Fundação, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro de credenciado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

Os exames deverão ser efetuados mediante Requisição Médica e Autorizados pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr. Os exames solicitados e autorizados oriundos da Saúde Pública deverão ser executados em horário normal de funcionamento; isto abrange os exames solicitados pelo Pronto Atendimento Municipal São João Batista em horário normal de funcionamento do laboratório. Os exames de urgência solicitados, autorizados e realizados em horário de plantão, nos termos do item 10.6, deverão ser executados imediatamente pelo profissional de plantão, cuja remuneração se dará de acordo com o item específico da tabela municipal;

A CONTRATADA fica obrigada a utilizar o software disponibilizado pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, devendo proceder a digitação dos resultados dos exames de forma imediata.

Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Fundação por empregados ou prepostos do licitante credenciado, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

A critério da Fundação, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

A Fundação Municipal de Saúde disponibilizará espaço físico adequado, em prédio próprio da Fundação Municipal de Saúde e/ou Pronto Atendimento Municipal, para utilização pelo contratado, sempre que necessário, visando proporcionar condições adequadas para coleta de exames 24 horas por dia no Pronto Atendimento São João Batista para pacientes internados.

Em havendo necessidade de utilização de água tratada, energia elétrica, telefone e internet no espaço cedido, para execução dos serviços contratados, o pagamento ficará a cargo da empresa CONTRATADA, bem como as despesas oriundas de coletas e elaboração dos exames bem como todos os materiais utilizados e despesas com destinação dos resíduos, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

Para execução do objeto desta licitação a licitante deverá possuir/prestar no mínimo os seguintes equipamentos/serviços:
Automação em bioquímica e semi automática;
Hematologia (Contador Eletrônico)
Fotômetro de Chama;
Coagulação (quicktime ou equivalente);
Centrífugas;
Banho Maria;
Estufas de secagem;
Autoclave;
Estufa Bacteriológica;
Microscópio;
Deionizador;
Computador com impressora;
Demais afins

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela realização dos exames, nos termos da legislação vigente e exigências, principalmente com base na RDC nº 302 de 13 de outubro de 2005 e suas atualizações e observadas às especificações, normas de Segurança e Medicina do Trabalho. Deverá ainda acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante. Assumirá inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos exames, reservando a Contratante o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados. Também deverá entregar os resultados dos exames obedecendo ao prazo estipulado e as demais especificações deste termo e do contrato.
A empresa Contratada não poderá exercer atividade, se possuir em seu quadro servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos.
A empresa Contratada que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto estiver impedido
As autorizações para a realização dos exames serão expedidas pela Fundação Municipal da Saúde de Paulo Frontin/Pr;
A Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços da empresa Contratada, sendo - lhes facultado a paralisação e cancelamento do contrato, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa conforme determina a Constituição Federal;
Todos os serviços que cumprirem os ditames deste edital terão garantidos a sua participação para realização dos mesmos, ficando a sua preferência de acordo com:
Estarem localizados no município e ou possuir sala de coleta no município;
Estarem aptos quanto a qualidade para execução de todos os exames previstos no Anexo I;
Os que apresentarem comprovação dos respectivos conselhos profissionais de possuírem títulos de excelência.
Os interessados deverão ainda:
Satisfazer as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
Na existência de serviço de informação utilizado pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, destinado a comprovar os procedimentos realizados, o prestador compromete-se a disponibilizar profissional e/ou comprometer-se com a correta alimentação, digitação do mesmo, visando total transparência dos procedimentos realizados.
Atender os pacientes encaminhados pela FMS/ Paulo Frontin/Pr em período integral, ou seja 24 (vinte e quatro horas) diárias dentro do Município de Paulo Frontin/Pr, sendo o atendimento das 07hs00min às 18hs59min na sede da contratada e das 19hs01min às 06hs59min; e nos sábados, domingos e feriados e no horário das 12hs00min às 13hs30min, em regime de plantão para pacientes em atendimento no Pronto Atendimento Municipal São João Batista sempre que solicitado.
Fornecer os resultados de exames em formulário próprio, entregue ao paciente na sede do prestador, podendo oferecer também por meio da internet, observando, neste caso, todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações;
Os resultados dos exames considerados de urgência/emergência, deverão ter seus resultados apurados em até no mínimo 15(quinze) minutos e no máximo 02 (duas) horas, quando da solicitação médica.
O fluxo entre a coleta de exame e a entrega do resultado não será superior a 05 (cinco) dias, exceto nos resultados de exames que necessitarem do apoio do laboratório de referência da empresa contratada.

A participação nesta Licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame público, resguardados os direitos recursais.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS

É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a utilização de pessoal para execução dos respectivos serviços e/ou exames, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr.
Prestar atendimento a todos os usuários do Pronto Atendimento Municipal São João Batista, Unidades Básicas de Saúde, conforme local definido no contrato, podendo ser no Pronto Atendimento Municipal São João Batista, ou no consultório do prestador de serviço contratado conforme demanda da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr
– Manter –se habilitado junto aos órgãos de fiscalização de sua categoria.
O profissional de empresa credenciada ou profissional autônomo credenciado deverá manter atualizado, regularmente, o sistema de informação, utilizado pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, com todas as informações referentes aos procedimentos realizados, tais como: histórico, prescrição de exames e medicamentos, entre outros.
Zelar pelo cumprimento das normas internas da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.
O credenciado responsabilizar-se-á por todos os danos causados a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr e/ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las as suas expensas.
O credenciado deverá comunicar a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
A Empresa CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;
Obriga-se a colocar à disposição da Fundação Municipal de Saúde, todos os exames constantes de sua proposta com base no Anexo I deste Edital com os respectivos valores estipulados pela Tabela Municipal;
Obriga-se a atender todos os encaminhamentos para os serviços de diagnóstico feitos pela rede Municipal de Saúde.
Atender os pacientes do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;
Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;
Colher na 2ª via do relatório de atendimento, a assinatura do paciente ou de seu representante legal, devendo este documento ser arquivado no Prontuário da Fundação Municipal da Saúde;
Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem Causar ao SUS ou a usuário deste;
São ainda obrigações dos prestadores de serviços à Fundação Municipal da Saúde de Paulo Frontin/Pr:
Informar à Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
Executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos de coletas e/ou de exames, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;
Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;
Permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especificados do contrato;
Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
Assumir todos e quaisquer danos decorrentes de negligência deste serviço.

DOS SERVIÇOS DE COLETA

Os procedimentos de coleta observarão as normas técnicas aplicáveis ao caso, devendo a empresa disponibilizar ao paciente e a seu responsável legal ou acompanhante todas as instruções que devem ser obedecidas para fins de preparo do paciente para a viabilização da coleta do material biológico assim como assegurar seu adequado processamento.
As orientações aos pacientes serão fornecidas por meio escrito e verbal, sendo que em ambos os casos a linguagem utilizada deverá ser de fácil entendimento, evitando, assim, contratempos na realização da coleta e, por consequência, na qualidade do material coletado. Deverá ainda ser disponibilizado ao paciente telefone de contato para a solução de dúvidas ou obtenção de informações sobre os exames.
Todo o material utilizado para identificação das amostras deverá ser fornecido pela empresa, obedecendo aos processos de segurança e rastreabilidade. Nos casos em que o material foi coletado pelo próprio paciente, a empresa deverá fornecer o material necessário para tanto, assim como orientá-lo sobre a identificação da amostra sendo esta feita pelo laboratório.
A empresa deverá manter procedimentos internos que permitam a identificação do profissional responsável pela coleta, assim como a data e horário desta. O procedimento deve ser devidamente formalizado, de modo que caso a Fundação de Saúde solicite acesso a estes ou aos instrumentos de controle estes sejam prontamente entregues.
Finalizados os procedimentos de coleta, a empresa deverá fornecer ao paciente protocolo de coleta que contenha todos os dados de identificação do paciente, do tipo de exame, data e horário da coleta, prazo de entrega de resultado, bem como informações sobre os meios de acesso a estes e endereços de retirada.
Caso seja verificado que a amostra coletada não está em condições de processamento do exame, a empresa deverá entrar em contato com o paciente solicitando o seu comparecimento na unidade de saúde para a coleta de nova amostra.
A empresa deverá se responsabilizar pela conduta de seus funcionários, especialmente no que se refere ao atendimento dos pacientes que deve sempre se pautar por parâmetros mínimos de urbanidade e cortesia. Desrespeitar os padrões mínimos de urbanidade ensejará a exclusão do credenciamento.

DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE EXAMES

A empresa deverá fornecer sistema de gerenciamento laboratorial cuja utilização deverá contemplar funcionalidades que permitam a automatização de todo o processo de processamento dos exames, emissão de relatórios de gerenciamento, produtividade e comunicação.
O referido sistema deverá possuir as seguintes características:
Sistema on-line;
Banco de dados, contendo identificação do paciente;
Sistema de conferência do material coletado para verificação de possíveis falhas de coleta;
Critérios de aceitação e rejeição de amostras;
Instruções escritas quanto a realização de exames em amostras com restrições;
Visualizador de laudos (via WEB) disponível à todas as unidades de saúde atendidas pela Contratada e outras unidades possam vir a compor o sistema municipal de saúde. A contratada deverá instalar o Programa Laboratorial (visualizador de laudos) em todas as unidades de saúde que compõem a rede municipal.
Rastreamento que indique a situação do procedimento;
Parâmetros de tempo de liberação de resultado, de acordo com o local de atendimento, necessidade de urgência e tipo de exame;
Emissão de laudos com assinatura digitalizada contendo histórico dos resultados dos exames anteriores, impressos em formulário próprio da Contratada;
Emissão de laudos com informações de valores de referência por faixa etária e raça, metodologia utilizada e seu respectivo valor de referência, hora da coleta e de liberação do resultado;
Liberação condicional envolvendo resultados e dados dos pacientes e das amostras (idade, sexo e origem);
Estatísticas de: produção mensal discriminando o tipo e o número realizados no mês, detalhando a quantidade de exames, quantidade de paciente; monitoramento de material coletado para o controle dos materiais das unidades; Exames que não foram realizados e ainda estão em processo de análise; Quantidade de exames por solicitante, por período e por resultados alterados; Relatórios para comunicação de exames de notificação compulsória; Controle dos tempos de execução dos exames por classes e tipos de paciente; Relatório por paciente de exames realizados com custo da requisição, por unidade, por local de entrega de resultados; monitoramento das pendências.
Os prestadores interessados deverão observar os prazos abaixo relacionados para a entrega dos resultados dos exames, sendo que estes deverão ser contados a partir da coleta do material.
Exames ambulatoriais de baixa e média complexidade, porém com grande demanda (exames bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos e de urinálise) deverão ser fornecidos em até 72 horas.
Exames de baixa demanda e maior complexidade que requeiram prazo específico à sua realização, deverão ser listados e encaminhados pela contratante à contratada conforme sua necessidade de execução.
Exames de urgência/emergência, se apresentado a devida justificativa na solicitação médica, desde que as características técnicas dos exames permitirem, deverão ser fornecidas no prazo mínimo 15 (quinze) minutos e no máximo de 02 (duas) horas.
Nas hipóteses em que as características técnicas do exame não permitirem o cumprimento dos prazos acima estabelecidos, estes poderão ser estendidos por igual prazo, devendo a empresa comunicar o fato ao paciente e ao contratante.
O usuário terá liberdade de escolha quanto ao prestador que oferecerá o serviço.

DO REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS

A Fundação Municipal de Saúde, exigirá que os credenciados prestem os serviços em Regime de Plantão, durante o período de 24 horas, sendo que cada empresa será obrigada a executar o serviço de plantonista, iniciando no período de zero hora de terça-feira e terminando as 24:00 horas de segunda feira.
O critério de escolha será feito por sorteio. Uma vez sorteada, será informada pela Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde do início dos plantões, hipótese em que iniciará a execução do contrato.
a empresa somente poderá executar novo plantão após a realização de plantões, pelas demais empresas credenciadas. Na hipótese de recusa de realização de plantões, pela empresa credenciada, essa informação deverá ser comprovada pela Diretora Presidente.
Os plantões serão remunerados, conforme preços constantes na Tabela de Preço. Além dos valores dos Plantões, fará jus a empresa ao pagamento dos exames realizados no período de plantão.
A empresa deverá disponibilizar telefone e WhatsApp para fim de obter imediato contato com a empresa. Na hipótese de permanecer inacessível durante o Plantão por mais de 15 (quinze) minutos será descredenciada, sem prejuízo da aplicação de sanção administrativa.
A empresa, que escalada para a realização do Plantão, não comparecer em no máximo 15 (quinze) min, no Pronto Atendimento Municipal para a realização da coleta, quando convocada, será descredenciada, sem prejuízo na aplicação de sanção administrativa.

DO PESSOAL DO CREDENCIAMENTO
A responsabilidade exclusiva e integral por qualquer direito de qualquer ordem do prestador do serviço contratado, para execução de todos os procedimentos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, ou mesmo fiscais e comerciais resultante de vínculo de toda a espécie, é do contratado, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a entidade Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr.

DO PRAZO
Os exames serão efetuados de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, Pronto Atendimento Municipal São João Batista, Unidades Básicas de Saúde conforme solicitação médica e conforme Tabela Municipal, devendo ser iniciado os exames/serviços imediatamente após a solicitação pelo servidor responsável pela autorização dos exames.
O referido edital de chamamento de público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos sucessivos e mediante republicação em diário oficial, por iguais e consecutivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 10 dias úteis do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá constar:
Número da Licitação;
Número do Contrato;
Número do Aditivo/Apostilamento (se houver);
Número do Cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde);
Especificar local ou emitir relatório de serviços realizados;
Negativas Fiscais (União, Estado e Município), regularidade FGTS e a CNDT.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço. Para o recebimento definitivo do serviço deverá ser encaminhado Requisições de Exames autorizadas/vistadas pela Fundação Municipal de Saúde, e ainda relatório impresso e assinado pelo prestador dos procedimentos faturados no período, em que constem obrigatoriamente nome completo do paciente, descrição do exame, conforme tabela SUS, do procedimento faturado e o valor faturado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio no Cadastro de Fornecedores, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:
deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação; e
Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período de prestação dos serviços;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
não produziu os resultados acordados;
deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Município.
Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
O controle da cota física e financeira dos procedimentos contratados será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá também acompanhar e controlar a demanda encaminhada de acordo com a quantidade física e financeira contratada;
Os serviços serão autorizados mediante solicitação médica, em formulário próprio da Secretaria Municipal de Saúde – REC (requisição de exames complementares), ou em outro formulário que possa vir a ser implantado pela Secretaria. Também poderão ser solicitados através de formulários específicos de serviços de outros municípios de referência, com os quais a Secretaria possui pactuação.
Somente serão pagos os exames comprovadamente realizados, mediante o envio semanal dos resultados dos exames, os quais deverão conter a identificação do usuário e a data de realização do exame. Deverão ainda, vir acompanhados da REC (Requisição de Exames Complementares) ou ainda, por outro formulário, devidamente autorizado previamente pelo Departamento Administrativo, ou ainda, pelas Unidades de Saúde com autorização descentralizada. Cabe ao Departamento Administrativo informar ao Laboratório credenciado a relação das Unidades que tem permissão da Secretaria de Saúde para autorizar exames.
Os exames poderão ser glosados caso não haja comprovação de sua realização dentro dos critérios acima descritos.
Deverá ser entregue uma via do resultado do exame para o paciente (com identificação do usuário e a data de realização do exame) o qual deverá retirá-lo junto à contratada. Excetuam-se dessa regra, os exames realizados para gestantes, pois esses deverão ser entregues no Departamento Administrativo para posterior envio às Unidades de Saúde.

A contratada deve possuir o estabelecimento nos perímetros do Município de Paulo Frontin, em área urbana, cedendo espaço físico próprio e adequado para os procedimentos, com disponibilidade dos materiais, equipamentos e recursos humanos, realizando os exames credenciados em sua sede própria.
A contratada deverá ainda, estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde do Ministério da Saúde, o qual deverá estar compatível com os serviços à serem prestados.
Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção de guias por parte do prestador, não são de responsabilidade desta Fundação Municipal de Saúde e não serão pagos.
De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Neste caso será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.
O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa na Fundação Municipal de Saúde, ou seja, cabe à Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões válidas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 deste edital.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

FRAUDE E CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"Prática Corrupta" oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"Prática Fraudulenta" a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"Prática Conluiada" esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
"Prática Coercitiva" causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
"Prática Obstrutiva" destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de promover inspeção.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do presente credenciamento, correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
4	03.01	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
12	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
13	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
22	03.01	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00

DO NÚMERO DE PROCEDIMENTOS
20.1. A quantidade de procedimentos a serem realizados pelos credenciados encontra-se estimada no Anexo I do presente edital, os quais totalizam o valor estimado de R$ 1.488.906,20 (um milhão quatrocentos oitenta e oito mil novecentos e seis reais e vinte centavos).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O presente credenciamento constitui hipótese de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local contratar o maior número possível de empresas prestem os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida e permitir a escolha do prestador pelo usuário.

DA IMPUGNAÇÃO
Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até 10 (dez) dias úteis da publicação do Edital, pelas falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da referida Lei.
A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitapaulofrontin@paulofrontin.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no **setor de protocolo,** no endereço: rua Rui Barbosa, 204, centro, Paulo Frontin/Pr. Tel. 42 3543-1210.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

Os recursos deverão ser encaminhados para o(a) **setor de protocolo** instalada no endereço **Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR**.
O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:
não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
apresentar documentação falsa;
deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
ensejar o retardamento da execução do objeto;
não mantiver a proposta;
cometer fraude fiscal;
comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
falta de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao Cadastro Nacional de Inidôneos ou Suspensos, mantidos pelo TCE/PR, TCU e União.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Esclarecimento relativo ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado à Diretoria Administrativa da Fundação Municipal de Saúde, junto à sua sede.
A Fundação Municipal da Saúde, poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado.
Será facultado à Fundação Municipal de Saúde, em qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do contrato, bem como a aferição dos serviços ofertados, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão.
A(o) credenciada(o) deverá comunicar formalmente a Fundação Municipal da Saúde, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante plena justificativa técnica;
O credenciamento será formalizado por decisão da Fundação Municipal de Saúde, e sua Diretora - Presidente e poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade da Fundação Municipal de Saúde, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido da(o) Credenciada(o), que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
em caso de atraso na entrega da relação dos pacientes atendidos e respectivas notas fiscais no mês por parte da(o) credenciada(o), ficará o pagamento da fatura correspondente, retardado proporcionalmente;
a remuneração recebida pela(o) credenciada(o) não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária;
a(o) credenciada(o) será responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS ou a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a(o) Credenciada(o) o direito de regresso. A responsabilidade da(o) credenciada(o) estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação e serviços, nos estritos termos do art. 14 da lei nº 8.078/90 (código de defesa do Consumidor);
Os casos omissos serão discutidos e analisados pela Fundação Municipal de Saúde sendo essa soberana, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento aos usuários do SUS.
Informações complementares sobre este edital ou ainda sobre o andamento do chamamento público desta licitação e resultados de julgamentos poderão ser obtidas nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do Edital ou através do telefone (42) 3543-1210 e/ou e-mail: licitapaulofrontin@gmail.com.
Fica eleito o foro da cidade de Mallet, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

ANEXOS
Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Tabela de Exames e Valores
b) Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento;
c) Anexo III – Declaração unificada.
d) Anexo IV- Minuta de Contrato.
f) Anexo V – Modelo de Declaração de Veracidade das informações prestadas.
g) Anexo VI – Proposta de Preços.
h) Anexo VII – Plano Operativo/Termo de Referência
Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
Diretora Presidente da Fundação

ANEXO I
TABELA DE EXAMES E VALORES MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR

ITEM	CÓDIGO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	UND	PREÇO MÁXIMO
1	133	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	3.000	U	R$ 1,91
2	134	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1000	U	R$ 2,07
3	135	DOSAGEM DE CÁLCIO	500	U	R$ 1,91
4	146	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	400	U	R$ 18,06
5	147	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	6.000	U	R$ 3,62
6	148	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	15.000	U	R$ 1,91
7	149	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12.000	U	R$ 15,45
8	150	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	6.000	U	R$ 7,45
9	151	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	U	R$ 3,79
10	152	DOSAGEM DE CREATININA	7.000	U	R$ 1,91
11	154	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	500	U	R$ 3,79
12	155	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (3 DOSAGENS)	1.000	U	R$ 11,37
13	156	DOSAGEM DESIDROGENASE LATICA (LDH)	500	U	R$ 3,79
14	157	DOSAGEM DE DIGOXINA	200	U	R$ 9,24
15	158	DOSAGEM DE FERRITINA	600	U	R$ 16,06
16	159	DOSAGEM DE FERRO SERICO	500	U	R$ 5,37
17	160	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTATICA.	200	U	R$ 2,07
18	161	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.	900	U	R$ 2,07
19	162	DOSAGEM DE FÓSFORO	300	U	R$ 1,91
20	163	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	1.500	U	R$ 3,62
21	164	DOSAGEM DE GLICOSE	6.500	U	R$ 1,91
22	165	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA.	6.000	U	R$ 16,48
23	167	DOSAGEM DE LIPASE	500	U	R$ 2,32
24	168	DOSAGEM DE LITIO	200	U	R$ 2,32
25	169	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	200	U	R$ 2,07
26	170	DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	200	U	R$ 2,07
27	171	DOSAGEM DE POTÁSSIO.	2.500	U	R$ 1,91
28	172	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS.	200	U	R$ 1,44
29	173	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.	200	U	R$ 1,91
30	174	DOSAGEM DE SÓDIO	1.500	U	R$ 1,91
31	175	DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACETICA.	3.400	U	R$ 2,07
32	176	DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRUVICA.	3.400	U	R$ 2,07
33	177	DOSAGEM DE TRANSFERRINA.	300	U	R$ 4,24
34	178	DOSAGEM DE TRIGLICERIDIOS	12.500	U	R$ 3,62
35	179	DOSAGEM DE URÉIA	6.000	U	R$ 1,91
36	181	PESQUISA DE EOSINOFILOS	200	U	R$ 1,70
37	182	PESQUISA DE GORDURA FECAL	500	U	R$ 1,70
38	183	PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS	100	U	R$ 1,70
39	184	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	200	U	R$ 1,70
40	185	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	200	U	R$ 1,70
41	186	PESQUISA DE OXIURUS COM COLETA PELO SWAB ANAL.	500	U	R$ 1,70
42	187	PESQUISA DE ROTAVÍRUS	200	U	R$ 10,56
43	188	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3.000	U	R$ 1,70
44	189	PESQUISA DE SANGUE OCULTO.	1.500	U	R$ 1,70
45	190	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES.	200	U	R$ 1,70
46	191	DOSAGEM DE ANTI-COAGULANTE CIRCULANTE.	100	U	R$ 4,23
47	192	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	500	U	R$ 2,81
48	195	HEMATROCITO.	500	U	R$ 1,58
49	196	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA.	500	U	R$ 4,23
50	198	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO. (VHS)	1.000	U	R$ 2,81
51	199	LEUCOGRAMA.	200	U	R$ 2,81
52	200	CONTAGEM DE PLAQUETAS.	1.200	U	R$ 2,81
53	201	CONTAGEM RETICULOCITOS.	300	U	R$ 2,81
54	202	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE) TC	600	U	R$ 2,81
55	203	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA.	150	U	R$ 2,94
56	204	DETERMINACÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA.	1.000	U	R$ 2,81
57	205	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	500	U	R$ 2,81
58	206	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO. (KPTT)	2.500	U	R$ 5,94
59	207	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	500	U	R$ 14,54
60	208	DOSAGEM DE ALDOSTERONA (RIE)	200	U	R$ 12,25
61	209	DOSAGEM DE AMP CICLICO	200	U	R$ 12,37
62	210	EXAMES HORMÔNIOS - CÍCLICO NEFROGÊNICO (SANGUE E URINA)	100	U	R$ 12,37
63	211	EXAMES HORMÔNIOS - ANDROSTENEDIONA (RIE)	100	U	R$ 11,80
64	212	CORTISOL URINARIO 24HRS	100	U	R$ 10,16
65	213	DOSAGEM DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	100	U	R$ 11,59
66	215	DOSAGEM DE ESTRADIOL	400	U	R$ 12,92
67	216	DOSAGEM DE ESTRIOL	100	U	R$ 11,90
68	217	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	1.000	U	R$ 24,72
69	218	DOSAGEM DE BETAHCG QUANTITATIVO	1.000	U	R$ 15,81

70	219	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1.000	U	R$ 14,42
71	220	DOSAGEM DE PROGESTERONA	700	U	R$ 10,53
72	221	DOSAGEM DE PROLACTINA	500	U	R$ 12,92
73	223	DOSAGEM DE HORMÔNIOS TIREOESTIMULANTE (TSH) (RIE)	4.100	U	R$ 12,92
74	224	DOSAGEM DE TIROXINA (T-4) (RIE)	1.000	U	R$ 9,02
75	225	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (RIE) T4 LIVRE	3.500	U	R$ 12,92
76	226	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T-3) (RIE)	750	U	R$ 12,92
77	227	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	U	R$ 13,50
78	228	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	350	U	R$ 15,81
79	229	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLPINA IGM	200	U	R$ 37,39
80	230	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLPINA IGG.	200	U	R$ 37,39
81	231	PESQUISA DE ANTICORPO IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B. (ANTI-HBC-IGG)	1.200	U	R$ 19,11
82	232	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA ANTIGENOCENTRAL DA HEPATITE B.(ANTI-HBC-IGM)	600	U	R$ 19,11
83	233	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A.(HAV-IGG)	200	U	R$ 18,55
84	234	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A.(HAV-IGG)	200	U	R$ 18,55
85	236	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C. (ANTI-HCV)	1.000	U	R$ 19,11
86	237	PESQUISAS DE ANTICORPO ANTIGENO 'C' DA HEPT. B. (ANTI-HBS)	150	U	R$ 19,11
87	238	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	150	U	R$ 19,11
88	240	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI HIV1 OU HIV2 (EIE) ELISA	600	U	R$ 10,30
89	241	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA ,(ASLO).	500	U	R$ 2,91
90	242	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIO DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	500	U	R$ 19,11
91	243	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA)	500	U	R$ 30,90
92	244	PROVA DO LATEX P/ FATOR REUMATOIDE.	600	U	R$ 1,95
93	245	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA.	1.000	U	R$ 9,53
94	249	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	500	U	R$ 58,71
95	250	TESTE DE VDRL QUANTITATIVO.	1.000	U	R$ 2,91
96	251	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	200	U	R$ 4,22
97	252	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	200	U	R$ 2,91
98	253	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	U	R$ 17,16
99	254	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	U	R$ 17,16
100	255	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRAP VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER.	100	U	R$ 17,16
101	256	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	100	U	R$ 17,16
102	257	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE ALÉRGENO ESPECÍFICA)	250	U	R$ 9,53
103	259	PESQUISA DE ANTICORPOS TOXOPLASMOSE IGG OU IGM	300	U	R$ 22,00
104	260	PESQUISAD DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO. (PSA)	1.500	U	R$ 16,91
105	261	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG OU IGM ANTI CARDIOPILINA	60	U	R$ 37,39
106	262	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS.	60	U	R$ 1,95
107	263	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS E CAR. GERAIS	60	U	R$ 1,95
108	264	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) -(PESQUISA DE FUNGOS)	60	U	R$ 2,88
109	265	ANTIBIOGRAMA	3.000	U	R$ 5,13
110	266	EXAME DE BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBBERTH)	100	U	R$ 2,88
111	267	CULTURA DE URINA	1.000	U	R$ 5,79
112	269	HEMOCULTURA	100	U	R$ 11,83
113	270	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	5.000	U	R$ 9,31
114	271	PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO	2.000	U	R$ 3,81
115	272	CLEARENCE DE CREATININA.	200	U	R$ 3,62
116	273	DOSAGEM DE OXALATO	100	U	R$ 3,79
117	274	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)	200	U	R$ 2,10
118	2014	DOSAGEM DE DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO (S-DHEA)	100	U	R$ 13,50
119	23035	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	200	U	R$ 4,24
120	25773	EXAMES MICROBIOLOGIA	100	U	R$ 4,08
121	25774	HEMOGRAMA COMPLETO	10.000	U	R$ 4,23
122	25775	PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)	1.000	U	R$ 16,91
123	26324	SWAB / CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS	1.500	U	R$ 25,00
124	26325	SWAB ORAL/CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS	1.000	U	R$ 25,00
125	276	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	1.800	U	5,79
126	277	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	500	U	17,76
127	278	DOSAGEM DE AMILASE	300	U	2,32
128	280	DOSAGEM DE TROPONINA	100	U	9,27
129	281	ANTI-TPO	100	U	18,54
130	283	TIPAGEM SANGUINEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSIVEL DOADOR DE ORGÃOS	200	U	13,50
131	284	ACIDO FÓLICO	100	U	25,34
132	285	PSA TOTAL	200	U	16,91
133	286	DOSAGEM DE ZINCO	200	U	16,12
134	287	GLICEMIA POS-PRANDIAL	100	U	1,91
135	288	TESTE DE ELIZA IGG P/DETERMINAÇÃO DO TOXOPLASMA GONDII TOXOPLASMOSE	100	U	36,43
136	289	TESTE FTA-ABS IGG P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	10,30
137	290	TESTE FTA-ABS IGM P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	10,30
138	291	CULTURA DE ANTIOBIOGRANA-SECREÇÃO OROFARINGE	100	U	13,33
139	292	TRB (ANTICORPO RECEPTOR TSH)	100	U	12,01
140	293	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	100	U	4,23
141	294	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	100	U	3,62
142	296	PROTEINA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE	100	U	9,53
143	297	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIRIBONUCLEOPROTEINO (RNP)	100	U	17,67
144	298	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	100	U	17,67
145	299	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	200	U	17,67
146	300	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	200	U	17,67
147	301	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	100	U	19,11
148	302	PESQUISA GIARDIA	100	U	45,00
149	835	EXAMES LABORATORIAIS E PLANTÃO DE SOBREAVISO DE 24 HORAS	731	DIA	300,00
TOTAL 1.488.906,20					

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

À Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr, o interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição como Credenciado para prestação de serviços _____, conforme estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº. 01/2023, anexando a este requerimento os seguintes documentos:
• Documentos de RG e CPF do Responsável Técnico;
• Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
• Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de XXXXX;
• Declaração firmada pelo Responsável Técnico, que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações; • Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados; • Cartão do CNPJ;
• Certidão Negativa de débito Municipal, Estadual e Federal;
• Certidão Negativa de débito com o FGTS;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943. (CNDT).
• Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica e do Responsável Técnico;
• Licença Sanitária do estabelecimento;
• Capacidade máxima de atendimento e número de profissionais;
• Registro no Conselho Regional de XXXXXX
Diploma do Curso e certificado de especialização de acordo com a área de serviços a serem prestados.
Nome/Razão Social:
Endereço/Comercial :
CEP _ Cidade_____ Estado_____
Município de_____ ,_____de _____ de 2023.

Nome legível e Assinatura do Requerente:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:
Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.
Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.
Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. **REQUISITO IDONEIDADE:**
Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**
Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991
Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal

Local e data.

_____
Nome E Carimbo Do Representante Legal

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO - TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO (A) DIRETORA PRESIDENTE E A EMPRESA .....

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 80.059.918/0001-45, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. **BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ**, neste ato representado(a) pelo(a) nomeado(a) pela Portaria nº 104/2021, de 06 Outubro de 2021, publicada no 05 de Outubro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto 20 de 24 de ABRIL DE 2020 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de exames laboratoriais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Credenciamento, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

TABELA DE EXAMES E VALORES MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR

ITEM	CÓDIGO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	UND	PREÇO MÁXIMO
1	133	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	3.000	U	R$ 1,91
2	134	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1000	U	R$ 2,07
3	135	DOSAGEM DE CÁLCIO	500	U	R$ 1,91
4	146	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	400	U	R$ 18,06
5	147	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	6.000	U	R$ 3,62
6	148	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	15.000	U	R$ 1,91
7	149	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12.000	U	R$ 15,45
8	150	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	6.000	U	R$ 7,45
9	151	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	U	R$ 3,79
10	152	DOSAGEM DE CREATININA	7.000	U	R$ 1,91
11	154	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	500	U	R$ 3,79
12	155	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (3 DOSAGENS)	1.000	U	R$ 11,37
13	156	DOSAGEM DESIDROGENASE LATICA (LDH)	500	U	R$ 3,79
14	157	DOSAGEM DE DIGOXINA	200	U	R$ 9,24
15	158	DOSAGEM DE FERRITINA	600	U	R$ 16,06
16	159	DOSAGEM DE FERRO SERICO	500	U	R$ 5,37
17	160	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTATICA.	200	U	R$ 2,07
18	161	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.	900	U	R$ 2,07
19	162	DOSAGEM DE FÓSFORO	300	U	R$ 1,91
20	163	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	1.500	U	R$ 3,62
21	164	DOSAGEM DE GLICOSE	6.500	U	R$ 1,91
22	165	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA.	6.000	U	R$ 16,48
23	167	DOSAGEM DE LIPASE	500	U	R$ 2,32
24	168	DOSAGEM DE LITIO	200	U	R$ 2,32
25	169	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	200	U	R$ 2,07
26	170	DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	200	U	R$ 2,07
27	171	DOSAGEM DE POTÁSSIO.	2.500	U	R$ 1,91
28	172	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS.	200	U	R$ 1,44
29	173	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.	200	U	R$ 1,91
30	174	DOSAGEM DE SÓDIO	1.500	U	R$ 1,91
31	175	DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACETICA.	3.400	U	R$ 2,07
32	176	DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRUVICA.	3.400	U	R$ 2,07
33	177	DOSAGEM DE TRANSFERRINA.	300	U	R$ 4,24
34	178	DOSAGEM DE TRIGLICERIDIOS	12.500	U	R$ 3,62
35	179	DOSAGEM DE URÉIA	6.000	U	R$ 1,91
36	181	PESQUISA DE EOSINOFILOS	200	U	R$ 1,70
37	182	PESQUISA DE GORDURA FECAL	500	U	R$ 1,70
38	183	PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS	100	U	R$ 1,70
39	184	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	200	U	R$ 1,70
40	185	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	200	U	R$ 1,70
41	186	PESQUISA DE OXIURUS COM COLETA PELO SWAB ANAL.	500	U	R$ 1,70
42	187	PESQUISA DE ROTAVÍRUS	200	U	R$ 10,56
43	188	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3.000	U	R$ 1,70
44	189	PESQUISA DE SANGUE OCULTO.	1.500	U	R$ 1,70
45	190	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES.	200	U	R$ 1,70
46	191	DOSAGEM DE ANTI-COAGULANTE CIRCULANTE.	100	U	R$ 4,23
47	192	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	500	U	R$ 2,81
48	195	HEMATROCITO.	500	U	R$ 1,58
49	196	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA.	500	U	R$ 4,23
50	198	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO. (VHS)	1.000	U	R$ 2,81
51	199	LEUCOGRAMA.	200	U	R$ 2,81
52	200	CONTAGEM DE PLAQUETAS.	1.200	U	R$ 2,81
53	201	CONTAGEM RETICULOCITOS.	300	U	R$ 2,81
54	202	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE) TC	600	U	R$ 2,81
55	203	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA.	150	U	R$ 2,94
56	204	DETERMINACÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA.	1.000	U	R$ 2,81
57	205	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	500	U	R$ 2,81
58	206	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO. (KPTT)	2.500	U	R$ 5,94
59	207	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	500	U	R$ 14,54
60	208	DOSAGEM DE ALDOSTERONA (RIE)	200	U	R$ 12,25
61	209	DOSAGEM DE AMP CICLICO	200	U	R$ 12,37

62	210	EXAMES HORMÔNIOS - CÍCLICO NEFROGÊNICO (SANGUE E URINA)	100	U	R$ 12,37
63	211	EXAMES HORMÔNIOS - ANDROSTENEDIONA (RIE)	100	U	R$ 11,80
64	212	CORTISOL URINARIO 24HRS	100	U	R$ 10,16
65	213	DOSAGEM DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	100	U	R$ 11,59
66	215	DOSAGEM DE ESTRADIOL	400	U	R$ 12,92
67	216	DOSAGEM DE ESTRIOL	100	U	R$ 11,90
68	217	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	1.000	U	R$ 24,72
69	218	DOSAGEM DE BETAHCG QUANTITATIVO	1.000	U	R$ 15,81
70	219	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1.000	U	R$ 14,42
71	220	DOSAGEM DE PROGESTERONA	700	U	R$ 10,53
72	221	DOSAGEM DE PROLACTINA	500	U	R$ 12,92
73	223	DOSAGEM DE HORMÔNIOS TIREOESTIMULANTE (TSH) (RIE)	4.100	U	R$ 12,92
74	224	DOSAGEM DE TIROXINA (T-4) (RIE)	1.000	U	R$ 9,02
75	225	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (RIE) T4 LIVRE	3.500	U	R$ 12,92
76	226	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T-3) (RIE)	750	U	R$ 12,92
77	227	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	U	R$ 13,50
78	228	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	350	U	R$ 15,81
79	229	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLPINA IGM	200	U	R$ 37,39
80	230	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLPINA IGG.	200	U	R$ 37,39
81	231	PESQUISA DE ANTICORPO IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B. (ANTI-HBC-IGG)	1.200	U	R$ 19,11
82	232	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA ANTIGENOCENTRAL DA HEPATITE B.(ANTI-HBC-IGM)	600	U	R$ 19,11
83	233	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A.(HAV-IGG)	200	U	R$ 18,55
84	234	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A.(HAV-IGG)	200	U	R$ 18,55
85	236	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C. (ANTI-HCV)	1.000	U	R$ 19,11
86	237	PESQUISAS DE ANTICORPO ANTIGENO 'C' DA HEPT. B. (ANTI-HBS)	150	U	R$ 19,11
87	238	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	150	U	R$ 19,11
88	240	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI HIV1 OU HIV2 (EIE) ELISA	600	U	R$ 10,30
89	241	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA ,(ASLO).	500	U	R$ 2,91
90	242	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIO DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	500	U	R$ 19,11
91	243	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA)	500	U	R$ 30,90
92	244	PROVA DO LATEX P/ FATOR REUMATOIDE.	600	U	R$ 1,95
93	245	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA.	1.000	U	R$ 9,53
94	249	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	500	U	R$ 58,71
95	250	TESTE DE VDRL QUANTITATIVO.	1.000	U	R$ 2,91
96	251	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	200	U	R$ 4,22
97	252	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	200	U	R$ 2,91
98	253	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	U	R$ 17,16
99	254	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	U	R$ 17,16
100	255	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRAP VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER.	100	U	R$ 17,16
101	256	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	100	U	R$ 17,16
102	257	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE ALÉRGENO ESPECÍFICA)	250	U	R$ 9,53
103	259	PESQUISA DE ANTICORPOS TOXOPLASMOSE IGG OU IGM	300	U	R$ 22,00
104	260	PESQUISAD DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO. (PSA)	1.500	U	R$ 16,91
105	261	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG OU IGM ANTI CARDIOPILINA	60	U	R$ 37,39
106	262	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS.	60	U	R$ 1,95
107	263	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS E CAR. GERAIS	60	U	R$ 1,95
108	264	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) -(PESQUISA DE FUNGOS)	60	U	R$ 2,88
109	265	ANTIBIOGRAMA	3.000	U	R$ 5,13
110	266	EXAME DE BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBBERTH)	100	U	R$ 2,88
111	267	CULTURA DE URINA	1.000	U	R$ 5,79
112	269	HEMOCULTURA	100	U	R$ 11,83
113	270	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	5.000	U	R$ 9,31
114	271	PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO	2.000	U	R$ 3,81
115	272	CLEARENCE DE CREATININA.	200	U	R$ 3,62
116	273	DOSAGEM DE OXALATO	100	U	R$ 3,79
117	274	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)	200	U	R$ 2,10
118	2014	DOSAGEM DE DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO (S-DHEA)	100	U	R$ 13,50
119	23035	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	200	U	R$ 4,24
120	25773	EXAMES MICROBIOLOGIA	100	U	R$ 4,08
121	25774	HEMOGRAMA COMPLETO	10.000	U	R$ 4,23
122	25775	PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)	1.000	U	R$ 16,91
123	26324	SWAB / CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS	1.500	U	R$ 25,00
124	26325	SWAB ORAL/CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS	1.000	U	R$ 25,00
125	276	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	1.800	U	5,79
126	277	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	500	U	17,76
127	278	DOSAGEM DE AMILASE	300	U	2,32
128	280	DOSAGEM DE TROPONINA	100	U	9,27
129	281	ANTI-TPO	100	U	18,54
130	283	TIPAGEM SANGUINEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSIVEL DOADOR DE ORGÃOS	200	U	13,50
131	284	ACIDO FÓLICO	100	U	25,34
132	285	PSA TOTAL	200	U	16,91
133	286	DOSAGEM DE ZINCO	200	U	16,12
134	287	GLICEMIA POS-PRANDIAL	100	U	1,91
135	288	TESTE DE ELIZA IGG P/DETERMINAÇÃO DO TOXOPLASMA GONDII TOXOPLASMOSE	100	U	36,43
136	289	TESTE FTA-ABS IGG P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	10,30
137	290	TESTE FTA-ABS IGM P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	10,30
138	291	CULTURA DE ANTIOBIOGRANA-SECREÇÃO OROFARINGE	100	U	13,33
139	292	TRB (ANTICORPO RECEPTOR TSH)	100	U	12,01
140	293	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	100	U	4,23
141	294	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	100	U	3,62
142	296	PROTEINA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE	100	U	9,53
143	297	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIRIBONUCLEOPROTEINO (RNP)	100	U	17,67

144	298	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	100	U	17,67
145	299	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	200	U	17,67
146	300	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	200	U	17,67
147	301	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	100	U	19,11
148	302	PESQUISA GIARDIA	100	U	45,00
149	835	EXAMES LABORATORIAIS E PLANTÃO DE SOBREAVISO DE 24 HORAS	731	DIA	300,00
Total R$ 1.488.906,20 (um milhão quatrocentos oitenta e oito mil novecentos e seis reais e vinte centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é o mesmo do prazo de vigência do credenciamento, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total estimado global da contratação é de R$ 1.488.906,20 (um milhão quatrocentos oitenta e oito mil novecentos e seis reais e vinte centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e observados os preços estimados na Tabela de Preços – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
4	03.01	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
12	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
13	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
22	03.01	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Mallet/Pr

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 2023

_____

Representante legal da CONTRATANTE

_____

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO V
DECLARAÇÃO VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO – PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

(Razão Social .....) com sede à (.....endereço completo.....) através de seu Responsável Legal, Sr.....inscrito no R.G. nº .....( ) e no CPF/MF n.º (.....) DECLARA para fins de credenciamento junto a Fundação Municipal da Saúde do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências das informações.

Município de_____ ,_____de _____ de 2023. Assinatura devidamente identificada

Nome:

CPF:

ANEXO VI
PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DEVERÁ SER DIGITADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPOSTA DE PREÇOS

(local e data) ....., de ..... de 2023.

RAZÃO SOCIAL:..... END.: ..... CIDADE: .....ESTADO: ..... TELEFONE/EMAIL.....CNPJ:..... À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PARANÁ

REF.: PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2022

Prezados Senhores:

Apresentamos e nos submetemos a Vossas Senhorias a proposta de preços, relativa ao CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS para atender a demanda de Urgência e Emergência que existe no Pronto Atendimento Municipal São João Batista e nas Unidades Básicas de Saúde, conforme detalhamento constante no Anexo I deste edital.

Caso algum exame não conste o valor de sua realização, será adotado o valor de Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS.

O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

(assinatura, carimbo e/ou identificação digitada do nome do representante legal)

CPF/CNPJ:

ANEXO VIII - PROJETO BÁSICO

O Projeto básico é parte integrante do edital e do contrato de credenciamento celebrado entre o gestor municipal e o prestador de serviço de exames de análises clínicas, sendo um instrumento no qual são apresentadas ações e indicadores quantitativos e qualitativos pactuados entre as partes.

DO OBJETO

Contratação de serviços de exames laboratoriais, conforme condições, **ANEXO I - TABELA DE EXAMES E VALORES MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR, abaixo especificado:**

ITEM	CÓDIGO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	UND	PREÇO MÁXIMO
1	133	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	3.000	U	R$ 1,91
2	134	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1000	U	R$ 2,07
3	135	DOSAGEM DE CÁLCIO	500	U	R$ 1,91
4	146	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	400	U	R$ 18,06
5	147	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	6.000	U	R$ 3,62
6	148	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	15.000	U	R$ 1,91
7	149	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12.000	U	R$ 15,45
8	150	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	6.000	U	R$ 7,45
9	151	DOSAGEM DE COLINESTERASE	200	U	R$ 3,79
10	152	DOSAGEM DE CREATININA	7.000	U	R$ 1,91
11	154	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	500	U	R$ 3,79
12	155	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (3 DOSAGENS)	1.000	U	R$ 11,37
13	156	DOSAGEM DESIDROGENASE LATICA (LDH)	500	U	R$ 3,79
14	157	DOSAGEM DE DIGOXINA	200	U	R$ 9,24
15	158	DOSAGEM DE FERRITINA	600	U	R$ 16,06
16	159	DOSAGEM DE FERRO SERICO	500	U	R$ 5,37

17	160	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA FRAÇÃO PROSTATICA.	200	U	R$ 2,07
18	161	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.	900	U	R$ 2,07
19	162	DOSAGEM DE FÓSFORO	300	U	R$ 1,91
20	163	DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	1.500	U	R$ 3,62
21	164	DOSAGEM DE GLICOSE	6.500	U	R$ 1,91
22	165	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSADA.	6.000	U	R$ 16,48
23	167	DOSAGEM DE LIPASE	500	U	R$ 2,32
24	168	DOSAGEM DE LITIO	200	U	R$ 2,32
25	169	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	200	U	R$ 2,07
26	170	DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	200	U	R$ 2,07
27	171	DOSAGEM DE POTÁSSIO.	2.500	U	R$ 1,91
28	172	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS.	200	U	R$ 1,44
29	173	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES.	200	U	R$ 1,91
30	174	DOSAGEM DE SÓDIO	1.500	U	R$ 1,91
31	175	DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACETICA.	3.400	U	R$ 2,07
32	176	DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRUVICA.	3.400	U	R$ 2,07
33	177	DOSAGEM DE TRANSFERRINA.	300	U	R$ 4,24
34	178	DOSAGEM DE TRIGLICERIDIOS	12.500	U	R$ 3,62
35	179	DOSAGEM DE URÉIA	6.000	U	R$ 1,91
36	181	PESQUISA DE EOSINOFILOS	200	U	R$ 1,70
37	182	PESQUISA DE GORDURA FECAL	500	U	R$ 1,70
38	183	PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS	100	U	R$ 1,70
39	184	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	200	U	R$ 1,70
40	185	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	200	U	R$ 1,70
41	186	PESQUISA DE OXIURUS COM COLETA PELO SWAB ANAL.	500	U	R$ 1,70
42	187	PESQUISA DE ROTAVÍRUS	200	U	R$ 10,56
43	188	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3.000	U	R$ 1,70
44	189	PESQUISA DE SANGUE OCULTO.	1.500	U	R$ 1,70
45	190	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES.	200	U	R$ 1,70
46	191	DOSAGEM DE ANTI-COAGULANTE CIRCULANTE.	100	U	R$ 4,23
47	192	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	500	U	R$ 2,81
48	195	HEMATROCITO.	500	U	R$ 1,58
49	196	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA.	500	U	R$ 4,23
50	198	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HOMOSSEDIMENTAÇÃO. (VHS)	1.000	U	R$ 2,81
51	199	LEUCOGRAMA.	200	U	R$ 2,81
52	200	CONTAGEM DE PLAQUETAS.	1.200	U	R$ 2,81
53	201	CONTAGEM RETICULOCITOS.	300	U	R$ 2,81
54	202	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE-WHITE) TC	600	U	R$ 2,81
55	203	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA.	150	U	R$ 2,94
56	204	DETERMINACÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA.	1.000	U	R$ 2,81
57	205	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	500	U	R$ 2,81
58	206	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO. (KPTT)	2.500	U	R$ 5,94
59	207	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	500	U	R$ 14,54
60	208	DOSAGEM DE ALDOSTERONA (RIE)	200	U	R$ 12,25
61	209	DOSAGEM DE AMP CICLICO	200	U	R$ 12,37
62	210	EXAMES HORMÔNIOS - CÍCLICO NEFROGÊNICO (SANGUE E URINA)	100	U	R$ 12,37
63	211	EXAMES HORMÔNIOS - ANDROSTENEDIONA (RIE)	100	U	R$ 11,80
64	212	CORTISOL URINARIO 24HRS	100	U	R$ 10,16
65	213	DOSAGEM DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	100	U	R$ 11,59
66	215	DOSAGEM DE ESTRADIOL	400	U	R$ 12,92
67	216	DOSAGEM DE ESTRIOL	100	U	R$ 11,90
68	217	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	1.000	U	R$ 24,72
69	218	DOSAGEM DE BETAHCG QUANTITATIVO	1.000	U	R$ 15,81
70	219	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1.000	U	R$ 14,42
71	220	DOSAGEM DE PROGESTERONA	700	U	R$ 10,53
72	221	DOSAGEM DE PROLACTINA	500	U	R$ 12,92
73	223	DOSAGEM DE HORMÔNIOS TIREOESTIMULANTE (TSH) (RIE)	4.100	U	R$ 12,92
74	224	DOSAGEM DE TIROXINA (T-4) (RIE)	1.000	U	R$ 9,02
75	225	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (RIE) T4 LIVRE	3.500	U	R$ 12,92
76	226	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T-3) (RIE)	750	U	R$ 12,92
77	227	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	U	R$ 13,50
78	228	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	350	U	R$ 15,81
79	229	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLPINA IGM	200	U	R$ 37,39
80	230	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLPINA IGG.	200	U	R$ 37,39
81	231	PESQUISA DE ANTICORPO IGG CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B. (ANTI-HBC-IGG)	1.200	U	R$ 19,11
82	232	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA ANTIGENOCENTRAL DA HEPATITE B.(ANTI-HBC-IGM)	600	U	R$ 19,11
83	233	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A.(HAV-IGG)	200	U	R$ 18,55
84	234	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A.(HAV-IGG)	200	U	R$ 18,55
85	236	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C. (ANTI-HCV)	1.000	U	R$ 19,11
86	237	PESQUISAS DE ANTICORPO ANTIGENO 'C' DA HEPT. B. (ANTI-HBS)	150	U	R$ 19,11
87	238	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	150	U	R$ 19,11
88	240	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI HIV1 OU HIV2 (EIE) ELISA	600	U	R$ 10,30
89	241	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA ,(ASLO).	500	U	R$ 2,91
90	242	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIO DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	500	U	R$ 19,11
91	243	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA)	500	U	R$ 30,90
92	244	PROVA DO LATEX P/ FATOR REUMATOIDE.	600	U	R$ 1,95
93	245	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA.	1.000	U	R$ 9,53
94	249	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	500	U	R$ 58,71
95	250	TESTE DE VDRL QUANTITATIVO.	1.000	U	R$ 2,91
96	251	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	200	U	R$ 4,22
97	252	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	200	U	R$ 2,91
98	253	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	U	R$ 17,16
99	254	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	100	U	R$ 17,16
100	255	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRAP VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER.	100	U	R$ 17,16
101	256	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	100	U	R$ 17,16

102	257	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE ALÉRGENO ESPECÍFICA)	250	U	R$ 9,53
103	259	PESQUISA DE ANTICORPOS TOXOPLASMOSE IGG OU IGM	300	U	R$ 22,00
104	260	PESQUISAD DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO. (PSA)	1.500	U	R$ 16,91
105	261	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG OU IGM ANTI CARDIOPILINA	60	U	R$ 37,39
106	262	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS.	60	U	R$ 1,95
107	263	EXAME IMUNOLOGIA - CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS E CAR. GERAIS	60	U	R$ 1,95
108	264	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO) -(PESQUISA DE FUNGOS)	60	U	R$ 2,88
109	265	ANTIBIOGRAMA	3.000	U	R$ 5,13
110	266	EXAME DE BACTERIOSCOPIA (GRAM, ZIEHL, ALBBERTH)	100	U	R$ 2,88
111	267	CULTURA DE URINA	1.000	U	R$ 5,79
112	269	HEMOCULTURA	100	U	R$ 11,83
113	270	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	5.000	U	R$ 9,31
114	271	PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO	2.000	U	R$ 3,81
115	272	CLEARENCE DE CREATININA.	200	U	R$ 3,62
116	273	DOSAGEM DE OXALATO	100	U	R$ 3,79
117	274	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)	200	U	R$ 2,10
118	2014	DOSAGEM DE DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO (S-DHEA)	100	U	R$ 13,50
119	23035	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB.	200	U	R$ 4,24
120	25773	EXAMES MICROBIOLOGIA	100	U	R$ 4,08
121	25774	HEMOGRAMA COMPLETO	10.000	U	R$ 4,23
122	25775	PSA LIVRE (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)	1.000	U	R$ 16,91
123	26324	SWAB / CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS	1.500	U	R$ 25,00
124	26325	SWAB ORAL/CULTURA VIGILÂNCIA- BÁCTERIA MULTI RESISTENTE, SENSÍVEL À VANCOMICINA E OUTROS	1.000	U	R$ 25,00
125	276	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	1.800	U	5,79
126	277	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	500	U	17,76
127	278	DOSAGEM DE AMILASE	300	U	2,32
128	280	DOSAGEM DE TROPONINA	100	U	9,27
129	281	ANTI-TPO	100	U	18,54
130	283	TIPAGEM SANGUINEA ABO E OUTROS EXAMES HEMATOLOGICOS EM POSSIVEL DOADOR DE ORGÃOS	200	U	13,50
131	284	ACIDO FÓLICO	100	U	25,34
132	285	PSA TOTAL	200	U	16,91
133	286	DOSAGEM DE ZINCO	200	U	16,12
134	287	GLICEMIA POS-PRANDIAL	100	U	1,91
135	288	TESTE DE ELIZA IGG P/DETERMINAÇÃO DO TOXOPLASMA GONDII TOXOPLASMOSE	100	U	36,43
136	289	TESTE FTA-ABS IGG P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	10,30
137	290	TESTE FTA-ABS IGM P/IDENTIFICAÇÃO DA SÍFILIS	100	U	10,30
138	291	CULTURA DE ANTIOBIOGRANA-SECREÇÃO OROFARINGE	100	U	13,33
139	292	TRB (ANTICORPO RECEPTOR TSH)	100	U	12,01
140	293	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	100	U	4,23
141	294	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	100	U	3,62
142	296	PROTEINA C REATIVA DE ALTA SENSIBILIDADE	100	U	9,53
143	297	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIRIBONUCLEOPROTEINO (RNP)	100	U	17,67
144	298	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	100	U	17,67
145	299	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	200	U	17,67
146	300	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	200	U	17,67
147	301	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	100	U	19,11
148	302	PESQUISA GIARDIA	100	U	45,00
149	835	EXAMES LABORATORIAIS E PLANTÃO DE SOBREAVISO DE 24 HORAS	731	DIA	300,00
R$ 1.488.906,20 (um milhão quatrocentos oitenta e oito mil novecentos e seis reais e vinte centavos).					

Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
A presente contratação adotará como regime de execução a e*mpreitada por Preço unitário.*
O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993

JUSTIFICATIVA

O presente credenciamento tem por finalidade a contratação de pessoas físicas e jurídicas nas áreas de Serviços de Exames Laboratoriais, de forma a complementar aos serviços de saúde, atualmente fornecidos pelo Município.
A motivação da contratação:
Os serviços de assistência médico-hospitalar aos munícipes devem obrigatoriamente iniciar-se através das Unidades de Saúde e Pronto Atendimento Municipal São João Batista. Contudo, quando ocorrer necessidade de complementação dos serviços especializados não existentes ou insuficientes, a Fundação Municipal de Saúde pode firmar convênios, contratos ou credenciamentos com entidades públicas e com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
Trata-se da suprir a necessidade de exames complementares para diagnóstico da complexa estrutura de Saúde do Município, dividida em graus de responsabilidade, que proporciona condições para o atendimento aos seus cerca de 7354 habitantes.
A rede de saúde do município não consegue, pontualmente, prover a realização de exames laboratoriais, pois primeiro tal estrutura não é integrante do Plano de Carreira Municipal, e segundo, mesmo que houvesse servidores aptos, os custos de manutenção não permitem neste momento a execução direta do serviço. Por isso, o credenciamento se faz necessário.
O Credenciamento é o sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar o serviço, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciar-se junto ao órgão para executar o objeto quando convocados, por preços determinados. É uma forma de contratação direta, previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia quando houver inviabilidade de competição.
Uma particularidade do Credenciamento é permitir buscar todas as empresas e profissionais liberais que preencham as condições exigidas e aceitem a prestação do serviço, fazendo com que, quanto mais credenciados, mais adequados serão a plena satisfação dos serviços desejados, e consequentemente a satisfação dos usuários do SUS.
O Princípio Constitucional e Administrativo norteador do Credenciamento é o da isonomia. Uma vez atestada a inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de uma única pessoa, em função do objeto que se persegue, quanto maior o número de prestadores de serviços,

melhor serão satisfeitas as necessidades da Administração, cabendo à mesma assegurar que todos aqueles que com ela queiram estabelecer um ajuste possam fazê-lo, bastando para tanto o atendimento a alguns requisitos.
Não há distinções, ou seja, qualquer credenciado assumirá igual obrigação perante a Administração e receberá a mesma quantia em pagamento, nas mesmas condições dos demais credenciados, sendo a indução/escolha do serviço pela direta e livre escolha do beneficiário.
Os Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação, pois trará melhoria contínua da assistência médica aos usuários do SUS, minimização da solução de continuidade dos tratamentos de saúde, e trará melhor suporte na tomada de decisão médica para diagnósticos precoces;

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os exames credenciados são serviços auxiliares a serem solicitados em caráter de emergência no tratamento de doenças, possibilitando diagnosticar patologias, bem como preveni-las, estabelecendo seu estágio e gravidade, assumindo assim um papel preponderante na saúde da população assistida pela rede pública municipal.
A contratação destes exames através de credenciamento é indispensável, tendo em vista que as cotas dos exames do SUS não atenderem a demanda de procedimentos realizados através da Secretaria de Saúde.
Assim, considerando que a saúde é um direito de todos previsto na Constituição Brasileira, cabendo às três esferas de governo a responsabilidade por essa assistência e visando dar continuidade na execução dos exames de análises clínicas, permitindo a avaliação dos sintomas e colaborando na elucidação da patologia e no acompanhamento do tratamento, torna-se indispensável ao município a contratação de exames através de credenciamento.

O objetivo geral a ser alcançado pela execução dos exames a serem prestados aos usuários atendidos pela rede pública municipal, ou ainda, atendidos pelos municípios de referência, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, tem autorização expressa em na Constituição Federal (art. 198) e a Lei Orgânica do SUS, o conceito de direção única integra a diretriz de descentralização das ações e serviços públicos de saúde na organização do SUS. Guido Ivan de Carvalho e Lenir Santos, assim se referem ao tema:
"A direção única também significa que nenhuma das três esferas gestoras do sistema de saúde poderá haver mais de um órgão, setor, ou ente jurídico responsável institucionalmente pelo Sistema Único de Saúde. Ele é dirigido, na esfera federal (que, na maioria das vezes, tem atuação nacional), pelo Ministério da Saúde; na estadual, pela Secretaria de Estado de Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se houver, na mesma esfera de governo, autarquias, fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados à direção do SUS correspondente."

"Assim, cada uma das esferas de governo – desde que respeitada a competência atribuída por lei para realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde – é autônoma, nos limites de seu território, para praticar todos os atos referentes à organização e à execução dos serviços de saúde."

"(...) no caso do SUS, o responsável pela direção única é ao mesmo tempo o dirigente do SUS e o seu gestor máximo, ou seja, aquele que dá as diretrizes de atuação do SUS em seu âmbito político-administrativo e aquele que formula, executa, supervisiona, controla, altera e revê as atividades da política de saúde."

Nesse sentido, a direção única do Sistema Único de Saúde de Paulo Frontin-Pr, no âmbito de seu território e nos limites de sua competência, cabendo exclusivamente a Fundação Municipal de Saúde, que tem o papel de ser a coordenadora, formuladora, articuladora, executora, supervisora e controladora das ações e serviços de saúde no município, inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados.
Sobre a participação complementar, assim prevê a Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90:

Art. 24 – Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo único – A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público. (grifo nosso)
Art. 25 – Na hipótese do artigo anterior, as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim, verificando-se a necessidade de complementação dos serviços de saúde por insuficiência de rede própria, o município de Paulo Frontin pode recorrer à iniciativa privada. Com isso o ordenamento jurídico reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público possa COMPLEMENTAR a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do Estado (gênero).
Para a percepção dessa estrutura, vale transcrever o texto do artigo 199, *caput* e § 1º da Constituição Federal:

"Art. 199 – A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.
***§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos**."*

É evidente, pois, que o papel da iniciativa privada na prestação de serviços do SUS é acessório, coadjuvante. Ou seja, não pode caracterizar verdadeira transferência do serviço para um particular. No caso de necessidade de contratualização do serviço, para suprir sua demanda complementarmente, o município deverá celebrá-lo dentro das regras da lei n° 8.666/93.

Nestas condições será possível o acesso a serviços de saúde, de forma a garantir uma maior resolubilidade na assistência prestada, viabilizando a realização de exames de análises clínicas em tempo oportuno, a fim de garantir a efetivação do diagnóstico e tratamento e propiciando um prognóstico mais preciso e eficaz, através da disponibilização dos exames aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, a fim de subsidiar à equipe de profissionais médicos da rede pública municipal de saúde, no desempenho de suas funções.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante credenciamento, na modalidade inexigibilidade.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada, mas sim em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal deste Órgão
A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Credenciada e a Administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A Contratada deverá disponibilizar ao público, na sede própria que realiza os exames, atendimento diário no período de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07:00 e 17:00 horas para a coleta de material e de entrega de exames conforme Anexo I. Os serviços prestados pela empresa CONTRATADA deverão dispor de plantão para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, visando o atendimento à pacientes do Pronto Atendimento Municipal quando solicitado, compreendendo este plantão horário de almoço das 12h00min às 13h30min e também das 19:00h às 06:59h e nos sábados, domingos e feriados.
A não entrega dos exames no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão e manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
Os fornecimentos dos exames realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
Os exames deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
A CONTRATADA deverá dispor de atendimento para realização de exames de urgência com entrega do resultado no prazo mínimo de 15 minutos e máximo de 1 hora. Para tanto esta coleta deverá ser realizada no Pronto Atendimento Municipal quando da solicitação médica de urgência
A CONTRATADA deverá prestar atendimento aos pacientes encaminhados pela Fundação Municipal de Saúde, de acordo com autorização expedida, realizando coletas diariamente (de segunda à sexta-feira) no período da manhã e entrega do resultado no mesmo dia no período da tarde com exceção daqueles que comprovadamente necessitam um tempo maior para leitura do resultado;
Sempre que a CONTRATADA não atender à convocação, é facultado à Fundação, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
Os exames deverão ser efetuados mediante Requisição Médica e Autorizados pela Fundação Municipal de Saúde. Os exames solicitados e autorizados oriundos da Saúde Pública deverão ser executados em horário normal de funcionamento; isto abrange os exames solicitados pelo Pronto Atendimento Municipal em horário normal de funcionamento do laboratório. Os exames de urgência solicitados, autorizados e realizados em horário alternativo (período noturno, feriados e finais de semana) deverão ser executados imediatamente pelo profissional de plantão e para tanto não poderá ser remunerado o valor correspondente ao tempo de execução deste exame e deve atender a Tabela Municipal
A CONTRATADA fica obrigada a utilizar o software disponibilizado pela Fundação Municipal de Saúde, devendo proceder a digitação dos resultados dos exames de forma imediata.
Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelos credenciados do certame e ATA respectiva.
Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Fundação por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.
A critério da Fundação, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.
A Fundação Municipal de Saúde disponibilizará espaço físico adequado, em prédio próprio da Fundação Municipal de Saúde e/ou Pronto Atendimento Municipal, para utilização pelo contratado, visando proporcionar condições adequadas para coleta de exames 24 horas por dia no Pronto Atendimento para pacientes internados.
Em havendo necessidade de utilização de água tratada, energia elétrica, telefone e internet no espaço cedido, para execução dos serviços contratados, o pagamento ficará a cargo da empresa CONTRATADA, bem como as despesas oriundas de coletas e elaboração dos exames bem como todos os materiais utilizados e despesas com destinação dos resíduos, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
Para execução do objeto desta licitação a licitante deverá possuir/prestar no mínimo os seguintes equipamentos/serviços:
· Automação em bioquímica e semi automática;
· Hematologia (Contador Eletrônico)
· Fotômetro de Chama;
· Coagulação (quicktime ou equivalente);
· Centrífugas;
· Banho Maria;
· Estufas de secagem;
· Autoclave;
· Estufa Bacteriológica;
· Microscópio;
· Deionizador;
· Computador com impressora
· Demais afins.
A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela realização dos exames, nos termos da legislação vigente e exigências, principalmente com base na RDC nº 302 de 13 de outubro de 2005 e suas atualizações e observadas às especificações, normas de Segurança e Medicina do Trabalho. Deverá ainda acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante. Assumirá inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos exames, reservando a Contratante o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados. Também deverá entregar os resultados dos exames obedecendo ao prazo estipulado e as demais especificações deste termo e do contrato.
A empresa Contratada não poderá exercer atividade, se possuir em seu quadro servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;
A empresa Contratada que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto estiver impedido.
As autorizações para a realização dos exames serão expedidas pela Fundação Municipal de Saúde;
A Fundação Municipal de Saúde reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços da empresa Contratada, sendo- lhes facultado a paralisação e cancelamento do contrato, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa conforme determina a Constituição Federal;

Na existência de serviço de informação utilizado pela Fundação Municipal de Saúde, destinado a comprovar os procedimentos realizados, o prestador compromete-se a disponibilizar profissional e/ou comprometer-se com a correta alimentação, digitação do mesmo, visando total transparência dos procedimentos realizados.
Atender os pacientes encaminhados pela FMS em período integral, ou seja 24 (vinte e quatro horas) deverá disponibilizar ao público, na sede própria que realiza os exames, atendimento diário no período de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07:00 e 17:00 horas para a coleta de material e de entrega de exames.
Os serviços prestados pela empresa CONTRATADA deverão dispor de plantão para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, visando o atendimento à pacientes do Pronto Atendimento São João Batista quando solicitado, compreendendo este plantão horário de almoço das 12h00min às 13h30min e também das 19:00h às 06:59h e nos sábados, domingos e feriados.
Fornecer os resultados de exames em formulário próprio, entregue ao paciente na sede do prestador, podendo oferecer também por meio da internet, observando, neste caso, todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações;
Os resultados dos exames considerados de urgência/emergência, deverão ter seus resultados apurados em até no mínimo 15(quinze) minutos e no máximo 02 (duas) horas, quando da solicitação médica.
O fluxo entre a coleta de exame e a entrega do resultado não será superior a 05 (cinco) dias, exceto nos resultados de exames que necessitarem do apoio do laboratório de referência da empresa contratada.
Estarão, porém, impedidos de participar do Credenciamento, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir: a) de interessados constituídos sob a forma de consórcio; b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Fundação Municipal motivada pelas hipóteses previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93; c) interessados declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo; d) aqueles que estejam sob falência, recuperação judicial, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação; e) empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da FMS, conforme previsão do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações; f) empresas ou capitais estrangeiros, conforme Art. 199, § 3º da Constituição Federal/1988 e Art. 23 da Lei 8080/1990.

A participação nesta Licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame público, resguardados os direitos recursais.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS.

A Empresa CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;
Obriga-se a colocar à disposição da Fundação Municipal de Saúde, todos os exames constantes de sua proposta com base no Anexo I deste Edital com os respectivos valores estipulados pela Tabela Municipal;
Obriga-se a atender todos os encaminhamentos para os serviços de diagnóstico feitos pela rede Municipal de Saúde.
Atender os pacientes do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;
Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;
Colher na 2ª via do relatório de atendimento, a assinatura do paciente ou de seu representante legal, devendo este documento ser arquivado no Prontuário da Fundação Municipal da Saúde;
Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem Causar ao SUS ou a usuário deste, em decorrência da realização do exame;
Informar à Fundação Municipal de Saúde de PAULO FRONTIN eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
Executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos de coletas e/ou de exames, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;
Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;
Permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especificados do contrato;
Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

DOS SERVIÇOS DE COLETA

Os procedimentos de coleta observarão as normas técnicas aplicáveis ao caso, devendo a empresa disponibilizar ao paciente e a seu responsável legal ou acompanhante todas as instruções que devem ser obedecidas para fins de preparo do paciente para a viabilização da coleta do material biológico assim como assegurar seu adequado processamento.
As orientações aos pacientes serão fornecidas por meio escrito e verbal, sendo que em ambos os casos a linguagem utilizada deverá ser de fácil entendimento, evitando, assim, contratempos na realização da coleta e, por consequência, na qualidade do material coletado. Deverá ainda ser disponibilizado ao paciente telefone de contato para a solução de dúvidas ou obtenção de informações sobre os exames.
Todo o material utilizado para identificação das amostras deverá ser fornecido pela empresa, obedecendo aos processos de segurança e rastreabilidade. Nos casos em que o material foi coletado pelo próprio paciente, a empresa deverá fornecer o material necessário para tanto, assim como orientá-lo sobre a identificação da amostra sendo esta feita pelo laboratório.
A empresa deverá manter procedimentos internos que permitam a identificação do profissional responsável pela coleta, assim como a data e horário desta. O procedimento deve ser devidamente formalizado, de modo que caso a Fundação de Saúde solicite acesso a estes ou aos instrumentos de controle estes sejam prontamente entregues.
Finalizados os procedimentos de coleta, a empresa deverá fornecer ao paciente protocolo de coleta que contenha todos os dados de identificação do paciente, do tipo de exame, data e horário da coleta, prazo de entrega de resultado, bem como informações sobre os meios de acesso a estes e endereços de retirada.
Caso seja verificado que a amostra coletada não está em condições de processamento do exame, a empresa deverá entrar em contato com o paciente solicitando o seu comparecimento na unidade de saúde para a coleta de nova amostra.
A empresa deverá se responsabilizar pela conduta de seus funcionários, especialmente no que se refere ao atendimento dos pacientes que deve sempre se pautar por parâmetros mínimos de urbanidade e cortesia.

DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE EXAMES

A empresa deverá fornecer sistema de gerenciamento laboratorial cuja utilização deverá contemplar funcionalidades que permitam a automatização de todo o processo de processamento dos exames, emissão de relatórios de gerenciamento, produtividade e comunicação.

O referido sistema deverá possuir as seguintes características:

Sistema on-line;
Banco de dados, contendo identificação do paciente;
Sistema de conferência do material coletado para verificação de possíveis falhas de coleta;
Critérios de aceitação e rejeição de amostras;
Instruções escritas quanto a realização de exames em amostras com restrições;
Visualizador de laudos (via WEB) disponível à todas unidades de saúde atendidas pela Contratada e outras unidades possam vir a compor o sistema municipal de saúde. A contratada deverá instalar o Programa Laboratorial (visualizador de laudos) em todas as unidades de saúde que compõem a rede municipal.
Rastreamento que indique a situação do procedimento;
Parâmetros de tempo de liberação de resultado, de acordo com o local de atendimento, necessidade de urgência e tipo de exame;
Emissão de laudos com assinatura digitalizada contendo histórico dos resultados dos exames anteriores, impressos em formulário próprio da Contratada;
Emissão de laudos com informações de valores de referência por faixa etária e raça, metodologia utilizada e seu respectivo valor de referência, hora da coleta e de liberação do resultado;
Liberação condicional envolvendo resultados e dados dos pacientes e das amostras (idade, sexo e origem);
Estatísticas de: produção mensal discriminando o tipo e o número realizados no mês, detalhando a quantidade de exames, quantidade de paciente; monitoramento de material coletado para o controle dos materiais das unidades; Exames que não foram realizados e ainda estão em processo de análise; Quantidade de exames por solicitante, por período e por resultados alterados; Relatórios para comunicação de exames de notificação compulsória; Controle dos tempos de execução dos exames por classes e tipos de paciente; Relatório por paciente de exames realizados com custo da requisição, por unidade, por local de entrega de resultados; monitoramento das pendências.
Os prestadores interessados deverão observar os prazos abaixo relacionados para a entrega dos resultados dos exames, sendo que estes deverão ser contados a partir da coleta do material.
Exames ambulatoriais de baixa e média complexidade, porém com grande demanda (exames bioquímicos, hematológicos, imunológicos, parasitológicos e de urinálise) deverão ser fornecidos em até 72 horas.
Exames de baixa demanda e maior complexidade que requeiram prazo específico à sua realização, deverão ser listados e encaminhados pela contratante à contratada conforme sua necessidade de execução.
Exames de urgência/emergência, se apresentado a devida justificativa na solicitação médica, desde que as características técnicas dos exames permitirem, deverão ser fornecidas no prazo mínimo 15 (quinze) minutos e no máximo de 02(duas) horas.
Nas hipóteses em que as características técnicas do exame não permitirem o cumprimento dos prazos acima estabelecidos, estes poderão ser estendidos por igual prazo, devendo a empresa comunicar o fato ao paciente e ao contratante.
O usuário terá liberdade de escolha quanto ao prestador que oferecerá o serviço.

DO REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS

A Fundação Municipal de Saúde, exigirá que os credenciados prestem os serviços em Regime de Plantão, durante o período de 24 horas, sendo que cada empresa será obrigada a executar o serviço de plantonista, iniciando no período de zero hora de terça-feira e terminando as 24:00 horas de segunda feira.
O critério de escolha será feito por sorteio. Uma vez sorteada, será informada pela Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde do início dos plantões, hipótese em que iniciará a execução do contrato.
A empresa somente poderá executar novo plantão após a realização de plantões, pelas demais empresas credenciadas. Na hipótese de recusa de realização de plantões, pela empresa credenciada, essa informação deverá ser comprovada pela Diretora Presidente.
Os plantões serão remunerados, conforme preços constantes na Tabela de Preço. Além dos valores dos Plantões, fará jus a empresa ao pagamento dos exames realizados no período de plantão.
A empresa deverá disponibilizar telefone e WhatsApp para fim de obter imediato contato com a empresa. Na hipótese de permanecer inacessível durante o Plantão, por mais de 15 (quinze) minutos será descredenciada, sem prejuízo da aplicação de sanção administrativa.
A empresa, que escalada para a realização do Plantão, não comparecer em no máximo 15 (quinze) min, no Pronto Atendimento Municipal para a realização da coleta, quando convocada, será descredenciada, sem prejuízo na aplicação de sanção administrativa.

DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CREDENCIADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratadaensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará *o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto neste Projeto Básico ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
Verificação da 2ª via das Requisições de Exames autorizadas/vistadas pela Fundação Municipal de Saúde
relatório impresso e assinado pelo prestador dos procedimentos faturados no período, em que constem obrigatoriamente nome completo do paciente, descrição do exame, conforme tabela SUS, do procedimento faturado e o valor faturado.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato
A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cabe ao fiscal elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:
Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas:

deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação; e

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período de prestação dos serviços;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produziu os resultados acordados;

deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indireta

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.

É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual =6%

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice *INPC/IBGE* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

GARANTIA DA EXECUÇÃO
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
ensejar o retardamento da execução do objeto;
falhar ou fraudar na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo; ou
cometer fraude fiscal.
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
Multa de:
0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município Paulo Frontin/PR, com o consequente descredenciamento, pelo prazo de até cinco anos.
A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:
Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	05
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	05
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	02
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência	03

	formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
Registro do Profissional no Órgão de Classe respectivo;
Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.
O custo estimado da contratação é de R$ 1.488.906,20.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do presente credenciamento, correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Cod.Ref.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento
4	03.01	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
12	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
13	03.01	2.041	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00
22	03.01	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.10.00.00

Município de Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2023.

FRANCIELE RAMOS KONKEL
Diretora do Departamento de Compras

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Diretora Presidente da Fundação

CARVALHO, Guido Ivan, SANTOS, Lenir. SUS – Sistema Único de Saúde. 4ª ed. Campinas, SP: Unicamp, 2006. Pag. 87, 88e 90.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0D1F9393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste							
PODER LEGISLATIVO							
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2022 a Dezembro/2022							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2022	**fev/2022**	**mar/2022**	**abr/2022**	**mai/2022**	**jun/2022**	**jul/2022**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.576,64	66.273,54	66.073,88	68.937,12	69.938,91	69.938,89	69.938,91
Pessoal Ativo	58.576,64	66.273,54	66.073,88	68.937,12	69.938,91	69.938,89	69.938,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.287,08	54.771,53	54.606,52	56.972,84	57.800,76	57.800,76	57.800,76
Obrigações Patronais	10.289,56	11.502,01	11.467,36	11.964,28	12.138,15	12.138,13	12.138,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**58.576,64**	**66.273,54**	**66.073,88**	**68.937,12**	**69.938,91**	**69.938,89**	**69.938,91**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	ago/2022	**set/2022**	**out/2022**	**nov/2022**	**dez/2022**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	73.530,98	70.555,92	69.627,63	71.148,68	99.747,11	854.288,21	0,00
Pessoal Ativo	73.530,98	70.555,92	69.627,63	71.148,68	99.747,11	854.288,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.285,75	58.310,69	57.543,50	58.829,10	82.983,01	706.992,30	0,00
Obrigações Patronais	12.245,23	12.245,23	12.084,13	12.319,58	16.764,10	147.295,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**73.530,98**	**70.555,92**	**69.627,63**	**71.148,68**	**99.747,11**	**854.288,21**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.383.375,88**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	416.434,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**33.966.941,88**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**854.288,21**	**2,52**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**2.038.016,51**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**1.936.115,68**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**1.834.214,86**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (1347-2470-768). Unidade Responsável: . Data da emissão: 03/02/2023 e hora de emissão: 15:43.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:98E71256

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida	34.383.375,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.966.941,88

DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	854.288,21	2,52
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.038.016,51	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.936.115,68	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.834.214,86	5,40

RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1844-0429-497). Unidade Responsável: . Data da emissão: 03/02/2023 e hora de emissão: 15:44.		

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:82EDF314

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 068-2023

DECRETO Nº 068/2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no orçamento para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1392/2022 de 15 de Dezembro de 2022.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

8000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
8.244.9.216 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.38.00.1000 Arrendamento Mercantil	R$	15.000,00
TOTAL	**R$**	**15.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

8000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
8.244.9.216 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.1000(120) Material de Consumo	R$	15.000,00
TOTAL	**R$**	**15.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI :62939360944
Dados :2023.02.0615:14:53-03'00'

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:DF1E17A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

Edital de Convocação n.º 12/2023

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 03/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme Edital nº 01/2022.

PROFESSOR				
INSC.	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
26	NILZA ALVES DA SILVA	31/03/1964	25,50	34
41	HELENI BARBOZA ALBUQUERQUE	06/09/1960	25,00	35
36	JOZYANI SUHRE	23/01/1983	25,00	36
11	LUCIA CAVALHEIRO DA ROSA	11/07/1973	22,50	37
14	ALINE GOETTEMS GRIPA	06/03/1994	22,50	38
45	DIANA CRISTINA DIEDRICH SCHAAB	10/04/1990	22,00	39
23	GLADIS CORAÇA JOHN	12/02/1980	20,50	40
61	ADRIANA WAGNER	02/03/1976	20,00	41
46	ANDRÉIA PROSDOCIMI CÂMERA	07/08/1976	20,00	42
59	FRANCIELLI CAROLINE MILANI	12/11/1978	20,00	43
47	CRISTIANI DA SILVA FASANI CRESTANI	21/07/1987	20,00	44
04	ALIANE CRISTINA LAVARDA	07/01/1996	20,00	45
44	MARIELI DE MARINS	02/10/1993	12,00	46

Legenda:
PT – Nota obtida na prova de títulos
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade.
b) caso ainda haja empate, será realizado o desempata através de sorteio público.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 06 de fevereiro de 2023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:8C4B1028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 003/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 03/2023 nestes termos:

Data Pregão	01/02/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA.

FORNECEDOR: AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA - CNPJ: 01.569.967/0004-02
Valor Total do Fornecedor: 2.275.476,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 672.390,00 (seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA GASOLINA COMUM	LITRO	139.500	4,82	672.390,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 405.150,00 (quatrocentos e cinco mil, cento e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DIESEL COMUM S-500	IPIRANGA DIESEL COMUM S500	LITRO	73.000	5,55	405.150,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 1.197.936,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DIESEL COMUM S-10	IPIRANGA DIESEL COMUM S10	LITRO	212.400	5,64	1.197.936,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.275.476,00 (dois milhões , duzentos e setenta e cinco mil , quatrocentos e setenta e seis reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 03 de fevereiro de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINATO

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2023
Pregão Nº 3/2023

Aos 03 de fevereiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 3/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 01.569.967/0004-02, estabelecida na Rua EBANO PEREIRA, 211 - CEP:85200-000 - BAIRRO: CENTRO, PITANGA /PR, neste ato representada pelo Sr. PAULO CESAR IVAZKO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.241.020-3 SSP-PR , CPF nº. 029.633.589-46, e pelo Sr. JOSE CARLOS IVAZKO portador da Cédula de Identidade nº. 5.507.464-0 SSP-PR , CPF nº. 723.153.939-49 a saber:

Valor do Contrato: 2.275.476,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	139500	LITRO	GASOLINA COMUM	IPIRANGA GASOLINA COMUM	R$ 4,82
2	1	73000	LITRO	DIESEL COMUM S-500	IPIRANGA DIESEL COMUM S500	R$ 5,55
3	1	212400	LITRO	DIESEL COMUM S-10	IPIRANGA DIESEL COMUM S10	R$ 5,64

1.1. Valor total da ata: 2.275.476,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais).
1.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.
1.3. O(s) fornecedor(es) se comprometem em fornecer os combustíveis de 1ª (primeira) qualidade conforme legislação vigente do Instituto Nacional Petróleo – ANP, obedecendo as descrições e exigência do edital .
1.4. O **Diesel S-10, Diesel S-500** deverão ser entregues diariamente na bomba no posto vencedor da licitação através de requisições expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal. Sendo que o estabelecimento contratado deve estar situado dentro do perímetro do município de PITANGA, com relação aos lotes.
1.5. Os veículos destinados ao setor de Saúde Municipal, deverão ser abastecidos a qualquer hora do dia e da noite quando se tratar de extrema urgência e necessidade.
1.6. A proponente vencedora deverá disponibilizar, sem ônus para a administração municipal, os serviços de: lavagem de pára-brisas dianteiro e traseiro; lanternas, verificação do nível de óleo lubrificante e água e calibragem de pneus.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 915494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 11941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 91940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
11.010.08.244.1101.2.169.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.001.20.122.1701.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.002.20.606.1701.2.093.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.005.20.606.1701.2.096.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.006.20.606.1701.2.171.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.1.134.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.002.22.695.1201.2.157.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.005.18.542.1401.2.158.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
21.006.18.452.1401.2.161.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3. NORMAS DE SEGURANÇA
3.1 As normas de segurança de abastecimento deverão ser rigorosamente cumpridas pela(s) empresa(s) fornecedora(s).

4. DEMAIS DISPOSIÇÕES
4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

•
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

5. PAGAMENTO

5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;

5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.

5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.

5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.

5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.

5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

•
Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

•
Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

•
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

•
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

•
Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

•
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

•
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

•
A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•
Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

•
Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2023-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.13.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.03/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.15. Ficam designados os servidores nomeados por portaria para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço.
7.16. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.17. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga-PR, 03 de fevereiro de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***PAULO CESAR IVAZKO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 029.633.589-46

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA

JOSE CARLOS IVAZKO
CPF Nº 723.153.939-49
Auto Posto Motivação LTDA

Fiscal :

JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES
Matricula 21020

MARIA ADRIANE CASTRO BONFIM CASTAGNOLI
Matricula 208021

PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 50044

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 50048

GLADSON JOAQUIM DA LUZ
Matricula 50046

SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
Matricula 21034

ANTONIO ALCIDINEI BONASSOLI
Matricula 24611

JOÃO PAULO ROMANICHEN
Maticula 21112

SANDRO GROSCKO
Matricula 21086

ELIARA LOANA DE OLIVEIRA MARCONDES
Matricula 21145

ELIANI ROVEDA
Matricula 506607

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C468D785

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO 050-49 PREGAO 04/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 04/2023 nestes termos:

Data Pregão	02/02/2023
Objeto	AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA PARA TABLET E PELÍCULA EM HIDROGEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: BASSON COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.694.360/0001-24
Valor Total do Fornecedor: 2.479,20 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 2.479,20 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	PELÍCULA EM HIDROGEL, COMPATÍVEL COM TABLET NOKIA T20, ANTI-IMPACTO, TRANSPARENTE CRISTAL.	MYMAX NOKIA T20	UNID	80	30,99	2.479,20

FORNECEDOR: GUIMARÃES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 12.597,60 (doze mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 12.597,60 (doze mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CAPA PROTETORA PARA TABLET NOKIA T20 (10,4") DIMENSÕES APROXIMADAS 247.6 X 157.5 X 7.8 MM, ANTI-IMPACTOS, COMPOSTO DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA COM ALTA RESISTÊNCIA À IMPACTO, COM CORDÃO PARA PUNHO COM A LOGO DO MUNICÍPIO, COM LOGO DO MUNICÍPIO EM UMA COR ATRÁS DA CAPA.	AMD BRINDES CAPA	UNID	80	157,47	12.597,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 15.076,80 (quinze mil , setenta e seis e oitenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 06 de fevereiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 49/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **BASSON COMERCIAL LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA PARA TABLET E PELÍCULA EM HIDROGEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 2.479,20 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 4/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA PARA TABLET E PELÍCULA EM HIDROGEL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: 12.597,60 (doze mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 4/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9CB055F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336/2023

DATA: 01 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Ficam nomeados os representantes indicados pelos respectivos segmentos, para comporem o Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto nos artigos 3º e 5º, da Lei nº 596/2015, de 30 de novembro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos, conforme a relação abaixo transcrita:

SEGMENTO	REPRESENTANTE	FUNÇÃO	ENTIDADE
Usuários do Sistema Único de Saúde	Samira Silveira dos Santos	Titular	APMF do Colégio Estadual Odete Borges Botelho
	Cristina Seuane	Suplente	
	Dirce Lameu	Titular	Igreja Católica
	Carlos José Araújo	Suplente	
	Sirlei Pereira Budach	Titular	Igrejas Evangélicas
	Paulo Ricardo Rodella	Suplente	
	Orlando Lisboa	Titular	UNIVILAS – Associação da União das Vilas Rurais
	Samira Pires dos Santos	Suplente	
Trabalhadores da Saúde Municipal	Fabiana Gonçalves	Titular	COREN/PR
	Renata Barbosa Sepeloni dos Reis	Suplente	COREN/PR
	Bruna Janaína Lameu Trevisoli	Titular	CREFITO 8
	Nádia Sogabe Nakagawa Lopes	Suplente	
Gestor Municipal	Diego Eduardo Fávero	Titular	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
	Mayara Bento da Rocha	Suplente	
	Adriana Fernandes de Jesus	Titular	
	Maria Vitória Sanches Pona	Suplente	

Art. 2º – O exercício das funções de membro do Conselho Municipal Saúde é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de fevereiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4C5CE147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1/2023

Objeto: *CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA- CISMEPAR,PARA AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ÓRTESES OCULARES, POTENCIALIZANDO A CAPACIDADEDE ATENÇÃO E CUIDADO, COM OS PROGRAMAS ABAIXO ELENCADOS:*
PROGRAMA 01- POTENCIALIZAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;
PROGRAMA 02- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E ÓRTESE DE OSTOMIA;
PROGRAMA 03- AQUISIÇÃO DE ÓRTESE OCULARES;
PROGRAMA 04- POTENCIALIZAÇÃO DA DIAGNOSE NA ATENÇÃO PRMÁRIA EM SAÚDE.

Contratada: **CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, inscrito no CNPJ nº 00.445.188/0001-81.

Valor*: R$ 430.492,94 (Quatrocentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24,* XXVI, *da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	880	05.001.10.301.0005.2047	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	881	05.001.10.301.0005.2047	1495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	883	05.001.10.301.0005.2047	1498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1260	05.001.10.302.0005.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1640	05.001.10.305.0005.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1920	05.005.10.301.0005.2138	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3001	05.001.10.301.0005.2166	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 06 de fevereiro de 2023.
.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:89A2546C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 001/08/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Formação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, para o Biênio de 2023/2024.

Art. 1.º Fica constituída as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, conforme dispositivos constantes dos artigos 36 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 2.º A composição das Comissões fica estabelecida conforme ANEXO I, parte integrante deste Ato.
Art. 3.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS
Vice-Presidente

ANTONIO AMARO ALVES
1º Secretário

MAGDALENA ALVES DA SILVA
2ª Secretária

ANEXO I

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

NOME/PARTIDO	FUNÇÃO
Magdalena Alves da Silva/PP	Presidente
Everson Ribeiro de Jesus/PSDB	Relator(a)
Augusto de Souza Campos/PSDB	Membro

COMISÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

NOME/PARTIDO	FUNÇÃO
Everson Ribeiro de Jesus/PSDB	Presidente
Magdalena Alves da Silva/PP	Relator(a)
Antonio Amaro Alves/PSDB	Membro

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

NOME/PARTIDO	FUNÇÃO
Antonio Amaro Alves/PSDB	Presidente
Cássia Fernanda Mercúrio/PSB	Relator(a)
Everson Ribeiro de Jesus/PSDB	Membro

COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

NOME/PARTIDO	FUNÇÃO
Amarildo José da Silva/PSD	Presidente
Valéria Minervino Aguilar/PSDB	Relator(a)
Marcos Medeiros Costa Farias/PSD	Membro

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:2DC0CB44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 398/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JOSÉ CARLOS KOZIKOSKI E CIA LTDA
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de realeza, conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE).
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário atual	Preço unitário reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	16	71880	BANANA CATURRA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS		KG	11.500,00	3,90	3,99
LOTE: 001 - Lote 001	19	71883	BATATA MONALISA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DA.NIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS		KG	10.000,00	5,73	5,77
LOTE: 001 - Lote 001	41	71905	CEBOLA, NOVA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS, LIVRE DE SUJIDADES, ISENTAS DE PARTES PÚTRIDAS.		KG	5.000,00	6,55	6,55
LOTE: 001 - Lote 001	85	71949	MAÇÃ GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. ENCARTELADA, DE TAMANHO NÃO SUPERIOR A 120 UNIDADES NA CAIXA. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRE DE SUJIDADES ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.		KG	10.000,00	7,24	9,00

REFERENTE: Licitação Pregão Nº 113/2022
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:91F619E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNIC.DE RIO BRANCO SUL
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Semestre Julho-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNIC.DE RIO BRANCO SUL. Emissão: 03/02/2023, às 08:17:59.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

JULIANE MOREIRA VELOSO
Contadora da Câmara
CRC 058371/O-9

DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO
Controlador Interno da Câmara

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:1B6899BF

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Entidade: CAMARA MUNIC.DE RIO BRANCO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Quadrimestre Setembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		134.157.910,87
Receita Corrente Líquida Ajustada		132.059.191,87
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.458.299,70	3,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.923.551,51	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.527.373,93	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.131.196,36	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNIC.DE RIO BRANCO SUL. Emissão: 03/02/2023, às 08:16:20.		
NOTA:		

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:EC5F4BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 037/2023

CONTRATO Nº 037/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO: 00CONTRATO Nº 037/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº02.863.499/0001-95, estabelecida à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Centro, CEP 87.160-000, na cidade de MANDAGUAÇU – PR, **e-mail: agrofertilamandaguacu@hotmail.com**, telefone (44) 3245.3032, neste ato, representada pelo Sr. **IRINEU APARCIDO SAVOLDI JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 46507878 SSP/PR e do CPF/MF nº 772.905.779-49, residente e domiciliado na cidade de MANDAGUACU - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de movimentação de cargas, com as características descritas no Anexo I, conforme Pregão Presencial nº 006/2023, devidamente homologada em 27 de janeiro 2023.

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR U (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	01	Transpalete Manual Hidráulico: fabricado em aço; capacidade de carga de no mínimo 2.000 kg; rodas em nylon, sendo uma roda em cada extremidade do garfo; elevação máxima de no mínimo 190 mm; comprimento do garfo no mínimo de 1100 mm; largura externa do garfo de no mínimo 680 mm	VONDER	2.489,00	2.489,00
2	01	Empilhadeira Manual Hidráulica: fabricado em aço; capacidade de carga de no mínimo 1.000 kg; elevação máxima de no mínimo 1600 mm (1,6m); rodas em nylon; comprimento do garfo de no mínimo 1100 mm; largura externa do garfo de no mínimo de 550 mm	VONDER	7.500,00	7.500,00
TOTAL R$ 9.989,00					

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
19 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

20 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 16h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
15. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
16. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
17. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
18. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
19. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
20. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 9.989,00** (nove mil novecentos e oitenta e nove reais), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento do produto, através do recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do produto, número deste Contrato, número do Pregão Presencial, data da homologação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.
Na ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato.pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na

legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como email, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

1 - Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa.

2 - Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

3 - As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

A execução/utilização dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato, a contratada receberá a ordem de serviço, disponibilizando os serviços conforme a necessidade da utilização do objeto pactuado.

A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do Pregão **Nº 006/2023**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, o Sr. **MARCO ANTÔNIO SALMAZO VOLSO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. 10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 – Fundo Municipal de Saúde;
103030009.2.0884490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Cláusula DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	*KARLA G. BAVARESCO ULINSKI*
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

MARCO ANTÔNIO SALMAZO VOLSO
Fiscal do Contrato

6/2023
Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de

outro lado a empresa **I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº02.863.499/0001-95, estabelecida à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Centro, CEP 87.160-000, na cidade de MANDAGUAÇU – PR, **e-mail: agrofertilamandaguacu@hotmail.com**, telefone (44) 3245.3032, neste ato, representada pelo Sr. **IRINEU APARCIDO SAVOLDI JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 46507878 SSP/PR e do CPF/MF nº 772.905.779-49, residente e domiciliado na cidade de MANDAGUACU - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de movimentação de cargas, com as características descritas no Anexo I, conforme Pregão Presencial nº 006/2023, devidamente homologada em 27 de janeiro 2023.

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR U (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	01	Transpalete Manual Hidráulico: fabricado em aço; capacidade de carga de no mínimo 2.000 kg; rodas em nylon, sendo uma roda em cada extremidade do garfo; elevação máxima de no mínimo 190 mm; comprimento do garfo no mínimo de 1100 mm; largura externa do garfo de no mínimo 680 mm	VONDER	2.489,00	2.489,00
2	01	Empilhadeira Manual Hidráulica: fabricado em aço; capacidade de carga de no mínimo 1.000 kg; elevação máxima de no mínimo 1600 mm (1,6m); rodas em nylon; comprimento do garfo de no mínimo 1100 mm; largura externa do garfo de no mínimo de 550 mm	VONDER	7.500,00	7.500,00
TOTAL R$ 9.989,00					

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
19 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 07h00min às 16h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0572.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
15. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
16. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
17. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
18. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
19. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
20. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 9.989,00** (nove mil novecentos e oitenta e nove reais), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento do produto, através do recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do produto, número deste Contrato, número do Pregão Presencial, data da homologação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.
Na ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato.pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como email, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
1 - Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa.
2 - Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3 - As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA– DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
A execução/utilização dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato, a contratada receberá a ordem de serviço, disponibilizando os serviços conforme a necessidade da utilização do objeto pactuado.
A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do Pregão **Nº 006/2023**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na

legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, o Sr. **MARCO ANTÔNIO SALMAZO VOLSO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. 10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 – Fundo Municipal de Saúde;
103030009.2.0884490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Cláusula DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***KARLA G. BAVARESCO ULINSKI***
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde
MARCO ANTÔNIO SALMAZO VOLSO	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E25F5279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 018/2023 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 018/2023
PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, 06 de Maio de 2022, para os cargos abaixo, e dá outras providências:
FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos

aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2022, de 06 de Maio de 2022, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
Professora

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
462	ALZIRA CATARINA SBRUSSI FARIAS	10	5	15	15	7,5	52,5	38º
423	ADALGISA COLOMBO	10	5	15	15	7,5	52,5	39º
394	ALEANDRA MOCELIN DEMETRO	10	0	20	15	7,5	52,5	40º
436	ANGELA BOGUESAN	5	15	20	10	2,5	52,5	41º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2022.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 06 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:87516D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2166-2023 SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 2166/2023 de 23/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 649/2022 de 21/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
168 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.2.033.		Manutenção da Pré-Escola	
591 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
594 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
06.001.27.812.0028.1.030.		Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
741 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
06.001.27.812.0028.1.091.		Construção de Unidades Esportivas e Anexos	
743 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
858 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	350.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
872 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.000,00
881 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
960 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
07.001.10.302.0030.2.093.		Participação no CIS - SAMU	
986 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	37.000,00
989 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.1.080.		Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
1269 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
Total Suplementação:			**790.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto n servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002.04.122.0006.2.008.		Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
59 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
84 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
144 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
05.001.15.451.0019.1.017.		Recuperação da Pavimentação Urbana	
242 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
05.001.15.451.0019.2.105.		Manutenção do Consórcio Público - CINDEPAR	
266 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
268 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.1.053.		Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
332 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.364.0026.2.034.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior	
533 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
551 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
752 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0035.1.094.		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
770 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
772 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.001.10.301.0030.1.032.		Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
781 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
796 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
856 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	52.000,00
866 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
966 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
Total Redução:			**790.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C0EC2D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.177/2023

DECRETO N.º 2.177/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 005/2023 c/c Registro de Preço n.º004/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 005/2023 o qual objetivando Registro de Preço para a aquisição de serviço especializado de transporte escolar Rural, a ser prestado junto a Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, cujo valor unitário por quilomento rodado será de R$4,00 (quatro reais).

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa LEANDRO POMARO TRANSPORTES-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 36.046.164/0001-05, com sede na Rua Campo Bello, S/N, casa térreo, Distrito de Santa Esmeralda, CEP 87.920-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, valor do contrato estimado de R$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais);

Lote 02	
Vinda dos Alunos no Período Matutino para Escola Estadual de Ivaína, Escola Estadual Santa Esmeralda	Km
Santa Esmeralda a Estrada do Campinho, Fazenda Lagoa, Fazenda Erechin, Bairro Água da Prata, retorno pela estrada que liga Querência do Norte a Santa Esmeralda indo até a propriedade do Baiano, ENTRANDO na propriedade do senhor Celso Franco.	40
Retorno dos alunos do período matutino Escola Estadual de Santa Esmeralda e vinda dos alunos do período vespertino Escola Municipal José Miranda Gomes e CMEI Raio de Luz	KM
Saindo de Santa Esmeralda, passando pela Estrada do Campinho, passando pela Fazenda da Lagoa, pelo Bairro Água da Prata, retornando pela Estrada Municipal que Liga Santa Esmeralda a Querência do Norte, passando pela propriedade da Família Franco, no Baiano e Escola Municipal José Miranda Gomes.	41
Saindo de Santa Esmeralda até o Aparecido Miranda, retornando para Santa Esmeralda	3
Retorno dos alunos da Escola Estadual de Ivaína do período Matutino	KM
Saindo de Santa Esmeralda indo pela Estrada do Campinho, passando pela Fazenda da Lagoa, passando pela Água da Prata, retornando pela Estrada que liga Querência do Norte a Santa Esmeralda, passando pela propriedade do Baiano	35
Retorno dos alunos da Escola José Miranda Gomes e CMEI Raio de Luz período vespertino	KM

Retorno dos alunos da Escola José Miranda Gomes,Cmei Raio de Luz, Período Vespertino saindo de Santa Esmeralda passando pela Estrada do Campinho, Fazendo da Lagoa, Bairro Água da Prata e retorno para Santa Esmeralda passando pelo Celso Franco e Silvio Franco e Fazenda dos Baianos.	47
Total de quilômetros Lote 02	**166**

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa MARIA APARECIDA POMARO ORTIZ-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 44.526.343/0001-60, com sede na Rua São Paulo, 224, casa térreo, Distrito de Santa Esmeralda, CEP 87.925-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, valor do contrato estimado de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais);

Lote 01	
Vinda dos Alunos no Período Matutino para Escola Estadual de Ivaína, Escola Estadual Santa Esmeralda.	KM
Santa Esmeralda passando pela Fazenda do Samuel Ramilde / Fazenda Chico Luzo e volta pra Santa Esmeralda	30
Saindo de Santa Esmeralda indo pela Estrada que liga ao Distrito de Ivaína, mais precisamente até a Ouro Verde, retornando pra Santa Esmeralda com os alunos que frequentam a Escola Estadual de Santa Esmeralda e o CMEI Raio de Luz.	12
Retorno dos alunos do período matutino Escola Estadual de Santa Esmeralda e CMEI Raio de Luz	KM
Saindo de Santa Esmeralda indo pela Estrada que liga ao Distrito de Ivaína, mais precisamente até a OuroVerde, retornando pra Santa Esmeralda	12
Retorno dos alunos do período matutino Escola Estadual de Santa Esmeralda e Escola Estadual de Ivaína e vinda dos alunos do período vespertino Escola Municipal José Miranda Gomes e CMEI Raio de Luz	KM
Santa Esmeralda passando pela Fazenda do Samuel Ramilde / Fazenda Chico Luzo até a Fazenda Aurora e retorna pra Santa Esmeralda	40
Retorno dos alunos da Escola Estadual de Ivaína– saindo de Santa Esmeralda indo até a Fazenda do Chico Luzo e voltando até Santa Esmeralda	28
Retorno dos alunos do período vespertino da Escola Municipal José Miranda Gomes e CMEI Raio de Luz	KM
Santa Esmeralda passando pela Fazenda do Samuel Ramilde / Fazenda Chico Luzo até a Fazenda Aurora e retorna pra Santa Esmeralda	40
Total de quilômetros Lote 01	**162**

Lote 03

Art. 4.º - Fica adjudicado à **Empresa MA DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 48.891.390/0001-63, com sede na Av. Jaime Pedersoli, s/n, casa térreo, Distrito de Santa Esmeralda, CEP 87.925-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, valor do contrato estimado de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais);

Lote 03	
Período da Manhã	Km
Saída do Distrito de Ivaína entrando pela Estrada denominada Porta do Céu, indo até a propriedade do Sidnei Mateus, Guido Nogueira, José Luiz Scanacapra passando pela propriedade do José Edvaldo Ferrari, entrando na estrada que passa pelas propriedades da Família Pegoraro, indo até a Família Rossato, passando pelo MarquinhosTrevejo, voltando para a Escola Estadual de Ivaína e o CMEI Atílio Fonzar.	26
Saindo do Distrito de Ivaína seguindo pela PR-578 até a propriedade denominada Sítio Santo Antônio (Ubirajara), indo até a Estância Kenedy e voltando pra Ivaína	12
Período do Almoço	Km
Saída do Distrito de Ivaína para entrega dos alunos do período matutino indo até o Sidnei Mateus, trazendo os alunos do período vespertino, entrando no Sítio do Valdir Scanacapra, passando pela Estrada das Propriedades da Família Pegoraro, até o Orlando Scanacapra, voltando para Escola Estadual de Ivaína, CMEI e Escola Municipal. Seguindo buscando mais alunos pela Estrada das 03 Irmãs até a propriedade da Rose Sinquinelli e voltando para Escola Estadual de Ivaína.	39
Saindo do Distrito de Ivaína seguindo pela PR-578 até apropriedade denominada Estância Kenedy e voltando até o Distrito de Ivaína, indo até Fernanda Scanacapra, Leandro Scanacapra, Marquinho Trevejo, Fabiano Scanacapra e volta pra Escola de Ivaína.	18
Saindo do Distrito de Ivaína indo até o Zé Luiz Scanacapra, seguindo pra Santa Esmeralda pra entrega dos alunos do ensino médio e retorno para Ivaína.	24
Período da Tarde	Km
Saída do Distrito de Ivaína para entrega dos alunos do período vespertino, passando pela Estrada das 03 Irmãs, entrando no Orlando Scanacapra, propriedade dos Pegoraro, indo até o Valdir Scanacapra e volta pra Ivaína.	30
Saindo do Distrito de Ivaína seguindo pela PR-578 até a propriedade denominada Sítio Santo Antônio (Ubirajara) e voltando para o Distrito de Ivaínaindo até Fernanda Scanacapra, Leandro Scanacapra, Marquinhos Trevejo, Fabiano Scanacapra e retorno pra Ivaína.	18
Total de quilômetros Lote 03	**167**

Art. 5.º - Este Decreto terá efeitos retroativas a data de 03/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1C18426F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **LEANDRO POMARO TRANSPORTES-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 36.046.164/0001-05, com sede na Rua Campo Bello, S/N, casa térreo, Distrito de Santa Esmeralda, CEP 87.920-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de serviço especializado de transporte escolar Rural, a ser prestado junto a Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, cujo valor unitário por quilomento rodado será de R$4,00 (quatro reais).

Lote 02	
Vinda dos Alunos no Período Matutino para Escola Estadual de Ivaína, Escola Estadual Santa Esmeralda	Km
Santa Esmeralda a Estrada do Campinho, Fazenda Lagoa, Fazenda Erechin, Bairro Água da Prata, retorno pela estrada que liga Querência do Norte a Santa Esmeralda indo até a propriedade do Baiano, ENTRANDO na propriedade do senhor Celso Franco.	40
Retorno dos alunos do período matutino Escola Estadual de Santa Esmeralda e vinda dos alunos do período vespertino Escola Municipal José Miranda Gomes e CMEI Raio de Luz	KM
Saindo de Santa Esmeralda, passando pela Estrada do Campinho, passando pela Fazenda da Lagoa, pelo Bairro Água da Prata, retornando pela Estrada Municipal que Liga Santa Esmeralda a Querência do Norte, passando pela propriedade da Família Franco, no Baiano e Escola Municipal José Miranda Gomes.	41
Saindo de Santa Esmeralda até o Aparecido Miranda, retornando para Santa Esmeralda	3
Retorno dos alunos da Escola Estadual de Ivaína do período Matutino	KM
Saindo de Santa Esmeralda indo pela Estrada do Campinho, passando pela Fazenda da Lagoa, passando pela Água da Prata, retornando pela Estrada que liga Querência do Norte a Santa Esmeralda, passando pela propriedade do Baiano	35
Retorno dos alunos da Escola José Miranda Gomes e CMEI Raio de Luz período vespertino	KM
Retorno dos alunos da Escola José Miranda Gomes,Cmei Raio de Luz, Período Vespertino saindo de Santa Esmeralda passando pela Estrada do Campinho, Fazendo da Lagoa, Bairro Água da Prata e retorno para Santa Esmeralda passando pelo Celso Franco e Silvio Franco e Fazenda dos Baianos.	47

Total de quilômetros Lote 02	**166**

VALOR ESTIMADO: R$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 005/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **MARIA APARECIDA POMARO ORTIZ-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 44.526.343/0001-60, com sede na Rua São Paulo, 224, casa térreo, Distrito de Santa Esmeralda, CEP 87.925-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de serviço especializado de transporte escolar Rural, a ser prestado junto a Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, cujo valor unitário por quilomento rodado será de R$4,00 (quatro reais).

Lote 01	
Vinda dos Alunos no Período Matutino para Escola Estadual de Ivaína, Escola Estadual Santa Esmeralda.	KM
Santa Esmeralda passando pela Fazenda do Samuel Ramilde / Fazenda Chico Luzo e volta pra Santa Esmeralda	30
Saindo de Santa Esmeralda indo pela Estrada que liga ao Distrito de Ivaína, mais precisamente até a Ouro Verde, retornando pra Santa Esmeralda com os alunos que frequentam a Escola Estadual de Santa Esmeralda e o CMEI Raio de Luz.	12
Retorno dos alunos do período matutino Escola Estadual de Santa Esmeralda e CMEI Raio de Luz	KM
Saindo de Santa Esmeralda indo pela Estrada que liga ao Distrito de Ivaína, mais precisamente até a OuroVerde, retornando pra Santa Esmeralda	12
Retorno dos alunos do período matutino Escola Estadual de Santa Esmeralda e Escola Estadual de Ivaína e vinda dos alunos do período vespertino Escola Municipal José Miranda Gomes e CMEI Raio de Luz	KM
Santa Esmeralda passando pela Fazenda do Samuel Ramilde / Fazenda Chico Luzo até a Fazenda Aurora e retorna pra Santa Esmeralda	40
Retorno dos alunos da Escola Estadual de Ivaína– saindo de Santa Esmeralda indo até a Fazenda do Chico Luzo e voltando até Santa Esmeralda	28
Retorno dos alunos do período vespertino da Escola Municipal José Miranda Gomes e CMEI Raio de Luz	KM
Santa Esmeralda passando pela Fazenda do Samuel Ramilde / Fazenda Chico Luzo até a Fazenda Aurora e retorna pra Santa Esmeralda	40
Total de quilômetros Lote 01	**162**

VALOR ESTIMADO: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 005/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **MA DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 48.891.390/0001-63, com sede na Av. Jaime Pedersoli, s/n, casa térreo, Distrito de Santa Esmeralda, CEP 87.925-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de serviço especializado de transporte escolar Rural, a ser prestado junto a Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, cujo valor unitário por quilomento rodado será de R$4,00 (quatro reais).

Lote 03	
Período da Manhã	Km
Saída do Distrito de Ivaína entrando pela Estrada denominada Porta do Céu, indo até a propriedade do Sidnei Mateus, Guido Nogueira, José Luiz Scanacapra passando pela propriedade do José Edvaldo Ferrari, entrando na estrada que passa pelas propriedades da Família Pegoraro, indo até a Família Rossato, passando pelo MarquinhosTrevejo, voltando para a Escola Estadual de Ivaína e o CMEI Atílio Fonzar.	26
Saindo do Distrito de Ivaína seguindo pela PR-578 até a propriedade denominada Sítio Santo Antônio (Ubirajara), indo até a Estância Kenedy e voltando pra Ivaína	12
Período do Almoço	Km
Saída do Distrito de Ivaína para entrega dos alunos do período matutino indo até o Sidnei Mateus, trazendo os alunos do período vespertino, entrando no Sítio do Valdir Scanacapra, passando pela Estrada das Propriedades da Família Pegoraro, até o Orlando Scanacapra, voltando para Escola Estadual de Ivaína, CMEI e Escola Municipal. Seguindo buscando mais alunos pela Estrada das 03 Irmãs até a propriedade da Rose Sinquinelli e voltando para Escola Estadual de Ivaína.	39
Saindo do Distrito de Ivaína seguindo pela PR-578 até apropriedade denominada Estância Kenedy e voltando até o Distrito de Ivaína, indo até Fernanda Scanacapra, Leandro Scanacapra, Marquinho Trevejo, Fabiano Scanacapra e volta pra Escola de Ivaína.	18
Saindo do Distrito de Ivaína indo até o Zé Luiz Scanacapra, seguindo pra Santa Esmeralda pra entrega dos alunos do ensino médio e retorno para Ivaína.	24
Período da Tarde	Km
Saída do Distrito de Ivaína para entrega dos alunos do período vespertino, passando pela Estrada das 03 Irmãs, entrando no Orlando Scanacapra, propriedade dos Pegoraro, indo até o Valdir Scanacapra e volta pra Ivaína.	30
Saindo do Distrito de Ivaína seguindo pela PR-578 até a propriedade denominada Sítio Santo Antônio (Ubirajara) e voltando para o Distrito de Ivaínaindo até Fernanda Scanacapra, Leandro Scanacapra, Marquinhos Trevejo, Fabiano Scanacapra e retorno pra Ivaína.	18
Total de quilômetros Lote 03	**167**

VALOR ESTIMADO: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 005/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C1D7E571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 33/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **D. A. CHEKALSKI FUNERÁRIA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 15.478.343/0001-33, situada na Rua Celso Ferreira Jorge, Nº 266, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máx total
1	KIT FUNERAL INFANTIL MASCULINO/ FEMININO - URNA FUNERARIA - COROA DE FLORES ARTIFICIAIS - VESTUARIO CONFORME O SEXO - CRUZ DE MADEIRA - VÉU - VELAS	10,00	Própria	1.500,00	15.000,00
2	KIT FUNERAL MASCULINO/ FEMININO - URNA FUNERARIA - COROA DE FLORES ARTIFICIAIS - VESTUARIO CONFORME O SEXO - CRUZ DE MADEIRA - VÉU - VELAS	40,00	Própria	2.050,00	82.000,00
3	TANATOPRAXIA	40,00	Própria	950,00	38.000,00
4	TRANSLADO	20.000,00	Própria	2,40	48.000,00
TOTAL					**183.000,00**

O total do item é de **R$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais**).

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.
Vigência: 05/02/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:362C6ADD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 13/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **ADÃO RIBEIRO DOS SANTOS 70159467934**, CNPJ nº. 21.625.631/0001-76, com sede na RODOVIA BR 456, KM 30, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2023".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
7	LINHA SOITA, RIO DO CORVO E ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 77,74 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO SOITA, PASSANDO PELO RIO DO CORVO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 77,74 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	15.548,00	KM	5,00	77.740,00

O total do item é de **R$ 77.740,00(Setenta e sete mil e setecentos e quarenta reais**).

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:8620FABD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **ANTONIO FAGNER DOS ANJOS 08258750992**, CNPJ nº. 43.080.893/0001-35, com sede na Saída para Lagoa, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2023".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
6	LINHA RIO BANDEIRA, ASFALTO 84.27 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO RIO BANDEIRA ATÉ O ASFALTO ONDE TEM BALDEIO. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 84,27 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	16.854,00	KM	5,45	91.854,30
15	LINHA FAZENDA BARBOSA DO ARAGUAÍ 105.4 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA FAZENDA BARBOSA LOCALIDADE DO ARAGUAÍ, PASSANDO PELA FAZENDA SONDA, PELA FAZENDA SPROTE ATÉ O COLÉGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 105.4 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	21.080,00	KM	5,00	105.400,00
TOTAL					**197.254,30**

O total do item é de **R$ 197.254,30(Cento e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos**).

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:CF32F3AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 15/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **ANTONIO RODRIGUES 97543390906**, CNPJ nº. 26.929.289/0001-11, com sede no Povoado Rio Do Soita, São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2023".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
10	LINHA RIO CAÇADOR, RIO DO PEDRO, ESCOLA ANÍBAL MARTINS. 90.47 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE RIO CAÇADOR, PASSANDO PELO RIO DO PEDRO ATÉ A ESCOLA ANÍBAL MARTINS EM SÃO MANOEL. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 90.47 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN	18.094,00	KM	5,00	90.470,00

O total do item é de **R$ 90.470,00(Noventa mil e quatrocentos e setenta reais**).

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:E4FA5A4A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **DONIZETE PEREIRA DE CRISTO 06962477988**, CNPJ nº. 40.584.707/0001-07, com sede na Localidade de Rio Liso, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2023".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
20	LINHA RIO LISO DE CIMA COLEGIO ESTADUAL JOÃO CIONEK. 64.20 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO KOMBI COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DE RIO LISO DE CIMA ATÉ O COLEGIOESTADUAL JOÃO CIONEK E ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX GRANDE EM SÃO JOSÉ. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO.	12.840,00	KM	5,00	64.200,00

	PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 64.2 KM TIPO DE VEÍCULO: KOMBI/VAN				

O total do item é de **R$ 64.200,00(Sessenta e quatro mil e duzentos reais**).

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:A120C1B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **EDSON MACHADO 87042606949**, CNPJ N.º 35.386.810/0001-02 com sede na Rua Professora Irlene Terezinha Estachera, 107, Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2023".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
16	LINHA BAIRRO DOS PINGAS LAGOA ESCOLA JOÃO MARTINS LAGOA 63.40 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DO BAIRRO DOS PINGAS PASSANDO NA LOCALIDADE DA LAGOA ATÉ A ECOLA JOÃO MARTINS MACHADO - LAGOA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 63.40 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	12.680,00	KM	5,45	69.106,00

O total do item é de **R$ 69.106,00(Sessenta e nove mil e cento e seis reais**).

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:E03A48BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 18/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **EVERLY MARTINS DE SOUZA 04371120989**, CNPJ nº. 26.989.424/0001-14, com sede na Localidade de Pouso Alegre, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2023".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
17	LINHA BAIRRO DOS MANCHUR POUS ALEGRE. 84.5 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DO BAIRRO DOS MANCHUR, PASSANDO PELO POUSO ALEGRE ATÉ O COLÉGIO FRANCISCO CAVALI DA COSTA- RIO DO TIGRE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 84.5 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	16.900,00	KM	5,45	92.105,00

O total do item é de **R$ 92.105,00(Noventa e dois mil e cento e cinco reais**).

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:AA772880

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 19/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919**, CNPJ nº. 32.320.432/0001-76, com sede na Agrovila Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2023".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
23	LINHA 10 DE JULHO, NOVA CONQUISTA E LONTRENSE 135 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAIDA DA LOCALIDADE 10 DE JULHO, PASSANDO PELA NOVA CONQUISTA E LONTRENSE NOS PERIODOS DA MANHÃ E A TARDE PARA BALDEIO ATÉ O ASFALTO. NO PERIODO DA NOITE ATÉ O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA. PERIODO: MANHA/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL DA ROTA POR DIA: 135 KM TIPO DE VEICULO: ÔNIBUS	27.000,00	KM	6,20	167.400,00

O total do item é de **R$ 167.400,00(Cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais**).

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:383AF285

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **GILMAR DE ALBUQUERQUE 02392115966**, CNPJ nº. 41.998.917/0001-04, com sede na Localidade Estrela do Oeste, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2023".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
12	LINHA ASSENTAMENTO ESTRELA DO OEST, SEDE ESTRELA DO OESTE 63.84 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM ITINERÁRIO DENTRO DO ASSENTAMENTO ESTRELA DO OESTE CHEGANDO ATÉ A SEDE ESCOLA NA SEDE DO ESTRELA DO OESTE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 63.84 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	12.768,00	UN	5,45	69.585,60

O total do item é de **R$ 69.585,60(Sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos**).

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:9B19376C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 25/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **MAICON SOARES SALDANHA 09462030910**, CNPJ nº. 35.996.079/0001-37, com sede na Rua Generoso Karpinski, s/n, sala 01, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERIODO LETIVO DO ANO DE 2023".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
2	LINHA OURO VERDE NOVO HORIZONTE. 134.00 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE OURO VERDE E NOVO HORIZONTE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ESTRELA DO OESTE E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE, COM BALDEIO NO HORARIO DO MEIO DIA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 134.00 KM TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	26.800,00	KM	6,20	166.160,00
9	LINHA PRATINHA, JOSÉ DE ANCHIETA, ESCOLA BALBIDA ALMEIDA 91.14 KM CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE DA PRATINHA ATÉ O COLEGIO JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA BALBINA ALMEIDA DE SOUZA E APAE. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 91.14 KM TIPO DE VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS	18.228,00	KM	5,45	99.342,60
21	LINHA PIQUIRI PAPEIS ESTRELA DO OESTE BANDEIRA E QUEIMADAS 131.6KM CaONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE PIQUIRI PAPÉIS, ENTRANDO NA LOCALIDADE DO ESTRELA DO OESTE NO PERIODO DA MANHÃ/TARDE E A	26.320,00	KM	6,20	163.184,00

	NOITE ENTRANDO NO BANDEIRA E QUEIMADAS, SEGUINDO PARA O COLEGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA E ESCOLA MUNICIPAL BALBINA ALMEIDA DE SOUZA. PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEM TOTAL POR DIA 131.6 KM TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS				
TOTAL					**428.686,60**

O total do item é de **R$ 428.686,60(Quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos**).
Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2023.
Vigência: 31/12/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:031B9D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO PE 002 2023

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023 - Processo nº 8/2023
Objeto: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	1	PNEUS NOVOS 1.000X20 BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 1.000x20, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AIC-2934, Caminhão BBB-5212, Caminhão AWW-8975 e Caminhão AYI-3970 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	DURABLE	40,00	1.377,50
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	2	PNEUS NOVOS 1.000X20 LISO PPneumático novo com medidas 1.000x20, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AIC-2934, Caminhão BBB-5212, Caminhão AWW-8975 e Caminhão AYI-3970 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	DURABLE	24,00	1.379,16
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	3	PNEUS NOVOS 12.4 /24 - 10 LONAS Pneumático novo com medidas 12.4/24, 10 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Trator Agrícola New Holland TL86 (dianteiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	SUPERGUIDER	4,00	1.282,50
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	4	PNEUS NOVOS 12.5/80-18 - 12 LONAS Pneumático novo com medidas 12.5/80-18, 12 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Retro Escavadeira New Holland LB90 (dianteiro), Retro Escavadeira JCB 4WD (dianteiro) e Retro Escavadeira JCB 3CX (dianteiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	SPEEDMAX	20,00	1.355,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	5	PNEUS NOVOS 14.00/24 - 16 LONAS Pneumático novo com medidas 14.00/24, 16 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Motoniveladora Caterpillar 120k, Motoniveladora New Holland RG140, Carregadeira Michigan 75III, Rolo Compactador Muller Vap55, Motoniveladora New Holland RG140, Carregadeira Michigan 75III e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.??????COTA RESERVADA 25% EXCLUSIVA ME/EPP	SUPERGUIDER	10,00	2.150,00
CV TYRES EIRELI ME	1	6	PNEUS NOVOS 14.00/24 - 16 LONAS Pneumático novo com medidas 14.00/24, 16 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Motoniveladora Caterpillar 120k, Motoniveladora New Holland RG140, Carregadeira Michigan 75III, Rolo Compactador Muller Vap55, Motoniveladora New Holland RG140, Carregadeira Michigan 75III e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.????AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPERGUIDER	32,00	2.300,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	7	PNEUS NOVOS 165/70 R13 PPneumático novo com medidas 165/70 R13, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Classic AXQ-9539 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	APOLLO	8,00	266,25
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	8	PNEUS NOVOS 17.5/25 - 16 LONAS Pneumático novo com medidas 17.5/25, 16 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Carregadeira Case W20e, Retro Escavadeira JCB 4WD (traseiro) e Retro Escavadeira JCB 3CX (traseiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente. ????AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPERGUIDER	18,00	2.710,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	9	PNEUS NOVOS 17.5/25 - 16 LONAS Pneumático novo com medidas 17.5/25, 16 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Carregadeira Case W20e, Retro Escavadeira JCB 4WD (traseiro) e Retro Escavadeira JCB 3CX (traseiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente. ????COTA RESERVADA 25% EXCLUSIVA ME/EPP	SUPERGUIDER	6,00	3.183,33
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	10	PNEUS NOVOS 175/65 R14 PPneumático novo com medidas 175/65 R14, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Siena AXQ-9542 e Siena AQZ-1654 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	COOPER	16,00	270,31
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	11	PNEUS NOVOS 175/70 R 14 PPneumático novo com medidas 175/70 R14, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Strada AKR-6232, Logan AWV-7677 e Fiorino AIB-2516 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	APOLLO	16,00	256,25
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	12	PNEUS NOVOS 175/70 R13 Pneumático novo com medidas 175/70 R13, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Uno ANR-9450, Uno ALV-7509, Gol AUZ-5961, Celta AQB-2016, Uno AQI-5137, Uno NGF-3298, Uno AHR-	GENERAL	80,00	262,25

			1678, Doblo MDD-5623 e Gol AUV-5826 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente			
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	13	PNEUS NOVOS 18,4/30 - 12 LONAS Pneumático novo com medidas 18.4/30, 12 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Trator Agrícola New Holland TL86 (traseiro) e Trator Agrícola John Deere SLC (traseiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	SPEEDMAX	4,00	2.875,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	14	PNEUS NOVOS 185 R14 - 8 LONAS Pneumático novo com medidas 185 R14, com 8 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Kombi AVJ-4279, Kombi AVJ-4281, Kombi AKH-4018, Kombi AIG-5794 e Kombi AVJ-4020 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	HIFLY SUPER	24,00	332,50
PREMIUM PNEUS EIRELI	1	15	PNEUS NOVOS 185/65 R15 Pneumático novo com medidas 185/65 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Prisma BBN-2281 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WESTLAKE	8,00	293,75
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	16	PNEUS NOVOS 185/65 R14 Pneumático novo com medidas 185/65 R14, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Voyage BAG-8086, Voyage BAG-8085, Voyage BAG-8082, Voyage BAG-8079, Gol BBQ-4995, Santana DCD-1763, Santana GOO-9346, Peugeot AMV-4670, Fiesta AVM-5530 e Prisma ELX-0367 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	HANKOOK	60,00	290,50
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	17	PNEUS NOVOS 185/70R14 PPneumático novo com medidas 185/70 R14, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Onix BBL-1376, Onix BBL-1193, Onix BBL-1232, Onix BBL-1185, Onix BBL-1189 e Onix BBL-3734 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	SAILUN ATREZZO	48,00	231,25
AURORA E-COMERCE LTDA	1	18	PNEUS NOVOS 19.5/24 - 12 LONAS Pneumático novo com medidas 19.5/24, 12 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Retro Escavadeira New Holland LB90 (traseiro) e Retro Escavadeira Caterpillar 416D (traseiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	SUNKING	2,00	3.200,00
RK2 PNEUS LTDA	1	19	PNEUS NOVOS 195/55 R15 Pneumático novo com medidas 195/55 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Voyage BBL-3735 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	MASSIMO	8,00	290,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	20	PNEUS NOVOS 195/60 R15 Pneumático novo com medidas 195/60 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Astra ANT-9636 e Golf AKJ-4767 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WANLI SPO26	8,00	237,50
PREMIUM PNEUS EIRELI	1	21	PNEUS NOVOS 195/65 R15 Pneumático novo com medidas 195/65 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Spin AZM-7646 e Spin BBL-1186 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WESTLAKE	16,00	295,63
PREMIUM PNEUS EIRELI	1	22	PNEUS NOVOS 205/70 R15 Pneumático novo com medidas 205/70 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Saveiro BBL-1197 e Saveiro BBL-1182 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WESTLAKE	12,00	398,33
PREMIUM PNEUS EIRELI	1	23	PNEUS NOVOS 205/70 R16 R16 Pneumático novo com medidas 205/70 R16, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículo Van Jumper BAH-7434 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	WESTLAKE	4,00	455,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	24	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 - BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 215/75 R17.5, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AQR-5284 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WESTLAKE	4,00	657,50
PREMIUM PNEUS EIRELI	1	25	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 LISO Pneumático novo com medidas 215/75 R17.5, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AQR-5284, Micro-Ônibus BBM-8679, Micro-Ônibus BBN-6936, Micro-Ônibus AXM-0689, Micro-Ônibus ART-2940, Micro-Ônibus ALU-2672, Micro-Ônibus ASB-2099, Micro-Ônibus ASA-1857, Micro-Ônibus AXH-1558, Micro-Ônibus ART-1356 e Micro-Ônibus ATP-6295 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WESTLAKE	30,00	599,00
SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA	1	26	PNEUS NOVOS 225/65 R16 Pneumático novo com medidas 225/65 R16, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Ambulância AZM-0887, Ambulância AXJ-8145, Ambulância ALT-4534, Ambulância AZL-5183 e Ambulância AYJ-2433 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	APTANY	30,00	566,67
SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA	1	27	PNEUS NOVOS 225/70 R15 R15 Pneumático novo com medidas 225/70 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículo Van Sprinterm JFQ-8236 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	APTANY	8,00	469,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	28	PNEUS NOVOS 235/70 R 16 Pneumático novo com medidas 235/70 R16, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículo Camionete S10 ANH-1285 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	CONFORSER	8,00	535,00
PREMIUM PNEUS EIRELI	1	29	PNEUS NOVOS 265/60 R18 Pneumático novo com medidas 265/60 R18, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículo Trailblazer BBL-1219 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	WESTLAKE	4,00	700,00
PREMIUM PNEUS EIRELI	1	30	PNEUS NOVOS 265/75 R16 Pneumático novo com medidas 265/75 R16, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos F350 AKI-1732 e F350 AJX-9172 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	PRINX	20,00	722,50
RK2 PNEUS LTDA	1	31	PNEUS NOVOS 265/75 R16 - BORRACHUDO BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 265/75 R16, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Camionete F350 AKI-1732 e Camionete F350 AJX-9172 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	COMFORSER	8,00	890,00
PREMIUM PNEUS EIRELI	1	32	PNEUS NOVOS 275/80 R 22.5 LISO Pneumático novo com medidas 275/80 R22,5, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Ônibus BBT-4402, Ônibus AXE-3158, Ônibus AXE-3162, Ônibus AXM-0686 e Ônibus AXG-2563 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WESTLAKE	16,00	1.449,38
PREMIUM PNEUS EIRELI	1	33	PNEUS NOVOS 295/80R22.5 - BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 295/80 R22,5, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AVK-3478 e Caminhão AVK-3479, Carreta MGB-1891, Caminhão AUQ-7304, Cavalo da carreta MGU-6820 e Ônibus AET-4528 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.????AMPLA CONCORRÊNCIA	WESTLAKE	45,00	1.668,44
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	34	PNEUS NOVOS 295/80R22.5 - BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 295/80 R22,5, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AVK-3478 e Caminhão AVK-3479, Carreta MGB-1891, Caminhão AUQ-7304, Cavalo da carreta MGU-6820 e Ônibus AET-4528 e outros veículos do mesmo	DURABLE	15,00	1.610,00

			modelo adquiridos posteriormente.????COTA RESERVADA 25% EXCLUSIVA ME/EPP.				
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	35	PNEUS NOVOS 295/80R22.5 - LISO Pneumático novo com medidas 295/80 R22,5, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AVK-3478 e Caminhão AVK-3479, Caminhão AUQ-7304, Carreta MGB-1891, Cavalo da carreta MGU-6820 e Ônibus AET-4528 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.????AMPLA CONCORRÊNCIA	DURABLE	30,00	1.361,66
RK2 PNEUS LTDA	1	36	PNEUS NOVOS 295/80R22.5 - LISO Pneumático novo com medidas 295/80 R22,5, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AVK-3478 e Caminhão AVK-3479, Caminhão AUQ-7304, Carreta MGB-1891, Cavalo da carreta MGU-6820 e Ônibus AET-4528 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.????COTA RESERVADA 25% EXCLUSIVA ME/EPP.	XBRI	10,00	1.780,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME	1	37	PNEUS NOVOS 7.50/16 - 12 LONAS Pneumático novo com medidas 7.50/16, 12 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Trator Agrícola John Deere SLC (dianteiro), Retro Escavadeira Caterpillar 416D (dianteiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	SPEEDMAX	6,00	663,33
PREMIUM PNEUS EIRELI	1	38	PNEUS NOVOS 750 X 16 - 12 LONAS LISO PnPneumático novo com medidas 750 R16, com 12 lonas, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Micro-Ônibus KEE-3704 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WESTLAKE	4,00	596,00
PREMIUM PNEUS EIRELI	1	39	PNEUS NOVOS 750X16 -12 LONAS - BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 750 R16, com 12 lonas, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Micro-Ônibus KEE-3704 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WESTLAKE	4,00	629,00
PREMIUM PNEUS EIRELI	1	40	PNEUS NOVOS 900X20 BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 900x20, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Ônibus ATP-6303, Caminhão APH-2309, Caminhão MAC-5341, Caminhão ADE-1886, Caminhão APL-3648, Caminhão APL-3651, Caminhão ASV-8092 e Caminhão AIS-4385 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WESTLAKE	45,00	1.136,67
PREMIUM PNEUS EIRELI	1	41	PNEUS NOVOS 900X20 BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 900x20, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Ônibus ATP-6303, Caminhão APH-2309, Caminhão MAC-5341, Caminhão ADE-1886, Caminhão APL-3648, Caminhão APL-3651, Caminhão ASV-8092 e Caminhão AIS-4385 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.????COTA RESERVADA 25% EXCLUSIVA ME/EPP	WESTLAKE	15,00	1.136,67
PREMIUM PNEUS EIRELI	1	42	PNEUS NOVOS 900X20 LISO Pneumático novo com medidas 900x20, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Ônibus ATP-6303, Caminhão APH-2309, Caminhão MAC-5341, Caminhão ADE-1886, Caminhão APL-3648, Caminhão APL-3651, Caminhão ASV-8092 e Caminhão AIS-4385 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WESTLAKE	40,00	1.119,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/02/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:03BF0245

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
HOMOLOGAÇÃO PE 002 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023 - Processo nº 8/2023
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

AURORA E-COMERCE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	18	PNEUS NOVOS 19.5/24 - 12 LONAS Pneumático novo com medidas 19.5/24, 12 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Retro Escavadeira New Holland LB90 (traseiro) e Retro Escavadeira Caterpillar 416D (traseiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	SUNKING		UN	2,00	3.200,00	6.400,00
TOTAL								6.400,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PNEUS NOVOS 1.000X20 BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 1.000x20, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AIC-2934, Caminhão BBB-5212, Caminhão AWW-8975 e Caminhão AYI-3970 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	DURABLE		UN	40,00	1.377,50	55.100,00
1	2	PNEUS NOVOS 1.000X20 LISO PPneumático novo com medidas 1.000x20, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AIC-2934, Caminhão BBB-5212, Caminhão AWW-8975 e Caminhão AYI-3970 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	DURABLE		UN	24,00	1.379,16	33.099,84
1	3	PNEUS NOVOS 12.4 /24 - 10 LONAS Pneumático novo com medidas 12.4/24, 10 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Trator Agrícola New Holland TL86 (dianteiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	SUPERGUIDER		UN	4,00	1.282,50	5.130,00

1	4	PNEUS NOVOS 12.5/80-18 - 12 LONAS Pneumático novo com medidas 12.5/80-18, 12 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Retro Escavadeira New Holland LB90 (dianteiro), Retro Escavadeira JCB 4WD (dianteiro) e Retro Escavadeira JCB 3CX (dianteiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	SPEEDMAX		UN	20,00	1.355,00	27.100,00
1	5	PNEUS NOVOS 14.00/24 - 16 LONAS Pneumático novo com medidas 14.00/24, 16 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Motoniveladora Caterpillar 120k, Motoniveladora New Holland RG140, Carregadeira Michigan 75III, Rolo Compactador Muller Vap55, Motoniveladora New Holland RG140, Carregadeira Michigan 75III e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.??????COTA RESERVADA 25% EXCLUSIVA ME/EPP	SUPERGUIDER		UN	10,00	2.150,00	21.500,00
1	7	PNEUS NOVOS 165/70 R13 PPneumático novo com medidas 165/70 R13, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Classic AXQ-9539 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	APOLLO		UN	8,00	266,25	2.130,00
1	8	PNEUS NOVOS 17.5/25 - 16 LONAS Pneumático novo com medidas 17.5/25, 16 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Carregadeira Case W20e, Retro Escavadeira JCB 4WD (traseiro) e Retro Escavadeira JCB 3CX (traseiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente. ????AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPERGUIDER		UN	18,00	2.710,00	48.780,00
1	9	PNEUS NOVOS 17.5/25 - 16 LONAS Pneumático novo com medidas 17.5/25, 16 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Carregadeira Case W20e, Retro Escavadeira JCB 4WD (traseiro) e Retro Escavadeira JCB 3CX (traseiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente. ????COTA RESERVADA 25% EXCLUSIVA ME/EPP	SUPERGUIDER		UN	6,00	3.183,33	19.099,98
1	10	PNEUS NOVOS 175/65 R14 PPneumático novo com medidas 175/65 R14, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Siena AXQ-9542 e Siena AQZ-1654 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	COOPER		UN	16,00	270,31	4.324,96
1	11	PNEUS NOVOS 175/70 R 14 PPneumático novo com medidas 175/70 R14, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Strada AKR-6232, Logan AWV-7677 e Fiorino AIB-2516 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	APOLLO		UN	16,00	256,25	4.100,00
1	12	PNEUS NOVOS 175/70 R13 Pneumático novo com medidas 175/70 R13, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Uno ANR-9450, Uno ALV-7509, Gol AUZ-5961, Celta AQB-2016, Uno AQI-5137, Uno NGF-3298, Uno AHR-1678, Doblo MDD-5623 e Gol AUV-5826 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	GENERAL		UN	80,00	262,25	20.980,00
1	13	PNEUS NOVOS 18,4/30 - 12 LONAS Pneumático novo com medidas 18.4/30, 12 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Trator Agrícola New Holland TL86 (traseiro) e Trator Agrícola John Deere SLC (traseiro) e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	SPEEDMAX		UN	4,00	2.875,00	11.500,00
1	14	PNEUS NOVOS 185 R14 - 8 LONAS Pneumático novo com medidas 185 R14, com 8 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Kombi AVJ-4279, Kombi AVJ-4281, Kombi AKH-4018, Kombi AIG-5794 e Kombi AVJ-4020 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	HIFLY SUPER		UN	24,00	332,50	7.980,00
1	16	PNEUS NOVOS 185/65 R14 Pneumático novo com medidas 185/65 R14, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Voyage BAG-8086, Voyage BAG-8085, Voyage BAG-8082, Voyage BAG-8079, Gol BBQ-4995, Santana DCD-1763, Santana GOO-9346, Peugeot AMV-4670, Fiesta AVM-5530 e Prisma ELX-0367 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	HANKOOK		UN	60,00	290,50	17.430,00
1	17	PNEUS NOVOS 185/70R14 PPneumático novo com medidas 185/70 R14, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Onix BBL-1376, Onix BBL-1193, Onix BBL-1232, Onix BBL-1185, Onix BBL-1189 e Onix BBL-3734 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	SAILUN ATREZZO		UN	48,00	231,25	11.100,00
1	20	PNEUS NOVOS 195/60 R15 Pneumático novo com medidas 195/60 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Astra ANT-9636 e Golf AKJ-4767 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WANLI SPO26		UN	8,00	237,50	1.900,00
1	24	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 - BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 215/75 R17.5, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AQR-5284 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WESTLAKE		UN	4,00	657,50	2.630,00
1	28	PNEUS NOVOS 235/70 R 16 Pneumático novo com medidas 235/70 R16, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículo Camionete S10 ANH-1285 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	CONFORSER		UN	8,00	535,00	4.280,00
1	34	PNEUS NOVOS 295/80R22.5 - BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 295/80 R22,5, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AVK-3478 e Caminhão AVK-3479, Carreta MGB-1891, Caminhão AUQ-7304, Cavalo da carreta MGU-6820 e Ônibus AET-4528 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.????COTA RESERVADA 25% EXCLUSIVA ME/EPP.	DURABLE		UN	15,00	1.610,00	24.150,00
1	35	PNEUS NOVOS 295/80R22.5 - LISO Pneumático novo com medidas 295/80 R22,5, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AVK-3478 e Caminhão AVK-3479, Caminhão AUQ-7304, Carreta MGB-1891, Cavalo da carreta MGU-6820 e Ônibus AET-4528 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.????AMPLA CONCORRÊNCIA	DURABLE		UN	30,00	1.361,66	40.849,80
1	37	PNEUS NOVOS 7.50/16 - 12 LONAS Pneumático novo com medidas 7.50/16, 12 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Trator Agrícola John Deere SLC (dianteiro), Retro Escavadeira Caterpillar 416D (dianteiro) e outros equipamentos do mesmo	SPEEDMAX		UN	6,00	663,33	3.979,98

		modelo adquiridos posteriormente.						
TOTAL								367.144,56
CV TYRES EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	PNEUS NOVOS 14.00/24 - 16 LONAS Pneumático novo com medidas 14.00/24, 16 lonas, com data de fabricação não superior a 6 meses, para utilização em máquina Motoniveladora Caterpillar 120k, Motoniveladora New Holland RG140, Carregadeira Michigan 75III, Rolo Compactador Muller Vap55, Motoniveladora New Holland RG140, Carregadeira Michigan 75III e outros equipamentos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.????AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPERGUIDER		UN	32,00	2.300,00	73.600,00
TOTAL								73.600,00
PREMIUM PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	PNEUS NOVOS 185/65 R15 Pneumático novo com medidas 185/65 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Prisma BBN-2281 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WESTLAKE		UN	8,00	293,75	2.350,00
1	21	PNEUS NOVOS 195/65 R15 Pneumático novo com medidas 195/65 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Spin AZM-7646 e Spin BBL-1186 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WESTLAKE		UN	16,00	295,63	4.730,08
1	22	PNEUS NOVOS 205/70 R15 Pneumático novo com medidas 205/70 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Saveiro BBL-1197 e Saveiro BBL-1182 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WESTLAKE		UN	12,00	398,33	4.779,96
1	23	PNEUS NOVOS 205/70 R16 R16 Pneumático novo com medidas 205/70 R16, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículo Van Jumper BAH-7434 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	WESTLAKE		UN	4,00	455,00	1.820,00
1	25	PNEUS NOVOS 215/75 R17.5 LISO Pneumático novo com medidas 215/75 R17.5, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AQR-5284, Micro-Ônibus BBM-8679, Micro-Ônibus BBN-6936, Micro-Ônibus AXM-0689, Micro-Ônibus ART-2940, Micro-Ônibus ALU-2672, Micro-Ônibus ASB-2099, Micro-Ônibus ASA-1857, Micro-Ônibus AXH-1558, Micro-Ônibus ART-1356 e Micro-Ônibus ATP-6295 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WESTLAKE		UN	30,00	599,00	17.970,00
1	29	PNEUS NOVOS 265/60 R18 Pneumático novo com medidas 265/60 R18, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículo Trailblazer BBL-1219 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	WESTLAKE		UN	4,00	700,00	2.800,00
1	30	PNEUS NOVOS 265/75 R16 Pneumático novo com medidas 265/75 R16, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos F350 AKI-1732 e F350 AJX-9172 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	PRINX		UN	20,00	722,50	14.450,00
1	32	PNEUS NOVOS 275/80 R 22.5 LISO Pneumático novo com medidas 275/80 R22,5, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Ônibus BBT-4402, Ônibus AXE-3158, Ônibus AXE-3162, Ônibus AXM-0686 e Ônibus AXG-2563 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WESTLAKE		UN	16,00	1.449,38	23.190,08
1	33	PNEUS NOVOS 295/80R22.5 - BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 295/80 R22,5, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AVK-3478 e Caminhão AVK-3479, Carreta MGB-1891, Caminhão AUQ-7304, Cavalo da carreta MGU-6820 e Ônibus AET-4528 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.????AMPLA CONCORRÊNCIA	WESTLAKE		UN	45,00	1.668,44	75.079,80
1	38	PNEUS NOVOS 750 X 16 - 12 LONAS LISO PnPneumático novo com medidas 750 R16, com 12 lonas, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Micro-Ônibus KEE-3704 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WESTLAKE		UN	4,00	596,00	2.384,00
1	39	PNEUS NOVOS 750X16 -12 LONAS - BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 750 R16, com 12 lonas, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Micro-Ônibus KEE-3704 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WESTLAKE		UN	4,00	629,00	2.516,00
1	40	PNEUS NOVOS 900X20 BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 900x20, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Ônibus ATP-6303, Caminhão APH-2309, Caminhão MAC-5341, Caminhão ADE-1886, Caminhão APL-3648, Caminhão APL-3651, Caminhão ASV-8092 e Caminhão AIS-4385 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WESTLAKE		UN	45,00	1.136,67	51.150,15
1	41	PNEUS NOVOS 900X20 BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 900x20, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Ônibus ATP-6303, Caminhão APH-2309, Caminhão MAC-5341, Caminhão ADE-1886, Caminhão APL-3648, Caminhão APL-3651, Caminhão ASV-8092 e Caminhão AIS-4385 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.????COTA RESERVADA 25% EXCLUSIVA ME/EPP	WESTLAKE		UN	15,00	1.136,67	17.050,05
1	42	PNEUS NOVOS 900X20 LISO Pneumático novo com medidas 900x20, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Ônibus ATP-6303, Caminhão APH-2309, Caminhão MAC-5341, Caminhão ADE-1886, Caminhão APL-3648, Caminhão APL-3651, Caminhão ASV-8092 e Caminhão AIS-4385 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	WESTLAKE		UN	40,00	1.119,00	44.760,00
TOTAL								265.030,12
RK2 PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	19	PNEUS NOVOS 195/55 R15 Pneumático novo com medidas 195/55 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Voyage BBL-3735 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	MASSIMO		UN	8,00	290,00	2.320,00
1	31	PNEUS NOVOS 265/75 R16 - BORRACHUDO BORRACHUDO Pneumático novo com medidas 265/75 R16, tipo borrachudo, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Camionete F350 AKI-1732 e Camionete F350 AJX-9172 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	COMFORSER		UN	8,00	890,00	7.120,00
1	36	PNEUS NOVOS 295/80R22.5 - LISO Pneumático novo com medidas 295/80 R22,5, tipo liso, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Caminhão AVK-3478 e Caminhão AVK-3479, Caminhão AUQ-7304, Carreta MGB-1891, Cavalo da carreta MGU-6820 e Ônibus AET-4528 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.????COTA RESERVADA 25% EXCLUSIVA ME/EPP.	XBRI		UN	10,00	1.780,00	17.800,00
TOTAL								27.240,00

SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	26	PNEUS NOVOS 225/65 R16 Pneumático novo com medidas 225/65 R16, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículos Ambulância AZM-0887, Ambulância AXJ-8145, Ambulância ALT-4534, Ambulância AZL-5183 e Ambulância AYJ-2433 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente.	APTANY		UN	30,00	566,67	17.000,10
1	27	PNEUS NOVOS 225/70 R15 R15 Pneumático novo com medidas 225/70 R15, com data de fabricação não superior a 6 meses, de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Firestone e/ou Pirelli e/ou Bridgestone, para utilização em veículo Van Sprinterm JFQ-8236 e outros veículos do mesmo modelo adquiridos posteriormente	APTANY		UN	8,00	469,00	3.752,00
TOTAL								20.752,10

Homologo e adjudico a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/02/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:69119E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	José Aguiar Crema Borges
Cargo/Função	Assistente Social
Data	19/01/2023
Quantidade	1 de R$ 150,00
Valor	R$ 150,00
Destino	Pirapozinho – SP
Motivação	Viajem para acompanhamento do Paciente Marcos da Silva a Clínica de Reabilitação

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Anderson Francisco Proença
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação
Data	24/01/2023
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR
Motivação	Viajem para participação de evento de entrega simbólica de ônibus cedidos para o transporte escolar.

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Roberto Pereira de Paula
Cargo/Função	Motorista
Data	24/01/2023
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR
Motivação	Viajem para participação de evento de entrega simbólica de ônibus cedidos para o transporte escolar.

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Judith Izabel de Salles
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	23/01/2023
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR
Motivação	Viajem para acompanhamento para avaliação social de usuário do SUAS no INSS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -

Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 28/02/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 28/02/2023
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Antonio Carlos de Campos
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 28/02/2023
Quantidade	3 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 225,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 28/02/2023
Quantidade	17 de R$ 75,00
Valor	R$ 765,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro dos Santos Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 28/02/2023
Quantidade	15 de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 28/02/2023
Quantidade	10 de R$ 45,00
Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 28/02/2023
Quantidade	3 de R$ 75,00
Valor	R$ 225,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eric José da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 28/02/2023
Quantidade	20 de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 28/02/2023
Quantidade	2 de R$ 75,00
Valor	R$ 150,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 28/02/2023
Quantidade	10 de R$ 45,00

Valor	R$ 450,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 28/02/2023
Quantidade	13 de R$ 45,00
Valor	R$ 585,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 28/02/2023
Quantidade	17 de R$ 45,00
Valor	R$ 765,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Murillo Guilherme Bezerra de Souza
Cargo/Função	Diretor do Departamento De Contabilidade
Data	03/02/2023
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Sapopema e outros Municípios.
Motivação	Viajem para participar de reuniões nos Municípios que fazem parte do CODENOP.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:AD6000B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO FINANCEIRO) - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 032/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

GESTÃO – 2021/2024

TERMO ADITIVO (reequilíbrio financeiro) - Nº. 001 ao Contrato nº. 032/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 03/2022, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** situada à Rua Ipiranga, 1220, centro, Mogi da Cruzes, Estado do São Paulo,devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.886.644/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Tânia Maria Crosariol** residente e domiciliada na cidade de Mogi das Cruzes, Estado do São Paulo, portadora do R.G. nº 18.229.561-X e do CPF/MF nº 172.912.418-63, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando a **Aquisição de um caminhão para cargas leves com baú, carga seca acoplado, em atendimento ao Convênio Plataforma Mais Brasil nº 911024/2021 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e o município de São Jerônimo da Serra**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula quinta, Contrato nº. 032/2022, Pregão Eletrônico nº. 03/2022, conforme tabela abaixo.

IT	*ITEM*	*VALOR PAGO ATUALMENTE R$*	*Variação*	*VALOR ADITADO R$*	*VALOR TOTAL DO ITEM COM ADITIVO R$*
01	Caminhão para cargas leves, 0km, ano de fabricação mínimo 2021, potencia liquida mínima de 130cv, combustível diesel, tração 4x2, câmbio manua mínimo de 5 marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica, cabine com a condicionado, vidros com acionamento elétrico, airbag para motorista e passageiro, freis ABS, distância entre eixos compatível para instalação de baú capacidade de carga útil mínima de 1.800kg, PBT mínimo de 3.400kg equipado com baú metálico, modelo furgão carga seca, dimensões mínimas 2,80m x 1,80m x 1,80m (C x L x A), chassi e travessas em aço estrutural caixa de carga construída em chapa lisa, porta traseira com aberturas e trancas borracha para vedação, instalação elétrica e iluminação interna, C.A.T (inspeção veicular) - Caminhão para cargas leves, 0km, ano de fabricação mínimo 2021, potencia liquida mínima de 130cv, combustível diesel, tração 4x2, câmbio manual mínimo de 5 marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica, cabine com ar condicionado, vidros com acionamento elétrico airbag para motorista e passageiro, freis ABS, distância entre eixos compatíve para instalação de baú, capacidade de carga útil mínima de 1.800kg, PBT mínimo de 3.400kg, equipado com baú metálico, modelo furgão carga seca dimensões mínimas 2,80m x 1,80m x 1,80m (C x L x A), chassi e travessa em aço estrutural, caixa de carga construída em chapa lisa, porta traseira com aberturas e trancas, borracha para vedação, instalação elétrica e iluminação interna, C.A.T. (inspeção veicular)	*179.951,00*	*6,67%*	*12.000,00*	*191.951,00*

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de ***R$ 12.000,00 (doze mil reais).***

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretario Municipal de Agricultura e do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 26 de janeiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

TANIA MARA CROSARIOL:17291241863
Assinado de forma digital por TANIA
MARA CROSARIOL:17291241863
Dados: 2023.01.26 18:15:13 -03'00'

OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3526C12C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 27 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	27	DATA	3	2	2023
FAVORECIDO		VALDINEI MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADE DE MARINGÁ-PR, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	3-fev-23		5:00	horas	
RETORNO	23-fev-23		19:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			20		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.043,40		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:23AD26F1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PE 56/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e LEILA S DE ALMEIDA E ANALICE P OLIVEIRA LTDA, CNPJ/MF 26.562.277/0001-00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023-PMSPPR de 08 de dezembro de 2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 EMBARCAÇÃO ESCOLAR
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
05.001.12.361.0018.2047 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 EMBARCAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 02/2022 - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL- FUNDEPAR, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	VALOR MÁX. UNIT. (R$)	VALOR MÁX. TOTAL. (R$)
01	**LANCHA ESCOLAR** - EMBARCAÇÃO DE CASCO 100% DE ALUMÍNIO LIGA NAVAL 5052, TIPO LANCHA FLUVIAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR AQUAVIÁRIO, EQUIPADA COM RAMPA ARTICULADA NA PROA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA, OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8.500 (OITO MIL E QUINHENTOS MILÍMETROS), COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 20 PASSAGEIROS SENTADOS, BANCOS NO FORMATO "U", COM COLCHONETES ALMOFADADOS NO ASSENTO E ENCOSTO, REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL. A LARGURA EXTERNA DA LANCHA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 2.700MM E A ALTURA MÍNIMA DE 2.250MM. A ESTRUTURA DO CASCO, COSTADO, PISO E CASARIA DEVEM SER FABRICADAS COM CHAPAS LISAS DE ALUMÍNIO NAVAL NA LIGA 5052 TEMPERA H32 OU H34. O PISO DO CONVÉS DEVERÁ SER FABRICADO UTILIZANDO CHAPA ANTIDERRAPANTE DE ALUMÍNIO LIGA 3105 H114. A FABRICAÇÃO DO COSTADO DEVERÁ UTILIZAR O PROCESSO DE SOLDA MIG/TIG. O CASCO DEVERÁ TER ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM, COSTADO 2,5MM, CASARIA, 2,5MM E PISO CONVÉS 2,2MM. TODOS OS ACESSÓRIOS FIXADOS À ESTRUTURA DO CASCO DEVERÃO SER REALIZADOS REFORÇO ESTRUTURAL. ESTRUTURA LONGITUDINAL INTERNA DO CASCO: A ESTRUTURA LONGITUDINAL INTERNA DO CASCO DEVERÁ SER CONSTITUÍDA POR 01 QUILHA CENTRAL DO TIPO BARRA CHATA DE 1.1/2" X ¼ " AO LONGO DO COMPRIMENTO TOTAL DO CASCO E 08 UNIDADES DE "LONGARINAS" DO TIPO ÔMEGA 13X21X23X21X13MM COM DOBRAS INTERNAS/EXTERNAS DE 80°, EM MATERIAL ALUMÍNIO LIGA NAVAL 5052 - H32/34, COM ESPESSURA DE 2,5MM POSICIONADAS EQUIDISTANTES DA QUILHA CENTRAL. O PROCESSO DE FIXAÇÃO DESTA ESTRUTURA LONGITUDINAL NO CASCO DEVE SER FEITO PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. ESTRUTURA LONGITUDINAL EXTERNA DO CASCO: A ESTRUTURA LONGITUDINAL EXTERNA DO CASCO DEVERÁ SER CONSTITUÍDA POR 01 PERFIL CENTRAL 19-117 DE 0,814KG/M (57,9X29,9MM) E 06 UNIDADES DE "LONGARINAS" DO TIPO PERFIL 19-120 DE 0,713KG/M (50,8X21,3MM), EM MATERIAL ALUMÍNIO. NA ÁREA EXTERNA DO COSTADO, LOGO ACIMA DO "BOJO", DEVE HAVER MAIS 01 UNIDADE DE "LONGARINA" DO TIPO PERFIL 19-120 DE 0,713KG/M (50,8X21,3MM) EM CADA BORDO. ESTRUTURA TRANSVERSAL DO CASCO: A ESTRUTURA TRANSVERSAL DO CASCO DEVERÁ SER CONSTITUÍDA POR "HASTILHAS" FABRICADAS COM CHAPAS DE ALUMÍNIO LIGA NAVAL 5052 H32/34 DE 2,5MM DE ESPESSURA, COM DIMENSÕES DE DOBRAS DE 25X200X30X15MM. TODAS AS "HASTILHAS" POSSUEM BORBOLETAS DE CHAPA DE 2,5MM DE ESPESSURA QUE FAZEM O TRAVAMENTO ENTRE AS ESTRUTURAS LONGITUDINAIS COM AS TRANSVERSAIS. O PROCESSO DE FIXAÇÃO DAS "HASTILHAS" NAS ESTRUTURAS LONGITUDINAIS DO CASCO DEVE SER FEITO PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. ESTRUTURA TRANSVERSAL DO COSTADO (CAVERNAME): A ESTRUTURA TRANSVERSAL DO COSTADO DEVERÁ SER CONSTITUÍDA POR PERFIS "T" – 021, COM DIMENSÃO DE 1.1/2"X1/8", POSICIONADOS AO LONGO DO COMPRIMENTO DO COSTADO E COM ESPAÇAMENTOS DE 920MM INTERCALADOS A CADA 03 UNIDADES DE "HASTILHA". O PROCESSO DE FIXAÇÃO DO CAVERNAME NO COSTADO E NA "HASTILHA" DEVE SER FEITO PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. ESTRUTURA LONGITUDINAL DO COSTADO (DECK DE BORDA): O "DECK DE BORDA" DEVERÁ SER CONSTRUÍDO DE CHAPA LIGA NAVAL 5052 H32/34, ESPESSURA DE 2,5MM, DOBRADA COM DIMENSÃO DE 140X100X25X25MM. DEVERÁ ESTAR POSICIONADO NA PARTE SUPERIOR DO COSTADO AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO E FIXADO A ESTE PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. TAMBÉM DEVE SER UTILIZADO O PERFIL DE BORDA – 65047 (0,812KG/M) COMO REFORÇO DE ESTRUTURA DO DECK E FIXADO COM REBITES MACIÇOS. AS FORMAS DAS LINHAS DO CASCO SERÃO DO TIPO SEMI-CHATO, COM "V" DE 8° DO ESPELHO DE POPA À MEIA-NAU, TENDENDO PARA "U" ABERTO À VANTE, PARA REGIME DE NAVEGAÇÃO PLANEIO OU SEMI-PLANEIO EM ÁGUAS TRANQUILAS. ESTRUTURA DA CASARIA DEVERÁ SER DA SEGUINTE FORMA: A ANTEPARA LATERAL DA CASARIA DEVE SER FABRICADA COM CHAPA LIGA NAVAL 5052 H32/34, DOBRADA NA DIMENSÃO 25X1205X20MM E COM INCLINAÇÃO DE 8° NO SENTIDO DA LINHA DE CENTRO DA EMBARCAÇÃO. A FIXAÇÃO DA ANTEPARA COM O DECK DE BORDA DEVE SER FEITA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG E PARA GARANTIR A ESTANQUEIDADE E VEDAÇÃO DE FRESTAS DEVE SER UTILIZADO SELANTE POLIURETANO MONOCOMPONENTE COM RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTÍNUO DE 7N/MM E DUREZA SHORE A40. O TETO DA CASARIA DEVE SER CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE ALUMÍNIO LIGA NAVAL 5052 H32/34 DE ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM, COM LARGURA CENTRAL DE 850MM E INCLINAÇÃO DE 10° ATÉ A JUNÇÃO COM A ANTEPARA LATERAL. DEVEM SER 04 E 06 ANÉIS TRANSVERSAIS DO MESMO MATERIAL RESPECTIVAMENTE. EM TODA EXTENSÃO DO COMPRIMENTO DO TETO HAVERÁ TAMBÉM 01 VIGA DO TIPO ÔMEGA. NA ÁREA INTERNA DAS ANTEPARAS LATERAIS DA CASARIA DEVE HAVER 02 VIGAS DO TIPO ÔMEGA FABRICADA COM O MESMO MATERIAL E NAS DIMENSÕES 20X20X80X20X20MM, SENDO UMA ABAIXO E OUTRA ACIMA DA POSIÇÃO DAS JANELAS. EM TODO O CONTORNO DO TETO EXTERNO DA CASARIA DEVE SER FIXADO UM PERFIL DE BORDA 65047 (0,812KG/M) PARA ENRIJECER A UNIÃO ENTRE CHAPAS DO TETO E CHAPAS DAS ANTEPARAS LATERAIS. A CASARIA DEVERÁ POSSUIR 08 JANELAS DE VIDROS DESLIZANTES NO FORMATO RETANGULAR E ANGULAR, SUAS ESTRUTURAS DEVEM SER FABRICADAS EM ALUMÍNIO TENDO DIMENSÕES APROXIMADAS DE 600 X 900MM RAIO 100MM PARA AS JANELAS RETANGULAR E 600 X 600 X 900 RAIO 100MM PARA AS JANELAS ANGULARES E PORTA FRONTAL PARA ACESSO DOS PASSAGEIROS. A CASARIA DEVE POSSUIR UMA PORTA CENTRAL À PROA PARA O ACESSO AO INTERIOR DA CABINE COM LARGURA LIVRE DE MÍNIMO 810MM, A FIM DE GARANTIR A ACESSIBILIDADE DE UM ESTUDANTE CADEIRANTE. TAMBÉM DEVERÁ POSSUIR UMA SEGUNDA PORTA DESLIZANTE SITUADA NA PARTE TRASEIRA DO HABITÁCULO (POPA) COM ABERTURA LIVRE DE MÍNIMO 550MM. OS PARA-BRISAS FRONTAIS E OS DEMAIS VIDROS PRESENTES NA	Unid	01	524.500,00	524.500,00

	CASARIA DEVEM TER ESPESSURA MÍNIMA DE 5,0MM E DEVEM SER TEMPERADOS. REFERENTE A PINTURA: O ESQUEMA DE PINTURA DE ACABAMENTO DO CASCO DEVE CONSISTIR DE APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE OXIPRIMER PROMOTOR DE ADERÊNCIA E NÚMERO DE DEMÃOS NECESSÁRIOS DE TINTA ACABAMENTO TIPO POLIURETANO BICOMPONENTE NA COR “AMARELO ESCOLAR” (REFERÊNCIA DA COR: 1.25Y 7/12, CORRESPONDE À TABELA DE CARTELAS MUNSELL). NAS LATERAIS EXTERIORES, EM AMBOS OS BORDOS DO COSTADO, DEVE SER PINTADA UMA FAIXA HORIZONTAL EM TODA A SUA EXTENSÃO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: COR PRETA COM 300 MM, COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ± 10 MM, DE LARGURA, A MEIA ALTURA, NA QUAL DEVERÁ SER INSCRITA, EM LETRAS MAIÚSCULAS, O DÍSTICO “ESCOLAR”, NA TIPOLOGIA ARIAL, COM ALTURA DA LETRA DE 200 MM, COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ± 10 MM, NA COR “AMARELO ESCOLAR”, PINTADO EM SISTEMA POLIURETANO BICOMPONENTE. AS PAREDES E TETO INTERNOS DA CASARIA DEVEM RECEBER PINTURA DE UMA DEMÃO DE OXIPRIMER PROMOTOR DE ADERÊNCIA E NÚMERO DE DEMÃOS NECESSÁRIOS DE TINTA ACABAMENTO TIPO POLIURETANO BICOMPONENTE COR CINZA CLARO. O PISO INTERNO E EXTERNO DA CASARIA FABRICADO COM CHAPAS XADREZ ANTIDERRAPANTE, BANCOS CONTÍNUOS DE PASSAGEIROS E OS REVESTIMENTOS LATERAIS INTERNOS DO COSTADO DEVEM RECEBER PINTURA DE UMA DEMÃO DE OXIPRIMER PROMOTOR DE ADERÊNCIA E NÚMERO DE DEMÃOS NECESSÁRIOS DE TINTA ACABAMENTO TIPO POLIURETANO BICOMPONENTE COR CINZA CLARO. A EMBARCAÇÃO DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS PARA NAVEGAÇÃO, COMO SISTEMA DE DIREÇÃO COMPLETO, RELÓGIOS DE MONITORIZAÇÃO, MANGUEIRA DE BULBU, BOMBA DE PORÃO, BATERIAS DE 105 AMPERES, CHAVE GERAL, KIT DE ILUMINAÇÃO CONFORME NORMAS DA MARINHA DO BRASIL, PAINEL ELÉTRICO, TOMADA 12V, LUZ INTERNA DA CABINE, LIMPADOR DE PARABRISA, BUZINA MARÍTIMA, COLETES SALVA-VIDAS, BOIAS SALVA-VIDAS COM CORDAS, EXTINTOR DE INCÊNDIO, TUDO DEVIDAMENTE INSTALADOS. A EMBARCAÇÃO DEVERÁ CONTER TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 LITROS COM RESPIRO, COM BOCAL DE ABASTECIMENTO NO BANCO DE POPA EXTERNO À CABINE, ESPELHOS CONFORME EXIGIDOS PELA MARINHA DO BRASIL, ESCADA DE POPA, MONITORAMENTO DE MOTOR, CONSOLES COM PORTA LUVAS, COMPARTIMENTO PARA BATERIAS, COMPARTIMENTO DE GUARDA OBJETOS. MOTORIZAÇÃO: A EMBARCAÇÃO DEVERÁ CONTER MOTOR DE POPA À GASOLINA, 4 TEMPOS DE 150 HP, COM SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO, PROTEÇÃO PARA PARTIDA ENGATADA, TACÔMETRO E VELOCÍMETRO DIGITAIS, HÉLICE EM AÇO INOXIDÁVEL, COMANDO DE VÁLVULAS NO CABEÇOTE, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE APROXIMADAMENTE 2700 CM³, SENSORES DE TEMPERATURA, E ÂNGULO DE DIREÇÃO DE APROXIMADAMENTE 32º. SEGUE ABAIXO INFORMAÇÕES PARA O MOTOR: 150/110-110,3 HP/KW, MOTOR 4 CILINDROS, PESO 206-227, ALTURA DA RABETA 20/25 POL, 5000-6000 RPM, 36A/ 60AMP, CAIXA DE COMANDO, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO, CONTROLES ACELERAÇÃO E MUDANÇA MECÂNICA, DIREÇÃO: CABO MECÂNICO DUPLO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM TEMOSTATO, CAMBIO F-N-R, SISTEMA DE AJUSTE DE PERCURSO POWER TRIM, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO CÁRTER ÚMIDO, SISTEMA DE EXAUSTÃO DESCARGA SILENCIOSA PELA RABETA ELETRICIDADE: O SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DEVE SER EM 12 VOLTS, CORRENTE CONTÍNUA, FORNECIDA ATRAVÉS DE PELO MENOS DUAS BATERIAS DO TIPO CHUMBO-ÁCIDO, SENDO UMA DELAS DE USO EXCLUSIVO DO MOTOR E AMBAS COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR A CARGA DEMANDADA PELO MOTOR E PELOS ACESSÓRIOS DA EMBARCAÇÃO. A ENERGIA ELÉTRICA SERÁ DISTRIBUÍDA EM 12 VOLTS CORRENTE CONTÍNUA PARA ILUMINAÇÃO E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS INSTALADOS A BORDO, COM PAINEL DE CONTROLE NO COMANDO. A ILUMINAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DE LÂMPADAS DE LED INSTALADAS NO TETO INTERNO DA CABINE. O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA CABINE E DA REGIÃO DAS PORTAS DE SERVIÇO DA LANCHA ESCOLAR DEVE PROPICIAR NÍVEIS ADEQUADOS DE ILUMINAÇÃO QUE FACILITEM O EMBARQUE, O DESEMBARQUE E A MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS. A ILUMINAÇÃO DEVE SER INSTALADA DE FORMA EVITAR OFUSCAMENTO E REFLEXOS INCÔMODOS PARA O PILOTO, E DEVE POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA À LANCHA ESCOLAR, JUNTO ÀS PORTAS DE SERVIÇO. HIDRÁULICO A EMBARCAÇÃO SERÁ DOTADA DE PELO MENOS DUAS BOMBAS ELÉTRICAS DE 12 VOLTS CORRENTE CONTÍNUA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000GPH PARA SISTEMA DE ESGOTO DO CASCO. AS LANCHAS DEVEM POSSUIR COMPARTIMENTOS ESTANQUES EM DETERMINADAS ÁREAS DO CASCO A FIM DE PROPORCIONAR CONDIÇÃO SEGURA DE NAVEGAÇÃO COM O CASCO AVARIADO E UM DOS COMPARTIMENTOS ALAGADOS. AS EMBARCAÇÕES DEVEM SER DOTADAS NO MÍNIMO DOS SEGUINTES APARELHOS E INSTALAÇÕES: SISTEMA DE DIREÇÃO COMPLETO: VOLANTE; CAIXA DE DIREÇÃO, CABO DE DIREÇÃO, GUIA DE LIGAÇÃO DO CABO DE DIREÇÃO, COMANDO ACELERADOR À DISTÂNCIA COM CHICOTE, CABO DE COMANDO, RELÓGIOS DE MONITORAMENTO DO MOTOR NO PADRÃO DO FABRICANTE, EX: TACÔMETRO (RPM), VELOCÍMETRO; VOLTÍMETRO, HORÍMETRO, INDICADOR DE TRIM, RELÓGIO INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL NO TANQUE, MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL, BOMBAS DE PORÃO DE 1000 GPH COM AUTOMÁTICO, BATERIAS SELADAS DE 100AMP COM TERMINAIS, CHAVE GERAL IMPORTADA PARA BATERIAS, LUZES DE NAVEGAÇÃO (BB / BE E MASTRO				

	AUXILIAR), BUZINA MARÍTIMA, RÁDIO VHF COM ANTENA, FAROL DE BUSCA 360° OPERADO POR JOYSTICK NO PAINEL DE COMANDO, PAINEL ELÉTRICO, TOMADA 12V,TOMADA DUPLA USB. A EMBARCAÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTES NORMAS ABAIXO: 2.1- NORMAM 02/DPC: NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA EMBARCAÇÕES EMPREGADAS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR, APROVADAS PELA DPC/MB ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 85 /DPC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005. 2.2- CLASSE 2 (EC-2): EMBARCAÇÃO CERTIFICADA CONFORME AS NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA NORMAM 02/DPC, CAPÍTULO 3, SEÇÃO I, ITEM 0301, LETRA "J2", DE CLASSIFICAÇÃO PARA NAVEGAÇÃO INTERIOR, EMPREGADA NA ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E COM PROPULSÃO PRÓPRIA. 2.3- DPC: DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS – ORGANIZAÇÃO MILITAR COM COMPETÊNCIA DELEGADA PELA MARINHA DO BRASIL PARA APROVAR AS NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA, ESTABELECIDA PELA PORTARIA Nº 156/MB, DE 3 DE JUNHO DE 2004. 2.4- MB: MARINHA DO BRASIL – ORGANIZAÇÃO MILITAR QUE EXERCE A AUTORIDADE MARÍTIMA, CONFORME A LEI Nº 9.537, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997. A EMBARCAÇÃO DEVERÁ SER FORNECIDA COM DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REGISTRO DA MARINHA DO BRASIL, COMO: ART, PLANO DE ARRANJO GERAL, PLANO DE SEGURANÇA, RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA LOTAÇÃO E PESO MÁXIMO DE CARGA, BEM COMO OUTRO DOCUMENTO NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DA MESMA.				
TOTAL					**524.500,00**

Validade: 12 (doze) meses.
Com o Valor Contratual Aprovado de R$ 524.500,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado até o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do equipamento.

São Pedro do Paraná-PR, 02 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:3C210A57

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA- CNPJ 08.287.175/0001-33

OBJETO: Aquisição de Conjunto de Carteiras e Cadeiras e Conjunto Coletivo de Alimentação, para atender as demandas urgentes nas Escolas da Rede Municipal

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023 DE 03/02/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº22/2023
05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.12.361.0018.1206 – NOVA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NA SEDE DO MUNICIPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.365.0019.2.052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
01	Conjunto Coletivo Para Alimentação, com 4 pés confeccionados em tubo 2 ch. 18 e metalão 20 x 40 ch.18, sapatas antiderrapantes, ferragens com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó em forno de alta temperatura. Tampo em MDF 18mm ovo medindo 1,86mt x 75cm x 70cm de altura com borda envernizada e cantos arredondados. 4 assentos anatômicos em plástico rotomoldados medindo 24 cm de profundidade x 24 cm de largura x 13cm de altura com apoio antiderrapante e cinto de segurança para as crianças. Apresentar Juntamente com a Proposta, Certificação conforme Portaria do Inmetro Vigente e Documentação Técnica: A seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto, Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 2700 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 2700 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização - Determinação da verificação da espessura da camada - Determinação da flexibilidade por mandril cônico - Determinação da verificação da aderência da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto). - Certificado de conformidade com a NBR 14006/2008, emito por OCP acreditado pelo Inmetro. O selo de conformidade / Registro do objeto deve estar ativo	04	1.780,00	7.120,00	7.120,00
02	Conjunto Carteira Sextavada Pré, carteira confeccionada em metalão 20 x 40 na chapa de 1,20, com grade em tubo de ½ chapa 18 e ferro redondo de 3/16, pintura eletrostática a pó epox em forno de alta temperatura. Tampo em MDF de 18mm, medindo 68cm x 45cm x 26cm, em formato de trapézio, bordas envernizadas. altura	18	297,20	5.349,60	5.349,60

	da carteira de 62 cm, cadeira em tubo de 3/4 na chapa de 1,20, assento medindo 26cm x 30cm, e encosto anatômicos medindo 15cm x 30cm, revestido em fórmica de 1mm, altura do encosto 62 cm, altura do acento 43 cm, com bordas envernizadas. Apresentar Juntamente com a Proposta, Certificação conforme Portaria do Inmetro Vigente e Documentação Técnica: A seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto, Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 2700 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 2700 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização - Determinação da verificação da espessura da camada - Determinação da flexibilidade por mandril cônico - Determinação da verificação da aderência da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto). - Certificado de conformidade com a NBR 14006/2008, emito por OCP acreditado pelo Inmetro. O selo de conformidade / Registro do objeto deve estar ativo.				
03	Conjunto Carteira de Grade Pré, carteira confeccionada em metalão 20 x 40, na chapa de 1,20 com grade em tubo de ½ chapa 18 e ferro redondo de 3/16, tratamento antiferruginoso, carteira com porta livros, em perfil de aço maciça soldada a estrutura pintura eletrostática em pó epóx em forno de temperatura, bordas arredondadas e envernizadas, tampo em MDF de 18mm, revestido em melamínico nos 2 lados, bordas envernizadas. medindo 60 x 40 cm. Cadeira feita em tubo 7/8 feito na chapa de 1,20, assento medindo 19cm x 38cm, e encosto anatômico em compensado de 9mm, revestido em fórmica de 1cm, medindo 34cm x 38cm. Cadeira, altura do encosto 65 cm, assento 36 cm de altura. Apresentar Juntamente com a Proposta, Certificação conforme Portaria do Inmetro Vigente e Documentação Técnica: A seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto, Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 2700 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 2700 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização - Determinação da verificação da espessura da camada - Determinação da flexibilidade por mandril cônico - Determinação da verificação da aderência da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto). - Certificado de conformidade com a NBR 14006/2008, emito por OCP acreditado pelo Inmetro. O selo de conformidade / Registro do objeto deve estar ativo.	20	280,62	5.612,40	5.612,40
04	Conjunto Carteira de Grade Fundamental, estrutura confeccionado em tubo de aço industrial 7/8, na chapa de 1,20, com tratamento antiferruginoso, carteira com porta livros, em perfil de aço maciça soldada a estrutura pintura eletrostática em pó epóx em forno de alta temperatura. Tampo medindo 60cm x 40cm, confeccionado em MDF, medindo 18mm, revestido em melamínico nos 2 lados, bordas envernizadas. Altura da carteira 74cm. Cadeira, assento medindo 38cm largura x 34cm comprimento, encosto anatômicos medindo 38cm de largura x 19cm de comprimento, revestidos em fórmica. altura do encosto ao chão medindo 75 cm, assento medindo 43cm de altura. Apresentar Juntamente com a Proposta, Certificação conforme Portaria do Inmetro Vigente e Documentação Técnica: A seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto, Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 2700 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 2700 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização - Determinação da verificação da espessura da camada - Determinação da flexibilidade por mandril cônico - Determinação da verificação da aderência da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto). - Certificado de conformidade com a NBR 14006/2008, emito por OCP acreditado pelo Inmetro. O selo de conformidade / Registro do objeto deve estar ativo.	30	340,20	10.206,00	10.206,00
TOTAL	**28.288,00**				**28.288,00**

Valor global: R$ 28.288,00 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:C1DEC5CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 067/2023

DECRETO Nº 067/2023

SUMULA: DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO HORIZONTAL DE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE NÍVEL SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas no artigo 44 da Lei Municipal nº 003/2016, de 22 de Janeiro de 2016.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam Reenquadrados os Servidores Públicos Municipais do SAMAE, ocupantes do cargo de Provimento Efetivo, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	ELEVAÇÃO HORIZONTAL	TABELA	CLASSE
		REF. de NÍVEL	REF. de NÍVEL		
Roderlei João Fegadoli (79)	Leiturista	30	31	GOA	B
Ademir de Oliveira (386)	Agente Operacional	25	26	GOSG	D
Adriano Anderson de Souza (781)	Auxiliar de Encanador	15	16	GOSG	C
João Marcelo de Oliveira (780)	Encanador	14	15	GOSG	C
José Roberto de Santana (744)	Agente Operacional	17	18	GOSG	D
Sérgio Donizete Mazutti (742)	Auxiliar de Encanador	17	18	GOSG	C
Sérgio Vieira da Silva (81)	Encanador	32	33	GOSG	C
Cibele Aparecida da Silva (1033)	Agente Administrativo	4	5	GOA	C
Eric Eiti Yazawa (1038)	Agente Administrativo	4	5	GOA	C
Carlos Alberto Perico (1034)	Agente Administrativo	4	5	GOA	C
Eduardo Bassil da Silva (1041)	Agente Administrativo	21	22	GOA	C
Beatriz Martins Ros (1032)	Auxiliar Administrativo	4	5	GOA	A
Simão Pedro de Oliveira (1039)	Auxiliar de Encanador	4	5	GOSG	C
Rafael Panicio Tolentino (1035)	Leiturista	4	5	GOA	B
Marcos Paulo Perigo (1044)	Ag. Administrativo	3	4	GOA	C

Art. 2º. Concede a Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Municipais do SAMAE, relativo à Avaliação de Desempenho do exercício de 2022, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, conforme tabela.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (06/02/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:113E96B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 069/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N° 11/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Tomada de preços N° 11/2022 de 13/10/2022(treze dias de outubro de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para obra de ampliação da Defesa Civil.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR- ENGENHARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OBRA DE AMPLIAÇÃO DA DEFESA CIVIL Quantidade: 78,03m² Conforme projeto em anexo			SER	1,00	159.039,07	159.039,07
TOTAL								159.039,07

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias de fevereiro de 2023. (06/02/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5D922F44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 EDITAL N° 14 – RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

Concurso Público n° 01/2022
Edital n° 14 – Resultado
dos Recursos Contra o Resultado Preliminar

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, Ricardo Chicovis de Oliveira, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público instituída pela Portaria n° 18/2022, **TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos contra o resultado preliminar das notas divulgadas através do Edital n° 13,** do Concurso Público em epígrafe, conforme segue:

Código do Recurso	Justificativa	Resposta	Status
005317	Olá. De acordo com o arquivo 1674559699_11 resultado dos recursos.pdf, em relação à questão n° 6 de língua portuguesa, lendo a resposta da banca ao recurso interposto, verifica- se que ocorre desvio na alternativa "C", porém, no gabarito definitivo, a alternativa apontado foi a "A". Em anexo coloquei o documento dos recursos e grifei a parte do texto em amarelo, que se encontra na página 4.	INDEFERIDO. Recurso intempestivo sem análise de mérito.	INDEFERIDO
005318	Requisito a pontuação de todos os titulos que protocolei no sistema (estes na quantidade de 3 titulos), visto que no edital do concurso no item 11.3 e sua tabela, não quantifica ou tão pouco impede a apresentação de vários titulos, através da nota de cada item, mas com valor total máximo de 10 pontos, portanto independente da quantidade de titulos apresentados, contanto o candidato possuí o limite de 10 pontos, sendo assim, solicito a retificação de nota, em 6 pontos devido aos titulos apresentados. Obs: cabe também ressaltar que na tabela demonstra o seguinte trecho: "Pós-Graduação (na área concluída), com no mínimo 360 horas/aula", o item entre parenteses enfatiza que é na área em que o Pós foi concluída (portanto quaisquer área, contanto que esteja concluida), independente de área objeto do cargo.	INDEFERIDO. Não prospera a alegação do candidato, a tabela constante no Edital de Abertura n° 01, pontua cada título, sendo 2,00 pontos para pós graduação; 3,00 para mestrado e 5,00 pontos para doutorado, sendo que a soma de todos os títulos pode alcançar no máximo 10 pontos. Outro fato que não prospera é a alegação de que podem ser considerados cursos de qualquer natureza, pois conforme consta no item 11.15.5 "F" NÃO serão pontuados os Títulos: (...) sem relação direta com as atribuições do cargo; Sendo que, das pós graduações apresentadas pelo candidato, somente MBA em contabilidade pública é diretamente ligada as atribuições dos cargos, ao contrário das demais pós graduações apresentadas de: direito público e direito empresarial. Conforme o exposto fica INDEFERIDO o recurso do candidato, sendo mantida a nota da prova de títulos conforme o divulgado pelo Edital n° 13.	INDEFERIDO

Titjucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

REALIZAÇÃO: EPL CONCURSOS
www.eplconcursos.com.br

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:2007790E

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022 EDITAL N° 15 – RESULTADO FINAL

Concurso Público n° 01/2022
Edital n° 15 – Resultado Final

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, Ricardo Chicovis de Oliveira, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público instituída pela Portaria n° 18/2022, **TORNA PÚBLICO o resultado oficial final dos candidatos aprovados** do Concurso Público em epígrafe, conforme segue:

1. RESULTADO OFICIAL FINAL

Contador											
Inscrição	Candidato	L.P.	MAT.	CG. LO. RI.	C.E.	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0070	GILBERTO COSTA BARBOSA	12,00	12,00	18,00	42,00	84,00	2,00	86,00	APROVADO(A)	1º	14/08/1974
0065	ADRIANO SAVITRAS	8,00	16,00	14,00	44,00	82,00	0,00	82,00	APROVADO(A)	2º	24/02/1981
0033	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	4,00	10,00	18,00	44,00	76,00	0,00	76,00	APROVADO(A)	3º	30/09/1988
0004	ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE	2,00	10,00	18,00	36,00	66,00	2,00	68,00	APROVADO(A)	4º	08/10/1979
0003	RODRIGO GARCIA DA SILVA	6,00	10,00	18,00	30,00	64,00	2,00	66,00	APROVADO(A)	5º	12/03/1986
0024	MARCIA ZIGOVSKI	6,00	8,00	12,00	36,00	62,00	2,00	64,00	APROVADO(A)	6º	20/06/1991
0014	GUILHERME GUEDELHA DE BRITO	4,00	10,00	12,00	36,00	62,00	0,00	62,00	APROVADO(A)	7º	05/07/1993
0048	VAGNER ANDRE BORGES	12,00	12,00	8,00	28,00	60,00	2,00	62,00	APROVADO(A)	8º	22/01/1986
0064	RADAMES RANGEL	4,00	10,00	18,00	28,00	60,00	2,00	62,00	APROVADO(A)	9º	18/04/1988
0059	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	6,00	16,00	12,00	26,00	60,00	0,00	60,00	APROVADO(A)	10º	24/04/1984

Titjucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:475AD4D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E QUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 01.733.345/0001-17

Objeto: Termo aditivo de realinhamento de preços do lote 96 (coletor de urina) pertencente a Ata de Registro de Preços nº 166/2022.

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor de renda inicial	% de reajuste	Valor com Reequilíbrio
96	1	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES	1.000	R$3,80	21,21%	R$4,60

Valor do Realinhamento de Preços: O valor unitário do item a ser reequilibrado era de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)**,** com a comprovação de aumento, o valor unitário do item passa a ser R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), acrescidos de 21,21%.
Percentual de aumento: 21,21%
Data da assinatura: 06/02/2023
Ficam ratificadas as demais exigências da Ata de Registro de Preços.
Pregão Eletrônico Nº 27/2022

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6C32F118

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

LUCILENE ANTUNES FERREIRA – CNPJ N° 29.870.009/0001-35

LOTE 01 – CESTA DE ALIMENTOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1875	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	**R$ 165,00**	**R$ 309.375,00**

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	DIAMANTE	14,00	14,00
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	MALU	5,50	5,50
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	BOM PRATO	15,00	15,00
04	1	Pacote	Açucar cristal, especial, composto com sacorose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalegem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	COLOMBO	13,00	13,00
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	SINHÁ	3,50	3,50
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, intantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açucar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	LORANDI	10,00	10,00
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	LEVE	7,50	15,00
08	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	ITAMARATI	12,00	12,00
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	LIDER	5,00	10,00
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	5 ESTRELAS	1,55	1,55
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açucar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	BONARI	3,30	3,30
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	FLORIANI	4,25	8,50
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	JAGUAR	9,00	27,00
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	AURORA	10,00	10,00
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no minimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquicida com ferro e acido fólico, açucar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pcote com no minimo 300 gramas.	LUAN	4,20	4,20
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 saches.	DA CHINA	3,75	3,75
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	COAMO	3,20	3,20
TOTAL						**R$ 165,00**

Valor total estimado do fornecedor: R$ 309.375,00 (Trezentos e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI - ME – CNPJ N° 06.158.881/0001-50

LOTE 02 – CESTA DE ALIMENTOS – COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME – EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	625	CESTA	CESTA DE ALIMENTOS	**R$ 169,00**	**R$ 105.625,00**

Observação: Cada cesta deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

ITEM	QND	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Pacote	Arroz parbolizado, classe longo fino, subgrupo polido, tipo 1, pacote de 5 kg.	SABOR SUL	17,57	17,58
02	2	Pacote	feijão preto tipo 1, classe preto, da ultima safra. Deverá apresentar no minimo 98% de grãos inteiros, maduros, secos, livre de impurezas e características e aparência. Pacote de 1 kg	SABOR SUL	5,05	10,10
03	1	Pacote	Farinha de trigo, tipo especial, aspecto fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega, pacote com 05 kg.	KOENE	15,79	15,79
04	1	Pacote	Açucar cristal, especial, composto com sacorose, glicose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalegem. Embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 05 kg.	DECESUCAR	15,10	15,10
05	1	Pacote	Farinha de milho. Tipo fubá, natural (milho amarelo), pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de fungos e parasitas, umidade e fragmento estranhos. Embalagem de 05 kg.	SINHÁ	8,86	8,86
06	1	Pacote	Achocolatado em pó, intantâneo, enriquecido com vitaminas, ingredientes, açucar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote de 400 g.	ZAELI	5,79	5,79
07	2	Frasco	Óleo de soja, embalagem pet, contendo inspeção no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento. Embalagem de 900 ml.	COAMO	8,09	16,18
08	1	Pacote	Café Torrado e moido, tipo extraforte, embalado a vácuo, contendo selo da ABIC, pacote de 500 g.	NOSSO CAFÉ	11,83	11,83
09	2	Litro	Leite integral, pasteurizado, contendo 1 litro.	TERRA VIVE	4,34	8,68
10	1	Pacote	Sal refinado e iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 01 kg.	GAEÇA	2,03	2,03
11	1	lata	Extrato de tomate enlatado, contendo tomate açucar e sal, com 0% de gordura total e trans, lata com revestimento apropriado vedado, com 340 g.	QUERO	4,00	4,00
12	2	Pacote	Macarrão com ovos, tipo parafuso, feito em sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem de 500 g.	IZABELA	3,71	7,42
13	3	Quilo	Carne de frango congelada, tipo coxa e sobrecoxa sem porção dorsal, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	C. VALE	7,64	22,92
14	1	Quilo	Mortadela sem cubos de toucinho, aspecto firme, não pegajoso, registro na SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, peças com peso de 01 kg.	AURORA	9,91	9,91
15	1	Pacote	Biscoito doce, tipo rosquinha: contendo no minimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquicida com ferro e acido fólico, açucar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate - entregar um tipo por remessa). No seu rotulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido, prazo de validade e lote. Validade de 10 meses a contar da data de entrega. Pcote com no minimo 300 gramas.	PARATI	4,71	4,71
16	1	Caixa	Chá mate tostado natural 40 g, embalagem contendo 25 saches.	LEÃO	3,41	3,41
17	1	Unid	Margarina com sal, contendo 80% de lipídeos, conter vitamina A, ômega 3 e selênio. Possuir registro no Ministério da agricultura, pote de 500 g.	DELICIA	4,69	4,69
TOTAL						**R$ 169,00**

Valor total estimado do fornecedor: R$ 105.625,00 (Cento e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 06 de fevereiro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:73446A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FPPS

Unidade gestora: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Balanço Anual**	**Data de 01/02/2023**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO c=(b-a)

			(a)	(b)	
RECEITAS CORRENTES		10.825.000,00	10.825.000,00	13.077.718,49	2.252.718,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		3.810.000,00	3.810.000,00	5.274.983,84	1.464.983,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.810.000,00	3.810.000,00	5.274.983,84	1.464.983,84
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		6.265.000,00	6.265.000,00	6.668.164,77	403.164,77
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		6.265.000,00	6.265.000,00	6.668.164,77	403.164,77
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		750.000,00	750.000,00	1.134.569,88	384.569,88
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		750.000,00	750.000,00	1.134.569,88	384.569,88
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		10.825.000,00	10.825.000,00	13.077.718,49	2.252.718,49
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		10.825.000,00	10.825.000,00	13.077.718,49	2.252.718,49
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)		10.825.000,00	10.825.000,00	13.077.718,49	2.252.718,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	843.000,00	843.000,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	843.000,00	843.000,00	0,00

REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		3.991.000,00	5.292.000,00	4.296.268,02	4.296.268,02	4.296.268,02	995.731,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.605.000,00	4.290.000,00	4.088.873,93	4.088.873,93	4.088.873,93	201.126,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		386.000,00	1.002.000,00	207.394,09	207.394,09	207.394,09	794.605,91
DESPESAS DE CAPITAL		72.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
INVESTIMENTOS		72.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		4.063.000,00	5.436.000,00	4.296.268,02	4.296.268,02	4.296.268,02	1.139.731,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		4.063.000,00	5.436.000,00	4.296.268,02	4.296.268,02	4.296.268,02	1.139.731,98
RESERVA DO RPPS		7.150.000,00	6.620.000,00	0,00	0,00	0,00	6.620.000,00
SUPERÁVIT (IX)		6.762.000,00	5.389.000,00	8.781.450,47	8.781.450,47	8.781.450,47	(3.392.450,47)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		10.825.000,00	10.825.000,00	13.077.718,49	13.077.718,49	13.077.718,49	(2.252.718,49)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00
INVESTIMENTOS		0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		5.800,00	514,86	0,00	6.314,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	514,86	0,00	514,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.800,00	514,86	0,00	6.314,86	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:8FC7DDDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 | FPPS

Unidade gestora: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2022	**Balanço Anual**		**Data de 01/02/2023**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	13.077.718,49	6.996.046,39	**Despesa Orçamentária (VI)**	4.296.268,02	3.206.552,37
Ordinária	13.077.718,49	6.996.046,39	**Ordinária**	4.296.268,02	3.206.552,37
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	511.049,86	326.537,02	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	469.731,24	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	380.270,76	232.232,43	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	2.677.626,39	3.549.371,60
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	50.610.273,06	49.811.381,19	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	57.135.686,52	50.610.273,06
Caixa e Equivalentes de Caixa	50.610.273,06	49.811.381,19	Caixa e Equivalentes de Caixa	57.135.686,52	50.610.273,06
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	64.579.312,17	57.366.197,03	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	64.579.312,17	57.366.197,03
Notas Explicativas					

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:DAFAC6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL | FPPS

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2022
Balanço Anual			
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		57.135.686,52	50.610.273,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		259.131,35	322.547,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		259.131,35	322.547,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		56.876.555,17	50.287.725,89
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		49.854.393,52	50.287.725,89
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		7.022.161,65	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		265.061,02	273.624,03
IMOBILIZADO		265.061,02	273.624,03
BENS MOVEIS		78.990,35	78.990,35
BENS IMÓVEIS		214.722,80	214.722,80
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(28.652,13)	(20.089,12)
TOTAL		**57.400.747,54**	**50.883.897,09**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		16.610,63	24.838,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	514,86
PESSOAL A PAGAR		0,00	514,86
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	5.800,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	5.800,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		16.610,63	18.523,17
VALORES RESTITUÍVEIS		16.610,63	18.523,17
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		67.749.346,80	67.800.472,91
PROVISÕES A LONGO PRAZO		67.749.346,80	67.800.472,91
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		67.749.346,80	67.800.472,91
TOTAL DO PASSIVO		**67.765.957,43**	**67.825.310,94**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS	(10.365.209,89)	(16.941.413,85)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.569.889,10	(9.424.457,89)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(16.935.098,99)	(7.516.955,96)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(10.365.209,89)**	**(16.941.413,85)**
TOTAL	57.400.747,54	50.883.897,09

ATIVO FINANCEIRO	57.135.686,52	50.610.273,06	**PASSIVO FINANCEIRO***	16.610,63	24.838,13
ATIVO PERMANENTE	265.061,02	273.624,03	**PASSIVO PERMANENTE**	67.749.346,80	67.800.472,91
SALDO PATRIMONIAL				**(10.365.209,89)**	**(16.941.413,95)**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	806.378,11
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	56.508.761,85	49.779.056,92
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
100 Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	610.314,04	(0,10)
TOTAL	**57.119.075,89**	**50.585.434,93**
Notas Explicativas		
1 - Notas Explicativas		
Nota 1 - Práticas Contábeis Adotadas		
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n°4320/64, Lei Complementar n°101/2000, os Princípios Contábeis, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demaisdisposições normativas.		

A escrituração contábil foi desdobrada e registrada em conformidade com o previsto no elenco de contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro no aspecto orçamentário, obedecido no art.35 da Lei Federal n°4320/64. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas). Todos os registros contábeis do exercício de 2022, foram executados com sistema informatizado EQUIPLANO, quanto a transparência das informações é possível localizar no site da oficial da prefeitura e do Funprev.
Nota 2 - Análise do Balanço Patrimonial
O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da administração qualitativa e quantitativa, está previsto no art. 104 e no anexo 14 da Lei n° 4320/64 pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.
Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de Compensação - compreendem os atos que possam a vir a afetar o patrimônio.
2.1 Ativo Circulante
No ativo circulante as contas são representadas pelo grau decrescente de conversibilidade sendo que o Caixa e Equivalente de Caixa com maior liquidez; créditos em curto prazo, Demais créditos e Valores em Curto Prazo e Estoques. Os quais estão distribuídos em:
a) Caixa e equivalentes de caixa: R$ 259.131,35 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).
b) Investimentos e aplicações temporárias: Compreende os valores dos investimentos em instituições bancárias do fundo de previdência no valor de R$ 56.876.555,17 (cinquenta e seis milhões oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).
2.2 Ativo não Circulante
O Ativo não circulante possui o grupo dos imobilizados bens móveis e imóveis deduzidos de suas depreciações acumuladas.
2.3 Passivo Circulante
O passivo circulante é avaliado pelo grau de exigibilidade e reconhecimento por competência; o qual compreende obrigações trabalhistas; empréstimos e financiamentos a curto prazo; fornecedores e contas a pagar curto prazo e demais obrigações a curto prazo.
Em relação as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo foram elaborado de acordo com a base do banco de dados do departamento de recursos humanos.
2.4 Passivo Não- Circulante
O passivo não-circulante possui registrado as provisões matemáticas previdenciárias de longo prazo.
3 - Conclusão
O presente Relatório de Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial foi elaborado com o objetivo de apresentar informações pertinentes a gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Município a fim de tornar mais transparente os dados contidos nas demonstrações contábeis.

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:E3E93B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | FPPS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2022	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:01/02/2023**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**13.756.660,90**	**7.322.583,41**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**6.409.553,72**	**4.228.956,77**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.409.553,72	4.228.956,77
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**6.668.164,77**	**2.767.089,62**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.668.164,77	2.767.089,62
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**511.049,86**	**326.537,02**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		511.049,86	326.537,02
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**167.892,55**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		167.892,55	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**7.186.771,80**	**16.747.041,30**

PESSOAL E ENCARGOS		**3.721.630,51**	**3.055.862,82**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.683.663,70	2.683.678,11
ENCARGOS PATRONAIS		37.966,81	346.330,40
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	25.854,31
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**397.303,29**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		397.303,29	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**172.381,61**	**159.431,89**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		13.702,73	19.554,68
SERVIÇOS		150.115,87	124.810,37
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		8.563,01	15.066,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**13.515,62**	**6.324,50**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		5,62	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		13.510,00	6.324,50
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**469.731,24**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		469.731,24	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**2.295.443,09**	**3.307.923,80**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		2.295.443,09	3.307.923,80
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**116.766,44**	**10.217.498,29**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		116.766,44	10.217.498,29
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**6.569.889,10**	**(9.424.457,89)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:2B5B35C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS PLUXOS DE CAIXA | FPPS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2022		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		**DATA EMISSÃO: 01/02/2023**
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	13.814.977,21	7.554.300,98
RECEITAS DERIVADAS	5.274.983,84	3.371.631,92
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.274.983,84	3.371.631,92
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	7.802.734,65	3.624.414,47
Receita Patrimonial	6.668.164,77	2.767.089,62

Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	1.134.569,88	857.324,85
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	737.258,72	558.254,59
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	511.049,86	326.537,02
Recebimentos Extraorçamentários	226.208,86	231.717,57
DESEMBOLSOS	7.284.193,43	6.755.409,11
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	4.088.873,93	3.055.347,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.923.761,28	2.928.691,19
ADMINISTRAÇÃO	165.112,65	126.656,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	3.195.319,50	3.700.061,15
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	207.394,09	152.189,55
Transferências Financeiras Concedidas	469.731,24	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	222.751,08	239.947,80
Outros Desembolsos	2.295.443,09	3.307.923,80
Perdas de Investimentos e Aplicações	2.295.443,09	3.307.923,80
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	6.530.783,78	798.891,87
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	6.530.783,78	798.891,87
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	50.610.273,06	49.811.381,19
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	57.135.686,52	50.610.273,06
Notas Explicativas		
-		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 01/02/2023 13:29		

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:95938CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA				Exercício 2022	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**22.833,60**	**15.437,20**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**37.474,02**	**17.338,80**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	37.474,02	17.338,80
Creditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	22.833,60	15.437,20	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00

VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**173.473,72**	**197.656,13**	**TOTAL DO PASSIVO**	**37.474,02**	**17.338,80**
			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
ATIVO			**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	158.833,30	195.754,53
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-36.921,23	-41.017,18
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	195.754,53	236.771,71
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**158.833,30**	**195.754,53**
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**196.307,32**	**213.093,33**
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	173.473,72	197.656,13			
Bens Móveis	36.223,62	40.673,47			
Bens Imóveis	137.250,10	156.982,66			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**196.307,32**	**213.093,33**			
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	196.307,32	213.093,33	PASSIVO PERMANENTE	37.474,02	17.338,80
SALDO PATRIMONIAL				**158.833,30**	**195.754,53**
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	44.357,29	43.951,22
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**44.357,29**	**43.951,22**
QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2022					
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0				0,00	0,00
1	Recursos do Tesouro (descentralizados)			0,00	0,00
QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2022					
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**			**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
94	Retenções em caráter consignatório			0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**

Notas:

O estoque é composto por produtos de: limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios, material de expediente e material elétrico e eletrônico. Ativo Imobilizado: O saldo de R$ 173.473,72 - corresponde ao valor líquido contábil dos bens: 1º - MÓVEIS, que possuem um valor residual de 10% sobre seu valor de aquisição ou de reavaliação, vida útil estipulada de 05 anos e taxa de depreciação de 20% ao ano e, 2º - IMÓVEIS - refere-se a valor investido na reforma do prédio que abriga a sede deste Poder Legislativo, e o saldo restante do valor investido, será amortizado em 07 anos (período restante do contrato de uso), à taxa de 7,69% ao ano. Saldo dos Atos Potenciais Passivos - Execução de Obrigações Contratuais - refere-se a valores de contratos de prestadores de serviços, que possuem previsão de vigorar por um período em 2023. Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar - refere-se a provisão do valor de 1/3 das férias e licença prêmio (1º período aquisitivo) dos servidores efetivos, bem como os encargos incidentes.

UNIAO DA VITORIA, 03/02/2023

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO..
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:F3E59CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.410,78	61.616,24	63.049,23	69.297,18	75.723,48	79.430,64	78.355,78	74.355,82	73.938,61	72.279,61	96.155,07	73.586,53	884.198,97	0,00
Pessoal Ativo	66.410,78	61.616,24	63.049,23	69.297,18	75.723,48	79.430,64	78.355,78	74.355,82	73.938,61	72.279,61	96.155,07	73.586,53	884.198,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.348,07	51.553,53	52.986,52	57.055,64	62.907,39	65.445,11	64.242,47	61.553,98	61.136,77	59.477,77	82.942,50	60.190,74	735.840,49	0,00
Obrigações Patronais	10.062,71	10.062,71	10.062,71	12.241,54	12.816,09	13.985,53	14.113,31	12.801,84	12.801,84	12.801,84	13.212,57	13.395,79	148.358,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TCE/PR 56/2011														
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.410,78	61.616,24	63.049,23	69.297,18	75.723,48	79.430,64	78.355,78	74.355,82	73.938,61	72.279,61	96.155,07	73.586,53	884.198,97	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.492.558,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	530.000.00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.962.558,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	884.198,97	2,85
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.857.753,49	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.764.865.81	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.671.978.14	5,4%

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:3FF00195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNIC.DE RIO BRANCO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Poder: Legislativo
Período de Referência: 01/2022 a 12/2022
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	354.809,00	293.280,51	293.387,10	293.653,63	344.110,52	341.605,26	421.899,67	405.429,75	343.777,59	334.461,31	537.370,72	494.514,64	4.458.299,70	0,00
Pessoal Ativo	354.809,00	293.280,51	293.387,10	293.653,63	344.110,52	341.605,26	421.899,67	405.429,75	343.777,59	334.461,31	537.370,72	494.514,64	4.458.299,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	306.980,18	244.219,14	244.513,40	244.113,14	287.191,75	284.846,17	421.899,67	291.137,01	284.640,39	277.083,64	423.984,18	416.892,64	3.727.501,31	0,00
Obrigações Patronais	47.828,82	49.061,37	48.873,70	49.540,49	56.918,77	56.759,09	0,00	114.292,74	59.137,20	57.377,67	113.386,54	77.622,00	730.798,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	354.809,00	293.280,51	293.387,10	293.653,63	344.110,52	341.605,26	421.899,67	405.429,75	343.777,59	334.461,31	537.370,72	494.514,64	4.458.299,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	134.157.910,87	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.098.719,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	132.059.191,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.458.299,70	3,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.923.551,51	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.527.373,93	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.131.196,36	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 03/02/2023, às 08:12:58.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

JULIANE MOREIRA VELOSO
Contadora da Câmara
CRC 058371/O-9

DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO
Controlador Interno da Câmara

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:EF11673A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 029 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre fixação de calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito da administração pública e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI:

DECRETA:

Art. 1º. Fixa-se o calendário de feriados e pontos facultativos nos moldes do anexo I.

Art. 2º. Os pontos facultativos de que trata o artigo anterior não afetam os serviços essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
01 – Ano Novo						

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				
				20,20,22 – Ponto Facultativo		

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	7 – Paixão de Cristo 21 – Tiradentes					

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
01 – Dia do Trabalho						

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
16 – Corpus Christi 17 – Ponto Facultativo						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
			06 –Bom Jesus de Iguape			

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
07 – Sete de Setembro 08 – Ponto Facultativo						

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	04 – Padroeiro da Cidade 12 – Dia das Crianças			
		13 – Ponto Facultativo 28 – Dia do Servidor Público				

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
02 – Finados 03 – Ponto Facultativo 10 – Aniversário do Município 15 – Proclamação da República						

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
30	25 – Natal					

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5B3507D8